SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 28 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI | Nº 3546

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

CONTRATADO: J. ALINALDO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº: 10.969.445/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis afim de atender a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

VALOR TOTAL: R$ 6.830,50 (seis mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR
0103 – Manutenção do Departamento Administrativo
003 – Departamento Administrativo
2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 27/05/2025 até 27/05/2026

Currais Novos/RN, 27 de maio de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:75FC6EB4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO Nº 013/2025 DISPENSA Nº 009/2025 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve,

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 009/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, para Fornecimento de sinal de internet 600 megabytes em fibra óptica, 24 horas por dia, sete dias por semana, com assistência 24 horas para Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

Nux Fibra Telecomunicações Ltda ME - CNPJ Nº 11.661.215./0001-70
com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 843, bairro: Centro, Currais Novos/RN, 59380-000.
Valor Total: R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).

Publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 27 de maio de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:C21B08D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
ATA DA AGE DIA 14/05/2025

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09 (nove) horas, no auditório SEBRAE, em Caicó/RN, conforme edital de convocação publicado no diário oficial e repassado por e-mail e pelo WhatsApp para todos os prefeitos da região, reuniram-se extraordinariamente os Municípios Consorciados ao CIM-SERIDÓ, para tratar de assuntos relacionados ao Consórcio. Feitas as chamadas de praxe, o Presidente do Consórcio, Prefeito Ivanildo Araujo, convocou todos os atuais representantes dos Municípios consorciados, quais sejam: **Acari**, Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra; **Bodó**, Prefeito Sr. Horison José da Silva; **Caicó**, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; **Carnaúba dos Dantas**, Prefeito Sr. Kleyton Medeiros Dantas; **Cerro Corá**, Prefeito Sr. Maciel dos Santos Freire; **Cruzeta**, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; **Currais Novos**, Prefeito Sr. Lucas Galvão da Cruz; **Equador**, Prefeito Sr. Cletson Rivaldo de Oliveira; **Florânia**, Prefeito

Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros; **Ipueira**, Prefeito Sr. Ademir Medeiros; **Jardim de Piranhas**, Prefeito Sr. Rogério Soares; **Jardim do Seridó**, Prefeita Sra. Silvana Azevedo da Costa; **Jucurutu,**Prefeito, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva; **Lagoa Nova**, Prefeito Sr. Iranildo Aciole da Silva; **Ouro Branco**, Prefeito Sr. Samuel Oliveira de Souto; **Parelhas**, Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida; **Santana do Seridó**– Prefeita, Sra. Tatiana Fátima Ferreira de Araújo; **Serra Negra do Norte**, Prefeito, Sr. Acácio Sânzio de Brito; **Santa Cruz,**Prefeita, Sra. Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza; **São Fernando**, Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia; **São João do Sabugi,**Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; **São José do Seridó,**Prefeito, Sr. Jackson Dantas; **São Vicente**, Prefeita, Sra. Jane Maria Soares de Medeiros; **Tenente Laurentino Cruz**, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; **Timbaúba dos Batistas**, Prefeito Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, **Santa Cruz**, Prefeita Sra. Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, ***tendo sido verificada a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e/ou Representantes:*** **Acari**, Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra; **Bodó**, Prefeito Sr. Horison José da Silva, representado pelo Sr. Adriano Assunção; **Caicó**, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; **Carnaúba dos Dantas**, Prefeito Sr. Kleyton Medeiros Dantas, representado pelo Sr. Joel Paulino e pelo Sr. Marcos Leandro; **Cruzeta**, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; **Currais Novos**, Prefeito Sr. Lucas Galvão da Cruz, representado pelo Sr. Fabiano de A. Medeiros e Sr. Clayper Salustiano; **Florânia**, Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros; **Ipueira**, Prefeito Sr. Ademir Medeiros; **Jardim do Seridó**, Prefeita Sra. Silvana Azevedo da Costa, representada pelo Sr. Gustavo José; **Jucurutu,**Prefeito, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva; **Parelhas**, Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida, representado pelo Vice-Prefeito, Sr. Humberto Alves; **Santana do Seridó**– Prefeita Sra. Tatiana Fátima Ferreira de Araújo, representada pelos Senhores Aleandro P. de Araújo e Sr. Francisco de Assis M. de Medeiros; **Serra Negra do Norte**, Prefeito, Sr. Acácio Sânzio de Brito; **São Fernando**, Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia; **São João do Sabugi,**Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; **São José do Seridó,**Prefeito, Sr. Jackson Dantas; **São Vicente**, Prefeita Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, representada pelo Sr. Josenilson D. Soares; **Tenente Laurentino Cruz**, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; **Timbaúba dos Batistas**, Prefeito Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho. Além dos Prefeitos, registrou-se a presença de Dr. Sérgio Pinheiro e representantes técnicos da SEMARH; Dr. Werner, Diretor do IDEMA, e representantes técnicos do órgão; de representantes dos Municípios consorciados, de representantes da imprensa local, bem como da Dra. Tatiane, Assessora Técnica e Jurídica do CIM SERIDÓ; do Controlador do Consórcio, Sr. Bernardo; do Contador do Consórcio, Sr. Felipe; do Gerente Técnico do Consórcio, Sr. Marcondes; e do Veterinário do Consórcio, Sr. Átila. Observado o quórum de deliberação, conforme prevê o §11 da Cláusula Décima do Protocolo de Intenções do CIM SERIDÓ, o Presidente Ivanildo usou da palavra para declarar aberta a reunião, deu as boas-vindas aos presentes e apresentou os pontos da pauta a ser enfrentada, quais sejam: **1) Informações sobre a proposta PAC para estruturação da coleta seletiva dos Municípios do CIM SERIDÓ; 2) Proposta para a construção de transbordos e envio para aterros sanitários em operação; 3) Proposta para construção de pátio de compostagem de resíduos de poda e orgânicos como projeto piloto para os Municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas e Parelhas; 4) Alteração do Protocolo de Intenções para inclusão do Município de Santa Cruz; 5) Continuidade dos serviços de gestão associada perfuração de poços; 6) Proposta de estruturação da Câmara de Licenciamento Ambiental; 7) Outros encaminhamentos.**Ato contínuo, o Presidente iniciou a reunião saudando a todos os presentes e destacou a importância das pautas que serão discutidas. Ato contínuo, sem mais delongas, passou a palavra para Dr. Sérgio Pinheiro para que ele expusesse **o primeiro ponto da pauta**. Com a palavra, Sérgio falou sobre o **Projeto PAC para estruturação da coleta seletiva nos Municípios do Seridó**, apresentou os investimentos em obras e equipamentos; esclareceu que se faz necessário que os Municípios indiquem as áreas com a maior celeridade possível, até o final de junho, a fim de dar entrada nos processos de licenciamento ambiental e fazer as adequações nos projetos para superação das cláusulas suspensivas do convênio; apresentou o cronograma de visitas; apresentou a engenheira responsável pelas adequações; demonstrou, como exemplo, as adequações no projeto de Acari; explicou sobre a contrapartida do trabalho social exigida pelo Ministério e que teve que fazer ajustes no plano de trabalho para considerar tal exigência; falou sobre a exigência da cobrança da taxa de coleta de lixo por parte dos Municípios; explicou sobre a exigência do órgão de controle social da política de saneamento e declarou que está vendo com o Ministério se o Conselho pode ser regional; Dra. Tatiane pediu a palavra e explicou que a exigência é para cada Município, pois se trata de um conselho de controle social local para controle da política municipal de saneamento básico e que a maioria dos Municípios do Seridó dispõe de plano; Além disso, esclareceu que um Conselho Regional teria outras atribuições e não de analisar as ações locais; Sérgio Pinheiro retomou a palavra e declarou que irá confirmar a informação com o Ministério e pediu a ajuda do Consórcio e dos Municípios para atender essa exigência se for para cada Município; em seguida, Sérgio recomendou a contratação da Cáritas para dar continuidade ao trabalho social com os catadores; explicou que apresentou a COOPCASE para superar as ausências das associações em parte dos Municípios contemplados e que é preciso ter mais atenção com essa questão, podendo reunir catadores de Municípios vizinhos em uma mesma Associação como no caso de Ipueira e São João do Sabugi; Ato contínuo, Sérgio apresentou o projeto do aterro sanitário de Caicó completo e da primeira sub-célula com a estrutura administrativa; Explicou que o convênio FUNASA irá construir as demais sub-células e é preciso deliberar sobre o que fazer com o saldo; apresentou o projeto do transbordo de Currais Novos e falou sobre o projeto de transbordo simplificado de Jardim do Seridó e Jucurutu; explicou que os estudos ambientais do aterro de Pau dos Ferros estão sendo analisados pelo IDEMA e que a previsão de conclusão da obra da primeira sub-célula é em julho deste ano; declarou que estão sendo realizadas reuniões técnicas com a FUNASA para a aprovação dos projetos e ajustes necessários. O presidente Ivanildinho retomou a palavra e abriu para que os presentes pudessem tirar todas as dúvidas com a equipe da SEMARH. Feitos todos os esclarecimentos, o presidente agradeceu a participação de Dr. Sérgio e em nome de todos os Prefeitos elogiou o trabalho executado pela SEMARH, especialmente no que tange ao projeto de estruturação da coleta seletiva. Em seguida, o presidente revisitou os pontos da pauta e falou sobre a proposta de construção de transbordos a fim de iniciar o envio para aterros em operação, em razão dos prazos extintos, bem como de colegas que já estão respondendo judicialmente e prestes a assinar Acordo de Não Persecução Penal (ANPP); A proposta seria construir uma estação em Jardim do Seridó e outra em Timbaúba para começar a mandar os resíduos para aterros na Paraíba e depois que o aterro de Caicó entrasse em operação se reverteria o fluxo logístico. Questionados os prefeitos a respeito e considerando que as discussões giraram em torno da proximidade da conclusão das obras da primeira sub-célula do aterro sanitário de Caicó, bem como diante das informações prestadas pela SEMARH, a decisão foi aguardar a conclusão da construção do aterro de Caicó. Em seguida, o presidente partiu para o próximo ponto e falou sobre a **Proposta para construção de pátio de compostagem de resíduos de poda e orgânicos como projeto piloto para os Municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas e Parelhas,** tendo passado a fala para o Prefeito Fernandinho e Marcondes que explicaram a respeito da proposta, esclarecendo que se pretende trabalhar uma solução compartilhada para o tratamento de resíduos de poda e orgânicos como uma forma de reduzir o volume que será transportado para o aterro, bem como produzir adubo orgânico para fomentar a agricultura das localidades; Marcondes falou sobre as orientações que já estão sendo repassadas para a empresa que elaborará o projeto, bem como sobre as tratativas com o IDEMA para o licenciamento ambiental; Fernandinho reforçou a atuação do Diretor do IDEMA para ajudar os Municípios e destacou também a atuação de Dr. Sérgio para a captação dos recursos do PAC. Ato contínuo, o Presidente Ivanildo convidou o Diretor do IDEMA para dar sua contribuição **a respeito da pauta do licenciamento ambiental, via consórcio**e esclarecer aos colegas Prefeitos qual será o apoio do IDEMA nesse sentido. Dr. Werner prontamente agradeceu a oportunidade e expôs que o IDEMA tem ciência do seu papel e do dever de contribuir com os Municípios para a gestão ambiental e proteção do meio ambiente; elogiou a proposta do pátio de compostagem de resíduos orgânicos; Falou sobre o consórcio Brasil Verde e casos de sucesso de outros estados, como é

o do Espírito Santo; que é possível firmar um acordo de cooperação técnica para treinamento dos profissionais e utilização do sistema de licenciamento; esclareceu que é muito positiva a iniciativa dos consórcios e que é uma excelente oportunidade para que os Municípios licenciem as atividades de sua competência podendo, inclusive, pleitear a avocação de processos a depender da capacidade técnica; esclareceu que é preciso que os Municípios tenham legislação que crie o órgão e o sistema municipal de meio ambiente e que se tenha fiscal ambiental no quadro dos Municípios; que a equipe técnica de análise dos processos de licenciamento pode ser contratada pelo consórcio para servir as equipes e que podem ser contratados bolsistas/pesquisadores ou até mesmo uma pessoa jurídica que disponha de equipe multidisciplinar. Ato contínuo, o Diretor do IDEMA repassou a palavra para a Sra. Hortência, representante do NAGAM, que reiterou as orientações e esclareceu as dúvidas dos presentes; o Secretário de Meio Ambiente de Caicó pediu a palavra e informou que o Município está prestes a aprovar seu código de meio ambiente e que tem intenção de iniciar os processos de licenciamento. O Presidente Ivanildo destacou que isso é muito importante e que o Consórcio, através de Dra. Tatiane, continuará dando o suporte para as adequações legislativas e que iremos dar início com os que estiverem com as legislações adequadas, da mesma forma como se já está fazendo com o SIM. O presidente destacou ainda que a FIERN demonstrou interesse em firmar acordo de cooperação para apoiar o consórcio e que é preciso decidir como será realizada a contratação da equipe técnica, se mediante cessão de servidores dos Municípios, contratação de pessoa jurídica ou se iremos criar os cargos que ainda não existem no protocolo de intenções para realizar concurso; o presidente esclareceu que essas questões vão de encontro aos pontos seguintes da pauta que dizem respeito a **Alteração do Protocolo de Intenções para inclusão do Município de Santa Cruz e Continuidade dos serviços de gestão associada perfuração de poços,** pois é preciso incluir o nome de Santa Cruz no contrato de consórcio, como Dra. Tatiane pode explicar. Ato contínuo, Dra. Tatiane explicou que o Município de Santa Cruz ratificou o ingresso no consórcio na gestão passada e a prefeita atual assinou o contrato de rateio, e como o Município não foi subscritor, é preciso ratificar esta alteração, bem como a possível saída de Santana do Matos; nesse sentido, seria possível aproveitar a oportunidade da alteração da inclusão de Santa Cruz para incluir os cargos no organograma do consórcio e, aprovados por lei, ficará tudo regularizado, caso seja necessário contratar os profissionais como empregados do Consórcio; esclareceu que os processos seletivos realizados já foram renovados por igual período, tendo sido feito mais de um para a equipe da perfuratriz, portanto, a recomendação é não renovar o processo seletivo e sim criar os cargos, dada a demonstração de continuidade e necessidade da prestação dos serviços; O Presidente retomou a palavra para esclarecer que a perfuratriz passará por manutenção e que nesse meio tempo a equipe da licitação de Timbaúba, que está dando apoio ao consórcio, irá revisar as licitações do consórcio e atualizar a licitação para contratação de empresa que opere a perfuratriz. Ato contínuo, o presidente destacou a continuidade das ações do consórcio depende de recursos e que a situação financeira do consórcio não está favorável; O prefeito Genilson pediu a palavra para explicar a situação financeira, reforçou a necessidade de compromisso dos Municípios e o status de adimplemento dos consorciados; Ressaltou o papel dos Municípios para focar no bem comum e cobrar o que é devido em relação às taxas; O prefeito Anibal pediu a palavra e explicou que precisa ser cobrado para poder pagar, pois não estava sabendo que estava devendo; O prefeito Acácio também se manifestou no mesmo sentido; o Prefeito Iogo também concordou com os colegas e disse que só ficou sabendo porque Dra. Tatiane comentou com ele; O prefeito Genilson retomou a palavra para reforçar que todos tem conhecimento das obrigações do consórcio e que enviou os documentos para todos individualmente; reiterou que o Consórcio não é de hoje e que todo ano existe a obrigação de contribuir, no mínimo, com o custeio administrativo; que é preciso recuperar créditos em aberto, mediante renegociação ou execução, como é o caso do Município de Santana do Matos; O presidente retomou a palavra e propôs como encaminhamento a revisão das cobranças enviadas aos Municípios e o reenvio para oportunizar a regularização; Além disso, o presidente informou que conversou com Fernandinho e com Joaquim, pois o Consórcio de Saúde irá se mudar da AMSO para a Liga contra o Câncer e como a sala da AMSO ficará desocupada, foi lançada a proposta da sede administrativa do CIM SERIDÓ passar para a AMSO e ser estruturada uma sala na AMS para que o Consórcio possa ter dois pontos de apoio, conforme previsto no Protocolo de Intenções, tendo todos os prefeitos aprovado por unanimidade a proposta do presidente e dos Prefeitos e Presidentes, Fernando e Joaquim; Por fim, o Presidente defendeu a necessidade da nomeação de um diretor executivo para o consórcio, a fim de suprir a ausência imediata de Sulamita e assim poder melhor conduzir as atividades administrativas do consórcio; em seguida, o presidente questionou a assembleia se concordam com a proposta, tendo a mesma sido foi aprovada sem contestação. **Por fim, o Presidente consignou os seguintes encaminhamentos**: 1) Que os Municípios entrem em contato com a SEMARH para indicar as áreas e informações necessárias para a construção das unidades de triagem; 2) que a Gerência Técnica continue acompanhando a construção do aterro sanitário de Caicó e que tome as providências para colaborar com o Município de Acari para a construção e operação do pátio de compostagem; 3) que a assessoria jurídica continue orientando os Municípios para harmonização das legislações e tome as providências para a formalização das alterações no contrato do consórcio para acrescentar o Município de Santa Cruz e prever os cargos necessários às câmaras do SIM e do licenciamento ambiental; 4) que sejam atualizados os estudos para o lançamento de licitação para a contratação da equipe técnica da perfuratriz e do licenciamento ambiental; 5) que sejam tomadas as providências para a mudança do escritório administrativo do CIM SERIDÓ para a sala da AMSO que será desocupada pelo Consórcio de Saúde e que seja estruturada sala na AMS de Caicó para abrigar o escritório do CIM SERIDÓ em Caicó; 6) que seja feita a revisão das cobranças dos valores devidos pelos Municípios e o reenvio para regularização; 7) que seja marcada visita ao Município de Santana do Matos para confirmar adesão ao consórcio; 8) que seja feita a nomeação do cargo de diretor executivo para dar continuidade às demandas administrativas do consórcio; 9) que sejam enviados ofícios com pedido de acordo de cooperação ao IDEMA e à FIERN para apoio à estruturação da Câmara de Licenciamento Ambiental. Como nada mais houve a ser tratado, o Sr. Ivanildo, Presidente eleito do CIM SERIDÓ, agradeceu a todos pela participação, pelo que eu, Tatiane Dantas Nascimento, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, assim como pelo Controlador e pelo Presidente, e por todos os Prefeitos e representantes presentes, através da lista de presença que segue em anexo.

Caicó/RN, 14 de maio de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO	
Presidente do CIM SERIDÓ	
JTATIANE DANTAS NASCIMENTO	***BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO***
Redatora da Ata	Controlador do CIM SERIDÓ
Assessora jurídica	

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:8A025B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – COPIRN, 36ª ETAPA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – COPIRN, 36ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITAL VIDA LTDA - CNPJ: 36.376.768/0001-01 **(Pau dos Ferros, 6ª Região).**

Natal, 27 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Presidente
CPF/MF nº 393.411.194-72

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:D400E341

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Administrativo n° 001327/25
Concorrência Eletrônica Nº 002/2025

O Pregoeiro do Município de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa abaixo relacionada para assinatura do Contrato referente à Concorrência Eletrônica Nº 002/2025, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: cpl@acari.rn.gov.br ou sempacacari@gmail.com.

Nº DO CONTRATO	NOME DA EMPRESA	CNPJ
074/2025	TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA	10.322.491/0001-40

Acari/RN, 28 de Maio de 2025.

JACKSON SOARES.
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:7045BB85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ARP Nº 104/2024 - PE Nº 037/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ARP Nº 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CNPJ Nº08.097.008/0001-20
CONTRATADO: SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 49.572.307/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN
OBJETO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM 28 **(**COXA E SOBRECOXA)
VALOR REEQUILIBRADO: R$ 12,92 (DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: 124, II, "D" DA LEI Nº 14.133/2021.
ACARI/RN, EM 15 DE MAIO DE 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS –
Representante Legal da Contratante

GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA RIBEIRO –
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E8F95DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000002392/2025

OBJETO:**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOo vencedor da**Dispensa Eletrônica Nº 030/2025**, com sessão inicial realizada em 22 de maio de 2025, a saber:

a) 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**56.422.537/0001-02,**saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R$47.969,69 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

Acari (RN), 27 de maio de 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:65B67220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000002393/2025

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GUINCHO HOSPITALAR DE TRANSFERÊNCIA PARA PACIENTES ACAMADOS E/OU COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO ATENDIMENTO PRESTADO A PESSOAS COM MOBILIDADE COMPROMETIDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOo vencedor da **Dispensa Eletrônica Nº 031/2025**, com sessão inicial realizada em 22 de maio de 2025, a saber:

a) B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**52.496.119/0001-09,**saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R$7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)**.

Acari (RN), 26 de maio de 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

***Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3545, de 27/05/2025.**

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AD9AF9EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000002393/2025

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GUINCHO HOSPITALAR DE TRANSFERÊNCIA PARA PACIENTES ACAMADOS E/OU COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO ATENDIMENTO PRESTADO A PESSOAS COM MOBILIDADE COMPROMETIDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025**que teve como objeto o **AQUISIÇÃO DE GUINCHO HOSPITALAR DE TRANSFERÊNCIA PARA PACIENTES ACAMADOS E/OU COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO ATENDIMENTO PRESTADO A PESSOAS COM MOBILIDADE COMPROMETIDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN,**conforme especificações constantes do Termo de Referência do**Aviso de Contratação Direta nº 031/2025**, **HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**52.496.119/0001-09**.

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				**CNPJ Nº 52.496.119/0001-09**	
Relação dos itens vencidos					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	Guincho hospitalar de Transferência elétrico para pacientes acamados e com dificuldades de locomoção, as seguintes características: • Capacidade de carga: até 150 kg; • Estrutura em aço carbono ou alumínio, com pintura ou tratamento anticorrosivo; • Sistema de elevação com acionamento elétrico, por controle remoto ou botão de fácil acesso; • Base com regulagem de abertura para facilitar o encaixe em leitos, cadeiras de rodas e poltronas; • Rodízios com travas de segurança; • Arnês tipo sling incluso, acolchoado, lavável e ajustável para diferentes biotipos; • Fonte bivolt automática (110V/220V) ou bateria recarregável; • Certificação da Anvisa e/ou Inmetro; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • Manual de instruções em português. • Marca: LIDER, • Fabricante LIDER BALANÇAS, Modelo: BT300 • Procedência nacional.	01	UN	7.590,00	7.590,00
VALOR TOTAL: **(SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)**					**7.590,00**

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no Aviso de Contratação da**Dispensa Eletrônica nº 031/2025**, assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 26 de maio de 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

***Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3545, de 27/05/2025.**

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C198FF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2025 – PMA - GP

Dispõe sobre a cessão de servidora pública do Município de Acari para o Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a concordância da cessão, em regime de permuta, das servidoras Verônica Elisa Souza Silva, matrícula nº 72310-1, Assistente Social, servidora pública do Município do Natal-RN e Neuma Karoline Medeiros Pinheiro, matrícula nº 10.799, Assistente Social, servidora pública do Município de Acari-RN, conforme Ofícios nº 622 e 642/2025-GP;

CONSIDERANDO o ato administrativo da Prefeitura do Natal, consubstanciado pela Portaria nº 1873/2025-A.P., de 12 de maio de 2025, que cede a servidora pública Verônica Elisa Souza Silva, matrícula nº 72310-1, para o Município de Acari pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão cedente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano a servidora pública municipal de Acari, Neuma Karoline Medeiros Pinheiro, matrícula nº 10.799, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para a Prefeitura Municipal do Natal, com ônus para este ente cedente.
Parágrafo único. Durante o período da cessão desta servidora pública, o estágio probatório ficará suspenso, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 27, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 22 de maio de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:58CA70ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025–PMA–GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Acari – CMCA, para o biênio 2025/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.198, de 21 de julho de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Cultura do Município de Acari/RN - CMCA, para o biênio 2025/2026, ficando assim constituído:

§ 1º - São Representantes da Administração Pública:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular – Diana Catarina de Medeiros Silva
Suplente – Tatimara da Guia Medeiros

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Diogo Vinício Dantas da Silva
Suplente – Mayara Mara dos Santos

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Titular – Francisco Leandro da Silva
Suplente – Ewertton Sales de Medeiros

IV – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular – Francisco das Chagas Medeiros Júnior
Suplente – Iara Cabral de Medeiros Silva

V – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular – Aprígio Francisco da Silva Júnior
Suplente – Rebeka Nathaly Dantas Véras Galvão

§ 2º - São Representantes da Sociedade Civil:

VI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÕES E ARTISTAS

Titular – Alaíres Maria de Oliveira Vital
Suplente – Damiana Daniela da Silva

VII – REPRESENTANTES DO GRUPO DE HISTORIADORES

Titular – Maria das Vitórias Silva
Suplente – Francinete Ferreira de Azevedo Souza

VIII – REPRESENTANTES DOS GRUPOS CULTURAIS E DANÇAS

Titular – Victor Gabriel Bezerra de Araújo
Suplente – Gerlian Vitor da Silva Dantas

IX – REPRESENTANTES DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E LITERATURA

Titular – Jaécia Bezerra de Brito
Suplente – José Bezerra de Araújo

X – REPRESENTANTES DAS ARTES CÊNICAS

Titular – Natanael Pereira de Oliveira
Suplente – Roberta Barbosa

§ 3º - A Presidência do Conselho Municipal de Cultura será exercida por Diana Catarina de Medeiros Silva, a Vice-presidência por Natanael Pereira de Oliveira e Tatimara da Guia Medeiros na condição de Secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 27 de maio de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1E7A6826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025 – PMA - GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público Municipal e das entidades não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Acari e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 6º, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1.016, de 13 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os senhores abaixo relacionados como representantes do Poder Público Municipal e das Entidades não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato até 05/04/2026, de acordo com a indicação de seus respectivos órgãos.

I – Secretaria Municipal de Saúde Pública:

Sandra Aparecida de Oliveira – Titular
Maria das Vitórias Barbosa – Suplente

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Cleidiane Alves Dantas – Titular
Terezinha de Fátima Medeiros – Suplente

III – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Willa Kayoney de Medeiros Silva – Titular (Vice-Presidente)
Albertina da Guia Lopes de Araújo - Suplente

IV – Secretaria Municipal de Administração e Transportes:

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros – Titular
Tereza Raquel de Medeiros – Suplente

V – Grupo de Escoteiros Acaris – 041º/RN:

Willian dos Santos Pontes – Titular (Presidente)
Elizângela Matias de Oliveira Costa – Suplente

VI - Associação Cultural Maestro Felinto Lúcio Dantas:

Genival Dantas Bezerra – Titular (2º Secretário)
José Francisco da Silva Neto - Suplente

VII – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Acari/RN:

Elson Paulo Pereira da Silva – Titular (1º Secretário)
Maria Telma Azevedo de Medeiros – Suplente

VIII – Associação Caminhos da Cidadania (Projeto Polícia Mirim):

José Ferreira de Oliveira – Titular
José Alisson da Silva Delgado – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Portaria nº 43, de 10 de abril de 2024.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 27 de maio de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B2E0EE86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA ELETRONICA 23-2025

Ato de Autorização de Contratação Direta
PROCESSO Nº 1212/2025
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23-2025
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a respeito da legalidade da dispensa de licitação em razão do valor.
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa

apresentou proposta vantajosa, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação, com base na Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, está em conformidade ao disposto no artigo **75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021**;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** 23/2025 **EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:
Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a viabilização e execução do Projeto 2025 da Companhia Junina Juventude Potiguar do município de Afonso Bezerra-RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratado:
COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍS CNPJ 04.061.386/0001 – 00 - Entidade de Utilidade Pública – Lei Municipal 255/2004, Lei Estadual 8.768/2005, com sede a Rhuan Mallone Dantas de Mello - Rua Vicente Gurgel, 122 – Centro. Janduís/RN – CEP 59.690-000. CEL. 84 – 99982 1031 / companhia.ciranduis@gmail.com / www.ciranduis.com.
DOS PRAZOS:
CONTRATO: 60 (sessenta) dias, cabendo prorrogação nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. ENTREGA: dia 17.04.2025 às 06:00h.
Valor Total:
R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Fundamento Legal:
Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021._____
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização do processo licitatório, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, para atender a Unidade Orçamentária abaixo discriminado:
Unidade Orçamentária: 2030 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2109 – Promoção de Eventos Populares Festivos e Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.701.0000.01 – Outras Transf. Convênios ou Instrumentos da União; 1.749.0000.03 – Outras Vinculações de Transferências.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Afonso Bezerra - RN, 27 de maio de 2025.

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:B4E5F0C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): ANIELE CAMILY SOUZA SILVA

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

Quantidade: ½ diária

Destino: Natal/RN

Data: Saída – 29/05/2025 às 06h00 e Retorno – 29/05/2025 às 14h00.

Valor Unitário: R$ 180,00

Valor Total: R$ 90,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação no Evento como fazer orçamento estimativo (pesquisa de preço), que será realizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 27 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:42175F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): PALLOMA STEFFANY DE SOUZA AVELINO DA SILVA

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

Quantidade: ½ diária

Destino: Natal/RN

Data: Saída – 29/05/2025 às 06h00 e Retorno – 29/05/2025 às 14h00.

Valor Unitário: R$ 180,00

Valor Total: R$ 90,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação no Evento como fazer orçamento estimativo (pesquisa de preço), que será realizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 27 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:4D66942B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): LUCAS MOABE AVELINO BARACHO

Cargo/Função: Coordenador

Quantidade: ½ diária

Destino: Natal/RN

Data: Saída – 29/05/2025 às 06h00 e Retorno – 29/05/2025 às 14h00.

Valor Unitário: R$ 180,00

Valor Total: R$ 90,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação no Evento como fazer orçamento estimativo (pesquisa de preço), que será realizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 27 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:A283DDCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1012/2025

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.
CONTRATADA/LOCADOR: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 539.***.***-34.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA ESF IV NA COMUNIDADE DE SERRA NOVA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 30/04/2025 até 29/04/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21.

Assinaturas em 30/04/2025. Pela Contratante: Haroldo Jose Bezerra da Paz, CPF nº. 049.***.***-00, Pela Contratada: Maria da Conceição Oliveira da Silva, CPF: 539.***.***-34.

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:38348199

LICITAÇÃO
RESULTADO DISPENSA ELETRONICA 23-2025

AVISO DE RESULTADO
CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR
DISPENSA ELETRONICA Nº 23/2025
Processo nº 1212/2025
(fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Agente de Contratação do Município de Afonso Bezerra, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PUBLICO o resultado da Contratação Direta nas conformidades do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto:Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a viabilização e execução do Projeto 2025 da Companhia Junina Juventude Potiguar do município de Afonso Bezerra-RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROPOSTA 1
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍS CNPJ 04.061.386/0001 – 00 - Entidade de Utilidade Pública – Lei Municipal 255/2004, Lei Estadual 8.768/2005.
Valor Total Global: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

PROPOSTA 2
RAZÃO SOCIAL: INSTUTITO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA CNPJ. 09.295.195/0001-19.
Valor Total Global: R$ 62.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais).

PROPOSTA 3
RAZÃO SOCIAL: Centro de Desenvolvimento Sócio CULTURAL e QUALIDADE DE VIDA - VIVA - CNPJ: 08.660.096/0001-26.
Valor Total Global: R$ 62.750,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Fundamentação: contratação direta em razão do valor, de acordo com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Razão da escolha da proposta: **justificativa do menor preço e** comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Afonso Bezerra-RN, 27 de maio de 2025.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 110/2025

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:1A533DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 551, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ALLISON ANTONIO CARLOS SIMPLICIO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula nº 2137-1, CPF Nº 090.931.634-18, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Apodi/RN,** a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta nº 29.314-8, referente a diária no período do dia **21 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BAB69365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 552, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA,** CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **23 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:41E89083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 553, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JUVINO DOMINGOS DE SOUZA NETO,** CPF 054.875.924-38, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.985, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN,** a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.606-2, referente a diária no período do dia **27 de maio de 2025**, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C4245861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 554, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao servidor **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **27 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0372435C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 555, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder as servidoras abaixo relacionadas, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, referente à diária no período do dia **27 de maio de 2025**, quando irão tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – II Fórum Municipal de Enfrentamento a Violência

Sexual de Crianças e Adolescentes, ficando-lhe atribuídas ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Servidor	Cargo	Agência	conta
Lurya Valéria de Oliveira Sousa CPF Nº 082.502.594-08	Supervisor	1013-8	23.960-7
Teresa Raquel Rodrigues da Silva CPF Nº 915.557.104-25	Assistente Social	1013-8	8067-5
Maria Janaina Torres CPF Nº 059.526.024-10	Conselheira Tutelar	1013-8	18653-8

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:11AA3A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 556, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **26 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8AE88A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 557, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao senhor **JOSÉ DANTAS JÚNIOR,** portador do CPF nº 037.659.664-36, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Assessor, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 30.850-1, referente à diária no período do dia **28 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta edilidade – Seminário UNDIME/RN e UNCME/RN, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D7879282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 558, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 417, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período do dia **28 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Seminário UNDIME/RN e UNCME/RN, ficando-lhe atribuída 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5E9ABC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 559, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE KALIONARIO GAMA TEIXEIRA,** portador do CPF nº 707.086.894-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2095, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001,

Agência 1013-8, Conta Corrente nº 38.232-9, referente a diária no período do dia **28 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CD3D1E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 560, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO,** portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **28 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F2BD60BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 561, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **RODRIGO MOREIRA DE SOUSA,** portador do CPF nº 072.896.364-73, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.109-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.738-7, referente a diária no período do dia **28 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E727653B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados da Licitação nº 015/2025, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, cujo objeto é: **"registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo substituição de peças, limpezas e consertos em tubulações, canos internos e externos de drenagem, acessórios e componentes elétricos e eletrônicos, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos"**. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site oficial do município http://170.79.153.44:9367/comprasedital/ e na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, setor de licitações, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta feira, por meio de pendrive. ***A sessão eletrônica será aberta às 10h00 (horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2025.*** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelos e-mails: cplaltodorodrigues@gmail.com e cpl@altodorodrigues.rn.gov.br.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de maio de 2025.

KAUYSA VALQUIRIA FERREIRA ISAC
Pregoeira Oficial - PMARG/RN

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:14A53C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL 02/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025 - PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA ALFABETIZADORES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) 2025

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ALFABETIZAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

A Prefeitura de Alto do Rodrigues/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos selecionados e cadastro de reserva para atuarem como alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
02	Wlliane Fernandes Tinoco de Sousa	Alfabetizadora	1º.
CADASTRO DE RESERVAS			

01	KALIMAR KELY SÁ OLIVEIRA	Alfabetizadora	2º.
03	DARA LIBNI DE SOUSA SILVA FÉLIX	Alfabetizadora	3º.
05	ELENIVALDA DE FREITAS	Alfabetizador	4º.
04	ALECXANDRA MANAIA DOS SANTOS	Alfabetizador	5º.

MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e

Publicado por:
Erasmo Batista Leonez
Código Identificador:EA0C0D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.370/2025

LEI Nº 1.370/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município o "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", voltado ao atendimento e à valorização da pessoa idosa, reconhecido como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo Angicano, incluído no calendário oficial de atividades culturais e sociais do município de Angicos/RN.

Art. 2º O referido serviço, conhecido por promover o tradicional "Forró da Terceira Idade", ocorre regularmente em prédio público municipal, reunindo pessoas de diferentes faixas etárias, especialmente idosos. O programa promove a socialização, o lazer e o fortalecimento de vínculos comunitários por meio de atividades como oficinas de capoeira, futsal, cantos e encontros Inter geracionais, contribuindo para o desenvolvimento social, afetivo e cultural dos participantes.

Art. 3º A presente Lei tem como objetivo reconhecer a relevância cultural e social do serviço, que há anos contribui para a valorização da memória, das tradições e do bem-estar da população idosa de Angicos.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 27 de maio de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:0356B759

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.371/2025

LEI Nº 1.371/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Institui o Dia Municipal do Profissional da Enfermagem, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio, no Município de Angicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Angicos, o **Dia Municipal do Profissional da Enfermagem**, a ser comemorado, anualmente, no dia **12 de maio**.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º No Dia Municipal do Profissional da Enfermagem poderão ser promovidas ações e eventos de caráter educativo, cultural e social, com o objetivo de valorizar o trabalho dos profissionais da enfermagem e de promover a conscientização da população sobre sua importância para a saúde pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 27 de maio de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:B850CF21

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 313021/2025
REPUBLICAÇÃO (ALT. PROJ. BASICO)

O município de Angicos/RN, por meio de seu Agente de contratação, torna público a Concorrência Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de "CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE - TIPO 2 NO BAIRRO PREFEITO JAIME BATISTA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN." conforme Termo de Compromisso nº 961191/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1094448-89 – Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 28/05/2025 das 09h00min até às 09h00min do dia 03/07/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 03/07/2025, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 03/07/2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site: **www.angicos.rn.gov.br**, (https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1); pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados exclusivamente no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Angicos/RN, em 23 de abril de 2025.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:A1F93370

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: 2B COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 46.479.174/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTIÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE destinados à composição de benefício eventual de auxílio

natalidade, previsto na Lei Municipal nº 1.185/2021, de 24 de março de 2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social e Ação Comunitária do município de Angicos/RN.

VALOR: O valor global do presente contrato é deR$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 3003 – Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: De 23 de maio de 2025 até 22 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – Pela Contratante e Bruno Leonardo Paiva de Oliveira – Pela contratada

Angicos/RN, em 23 de maio de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:CD20A38E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 – PROCESSO Nº 429011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: EC HABILIZ LTDA, CNPJ. N° 17.369.032/0001-61

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em coleta de resíduos sólidos, para atender ás necessidades do município de Angicos/RN.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 145.413,64 (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.744.963,68 (Um milhão setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Transportes e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17200000 -Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2018 - Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: 26 de maio de 2025 em vigor até 26 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto-Contratante e Francisco Edivam Cezário -Contratada

Angicos/RN, em 26 de maio de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:3B5FDB7B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002 - CONTRATO Nº. 042/2023
ADESÃO Nº. 002/2023 – PROCESSO Nº. 3.790/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: TINUS INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 35.408.525/0001-45

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA**, de comum acordo, ficando neste ato prorrogado o prazo de vigência do Contrato que será a partir da data de sua assinatura, permanecendo em vigor até o dia 26.05.2026 nos termos do Artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações; ; bem como, alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato acrescido em R$ 2.373,84 (dois mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 9,42% (nove vírgula quarenta e dois por cento), passando o contrato em tela a ter o valor total de R$ 27.573,84 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos); nos termos da alínea b, do inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea b, do inc. I do Art. 65, 57 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e Aldyr de Oliveira Lima Filho – pela contratada.

Angicos/RN, em 27 de maio de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:ECEE3496

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0708/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: o Processo de nº 080435053.2023.8.20.5112 do Tribunal de Justiça do estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de nível à servidora municipal da Prefeitura Municipal de Apodi, nos termos abaixo citados.

MUDANÇA DE NÍVEL

MAT	SERVIDOR	NÚMERO DO PROCESSO	DE	PARA
1806	ANTONIA ADAILHA TORRES SOUZA	080435053.2023.8.20.5112	PM3-B-2	PM4-B2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de maio de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:87EDDB41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 002/2025

O Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 016/2025, de 02 de janeiro de 2025, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 10 de junho de 2025 (10/06/2025), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2025 - PMBF, o qual realizar-se-á no dia 10 de junho de 2025 (10/06/2025), às 09:30 Horas - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando a Eventual e futura EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, O QUAL SERÁ DESTINADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, conforme especificações contidas no Edital.
A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.baiaformosa.rn.gov.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.pncp.fov.br.

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 27 de maio de 2025 (27/05/2025).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 016/2025 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:15DE5327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 003/2025

O Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 016/2025, de 02 de janeiro de 2025, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 11:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 10 de junho de 2025 (10/06/2025), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2025 - PMBF, o qual realizar-se-á no dia 10 de junho de 2025 (10/06/2025), às 11:30 Horas - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, conforme especificações contidas no Edital.
A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.baiaformosa.rn.gov.br, www.licitafacial.tce.rn.gov.br e www.pncp.gov.br.

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 27 de maio de 2025 (27/05/2025).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 016/2025 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:E75AA0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0181/2025 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para

participar do 3º Congresso Conecta – Municípios Potiguares, no dia 10 de abril de 2025.
1. ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA– Secretária de Finanças, Matrícula 00022, Uma Diária: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
2. GEAN CARLOS DA PAZ SILVA – Professor PNE, Matrícula: 0014427, Meia Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 08 de abril de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:702EC73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0194/2025 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,5 (uma e meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de São José de Mipibu /RN, para participar de capacitação do SIOPS, nos dias 29 e 30 de abril de 2025.
1. ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA– Secretária de Finanças, Matrícula 00022, Diária: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
2. POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde, Matrícula 11606, Diária: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 28 de abril de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:6F581917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0228/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 1,0 (uma) diária(s), para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de treinamento com o tema: *Como instruir o processo de contratação direta e como fazer orçamento estimado*, nos dias 28 e 29 de maio de 2025.
1. CLAUDIO MANOEL CAVALCANTE – Chefe do Setor de Compras, Matrícula 0011614-4, Diária: R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
2. GEAN CARLOS DA PAZ SILVA – Professor PNE, Matrícula: 0014427, Diária: R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de maio de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:70D955B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0229/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para deslocamento socioassistencial de familiar em visita a parente em reclusão, no dia 28 de maio de 2025.
1. PEDRO BENTO DA SILVA FILHO – Motorista, Matrícula 00175, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 27 de maio de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:88D7BC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO À DECISÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão do espaço educativo (escola) localizada na comunidade de assentamento poço novo em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN (Termo de Compromisso nº 168336).

CONSIDERANDO o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 ao Processo Administrativo n° 28110005/2024 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO que do resultado do julgamento da Concorrência supra, foi concedido aos licitantes, prazo para manifestação da intenção de recurso, conforme item 8(dos recursos) previsto no edital e art. 165, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, cujo licitante LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME registrou intenção de recurso, no entanto, não apresentou recurso. O demais licitantes não manifestaram intenção de recurso, conforme registrado no sítio Portal de Compras Públicas.

CONSIDERANDO que conforme exposto na Ata de julgamento, no mesmo dia do resultado do julgamento, ou seja, em 6 de maio de 2025 as empresas FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e PATROL CONSTRUÇÕES LTDA enviaram e-mails pleiteando alteração no julgamento da Agente de Contratação a qual declarou vencedor do certame o licitante V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 05.495.855/0001-54, haja vista que as empresas inconformadas não manifestaram suas intenções de recurso durante a sessão pública e sendo assim enviaram e-mails buscando recorrer da decisão, no entanto, o direito recursal está precluso, sendo, portanto manifestamente intempestíveis os pedidos. Ademais, com base no princípio da autotutela, os pedidos foram analisados, a fim de se verificar algum apontamento diferente do já decidido, no entanto não foi demonstrado nenhum erro, equívoco ou ilegalidade ou possível prejuízo a Administração Pública Municipal na decisão que se buscava questionar.

CONSIDERANDO que analisando o julgamento emitido pela Sra LIANA AMARAL DO VALE, Agente de Contratação Municipal e conforme os pareceres jurídicos emitidos pelas Dras DARYAGNA SONELLY MEDEIROS DE SOUZA e Brígida de Souza Nunes, respectivamente Procuradora-Geral, OAB/RN n° 9.486 e Procuradora Adjunta, OAB/RN n° 18.783, entendo que o julgamento acostados aos autos está de acordo com os princípios da Administração Pública, princípio da vinculação ao edital, ao julgamento objetivo e princípios constitucionais, princípios do formalismo moderado e da autotutela, devendo-se, portanto, manter inalterado o julgamento do certame.

CONSIDERANDO todas as informações apresentadas, **RATIFICO A DECISÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, *mantendo inalterada sua decisão*, determino a publicação na Imprensa Oficial e que a Agente de Contratação promova as medidas administrativas pertinentes.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Baraúna/RN, 22 de maio de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:48D9F9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 47/2025

Concede diárias a servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 **(uma) DIÁRIA** no valor de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), cada a senhora **MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6793, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 26/05/2025, com o objetivo de participar de reunião no IDEMA, com seu diretor e equipe técnica, representantes da Secretaria de Estado do Turismo, ICMBio e CECAV co0m objetivo de firmar parceria com o Governo do Estado paraq a construção do "Centro de Visitantes" do Parque Nacional da Furna Feia, nesta cidade de Baraúna.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 27 de abril de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:15D7EB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS N° 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20050001/2025

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, através do Setor de Compras e Complementos e mediante o § 3º do art. 75 da *Lei 14.133 de 1 de abril de 2021*, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS VISANDO FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, a qual poderá ser fornecida em até **3 (três) dias úteis** após a publicação deste na imprensa oficial do Município – FEMURN, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou de forma eletrônica pelo e-mail: **comprasbaraunarn@gmail.com**, até às 13:00 hora do dia do prazo final.

Baraúna/RN, 21 de maio de 2025.

GILDEON CARVALHO BEZERRA
Gerente de Compras e Complementos

ANEXO
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[RAZÃO SOCIAL]

[CNPJ]

[ENDEREÇO]

[CONTATOS]

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QUANT.
1	TENDA PIRAMIDAL, TENDA 5M X 5M, TOTALIZANDO 25M², COM COBERTURA EM LONA OU NIGHT AND DAY, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM 2,50CM DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO. MONTADA POR ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	05
2	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM DESIGN CLÁSSICO E FUNCIONAL. LEVE, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES	UND	400

	INTERNOS OU EXTERNOS. FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), RESISTENTE E DURÁVEL, FABRICADAS POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, COM VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 8 A 10 ANOS. CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 120KG.		
3	**MESA PLÁSTICA, NA COR BRANCA, COM DESIGN CLÁSSICO E FUNCIONAL. LEVE, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) OU POLIPROPENO COM CARGA MINERAL, COMO TALCO OU CARBONATO DE CÁLCIO, RESISTENTE E DURÁVEL, FABRICADAS POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, COM VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 8 A 10 ANOS.NOS TAMANHOS PADRÕES, COM MEDIDAS DE 80CM X 80CM OU 90CM X 90CM, ALTURA DE 70CM A 74CM, FURO CENTRAL DE 3,5CM A 5CM E CAPACIDADE DE PESO DE 25KG A 40KG NO TAMPO.**	UND	50

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

Baraúna/RN, 20 de maio de 2025.

Assinatura do responsável
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C36DA222

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2024 - AO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES, CNPJ N° 24.587.883/0001-46.

Pelo presente instrumento público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES – CNPJ: 24.587.883/0001-46**, com sede na Rodovia BR 405 KM 3, Aeroporto II, Mossoró/RN, CEP: 59.619-218, Representado pelo Sr.**WELLINGTON CAVALCANTE PINTO,**CPF denº **638.390.324-15**, doravante denominada**CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo de reequilíbrio com escopo na cláusula sétima (Reajuste) do Termo de Contrato N°001/2024, em específico Art. 124, inciso II, alínea "d" da referida Lei, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o reequilíbrio de preços referente ao Termo de Contrato Nº 001/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo de reequilíbrio contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, bem como de suas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Fica reajustado a menor valor dos itens 01, 02 e 03 (como descrito no quadro demonstrativo abaixo) do contrato N° 001/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024 – Processo Administrativo Nº 01080001/2024, conforme tabela descritiva abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNT. INICIAL	VALOR UNIT. FINAL
01	DIESEL S-10	LITRO	R$ 6,44	R$ 6,23
02	DIESEL COMUM/S500	LITRO	R$ 6,44	R$ 6,19
03	GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 6,62	R$ 6,48

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 20 de maio de 2025

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	W C Pinto Combustiveis E Transportes
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***WELLINGTON CAVALCANTE PINTO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:01FDD02F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 98744974-2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO OBJETO: Aquisição de telas de proteção esportiva para realizar serviços de manutenção no Estádio Municipal Teófilo Lopes.

CONTRATANTE: BARCELONA/RN PREFEITURA MUNICIPAL DE PELA

CONTRATANTE: FABIANO LOPES PEREIRA

CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUCAO BELA VISTA LTDA
CNPJ: 18.966.736/0001-84

O Município Barcelona/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que APOSTILA o contrato, feito com a empresa MATERIAL DE CONSTRUCAO BELA VISTA LTDA, com fulcro na rubrica orçamentária, onde a mesma passa a ser:
2091 – Man. Das atividades de Sec. De Serviços urbanos, obras e viação.
02 – Municipio de Barcelona
02008 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
04 – Administração
122 – Administração Geral
0007 – Espaço Urbano estruturado e sustentável
449030 – Material de Consumo
17063110 – Transferência Especial da União

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 136, inciso IV, da lei 14.133 de 2021.

Barcelona/RN, 08 de maio de 2025.
Signatários FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA
Contratada

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2DB23AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 003/2025, e autorizo a Prestação dos Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos públicos de saúde do Município de Barcelona/RN, que tem como escolhida empresa do ramo CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ n° 09.234.399/0001-40, sediada no município de Belém do Brejo do Cruz/PB, com o valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com base no Art. 75, II da Lei n°14.133/2021 e com vigência de contrato válida até o dia 31 de dezembro do ano vigente.

Barcelona/RN, 22 de maio de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BD7AC706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025 - GP

Portaria nº 179/2025 - GP Bento Fernandes/RN, de 27 de Maio de 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): ZENILDA FALCAO MONTEIRO;
Cargo/Função: CHEFE DO SETOR DE LICITACÃO, Mat. 1300989;
Quantidade: uma diária;
Destino: Natal/RN;
Data de saída: 28 de maio de 2025;
Valor Unitário: R$ 367,86 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos);
Valor Total: R$ 367,86 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar dos Cursos: Como Instruir o Processo de Contratação Direta e como Fazer Orçamento Estimativo e Pesquisa de Preços, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de maio de 2025, no Auditório do Tribunal de Contas do RN, Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2913CB74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025 - GP

Portaria nº 180/2025 - GP Bento Fernandes/RN, de 27 de Maio de 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA;
Cargo/Função: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, Mat. 1300189;
Quantidade: uma diária;
Destino: Natal/RN;
Data de saída: 28 de maio de 2025;
Valor Unitário: R$ 245,24 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
Valor Total: R$ 245,24 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar dos Cursos: Como Instruir o Processo de Contratação Direta e como Fazer Orçamento Estimativo e Pesquisa de Preços, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de maio de 2025, no Auditório do Tribunal de Contas do RN, Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:77415734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025 - GP

Portaria nº 181/2025 - GP Bento Fernandes/RN, de 27 de Maio de 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): TIAGO VARELA DA CAMARA;
Cargo/Função: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, Mat. 1300228;
Quantidade: uma diária;
Destino: Natal/RN;

Data de saída: 28 de maio de 2025;
Valor Unitário: R$ 245,24 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
Valor Total: R$ 245,24 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar dos Cursos: Como Instruir o Processo de Contratação Direta e como Fazer Orçamento Estimativo e Pesquisa de Preços, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de maio de 2025, no Auditório do Tribunal de Contas do RN, Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6BB295BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como**CONTRATANTE**, o PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede à RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434. Bairro: CENTRO. CEP: 59.260-000, aqui representadopelo PREFEITO, o Sr.JOÃO MARIA MESQUITA, inscrita no CPF (MF) sob o 025.713.174-40, e do outro lado como**CONTRATADO(A):**ALISON AIRES DA SILVA,inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 090.547.954-84, com endereço FZ ALTO DA COLINA , 42 , ALTO DA COLINA, Boa Saúde/RN CEP:59260000, neste ato representado pelo o Senhor ALISON AIRES DA SILVA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 090.547.954-84, brasileiro, casado,com endereço FZ ALTO DA COLINA , 42 , ALTO DA COLINA, Boa Saúde/RN CEP:59260000,ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo devigência do Contratocelebrado em 14 de maio de 2024, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação –Inexigibilidade Nº 6/2024.
CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:
A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, V (PNCP).
CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 14 de maio de 2024, inclusive as condições de pagamento.
E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Boa Saúde/RN, em, 12 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	*ALISON AIRES DA SILVA*
Pela Contratante	Pelo(A) Contratado(A)
CNPJ (MF) nº 08.142.655/0001-06	CPF (MF) nº 090.547.954-84

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:989C677F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

A Pregoeira do Município de Bodó/RN torna público que, após análise da impugnação, recebe a Impugnação impetrada pela empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU,** e, no mérito, acolhe parcialmente os seus argumentos, licitante do Pregão Eletrônico nº 11/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA COMPOR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, determinando assim a suspensão SINE DIE do Pregão Eletrônico nº 11/2025. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro/Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Bodo/RN, localizada na Rua Joel Assunção, 340 – Centro – Bodó/RN, no portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, ou solicitada através do e-mail:cplbodo@rn.gov.br.

Bodó/RN, 26 de maio de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:58A6B753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

A Pregoeira do Município de Bodó/RN torna público que, após análise da impugnação, recebe a Impugnação impetrada pela empresa **LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA - ME (LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA),** e, no mérito, acolhe parcialmente os seus argumentos do licitante do Pregão Eletrônico nº 12/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, determinando assim suspensa a sessão pública designada para o dia 30 de maio de 2025. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro/Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Bodo/RN, localizada na Rua Joel Assunção, 340 – Centro – Bodó/RN, no portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, ou solicitada através do e-mail:cplbodo@rn.gov.br.

Bodó/RN, 26 de maio de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:5739602E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 26 DE MAIO DE 2025
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 2 (duas) diárias para a capital do estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN, no valor unitário R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, do(a) servidor(a) ALZIRA JEOVANA BORGES DE OLIVEIRA, CPF: 017.###.###-80, na função de Subcoordenadora do bolsa família, para participar de Capacitação

sobre Operação SIBEC, nos dias 27 e 28 de maio de 2025, na cidade de Natal/RN, conforme documentação em anexo.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se: Cumpra-se:
Bodó RN, 26 de maio de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:EDD7D363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 DE 27 DE MAIO 2025

"Nomeia a Comissão de análise documental do Programa de Fomento ao Ensino Superior do Município de Bodó (PROFES)"

O Prefeito Municipal de Bodó, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 306/2022 e Lei nº 317/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros para a comissão de análise documental do Programa de Fomento ao Ensino Superior do Município de Bodó (PROFES):
Maria Rosângela Guimarães Santos - Presidente
Irimar Soares da Silva - Membro
Alline Alves de Oliveira Santos - Membro
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 27 de maio de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:DC2B11DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Pregão Eletrônico nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 007/2025, do tipo **menor preço por ITEM**, no modo de disputa **"ABERTO"**, dia 10/06/2025 às 08h:01m, cujo objeto é o Aquisição de roçadeira articuladora hidráulica para acoplamento em trator agrícola ou equipamento compatível, destinada à manutenção e limpeza de estradas vicinais e áreas públicas no município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2025.

FRANCISCO CLAÚDIO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CB3F2DEF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 008/2025, do tipo **menor preço por ITEM**, no modo de disputa **"ABERTO"**, dia 11/06/2025 às 08h:01m, cujo objeto é o Locação de caminhão compactador de lixo, caminhão limpa fossa, caminhão munck e trator agrícola, para atender às necessidades operacionais das secretarias do Município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2025.

FRANCISCO CLAÚDIO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:81303C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0603002/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0603002/2024 celebrado com a empresa R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.830.095/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/06/2025 a 02/06/2026. Essa prorrogação se refere à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de acompanhamento de projetos, convênios e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total global é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02020 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0141 Administração Geral; Ação: 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 22/05/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Rita Azenette de Medeiros - Representante Legal da empresa R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA. Processo n° 75/2025.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:AF61A96A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as diárias constituem verba de natureza indenizatória, destinadas à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando o agente público se deslocar temporariamente de sua sede para outro município ou unidade da Federação, a serviço, conforme previsão da **Lei Municipal nº 499/2023**;

CONSIDERANDO que há correlação entre o objeto da viagem e as atribuições do cargo exercido pelo servidor, evidenciado o interesse público;

CONSIDERANDO a devida instrução do processo de solicitação de diárias, datas, local de destino, finalidade da viagem e outros elementos exigidos pelo art. 6º da Lei Municipal nº 499/2023;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica e saldo disponível, devidamente atestado pelo setor competente, em consonância com a Lei Orçamentária Anual, o PPA e a LDO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária e ½ (meia)** a servidora **CLÉCIA BEZERRA DOS SANTOS SEVERIANO**, Assistente Social deste Município, matrícula nº 1031, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante deslocamento oficial com pernoite, da sede do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN para a cidade de Guamaré/RN, no período de **28 a 29 de maio de 2025**, a fim de participar do evento técnico **"Território SUAS"**.

Art. 2º - O servidor deverá, no prazo de até 10 (dez) dias após o retorno, apresentar elementos comprobatórios da realização da missão, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 499/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de maio de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:0D88B43A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 166/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as diárias constituem verba de natureza indenizatória, destinadas à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando o agente público se deslocar temporariamente de sua sede para outro município ou unidade da Federação, a serviço, conforme previsão da **Lei Municipal nº 499/2023**;

CONSIDERANDO que há correlação entre o objeto da viagem e as atribuições do cargo exercido pelo servidor, evidenciado o interesse público;

CONSIDERANDO a devida instrução do processo de solicitação de diárias, datas, local de destino, finalidade da viagem e outros elementos exigidos pelo art. 6º da Lei Municipal nº 499/2023;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica e saldo disponível, devidamente atestado pelo setor competente, em consonância com a Lei Orçamentária Anual, o PPA e a LDO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária e ½ (meia)** a servidora **KADJA ROUSEANE BARBOSA**, Assistente Social deste Município, matrícula nº 576-5, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante deslocamento oficial com pernoite, da sede do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN para a cidade de Guamaré/RN, no período de **28 a 29 de maio de 2025**, a fim de participar do evento técnico **"Território SUAS"**.

Art. 2º - O servidor deverá, no prazo de até 10 (dez) dias após o retorno, apresentar elementos comprobatórios da realização da missão, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 499/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de maio de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:6E071E56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as diárias constituem verba de natureza indenizatória, destinadas à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando o agente público se deslocar temporariamente de sua sede para outro município ou unidade da Federação, a serviço, conforme previsão da **Lei Municipal nº 499/2023**;

CONSIDERANDO que há correlação entre o objeto da viagem e as atribuições do cargo exercido pelo servidor, evidenciado o interesse público;

CONSIDERANDO a devida instrução do processo de solicitação de diárias, datas, local de destino, finalidade da viagem e outros elementos exigidos pelo art. 6º da Lei Municipal nº 499/2023;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica e saldo disponível, devidamente atestado pelo setor competente, em consonância com a Lei Orçamentária Anual, o PPA e a LDO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária e ½ (meia)** a servidora **RANYKELLE MAYARA ROCHA BEZERRA**, Coordenadora do CRAS deste Município, matrícula nº 3018, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante deslocamento oficial com pernoite, da sede do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN para a cidade de Guamaré/RN, no período de **28 a 29 de maio de 2025**, a fim de participar do evento técnico **"Território SUAS"**.

Art. 2º - O servidor deverá, no prazo de até 10 (dez) dias após o retorno, apresentar elementos comprobatórios da realização da missão, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 499/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de maio de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:7FFE3C19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as diárias constituem verba de natureza indenizatória, destinadas à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando o agente público se deslocar temporariamente de sua sede para outro município ou unidade da Federação, a serviço, conforme previsão da **Lei Municipal nº 499/2023**;

CONSIDERANDO que há correlação entre o objeto da viagem e as atribuições do cargo exercido pelo servidor, evidenciado o interesse público;

CONSIDERANDO a devida instrução do processo de solicitação de diárias, datas, local de destino, finalidade da viagem e outros elementos exigidos pelo art. 6º da Lei Municipal nº 499/2023;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica e saldo disponível, devidamente atestado pelo setor competente, em consonância com a Lei Orçamentária Anual, o PPA e a LDO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária e ½ (meia)** a servidora **SIMONE NUNES FERNANDES**, Coordenadora do SCFV deste Município, matrícula nº 3000, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante deslocamento oficial com pernoite, da sede do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN para a cidade de Guamaré/RN, no período de **28 a 29 de maio de 2025**, a fim de participar do evento técnico **"Território SUAS"**.

Art. 2º - O servidor deverá, no prazo de até 10 (dez) dias após o retorno, apresentar elementos comprobatórios da realização da missão, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 499/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de maio de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:6558643F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as diárias constituem verba de natureza indenizatória, destinadas à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando o agente público se deslocar temporariamente de sua sede para outro município ou unidade da Federação, a serviço, conforme previsão da **Lei Municipal nº 499/2023**;

CONSIDERANDO que há correlação entre o objeto da viagem e as atribuições do cargo exercido pelo servidor, evidenciado o interesse público;

CONSIDERANDO a devida instrução do processo de solicitação de diárias, datas, local de destino, finalidade da viagem e outros elementos exigidos pelo art. 6º da Lei Municipal nº 499/2023;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica e saldo disponível, devidamente atestado pelo setor competente, em consonância com a Lei Orçamentária Anual, o PPA e a LDO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária e ½ (meia)** a servidora **IZAQUEL MOISÉS DE LIMA SILVA**, Motorista deste Município, matrícula nº 2445, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante deslocamento oficial com pernoite, da sede do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN para a cidade de Guamaré/RN, no período de **28 a 29 de maio de 2025**, com a finalidade de conduzir e prestar apoio logístico à equipe técnica municipal que participará do evento **"Território SUAS**.

Art. 2º - O servidor deverá, no prazo de até 10 (dez) dias após o retorno, apresentar elementos comprobatórios da realização da missão, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 499/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de maio de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:C0F5B37C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 32, DE 27 DE MAIO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023, observando os critérios legais.

Francisca Francis Dalva Valentim da Silva – lotação: Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data desta publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de maio de 2025

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:F0E5BBE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.01.10.0048

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.777.441/0002-24; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ **150.040,00** (cento e cinquenta mil e quarenta reais).

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:82C97455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - CONCORRÊNCIA N° 007/2023 – PROC. ADMINIST. MC/RN N° 2023.08.10.0078

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

CONCORRÊNCIA N° 007/2023 – PROC. ADMINIST. MC/RN N° 2023.08.10.0078

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** ALD ALBINO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 28.851.516/0001-69; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS SEGUINTES RUAS DESTE MUNICÍPIO: RUA SEVERINO ALVES DA COSTA, RUA GERALDO MAGELA, RUA SÃO SEBASTIÃO, RUA SÃO JOSÉ E RUA FRANCISCO S. CUNHA – BAIRRO BOA PASSAGEM, TRECHO DA RUA DULCE COSTA – BAIRRO SAMANAÚ, RUA ANTONIO VIEIRA E RUA ITANS – BAIRRO NOVA DESCOBERTA, RUA IVO TRINDADE – BAIRRO VILA ALTIVA E RUA GERALDO BARROS DE MEDEIROS – BAIRRO CANUTOS E FILHOS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por lei, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93; **VALOR DA SUPRESSÃO**: O valor do presente constitui a alteração no valor de **R$ 32.708,66** (trinta e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos); **PERCENTUAL DA SUPRESSÃO:** Tal valor corresponde ao acréscimo no percentual de aproximadamente **1,50%** (um virgula cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 65, §1º da Lei 8.666/93; **SUBSCRITORES**: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e ANDRÉ LUCAS DANTAS ALBINO – pela Contratada.

Caicó/RN, 27 de maio de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:7929E68B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.21.0032

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do Programa de Capacitação "InovaGestão", visando a qualificação dos gestores e servidores municipais por meio da metodologia "Fazer Juntos.

Favorecido: VALOREM - PROJETOS, ESTRATEGIA E GESTAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.433.298/0001-11.

Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 029/2025**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 27 de maio de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:6D4C98BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMDCA/CAICÓ

Aprova o Plano Operativo Municipal referente à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó – CMDCA/Caicó-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Municipal nº 3.375/1992, e no exercício de sua função deliberativa e de controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Caicó:
Considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu artigo 227, ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;
Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e estabelece a proteção integral a esse público;
Considerando a Lei Municipal nº 3.375/1992, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó;
Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI), aplicada aos adolescentes em regime de internação, internação provisória e semiliberdade, com o objetivo de assegurar a integralidade da atenção em saúde, com ênfase na Atenção Primária à Saúde;
Considerando a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes autores de ato infracional;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Operativo Municipal referente à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo, como instrumento orientador das ações intersetoriais voltadas à garantia do direito à saúde de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no município de Caicó/RN.
Art. 2º O Plano Operativo tem como objetivos:
I - Objetivo Geral: Estabelecer diretrizes para a implantação e a implementação de ações de saúde que incorporem os componentes da atenção básica, média e de alta complexidade, com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população adolescente em regime de internação e internação provisória no município.
II - Objetivos Específicos:
Ampliar as ações e os serviços de saúde voltados para adolescentes em conflito com a lei, em especial para aqueles privados de liberdade;
Estimular ações intersetoriais que promovam a responsabilização conjunta das equipes de saúde e das equipes socioeducativas no cuidado aos adolescentes em conflito com a lei;
Incentivar a articulação dos Projetos Terapêuticos Singulares, elaborados pelas equipes de saúde, aos Planos Individuais de Atendimento (PIA), previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), de modo a atender às complexas necessidades dessa população;
Promover o acesso aos cuidados em saúde para essa população, sem constrangimentos ou barreiras que impeçam o acesso ao tratamento;
V – Garantir ações de atenção psicossocial para adolescentes em conflito com a lei;
Priorizar ações de promoção da saúde e de redução de danos provocados pelo consumo de álcool e outras drogas;
Promover a reinserção social dos adolescentes, especialmente daqueles com transtornos mentais e com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.
Art. 3º O Plano Operativo Municipal referente à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo é parte integrante desta Resolução, como anexo único.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó-RN, 19 de maio de 2025.

SHEYLA ALVES DA SILVA TAVERNARD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A01158EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Declara situação de emergência em todo o território municipal, acarretado por desastre natural do tipo *SECA*, conforme a Portaria Federal nº 260/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a seca é um fenômeno natural que não possui uma definição rigorosa e universal, que pode ser entendida como deficiência em precipitação (chuva) por um extenso período de tempo, resultando em escassez hídrica com repercussões nos ecossistemas e nas atividades socioeconômicas.

CONSIDERANDO que nos últimos 180 dias os baixos índices pluviométricos da cidade e de toda zona rural foram insuficientes e que com isso o advento da SECA se instalou em todo o estado e consequentemente em nosso município e região do Trairi.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a real necessidade do abastecimento de água potável através de carro pipa nos tanques comunitários e cisternas que abrangem o território da zona rural deste município;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPADEC, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência em todo o território do município de Campo Redondo-RN, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastres Naturais, Grupo Desastres Climatológicos, subgrupo 1, tipo 1. SECA, COBRADE 1.4.1.2.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de maio de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:D563AD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 01/2025 - PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN

A Retificação nº. 01/2025 ao Edital nº. 001/2025 – Campo Redondo/RN tem por objetivo corrigir a atribuição do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** e ajustar a escolaridade dos cargos de **MOTORISTA CATEGORIA B e MOTORISTA CATEGORIA D** do processo seletivo, conforme segue:

ALTERAÇÃO 01:

No ANEXO I, nas **ATRIBUIÇÕES** do **CARGO Nº 02 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

Onde se lê:

ATRIBUIÇÕES: Visitar domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; realizar partos; promovem educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde e autoridades e comunidade; realizar manutenção dos sistemas de abastecimento de água e executar tarefas administrativas.

Leia-se:

ATRIBUIÇÕES: Visitar domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde e autoridades e comunidade e executar tarefas administrativas

ALTERAÇÃO 02:

No ANEXO I, na **ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO** do **CARGO Nº 14 – MOTORISTA – CATEGORIA B e CARGO Nº 15 – MOTORISTA – CATEGORIA D**

Onde se lê:

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO - NÍVEL MÉDIO

Leia-se:

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL

A publicação desta Retificação nº. 01/2025 pelo Município de Campo Redondo/RN no Diário Oficial do município, a FUNCITERN fará a publicação do Edital RETIFICADO nº. 01/2025-Campo Redondo/RN em seu sítio eletrônico.
Campo Redondo/RN, 27 de maio de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:C70D389B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA 002/ 2025 -CONVOCAÇÃO

PORTARIA 002/ 2025 -CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025 – EJA/2025

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação de Campo Redondo/RN, por intermédio da Comissão Especial da Chamada pública para bolsista educador na modalidade de Educação Jovem e Adulto - EJA, no uso de suas atribuições. Convoca os candidatos aprovados listados abaixo a comparecem no prazo de 3 (Três) dias, contados a partir da data da publicação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, com os documentos originais o qual estão detalhados no 12.4 do edital 001/2025. O não comparecimento acarretará em desclassificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇAO

007	AMANDA JANICELLY DA SILVA AVELAR	14º
001	MARIA LENIELDA GUILHERME	15º
002	ALESSANDRA MATA DA SILVA	16º
020	JARLEIDE BORGES DE ARAUJO	17º
016	ALDELANEA OLINTO RODRIGUES	18º
026	PAULO ROBERTO CAMPELO DA SILVA	19º

Município de Campo Redondo/RN, 27 de maio de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

HANANIEL DE SOUZA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:234CDB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 262/2025-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Termo de Adesão nº 014/2025 à Ata de Registro de Preços nº 143/2024 Pregão Eletrônico nº 006/2024-0045 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JENNIFY CRISLANY DA SILVA VIEIRA**, agente administrativa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para exercer a função de Fiscal de Contrato no **Termo de Adesão nº 014/2025 à Ata de Registro de Preços nº 143/2024 Pregão Eletrônico nº 006/2024-0045** referente à contratação de pessoa(s) jurídica visando o fornecimento de material de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal do trabalho e da assistência social, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 27 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:7A3B636D

SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN, CNPJ: 47.436.348/0001-90.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediada na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o**Sr.PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** e de outro lado a Pessoa Jurídica **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN, CNPJ: 47.436.348/0001-90**, sediada na Rua Cristal de Rocha, Lagoa Nova, CEP: 59.076-150, Natal/RN, neste ato representada pelo **Sr.FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**, inscrito no CPF sob nº028.xxx.xxx-51, doravante denominada**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 referente a execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no Projeto Básico, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31/12/2025, podendo ser renovado, conforme art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
2.2. Permanecendo a necessidade da execução do objeto da parceria e havendo interesse mútuo da Administração Pública Municipal e da Organização da Sociedade Civil, a vigência do Termo de Colaboração decorrente do edital poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, na forma prevista no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE
3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.
3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em

substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento n° 001/2024 ao Credenciamento n° 001/2024 ao Processo Administrativo n° 105017/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 23 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Instituto De Gestão Em Saúde RN
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:63AD1289

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507077/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de ferramentas de trabalho e itens correlatos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I – (...);
II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 018/2025 – Processo Administrativo nº 507077/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: WILSON CARLOS DE AMORIM - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.206.914/0001-71, no valor total de R$ 50.705,00 (cinquenta mil setecentos e cinco reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 27 de maio de 2025.

Atenciosamente,

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0296BD2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 12 de junho de 2025, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço **POR LOTE**, objetivando registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA,** destinado a suprir as necessidades das secretarias municipais. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 28 de maio de 2025.
27 de maio de 2025.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:520D3332

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS INSTALADOS NOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS DE PLACA NNV -7F72, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO -DE - OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO LTDA

Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
32133	SELAGEM DO TACÓGRAFO	Svç	1,0000	R$ 83,00	R$ 83,00
32132	INSPEÇÃO TÉCNICA DO TACÓGRAFO	Svç	1,0000	R$ 120,00	R$ 120,00
33386	ENSAIO METROLÓGICA DO TACÓGRAFO	Svç	1,0000	R$ 172,00	R$ 172,00
32130	BOBINA PRE IMPRESSA SVT3000A	un	1,0000	R$ 45,00	R$ 45,00
				Total:	R$ 420,00

Contratado: GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO LTDA, inscrita no CNPJ 19.414.509/0002-90.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 27 de Maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FDD739A2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3952/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA O VEÍCULO OFICIAL DE PLACA SJY 7J23 (VAN RENAULT MASTER), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
33426	REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO OFICIAL VAN RENAULT MASTER (ANO/MODELO: 2024/2024), PLACA SJY 7J23/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO.	Svç	1,0000	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
				Total:	R$ 2.000,00

Contratado: J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 27 de Maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C39D418D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2025- GP, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 695 de 03 de junho de 2011, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a composição legal e representativa do referido conselho;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sra. Vanessa Medeiros dos Santos Azevedo, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, como titular, representando a Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idosos José Bernardo Marimba.
Art. 2º O mandato do(a) conselheiro(a) nomeado(a) terá duração conforme previsto na legislação vigente e poderá ser reconduzido, de acordo com os critérios estabelecidos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F610A566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2025 - GP, DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria de nº 560/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 560 de 23 de maio de 2025, publicada na edição Nº 3544 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de 26 de maio de 2025, que trata da eliminação por não comparecimento do candidato WHABSON KAIO SOARES DOS SANTOS, para o cargo de Professor de Educação Física do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 27 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E8D9FB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 - CMDPI

EM 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a destituição da Sra. Aléssia Noelle de Medeiros Dantas Silva das funções de conselheira titular e de secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com seu Regimento Interno, especialmente com o disposto no Art. 10
RESOLVE:
Art. 1º Destituir a conselheira Aléssia Noelle de Medeiros Dantas Silva, membro titular, representando a Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba;
Art. 2º Destituída simultaneamente do CMDPI, por perda de vínculo com o Conselho;
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de Maio de 2025

MAYRLLON RANYELL DANTAS COSTA
Presidente do CMDPI/Res. Nº 003/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F9E93912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 54 DE 27 DE MAIO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 54 DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o Regulamento do sistema tarifário dos serviços prestados pelo SAAE e da correção monetária e reequilíbrio econômico-financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Autorizado o SAAE/Ceará-Mirim (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) a reajustar as tarifas de água e esgoto por meio de Decreto da Autarquia Municipal, podendo ser aplicado a todos os itens da tabela tarifária de serviços prestados pelo SAAE/Ceará-Mirim.
Art. 2°- Os valores das tarifas por faixa de consumo e categoria de usuários, serão definidos pela Autarquia, sendo necessários para cobrir custos operacionais e de manutenção da rede de saneamento, garantindo a qualidade dos serviços e a continuidade do abastecimento.
Art. 3°- Sobre os serviços de esgotamento sanitário, será cobrado o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da conta de água.
Art. 4° - Fica autorizado o reajuste tarifário anualmente, e correção monetária, a partir da vigência desta Lei, mediante Decreto do da Autarquia Municipal, observando-se o **índice IBGE/IPCA.**
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FDD07B31

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.320 DE 27 DE MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL 2.320 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO LOCALIZADAS EM COMUNIDADES AUTODECLARADAS QUILOMBOLAS OU INDÍGENAS PARA INCLUIR REFERÊNCIAS ÉTNICO-CULTURAIS EM SUA DESIGNAÇÃO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As instituições de ensino públicas situadas em comunidades autodeclaradas quilombolas ou indígenas, conforme reconhecidas pelos órgãos competentes, terão suas denominações oficiais complementadas com os termos "Quilombola" ou "Indígena", precedidos ou sucedidos ao nome já existente.

Parágrafo Único. A complementação prevista no caput deste artigo deverá respeitar as seguintes regras:

I - Será precedida de consulta prévia, livre e informada às comunidades quilombolas ou indígenas locais, conforme a Convenção 169 da OIT;

II - O nome original da instituição de ensino não será suprimido, mantendo-se como parte integrante da designação oficial;

III - A denominação deverá refletir a identidade cultural e territorial da comunidade.

Art. 2º. Para fins desta lei, consideram-se:

I - Comunidades quilombolas: grupos étnicos definidos pelo artigo 2º do Decreto nº 4.887/2003;

II - Comunidades indígenas: povos culturalmente diferenciados, reconhecidos pela Constituição Federal de 1988 e pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);

III - Instituições em áreas restritas autodeclaradas: escolas situadas em territórios oficialmente identificados como quilombolas ou indígenas, ou que integrem projetos político-pedagógicos (PPPs) com essa especificidade.

Art. 3º. A adequação das denominações será realizada em até 06 (seis) meses após a publicação desta lei, garantindo-se:

I - A participação das lideranças comunitárias das respectivas comunidades e povos bem como da equipe pedagógica na decisão sobre a forma de complementação do nome;

II - A divulgação pública do processo de consulta;

III - O registro da alteração no censo escolar e nos órgãos oficiais de educação.

Art. 4º. Caberá aos sistemas de ensino, em colaboração com a secretaria municipal de educação:

I - Promover campanhas de conscientização sobre a importância da identidade quilombola e indígena no ambiente escolar em consonâncias com as Leis 10.639/03 e 11.645/2008;

II - Capacitar profissionais da educação para incorporar a temática étnico-cultural no currículo.

Art. 5º. A denominação complementada com os termos "Quilombola" ou "Indígena", conforme previsto nesta lei, deverá ser afixada em local de boa visibilidade na fachada ou entrada principal da instituição de ensino, garantindo sua identificação clara e imediata por parte da comunidade escolar e do público em geral.

§ 1º A sinalização deverá ser realizada com materiais duráveis e de qualidade, respeitando as normas de acessibilidade e as especificidades culturais das comunidades quilombolas e indígenas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão de responsabilidade do Poder Executivo, que as custeará por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as disponibilidades financeiras e as normas legais aplicáveis.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:403A297F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.321 DE 27 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 2.321 DE 27 DE MAIO DE 2025

Institui a Carteira Garantida, dispõe sobre a implementação do plano institucionalizado de identificação, controle e tratamento dos riscos atuariais, e altera o Anexo I-A da Lei Municipal n.º 2.174, de 19 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, *caput*, e art. 39, IV, da Lei Orgânica do Município, bem assim na forma do art. 78, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, faz saber que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Carteira Garantida, medida de equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Ceará-Mirim/RN, com o objetivo de assegurar ao RPPS, por meio do Tesouro Municipal, uma rentabilidade mínima da carteira de investimentos de IPCA + 6% ao ano, enquanto persistir o déficit atuarial primário no plano de benefícios.

§ 1º Entende-se como déficit atuarial primário a diferença positiva entre a valor presente das obrigações previdenciárias e os direitos previdenciários onde nestes estão somados o patrimônio constituído até o momento do estudo.

§ 2º A insuficiência de rentabilidade será apurada pela diferença entre a rentabilidade real estimada e a rentabilidade mínima definida no *caput*, sendo calculada em valores reais, quanto aos meses de setembro do exercício anterior a agosto de cada ano, devendo ser encaminhada até 15 de setembro de cada ano para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária do exercício seguinte.

§ 3º A insuficiência de rentabilidade apurada será objeto de equacionamento, observados, no mínimo, os seguintes critérios:

I - Elaboração de termo firmado entre a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim e o Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim (CEARÁ-MIRIM-PREVI), por seus respectivos representantes legais, tendo por testemunhas dois servidores titulares de cargo efetivo;

II - O prazo de equacionamento não poderá ser superior a 12 (doze) meses, tendo início e término dentro do respectivo exercício seguinte ao da apuração;

III - Os aportes mensais corresponderão à insuficiência de rentabilidade apurada, dividido pela quantidade de parcelas acordadas, sendo os valores mensais atualizados pela inflação, tendo como indicador o IPCA ou o que vier a substituí-lo, acrescidos de juros de 1% ao mês, com vencimento igual aos das obrigações mensais patronais;

IV - Parcelas pagas em atraso estarão sujeitas aos mesmos acréscimos legais das contribuições previdenciárias.

§ 4º Os recursos a serem transferidos pelo ente municipal, para fins de cobertura da insuficiência de rentabilidade e cumprimento da garantida da carteira de investimentos, receberão tratamento orçamentário e contábil de aportes para amortização de déficit atuarial, conforme o § 8º do art. 55 da Portaria MTP n.º 1.467/2022.

Art. 2º Visando garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios, deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento, conforme disposto nos arts. 67 a 70 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

§ 1º As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

§ 2º Deverá ser implementado plano institucionalizado de identificação, controle e tratamento dos riscos atuariais, promovendo o contínuo acompanhamento do equilíbrio entre os compromissos do plano de benefícios e os respectivos recursos garantidores, inclusive verificando a evolução das provisões matemáticas.

§ 3º Deverá ser elaborada avaliação atuarial no período compreendido entre duas avaliações atuariais anuais caso seja verificada a ocorrência de fato relevante para o deterioramento da situação financeira e atuarial do RPPS ou em decorrência de alteração de disposições do seu plano de benefícios.

§ 4º Na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim que possam provocar a majoração potencial dos benefícios do regime próprio, o CEARÁ-MIRIM-PREVI, a partir de estudo técnico elaborado por atuário legalmente habilitado, acompanhado das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, deverá demonstrar a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

§ 5º A Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim deverá prever fontes de custeio e adotar medidas para o equacionamento do déficit se a proposta de que trata o § 4º agravar a situação de desequilíbrio financeiro ou atuarial do RPPS.

§ 6º O CEARÁ-MIRIM-PREVI deverá enviar ao Conselho Deliberativo em até 120 (cento e vinte) dias o Plano Institucionalizado de Gestão de Riscos Atuariais para apreciação, possíveis alterações e aprovação.

§ 7º A regulamentação do Plano Institucionalizado de Gestão de Riscos Atuariais poderá ser realizada por portaria expedida pelo Presidente do CEARÁ-MIRIM-PREVI.

Art. 3º O Anexo I-A da Lei Municipal n.º 2.174, de 19 de janeiro de 2023, incluído pela Lei Municipal nº 2.181, de 22 de maio de 2023, passa a vigorar com os seguintes valores:

COMPETÊNCIA	ALÍQUOTA
2025	3,29%
2026	3,31%
2027	3,75%
2028	4,40%
2029	5,04%
2030	6,65%
2031	6,55%
2032	6,44%
2033	6,34%
2034	6,23%
2035	6,13%
2036	6,03%
2037	5,93%
2038	5,83%
2039	5,73%
2040	5,64%
2041	5,45%
2042	5,35%
2043	5,29%
2044	5,17%
2045	5,07%
2046	4,98%
2047	4,89%
2048	4,81%
2049	4,72%
2050	4,63%
2051	4,54%
2052	4,46%
2053	4,38%
2054	4,29%
2055	4,21%
2056	2,50%

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4539EE3D

SAAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.120.370/0001-74.
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.998.734/0001-26.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS DOZE (12) MESES OU ATÉ A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, A CONTAR DO TÉRMINO DO CONTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

P/ Contratante -
WILLI LOPES DO NASCIMENTO FILHO -
Diretor Geral.

P/ Contratada -
ALESSANDRA MAGALLY LIMA DEABREU –
Representante.

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:338E1EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 08.004.061/0001-39, COM SEDE NA RUA GENERAL JOÃO VARELA, 635 – CENTRO – CEARÁ-MIRIM/RN, CEP 59.570- 000, POR INTERMÉDIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 1215, DE 25 DE MAIO DE 2023, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, VISANDO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO TEM O INTUITO DE MELHORA A ESTRUTURA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS PARA QUE OS DESPORTISTAS DO MUNICÍPIO DESFRUTAREM DE UM ESPAÇO AMPLO E COM TODA A INFRAESTRUTURA ADEQUADA NOS CAMPEONATOS POLIESPORTIVOS**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NA HIPÓTESEDO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Data da sessão: 02/06/2024 (03 DIAS ÚTEIS)
Link: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

Ceará-Mirim/RN, 27/05/2025.

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:7444E620

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação visando pagamento de Inscrição no Seminário promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME – CNPJ 00.596.662/0001-76, em parceria com a União Nacional dos Conselheiros Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNCME/RN , que ocorrerá em 28 de maio de 2025 em Natal/RN, dos servidores Francisco de Assis Cavalcanti Pereira (Secretário Municipal de Educação Básica) – CPF 369.055.424-15 e Marcionilla Thatielly Silva do Nascimento Fernandes (Presidente do Conselho Municipal de Educação) – CPF 065.491.504-00, totalizando o valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais) mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 27 de maio de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:937A663B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1420/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, cujo objeto é a contratação do artista RAYNEL GUEDES para apresentação musical no evento " FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA 2025", no dia 14 de junho de 2025 (sábado) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.626.845/0001-92 no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Cerro Corá/RN, 27 de maio de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8CED787A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1421/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, cujo objeto é a Contratação de HUGO & HEITOR para apresentação musical no evento "FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA 2025", no dia 14 de junho de 2025 (sábado) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450, CNPJ 27.999.079/0001-62 no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cerro Corá/RN, 27 de maio de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BC9EC14B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1422/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, cujo objeto é a Contratação da BANDA SISTEMA NERVOSO para apresentação musical no evento "FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA 2025", no dia 21 de junho de 2025 (sábado) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419, CNPJ 38.051.708/0001-44, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cerro Corá/RN, 27 de maio de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DF612E5A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1423/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, cujo objeto é a contratação do Artista RODOLFO LOPES para apresentação musical no evento "FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA 2025", no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, CNPJ 20.659.771/0001-00 no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cerro Corá/RN, 27 de maio de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:75E7FC57

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1424/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 028/2025, cujo objeto é a contratação do Artista JOHNNY CORTEZ, para apresentação musical no evento "FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA 2025", no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa DIOGENES CORTEZ DE AMORIM 66541220549, CNPJ 30.676.898/0001-83 no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cerro Corá/RN, 27 de maio de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0B868ACE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1425/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 029/2025, cujo objeto é a contratação do PADRE NUNES, para apresentação no evento

"FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA 2025", no dia 18 de junho de 2025 (quarta-feira) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 31.373.809/0001-92 no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Cerro Corá/RN, 27 de maio de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B7B9DC45

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1426/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, cujo objeto é a contratação de PARCELIO & PAULINHO, para apresentação musical no evento "FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA 2025", no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa PAULO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CNPJ 52.679.492/0001-97 no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cerro Corá/RN, 27 de maio de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4277E6D9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1427/2025.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria n° 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: aquisição de materiais diversos, tais como tecidos, fitas de cetim, chapéus de palha, colas, arupembas entre outros itens típicos, destinados à confecção e montagem da ornamentação junina a ser utilizada nas festividades do São João promovidas pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:
1 – Início para cadastro da proposta: **28/05/2025 às 08h (oito horas);**
2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **02/06/2025 às 08h (oito horas);**
3 – Data e hora de início da fase de lances: **02/06/2025 às 08:01h (oito horas e um minuto);**
4 – Data e hora de término da fase de lances: **02/06/2025 às 10:01h (dez horas e um minuto);**
5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 27 de maio de 2025.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:225DBE6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 471/2025

DECRETO Nº 471/2025 Cerro Corá/RN, 27 de maio de 2025.

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Cerro Corá/RN, afetadas pela SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a seca vem se intensificando e acarretando prejuízos devido as altas temperaturas, e as águas dos mananciais são insuficientes;
CONSIDERANDO a baixa vasão dos poços tubulares existentes no nosso Município;
CONSIDERANDO que 53% (cinquenta e três por cento) da população do Município de Cerro Corá/RN reside na zona rural;
CONSIDERANDO a extrema necessidade da edição de ato normativo indispensável para a manutenção da Operação Carro Pipa;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência Pública nas áreas do Município de Cerro Corá/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistira população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7°. Esse Decreto tem validade por cento e oitenta (180) dias e entra em vigo na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:21D3D869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONVESSÃO DIÁRIA Nº. 364/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Claudiana Guedes,** matricula nº. 00118691 – Secretária Municipal - SEMEC – Conforme Portaria nº. 028/2025 – GP - CPF: 046.496.894-14, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, **28 de maio de 2025 -** Objetivo da viagem - Participar **Seminário UNDIME/RN – União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN e UNCME/RN – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RN** – Local do evento – CEMURE - Centro Municipal de Referência em Educação – Avenida Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré – Natal/RN – CEP: 59031-270.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:61F1DB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONVESSÃO DIÁRIA Nº. 365/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ana Maria Canário de Brito,** matricula nº. 00115841 – Professor (a) - CPF: 040.293.554-39, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, **28 de maio de 2025 -** Objetivo da viagem - Participar do **Seminário UNDIME/RN – União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN e UNCME/RN – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RN** – Local do evento – CEMURE - Centro Municipal de Referência em Educação – Avenida Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré – Natal/RN – CEP: 59031-270.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:2E3A9AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 632/2025-AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 632/2025.

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos, com atribuições na Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 30, 42, II, ambos da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Coronel Ezequiel/RN, autorizado a instituir a "Folga Aniversário", benefício que concede aos servidores públicos com atribuições na Câmara Municipal de Coronel

Ezequiel/RN o direito a 01 (um) dia de folga remunerada na data de seu aniversário;

§1º Esta prerrogativa abrange todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN inclusive os contratados por excepcional interesse público.

§2º O referido objeto desta lei deverá constar na Ficha Funcional ou Registro de Ponto do servidor como dia de trabalho.

Art. 2º Se o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, sábado ou domingo, o benefício desta Lei será usufruído no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Único. Caso o servidor não queira utilizar o referido direito, o mesmo deverá comunicar formalmente ao setor administrativo responsável 03 (três) dias úteis antes de seu aniversário, para que não seja necessário providenciar a sua substituição.

Art. 3º Caberá ao setor administrativo responsável controlar e fiscalizar o cumprimento do previsto nesta Lei, bem como observar antecipadamente o número de servidores beneficiados em cada mês para providenciar, quando necessário, a substituição do aniversariante em suas funções, buscando não causar prejuízo ao serviço público.

Art. 4º A folga não poderá ser acumulada nem remunerada em dinheiro, sendo restrita ao ano em que se completar o aniversário do servidor, perdendo o direito caso não seja usufruído neste período.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, em 26 de maio de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B27B6E75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 633/2025-OBRIGATORIEDADE DE TODAS AS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO INCLUÍREM O SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

LEI Nº 633/2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as placas de atendimento prioritário incluírem o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de inclusão do Símbolo Mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todas as placas de atendimento prioritário localizadas em estabelecimentos públicos e privados, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º a inclusão do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas de atendimento prioritário terá como objetivo garantir o reconhecimento e o respeito às pessoas com TEA, assegurando seus direitos de prioridade no atendimento.

Art. 3º As placas de atendimento prioritário deverão seguir as seguintes diretrizes:
I – Conter o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista, representado pelo laço colorido com peças de quebra-cabeça;
II – Manter dimensões e visibilidade adequadas para fácil identificação;
III – Respeitar as normas de acessibilidade vigentes.

Art. 4º O prazo para adequação às disposições desta Lei será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores às sanções, a serem definidas pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, em 26 de maio de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DAF81992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 070/2025 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor **FRANCISCO FERNANDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 13/02/2020 a 13/02/2025, a qual será usufruída entre os dias 14 de abril de 2025 a 14 de julho de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 15 de julho de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D7AEA070

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2024 DISPENSA Nº 023/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 083/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2024

DISPENSA Nº 023/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 083/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 14.813.501/0001-00; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 20 DE MAIO DE 2025 A 20 DE MAIO DE 2026; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; VITOR LEITÃO ROCHA – CONTRATADA**.**

CRUZETA/RN, 20 DE MAIO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:1741E722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2024 DISPENSA Nº 027/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 088/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2024
DISPENSA Nº 027/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 088/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.250.881/0001-15; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DO RPPS, DESENVOLVIMENTO DE SITE E APLICATIVO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 27 DE MAIO DE 2025 A 27 DE MAIO DE 2026; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; ANDERSON PONTES LEAL – CONTRATADA**.**

CRUZETA/RN, 27 DE MAIO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:C68CD8B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA - ONASC, NO ÂMBITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

O Município de **CRUZETA/RN**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº **08.106.510/0001-50**, com sede à Rua Dr. Mário Nóbrega de Araujo, nº 20, Bairro Novo horizonte, Cruzeta/RN, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal Assistência Social, Srº(ª) **Francineide Medeiros Silva** e a **ORGANIZAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA - ONASC**, inscrita no CNPJ sob nº. **50.937.925/0001-31**, com sede à **rua José Miguel Bezerra, 82 – Santa do Seridó/RN**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, legalmente representada pelo(a) Sr.º(ª) **Otávio Carlos Antunes de Oliveira,** resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pela Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, pelas leis que norteiam e regem a administração pública, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em assistência social do SUAS, conforme detalhado no ANEXO I do Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.
- Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
- Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
fornece manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração ou Termo de Colaboração;
promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

manter escrituração contábil regular;

prestar conta dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos

documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta às prestações de contas parciais, anuais e finais e ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ **249.660,00** (**duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais**), em 12 (doze) parcelas mensais R$ **20.805,00** (**vinte mil, oitocentos e cinco reais)** de acordo com os serviço efetivamente prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias**:**
13.013 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0067.2106 Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Fontes: **15000000 e 16600000**

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

- Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
- As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
III- quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

- Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

– O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
– Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
- Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
– Havendo necessidade e/ou interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na continuidade da parceria, esta poderá propor à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante expediente devidamente justificado e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.
– Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
- Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de

autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A prestação de contas final apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em até 90 (noventa dias) a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, contendo elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, será composta das seguintes informações e documentos:
– Ofício de encaminhamento
– Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas
– Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa
– Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados
– Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência
– Cópias dos Comprovantes da Receita
– Cópias dos Comprovantes da Despesa
– Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto
– Relação dos Bens Adquiridos, produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria (Anexo III)
– Conciliação Bancária
– Cópias dos Extratos Bancários
– Cópias dos Comprovantes da Receita
– Cópias dos Comprovantes da Despesa
– Cópia do Termo de Colaboração
– Cópia do Aditamento
– Declaração da Guarda dos Documentos Originais
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas parcialmente, até 30 dias posterior à data do recebimento dos recursos relativos a cada parcela mensal prevista no cronograma de desembolso discriminado no Plano de Trabalho, demonstrando a boa e

regular aplicação dos recursos no respectivo mês de referência, encaminhando para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA as seguintes informações e documentos:
– Ofício de encaminhamento
– Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas
– Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa
– Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados
– Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência
– Cópias dos Comprovantes da Receita
– Cópias dos Comprovantes da Despesa

- A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
- Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração ou do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.
- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
- Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- Os impactos econômicos ou sociais;
– O grau de satisfação do público-alvo;
- A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- Aprovação da prestação de contas;
- Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no ***caput*** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do ***caput*** sem que as contas tenham sido apreciadas:
- Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- As prestações de contas serão avaliadas:
- Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI -Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização,

cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
- Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao do recebimento da prestação de contas parcial de cada parcela mensal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deve manter em seu arquivo e sob sua responsabilidade, os Boletins Diários de Produção – BDPs utilizados e devidamente assinados pelos profissionais de Assistência Social da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL durante todo o período de vigência da parceria, os quais comprovam a efetiva execução do objeto do Termo de Colaboração celebrado.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
– A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante apostilamento ao plano de trabalho ou termo aditivo, nas formas previstas nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014.
- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
– É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

- Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos
prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

- Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

- Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
– Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
- Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.
– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- O presente Termo de Colaboração poderá ser:
- Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência, e-mail ou através dos aplicativos WhatsApp e/ou Telegram e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- Os documentos transmitidos via e-mail ou através dos aplicativos WhatsApp e/ou Telegram, só poderão se constituir em peças de processo se os respectivos originais forem encaminhados para conferência no prazo de cinco dias; e
- As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de **CRUZETA/RN**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
- E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

CRUZETA/RN, em **29** de **abril** de **2025**.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
Representante Legal da Organização Norte- Rio-Grandense de Assistência Social e Cultura –ONASC

FRANCINEIDE MEDEIROS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura membros da CMOSC

Angelynna Lilyanne S. Silva Botelho

Antônio Medeiros Martins Júnior

Francineide Medeiros Silva

Francisca Sebastiana Lopes

Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0551C85E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 - SRP

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 0768, de 02 de abril de 2025, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação,** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 8h30min (horário local) do dia 16 de junho de 2025, através do sítio **www.gov.br/compras**, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal n° 11.462/23.

Currais Novos/RN, 27 de maio de 2025.

MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES
Agente de Contratação/Pregoeira
Port. nº 768/2025 – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4E3BCF82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamentos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março 2024, resolve prorrogar o Edital de Credenciamento que tem como objeto contratação de empresa especializada para realização e/ou análise de exames imunohistoquímicos, anatomopatológicos e citopatológicos. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, mantendo abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar, nos termos do Edital de Credenciamento 08/2024. A documentação deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, a partir da publicação deste aviso, localizado na Avenida Coronel José Bezerra, 167, Centro – Currais Novos/RN, nos dias de expediente do Órgão, no horário de atendimento das 07h às 13h.

Currais Novos/RN, 16 de maio 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação
Port.0768/2025-PMCN

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:9139C8F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamentos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março 2024, resolve prorrogar o Edital de Credenciamento que tem como objeto a contratação de entidades sem fins lucrativos ou privadas, para execução de serviços de exames laboratoriais clínicos. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, mantendo abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar, nos termos do Edital de Credenciamento 11/2024. A documentação deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, a partir da publicação deste aviso, localizado na Avenida Coronel José Bezerra, 167, Centro – Currais Novos/RN, nos dias de expediente do Órgão, no horário de atendimento das 07h às 13h.

Currais Novos/RN, 26 de maio 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação-
Port.0768/2025-PMCN

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:41EBC907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DÉCIMO NONO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação I, designada pela Portaria nº 0768, de 02 de abril de 2025, referente ao Credenciamento nº 04/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE**

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR, julgado em 21 de maio de 2025, nos termos do Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 01 – PEDREIRO, pelo valor unitário de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
30º	60.730.055 JOSE IVANALDO DA SILVA	60.730.055/0001-89

Currais Novos/RN, 27 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:40C2927D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventualaquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00.
DETENTORA: L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.386.911/0001-60

DA VIGÊNCIA – Fica alterada a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço 38/2024, assinado em 05 de junho de 2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Ficando sua vigência alterada para 17/06/2026 iniciando em 18/06/2025, através deste TERMO ADITIVO N° 01.

VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Currais Novos/RN, 05 de maio de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FF4E220B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventualaquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – carnes, leite e derivados, polpas e outros derivados.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00.
DETENTORA: L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.386.911/0001-60

DA VIGÊNCIA – Fica alterada a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço 42/2024, assinado em 05 de junho de 2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - CARNES, LEITE E DERIVADOS, POLPAS E OUTROS REFRIGERADOS. Ficando sua vigência alterada para 09/06/2026 iniciando em 10/06/2025, através deste TERMO ADITIVO N° 01.

VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 09/06/2026.

Currais Novos/RN, 05 de maio de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7890B68E

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A FASE DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Dispõe sobre a Divulgação dos Candidatos Aptos, convocados por meio do Edital nº 03/2025 aprovados nas vagas do Concurso Público n° 002/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.544/2025 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Edital nº 03/2025, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Considerando a perícia médica oficial realizada entre 19 e 23 de maio de 2025.

RESOLVE:

Tornar pública a relação de candidatos aptos a nomeação, nos termos do Regime jurídico Único, instruído pela Lei Complementar nº 07/2006 e suas alterações.

ART. 1º. DO RESULTADO DA PERÍCIA

Nº	NOME	CARGO	RESULTADO
01	MONIELY ALVES DANTAS DE CALDAS GUEDES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	APTO(A)

Currais Novos/RN, 27 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6BC86DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO 3.648/2025 PROCESSO 1.359/2025

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação. Informamos que tanto a pesquisa mercadológica quanto o Termo de Referência estão disponibilizados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e também poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **05 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 27 de maio de 2025.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Atividade Operacional
Matrícula n° 35297

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:0D31BC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0886 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 9.281/2025			
SERVIDOR: Nilo Domingos da Silva		MATRÍCULA: 2219	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Santa Cruz/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 28/04/2025	HORA: 09h	PREVISÃO DE RETORNO: 28/04/2025	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o paciente Alex Sandro da Silva para realizar hemodiálise na cidade de Santa Cruz/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de abril de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2F7C6280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0938, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 101 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o requerimento de autoria do(a) próprio(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 9.750/2025;

Considerando ainda, o parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município sobre a possibilidade da concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 3 (três) anos, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida ao servidor **Hudson Tertuliano da Silva**, matrícula 1447, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Currais Novos, conforme Portaria nº 0405, de 09 de maio de 2022.

Parágrafo único**.** A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo, compreende o período de 09 de maio de 2025 a 07 de maio de 2028.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de maio de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:84EF5A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0978, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 10.380/2025			
SERVIDOR: Alana de Moraes Garcia		MATRÍCULA: 33472	
CARGO: Secretária Municipal de Saúde		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 08/05/2025	HORA: 7h	PREVISÃO DE RETORNO: 08/05/2025	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 100,00 (Cem reais)	VALOR TOTAL: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da 143ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde na Cidade de Caicó/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:281B2CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0983, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 10.459/2025			
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes		MATRÍCULA: 2571-1	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/05/2025	HORA: 06h10min	PREVISÃO DE RETORNO: 09/05/2025	HORA: 11h45min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para transporte de insumos para o setor de Epidemiologia na cidade de Caicó/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1F2D0E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0997, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 10.727/2025			
SERVIDOR: Jackson Sidney de Medeiros Lopes		MATRÍCULA: 37184	
CARGO: Fiscal da Vigilância Sanitária		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/05/2025	HORA: 8h	PREVISÃO DE RETORNO: 13/05/2025	HORA: 13h10min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia-diária)	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem com destino a Caicó/RN para transporte de coleta de água.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.120, de 27 de julho de 2023.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 13 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D440E0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 11.255/2025			
SERVIDOR: Vicente Regivan Pereira da Silva	MATRÍCULA: 2759		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 16/05/2025	HORA: 13h45min	PREVISÃO DE RETORNO: 16/05/2025	HORA: 22h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o paciente José Alair Dantas para hemodiálise na cidade de Caicó-RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:890DC3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 11.383/2025			
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes		MATRÍCULA: 2571-1	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 19/05/2025	HORA: 06h15min	PREVISÃO DE RETORNO: 19/05/2025	HORA: 11h50min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para transporte de vacinas de rotina na cidade de Caicó/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7DA7205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 11.604/2025			
SERVIDOR: Jackson Sidney de Medeiros Lopes		MATRÍCULA: 37184	
CARGO: Fiscal da Vigilância Sanitária		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 21/05/2025	HORA: 8h	PREVISÃO DE RETORNO: 21/05/2025	HORA: 13h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia-diária)	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem com destino a Caicó/RN para transporte de coleta água e insumos.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.120, de 27 de julho de 2023.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.
Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:83088E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.168/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) PRIME EVENTOS LTDA, CNPJ 26.918.401/0001-19, para apresentação musical da artista Mara Dias, no dia 12 de junho de 2025, durante o "Arraiá do Xameguinho", que integra a programação da 28° edição do Forronovos de Currais Novos/RN, com valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10.402/2025.

Currais Novos, 08 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C2B258D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 208/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 3064/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 58.636.185 LUIZ FERNANDO DA SILVA, CNPJ: 58.636.185/0001-05, para prestação de serviços especializados como Pintor, no período de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 220 (duzentos e vinte) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9.877/2025.

Currais Novos, 05 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D032127E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 209/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.069/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS 35831898415, CNPJ: 44.460.535/0001-10, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 220 (duzentas e vinte) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9.878/2025.

Currais Novos, 05 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:40055885

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.269/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa SEBASTIÃO GOMES PEQUENO 44406223487, CNPJ: 42.762.563/0001-67, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 220 (duzentas e vinte) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9.882/2025.

Currais Novos, 05 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C4D682C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.270/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 59.398.490 MURILLO FERNANDO FIDELIS TERCEIRO, CNPJ: 59.398.490/0001-79, para prestação de serviços de mão de obra de Servente, no período de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 220 (duzentas e vinte) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9.883/2025.

Currais Novos, 05 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B51FFAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 212/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 3078/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa PAULO LUIS DA SILVA 66423570434, CNPJ: 42.745.770/0001-03, para prestação de serviços de mão de obra de Eletricista, no período de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 220 (duzentas e vinte) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9.879/2025.

Currais Novos, 05 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:10EF59B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 213/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 3082/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 58.838.476 JOSE ROBERTO SILVA DE MELO, CNPJ: 58.838.476/0001-86, para prestação de serviços de mão de obra de Servente, no período de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 220 (duzentas e vinte) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9.880/2025.

Currais Novos, 05 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7EA5FBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.268/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 59.134.644 FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO, CNPJ: 59.134.644/0001-15, para prestação de serviços especializados como Pedreiro, no período de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 220 (duzentas e vinte) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9.881/2025.

Currais Novos, 05 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C9ACAF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 215/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.209/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa GILBERTO CANDIDO DE MACEDO 53875141415, CNPJ: 42.745.345/0001-14, para prestação de serviços de mão de obra de Pintor, no período de 08 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 220 (duzentas e vinte) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10.385/2025.

Currais Novos, 08 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C3814DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 216/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 3273/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 59.027.806 MARCIO DE MEDEIROS TERCEIRO, CNPJ: 59.027.806/0001-16, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 13 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 217 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10.891/2025.

Currais Novos, 13 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B7586493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00
CONTRATADO (A): GLORIA THAISA DE MEDEIROS ROCHA, CNPJ: 29.258.482/0001-66
OBJETO: prestação de serviços para castração cirúrgica em cães (machos e fêmeas) e gatos (machos e fêmeas), estando incluso a medicação do pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia
VALOR: R$ 398,19 (trezentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) a prestação de serviço de castração cirúrgica em gatos machos, com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 3 (três) serviços; R$ 535,07 (quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos) a prestação de serviço de castração cirúrgica em gatas fêmeas, com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 3 (três) serviços; R$ 533,52 (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) a prestação de serviço de castração cirúrgica em cães machos de 20-30 kg, com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia.), obedecendo ao limite máximo de 2 (dois) serviços; R$ 564,52 (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) a prestação de serviço de castração cirúrgica em cães machos acima de 30 kg, com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 2 (dois) serviços; R$ 901,67 (novecentos e um reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviço de castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas de 20-30 kg, com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 2 (dois) serviços; R$ 976,30 (novecentos e setenta e seis reis e trinta centavos) a prestação de serviço de castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas acima de 30 kg, com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 2 (dois) serviços; R$ 511,30 (quinhentos e onze reais e trinta centavos) a prestação de serviço de castração cirúrgica em cães machos abaixo de 20 kg, com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 3 (três) serviços; R$ 827,96 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) a prestação de serviço de castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas abaixo de 20 kg, com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 2 (dois) serviços,
VIGENCIA: 25 de abril de 2025 a 23 de junho de 2025
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 25 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D0DCA331

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00
CONTRATADO(A): MARCOS ANTONIO PEREIRA SALUSTO LOPES, CPF 017.326.704-12
OBJETO: prestação de serviço de digitador.
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BD02D497

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV.

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de material permanente, para atender as demandas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria Nº 016/2025
Presidente DO FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1EAA68E5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano – FUNPREV convoca ELIZANGELA ELETROMOVEIS, CNPJ Nº 02.240.485/0001-16, com endereço na Rua Chico Otaviano,300, Centro, São Miguel/RN CEP:59.920-000, que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). A ser pago mediante aquisição de material conforme objeto. Para executar objeto descrito, para assinatura do contrato da dispensa licitação N° 010/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano/RN, 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria Nº 016/2025
Presidente DO FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AD82DB33

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA social dos servidores públicos do município de doutor Severiano/rn-FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
AUTORIZAR a Dispensa de Licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade em favor de **ELIZANGELA ELETROMOVEIS, CNPJ Nº 02.240.485/0001-16**, com endereço na Rua Chico Otaviano,300, Centro, São Miguel/RN CEP:59.920-000 destinado à aquisição de material permanente, para atender as demandas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei federal n. º 14.133/21, 01 de abril de 2021, e suas atualizações.
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

Doutor Severiano/RN, 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria Nº 016/2025
Presidente DO FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D4A1184A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor preço

EDITAL Nº: 002/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais hidráulico, elétrico, e de construção para fazer manutenção, reparo e expansão dos serviços prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE.

A Comissão de Licitação do Serviços Autônomo de Água e Esgotos comunica aos interessados que no dia 09/06/2025 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: https://novobbmnet.com.br/

Doutor Severiano/RN, 27 de maio de 2025

GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:CF927CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190501/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 190501/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 190501/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO ENCANTO/RN. **pelo valor de R$ 59.532,30 (cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos),** em favor da empresa M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de maio de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 190501/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09050003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190501/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO ENCANTO/RN.
VALOR TOTAL: R$ 59.532,30 (cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 27 de maio de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:361A41A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160502/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 160502/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 160502/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMO PEÇAS DE VIDRO, ALUMINIO E PVC PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN. **pelo valor de R$ 5.130,04 (cinco mil e cento e trinta reais e quatro centavos),** em favor da empresa A C DA COSTA SOARES

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de maio de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 160502/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16050002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160502/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: A C DA COSTA SOARES
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMO PEÇAS DE VIDRO, ALUMINIO E PVC PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN.
VALOR TOTAL: R$ 5.130,04 (cinco mil e cento e trinta reais e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 27 de maio de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:5C07C4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160501/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 160501/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 160501/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMO PORTA DE VIDRO E PUXADOR EM POLÍMERO PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN. **pelo valor de R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais),** em favor da empresa A C DA COSTA SOARES

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de maio de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 160501/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16050001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160501/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: A C DA COSTA SOARES
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMO PORTA DE VIDRO E PUXADOR EM POLÍMERO PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN.
VALOR TOTAL: R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 27 de maio de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:42A77916

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200501/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 200501/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200501/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material de ferragens e marcenaria para o atendimento das necessidades de manutenção de prédios públicos e mobiliários pertencente as Secretarias Municipais **pelo valor de R$ 49.641,68 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos),** em favor da empresa ESPACO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de maio de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 200501/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200501/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: ESPACO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME
OBJETO:Aquisição de material de ferragens e marcenaria para o atendimento das necessidades de manutenção de prédios públicos e mobiliários pertencente as Secretarias Municipais
VALOR TOTAL: R$ 49.641,68 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 27 de maio de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:1F524A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200502/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 200502/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200502/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DO ENCANTO/RN. **pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** em favor da empresa Antonio Marcos de Oliveira

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de maio de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 200502/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200502/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: Antonio Marcos de Oliveira
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DO ENCANTO/RN.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 27 de maio de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:EE97D93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000049/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000049/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000049/2025 a empresa R H BIO COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI (CNPJ: 36.920.896/0001-74), com valor global de R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 27 de maio de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F559FB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000049/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000049/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000049/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.** em favor da empresa **R H BIO COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI (CNPJ: 36.920.896/0001-74)**, com valor global de **R$ 30.000,00 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS).**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 27 de maio de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:A9B75FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**CONCEDER,** à servidora **MARIA APARECIDA DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF nº 009.966.064-40, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 28 de maio a 28 de novembro de 2025.
II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 26 de maio de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:97C12D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**CONCEDER,** à servidora **VALDICE SILVA DE LIMA DA PAZ**, inscrita no CPF nº 701.687.414-15, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 28 de maio a 28 de novembro de 2025.
II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 26 de maio de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:332F646B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**CONCEDER,** à servidora **MARIA GORETE DE ARAÚJO CORTEZ**, inscrita no CPF nº 654.636.504-97, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 28 de maio a 28 de novembro de 2025.
II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 26 de maio de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:2746B7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**CONCEDER,** ao servidor **LEONARDO MAURÍCIO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 011.057.644-60, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 28 de maio a 28 de novembro de 2025.
II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 26 de maio de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:84DDE4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**CONCEDER,** ao servidor **ADELSON DIAS SOBRINHO**, inscrito no CPF nº 053.526.384-80, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 28 de maio a 28 de novembro de 2025.
II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 26 de maio de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:3EFB11BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2025-GP

NOMEIA SERVIDORA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, NA CONDIÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora do quadro efetivo municipal **MARIA DA LUZ HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 152, para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB**, na condição de **Secretária Executiva**.
Art. 2º A servidora exercerá suas funções sem prejuízo de suas atividades funcionais, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, em 27 de maio de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:5C10570C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2025-GP

Portaria N° 127/2025-GP
Espírito Santo/RN, 22 de maio de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de novos membros para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB do Município de Espírito Santo/RN no ano de 2025.

JOSE FAGNER FREIRE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO os termos dispostos no art. 24 § 1° da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e trata sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Bruno Cesar de Oliveira Barbosa – CPF: 070.819.734-50
Suplente: Gemerson Bezerra Lima – CPF: 074.739.194-74

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Daniele do Nascimento Izaias – CPF: 086.396.894-58
Suplente: Edllaine Cunha da Cruz – CPF: 082.990.454-95

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Maria Luzineide Pereira dos Santos – CPF: 596.882.464-68
Suplente: Marlene Domingos Cirino – CPF: 720.930.054-68

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Maria Jose Costa da Silva – CPF: 027.340.454-78
Suplente: Maria Marineide de França – CPF: 939.799.677-00

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Francisco de Assis Bezerra – CPF: 778.741.614-91
Suplente: Nivaldo Francisco Junior – CPF: 036.336.584-24

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Monique Dias da Silva – CPF: 706.944.664-09
Suplente: Maria Janaina Soares da Silva – CPF: 103.026.664-60
Titular: Edimilson Miguel do Nascimento – CPF: 070.980.264-17
Suplente: Mariana Cordeiro dos Santos – CPF: 114.609.274-19

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Galdino do Nascimento – CPF: 663.406.674-49
Cosma Maria de Oliveira – CPF: 049.405.644-44
Titular: Luciene Francisca de Lima – CPF: 083.151.814-67
Suplente: Severino Pedro Pinheiro da Silva – CPF: 700.135.734-03

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Titular: Ewerton Candido Freire de Araújo – CPF: 114.022.874-96
Suplente: Fernanda Silva de Oliveira – CPF: 036.305.654-84

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Geovane Calixto da Silva – CPF: 097.036.144-00
Suplente: José Lucas Gomes da Silva – CPF: 706.944.854-62

Presidente do CACS/FUNDEB: Maria Luzineide Pereira dos Santos
Vice-Presidente do CACS/FUNDEB: Francisco de Assis Bezerra
Secretário (a): Maria da Luz Henrique Francisco da Silva

Art. 2° O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato;
Art. 3° A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social;
Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

JOSE FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:962E97C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de junho de 2025, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de capina e roço manual em logradouros e terrenos baldios na zona urbana e rural deste Município de Felipe Guerra RN, conforme especificações técnicas e quantidades previstas na planilha orçamentária. LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://bnc.org.br/ INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de maio de 2025 às 10h00. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 12 de junho de 2025 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: https://bnc.org.br/
https://pmfelipeguerrarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao
https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=765
Felipe Guerra/RN, 27 de maio de 2025

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:7093F65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: 58.061.152 ALLAN FERREIRA ANDRADE DE MACEDO

CNPJ Nº: 58.061.152/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de uniforme civil (fardamentos) para Secretaria de Obras e Infraestrutura, bem como também camisetas para o evento alusivo em comemoração aos 33 anos de Emancipação Política do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 27 de maio de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:12799CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste ente, DETERMINO que se proceda, com a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de confecção de material gráfico, carimbos e diagramação com vistas à confecção de livretos, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços de vários formatos e gramaturas, para atendimento das diversas demandas da Secretaria de Administração e Finanças do município de Fernando Pedroza/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa 58.061.152 ALLAN FERREIRA ANDRADE DE MACEDO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 58.061.152/0001-84, com endereço na Rua Euclides da Cunha 476, Taborda. São José de Mipibu/RN, CEP:59162-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a importância global estimada de R$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais). Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 75, inciso II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 27 de maio de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:936BB41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0270050016/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0270050016/2025
Objeto:. Contratação de serviços de seguros automotivos referente ao veículo CHEVROLET SPIN pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)
Valor Total Julgado: R$ 2.942,24
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/05/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7FAFF29C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0270050017/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0270050017/2025
Objeto:. Serviços de confecção de lembrancinhas destinadas aos usuários do Programa Bolsa Família
Contratado: CLEDIMAR BATISTA CAMARA (316.965.638-44)
Valor Total Julgado: R$ 3.147,37
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/05/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C9E1A1D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 012/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição gradual e contínua de medicamentos para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento da Farmácia Básica de Frutuoso Gomes, que teve como licitante vencedor parcial: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA – CNPJ: 32.127.100/0001-70 com o valor total de R$ 108.617,00 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais); DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34 com o valor total de R$ 203.680,00 (Duzentos e Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais); HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10 com o valor total de R$ 27.069,00 (Vinte e Sete Mil e Sessenta e Nove Reais); KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.685.649/0001- 24 com o valor total de R$ 2.299,50 (Dois mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 51.685.649/0001-24 com o valor total de R$ 40.830,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Trinta Reais); Phospodont - CNPJ: 04.451.626/0001-75 com o valor total de R$ 31.490,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), conforme os termos da ata da sessão**.**

Frutuoso Gomes – RN, 26 de maio de 2025.

ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2741275E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 012/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição gradual e contínua de medicamentos para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento da Farmácia Básica de Frutuoso Gomes, que teve como licitante vencedor parcial: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA – CNPJ: 32.127.100/0001-70 com o valor total de R$ 108.617,00 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais); DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34 com o valor total de R$ 203.680,00 (Duzentos e Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais); HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10 com o valor total de R$ 27.069,00 (Vinte e Sete

Mil e Sessenta e Nove Reais); KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.685.649/0001- 24 com o valor total de R$ 2.299,50 (Dois mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 51.685.649/0001-24 com o valor total de R$ 40.830,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Trinta Reais); Phospodont - CNPJ: 04.451.626/0001-75 com o valor total de R$ 31.490,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)**.**

Frutuoso Gomes – RN, 26 de maio de 2025.

ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5EF93B66

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Ismael Severino Juvencio Araújo, empossado no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada na data de 01/04/2025, processo administrativo n.º 03020001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição gradual e contínua de medicamentos para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento da Farmácia Básica de Frutuoso Gomes, conforme os e especificações constantes no termo de referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001 - 10)

Endereço: R Manoel Elpidio, anexo a 87, Penedo, Caico, RN, CEP: 59.300-000

TEL: (84) 9993-4588

Item	Material	Unid. medida	Quantidade Máxima	Valor unitário(R$)	Validade (Mês)
45	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR	5.000	1,79	12
47	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40 MG	COMP	10.000	0,04	12
54	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR	1.200	7,87	12
70	IBUPROFENO, 600 MG	CAP	10.000	0,15	12
75	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORA	FR	1.000	1,83	12
79	MALEATO DE ENALAPRIL, 5 MG	COMP	10.000	0,04	12
88	METRONIDAZOL, 250 MG	CP	10.000	0,17	12
104	PARACETAMOL, 500 MG	COMP	10.000	0,07	12
110	PREDNISONA, 5 MG	CP	10.000	0,06	12
123	SULFATO FERROSO, 125MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FR	1.500	1,03	12

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Frutuoso Gomes – RN, 26 de maio de 2025.

JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO	***ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO***
Responsável Legal	Prefeito
CPF nº: 538.544.974 - 15	C.P.F. nº 121.856.444-08

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6DA66465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 012/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição gradual e contínua de medicamentos para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento da Farmácia Básica de Frutuoso Gomes, que teve como licitante vencedor parcial: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA – CNPJ: 32.127.100/0001-70 com o valor total de R$ 108.617,00 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais); DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34 com o valor total de R$ 203.680,00 (Duzentos e Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais); HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10 com o valor total de R$ 27.069,00 (Vinte e Sete Mil e Sessenta e Nove Reais); KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.685.649/0001- 24 com o valor total de R$ 2.299,50 (Dois mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 51.685.649/0001- 24 com o valor total de R$ 40.830,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Trinta Reais); Phospodont - CNPJ: 04.451.626/0001-75 com o valor total de R$ 31.490,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Frutuoso Gomes – RN, 26 de maio de 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:73E9AA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a 50% (cinquenta por cento) dos itens constante a Ata de Registro de Preços de nº 85/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura de Santa Cruz/RN, objetivando a Aquisição de peças automotivas para as maquinas pesadas da secretaria municipal de obras de Galinhos/RN.
Galinhos/RN, em 27 de maio de 2025

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A1576964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 85/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 da Prefeitura de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Prefeitura de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

EMPRESA: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº 03.034.090/0001-20

DO OBJETO: Aquisição de peças automotivas para as maquinas pesadas da secretaria municipal de obras de Galinhos/RN.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação pleiteada pela necessidade de aquisição de acessórios e peças de reposição destinado a manutenção da frota (veículos maquinas pesada e agrícolas), Considerando que os veículos e máquinas pesadas da frota do Município devem ter constante manutenção preventiva e corretiva para que os mesmos estejam em pleno funcionamento para cumprir com as diversas funções que lhes são conferidos; Considerando que é da competência do poder executivo municipal tais manutenções tanto preventivas como corretivas, se faz necessário a seleção de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos maquinas pesada e agrícolas) do Município de Galinhos/RN, possibilitando assim os reparos necessários para sua utilização nas diversas tarefas que lhes são atribuídas diariamente.

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial a ARP de 50% (cinquenta por cento) dos itens constantes da ARP:

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R$ 300.790,00, (trezentos mil, setecentos e noventa reais);

DO VALOR TOTAL DA ADESÃO: O valor da adesão é de R$ 150.395 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e cinco reais);

NOTA EXPLICATIVA
Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão, atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a adquirir os produtos em sua totalidade, comprovado a vantajosidade para aquisição da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024, resultado do Pregão ELETRÔNICO N° 08/2024 (Santa Cruz/RN)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/07/2024 A 01/07/2025

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 27/05/2025 A 01/07/2025 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 86 da Lei 14.133/2021.

Publique-se!

Galinhos/RN, 27 de maio de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A9C654AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2025/PMG-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 002/2023, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1° -Conceder a Srª.**DANIELE CRISTINA BARBOSA DOS RAMOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº ***.367.244-**, Coordenadora do Cadastro Único do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), que totalizam R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Natal - RN, para participar de **CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA SIBEC**, que será no período de 29 a 31 de maio de 2025.

Local de Destino: Natal - RN.

Art. 2º -Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Galinhos – RN, 27 de maio de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:CE15F654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidora, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1° -Conceder a Srª.**LIZANDRA ALVES CORREIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.600.784-****, Coordenadora Geral de Compras e Contratos do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R$ 200,00 (duzentos reais) que totalizam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal-RN, paraparticipar de **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES,** que ocorrerá no período de 28 a 29 de maio de 2025.

Local de Destino: Natal/RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 27 de maio de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:7188D8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1° -Conceder ao sr.**KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.777.764-****, Assessor Especial do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R$ 200,00 (duzentos reais) que totalizam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal-RN, paraparticipar de **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES,** que ocorrerá no período de 28 a 29 de maio de 2025.

Local de Destino: Natal/RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 27 de maio de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:B8677FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 001/2025- SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A Secretaria Municipal de Cultura de Goianinha torna público o **RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 001/2025**- SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). Contendo a lista de todos os proponentes selecionados.
Confira abaixo o Resultado **FINAL** do **Edital n° 001/2025.**
Esse resultado **DEFINITIVO**, não cabendo mais recursos.
Nesta etapa foi aberto o prazo para apresentação de recursos, porém **nenhum recurso foi recebido**

CATEGORIA: ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA

VAGA	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	INSTITUTO RECRIAR – CNPJ 23.509.733/0001-51	90	Aprovado

Esse é o resultado **FINAL** do edital **n° 001/2025**, seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. O agente cultural aprovado deve assinar o Termo de Execução Cultural.

Goianinha/RN, 28 de maio de 2025.

HELAINE MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:57731F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA L. L. BRAGA – ME, CNPJ: 12.664.450/0001-68.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **L. L. BRAGA – ME, CNPJ: 12.664.450/0001-68**, sediada na Avenida Chico Felix, s/n, Centro, CEP: 62.810-000, Icapuí/CE, neste ato representada pela **Sra. LUCIANA LIMA BRAGA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade sob n° 2002010160318 – SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 028.192.203-98, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviços

de locação de estruturas para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas, palestras e correlatos (iluminação, sonorização, segurança não armada, tendas e congêneres) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por até 6 meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 007/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 034/2021 - Processo Administrativo n° 121/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 14 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador DIX-SEPT Rosado/RN	L. L. Braga – ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***LUCIANA LIMA BRAGA***
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:000F5798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025/SME - GS

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ELEITORAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO ELEITORAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Governador Dix-sept Rosado, de 07 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 715/2022 – GP, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a gestão democrática da Rede Municipal de Ensino de Governador Dix-sept Rosado e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 021/2022 – GP, de 14 de dezembro de 2022, que estabelece critérios para o processo eleitoral da gestão democrática da Rede Municipal de Ensino de Governador Dix-sept Rosado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Eleitoral de Gestão Democrática para elaborar, discutir e aprovar os Editais das eleições diretas para escolha de diretores e vice-diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN e promover as devidas publicações. Os referidos Editais definirão todas as regras para a realização do processo eleitoral, cabendo ao colegiado ora instituído deliberar sobre todas as questões que forem suscitadas durante o curso do processo até a divulgação do resultado final, que será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral de Gestão Democrática:
I - organizar e preparar o processo eleitoral;
II - analisar as inscrições dos candidatos e indeferir as que estejam em desacordo com as normas estabelecidas pelo Edital;
III - decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral;
IV - providenciar as comunicações e publicações necessárias para o regular desenvolvimento da eleição.

Art. 3°. A Comissão Eleitoral de Gestão Democrática será composta por seis representantes da Secretaria Municipal de Educação, por um representante da Procuradoria Municipal, bem como por dois representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Dix-sept Rosado (SINDIXSEPT), dois representantes do Conselho Municipal de Educação e dois representantes da Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado, sendo todos titulares, cabendo a Secretária de Educação exercer a sua presidência.

Comissão Eleitoral de Gestão Democrática

Secretaria Municipal de Educação:
Isabela Carla Vale Rodrigues – Presidente
Adrielly Benigno de Moura – Titular
Lília Mara de Menezes – Titular
Miguel Borges de Morais Neto – Titular
Euzelita Maria da Silva Costa – Titular
Maria Verônica Souza de Brito – Titular

Procuradoria Municipal
Thiciannedy Alice Verissimo de Brito - Titular

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Dix-sept Rosado
Hudsmar Carlos de Oliveira – Titular
Maria da Conceição de Freitas Macedo – Titular

Conselho Municipal de Educação
Maria de Fátima Lacerda de Freitas Oliveira – Titular
Pollyana Mirtis Alves de Oliveira – Titular

Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado
Ana Taís Lopes de Oliveira – Titular
Clesia Lima dos Santos– Titular

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 27 de maio de 2025

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C47E8472

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2025*

Processo nº: 1.170/2025.
Locatário: Município de Guamaré/RN.
Locadora: Maria dos Navegantes Costa da Silva.
CPF Nº: 027.732.314-22.

Objeto do contrato: Locação de imóvel situado à Rua Professor João Batista, nº 33, Centro, Guamaré/RN, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Articulação Institucional.
Fundamentação legal: Art. 74, V, da Lei nº. 14.133/2021 e nas demais normas vigentes.
Vigência: O presente contrato tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 20 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026.
Classificação da despesa:
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
Valor mensal: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Assinaturas:
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal de Guamaré) – Locatário.
MARIA DOS NAVEGANTES COSTA DA SILVA – Locadora.

Guamaré/RN, 20 de maio 2025.

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4BF61955

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 1471/2025.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: FRANCISCO TEIXEIRA NUNES
CPF: 026.022.024-87
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 27 de maio de 2025 e término em 26 de maio de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: Art. 3° da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda Da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Francisco Teixeira Nunes – Contratado.

Guamaré/RN, 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:CF8A6DAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL N° 044/2024

PROCESSO Nº: 1750/2025.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: EDMAR FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 852.405.914-15
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento do Projeto Formando Campeões, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 26 de junho de 2025 e término em 25 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: Art. 3° da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 14.133/21 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante. EDMAR FERREIRA DOS SANTOS – Contratado.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E014E7E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 58/2023

PROCESSO Nº: 1453/2025.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: MARNIZIA SANTOS TEIXEIRA DE MATOS
CPF: 018.349.644-23
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Tributação, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 19 de junho de 2025 e término em 18 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: Art. 3° da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante. Marnizia Santos Teixeira de Matos – Contratada.

Guamaré/RN, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2C865124

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL N° 79/2019

PROCESSO Nº: 1751/2025.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: EDMAR FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 852.405.914-15
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento do Projeto Bem Estar I em Guamaré, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: Art. 3° da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Edmar Ferreira dos Santos – Contratado.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7C8D90AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 038/2025 – COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA O MANDATO 2025/2027 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO JESUINO VIEIRA DE MELO

A Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares nomeada por meio da Portaria nº 493/2025, através do seu presidente, o Srº Fábio Pinheiro Bezerril, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todos os **PROFESSORES** do Centro de Educação Jesuino Vieira de Melo, para Assembleia Geral, que será realizada na sede da própria escola, situada no Sítio Ponta de Salina – Zona Rural - Guamaré/RN, no dia 04/06/2025, às 07h30 com a seguinte pauta:
Eleição de 01 (um) representante de professores, acompanhado de seu suplente para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação

Jesuino Vieira de Melo, em cumprimento a Lei 637/2014 e Decreto 029/2015.

Guamaré/RN, 27 de maio de 2025.

FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:7287E315

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 039/2025 – COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA O MANDATO 2025/2027 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO JESUINO VIEIRA DE MELO

A Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares nomeada por meio da Portaria nº 493/2025, através do seu presidente, o Srº Fábio Pinheiro Bezerril, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todos os **FUNCIONÁRIOS** do Centro de Educação Jesuino Vieira de Melo, para Assembleia Geral, que será realizada na sede da própria escola, situada no Sítio Ponta de Salina – Zona Rural - Guamaré/RN, no dia 04/06/2025, às 08h com a seguinte pauta:
Eleição de 01 (um) representante de funcionários, acompanhado de seu suplente para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Jesuino Vieira de Melo, em cumprimento a Lei 637/2014 e Decreto 029/2015.

Guamaré/RN, 27 de maio de 2025.

FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:5C6E9F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 040/2025 – COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA O MANDATO 2025/2027 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO JESUINO VIEIRA DE MELO.

A Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares nomeada por meio da Portaria nº 493/2025, através do seu presidente, o Srº Fábio Pinheiro Bezerril, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todos os **PAIS DE ALUNOS** do Centro de Educação Jesuino Vieira de Melo, para Assembleia Geral, que será realizada na sede da própria escola, situada no Sítio Ponta de Salina – Zona Rural - Guamaré/RN, no dia 04/06/2025, às 08h30 com a seguinte pauta:
Eleição de 04 (quatro) representante de pais de alunos, acompanhado de seus suplentes para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Jesuino Vieira de Melo, em cumprimento a Lei 637/2014 e Decreto 029/2015.

Guamaré/RN, 27 de maio de 2025.

FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:839B1188

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 041/2025 – COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA O MANDATO 2025/2027 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO JESUINO VIEIRA DE MELO.

A Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares nomeada por meio da Portaria nº 493/2025, através do seu presidente, o Srº Fábio Pinheiro Bezerril, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todos os **COORDENADORES PEDAGÓGICOS** do Centro de Educação Jesuino Vieira de Melo, para Assembleia Geral, que será realizada na sede da própria escola, situada no Sítio Ponta de Salina – Zona Rural - Guamaré/RN, no dia 04/06/2025, às 09h com a seguinte pauta:
Eleição de 01 (um) representante de coordenador pedagógico, acompanhado de seu suplente para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Jesuino Vieira de Melo, em cumprimento a Lei 637/2014 e Decreto 029/2015.

Guamaré/RN, 27 de maio de 2025.

FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:DEC00F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 042/2025 – COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA O MANDATO 2025/2027 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO JESSÉ PINTO FREIRE

A Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares nomeada por meio da Portaria nº 493/2025, através do seu presidente, o Srº Fábio Pinheiro Bezerril, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todos os **PROFESSORES** do Centro de Educação Jessé Pinto Freire, para Assembleia Geral, que será realizada na sede temporária da escola, situada na Rua Praça do Esporte S/N – Baixa do Meio - Guamaré/RN, no dia 05/06/2025, às 07h30 com a seguinte pauta:
Eleição de 01 (um) representante de professores, acompanhado de seu suplente para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Jessé Pinto Freire, em cumprimento a Lei 637/2014 e Decreto 029/2015.

Guamaré/RN, 27 de maio de 2025.

FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:D5468BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 043/2025 – COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA O MANDATO 2025/2027 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO JESSÉ PINTO FREIRE.

A Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares nomeada por meio da Portaria nº 493/2025, através do seu presidente, o Srº Fábio Pinheiro Bezerril, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todos os **FUNCIONÁRIOS** do Centro de Educação Jessé Pinto Freire, para Assembleia Geral, que será realizada na sede temporária da escola, situada na Rua Praça do Esporte S/N – Baixa do Meio - Guamaré/RN, no dia 05/06/2025, às 08h com a seguinte pauta:
Eleição de 01 (um) representante de funcionários, acompanhado de seu suplente para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Jessé Pinto Freire, em cumprimento a Lei 637/2014 e Decreto 029/2015.

Guamaré/RN, 27 de maio de 2025.

FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:33222179

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 044/2025 – COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA O MANDATO 2025/2027 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO JESUINO VIEIRA DE MELO.

A Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares nomeada por meio da Portaria nº 493/2025, através do seu presidente, o Srº Fábio Pinheiro Bezerril, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todos os **PAIS DE ALUNOS** do Centro de Educação Jesuino Vieira de Melo, para Assembleia Geral, que será realizada na sede temporária da escola, situada na Rua Praça do Esporte S/N – Baixa do Meio - Guamaré/RN, no dia 05/06/2025, às 08h30 com a seguinte pauta:
Eleição de 04 (quatro) representante de pais de alunos, acompanhado de seus suplentes para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Jessé Pinto Freire, em cumprimento a Lei 637/2014 e Decreto 029/2015.

Guamaré/RN, 27 de maio de 2025.

FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:653B6AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 045/2025 – COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA O MANDATO 2025/2027 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO JESSÉ PINTO FREIRE.

A Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares nomeada por meio da Portaria nº 493/2025, através do seu presidente, o Srº Fábio Pinheiro Bezerril, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todos os **COORDENADORES PEDAGÓGICOS** do Centro de Educação Jessé Pinto Freire, para Assembleia Geral, que será realizada na sede temporária da escola, situada na Rua Praça do Esporte S/N – Baixa do Meio - Guamaré/RN, no dia 05/06/2025, às 09h com a seguinte pauta:
Eleição de 01 (um) representante de coordenador pedagógico, acompanhado de seu suplente para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Jessé Pinto Freire, em cumprimento a Lei 637/2014 e Decreto 029/2015.

Guamaré/RN, 27 de maio de 2025.

FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:274520D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO PLANTIO DO ABACAXI COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

Art. 1° Fica declarado Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Ielmo Marinho o plantio do abacaxi, em reconhecimento à sua relevância econômica, social e cultural para a cidade e seus habitantes.

Art. 2° O reconhecimento de que se trata esta Lei tem como objetivos:

I - Valorizar e preservar a tradição histórica do plantio do abacaxi no município;

II - Incentivar a produção e o desenvolvimento sustentável da cultura do abacaxi;

III – Promover a identidade cultural e econômica do município de Ielmo Marinho;

IV – Apoiar iniciativas que fortaleçam o setor agrícola e fomentem a geração de emprego e renda para os produtores locais;

V - Inserir o plantio do abacaxi no calendário de eventos culturais e turísticos do município;

VI – Reconhecer oficialmente as referências culturais que constituem o patrimônio imaterial ielmo-marinhense, como práticas, saberes e manifestações ligadas ao plantio e cultivo do abacaxi;

VII – Estimular e fortalecer as condições de circulação e a reprodutibilidade das manifestações culturais reconhecidas, promovendo a troca de saberes tradicionais ligados à agricultura do abacaxi;

IX – Tornar as informações referentes às manifestações da cultura imaterial ielmo-marinhense acessíveis ao público, por meio de plataformas digitais, eventos culturais e projetos educativos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá desenvolver e apoiar programas, projetos e ações que promovam o plantio do abacaxi como elemento essencial da cultura local, incentivando sua divulgação, preservação e integração com práticas culturais ielmo-marinhenses.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, em parceria com as entidades culturais e educacionais, poderá instituir ações de valorização e promoção do patrimônio imaterial ielmo-marinhense, incluindo o plantio do abacaxi, com foco na preservação e transmissão dos saberes tradicionais às futuras gerações.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 23 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:2129D81E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 006/2025– PMIM/RN

Processo administrativo nº 093/2025
Licitação nº 048/2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**,

objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - PRODUTOS PARA CURATIVOS ESPECIAIS - DESTINADOS AO TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE EM PACIENTES DIAGNOSTICADOS E ACOMPANHADOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h59min do dia 16/06/2025. Data e horário do início da disputa: **10h00min do dia 16 de junho de 2025**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2025. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP **https://pncp.gov.br/app/editais e através do site institucional www.ielmomarinho.rn.gov.br/.**

Ielmo Marinho/RN, em 27 de maio de 2025.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:57BD9A04

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 012/2025 – PMIM/RN

Processo administrativo nº 140/2025
Licitação nº 093/2025

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 16/06/2025. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 16 de junho de 2025**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2025. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP **https://pncp.gov.br/app/editais e através do site institucional www.ielmomarinho.rn.gov.br/.**

Ielmo Marinho/RN, 27 de abril de 2025.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:84B1DA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2025- Processo Administrativo n° 1561/2025

O Município de Ipueira/RN vem por meio de seu Prefeito Municipal CONVOCAR a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ Nº 34.637.297/0001-12, para no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação desta, assinar a Ata de Registro de Preços, conforme item 13.1 do edital, sob pena de decair do direito à contratação.

Ipueira/RN, 27 de maio de 2025

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:DFC8A0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA, tendo em vista o Edital do Processo Seletivo Nº 003/2025, que torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de cargos de caráter eliminatório e classificatório para preenchimento de cargos nas classes do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal, do referido Edital, torna pública as retificações a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

3.3. São condições para inscrição, no Item 3.3.2 - Passa a vigorar com a seguinte redação:

3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo V e documentação determinada no item 13.1 deste edital.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MATHEUS FERREIRA DE MEDEIROS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:DB6C5A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0327001/2025 MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN

Pregão Eletrônico nº 018/2025.

Consulente: Comissão de Contratação/Licitação Município de Itaú/RN.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura aquisição de materiais gráficos destinados as demandas das secretarias municipais de Itaú/RN. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência (anexo I do edital).

DECISÃO

Acolho, *in totum* e a título de fundamentação *per relationem*, os termos do Parecer Jurídico ofertado pela Assessoria Jurídica, de modo que, presentes os pressupostos de regularidade jurídica do ato a ser adotado neste processo administrativo de licitação, DETERMINO A REVOGAÇÃO DO CERTAME pelos fatos e fundamentos justificados.

Itaú/RN, em 20 de maio de 2025.

FRANCISCO ANDRE REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:8635C021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 441, DE 26 DE MAIO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote urbano localizado no Centro do Município de Jaçanã/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e na Lei Orgânica do Município, e considerando ser de utilidade pública o lote urbano para fins de viabilizar a construção de uma instituição de ensino municipal, atendendo ao interesse público de ampliar a oferta de educação de qualidade e para implementação de um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, promovendo o acesso à educação e contribuindo para o crescimento social e o fortalecimento do ensino no município;

DECRETA:
Art. 1º Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, um **LOTE URBANO**, localizado na Rua Abdias Sabino da Silva, Centro, Jaçanã/RN, CEP: 59.225-000, de propriedade/titularidade do Senhor HÉLIO ABDIAS DA SILVA, com os seguintes limites: ao NORTE com área remanescente de propriedade Hélio Abdias da Silva, com extensão de 36,00m (trinta e seis metros) + 9,00m (nove metros) pertencente a Edjael da Silva Oliveira, defletindo outro confronte de 4,00m (quatro metros) sentido noroeste pertencente Edjael da Siva Oliveira; ao SUL com Rua Abdias Sabino medindo 45,00m (quarenta e cinco metros) de extensão; ao LESTE com 32,00m (trinta e dois metros) de extensão pertencente a César Augusto Silva dos Santos + 4,00m (quatro metros) de extensão com Hélio Abdias da Silva, totalizando limite Leste com 36,00m (trinta e seis metros) em linha reta; e ao OESTE com 32,00m (trinta e dois metros) de extensão com Hélio Abdias da Silva; medindo uma área total de 1.584,00m² (mil quinhentos e oitenta e quatro metros quarados).
Art. 2º O valor da indenização, em virtude da desapropriação de que trata o artigo anterior, será fixada mediante avaliação prévia por uma comissão devidamente nomeada para tal fim.
§ 1º Após a avaliação de que trata este artigo, a administração convocará o proprietário/titular, para, concordando com o valor avaliado e atendendo aos interesses das partes, procederem com a desapropriação por acordo, seguido da assinatura do Termo de Expropriação;
§ 2º Caso não haja concordância com o valor avaliado, proceder-se-á com a desapropriação judicial.
Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via administrativa ou judicial;
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 26 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D6F02792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 27 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º1ºConceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R$ 219,59 (Duzentos e dezenove reais e cinqüenta centavos) a Sra. **CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 107, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Seminário UNDIME/RN e UNCME/RN, que será realizado no dia 28 de maio de 2025.
Art. 2ºQuando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 27 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F63F3642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 27 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinqüenta centavos) ao Sr. **JOSÉ SALATEMBERG SANTOS**, matrícula nº 1970, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Educação, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Seminário UNDIME/RN e UNCME/RN, que será realizado no dia 28 de maio de 2025.
Art. 2ºQuando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 27 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:179FB599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2025 - PMJ/RN

(Processo Administrativo n°. 313/2025 – PCRA-172/2025)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025 - PMJ/RN

O **MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN**, com sede na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo**

Administrativo nº. 313/2025 – PCRA-172/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de cestas básicas**, especificada no Item 01 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: C J DE ARAÚJO PESSOA ME
CNPJ: 29.303.584/0001-56
Endereço: Av. Cel. Estevam, nº. 3142, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.
Representante Legal: Carla Jeane de Araújo Pessoa
CPF: 790.908.774-87
Item 01-Cesta Básica, contendo 4 kgs de feijão carioca, 1 óleo de soja de 900ml, 1kg de sal, 1 pacote de café de 250gr, 4kg de açúcar, 4 pacotes de floco de milho de 500gr, 3kg de arroz parbolizado, 1 pacote de biscoito cream cracker de 350gr e 02 pacote de macarrão espaguete de 400gr, 1k de farinha de mandioca-Unid.-6.000-R$ 70,50

2.2. Não houve interessados no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, obedecendo aos limites previstos na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade

gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jandaíra/RN, 25/05/2025.

Município De Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

C J De Araújo Pessoa ME
Representante Legal:
CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA
Empresa Registrada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:81BB29F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025 - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 174/ 2025 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **Monique Cavalcante Dantas, Secretária Municipal de Saúde**, 05 (cinco) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Belo Horizonte/MG, a mesma irá participar do XXXVIII CONGRESSO CONASEMS NACIONAL, no período de 14 á 19 de junho de 2025, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de maio de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:E3CAC50E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº004/2025 - CMSJ

RESOLUÇÃO N° 004/2025 – CMSJ, DE 27 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIRA-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução nº 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;

CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jandaira-RN, reunido na sua reunião ordinária no dia 27 de maio do ano de 2025, analisa e aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO ANO DE 2025 do município de Jandaíra.

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a Resolução do CMS nº 004/2025 de 27 de Maio de 2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jandaíra/RN, 27 de maio de 2025.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTI MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN.

MONIQUE VIVIANNE CAVALCANTE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:09868910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°361/2025-GP.

CONCEDE, 2 (duas) diárias a servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 2 (duas) diárias para custear despesas com a Sra. Bárbara Priscila Ferreira de Almeida, inscrita no CPF: 074.735.014-02, Contratada no cargo público de AUDITORA CONTABIL, em viagem a cidade de MOSSORÓ-RN. Para participar de Encontros Regionais da Escola de Contas – Polo III (MOSSORÓ), local SESI Unidade Mossoró - Rua Benjamin Constant, 65, Doze Anos, Mossoró/RN, nos dias 27 e 28 de maio de 2025.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 26 de maio de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6F6C593E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)
CNPJ. 15.770.257/0001-08

Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC
ATA DE REUNIÃO

No dia 19 de maio do ano de 2025, no salão de eventos da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH), foi realizada a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Lindemberg da Silva Bezerra, representante do assento de Artes Cênicas (sociedade civil); Jéssica Thaís Clementino Gurgel, representante do assento de Livros, Leitura, Literatura e Biblioteca (sociedade civil); Lindemberg da Silva Bezerra Júnior, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD); Raldione Bezerra da Silva, representante da Casa de Cultura Popular Palácio Vapor das Artes; Paulo Vitor da Silva Lopes, representante da Fundação Cultural Aldair José de Lima – Mestre Dadá; e Antônia Martilene Duarte da Costa, suplente do assento do Fórum dos Movimentos Populares. Também estiveram presentes Ketilly Karoline Pimenta Garcia, Diretora-Presidente da Fundação Cultural; Tallys Emiliano da Silva, Coordenador Administrativo e Financeiro e suplente da Fundação Cultural; Wesklley Rondinelle Lopes da Silva, Coordenador de Formação Musical da Fundação; e Fernando Gurgel, representando a Câmara Municipal de Vereadores.
A reunião teve início com a discussão sobre as ausências de conselheiros nas reuniões anteriores, destacando-se a importância da participação ativa de todos os membros para a eficácia das deliberações e o bom andamento das atividades do Conselho. Foi registrada a ausência sem justificativa de Dinamar Pereira do Vale, representante da SEMPASH; Heleno Emiliano da Silva Neto, representante do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural; e Márcia Roseany, titular do assento do Fórum dos Movimentos Populares. Já a ausência de Márcia Teciana, representante da SEMSAB, foi devidamente justificada.
Em seguida, o presidente do Conselho, senhor Lindemberg da Silva Bezerra, conduziu a deliberação sobre a data de realização do II Fórum de Cultura, sendo acordado que o evento ocorrerá no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e cinco, uma sexta-feira, ocasião em que serão discutidos temas como a revisão do Plano Municipal de Cultura e o balanço geral do Ciclo 01 da Política Nacional Aldir Blanc. Posteriormente, foi tratada a composição da comissão de avaliação das prestações de contas referentes à Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo, ficando definido que o conselheiro Raldione Bezerra da Silva integrará a comissão como avaliador, tendo se colocado à disposição para tal função.
Como deliberação seguinte, foi discutido o próximo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), ocasião em que o Conselho iniciou um esboço preliminar de como poderá ser feito o gerenciamento dos recursos destinados à nova fase do programa. Entre as sugestões apresentadas pelos conselheiros, destacaram-se as propostas de fomento direto, subsídios/premiações e a destinação de parte dos recursos para a operacionalização do processo, como os custos com pareceristas e demais necessidades técnicas. Durante a discussão, foi levantada uma questão de grande relevância: a criação de um edital específico voltado à zona rural do município, considerando a significativa potência cultural e o valor da economia criativa presentes nessas comunidades. Reconhecer e valorizar os empreendedores culturais da zona rural é fundamental para o fortalecimento da política pública cultural local. Diante disso, deliberou-se também pela realização de uma escuta pública da PNAB, que contemplará tanto a zona urbana quanto a zona rural, com o objetivo de promover uma busca ativa pelos fazedores e fazedoras de cultura do município,

garantindo ampla participação social no planejamento e execução das ações culturais.
Sem mais para o momento, eu, Paulo Vitor da Silva Lopes lavro a ata dessa reunião.

Janduís/RN, 21 de maio de 2025

PAULO VITOR DA SILVA LOPES
Secretário do Conselho Municipal de Política Cultural e Coordenador de Cultura, Patrimônio Histórico e Memória pela Fundação Cultural Aldair José de Lima – Mestre Dadá

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1D708816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

ASSUNTO:
Contratação direta de pessoa jurídica visando o fornecimento de Exaustores destinadas as Cozinhas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com instalação inclusa, assim suprindo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras, e vestimentas para mesas e cadeiras, para utilização em eventos festivos, conferências e demais atividades institucionais, visando atender às demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduís.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.897.241/0001-02, representante legal o Sr. ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA, portador do CPF nº 062.079.204-30, com endereço na Rua São Bento, Nº 133 – Centro – Janduis/RN – CEP: 59.690-000, com o valor global de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).**

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 14 de maio de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:E9879770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1971/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1971/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

ASSUNTO:
Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos visando a implantação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos visando a implantação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.036.962/0001-27, representante legal o Sr. RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 070.849.034-45, com endereço na Rua Francisco Cornelio, Nº 20-B – Santa Paz – Upanema/RN – CEP: 59.670-000, com o valor global de R$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e ciquenta reais).**

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 15 de maio de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:F1B22CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

ASSUNTO:
Contratação de Pessoa Jurídica especializada visando a prestação de serviços para instalação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para Contratação de Pessoa Jurídica especializada visando a prestação de serviços para instalação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.036.962/0001-27, representante legal o Sr. RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 070.849.034-45, com endereço na Rua Francisco Cornelio, Nº 20-B – Santa Paz – Upanema/RN – CEP: 59.670-000, com o valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 15 de maio de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:37B7721C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1807/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1807/2025.

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1 - OBJETO

Contratação direta de pessoa jurídica visando o fornecimento de Exaustores destinadas as Cozinhas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com instalação inclusa, assim suprindo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduís/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica*;* foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação.
Neste giro, entendendo que o setor demandande, junto ao setor de compras e serviços, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa. Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificada a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21.
Vale ressaltar ainda, que a Pessoa Jurídica selecionada: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.897.241/0001-02, representante legal o Sr. ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA, portador do CPF nº 062.079.204-30, com endereço na Rua São Bento, Nº 133 – Centro – Janduis/RN – CEP: 59.690-000, com o valor global de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais),** apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a Contratação direta de pessoa jurídica visando o fornecimento de Exaustores destinadas as Cozinhas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com instalação inclusa, assim suprindo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.897.241/0001-02, representante legal o Sr. ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA, portador do CPF nº 062.079.204-30, com endereço na Rua São Bento, Nº 133 – Centro – Janduis/RN – CEP: 59.690-000, com o valor global de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).**
Janduis-RN, 14 de maio 2025.

FRANCISCO CLEBER TORRES
Agente de Contratação
CPF: 050.064.034-38, Port. 333/2025

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação, Cultura, e Desporto
CPF: 014.618.764-43 - Port. Nº 321/2025-GP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:3C67D03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1971/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1971/2025.

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1 - OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos visando a implantação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduís/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação.Neste giro, entendendo que o setor demandande, junto ao setor de compras e serviços, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa. Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificada a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21. Vale ressaltar ainda, que a Pessoa Jurídica selecionada: **SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.036.962/0001-27, representante legal o Sr. RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 070.849.034-45, com endereço na Rua Francisco Cornelio, Nº 20-B – Santa Paz – Upanema/RN – CEP: 59.670-000, com o valor global de R$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e ciquenta reais),** apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos visando a implantação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: **SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.036.962/0001-27, representante legal o Sr. RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 070.849.034-45, com endereço na Rua Francisco Cornelio, Nº 20-B – Santa Paz – Upanema/RN – CEP: 59.670-000, com o valor global de R$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e ciquenta reais).**
Janduis-RN, 14 de maio 2025.

FRANCISCO CLEBER TORRES
Agente de Contratação
CPF: 050.064.034-38, Port. 333/2025

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação, Cultura, e Desporto
CPF: 014.618.764-43 - Port. Nº 011/2025-GP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:0C3D6605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2059/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2059/2025.

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1 - OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada visando a prestação de serviços para instalação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na*

pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduís/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação. Neste giro, entendendo que o setor demandande, junto ao setor de compras e serviços, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa. Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificada a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21. Vale ressaltar ainda, que a Pessoa Jurídica selecionada: **SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.036.962/0001-27, representante legal o Sr. RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 070.849.034-45, com endereço na Rua Francisco Cornelio, Nº 20-B – Santa Paz – Upanema/RN – CEP: 59.670-000, com o valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),** apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a Contratação de Pessoa Jurídica especializada visando a prestação de serviços para instalação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: **SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.036.962/0001-27, representante legal o Sr. RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 070.849.034-45, com endereço na Rua Francisco Cornelio, Nº 20-B – Santa Paz – Upanema/RN – CEP: 59.670-000, com o valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**
Janduis-RN, 15 de maio 2025.

FRANCISCO CLEBER TORRES
Agente de Contratação
CPF: 050.064.034-38, Port. 333/2025

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação, Cultura, e Desporto
CPF: 014.618.764-43 - Port. Nº 011/2025-GP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:EA0D26C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

ASSUNTO:
Contratação direta de pessoa jurídica visando o fornecimento de Exaustores destinadas as Cozinhas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com instalação inclusa, assim suprindo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para Contratação direta de pessoa jurídica visando o fornecimento de Exaustores destinadas as Cozinhas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com instalação inclusa, assim suprindo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.897.241/0001-02, representante legal o Sr. ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA, portador do CPF nº 062.079.204-30, com endereço na Rua São Bento, Nº 133 – Centro – Janduis/RN – CEP: 59.690-000, com o valor global de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).**

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 14 de maio de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:509D7FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1971/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1971/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

ASSUNTO:
Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos visando a implantação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos visando a implantação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.036.962/0001-27, representante legal o Sr. RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 070.849.034-45, com endereço na Rua Francisco Cornelio, Nº 20-B – Santa Paz – Upanema/RN – CEP: 59.670-000, com o valor global de R$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e ciquenta reais).**

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 15 de maio de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:CDBAA867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

ASSUNTO:
Contratação de Pessoa Jurídica especializada visando a prestação de serviços para instalação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para Contratação de Pessoa Jurídica especializada visando a prestação de serviços para instalação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.036.962/0001-27, representante legal o Sr. RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 070.849.034-45, com endereço na Rua Francisco Cornelio, Nº 20-B – Santa Paz – Upanema/RN – CEP: 59.670-000, com o valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 15 de maio de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:A049B1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PREMIAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Edital nº 02/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, lança o presente edital para seleção e premiação de projetos que se destacam por suas boas práticas em alfabetização no ano de 2025. O programa visa reconhecer, valorizar e disseminar práticas pedagógicas que promovam avanços no processo de alfabetização, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação e o desenvolvimento dos alunos.

1. Objetivo

O Programa de Premiação de Boas Práticas de Alfabetização, Professor Nota 10, tem como objetivo identificar e premiar práticas inovadoras e eficazes em alfabetização, realizadas por professores e instituições de ensino que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental. Serão valorizadas práticas que demonstrem impacto positivo, criatividade e aplicabilidade no contexto educacional e que contribuem para elevar os resultados do Compromisso Nacional Criança Alfabetiza, e contribuir com a aprendizagem dos alunos.
2. Público-Alvo

Este edital é destinado a:
• Professores da rede pública de ensino que atuem diretamente com a alfabetização de crianças nos anos iniciais do ensino fundamental.
• Instituições de ensino que desenvolvem projetos e práticas voltados para o aprimoramento da alfabetização.

3. Indicações:
Os professores do Ensino Fundamental I, que estão participando do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, serão indicados pelos diretores das escolas, a partir dos resultados alcançados pelas avaliações dos Ciclos do CNCA.

4. Premiação

Serão premiados os melhores índices alcançados que comprovarão o desempenho e melhoria da turma nas avaliações do CNCA, dentro dos Ciclos de Avaliações realizados no ano de 2025. Os de professores de alfabetização, receberão:
• Certificado de Reconhecimento emitido pela SEMECD.
• Medalha de Honra ao Mérito, Professor Nota 10.
• Divulgação dos resultados em publicações e eventos promovidos pela SEMECD.
• Participação na programação da Jornada Pedagógica 2025, para compartilhar suas práticas, com o objetivo de promover a troca de experiências
entre os educadores premiados.

6. Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Janduís RN e por meio de contato direto com os premiados.

7. Disposições Finais

7.1. Ao participarem do CNCA, os participantes concordam com os termos deste edital e autorizam a SEMECD a divulgar os resultados alcançados pelas turmas em meios de comunicação e eventos educativos.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do programa.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C5BBFE9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 –CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

2 –O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

3 –Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

4 –Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal
Portaria Nº 326/2025 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 do município e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCARos candidatos relacionados, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Técnico em Enfermagem, (Cod. 207).				
Nome	**CPF**	**Inscrição**	**Pontos**	**Classificação**
JACIANA DIAS FREITAS	088.946.574-69	83	**8,00**	6

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DE9EB11E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 029/2025, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às**08h01min** (horário de Brasília) do dia **12 de junho de 2025**.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2025.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3968AD13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável**. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 030/2025, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às**09h31min** (horário de Brasília) do dia **12 de junho de 2025**.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2025.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:230AAADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

Processo Administrativo Nº 415.036/2025
Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO:Contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e reparos de gesso para atender às demandas de manutenção e melhorias estruturais em prédios públicos do Município de Jardim do Seridó/RN.

VALOR TOTAL:R$ 54.296,50 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL:Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 020/2025, realizada em 22 de maio de 2025, a saber: **JUCIMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS 08059653431 -** CNPJ: 42.999.095/0001-49, saiu vencedora no processo, totalizando o valor de**:R$ 54.296,50 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:D0418398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322, DE 22 DE MAIO DE 2025.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 125/2025, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **NALVA MEDEIROS DE ARAÚJO COSTA,** matrícula nº 1116, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração –Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses corresponde ao período aquisitivo compreendido entre os anos de 2008 e 2013 – período de gozo 02 de junho de 2025 a 02 de setembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de maio de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:56B0D95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **JOSIMÁRIA DA SILVA LIMA,** matrícula nº 2081**,** ocupante do cargo de Guarda Sanitário PD-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/06/2025 à 16/06/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:170A43BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **CARMEN DANTAS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1325, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/06/2025 à 30/06/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:F98430CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 026, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Srta.**LARYSSA KAREN DO NASCIMENTO**,Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família, Matrícula n° 2123, 2 (duas) diárias e ½ (meia) no valor de R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Natal/RN, nos dias 05 a 07 de junho de 2025, para Participar do VIII Congresso da Liga – Acesso, Gestão, Educação e Precisão em Saúde.

Art. 2º.A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso "Múcio Pereira de Oliveira", em Jardim do Seridó/RN, 23 de maio de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n° 2097

Publicado por:
Miliane de Souza Medeiros
Código Identificador:A6474710

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014, DE 20 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO**, servidora ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 1544, 2 (duas) 1/2 (meia) diárias na importância de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizando a quantia de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, nos dias 21 e 22 de maio de 2025, cujo objetivo é a participação no **Curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação**.

Art. 2º. A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Jardim do Seridó/RN, 20 de maio de 2025.

JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2098

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:EFD0E4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015, DE 20 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MARIANNE SHIRLEY AZEVEDO DO PATROCÍNIO**, servidora ocupante do cargo contratada de Advogada do CREAS, matrícula 1313592, 2 (duas) 1/2 (meia) diárias na importância de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizando a quantia de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, nos dias nos dias 21 e 22 de maio de 2025, cujo objetivo é a participação no **Curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação**.

Art. 2º. A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Jardim do Seridó/RN, 20 de maio de 2025.

JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2098

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:D37651E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 063 DE 27 DE MAIO DE 2025

DECRETO N° 063 DE 27 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R$ 10.000,00 (dez mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 27 de maio de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Anexo I do Decreto nº 063 de 27 de maio de 2025.

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-
8000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE-
2.31 – Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais-
149 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 100-R$ 10.000,00 **Total da Ação:-R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:-R$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

REDUÇÃO:

2 – PREFEITURA MUNIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15903 - FUNDEB
2.134 – Folha de pagamentos e encargos do Ensino Fundamental
637 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Fonte: 617-R$ 10.000,00 **Total da Ação:-R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:-R$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F75B2637

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 21050002/2025 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 21050002/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 21050002/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: EDSON VALENTIM DUARTE
PROCESSO DE ORIGEM: 001/2025 CRED
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção Corretiva e Preventiva para a frota veicular do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ 133.362,40 (cento e trinta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 873 - 2 . 15903 . 12 . 365 . 10 . 2.128 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
669 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
668 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
613 - 2 . 15903 . 12 . 365 . 10 . 2.128 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
243 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
145 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.30 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
25 - 2 . 1101 . 4 . 122 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 21/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0A599983

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 21050003/2025 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 21050003/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 21050003/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: EDSON VALENTIM DUARTE
PROCESSO DE ORIGEM: 001/2025 CRED
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção Corretiva e Preventiva para a frota veicular do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ 2.539,80 (dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 560 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
551 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.115 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
542 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.114 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
530 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.111 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
518 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.109 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
230 - 4 . 14101 . 8 . 122 . 1 . 2.46 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 21/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7C5CC454

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 21050004/2025 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 21050004/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 21050004/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: EDSON VALENTIM DUARTE
PROCESSO DE ORIGEM: 001/2025 CRED
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção Corretiva e Preventiva para a frota veicular do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ 57.114,90 (cinquenta e sete mil e cento e quatorze reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 864 - 3 . 13101 . 10 . 302 . 6 . 2.192 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
856 - 3 . 13904 . 10 . 122 . 1 . 2.191 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
855 - 3 . 13904 . 10 . 122 . 1 . 2.191 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
216 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.42 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 21/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:75B438B6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26050004/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008001/2024 - CONTRATO Nº 26050004/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 020/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: E C DA SILVA DIAS - ME OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, destinado as festividades que fazem parte do calendário cultural do Município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R$ 156.404,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 9010.04.122.0001.0.235 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos;1501.12.122.0001.0.250 - Manutenção e Funcionamento das atividades e serviços administrativos;4001.04.122.0001.2.010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, R$ 148.900,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos, R$ 7.504,00 no elemento de despesa 33903012: Material de Consumo, Material de Coudelaria ou de uso Zootécnico; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3B590671

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 384/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 384/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de Saúde, no dia 22 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AED33F06

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 385/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 385/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8F7D1766

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº20050002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 20050002/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

60.408.462 MARCIO ANAEL DE SOUZA, CNPJ sob o n.º 60.408.462/0001-74

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTAR ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA (SÍTIO EMA E CARNAUBINHA)	12	Mês	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
TOTAL: R$ 36.000,00					

LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTAR ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA (SÍTIO EMA E CARNAUBINHA)

60.408.462 MARCIO ANAEL DE SOUZA, CNPJ sob o n.º 60.408.462/0001-74 - pelo valor de R$ 36.000,00 em 27/05/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:BFC19D0F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 27050001/2025

TERMO DE CONTRATO 27050001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 20050001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 402/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO JOSÉ DA PENHA/RN, E MARCIO ANAEL DE SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, com sede no(a) R PREF
FRANCISCO FONTES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e **MARCIO ANAEL DE SOUZA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **60.408.462/0001-74**, sediado(a) na 1 VL CARNAUBINHA, 33, ZONA RURAL, CEP 59.980-000, JOSE DA PENHA/RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **MARCIO ANAEL DE SOUZA,** CPF N° 058.969.454-50, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 402/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 20050001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTAR ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Locação de veículo com motorista para transportar alunos universitários da Zona Rural do Município de José da Penha (Sitio Ema e Carnaubinha)	Mês	12	R$3.000,00	R$36.000,00
Total Geral					**R$36.000,00**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1.O prazo de vigência da contratação é de 12 de meses contados do dia da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
OU
2.2.O prazo de vigência da contratação é de de 12 de meses contados do dia da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n°
14.133, de 2021.
2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto
constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
OU
É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições especificadas no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1.O valor mensal da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
OU
O valor total da contratação é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado..

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio

econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 249 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

José da Penha - RN, 27 de maio de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Representante Legal Do Contratante

MARCIO ANAEL DE SOUZA
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:BBC93092

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26050001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 455/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26050001/2025
OBJETO: Prestação de serviço para capacitação contínua dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
Prestação de serviço para capacitação contínua dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA
Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo o licitante **JOCENILTON CESÁRIO DA COSTA, CPF 069.631.484-30,** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A proposta apresentada por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 13.833,30 (treze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Prestação de serviço para capacitação contínua dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, fornecendo ferramentas para aprimorar o planejamento pedagógico, a inserção de novas tecnologias no ensino e o acompanhamento do desempenho dos alunos, visando à melhoria dos indicadores educacionais, especialmente no IDEB.	Mês	10	R$1.200,00	R$12.000,00
Total Geral					**R$12.000,00**

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **JOCENILTON CESÁRIO DA COSTA, CPF 069.631.484-30** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 26/05/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:40329DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 28030002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: dez (10) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A **Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no **dia 29 de maio de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de veículos, incluindo motorista.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de junho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 27 de maio de 2025

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	*VALDINEZ VIEIRA DA SILVA*
Membro	Membro

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:6318FE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 01070003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.826.326/0001-66; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **24,78**% no valor do contrato administrativo n° 075/2025, Aquisição gradativa de madeira em geral para atender necessidades de manutenção e reforma dos prédios públicos em Jucurutu/RN. DO VALOR: Destaca-se que o percentual utilizado para o acréscimo é de 24,78%, estando dentro do limite legal de até 25% previsto no §1º do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que permite o aditivo contratual por necessidade quantitativa devidamente justificada pela administração. O valor acrescido foi de R$ 16.003,30 (dezesseis mil, três reais e trinta centavos), sobre o valor global de R$ 64.585,52 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo proporcionalmente distribuído entre os itens constantes do contrato. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. AÇÃO: 2003 Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Ação: 2011 Manutenção das atividades do Ensino Básico. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE. Ação: 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. Natureza da Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Ação: 2028 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Ação: 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Caio Cesar Araújo Dutra - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 27 de maio de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:DEEEC0EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as pessoas jurídicas e do ramo que, **até o dia 02 de junho de 2025,** receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referências paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA (FRETE) em veículos de porte pequeno, do tipo passeio, com 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis no link:https://docs.google.com/document/d/1mUwQymipmo92T7YSFFV9byoe_YlijI9M/edit?usp=sharing&ouid=108049348738694646576&rtpof=true&sd=true, que também poderá ser solicitado pelo e-mail: compras@jundia.rn.gov.br.
Sendo assim, as pessoas jurídicas/físicas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão preenche – lá e envia- lá por e-mail.
Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Jundiá/RN, 27 de maio de 2025.

ALINE DA SILVA BARROS
Pesquisador/Setor de Compras PMJ

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:EFF0A20B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 008/2025 - GP

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025**;**

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diária a Sra ANA ELIZA DA SILVA LIMA, colaboradora como Assistente Social, CPF n° 072.816.704-27, agência n° 0001 e conta corrente n° 93.013.228-9, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas durante a capacitação da formação "**Fortalece Elas: políticas para equipe de gênero nos Municípios"**, a ser realizado no auditório da SINE RN localizado na R. Nossa Sra. de Candelária - Candelária, Natal - RN, nos dias 27 e 28 de maio de 2025.
.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 26 de maio de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:2C08B553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025

Jundiá/RN 27/05/2025.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, O PREFEITO, MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, através do Art, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **AUCÊNIA SILVA DO NASCIMENTO**, representante do município de Jundiá,para coordenação das atividades conforme todas as orientações e obrigações definidas no Termo de Cooperação, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da SETHAS e a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN. para a gestão local do Ponto de Distribuição do Programa do Leite Potiguar (PLP):

NOME DO REPRESENTANTE;AUCÊNIA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo: Coordenadora do Programa do Leite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jundiá

Endereço da Prefeitura;Rua da Matriz, Centro
Telefone: (84) 3285-5045

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:9C7B4755

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 410 DE 2025

Institui a Festa da Padroeira de Santa Teresinha do Menino Jesus e da Sagrada Face no calendário oficial dos eventos de Lagoa D'Anta/RN, e reconhece como Patrimônio Religioso, Cultural. Turístico e Imaterial do Município.

O VEREADOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, subscreve à aprovação do plenário da Câmara Legislativa Municipal o seguinte Projeto de Lei**:**
Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município de Lagoa D'Anta/RN, a Festa de Santa Teresinha do Menino Jesus e da Sagrada Face, realizada todos os anos de 21 de setembro a 1º de outubro.
Art. 2º - Fica reconhecida como Patrimônio Religioso, Cultural Turístico e Imaterial do município de Lagoa D'Anta/RN, a festa da Padroeira de Santa Teresinha do Menino Jesus e da Sagrada Face.
Art. 3º - Que o mesmo com tal reconhecimento, a organização e gerenciamento da festa da Padroeira de Santa Teresinha do Menino Jesus e da Sagrada Face, seja de responsabilidade exclusiva da paróquia local;
Art. 4° - Que a Prefeitura Municipal, dentro de suas possibilidades e responsabilidades legais, possa oferecer apoio logístico e financeiro aos festejos.
Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 13 de maio de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:D2851A89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E A BJC CONSTRUCOES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONIO JUSTINO DA CRUZ E DA RUA MARIA LÍDIA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco (2025), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, instalada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, n° 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, CEP 59.277-000, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 08.142.887/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, portador do CPF: 055.596.224-51, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Pai Domingos, Zona Rual, Lagoa D'Anta/RN, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, BJC CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ. Nº. 26.536.682/0001-45, neste ato representada por BRAZ LAUREANO RIBEIRO, CPF Nº. 754.974.097-68, em conformidade aos documentos anexos ao Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes, às normas disciplinares da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E A BJC CONSTRUCOES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONIO JUSTINO DA CRUZ E DA RUA MARIA LÍDIA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021.

CLÁUSULA 3ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Aditivo encontra-se previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, II.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA: Por força deste contrato, a vigência fica definida de 07 de maio de 2025 à 06 de maio de 2026.

CLÁUSULA 5ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato, ora aditivado.

Lagoa d'Anta/RN, 07 de maio de 2025.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

BJC CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ. Nº. 26.536.682/0001-45
BRAZ LAUREANO RIBEIRO
CPF Nº. 754.974.097-68
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:15AB745F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 410/2025

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 23/04/2025, e ele **SANCIONA** a Lei nº 410/2025, Institui a Festa da Padroeira de Santa Teresinha do Menino Jesus e da Sagrada Face no calendário oficial dos eventos de Lagoa D'Anta/RN, e reconhece como Patrimônio Religioso, Cultural. Turístico e Imaterial do Município.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 13 de maio de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:37FB51B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Lagoa D'Anta, RN, 27 de maio de 2025

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE
Representante Legal pela execução da Concorrência Eletrônica 004/2024

LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI
CNPJ nº 24.621.931/0001-75.
Rua Francisco Lopes De Morais, 96, Centro, São Jose Do Campestre/RN, Cep nº. 59.275-000

Assunto: Solicitação urgente a retomada da execução de obra de construção esc. educ. infantil - tipo c - pra infância no Município de Lagoa d'Anta/RN.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE no processo da Concorrência Eletrônica 004/2024, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO ESC. EDUC. INFANTIL - TIPO C - PROINFÂNCIA NO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, venho solicitar à empresa LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, através do seu representante legal, o senhor JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE, portador do CPF 090.889.164-46, para que:

a empresa retome imediatamente o serviço de engenharia e conclua o trabalho dentro do prazo estipulado. Por favor, informem-me sobre a data prevista para retomada do serviço, assim como a data final para a conclusão do serviço;

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados e a perfeita execução para a liberação dos
recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de 3 (três) dias uteis a contar da publicação deste e será realizadas sansões prevista em contrato e conforme determina a Lei 14.133/21.
Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSARC VIDAL LOPES
Secretàrio de Obras e Serviços Urbanos de Lagoa Danta-RN

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal de Lagoa Danta-RN

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:AB55EE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Lagoa D'Anta, RN, 27 de maio de 2025

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE
Representante Legal pela execução da Concorrência Eletrônica 006/2024

LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI
CNPJ nº 24.621.931/0001-75.
Rua Francisco Lopes De Morais, 96, Centro, São Jose Do Campestre/RN, Cep nº. 59.275-000

Assunto: Solicitação urgente a retomada da execução de obra de pavimentação a paralelepípedos em diversas ruas, na comunidade de lagoa do chico, zona rural do Município de Lagoa D'anta/RN.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE no processo da Concorrência Eletrônica 006/2024, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS EM

DIVERSAS RUAS, NA COMUNIDADE DE LAGOA DO CHICO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA-RN, venho solicitar à empresa LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, através do seu representante legal, o senhor JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE, portador do CPF 090.889.164-46, para que:

a empresa retome imediatamente o serviço de engenharia e conclua o trabalho dentro do prazo estipulado. Por favor, informem-me sobre a data prevista para retomada do serviço, assim como a data final para a conclusão do serviço;

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados e a perfeita execução para a liberação dos
recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de 3 (três) dias uteis a contar da publicação deste e será realizadas sansões prevista em contrato e conforme determina a Lei 14.133/21.
Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSARC VIDAL LOPES
Secretàrio de Obras e Serviços Urbanos de Lagoa Danta-RN

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal de Lagoa Danta-RN

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:55F3E543

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126 DE 27 MAIO DE 2025.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 126 DE 27 MAIO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 077 DE 10 DE MARÇO DE 2025, QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ELIAS OLÍMPIO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como as disposições constantes no **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 076/1997**, e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO a necessidade de correção do período aquisitivo indicado na **Portaria nº 077 de 10 de março de 2025**, à luz da análise funcional detalhada e da verificação dos registros de tempo de serviço do servidor;

CONSIDERANDO que o servidor **Elias Olímpio de Oliveira**, matrícula nº **408**, CPF nº **366.040.624-49**, cargo de **Professor PN1-F**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, possui histórico de afastamentos sem remuneração nos períodos de **01/03/2006 a 28/02/2008** e de **10/05/2017 a 09/05/2019**, os quais impactaram na contagem dos períodos aquisitivos de licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º — **Retificar a Portaria nº 077, de 10 de março de 2025**, especificamente quanto ao **período aquisitivo**, que foi informado de forma incorreta como sendo de **2010 a 2014**, para constar corretamente:
Período aquisitivo: de 01/07/2014 a 09/08/2022, ajustado em razão dos períodos de licença sem remuneração gozados pelo servidor.

Art. 2º — Mantém-se inalterado o período de gozo da licença prêmio, que ocorrerá de **10/03/2025 a 08/06/2025**, conforme disposto na Portaria nº 077/2025.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Portaria nº 077, de 10 de março de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem, Cumpram

LAGOA DE PEDRAS/RN, 27 DE MAIO DE 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:79118768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 003/2023, o qual tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEDUC**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO:QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
CNPJ:17.652.353/0001-79
ORIGEM: SRP Pregão Eletrônico nº 008/2023
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de março de 2025 à 13 de março de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de março de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino
P/ CONTRATADA: Gleydson de Azevedo Ferreira Lima

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3D26E819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Designação Função

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Senhora **SUELI AIRES DA SILVA**, para o exercício da função Ouvidora Municipal.

Art. 2º A designação ora realizada poderá ser revista a qualquer tempo, conforme as necessidades da Administração Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 27 de maio de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C37761AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Lagoa de Velhos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.113/2020 e a Lei Municipal Nº 385/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Lagoa de Velhos/RN – CACS FUNDEB, para o quadriênio de 01/01/2023 a 31/12/2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2024, que substituiu membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Lagoa de Velhos/RN – CACS FUNDEB, para complementação de mandato, quadriênio iniciado em 01/01/2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 080/2025, que substituiu membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Lagoa de Velhos/RN – CACS FUNDEB, para complementação de mandato, quadriênio iniciado em 01/01/2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123/2025, que substituiu membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Lagoa de Velhos/RN – CACS FUNDEB, para complementação de mandato, quadriênio iniciado em 01/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Donivaldo Sousa da Silva, por Anailde Fernandes Soares, como membro titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no Município de Lagoa de Velhos/RN, para complementação do mandato, quadriênio iniciado em 01/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 27 de maio de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:85F54CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SRP

Processo Administrativo 1.001/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Iranildo Aciole da Silva, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SRP, que tem por objeto **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Lagoa Nova/RN.**em favor da empresa relacionada a seguir:

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 113, 114, 115, 116; totalizando o valor de R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil oitocentos reais).

COMERCIAL GALVAO LTDA - CNPJ: 26.537.046/0001-38, saiu vencedora nos itens: 106, 107; totalizando o valor de R$ 50.025,00 (cinquenta mil e vinte e cinco reais).

GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME - CNPJ: 08.015.425/0001-86, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 24, 25, 26, 29, 35, 36, 40, 44, 45, 49, 52, 54, 55, 56, 58, 64, 66, 69, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 118; totalizando o valor de R$ 308.650,30 (trezentos e oito mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).

J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 28, 111, 112, 119, 120; totalizando o valor de R$ 243.006,00 (duzentos e quarenta e três mil e seis reais).

J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73, saiu vencedora nos itens: 72, 80, 85, 108; totalizando o valor de R$ 47.601,00 (quarenta e sete mil seiscentos e um reais).

JARBAS ALBERI DE SOUZA 07639542413 - CNPJ: 36.268.532/0001-51, saiu vencedora nos itens: 62, 63; totalizando o valor de R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80, saiu vencedora no item: 6; totalizando o valor de R$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais).

UNIVERSAL SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 46.332.349/0001-21, saiu vencedora nos itens: 23, 31, 33, 34, 41, 46, 47, 71, 74, 84, 90, 96, 97; totalizando o valor de R$ 167.736,50 (cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

WE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.877.316/0001-61, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 30, 32, 37, 38, 39, 42, 43, 48, 50, 51, 53, 57, 59, 60, 61, 65, 67, 68, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 117, 121, 122, 123, 124; totalizando o valor de R$ 1.325.480,90 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 27 de maio de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A99DD1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0307/2025 – GP

Portaria nº 0307/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 27 de maio de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO,** matricula **nº 1202;** Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, no dia 28 de maio de 2025, com a finalidade de participar do seminário UNDIME/RN e UNCME/RN que tem como objetivo a troca de experiências e fortalecimento das políticas educacionais no estado, que ocorrerá no Centro Municipal de Referências em Educação – CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, 3705 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D5A44CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0308/2025 – GP

Portaria nº 0308/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 27 de maio de 2025.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Progressão Horizontal**, em virtude de antiguidade no escalonamento das classes de "A" a "J" dentro do mesmo nível, obedecido o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, conforme previsão estabelecida no artigo 18, inciso 2 da Lei Municipal nº 409/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN), mediante lista em anexo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0308/2025 – GP, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 409/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM	NOME	CARGO	MAT	LETRA ATUAL	PROGRESSÃO
01	MARISONIA RIBEIRO DA CRUZ	COORDENADORA PEDAGOGICA	104	H	I

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:38C27532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025

"CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICIDO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 797/2022; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR em razão do término ou da desistência de candidatos anteriormente convocados, o candidato listado no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta convocação via correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
2 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 002/2023. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
3 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação oficial permitirá que a

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
4 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 002/2023, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 27 de maio de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SME – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
19	602960-1	LAYARA DANTAS DE AZEVEDO	SIM

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SME – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
14	603235-2	LUELDES LUIZ DA SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 27 de maio de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:DE4D5809

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.162.869/0001-44. CONTRATADO: JOSE ZITO ALVES DINIZ, inscrito no CPF sob nº. 837.182.224-34. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE FORRO E DIVISÓRIAS DE PAREDES EM BLOCO DE GESSO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN. VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 31/12/2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 43.942,50. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021. Lagoa Salgada/RN, 26 de maio de 2025. Município de Lagoa Salgada/RN.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:A94C4D7D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000027/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000027/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000027/2025 a **JOSE ZITO ALVES DINIZ**, inscrito no CPF sob nº. 837.182.224-34, com valor global de R$ 43.942,50 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 26 de maio de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:79859B1D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000027/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000027/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000027/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE FORRO E DIVISÓRIAS DE PAREDES EM BLOCO DE GESSO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, em favor de **JOSE ZITO ALVES DINIZ**, inscrito no CPF sob nº. 837.182.224-34, com valor global de R$ 43.942,50 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 26 de maio de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:2379D719

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383, DE 27 MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o quadro de pessoal do Município e com base no **Processo Administrativo nº 699/2025, de 21 de maio de 2025,**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a dignidade e o bem-estar de cidadãos em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social a Sra. **Maria Heloisa Melo Valentim, CPF: ##1.183.204-##** residente na **Rua Esmeralda, Bosque das Pedras, nº 244 – Lajes/RN**, no valor mensal de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais**) totalizando o valor de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reis).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:96885633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384, DE 27 MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o quadro de pessoal do Município e com base no **Processo Administrativo nº 698/2025, de 21 de maio de 2025,**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a dignidade e o bem-estar de cidadãos em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social ao senhor **Rodrigo Venâncio da Silva, CPF: ##2.479.914-##** residente na **Rua Francisco Porfirio Santos, nº 66 – Lajes/RN**, no valor mensal de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais**) totalizando o valor de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reis).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:4F608A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, torna público que receberá entre os dias 28 de Maio a 18 de J de 2025, os envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, instaurada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinado ao Credenciamento de Pessoa jurídica para possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência em saúde, no grupo 07 – órteses, próteses e materiais especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único De Saúde - SUS em pacientes encaminhados pelo Município De Sitio Novo/RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplpmlplajespintadas@gmail.com.

Lajes Pintadas/RN, em 27 de Maio de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B4E125D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.394/0001-37, localizada à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** no Regime de Empreitada por Preço Unitário, a se processar de forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de duas passagens molhadas no trecho da estrada que liga a Sede da Cidade a Comunidade Saco de Dentro no Município de Lajes Pintadas/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 006/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 28/05/2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 11/06/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 11/06/2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 11/06/2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 28/05/2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de LAJES PINTADAS, Situada à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.lajespintadas.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail cplpmlplajespintadas@gmail.com. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS**: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de LAJES PINTADAS, Situada à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail cplpmlplajespintadas@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** JOSÉ EDSON GOMES. Lajes Pintadas/RN, em 27 de Maio de 2025.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A7739955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.394/0001-37, localizada à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** no Regime de Empreitada por Preço Unitário, a se processar de forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de Escola de Quatro salas e Quadra Modelo FNDE na Cidade de Lajes Pintadas/RN., nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 006/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia

29/05/2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 13/06/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 13/06/2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 13/06/2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 29/05/2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de LAJES PINTADAS, Situada à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.lajespintadas.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail cplpmlplajespintadas@gmail.com. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS**: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de LAJES PINTADAS, Situada à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail cplpmlplajespintadas@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** JOSÉ EDSON GOMES. Lajes Pintadas/RN, em 27 de Maio de 2025.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:049A6216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.394/0001-37, localizada à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO MAIOR ITEM**, objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DA COMUNIDADE BARRO PRETO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 006/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 28/05/2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h29min do dia 10/06/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 10/06/2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 28/05/2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, situada à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail cplpmlplajespintadas@gmail.com. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS**: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, situada à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail cplpmlplajespintadas@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **PREGOEIRO MUNICIPAL:** JOSÉ EDSON GOMES. Lajes Pintadas/RN, em 27 de Maio de 2025.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D6DE28E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJES PINTADAS/RN

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Lajes Pintadas/RN

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJES PINTADAS/RN,no uso das atribuições que lhe foram e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, especialmente o art. 3º, inciso I, que dispõe: "convocar, em processo articulado com a Conferência Nacional, as conferências de assistência social, na respectiva esfera de governo, aprovar as normas de funcionamento e constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno, de acordo com os arts. 116 a 118 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012;"
CONSIDERANDOa Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RN nº 07, de 02 de abril de 2025, que dispõe sobre a Convocação Conjunta da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1ºConvocar a10ª Conferência Municipal de Assistência Socialque será realizada nos dias ***03 e 04 de julho de 2025*** em Lajes Pintadas /RN, com o tema“20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência”.
Art. 2ºA 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de XXXXX abordará 5 (cinco) Eixos:
I -Eixo 1 –Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II -Eixo 2 –Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III -Eixo 3 –Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
IV -Eixo 4 –Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;
V - Eixo 5– Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZAMA PEREIRA BARROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:96C0369A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRESTAÇÃ DE CONTAS CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas, assim como da reprogramação dos saldos decorrente do Cofinanciamento Estadual para contratação de Técnico de Referência de nível superior em consonância com o Plano de Regionalização da Média Complexidade, no exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lajes Pintadas/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO o Termo celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajes Pintadas para o cofinanciamento de um Técnico de Referência da Proteção Social Especial contemplado no Plano Estadual de Regionalização da Média Complexidade.
CONSIDERANDO a responsabilidade do município em comprovar a execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos pelo cofinanciamento estadual para a oferta da Proteção Social Especial e a necessidade de aprovação pelo Conselho de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a prestação de contas - do exercício de 2024 - dos recursos recebidos pelo cofinanciamento estadual para a oferta da Proteção Social Especial em Lajes Pintadas/RN.
Art. 2 – Aprovar a reprogramação dos saldos decorrente do Cofinanciamento Estadual para contratação de Técnico de Referência de nível superior - do exercício de 2024 – para garantir a continuidade da oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial em Lajes Pintadas/RN, conforme já prevista na Resolução 01/2025.
Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, Lajes Pintadas/RN, 28 de maio de 2025

ELIZAMA PEREIRA BARROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:BABFB64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 0013/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de rede de internet para atender as necessidades das secretarias municipais vinculadas a esta Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedor total: **J P TARGINO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA – CNPJ: 11.598.572/0001-30,** com o valor total de R$ 22.230,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 27 de maio de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0A8DDF0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1487/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ARTIGO 8 DA LEI 800/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 800/2024.
CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - os provenientes de excesso de arrecadação
D E C R E T A
Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ R$ 37.141,48 (trinta e sete mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), à dotação especificada a seguir:

Unidade Gestora:	**2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia**	
Órgão:	**18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade:	**18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**42 - Educação Básica**	
Ação:	**2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%**	
Despesa: 1069 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15430000	R$ 37.141,48

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme tabela em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de maio de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I - CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
DECRETO Nº 1487/2025	
FONTE: 15430000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
1) Previsão da receita para exercício 2025	-
2) Arrecadação no período de janeiro a abril de 2025	74.511,56
3) Total da arrecadação prevista para 2025(conf. LOA)	
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	74.511,56
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	74.511,56
c) Valor Utilizado	37.370,08
d) Valor Utilizado neste decreto	37.141,48
e) Saldo de excesso em 27/05/2025	-

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA –
Secretária de Finanças e Planejamento

ANTONIO WALTER DE ARAUJO –
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:86894D97

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 013/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de rede de internet para atender as necessidades das secretarias municipais vinculadas a esta Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedor total: **J P TARGINO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA – CNPJ: 11.598.572/0001-30,** com o valor total de R$ 22.230,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Lucrécia – RN, 27 de maio de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DB685E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 0013/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de rede de internet para atender as necessidades das secretarias municipais vinculadas a esta Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedor total: **J P TARGINO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA – CNPJ: 11.598.572/0001-30,** com o valor total de R$ 22.230,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais).
Lucrécia – RN, 27 de maio de 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:99FC5DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.25.005

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 100 de 12 de maio de 2025, vem comunicar a todos os interessados que, para cumprir os prazos previstos nos artigos 54 e 55, I, "a" da Lei 14.133, de 2021, faz-se necessário o reaprazamento do certame. Assim, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.04.25.005, tipo "menor preço por item", que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 14h00min do dia 26 de maio de 2025, acontecerá às 09h00min do dia 09 de junho de 2025 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Pedro Henrique Silva Oliveira, para o objeto definido no edital e seus anexos

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 26 de maio de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 26 de maio de 2025

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 100/2025

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C2BD1A93

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.20.007

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 100 de 12 de maio de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 09 de junho de 2025 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.05.20.007, tipo menor preço por item", representado pelo maior percentual (%) de desconto ofertado. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento fracionado de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos do município de Major Sales/RN. O fornecimento atenderá às demandas das secretarias e dos demais órgãos que compõem a estrutura administrativa municipal, com recursos próprios e provenientes de convênios, a serem consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Pedro Henrique Silva Oliveira, por meio do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SEGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SEGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 28 de maio de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 26 de maio de 2025

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 100/2025

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8809D61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA 09-DLE/2025

AVISO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA
ERRATA

A Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, após autorização do processo, pública a Declaração de Dispensa Eletrônica nº 09-DLE/2025, cujo o objeto é a aquisição de materiais de cama, mesa, banho e cozinha para todas as secretarias do município de Marcelino Vieira-RN
ONDE SE LIA: a empresa Antônia Claudia Cedro de Vasconcelos. ME., inscrita CNPJ nº 50.324.245/0001-42 a qual foi vencedora do item 02 com o valor global de R$ 43.358,00 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais)
AGORA SE LÊ: a empresa Antônia Claudia Cedro de Vasconcelos. ME., inscrita CNPJ nº 50.324.245/0001-42 a qual foi vencedora dos itens 01, 03 - 10 com o valor global de R$ 43.358,00 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais)
conforme descrição da proposta final apresentada. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. II.

SÔNIA MARIA FERNANDES DE LIMA -
Secretaria Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:BB464393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 09-DLE/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
ERRATA
O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000024/25 e da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 09-DLE-2025. Objeto: aquisição de materiais de cama, mesa, banho e cozinha para todas as secretarias do município de Marcelino Vieira-RN.
ONDE SE LIA: a empresa Antônia Claudia Cedro de Vasconcelos. ME., inscrita CNPJ nº 50.324.245/0001-42 a qual foi vencedora do item 02 com o valor global de R$ 43.358,00 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais)
AGORA SE LÊ: a empresa Antônia Claudia Cedro de Vasconcelos. ME., inscrita CNPJ nº 50.324.245/0001-42 a qual foi vencedora dos itens 01, 03 - 10 com o valor global de R$ 43.358,00 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais), conforme descrição da proposta final apresentada. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133-2021 Art. 75. II. Segue o processo ao Setor de Contratos.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:FB9A61A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Marcelino Vieira-RN, após autorização do processo, pública a Declaração de Dispensa Eletrônica nº 13-DLE/2025, em favor da Pessoa Jurídica de VITAL MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 55.268.579/0001-60, a qual foi vencedora do item com o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme descrição da proposta final apresentada, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de inscrições online, serviços de cronometragem com chip e serviços de assessoria esportiva para o evento: 1ª Corrida de Santo Antônio a se realizar na cidade de Marcelino Vieira-RN no dia 01 de junho de 2025, conforme Termo de Referência e demais anexo. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. II.

ADRIANA DE MEDEIROS PAIVA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:761C08AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000045/25 justificativas da contratação e observado o Parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 13-DLE/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de inscrições online, serviços de cronometragem com chip e serviços de assessoria esportiva para o evento: 1ª Corrida de Santo Antônio a se realizar na cidade de Marcelino Vieira-RN no dia 01 de junho de 2025, conforme Termo de Referência e demais anexo. Fica Homologado/Ratificado o presente processo e Adjudicado o seu objeto a Pessoa Jurídica de VITAL MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 55.268.579/0001-60, a qual foi vencedora dos itens com o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme descrição da menor e melhor proposta apresentada. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133-2021 Art. 75. II, §3. Segue o processo ao Setor de Contratos.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:BCDDEF2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 109/2025 - GRATIFICAÇÃO - MEMBROS DA COMISSÃO P. SELETIVO - EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n. 209, de 27 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação a membro da Comissão do Processo Seletivo n. 02/2025 em curso junto a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, Hindemberg Pontes de Lima, no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos do Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 69 da Lei Municipal n. 36-A/1996 (Regime Jurídico Único dos Servidores);

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar os membros da Comissão do Processo Seletivo n. 02/2025 em curso perante a Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação aos membros da Comissão do Processo Seletivo n. 02/2025, conforme especificado no quadro abaixo:

Nome: Maria da Conceição Pontes;
Matrícula: 100675;
Cargo ocupado: Presidente;
Valor da Gratificação: R$ 600,00.

Nome: Maria Euzileide Diniz de Lima;
Matrícula: 100553;
Cargo ocupado: Membro;
Valor da Gratificação: R$ 600,00.

Nome: Francimeire Cesário de Oliveira Queirós;
Matrícula: 99908;
Cargo ocupado: Membro;
Valor da Gratificação: R$ 600,00.

Nome: Maria Aparecida Coutinho;
Matrícula: 99925;
Cargo ocupado: Membro;
Valor da Gratificação: R$ 600,00.

Nome: Pedro Cesário de Oliveira;
Matrícula: 155.6363;

Cargo ocupado: Membro;
Valor da Gratificação: R$ 600,00.

Art. 2º. A gratificação prevista no artigo anterior será paga em parcela única, juntamente com a remuneração dos membros da comissão e mediante recibo para a hipótese do membro não fazer parte do quadro de servidores do município;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, em 27 de maior de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:40EA0DA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025

PORTARIA Nº 132/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Leonardo Róssulo de Oliveira Pontes, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceram nos dias 01, 05, 07, 11, 14, 18, 21, 25 e 27 de maio de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 09 (nove) diárias, com o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 27 de maio de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:BAD4D573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Leonardo Róssulo de Oliveira Pontes, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceram nos dias 03, 09, 13, 16, 20, 23 e 24 de maio de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 07 (sete) diárias, com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 27 de maio de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:276A694E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025

PORTARIA Nº 134/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. José Carivaldo de Oliveira, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceram nos dias 05, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 22, 24 e 27 de maio de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 11 (onze) diárias, com o valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 27 de maio de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:EECC07CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025

PORTARIA Nº 135/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. José Carivaldo de Oliveira, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceram nos dias 17, 23 e 24 de maio de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 03 (três) diárias, com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 27 de maio de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:00F6C78E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025

PORTARIA Nº 136/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Valdenis Alves da Silva, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceram nos dias 02, 04, 05, 07, 10, 17 e 24 de maio de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 07 (sete) diárias, com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 27 de maio de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:7225F3A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025

Dispõe sobre a concessão de diária de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Josivan Higino da Silva, servidor deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 28 e 29 de maio de 2025, que irá se deslocou a cidade de Pau dos Ferros/RN, a fim de participar da capacitação em ações básicas da Vigilância Sanitária, 01 (uma) diária, com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 27 de maio de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:7418312E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025

PORTARIA Nº 138/2025

Dispõe sobre a concessão de diária de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Francisco Leonardo da Silva, servidor deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 28 e 29 de maio de 2025, que irá se deslocou a cidade de Pau dos Ferros/RN, a fim de participar da capacitação em ações Básicas da Vigilância Sanitária, 01 (uma) diária, com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 27 de maio de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:3B75480E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Dispensa Eletrônica Nº 009/2025
Número de Contrato: 2025.05.26.0001
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de materiais de cama, mesa, banho e cozinha para todas as secretarias do município de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 75, II, § 3º, IN nº 116, de 21 de Dezembro de 2021, e Decreto Municipal nº 37 de 10 de janeiro de 2022
Contratado/CNPJ: ANTONIA CLAUDIA CEDRO DE VASCONCELOS- ME, 50.324.245/0001-42
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Signatários: Hindemberg Pontes de Lima, pela prefeitura, e Antônia Claúdia Cedro De Vasconcelos, pela empresa.
Valor: R$ 43.358,00 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais).
Data da Assinatura do contrato: 27/05/2025.
Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:F9D29D3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Dispensa Eletrônica Nº 009/2025
Número de Contrato: 2025.05.26.0002
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de materiais de cama, mesa, banho e cozinha para todas as secretarias do município de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 75, II, § 3º, IN nº 116, de 21 de Dezembro de 2021, e Decreto Municipal nº 37 de 10 de janeiro de 2022
Contratado/CNPJ: ITALO DA COSTA TEIXEIRA, 58.994.901/0001-26
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Signatários: Hindemberg Pontes de Lima, pela prefeitura, e Italo Da Costa Teixeira, pela empresa.
Valor: R$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do contrato: 27/05/2025.
Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:8ED11F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Martins/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 044/2025, torna público que às 08h:00 do dia 06/06/2025, fará realizar licitação, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, de nº 021/2025 – PE-SRP, decorrente do processo administrativo nº 12705002/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por item, para **Registro de Preços para a eventual aquisição de utensílios de cozinha, móveis e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Martins/RN**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis.

A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação deste aviso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br, ou na Sala de Licitações da PMM, situada à Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Martins/RN, 27 de maio de 2025.

-

FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Cleber Henrique Silva
Código Identificador:9A9A0272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DECOLABORAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN
CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADO: INSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE RN
CNPJ: 47.436.348/0001-90
ENDEREÇO: Avenida Amintas Barros, Nº 3700, Sala 205, Torre B, Lagoa Nova, CEP: 59.075-810, Natal/RN.
OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Colaboração de Chamamento Público visando à execução de atividades em saúde do SUS, conforme Anexo I do Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze meses), à partir da sua assinatura.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento a Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 008/2023, de 17 de março de 2023, pelas leis que norteiam e regem a administração pública, pela Lei de Diretrizes orçamentárias, pela Lei Orçamentária Anual.
Maxaranguape/RN, em 17 de janeiro de 2025.

Assinam pelas partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
CNPJ: 08.170.540/0001-25
Contratante
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Constitucional

LEALDO PEZZI ARAÚJO
CNPJ nº 27.021.175/0001-31
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE RN
CNPJ: 47.436.348/0001-90
Contratada
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Kedson Jose de Lima
Código Identificador:AFD7BBB3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2025 DISPENSA Nº 013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME, inscrito no CNPJ: 26.767.296/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS FEDERAIS CNPJ (CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA) DOS CAIXAS ESCOLARES (COMPREENDENDO O ENVIO DE DCTF (DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS, DIPJ (DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DA PESSOA JURÍDICA), ECF (ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL), EFD (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL) E-SOCIAL, DCTFWeb (DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS), GFIP (GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL), MANUTENÇÃO DE PENDÊNCIAS QUE POSSAM OCORRER, BEM COMO AS ALTERAÇÕES DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS,QUANDO NECESSÁRIO.
.
VIGÊNCIA: Início: 02/05/2025 - Término: 02/05/2026, prorrogável conforme Lei 14.133/21 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001 Sec. Mun. de Educação Cultura e Esportes
2013– Manutenção da sec. Mun. De Educação Cultura
2017– Manutenção do Ensino QSE
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15500000 – Transferência do Salário-Educação

Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Maxaranguape /RN, 02 de maio de 2025

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

MARIJANE CRISTINA LACERDA DE MEDEIROS
CPF: 056.XXX.XX4-21
P/Contratada

Publicado por:
Meire Nadia Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1879E279

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1074/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1074/2025

"Institui o programa de incentivo à regularização fiscal com o serviço autônomo de água e esgoto – SAAE do município de Maxaranguape/RN e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal, destinado a promover pelas pessoas físicas e jurídicas, a quitação de débitos constituídos perante o SAAE/MAXARANGUAPE, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com ou sem embargos à execução, com exigibilidade suspensa ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º O prazo de adesão ao Programa ocorrerá por opção do Usuário, podendo ser formalizado até 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º Os débitos poderão ser pagos à vista ou parcelados, sendo o valor da entrada no mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da dívida e parcelas não inferior a R$ 20,00 (Vinte reais) para pessoas físicas e R$ 100,00 (Cem reais) para pessoas jurídicas.
Art. 4º Os débitos objeto do presente REFIS, desde que não ajuizados, poderão ter descontos de até 90% (noventa por cento) a ser aplicado sobre a multa moratória, juros de mora e honorários advocatícios, especificamente no caso de execução de dívida, e poderão ser pagos da seguinte forma:

PARCELAS	MULTA DE MORA	JUROS DE MORA	HONORÁRIOS
À VISTA	90%	90%	90%
03 MESES	80%	80%	80%
06 MESES	70%	70%	70%
12 MESES	60%	60%	60%
18 MESES	50%	50%	50%
24 MESES	40%	40%	40%
36 MESES	30%	30%	30%
48 MESES	20%	20%	20%

§ 1º Os débitos cobrados administrativamente serão isentos de honorários advocatícios, independente do parcelamento.
§ 2º Em caso de pagamento de débito ajuizado, o valor das custas devidas ao Estado deverá ser recolhido integralmente, juntamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, visando a baixa da sua execução.
§ 3º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará na cobrança da multa moratória de 0,33 (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento).
§ 4º Para o disposto no caput deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2024 ou no caso de faturas mensais de água ou esgotamento sanitário, aquelas que possuam referência até dezembro/2024, independentemente do vencimento, de pessoas físicas ou jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, inscrita ou não em dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.
§ 5º Observado o disposto no parágrafo anterior, a dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo em termo de confissão de dívida, respeitando-se o valor mínimo de cada parcela, qual seja, R$ 20,00 (Vinte reais) para pessoas físicas e R$ 100,00 (Cem reais) para pessoas jurídicas.
§ 6º Consideram-se como créditos constituídos os que foram objeto de:
- Auto de Infração/multa;
- Lançamentos;
- Confissão de Dívida;
– Tarifas.

Art. 5º Em qualquer caso, as parcelas serão mensais, sucessivas e de idêntico valor, sujeitando-se à incidência de correção monetária, em janeiro de cada exercício, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.
Art. 6º O parcelamento ou pagamento em parcela única nos termos desta Lei implica em:
- confissão irrevogável e irretratável do débito, interrompendo a prescrição nos termos da lei;
- expressa renúncia a qualquer defesa, impugnação, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no parcelamento ou objeto de liquidação em parcela única;
- aceitação plena das condições estabelecidas no presente programa de regularização fiscal.

§ 1º A desistência das ações judiciais, dos embargos à execução fiscal e qualquer outro tipo de impugnação deverá ser comprovada, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do recolhimento da primeira parcela ou da parcela única, mediante apresentação de cópia das petições protocolizadas.
§ 2º Os documentos destinados a comprovar a desistência mencionada no §1º deverão ser entregues na sede da Procuradoria-Geral do Município.
§ 3º O recolhimento efetuado, integral ou parcial, embora autorizado pelo fisco, não importa em presunção de correção dos cálculos efetuados, ficando resguardado o direito do fisco de exigir eventuais diferenças apuradas posteriormente.
Art. 7º O parcelamento previsto nesta Lei será considerado:
- celebrado, com o recolhimento da primeira parcela até a data do seu vencimento;
- rompido, na hipótese de:
inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei;
atraso superior a 60 (sessenta) dias contados do vencimento, no recolhimento de qualquer das parcelas subsequentes à primeira;
descumprimento de outras condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 8º Somente será incluído no REFIS o postulante que formular o pedido de adesão ao programa no período de vigência desta Lei e que efetuar, no prazo pactuado, o pagamento da primeira das parcelas ajustadas, inclusive nos casos de parcela única.
Art. 9º O descumprimento do parcelamento pactuado através do REFIS implicará na exclusão do aderente.
Parágrafo único: Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:
- será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão, prosseguindo-se na cobrança administrativa ou judicial;
- serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais, até a data da rescisão.

Art. 10 Fica assegurada a manutenção dos parcelamentos vigentes de débitos pactuados com a Autarquia Municipal e firmados com base em regime diverso do estabelecido nesta Lei, sendo, contudo, facultada a migração para o REFIS estabelecido nesta Lei do seu valor remanescente total, inclusive juros de mora sobre o saldo devedor desde a data da origem do débito, bem como a adesão ao programa dos casos de parcelamentos anteriormente firmados e não integralmente quitados, ainda que rescindidos por falta de pagamento.
Parágrafo único: A migração ou a adesão ao REFIS referidas no *caput* deste artigo implicarão na renúncia do postulante ao parcelamento anterior e ficarão condicionadas à inclusão da integralidade dos valores dos débitos remanescentes, salvo se incompatíveis com o regime estabelecido nesta Lei.
Art. 11 A adesão ou migração ao REFIS dependerão de:
- assinatura do termo de adesão;
– assinatura do termo de confissão de dívida;
– assinatura do termo de renúncia ou desistência a impugnação ou recurso administrativo, bem como a ações judiciais, relativamente aos débitos fiscais incluídos no parcelamento ou objeto de liquidação em parcela única.
– juntada de qualquer título hábil a comprovação da titularidade dos débitos.

Art. 12 A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta Lei não implica novação de dívida.
Art. 13 A adesão ao REFIS prevista nesta Lei não gera direito à restituição de qualquer quantia que tiver sido paga.
Art. 14 A adesão ao REFIS não gera direito adquirido e será cancelada de ofício sempre que se apure que o beneficiado deixou de satisfazer as condições, não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o crédito acrescido de multa e juros de mora.
Art. 15 As reduções previstas nesta Lei não são cumulativas com outras previstas em lei e serão aplicadas somente em relação aos saldos devedores dos débitos.
Art. 16 Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos desta Lei serão automaticamente convertidos em renda do SAAE/Maxaranguape, após aplicação das reduções para pagamento à vista ou parcelamento.
Art. 17 Ficam remitidos os créditos não tributários, ajuizados ou não, de qualquer natureza com a Autarquia Municipal, de valor consolidado igual ou inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
Parágrafo único: Entende-se por valor consolidado o resultante da soma dos débitos originários mais os encargos e acréscimos legais ou contratuais vencidos, por inscrição fiscal, até a data da publicação desta Lei.
Art. 18 Poderá o Poder Executivo regulamentar o disposto nesta Lei.
Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Gabinete da Prefeita de Maxaranguape/RN, 27 de maio de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:B3B9F236

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1075/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1075/2025

> "Autoriza o Poder Executivo a Ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Mato Grande do Rio Grande do Norte (CIM-MATO GRANDE/RN), bem como a adequar sua execução orçamentária ao Novo Regime Jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Mato Grande do Rio Grande do Norte (CIM-MATO GRANDE/RN), visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma à manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CIM-MATO GRANDE/RN é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único. O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º - O Município poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM-MATO GRANDE/RN, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM-MATO GRANDE/RN advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.
Parágrafo único. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – abrir crédito especial, no valor mínimo de 0,2% (zero vírgula dois) do FPM no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;
II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8° - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM-MATO GRANDE/RN.

Art. 9° - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10 - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11 - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Maxaranguape/RN, 27 de maio de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:325A9F66

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1076/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1076/2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência e publicidade dos pagamentos devidos aos trabalhadores terceirizados que prestam serviços à Administração Pública Municipal, bem como da justificativa para eventuais atrasos nos repasses financeiros às empresas contratadas e da outras providencias".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Do Objeto

Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência e publicidade dos pagamentos devidos aos trabalhadores terceirizados que prestam serviços à Administração Pública Municipal, bem como da justificativa para eventuais atrasos nos repasses financeiros às empresas contratadas**.**

Art. 2º – Da Obrigatoriedade de Publicação

§1º – A Administração Pública Municipal deverá divulgar, até o quinto dia útil de cada mês, por meio do Portal da Transparência e dos canais oficiais do Município, as informações sobre a regularidade ou eventual inadimplência nos pagamentos às empresas terceirizadas responsáveis pela prestação de serviços públicos.

§2º – Em caso de atraso no pagamento dos salários dos trabalhadores terceirizados, a empresa contratada deverá informar, no mesmo prazo, à
Administração Pública Municipal as razões do descumprimento, cabendo ao Poder Executivo publicar justificativa detalhada sobre o ocorrido, indicando:

I – Nome da empresa contratada;

II – Número do contrato e objeto da prestação de serviço;

III – Quantidade de trabalhadores afetados;

IV – Motivo do atraso no pagamento;

V – Medidas adotadas para a regularização.

Art. 3º – Da Responsabilidade das Empresas Contratadas

§1º – As empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados ao Município ficam obrigadas a manter regularidade no pagamento de seus funcionários, sob pena de sanções previstas na legislação vigente e no contrato administrativo.

§2º – Caso a empresa descumpra reiteradamente a obrigação de pagamento salarial dentro dos prazos estabelecidos, a Administração Pública poderá adotar as seguintes medidas:
I – Aplicação de penalidades contratuais, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021;

II – Suspensão do direito de contratar com a Administração Pública por até 2 (dois) anos;

III – Rescisão contratual por descumprimento de cláusulas essenciais.

Art. 4º – Do Cumprimento e Fiscalização

Compete ao órgão de controle interno da Administração Pública e ao setor de recursos humanos do Município fiscalizar o cumprimento desta Lei, garantindo a transparência e a publicidade das informações.

Art. 5º – Das Disposições Finais

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Maxaranguape/RN, 27 de maio de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:85F2CEB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 169/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 169/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o servidor comissionado **OSVALDO SILVA DE SOUZA JUNIOR**, CPF nº. 710.XXX.XXX-21, do cargo de Diretor de Departamento 1 – DD1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de abril de 2025.

Maxaranguape/RN, 27 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:6892F4F5

SECRETARIA MUN DE FINANCAS, ORCAMENTO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2026

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, através da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento – SEFOP e nos termos do §2º do Art. 165 da Constituição Federal e no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, alterada pela Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, **CONVOCA** todos os membros e autoridades desta municipalidade, para se fazerem presentes na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **02 de junho de 2025, às 10h00min**, no auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Maxaranguape para apresentação e discussão do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2026.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 10h15min, e a segunda e última chamada às 10h30min.

Contamos com a sua presença.

Maxaranguape/RN, 27 de maio de 2025.

JOELSON DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:BE769A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Considerando a necessidade de atendimento à administração do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: *"*Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas para eventos, destinado atender as apresentações artísticas, shows musicais, danças, entre outras formas de manifestações artísticas e culturais do município de Montanhas/RN".

Resolve:
Retificar o termo de Homologação, sem prejuízos circunstanciais e jurídicos para esta edilidade que **onde se lê** "dispensa de licitação" **lêa-se** "Pregão Eletrônico". Embora o título esteja com a sua transcrição correta, bem como o procedimento administrativo, que comprova sua modalidade de contratação com as publicações anteriores, o texto retificado nada mais é doque um mero erro formal, tendo em vista o processo como um todo.

Montanhas/RN, 27 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:B342A4A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO MARCOLINO NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 127/2024**, **SRP Pregão Eletrônico nº 026/2024**, homologado em 22/05/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas para eventos, destinado atender as apresentações artísticas, shows musicais, danças, entre outras formas de manifestações artísticas e culturais do município de Montanhas/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF N°: 17.886.274/0001-22 TELEFONE:
ENDEREÇO: R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO
E-MAIL: dnaproducoes@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: ARTHUR DE SOUZA GALDINO
RG N°: 05663690522 CPF/MF Nº:05827605425

LOTE ÚNICO

VALOR TOTAL	**R$ 1.280.000,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços NÃO consta como anexo a esta Ata, por não haver interessados.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da al´nea "d" do inciso 124 Lei Federal nº14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Montanhas/RN, 23 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO	***DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA***
Prefeito Municipal	CNPJ/MF Nº: 17.886.274/0001-22
	Proponente

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:49CF19E0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Montanhas – RN, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

O Prefeito Município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Convocar todos os munícipes de Montanhas para a realização de audiência pública onde se dará a discussão do Projeto de Lei Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, como determina o § único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada no Centro de Convivência de Idosos, localizado à Rua Esportiva, Centro, nesta cidade, às 09:30 horas, do dia 30 de maio de 2025.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Montanhas/RN, 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Vitor da Cruz
Código Identificador:A43406D4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 402/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Diva Larissa Gomes da Silva Costa
CPF..... :XXX.304.954 -XX
Matrícula..... :0001623
Quantidade..... :1/2 meia-diária
Valor R$..... : 100,00 (cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Participar de Capacitação do TCE/RN – Curso de Orçamento Estimativo e Pesquisa de Preço.
Período.....: 29/05/2025
Lotação..... :Gabinete do Prefeito
Função..... :Assessora Administrativa

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Vitor da Cruz
Código Identificador:181128C7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 403/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Erica da Silva Fernandes
CPF..... :XXX.126.974 -XX
Matrícula..... :0001573
Quantidade..... :1/2 meia-diária
Valor R$..... : 100,00 (cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Participar de Capacitação do TCE/RN – Curso de Orçamento Estimativo e Pesquisa de Preço.
Período.....: 29/05/2025
Lotação..... :Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação
Função..... :Assessora Administrativa

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Vitor da Cruz
Código Identificador:8E5045C8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 404/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Jéssica Bernardino da Silva dos Santos.
CPF..... :XXX.577.064 -XX
Matrícula..... :0001596
Quantidade..... :1/2 meia-diária
Valor R$..... : 100,00 (cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Participar de Capacitação do TCE/RN – Curso de Orçamento Estimativo e Pesquisa de Preço.
Período.....: 29/05/2025
Lotação..... :Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação
Função..... :Assessora Administrativa

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Vitor da Cruz
Código Identificador:8F901908

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 75/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):IVONAIDE SERAFIM DA SILVA 70338604472,inscrita no CNPJ/CPF sob o nº19.256.474/0001-27.OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para necessidades diárias, eventos e recepções - BUFFET destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal..DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 19 de maio de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito – Contratante E

IVONAIDE SERAFIM DA SILVA,
p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FDA7C24D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°467/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomeia Coordenador(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a Sr. **JOSE RANIBERTO DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Planejamento** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, junta à Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 23 de maio de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FB841947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°470/2025 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER meia diária da Faixa II do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, ao servidor RIVANILDO BARRETO SILVA, inscrito no CPF nº 028.***.***-77, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, no valor individual de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 28 de maio de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 27 de maio de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FEE1DF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°471/2025 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER meia diária da Faixa II do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, à servidora MARIA ISABEL CRISOSTOMO DA SILVA, inscrito no CPF nº 012.***.***-22, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação Adjunta, no valor individual de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 28 de maio de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 27 de maio de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0C0200A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 065 DE 23 DE MAIO DE 2025- *REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 065 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5º do Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: CRISTIANO EMIDIO DE OLIVEIRA

CPF: 029.XXX.XXX-98

Cargo/Emprego/Função: Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R$)
1 diária	São José de Mipibu/RN	27 e 28.05.2025	150,00	150,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo de participar da Capacitação em Epidemiologia, Entomologia e Controle Vetorial das Arboviroses Urbanas.

Local: No Auditório da I Ursap.
Horário: 8h às 17h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

*Republicar por incorreção

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:82F5F1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 066 DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 066 DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUZENI FERREIRA DA SILVA

CPF: 027.XXX.XXX.94

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Educação

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	28.05.2025	250,00	125,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Seminário da UNDIME/RN em parceria com a UNCME/RN.

Local: Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE.
Horário: 8h às 16h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:634E462A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 067 DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 067 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: HAÍLA VICTOR MORAIS

CPF 082.XXX.XXX.95

Cargo/Emprego/Função: PSICOLOGA DA EDUCAÇÃO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	28.05.2025	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Seminário da UNDIME/RN em parceria com a UNCME/RN.

Local: Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE.
Horário: 8h às 16h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:EB9F1BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025-GP

PORTARIA Nº 176/2025-GP

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal;

Considerando que o CMAS deverá ser paritário em sua composição sendo composto por 08 conselheiros, sendo 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil;

Considerando que o CMAS é uma instancia de controle social que deve permanecer ativa no município;

Considerando que o mandato do CMAS é de 02 anos para a vigência de 26/03/2025 a 25/03/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), da **ÁREA GOVERNAMENTAL,** que comporão o conselho, de acordo com as indicações a seguir;

1.1-Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular - Simone da Silva Avelar
Suplente – Francisco Andriele da Silva

1.2-Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Suzeni Ferreira da Silva
Suplente – Joseli Bezerra Cavalcante da Silva

1.3-Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular-Pedro Marilson Moreira da Silva
Suplente- Valeria Rodrigues de Pontes

1.4-Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração:
Titular – Antonio Oliveira de Melo
Suplente – Josivaldo Rodrigues Felix

Art. 2º - Nomear, para membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), representantes da **SOCIEDADE CIVIL,** que comporão o conselho, de acordo com as indicações a seguir:

2.1 – Representantes de usuários da política de assistência social:
Titular – Maria de Fatima Leonardo Pinheiro
Suplente – Alba Jacira da Silva

2.2 – Representantes das entidades de Assistência Social:
Titular – Francisco Nelson Gomes
Suplente – Gerson Emidio

2.3 – Representantes de entidades representativas e/ou trabalhadores da Assistência Social:
Titular: Maceane dos Santos
Suplente: Hilário José Moreira

2.4 – Representantes de Organizações Não Governamentais:
Titular: Manoel Ferreira da Silva
Suplente: Givaildo Rodrigues Felix

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:9A2CE551

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 044/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ Nº 00.596.662/0001-76. Objeto: Pagamento das taxas de inscrições dos servidores: Gustavo dos Santos Fernandes, ocupante do cargo de Secretário de Educação, Jailson Carlos da Silva Barbosa, ocupante do cargo de Auxiliara Executivo N3 e Celuzia Maria Arruda Lopes, Professora e Presidente do Conselho Municipal de Educação. Vigência 31 de dezembro de 2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, "f", da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 27 de maio de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:8DA8C6ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 344/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Coordenadora de Escolar, a senhora **Olga Caroline Basílio Figueredo,** CPF: 086.***.***-40, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SME,** do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 14 de maio de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:F0D211B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 345/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Auxiliar Executivo nível 2, o senhor **Mauricio Viana da Silva,** CPF: 664.***.***-72, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMUR,** do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 13 de maio de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:79B7B6D4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 DO CMAS/SEMTAS – NÍSIA FLORESTA/RN *

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal n° 872, de 04 de setembro de 2018 e, tendo em vista o disposto na 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:
"***20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".***

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:
Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades
Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional
EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS
Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Art. 4º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Nísia Floresta/RN, no dia 02 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta, 14 de maio de 2025.

MARCOS VINICIUS BEZERRA DO AMARAL
Presidente do CMAS de Nísia Floresta/RN
Gestão 2025-2026

*Republicada Por Incorreção

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:B9015F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025052701

Extrato do Contrato N. 2025052701

Processo: 0526002/2025 – 052601 – IN

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN e **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ SOB O Nº 17.985.184/0001-99.**

OBJETO: Contratação de show artístico da banda Luan Estilizado para o Tradicional São João do Município de Olho d´Água do Borges/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – DESPESA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE: 150000000;

VALOR TOTAL: **R$ 200.000,00**(Duzentos mil reais).

Amparo Legal: Art. 74, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 27/05/2025 até 27/08/2025

Data da Assinatura: 27 de maio de 2025

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal, representado o locador do imóvel: **MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN** e a pessoa jurídica **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ SOB O Nº 17.985.184/0001-99.**

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:3B1ED6B1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052701

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.

Processo Administrativo: 0526013/2025 – 052701 – IN

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA LUKA BASS NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.**

Contratado**:LUKA BASS** – SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA.
CNPJ (MF): 26.154.321/0001-34
Valor Total estimado: **R$70.000,00 (Setenta mil reais)**
Base legal: artigo 74, I da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges (RN), 27 de maio de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:0D4EE21F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052702

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.

Processo Administrativo: 0526011/2025 – 052702 – IN

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA LITTO LINS NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**.

Contratado**:LITTO LINS** – LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ (MF): 29.105.165/0001-00
Valor Total estimado: **R$100.000,00 (Cem mil reais)**
Base legal: artigo 74, I da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges (RN), 27 de maio de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:C6EECDA0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052703

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.

Processo Administrativo: 0526012/2025 – 052703 – IN

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA RAYNEL GUEDES NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.**

Contratado**:RAYNEL GUEDES** – ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ (MF): 23.626.845/0001-92
Valor Total estimado: **R$80.000,00 (Oitenta mil reais)**
Base legal: artigo 74, I da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges (RN), 27 de maio de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:99B7FD95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025.

PORTARIA Nº 193/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 015/2025-GC, de 26 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), ao Sr. **ELIFRAN DIAS MUNIZ**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Civil, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do evento de capacitação Licita+ Municípios, ofertado pela Escola de Governo do RN.

Local de destino: Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo - BR 101 KM 0 Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

Período do Afastamento: de 28 de maio a 31 de maio de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 27 de maio de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:8134EBB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2025.

PORTARIA Nº 194/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 124/2025-GC, de 26 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Sr. **LAZARO DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Gestor de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do evento de capacitação Licita+ Municípios, ofertado pela Escola de Governo do RN.

Local de destino: Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo - BR 101 KM 0 Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

Período do Afastamento: de 28 de maio a 31 de maio de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 27 de maio de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:3132C1B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025.

PORTARIA Nº 195/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 103/2025-SME, de 26 de maio, de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), à Sra. **ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUSA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Seminário realizado pela UNDIME/RN.

Local de destino: SEEC/RN – Bloco 2, Térreo, Centro Administrativo do RN – Av. Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN.

Período do Afastamento: 28 de maio a 29 de maio de 2025.

Art. 2º- A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 27 de maio de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:AE7A68AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052701

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0526013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052701
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA LUKA BASS NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº 0526013/2025 – 052701 – IN que trata da contratação da BANDA **LUKA BASS**, por meio do seu representante exclusivo SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.154.321/0001-34, ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges/RN, 27 de maio de 2025**.**

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:5072A4E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052702

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0526011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052702
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA LITTO LINS NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº 0526011/2025 – 052701 – IN que trata da contratação da BANDA **LITTO LINS**, por meio do seu representante exclusivo LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.105.165/0001-00, ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges/RN, 27 de maio de 2025**.**

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:4D451B21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052703

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0526012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052703
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA RAYNEL GUEDES NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o

art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº 0526012/2025 – 052703 – IN que trata da contratação da BANDA **LUKA BASS**, por meio do seu representante exclusivo ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92, ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges/RN, 27 de maio de 2025**.**

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:58A22F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.113.631/0001-29. CONTRATADO(A): GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82. OBJETO: Implementação de solução educacional destinada a apoiar as Escolas Municipais, abrangendo ações de cunho pedagógico, metodológico e curricular, a fim de propiciar a melhoria do trabalho dos educadores e gestores na efetivação dos processos de ensino e aprendizagem no âmbito do Município de Parazinho/RN. VALOR: R$ 122.732,00 (Cento e vinte e dois mil setecentos e trinta e dois reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:
Unidade Orçamentária: 10.001 - SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0009 MAN. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: 204600 – MANUTENÇÃO DO QSE
Natureza: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 15500000

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, nos termos do Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.433/2021. DATA: Parazinho/RN, 20 de março de 2025. ASSINATURAS: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita/Pela Contratante e Juliano Jorge Favorito/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Geovanderson Soares Gomes
Código Identificador:5A177211

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10216/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.113.631/0001-29.
CONTRATADO(A): DIDACTA COMERCIO DE LIVROS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.013.847/0001-90.
OBJETO: Fornecimento de material didático para o ensino de língua inglesa voltado para o Educação Infantil, e material didático para SAEB Língua Portuguesa e Matemática para Anos Iniciais e Finais do ensino fundamental contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos pedagógicos.
VALOR: Importância de R$ 314.655,00 (Trezentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: 10.001 - SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0009 MAN. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: 204600 – MANUTENÇÃO DO QSE
Natureza: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001001-15500000
Ação: 200800 – MAN. DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO-FME
Natureza: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 155001001-17200000
Ação: 201700 – MANUT. DO FUNDEB FUND 30%
Natureza: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15400000
BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025., nos termos do Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.433/2021.
DATA: Parazinho/RN, 21 de maio de 2025.
ASSINATURAS: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeito/Pela Contratante e Maria do Socorro Moura de Oliveira/Titular/Pela Contratada.
*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Geovanderson Soares Gomes
Código Identificador:15F3BA98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2025/PMP

Parazinho/RN, de 27 de maio de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente, conforme o art. 3° do Decreto n° 061, de 27 de janeiro de 2025, Lei 236/1997 e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 236/1997 e o Decreto nº 061/2025, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento 2 e ½ (duas e meias) diárias, para o servidor **GEOVANDERSON SOARES GOMES** Mat. 5428 CPF: 125.918.384-02, Assessor Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade o valor total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), para participar do **Licita + Municípios, "Capacitação Essencial sobre a Nova Lei 14.133/2021",** a ser realizado na Escola de Governo, na cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29 e 30 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

publique-se;

e cumpra-se!

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
CPF: 465.385.774-15
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:57EB6DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2025/PMP

Parazinho/RN, de 27 de maio de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente, conforme o art. 3° do Decreto n° 061, de 27 de janeiro de 2025, Lei 236/1997 e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 236/1997 e o Decreto nº 061/2025, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 2 e ½ (duas e meias) diárias, para os servidores **KARILANE GOMES DOS SANTOS BARBOSA** Mat. 5398, CPF: 091.502.804-22, **MARCELO DOS SANTOS DE ANDRADE JÚNIOR,** Mat. 5410 CPF: 126.875.194-48,Coordenadores de Empenho e Pagamento, no valor total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), para cada servidor, para participar do **Licita + Municípios, Capacitação Essencial sobre a Nova Lei 14.133/2021,** a ser realizado na Escola de Governo, na cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29 e 30 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

publique-se;

e cumpra-se!

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
CPF: 465.385.774-15
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:9370AF13

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – CREDENCIAMENTO

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor licitante, tratando-se da análise e julgamento da escolha dos credenciados;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Parazinho-RN, com o objeto licitado: **"aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que serão destinados aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Parazinho-RN".**

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de credenciamento através da chamada Pública nº 02/2025 em favor dos credenciados **Jackson Dantas Gomes**, inscrito no CPF. Nº 097.780.114-43, ***representante do Grupo Informal*** pelo valor total de R$ 79.996,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) e **Ielma Dantas Gomes Lisboa**, inscrita no CPF 096.817.947-69 ***representante do Grupo Informal de Mulheres***, pelo valor total de R$ 79.996,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), amparada na Lei nº 11.947/2009 art. 14 § 1º, Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 74, inciso IV e no art. 79, inciso I da Lei federal nº 14.133/2021.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Parazinho-RN, 27 de maio de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Geovanderson Soares Gomes
Código Identificador:969468CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 77/2024 PREGÃO CHAMADA PÚBLICA 02/2024

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 77/2024 PREGÃO CHAMADA PÚBLICA 02/2024

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO CAPESA CNPJ:** 08.460.693/0001-07**. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a revisão da prorrogação do prazo do contrato 77/2024, proveniente da CHAMADA PÚBLICA 02/2024, em 12 (doze) meses, cujo objeto se refere a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL",** nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 22/05/2025
VIGÊNCIA: 29/05/2025 até 29/05/2026;
PROCESSO: 256/2024.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:18F550F5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 234/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N° 234/2025 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses ao servidor Efetivo **ELVIS HENALLY RAMOS DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Recepcionista Plantonista matrícula nº 1206257, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 02 de junho de 2025 e tendo como data fim 30 de agosto de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 27 de maio de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:FDB42E20

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 235/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N° 235/2025 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **MARIA DAS VITORIAS DE MENDONÇA,** ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo matrícula nº 1205162, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 02 de junho de 2025 e tendo como data fim 30 de agosto de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 27 de maio de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:12CF1ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder uma diária e meia a senhora RENATA CAMARA BARRETO, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, Matricula 975, sendo o valor total de uma **diária R$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$375,00** (trezentos e setenta e cinco reais**)**, para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Guamaré/RN, nos dias 28 e 29 de maio, para participar do território SUAS das 08h as 17hrs.
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 27 de Maio de 2025.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:5F02ECD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder uma diária e meia a senhora VALERIA DE SOUZA PEGADO , ocupante do Cargo de ASSESSORA TECNICA, Matricula 1271, sendo o valor total de uma **diária R$ 150,00(Cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$225,00** (Duzentos e vinte e cinco reais**)**, para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Guamaré/RN, nos dias 28 e 29 de maio, para participar do território SUAS das 08h as 17hrs.
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 27 de Maio de 2025.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:236D1E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder uma diária e meia a senhora LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA LOPES, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS, Matricula 1254, sendo o valor total de uma **diária R$ 150,00(Cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$225,00** (Duzentos e vinte e cinco reais**)**, para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Guamaré/RN, nos dias 28 e 29 de maio, para participar do território SUAS das 08h as 17hrs.
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 27 de Maio de 2025.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:2D2D8823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder uma diária e meia a senhora NATHENYA MONIK DA SILVA PAIVA, ocupante do Cargo de PSICOLOGA DO CRAS, Matricula 1231, sendo o valor total de uma **diária R$ 150,00(Cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$225,00** (Duzentos e vinte e cinco reais**)**, para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Guamaré/RN, nos dias 28 e 29 de maio, para participar do território SUAS das 08h as 17hrs.
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 27 de Maio de 2025.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:42F343E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder uma diária e meia a senhora MARIA FERNANDA ELIAS DE MEDEIROS, para a MEBRO E REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sendo o valor total de uma **diária R$ 150,00(Cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$225,00** (Duzentos e vinte e cinco reais**)**, para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Guamaré/RN, nos dias 28 e 29 de maio, para participar do território SUAS das 08h as 17hrs.
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 27 de Maio de 2025.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:31486216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 419/2025 - ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N. 419, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta, no âmbito do município de Pedro Avelino/RN, a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e dá outras providências.

O Município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, por sua Prefeita Marina Teodoro da Trindade, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de instituição de normativa e procedimentos para utilização dos regulamentos para atender as parcerias a serem celebradas;

Decreta:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I - Disposições Preliminares
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.019 , de 31 de julho de 2014, com o objetivo de estabelecer regras e procedimentos para as parcerias entre os órgãos e entidades da administração pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco.

Parágrafo único. As parcerias a que se refere o caput ocorrerão mediante a execução de serviços, de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Art. 2º As parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros estarão disponíveis no Portal da Transparência, Diário Oficial e Site do município, desde a fase de seleção até o fim da prestação de contas, naquilo que for necessário.
Parágrafo Único: A transparência da parceria implantada deverá atender às exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 para o Município de Pedro Avelino/RN.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - Administração Pública Municipal: órgãos e entidades do Município de Pedro Avelino/RN, alcançadas pelo disposto no § 9º, do art. 37, da Constituição Federal.

II - Organização da Sociedade Civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou de fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867,de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou de vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou para capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública municipal e pela organização da sociedade civil;
V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública municipal e pela organização da sociedade civil;
VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou de controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VII - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VIII - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou de acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e de fiscalização;

IX - conselho de política pública: órgão criado pelo Poder Público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e na avaliação de políticas públicas;
X - comissão de seleção e comissão permanente de seleção: órgão colegiado destinado a processar e a julgar chamamentos públicos, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sempre em número ímpar, constituída em ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de um terço de servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública municipal;
XI - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e a avaliar as parcerias firmadas por meio dos termos de fomento e de colaboração celebrados com organizações da sociedade civil, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sempre em número ímpar, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de dois terços de servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública municipal;
XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
XIII - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
XIV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.
XV - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de parcerias cuja concepção seja da administração pública municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal, que envolva transferência de recursos financeiros, sendo este instrumento jurídico título executivo extrajudicial;
XVI - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de parcerias cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações, que envolvam transferência de recursos financeiros, sendo este instrumento jurídico título executivo extrajudicial;
XVII - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
Art. 4º As parcerias regulamentadas por este Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e de deliberação.
Art. 5º Não se aplicam as exigências contidas neste Decreto:
I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou às autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com este Decreto;
II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637 , de 15 de maio de1998;
III - aos convênios e aos contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º, do art. 199, da Constituição Federal;
IV - aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1º, do art. 9º, da Lei Federal nº 13.018/2014;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790 , de 23 de março de 1999;
VI - às transferências referidas no art. 2º , da Lei Federal nº 10.845 , de 5 de março de 2004, e nos artigos 5º e 22 , da Lei Federal nº 11.947 , de 16 de junho de 2009;
VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou de taxas associativas em favor de organismos internacionais ou de entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VIII - às parcerias entre a administração pública municipal e os serviços sociais autônomos.

Seção II - Da Capacitação
Art. 6º O Município poderá instituir em coordenação com organizações da sociedade civil, programas de capacitação voltados a:
I - administradores públicos, dirigentes e gestores;
II - representantes de organizações da sociedade civil;
III - membros de conselhos de políticas públicas;
IV - membros de comissões de seleção e comissão permanente de seleção;
V - membros de comissões de monitoramento e avaliação;
VI - demais agentes públicos e privados envolvidos na celebração e execução das parcerias disciplinadas nesta Lei.
§ 1º As capacitações poderão ser desenvolvidas por órgãos e entidades da administração pública, instituições de ensino e/ou organizações da sociedade civil.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, incluirão nos programas de capacitação sob sua responsabilidade temas, também, relacionados à política pública a qual está vinculada à execução dos programas e das ações que serão desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil.
§ 3º As capacitações deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, mediante o emprego de linguagem e de recursos tecnológicos e físicos adequados.

Seção III - Das Competências
Art. 7º Compete a autoridade máxima dos órgãos e entidades da administração pública municipal:
I - autorizar a instauração de chamamento público considerando o disposto nos artigos 14 e 15 deste Decreto;
II - celebrar a formalização do termo de colaboração, fomento e os acordos de cooperação;
III - celebrar a formalização dos termos aditivos;
IV - rescindir o termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;
V - designar a comissão de seleção, no caso dos responsáveis pelas políticas públicas de saúde, assistência social, educação e habitação ou designar a comissão permanente de seleção, nos termos do § 1º, do artigo 14 deste Decreto;
VI - designar a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
VII - homologar o resultado do chamamento público;
VIII - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;
IX - aplicar penalidades sanção, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade,
X - decidir sobre a prestação de contas final;
XI - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a realização do chamamento público dele decorrente;
XII - decidir, em última instância administrativa, os recursos administrativos;
XIII - decidir, em última instância administrativa, o pedido de reconsideração de que trata o inciso II, do art. 72 deste Decreto;
XIV - decidir e justificar os casos de dispensa ou de inexigibilidade do Chamamento Público;
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa do inciso XIV deverá ser

disponibilizado, na data de sua efetivação, nos meios oficiais de publicação, com acesso público ao documento.
§ 2º As parcerias poderão ser firmadas com mais de um órgão ou entidade da administração pública municipal, e o respectivo termo de celebração deverá especificar as atribuições de cada partícipe.
§ 3º Com exceção do inciso IX, as competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Seção IV - Das Parcerias
Art. 8º As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no art. 13 deste Decreto;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 2º do art. 53 deste Decreto;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto;
IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública municipal;
X - a prerrogativa atribuída à administração pública municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no § 1º, do art. 33, deste Decreto;
XII - o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública municipal;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
XVII – A organização se obriga em manter, enquanto perdurar a parceria por colaboração e/ou fomento, estabelecimento próprio, sede, filial ou unidade de atendimento, na área urbana do município de Pedro Avelino/RN.
§ 1º Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.
§ 2º Os órgão e entidades da administração pública municipal deverão utilizar a Minuta-Padrão de Termo de Colaboração e Termo de Fomento a ser instituída em resolução própria da Comissão Permanente de Seleção.

CAPÍTULO II - DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 9º O acordo de cooperação será estabelecido pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
§ 1º Constará como anexo do acordo de cooperação o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável.
§ 2º Os órgão e entidades da administração pública municipal deverão utilizar a Minuta-Padrão de Acordo de Cooperação a ser instituída em resolução própria da Comissão Permanente de Seleção.
§ 3º O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

CAPÍTULO III - DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Seção I - Disposições Gerais

Art. 10. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal n. 13.019/2014 e deste Decreto.
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que as propostas sejam apresentadas pelo autor da emenda com a indicação de beneficiários.
§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 , mediante decisão fundamentada pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.
§ 5º A dispensa e a inexigibilidade, bem como o disposto no § 3º deste artigo, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.
§ 6º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de objetos.
Art. 11. O edital de chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente, compatível com a atividade do órgão ou da entidade pública da administração pública municipal;
III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
VI - a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso, observado o disposto no art. 13 deste Decreto;
VII - a minuta do instrumento de parceria;
VIII - os parâmetros para apresentação, no plano de trabalho, das medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas idosas a serem adotadas, de acordo com as características do objeto da parceria e os regulamentos aplicáveis;
IX - as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
X - o tipo de parceria a ser celebrada - termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, com indicação da legislação aplicável; e

XI - o roteiro para a elaboração da proposta, que poderá constituir esboço de plano de trabalho.
§ 1º Nos casos das parcerias, com vigência plurianual ou firmada em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade da administração pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
§ 2º Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX do caput deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:
I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e
II - ao valor de referência ou ao teto constante do edital.
§ 3º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei Federal n. 13.019/2014.
§ 4º O edital, desde que devidamente justificado, poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, e poderá estabelecer a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no município de Pedro Avelino e/ou o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução da política, do plano, do programa ou da ação, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
§ 5º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e dos indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.
§ 6º O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

§ 7º O edital de chamamento público, o acordo de cooperação, o termo de colaboração, o termo de fomento ou os respectivos termos aditivos deverão ser elaborados conforme minutas padronizadas, instituídas em resolução própria pela Comissão Permanente de Seleção de Organizações da Sociedade Civil.
§ 8º Os órgãos ou entidade da administração pública municipal poderá sugerir à Comissão Permanente de Seleção de Organizações da Sociedade Civil alterações e adequações das minutas padronizadas.
§ 9º Durante a fase de inscrições do chamamento público, as Comissões de Seleção instituídas nos termos do artigo 14 deste decreto, ou a Comissão Permanente de Seleção poderão orientar e esclarecer as organizações da sociedade civil sobre a inscrição e a elaboração de propostas, por meio da realização de atividades formativas, do estabelecimento de canais de atendimento e de outras ações.
Art. 12. O edital de chamamento público deverá ser divulgado no órgão de imprensa oficial do Município de Pedro Avelino/RN, na página do órgão ou da entidade da administração pública municipal responsável pela parceria.
§ 1º O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do edital no órgão de imprensa oficial.
§ 2º A administração pública municipal poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 13. É facultada a exigência de contrapartida em bens e em serviços, desde que necessária e justificada pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, cuja expressão monetária será prevista no edital de chamamento público e identificada no termo de colaboração ou de fomento.
Parágrafo único. A organização da sociedade civil poderá oferecer contrapartida voluntária, financeira ou em bens e serviços, independentemente do valor global da parceria.
Seção II - Das Comissões de Seleção e Comissão Permanente de Seleção
Art. 14. Fica criada no âmbito do Município de Pedro Avelino a Comissão Permanente de Seleção de Organizações da Sociedade Civil (CPS-OSC), de caráter deliberativo, responsável por realizar a fase de seleção de Organizações da Sociedade Civil.
§ 1º A Comissão Permanente de Seleção de Organizações da Sociedade Civil será designada pelo Gabinete do Prefeito, em ato de nomeação específica, devendo ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sempre em número ímpar, sendo um terço de servidores públicos ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública municipal.
§ 2º Os membros da CPS-OSC terão mandato de 3 (três) anos, permitida recondução.
§ 3º A CPS-OSC terá 90 dias para publicação do Regimento Interno contados a partir de sua designação.
§ 4º Os órgãos da administração pública municipal que executam as Políticas Públicas de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação poderão estabelecer comissões de seleção, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio da eficiência, desde que respeitadas as regras dispostas neste artigo.
§ 5º Para subsidiar seus trabalhos, as Comissões de Seleção ou a Comissão Permanente de Seleção de Organizações da Sociedade Civil poderão solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro do colegiado.
§ 6º O membro das Comissões de Seleção e Comissão Permanente de Seleção de Organizações da Sociedade Civil deverão se declarar, sob as penas da lei, impedido de participar do processo, caso, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, configuradas as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante;
II - prestação de serviços a qualquer organização da sociedade civil participante, com ou sem vínculo empregatício;
III - recebimento, como beneficiário, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil participante;
IV - doação para organização da sociedade civil participante.
§ 7º A declaração de impedimento de membro das Comissões de Seleção e da Comissão Permanente de Seleção de Organizações da Sociedade Civil não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade da administração pública municipal.
§ 8º Na hipótese de impedimento, o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou a continuidade do processo de seleção.
§ 9º As atividades dos membros das comissões de seleção e da comissão permanente de seleção de organizações da sociedade civil são consideradas de relevante interesse público e poderão ser remuneradas.

Art. 15. Para cumprimento do art. 14, os órgãos e entidades da administração pública municipal interessados em celebrar parceria com Organizações da Sociedade Civil, ressalvado o disposto no § 4º, deverão solicitar à Comissão Permanente de Seleção de Organizações da Sociedade Civil a abertura de Edital de Chamamento Público, por meio de Ofício contendo as informações dispostas nos incisos I, II, V, VI e VIII do art. 11 e, se for o caso, o disposto no § 1º do art. 11 deste Decreto.
Parágrafo único. O ofício solicitando abertura de Edital de Chamamento Público deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos para o início dos procedimentos de celebração da parceria.

Seção III - Do Processo de Seleção
Art. 16. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:
I - avaliação das propostas; e
II - divulgação e homologação dos resultados.

Subseção I - Da Avaliação das Propostas
Art. 17. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV - o valor global.

Subseção II - Da Divulgação e da Homologação dos Resultados
Art. 18. As Comissões de Seleção e a Comissão Permanente de Seleção de Organização da Sociedade Civil deverão divulgar o resultado preliminar do processo de seleção na imprensa oficial do município, no seu sítio eletrônico oficial.
Parágrafo único. A publicação do resultado deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o término do prazo de apresentação das propostas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado.
Art. 19. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão na imprensa oficial do município, ao colegiado que a proferiu.
§ 1º Os recursos das decisões que não forem reconsideradas pelo colegiado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XII, deste Decreto.
§ 2º Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.
§ 3º Os recursos serão apresentados por meio dos meios oficiais de divulgação e transparência do município de Pedro Avelino/RN.
§ 4º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.
Art. 20. Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, as Comissões de Seleção e a Comissão Permanente de Seleção de Organização da Sociedade Civil deverão homologar e divulgar, na imprensa oficial do município, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
§ 1º A homologação do processo seletivo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a administração pública municipal de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.
§ 2º Quando o Chamamento Público for realizado pela Comissão Permanente de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, após a divulgação do Resultado Definitivo, conforme dispõe o caput, a Comissão deverá encaminhar o processo administrativo no prazo de 5 (cinco) dias corridos para o órgão ou entidade da administração pública municipal solicitante.

CAPÍTULO IV - DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA
Seção I - Do Instrumento da Parceria
Art. 21. O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal n. 13.019/2014.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão utilizar as minutas-padrão a ser instituída em resolução própria da Comissão Permanente de Seleção.
Art. 22. A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 10 (dez) anos.
Parágrafo único. O período total de vigência poderá excepcionalmente ser superior ao limite previsto no caput quando houver decisão técnica fundamentada da administração pública municipal que, sem prejuízo de outros elementos, reconheça:
I - a excepcionalidade da situação fática; e
II - o interesse público no prazo maior da parceria.
Art. 23. Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou o acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei Federal nº 9.610 , de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei Federal nº 9.279 , de 14 de maio de 1996.
Parágrafo único. A cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença.
Art. 24. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública municipal após o fim da parceria, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:
I - para o órgão ou para a entidade da administração pública municipal, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal; ou
II - para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
§ 1º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, a organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.
§ 2º A cláusula de determinação da titularidade, dos bens remanescentes para o órgão ou para a entidade da administração pública municipal, formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. 35 , § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 .
§ 3º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil possa realizar doação a outras organizações da sociedade civil, executantes da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou para continuidade de ações de interesse social.
§ 4º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos:
I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou
II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.
§ 5º Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria:
I - os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o caput deste artigo determinar a titularidade para o órgão ou para a entidade da administração pública municipal; ou
II - o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata o caput deste artigo, determinar a titularidade para a organização da sociedade civil.

Seção II - Da Celebração
Art. 25. A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
§ 1º A indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos, necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 44 deste Decreto.
§ 2º O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo ou de apostilamento, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos em imprensa oficial do município, que será providenciada pelo órgão ou pela entidade da administração

pública municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar de sua assinatura, e deverá conter:
I - nome e número do instrumento da parceria;
II - número do processo;
III - nome dos parceiros público e privado;
IV - resumo do objeto;
V - fundamento legal;
VI - valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;
VII - prazo de vigência da parceria;
VIII - data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam.
Art. 26. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for ocaso, na forma do parágrafo único do art. 39 deste Decreto.
§ 1º A previsão de receitas e a estimativa de despesas de que trata o inciso V do caput virá acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, por meio de um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros:
I - contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução;
II - ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas da administração pública municipal;
III - tabela de preços de associações profissionais;
IV - tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal;
V - pesquisa publicada em mídia especializada;
VI - sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso;
VII - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
VIII - cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas;
IX - pesquisa de remuneração para atividades similares da organização da sociedade civil; ou
X - acordos e convenções coletivas de trabalho.
§ 2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.
§ 3º A indicação das despesas no plano de trabalho poderá considerar estimativa de variação inflacionária quando o período de vigência da parceria for superior a doze meses, desde que haja previsão no edital e a indicação do índice adotado.
§ 4º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 5º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no § 4º deste artigo.
§ 6º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
§ 7º É vedada a celebração de parceria, com organizações da sociedade civil que estejam em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, inclusive com prestação de contas em atraso, assim como as demais vedações disciplinadas no art. 39 , da Lei Federal nº 13.019/2014 .
§ 8º O plano de trabalho deverá conter as informações em conformidade com a necessidade do município de Pedro Avelino/RN, estabelecendo relação com o Decreto e acrescidas informações que promovam as especificidades das Políticas Públicas, caso estas repercutam na forma de análise da execução do objeto.
§ 9º Quando se tratar de Conselhos Municipais de políticas públicas específicas com poder deliberativo, o prazo disposto no caput deste artigo passará a contar a partir da data da publicação em imprensa oficial da Deliberação que aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros destinados às parcerias.
§ 10. O prazo disposto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela Organização da Sociedade Civil, sob pena de não celebração da parceria.
Art. 27. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o caput do art. 26 deste Decreto, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 , e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo.
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e com entidades da administração pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos Gerais Estadual e Certidões Negativas de Débitos Municipais, inclusive de débitos imobiliários;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
VII - Ata de Posse da atual diretoria da organização da sociedade civil, devidamente registrada em cartório;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

IX - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 , as quais deverão estar descritas no documento;
XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria;
§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.
§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.
§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os incisos IV a VI do caput deste artigo, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
§ 4º A organização da sociedade civil deverá manter seus dados cadastrais atualizados e comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes por meio de Ata de Posse, devidamente registrada em cartório.
Art. 28. Além dos documentos relacionados no art. 27 deste Decreto, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, declaração; que:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da administração pública municipal; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural da organização política do País, que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices; Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
§ 2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poderes integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Art. 29. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos artigos 27 e 28, ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do caput do art. 27, todos deste Decreto, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada por meio Oficial para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
Art. 30. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o CAUC para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
Parágrafo único. Para fins de apuração do constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 , o gestor da parceria verificará a existência de contas rejeitadas.
Art. 31. O parecer técnico do órgão celebrante da administração pública municipal deverá se pronunciar a respeito:
I - do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II - da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
III - da viabilidade de sua execução;
IV - da verificação do cronograma de desembolso;
V - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
VI - da designação do gestor da parceria;VII - da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso III deste artigo, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme disposto no § 1º do art. 26, e o valor de referência ou teto indicado no edital, conforme disposto no § 6º do art. 11.
Art. 32. A manifestação jurídica deverá ser emitida pelo setor jurídico do órgão ou entidade da administração pública municipal, acerca da celebração da parceria, nos casos de chamamento público, dispensa e inexigibilidade e abrangerá:
I - análise da juridicidade das parcerias; e
II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por autoridade que se manifestar no processo.
Parágrafo único. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I - Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 33. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas da parceria.
§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal.
§ 2º A indicação de instituição financeira prevista no § 1º deste artigo será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatárias, do órgão ou da entidade da administração pública municipal, na execução e na fiscalização dos termos de colaboração ou dos termos de fomento.
§ 3º Os recursos serão, automaticamente, aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
§ 4º Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto da parceria, devendo ser apresentados pela OSC dentro do prazo de vigência da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, observado o disposto no art. 41 deste decreto.
Art. 34. Os recursos constituídos e geridos pelas fundações e autarquias, bem como, nos fundos especiais com os produtos de receitas especificadas por lei que se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços serão de responsabilidade do ordenador de despesa nos atos de emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município.
Art. 35. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo e colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
§ 1º A verificação das hipóteses de retenção previstas nos incisos acima, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
a) a verificação da existência de denúncias aceitas;
b) a análise das prestações de contas anuais, nos termos da alínea "b" do inciso I do § 3º do art. 56 deste Decreto;
c) as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
d) a consulta aos cadastros e aos sistemas municipais que permitam aferir a regularidade da parceria.
§ 2º O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do caput deste artigo.
§ 3º As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos deverão ser rescindidas conforme previsto no inciso II do § 3º do art. 56 deste Decreto.
§ 4º O disposto no § 3º deste artigo poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela autoridade máxima dos órgãos e entidades da administração pública municipal parceira.
Art. 36. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II - Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos
Art. 37. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil, com recursos transferidos pela administração pública municipal, adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, observadas as seguintes condições:
§ 1º A organização da sociedade civil parceira deverá demonstrar a compatibilidade das despesas realizadas com os preços praticados no mercado à época da contratação, usando, dentre outras, as seguintes possibilidades:
I - comparação com os preços contratados pela administração pública municipal, nas licitações realizadas para atender as necessidades de órgãos e instituições sediados no Município de Pedro Avelino/RN;
II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
III - utilização de tabelas de preços de associações profissionais;
IV - cotação entre fornecedores do ramo do objeto ou serviço a ser adquirido ou contratado, mediante solicitação de orçamento pela organização da sociedade civil e apresentação de proposta de preços pelo fornecedor, registradas formalmente em documento escrito, admitido o uso de e-mail;
V - cópias de notas fiscais e/ou contratos celebrados nos últimos 6 (seis) meses pela empresa contratada, em objetos de natureza similar, nos casos de inviabilidade de competição, devidamente justificada pela organização da sociedade civil;
§ 2º A organização da sociedade civil parceira poderá solicitar a utilização do Sistema de Registro de Preços do Município de Pedro Avelino, mediante autorização do gestor do sistema, ocasião em que, estará dispensada da comprovação prevista no § 1º do art. 37 deste decreto.
§ 3º É vedada, a aquisição de bens e a contratação de serviços, de pessoas físicas ou jurídicas, que sejam geridas e/ou mantenham vínculo societário com qualquer um dos dirigentes da organização da sociedade civil parceira, inclusive, em relação aos seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º É vedada, a aquisição de bens e a contratação de serviços, de pessoas físicas ou jurídicas, que tenham vínculo societário com os gestores responsáveis pela formalização da parceria, inclusive, em relação aos seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 5º A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014 :

I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 6º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou da contratação.

§ 7º Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 64 deste Decreto, quando for ocaso.

§ 8º É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, bem como, os pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

§ 9º É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública municipal na liberação de recursos financeiros.

§ 10. É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação do espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, no caso que tratar de aquisição de veículo automotor, este deverá ser identificado com o número do Termo da Parceria e do órgão municipal concedente do recurso financeiro, exceto se tratar de parceria disposta no § 4º do art. 2º deste Decreto.

§ 11. É permitida a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas cuja a propriedade da área física seja da Organização da Sociedade Civil, comprovada por meio da certidão atualizada do cartório de registro de imóveis competente, desde que necessários para a execução do objeto da parceria e alcance das metas, discriminado e detalhado no Plano de Trabalho, e gravado com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, devendo ser apresentado o Projeto Básico, o Memorial Descritivo e a planta baixa em conformidade com as referências normativas para este fim.

§ 12. É permitida a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas em área de uso público, desde que necessários para a execução do objeto da parceria e alcance das metas, discriminado e detalhado no Plano de Trabalho, devendo ser apresentado o Projeto Básico, o Memorial Descritivo e a planta baixa, em conformidade com as referências normativas para este fim.

§ 13. Considera-se obra, conforme disposto no §§ 11 e 12 deste artigo, toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que,

agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
§ 14. Para fins de instrução processual, no caso de obra e de serviços de engenharia, deverá ser apresentado:
a) Registro fotográfico das condições atuais;
) Projeto básico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso;
c) Alvará e licenças expedidas pelos órgãos competentes, quando exigidas em legislação específica;
d) Em estabelecimento de saúde, autorização dos órgãos sanitários estaduais competentes e aprovação do projeto pela autoridade de saúde;
e) Em patrimônio tombado, aprovação do projeto arquitetônico pelas autoridades responsáveis pelo tombamento e respectiva homologação do tombamento;
f) Certidão expedida pelo cartório de registro de imóveis, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, que comprove o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, quando cabível.
g) O projeto básico deverá conter o orçamento detalhado do custo global da obra ou do serviço de engenharia, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, no qual deverão ser considerados principalmente os seguintes requisitos: segurança; funcionalidade e adequação ao interesse público; possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação; facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra; adoção de normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas; impacto ambiental; e acesso para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.
Art. 38. As organizações da sociedade civil, para fins de comprovação das despesas, deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços, os respectivos comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:
I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;
II - especificação do objeto ou serviço, definição da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado;
III - indicação do número da parceria;
§ 1º Nos casos em que não for possível a identificação mecânica do número da parceria, deverá ser atestado manualmente pela organização da sociedade civil.
§ 2º As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput deste artigo, conforme o disposto no art. 65 deste Decreto.
Art. 39. Os pagamentos efetuados pelas organizações da sociedade civil deverão ser realizados mediante crédito, por qualquer tipo de transferência eletrônica, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.
Art. 40. Os custos indiretos, necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 , poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, assessoria de comunicação e serviços gráficos.
§ 1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 2º Os limites para pagamento de custos indiretos serão estabelecidos em edital, vedado o pagamento integral dos serviços contábeis e de assessoria jurídica.
Art. 41. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Art. 42. Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho, o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, considerando a colaboração da equipe.
Parágrafo único. É vedado à administração pública municipal praticar atos de ingerência, na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil, ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou para prestar serviços na referida organização.

Seção III - Das Alterações na Parceria
Art. 44. O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:
a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 22 deste Decreto; ou
d) alteração da destinação dos bens remanescentes.
II - por apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou
c) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.
§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:
I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.
§ 2º O órgão ou a entidade pública da administração pública municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.
§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.
§ 4º Os pedidos de alteração nas parcerias, formulados pela organização da sociedade civil devem ser apresentados em até 30 (trinta) dias corridos, antes do término da vigência.
§ 5º A formalização do termo aditivo ou do apostilamento, na forma deste artigo, deve ser realizada durante a vigência da parceria.
Art. 45. A manifestação jurídica é dispensada na hipótese do inciso II do § 1º do art. 44 deste Decreto, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria, sendo obrigatória nos demais casos de termo aditivo ou apostilamento.

CAPÍTULO VI - DA ATUAÇÃO EM REDE
Art. 46. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, desde que prevista a expressa autorização em edital.
§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§ 2º A rede deve ser composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora;
II - uma ou mais organizações da sociedade civil, executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.
Art. 47. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil, executante se não celebrantes, por meio de termo de atuação em rede.
§ 1º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela organização da sociedade civil executante e não celebrante e, quando for o caso, o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante.
§ 2º A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública municipal a assinatura do termo de atuação em rede, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura.
§ 3º Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à administração pública municipal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da rescisão.
§ 4º A organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - cópia do estatuto e de eventuais alterações registradas;
III - documentos previstos nos incisos IV, V, VI e VII do art. 26 deste Decreto; e
IV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante e não celebrante de que não possui impedimento no Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no CEIS e no CAUC.
§ 5º Fica vedada a participação em rede de organização da sociedade civil executante e não celebrante que tenha mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da celebração da parceria, relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.
Art. 48. A organização da sociedade civil celebrante deverá comprovar à administração pública municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014 , a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e de outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
Parágrafo único. A administração pública municipal verificará se a organização da sociedade civil celebrante cumpre os requisitos previstos no caput deste artigo, no momento da celebração da parceria.
Art. 49. A organização da sociedade civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.
§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a administração pública municipal não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.
§ 2º Na hipótese de irregularidade ou de desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes, responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.
§ 3º A administração pública municipal avaliará e monitorará a organização da sociedade civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
§ 4º A administração pública municipal poderá realizar visita "in loco" nas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes, independentemente do disposto no § 3º deste artigo.
§ 5º As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes, deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e dos documentos e dos comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014 .
§ 6º O ressarcimento ao erário, realizado pela organização da sociedade civil celebrante, não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VII - DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Art. 50. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) aos órgãos ou às entidades da administração pública municipal, com os seguintes requisitos, para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida;
IV - correspondência entre a ação de interesse público apresentada na manifestação de interesse social e as competências e as finalidades do órgão ou da entidade da administração pública municipal destinatária.
§ 1º O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública municipal, responsável pela política pública.
§ 2º A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIS.
§ 3º A proposta de que trata o caput deste artigo será encaminhada ao órgão ou à entidade da administração pública municipal, responsável pela política pública a que se referir.
Art. 51. A avaliação da proposta de instauração de PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:
I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no art. 50 deste Decreto;
II - decisão sobre a instauração ou não do PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal destinatária;
III - oitiva da sociedade sobre o tema, se instaurado o PMIS; e
IV - manifestação do órgão ou da entidade da administração pública municipal destinatária sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.
§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS, apresentada de acordo com o art. 50 deste Decreto, o órgão ou a entidade da administração pública municipal destinatária terá o prazo de até seis meses para cumprir as etapas previstas no caput deste artigo.
§ 2º As propostas de instauração de PMIS serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade da administração pública municipal destinatária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de seu recebimento, devendo permanecer no sítio eletrônico até o final da análise prevista no § 1º deste artigo.
Art. 52. A realização de PMIS não implicará, necessariamente, a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses do órgão ou da entidade da administração pública municipal.
Parágrafo único. A realização de PMIS não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
CAPÍTULO VIII - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO E DO GESTOR DA PARCERIA
Seção I - Da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Art. 53. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto

de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
§ 1º Os órgãos ou as entidades da administração pública municipal designarão, em ato específico, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser composta pela participação de, no mínimo, 3 (três) membros, sempre em número ímpar, sendo dois terços de servidores ocupantes de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.
§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
§ 3º Os órgãos ou as entidades da administração pública municipal poderão estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.
§ 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação reunir-se-á, periodicamente, a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II deste Capítulo.
§ 5º O monitoramento e a avaliação da parceria, executada com recursos de fundo específico, poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 , e deste Decreto.
§ 6º As atividades dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação são consideradas de relevante interesse público e poderão ser remuneradas.
Art. 54. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:
I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
II - tenha participado da comissão de seleção da parceria;
III - seja gestor do órgão ou entidade da administração pública municipal.
Seção II - Das Ações e dos Procedimentos

Art. 55. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.
§ 1º As ações de que trata o caput deste artigo contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
§ 2º O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal e, no que couber, pelas instâncias de controle social da política.
§ 3º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.
Art. 56. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será produzido na forma prevista do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014.
§ 1º Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos:
I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação; ou
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou do cumprimento da obrigação.
§ 2º O gestor avaliará o cumprimento do disposto no § 1º e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme for o caso.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:
I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;
b) a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do disposto no art. 35, ou;
c) a realização de nova atividade para fins de alcance de metas.
II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" no prazo determinado.
§ 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada na forma do art. 53, que o homologará, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado da data de seu recebimento.
§ 5º O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.
§ 6º As sanções previstas no Capítulo VIII poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas nos termos do disposto no § 5º.
Art. 57. O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.
§ 1º O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
§ 2º Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimento e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal.
§ 3º A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.
Art. 58. Nas parcerias com vigência superior a um ano, o órgão ou a entidade pública municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.
§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.
§ 2º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela administração pública municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou com entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.
§ 3º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.
§ 4º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

Seção III - Do Gestor da Parceria
Art. 59. O gestor da parceria, agente público responsável pela gestão de parceria, deverá:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final de que trata o artigo 68 deste Decreto, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V - solicitar o registro ou registrar a baixa no sistema de controle orçamentário, administrativo financeiro e contábil da prefeitura, após finalizados os procedimentos e cumpridos os prazos estabelecidos da prestação de contas final.
Art. 60. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
Parágrafo único. As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública municipal parceira.

CAPÍTULO IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I - Disposições Gerais
Art. 61. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e de verificar resultados, e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas, podendo ser:
I - prestação de contas anual: nas parcerias com vigência superior a um ano, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho;
II - prestação de contas final: ao término das parcerias, para fins de comprovação do cumprimento do objeto e alcance das metas.
Parágrafo único. Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
Art. 62. Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto, que conterá:
I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, ou a justificativa para o não atingimento conforme o disposto no § 3º;
II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.
§ 1º O Relatório de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:
I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II - do grau de satisfação do público-alvo; e
III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
§ 2º As informações de que trata o § 1º deste artigo serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do art. 26 deste Decreto.
§ 3º A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
Art. 63. A administração pública municipal extrairá relatório de execução financeira nas hipóteses de descumprimento injustificado do alcance das metas ou quando houver indício de ato irregular.
§ 1º O relatório de execução financeira deverá conter:
I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
III - o extrato da conta bancária específica;
IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com a data do documento, o valor, os dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou serviço.
§ 2º A memória de cálculo a que se refere o inciso IV do § 1º, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 3º A análise dos dados financeiros de que trata o § 2º do art. 64 da Lei nº 13.019, de 2014, será realizada nas hipóteses de que trata este artigo.
Art. 64. A análise do relatório de execução financeira contemplará:
I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou por agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 37 deste Decreto; e
II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.
Art. 65. As organizações da sociedade civil deverão manter guardados os documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Seção II - Da Prestação de Contas Anual
Art. 66. Nas parcerias com vigência superior a um ano, as organizações da sociedade civil deverão apresentar prestação de contas anual, por meio de Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no instrumento da parceria.
§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se exercício cada período de doze meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.
§ 2º A prestação de contas anual consistirá na apresentação do Relatório Parcial de Execução do Objeto, que deverá observar o disposto no art. 55.
§ 3º Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, apresentar a prestação de contas.
§ 4º Persistindo a omissão de que trata o § 3º deste artigo, aplica-se o disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014.

Seção III - Da Prestação de Contas Final
Art. 67. As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 62 deste Decreto, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014 , e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art. 43 deste Decreto.
Art. 68. A análise da prestação de contas final pela administração pública municipal será formalizada por meio de Parecer Técnico Conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:
I - o Relatório Final de Execução do Objeto;
II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
III - o Relatório de Visita Técnica in loco, quando houver; e
IV - o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando houver.
Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1º do art. 62 deste Decreto.
Art. 69. Na hipótese de a análise de que trata o art. 68 deste Decreto concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a organização da

sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 63 deste Decreto.
Parágrafo único. A análise do relatório de que trata o caput deverá observar o disposto no art. 64.
Art. 70. Para fins do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014 , a organização da sociedade civil deverá apresentar:
I - o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e
II - o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias corridos, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.
Art. 71. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, expedido pelo gestor da parceria, embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:
I - aprovação das contas;
II - aprovação das contas com ressalvas; ou
III - rejeição das contas.
§ 1º No caso da autoridade competente divergir do Parecer Técnico Conclusivo da Prestação de Contas Final, a decisão da autoridade competente deverá ser devidamente motivada e justificada.
§ 2º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.
§ 3º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá:
I - quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
II - na análise de que trata o art. 64, quando o valor da irregularidade for de pequeno vulto, exceto se houver comprovada má-fé.
§ 4º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§ 5º A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação de que trata o parágrafo único do art. 68.
Art. 72. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria, vedada a subdelegação.
Parágrafo único. A organização da sociedade civil será notificada e poderá:
I - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
II - apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, pedido de reconsideração à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias corridos, encaminhará o recurso ao dirigente máximo da administração pública municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 73. Exaurida as condições do art. 72, o gestor da parceria deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar as causas das ressalvas; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos:
a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014 .
§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo X deste Decreto.
§ 2º A administração pública municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação, de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.
§ 3º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.
§ 4º Compete exclusivamente ao dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo.
§ 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento, de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, serão definidos em ato da autoridade máxima do órgão ou da entidade da administração pública municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.
§ 6º Na hipótese do previsto no inciso II do caput deste artigo, o não ressarcimento ao Erário ensejará:
I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação e normas vigentes; e
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas devem ser publicadas enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.
Art. 74. O prazo de análise da prestação de contas final, pela administração pública municipal, deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinada.
§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, por ato administrativo devidamente motivado, por igual período, não podendo exceder o limite de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
§ 2º O transcurso do prazo definido no caput deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
§ 3º Se o transcurso do prazo definido no caput deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, se der por culpa exclusiva da administração pública municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros demora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 75. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 74 deste Decreto; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 74 deste Decreto.
Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput deste artigo observarão juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês, acumulados mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento.
Art. 76. Finalizados os procedimentos e cumpridos os prazos estabelecidos, em sendo aprovadas ou aprovadas com ressalvas as contas da Organização da Sociedade Civil, o gestor da parceria deverá realizar ou solicitar a baixa no sistema de controle orçamentário, administrativo financeiro e contábil da prefeitura.

CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES
Art. 77. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e

demais legislações específicas, a autoridade competente pela parceria poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.
§ 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias utéis, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
§ 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo, e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
§ 4º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.
§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
§ 6º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou da entidade da administração pública municipal.
§ 7º A autoridade competente pela parceria poderá celebrar termo de ajustamento de conduta com a organização da sociedade civil, mediante a devida justificativa e demonstração de atendimento ao interesse público, nos termos do art. 26 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, cuja minuta deverá ser submetida à análise formal pela Procuradoria Geral do Município e publicado o respectivo extrato.
Art. 78. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do art. 77 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados da data de ciência da decisão.
Parágrafo único. No caso da competência exclusiva do dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal prevista no § 6º do art. 77 deste Decreto, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.
Art. 79. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser notificada, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
Art. 80. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da administração pública municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO XI - DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES
Art. 81. A administração pública municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.
Parágrafo único. São dispensadas do cumprimento do disposto no caput deste artigo as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.
Art. 82. O órgão ou a entidade da administração pública municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter publicada a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.
Art. 83. As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias corridos após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 .
Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o caput deste artigo, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede.
Art. 84. A divulgação de campanhas publicitárias e as programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.019/2014 , seguirão as políticas, orientações e as normas estabelecidas pelo Município de Pedro Avelino/RN para os serviços de publicidade governamental.
Parágrafo único. Os recursos tecnológicos e a linguagem, utilizados na divulgação das campanhas e dos programas, deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 85. Aplica-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999, aos processos administrativos relativos às parcerias de que trata este Decreto.
Parágrafo único. A juízo da autoridade competente e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.
Art. 86. os prazos previstos neste decreto são contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
Art. 87. O Município de Pedro Avelino, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, poderá adotar medidas administrativas de conciliação para dirimir controvérsias resultantes das parcerias.
Art. 88. Compete à Comissão Permanente de Seleção de Organizações da Sociedade Civil (CPS-OSC), além das competências previstas na art. 14, disciplinar, por meio de resolução, os procedimentos complementares e as minutas e documentos padrões, necessários à aplicação deste Decreto.
Art. 89. Fica extinta a Comissão Permanente de Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional de adolescentes entre 16 e 17 anos, matriculados no ensino médio, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, conforme Resolução "PE" SEGES nº 1.785, de 10 de agosto de 2022, republicada em 31 de agosto de 2022, e suas alterações.
Art. 90. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino (RN), 27 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D71F8B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 984/2025 - ALTERA E ATUALIZA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 984/2025

Altera e atualiza as Leis Municipais de nº 763, de 13 de julho de 2018 e Lei Municipal nº 875, de 13 de abril de 2022, que institui os Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Pedro Avelino, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 13 da Lei Municipal nº 763/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13 – O Auxílio Alimentação corresponderá ao valor de R$ 100,00 (cem reais), e atenderá, no máximo, 300 (trezentas) famílias a cada mês, cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral do Município."
Art. 2º Fica acrescido o §4º ao art. 6º da Lei Municipal nº 763/2018, com a seguinte redação:
"Art. 6º
§4º - Consideram-se também benefícios eventuais, para os efeitos desta Lei, os subsídios temporários para pagamento de contas de energia elétrica e abastecimento de água, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, observados os critérios do art. 4º e do art. 5º."

Art.3º Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei de nº875/2022, a qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 24 – Fica o Município autorizado a conceder até 100 (cem) auxílios moradia, através de benefício eventual, observadas as condições e requisitos desta lei"
Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implementar a concessão dos benefícios eventuais por meio de Cartão Cidadão Municipal, a ser fornecido aos beneficiários em substituição a vales ou autorizações físicas.
Parágrafo único. A forma de operacionalização e controle do Cartão Cidadão será definida em regulamento próprio, observados os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e transparência.
Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 763/2018 e da Lei nº 875/2022, que não conflitarem com o disposto nesta Lei.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, devendo ser precedidas de estudo de impacto financeiro, conforme a Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 27 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DFAECBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 985/2025 - CRIA O FUNDO ESPECIAL DE INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO - FMIE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 986/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CRIA O FUNDO ESPECIAL DE INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO - FMIE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Inovação para a Educação - FMIE, fundo especial de natureza contábil, que será vinculado a Secretaria Municipal de Educação, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):
a) desenvolvimento de projetos de melhoria dos índices de aprendizagem e de desempenho dos alunos da rede pública municipal em avaliações externas;
b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e) aquisição de uniformes para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;

II - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

III - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º O Fundo Municipal de Inovação para a Educação - FMIE, está vinculado e subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Inovação para a Educação - FMIE:

I - gerir o Fundo Municipal de Inovação para a Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Inovação para a Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Inovação para a Educação;

V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Inovação para a Educação;

VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO III
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Inovação para a Educação - FMIE, composto pelos seguintes membros:

I - o Secretário Municipal de Educação - Presidente;

II - o Secretário Municipal de Finanças - Vice-Presidente;

III - 02 (dois) Representantes dos conselhos escolares dos municípios;

IV - 01 (um) Representante da Sociedade Civil;

V - 02 (dois) Representantes de instituições de educação superior (IES) que promovam projetos no município;

§ 1º Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 4º As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final, quando haja empate.

§ 5º O Conselho Diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

§ 7º As movimentações financeiras do Fundo Municipal de Inovação para a Educação - FMIE serão geridas pelo Secretário Municipal de Educação, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Inovação para a Educação - FMIE:

I - definir as normas operacionais do Fundo;

II - estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;

III - alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação, quando houver;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;

V - manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;

VI - manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.

VII - deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Inovação para a Educação - FMIE e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

I – Recursos resultantes da economia de despesas previstas para custeio de contratos de consumo de energia e água, derivados de investimentos em projetos de energia renovável instalados nas escolas do município;

II - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades;

III- As doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências, de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais, pessoas físicas e jurídicas, recebidas para realização das ações a que se refere o art. 1º desta Lei;

IV- Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

V - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Inovação para a Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do FMIE.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 8º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º O Fundo Municipal de Inovação para a Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Inovação para a Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Inovação para a Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 10 Os recursos do Fundo Municipal de Inovação para a Educação serão aplicados em:

I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de aprendizagem para alfabetização e numeramento de alunos na idade certa;

II - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população.

III - Programas e projetos de cidadania com foco nas escolas, com especial ênfase na formação com foco na sustentabilidade, inclusão e formação para o mundo do trabalho.

Art. 11 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por Decreto do Poder Executivo.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O Fundo Municipal de Inovação para a Educação terá vigência ilimitada.

Art. 13 O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 15 A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 27 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7DA53CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 985/2025 -PROMOVE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE AUDITOR FISCAL.

LEI Nº 985/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Promove a alteração do vencimento do cargo de Auditor Fiscal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo efetivo de Auditor Fiscal constante do Anexo II da Lei Municipal nº 777/2019, passa a ter vencimento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelo orçamento anual do Município de Pedro Avelino.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:07900EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 987/2025 - CONCEDE REAJUSTE AOS INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 987/2025.

Concede reajuste aos inativos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município e pelo art. 11 da Lei Municipal nº805/2020, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,77% (Quatro Vírgula Setenta e Um por Cento) os benefícios pagos aos inativos instituídos pelo Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI criado pela lei Municipal nº 805/2020, a partir de 01/05/2025.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 27 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1597D67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 989/2025 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATENDER A NECESSIDADES EXCEPCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

LEI N. 989/2025, 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a realização de processo seletivo para a contratação temporária de professores para atender a necessidades excepcionais de interesse público no âmbito do município de Pedro Avelino/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a realização de processo seletivo para a contratação temporária de professores para atender a necessidades excepcionais de interesse público no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 2º A contratação temporária de professores será permitida exclusivamente nos seguintes casos:
I - substituição de docentes afastados por licença-maternidade, saúde, capacitação ou outros afastamentos legalmente previstos;
II - suprimento de vagas em razão de vacância até a realização de concurso público;
III - atendimento a programas educacionais emergenciais ou temporários;
IV - ampliação excepcional da demanda escolar não prevista no planejamento anual.

Art. 3º O processo seletivo para a contratação temporária de professores observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e será realizado mediante edital específico contendo:
I - o número de vagas, carga horária e duração do contrato;
II - os requisitos mínimos para a função;
III - os critérios de seleção, podendo incluir prova objetiva, análise de títulos e/ou experiência profissional;
IV - a vigência do contrato, que não poderá ultrapassar dois (02) anos, conforme a legislação aplicável;
V - as disposições relativas à remuneração e direitos trabalhistas assegurados.
Art. 4º O contrato temporário firmado nos termos desta Lei não gerará qualquer tipo de estabilidade e será automaticamente rescindido ao término do prazo estabelecido, salvo prorrogação excepcional justificada pelo interesse público e devidamente fundamentada.

Art. 5º Fica vedada a contratação temporária para cargos ou funções já providos por Servidores Efetivos, salvo nas hipóteses de afastamento legalmente previsto.

Art. 6º A fiscalização da aplicação desta Lei será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá publicar anualmente relatório sobre as contratações temporárias realizadas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:554260B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 988/2025 - DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO FINANCEIRO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS, DESTINADOS AS "QUADRILHAS", "ARRAIAS" E INSTITUI O FESTIVAL DE "QUADRILHAS JUNINAS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 988/2025. DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o auxílio financeiro durante os festejos juninos, destinados as "Quadrilhas", "Arraias" e Institui o Festival de "Quadrilhas Juninas", no âmbito do Município de Pedro Avelino e outras providências.

A **Prefeita Municipal** faz saber: Que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sanciona a presente Lei;
Art. 1˚. Em comemoração aos Festejos Juninos e com o objetivo de incentivar e apoiar a cultura local, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro às "Quadrilhas Juninas" formadas em sua maioria por integrantes do Município e aos "Arraias" realizados nos limites do Município de Pedro Avelino/RN.
Art. 2º. O valor global a ser despendido a título de auxílio financeiro será previsto anualmente na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 3º. O auxílio financeiro poderá ser "Auxílio-Quadrilha" ou "Auxílio-Arraial".
Art. 4º. Os critérios e procedimentos adotados para que os beneficiados possam fazer jus ao recebimento dos respectivos auxílios, serão definidos em decreto municipal, a ser expedido pelo Chefe do Executivo.
Art. 5º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pedro Avelino, o Festival de Quadrilhas Juninas, no âmbito do Município de Pedro Avelino, a ser realizado, anualmente, no mês de junho.
Art. 6º. O Festival de Quadrilhas Juninas deverá ocorrer em Praça Pública ou Espaço de Cultura, devendo ser definidos, pelo órgão competente, o local, a data e o horário do Festival.
§ 1º - A participação no Festival de Quadrilhas Juninas é aberta às escolas, às igrejas e aos movimentos sociais, aos grupos organizados da comunidade como pessoas físicas ou jurídicas e a todos que desejarem participar, podendo ser quadrilhas tradicionais ou estilizadas no âmbito do Rio Grande do Norte.
§2º - O órgão municipal competente garantirá uma estrutura mínima para realização do Festival.
Art. 7º. A premiação e/ou remuneração dos vencedores será realizada por meio da modalidade de licitação denominada "concurso", a qual estabelecerá, em seu edital, todos os critérios objetivos para participação, julgamento e classificação no Festival de Quadrilhas.
§ 1º A premiação será fixada por meio de decreto do Poder Executivo Municipal, que disporá sobre os valores e demais critérios pertinentes.
Art. 8º. A presente lei será regulamentada por decreto e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, em 27 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5B51A7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MARGARIDA LUCIANA BEZERRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
CPF: 009.414.304-80	MATRICULA: 1080

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Guamaré/RN	28 e 29/05/2025	R$ 300,00	R$ 300,00
(x) diárias com pernoite () diárias sem pernoite		Total		R$ 300,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação em evento de capacitação promovido pela SETHAS/RN, denominado "Território SUAS", que será realizado em Guamaré/RN, nos dias 28 e 29 de maio de 2025.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Um municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:82A0EC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	GILDASIO MARTINS DA SILVA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Subsecretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
CPF: 104.452.964-45	MATRICULA: 3492

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Guamaré/RN	28 e 29/05/2025	R$ 250,00	R$ 250,00
(x) diárias com pernoite () diárias sem pernoite		Total		R$ 250,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação em evento de capacitação promovido pela SETHAS/RN, denominado "Território SUAS", que será realizado em Guamaré/RN, nos dias 28 e 29 de maio de 2025.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Um municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:87A90605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 20250520001 - FILOMENA ELIANA LACERDA DE FREITAS 8378373372

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20250520001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20250520001
OBJETO:
- Aquisição de kit enxoval natalidade, para recém-nascido, para serem entregues às gestantes atendidas pelo CRAS - centro de referência da assistência social, em situação de vulnerabilidade social, conforme quantitativos e especificações constante no termo de referência.

CONTRATANTE:
- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:
- FILOMENA ELIANA LACERDA DE FREITAS 8378373372;
- CNPJ nº 24.585.283/0001-49;
- Av. Pedro Nonato Fernandes, nº 180, Centro, Pilões/RN.

VALOR TOTAL:
-R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 747 - 3 . 2011 . 8 . 244 . 19 . 2.130 . 0 . 339032 - Material, Bem 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS.

BASE LEGAL:
- artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 27 de maio de 2025.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:80063990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 323/2025 – SEMSAB

Aviso de Retificação à Portaria nº 323/2025– SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Onde se lê:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,5(uma e meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **120,00(Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 180,00 (Cento e oitenta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **13/05 a 14/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Leia-se:
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,5(uma e meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **120,00(Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 180,00 (Cento e oitenta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **15/05 a 16/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27de Maio de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:B9B3D82F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 338/2025 – SEMSAB

Aviso de Retificação à Portaria nº 338/2025– SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Onde se lê:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(Meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00(SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **20/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Leia-se:
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(Meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00(SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27de Maio de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:F0F5B599

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 339/2025 – SEMSAB

Aviso de Retificação à Portaria nº 339/2025– SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Onde se lê:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$ 60,00**(**Sessenta Reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **21/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Leia-se:
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$ 120,00(Cento e vinte Reais**), perfazendo o total de **R$ 60,00 (Sessenta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **21/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27de Maio de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:E518CF1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 355/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 355/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Eliedson Nobre**, matrícula nº **661**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessenta Reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/05**, do corrente ano, objetivando **transportar veículo da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN para realizar procedimento de revisão/manutenção e/ou troca de componentes e/ou tratar de assuntos técnicos relacionados ao referido veículo**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27de Maiode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:98ED1BFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 356/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 356/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **100,00**(**Cemreais**), perfazendo o total de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Catolé do Rocha/PB**, no(s) dia(s) **27/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de Maiode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:E0F94FEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 357/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 357/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,5(uma e meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **120,00(Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 180,00 (Cento e oitenta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **27/05 à 28/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de Maiode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:AA1C481D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 358/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 358/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$ 60,00(Sessenta Reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de Maiode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:F58123A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 359/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 359/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Ranielly Barboza de Lucena**, matrícula nº **518**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00(Sessenta reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de Maiode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:A0E78959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 416, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 416, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria da Conceição de Souza Costa** , inscrita no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-30, matrícula funcional nº 398, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar o quantitativo de 1/2 (meia) diária, no valor individual de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o montante de R$ 30,00 (trinta reais), a título de custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano durante o deslocamento institucional ao Município de Pau dos Ferros/RN, no período compreendido no dia 27 de maio de 2025, com a finalidade de participar do II Fórum Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Pau dos Ferros RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D31C5CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 417, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 417, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Daiana Carla de Oliveria Souza** , inscrita no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-48, matrícula funcional nº 852, ocupante do cargo de Assistente Social do CRAS II o quantitativo de 1/2 (meia) diária, no valor individual de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o montante de R$ 30,00 (trinta reais), a título de custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano durante o deslocamento institucional ao Município de Pau dos Ferros/RN, no período compreendido no dia 27 de maio de 2025, com a finalidade de participar do II Fórum Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Pau dos Ferros RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5288C349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 418, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 418, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Paloma Catarine de Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº 103.XXX.XXX-40, matrícula funcional nº 870, ocupante do cargo de Assistente Social do CRAS I o quantitativo de 1/2 (meia) diária, no valor individual de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o montante de R$ 30,00 (trinta reais), a título de custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano durante o deslocamento institucional ao Município de Pau dos Ferros/RN, no período compreendido no dia 27 de maio de 2025, com a finalidade de participar do II Fórum Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Pau dos Ferros RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7283982B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 419, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 419, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Brenna Bezerra de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 101.XXX.XXX-06, matrícula funcional nº 880, ocupante do cargo de Assistente Social Psicóloga do AFAM o quantitativo de 1/2 (meia) diária, no valor individual de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o montante de R$ 30,00 (trinta reais), a título de custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano durante o deslocamento institucional ao Município de Pau dos Ferros/RN, no período compreendido no dia 27 de maio de 2025, com a finalidade de participar do II Fórum Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Pau dos Ferros RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C12ADD97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391, DE 20 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 391, DE 20 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA RICART,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 04 (quatro) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA RICART,** Gari, afastamento de suas funções pelo período de [04] dias, compreendido entre [14/05/2025] e [17/05/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C7835F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393, DE 21 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 393, DE 21 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA RICART,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 06 (seis) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA RICART,** Gari, afastamento de suas funções pelo período de [06] dias, compreendido entre [18/05/2025] e [23/05/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A5157725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406, DE 21 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 406, DE 21 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pelo servidor **MARCELO DE FREITAS PEREIRA,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 03 (três) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO DE FREITAS PEREIRA,** Auxiliar de Serviços Diversos, afastamento de suas funções pelo período de [03] dias, compreendido entre [19/05/2025] e [21/05/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º O servidor deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C3DA3049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407, DE 21 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 407, DE 21 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora **VANILZA FAGUNDES DE OLIVEIRA,** concedendo

afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 07 (sete) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VANILZA FAGUNDES DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Diversos, afastamento de suas funções pelo período de [07] dias, compreendido entre [21/05/2025] e [27/05/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5EEC6A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408, DE 21 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 408, DE 21 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora **MARIA LUCELIA PEREIRA,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 15 (quinze) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LUCELIA PEREIRA,** Gari com readaptação de função, afastamento de suas funções pelo período de [15] dias, compreendido entre [20/05/2025] e [03/06/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2734F3E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409, DE 21 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 409, DE 21 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora **ELMA DA SILVA MORAES,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 15 (quinze) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELMA DA SILVA MORAES,** Merendeira/Zeladora, afastamento de suas funções pelo período de [15] dias, compreendido entre [20/05/2025] e [03/06/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:56FCA5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410, DE 21 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 410, DE 21 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora **ELAINE CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA ALVES,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 15 (quinze) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELAINE CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA ALVES,** Auxiliar de Serviços Diversos, afastamento de suas funções pelo período de [15] dias, compreendido entre [20/05/2025] e [03/06/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3E5C9786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 411, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora **ANTONIA JAIANE BORGES DA SILVA,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 10 (dez) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANTONIA JAIANE BORGES DA SILVA,** Chefe do departamento de Coordenação Escolar, afastamento de suas funções pelo período de [10] dias, compreendido entre [23/05/2025] e [01/06/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9CED993C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 412, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora **MARA RUTH HOLANDA COSTA PEREIRA,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 03 (três) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARA RUTH HOLANDA COSTA PEREIRA,** Auxiliar de Secretaria, afastamento de suas funções pelo período de [03] dias, compreendido entre [19/05/2025] e [21/05/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3E92A1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 413, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora **FRANCISCA CELIENE DE FREITAS,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 05 (cinco) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCISCA CELIENE DE FREITAS,** Professora, afastamento de suas funções pelo período de [05] dias, compreendido entre [26/05/2025] e [30/05/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A3386ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 414, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pelo servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 03 (três) dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA,** Professor, afastamento de suas funções pelo período de [03] dias, compreendido entre [21/05/2025] e [23/05/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º O servidor deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B1A8B337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 415, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo servidor ANTONIO MARTINS DE MOURA JUNIOR, matrícula nº 452-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, recomendando afastamento das atividades laborais por 60 dias, para fins de tratamento de saúde;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 181/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que assegura ao servidor o direito ao afastamento para tratamento de saúde, com percepção de auxílio-doença, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **auxílio-doença** ao servidor **ANTONIO MARTINS DE MOURA JUNIOR**, matrícula funcional nº 33, pelo período de **60 (sessenta) dias**, compreendido entre **25 de maio de 2025** a **23 de junho de 2025**, ou até o primeiro dia útil subsequente, conforme o caso.
Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta concessão retroagirão à data de **25 de maio de 2025**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A486017D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATONº 02060001/2023
ORIGEM:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - DISP/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
CONTRATADA:CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ:09.234.399/0001-40
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 02060001/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2025e término em 03 de junho de 2026, objetivando a continuação da prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos sólidos hospitalares do Município de Portalegre/RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO - 10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 453 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021
SIGNATÁRIOS:
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA – SECRETÁRIO MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:DDC9439E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02020004/2024

CONTRATONº 02020004/2024
ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02020001/2023)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE PORTALEGRE/RN
CONTRATADA:JOSE SARTO DE MORAIS
CNPJ:24.136.861/0001-60
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, sem renovação do saldo, do contrato n° 02020004/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 à 02 de fevereiro de 2026, objetivando a continuação da prestação de serviços em Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020600 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB
10 301 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
10 301 0004 1232 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
411 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.600.0000 214.000

020600 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB
10 301 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
517 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.1002 211.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 049/2020
SIGNATÁRIOS:
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA– SECRETÁRO DE SAÚDE - **CONTRATANTE**
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:B677E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
026 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 944 DE 27 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 944 , DE 27 DE maio DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o
art.13, da Lei nº 573 de 19/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o
exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias
aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito
adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites
dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº573, de 19 de
julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades
contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 27 de maio de 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

Ficha: 133 12.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 176 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 55.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

Ficha: 150 12.361.0025.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 165 12.361.0025.2134.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 167 12.361.0025.2134.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 180 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -55.000,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:B6FF8703

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
027 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 945 DE 27 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 945 , DE 27 DE maio DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o
art.13, da Lei nº 573 de 19/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o
exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias
aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito
adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites
dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº573, de 19 de
julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades
contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 27 de maio de 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

Ficha: 237 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 40.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

Ficha: 242 12.365.0026.1171.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 268 12.365.0026.2169.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -40.000,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:9770A418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 61/2025 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa: VLADMIR DE MATOS LEITAO, pessoa Jurídica de

Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.018.554/0001-19, para à Contratação de empresa especializada em Solução de Gerenciamento Eletrônico de Frequência (ponto eletrônico), incluindo as licenças de uso do software, suporte técnico, instalação e treinamento/capacitação de usuários., Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75 II.

Pureza/RN, 13 de Maio de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

() Republicado por incorreção, tendo em vista erro no art. (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN – Edição nº 3536, DIA 14/05/2025.*

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:68B70482

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 62/2025

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa: 41.168.940 DAMIAO DIOGO BEZERRA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.168.940/0001-71, para à contratação de empresa para consertos e reformas de carteiras escolares, com reposição de peças, para atendimento das necessidades do Município de Pureza/RN., Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75 II.

Pureza/RN, 23 de Maio de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:321069C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01.6/2023
INTERESSADOS: Emília Holanda de Paiva e Município de Rafael Godeiro-RN **PORTARIA CONJUNTA Nº.** 032/2023

DECISÃO

A Prefeita do Município de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições e emrazão dos poderes que lhes são conferidos, e,

CONSIDERANDO a REQUISIÇÃO do representante do Ministério Público doEstado do Rio Grande do Norte, através de notificação nº 3960405, de fls. 016 dos autos, contida na Notícia de Fato nº 02.23.2175.00000242023-06, por meio da qual, a Promotoria deJustiça em atuação na Comarca de Almino Afonso-RN, DETERMINOU a nomeação deComissão Processante para **apurar a existência de servidores públicos municipais queingressaram no serviço público desta municipalidade sem prévia aprovação em concursopúblico no período compreendido entre os dias 05/10/1983 e 05/10/1988 (data dapromulgação da Constituição Federal);**

CONSIDERANDO, ainda, o PARECER da Procuradoria Jurídica do Município deRafael Godeiro/RN, opinando pela legalidade e constitucionalidade da matéria, conforme se vê às fls. 220/235.

CONSIDERANDO, também, que a Comissão Processante, após ser instaurada e instalada na forma da lei, ter realizado seu trabalho, **tendo sido finalizado e elaborado o RELATÓRIO FINAL, o qual serve como fundamentação desta decisão**, onde ficou constatado, ante a farta documentação analisada, e após ter sido assegurado a ampla defesa e o exercício do contraditório por parte da investigada, **que a contratação objeto do presente PAD, se deu sem concurso público, em data de 01/06/1987, antes da promulgaçãoda CF/88 e após, 05/10/1983, em outra função diferente da que exerce atualmente**, **não sendo enquadrada na estabilidade excepcional elencada no art. 19 do ADCT e se enquadrando no objeto da investigação**, evidenciando-se em uma contratação ao arredio da Lei e da Constituição, chegou-se à **CONCLUSÃO** que a servidora deveria ser **EXONERADA DE OFÍCIO, com seu consequente desligamento dos quadros funcionais da administração pública municipal e o rompimento do vínculo laboral, declarando-se a vacância do cargo**, **assegurando-se, em sendo o caso, a possibilidade de concessão de prazo razoável, para que a mesma, caso quisesse, requeresse junto ao INSS a sua aposentadoria, a fim de que a autarquia analisasse o preenchimento dos requisitos para sua concessão, antes da exoneração propriamente dita.**

RESOVE:

1. EXONERAR DE OFÍCIO, após conclusão de Processo Administrativo Disciplinar**,** aservidora **EMÍLIA HOLANDA DE PAIVA**, Matrícula nº 4405, com fulcro nos arts.78, I, §1º, II, e 80, combinado com os arts. 164 e seguintes da Lei Municipal nº 221/1996, etambém, na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF, em especial no julgamento doRE: 199649-SC, determinando seu consequente desligamento dos quadros funcionais da administração pública municipal e rompimento do vínculo laboral, declarando-se a vacânciado cargo.

2. Antes porem, concedo o prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar da intimaçãodessa decisão, para possibilitar a servidora, protocolar junto ao INSS, requerimento deaposentadoria, tendo em vista que a mesma reúne, ao nosso sentir, todos os requisitos para deferimento de tal requerimento, conforme entendimento do STF, exarado na modulação da ADI: 1241 RN.

3. Após escoado esse prazo, com a juntada ou não, do requerimento de aposentadoria acimaindicado, seja certificado o decurso de tal prazo, encaminhando-se os autos aSecretaria de Administração e Gestão, para efetivação da exoneração, conforme termosindicados no parágrafo interior.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Rafael Godeiro/RN, em 27 de maio de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:7DC4D1DA

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 459 - 2025 - POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO

LEI MUNICIPAL Nº 459/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, institui o Conselho Municipal do Idoso, o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

A Prefeita do Município de RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A Política Municipal da Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; e
V - as diferenças econômicas, sociais e culturais devem ser observadas pelo poder público e pela comunidade, na aplicação desta lei.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mantido nesta Lei, executar as propostas da Política Municipal da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 3º Fica mantido o Conselho Municipal do Idoso com a nomenclatura de Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), órgão colegiado permanente, paritário, de caráter deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador das políticas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do município de Rafael Godeiro - RN, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal do idoso.

Art. 4º O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência,crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;
II - zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
III - propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações estaduais/ municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;
IV - cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 1994 (Política Nacional do Idoso) e a Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter estadual/municipal;
V - denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados neste artigo;
VI - receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
VII - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa; VIII – elaborar proposições, objetivando o aperfeiçoamento da legislação pertinente à Política Municipal do Idoso;
IX - elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal do Idoso, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;X – elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno;
XI – acompanhar a elaboração das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
XII - divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;
XIII - convocar e promover as Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa em conformidade com as orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual de Direitos da Pessoa Idosa; e
XIV - realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 6º Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é representado de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, composta por membros titulares e suplentes e será constituído na forma em que segue:
I – por um representante de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:
II – Três (03) Representantes do Poder Público:
III – Três (03) Representantes da Sociedade Civil:
IV – Os três representantes da sociedade civil organizada, serão indicados pelas entidades selecionadas.
§1º Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.
§2º Todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, titulares e seus respectivos suplentes serão designados pelo Prefeito.
§4º Os membros do Conselho terão um mandado de **(02) dois anos**, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período.
§5º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência.
§1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, na hipótese de ausência simultânea, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, sem direito a voto, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 9º Além do voto ordinário, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 10. A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho; ou
III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 12. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 13. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 14. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e em caráter extraordinário, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 16 As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão aprovadas por meio de resoluções homologadas por seu Presidente, inclusive aquelas relativas ao seu regimento interno.

Art. 17. O quórum de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Art. 18. As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 19. A Secretaria Municipal na qual o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estiver afeta, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu pleno funcionamento.

Art. 20. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de (60) sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento, e as atribuições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III - DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 22. Fica mantido o Fundo Municipal do Idoso com a nomenclatura de Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) destinado a financiar os programas e as ações relativas a Pessoa Idosa com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 23. O Fundo Municipal do Idoso constitui importante instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas.

Art. 24. Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
I - dotação orçamentária da União, do Estado e Município;
II - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
III - os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV - as advindas de acordos e convênios;
V - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003; e
VI - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 25. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º É competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa gerir o Fundo Municipal do Idoso e fixar os critérios para sua utilização.
§ 4º À Secretaria Municipal de Assistência Social órgão responsável pela coordenação da política municipal do idoso, compete administrar o Fundo Municipal do Idoso, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:
I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa; II - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; e
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando totalmente revogada Lei Municipal nº 298 de 22 de outubro de 2010.

Gabinete da Prefeita, em 26 de maio de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:69AAD726

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 157 - 2025 - NOMEAÇÃO DO NOVO CMDPI

PORTARIA Nº. 157/2025 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 27 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DO MUNÍCIPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro - RN, no uso de suas atribuições legais e notadamente no que se refere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 alterada pela Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, e a Lei Municipal nº 459/2025 que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso - CMI e Fundo Municipal do Idoso e a Ata de nº 01 de 23 de maio de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI deste município, ficando com a seguinte composição:

• Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

JACKSANDRO PEREIRA DA SILVA (Presidente)
Maria Isabel de Souza Neta - Suplente

• Representante da Secretaria Municipal de Saúde

CARMILENA EVARISTO JALES (Membro)
Lívia Jamile de Paiva Soares - Suplente

• Representante da Secretaria Municipal de Administração

FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA (Membro)
Sonária Maria Dutra - Suplente

• Representante do Grupo de Idosos do SCFV/CRAS Ana Ferreira

ANA MARIA DE MEDEIROS SILVA (Membro)
Luiza Cortez Neta - Suplente

• Representante da Pastoral do Apostolado da Oração (Igreja Católica)

JEDSON CORTEZ DE PAIVA (Vice-Presidente)
Maria Angelica Maia dos Santos Medeiros - Suplente

• Representante da Fundação Brasilina Paula de Oliveira (Irmã Dorinha)

ADRIANA AGLAINE DE SOUZA CORTEZ (Membro)
Jobismar Cortez de Oliveira - Suplente
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:22ABA5C1

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 158 - 2025 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA

PORTARIA Nº. 158/2025 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 27 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro - RN, no uso de suas atribuições legais e notadamente no que se refere a Lei Orgânica do Município e de acordo com Decreto nº 246/2025 - GP, de 05 de maio de 2025 que convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Rafael Godeiro/RN.
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO ORGANIZADORA para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do munícipio de Rafael Godeiro-RN, que acontecerá no dia 18 de junho de 2025 das 08h às 12h no Palácio Vereador Tomaz Ferreira.

Nome	Representante
JACKSANDRO PEREIRA DA SILVA (Presidente do CMDPI)	Representante da Secretaria de Assistência Social
JEDSON CORTEZ DE PAIVA (Vice-Presidente do CMDPI)	Representante da Pastoral do Apostolado da Oração (Igreja Católica)
FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA (Membro do CMDPI)	Representante da Secretaria Municipal de Administração
WANECI BARBOZA RODRIGUES	Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 2º A Comissão Organizadora tem por objetivo planejar, executar e acompanhar as ações atribuições previstas no Art. 8 do Regimento Interno para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instância de debate, de formulação e de avaliação sobre temas específicos e de interesse público, voltados à temática do envelhecimento e aos direitos das pessoas idosas, promovendo a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:B1F8735E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS, CPF nº 613.***.***-30,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, 01 (uma) diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 26 e 27 de maio de 2025, para buscar o veiculo: Ônibus Escolar de placa: RQJ4C77 que foi realizar a manutenção periódica preventiva incluindo as revisões programadas de fabrica.
.
.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 27 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:FE24ABA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N°. 077-A/2024-PMRC

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 025/2024 do Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar, requerendo a Cessão de Servidor do quadro desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora, Brenda Mylena Paraguai de Souza, titular do cargo de provento efetivo de auxiliar de serviços gerais/merendeira, 40 horas semanais, matrícula nº 1206478, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude de Riacho da Cruz/RN, para prestar serviços junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, na forma estabelecida na Cláusula Oitava do, inciso VI do Protocolo de Intenção CIMOP devidamente ratificado pela Lei Municipal nº. 472/ 2022

§1º A cessão de que trata o artigo 1º perdurará por prazo de 12 (doze) meses.

§2º O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de novembro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:1579D5BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00044/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00044/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, em caráter de urgência, em paciente deste município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOSSA CLINICA MEDICA LTDA - R$ 1.050,00.
Riacho de Santana - RN, 23 de Abril de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:90EA77EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia para Prestação de Serviço de Elaboração de Projeto Estrutural executivo e ensaio de sondagem para construção de ponte sobre o Rio Santana na Zona Rural afim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENGEMET NATAL CONSTRUCOES LTDA - R$ 26.000,00.
Riacho de Santana - RN, 27 de Maio de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:E5749952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para Fornecimento de Baterias para os veículos automotivos afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA - R$ 33.100,00.
Riacho de Santana - RN, 27 de Maio de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:BDE3DAB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00052/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Prestação de Serviço de Elaboração de Projeto Estrutural executivo e ensaio de sondagem para construção de ponte sobre o Rio Santana na Zona Rural afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/05/2025.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DD26C850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00053/2025. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Baterias para os veículos automotivos afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/05/2025.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1ACA73A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501201/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202501201/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS MODESTO DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.200.084-36
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Agricultura do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.144,00 (Doze Mil Cento e Quarenta e quatro Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENETE E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.17 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REC. HIDRI. E DESEN. RURAL
DESPESA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 15010000 Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 12/05/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F5D81772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501202/2025 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202501202/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: TAISSA IRAIDE DA SILVA ARAUJO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 142.622.914-30
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.144,00 (Doze Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 13/05/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EFFFA126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501204/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202501204/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO JAILSON ALMEIDA GOMES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 433.886.008-13
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "D" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.572,80 (Quatorze Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 16/05/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4F9C69D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501205/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202501205/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 123.527.714-39
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "B" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.572,80 (Quatorze Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINSTRATIVA DE TRANSPORTE
DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3A67F19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - LEI MUNICIPAL N° 740/2025

ANEXO III - ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGOS EM COMISSÃOS

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

GABINETE DO PREFEITO (A) E VICE-PREFEITO (A):

Assessor (a) Administrativo (a)
Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

SUBPREFEITURA:

Chefe de Unidade Setorial

Chefiar e coordenar as atividades da Unidade Setorial sob sua responsabilidade, zelando pelo cumprimento das rotinas administrativas e operacionais; supervisionar a confecção, recebimento e remessa de documentos oficiais; assegurar a organização de arquivos e o gerenciamento eficiente das informações da unidade; controlar o material de consumo e permanente, adotando as providências necessárias para sua reposição, manutenção ou aquisição; gerir a frequência e a escala de férias do pessoal lotado na unidade, em articulação com os setores competentes; elaborar ou supervisionar a elaboração de relatórios, projetos
e demais documentos pertinentes à unidade; presidir ou designar responsável para secretariar reuniões e
eventos institucionais; garantir a execução dos serviços administrativos e burocráticos inerentes ao setor sob sua chefia; e exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo e com as determinações da autoridade superior.

Assessor (a) Administrativo (a)
Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o
levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Secretário (a) Municipal
Assinar com o Prefeito os atos de sua competência; exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da Secretaria para a qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações; ordenar despesas; gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal da área de sua competência; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos à área de atuação da Secretaria correlata; apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria; coordenar a apresentação de relatórios e prestar informações em audiências públicas nas datas estabelecidas em lei, bem como prestar informações e repassar documentos aos conselhos de controle social, para cumprimento da legislação; supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência; realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento, e delegar atividades ao Secretário executivo promovendo ações que visem atingir os objetivos vinculados aos parâmetros de atribuições de cada Secretaria.

Coordenador(a) Administrativo
Coordenar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Governo; Supervisionar a tramitação de documentos, processos e expedientes administrativos; Acompanhar a execução de contratos, convênios e demais instrumentos sob responsabilidade da Secretaria; Controlar o uso e a manutenção dos bens patrimoniais e materiais da Pasta; Prestar apoio logístico e administrativo às ações do Gabinete do Prefeito, quando necessário; Elaborar relatórios, ofícios, memorandos e demais documentos administrativos; Apoiar a articulação entre os diversos setores da Administração Municipal; Acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria, em conjunto com os setores competentes; Zelar pela legalidade e regularidade dos procedimentos administrativos; Desempenhar outras atividades afins.

Assessor(a) de Comunicação
Publicar e dar publicidade dos atos oficiais, campanhas de caráter informativos, divulgar as ações desenvolvidas pelo Prefeito Municipal e demais órgãos da Administração Municipal; Acompanhar a
execução dos contratos de publicidade, mantendo em perfeita ordem os materiais resultantes das publicidades e publicações; Acompanhar o Prefeito Municipal nas solenidades e eventos oficiais; Elaborar matérias jornalísticas a respeito das ações do Executivo Municipal; Elaborar campanhas de propaganda, marketing e multimídia da Administração Pública Municipal; Produzir vídeos, áudios e fotografias das ações do Executivo Municipal; Elaborar e organizar arquivo do acervo publicitário do Município; Executar outras tarefas correlatas.

Assessor(a) de Relações Institucionais
Coordenar a interlocução do Gabinete do Vice-Prefeito com os demais órgãos do município; articular com os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, quanto à divulgação de políticas, de programas e de ações do Gabinete do Vice- Prefeito, dentre outras atividades correlatas.

Assessor(a) de Cerimonial e Eventos
O Departamento de Cerimonial é o setor responsável pelo planejamento, organização e promoção das atividades relacionadas com cerimonial e recepção realizadas pelo Poder Executivo. O departamento tem por atribuições a organização dos eventos e solenidades da Prefeitura, tais como sessões solenes e especiais, bem como de outras atividades que necessitem de assessoria na área de cerimonial; manter o cadastro de autoridades e representantes dos diversos segmentos da comunidade; elaborar e confeccionar convites e recepcionar os convidados para os atos solenes da Prefeitura Municipal e prestar assessoria aos secretários em assuntos relacionados ao cerimonial.

Assessor(a) Jurídico:
Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e demais unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres, acompanhando e informando processos, redigindo documentos e contratos, comparecendo audiências e outros atos, representando o Município em juízo e fora dele, mediante delegação e orientação superior; - Representar o Município, em juízo ou fora dele, prestando quaisquer serviços de natureza jurídica, por delegação de autoridade competente; - Examinar e estudar questões jurídicas ou documentos relativos a direitos e obrigações de que o município seja titular ou interessado; - Participar de sindicância, inquérito, processo administrativo como membro de comissão ou como orientador da área jurídica; - Minutar proposições de lei, e respectivas mensagens, bem como decretos e demais atos de cunho normativo; - Examinar proposições originárias da Câmara Municipal, elaborando, quanto às dependente de sanção do Prefeito, as razões dos vetos que entender necessário; - Manifestar-se em processo e expedientes administrativos nos quais o Chefe, do Poder Executivo solicite parecer da Assessoria Jurídica; - Desempenhar atividades de assistência judiciária; - Executar outras atividades correlatas.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

Procurador(a) Jurídico
Representar a municipalidade em qualquer instância judiciária, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente ou oponente, como nas habilitações em inventários, falências ou concursos de credores; Planejar, coordenar e executar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojeto de Instruções, Portarias, Decretos, Leis e Vetos, e ou reexaminar na fase de encaminhamento. Processar, amigável ou judicialmente, as desapropriações, bem como promover o pagamento das indenizações correspondentes; - Planejar, coordenar e executar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojetos de instruções, portarias, decretos e leis, quando solicitados; - Acompanhar projetos em tramitação na Câmara Municipal, estudar as respectivas emendas, ou as leis votadas para, se necessário, consoante os interesses do Município, fundamentar razões de vetos; - Emitir pareceres, sob o aspecto legal, em questões várias de caráter econômico, financeiro, social ou administrativo, principalmente naquelas inerentes a convênios estabelecidos pelo Município com pessoas naturais jurídicas de direito privado ou público; - Elaborar anteprojeto de lei, minutas de decreto, portaria, contratos e outros; Coordenar e supervisionar as atividades de assistência judiciária gratuita.

Assessor (a) Administrativo (a)

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Controlador(a) Geral do Município:

Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; Tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta; Criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; Implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal; Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal; Participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão; Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; Velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Natal, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas. Exercer outras atividades correlatas.

Assessor (a) Administrativo (a)

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar

informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Secretário (a) Municipal
Assinar com o Prefeito os atos de sua competência; exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da Secretaria para a qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações; ordenar despesas; gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal da área de sua competência; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos à área de atuação da Secretaria correlata; apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria; coordenar a apresentação de relatórios e prestar informações em audiências públicas nas datas estabelecidas em lei, bem como prestar informações e repassar documentos aos conselhos de controle social, para cumprimento da legislação; supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência; realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento, e delegar atividades ao Secretário executivo promovendo ações que visem atingir os objetivos vinculados aos parâmetros de atribuições de cada Secretaria.

Secretário(a) Adjunto (a)
Auxiliar o Secretário (a) Municipal na organização, orientação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Assessor (a) Administrativo (a)
Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

Assessor (a) Contábil
Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, par apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu processamento. Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem à. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Consultor (a) Contábil
Orientar e assessorar tecnicamente os órgãos da administração municipal nas áreas contábil, fiscal e financeira; Acompanhar a elaboração e execução do orçamento público; Analisar balancetes, demonstrativos e demais documentos contábeis; Garantir a conformidade das prestações de contas com a legislação vigente; Prestar suporte na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA); Auxiliar na organização dos dados para envio aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas; Sugerir melhorias nos processos contábeis e financeiros da administração pública; Atualizar-se quanto às normas contábeis aplicáveis ao setor público; Zelar pela transparência e responsabilidade na gestão fiscal; Desempenhar outras atividades afins.

Coordenador(a) de Licitação
Coordenar e supervisionar os processos de licitação, assegurando conformidade com a legislação aplicável; Elaborar e revisar editais, contratos e demais documentos relacionados às licitações públicas; Acompanhar a tramitação dos processos licitatórios e prestar suporte às comissões responsáveis; Desenvolver estratégias para ampliar a concorrência e garantir contratações vantajosas para a administração municipal; Promover treinamentos e capacitações para os servidores envolvidos nos procedimentos licitatórios.

Assessor(a) de Compras e Pesquisas Mercadológicas
Realizar pesquisas de mercado para aquisição de bens e serviços, garantindo economicidade e qualidade nas contratações; Elaborar estudos e relatórios sobre tendências de preços e fornecedores; Auxiliar na definição de estratégias de compras e na padronização de processos administrativos; Apoiar os processos licitatórios, garantindo conformidade com a legislação vigente; Manter atualizados os cadastros de fornecedores e avaliar a capacidade técnica e econômica dos mesmos.

Agente de Contratação
Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Coordenador de Pessoal de Recursos Humanos
Organizar, controlar e executar os serviços do Dep. de Recursos Humanos, exercer outras atribuições que lhe confiem, em especial a emissão da folha de pessoal e a elaboração dos contratos de prestação de serviços e seus acompanhamentos. No caso das folhas de pagamento controlar as ocorrências originárias das diversas pastas de governo, objetivando proceder a inclusão de tais ocorrências nas folhas mensais respectivas, seja da ocorrência de horas extras ou gratificações, assim como de faltas que devam ser descontadas dos infratores.

Coordenador de Patrimônio e Compras
Analisar ambiente econômico, elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica, entre outros), participar do planejamento estratégico e de curto prazo, gerir programação econômico-financeira, atuar na mediação e arbitragem, realizar perícias, analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos neles retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotados, fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição às mencionadas situações, elaborar planos baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Coordenador de Protocolo
Coordenar e executar as atividades relativas ao protocolo e arquivo geral da Secretaria; receber, autuar, registrar, distribuir, arquivar e expedir documentos, correspondências e processos, no âmbito da reitoria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondências e processos por meio de malote, correios ou em mãos; encaminhar diretamente ao destinatário a correspondência de caráter particular recebida; garantir a segurança dos processos, documentos e correspondências que se encontram no setor, assim como do arquivo geral;

Coordenador de Almoxarifado
Receber as requisições de materiais em estoque, realizar a respectiva entrega e efetuar o respectivo controle; - Receber do Setor de Compras os materiais e serviços adquiridos, conferindo-os, estocando-os e distribuindo-os de acordo com as requisições, efetuando o devido controle; - Receber, conferir e dar o devido encaminhamento às contas de luz, água e telefone, e informar a Secretaria quando do excesso de consumo ou gasto; - Outras competências afins.

Coordenador de Informática
Executar e controlar as atividades do departamento; - Gerenciar o setor de informática da Prefeitura como um todo, abrangendo as Secretarias e todos os seus apêndices; - Implementar projetos de novas tecnologias, visando uma contínua modernização; - Planejar, implantar e dar suporte de redes de computadores; - Implantar cabeamento lógico; - Administrar redes UNIX e Windows NT; - Analisar software e hardware para aquisição e /ou atualização; - Elaborar e acompanhar editais para licitações referentes à informática (parte técnica e preço); - Instalar e configurar software; - Prestar manutenção de hardware; - Dar suporte aos usuários; - Controlar e acompanhar os serviços terceirizados na área de informática; - Outras competências afins.

Chefe de Unidade Setorial
Chefiar e coordenar as atividades da Unidade Setorial sob sua responsabilidade, zelando pelo cumprimento das rotinas administrativas e operacionais; supervisionar a confecção, recebimento e remessa de documentos oficiais; assegurar a organização de arquivos e o gerenciamento eficiente das informações da unidade; controlar o material de consumo e permanente, adotando as providências necessárias para sua reposição, manutenção ou aquisição; gerir a frequência e a escala de férias do pessoal lotado na unidade, em articulação com os setores competentes; elaborar ou supervisionar a elaboração de relatórios, projetos e demais documentos pertinentes à unidade; presidir ou designar responsável para secretariar reuniões e eventos institucionais; garantir a execução dos serviços administrativos e burocráticos inerentes ao setor sob sua chefia; e exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo e com as determinações da autoridade superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:

Secretário (a) Municipal
Assinar com o Prefeito os atos de sua competência; exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da Secretaria para a qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações; ordenar despesas; gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal da área de sua competência; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos à área de atuação da Secretaria correlata; apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria; coordenar a apresentação de relatórios e prestar informações em audiências públicas nas datas estabelecidas em lei, bem como prestar informações e repassar documentos aos conselhos de controle social, para cumprimento da legislação; supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência; realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento, e delegar atividades ao Secretário executivo promovendo ações que visem atingir os objetivos vinculados aos parâmetros de atribuições de cada Secretaria.

Secretário(a) Adjunto (a)
Auxiliar o Secretário (a) Municipal na organização, orientação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Coordenador(a) de Meio Ambiente
Representar e prestar assistência ao Secretário nas funções de elaboração, implantação e acompanhamento da política ambiental e da

defesa do meio ambiente; superintender o planejamento, a organização, a execução e o controle da política ambiental do Município, e fazer cumprir as disposições da legislação em vigor; atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente; manter relações públicas de contatos com os demais órgãos governamentais e entidades não governamentais de defesa ambiental; acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento programa e de orçamento plurianual de investimentos, bem como das diretrizes orçamentárias e, Plano Diretor do município e Conselho municipal do Meio Ambiente; promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo município; desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade da vida no município; promover articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, para execução e desenvolvimento de projetos ou aditadas ambientais de sua competência; promover a articulação com os órgãos ambientais no âmbito Estadual e/ou Federal, a nível de fiscalização, bem como com as organizações não governamentais que atuem na área ambiental; estimular a Educação Ambiental nas escolas; apoiar e fomentar a implantação, recuperação e manutenção de áreas verdes urbanos e áreas de proteção ambiental do município; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

Assessor (a) Administrativo (a)
Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

Coordenador(a) de Desenvolvimento Rural
Planejar, formular e executar as políticas de desenvolvimento do meio rural de forma sustentável; orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento agropecuário no âmbito do Município; estimular e incentivar o desenvolvimento da pequena propriedade rural do Município; organizar e desenvolver programas de assistência técnica e de extensão rural, em parceria com outras entidades; fiscalizar o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito a sua área de competência.

Coordenador(a) de Agricultura Familiar
Coordenar e fiscalizar os trabalhos de entrega dos produtos de origem da agricultura familiar para os programas do Governo Estadual e Federal; Coordenar a realização de visitas aos produtores familiares visando à apuração das necessidades operacionais desses produtores; Manter na Coordenadoria um cadastro atualizado dos produtores rurais enquadrados na agricultura familiar; Acompanhar os programas de apoio aos agricultores familiares; Acompanhar e emitir relatórios sobre os trabalhos de agronomia realizados juntos aos produtores da agricultura familiar; Acompanhar e manter pesquisa de preços atualizada dos produtos de olericultura, auxiliando os produtores familiares; Coordenar a promoção de eventos, cursos palestras que objetivem a capacitação dos produtores familiares.

Coordenação de Recursos Hídricos
Orientar e o fornecer subsídios às ações de controle e de monitoramento ambiental; coordenar a realização de análises, estudos, pesquisas e investigações ambientais de interesse do município; coordenar programas e projetos relativos à determinação de indicadores e padrões de qualidade ambiental; estimular à pesquisa e à produção técnico-científica relativa à proteção ambiental; coordenar a proposição e a elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos no âmbito municipal; estimular a promoção do desenvolvimento do Município através do uso adequado de seus recursos hídricos; desempenhar outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Secretário (a) Municipal
Assinar com o Prefeito os atos de sua competência; exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da Secretaria para a qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações; ordenar despesas; gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal da área de sua competência; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos à área de atuação da Secretaria correlata; apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria; coordenar a apresentação de relatórios e prestar informações em audiências públicas nas datas estabelecidas em lei, bem como prestar informações e repassar documentos aos conselhos de controle social, para cumprimento da legislação; supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência; realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento, e delegar atividades ao Secretário executivo promovendo ações que visem atingir os objetivos vinculados aos parâmetros de atribuições de cada Secretaria.

Secretário(a) Adjunto (a)
Auxiliar o Secretário (a) Municipal na organização, orientação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Assessor (a) Administrativo (a)
Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos

competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

Coordenador(a) de Eventos
Planejar e coordenar as atividades concernentes à Cultura e Turismo, criando mecanismos que possibilitem seu desenvolvimento; Estabelecer a estratégia de atuação da Secretaria visando otimizar a utilização dos recursos disponíveis (financeiros, humanos, materiais e tecnológicos); Desenvolver, em conjunto com as demais Secretarias, uma política de atuação que vise otimizar as ações propostas; Promover a participação em feiras, congressos, palestras, workshop, programas de treinamento que visem à interação com potenciais parceiros; Municiar-se de projetos para captação de recursos junto à iniciativa privada.

Coordenador(a) de Formação Cultural
Promover o estudo e a discussão de todas as manifestações de cultura, arte e artesanato que ocorram no município, com o propósito de apoiá-los; - Submeter à consideração do Secretário (a) Municipal de Cultura estudos e planos de integração e financiamento de serviços culturais prestados pelo município; - Negociar, com entidades públicas e da sociedade civil organizada, acordos e contratos visando obter patrocínio e apoio financeiro para projetos culturais; Promover a institucionalização de serviços culturais que ampliem no município as opções de lazer a custo acessível; Coordenar e supervisionar as atividades artísticas e culturais desenvolvidas em órgãos específicos, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, bem como as ações realizadas em parceria com Entidades Culturais da Sociedade Civil Organizada; Cadastrar e manter atualizados os dados das Entidades e dos Promotores Culturais do município, bem como manter intercâmbio com outras do estado, país e exterior; Programar a realização de semanas de estudo, conferências, certames, concursos e exposições culturais de interesse da comunidade; - Zelar pela boa imagem da Administração Municipal; Outras competências afins.

Coordenador(a) de Patrimônio Histórico e Cultural
Providenciar e orientar os trabalhos de conservação de obras e documentos de valor histórico e artístico; Coordenar as ações desenvolvidas nos setores técnicos e expositivos do acervo histórico do Município; Coordenar os Núcleos de Ação Educativa, Conservação e Restauro e Documentação e Pesquisa da Cidade; Coordenar a instalação de museus no Município; Organizar de eventos relacionados à preservação da História e Memória do Município (encontros, congressos, capacitações...); Preservar o Patrimônio Material, Imaterial e Natural do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SETOR ADMINISTRATIVO:

Secretário (a) Municipal
Assinar com o Prefeito os atos de sua competência; exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da Secretaria para a qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações; ordenar despesas; gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal da área de sua competência; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos à área de atuação da Secretaria correlata; apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria; coordenar a apresentação de relatórios e prestar informações em audiências públicas nas datas estabelecidas em lei, bem como prestar informações e repassar documentos aos conselhos de controle social, para cumprimento da legislação; supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência; realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento, e delegar atividades ao Secretário executivo promovendo ações que visem atingir os objetivos vinculados aos parâmetros de atribuições de cada Secretaria.

Secretário(a) Adjunto (a)
Auxiliar o Secretário (a) Municipal na organização, orientação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Assessor (a) Administrativo (a)
Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

Chefe de Unidade Setorial
Chefiar e coordenar as atividades da Unidade Setorial sob sua responsabilidade, zelando pelo cumprimento das rotinas administrativas e operacionais; supervisionar a confecção, recebimento e remessa de documentos oficiais; assegurar a organização de arquivos e o gerenciamento eficiente das informações da unidade; controlar o material de consumo e permanente, adotando as providências necessárias para sua reposição, manutenção ou aquisição; gerir a frequência e a escala de férias do pessoal lotado na unidade, em articulação com os setores competentes; elaborar ou supervisionar a elaboração de relatórios, projetos
e demais documentos pertinentes à unidade; presidir ou designar responsável para secretariar reuniões e
eventos institucionais; garantir a execução dos serviços administrativos e burocráticos inerentes ao setor sob sua chefia; e

exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo e com as determinações da autoridade superior.

SETOR PEDAGÓGICO:

Coordenador(a) de Educação Especial:

Planejar, coordenar e acompanhar as ações voltadas à educação especial no âmbito da rede municipal de ensino; Orientar as escolas na inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; Propor e acompanhar a implementação de práticas pedagógicas inclusivas; Apoiar a formação continuada de professores e demais profissionais da educação sobre atendimento educacional especializado (AEE); Acompanhar o funcionamento das salas de recursos multifuncionais e demais serviços de apoio à inclusão; Articular ações intersetoriais com saúde, assistência social e demais órgãos competentes; Monitorar o desempenho e a participação dos estudantes público-alvo da educação especial; Elaborar relatórios técnicos e pedagógicos sobre o desenvolvimento das ações inclusivas; Zelar pelo cumprimento da legislação vigente relativa à educação especial; Desempenhar outras atividades afins.

Coordenador(a) de Ensino da Educação Infantil

Exercer atividades de planejamento, execução e acompanhamento pedagógica da educação infantil; planejar, elaborar e supervisionar os programa de educação infantil; apoiar as atividades técnicas desenvolvidas na creche municipal; atuar junto ao corpo de servidores de forma melhorar a sua eficiência e eficácia; exercer outras atividades compatíveis com as suas funções e que lhe forem atribuídas pela Secretária.

Coordenador(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais

Planejar, coordenar e acompanhar as ações pedagógicas voltadas ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais na rede municipal de ensino; Orientar as escolas na organização curricular e nas práticas pedagógicas para os anos iniciais; Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, propondo estratégias para melhoria da qualidade educacional; Apoiar a formação continuada dos professores que atuam do 1º ao 5º ano; Avaliar, em conjunto com as unidades escolares, os resultados de aprendizagem e propor intervenções pedagógicas; Elaborar e revisar materiais de apoio pedagógico conforme as diretrizes curriculares e legais vigentes; Promover o alinhamento entre as políticas públicas educacionais e a prática escolar nos anos iniciais; Articular ações com os demais setores da Secretaria de Educação para garantir a efetividade das ações pedagógicas; Produzir relatórios técnicos sobre as ações desenvolvidas no segmento; Desempenhar outras atividades afins.

Coordenador(a) de Ensino Fundamental Anos Finais

Planejar, coordenar e acompanhar as ações pedagógicas voltadas ao Ensino Fundamental – Anos Finais na rede municipal de ensino; Orientar as escolas na organização curricular e na implementação de práticas pedagógicas do 6º ao 9º ano; Apoiar a formação continuada dos professores das disciplinas específicas do segmento; Acompanhar o desempenho dos estudantes, propondo estratégias de intervenção e reforço pedagógico; Analisar e propor ajustes nos planos de ensino, materiais didáticos e avaliações escolares; Articular ações pedagógicas que promovam a interdisciplinaridade e o protagonismo estudantil; Promover o alinhamento entre as diretrizes curriculares nacionais e a prática pedagógica das escolas; Apoiar as unidades escolares na gestão de dados educacionais e na melhoria dos indicadores de desempenho; Produzir relatórios técnicos sobre as ações realizadas e os avanços observados; Desempenhar outras atividades afins.

Coordenador(a) de Jovens e Adultos - EJA

Participar de reuniões, seminários, capacitações e programas de Formação Continuada. Desenvolver ações que sustentam o trabalho em equipe e que contribuam para uma educação de qualidade. Atuar junto à direção da escola coordenando a implementação da política pedagógica da Educação de Jovens e Adultos. Sugerir e aconselhar a adoção de melhores práticas na área técnica e pedagógica. Ter criticidade para mediar os projetos e o currículo voltado para realidade do aluno. Identificar as necessidades dos alunos e com eles encontrar soluções que priorizem um trabalho educacional de qualidade. Orientar e acompanhar a execução do plano de curso, projetos, plano de aula e avaliações. Zelar pelo cumprimento do horário de aula e calendário escolar. Acompanhar os registros dos diários de classe obedecendo o calendário previsto e as alterações com relação aos feriados e recessos. Planejar juntamente com o professor e diretor a entrega dos boletins, realizando as intervenções que se fizerem necessárias. Desenvolver um trabalho de acompanhamento, pesquisa e intervenção junto aos professores e toda equipe da escola, visando impedir a evasão dos alunos da EJA. Ter compreensão da natureza, organização e funcionamento da Educação de Jovens e Adultos. Conhecer a Legislação Educacional vigente.

Coordenador(a) de Educação do Campo

Planejar todos os atos em conjunto com a Secretária de Educação com ênfase as Escolas Rurais; coordenar e gerenciar cursos e programas de treinamento aperfeiçoamento de pessoal das escolas Rurais; planejar e efetuar metas de previsão de gasto com as escolas rurais, controlando todo o material gasto; planejar, coordenar e supervisionar ações políticas voltadas para a melhoria das Escolas Rurais; exercer outras atividades compatíveis com natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Secretaria.

Coordenador(a) de Projetos e Programas da Educação

Elaborar normas e estabelecer padrões de procedimento nas áreas de inspeção e supervisão pedagógica, orientação educacional, currículo e material escolar; criar e produzir recursos técnicos e audiovisual para melhor os padrões de ensino nos estabelecimentos municipais; dar assistência na implantação dos regimes de ensino de primeiro e segundo grau e supletivo; estudar e difundir métodos, técnicas, recursos procedimentos didáticos; coordenar com os órgãos técnicos de ensino com governo estadual e federal; propor pesquisas aos organismos próprios da prefeitura e participar de suas realizações objetivando a solução de problemas ligados ao ensino municipal; promover e executar a formação dos conselhos de educação ligados às esferas de Governo; exercer outras atividades compatíveis com natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Secretária.

DIRETORIAS DE UNIDADES ESCOLARES:

Diretor(a) de Unidade Escolar

Manter a escola dentro das normas do sistema educacional, seguir portarias e instruções; valorizar a qualidade do ensino, o projeto pedagógico, a supervisão e a orientação pedagógica e criar oportunidades de capacitação docente; Cuidar das finanças da escola; Prestar contas à comunidade; Conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão; Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação; Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável; Manter a escola esteja limpa e organizada; Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos; Conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim; Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos; Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos; Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento; Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, orientadores e funcionários; Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.

Vice-Diretor(a) da Unidade Escolar

Substituir o diretor em sua ausência e impedimentos eventuais; Coordenar o funcionamento geral do turno; Manter-se informado de todas as atividades desenvolvidas e de todos os assuntos relativos ao ensino de forma geral; Auxiliar o diretor no desempenho de suas funções; Desempenhar as funções que lhes forem delegadas pelo diretor; Incumbir-se de todas as atividades que por sua natureza, ou em virtude das disposições regulamentares, sejam decorrentes de suas atribuições; Comportar-se com urbanidade e respeito no trato com o Diretor, Especialistas da Educação, alunos, pais e demais servidores; Manter as autoridades informadas sobre a vida administrativa do estabelecimento; Encerrar diariamente os livros de ponto dos professores e servidores, fazendo anotações que se fizerem necessárias, no turno sob sua responsabilidade; Supervisionar a manutenção da limpeza, conservação das instalações pelos auxiliares de serviços, bem como elaborar seus horários de trabalho; Elaborar juntamente com as cantineiras o cardápio da merenda oferecida pela escola e fazer o controle da merenda escolar; Manter o controle de recebimento de material, distribuição, estoque e inventários.

NÚCLEO DE TRANSPORTES E MERENDAS:

Coordenador(a) de Transporte Escolar

Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos; Elaborar relatórios e notificações, enviando ao departamento jurídico; Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e prestadores de serviços sejam cumpridos; Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte; Atender a pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte; Controlar os mapas de quilometragem diários; Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço; Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira; Pedir empenhos e emitir notas fiscais para pagamento às empresas prestadoras do transporte.

Coordenador(a) de Merenda Escolar

Subsidiar e assessorar o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes ao Setor; Realizar estudos, a fim de diagnosticar as necessidades alimentares dos alunos das escolas da rede municipal; solicitar da nutricionista a Elaboração do cardápio semanal a ser oferecido pelas escolas e entidades, submetendo-o à aprovação do Conselho de Alimentação Escolar; Dar orientação técnica a todos os envolvidos no Programa; Elaborar relatórios mensais com conteúdos relacionados aos custos dos recursos aplicados na alimentação; Acompanhar, avaliar, fiscalizar e controlar as condições sanitárias e técnicas de preparo e de fornecimento da merenda escolar, oferecendo assessoria às escolas municipais, e entidades conveniadas que participam do Programa; Planejar e acompanhar os processos de compra de merenda descentralizada; Gerenciar e controlar a estocagem, e fornecimento de gêneros e de utensílios e equipamentos para preparo da merenda escolar; Coordenar a distribuição de gêneros e de utensílios e equipamentos para preparo da merenda escolar, para todas as unidades participantes do Programa; Coordenar a área de recursos humanos do Departamento, inclusive as ações de capacitação; Apoiar o Conselho de Alimentação Escolar no desenvolvimento de todas as suas ações.

Supervisor(a) de Merenda Escolar:

Acompanhar o fornecimento e preparo da merenda escolar em todas as unidades de ensino, garantindo o cumprimento das normas de segurança alimentar e higiene. Fazer a fiscalização diária da qualidade e quantidade dos alimentos servidos nas escolas e entidades conveniadas, com relatórios periódicos sobre o andamento do programa. Supervisionar a equipe responsável pela distribuição e preparo da merenda, assegurando que todos os procedimentos estejam sendo realizados corretamente. Monitorar a validade e as condições de armazenamento dos gêneros alimentícios utilizados nas escolas, com controle rigoroso sobre as datas de vencimento e a segurança dos alimentos. Orientar as equipes escolares sobre as boas práticas de manipulação de alimentos, promovendo capacitações e treinamentos regulares para garantir o cumprimento das normas sanitárias. Atuar como ponto de contato entre a Secretaria de Educação e as escolas, repassando informações sobre o Programa de Merenda Escolar e recebendo feedbacks para melhorias. Apoiar a elaboração do cardápio semanal, conforme as orientações da nutricionista, verificando sua aceitação entre os alunos e fazendo ajustes quando necessário. Garantir o cumprimento dos contratos de fornecimento de merenda, com fiscalização sobre a qualidade e pontualidade na entrega dos produtos. Realizar o controle de estoques de alimentos e utensílios nas escolas, garantindo que não faltem materiais essenciais para o preparo das refeições. Elaborar relatórios sobre os custos e a utilização de recursos relacionados à merenda escolar, contribuindo para a prestação de contas da administração pública. Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar, ajudando no desenvolvimento de ações e garantindo que o programa atenda às necessidades nutricionais dos alunos. Realizar inspeções regulares nas escolas e unidades conveniadas, assegurando que as condições sanitárias e técnicas de preparo e distribuição da merenda escolar sejam adequadas. Gerenciar as situações de reclamações de pais e alunos sobre a merenda escolar, buscando soluções e melhorias para a qualidade do serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

Secretário (a) Municipal

Assinar com o Prefeito os atos de sua competência; exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da Secretaria para a qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações; ordenar despesas; gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal da área de sua competência; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos à área de atuação da Secretaria correlata; apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria; coordenar a apresentação de relatórios e prestar informações em audiências públicas nas datas estabelecidas em lei, bem como prestar informações e repassar documentos aos conselhos de controle social, para cumprimento da legislação; supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência; realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento, e delegar atividades ao Secretário executivo promovendo ações que visem atingir os objetivos vinculados aos parâmetros de atribuições de cada Secretaria.

Secretário(a) Adjunto (a)

Auxiliar o Secretário (a) Municipal na organização, orientação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Assessor (a) Administrativo (a)

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e

apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

Coordenador(a) De Esportes

Coordenar as equipes de atividades dos projetos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - Semej; coordenar, organizar, estruturar e executar os projetos e a política de apoio ao esporte, da iniciação aos profissionais; coordenar a elaboração do calendário esportivo municipal; coordenar a execução dos eventos programados para o setor, abrangendo eventos esportivos de caráter participativo, recreacional ou competitivo, dentre outras atividades correlatas.

Coordenador(a) de Lazer

Promover o lazer, a recreação e a atividade física no Município; Realizar Torneios de Bairros com jogos de salão e atividades recreativas; Realizar atividades intersecretariais, objetivando o lazer, a recreação e a atividade física da população; Promover a inclusão social nas atividades física, de recreação e de lazer; Fomentar o movimento e atividade laboral; Desempenhar outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE:

Secretário (a) Municipal

Assinar com o Prefeito os atos de sua competência; exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da Secretaria para a qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações; ordenar despesas; gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal da área de sua competência; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos à área de atuação da Secretaria correlata; apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria; coordenar a apresentação de relatórios e prestar informações em audiências públicas nas datas estabelecidas em lei, bem como prestar informações e repassar documentos aos conselhos de controle social, para cumprimento da legislação; supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência; realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento, e delegar atividades ao Secretário executivo promovendo ações que visem atingir os objetivos vinculados aos parâmetros de atribuições de cada Secretaria.

Secretário(a) Adjunto (a)

Auxiliar o Secretário (a) Municipal na organização, orientação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Assessor (a) Administrativo (a)

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

Coordenador(a) de Políticas para Juventude

Organizar as ações das equipes, com o planejamento voltado para suprir as necessidades deste público, bem como formular, coordenar e articular as políticas transversais relacionadas à juventude, dentre outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Secretário (a) Municipal

Assinar com o Prefeito os atos de sua competência; exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da Secretaria para a qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações; ordenar despesas; gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal da área de sua competência; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos à área de atuação da Secretaria correlata; apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria; coordenar a apresentação de relatórios e prestar informações em audiências públicas nas datas estabelecidas em lei, bem como prestar informações e repassar documentos aos conselhos de controle social, para cumprimento da legislação; supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência; realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento, e delegar atividades ao Secretário executivo promovendo ações que visem atingir os objetivos vinculados aos parâmetros de atribuições de cada Secretaria.

Secretário(a) Adjunto (a)

Auxiliar o Secretário (a) Municipal na organização, orientação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Assessor (a) Administrativo (a)

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

Assessor(a) de Engenharia

Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras municipais e outros. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas e trabalhos de medição, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Assessor(a) de Arquitetura

Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; coordenação da elaboração e execução do Plano Diretor visando o cumprimento das funções sociais da cidade; desenvolvimento de projetos de arquitetura e urbanismo que satisfaçam as exigências estéticas e técnicas do Município; supervisiona, coordena, orienta, elabora e fiscaliza o planejamento, projetos, execução e especificações de conjuntos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento e desenvolvimento físico, local, urbano, regional e de trânsito; elabora e executa desenho técnico e estudos de viabilidade técnicoeconômico para obras de edificações e urbanismo; assiste, assessora e dá consultoria nas áreas de projetos, obras e planejamento urbano e regional; executa atividades correlatas à habilitação profissional conforme Resolução 21 de 05/04/12 do CAU/BR ou as que venham alterá-las.

Coordenador(a) de Obras Públicas

Coordenar a execução das atividade de arborização e poda de árvores em vias e logradouros públicos; a concessão, autorização e fiscalização de feiras livres, quiosques, ambulantes, festas populares, eventos e publicidade em locais e logradouros públicos; a administração e manutenção de cemitérios; elaborar o plano de zoneamento urbano, acompanhar a sua aplicação; planejar e executar os serviços de iluminação pública; executar atividade concernentes à elaboração de projetos e obras pública municipais e aos respectivos orçamentos. exercer outras atividades compatíveis com natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Secretário (a) Municipal

Assinar com o Prefeito os atos de sua competência; exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da Secretaria para a qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações; ordenar despesas; gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal da área de sua competência; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos à área de atuação da Secretaria correlata; apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria; coordenar a apresentação de relatórios e prestar informações em audiências públicas nas datas estabelecidas em lei, bem como prestar informações e repassar documentos aos conselhos de controle social, para cumprimento da legislação; supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência; realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento, e delegar atividades ao Secretário executivo promovendo ações que visem atingir os objetivos vinculados aos parâmetros de atribuições de cada Secretaria.

Secretário(a) Adjunto (a)

Auxiliar o Secretário (a) Municipal na organização, orientação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Assessor (a) Administrativo (a)

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e

etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

Coordenador(a) de Endemias e Vigilância Sanitária

Coordenar e acompanhar o desenvolvimento de serviços e ações de investigação, fiscalização e vigilância sanitária em conformidade com legislação vigente e em articulação com os demais órgãos e instituições estaduais e federais; desenvolver e coordenar programas de educação sanitária; fazer cumprir as legislações sanitárias municipal, estadual e federal, investindo- se como autoridade sanitária com poderes para autuar, processar e impor sanções em caso de infrações a leis e regulamentos; autorizar a concessão de alvarás sanitários e outros documentos previstos na legislação vigente, relativos a produtos e estabelecimentos produtores relacionados direta ou indiretamente com a saúde; elaborar normas técnicas específicas de Vigilância Sanitária no âmbito municipal, atendidas as disposições legais; elaborar planos, emitir pareceres, executar diligências e demais ações de fiscalização sanitária; manter um sistema de informações que favoreça a participação do consumidor e do usuário nas ações de Vigilância Sanitária; participar, em integração com a Diretoria de Epidemiologia e outros órgãos afins, da execução das ações de farmacovigilância, da vigilância de agravos inusitados, vigilância das enfermidades transmissíveis por alimentos, das intoxicações químicas e outras; subsidiar e viabilizar a atualização da legislação sanitária municipal, compatibilizando-a com a Legislação Estadual e Federal em função das peculiaridades do Município; exercer atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Coordenador(a) de Atenção Básica

Integrar as práticas de gestão, as ações de Educação Permanente e de apoio institucional às equipes da Atenção Básica; realizar acompanhamento periódico e sistemático das equipes, promovendo espaços de debate sobre os processos de trabalho das equipes; desenvolver junto às equipes, uma rotina de avaliação e monitoramento do processo de trabalho e da assistência prestada à população; identificar, solicitar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e estrutura física das unidades, com base nas demandas apontadas pelas equipes; identificar, solicitar e acompanhar o suprimento de recursos materiais para as Unidades Básicas de Saúde/Unidades de Saúde da Família; garantir, de forma regular, na agenda das equipes de Atenção Básica, períodos para Educação Permanente; realizar a cartografia do município, identificando as especificidades de cada território, facilitando o fluxo dos usuários na rede; fomentar discussões sobre a Atenção Básica no Conselho Municipal de Saúde; articular junto às equipes de Saúde da Família/Atenção Básica e ao Núcleo Microrregional de Educação Permanente para a Atenção Básica, a realização do Política Municipal de Atenção Básica Acolhimento Pedagógico; acompanhar e alimentar as ferramentas de gestão do município relacionadas à Atenção Básica; acompanhar a atualização do SCNES em relação à Atenção Básica; acompanhar e analisar os dados produzidos pelas equipes de Atenção Básica para alimentação dos sistemas de informação; apoiar as equipes de Atenção Básica na análise das informações geradas a partir dos sistemas de informação com interface na Atenção Básica; apoiar na construção das políticas municipais de saúde e na implantação das políticas nacionais e estaduais vinculadas à Atenção Básica; programar, acompanhar e avaliar a execução das atividades previstas nas legislações referentes ao financiamento da Atenção Básica, a exemplo das portarias acerca da Compensação das Especificidades Regionais (CER); estimular as ações intersetoriais, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento integral das ações de saúde, de acordo com as prioridades estabelecidas na gestão; fomentar a implantação dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) e outras formas de controle social; participar nos espaços microrregionais de discussão sobre Atenção Básica, a exemplo do Colegiado Regional de Coordenadores da Atenção Básica; realizar ações que promovam a integração da Atenção Básica com a Vigilância em Saúde; contribuir na elaboração e alimentação das ferramentas de gestão do município relacionadas à Atenção Básica; promover a integração dos profissionais de Saúde Bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, de modo a desenvolverem ações integradas e correponsabilizadas; acompanhar ações intersetoriais desenvolvidas em parceria com a Atenção Básica, a exemplo das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família e as ações desenvolvidas pelo Programa Saúde na Escola (PSE).

Coordenador(a) de Farmácia

Executar as atividades relacionadas com o medicamento, que envolvem a seleção, programação, aquisição, conservação, controle de qualidade, a segurança e eficácia terapêutica, além de acompanhar e avaliar a utilização, dispensação com articulações sobre as reações adversas e o USO RACIONAL DO MEDICAMENTO, devendo articular-se sempre com os farmacêuticos que atuam nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde; verificar o estoque de medicamentos e aferir o vencimento dos remédios; proceder aos pedidos periódicos como forma de evitar a falta dos referidos produtos; executar outras atividades que lhe sejam autorizadas por seus superiores.

Gerente de Atenção à Saúde Básica

Coordenar e supervisionar as ações e serviços de atenção à saúde básica no município; Apoiar a implementação de políticas públicas de saúde básica, garantindo acesso e qualidade nos atendimentos; Monitorar e avaliar indicadores de saúde básica para aprimorar os serviços oferecidos à população; Promover a integração entre os diversos níveis de atenção (primária, secundária e terciária); Articular parcerias e iniciativas para fortalecer a rede de assistência à atenção primária.

Diretor(a) de UBS

Conhecer as regras formais e informais que lhe dizem respeito e garantam seu cumprimento na unidade sob sua responsabilidade; Deve revelar publicamente os fatos associados ao desempenho da unidade, os acertos e os erros; Deve prestar contas do desempenho da unidade ao conselho local de saúde e aos gestores aos quais está subordinado na SMS, e subsidiar a prestação de contas ao conselho municipal de saúde e aos órgãos de controle; enfrentar consequências por seu desempenho (cumprimento de metas); assegurar a satisfação das expectativas substantivas que cabe à unidade atender (políticas de saúde nacional, estadual e municipal e as expectativas do cidadão).

Diretor(a) de Unidade Mista

Conhecer e promover o cumprimento das regras formais e informais que lhe dizem respeito e garantir seu cumprimento na Unidade sob sua responsabilidade; gerir os dados associados ao desempenho da Unidade, mormente acertos e erros; prestar contas do desempenho da Unidade aos gestores aos quais está subordinado; subsidiar a prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde, se houver, e aos órgãos de controle; enfrentar consequências por seu desempenho, principalmente o cumprimento de metas; assegurar a satisfação das expectativas substantivas que cabe à Unidade atender, mormente políticas de saúde nacional, estadual e municipal e as expectativas do cidadão.

Diretor(a) do Centro de Especialidades Odontológicas e Médicas

Gerenciar as atividades administrativas e técnicas do Centro de Especialidades Odontológicas e Médicas; Supervisionar e coordenar as equipes multiprofissionais, garantindo a qualidade dos serviços prestados; Planejar e implementar ações para a melhoria do atendimento especializado; Monitorar o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos para o serviço; Articular parcerias e projetos que contribuam para a ampliação da oferta de especialidades médicas e odontológicas.

Chefe de Unidade Setorial

Chefiar e coordenar as atividades da Unidade Setorial sob sua responsabilidade, zelando pelo cumprimento das rotinas administrativas e operacionais; supervisionar a confecção, recebimento e remessa de documentos oficiais; assegurar a organização de arquivos e o gerenciamento eficiente das informações da unidade; controlar o material de consumo e permanente, adotando as providências necessárias para sua reposição, manutenção ou aquisição; gerir a frequência e a escala de férias do pessoal lotado na unidade, em articulação com os setores competentes; elaborar ou supervisionar a elaboração de relatórios, projetos e demais documentos pertinentes à unidade; presidir ou designar responsável para secretariar reuniões e eventos institucionais; garantir a execução dos serviços administrativos e burocráticos inerentes ao setor sob sua chefia; e exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo e com as determinações da autoridade superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:

Secretário (a) Municipal

Assinar com o Prefeito os atos de sua competência; exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da Secretaria para a qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações; ordenar despesas; gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal da área de sua competência; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos à área de atuação da Secretaria correlata; apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria; coordenar a apresentação de relatórios e prestar informações em audiências públicas nas datas estabelecidas em lei, bem como prestar informações e repassar documentos aos conselhos de controle social, para cumprimento da legislação; supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência; realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento, e delegar atividades ao Secretário executivo promovendo ações que visem atingir os objetivos vinculados aos parâmetros de atribuições de cada Secretaria.

Secretário(a) Adjunto (a)

Auxiliar o Secretário (a) Municipal na organização, orientação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Assessor (a) Administrativo (a)

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

Coordenador(a) de Limpeza Urbana

Realizar pequenos reparos, em praças, meio-fio, prédios públicos municiais, logradouros, pontes, placas de sinalização; promover a limpeza urbana através da divisão de cidade em áreas geográficas, inspecionandoas, periodicamente, para constatar qualidade dos serviços, as condições de limpeza e higiene dos logradouros; coletar detritos, resíduos sólidos e demais entulhos provenientes dos logradouros públicos e de imóveis públicos privados; elaborar o zoneamento do Município, tendo e vista permitir a otimização das viaturas e dos serviços; administrar a operacionalização do aterro sanitário e da usina de reciclagem de resíduos sólidos; notificar os proprietários de lotes urbanos, da cordo com a legislação pertinente; coordenar, supervisionar e promover a execução de coleta regular, extraordinária ou especial do transporte do lixo desde o pontos de produção até os locais de destinado final; coordenar, supervisionar, controlar e fiscaliza a execução dos serviços de limpeza pública e remoção de lixo executados poem presas e por veículos alugados; controlar as empresas particulares, transportaram lixo e similares, que prestam serviço ao município; elaborar e propor a programação periódica do trabalhos de limpeza pública, verificando itinerários fixados para a coleta, limpeza pública e remoção do lixo; elaborar e submeter periodicamente à apreciação análise superior relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas; cumprir outras atividades compatíveis com natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Secretário(a) Municipal

Assinar com o Prefeito os atos de sua competência; exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da

Secretaria para a qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações; ordenar despesas; gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal da área de sua competência; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos à área de atuação da Secretaria correlata; apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria; coordenar a apresentação de relatórios e prestar informações em audiências públicas nas datas estabelecidas em lei, bem como prestar informações e repassar documentos aos conselhos de controle social, para cumprimento da legislação; supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência; realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento, e delegar atividades ao Secretário executivo promovendo ações que visem atingir os objetivos vinculados aos parâmetros de atribuições de cada Secretaria.

Secretário(a) Adjunto(a)

Auxiliar o Secretário (a) Municipal na organização, orientação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Assessor(a) Especial

Prestar assessoria a agentes da administração superior, auxiliando-os nos assuntos administrativos e políticos do órgão que estiver lotado.

Assessor(a) Administrativo

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

Coordenador(a) de Vigilância e Benefícios Sociais

Coordenar a produção, análise e sistematização de dados sobre a realidade socioeconômica da população atendida pela política de assistência social; Monitorar a eficácia e o impacto das políticas e programas socioassistenciais no município; Propor diretrizes e estratégias para o aprimoramento dos serviços de assistência social; Articular-se com outros órgãos e entidades para fortalecer a rede de proteção social; Supervisionar a atualização de cadastros e registros das famílias atendidas, garantindo a qualidade das informações.

Coordenador(a) de Proteção Social Especial

Coordenar, planejar, acompanhar, fiscalizar e avaliar o atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras; gerir os serviços da rede socioassistencial, tendo em vista a atividade dos encaminhamentos e da atenção protetiva às famílias e articular com outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, o Ministério Público, os Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos, com definição de fluxos de referência e contrarreferência; atuar juntamente com o departamento de PSE para elaboração de medidas protetivas e demais serviços especializados.

Coordenador(a) de Emprego e Renda

Desenvolver e gerir projetos de qualificação e capacitação profissional que atendam às necessidades do mercado de trabalho; coordenar e avaliar programas e projetos que contribuam para a inserção de trabalhadores com deficiência e em situações de vulnerabilidade social, no mercado de trabalho; coordenar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, avaliando tendências do futuro do trabalho no âmbito do Município; estabelecer, acompanhar e monitorar parcerias, convênios e termos de cooperação com outras esferas de governo e órgãos financiadores para o desenvolvimento de programas e projetos referentes à sua área de atuação; exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Coordenador(a) de Habitação

Coordenar, planejar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a elaboração de documentos técnicos, como relatórios, laudos, pareceres, dentre outros, voltados à área; elaborar, orientar, organizar e supervisionar os projetos habitacionais; controlar o desenvolvimento dos projetos habitacionais; exarar despachos em processos administrativos; participar e elaborar projetos de regularização fundiária; realizar a fiscalização das obras e responsabilidade técnica perante o CREA.

Coordenador(a) do CRAS

Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços; - coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; - definir, com os profissionais, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; - definir, com os profissionais, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; - definir, com a equipe técnica, os meios e os ferramentais teórico metodológicos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido; - monitorar regularmente as ações de acordo com as diretrizes do programa, instrumentos e indicadores pactuados; - realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras; - promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação relativa a cobertura da demanda existente no território e acompanhar os encaminhamentos feitos; - promover e participar de reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando articular a ação intersetorial no território; - contribuir com o órgão

gestor municipal na avaliação relativa à cobertura dos serviços no território e no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social.

Coordenador(a) do Cadastro Único

Realizar a coordenação intersetorial e articulação para o acompanhamento das condicionalidades, além de promover capacitações e apoio técnico aos gestores municipais no processo de cadastramento das famílias de baixa renda no Cadastro Único; promover ações que viabilizem a gestão intersetorial, na esfera estadual e municipal; promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais; apoiar e estimular o cadastramento e a atualização cadastral pelos Municípios; estimular o Município para o estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições governamentais e não governamentais, para oferta dos programas sociais complementares; incentivar e supervisionar a realização de atividades de capacitação que subsidiem o trabalho dos Municípios na gestão e operacionalização do Cadastro Único ou equivalente.

Coordenador(a) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Coordenar as ações efetuadas dentro do serviço público de convivência; Gerenciando a execução dos serviços; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos.

Chefe de Unidade Setorial

Chefiar e coordenar as atividades da Unidade Setorial sob sua responsabilidade, zelando pelo cumprimento das rotinas administrativas e operacionais; supervisionar a confecção, recebimento e remessa de documentos oficiais; assegurar a organização de arquivos e o gerenciamento eficiente das informações da unidade; controlar o material de consumo e permanente, adotando as providências necessárias para sua reposição, manutenção ou aquisição; gerir a frequência e a escala de férias do pessoal lotado na unidade, em articulação com os setores competentes; elaborar ou supervisionar a elaboração de relatórios, projetos e demais documentos pertinentes à unidade; presidir ou designar responsável para secretariar reuniões e eventos institucionais; garantir a execução dos serviços administrativos e burocráticos inerentes ao setor sob sua chefia; e exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo e com as determinações da autoridade superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

Secretário(a) Municipal

Assinar com o Prefeito os atos de sua competência; exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da Secretaria para a qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações; ordenar despesas; gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal da área de sua competência; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos à área de atuação da Secretaria correlata; apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria; coordenar a apresentação de relatórios e prestar informações em audiências públicas nas datas estabelecidas em lei, bem como prestar informações e repassar documentos aos conselhos de controle social, para cumprimento da legislação; supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência; realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento, e delegar atividades ao Secretário executivo promovendo ações que visem atingir os objetivos vinculados aos parâmetros de atribuições de cada Secretaria.

Secretário(a) Adjunto(a)

Auxiliar o Secretário (a) Municipal na organização, orientação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Assessor(a) Administrativo

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

Coordenador(a) de Transporte e Mobilidade Urbana

Gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público de passageiros no Município; Promover adequadas sinalização; realizar o gerenciamento e a manutenção da frota municipal; Criar condições para o cumprimento da legislação e das normas de trânsito no âmbito municipal, organizar o planejamento, projetos, regulamentação e operação do trânsito de pedestres, animais e o desenvolvimento, a circulação e segurança dos ciclistas; organizar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário; coordenar o planejamento e organização da fiscalização dos serviços rodoviários municipais, bem como outros serviços de transporte coletivo urbano e de táxi; Outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS:

Secretário (a) Municipal

Assinar com o Prefeito os atos de sua competência; exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da Secretaria para a qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações; ordenar despesas; gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal da área de sua competência; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos à área de atuação da Secretaria correlata; apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria; coordenar a apresentação de relatórios e prestar

informações em audiências públicas nas datas estabelecidas em lei, bem como prestar informações e repassar documentos aos conselhos de controle social, para cumprimento da legislação; supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência; realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento, e delegar atividades ao Secretário executivo promovendo ações que visem atingir os objetivos vinculados aos parâmetros de atribuições de cada Secretaria.

Secretário(a) Adjunto (a)

Auxiliar o Secretário (a) Municipal na organização, orientação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Assessor (a) Administrativo (a)

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

Consultor(a) Tributário

Atuar nas execuções fiscais e em todos os incidentes processuais, nas ações declaratórias e nas ações anulatórias de crédito tributário e não tributário, bem como em outras ações correlatas de matéria tributária e/ou não tributária, no âmbito do município, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença; Interpor recursos e outras medidas nos processos judiciais de sua competência; Exercer as funções de consultoria em matéria tributária; Analisar e deferir pedido de parcelamento de crédito tributário e não tributário, inscritos em dívida ativa, nos termos legais; Receber as Certidões de Dívida Ativa para ajuizamento; Ajuizar e acompanhar medida cautelar fiscal, preparatória e incidental, de crédito tributário; Providenciar, por meio de medidas administrativas ou judiciais, o cancelamento de registros de ônus pendentes sobre imóveis adjudicados em processos de sua competência, quando os autos ainda estejam em andamento; Desenvolver outras atividades correlatas.

Coordenador(a) de Tributos Municipais

Promover o atendimento geral dos contribuintes; emitir guias de recolhimento referentes a tributos municipais; esclarecer dúvidas dos contribuintes, referentes a tributos imobiliários; orientar os contribuintes quanto ao preenchimento de requerimentos diversos; fornecer informações quanto aos dados relativos aos imóveis; manter atualizados os dados cadastrais dos imóveis, conforme as informações fornecidas pelos proprietários ou conforme informações contidas nos cadernos fornecidos pelos cartórios de registro de imóveis; executar outras tarefas afins.

Subcoordenador(a) de Tributos Municipais

Coordenar os serviços da área tributária e da produção primária, orientando a equipe executora, sempre que necessário; executar outras tarefas correlatas e distribuídas pela autoridade superior.

Coordenador(a) de Empenho e Orçamento

Gerenciar o acompanhamento e orientação do fluxo de despesas; gerenciar e fiscalizar o enquadramento das receitas próprias e das transferências constitucionais e legais por fontes específicas, proporcionando o gerenciamento dos saldos financeiros; organizar, cadastrar os empenhos pagos e a pagar mantendo atualizado o sistema, para fins de consulta da situação de empenhos.

Coordenador(a) de Pagamento

Gerenciar as movimentações financeiras do Município; organizar, manter e atualizar a ordem cronológica de pagamentos e coordenar o acompanhamento diário das receitas municipais.

Coordenador(a) Financeiro

Realizar a movimentação das receitas e despesas do município; Efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos junto aos órgãos responsáveis; Efetuar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestral para publicação; Efetuar o Relatório de Gestão Fiscal Quadrimestral para publicação; Auxiliar e executar o serviço do Departamento de finanças e exercer outras atribuições que o superior lhe confiar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Secretário (a) Municipal

Assinar com o Prefeito os atos de sua competência; exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da Secretaria para a qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações; ordenar despesas; gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal da área de sua competência; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos à área de atuação da Secretaria correlata; apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria; coordenar a apresentação de relatórios e prestar informações em audiências públicas nas datas estabelecidas em lei, bem como prestar informações e repassar documentos aos conselhos de controle social, para cumprimento da legislação; supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência; realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento, e delegar atividades ao Secretário executivo promovendo ações que visem atingir os objetivos vinculados aos parâmetros de atribuições de cada Secretaria.

Secretário(a) Adjunto (a)

Auxiliar o Secretário (a) Municipal na organização, orientação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Assessor (a) Administrativo (a)

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis.

Coordenador(a) do Programa de Geração de Renda

Planejar, coordenar e executar ações voltadas à promoção da geração de renda no âmbito municipal; Desenvolver programas e projetos que estimulem o empreendedorismo, o cooperativismo e a economia solidária; Apoiar a criação e o fortalecimento de iniciativas produtivas individuais e coletivas; Articular parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para oferta de capacitações, oficinas e cursos de qualificação profissional; Identificar oportunidades de inserção produtiva e econômica da população em situação de vulnerabilidade; Acompanhar os resultados das ações de geração de renda e propor melhorias contínuas; Incentivar o desenvolvimento de feiras, exposições e demais eventos voltados à comercialização da produção local; Estimular a formalização de pequenos negócios e o acesso ao microcrédito; Promover a inclusão produtiva como estratégia de desenvolvimento local sustentável; Desempenhar outras atividades afins.

Coordenador(a) de Associativismo e Cooperativismo

Elaborar programas de fomento à indústria e comércio; estimular a criação de cooperativas e associações com objetivo de organizar e fortalecer o comércio e a indústria; manter intercâmbio com entidades governamentais ou da iniciativa privada, objetivando a implantação de programas ou assinatura de convênios que incentivem a indústria e ao comércio; exercer outras atividades compatíveis com natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Secretária.

Coordenador(a) de Turismo

Promover, organizar e executar ações visando o desenvolvimento do turismo, sobretudo o de eventos, no âmbito do Município; Promover estudos, levantamentos de potencialidades turísticas no município;- Elaborar e desenvolver projetos de atividades turísticas no município; Propor medidas visando conjugar esforços, em qualquer esfera de governo da iniciativa privada, visando alavancar condições de desenvolvimento turístico; Incentivar os setores da iniciativa privada que mais especificamente contribuem para o desenvolvimento turístico; Zelar pela boa imagem da Administração Municipal; Outras competências afins.

Coordenador(a) de Mercado de Produtor

Organizar as ações das equipes, com o planejamento voltado para suprir as necessidades deste público, bem como formular, coordenar e articular as políticas transversais relacionadas ao mercado do produtor, dentre outras atividades correlatas.

Chefe de Unidade Setorial

Chefiar e coordenar as atividades da Unidade Setorial sob sua responsabilidade, zelando pelo cumprimento das rotinas administrativas e operacionais; supervisionar a confecção, recebimento e remessa de documentos oficiais; assegurar a organização de arquivos e o gerenciamento eficiente das informações da unidade; controlar o material de consumo e permanente, adotando as providências necessárias para sua reposição, manutenção ou aquisição; gerir a frequência e a escala de férias do pessoal lotado na unidade, em articulação com os setores competentes; elaborar ou supervisionar a elaboração de relatórios, projetos e demais documentos pertinentes à unidade; presidir ou designar responsável para secretariar reuniões e eventos institucionais; garantir a execução dos serviços administrativos e burocráticos inerentes ao setor sob sua chefia; e exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo e com as determinações da autoridade superior.

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:6B5D1DEF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - LEI MUNICIPAL N° 740/2025

ANEXO I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:
NOME DO CARGO
Gabinete do Prefeito
Gabinete do Vice-Prefeito
Subprefeitura
Secretaria de Governo
Procuradoria Jurídica do Município
Controladoria Geral do Município

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:
NOME DO CARGO
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Juventude
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Secretaria Municipal de Transporte
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:
NOME DO CARGO
Consultoria Contábil
Consultoria Tributária
Consultoria Jurídica

ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO:
NOME DO CARGO
Serviço da Junta Militar
Conselhos Municipais
Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:71BBE29C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 740/2025 - DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 740, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e institucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Art. 1º - A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, constituída em órgãos, secretarias, assessorias, departamentos, divisões e conselhos, passa a ser a seguinte:

– ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:
- Gabinete do Prefeito;
- Gabinete do Vice-Prefeito;
- Secretaria de Governo;
- Subprefeitura;
- Procuradoria Jurídica do Município;
- Controladoria-Geral do Município.

– ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Juventude;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Transporte;
- Secretaria Municipal de Tributação;
- Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

– ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:
- Consultoria Contábil;
- Consultoria Tributária;
- Consultoria Jurídica.
– ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO:

- Serviço da Junta Militar;
- Conselhos Municipais;
- Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 2º A estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal é reorganizada nos termos desta Lei, obedecidas às disposições da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal compreende um conjunto integrado de diferentes órgãos, cuja estrutura administrativa e organizacional serve de alicerce para nortear suas ações, obedecendo às seguintes diretrizes:

– otimização da estrutura e do funcionamento da administração com vistas ao atendimento mais eficaz das demandas apresentadas pela sociedade;

– reestruturação da atuação dos órgãos, em consonância com a orientação estratégica do Governo Municipal, com vistas ao fortalecimento da interlocução com o Poder Legislativo, com os setores econômicos, acadêmicos e sociais;
– racionalização da estrutura administrativa, por meio da adaptação dos órgãos que compõem a administração do Município às prioridades de governo;
– definição e operacionalização dos objetivos da ação governamental;
– evidenciação das ações estratégicas, especialmente as relações com outros entes federativos para promoção do desenvolvimento local e regional;
– adequação da estrutura administrativa ao modelo de gestão, integrando as políticas públicas ao processo de planejamento participativo, desenvolvimento sustentável, monitoramento de programas, projetos e ações com base no território;
– valorização dos recursos humanos da municipalidade e sua participação no planejamento, na gestão e no monitoramento das ações de governo.

Art. 3º O desenvolvimento das atividades legais e constitucionais será realizado pelos órgãos próprios da Administração Direta, de forma integrada e conjunta, buscando atingir as metas e objetivos fixados pelo Governo Municipal.

Art. 4º O Planejamento será utilizado como instrumento para o desenvolvimento físicoterritorial, econômico, cultural e social do Município, de acordo com as peculiaridades locais e os recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos disponíveis e obedecerá às diretrizes emanadas dos anseios da comunidade e as estabelecidas pelo Poder Executivo, guardando consonância com os planos e programas do governo Estadual e Federal, através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos de planejamento:

- Plano Plurianual da Administração – PP;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA;

Parágrafo único. A ação do Município, em áreas assistidas pelos Governos do Estado e da União, será de caráter supletivo e, sempre que for o caso, buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros próprios disponíveis.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º São competências do Gabinete do Prefeito coordenar a pauta de audiências, viagens e eventos do chefe do poder executivo, a recepção de autoridades, o acompanhamento das ações dos serviços públicos delegados, promover articulação política, cerimonial, auxiliar na elaboração de leis e decretos e desenvolver ações de apoio direto e imediato ao Chefe do Executivo de acordo com as necessidades de natureza protocolar, institucional e demais assuntos relacionados à administração pública municipal, além da articulação do Gabinete do Prefeito com as Secretarias Municipais.

SEÇÃO II
DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
Art. 6º São competências do Gabinete do Vice-prefeito coordenar a pauta de audiências, viagens e eventos do Vice- prefeito e promover a integração do Gabinete do Vice-Prefeito com as Secretarias Municipais e entidades da administração indireta, bem como assessorar e prestar apoio logístico e operacional ao Vice-prefeito no exercício de suas funções especiais e em assuntos técnicos e políticos relativos à gestão da Administração Pública.

SEÇÃO III
DA SUBPREFEITURA
Art. 7º Compete à Subprefeitura atuar como representação descentralizada e especializada da Prefeitura de Riachuelo no Distrito de Cachoeira do Sapo, com a finalidade de promover a articulação local da administração pública municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços públicos, facilitar o acesso da população aos órgãos municipais, identificar demandas locais, implementar ações determinadas pelo Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias Municipais, bem como desenvolver atividades administrativas, operacionais e de apoio à gestão pública no âmbito do distrito, conforme diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA DE GOVERNO
Art. 8º À Secretaria de Governo (SEGOV), subordinada diretamente ao Chefe do Executivo do Governo Municipal, compete a promoção e articulação direta do Executivo com os demais poderes, coordenando suas atividades políticas, cívicas e de representação entre os órgãos e entidades, articulação social, assim como realizar a coordenação da política de comunicação, inclusive digital, sendo responsável pela publicação dos atos e expedientes na imprensa oficial, além de definir medidas que assegurem o cumprimento da Constituição, leis e decretos.

SEÇÃO V
DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Art. 9º A Procuradoria Jurídica do Município de Riachuelo (PGM), assessora e orienta jurídica e normativamente o Município de Riachuelo, possuindo competências para exercer a representação judicial e extrajudicial do município e das suas entidades de direito público interno, bem como prestar apoio em assuntos jurídicos e legislativos ao Chefe do Executivo municipal e prestar serviços de consultoria jurídica aos órgãos e entidades da administração pública municipal, além de normatizar e promover a uniformização de jurisprudência administrativa no âmbito do município e zelar pela observância da legalidade e da finalidade dos atos administrativos e das atividades governamentais.

SEÇÃO VI
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 10º A Controladoria Geral do Município (CGM), subordinada diretamente ao Chefe do Executivo, possui competências para coordenar o sistema de controle interno da administração pública municipal, promovendo a prevenção e o combate à corrupção, a defesa do patrimônio público, o fomento ao controle social, à melhoria da qualidade do gasto, o apoio ao controle externo, a transparência, bem como, exercer funções de controladoria, auditoria, ouvidoria e analisar atos de correição.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 11. À Secretaria de Administração (SAD) compete:

– o planejamento, desenvolvimento e coordenação dos sistemas administrativos de gestão de pessoal, patrimônio, materiais, transportes e comunicações internas, no âmbito da administração pública municipal;
– promover, supervisionar e avaliar a execução de planos e projetos de tecnologia da informação;
– promover a modernização administrativa do município e o desenvolvimento organizacional aplicados à administração pública municipal, servindo como órgão disciplinador dos sistemas de compras, licitações e contratos e de suporte para outras Secretarias.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Art. 12. À Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos compete:
– atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas relativas à área de meio ambiente com vistas ao desenvolvimento sustentável;
– promover a defesa do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e saudável, bem como a justiça social no uso racional dos recursos ambientais, através da promoção do desenvolvimento sustentável de forma integrada com os demais órgãos de governo e com a sociedade;
– realizar o licenciamento ambiental, observadas as competências municipais;
– realizar a fiscalização ambiental;
– promover a educação ambiental em conjunto com os demais órgãos governamentais e com a sociedade;
– gerir e fiscalizar os serviços da limpeza urbana, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares;
– executar e coordenar os serviços de ajardinamento, poda, arborização e conservação de praças, parques e jardins públicos;
– elaborar estudos relacionados com as ações de sua área de competência;
– exercer a fiscalização dos órgãos e entidades que receberem auxílios, contribuições ou subvenções do Município, nos assuntos de sua competência;
– zelar pelas máquinas, veículos e bens móveis, realizando o controle dos estoques de bens de uso e consumo atinentes à sua atividade;
– assessorar o Prefeito e as demais Secretarias nos assuntos de sua competência;
– exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

SEÇÃO IX
DA SECRETARIA DE CULTURA

Art. 13. À Secretaria de Cultura compete:
I – promover o planejamento e fomento das atividades culturais; II – valorizar as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social de Riachuelo;
– preservar e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial do município;
– promover intercâmbio cultural nos âmbitos regional, nacional e internacional;

SEÇÃO X
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 14. À Secretaria de Educação compete:
– garantir o acesso da população à educação básica e manter a rede pública municipal de ensino;
– promover ações articuladas com os entes estaduais e federais de educação e supervisionar instituições públicas da rede municipal de educação; III – elaborar, implantar e acompanhar políticas educacionais voltadas para a melhoria da qualidade do ensino, modernização pedagógica e da capacitação do quadro técnico da educação municipal;
IV – desenvolver políticas de ampliação do acesso à educação integral; V – formular, implementar, acompanhar e avaliar as políticas municipais de educação.

SEÇÃO X
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 15. À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete:

– atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas que visem à promoção do esporte, da atividade física e do lazer, com foco no desenvolvimento humano e na melhoria da qualidade de vida da população;
– organizar, coordenar e executar atividades desportivas, recreativas e de lazer;
– incentivar e fomentar o esporte como forma de integração, educação, lazer e bemestar social;
– atrair e apoiar eventos esportivos para Riachuelo;
– promover o esporte de forma permanente, institucionalizando as ações inerentes à sua área de atuação;
– apoiar os diversos órgãos e entidades ligadas ao esporte;
– promover a utilização adequada e fomentar novos espaços públicos destinados às atividades esportivas, recreativas e de lazer;

– elaborar estudos relacionados com as ações de sua área de competência.

SEÇÃO XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Art. 16. À Secretaria Municipal de Juventude compete:
– fomentar a criação, manutenção e aprimoramento de festas e eventos que promovam a valorização do Município;
– atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas voltadas para a juventude, visando ao desenvolvimento social e à melhoria da qualidade de vida dos jovens;
– promover programas e ações de inclusão social, qualificação profissional e incentivo à participação da juventude na vida política, econômica e cultural do Município;
– estimular e apoiar iniciativas que favoreçam a inserção dos jovens no mercado de trabalho, bem como o empreendedorismo juvenil;
– incentivar o protagonismo juvenil e a participação ativa dos jovens em atividades culturais, esportivas, sociais e educacionais;
– articular parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para a implementação de políticas voltadas à juventude;
– elaborar estudos relacionados com as ações de sua área de competência.

SEÇÃO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Art. 17. À Secretaria de Obras compete:

– formular, aprovar, gerir, normatizar e fiscalizar a execução de programas, projetos e sistemas relativos à execução de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana;
– orientar e gerir a execução de programas e projetos para a construção, manutenção e reforma de edifícios e equipamentos da Administração Pública Municipal, bem como fiscalizar esses projetos e as obras realizadas em parceria com o governo federal, estadual ou com instituições privadas e do terceiro setor;
– executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação.

SEÇÃO XIII
DA SECRETARIA DE SAÚDE
Art. 18. À Secretaria de Saúde (SMS) compete:
– planejar, desenvolver e executar a política de atendimento integral das necessidades de saúde da população;
– desenvolver políticas de fortalecimento ao sistema de atendimento especializado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e à complementação da rede hospitalar e ambulatorial do município;
– exercer as atividades de fortalecimento da rede de atenção básica e psicossocial;
– coordenar e acompanhar o processo de municipalização do Sistema Único de Saúde (SUS);
– planejar, desenvolver e executar a política sanitária municipal implementando ações e programas de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária, de vacinação e das unidades básicas de saúde – UBS;
– promover políticas de inovação na rede de saúde do Município;

SEÇÃO XIV
DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 19. À Secretaria de Serviços Urbanos compete:
– planejar, coordenar e executar a manutenção e conservação de vias públicas, praças e demais logradouros municipais;
– gerenciar a limpeza urbana, a coleta de resíduos sólidos e a destinação ambientalmente adequada dos mesmos;
– regulamentar e fiscalizar a ocupação e o uso dos espaços públicos urbanos; IV – executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação.

SEÇÃO XV
DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 20. À Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social compete:
– atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas de assistência social e habitação;
– promover a política de desenvolvimento social de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais;
– executar programas, projetos e ações que visem à melhoria das condições sociais, econômicas e sanitárias da comunidade em situação de vulnerabilidade social;
– coordenar programas de habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
– desenvolver mecanismos de proteção à família, à mulher, à infância, à adolescência e ao envelhecimento da população;
– promover o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
– promover ações que assegurem o pleno exercício da cidadania; VIII – coordenar a execução da política de defesa dos direitos humanos e das minorias étnico-sociais;
– desenvolver, coordenar e apoiar programas, projetos e ações destinadas a facilitar o acesso da população à habitação de interesse social;
– promover a integração, racionalização e otimização da infraestrutura básica e de equipamentos sociais;
– monitorar áreas públicas suscetíveis de invasões e áreas de risco; XII – promover ações voltadas à ampliação do acesso ao mercado de trabalho;
– coordenar e administrar o banco de materiais;
– conservar e reparar as edificações do Município atinentes à sua atividade;
– elaborar estudos relacionados com as ações de sua área de competência;
– exercer a fiscalização dos órgãos e entidades que receberem auxílios, contribuições ou subvenções do Município, nos assuntos de sua competência; XVII – zelar pelas máquinas, veículos e bens móveis, realizando o controle dos estoques de bens de uso e consumo atinentes à sua atividade;
– assessorar o Prefeito e as demais Secretarias nos assuntos de sua competência;
– exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

SEÇÃO XVI
DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Transporte:
– coordenar, executar e controlar a fiscalização do trânsito e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, observada a competência municipal;
– gerir o sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário, visando agregar qualidade à mobilidade coletiva;
– regular, controlar e fiscalizar a operação do estacionamento rotativo nas vias públicas municipais;
– desenvolver programas locais e participar de programas nacionais e estaduais da educação e segurança de trânsito;
– coordenar os sistemas de juntas administrativas;
– fiscalizar e avaliar os padrões de qualidade e de segurança do setor do transporte privado;
– controlar as concessões, permissão e autorização do transporte público municipal de passageiros e outras, conforme legislação vigente;
– coordenar, executar e controlar convênios com órgãos federais e estaduais relativos ao setor do trânsito, transportes e mobilidade.
SEÇÃO XVII SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
Art. 22. À Secretaria de Tributação compete:
– atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas relativas às áreas econômica, financeira orçamentária, contábil e tributária do Município;

– efetuar o pagamento, recebimento, guarda e movimentação de numerário e outros valores pertencentes ao Município;
– proceder ao controle e escrituração contábil dos fatos administrativos do Município;
– analisar as prestações de contas dos órgãos e entidades que receberem auxílios, contribuições ou subvenções do Município;
– exercer a fiscalização dos órgãos e entidades que receberem auxílios, contribuições ou subvenções do Município, nos assuntos de sua competência; VI – exercer a prestação de contas do Município perante os órgãos de
controle externo;
– fornecer os subsídios e elementos necessários à elaboração das leis orçamentárias;
– lançar, fiscalizar e arrecadar os tributos e demais receitas nãotributárias de competência municipal;
– gerenciar os cadastros fiscais, as informações econômico- fiscais e demais dados de contribuintes;
– decidir:
no âmbito de processos administrativo-tributários; e
na apreciação de consultas em matéria tributária ou de pedidos de regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão de parcelamento e outros benefícios fiscais definidos em lei;
– dar assessoria e consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a orientar o atendimento ao contribuinte nessa área, visando ao exato cumprimento da legislação em vigor, ressalvadas as competências da Procuradoria Jurídica do Município;
– promover a cobrança administrativa e extrajudicial dos créditos tributários e não-tributários municipais;
– propor atividades que impulsionam a educação fiscal, servindo de instrumento de ligação entre o cidadão contribuinte e a Fazenda Municipal; XIV – celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais objetivando o aprimoramento da fiscalização tributária, a racionalização de atividades e a integração dos dados econômico-fiscal;
– gerir a legislação tributária do Município estudando e sugerindo alterações na mesma com vistas a sua atualização e modernização;
– fiscalizar as atividades econômicas no âmbito municipal; XVII – elaborar estudos relacionados com as ações de sua área de competência;
– zelar pelas máquinas, veículos e bens móveis, realizando o controle dos estoques de bens de uso e consumo atinentes à sua atividade;
– assessorar o Prefeito e as demais Secretarias nos assuntos de sua competência;
– exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

SEÇÃO XVIII
DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 23. À Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico compete:
– planejar e promover o desenvolvimento econômico sustentável, em articulação com o Estado, União e Sociedade Civil;
– promover a política de desenvolvimento econômico sustentável e economia criativa do Município;
– promover e apoiar ações e atividades de incentivo à ciência, tecnologia, inovação;
– desenvolver a política municipal de turismo, fortalecer o trade turístico municipal, promovendo e apoiando ações correlatas;
– garantir a eficácia dos investimentos públicos e privados, em especial aqueles considerados estratégicos para a geração de emprego e renda, visando à inclusão social;
– planejar, desenvolver ações e programas de implantação de empreendimentos estruturadores e fomentadores da economia local e regional;
– promover políticas de microcrédito e fomento ao empreendedorismo local;
– planejar e desenvolver a economia criativa do município;
VIII – outras atividades correlatas.

SEÇÃO XIX
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Art. 24. Aos Órgãos de Assessoramento compete:
– à Consultoria Contábil: prestar apoio técnico-contábil aos órgãos da Administração Municipal, acompanhar a execução orçamentária e auxiliar na elaboração de relatórios e balanços financeiros;
– à Consultoria Tributária: prestar orientação técnica sobre a legislação tributária municipal, promover estudos e análises para a melhoria da arrecadação e da justiça fiscal;
– à Consultoria Jurídica: prestar assessoria jurídica à Administração Municipal, emitir pareceres, analisar contratos, convênios, editais e demais instrumentos legais, bem como atuar na defesa dos interesses do Município em juízo ou fora dele.

SEÇÃO XX
DOS ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO

Art. 25. Aos Órgãos de Cooperação compete:
– ao Serviço da Junta Militar: manter articulação com o Exército Brasileiro para a regularização das obrigações militares dos cidadãos, organizando o alistamento militar no âmbito municipal;
– aos Conselhos Municipais: colaborar com o planejamento, execução e fiscalização das políticas públicas, assegurando a participação democrática da sociedade civil;
– ao Sistema de Controle Interno: acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos públicos, promovendo a transparência, a legalidade, a eficiência e a economicidade da Administração Municipal.

Se desejar, posso ajustar a redação normativa conforme o estilo da sua Lei Orgânica ou outro documento legal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Ficam criados todos os órgãos complementares da Estrutura Básica da Prefeitura, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 27. Ficam criados todos os Cargos de Provimento em Comissão, com denominação, remuneração e quantidade estabelecidas, conforme Anexo II, parte integrante desta Lei, para o exercício das atividades nos órgãos e em suas respectivas unidades administrativas.
Art. 28. As atribuições dos cargos da estrutura da Administração Direta, respeitadas as especificidades de cada unidade administrativa, encontram-se no Anexo III desta lei.
Art. 29. Os cargos de Secretário Municipal têm sua remuneração estabelecida na forma de subsídio, fixado em parcela única e por lei, de conformidade com o que dispõem os incisos X e XI do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição Federal de 1988, e aqueles fixados no valor do salário mínimo serão, anualmente, corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que legalmente o substitua.
§ 1º Os cargos de Secretário Municipal quando exercidos por servidores efetivos e este optar pela remuneração do respectivo cargo efetivo, podem receber ainda a Gratificação de Representação do cargo comissionado, se houver, no percentual de 60% (sessenta por cento) do subsídio recebido pelo cargos de Secretário Municipal, nos termos do art. 47, parágrafo único, da Lei Municipal nº 340/96.
§ 2º Os cargos de Secretário Municipal Adjunto têm sua remuneração fixada no percentual de 60% (sessenta por cento) do subsídio pago aos cargos de Secretário Municipal, e quando exercidos por servidores efetivos, estes poderão receber ainda a Gratificação de Representação do cargo comissionado, se houver, no mesmo percentual 60% (sessenta por cento) do subsídio recebido pelo cargos de Secretário Municipal, nos termos do art. 47, parágrafo único, da Lei Municipal nº 340/96.
Art. 30. Os cargos de Diretor, Coordenador, Chefe e de Assessoria poderão ser exercidos por servidores nomeados para Cargos em Comissão, ou por servidores efetivos, mediante atribuição de Função Gratificada, na forma de lei, em ambos os casos, de livre nomeação e exoneração, designação ou destituição pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 31. Fica conferido ao cargo de Procurador Jurídico do Município e de Controlador Geral do Município o status de Secretário Municipal, e a sua remuneração observará o disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 690/2023.

Art. 32. Os Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Riachuelo estão dispostos hierarquicamente conforme disposto no artigo 1º da seguinte forma:

– Secretarias (CC -1);
- Procuradoria Jurídica do Município (CC-1);
- Controlador Geral do Município (CC-1);
– Secretarias Adjuntas (CC - 2);
- Diretorias (CC -3);
– Coordenadorias (CC -4);
– Chefias (CC -5)
- Assessorias (CC - 6).

Art. 33. Na medida em que os órgãos forem sendo instalados, o Prefeito Municipal fica autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal e instalações, baixar os atos competentes e complementares para a adequação dos cargos e funções, promovendo as alterações e anotações funcionais necessárias, bem como adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
Art. 34. A presente lei atende às exigências constantes da Lei Complementar nº 101/2000, posto que não ocorrerá aumento real de despesas com pessoal.
Art. 35. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 27 de maio de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:6C9D5644

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 739/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE A GARANTIA ÀS MÃES COM FILHOS PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU TUTOR/CURADOR LEGAL A PRIORIDADE NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

LEI MUNICIPAL Nº 739/2025

Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a garantia às mães com filhos portadores do Transtorno do Espectro Autista ou tutor/curador legal a prioridade nos programas habitacionais do Município de Riachuelo/RN e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte projeto de lei:

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer prioridade às mães com filhos portadores do Transtorno do Espectro Autista ou tutor/curador legal, nos programas sociais desenvolvidos pelo Município de Riachuelo/RN, por qualquer de seus órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional."

Parágrafo Único – Para os efeitos desta lei, considera-se mãe de portador do Transtorno do Espectro Autista ou tutor/curador legal aquele cujo filho ou o tutelado/curatelado seja pessoa portadora de deficiência ou desenvolvimento neuroatípico, mediante apresentação de laudo médico que comprove.

Art. 2º -A prioridade de que trata o Artigo 1º desta lei deverá assegurar a reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas dos programas sociais implementados pelo Município de Riachuelo/RN, por qualquer de seus órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional

Art 3º - Esta lei não dispensa o preenchimento de nenhum dos requisitos necessários para concessão dos benefícios dos programas habitacionais.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo/RN, 27 de maio de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:1801EB44

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 741/2025 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO

LEI MUNICIPAL Nº 741/2025.

"Institui o Dia Municipal da Fibromialgia e dispõe sobre medidas de conscientização e atendimento prioritário no Município de Riachuelo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELOfaz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Riachuelo, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Riachuelo.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas, seminários de discussão, caminhadas na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização/enfrentamento e divulgação de informações acerca da doença.

Art 4°. Fica reconhecida, no âmbito do Município de Riachuelo, a prioridade de atendimento às pessoas com diagnóstico de Fibromialgia.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo/RN, 27 de maio de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:458D18AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.819/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, Sra. **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei

Municipal nº 944, de 05 de maio de 2025, que altera parte do Anexo Único da Lei Municipal nº 926/2025, **RESOLVE** formalizar o presente:

TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica alterada a lotação do servidor **FRANCISCO RUBENILTON FREITAS DIÓGENES – CPF:** XXX.917.674-XX, ocupante do cargo de **Motorista – Categoria "D"**, até então vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para passar a compor a lotação da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na redação Lei Municipal nº 944/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA ALTERAÇÃO
A presente mudança de lotação trata-se de remanejamento, sem alteração de cargo, carga horária, remuneração ou demais condições contratuais já pactuadas. Trata-se de medida administrativa com vistas à adequação organizacional e funcional da estrutura da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo encontra respaldo na Lei Municipal nº 944/2025, que alterou a lotação de determinados cargos no quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal, especificamente no que tange aos cargos de **Motorista – Categoria "D"**, remanejando-os para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original de trabalho do servidor, no que não conflitarem com este aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

Rodolfo Fernandes/RN, aos 27 do mês de maio de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional
Contratante

FRANCISCO RUBENILTON FREITAS DIÓGENES
Contratado
CPF: XXX.917.674-XX

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6FA2B5B8

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.819/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, Sra. **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 05 de maio de 2025, que altera parte do Anexo Único da Lei Municipal nº 926/2025, **RESOLVE** formalizar o presente:

TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica alterada a lotação do servidor **SERGIO CACIO INACIO CAMPELO –** CPF: **XXX.416.298-XX**, ocupante do cargo de **Motorista – Categoria "D"**, até então vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para passar a compor a lotação da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na redação Lei Municipal nº 944/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA ALTERAÇÃO
A presente mudança de lotação trata-se de remanejamento, sem alteração de cargo, carga horária, remuneração ou demais condições contratuais já pactuadas. Trata-se de medida administrativa com vistas à adequação organizacional e funcional da estrutura da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo encontra respaldo na Lei Municipal nº 944/2025, que alterou a lotação de determinados cargos no quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal, especificamente no que tange aos cargos de **Motorista – Categoria "D"**, remanejando-os para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original de trabalho do servidor, no que não conflitarem com este aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

Rodolfo Fernandes/RN, aos 27 do mês de maio de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional
Contratante

SERGIO CACIO INACIO CAMPELO
Contratado
CPF: XXX.416.298-XX

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B7FBAC1E

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.819/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, Sra. **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 05 de maio de 2025, que altera parte do Anexo Único da Lei Municipal nº 926/2025, **RESOLVE** formalizar o presente:

TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica alterada a lotação do servidor **JADSON WINNY BRASIL SARAIVA - CPF: XXX.731.454-XX**, ocupante do cargo de **Motorista – Categoria "D"**, até então vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para passar a compor a lotação da

Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na redação Lei Municipal nº 944/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA ALTERAÇÃO
A presente mudança de lotação trata-se de remanejamento, sem alteração de cargo, carga horária, remuneração ou demais condições contratuais já pactuadas. Trata-se de medida administrativa com vistas à adequação organizacional e funcional da estrutura da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo encontra respaldo na Lei Municipal nº 944/2025, que alterou a lotação de determinados cargos no quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal, especificamente no que tange aos cargos de **Motorista – Categoria "D"**, remanejando-os para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original de trabalho do servidor, no que não conflitarem com este aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

Rodolfo Fernandes/RN, aos 27 do mês de maio de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional
Contratante

JADSON WINNY BRASIL SARAIVA
Contratado
CPF: XXX.731.454-XX

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:23E72DF9

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.819/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, Sra. **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 05 de maio de 2025, que altera parte do Anexo Único da Lei Municipal nº 926/2025, **RESOLVE** formalizar o presente:

TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica alterada a lotação do servidor **REIKJAWYK DANTAS DE ALMEIDA – CPF: XXX.305.544-XX**, ocupante do cargo de **Motorista – Categoria "D"**, até então vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para passar a compor a lotação da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na redação Lei Municipal nº 944/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA ALTERAÇÃO
A presente mudança de lotação trata-se de remanejamento, sem alteração de cargo, carga horária, remuneração ou demais condições contratuais já pactuadas. Trata-se de medida administrativa com vistas à adequação organizacional e funcional da estrutura da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo encontra respaldo na Lei Municipal nº 944/2025, que alterou a lotação de determinados cargos no quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal, especificamente no que tange aos cargos de **Motorista – Categoria "D"**, remanejando-os para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original de trabalho do servidor, no que não conflitarem com este aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

Rodolfo Fernandes/RN, aos 27 do mês de maio de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional
Contratante

REIKJAWYK DANTAS DE ALMEIDA
Contratado
CPF: XXX.305.544-XX

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B242A2EC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 048/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.819/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, Sra. **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 05 de maio de 2025, que altera parte do Anexo Único da Lei Municipal nº 926/2025, **RESOLVE** formalizar o presente:

TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica alterada a lotação do servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO – CPF: XXX.743.874-XX**, ocupante do cargo de **Motorista – Categoria "D"**, até então vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para passar a compor a lotação da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na redação Lei Municipal nº 944/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA ALTERAÇÃO
A presente mudança de lotação trata-se de remanejamento, sem alteração de cargo, carga horária, remuneração ou demais condições contratuais já pactuadas. Trata-se de medida administrativa com vistas à adequação organizacional e funcional da estrutura da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo encontra respaldo na Lei Municipal nº 944/2025, que alterou a lotação de determinados cargos no quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal, especificamente no que tange aos cargos de **Motorista – Categoria "D"**, remanejando-os para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original de trabalho do servidor, no que não conflitarem com este aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

Rodolfo Fernandes/RN, aos 27 do mês de maio de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional
Contratante

MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO
Contratado
CPF: XXX.743.874-XX

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5DBEB240

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 055/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.819/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, Sra. **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 05 de maio de 2025, que altera parte do Anexo Único da Lei Municipal nº 926/2025, **RESOLVE** formalizar o presente:

TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica alterada a lotação do servidor **IGO JUNU FREITAS BESSA – CPF: XXX.900.254-XX**, ocupante do cargo de **Motorista – Categoria "D"**, até então vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para passar a compor a lotação da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na redação Lei Municipal nº 944/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA ALTERAÇÃO
A presente mudança de lotação trata-se de remanejamento, sem alteração de cargo, carga horária, remuneração ou demais condições contratuais já pactuadas. Trata-se de medida administrativa com vistas à adequação organizacional e funcional da estrutura da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo encontra respaldo na Lei Municipal nº 944/2025, que alterou a lotação de determinados cargos no quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal, especificamente no que tange aos cargos de **Motorista – Categoria "D"**, remanejando-os para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original de trabalho do servidor, no que não conflitarem com este aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

Rodolfo Fernandes/RN, aos 27 do mês de maio de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional
Contratante

IGO JUNU FREITAS BESSA
Contratado
CPF: XXX.900.254-XX

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D2362D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
ADVERTÊNCIA Nº 004/2025

ADVERTÊNCIA Nº 004/2025

Santa Cruz/RN, em 27 de maio de 2025.

À Empresa CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ nº 02.421.787/0001-90
Assunto: Irregularidade na Execução do Objeto Avençado - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024- SRP.

Senhores (as):

Mediante este expediente, vimos **NOTIFICAR/ADVERTIR** para que sejam rigorosamente cumpridas as regras estabelecidas na Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP**, promovida com fito de possibilitar a **Confecção futura e parcelada de material gráfico destinado às campanhas e ações educativas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.**

É inquestionável que as empresas quando se propõem a participar dos certames licitatórios promovidos pelos entes públicos, têm a obrigatoriedade de cumprir com todas as regras pré-definidas. Também é indubitável que devam ofertar os melhores preços através da competitividade, pois esse é o objetivo intrínseco da licitação, mas essa oferta deve estar atrelada a produtos e/ou serviços de boa qualidade e que atendam às necessidades da Administração, com entrega e/ou execução do objeto celebrado em estrita conformidade com o prazo estabelecido e/ou quantitativos requestados.

Todavia, verificamos o descumprimento, por parte de Vossas Senhorias no fornecimento dos itens das Ordem de Compra nº 1776/2025 (Enviada em 07 de maio de 2025), até a presente data os produtos requestados não foram entregues, havendo o descumprindo às regras básicas estabelecidas no processo e prejudicando o bom

andamento dos serviços burocráticos-administrativos da Administração Municipal.

Destarte, o Município de Santa Cruz, ante a situação que ora se configura, vem CONVOCAR a empresa CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sanar as falhas ora apontadas ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a fim de tratar sobre o assunto em tela. Destacamos que o não atendimento ao presente chamado implicará na aplicação das penalidades legais cabíveis à questão.

Atenciosamente,

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração / Gestor do Contrato

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:DDEB6EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados **que por ordem do Senhor Pregoeiro Municipal, DECLARA FRACASSADA a licitação em epígrafe com objeto** a Contratação de empresa para prestação de serviços de aferição, instalação e fornecimento de peças para tacógrafos em atendimento a frota do município de Santa Cruz/RN, Por não ter nenhum interessado.
Maria Dagmar Almeida da Cunha.
PREGOEIRA MUNICIPAL:
Santa Cruz/RN, em 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:D4F3EDD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.034.090/0001-20.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).

Vem **AUTORIZAR** e **RECONHECER a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santa Maria/RN, 27 de maio de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:B4628067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025.

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa:
NR LAGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.699.234/0001-86.
OBJETO: Aquisição sob demanda de peças e acessórios automotivos novos, originais ou similares de primeira linha, com aplicação de percentual de desconto sobre os preços da Tabela AUDATEX, destinados à manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 62.635,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais).**
Vem AUTORIZAR e RECONHECER a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santa Maria/RN, 26 de maio de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:F983DEFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
2025_LEI Nº1050 - OBRIGATORIEDADE DO USO DE FOCINHEIRA

LEI Nº 1050/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte ou de raças consideradas perigosas, no âmbito do Município de Santana do Matos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º: O presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheira e a condução responsável de cães de grande porte ou de raças consideradas perigosas em locais públicos e abertos ao público no município de Santana do Matos, RN.
Art. 2º: Para fins deste projeto de lei, considera-se:
I - Cães de grande porte: aqueles que, na idade adulta, atingem um peso igual ou superior a 25 kg;
II - Raças consideradas perigosas: aquelas que, por estudos técnicos, regulamentações nacionais ou internacionais, são reconhecidas como potencialmente perigosas, incluindo, mas não se limitando a Pit Bull, Rottweiler, Doberman, Fila Brasileiro e Mastim Napolitano.
Art. 3º: É obrigatório o uso de focinheira, coleira com peitoral reforçada e guia curta de condução, durante a condução de cães de grande porte ou de raças consideradas perigosas em locais públicos ou abertos ao público, no município de Santana do Matos, RN.

Art. 4º: O responsável pelo cão será civil e penalmente responsável por quaisquer danos causados pelo animal a terceiros, inclusive por despesas médicas, hospitalares, veterinárias e com medicações, em virtude de ataques, mordidas ou demais agressões.
Art. 5º: Os proprietários ou cuidadores de cães de grande porte ou de raças consideradas perigosas deverão:
I - Submeter o animal a treinamento e socialização por meio de profissionais qualificados;
II - Garantir o uso de focinheira, coleira com peitoral reforçada e guia curta de condução em locais públicos ou abertos ao público;
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 27 de maio de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:3799EBA1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Considerando as notificações expedidas sob os nº 12/2025 e 13/2025, que apontam o reiterado descumprimento das obrigações pactuadas pela empresa AVF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, em especial quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar;

Considerando que a inexecução contratual, nos termos dos arts. 115, e 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, enseja a aplicação de sanções, inclusive a rescisão contratual e o cancelamento de registro de fornecedor;

Considerando que a empresa não apresentou justificativas tempestivas às notificações expedidas, tampouco promoveu a regularização das entregas, comprometendo a execução da ata e a prestação do serviço essencial;

O **Município de Santana do Matos**, inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001- 89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56– Centro – CEP: 59.520-000 – **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira.

RESOLVE:

I – Determinar a suspensão imediata das execuções futuras relativas à Ata nº 001/2025;

II – Instaurar processo administrativo sancionador, assegurando-se o contraditório e ampla defesa;

III – Esgotado o prazo de defesa, determino a remessa dos autos para análise sobre o possível cancelamento do registro da empresa AVF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e aplicação das penalidades cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 27 de maio de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:5651AAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321-2025

PORTARIA Nº 321/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANOEL IRANILSON DE CARVALHO CIPRIANO,** matricula nº 3162, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário de Transportes, com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 200,00 (duzentos reais).

I -A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, no dia 28 de maio de 2025,para realizar vistoria de regularização e emplacamento do veículo: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA, na sede do Detran/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 27 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:EECA2E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 313-2025

PORTARIA Nº 313/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **RAIMUNDA POSSIDÔNIA DA SILVA ALMEIDA,** matrícula nº 2114, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais),referente ao acompanhamento do(a) paciente: T. H. J. D, M, na cidade de Caicó/RN, no dia 19 de maio de 2025, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo nº 1671/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 27 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:9E95E8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 314-2025

PORTARIA Nº 314/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **TEONIA COSTA,** matrícula nº 136, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais),referente ao acompanhamento do(a) paciente: A. A. R. D. S, na cidade de Natal/RN, no dia 20 de maio de 2025, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo nº 1667/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 27 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:C1A4E363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 315-2025

PORTARIA Nº 315/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **EUDA PORFÍRIO DE AZEVEDO ANSELMO,** matrícula nº 170, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais),referente ao acompanhamento do(a) paciente: G. Y. D. C. N, na cidade de Mossoró/RN, no dia 20 de maio de 2025, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo nº 1670/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 27 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:713387FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 316-2025

PORTARIA Nº 316/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **MÔNICA MARIA XAVIER DE MACÊDO,** matrícula nº 3129, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),referente ao acompanhamento do(a) paciente: S. J. D. C, na cidade de Caicó/RN, no dia 22 de maio de 2025, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo nº 1669/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 27 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:A5FD8525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 317-2025

PORTARIA Nº 317/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **EUDA PORFÍRIO DE AZEVEDO ANSELMO,** matrícula nº 170, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),referente ao acompanhamento do(a) paciente: S. J. D. C, na cidade de Caicó/RN, no dia 22 de maio de 2025, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo nº 1668/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 27 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:E2102101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025 – GP

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O **Prefeito Constitucional do Município de Santana do Matos/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, firmada entre este Município e a empresa **AVF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede pública municipal de ensino, bem como:

As **graves irregularidades** constatadas na execução do objeto, conforme registrado na **Notificação nº 12/2025**, de 16 de maio de 2025, especialmente a entrega incompleta dos itens, fornecimento de marcas distintas das propostas vencedoras, ausência de rotulagem em produtos de origem animal e transporte inadequado de gêneros alimentícios;

O **descumprimento do prazo de entrega** previsto no item 6.1 do Edital, conforme evidenciado na **Notificação nº 13/2025**, de 22 de maio de 2025, inclusive sem apresentação de resposta ou justificativa pela empresa;
A **necessidade de resguardar o interesse público**, assegurar a regularidade dos serviços prestados às escolas e proteger o direito à alimentação escolar dos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa **AVF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.529.918/0001-99, com sede à Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, nº 231 – Batalha – Goianinha/RN, em razão de possíveis infrações contratuais e legais relativas à Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

Art. 2º – Determinar a notificação da empresa para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da presente notificação, nos termos do caput do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, podendo juntar documentos e indicar provas.

Art. 3º – Designar a seguinte comissão processante para condução do feito, composta pelos servidores efetivos abaixo indicados:

• Tainá Beatriz da Silva Santos – Matrícula nº 2670 – Presidente
• Ana do Carmo Aquino de Carvalho – Matrícula nº 527 – Membro
• Ivanilda Pereira de Brito – Matrícula nº 351 - Membro
• Lenilsa Kivia Idalino da Silva – Matrícula nº 361 - Membro
• Luzia Bezerra de Souza Brito – Matrícula n° 751 – Membro
• Ana Beatriz Francelino Jota – Matrícula nº 2189 - Membro
• Valdir Tomaz Pereira – Matrícula n° 331 - Membro

§1º. A comissão poderá requisitar documentos de qualquer órgão da administração municipal a fim de instruir o processo administrativo sancionador.

§2º. Ao final do processo, a comissão designada no art. 3º deverá produzir um relatório com os achados e apresentará um parecer sobre as conclusões que chegaram.

Art. 4º – A comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, razoabilidade e proporcionalidade durante a instrução e conclusão do processo.

I – Para a elaboração do parecer, a comissão poderá contar com o auxílio da Procuradoria Municipal.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 27 de maio de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:FBE66037

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 166.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **ANNA SCARLET DA SILVA CAMARA**, CPF: XXX.432.744-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos

vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professora Maria Leticia Damasceno.
Do Valor Global: **R$ 4.990,10 (quatro mil, novecentos e noventa reais e dez centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **19 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 19 de maio 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) ANNA SCARLET DA SILVA CAMARA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:EC244EFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 172.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **RUBENS NELIO ADELINO BRAGA**, CPF: XXX.986.584-XX, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE,** em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 04/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de PROFESSOR DE MATEMATICA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotado na Escola Municipal Francisca Mendes da Silva.

Do Valor Global: **R$ 26.897,84 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 19 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 19 maio de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) RUBENS NELIO ADELINO BRAGA (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5AC5C972

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 173.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **MARIA STHEFANY SOARES DE LIMA**, CPF: XXX.600.904-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde. Exercendo suas funções na Unidade de Saúde Acauã.

Do Valor Global: **R$ 1.771,00 (mil, setecentos e setenta e um reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 26 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 26 de maio de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA STHEFANY SOARES DE LIMA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:74237F4E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 174.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **VERISSIO TAVARES DE SOUZA**, CPF: XXX.280.194-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhado suas funções na rota da Serra de Santana (zona rural).

Do Valor Global: **1.973,40 (mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos),** que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 23 maio de 2025 a 30 de junho de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação - Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 23 de maio de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e VERISSIO TAVARES DE SOUZA (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2C703586

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 237/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 22 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 14/05/2005 a 13/05/2010.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância do secretário da pasta e o despacho do prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **JOSEFA GARCIA LOPES,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula n°. 277 e CPF nº XXX.996.254.XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 19/05/2025 a 18/08/2025, reassumindo suas funções em 19 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D6995B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0226/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0226/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **MANOEL MARCOS DE SOUZA,** Matrícula nº 130258-2, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, licença para o gozo de férias no período de 02/06/2025 à 01/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2024, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – CONVOCA a senhora **MARIA DAS VITORIAS BEZERRA SANTOS OLIVEIRA (SUPLENTE)**, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, em razão do Conselheiro Tutelar, **MANOEL MARCOS DE SOUZA**, encontrar-se em seu gozo de férias no período de 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 3º– A Conselheira Suplente de que trata o art. 2º deverá assumir em caráter provisório, enquanto perdurar o afastamento do Conselheiro Tutelar, **MANOEL MARCOS DE SOUZA**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de maio de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:5F205F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 1624/2025 - Dispensa de Licitação nº 031/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a aquisição de protetor solar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação das empresas: LICITACOMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 11.061.226/0001-19 no valor global de R$ 2.698,86 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0127.2031 – Manutencao Das Atividades Da Secretaria De Obras E Infraestrutura.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 27 de maio de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:7BA09F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 1692/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº

14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto o pagamento de taxa de vistoria e análise (Centro Cultural Felino Ivo Bezerra e Espaço Provisório) pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura., conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob n° 04.994.771/0001-00, no valor global de R$ 1.406,59 (um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antonio Do Povo.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, caput, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 27 de maio de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:5FDFFD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 1655/2025 - Dispensa de Licitação nº 32/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Aquisição de materiais elétricos diversos, destinados para instalações e decoração das festividades juninas municipais, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.351.078/0001-75, no valor global de R$ 8.365,00 (oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
Dotação Orçamentária- 13.392.0034. 2.022 - **MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EVENTO CULT SANTO ANTONIO DO POVO**
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento da despesa: 33.90.30 - Material de consumo

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 27 de abril de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:B288217B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ-RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81.

CONTRATADA: ILAIONARA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO – CPF Nº ***.857.504-**.

OBJETO: Fica acrescido o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), que equivale a 25%, passando o valor do contrato original ser na quantia de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Fundamentação legal conforme o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 05 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS - Contratante. ILAIONARA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO – Contratada.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:548DF72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 021/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de seu pregoeiro vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº

021/2025 que tem como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, que constam no catálogo oficial do livro ABC FARMA, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 09/06/2025 às 10:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28/05/2025 às 10:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 27 de maio de 2025.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:E8919608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Santo Antônio – RN, para participarem de audiência pública, para fins de cumprimento do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Prefeito do Município de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os munícipes de Santo Antônio/RN, para a realização de audiência pública onde se dará a discussão do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026**, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Ana de Pontes, n° 136, Centro, nesta cidade, às 13 hs, do dia 29/05/2025.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Santo Antônio/RN, 27 de maio de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito de Santo Antônio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9CCA0CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025-GP

Santo Antônio/RN, 27 de maio de 2025.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), para a senhora **MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME**, ocupante do cargo de Pregoeira, para o senhor **LUIZ EDUARDO FERNANDES**, ocupante do cargo de Assessor de Licitação e para o senhor **ISRAEL MARCELINO DE BRITO**, ocupante do cargo de Controlador Adjunto;

Art. 2º - Para participar do **curso "COMO INSTRUIR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**", que tem como objetivo capacitar agentes públicos para atuar com base no novo regime jurídico das compras públicas instituído com a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e auxiliá-los na instrução do processo de contratação direta;

Art. 3º - O curso é promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e acontecerá no dia 28 de maio do corrente ano no Auditório do TCE/RN, na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal/RN;

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO
Chefe Do Gabinete Civil

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:72C9E725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025-GP

Santo Antônio/RN, 27 de maio de 2025.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), para a senhora **BRENA CORDEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora Geral do Setor de Compras;

Art. 2º - Para participar do curso **"COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVO (PESQUISA DE PREÇO)"**, que tem como objetivo Capacitar agentes públicos para atuar com base no novo regime jurídico das compras públicas instituído com a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e auxiliá-los na realização de orçamento estimativo;

Art. 3º - O curso é promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e acontecerá no dia 29 de maio do corrente ano no Auditório do TCE/RN, na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal/RN;

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO
Chefe Do Gabinete Civil

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E3939895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 0041/2023

Onde Lê-se: Valor: Santo Antônio/RN, 23 de fevereiro de 2024.

Leia-se: Santo Antônio/RN, 23 de janeiro de 2025.

Código Identificador: 7DD97C72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2025.
Edição 3462

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:BC1EA15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Define data e cria Comissão para Organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS SANTO ANTONIO/RN, reunido no dia 29 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 06 de junho de 2025 para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: ***"20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".***

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – ANIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA
II – ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO
III – ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
IV- LÍDIA CRISTINA MIGUEL VICTOR SANTOS

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2025 será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – ANIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA
II – ANA CAROLINA COSTA BENEVIDES LEITE
III - ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar no mínimo 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO/RN, 27 de maio de 2025.

ANIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F81E19A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 22 DE MAIO DE 2025

Conselho Municipal de Assistência Social

Institui a Comissão Organizadora da XIª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na Iª Reunião extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2025 institui a Comissão Organizadora da XIª Conferência Municipal de Assistência Social, que no uso das atribuições que lhes confere a Lei 208, de 22 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, especialmente o art. 3º, inciso I, que dispõe: "convocar, em processo articulado com a Conferência Nacional, as conferências de assistência social, na respectiva esfera de governo, aprovar as normas de funcionamento e constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno, de acordo com os arts. 116 a 118 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012;"

CONSIDERANDOa Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resoluçãonº 07, de 02 de abril de 2025, que dispõe sobre a Convocação Conjunta da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social no Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XI ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do CMAS – São Bento do Norte, Raquel Liana Nobre da Silva Galvão, e pela Vice-presidente do CMAS – São Bento do Norte/RN, Katiane Samara Justino Araújo e pelos (as) conselheiros (as):
a) Otaciano Caetano- REPRESENTAÇÃO; Entidade Governamental
b) Virlânia Batista Matias de Assis - REPRESENTAÇÃO; Trabalhadores do SUAS
c) Ana Cristina Ferreira da Costa Maximo -REPRESENTAÇÃO; Trabalhadores do SUAS
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RAQUEL LIANA NOBRE DA SILVA GALVÃO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3450A319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 22 DE MAIO DE 2025

Conselho Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a Convocação da XIª Conferência Municipal de Assistência Social de São Bento do Norte.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 208 de 22 de novembro de 2002 (lei de criação do CMAS) e no seu Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, especialmente o art. 3º, inciso I, que dispõe: "convocar, em processo articulado com a Conferência Nacional, as conferências de assistência social, na respectiva esfera de governo, aprovar as normas

de funcionamento e constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno, de acordo com os arts. 116 a 118 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012;"
CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RN nº 07, de 02 de abril de 2025, que dispõe sobre a Convocação Conjunta da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento Norte, realizada no dia 22 de maio de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a XIª Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada no dia 17 de junho de 2025 em São Bento do Norte/RN, com o **tema "20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência".**
Art. 2º A XIª Conferência Municipal de Assistência Social de São Bento do Norte abordará 5 (cinco) **Eixos:**
I - Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II - Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III - Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
IV - Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;
V - Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL LIANA NOBRE DA SILVA GALVÃO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B71C30CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025 – PBA - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE, No uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, §1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado-PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2025 e 2027, que ***TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO*** da Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO		
		Análise curricular	Entrevista	Total
•	BÁRBARA EVELYN SILVA NASCIMENTO CPF: 706.368.464-74	10,0	6,5	16,5
2.	LUCIMARA FERREIRA DE LIMA CPF: 108.218.394-62	4,5	8,0	12,5
CADASTRO RESERVA	ANASTÁCIA FERREIRA DOS SANTOS	4,5	5,5	10,0
	CPF: 125.290.384-73			

São Bento do Norte, RN, em 28 de maio de 2025.

ANTONIA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO
Presidente

MARIA DO SOCORRO C. DE ARAÚJO	*MARIA GORETTE PORCINA DE QUEIROZ*
Membro Da Comissão	Membro Da Comissão

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:597B3CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 006/2025

O Município de São Bento do Trairi/RN, torna público a ADESÃO de Ata de Registro de Preços - ARP, FIRMADA em 26 de maio de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas em vigor, CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO: Ata de Registro de Preços Nº. 014/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 005/2025; **Órgão Gerenciador**: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN; **Órgão não Participante (Carona)**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN; **Objeto**: ADESÃO PARCIAL em 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados na Ata de Registro de Preços – ARP acima mencionada, oriunda do Pregão Eletrônico supracitado, realizado pelo Município de Pedro Velho/RN, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas com equipamentos e operador para atender as demandas do município; **Detentora dos preços registrados**: ESTHER MARINHO FURTADO DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.102.128/0001-20; **Valor Total**: R$ 3.485.040,00; **Vigência da Ata de Registro de Preços**: 26/02/2025 a 25/02/2026; **Vigência para o órgão aderente**: 26/05/2025 a 25/02/2026; **Signatários: Pelo Órgão Carona,** Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pela Empresa detentora dos preços registrados**, ESTHER MARINHO FURTADO DE SOUZA, representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:7BF6500B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 034/2025

1 - DE ACORDO.
2 - DIANTE DA ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESTE MUNICÍPIO E DO PARECER FAVORÁVEL EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, DETERMINO QUE SE PROCEDA, COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, JUNTO À JUSCELINO DE MEDEIROS RODRIGUE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ N. º 36.086.357/0001-81, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO N. ° 365, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN, A FIM DE ATENDER, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO INICIAL, AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, COM A IMPORTÂNCIA GLOBAL ESTIMADA DE R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

3 - EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO, REALIZADA COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II DA SUPRACITADA LEI E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUE EMITA NOTA DE EMPENHO EM FAVOR DA SUPRACITADA EMPRESA, NOS TERMOS DAS PROPOSTAS CONSTANTES DESTES AUTOS.
4 - PROVIDENCIE-SE, NO PRAZO LEGAL, A PUBLICAÇÃO DO TEOR DESTE DESPACHO E DE SEU CONTRATO, POR EXTRATO, CONFORME ESTABELECE O ART. 94 DA LEI Nº 14.133/2021.

SÃO FERNANDO/RN, 27 DE MAIO DE 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:FB9279A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 419 – PMSF/SMAS/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 0207/2001, de 03 de janeiro de 2001;
RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	DUAS DIARIA		
Valor unitário em R$	R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	R$ 240,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS)		
Destino	NATAL- RN		
Data da concessão	27/05/2025		
Datas de afastamento	27/05/2025 A 29/05/2025	Saída/origem	27/05/2025
Meio de transporte	TERRESTRE	Chegada/origem	29/05/2025
Beneficiário	**Juscelino de Lima Santos**		
CPF n.°	**093.581.684-47**		
Cargo e/ou Função	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA)		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Participar de capacitação operação SIBEC, a ser realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2025, das 09:00 às 18:00 horas, no hotel Imira BEACH RESORT. Na avenida Dinarte Mariz 4077 via costeira, Natal – RN.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social, São Fernando – RN, 27 de maio de 2025

UADJA KEELHA REGIS SALDANHA
CPF 052.837.084-70

Publicado por:
Uadja Keelha Regis Saldanha
Código Identificador:75C1FB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TORNA SEM EFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2025 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2025 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN N° 2025.04.0137

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA EDIÇÃO DE 3528, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 0DF0B377, NA DATA DE 02/05/2025 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO ENTREVISTADOR (A) DO CADASTRO ÚNICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER À DEMANDA EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL ORIUNDA DA LEI Nº 15.077, DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E A REALIZAÇÃO DE NOVOS CADASTROS DE FAMÍLIAS UNIPESSOAIS, DIRETAMENTE EM SUAS RESIDÊNCIAS, POR MOTIVO DE **CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

SÃO FERNANDO/RN 27/03/2025.

UADJA KEELHA REGIS SALDANHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:0A57F8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0410 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0410 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	21 DE MAIO DE 2025		
Datas de afastamento	22 DE MAIO 2025	Saída/origem	14H DO DIA 22 DE MAIO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	02:30 H DO DIA 23 DE MAIO DE 2025
Beneficiário	ELZINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS		
CPF n.°	058.685.934-99		
Cargo e/ou Função	AUX. DE ENFERMAGEM		

Finalidade: ACOMPANHAR O TRANSPORTE DA PACIENTE GENILZA OLIVEIRA QUE FOI TRANSFERIDA COM URGENCIA DO HOSPITAL DO SERIDO EM CAICÓ-RN PARA A MATERNIDADE JANUARIO CICCO, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 259 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 22 DE MAIO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 21 DE MAIO DE 2024

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E5232831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0413 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0413 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	23 DE DE MAIO DE 2025		
Datas de afastamento	24 DE MAIO 2025	Saída/origem	04H DO DIA 24 DE MAIO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	18:30 H DO DIA 24 DE MAIO DE 2025
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

FINALIDADE: TRANSPORTAR O PACIENTE DAMIÃO GREGORIO DOS SANTOS PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA E EXAMES NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN.NO DIA 24 DE MAIO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 23 DE MAIO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:74FD19C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0415 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0415 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	23 DE MAIO DE 2025		
Datas de afastamento	26 DE MAIO DE 2025	Saída/origem	**04HS DO DIA 26 DE MAIO DE 2025.**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**19:30 H DO 26 DE MAIO DE 2025**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

***Finalidade*: ACOMPANHAR O PACIENTE ABRAÃO LOPES PEREIRA DA SILVA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO HOSPITAL VARELA SANTIAGO, LOCALIZADO NA AVENIDA DEODORO DA FONSECA, Nº 518 – CENTRO, NATAL-RN, NO DIA 26 DE MAIO DE 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 23 DE MAIO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F70C8FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0416 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0416 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	23 DE MAIO DE 2025		
Datas de afastamento	26 DE MAIO 2025	Saída/origem	04H DO DIA 26 DE MAIO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:30 H DO DIA 26 DE MAIO DE 2025
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE REJANE MARIA DE LIMA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO AV. NILO

PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 26 DE MAIO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 23 DE MAIO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F09CA33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0418 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0418 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	110 ,00 CENTO E DEZ REAIS)		
Destino	PATOS PB		
Data da concessão	26 DE MAIO DE 2025		
Datas de afastamento	27 DE MAIO DE 2025	Saída/origem	06H DO DIA 27 DE MAIO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	15 H DO DIA 27 DE MAIO DE 2025
Beneficiário	JOSE DE ANCHIETA ALVES MACHADO		
CPF n.°	032.036.904-89		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE YURI LUCAS DANTAS DE QUEIROZ PARA REALIZAR EXAMES NO LABORATORIO ROSENNE DORE, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE PEIXOTO 45 CENTRO PATOS PB, NO DIA 27 DE MAIO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 26 DE MAIO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1A77E6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 034/2025 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN N° 2025.04.0150

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA;
CONTRATADA: JUSCELINO DE MEDEIROS RODRIGUE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ N. º 36.086.357/0001-81, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO N. ° 365, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM DOZE MESES; VALOR: R$ 45.600,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/21; SUBSCRITORES: **KLEDY GARCIA BEZERRA** – PELO CONTRATANTE E **JUSCELINO DE MEDEIROS RODRIGUE** – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 27 DE MAIO DE 2025.

KLEDY GARCIA BEZERRA
Secretário Municipal de Obras, Serviço, Transporte e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:ED18D579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 166/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de maio de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 26 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 26 de maio de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:DDE49E91

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso II, a Lei Nº 935, de 21 de novembro de 2024.
.

DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R$ 35.657,28 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:
I – O excesso de arrecadação na (s) fonte (s) de recursos constantes no Anexo I deste Decreto pelo valor total de R$ 35.657,28 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 10 de abril de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)	
4490510000 - Obras e instalações	35.657,28
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
TOTAL	**35.657,28**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:CFD6794A

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0013/2025, 10 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso I, a Lei Nº 935, de 21 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:
I – O superávit financeiro na fonte de recursos constante no Anexo I deste decreto no valor total deR$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 10 de abril de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I

21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0027.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	65.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	**65.000,00**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0EFE459A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE UM CMEI NO BAIRRO BOSQUE DAS COLINAS.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 04/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2188/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 04/2025
OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE UM CMEI NO BAIRRO BOSQUE DAS COLINAS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras:
1. **LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**- CNPJ: 38.240.209/0001-03, saiu vencedora no Lote: 01; totalizando o valor de **R$ 2.552.719,88 (dois milhões quinhetos e cinquenta e dois mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**.
VALOR GLOBAL: **R$ 2.552.719,88 (dois milhões quinhetos e cinquenta e dois mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**.
São José de Mipibu/RN, 26 de maio de 2025. MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO - SEC. GERAL DO MUNICÍPIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas, a seguir descritas:
1. **LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**- CNPJ: 38.240.209/0001-03, saiu vencedora no Lote: 01; totalizando o valor de **R$ 2.552.719,88 (dois milhões quinhetos e cinquenta e dois mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**.
VALOR GLOBAL: R$ **2.552.719,88 (dois milhões quinhetos e cinquenta e dois mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**.
São José de Mipibu/RN, 26 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 04/2025
CONTRATO - 58/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS:
1. **LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 38.240.209/0001-03, saiu vencedora no Lote: 01; totalizando o valor de **R$ 2.552.719,88 (dois milhões quinhetos e cinquenta e dois mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ **2.552.719,88 (dois milhões quinhetos e cinquenta e dois mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**.
São José de Mipibu/RN, 26 de maio de 2025. Maurício José Gomes de Melo - Sec. Geral do Município.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - p/Contratadas.

DATA: São José de Mipibu/RN, 26 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:0BE9D03C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o servidor **GEOMARQUE NUNES DE FRANCA JUNIOR**, Agente Fiscal, matrícula nº 02683, ao Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas atividades profissionais na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º O servidor será cedido com ônus para o órgão Cessionário.
Art. 3º A presente cessão teve início retroativo à 22 maio de 2025 e término em 21 de maio de 2027.
Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:B9091B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 65/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 03 (três) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, CPF Nº 007.382.764-99, Coordenador de rotas da Saúde, deste município, com finalidade de realização de transporte de pacientes de nosso município, com 01 (um) acompanhante cada, que serão deslocados para realização de Procedimentos Cirúrgicos, no Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, em Alexandria RN, com ida na quinta-feira, dia 29 de maio, às 09h e com retorno no domingo, dia 01 de junho, às 9h, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 650/2025 do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º. O valor da diária será no importe de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:8ECCB34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 66/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 03 (três) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. JOSÉ ALDO DE SOUZA, CPF: 020.815.754-93, motorista deste município, com finalidade de realização de transporte de pacientes de nosso município, com 01 (um) acompanhante cada, que serão deslocados para realização de Procedimentos Cirúrgicos, no Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, em Alexandria RN, com ida na quinta-feira, dia 29 de maio, às 09h e com retorno no domingo, dia 01 de junho, às 9h, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 651/2025 do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º. O valor da diária será no importe de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:6D9D1290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – (CACS FUNDEB) DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, N° 001/2025

CONVOCADA PARA APRECIAÇÃO E ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DO FUNDEB MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024. REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2025.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2025, às 09h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), localizado na Rua Joaquim Loló, N° 320, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – (CACS FUNDEB) – deste município, **CONVOCADA PARA APRECIAÇÃO E ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DO FUNDEB MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024.** Abrindo os trabalhos e na ausência do Presidente do Conselho, O Sr. Carlos José, e da Vice-presidente Sra. Ana Lúcia, a Sra. Cilmária Secretária Executiva dos conselhos cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Fez a abertura da reunião informando sobre a análise das pastas do Fundeb dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2024. Os conselheiros já de posse das pastas constataram algumas inconsistências nos valores apresentados. No mês de agosto o valor de R$ 7.524,00 (sete mil,

quinhentos e vinte e quatro reais), utilizados para a aquisição de óleo de radiador destinado ao veículo tipo ônibus, de placa NNW-5062. Comparando com o mês de junho de 2024. Foi realizada a substituição completa do radiador do ônibus de placa NOH-7J88, conforme nota fiscal em anexo, com custo total de R$ 4.901,00 (quatro mil, novecentos e um reais) – valor significativamente inferior ao montante gasto apenas com o óleo mencionado. Passando a palavra para a Sra. Cilmária que informou que será feito um oficio solicitando explicações a Secretária Sra. Juliana Andrea. Sendo aprovado os meses de junho, julho e setembro e agosto reprovada. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião a Sra. Secretária Executiva agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim **CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA**, na condição de Secretária Executiva Municipal dos Conselhos, e pelos demais conselheiros. Em São José do Seridó – RN, 13 de maio de 2025.

(Secretário da Sessão)

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D289BA80

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 029/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Decisão: Autorização para Inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para a **Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas à realização do "I Torneio Leiteiro" da cidade de São José do Seridó/RN.**
A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos**.
Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.
O pesquisador oficial do Município realizou cotação de preços junto ao empresário exclusivo do artista e banda sugerido no DFD, tendo obtido o valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para a contratação da apresentação artístico-musical das Bandas e Artistas: **Hugo e Heitor e Rodolfo Lopes**.
O Termo de Referência foi aprovado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.
A **Assessoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.
Foi informado, através do Termo de Referência, que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2025** para custear a despesa.
Eis o que cumpre relatar.
Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.
Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **decreto municipal Nº 416, DE 03 de janeiro de 2024,** que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de São José do Seridó/ RN**.
São requisitos formais para o processo sob análise:
Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.
Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.
Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1º, II do **Decreto Municipal Nº 416/2024;**
Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de São José do Seridó/ RN**, conforme disposto no art. 1º, III do **Decreto Municipal Nº 416/2024;**
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a "demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido", formalidade também prevista no art. 1º, IV do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.
Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que as empresas empresárias exclusivas das atrações artísticas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1º, V do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.
Razão de escolha do contratado: a razão de escolha das **atrações**, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item **7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO** do Estudo Técnico Prelimitar. Tal critério encontra amparo no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e, consoante dito, fundamentará a escolha do contratado.
Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1º, VII do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.
Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do **Decreto Municipal Nº 416/2024**, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9º, §5º do **Decreto Municipal Nº 416/2024**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**
***Conclusio*, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**
Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.
A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:
1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
*1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência à **Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas à realização do "I Torneio Leiteiro", da cidade de São José do Seridó/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
*2.1 Justifica-se a contratação de apresentações artístico-musicais destinadas à realização do "**I Torneio Leiteiro**", sendo a realização dessa festividade não somente para a população do munícipio de São*

José do Seridó/RN, mas também das cidades circunvizinhas que virão à cidade, em busca de cultura e entretenimento.
2.2 Também é um momento de confraternização entre os agricultores do munícipio de São José do Seridó/RN, pois os mesmos são responsáveis pela geração de empregos na zona rural do município, aquecendo a economia local. A grandiosidade de se realizar esse tipo de evento, é para valorizar a cultura rural do município, mostrando e valorizando os produtos produzidos, e também mostrar o esforço e o cuidado dos produtores com a qualidade do leite, reforçando a importância do produtor no sistema alimentar.
2.3 A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração e também através de empresário exclusivo.
2.4 Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, estimula toda a cadeia produtiva e econômica da cidade, pois há uma crescente busca por serviços nos salões de beleza, e compras nas lojas dos seguimentos de moda, como também, proporciona entretenimento e atrai todas as camadas socioeconômicas do munícipio e da região, para desfrutar desse momento de entretenimento.

17. O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.
Quanto à legislação aplicável, o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação para:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".
Assim, no presente caso, entende-se possível a utilização da contratação direta conferida pelo legislador, visto que se configura a **inviabilidade de competição diante da contratação de artistas, por ser a arte personalíssima sem padrão de comparação objetiva entre os artistas**.
Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação,** onde delibero nos seguintes termos:
AUTORIZO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida;
ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;
Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor das empresas:

HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 27.999.079/0001-62) - **Hugo e Heitor –** R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS (CNPJ nº 20.659.771/0001-00) **– Rodolfo Lopes** – R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Convoquem-se as empresas para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Seridó/ RN, 21 de maio de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7A859DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 171, DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 171, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº. 318, de 25 de junho de 2010;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal Nº. 318/2010 de 25 de junho de 2010;
CONSIDERANDO o Ofício N° 001/2025- Conselho Municipal de Habitação- CMH;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, abaixo descrito para o Conselho Municipal de Habitação, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO –
1) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO – SEMOPIT:
TITULARE 1: KLEBER COSTA DE OLIVEIRA;
SUPLENTE 1: EDSON PIMENTEL DE LIMA;
TITULARE 2: CLAÚDIO SILVA DE MEDEIROS;
SUPLENTE 2: FERNANDO FIGUEIREDO ALVES;

2. - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS:
TITULARE 1: PAULO SERGIO DANTAS DE LUCENA;
SUPLENTE 1: SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS;
TITULARE 2 : LARA VIRGINIA SANTOS MEDEIROS ;
SUPLENTE 2: JISANA AZEVEDO DOS SANTOS;

II- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULARES:. CLAYTON MARIANO DE SÁ;
SUPLENTES: FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO;

TITULARES: ANDRÉ VICTOR DA COSTA FONSECA;
SUPLENTES: MARIA ISABEL DANTAS DE MEDEIROS;

III - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
1 - ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES – ACCAS
TITULAR: DANIEL GOMES DA SILVA NETO;
SUPLENTE: FERNANDO LUIZ DE ARAÚJO VICENTE;

2- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA IDOSA- API.
TITULAR: CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS ALVES;
SUPLENTE: CILMARIA DOS SANTOS COSTA;

3- REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA.
TITULAR: ADRIANA JANE SANTOS MEDEIROS;
SUPLENTE: JERUZA ARAÚJO DANTAS;
4 - REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA.
TITULAR: BELIZA MEDEIROS NETA SILVA;
SUPLENTE: DEBORA DE SUSA DANTAS;
5 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E USUÁRIOS DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SERIDÓ - ABAPAS.
TITULAR: LUCINNEIDE DE MEDEIROS;
SUPLENTE: FABIOLA MARIA DA SILVA**;**
6 - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - STRSJS.
TITULAR: JOYSSE KAYLANNE DE MEDEIROS LIMA
SUPLENTE: JAIR RODRIGUES DE MEDEIROS

Art. 2º - Fica nomeada como **Presidenta do Conselho** PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA e da conselheira LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS para **Vice-Presidente**, gestão 2025-2027
Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação, será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 27 de maio de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C6A0E5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 172 DE 27 DE MAIO 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei nº 339, de 25 de abril de 2012, regulamentada pelo Decreto nº291, de 25 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:
Senhor JOEL DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 011. ###. ###-24, que exercerá a função de Coordenador;
Senhor FILIPE CAMPOS TOLENTINO, inscrita no CPF sob o nº 065. ###. ###-71, que responderá pela Secretaria;
Senhor DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 100. ###. ###-73, que responderá pelo Setor Técnico;
Senhora MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 021. ###. ###-58, que responderá pelo Setor Operativo.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de maio de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:140C3927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL N. 302/2024, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, AFETADO POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO SECA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n. 302/2024, de 25 de novembro de 2024, que declarou Situação de Emergência no município de São Miguel/RN, em virtude do desastre natural climatológico por Seca;

CONSIDERANDO a persistência das condições que ensejaram a declaração da situação de emergência, notadamente os impactos da seca que continuam a afetar o município, bem comoa necessidade de dar continuidade às medidas emergenciais para mitigar os efeitos do desastre e assistir a população afetada;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada, por mais 180 (cento e oitenta) dias,a contar da data de publicação deste Decreto, a Situação de Emergência – SECA, estabelecida pelo Decreto Municipal n. 302/2024, de 25 de novembro de 2024,no âmbito das zonas ruraisdo município de São Miguel/RN, em virtude da persistência do desastre natural climatológico.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 27 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:089DE540

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1099, DE 16 DE MAIO DE 2025 – RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Revoga a Lei nº 419/99, institui o Sistema Municipal de Ensino e da outras providências.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL aprova e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei nº 419/99, de 7 de dezembro de 1999, que instituía o Sistema Municipal de Educação do Municipal de São Miguel e passa a vigorar que o seguinte texto, estabelecendo a sua organização com ênfase no desenvolvimento da educação escolar, predominantemente, em instituições próprias do Município.
Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Educação tem por base legal a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Art. 2º São princípios da Educação Municipal, inspirados nos princípios e fins da educação nacional:
I. Igualdade e equidade de condições para acesso e permanência na escola;
II. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições pública e privadas de ensino;
IV. Gratuidade de ensino público em estabelecimento do ensino municipal;
V. Valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, plano de carreira para o magistério, com piso salarial profissional, e ingresso por concurso público de provas e títulos, assegurando Regime Jurídico Único;
VI. Gestão democrática do ensino público;
VII. Garantia de padrão de qualidade, cabendo ao Município, suplementarmente, promover o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência.

SEÇÃO II
DAS RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COM A EDUCAÇÃO ESCOLAR

Art. 3º As responsabilidades do Município com a educação escolar pública serão efetivadas mediante a garantia de:
I. Educação Infantil e Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada a oferta gratuita do ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
II. Atendimento educacional especializado gratuito às pessoas com necessidades educacionais específicas, preferencialmente em salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE da rede regular de ensino e no turno inverso;
III. Atendimento gratuito em instituições de educação infantil, às crianças com idade fixada em legislação específica;
IV. Oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
V. Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por estudante, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.
Art. 4º O acesso ao Ensino Fundamental e Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, é direito público subjetivo do cidadão, que poderá acionar o Poder Público exigido nos termos da normatização.
Parágrafo Único. O Poder Público Municipal assegurará, em primeiro lugar, o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando, em seguida, os demais níveis e modalidades de ensino conforme as prioridades legais.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º O Sistema Municipal de Educação compreende os seguintes orgão e instituições de ensino:
I. As instituições de educação infantil e ensino fundamental, mantidas pelo Poder Público Municipal;
II. As instituições de educação infantil e ensino fundamental já existentes ou que venham a ser criadas e mantidas pela iniciativa privada, situadas no Município;
III. As instituições públicas e privadas que oferecem educação de jovens e adultos, e de educação profissional básica;
IV. A Secretaria Municipal de Educação;
V. O Conselho Municipal de Educação;
VI. O Fórum Municipal de Educação;
VII. O Conselho do CACs FUNDEB;
VIII. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Art. 6º São competências do Município:
I. Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Educação;
II. Exercer ação redistributiva em relação às escolas, considerando seus projetos pedagógicos;
III. Elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Nacional de Educação -PNE;
IV. Oferecer e atuar, prioritariamente, na educação infantil e no ensino fundamental;
V. Realizar programas de qualificação dos profissionais da educação e dos funcionários em exercício na rede municipal de ensino;
VI. Elaborar e monitorar o Plano Municipal de Educação;
VII. Autorizar, credenciar, supervisionar e extinguir os estabelecimentos do Sistema Municipal de Educação, de acordo com as normas desse sistema.
§ 1º A autorização para funcionamento das instituições de educação e ensino, bem como de seus cursos, anos ou etapas, será concedida com base em parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, considerando os padrões mínimos de funcionamento.
§ 2º Para o credenciamento dos estabelecimentos será exigida, no prazo determinado pelo Conselho Municipal de Educação, a comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões mínimos de qualidade definidos para o Sistema Municipal de Educação.
§ 3º O Plano Municipal de Educação é elaborado e monitorado sob a coordenação dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, considerando os Planos Nacional e Estadual de Educação, sendo encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 7º Compete ao Poder Público Municipal com a assistência da União, assegurar com prioridade o acesso ao ensino obrigatório com garantia da sua permanência, sendo de sua competência:
I. Em regime de colaboração com o Estado e União:
II. Recensear a população em idade escolar para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;
III. Fazer-lhes a chamada pública anual para matrícula;
IV. Zelar, junto aos pais ou responsáveis e rede de proteção à criança e ao adolescente, pela frequência à escola.
V.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação é o órgão específico do Poder Público Municipal para organização, execução, coordenação e controle das atividades de ensino e de educação da rede pública municipal, e do seu pessoal docente e técnico administrativo e das instituições de ensino privado que integram o Sistema Municipal de Educação, cabendo-lhe aplicar e avaliar as políticas públicas municipais de educação, zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento da legislação educacional, das leis que o regem e das decisões do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo Único. As competências da Secretaria Municipal de Educação são definidas em lei específica, atendendo às demais disposições normativas.
Art. 9º. Os casos omissos dessa lei serão analisados e aprovados pela reunião plenária.
Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 16 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1099, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Revoga a Lei nº 419/99, institui o Sistema Municipal de Ensino e da outras providências.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 008/2025 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1099 em 16 de maio de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.
São Miguel/RN, 16 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:328B1635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA**, Prefeito Municipal, Matrícula nº 120905-1, **TRÊS DIÁRIAS** no valor total de **R$1.168,50** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo nº 201502413-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 27 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:DC57A3E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JORDÃO LIMA MORENO**, Assessor de Estratégia Política, Matrícula nº 120871-3, **QUATROS DIÁRIAS** no valor total de **R$880,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 201502414-9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 27 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:866D4073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANA PAULA TOMAZ DE AQUINO**, Coordenadora de Inspeção Escolar, Matrícula nº 211018-1, **TRÊS DIÁRIAS** no valor total de **R$ 618,75** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 201502416-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 27 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:0B7279E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ROGERIO LEITE DE SOUSA REGO**, ocupante do cargo de Enfermeiro do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210254-0, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502363-5.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais serão usufruídas entre os dias 02/05/2025 a 31/05/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 27 DE MAIO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:8A3910CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA**, Prefeito Municipal, Matrícula nº 120905-1, **UMA DIÁRIA** no valor total de **R$1.246,40** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo nº 201502468-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 27 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:00F011A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Matrícula nº 131279-0, **UMA DIÁRIA** no valor total de **R$748,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo nº 201502467-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 27 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:839B61EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **MANUEL GUSTAVO LEITE ARAÚJO**, Coordenador de Assessorias de Comunicação Social, Matrícula nº 120898-5, **TRÊS DIÁRIAS** no valor total de **R$ 660,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo nº 201502461-9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 27 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:FB7B2852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**, Agente de Contratação, Matrícula nº 131168-9, **DUAS DIÁRIAS** no valor total de **R$ 467,50** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo nº 201502451-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 27 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:B974AD20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FELIPE THAUÃ FERREIRA DE OLIVEIRA**, Chefe da Divisão de Orçamento, Matrícula nº 120877-2, **DUAS DIÁRIAS** no valor total de **R$ 412,50** para custear despesas

com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo nº 201502457-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 27 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:08C02542

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2025

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 338/2025, de 26 de maio de 2025, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:B44437A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **PAULO MARIANO CAMPOS NETO** para o cargo de provimento comissionado de **Subcoordenador de Transporte Público Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 15 de maio de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:E5081D7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0131/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 0131/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no Valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) à Senhora Angela Giselda Vicente da Silva, inscrita no CPF sob nº 048.006.284-66, Secretária de Educação, para se deslocar até Natal/RN, CEMURE, no dia 28 de maio de 2025, para participar do Seminário UNDIME/RN e UNCME/RN.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado
pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 27 de maio de 2025

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:A3553861

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O Governo Municipal de São Tomé/RNmanifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NÃO POTÁVEL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO,** Critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão obter o Edital através do site https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/

As propostas comerciais serão recebidas de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN. Praça Antônio Assunção n° 276 Centro São Tomé/RN no setor de Licitação a partir das 08h00min ás 14h00min no dia **28 de Maio de 2025 até 02 de Junho de 2025** As propostas serão abertas às 13h00min (horário de Brasília-DF) do **dia 03 de Junho de 2025**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com

São Tomé/RN 27 de Maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:996F3B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

O Governo Municipal de São Tomé/RNmanifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DO SITE: "DESENVOLVIMENTO WEB; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E SANEAMENTO DE DADOS DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DE 15 CAIXAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS COM CAPACIDADE DE 1G. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN,** Critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão obter o Edital através do site https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/

As propostas comerciais serão recebidas de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN. Praça Antônio Assunção n° 276 Centro São Tomé/RN no setor de Licitação a partir das 08h00min ás 14h00min no dia **29 de Maio de 2025 até 02 de Junho de 2025** As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília-DF) do **dia 03 de Junho de 2025**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com

São Tomé/RN 27 de Maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:62BD4CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 341, DE 27 DE JUNHO DE 2025. CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO TOMÉ/RN, ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 43 e 46 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
CONSIDERANDO que a Conferência Nacional das Cidades, prevista noinciso III docaputdo art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade, constitui-se em instrumento de garantia da gestão democrática dos assuntos referentes à promoção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
CONSIDERANDO que o Ministério das Cidades, por meio da Portaria n° 175, de 28 de fevereiro de 2024, aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;
CONSIDERANDO a convocação da Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte, através do Decreto Estadual nº 33.503, de 10 de abril de 2024, que convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte (VI CONCIDADES-RN),
CONSIDERANDO a Portaria Nº 41 de 15 de abril de 2024, que dispõe acerca do Regimento Interno da VI Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte (VI CONCIDADES-RN), e alterada pela Portaria nº 70, de 14 de abril de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Tomé/RN - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio Grande do Norte - a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, a partir das 7:30 horas, no Auditório Municipal "Professora Francisca Iranilda da Silva", localizado à Rua Florêncio Luciano, Centro, São Tomé/RN, CEP: 59400-000, sob a coordenação do Executivo Municipal em conjunto com a Comissão Organizadora Municipal.
Art. 2º. A Conferência Municipal da Cidade de São Tomé/RN desenvolverá seus trabalhos a partir da temática: "*Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social*".
Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade serão financiadas por dotação própria da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D74624F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 73761479-2025

CONTRATO Nº.....: 57/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: ORIENTAL SERVICOS LTDA – ME – CNPJ N° 09.113.341/0001-48,

OBJETO.....: Contratação de Empresa especializada na criação de cidades mais seguras e inteligentes, através de consultoria, plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, processamento de inteligência artificial, câmera com analítico de leitura de placas combinada à câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para sistemas IOS e

ANDROID: Armazenamento seguro de todas as imagens por período predeterminado; Acesso às imagens ao vivo e as gravações; Possibilidades de salvar e baixar vídeos; Alertas georreferenciados; Processamento de inteligência artificial (Hórus) e (Cortex); Analítico para Leitura de Placas integrado ao SPIA PRF (Alerta Brasil); Mosaico de câmeras e rondas virtuais; Aplicativo da plataforma disponível para Android e Ios para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Tomé/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025 .

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

ORIENTAL SERVICOS LTDA – ME
CNPJ N° 09.113.341/0001-48,
IVES HERMANS AUGUSTO BARBOSA
CPF ° 076.*.***-06**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:433C9CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1405/2025 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81 da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a presente Lei com fundamento no art. 65, inciso III do art. 81 e inciso VI do art. 135 da Lei Orgânica do Município c/c o inciso V do art. 167 da Constituição da República e inciso V do art. 108 da Constituição Estadual.

Art. 1º Autoriza-se o Executivo Municipal a incorporar ao orçamento anual em vigência, exercício de 2025, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), crédito adicional especial advindo de edital da Casa dos Ventos – energia eólica, para a unidade orçamentária da educação, mediante Decreto emanado do Prefeito Municipal.

Art. 2º Os valores serão adicionados no crédito atividade e detalhamentos serão fixados em anexo orçamentário ao Decreto previsto no caput do art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 27 de maio de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B7DB09DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Dispensa de Licitação nº 015-2025
Processo Administrativo nº 73761479/2025-DISP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.
Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:
CREDOR: VENCEDOR DO CERTAME, ORIENTAL SERVICOS LTDA – ME – CNPJ N° 09.113.341/0001-48,

VALOR TOTAL: R$ **61.562,10 (Sessenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN 27 de Maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:21B81F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSO Nº 080/2025 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 dias do mês de maio de 2025, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.449.571/0001-10,** com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **HUDSON ARAÚJO LUCAS**, inscrito no CPF sob o nº 052.958.384-47, residente e domiciliado na Rua Praça Nossa Senhora de Lourdes, Centro, Senador Elói de Souza/RN;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-

se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025, conforme Ata publicada em 22 de abril de 2025 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **POTIGUAR POCOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.078.143/0001-94**, com sede na R JOSÉ PAULINO - CEP: 59.210-000, São Bento do Trairi/RN,, neste ato representada pelo Sra. **YASMIM DE SOUZA ARAUJO**, portador do CPF nº 709.605.394-84, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poços tubulares, em diversas localidades do município de senador Elói de Souza/RN.

Empresa: **POTIGUAR POCOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ: **50.078.143/0001-94**
Valor total dos itens: R$ 777.000,00 (Setecentos e setenta e sete mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DE 150 MM DE DIÂMETRO, TUBO ATÉ NA PEDRA COM 150MM DE DIÂMETRO PN-80.	METROS	2.000	R$ 190,50	R$ 381.000,00
2	REVESTIMENTO COM TUBO DE 125 MM DE DIÂMETRO PN-80	METROS	2.000	R$ 60,00	R$ 120.000,00
3	KIT DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO ATÉ 60 METROS DE PROFUNDIDADE. CONTÉM: (BOMBA SUBMERSA, 2.500 LITROS DE VASÃO COM ALTURA ATÉ 161 METROS, BOX ELÉTRICO PARA BOMBA, CANO DE 32 MM COM ROSCA, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO DE 32 MM ROSCÁVEL, CURVA DE 32 MM DE AÇO GALVANIZADO, CABO PP DE 3 X2,5, VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 32 MM, CORDAS PARA SUSTENTAÇÃO DE BOMBA, ADUTORA DE 32MM ATÉ 100 METROS.	KIT	30	R$ 5.200,00	R$ 156.000,00
4	CAIXA D'GUA PLÁSTICA POLIETILENO 5.000 LITROS AZUL	UNIDADE	30	R$ 4.000,00	R$ 120.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
2.2. São participantes todos as Secretarias do município.
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Lei Federal nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, esteja conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 12º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n°

1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2025 e a proposta da empresa.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto n° 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 05 de maio de 2025

HUDSON ARAÚJO LUCAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Senador Elói de Souza/RN
Representante do Órgão Gerenciador

YASMIM DE SOUZA ARAUJO
CPF nº 709.605.394-84
Representante da Empresa:
Potiguar Pocos Artesianos LTDA
CNPJ:CNPJ nº 50.078.143/0001-94
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:6F8C7082

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025 *

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no Decreto Executivo N° 067/2023, 1 (uma) diária ao servidor abaixo descrito no valor de R$ 200,00 (duzentos reais),

Art. 1º.Marcos Antonio Sales, Procurador Municipal, CPF: 078.xxx.xxx-84,para representar o Município de Senador Georgino Avelino nas audiências trabalhistas que ocorrerão nos dias 29 de maio de 2025 e 30 de maio de 2025, na Justiça do Trabalho, Comarca de Goianinha/RN, referentes aos processos de nº 0000143-xx.2025.8.21.0020 e 0000389-xx.2025.5.21.0003

Art. 2º. Ficam Revogadas as Disposições Contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria Entra em Vigor na Presente Data, Devendo Ser Providenciada Sua Publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 26 de maio de 2025

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

* Republicada por incorreção

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:D14A3736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) meia diária ao servidor **João Lucas Sena de Souza**, CPF: 131.XXX.554-69, **Coordenador de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças**, para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua participação no evento **"Como fazer orçamento estimativo (pesquisa de preços) e como instruir o processo de contratação direta"**, a ser realizado nos dias **28 e 29 de maio de 2025**, no **Auditório do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN**, em Natal/RN. O valor da meia diária será de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.
Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Senador Georgino Avelino/RN, **27 de maio de 2025**.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:B51F74AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) meia diária ao servidor **Gersui Cabral do Nascimento**, CPF: 010.XXX.714-42, **Pregoeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração**, para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua participação no evento **"Como fazer orçamento estimativo (pesquisa de preços) e como instruir o processo de contratação direta"**, a ser realizado nos dias **28 e 29 de maio de 2025**, no **Auditório do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN**, em Natal/RN. O valor da meia diária será de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.
Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Senador Georgino Avelino/RN, **27 de maio de 2025**.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:51FDD251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) meia diária ao servidor **Dezuit Rocha Bezerra**, CPF: 025.XXX.514-69, **Controlador**, para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua participação no evento **"Como fazer orçamento estimativo (pesquisa de preços) e como instruir o processo de contratação direta"**, a ser realizado nos dias **28 e 29 de maio de 2025**, no **Auditório do Tribunal de Contas do**

Estado – TCE/RN, em Natal/RN. O valor da meia diária será de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.
Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Senador Georgino Avelino/RN, **27 de maio de 2025**.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:A5C0A99C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na sede deste município, as 17hs min, reuniu-se na câmara municipal de Senador Georgino Avelino/RN, sob a presidência da vereadora Roseli Maria da Costa, usando das prerrogativas que lhe confere o art. 22. Parágrafo primeiro da lei orgânica do município e do art. 9 do regimento interno da câmara municipal, a Senhora presidente Roseli Maria da Costa, que passou logo a fazer a chamada nominal do prefeito eleito no pleito municipal de 05 de Outubro de 2024, e diplomado na forma da lei, conforme foi chamado e prestou juramento na forma regimental da seguinte forma: PROMETO EXERCER COM DIGNIDADE E DEDICAÇÃO O MANDATO POPULAR QUE ME FOI CONFIADO, OBSERVANDO A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DO PAÍS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO E PARA O BEM GERAL DOS SEUS HABITANTES. A senhora presidente declarou que o Senhor Antonio Marcos Freire, está empossado em conformidade com a lei em vigor e para constar lavrei o presente termo que vai devidamente assinado por mim Yago Bruno de Santana Trindade, que secretariei os trabalhos. pelo prefeito empossado e pela presidente.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:EEF13FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE COPOS PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS FESTEJOS DE SANTO ANTONIO ACHADO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM ÂMBITO CULTURAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE COPOS PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS FESTEJOS DE SANTO ANTONIO ACHADO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM ÂMBITO CULTURAL.

Especificações:

N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	ECO LABEL 370ML PERSONALIZADO IMPRESSÃO 360- IMPRESSÃO SEM LIMITES DE CORES	1000 UNIDADES

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.
As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **dispensa.georginoavelino@gmail.com**, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até as 10h do dia 30/05/2025.

Senador Georgino Avelino, 27 de maio de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:2523FA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 270501.2025

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**a seguir:

OBJETO: Anuidade referente à União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME-RN, a referida anuidade se faz necessária para assessoria técnica nas ações de gestão em educação, através da Secretaria Municipal de Educação.
.

CONTRATADA.....: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN UNDIME.

VALOR.....:R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 27 de Maio de 2025

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Comissão de Contratação
Presidente

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:87E57DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GIGANTE DE CORAÇÃO COM LÂMPADA DE LED E ESTRUTURA DE MDF À PROVA D'ÁGUA DESTINADA AOS FESTEJOS DE SANTO ANTONIO ACHADO

SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GIGANTE DE CORAÇÃO COM LÂMPADA DE LED E ESTRUTURA DE MDF À PROVA D'ÁGUA DESTINADA AOS FESTEJOS DE SANTO ANTONIO ACHADO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM ÂMBITO CULTURAL(dia 12 e 13 de junho de 2025).

Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CORAÇÃO GIGANTE DE 2,30M DE LARGURA E 3M DE COMPRIMENTO MATERIAL LÂMPADA DE LED COM ESTRUTURA DE MDF À PROVA D'ÁGUA.	dia	**02**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.
As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **dispensa.georginoavelino@gmail.com**, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até as 14h do dia 29/05/2025.

Senador Georgino Avelino, 27 de maio de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:6CA81041

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAREM DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 1073.

Ata de julgamento de Documentação de Habilitação e Proposta de empresas interessadas em participarem da Dispensa presencial nº 1073.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de organização e realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 1102, de 30 de abril de 2025, do município de Serra do Mel.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2025, às 12:15hm, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presente o Agente de contratação, Francisco Nildo da Silva, Constituída pela Portaria nº 033/2025, foi instalada a sessão de recebimento e analise da documentação de habilitação e proposta e posterior a analise de toda a documentação, tanto da documenta que forem apresentadas presencialmente como tambem via e-mail, autorizada pelo Exmo. Sr. Hudson Kenio de Moura Azevedo. Dando início a sessão o referido agente atestou o recebimento de documentação de habilitação e proposta de forma presencial, apenas de uma empresa que apresentou sua documentação e proposta e ausentou-se da sala de licitação, não aguardando o fechamento da Ata. Por ato continuo passamos a analisar a documentação da referida empresa e constatamos que a mesma apresentou documnetação e proposta de acordo com o especificado no TR, no entanto a mesma apresentou alguns dos documentos de habilitação emitido após o horario marcado para a realização da sessão, portanto, como foi a única empresa a apresentar documentação e proposta para o presente objeto e pela a necessidade por parte do municipio em contratar o objeto mensionado, com também pelo principio da economicidade processual, foi acatado a documentação tendo em vista que a emsma atendeu todos os itens do presente Termo de Referencia. Portanto a empresa foi considerada ápta para o fornecimento do objeto a ser contratado. No entanto a empresa que nos apresentou sua documentação e proposta, foi a empresa YARA KENNIA DA SILVAPONTES, CNPJ: 51.376.627000182, apresentou sua proposta no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). No entanto a mesma apresentou o menor valor proposto em relação aos valores apresentado nas cotações constantes do presente processo. Portanto a empresa vencedora da presente Dispensa de Licitação 1073/2025, foi a empresa YARA KENNIA DA SILVAPONTES, CNPJ: 51.376.627000182, apresentou sua proposta no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão, e, eu Francisco Nildo da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente ata, Serra do Mel, 27 de Maio de 2025.
.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Ag. de Contratação
Port. 033/2025

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:0DB898BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO ELETRONICA

Processo Administrativo n.º 933/2025
Dispensa de Licitação n.º 001

Torna-se público que o **Município de Serra do Mel,** Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 034/2025**, realizará Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, com critério de julgamento **Menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto, n.º 314/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da Sessão Pública: 03/06/2025.
Horário da Sessão Pública: 09h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:
☐ Sim ☒ Não
Margem de Preferência Local/Regional:
☐ Sim ☒ Não
Horário de Referência:
horário local
Portal para envio de Documentação e Proposta:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br

DO OBJETO
REFORMA DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO PÚBLICO E SALA DO CONSELHO TURELAR.

Definição/Detalhamento do objeto, conforme projeto básico/ETP, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. TOTAL ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA	QUANT. MÍN. EXIGIDA DE 50% (§ 2º, DO ART. 67 DA LEI 14.133/2021)
1	INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA TIPO PORTA DE MADEIRA	UNID.	4,00	2,00
2	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO	M2	117,90	58,95
3	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE EM ALVENARIA.	M2	151,20	75,60
4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDES	M2	286,93	143,47
5	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	M2	46,73	23,37

Havendo mais de um item ou lote nesse caso, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do Portal**:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

Não poderão participar desta dispensa os interessados:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
Que se enquadrem nas seguintes vedações:
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;
Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte.
Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.
Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

DA PROPOSTA DE PREÇOS
As propostas serão anexadas no https://www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no projeto básico/ETP, de forma clara e

detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
Ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;
Deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;
Descrição completa e detalhada do objeto, sendo obrigatório especificar a sua marca, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;
Preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
Constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;
Prazo de execução do objeto: é de 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço, ou documento equivalente, adequadamente e diretamente para os fins a que se destinam, de forma a garantir a completa satisfação do contratante.
Contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços;
O proponente deverá anexar a sua proposta no link especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.
Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.
Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO
Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão púbica para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.
A sessão será processada de forma eletrônica, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados no chat do portal, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

Os interessados que não participarem da sessão, deverão manter-se atentos no endereço informado no aviso, inclusive podendo ser desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.
O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.
Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessários documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação a diligencia.
O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.
Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:
Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;
4.7.1.1. O prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de **03 (dias) dias úteis**, de acordo exporto no portal de compras públicas.
4.7.1.2. Apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;
Republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.
Será desclassificada a proposta que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.
DA HABILITAÇÃO
As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes de acordo o exposto no **ETP-estudo Técnico Preliminar ANEXO a esse aviso – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.
Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:
lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
***A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.*
Consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Rio Grande do Norte, através do endereço eletrônico http://www.transparencia.rn.gov.br/empresas-inidoneas, Consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Serra do Mel (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.
Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;
a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:
Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;
apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA CONTRATAÇÃO
Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail pmsm.licitacao@hotmail.com ou pregaosm@gmail.com.
A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

DAS SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;
Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 5.0 (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do Município.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.
No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Os interessados poderão obter o Aviso Completo no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br – FEMURN-Federação dos Municípios.

9. DOS ANEXOS DO AVISO DA HABILITAÇÃO

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:

9.1.1– **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- RELATIVOS À REGULARIDADE JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

Habilitação Jurídica
Habilitação fiscal, social, trabalhista Técnica, Econômica Financeira e Jurídica e apresentação da Proposta de Preços;
- a) As empresas interessadas em participar do presente processo de contratação pública, se regerão, pelo projeto básico e **Estudo Técnico**

Preliminar, já anexos ao Portal de Compras Públicas. Nos referidos documentos estão descrito as exigências de toda documentação necessária para a participação da presente DISPENSA.

Serra do Mel/RN, 27 de Maio de 2025

PAULO HENRIQUE CIRINO
Ag. de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:DE1E791B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- 14/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 034/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de " proposta " e "Habilitação" a partir das **09:00 hs do dia 29/05/25 (horário de Brasília)** até as **13:59:00 hs do dia 10/06/2025**, através do **Pregão Eletrônico-SRP nº 14/2025**. A sessão eletrônica iniciará as **hs 14:00 do dia 12/06/2025**, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Vigilância Sócio Assistencial no Sistema Único de Assistência Social e CADÚNICO, programas estes que estão diretamente ligados ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil IDG - PAB, este investimento tem o intuito de melhorar atendimento a população de Serra do Mel - RN.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia **12 de junho de 2025**, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: licitacoes@serradomel.rn.gov.br, ou através dos sites: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, https://www.serradomel.rn.gov.br/.
https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 27 de maio de 2025

PAULO HENRIQUE CIRINO
Port: 034/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:00217985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104, DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104, de 27 de Maio de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 % (trinta) de duas diárias civis para o Controlador geral do município, Okatio Oliveira da Silva, para participar do evento ENCONTROS REGIONAIS proporcionados pela Escola de Contas do Tribunal de Consta do estado (polo Mossoró/RN), o qual será realizado no período de 27/05/2025 à 28/05/2025, das 09: 00 à 17:30, no SESI ESCOLA.

A demanda justifica-se em razão da importância do evento ENCONTROS REGIONAIS proporcionados pela Escola de Contas do Tribunal de Conta do estado (polo Mossoró/RN), o qual será realizado no período de 27 de maio de 2025 à 28 de maio de 2025, das 09: 00 à 17:30, no SESI ESCOLA. O evento têm como objetivo promover a capacitação e atualização dos gestores públicos, servidores e sociedade civil sobre temas relevantes relacionados à administração pública e ao controle externo, ainda, é de grande relevância, de modo geral, orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração pública municipal, abordando temas relacionados à aplicação dos recursos públicos, assegurando a maior efetividade do controle externo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de Maio de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C9711100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor: **MAYARA BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA MEDEIROS**, CPF: **093.130.334-61**, Ocupante de cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob matricula **n°2216**, **requereu e restou** concedida as férias de 30 Dias, com início em **01 de Maio de 2025 e término em 31 de Maio de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2023/2024.**

Serra do Mel/ RN,15 de Maio de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A93AF0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS AURANDIR JACOME DE ALENCAR

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **AURANDIR JACOME DE ALENCAR** Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ZELADORA** sob a matrícula de n°768, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº32264/2025, **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Maio de 2025 e término em 30 de Maio de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 26 Maio de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C798B60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS NAMIBIA COSTA DE LIMA NUNES

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **NAMIBIA COSTA DE LIMA NUNES** Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** sob a matrícula de n°253-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº32274/2025, **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Junho de 2025 e término em 30 de Junho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 26 Maio de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8E220653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N**º 06/2025**

CONCEDE licença maternidade a servidora abaixo e dá outra providencias.

A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município, conforme artigo 392º § 2º da CLT e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra.**AMANDA GILCINARA MEDEIROS DE MOURA**servidora pública, com matrícula Nº003875-2, CPF: 106..XXX.XX4-42 **LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 18 de Maio de 2025 à 13 de Novembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Serra do Mel - RN, 18 de Maio de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:509DEE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2025

PORTARIA Nº 280, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) ANNE PAOLE DANTAS DA SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) ANNE PAOLE DANTAS DA SILVA no cargo de, ASSESSOR ESPECIAL II lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:49D641C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2025

PORTARIA Nº 281, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) DIOGO DA SILVA MOURA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) DIOGO DA SILVA MOURA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:9AFC6390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2025

PORTARIA Nº 282, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) FRANCISCO BEZERRA DANTAS FILHO no cargo de DIRETOR EXECUTIVO dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) FRANCISCO BEZERRA DANTAS FILHO no cargo de DIRETOR EXECUTIVO lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:0A7F63D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2025

PORTARIA Nº 283, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) JAVAERTON RODRIGUES DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) JAVAERTON RODRIGUES DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:5FE70581

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2025

PORTARIA Nº 284, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) JOSÉ IVANILDO CHAGAS no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) JOSÉ IVANILDO CHAGAS no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulações com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:733269D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2025

PORTARIA Nº 285, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) RUTE MOURA DA SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) RUTE MOURA DA SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:DCC0310F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2025

PORTARIA Nº 286, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) ANTONIA LILIANE DOS SANTOS DANTAS ARAUJO no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) ANTONIA LILIANE DOS SANTOS DANTAS ARAUJO no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:05D088AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2025

PORTARIA Nº 287, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) CLEIDIONEIDE DA SILVA MORAIS no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) CLEIDIONEIDE DA SILVA MORAIS no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:44DCFB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2025

PORTARIA Nº 288, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) FRANCISCO ORLANDO DA SILVA NETO no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) FRANCISCO ORLANDO DA SILVA NETO no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Controladoria Geral do Munícipio, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:55105E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2025

PORTARIA Nº 289, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) DANIEL SOARES DE SOUZA SILVA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) DANIEL SOARES DE SOUZA SILVA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulações com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:377843C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2025

PORTARIA Nº 290, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) THALLES LIRA EVANGELISTA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) THALLES LIRA EVANGELISTA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:0C5BFE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2025

PORTARIA Nº 291, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) MAEDNA NERIS FERNANDES ROCHA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) MAEDNA NERIS FERNANDES ROCHA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:E5871570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2025

PORTARIA Nº 292, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) MARIA HELOISA DANTAS LEITE no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) MARIA HELOISA DANTAS LEITE no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:A2797514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2025

PORTARIA Nº 293, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) TATIANE SILVA SOUTO no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) TATIANE SILVA SOUTO no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal da Mulher, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:4241851A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2025

PORTARIA Nº 294, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) EMOCACIO BEZERRA DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE ESPORTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) EMOCACIO BEZERRA DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE ESPORTE lotado(a) na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:6CFF0FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2025

PORTARIA Nº 295, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) FRANCINEIDE ZACARIAS DE ARAUJO no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) FRANCINEIDE ZACARIAS DE ARAUJO no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:E9BF5E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2025

PORTARIA Nº 296, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) JOSÉ WELDSON ROCHA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) JOSÉ WELDSON ROCHA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:7C12903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2025

PORTARIA Nº 297, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) VALLESCA KAUANNY SALES GONZAGA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) VALLESCA KAUANNY SALES GONZAGA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:5D9B7846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2025

PORTARIA Nº 298, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) MURILO MARQUES DE MEDEIROS NETO no cargo de COORDENADOR DE PROCESSO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) MURILO MARQUES DE MEDEIROS NETO no cargo de COORDENADOR DE PROCESSO lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:8FD77B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2025

PORTARIA Nº 299, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) ALEXANDRE VARELA DE OLIVEIRA no cargo de GERENTE EXECUTIVO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) ALEXANDRE VARELA DE OLIVEIRA no cargo de GERENTE EXECUTIVO lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:2BF14AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2025

PORTARIA Nº 300, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) JOÃO PEDRO MARTINS SIQUEIRA no cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) JOÃO PEDRO MARTINS SIQUEIRA no cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:1D621D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo aos senhores **MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS e 49.906.079 FRANCEILDO ALVES DAMASCENA.**

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:88DC23FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2025 - CONTRATO Nº 114/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS – CPF: 177.***.***-09.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.
FUNÇÃO: MARROEIRO.
VALOR GLOBAL: R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E

SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 2 de maio de 2025 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 23 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
*CPF n*º 626. ***. ***-20
Prefeito Municipal

MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS
CPF nº 177.***.***-09
Pelo Contratado

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C4A105A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2025 - CONTRATO Nº 115/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: 49.906.079 FRANCEILDO ALVES DAMASCENA – CNPJ: 49.906.079/0001-03.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.
FUNÇÃO: SERRALHEIRO.
VALOR GLOBAL: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 2 de maio de 2025 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 23 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
CPF nº 626. ***. ***-20
Prefeito Municipal

FRANCEILDO ALVES DAMASCENA
CPF nº 555.***.***-87
Pelo Contratado

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:ACE4C246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403040001

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: ALEXANDRE VERAS BRITO inscrita nos CNPJ n° 03.474.151/0001-70.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da ata de registro de preço 074/2024, por mais 1 (um) ano.
VALOR GLOBAL R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (um) ano, com início em 12 de abril de 2025 prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE VERAS BRITO.
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:78446AF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403040001

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: IMUNIZADORA JARDIM LTDA inscrita nos CNPJ n° 38.146.499/0001-12.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da ata de registro de preço 075/2024, por mais 1 (um) ano.
VALOR GLOBAL R$ 11.000,00 (onze mil reais)
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (um) ano, com início em 12 de abril de 2025 prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

FELIPE DUTRA DE ARAÚJO.
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:A70C3592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403040001

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: O M LEAL DE MESQUITA inscrita nos CNPJ n° 17.737.082/0001-54.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da ata de registro de preço 078/2024, por mais 1 (um) ano.
VALOR GLOBAL R$ 384.960,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (um) ano, com início em 12 de abril de 2025 prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

OLEDSON MANOEL LEAL DE MESQUITA.
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:E117F39B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403040001

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: W M BENICIO PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS inscrita nos CNPJ n° 04.315.234/0001-89.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da ata de registro de preço 079/2024, por mais 1 (um) ano.
VALOR GLOBAL R$ 70.750,00 (SETENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (um) ano, com início em 12 de abril de 2025 prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

WESLLEY MAIA BENICIO.
Pela Contratad

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:17028534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23836/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais esportivos, visando atender às necessidades das práticas esportivas no município de Serra Negra do Norte/RN, **MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Acácio Sânzio de Brito requereu a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, como forma de dar celeridade, convocamos o fornecedor adjudicatário do processo licitatório para realizar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (ARP) na plataforma Top Solutions. O prazo para a assinatura é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das informações e orientações mínimas para o procedimento de assinatura. Orientamos que efetuem o login com as credenciais fornecidas e sigam as instruções na plataforma para garantir a validade do registro. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar medidas cabíveis. Agradecemos a colaboração de todos os participantes neste processo licitatório.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de maio de 2025.

AURÉLIO VIEIRA DE BRITO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:18F3E0F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23836/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23971/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para registro de preços visando a aquisição de gás de cozinha (glp) em botijões de 13 kg e 45 kg, visando atender às necessidades do município de Serra Negra do Norte – RN, **PAULO**

RICARDO FELIX, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Acácio Sânzio de Brito requereu a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, como forma de dar celeridade, convocamos o fornecedor adjudicatário do processo licitatório para realizar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (ARP) na plataforma Top Solutions. O prazo para a assinatura é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das informações e orientações mínimas para o procedimento de assinatura. Orientamos que efetuem o login com as credenciais fornecidas e sigam as instruções na plataforma para garantir a validade do registro. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar medidas cabíveis. Agradecemos a colaboração de todos os participantes neste processo licitatório.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de maio de 2025.

AURÉLIO VIEIRA DE BRITO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:3E671823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 5/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Municipio de Serra Negra do Norte
Registro de Preços Eletrônico - 5/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0002845 - GÁS DE COZINHA GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG (SOMENTE RECARGA). - Valor Referência: 114,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAULO RICARDO FELIX (22.720.121/0001-40)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 13:36:17 - Por: Acácio Sânzio de Brito	13KG	ULTRAGAZ	474,0000	51.187,26
Item: 0002 - 0002846 - GÁS DE COZINHA GLP EM BOTIJÃO DE 45 KG (SOMENTE RECARGA). - Valor Referência: 450,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAULO RICARDO FELIX (22.720.121/0001-40)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 13:36:32 - Por: Acácio Sânzio de Brito	45KG	ULTRAGAZ	80,0000	35.760,00
Item: 0003 - 0002847 - VASILHAME DE GÁS DE 13 KG. - Valor Referência: 221,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAULO RICARDO FELIX (22.720.121/0001-40)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 13:36:32 - Por: Acácio Sânzio de Brito	13KG	ULTRAGAZ	26,0000	5.642,00

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Autoridade Competente

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:9178F76E

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Helio Araújo do Nascimento			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 035.XXX.244-36	**Quantidade:** 01 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 26/05/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir paciente D.D.C para atendimento no Hospital Onofre Lopes e paciente E.A.N. para Policlínica.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:F4627983

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Gabriella Batista de Araújo			
Cargo/função: Chefe de Setor do Cadastro Único	**CPF:** 700.XXX.424-51	**Quantidade:** 1 e ½ (uma diária e meia)	
Destino: Natal/RN	**Data:** 27/05/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 225,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 225,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Capacitação operação SIBEC: o evento acontecerá do dia 27-28 de maio de 2025, na cidade de Natal/RN, no Imirá Beach Resort.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:29488EFF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 129/2025

Dispõe sobre licença prêmio de servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 121 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora municipal**HÉLIDA DANIELE DE ARAÚJO LOPES**, matricula nº 0724, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo (2016/2020), com fruição de 26 de maio à 23 de agosto de 2025.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:F2F84175

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 130 /2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE HABITAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTES À DOAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de condução do processo de chamamento público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 895, de 05 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, o interesse público envolvido na seleção da entidade responsável pela execução do empreendimento habitacional no terreno doado pelo Município;

CONSIDERANDO, a importância de garantir transparência, eficiência e segurança jurídica no procedimento de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Habitação, destinada a planejar, coordenar, executar e acompanhar o procedimento de chamamento público para a seleção de entidade executora do projeto habitacional popular no Conjunto Habitacional Maria dos Anjos Fernandes, objeto da Lei Municipal nº 895/2025.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

José Xavier dos Santos, CPF:011.xxx.xxx-17. – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – **Presidente da Comissão**;
Igor Veras Bezerra,CPF:079.XXX.XXX-08–Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
Augusto de França Maia, CPF:102.XXX.XXX-12– Representante da Procuradoria Jurídica do Município;
Odilange Rande Medeiros de Souza, CPF: 096.XXX.XXX-76 – Representante do poder executivo municipal;
Aurelio Vieira Brito, CPF:083.XXX.XXX-03 – Representante da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – Elaborar e/ou revisar minuta do edital de chamamento público, observando as normas da Lei nº 14.133/2021 e da legislação federal referente ao Programa Minha Casa Minha Vida;

II – Receber, protocolar e analisar as manifestações de interesse e propostas apresentadas pelas entidades participantes;

III – Verificar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira das participantes;

IV – Avaliar as propostas técnicas e planos de execução apresentados, observando os critérios objetivos constantes no edital;

V – Emitir relatório técnico com a classificação das entidades participantes e indicar a proposta vencedora;

VI – Garantir a publicidade, impessoalidade, moralidade e legalidade em todas as etapas do procedimento;

VII – Encaminhar os autos à autoridade competente para decisão final e lavratura da escritura de doação, se for o caso;

VIII – Acompanhar, se necessário, os atos posteriores à seleção, garantindo a conformidade da execução com o projeto aprovado.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão início na data da publicação desta Portaria e prazo de duração até a conclusão de todas as etapas do processo de chamamento público, podendo ser prorrogado por ato fundamentado da autoridade competente.

Art. 5 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:6F33DA6C

GABINETE CIVIL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (§1º, ART. 22, DECRETO Nº93.872/1986)

PROCESSO Nº: 02012.000065/2025
FAVORECIDO: Interessado: Ana Carolina de Araújo – CPF: 086.XXX.944-78
OBJETO: Reconhecimento de Dívida

De acordo com a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida ao fornecedor **Ana Carolina de Araújo** – CPF: 086.XXX.XXX-78 no valor total de **R$ 22.001,64 (Vinte e Dois Mil um Real e Sessenta e Quatro Centavos)**, referente à prestação de serviços de locação de 88,36 horas de trator para corte de terra a diversos agricultores desse município, valor da hora R$ 249,00 (**Duzentos e Quarenta e Nove Reais**).

Informo que a respectiva despesa foi contratada em caráter de extrema urgência, exigindo nos primeiros dias de nossa gestão medidas para atender serviços de necessidade para agricultura familiar de nosso município, situação que se qualifica como excepcional.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:2EF84BE2

GABINETE CIVIL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (§1º, ART. 22, DECRETO Nº93.872/1986)

PROCESSO Nº: 02012.000066/2025
FAVORECIDO: Interessado: Adriano Araújo Wanderley – CPF: 033.XXX.564-25
OBJETO: Reconhecimento de Dívida

De acordo com a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida ao fornecedor **Adriano Araújo Wanderley** – CPF: 033.XXX.XXX-25 no valor total de **R$ 37.758,36 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)**, referente à prestação de serviços de locação de 151,64 horas de trator para corte de terra a diversos agricultores desse município, valor da hora R$ 249,00 (**Duzentos e Quarenta e Nove Reais**).

Informo que a respectiva despesa foi contratada em caráter de extrema urgência, exigindo nos primeiros dias de nossa gestão medidas para atender serviços de necessidade para agricultura familiar de nosso município, situação que se qualifica como excepcional.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:EEDA537F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 13/2025PE. Objeto: Aquisição de utensílios em geral para copa/cozinha, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo - RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R$)
16 - D F DE S SILVA	1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 4, 5, 45	75.088,44

- Valor total de R$ 75.088,44. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 27/05/2025.

SEVERIANO MELO - RN, 27/05/2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6C8CC4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGULAMENTO DO 19º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REGULAMENTO DO 19º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - 2025

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura promove o 19º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SÍTIO NOVO – RN que tem por objetivo difundir a cultura popular, valorizar as expressões culturais e artísticas e proporcionar aos munícipes opções de entretenimento e lazer.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - O Festival de Quadrilhas Juninas tem por finalidade incentivar, valorizar e difundir uma das mais importantes manifestações culturais brasileiras: a quadrilha junina. Uma das mais significativas expressões artístico-culturais das festividades juninas, importante na composição da identidade do nordeste brasileiro.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar do Festival quaisquer quadrilhas juninas estilizadas e tradicionais de todo o estado do Rio Grande do Norte e estados vizinhos desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento:

I - Possuir o número mínimo exigido de 16 (dezesseis) pares para se apresentarem entre as concorrentes, e não tendo limite máximo de integrantes.

II - A utilização de música mecânica ou ao vivo fica a critério e responsabilidade de cada quadrilha. Para as apresentações ao vivo são permitidos todos os tipos de instrumentos. O Mapa de som deverá ser informado no ato da inscrição.

III - No caso da participação de menores de 18 anos, o representante da quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a comissão organizadora se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação ou não desses menores.

IV - O festival realizar-se-á com a disputa em pontos corridos, tendo dois dias para as apresentações das agremiações juninas nas categorias Tradicional e Estilizada sendo premiadas as três quadrilhas juninas que obtiverem a maior pontuação em cada categoria.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - O período de inscrições será de às 08h00min de 30 de maio de 2025 às 23h59min de 6 de junho de 2024, pela internet, através formulário de inscrição (link) que será disponibilizado pelas redes sociais e site oficial da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN www.sitionovo.rn.gov.br, e na bio do perfil do Instagram @prefeituradesitionovorn.

I - No momento da inscrição, o representante da Quadrilha junina deve preencher o formulário de inscrição online com todas as informações solicitadas. Devem ser incluídas todas as informações que venham a ser necessárias para a Comissão Julgadora.

II - A quadrilha junina no ato da inscrição tem a opção de sugerir a data da apresentação (21 ou 22 de junho de 2025), entretanto caberá a COMISSÃO ORGANIZADORA, a definição final do dia de apresentação.

III - Serão inscritas 30 quadrilhas juninas (15 estilizadas e 15 tradicionais).

CAPÍTULO IV – DAS APRESENTAÇÕES

Art. 4º - O Festival de Quadrilhas juninas será realizado nos dias 21 e 22 de junho de 2025, à partir das 20h (vinte horas), na Quadra Poliesportiva Joaquim Batista Mafra, localizado na Rua Ferreira Chicó, neste município de Sítio Novo/RN.

I - A ordem de apresentação das quadrilhas juninas nos dias 21 e 22 de junho de 2025 será definida pela sequência do horário de chegada de cada agremiação/quadrilha junina na Escola Municipal Francisca Lucas da Silva.

II - As Quadrilhas Juninas terão o tempo de 25 (vinte e cinco) minutos para apresentação.

III - As quadrilhas Juninas que excederem o tempo limite de apresentação determinado neste regulamento perderão 1,0 (um) ponto por cada minuto ultrapassado, na somatória geral, no quesito tempo.

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 5º - A Comissão Julgadora do 19º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SÍTIO NOVO - RN 2024 será composta por 05 (cinco) membros. Levando em consideração a notoriedade, competência e conhecimentos na área cultural dos mesmos. Os jurados obrigatoriamente serão os mesmos nas duas noites de competição.

I – A escolha dos membros que vão compor a Comissão Julgadora do Festival será de inteira responsabilidade da organização do Festival de Quadrilhas juninas.

II - Os jurados atribuirão, para cada quesito julgado notas de 5,0 (Cinco) a 10,0 (dez) pontos sendo permitida até uma casa decimal de fracionamento dos pontos.

III - A falta de alguma nota em qualquer dos quesitos que porventura venham a ser esquecidas pelos jurados, deverá ser aplicada ao quesito em questão à nota máxima que é 10,0 (dez).

IV - As planilhas com as pontuações não deverão conter emendas ou rasuras.

V - A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e qualquer manifestação contrária, implicará na desclassificação do grupo concorrente.

VI - A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do concurso não cabendo recursos de quaisquer espécies.

VII - O julgador deverá permanecer sozinho, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado à Mesa Julgadora.

VII - Aos julgadores, não será permitido o uso de aparelhos celulares durante as apresentações das agremiações/quadrilhas juninas.

IX - Aos julgadores, não será permitida durante as apresentações, saída para sanitários, conversas particulares com qualquer indivíduo não integrante da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora.

X - Será permitida apenas a movimentação de jurados, lanche, necessidades fisiológicas, conversas com pessoas autorizadas dentro dos espaços oficiais para autoridades.

CAPÍTULO VI – DOS QUESITOS PARA JULGAMENTO

Art. 6º - Serão julgados separadamente, os seguintes quesitos:

a) Coreografia: é julgada a dança coletiva dos pares das quadrilhas juninas. Serão consideradas os desenhos coreográficos, movimentos e transições entre coreografias, organização e ocupação do espaço de apresentação observando a harmonia com a evolução dos passos e o conjunto e desenvolvimento do tema proposto.

b) Animação: são avaliados demonstração do estado de alegria espontânea da quadrilha junina, sua vivacidade e seu entusiasmo. A simpatia dos componentes também será avaliada.

c) Marcador: neste item deve-se observar a liderança, empolgação, desenvoltura, dicção de fácil compreensão, contribuição na condução e compreensão do tema. Serão observadas a entrada e a saída desse personagem em cena, inclusive a linguagem verbal e não verbal na execução da sua marcação (por gesto e voz).

d) Tema: Neste quesito se observa como o tema proposto é desenvolvido do início ao fim da apresentação: coreografias, repertorio musical e intervenções teatrais em coesão, possibilitando uma fluidez e compreensão da temática proposta. A Inovação e originalidade também serão avaliadas.

e) Figurino: deve estar adequado à festa junina e de acordo com o estilo, tema, enredo e criação da Quadrilha Junina. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pelas Quadrilhas e respeitando a diversidade regional.

f) Evolução e alinhamento: são levadas em consideração a sincronicidade e a sequência de movimentos, passos e gestos executados pelos componentes da Quadrilha Junina, obedecendo às tradições da época. Durante toda a apresentação, a evolução da coreografia deve ser executada de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seus componentes, levando em conta a uniformidade e criatividade.

g) Tempo – Para ambas categorias o tempo regulamentar será de 25 minutos.

Art. 7º - Em caso de empate entre as quadrilhas, serão utilizadas como critério de desempate as maiores pontuações na exata ordem de julgamento.

a) Coreografia;
b) Animação;
c) Marcador;
d) Tema;
e) Figurino;
f) Evolução e alinhamento;
g) Tempo.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - Serão atribuídas as seguintes premiações para as Quadrilhas Juninas:

a) Categoria Estilizada:
1º lugar: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
2º lugar: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
3º lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

b) Categoria Tradicional
1º lugar: aluguel de 2 (dois) Ônibus + ajuda de custos de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
2º lugar: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
3º lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

§1º – A premiação do primeiro lugar tradicional será o aluguel de 2 (dois) ônibus mais ajuda de custos de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Quadrilha Junina representar o Estado do Rio Grande do Norte no Campeonato Brasileiro de Quadrilhas Juninas, a ser realizado na cidade de Maceió/AL.

§2º – Todas as Quadrilhas Juninas que se apresentarem no Festival receberão troféus de participação.

§3º - O resultado do concurso de quadrilhas juninas da XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SÍTIO NOVO – RN nas categorias tradicional e estilizada será divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Sítio Novo e no site: www.sitionovo.rn.gov.br no dia 23/06/2025 à partir das 13h.

§4º - Após o resultado final e a entrega da documentação necessária por parte dos representantes das quadrilhas juninas vencedoras a Prefeitura Municipal de Sítio Novo terá o prazo de até 60 dias corridos para o depósito da premiação.

§5º - Os pagamentos dos prêmios serão efetuados em parcela única, diretamente em conta bancaria da quadrilha junina ou do seu representante legal.

§6º - Será agendada uma data e um local para a entrega dos troféus às quadrilhas Juninas campeãs.

CAPÍTULO VIII – DA DISCIPLINA

Art. 9º – Serão penalizadas as Quadrilhas Juninas que por ventura venham a causar as seguintes situações:

a) Causar danos ao patrimônio público;
b) Desacatar com palavras de baixo calão, gestos que caracterizam ofensa pessoal ou injúria a Comissão Julgadora ou qualquer membro da Equipe Organizadora;
c) Causar danos estruturais ou desordem, provocando tumultos e outros esforços desnecessários nas imediações do local da realização do evento, bem como dentro do espaço das apresentações.

Parágrafo único: O não cumprimento das situações acima mencionadas acarretará na imediata desclassificação do grupo em questão.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - É vedada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro da quadra (arraial), seja antes, durante ou após a apresentação da Quadrilha, com exceção ao uso de chumbinho.

Art. 11 - Não será permitida a entrada de garrafas de vidro, facas ou qualquer material cortante ou pontiagudo que possam ameaçar a segurança dos participantes e do público presente.

Art. 12 - Só será permitido o acesso ao local de apresentação para a Quadrilha Junina, a equipe de apoio, seus figurantes, o Regional e o marcador. Os cinegrafistas, fotógrafos e equipe de apoio deverão estar devidamente uniformizados e/ou identificados.

Art. 13 - É de inteira responsabilidade da Organização do Festival zelar pela segurança dos grupos no espaço de eventos, garantindo tranquilidade antes, durante e depois das apresentações.

Art. 14 - À coordenação geral do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar quaisquer medidas que se façam necessárias ao bom andamento do Festival, seja antes ou durante a realização do evento.

Art. 15 - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento, assim como penalidades por atrasos ou qualquer outra eventualidade acima citadas, serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recurso algum de suas decisões.

Art. 16 - Ao se inscreverem no 19º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE SÍTIO NOVO-RN 2025 os participantes aceitam automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Art. 17 - Os direitos da utilização da imagem dos participantes do 19º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE SÍTIO NOVO-RN 2025 para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Sitio Novo-RN, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Art. 18 – O não cumprimento deste regulamento por parte das quadrilhas devidamente inscritas e credenciadas pela comissão organizadora acarretará nas penalidades previstas neste regulamento.

Art. 19 – A quadrilha Junina que confirmar sua participação 19º Festival De Quadrilhas Juninas da Cidade de Sítio Novo-RN 2025 e não comparecer ficará vedada a participar da 20ª edição do festival de quadrilhas juninas. O representante da quadrilha junina poderá enviar uma justificativa pelo não comparecimento ao Festival, no prazo de 48 horas, contados do dia que a apresentação estava agendada. A comissão do Festival após a avaliação deliberará sobreoassunto.

Art. 20 – Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o festival fica à disposição o seguinte contato: telefone: (084) 9 2000-6481 e E-mail: festivaldequadrilhasitionovo@gmail.com.

Sítio Novo/RN, 28 de maio de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

FRANCISCO XAVIER MAFRA
Secretário Mun. de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:C9FB4503

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131 DISPENSA Nº 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131 DISPENSA Nº 021/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.631/0001-29.
Contratado: E M DE OLIVEIRA MESQUISA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.378.899/0001-08
Objeto: Prestação de Se**rviços de manutenção preventiva e corretiva** em equipamentos de **ponto eletrônico biométrico**, com **fornecimento e substituição de peças e acessórios**, quando necessário, visando garantir o pleno funcionamento dos dispositivos instalados nos setores da instituição.
Valor global: R$ 38.280,00 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais).
Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.
Vigência: Até 19/05/2026.
Taipu/RN, 19 de maio de 2025.
Assinado por: Ariosvaldo Bandeira Junior – Prefeito

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:224CAAD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 53/2025, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar COTAÇÃO ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de barracas de feira para exposição de artesanatos, é uma iniciativa essencial para promover a economia local e valorizar a cultura regional, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

RELAÇÃO DOS ITENS				
Item – Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Vlr. Unit. Máximo**	**Vlr. Total**
01 – Barraca modelo BPF-02 estrutura em aço carbono plástico nos PES sistema desmontável comprimento 1,50m profundidade 2,00m altura até a cobertura	UNID	10	2.000,00	20.000,00

2,40m altura de balcão 1m de largura da mesa 30cm peso 45kg.				

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, cpl@taipu.rn.gov.br, até as 23h59 do dia 02 de junho de 2025, onde será verificado a menor proposta para o objeto e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Taipu/RN, 27 de maio de 2025.

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:66C45B00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 154/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 154/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.345.635/0001-63.
OBJETO: Prorrogar até o dia 15.04.2026 o prazo para prestação de serviços de contratação de empresa para licenciamento e uso de sistema moderno para gestão de tributos municipais da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, conforme contrato celebrado em 15.04.2024, oriundo do Dispensa de Licitação nº 013/2024.
BASE LEGAL: Art. 84, da Lei 14.133/21 e alterações
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 15.04.2024, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 15/04/2025.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:A4428211

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 27 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso as informações previstas no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºEste Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Art. 2ºOs órgãos e as entidades do Poder Executivo municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 3ºA busca e o fornecimento da informação são gratuitos,**ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.**

Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 4ºOs pedidos de acesso à informação regulamentado neste decreto serão dirigidos à Secretaria de Administração do Município, competindo à mesma:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;
III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.
IV - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
V – providenciar o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
VI - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 5º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação, que deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 7º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados;

Art. 8º. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 9º. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:
I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.
§ 3º Caso o requerente solicite cópia de algum documento, deverá providenciar o pagamento antecipado dos custos, mediante entrega, ao servidor responsável, do comprovante de pagamento e indicação do local onde as Xerox deverão ser providenciadas.
§4º. A Secretaria Municipal de Administração designará servidor pertencente aos seus quadros para providenciar as cópias dos documentos solicitados, após a apresentação do comprovante de pagamento pelo solicitante.
§5º. Caso o requerente opte por apenas ter acesso aos documentos solicitados, será definido dia, local e horário para tanto, devendo o

servidor designado acompanhá-lo durante o manuseio dos documentos.

Art. 10. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 11. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese do caput o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 12. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, a Secretaria de Administração informará ao requerente o número de folhas a serem xerocadas, observado o prazo de resposta ao pedido, devendo o requerente providenciar o pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafo único.A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 13. Para os requerimentos apresentados antes da entrada em vigor do presente decreto, considera-se como início do prazo previsto no artigo 9º o dia posterior à sua publicação.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu, 27 de maio de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8AC0EDD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 27 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito do Município de Taipu/RN, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este decreto regulamenta as competências e os procedimentos a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, com o fim de garantir a proteção de dados pessoais prevista na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se:
I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI - controlador: pessoal natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.
Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III-necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias e Diretorias, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II - a análise de risco;
III - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 15 deste decreto;
IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do "caput" deste artigo, as Secretarias Diretorias devem observar as diretrizes editadas pelo encarregado da proteção de dados pessoais.

Art. 5ºO Prefeito do Municipio designará, por meio de portaria, um servidor para atuar como encarregado da proteção de dados pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência.

Art. 6º São atribuições do encarregado da proteção de dados pessoais:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III -orientar os servidores públicos e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 4º, inciso III deste decreto;
V - determinar a órgãos e entes municipais a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;
VI - submeter à Comissão Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados (CMAIP), sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este decreto;
VII - decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
VIII - providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
IX - recomendar a elaboração de planos de adequação relativo à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da Administração indireta, informando eventual ausência à entidade, para as providências pertinentes;
X - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;
I - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para o fim de:
caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;
caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;
II - requisitar dos órgãos e entes municipais responsáveis as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
XII – executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 1º O encarregado de proteção de dados do Município terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§ 2º O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Cabe aos Secretários e Diretores Municipais
I -dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do encarregado de proteção de dados pessoais;
II - atender às solicitações encaminhadas pelo encarregado de proteção de dados pessoais do Município no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;
III - encaminhar ao encarregado, no prazo por este fixado:
informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
IV - assegurar que o encarregado de proteção de dados pessoais seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 8º Cabe à Diretoria Municipal de Tecnologia de Informação :
I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo encarregado de proteção de dados pessoais para a elaboração dos planos de adequação;
II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias e entes da administração indireta na implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 9º Cabe à Comissão Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados Pessoais (CMAIP), por solicitação do encarregado de proteção de dados pessoais:
I - deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do art. 4º, parágrafo único deste decreto;
II - deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e do presente decreto pelos órgãos do Poder Executivo;
III - responder às consultas ou questionamentos do encarregado de proteção de dados pessoais.

SEÇÃO II
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA

Art. 10. Cabe às entidades da Administração indireta observar, no âmbito da sua respectiva autonomia, as exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018, observada, no mínimo:
I - a designação de um encarregado de proteção de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cuja identidade e informações de contato devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva;
II - a elaboração e manutenção de um plano de adequação, nos termos do art. 4º, inc. III, e parágrafo único deste decreto.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 11. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:
I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 12. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 13. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao encarregado de proteção de dados pessoais do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;
II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.
Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I - o encarregado de proteção de dados pessoais informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:
nas hipóteses de dispensa de consentimento, previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 11, inciso II deste decreto;
nas hipóteses do art. 13 deste decreto.
Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.
Art. 15. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:
I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5º deste decreto;
II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III - manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.
Art. 16. As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As Secretarias e Diretorias Municipais deverão comprovar ao encarregado de proteção de dados pessoais estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste decreto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.
Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu, 27 de maio de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:77007064

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE ENFEITES E DECORAÇÃO DO EVENTO TANGARÁ JUNINO.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE ENFEITES E DECORAÇÃO DO EVENTO TANGARÁ JUNINO.

CREDOR: TINOCO DE ANDRADE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.337.094/0001-01

VALOR TOTAL R$ ***24.170,09 (Vinte e quatro mil, cento e setenta reais e nove centavos).***

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Tangará/RN, 23 de maio de 2025.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:4FF08F71

GABINETE PREFEITO
RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TANGARÁ/RN.

A Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Juventude e a Comissão Organizadora Municipal da Eleição do Conselho Municipal de Cultura torna público o resultado da eleição de escolha dos membros representantes da sociedade civil de acordo com o Edital nº 001/2025 e da Lei Municipal nº 538, de 18 de março de 2013, realizada no dia26 de maio de 2025, para o biênio 2025-2027, com a seguinte composição:

01	artes cênicas:	**TITULAR: Alisson Gustavo da Silva Confessor**
		SUPLENTE: Francisco Pereira dos Santos Neto
02	Arte visual	**TITULAR: Cosme Desidério**
		SUPLENTE: sem candidatura
03	Áudio-visual:	**TITULAR: sem candidatura**
		SUPLENTE: sem candidatura
04	música:	**TITULAR: Romário Alves Silva**
		SUPLENTE: José Alessandro de Souza
05	Litera-tura, livro e leitura:	**TITULAR: sem candidatura**
		SUPLENTE: sem candidatura

06	Manifes-tações de cultura popular:	**TITULAR: Leonardo de Souza Silva**
		SUPLENTE: Francisco Jorge de Souza

Tangará/RN, 27 de maio de 2025.

JUCIÊ AGAPTO NELO
Secretário Municipal de Cultura

FERNANDO LUCAS CARDOSO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora da Eleição do CMC

DAGOBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Membro da Comissão Organizadora da Eleição do CMC

VERONICE MARIA FLORENTINO DE MEDEIROS
Membro Comissão Organizadora da Eleição do CMC

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:65877075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 0010/2025

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, IN nº 05/2024-GS DE 26/02/2024, IN 10/2023 DE 26/12/2023, torna público que será realizado o CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021, conforme termo de referência que é parte integrante do edital, nos termos e condições deste Edital. Inscrição/Protocolo de forma presencial no período de 30/05/2025 a 05/06/2025 das 08h00min às 11h30min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro Tenente Ananias/RN – CEP: 59.955-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link https://tenenteananias.rn.gov.br
Tenente Ananias-RN, 28 de maio de 2025.

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:BAA7038A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2025 – GP

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, AFETADAS POR DESASTRE CLIMATOLÓGICO PROLOGADO DE ESTIAGEM, CONFORME COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME A PORTARIA FEDERAL. CONFORME A PORTARIA FEDERA Nº 260/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO:

I – Que O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, se localizar na Região Semiárida do Nordeste do País dentro do polígono das Secas, motivando a recorrência desse fenômeno Natural (Estiagem) seguidamente nesse mesmo Período do ano.

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram a diminuição da oferta de Água potável para a população Rural do nosso Município, sabendo-se que por motivo da Geo. Localização e a falta de investimentos na construção de grandes reservatórios no Município e os reservatórios que existem não tem capacidade de suporte no abastecimento da população afetada, que são necessárias as ações de abastecimento através da OCP (operação carro Pipa) Federal para atender os afetados.

III – III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas Município, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0**, ,** conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em **27 de maio de 2025**.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C6FE4B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2025 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando **Nº 110/2025** da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA COM PERNOITE,** perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **MARIA DO CÉU DA SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN,** no dia 27 de Maio de 2025, para participar de Capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de Maio de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:918659D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2025 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando **Nº 111/2025** da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE,** perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) a servidora **MARIA DO CÉU DA SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN,** no dia 28 de Maio de 2025, para participar de Capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de Maio de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0C7839E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 141/2025-GP, DE 27 DE MAIO DE 2025

"*Conceder a pedido o afastamento sem remuneração a servidor efetivo do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN"*

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*

Art. 1º -Conceder a pedido o afastamento sem remuneração do servidor **VANDERLEIA VALERIO DA SILVA GARCIA**, Matrícula de Nº 1443, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, para o período de 02 de junho de 2025 a 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de maio de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:CA0EF837

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0102/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0102/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***FRANCIELLY LOUISE DE SOUZA AVELINO REBOUÇAS*****,** ocupante do Cargo de ***ASSISTENTE SOCIAL*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS)**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 DUAS DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN. Para Participar Da Capacitação Sobre o Plano Estadual de Apoio Técnico.** no período: de **26/05/2025 à 27/05/2025.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUAS DIÁRIAS	200,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua com carater retroativo na data de **26/05/2025.**
publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de maio de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:48CDBB53

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 25/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie:Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 25/2023.
Contratante:Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ:12.745.010/0001-35
Contratada:CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ 09.234.399/0001-40
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COMPREENDENDO COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN
Objeto do Aditivo:Prorrogação do Prazo de Vigênciado Contrato nº 25/2023.
Data de Assinatura:23 de maio de 2025
Prazo de Vigência:25 de maio de 2025 a 24 de maio de 2026
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Adesão Pregão nº 2/2023.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES
Contratado

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:EDA58D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO034/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONTRATANTE: Município de Tibau do Sul, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
CONTRATADO(A): ARQUIDIOCESE DE NATAL**,** inscrito(a) no CNPJsob o nº 08.026.122/0097-00, residente e domiciliadoNa Rua Drº Helio Galvão, Nº S/N-Centro-Tibau do Sul/RN.
OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO PARA DEPÓSITO DO MATERIAL DOS AMBULANTES CADASTRADOS NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
VALOR MENSAL/GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.000,00(dois Milreais), por mês, perfazendo a quantia total de R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais) por 12(dozemeses)
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025.

Tibau do Sul/RN, 26 de maiode 2025.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:BE7BF53F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0034/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0034/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,CNPJ:54.438.512/0001-63
Processo nº 0093/2025- Dispensa nº 034/2025– Comissão de Contratação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PERTENCENTE A SECRETATIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR:R$ 6.601,88 (seis mil seiscentos e um real e oitenta e oito centavos)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ: 54.438.512/0001-63
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:995A9DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal**,torna público através** do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeadospor Portarias nº 012/2025e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizadolicitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DOS TIPOS AP (ÁGUA PRESSURIZADA), PQS (PÓ QUÍMICO SECO) E CO2 (DIÓXIDO DE CARBONO), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN,**cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/06/2025**, às **09h00min**.**LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível a partir do dia 29/05/2025para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tibau do Sul/RN, 27de maiode 2025.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:0FB81D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 428032/2025

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊCIA ELETRÔNICA, tipo **menor preço, GLOBAL,** destinado para Contratação de empresa para executar serviços de Construção de sistema de abastecimento de Água na comunidade Riacho da Volta, zona rural do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h10min do dia 13 de junho de 2025(horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, acessarem o endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia 29 de maio de 2025.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de maio de 2025.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:B6CB83A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 424.001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ASSUNTO: Contratação de empresa (s) para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Material de Expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Timbaúba dos Batistas/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº14.133, de 2021, em favor das licitantes relacionadas a seguir: 55.778.921 FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 55.778.921/0001-71, saiu vencedora, com valor global de R$ 3.876,50 (Três mil, oitocentos e setenta e seis mil e cinquenta centavos), CAMILA MARIA GOMES BATALHA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.217.908/0001-15, saiu vencedora, com

valor global de R$ R$ 142.902,31 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos) e PAPELARIA SANTA DULCE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.210.207/0001-19, saiu vencedora, com valor global de R$ 222.170,36 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos) conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente. Timbaúba dos Batistas / RN, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:0E88E40B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 416.001/2025– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contratação torna público o pedido de **DESISTÊNCIA** de todos itens os quais foi declarado como
vencedor o fornecedor **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA**, à pedido do Licitante, motivado por dois pontos conforme segue:

1. Conforme item 1.1 do termo de referência os pneus devem ser de "PROCEDÊNCIA NACIONAL", por desatenção da licitante no momento do cadastramento da proposta, acabou-se preenchendo a mesma com pneus de origem importada, deste modo, não atendendo aos padrões de qualidade exigidos no edital.
2. Segundo o item 4.1 do termo de referência os pneus devem ser entregues com os serviços de "ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO" a sede da empresa fica a uma distância de 238,4 km das imediações do município de Timbaúba dos Batistas/RN, deste modo inviabilizando fazer esses serviços nas instalações da empresa devido aos custos elevados de deslocamento.

Dessa forma, a Administração convoca a empresa licitante **C J PNEUS LTDA, na qualidade de segundo colocado**, para, **observadas as condições e exigências do edital**, manifestar interesse em **assumir a contratação**, pelo valor ofertado na proposta inicial do primeiro colocado, no prazo de até **2 dias úteis**, contados a partir do recebimento deste comunicado.

O não atendimento no prazo estabelecido será interpretado como **desistência**, permitindo à Administração convocar os demais licitantes, conforme a ordem de classificação.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de maio de 2025.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:BE6604CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 514.001/2025– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contratação torna público a realização de licitação, na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**,tipo**menor preço, por ITEM,**destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às**09h10min do dia 10 de junho de 2025 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de maio de 2025.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:4D6BF063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 516.001/2025– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contratação torna público a realização de licitação, na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**,tipo**menor preço, por ITEM,**destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às**09h10min do dia 06 de junho de 2025 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de maio de 2025.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:D2FA32DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

Decreta Luto Oficial no Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **LUÍSA MARIA VALE**, figura querida no seio comunitário, cidadã íntegra e exemplar;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Luto Oficial de 03 (três) dia no Município de Timbaúba dos Batistas – RN, pelo falecimento da Senhora **LUÍSA MARIA VALE**, ocorrido em 25 de maio de 2025.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 26 de maio de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:E7623EC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

Processo: 1.142/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO:** 01/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88; **Contratado:** JMK DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 37.559.203/0001-22. **Objeto:** Contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de selante contra furos para pneus, ecologicamente correto cumulado com os serviços de aplicação do produto nos veículos da frota oficial ou locada que estão à disposição do município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R$ 86.000,00. **Data de Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanoely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a Gestora do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Fernanda Barros Rocha Rodrigues; Contratada: Ketty Ohara De Carvalho Cunha; CPF n° 059.xxx.844-63. **Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:23E4B792

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CHAMADA PUBLICA 15/2023 CONTRATO 12/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88.
Contratado: **Márcio Torres do Nascimento – CPF: 010.308.294-89**
Objeto: Fica alterado o prazo ao contrato firmado com o artista **Márcio Torres do Nascimento - CPF: 010.308.294-89**, nos autos da Chamada Publica n. 15/2023, cujo objeto é a primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de artistas, visando apresentação artísticas culturais no âmbito do município de Touros/RN, a chamada publica n. 15/2023, com vigência apartir de: 31/03/2025 a 31/07/2025.
Dotação: DOTAÇÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.100 – GABINETE CIVIL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos
de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Touros/RN, 28 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:A5E2DB4C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CHAMADA PUBLICA 15/2023 CONTRATO 13/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88.
CONTRATADO: **MARIA CECILIA SOARES DOS SANTOS – CPF: 082.973.024-90**
Objeto: Fica alterado o prazo ao contrato firmado com o artista **MARIA CECILIA SOARES DOS SANTOS - CPF: 082.973.024-90**, nos autos da Chamada Publica n. 15/2023, cujo objeto é a primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de artistas, visando apresentação artísticas culturais no âmbito do município de Touros/RN, a chamada publica n. 15/2023, com vigência apartir de: 31/03/2025 a 31/07/2025.
Dotação: DOTAÇÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.100 – GABINETE CIVIL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos
de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Touros/RN, 28 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:939F467D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CHAMADA PUBLICA 15/2023. CONTRATO 16/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88.
Contratado: **JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO - CNPJ: 26.833.378/0001-60**

Objeto: Fica alterado o prazo ao contrato firmado com o artista; JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO - CNPJ 26.833.378/0001-60, nos autos da Chamada Publica n. 15/2023, cujo objeto é a primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de artistas, visando apresentação artísticas culturais no âmbito do município de Touros/RN, a chamada publica n. 15/2023, com vigência apartir de: 31a/03/2025 a 31/07/2025.
Dotação: DOTAÇÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.100 – GABINETE CIVIL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos
de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Touros/RN, 28 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:55A027AD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CHAMADA PUBLICA 15/2023 CONTRATO 17/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88.
Contratado: **MULLER DA CAMARA GOMES – CPF: 014.302.614-39**
Objeto: Fica alterado o prazo ao contrato firmado com o artista **MULLER DA CAMARA GOMES - CPF: 014.302.614-39**, nos autos da Chamada Publica n. 15/2023, cujo objeto é a primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de artistas, visando apresentação

artísticas culturais no âmbito do município de Touros/RN, a chamada publica n. 15/2023, com vigência apartir de: 31/03/2025 a 31/07/2025.
Dotação: DOTAÇÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.100 – GABINETE CIVIL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos
de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Touros/RN, 28 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:D56E71B2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CHAMADA PUBLICA 15/2023 CONTRATO 19/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88.
Contratado: **IVANIZE DOS SANTOS – CPF: 103.351.544-25**
Objeto: Fica alterado o prazo ao contrato firmado com o artista **IVANIZE DOS SANTOS - CPF: 103.351.544-25**, nos autos da Chamada Publica n. 15/2023, cujo objeto é a primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de artistas, visando apresentação artísticas culturais no âmbito do município de Touros/RN, a chamada publica n. 15/2023, com vigência apartir de: 31/03/2025 a 31/07/2025.
Dotação: DOTAÇÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.100 – GABINETE CIVIL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos
de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Touros/RN, 28 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:D4FE574D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CHAMADA PUBLICA 15/2023 CONTRATO 20/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88.
Contratado: **MARCELO MIGUEL CABRAL DE ARAÚJO ROCHA – CPF: 118.952.704-99**
Objeto: Fica alterado o prazo ao contrato firmado com o artista **MARCELO MIGUEL CABRAL DE ARAÚJO ROCHA - CPF: 118.952.704-99**, nos autos da Chamada Publica n. 15/2023, cujo objeto é a primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de artistas, visando apresentação artísticas culturais no âmbito do município de Touros/RN, a chamada publica n. 15/2023, com vigência apartir de: 31/03/2025 a 31/07/2025.
Dotação: DOTAÇÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.100 – GABINETE CIVIL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
14.100 – SECRETARIA DE TURISMO

0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos
de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Touros/RN, 28 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:682EDEBC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO DE PRAZO
CHAMADA PUBLICA 15/2023 CONTRATO 21/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88.
Contratado: **MAXILENE DE MELO SOUZA – CPF: 051.406.934-10**
Objeto: Fica alterado o prazo ao contrato firmado com o artista **MAXILENE DE MELO SOUZA - CPF: 051.406.934-10**, nos autos da Chamada Publica n. 15/2023, cujo objeto é a primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de artistas, visando apresentação artísticas culturais no âmbito do município de Touros/RN, a chamada publica n. 15/2023, com vigência apartir de: 31/03/2025 a 31/07/2025.
Dotação: DOTAÇÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.100 – GABINETE CIVIL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos
de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Touros/RN, 28 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:D31C4514

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CHAMADA PUBLICA 15/2023. CONTRATO 23/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88.
Contratado: **SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO – CPF: 010.655.814-59**
Objeto: Fica alterado o prazo ao contrato firmado com o artista **SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO - CPF: 010.655.814-59**, nos autos da Chamada Publica n. 15/2023, cujo objeto é a primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de artistas, visando apresentação artísticas culturais no âmbito do município de Touros/RN, a chamada publica n. 15/2023, com vigência apartir de: 31/03/2025 a 31/07/2025.
Dotação: DOTAÇÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.100 – GABINETE CIVIL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos
de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Touros/RN, 28 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:EC9C1AC1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CHAMADA PUBLICA 15/2023 CONTRATO 29/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88.
Contratado: **LUCAS QUERINO DA HORA – CPF: 124.170.594-10**
Objeto: Fica alterado o prazo ao contrato firmado com o artista **LUCAS QUERINO DA HORA - CPF: 124.170.594-10**, nos autos da Chamada Publica n. 15/2023, cujo objeto é a primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de artistas, visando apresentação artísticas culturais no âmbito do município de Touros/RN, a chamada publica n. 15/2023, com vigência apartir de: 31/03/2025 a 31/07/2025.
Dotação: DOTAÇÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.100 – GABINETE CIVIL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos
de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Touros/RN, 28 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:BA1DC099

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 532/2025 - GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 532/2025

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Touros/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 806, de 29/11/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providência para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 806/2018**, em seu "**Art. 12º**. Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, assegurada a participação popular, sendo 05 (cinco) membros natos, representantes de Órgãos Governamentais do Município, e 05 (cinco) membros eleitos, representantes de Entidades Não Governamentais.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os conselheiros titulares e suplentes representantes do Governo e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança-COMDICATouros-RN. Conforme detalhamento abaixo:
I – PODER PÚBLICO
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fatima Lucia Teixeira de Menezes – TITULAR
Izadora Andreza do Nascimento – SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Damilza Ferreira dos Santos Lima – TITULAR
Samara Rute da Silva Torres – SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Pesca
Cleydson Cesar Oliveira de Souza – TITULAR
Alciele Cristiane Marques de Souza– SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Francisca Evania dos Santos – TITULAR
Luciene Maria Figueredo – SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Ewerton Elton Monteiro– TITULAR
Francisca Nilma dos Santos – SUPLENTE
II - SOCIEDADE CIVIL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Francisca Vilma do Nascimento dos Santos – 1ª TITULAR
Ana Maria dos Santos Colônia Carielo – 2ª SUPLENTE
Grupo Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia
Lucas Eduardo Ramos Batista– 1ª TITULAR
Emanoel Victor Ramos Batista– 2ª SUPLENTE
Pastoral da Criança -
Tevania da Silva– 1ª TITULAR
Maria Marcleide Oliveira – 2ª SUPLENTE
Núcleo Espirita Caminho da Luz
Maria Antonia Teixeira da Costa– 1ª TITULAR
Luciana Rafael da Penha– 2ª SUPLENTE
Núcleo de Meio Ambiente Renovável
Vinicius Lorran França da Silva– 1ª TITULAR
Daniela Pereira do Nascimento – 2ª SUPLENTE
Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente são definidas pela Lei 8062018 do COMDICA.
Art. 3º O serviço prestado pelos membros mandato ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.4 º – O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 3 (três) anos, de 27/05/2025 a 27/05/2028 permitidas única recondução.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 27 de maio de 2025

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:48867A09

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO N° 01/2025.

O Município de Touros/RN torna público A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240322, PREGÃO ELETRONICO

Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Processo Administrativo - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 08.308.470/0001-29.
Órgão Participante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE SELANTE DE CONTRA FUROS PARA PNEUS, ECOLOGICAMENTE CORRETO, CUMULADO COM A APLICAÇÃO DO PRODUTO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL OU LOCADA QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
Fornecedor: JMK DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 37.559.203/0001-22, Valor Total Global R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
Vigência da Ata: 15/07/2024 à 15/07/2025.

Vigência do Termo de Adesão: 27/05/2025 a 27/05/2026.

Touros/RN, 27 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN,
Inscrita No Cadastro Nacional De Pessoas Jurídicas,
Sob o nº 08.308.470/0001-29 –
Órgão Gerenciador.

Prefeitura Municipal De Touros/RN.
Órgão Participante –
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO –
Prefeito de Touros/RN.

JMK DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA,
CNPJ nº 37.559.203/0001-22-
Fornecedor Registrado.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A479EFA7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 016/2025-SAAE

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 018/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Adeilton Gomes de Araújo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, mat. 004-1, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/05/2024 a 09/05/2025, que serão gozadas a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros /RN, 21 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:6CE442DA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 018/2025-SAAE

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 018/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor João Maria Ferreira, ocupante do cargo de Operador de Bombas, mat. 0038-1, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/06/2024 a 01/06/2025, que serão gozadas a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros /RN, 23 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:CDAF5F06

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 019/2025-SAAE

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 018/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jânio Antunes da Silva, ocupante do cargo de Operador de Bombas, mat. 0021-1, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 a 14/05/2025, que serão gozadas a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros /RN, 23 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:50655854

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 020/2025-SAAE

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 018/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Natanael Dias Tavares, ocupante do cargo de Operador de Bombas, mat. 0021-1, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 a 14/05/2025, que serão gozadas a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros /RN, 23 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:6560E8FE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 021/2025-SAAE

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 018/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Joacildo Augusto Barbalho Filho, ocupante do cargo de Operador de Bombas, mat. 00426-1, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 19/05/2024 a 18/05/2025, que serão gozadas a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros /RN, 26 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:7C196C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025 E EXTRATO DE CONTRATO 030-2025

ATO AUTORIZATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 26.859.658/0001-47, que ofereceu um valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), anuais.

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENFASE NO MONITORAMENTO DAS OBRAS DO FNDE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Triunfo Potiguar/RN, 23 de maio de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 030/2025.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
CONTRATADA(O).....: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.859.658/0001-47.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENFASE NO MONITORAMENTO DAS OBRAS DO FNDE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
Valor Mensal.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Valor Anual.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA.....: 23 de maio de 2025 a 23 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA.: 23 de maio de 2025

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:5C395E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO

Eu, **OBERLEIDE ANDRE DA SILVA,** funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **SERVENTE DE OBRAS** e lotado a Secretaria Municipal de OBRAS, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS.** Compreendida entre os dias de **26 de maio de 2025 a 23 de agosto de 2025.** Retornando as suas atividades em **24 de agosto de 2025.**

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio**,** caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 27 de maio de 2025.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:193DA851

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do

Processo Administrativo **nº 045/2025** da Dispensa de Licitação **nº 027/2025**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados veicular para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais deste município,** no valor de **R$ 59.700,00** (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 26 de maio de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:F9D6E5EA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

CONTRATO: Nº 080, 081 e 082/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 027/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL/RN.**

CONTRATADO: **28.503.398 DANIEL SOARES DE MEDEIROS**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados veicular para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais deste município.**

VALOR TOTAL: **R$ 59.700,00** (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, na dotação orçamentária Exercício 2025 Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2038 Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15530000 PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2038 Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação , Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2044 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar Universitário, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15001001 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2052 Manutenção dos serviços de transporte escolar - Educação infantil (creche), Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15530000 PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2052 Manutenção dos serviços de transporte escolar - Educação infantil (creche), Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação , Esfera Fiscal, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2144 Apoio ao aprimoramento da Gestão do Prog Auxilio Brasil e Cad Único - IGD - PAB, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Projeto 2160 Manutenção dos Serviços Administrativos , Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal, Unidade 10001 SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA, Projeto 2174 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal, Unidade 08004 FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI, Projeto 2217 Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade.

VIGÊNCIA: 26 de maio a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:20DCD435

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025 – PE Nº 006/2025

NÚMERO CONTRATO: 083/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

CONTRATADA: MULTIMED DENTAL LTDA - EPP**.**

OBJETO: **aquisição de material de uso hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde deste município**.

VALOR TOTAL de R$ 2.876.764,30 (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL, na dotação orçamentária Exercício 2025 Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2122 Manutenção do Centro de Saúde Dr Guaracy Onofre, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento

3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2234 Manut. De Inc. Temp. Aten. Primaria, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade.

VIGÊNCIA: 26 de maio a 26 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:D2B3ACC4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025 – PE Nº 006/2025

NÚMERO CONTRATO: 084/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

CONTRATADA: WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP**.**

OBJETO: **aquisição de material de uso hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde deste município**.

VALOR TOTAL de R$ 47.525,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL, na dotação orçamentária Exercício 2025 Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2122 Manutenção do Centro de Saúde Dr Guaracy Onofre, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2234 Manut. De Inc. Temp. Aten. Primaria, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade.

VIGÊNCIA: 26 de maio a 26 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:71199D91

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025 – PE Nº 006/2025

NÚMERO CONTRATO: 085/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

CONTRATADA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA - ME**.**

OBJETO: **aquisição de material de uso hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde deste município**.

VALOR TOTAL de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL, na dotação orçamentária Exercício 2025 Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2122 Manutenção do Centro de Saúde Dr Guaracy Onofre, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2234 Manut. De Inc. Temp. Aten. Primaria, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade.

VIGÊNCIA: 26 de maio a 26 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:B40DB516

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados veicular para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais deste município.**

CONTRATADO: **28.503.398 DANIEL SOARES DE MEDEIROS**

VALOR TOTAL: **R$ 59.700,00** (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito.

Umarizal – RN, 26 de maio de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:D04AE756

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação **nº 027/2025**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados veicular para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais deste município.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 26 de maio de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal, de Umarizal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:9E536595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 869 DE 26 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL N. 869 DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para estudantes de Upanema, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Upanema conceder ajuda de custo no valor de até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), corrigida anualmente pelos mesmos índices que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, para alunos devidamente matriculados em curso de graduação e pós-graduação em entidades educacionais públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC, de acordo com critérios contidos nesta lei.

Art. 2º – Serão beneficiados os estudantes cujos pais ou responsáveis legais possuam residência e domicílio nesta cidade de Upanema/RN, e que tenham cursado o ensino fundamental (anos finais) e médio em escola pública ou privada deste município, ou em Instituto Federal de Educação próximo, utilizando-se de transporte fornecido pela Prefeitura Municipal de Upanema e suas parcerias.

Art. 3º – São beneficiados os estudantes de graduação e pós-graduação devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior – IES credenciada pelo MEC, cujo campi não seja contemplado com transporte diário gratuito fornecido pela Prefeitura Municipal de Upanema e suas parcerias, no turno correspondente ao horário das aulas obrigatórias do curso.

Art. 4º - A ajuda pecuniária destina-se ao custeio de despesas com transporte, alimentação e material acadêmico dos estudantes beneficiários que necessitam residir em outro município para dar continuidade aos estudos.

Art. 5º – Terá direito à ajuda de custo o estudante que atender aos seguintes requisitos:
I – Comprovar domicílio no município de Upanema/RN;
II – Estar matriculado em curso de graduação ou pós-graduação em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
III – Comprovar, bimestralmente, frequência regular nas atividades acadêmicas;
IV – Possuir renda familiar mensal não superior a 3 (três) salários mínimos.
Parágrafo único - Caso o IES seja do tipo privada ou filantrópica, o curso do estudante beneficiado pela ajuda de custo municipal deverá dar-se pela modalidade de FIES maior que 50%, PROUNI ou bolsa de estudos integral.

Art. 6º - O aluno contemplado com a ajuda de custo que for reprovado em mais de uma disciplina, perderá o direito ao recebimento do subsídio pecuniário, e só poderá voltar a recebê-lo, um ano após sua reprovação, se ainda, atender ao previsto nesta lei.

Art. 7º – Também perderá o direito ao recebimento da ajuda de custo, todo aquele aluno que deixe de atender a qualquer um dos requisitos previstos nesta lei.

Art. 8º - O estudante terá direito a ajuda de custo enquanto durar o curso no qual está matriculado, se assim permanecer na condição de beneficiário.

Art. 9º – A ajuda de custo será suspensa caso a secretaria municipal de educação solicite alguma informação relativa à comprovação de fatos necessários a sua condição de beneficiário, e o estudante não atender no prazo de 30 dias.
§ 1º A suspensão permanecerá enquanto não for cumprida pelo beneficiário a solicitação da Secretaria competente;
§ 2º Caso, a ajuda de custo permaneça suspensa por um período de 03 (três) meses, sem que o interessado cumpra a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Upanema, o valor pecuniário recebido será cancelado.

Art. 10 – Fica estabelecido o número máximo de 30 (trinta) beneficiários a serem contemplados com a ajuda de custo prevista nesta lei.

Art. 11 - Para alunos que estão ingressando no Ensino superior os critérios de seleção para recebimento da ajuda de custo dar-se-ão na seguinte ordem:
I – Maior nota do ENEM;
II- Maior idade.

Art. 12 - Para alunos que já estão cursando o Ensino superior os critérios de seleção para recebimento da ajuda de custo dar-se-ão na seguinte ordem:
I – Maior IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
II – Melhor currículo: Artigos publicados e apresentação de trabalhos;
II – Maior Idade.

Art. 13 – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 – A presente lei será regulamentada, através de decreto, pelo Poder Executivo de Upanema, no prazo de 30 dias, contados de sua publicação.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 532, de 10 de outubro de 2014, e nº 788, de 23 de junho de 2023, bem como as disposições em contrário.

Upanema (RN), 26 de Maio de 2025, 72° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:458A3943

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0365, DE 27 DE MAIO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 0365, DE 27 DE MAIO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao senhor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar de reunião na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), para tratar de assunto concernente ao convênio de melhorias sanitárias.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 28 de maio de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6E9E8C20

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Dispensa de Licitação nº 023/2025
Processo nº 1151/2025/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Upanema/RN.

EMPRESA: JEOVA SOBRAL DANTAS – ME CNPJ: 24.206.500/0001-42.
VALOR: R$5.442,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

EMPRESA: ALZIDÉBIO VINICIUS CABRAL DA SILVA CNPJ: 13.095.514/0001-10.
VALOR: R$253.963,34 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 27 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6DA8B89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056/2025 – SMS.

portaria nº 056/2025 – sms.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde e gestora do Fundo Municipal de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Considerando a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organizações da sociedade civil (OSC), por meio de Termos de colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA – CPF 091.785.014-90 – Presidente;
MANUELA TAVARES BEZERRA, inscrita no CPF/MF nº 851.709.174-49, como membro da Comissão;
PATRICIA DE AQUINO SANTOS MELO, inscrita no CPF/MF nº 010.719.584-45, como membro da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de Maio de 2025.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:159B2D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 057, DE 27 DE MAIO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 057, DE 27 DE MAIO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Deslocamento com o (a) paciente SUELDA COSTA DE MEDEIROS;
Local de destino: Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 22 de maio de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6E207434

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058, DE 27 DE MAIO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 058, DE 27 DE MAIO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente NARA KELLE JUSTINO;
Local de destino: Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 24 de maio de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B29C5592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059, DE 27 DE MAIO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 059, DE 27 DE MAIO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **VLADMIR ARAUJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente GERCELIZA PEIXOTO DE MELO;
Local de destino: Alexandria /RN;
Período do Afastamento: 23 de maio de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:ECCB184A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 001-2025

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, através de Agente de Contratação, torna público que realizará Processo de Licitação PE nº. 001/2025 na forma Eletrônica, TIPO MAIO DESCONTO**,** Objeto **Registro de preços, para eventual e futura aquisição de material de construção em geral, de forma parcelada com descontos sobre a tabela SINAPI/RN.** SESSÃO PUBLICA marcada para o dia10 de junho de 2025 às 09h:00. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **https://bnc.org.br**. Para maiores informações contatar no e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, em 26 de maio de 2025.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E9D3731B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº332 /2025 – GP.

Várzea /RN, em 09 de maio de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de em Comissão de Coordenadoria de controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **AURINEIDE GABRIELLY BRAZ DE OLIVEIRA**,portador de Documento de Identidade nº. 4435413, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de controle de Pessoal, Junto a Secretaria Municipal de Administração do Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 09 de maio de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:AFD3A9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2025 GP

Várzea/RN, em 09 de maio de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 02 e ½ (duas e meia) diárias a Srª. PETRIANA LEONAY DA S. ARAUJO, inscrito no RG nº 003662122, Coordenadora de Mat. E Patrimônio do Município de Várzea/RN, ao valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para participar de um Curso Licita + Municipios.
O Evento ocorrerá no dia 28 a 30 de maio de 2025, na Escola de Governo em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C1AFE9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2025 GP

Várzea/RN, em 09 de maio de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 02 e ½ (duas e meia) diárias a Srª. JOSILENE ALEXANDRE M. DA S. SECUNDO , inscrito no RG nº 2301904, Coordenadora de Compras do Município de Várzea/RN, ao valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para participar de um Curso Licita + Municípios.
O Evento ocorrerá no dia 28 a 30 de maio de 2025, na Escola de Governo em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CE9D2A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2025 GP

Várzea/RN, em 09 de maio de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 02 e ½ (duas e meia) diárias a Sr. DIEGO AVELINO FERREIRA, inscrito no RG nº 002589259, Pregoeiro do Município de Várzea/RN, ao valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para participar de um Curso Licita + Municípios.
O Evento ocorrerá no dia 28 a 30 de maio de 2025, na Escola de Governo em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:90C614BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2025 GP

Várzea/RN, em 09 de maio de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Srª. RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA, inscrito no RG nº 515656, Secretária de

Educação do Município de Várzea/RN, ao valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para participar do Seminário da UNDIME/RN e UNCME/RN.
O Evento ocorrerá no dia 28 de maio de 2025, no Centro Municipal de Referência em Educação em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:92F4045A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2025 GP

Várzea/RN, em 09 de maio de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 02 e ½ (duas e meia) diárias a Sr. DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no RG nº 3420845, Coordenador de informática do Município de Várzea/RN, ao valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para participar de um Curso Licita + Municipios.
O Evento ocorrerá no dia 28 a 30 de maio de 2025, na Escola de Governo em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:88C2F7F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DECRETO Nº 038 /2025 – PMV-GP

DECRETO Nº 038 /2025 – PMV-GP

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VIÇOSA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Viçosa/RN, a ser realizada no dia 14 de junho de 2025, em Viçosa/RN, com o tema: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".
Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Viçosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Meio Ambiente de Viçosa.
Parágrafo único. Em caso de ausência e impedimento, da Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa será substituído pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Meio ambiente de Viçosa/RN.
Art. 3º - São objetivos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Viçosa/RN:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos Guia Prático para as Conferências Municipais 11 direitos da pessoa idosa;
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.
Art. 4º - O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Viçosa/RN será elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência.
Parágrafo Único: O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Meio Ambiente e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, darão publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Viçosa/RN.
Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Viçosa/RN correrão à conta de recursos Orçamentários Gerais do Município e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viçosa/RN, em 27 de maio de 2025.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:F38CE7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DECRETO Nº 37/2025-PMV-GP

DECRETO Nº 37/2025-PMV-GP

Dispõe sobre a convocação da 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de avaliar a situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, e,
Considerando a Lei Federal nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe a organização da Assistência Social e dá outras providências e suas respectivas atualizações;
Considerando a Resolução CMAS-VIÇOSA/RN Nº.03/2016, de 24 de maio de 2016, que aprova o Regimento Interno do CMAS-VIÇOSA/RN;
Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
Considerando a Resolução CEAS/RN nº 07, de 02 de abril de 2025, que dispõe sobre a Convocação Conjunta da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
Considerando a Resolução Conjunta MDS/CNAS Nº31º, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada ordinariamente a 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN que realizar-se-á no dia 19 de junho de 2025 em local a ser divulgado posteriormente.

Art. 2º - A 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN terá como tema central **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência",** proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Parágrafo Único. A 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN abordará 5 (cinco) eixos:
I - EIXO 1 - Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades: Examinar os desafios para a garantia da equidade e justiça social na atenção àquelas/es sob risco e vulnerabilidade social, consideradas as diversidades territoriais, socioeconômicas e socioambientais.
II - EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional: Debater o aperfeiçoamento contínuo do SUAS com a perspectiva da inovação da gestão e o aprimoramento de sistemas, metodologias e processos de trabalho embasados pela Vigilância Socioassistencial.
III - EIXO 3- Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS: Discutir a importância e os desafios da integração de benefícios e serviços, com foco no planejamento das atividades a serem desenvolvidas nas unidades e serviços socioassistenciais;
IV- EIXO 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS: Reforçar a importância da participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento do SUAS.
V- EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS: Garantir e ampliar o debate sobre o financiamento do SUAS na perspectiva da sustentabilidade e equidade.

Art. 3º - São objetivos da 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN:

I - Propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/VIÇOSA/RN, considerando a universalidade e as garantias de direito;
II - Avaliar o cumprimento das diretrizes da gestão descentralizada e participativa do SUAS/VIÇOSA/RN;
III - Avaliar as desigualdades sociais e a pobreza no Brasil e suas repercussões em Viçosa/RN;
IV - Avaliar o financiamento público da política de assistência social e o cofinanciamento dos entes federados para a efetivação dos direitos socioassistenciais;
V - Propor diretrizes para o reconhecimento da centralidade da raça, classe e gênero na constituição dos usuários do SUAS/VIÇOSA/RN, fomentando as ações que geram equidade de proteção social;
VI - Fortalecer a inclusão das pessoas com deficiência no controle social do SUAS/VIÇOSA/RN;
VII - Eleger os delegados para a 15ª. Conferência Estadual de Assistência Social, convocada pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte.

Art. 4º - O CMAS-VIÇOSA/RN instituirá a Comissão Organizadora necessária para definir as orientações, normas e a programação da 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN que será expedida e divulgada posteriormente.

Art. 5º - 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN contará com o apoio técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:35E0D325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PORTARIA Nº 1.040/PMV-GP 2025 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.040/PMV-GP 2025 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Saneamento Básico do Município de Viçosa/RN.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art.1°. - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Viçosa instituído através do Decreto Municipal nº 027/2025, para o mandato 27/05/2025 a 26/05/2027, assim representado:
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
TITULAR: Armando Vicente Rodrigues
SUPLENTE: Anderson Bandeira da Silva
Representante Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Meio Ambiente
TITULAR: Antônio Elizaias Tavares Freitas
SUPLENTE: Vicente Sabino Neto
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
TITULAR: Santiago Rolim de orais
SUPLENTE: Aurélio Batista da Silva Neto
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Solange Elizeu Pinto
SUPLENTE: Paulo André Ferreira de Oliveira
Representantes da sociedade civil Usuários de Serviços e Saneamento Básicos
TITULAR: Ângela Maria Duarte Lima
SUPLENTE: Sandra Regina Campos
TITULAR: José Uilton da Silva
SUPLENTE: Wilma Maria Bezerra

Representantes da Sociedade Civil entidades e organizações
TITULAR: Francisco Elieudo de Oliveira
SUPLENTE: Maria Iris Sabino Ferreira
TITULAR: Francisca Elisangela Rodrigues
SUPLENTE: Antônio Ferreira da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Viçosa/RN, 27 de maio de 2025.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:7D2E1304

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012, DE 27 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Município de Vila Flor/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal:
,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. – Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº , de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.
Art. 2º. –Para os fins deste Decreto, considera-se:

-Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

-Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião

política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
-Dado anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
-Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
-Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

-Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
-Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
-Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
-Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

-Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
-Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
-Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
-Plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.
Art. 3º. – As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa fé e os seguintes princípios:
-Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
-Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
-necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às

finalidades do tratamento de dados;

-livre acesso: garantia aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
-qualidade dos dados: garantia aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
-Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos, comercial e industrial;
-segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
-prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
-Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
-Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. – O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709, deve realizar e manter continuamente atualizados:
-O mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

-A análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais;

-O plano de adequação, observadas as exigências do art. 17 deste Decreto.

Art. 5º. –Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam designados como controlador, devendo o Prefeito Municipal indicar o seu encarregado pelo tratamento de dados, para os fins doart. 41 da Lei Federal nº
Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, em algum dos meios oficiais de divulgação do Município de Vila Flor/RN, sendo preferencialmente no site oficial, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.
Art. 6º. – Compete à entidade ou ao órgão controlador:

–Aprovar, prover condições e promover ações para efetividade do Plano de Adequação de Proteção de Dados Pessoais do órgão e/ou entidade;
–Nomear encarregado para conduzir o Plano de Adequação e sua manutenção, através de ato próprio;
–elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; e
–Fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.
§ 1º Os atos do controlador público são de responsabilidade do titular de mais alta hierarquia do órgão ou entidade.
§ 2º A nomeação do encarregado deverá atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função.
Art. 7º. –Compete ao encarregado e sua equipe de apoio:

–Gerenciar o Plano de Adequação para:

inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;

analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade;
avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações

acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas;

cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade.

–Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria da entidade;
–receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD e adotar providências;
–Orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;
–Quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;
–Atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais;

–informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.
Art. 8º. –Compete ao operador de dados pessoais e sua equipe de apoio:

–Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que forem realizadas;

–Realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador e de acordo com as normas aplicáveis;
–Adotar, em conformidade às instruções fornecidas pelo controlador, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
–Subsidiar o controlador no intuito de dar cumprimento às solicitações, orientações e às recomendações do encarregado;
–Executar outras atribuições correlatas.

Art. 9º. –Compete à Administração Municipal:

–Orientar a aplicação de soluções de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) relacionadas à proteção de dados pessoais;
–Adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de TIC hospedadas no datacenter e na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709 ;
–propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução.
Parágrafo único. As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.
Art. 10º. – Compete à Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral:

–Coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pela implementação do Plano de Adequação;
–Consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Proteção de Dados Pessoais implementados no Município;
–disponibilizar canal de atendimento ao titular do dado, considerando as atividades desempenhadas pela Ouvidoria Geral do Município;
–Coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;

–Estabelecer sistemática de auditoria interna com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional do Município, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos;
–Encaminhar o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhar sua resolutividade, nos termos do art. 19 deste Decreto;
–produzir e manter atualizados manuais de implementação das Políticas de Proteção de Dados Pessoais Locais e modelos de documentos, bem como capacitações para os agentes públicos.

Art. 11 º.– Compete ao Departamento Jurídico do Município:

–Disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709;
–Disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos aderentes à Lei Federal nº 13.709, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;
–disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública;

–Adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12º. –O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:
–Objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
–Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.
Art. 13º. – O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade, executado de forma adequada e pelo prazo necessário.
§ 1ºA adequação a que se refere o*caput* deve obedecer à Política de Segurança da Informação adotada no Município.
§ 2ºA necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.
§ 3ºOs responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais.

§ 4ºO controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.
Art. 14º.– Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº13.709
§ 1ºO compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:
–Execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e

–Cumprir obrigação legal ou judicial.

§ 2ºO controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista noinciso VII do art. 18 da Lei Federal nº13.709
Art. 15º. – É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
–Em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº ;
–Nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº ;
–quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
–Na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

–A transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;
–As entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.
Art. 16º. – Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
–Os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
–Seja obtido o consentimento do titular, salvo:

nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas naLei Federal nº ;

nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada a devida publicidade;

nas hipóteses do art. 13 deste Decreto.

Parágrafo único – Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.
Art. 17º. – Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

–Publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet;

–atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos doart. 23, § 1º, e doart. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº ;
–manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;
–Elaboração de inventário de dados, assim entendido o registro de operações de tratamento de dados pessoais, realizados pelo órgão ou entidade;
–Elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, assim entendida a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
–Elaboração de Plano de Resposta a Incidentes, assim entendido o plano de resposta para tratar ocorrências de situações que venham a lesar a segurança de dados pessoais mantidos sob a responsabilidade do órgão ou entidade;
– instrumentalização da adequação de Contratos, conforme orientações expedidas pelo Departamento Jurídico;
– implementação da utilização de Termos de Uso conforme orientações expedidas pelo Departamento Jurídico;
Art. 18º. – As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto noart. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos doart. 24 da Lei nº

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO AO TITULAR DO DADO

Art. 19º. – O atendimento ao titular do dado será formalizado nos canais eletrônicos de atendimento da Ouvidoria do Município e direcionado a cada órgão ou entidade competente, nos termos do inciso II do art. 7º deste Decreto.
§ 1º A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora.
§ 2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.
Art. 20º. – O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na entidade em que os dados são encontrados, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.
§ 1º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.

§ 2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento da Ouvidoria do Município.
§ 3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.
Art. 21º. – A Ouvidoria do Município encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolutividade.
§ 1º O encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.

§ 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.
Art. 22º. – Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais produzidas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único – O encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. – Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste Decreto até o dia 31 de dezembro de 2025.
Art. 24º. – Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto, conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Administração e pela Procuradoria Geral do Município, aos quais compete também, em conjunto, dirimir os casos omissos.
Art. 25º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Vila Flor/RN 27 de Maio de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:D62845AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.072, DE 27 DE MAIO DE 2025.

*"*Dispõe sobre a regulamentação do regime de plantão para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Florânia/RN, e dá outras providências*."*

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida, localizada no Município de Florânia/RN, o regime especial de plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 24 (vinte e quatro) horas consecutivas de descanso, aplicável exclusivamente aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia, cujas atribuições sejam essenciais ao funcionamento ininterrupto da unidade.
§1º O plantão de 12 horas poderá ser diurno ou noturno, conforme escala de revezamento elaborada pela chefia imediata.
§2º Durante a jornada de 12 horas, o servidor fará jus a intervalo para repouso e alimentação de 2 (duas) horas, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Será considerado plantão extraordinário todo e qualquer turno de 12 (doze) horas de trabalho que exceder a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, conforme os limites fixados pela legislação municipal e pelo Estatuto do Servidor.

§1º Para fins de apuração da carga horária semanal, será observado o limite de 3 (três) plantões de 12 horas por semana.
§2º O intervalo mínimo entre plantões deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, salvo em situação de urgência justificada e com autorização expressa da chefia imediata.

Art. 3º Os plantões extraordinários deverão ser autorizados previamente pela chefia da unidade de saúde.

Art. 4º O servidor escalado para o exercício de **plantão extraordinário** fará jus à **remuneração adicional**, conforme o valor estabelecido a seguir:
I – pelo plantão extraordinário, será devido o valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** por plantão.
§1º Nos plantões que compreenderem o período entre **22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas)**, será acrescido **adicional noturno de 20% (vinte por cento)** sobre as horas efetivamente trabalhadas nesse intervalo.
§2º A eventual percepção de adicional de insalubridade permanece regida por laudo técnico específico e legislação vigente.
§3º Nos plantões realizados nos dias 25 de dezembro (Natal) e 31 de dezembro (Ano Novo), o valor estabelecido no inciso I será pago em dobro, em razão do caráter excepcional dessas datas e da continuidade do serviço público essencial prestado pela Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 5º É vedado ao servidor realizar mais de 4 (quatro) plantões extraordinários por mês, salvo em situações emergenciais de comprovada necessidade do serviço público, devidamente fundamentadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de maio de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4FACA012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN,** dia 26/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se

Florânia/RN, em 27/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7CFE9389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN,** dia 26/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se

Florânia/RN, em 27/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:30F63E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS N.º 001/2025 – FMS

Considerando o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER no dia 15/05/2025 as férias da servidora **KELLY CRISTINA DE AZEVEDO ARAÚJO**, Agente Administrativo**,** matrícula 1039, concedidas através da Portaria de Férias nº 045/2025, programadas para o período de 22/04/2025 a 21/05/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/05/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:829DC147

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RGF - ANEXO 6 (LRF, ART. 48) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-ABRIL/2025
		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		674.308,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		674.308,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		674.308,86
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	136.968,97	20,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	404.585,32	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	384.356,05	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	364.126,78	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-216.959,30	-32,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	809.170,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	148.347,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	107.889,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	47.201,62	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:B38F263F

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTEPOTIGUAR	RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MARÇO-ABRIL/2025	
	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	5.209.247,72	453.054,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	7.785,47
Aplicações Financeiras (II)	0,00	7.785,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.209.247,72	445.268,81
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.209.247,72	445.268,81
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	5.209.247,72	445.268,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.225.999,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.225.999,00	0,00
Convênios	8.225.999,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.225.999,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	13.435.246,72	445.268,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	13.435.246,72	445.268,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.158.247,72	1.036.175,16	349.083,13	349.083,13	0,00	363.564,00	363.564,00
Pessoal e Encargos Sociais	241.000,00	151.000,00	48.827,17	48.827,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.917.247,72	885.175,16	300.255,96	300.255,96	0,00	363.564,00	363.564,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	5.158.247,72	1.036.175,16	349.083,13	349.083,13	0,00	363.564,00	363.564,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.256.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.256.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.256.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	13.415.246,72	1.036.175,16	349.083,13	349.083,13		363.564,00	363.564,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	13.415.246,72	1.036.175,16	349.083,13	349.083,13	0,00	363.564,00	363.564,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	-267.378,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	-267.378,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	7.785,47
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-259.592,85

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	476.552,15	216.959,30
Disponibilidade de Caixa	476.552,15	216.959,30
Disponibilidade de Caixa bruta	482.614,59	242.596,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	219,10	219,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.843,34	25.418,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-476.552,15	-216.959,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-259.592,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		

META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-259.592,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-267.378,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:F9440913

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MARÇO-ABRIL/2025
	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.435.246,72
Previsão Atualizada	13.435.246,72
Receitas Realizadas	453.054,28
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.435.246,72
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	13.435.246,72
Despesas Empenhadas	1.036.175,16
Despesas Liquidadas	349.083,13
Despesas Pagas	349.083,13
Superávit Orçamentário	103.971,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.036.175,16
Despesas Liquidadas	349.083,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	674.308,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	674.308,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	674.308,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-267.378,32	0.00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-259.592,85	0.00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	219,10	0,00	0,00	219,10
Poder Executivo	219,10	0,00	0,00	219,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	379.462,25	0,00	363.564,00	15.898,25
Poder Executivo	379.462,25	0,00	363.564,00	15.898,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	379.681,35	0,00	363.564,00	16.117,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		8.256.999,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO		***SUELDO LINO DE ANDRADE***	
Presidente Mat.7		CRC - 012763-O/8-RN Mat.03	

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:0A97948B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000002392/2025

OBJETO:**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025**que teve como objeto o **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN,**conforme especificações constantes do Termo de Referência do**Aviso de Contratação Direta nº 030/2025**, **HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA-ME				**CNPJ Nº 56.422.537/0001-02**	
Relação dos itens vencidos					
LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	CÂMERA IP VIPC 1230 B FULL HD 1080 PPOE 2MP 30M Marca: INTELBRAS	64	UND	395,13	25.288,32

02	GRAVADOR DE VÍDEO NVR 16 CANAIS POE+ 4K NVD 3316 P Marca: HIKVISION	01	UND	3.588,77	3.588,77
03	GRAVADOR DE VÌDEO NVR 08 CANAIS POE+ 4K NVD Marca: INTELBRAS	06	UND	2.189,62	13.137,72
04	CABO DE REDE 100% COBRE 305 METROS Marca: SOHO	06	UND	748,32	4.489,92
05	CAIXA PROTEÇÃO PARA CAM CFTV VBOX INTELBRAS OU SIMILAR MONTAGEM DO EQUIPAMENTO INCLUSA NA ENTREGA Marca: INTELBRAS	64	UND	22,89	1.464,96
VALOR TOTAL: **(QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**					**47.969,69**

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no Aviso de Contratação da**Dispensa Eletrônica nº 030/2025**, assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 27 de maio de 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:815310B3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 08 - MDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.123.000,00	1.101.262,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	488.000,00	38.875,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	105.000,00	53.940,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	810.000,00	624.098,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	384.348,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.219.000,00	10.081.618,65
2.1- Cota-Parte FPM	25.500.000,00	8.218.787,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.000.000,00	8.218.787,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	1.691.642,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.178,11
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	161,85
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	163.848,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.342.000,00	11.182.881,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.543.800,00	2.016.323,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.541.700,00	779.396,67
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.080.000,00	4.110.538,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.020.000,00	3.283.977,94
6.1.1- Principal	9.000.000,00	3.233.492,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	50.485,11

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.860.000,00	619.634,34
6.3.1- Principal	1.860.000,00	619.634,34
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	206.926,63
6.4.1- Principal	150.000,00	206.926,63
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.456.200,00	1.217.169,33

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	636.435,91
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	636.435,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.746.974,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.080.000,00	3.330.241,10	3.315.929,17	3.234.987,87	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.350.000,00	3.056.880,29	3.056.880,29	2.975.938,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.259.000,00	1.046.511,68	1.046.511,68	1.020.475,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.087.000,00	2.010.368,61	2.010.368,61	1.955.463,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.730.000,00	273.360,81	259.048,88	259.048,88	0,00
10.2.1- Educação Infantil	683.000,00	14.786,72	14.786,72	14.786,72	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.047.000,00	258.574,09	244.262,16	244.262,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.330.241,10	3.315.929,17	3.234.987,87	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.330.241,10	3.315.929,17	3.234.987,87	0,00	0,00	31.951,23
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.056.880,29	3.056.880,29	2.975.938,99	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)

15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.732.528,60	3.056.880,29	3.056.880,29	78,31
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	309.817,17	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	92.945,15	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	411.053,89	794.609,74	794.609,74	383.555,85	19,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.489.975,80	793.146,77	684.661,73	667.686,81	0,00
20.1- Educação Infantil	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	81.700,00	10.161,30	10.161,30	10.161,30	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.358.475,80	782.985,47	674.500,43	657.525,51	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.569.975,80	4.123.387,87	4.000.590,90	3.902.674,68	0,00
21.1- Educação Infantil	3.973.000,00	1.061.298,40	1.061.298,40	1.035.262,57	0,00
21.1.1- Creche	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.861.000,00	1.061.298,40	1.061.298,40	1.035.262,57	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.596.975,80	3.062.089,47	2.939.292,50	2.867.412,11	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					684.661,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.016.323,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					383.555,85
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.317.429,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.795.720,40	2.317.429,38	20,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	598.822,91	290.906,79	350.353,88	0,00	248.469,03
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	265.639,72	114.564,65	165.311,74	0,00	100.327,98
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.845,10	3.845,10	3.845,10	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	329.338,09	172.497,04	181.197,04	0,00	148.141,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.612.750,00	383.548,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.240.000,00	361.356,16
31.1.1- Salário-Educação	603.000,00	268.749,90
31.1.2- PDDE	3.000,00	29,64
31.1.3- PNAE	182.000,00	71.840,78
31.1.4- PNATE	32.000,00	15.202,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	420.000,00	5.533,56
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	357.000,00	20.455,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.750,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.000,00	1.736,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.939.283,32	1.520.097,05	1.442.890,69	1.437.500,30	0,00
32.1- Educação Infantil	377.000,00	20.888,20	4.763,59	4.763,59	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.549.133,32	1.499.208,85	1.438.127,10	1.432.736,71	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	8.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.509.259,12	5.643.484,92	5.443.481,59	5.340.174,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.886.320,71	4.419.351,60	4.219.348,27	4.116.041,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.207.994,91	3.311.836,56	3.311.836,56	3.217.825,34	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.700,00	3.124,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.671.625,80	1.104.391,04	907.511,71	898.216,32	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.546.433,32	1.224.133,32	1.224.133,32	1.224.133,32	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.546.433,32	1.224.133,32	1.224.133,32	1.224.133,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	969.619,10	21.036,32
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.110.538,91	268.749,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.420.030,01	150.673,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.660.128,00	139.113,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.660.128,00	139.113,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito

em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a

disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0BACF99D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A PREFEITURA DE ANTÔNIO MARTINS, em cumprimento ao que determina a Lei nº 612/2025 de 02 de abril de 2025, torna público o RESULTADO FINAL das inscrições dos interessados no Programa "MAIS JOVEM", que consiste na concessão de bolsa de apoio ao estudante para custeio de transporte a estudantes do município de Antônio Martins/RN, que realizam seus estudos em ensino médio profissionalizante ou universitário fora da sede do município, a uma distância de até 50 km, para Polos Regionais onde não houver transporte escolar, referente ao ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se público o Resultado Final do Edital 001/2025 - Programa "MAIS JOVEM", que consiste na concessão de bolsa de apoio ao estudante para custeio de transporte a estudantes do município de Antônio Martins/RN, que realizam seus estudos em ensino médio profissionalizante ou universitário fora da sede do município, a uma distância de até 50 km, para Polos Regionais onde não houver transporte escolar, referente ao ano de 2025.

Art. 2º Dos candidatos inscritos que tiveram a inscrição com status de "Deferida" que atenderam os critérios estabelecidos na Lei nº 612/2025 de 02 de abril de 2025, conforme o Edital 001/2025, segue agora com o status de **APROVADOS:**

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
	Ana Gabriely da Silva	003.2025
	Igor Emanuel de Assis Oliveira	004.2025
	Tallisson Kauê de Oliveira Amorim	006.2025
	Nicolas Kauã Alves Amorim	007.2025
	Analice Ferreira da Silva	008.2025
	Francisco Ryan Feitosa Diniz	009.2025
	Pedro Ruan da Silva Sousa	010.2025
	Vivian Mariany de Oliveira Nascimento	011.2025
	Sophia Hellen Pires da Silveira	012.2025
	Ester da Fonseca Pinheiro	013.2025
	Yanny Sury da Silva Araújo	014.2025
	Carlos Antônio Dantas de Oliveira	015.2025
	Tamires Graziele de Morais Oliveira	016.2025
	Taiane Gabriele de Morais Oliveira	017.2025
	Hugo Gabriel de Oliveira Gomes	018.2025
	Evilyn Cristina de Oliveira Gomes	019.2025
	Felipe Oliveira de Queiroz	020.2025
	Marcelo Henrique da Silva Mesquita	021.2025
	Regiane da Silva França	022.2025
	Yasmin da Silva Fonseca	023.2025
	Beatriz Batista da Silva	025.2025
	Derik Saul de Souza Rodrigues	026.2025
	Murilo Henrique dos Santos Mafaldo	027.2025
	Augusto César Vieira de Souza	028.2025
	Vitória Vieira de Souza	029.2025
	Thiago da Silva Lima	032.2025
	José Pereira do Nascimento Neto	034.2025
	Micarla Luna Xavier Martins	035.2025
	Kayky da Silva Batista	036.2025
	Eluiza Batista Venceslau	037.2025
	Damilly Heloá Pereira da Silva	038.2025
	Anderson Bezerra Xavier	039.2025
	Samily Nicoly Rodrigues de Oliveira	040.2025
	Lázaro Antônio Oliveira Nunes	041.2025
	Heitor Silva Mafaldo	042.2025
	Jehnyffe Vitória de Araújo da Silva	043.2025
	Carol Alicia Alves da Silva	044.2025
	Isla Gabrielly da Silva Fernandes	045.2025
	Daniel Augusto Silva Lima	046.2025
	Pedro Afonso da Silva Oliveira	047.2025
	Pedro Lucas de Oliveira Paiva	048.2025
	Joesly Keulison Oliveira Miranda	049.2025
	Joandra Kátia Oliveira Miranda	050.2025
	Maycon Gabriel de Mesquita Batista	051.2025
	Pedro Lucas da Silva Lima	052.2025
	Gustavo Patrício Batista	053.2025
	Elizabeth Ydalina Saldanha Pereira	054.2025
	Maria Eduarda Ferreira Souza	055.2025
	Carlos Hytalo de Mesquita Sousa	056.2025
	Adryn Eryk de Oliveira Leite	057.2025
	Eloá Stefanny Aquino de Oliveira	058.2025

	Francisca Alicia da Silva Nascimento	059.2025
	Hagáta Tayanan Gomes Costa	060.2025
	Sofia Evely de Freitas Andrade	061.2025
	Jheniffer Ayla Maia de Mesquita	063.2025
	Isabelle Alves Cavalcante	064.2025
	Edmilson Oliveira Nunes Júnior	065.2025
	Elany Reinaldo Batista	066.2025
	Anne Beatriz Neri Martins	068.2025
	Maria Izabelly Alves da Silva	071.2025
	Laura Hilary Duarte Dantas	072.2025
	Lauany Vitória Duarte Dantas	073.2025

Art. 3º Dos candidatos inscritos que tiveram a inscrição com o status de "Indeferido" que não atenderam aos critérios estabelecidos na Lei nº 612/2025, de 02 de abril de 2025, conforme o Edital 001/2025, segue agora com o status de **INABILITADOS:**

	Carlos Andrey de Mesquita Vieira	001.2025
	Danielle Jamily de Oliveira Costa	002.2025
	Daniela Fernandes de Oliveira	005.2025
	Ilma Alves Pereira	024.2025
	Francisco Vinicius Alves da Silva	030.2025
	Lucas Vinicius da Silva	031.2025
	Kaio Gustavo da Silva Lima	033.2025
	Thaynara dos Santos Ferreira	062.2025
	Geovane Mesquita Gomes	067.2025
	Wênia Vitória da Silva Rodrigues	069.2025
	Francisco Victor Alves	070.2025

Art. 4º O valor da Bolsa de Apoio ao Estudante será de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a ser pago diretamente ao estudante, desde que este comprove mensalmente sua matrícula e frequência escolar.

Art. 5º O benefício será concedido durante o período letivo de até 10 (dez) meses.

Art. 6º O pagamento da Bolsa será realizado mensalmente, até o dia 10 de cada mês, diretamente ao beneficiário, mediante apresentação de documentos que comprovem a matrícula e frequência escolar, e a atualização dos dados cadastrais do estudante até o quinto dia útil de cada mês. O pagamento ocorrerá exclusivamente durante o período letivo, compreendendo 10 (dez) meses anuais.

Antônio Martins/RN, 27 de maio de 2025.

JÉSSICA ÍRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita de Antônio Martins/RN

SILVALENO MICHEL BEZERRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 005/2025

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:062E10F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência:

Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			150.000.000,00	
Previsão Atualizada			150.000.000,00	
Receitas Realizadas			45.417.497,40	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			8.181.900,23	
DESPESAS				
Dotação Inicial			142.600.000,00	
Créditos Adicionais			8.181.900,23	
Dotação Atualizada			150.781.900,23	
Despesas Empenhadas			109.405.925,77	
Despesas Liquidadas			40.516.593,09	
Despesas Pagas			39.052.109,01	
Superávit Orçamentário			4.900.904,31	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas			109.405.925,77	
Despesas Liquidadas			40.516.593,09	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida			136.366.399,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			135.448.606,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			125.264.116,43	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA **DOS SERVIDORES**			**Até o Bimestre**	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF** **da LDO (a)**	**Resultado Apurado** **Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à** **Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	5.621.648,81	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	3.369.822,66	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento** **Até o Bimestre**	**Pagamento** **Até o Bimestre**	**Saldo** **a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	115.647,10	0,00	115.647,10	0,00
Poder Executivo	115.647,10	0,00	115.647,10	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.834.802,98	0,00	628.092,48	1.206.710,50
Poder Executivo	1.834.802,98	0,00	628.092,48	1.206.710,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.950.450,08	0,00	743.739,58	1.206.710,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO **DO ENSINO**		**Valor Apurado** **Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais** **% Mínimo a Aplicar** **no Exercício**	 **% Aplicado Até** **o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.817.229,84	25,00	22,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.494.149,57	70,00	92,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		614.939,85	50,00	100,83
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE **SAÚDE**		**Valor Apurado** **Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual** **% Mínimo a Aplicar** **no Exercício**	 **% Aplicado Até** **o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		7.138.325,03	15,00	23,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2768-4958-834). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 16:57.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FE5402B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF

Prefeitura Municipal de Apodi					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril					
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)					**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**150.000.000,00**	**150.000.000,00**	**21.632.871,64**	**14,42**	**45.417.497,40**	**30,28**	**104.582.502,60**
RECEITAS CORRENTES	**150.000.000,00**	**150.000.000,00**	**21.632.871,64**	**14,42**	**45.417.497,40**	**30,28**	**104.582.502,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.320.330,00	11.320.330,00	1.942.576,60	17,16	3.726.820,91	32,92	7.593.509,09
Impostos	10.753.330,00	10.753.330,00	1.840.959,69	17,12	3.271.428,64	30,42	7.481.901,36
Taxas	567.000,00	567.000,00	101.616,91	17,92	455.392,27	80,32	111.607,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	291.586,03	14,58	593.861,32	29,69	1.406.138,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	291.586,03	14,58	593.861,32	29,69	1.406.138,68
RECEITA PATRIMONIAL	1.935.000,00	1.935.000,00	297.365,10	15,37	603.747,63	31,20	1.331.252,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.935.000,00	1.935.000,00	297.365,10	15,37	603.747,63	31,20	1.331.252,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.738.370,00	134.738.370,00	19.100.262,01	14,18	40.487.761,60	30,05	94.250.608,40
Transferências da União e de suas Entidades	83.308.130,00	83.308.130,00	11.821.549,05	14,19	25.753.561,18	30,91	57.554.568,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.930.240,00	28.930.240,00	3.695.989,89	12,78	7.317.102,01	25,29	21.613.137,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	-47.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.500.000,00	22.500.000,00	3.535.223,07	15,71	7.369.598,41	32,75	15.130.401,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.300,00	6.300,00	1.081,90	17,17	5.305,94	84,22	994,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.300,00	6.300,00	1.081,90	17,17	5.305,94	84,22	994,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**150.000.000,00**	**150.000.000,00**	**21.632.871,64**	**14,42**	**45.417.497,40**	**30,28**	**104.582.502,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**150.000.000,00**	**150.000.000,00**	**21.632.871,64**	**14,42**	**45.417.497,40**	**30,28**	**104.582.502,60**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**150.000.000,00**	**150.000.000,00**	**21.632.871,64**	**14,42**	**45.417.497,40**	**30,28**	**104.582.502,60**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	8.181.900,23	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	8.181.900,23	-------	-------	-------	-------	-------	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**142.593.000,00**	**150.774.900,23**	**9.603.154,28**	**109.405.925,77**	**41.368.974,46**	**25.671.136,14**	**40.516.593,09**	**39.052.109,01**	**110.258.307,14**
DESPESAS CORRENTES	**134.668.500,00**	**142.586.816,83**	**9.282.984,43**	**108.633.663,88**	**33.953.152,95**	**25.412.457,25**	**40.118.989,98**	**38.669.625,90**	**102.467.826,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.936.342,00	75.719.440,88	2.995.490,73	68.590.532,73	7.128.908,15	11.221.498,78	20.808.054,85	19.746.264,46	54.911.386,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.732.158,00	66.867.375,95	6.287.493,70	40.043.131,15	26.824.244,80	14.190.958,47	19.310.935,13	18.923.361,44	47.556.440,82
DESPESAS DE CAPITAL	**4.685.500,00**	**6.665.436,88**	**320.169,85**	**772.261,89**	**5.893.174,99**	**258.678,89**	**397.603,11**	**382.483,11**	**6.267.833,77**
INVESTIMENTOS	4.685.500,00	6.665.436,88	320.169,85	772.261,89	5.893.174,99	258.678,89	397.603,11	382.483,11	6.267.833,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.239.000,00	1.522.646,52	0,00	0,00	1.522.646,52	0,00	0,00	0,00	1.522.646,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**142.600.000,00**	**150.781.900,23**	**9.603.154,28**	**109.405.925,77**	**41.375.974,46**	**25.671.136,14**	**40.516.593,09**	**39.052.109,01**	**110.265.307,14**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**142.600.000,00**	**150.781.900,23**	**9.603.154,28**	**109.405.925,77**	**41.375.974,46**	**25.671.136,14**	**40.516.593,09**	**39.052.109,01**	**110.265.307,14**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**4.900.904,31**	**6.365.388,39**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**142.600.000,00**	**150.781.900,23**	**9.603.154,28**	**109.405.925,77**	**41.375.974,46**	**25.671.136,14**	**45.417.497,40**	**45.417.497,40**	**110.265.307,14**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00 0,00**		**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00 0,00**		**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00 0,00		0,00	0,00	7.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1994-9936-191). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 16:45.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:15D7C811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 DESPESA COM PESSOAL.PDF

Prefeitura Municipal de Apodi							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	mai/2024	**jun/2024**	**jul/2024**	**ago/2024**	**set/2024**	**out/2024**	**nov/2024**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.900.621,93	5.175.547,84	4.858.469,33	5.040.100,42	4.601.162,87	4.662.692,75	4.556.259,33
Pessoal Ativo	4.894.233,86	5.169.159,77	4.852.081,26	5.033.712,35	4.594.774,80	4.656.304,68	4.549.871,26
Vencimentos, Vantagens e Outras	4.492.341,42	4.740.981,49	4.461.991,69	4.491.009,35	4.324.467,80	4.259.461,10	4.169.311,64
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	401.892,44	428.178,28	390.089,57	542.703,00	270.307,00	396.843,58	380.559,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.388,07	6.388,07	6.388,07	6.388,07	6.388,07	6.388,07	6.388,07
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.388,07	6.388,07	6.388,07	6.388,07	6.388,07	6.388,07	6.388,07
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	601.822,00	0,00	462.098,22	162.891,20	355.238,05	143.200,00	299.588,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais							

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	601.822,00	0,00	462.098,22	162.891,20	355.238,05	143.200,00	299.588,44
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.298.799,93**	**5.175.547,84**	**4.396.371,11**	**4.877.209,22**	**4.245.924,82**	**4.519.492,75**	**4.256.670,89**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	dez/2024	**jan/2025**	**fev/2025**	**mar/2025**	**abr/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.857.554,56	4.681.072,92	4.905.483,15	5.659.147,71	5.558.299,22	60.456.412,03	0,00
Pessoal Ativo	5.852.457,47	4.681.072,92	4.905.483,15	5.654.050,53	5.553.202,04	60.396.404,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.042.744,41	4.066.653,30	4.247.666,91	4.945.314,15	4.732.980,40	53.974.923,66	0,00
Obrigações Patronais	809.713,06	614.419,62	657.816,24	708.736,38	820.221,64	6.421.480,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.097,09	0,00	0,00	5.097,18	5.097,18	60.007,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.097,09	0,00	0,00	5.097,18	5.097,18	60.007,94	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	426.548,75	0,00	0,00	0,00	641.618,53	3.093.005,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	426.548,75	0,00	0,00	0,00	641.618,53	3.093.005,19	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.431.005,81**	**4.681.072,92**	**4.905.483,15**	**5.659.147,71**	**4.916.680,69**	**57.363.406,84**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**136.366.399,94**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	917.793,40	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	10.184.490,11	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**125.264.116,43**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**57.363.406,84**	**45,79**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**67.642.622,87**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**64.260.491,73**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**60.878.360,58**	**48.60**
FONTE: Sistema e-Pública (1370-7371-107). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 16:36.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3E8ADFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.163.074,63	2.952.587,11		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	3.163.074,63	2.952.587,11		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.438.711,35	2.438.711,35		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	2.438.711,35	2.438.711,35		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	724.363,28	513.875,76		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	12.106.410,02	15.488.435,97		
Disponibilidade de Caixa[1]	12.106.410,02	15.488.435,97		
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.449.275,20	18.217.292,17		
(-) Restos a Pagar Processados	108.366,42	0,00		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.234.498,76	2.728.856,20		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-8.943.335,39**	**-12.535.848,86**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**132.471.649,73**	**136.366.399,94**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 917.793,40 166-A, § 1º, da CF) (V)		917.793,40		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**131.553.856,33**	**135.448.606,54**		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**2,40**	**2,18**		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-6,80**	**-9,26**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**157.864.627,60**	**162.538.327,85**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**142.078.164,84**	**146.284.495,06**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	2.744.097,38	1.829.398,22		

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.834.802,98	1.206.710,50		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1749-2585-417). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 16:30.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FFBECA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.PDF

Prefeitura Municipal de Apodi				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		**R$ 1,00**		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**132.471.649,73**	**136.366.399,94**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	917.793,40	917.793,40		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**131.553.856,33**	**135.448.606,54**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**42.390.927,91**	**43.637.247,98**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**38.151.835,12**	**39.273.523,18**		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema e-Pública (1777-8994-784). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 16:30.				

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C020E055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF

Prefeitura Municipal de Apodi							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	12.909.212,23	11.818.173,65	13.652.023,89	12.059.946,29	11.633.216,50	11.301.847,68	10.984.433,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	848.701,64	983.892,39	935.322,16	873.532,09	910.940,06	911.834,74	879.606,09
IPTU	115.045,84	159.571,38	113.834,33	41.675,18	28.585,99	36.884,67	12.227,70
ISS	309.817,58	310.276,35	369.791,42	383.488,34	366.694,24	399.687,61	434.772,70
ITBI	24.654,95	41.503,08	41.511,10	50.755,55	132.238,36	27.810,82	70.073,36
IRRF	377.903,42	446.238,87	379.825,15	380.827,12	371.378,10	378.302,16	350.005,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.279,85	26.302,71	30.360,16	16.785,90	12.043,37	69.149,48	12.526,41
Contribuições	163.347,83	158.190,10	150.447,65	223.943,93	148.481,41	147.033,37	148.094,71
Receita Patrimonial	134.137,01	132.520,02	151.854,61	134.178,80	120.261,02	113.769,14	95.085,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	134.137,01	132.520,02	151.854,61	134.178,80	120.261,02	113.769,14	95.085,84

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.761.071,06	10.536.667,05	12.408.915,34	10.807.117,35	10.436.467,25	10.121.414,22	9.839.914,04
Cota-Parte do FPM	3.898.765,98	4.186.624,60	2.713.231,20	3.548.830,99	2.902.008,54	3.091.320,77	3.957.031,74
Cota-Parte do ICMS	2.174.016,02	1.956.120,48	2.472.443,03	1.904.348,59	2.013.535,40	2.746.209,43	1.825.537,51
Cota-Parte do IPVA	351.174,86	315.419,42	317.908,04	223.404,11	205.070,15	198.066,83	151.185,20
Cota-Parte do ITR	266,80	560,98	310,05	667,85	742,14	14.255,80	724,03
Transferências da LC 61/1989	3.543,27	4.452,37	3.935,50	5.326,04	5.813,92	3.947,24	4.383,54
Transferências do FUNDEB	1.987.094,31	2.100.816,89	1.693.914,05	1.911.591,49	1.689.735,24	1.864.878,80	1.949.490,09
Outras Transferências Correntes	3.346.209,82	1.972.672,31	5.207.173,47	3.212.948,28	3.619.561,86	2.202.735,35	1.951.561,93
Outras Receitas Correntes	1.954,69	6.904,09	5.484,13	21.174,12	17.066,76	7.796,21	21.732,82
DEDUÇÕES (II)	1.285.553,28	1.292.635,48	1.101.565,46	1.136.515,43	1.025.433,93	1.210.759,95	1.187.772,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.285.553,28	1.292.635,48	1.101.565,46	1.136.515,43	1.025.433,93	1.210.759,95	1.187.772,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	11.623.658,95	10.525.538,17	12.550.458,43	10.923.430,86	10.607.782,57	10.091.087,73	9.796.661,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	399.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.623.658,95	10.125.547,17	12.550.458,43	10.923.430,86	10.607.782,57	10.091.087,73	9.796.661,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	830.661,34	776.312,62	794.055,49	790.503,99	776.503,99	766.620,49	764.802,49
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.792.997,61	9.349.234,55	11.756.402,94	10.132.926,87	9.831.278,58	9.324.467,24	9.031.858,68

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	16.215.696,59	13.154.551,19	13.633.248,35	11.880.031,19	12.272.276,02	151.514.657,08	161.827.515,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.002.690,46	1.045.395,29	738.849,02	1.064.375,54	878.201,06	11.073.340,54	11.320.330,00
IPTU	18.153,29	37.507,06	21.216,88	34.705,51	40.848,66	660.256,49	631.330,00
ISS	399.918,54	375.892,58	207.711,88	448.915,86	325.388,67	4.332.355,77	4.011.000,00
ITBI	44.376,41	26.389,86	27.651,36	24.159,44	43.828,15	554.952,44	111.000,00
IRRF	523.024,84	354.729,55	373.179,66	494.080,66	429.032,74	4.858.528,19	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.217,38	250.876,24	109.089,24	62.514,07	39.102,84	667.247,65	567.000,00
Contribuições	142.177,08	160.135,56	142.139,73	150.199,15	141.386,88	1.875.577,40	2.000.000,00
Receita Patrimonial	91.383,43	130.169,51	176.213,02	278.296,12	19.068,98	1.576.937,50	1.935.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	91.383,43	130.169,51	176.213,02	278.296,12	19.068,98	1.576.937,50	1.935.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.970.833,09	11.817.870,11	12.572.803,26	10.387.096,95	11.232.600,63	136.892.770,35	146.565.885,00
Cota-Parte do FPM	4.441.644,00	4.484.540,97	6.017.736,14	3.962.956,10	4.027.039,63	47.231.730,66	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.373.009,23	2.354.090,93	1.923.193,06	1.872.110,48	2.239.292,37	25.853.906,53	27.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	106.774,38	95.950,35	127.038,35	190.679,55	290.371,55	2.573.042,79	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	486,27	411,38	418,81	322,03	404,55	19.570,69	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.146,29	6.248,77	7.073,65	7.703,40	7.232,60	64.806,59	50.000,00
Transferências do FUNDEB	2.401.130,51	2.486.948,87	2.107.114,02	1.721.295,45	2.128.016,88	24.042.026,60	25.600.000,00
Outras Transferências Correntes	5.642.642,41	2.389.678,84	2.390.229,23	2.632.029,94	2.540.243,05	37.107.686,49	37.507.885,00
Outras Receitas Correntes	8.612,53	980,72	3.243,32	63,43	1.018,47	96.031,29	6.300,00
DEDUÇÕES (II)	1.385.411,93	1.388.170,27	1.615.003,51	1.206.657,95	1.312.777,62	15.148.257,14	11.827.515,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.385.411,93	1.388.170,27	1.615.003,51	1.206.657,95	1.312.777,62	15.148.257,14	11.827.515,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	14.830.284,66	11.766.380,92	12.018.244,84	10.673.373,24	10.959.498,40	136.366.399,94	150.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	517.802,40	0,00	0,00	0,00	0,00	917.793,40	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.312.482,26	11.766.380,92	12.018.244,84	10.673.373,24	10.959.498,40	135.448.606,54	150.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.149.704,80	942.658,55	902.226,30	845.978,54	844.461,51	10.184.490,11	4.090.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.162.777,46	10.823.722,37	11.116.018,54	9.827.394,70	10.115.036,89	125.264.116,43	145.910.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1007-3193-536). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 16:47.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DDEC4165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.PDF

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.366.399,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	917.793,40	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	135.448.606,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.671.777,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	19.504.599,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.481.402,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2062-5968-293). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 16:28.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D96CA759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF

Prefeitura Municipal de Apodi				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1421-5749-438). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 16:48.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:61F0A519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.PDF

Prefeitura Municipal de Apodi		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	150.000.000,00	45.417.497,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.320.330,00	3.726.820,91
IPTU	631.330,00	134.278,11
ISS	4.011.000,00	1.357.908,99
ITBI	111.000,00	122.028,81
IRRF	6.000.000,00	1.651.022,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	567.000,00	461.582,39
Contribuições	2.000.000,00	593.861,32
Receita Patrimonial	1.935.000,00	603.747,63
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.935.000,00	603.747,63
Tranferências Correntes	134.738.370,00	40.487.761,60
Cota-Parte do FPM	44.499.200,00	14.793.818,43
Cota-Parte do ICMS	24.477.850,00	6.710.949,56
Cota-Parte do IPVA	2.601.525,00	563.231,84
Cota-Parte do ITR	5.375,00	1.245,46
Transferências da LC 61/1989	46.535,00	22.960,03
Transferências do FUNDEB	25.600.000,00	8.443.375,22
Outras Transferências Correntes	37.507.885,00	9.952.181,06
Demais Receitas Correntes	6.300,00	5.305,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.300,00	5.305,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	150.000.000,00	45.417.497,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	150.000.000,00	45.417.497,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	150.000.000,00	45.417.497,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	142.593.816,83	108.633.663,88	40.118.989,98	38.669.625,90	7.280,68	239.086,76	239.086,76
Pessoal e Encargos Sociais	75.719.440,88	68.590.532,73	20.808.054,85	19.746.264,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.874.375,95	40.043.131,15	19.310.935,13	18.923.361,44	7.280,68	239.086,76	239.086,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	66.874.375,95	40.043.131,15	19.310.935,13	18.923.361,44	7.280,68	239.086,76	239.086,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES	142.593.816,83	108.633.663,88	40.118.989,98	38.669.625,90	7.280,68	239.086,76	239.086,76

RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.665.436,88	772.261,89	397.603,11	382.483,11	108.366,42	389.005,72	389.005,72
Investimentos	6.665.436,88	772.261,89	397.603,11	382.483,11	108.366,42	389.005,72	389.005,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.665.436,88	772.261,89	397.603,11	382.483,11	108.366,42	389.005,72	389.005,72

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.522.646,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	150.781.900,23	109.405.925,77	40.516.593,09	39.052.109,01	115.647,10	628.092,48	628.092,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	150.781.900,23	109.405.925,77	40.516.593,09	39.052.109,01	115.647,10	628.092,48	628.092,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.621.648,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.621.648,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	603.747,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.225.396,44

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.163.074,63	2.952.587,11
DEDUÇÕES (XL)	12.106.410,02	15.265.745,16
Disponibilidade de Caixa	12.106.410,02	15.265.745,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.449.275,20	17.952.336,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	108.366,42	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.234.498,76	2.686.591,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.943.335,39	-12.313.158,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.369.822,66	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-108.366,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.261.456,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.657.708,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.181.900,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.181.900,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2404-4680-809). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 16:48.	

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D1F15538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.PDF

Prefeitura Municipal de Apodi	
PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE **GESTÃO FISCAL**	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril	
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**

Receita Corrente Líquida	136.366.399,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	135.448.606,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.264.116,43	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	57.363.406,84	45,79
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	67.642.622,87	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	64.260.491,73	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	60.878.360,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-12.535.848,86	-9,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	162.538.327,85	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.637.247,98	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.671.777,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.481.402,46	7,00

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2251-7126-501). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 16:33.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8AAEEA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.PDF

Prefeitura Municipal de Apodi		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	10.753.330,00	3.265.238,52
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	631.330,00	134.278,11
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	111.000,00	122.028,81
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.011.000,00	1.357.908,99
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	1.651.022,61
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.458.000,00	27.614.814,67
2.1-Cota Parte FPM	53.000.000,00	18.492.272,84
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	18.492.272,84
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	27.400.000,00	8.388.686,84
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	28.258,42
2.4-Cota-Parte ITR	8.000,00	1.556,77
2.5-Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	704.039,80
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	94.211.330,00	30.880.053,19
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	11.827.515,00	5.522.609,35
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.861.232,50	2.197.050,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	26.100.000,00	8.583.811,34
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.000.000,00	7.510.034,53
6.1.1-Principal	22.500.000,00	7.369.598,41
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	140.436,12
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500.000,00	609.862,86
6.3.1-Principal	2.500.000,00	609.862,86
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	600.000,00	463.913,95
6.4.1-Principal	600.000,00	463.913,95
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.672.485,00	1.846.989,06

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.470.393,89
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.470.393,89
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.054.205,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.406.488,88	26.198.488,88	8.592.443,45	8.379.864,54	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.198.488,88	26.198.488,88	8.592.443,45	8.379.864,54	0,00
10.1.1-Educação Infantil	7.100.000,00	7.100.000,00	2.483.487,12	2.443.303,39	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	19.098.488,88	19.098.488,88	6.108.956,33	5.936.561,15	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.100.000,00	7.494.149,57	7.281.570,66	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.000.000,00	6.879.209,72	6.666.630,81	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.100.000,00	614.939,85	614.939,85	0,00	0,00	5.076,99
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	25.100.000,00	7.494.149,57	7.281.570,66	0,00	0,00	0,00

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.100.000,00	614.939,85	614.939,85	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	135.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.683.928,17	7.494.149,57	7.494.149,57	92,29
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	302.613,95	614.939,85	614.939,85	100,83
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	91.479,43	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	858.381,13	1.089.661,77	1.089.661,77	231.280,64	12,69

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.393.806,44	1.336.805,62	1.170.052,32	0,00	0,00	291.540,04
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.102.266,40	862.852,11	1.170.052,32	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	291.540,04	473.953,51	0,00	0,00	0,00	291.540,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.493.342,00	7.608.598,33	1.817.441,17	1.525.840,05	0,00
20.1-Educação Infantil	1.211.000,00	523.442,02	279.058,16	234.692,21	0,00
20.2-Ensino Fundamental	5.403.342,00	3.740.299,25	340.523,01	301.669,73	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	49.000,00	43.850,00	16.511,41	13.104,45	0,00
20.5-Administração Geral	3.461.000,00	3.184.557,86	1.150.526,59	945.551,66	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	369.000,00	116.449,20	30.822,00	30.822,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.605.342,00	29.363.741,27	8.113.730,74	7.817.932,60	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.206.000,00	7.623.442,02	2.762.545,28	2.677.995,60	0,00

21.1.1-Creche	3.795.000,00	2.940.842,02	1.338.294,80	1.295.824,44	0,00
21.1.2-Pré-escola	5.411.000,00	4.682.600,00	1.424.250,48	1.382.171,16	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	23.399.342,00	21.740.299,25	5.351.185,46	5.139.937,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.817.441,17

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			5.522.609,35
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			231.280,64
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			291.540,04
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			6.817.229,84
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.720.013,30	6.817.229,84	22,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.196.922,08	347.782,79	347.782,79	0,00	849.139,29
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.056.746,63	300.885,17	300.885,17	0,00	755.861,46
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	140.175,45	46.897,62	46.897,62	0,00	93.277,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.027.100,00	1.117.971,59
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.852.100,00	880.525,11
31.1.1-Salário-Educação	1.400.000,00	631.031,52
31.1.2-PDDE	2.100,00	0,00
31.1.3-PNAE	490.000,00	150.348,75
31.1.4-PNATE	590.000,00	61.866,33
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	370.000,00	37.278,51
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.175.000,00	237.446,48
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.065.871,13	4.174.161,32	1.725.356,35	1.507.059,21	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	633.000,00	372,00	372,00	372,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.534.655,00	483.054,78	264.788,54	254.873,29	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	562.000,00	162.519,20	107.701,00	107.701,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	51.000,00	43.850,00	16.511,41	13.104,45	0,00
32.8-OUTRAS	5.108.216,13	3.484.365,34	1.335.983,40	1.131.008,47	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	46.965.702,01	37.981.248,53	12.135.240,97	11.412.763,80	0,00
33.1-Despesas Correntes	41.354.757,15	34.779.693,41	10.995.574,91	10.459.168,63	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	32.918.830,88	32.318.830,88	9.906.093,12	9.458.878,72	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	8.435.926,27	2.460.862,53	1.089.481,79	1.000.289,91	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.548.332,70	179.986,50	44.386,50	44.386,50	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.548.332,70	179.986,50	44.386,50	44.386,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.681.016,85	28.163,34
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.443.375,22	638.862,96
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.584.672,76	87.717,42
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.539.719,31	579.308,88
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.539.719,31	579.308,88

FONTE: Sistema e-Pública (9052-4132-67). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 16:50.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

mediante abertura de

crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre

a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7023AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.6

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025**, **publicado no Diário Oficiai da União 16/04/2025 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 15/04/2025**, processo administrativo n.º **01040001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, para tender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apodi/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

8105 - AB ASSESSORIA E SOLUCOES LTDA (54.346.244/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Marca	Qtde	Vr unit R$	Vr total (R$)
7	15138 - Cadeira giratória presidente: especificações mínimas: com braço, regulagem de altura a gás (pistão classe 4), com regulagem de cabeça e cervical, sistema relax de reclinação, rodízios especiais de	UND	Fortt	58	548,50	31.813,00

	poliuretano, espuma injetada, densidade: 45kg/m³, altura mínima cor: preto. produto deve estar em conformidade com as normas abnt nbr 13962 - móveis para escritório - cadeiras classificação e características físicas e dimensionais e nr17 - ergonomia.					
Total (R$):						**31.813,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 26 de Maio de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LAÍZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração Pelos Órgãos Participantes.

AB Assessoria e Solucoes LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123:

Sim - Documento 54.346.244/0001-50.

Rep. Legal:

FABRICIO GOMES DUQUE,

CPF: 15267408778. Fornecedor 6

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2E6FB21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.7

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025**, **publicado no Diário Oficiai da União 16/04/2025 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 15/04/2025**, processo administrativo n.º **01040001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, para tender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apodi/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5297 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Marca	Qtde	Vr unit R$	Vr total (R$)
1	15132 - Armário aço, tratamento superficial: antiferrugem, acabamento superficial: pintura lisa, cor: cinza esmalte, quantidade portas:2un, tipo fixação portas: com dobradiças, quantidade prateleiras:4un, altura:1,90 m, largura:0,90 m, profundidade:0,45 m, características adicionais: desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis., característica portas: com chave e puxador.	UND	UNIMOVEIS	50	510,00	25.500,00
3	15134 - Armário aço, tratamento superficial: antiferrugem acabamento superficial: pintura com esmalte sintético, quantidade portas:2un, tipo fechamento portas: alça com cadeado, altura:0,80 m, largura:1,10 m, profundidade:0,50 m, características adicionais: estrutura reforçada, portas de correr, aplicação: sob as bancas da copa e vacina.	UND	UNIMOVEIS	16	510,00	8.160,00
4	15135 - Armário em aço, pintura eletrostática; 06 portas;03 gavetas com travas antiquedas;03 prateleiras; 01 nicho central 11cmx67cmx25cm (a x l x p); porta de vidro serigrafado, corrediças telescópicas, puxadores em abs cromados; tampo em mdf 25mm com acabamento em (bp), revestimento na cor granito com suporte de até 120º, pés fixos 25mm.	UND	UNIMOVEIS	1	1.100,00	1.100,00
5	15136 - Armário em MDF: 3 portas, 6 divisórias, com 2 prateleiras, de fixar, cor branca, medidas: 0,50m (a)x 1,0m (l)x 0,30m (p), com puxadores em plástico resistente ou aço.	UND	UNIMOVEIS	10	597,00	5.970,00
6	15137 - Armário alto com 02 portas; com 80cm (l) x 200cm (h) x 40cm (p) - especificações mínimas: fabricado em placas de mdf revestidas com laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, cada prateleira deverá suportar até 50kg.	UND	UNIMOVEIS	8	620,00	4.960,00
12	15143 - Longarina 4 lugares: especificações mínimas: fixa sem braço, assento e encosto em polipropileno, estrutura metálica em metalon de aço 50x30cm duplo chapa 18 com reforço em mão francesa em aço de 30x20cm, na cor preta.	UND	UNIMOVEIS	49	350,00	17.150,00
17	15148 - Gaveteiro fixo, material: aço inox, pintura eletroestática quantidade gavetas:4un, altura:100cm, largura:45 cm, profundidade 50 cm, características adicionais :corrediças/ roldanas em pvc e puxadores em aço inox, com chave.	UND	UNIMOVEIS	28	530,00	14.840,00
18	15149 - Gaveteiro móvel, material: madeira mdf ou mdp, quantidade gavetas:4 gavetas, altura:67cm, largura:36cm, profundidade:35cm, características: cor: branca, com rodas, com rodízio de chaves	UND	UNIMOVEIS	32	315,00	10.080,00
20	15151 - Mesa de trabalho call center 1 lugar: fechada (nas laterais) e vazado (parte traseira), call center reto- especificações mínimas: todo em mdp 15mm com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (bp) em ambas as faces, borda em fita pvc, com prateleira para cpu. Furo e passa fio incluso.	UND	UNIMOVEIS	17	300,00	5.100,00
27	15158 - Mesa de reunião oval: especificações mínimas: medindo 2Mx1Mx0,74M, em mdf de 15mm, cor branca.	UND	UNIMOVEIS	10	699,00	6.990,00
Total (R$):						**99.850,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 26 de Maio de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LAÍZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração Pelos Órgãos Participantes.

Alexandre r Barbosa da Silva| Tipo: MEI - LC123:

Sim - Documento 40.295.063/0001- 37 -.

Rep. Legal:

ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA,

CPF: 79389325404. Fornecedor 7

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8C6DEDB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - RGF - 1º QUADRIMESTRE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')		
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**JANEIRO-ABRIL/2025**		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.966.248,63	8.076.353,72	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.334.908,46	8.076.353,72	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.334.908,46	8.076.353,72	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.970.251,56	7.711.696,82	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	364.656,90	364.656,90	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	631.340,17	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	1.368.924,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.368.924,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.456.082,73	5.353.714,63	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.653.704,28	1.417.727,68	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.433.718,62	2.567.062,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.966.248,63	6.707.429,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.706.503,02	29.245.338,91	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.206.503,02	28.745.338,91	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	31,78	28,09	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	31,78	23,33	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	33.847.803,62	34.494.406,69	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.003.023,26	31.584.966,02	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.973.062,83	1.506.066,82	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FABIANO LOPES PEREIRA	***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***		
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004		

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E45D9935

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 - RGF - 1º QUADRIMESTRE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				**JANEIRO-ABRIL/2025**
R$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**28.706.503,02**	**29.245.338,91**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**28.206.503,02**	**28.745.338,91**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	**6.205.430,66**	**6.323.974,56**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	**5.584.887,60**	**5.691.577,10**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONTRACONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FABIANO LOPES PEREIRA	***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***		***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***	
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral		Secretário Municipal De Finanças	
Mat.0000000015	Mat.0000000012		Mat.0000000004	

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:27A3CE0E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 - RGF - 1º QUADRIMESTRE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55,inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')	
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**JANEIRO-ABRIL/2025**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.245.338,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.745.338,91	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.599.254,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.139.328,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.012.173,72	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA	*FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA*	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C40D65C8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 - RREO - 2º BIMESTRE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MARÇO-ABRIL/2025**	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Formação de Reserva	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FABIANO LOPES PEREIRA	***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:89DFA86E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - RGF - 1º QUADRIMESTRE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**JANEIRO-ABRIL/2025**	
	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	29.245.338,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.745.338,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.300.774,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.778.045,33	52,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.282.418,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.518.297,21	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.754.176,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	6.707.429,21	23,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.494.406,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.323.974,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.599.254,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.012.173,72	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA	*FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA*	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B4D92AC0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - RREO - 2º BIMESTRE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MARÇO-ABRIL/2025**	
		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**31.889.032,64**	**9.125.677,41**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**424.492,50**	**303.601,58**
IPTU	29.500,00	7.337,21
ISS	60.000,00	29.877,53
ITBI	20.625,00	900,00
IRRF	104.500,00	186.618,90
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	209.867,50	78.867,94
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**2.545.706,50**	**73.769,16**
Aplicações Financeiras (II)	2.538.831,50	73.769,16
Outras Receitas Patrimoniais	6.875,00	0,00
Transferências Correntes	**28.815.396,14**	**8.748.306,67**
Cota-Parte do FPM	11.967.954,05	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	2.096.000,00	623.022,34
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	17.014,97
Cota-Parte do ITR	16.500,00	357,16
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	2.614,73
Transferências do FUNDEB	7.350.000,00	2.056.017,25
Outras Transferências Correntes	7.312.242,09	1.118.007,29
Demais Receitas Correntes	**103.437,50**	**0,00**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.437,50	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**29.350.201,14**	**9.051.908,25**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**2.832.467,36**	**0,00**
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	**2.632.467,36**	**0,00**
Convênios	1.902.467,36	0,00
Outras Transferências de Capital	730.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**200.000,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**2.832.467,36**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**32.182.668,50**	**9.051.908,25**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**32.182.668,50**	**9.051.908,25**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**30.168.934,44**	**18.918.338,06**	**9.443.272,64**	**8.311.041,78**	**403.917,84**	**217.066,33**	**206.731,99**
Pessoal e Encargos Sociais	16.577.999,48	12.825.097,50	5.822.692,73	5.373.201,92	74.066,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**13.590.934,96**	**6.093.240,56**	**3.620.579,91**	**2.937.839,86**	**329.851,57**	**217.066,33**	**206.731,99**
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**30.168.934,44**	**18.918.338,06**	**9.443.272,64**	**8.311.041,78**	**403.917,84**	**217.066,33**	**206.731,99**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**4.203.165,56**	**562.616,84**	**385.885,05**	**324.941,23**	**11.418,08**	**235.601,34**	**66.576,36**
Investimentos	3.731.165,56	262.616,84	127.330,31	66.386,49	11.418,08	235.601,34	66.576,36
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	472.000,00	300.000,00	258.554,74	258.554,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**3.731.165,56**	**262.616,84**	**127.330,31**	**66.386,49**	**11.418,08**	**235.601,34**	**66.576,36**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**34.300.100,00**	**19.180.954,90**	**9.570.602,95**	**8.377.428,27**	**415.335,92**	**452.667,67**	**273.308,35**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**34.300.100,00**	**19.180.954,90**	**9.570.602,95**	**8.377.428,27**	**415.335,92**	**452.667,67**	**273.308,35**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	-14.164,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	-14.164,29	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	73.769,16	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**59.604,87**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**8.334.908,46**	**8.076.353,72**
DEDUÇÕES (XL)	**0,00**	**1.431.811,63**
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.431.811,63
Disponibilidade de Caixa bruta	3.519.012,52	5.416.601,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.653.704,28	1.417.727,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.433.718,62	2.567.062,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**8.334.908,46**	**6.644.542,09**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.690.366,37**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**-235.976,60**	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	**0,00**	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	**0,00**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	**960,00**	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	**0,00**	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	**0,00**	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.455.349,77**	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.381.580,61**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:67FEAF30

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 - RREO - 2º BIMESTRE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**MARÇO-ABRIL/2025**
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**214.625,00**	**224.733,64**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.500,00	7.337,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.625,00	900,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	60.000,00	29.877,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	104.500,00	186.618,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**17.691.442,56**	**6.967.852,29**
2.1- Cota-Parte FPM	**14.959.942,56**	**6.164.090,96**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.459.942,56	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	778.777,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	3.268,36
2.4- Cota-Parte ITR	20.625,00	446,44
2.5- Cota-Parte IPVA	84.000,00	21.268,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.906.067,56**	**7.192.585,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**3.238.288,51**	**1.393.570,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	**1.238.228,38**	**404.576,02**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**7.370.625,00**	**2.065.279,20**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**7.020.625,00**	**1.988.986,97**
6.1.1- Principal	7.000.000,00	1.979.725,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.625,00	9.261,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**50.000,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**300.000,00**	**76.292,23**
6.3.1- Principal	300.000,00	76.292,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**3.761.711,49**	**586.154,86**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.065.279,20	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.478.445,97**	**4.587.805,72**	**2.237.076,71**	**2.012.341,86**	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**4.354.404,00**	**4.225.912,94**	**1.976.767,38**	**1.786.180,00**	
10.1.1- Educação Infantil	442.079,00	388.765,07	254.694,56	254.694,56	
10.1.2- Ensino Fundamental	3.858.700,00	3.837.147,87	1.722.072,82	1.531.485,44	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	53.625,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	**1.124.041,97**	**361.892,78**	**260.309,33**	**226.161,86**	
10.2.1- Educação Infantil	231.910,67	123.973,50	103.354,75	98.346,16	
10.2.2- Ensino Fundamental	592.131,30	215.553,94	140.187,91	111.049,03	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	22.365,34	16.766,67	16.766,67	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.587.805,72	2.237.076,71	2.012.341,86		0,00	171.797,51
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	4.569.933,97	2.219.204,96	1.994.470,11		0,00	230.217,99

Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.871,75	17.871,75	17.871,75		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.225.912,94	1.976.767,38	1.786.180,00		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	17.871,75	17.871,75	17.871,75		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.445.695,44	1.976.767,38	1.976.767,38	95,71
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	38.146,12	17.871,75	17.871,75	23,42
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	11.443,83	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	206.527,92	-171.797,51	-171.797,51	0,00	-8,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.985.265,85**	**523.016,81**	**351.217,98**	**322.149,07**	
20.1- Educação Infantil	272.650,00	8.543,19	2.933,19	2.440,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.860.890,85	218.057,64	192.407,93	169.832,21	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	51.475,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.800.250,00	296.415,98	155.876,86	149.876,86	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.463.711,82	5.110.822,53	2.588.294,69	2.334.490,93	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	946.639,67	521.281,76	360.982,50	355.480,72	
21.1.1- Creche	29.550,00	6.103,19	493,19	0,00	
21.1.2- Pré-escola	917.089,67	515.178,57	360.489,31	355.480,72	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.517.072,15	4.589.540,77	2.227.312,19	1.979.010,21	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	351.217,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.393.570,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.744.788,14**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.798.146,48	1.744.788,14	24,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**505.710,25**	**9.427,32**	**79.197,39**	**0,00**	**426.512,86**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	375.845,79	4.108,00	56.281,62	0,00	319.564,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	99.869,60	536,52	18.132,97	0,00	81.736,63
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	29.994,86	4.782,80	4.782,80	0,00	25.212,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.054.487,50**	**299.221,11**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.494.487,50**	**232.189,11**
31.1.1- Salário-Educação	503.437,50	163.094,53
31.1.2- PDDE	50.875,00	0,73
31.1.3- PNAE	353.300,00	42.403,94
31.1.4 - PNATE	206.875,00	26.689,91
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	380.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	67.032,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**1.483.789,00**	**369.966,48**	**258.303,55**	**210.445,37**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	210.050,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.114.039,00	343.957,01	239.509,38	200.847,76	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	49.600,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	110.100,00	26.009,47	18.794,17	9.597,61	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.947.500,82**	**5.480.789,01**	**2.846.598,24**	**2.544.936,30**	
33.1- Despesas Correntes	**10.308.095,82**	**5.480.789,01**	**2.846.598,24**	**2.544.936,30**	
33.1.1- Pessoal Ativo	6.275.417,80	4.401.328,26	2.041.168,70	1.848.081,32	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.031.578,02	1.079.460,75	805.429,54	696.854,98	
33.2- Despesas de Capital	**639.405,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	639.405,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	147.047,44	174.216,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.065.279,20	163.094,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.035.257,63	157.649,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	177.069,01	179.661,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	250.956,01	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	211.841,21	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	216.183,81	179.661,45

FABIANO LOPES PEREIRA	*FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA*	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D3E9E65F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - RREO - 2º BIMESTRE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MARÇO-ABRIL/2025**
	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.721.500,00

Previsão Atualizada	34.721.500,00
Receitas Realizadas	9.125.677,41
Déficit Orçamentário	703.480,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.721.500,00
Créditos Adicionais	50.600,00
Dotação Atualizada	34.772.100,00
Despesas Empenhadas	19.480.954,90
Despesas Liquidadas	9.829.157,69
Despesas Pagas	8.635.983,01
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.480.954,90
Despesas Liquidadas	9.829.157,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.245.338,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.745.338,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.300.774,29
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-14.164,29	0.00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.690.366,37	0.00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.653.704,28	0,00	415.335,92	1.238.368,36
Poder Executivo	1.653.704,28	0,00	415.335,92	1.238.368,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.973.062,83	14.328,34	273.308,35	1.685.426,14
Poder Executivo	1.973.062,83	14.328,34	273.308,35	1.685.426,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.626.767,11	14.328,34	688.644,27	2.923.794,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.744.788,14	25,00	24,25	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.976.767,38	70,00	95,71	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	17.871,75	50,00	23,42	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	562.616,84		3.640.548,72	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.528.204,99	15,00	21,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

FABIANO LOPES PEREIRA	*FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA*	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador de Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal de Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BA4F4E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	*###.767.384-##*	*###.711.814-##*
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:FE29D444

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.765.321,00
Previsão Atualizada	40.765.321,00
Receitas Realizadas	12.283.555,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	31.145,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.765.321,00
Dotação Atualizada	40.796.466,92
Despesas Empenhadas	19.107.791,34
Despesas Liquidadas	8.639.426,41
Despesas Pagas	8.496.181,76
Superávit Orçamentário	3.644.129,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.107.791,34
Despesas Liquidadas	8.639.426,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.815.459,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.619.806,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.541.808,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.605.903,00	3.255.637,27	202,72
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.937.206,17	3.560.589,33	121,22

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	446.875,00	0,00	21.505,26	425.369,74
Poder Executivo	446.875,00	0,00	21.505,26	425.369,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	796.317,74	0,00	485.796,00	310.521,74
Poder Executivo	796.317,74	0,00	485.796,00	310.521,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.243.192,74	0,00	507.301,26	735.891,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.756.838,58	25,00	19,43
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.603.470,08	70,00	103,11
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	798.318,74	15,00	8,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Finanç

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0BBA9665

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOLLEMBERG SOARES DANTAS		***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***		***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***	
###.159.464-##		###.767.384-##		###.711.814-##	
Prefeito		Controladora Geral do Município		Secretário de Administração, Planejamento e Financ	

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:5B754139

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.451.983,00	12.283.555,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.723.930,00	316.190,50
IPTU	1.283.558,00	716,61
ISS	1.330.744,00	107.258,81
ITBI	1.098.782,00	375,00
IRRF	1.960.184,00	206.445,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.662,00	1.395,00
Receitas de Contribuições	39.222,00	38.923,16
Receita Patrimonial	563.811,00	153.009,09
Aplicações Financeiras (II)	514.786,00	153.009,09

Outras Receitas Patrimoniais	49.025,00	0,00
Transferências Correntes	30.085.796,00	11.423.587,39
Cota-Parte do FPM	9.967.073,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	3.098.121,00	2.017.076,20
Cota-Parte do IPVA	98.057,00	24.813,02
Cota-Parte do ITR	3.922,00	313,64
Transferências da LC 61/1989	2.746,00	8.587,00
Transferências do FUNDEB	11.045.585,00	2.526.141,62
Outras Transferências Correntes	5.870.292,00	1.915.382,98
Demais Receitas Correntes	39.224,00	351.845,62
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.224,00	351.845,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	35.937.197,00	12.130.546,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.313.338,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.531,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.531,00	0,00
Transferências de Capital	4.277.807,00	0,00
Convênios	3.182.097,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.095.710,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.313.338,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.250.535,00	12.130.546,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.250.535,00	12.130.546,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.527.657,83	18.597.978,34	8.512.102,51	8.368.857,86	17.145,26	14.600,00	14.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.385.560,48	12.522.902,96	5.903.364,36	5.766.697,70	8.005,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	206.171,00	40.057,00	31.249,72	31.249,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.935.926,35	6.035.018,38	2.577.488,43	2.570.910,44	9.140,00	14.600,00	14.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.321.486,83	18.557.921,34	8.480.852,79	8.337.608,14	17.145,26	14.600,00	14.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.167.204,09	509.813,00	127.323,90	127.323,90	4.360,00	477.258,00	471.196,00
Investimentos	7.957.343,09	300.000,00	30.000,00	30.000,00	4.360,00	477.258,00	471.196,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	209.861,00	209.813,00	97.323,90	97.323,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.957.343,09	300.000,00	30.000,00	30.000,00	4.360,00	477.258,00	471.196,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	101.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.380.434,92	18.857.921,34	8.510.852,79	8.367.608,14	21.505,26	491.858,00	485.796,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.380.434,92	18.857.921,34	8.510.852,79	8.367.608,14	21.505,26	491.858,00	485.796,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.255.637,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.255.637,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.605.903,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	153.009,09	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	31.249,72	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.377.396,64	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.311.463,89	12.214.139,99
DEDUÇÕES (XL)	2.275.608,96	5.738.874,39
Disponibilidade de Caixa	2.275.608,96	5.738.874,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.924.758,03	6.290.365,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	446.875,00	431.431,74

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.274,07	120.059,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.035.854,93	6.475.265,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.560.589,33	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	2.937.206,17	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-15.443,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.545.146,07	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.423.386,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.145,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	31.145,92	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	*###.767.384-##*	*###.711.814-##*
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Finanç

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9D6727DF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.673.268,00	314.795,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.283.558,00	716,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.098.782,00	375,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.330.744,00	107.258,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.960.184,00	206.445,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.169.919,00	8.727.578,04
2.1- Cota-Parte FPM	9.967.073,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.072.160,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	894.913,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.098.121,00	2.521.345,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.746,00	10.733,70
2.4- Cota-Parte ITR	3.922,00	392,04
2.5- Cota-Parte IPVA	98.057,00	31.016,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.843.187,00	9.042.373,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.455.001,20	1.745.515,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.255.795,55	515.077,78
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.045.585,00	2.536.720,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.289.728,00	2.375.503,55
6.1.1- Principal	10.289.728,00	2.364.924,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.578,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	143.000,00	0,00
6.2.1- Principal	143.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	612.857,00	149.555,34
6.3.1- Principal	612.857,00	149.555,34
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	11.661,35
6.4.1- Principal	0,00	11.661,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.834.726,80	619.409,68
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.536.720,24

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.156.775,00	6.280.152,00	2.603.470,08	2.523.077,42	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.943.080,00	6.280.152,00	2.603.470,08	2.523.077,42	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.403.195,00	1.393.038,00	492.206,74	431.519,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.481.051,00	4.887.114,00	2.111.263,34	2.091.558,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	58.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.213.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	613.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.540.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	58.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.280.152,00	2.603.470,08	2.523.077,42	0,00	0,00	66.749,84
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.280.152,00	2.603.470,08	2.523.077,42	0,00	0,00	227.966,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.280.152,00	2.603.470,08	2.523.077,42	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.767.541,22	2.603.470,08	2.603.470,08	103,11
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	75.704,91	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	22.433,30	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	253.672,02	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.279.450,00	62.764,00	11.323,33	11.323,33	0,00
20.1- Educação Infantil	271.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.909.939,00	62.764,00	11.323,33	11.323,33	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	58.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	39.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.397.001,00	6.342.916,00	2.614.793,41	2.534.400,75	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.288.598,00	1.393.038,00	492.206,74	431.519,37	0,00
21.1.1- Creche	19.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.268.986,00	1.393.038,00	492.206,74	431.519,37	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.108.403,00	4.949.878,00	2.122.586,67	2.102.881,38	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	11.323,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.745.515,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.756.838,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.260.593,39	1.756.838,58	19,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.462,19	0,00	0,00	0,00	59.462,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	59.462,19	0,00	0,00	0,00	59.462,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	722.252,00	765.841,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	410.699,00	765.841,03
31.1.1- Salário-Educação	0,00	190.819,95
31.1.2- PDDE	58.836,00	0,00
31.1.3- PNAE	137.282,00	28.628,33
31.1.4 - PNATE	145.124,00	64.708,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	69.457,00	481.684,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	311.553,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.915.108,90	1.034.191,70	387.523,74	379.944,49	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	379.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.226.000,90	318.833,73	87.891,26	87.182,66	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	47.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.240.090,00	715.357,97	299.632,48	292.761,83	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.351.333,90	7.377.107,70	3.002.317,15	2.914.345,24	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.982.749,90	7.377.107,70	3.002.317,15	2.914.345,24	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.599.388,00	6.444.368,52	2.676.192,79	2.588.929,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.383.361,90	932.739,18	326.124,36	325.415,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.368.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.368.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	132.870,65	33.869,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.536.720,24	190.819,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.523.077,42	46.864,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	146.513,47	177.824,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	137.635,67	3.921,46
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	52.900,83	48,58
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	231.248,31	181.697,08
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	*###.767.384-##*	*###.711.814-##*
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:32B9201C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	*###.959.754-##*	*###.722.634-##*
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:B75980EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.065.897,00		1.678.848,17		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.599.236,00		538.316,95		
Ativo	1.239.922,00		415.733,42		
Inativo	358.314,00		122.583,53		
Pensionista	1.000,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	4.332.901,00		816.524,67		
Ativo	4.332.901,00		816.524,67		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	112.760,00		148.368,34		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	112.760,00		148.368,34		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	21.000,00		175.638,21		
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	10.000,00		175.638,21		
Demais Receitas Correntes	1.000,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.055.897,00		1.503.209,96		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.864.897,00	4.401.708,12	1.482.129,52	1.482.129,52	0,00
Aposentadorias	5.664.897,00	4.270.736,64	1.438.472,36	1.438.472,36	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	130.971,48	43.657,16	43.657,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.965.897,00	4.401.708,12	1.482.129,52	1.482.129,52	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	90.000,00	-2.898.498,16	21.080,44	21.080,44	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	100.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	175.638,21				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.511.345,73				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	352.120,00		111.292,64		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	352.120,00		111.292,64		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	307.120,00	229.760,00	75.666,11	75.666,11	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	132.120,00	108.480,00	35.120,00	35.120,00	0,00
Demais Despesas Correntes	175.000,00	121.280,00	40.546,11	40.546,11	0,00
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	322.120,00	229.760,00	75.666,11	75.666,11	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	30.000,00	-118.467,36	35.626,53	35.626,53	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	219.465,16				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***			***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***	
###.811.934-##	###.959.754-##			###.722.634-##	
Prefeito Municipal	Controlador			Contadora	

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:349FD4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.142.240,00
Previsão Atualizada	58.527.679,53
Receitas Realizadas	19.367.880,09
Déficit Orçamentário	724.825,61
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.335.137,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.142.240,00
Dotação Atualizada	60.862.816,85
Despesas Empenhadas	39.651.651,35
Despesas Liquidadas	20.092.705,70
Despesas Pagas	19.238.604,14
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.651.651,35
Despesas Liquidadas	20.092.705,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	53.668.251,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.697.844,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.776.830,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

E DO SISTEMA DE				
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	1.503.209,96			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.401.708,12			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.482.129,52			
Despesas Previdenciárias Pagas	1.482.129,52			
Resultado Previdenciário	21.080,44			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	946.882,00	760.275,79		80,29
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.049.909,00	1.229.517,32		-117,10
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	109.179,83	0,00	109.179,83	0,00
Poder Executivo	109.179,83	0,00	109.179,83	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	538.900,73	0,00	72.050,09	466.850,64
Poder Executivo	538.900,73	0,00	72.050,09	466.850,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	648.080,56	0,00	181.229,92	466.850,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.925.194,44	25,00	27,22	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.806.572,76	70,00	67,57	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	614.429,27	0,00	54,62	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	40.976,80	15,00	3,64	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.654.267,85	15,00		24,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***		
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##		
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora		

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:269C0AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.313.917,00	847.060,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.731,00	49.211,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	59.343,00	32.725,95

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	603.179,00	179.537,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.463.664,00	585.585,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.691.065,00	9.898.848,94
2.1- Cota-Parte FPM	19.867.122,00	8.218.788,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.065.900,00	8.218.788,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.801.222,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.559.665,00	1.598.103,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.722,00	6.786,53
2.4- Cota-Parte ITR	1.756,00	1.247,12
2.5- Cota-Parte IPVA	256.000,00	73.923,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.800,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.004.982,00	10.745.909,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.177.968,60	1.979.769,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.073.276,90	706.707,48
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.434.300,00	5.633.466,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.220.000,00	4.508.475,74
6.1.1- Principal	12.200.000,00	4.483.478,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	24.997,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.200,00	0,00
6.2.1- Principal	1.100,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.212.100,00	1.124.990,78
6.3.1- Principal	3.200.100,00	1.124.990,78
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.022.031,40	2.503.708,75
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	164.027,60	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	164.027,60	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.797.494,12	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.434.400,00	11.391.233,32	5.190.681,19	5.183.695,56	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.810.409,00	9.895.063,96	3.806.572,76	3.805.168,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.189.331,00	2.899.824,81	1.246.163,13	1.246.163,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.621.078,00	6.995.239,15	2.560.409,63	2.559.005,48	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.623.991,00	1.496.169,36	1.384.108,43	1.378.526,95	0,00
10.2.1- Educação Infantil	114.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.509.381,00	1.496.169,36	1.384.108,43	1.378.526,95	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.391.233,32	5.190.681,19	5.183.695,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.852.061,45	4.462.877,05	4.460.313,19	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.539.171,87	727.804,14	723.382,37	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.895.063,96	3.806.572,76	3.805.168,61	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.419.936,40	614.429,27	614.429,27	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	40.976,80	40.976,80	40.976,80	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.943.426,56	3.806.572,76	3.806.572,76	67,57
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	448.308,83	614.429,27	614.429,27	54,62
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	168.748,62	40.976,80	40.976,80	3,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	563.346,65	442.785,33	442.785,33	0,00	7,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.483.504,84	164.027,60	0,00	0,00	164.027,60	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.201.474,43	159.892,88	0,00	0,00	159.892,88	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	282.030,41	4.134,72	0,00	0,00	4.134,72	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.632.683,00	2.045.904,27	945.424,97	941.477,91	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	192.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.440.083,00	2.045.904,27	945.424,97	941.477,91	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.067.083,00	13.437.137,59	6.136.106,16	6.125.173,47	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.496.541,00	2.899.824,81	1.246.163,13	1.246.163,13	0,00
21.1.1- Creche	2.114.031,00	1.769.014,00	896.187,97	896.187,97	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.382.510,00	1.130.810,81	349.975,16	349.975,16	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.570.542,00	10.537.312,78	4.889.943,03	4.879.010,34	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	945.424,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.979.769,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.925.194,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO(z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.686.477,26			2.925.194,44	27,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.824.856,00	482.355,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.818.556,00	482.269,83
31.1.1- Salário-Educação	0,00	383.189,91
31.1.2- PDDE	2.100,00	1,41
31.1.3- PNAE	217.080,00	99.017,09
31.1.4 - PNATE	7.000,00	5,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.592.376,00	56,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	1.300,00	85,75
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.728.786,00	512.384,93	463.751,16	445.016,99	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.448.356,00	16.063,00	16.063,00	16.063,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.271.430,00	496.321,93	447.688,16	428.953,99	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.795.869,00	13.949.522,52	6.599.857,32	6.570.190,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.797.893,00	13.908.545,72	6.558.880,52	6.529.213,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.055.597,00	11.863.239,11	4.666.299,85	4.664.895,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.742.296,00	2.045.306,61	1.892.580,67	1.864.317,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.997.976,00	40.976,80	40.976,80	40.976,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.997.976,00	40.976,80	40.976,80	40.976,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	42.377,78	2.894,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.633.466,52	383.189,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.183.695,56	360.573,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	492.148,74	25.511,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	224.231,52	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	31.524,81	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	684.855,45	25.511,59
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:0E107222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025

		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.415.286,53	17.577.670,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.954.917,00	1.104.096,02
IPTU	187.731,00	49.211,46
ISS	603.179,00	179.537,32
ITBI	59.343,00	32.725,95
IRRF	1.463.664,00	585.585,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	641.000,00	257.035,92
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	324.502,53	158.972,09
Aplicações Financeiras (II)	323.502,53	158.972,09
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	47.119.867,00	16.300.728,95
Cota-Parte do FPM	19.867.122,00	6.575.030,55
Cota-Parte do ICMS	2.559.665,00	1.278.483,23
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	59.138,70
Cota-Parte do ITR	1.756,00	997,72
Transferências da LC 61/1989	4.722,00	5.429,27
Transferências do FUNDEB	15.402.200,00	5.608.469,00
Outras Transferências Correntes	9.028.402,00	2.773.180,48
Demais Receitas Correntes	16.000,00	13.873,41
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.000,00	13.873,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	50.091.784,00	17.418.698,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.273.257,00	1.633.304,46
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	164.760,00	156.905,16
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.674.376,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00

Transferências de Capital	1.667.376,00	0,00
Convênios	20.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.647.376,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.669.376,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.034.417,00	19.052.002,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.761.160,00	17.418.698,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.648.798,18	32.492.792,15	16.860.139,52	16.006.037,96	2.136,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.504.299,47	21.531.253,21	8.215.434,30	8.212.925,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	302.000,00	132.511,44	90.733,56	90.733,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.842.498,71	10.829.027,50	8.553.971,66	7.702.379,25	2.136,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.346.798,18	32.360.280,71	16.769.405,96	15.915.304,40	2.136,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.293.017,00	4.631.468,12	1.557.795,63	1.557.795,63	720,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.644.001,67	2.527.391,08	1.674.770,55	1.674.770,55	106.323,83	72.050,09	72.050,09
Investimentos	4.844.001,67	562.608,27	562.608,27	562.608,27	106.323,83	72.050,09	72.050,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.800.000,00	1.964.782,81	1.112.162,28	1.112.162,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.844.001,67	562.608,27	562.608,27	562.608,27	106.323,83	72.050,09	72.050,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.760.816,85	37.554.357,10	18.889.809,86	18.035.708,30	109.179,83	72.050,09	72.050,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.452.799,85	32.922.888,98	17.332.014,23	16.477.912,67	108.459,83	72.050,09	72.050,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						835.064,62	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						760.275,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						946.882,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	158.972,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	90.733,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	828.514,32

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.271.540,76	22.159.378,48
DEDUÇÕES (XL)	4.487.818,71	4.605.173,75
Disponibilidade de Caixa	4.487.818,71	4.605.173,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.708.617,17	4.843.471,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	108.459,83	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	112.338,63	238.297,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.783.722,05	17.554.204,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.229.517,32	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.049.909,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-108.459,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.121.057,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.052.818,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.335.137,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.335.137,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	130.000,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	*###.959.754-##*	*###.722.634-##*
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:C014E2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - RREO - 2º BIMESTRE DE 2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.243.890,00
Previsão Atualizada	45.243.890,00
Receitas Realizadas	14.229.426,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.145.072,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.243.890,00
Dotação Atualizada	47.388.962,46
Despesas Empenhadas	23.697.044,35
Despesas Liquidadas	10.587.685,03
Despesas Pagas	10.587.685,03
Superávit Orçamentário	3.641.741,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.697.044,35
Despesas Liquidadas	10.587.685,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.394.698,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.040.480,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.327.225,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.616.234,00	3.587.978,96	221,99
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-0,10	4.018.093,81	-4.018.093.810,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	309.700,06	0,00	0,00	309.700,06
Poder Executivo	309.700,06	0,00	0,00	309.700,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	450.971,19	14.612,19	1.983,56	434.375,44
Poder Executivo	450.971,19	14.612,19	1.983,56	434.375,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	760.671,25	14.612,19	1.983,56	744.075,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.291.396,76	25,00	24,56
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.528.039,47	70,00	101,38
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.948.675,55	15,00	14,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:75A14691

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO REDONDO/RN

O Prefeito Constitucional do Município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais para os cargos listados no Anexo I deste edital, conforme legislação vigente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sob responsabilidade da **Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FUNCITERN)**. O processo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2. A contratação será realizada em caráter temporário, com base em regime especial, em razão da necessidade transitória de relevante interesse público.

1.3. Todos os atos oficiais do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no site da FUNCITERN (https://www.funcitern.org).

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A coordenação e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração de Campo Redondo/RN, em parceria com a FUNCITERN.

2.2. A homologação do resultado final será feita pelo Secretário Municipal de Administração, com base em relatório técnico emitido pela FUNCITERN.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. As informações sobre cargos, número de vagas, escolaridade exigida, carga horária e vencimentos estão detalhadas no Anexo I deste edital.

3.2. As atribuições específicas e comuns a todos os cargos também constam no Anexo I.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, conforme o Decreto Federal nº 9.508/2018, para candidatos com deficiência, desde que a função seja compatível com sua condição e observadas as exigências legais.

4.2. Caso o percentual resulte em fração, será arredondado para o número inteiro seguinte, conforme §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.3. Os candidatos autodeclarados com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018, respeitados os critérios de avaliação, aprovação e pontuação mínima.

4.4. Para concorrer a essas vagas, o candidato deverá:

4.4.1. Declarar sua condição no momento da inscrição;

4.4.2. Candidatos que não se declararem como pessoa com deficiência não poderão concorrer a essas vagas específicas.

4.4.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado, será submetido à avaliação de equipe multiprofissional composta por, no mínimo, médico, psicólogo e assistente social, conforme art. 2º, §1º, da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Essa equipe emitirá parecer conclusivo sobre a condição de deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo.

4.5. A aprovação e classificação do candidato com deficiência não garantem a contratação. É necessário o parecer favorável da equipe multiprofissional.

4.6. As vagas reservadas não preenchidas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão destinadas à ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Para ser contratado, o candidato aprovado deve cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, nos termos da legislação;

5.1.2. Comprovar a escolaridade exigida para o cargo conforme Anexo I;

5.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

5.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino);

5.1.5. Apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);

5.1.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por atestado médico ocupacional;

5.1.7. Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;

5.1.8. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.9. Apresentar cópias legíveis dos documentos pessoais: RG, CPF, CTPS, certidão de nascimento ou casamento, registro profissional, comprovante de residência, título de eleitor, número do PIS/PASEP e comprovante de vacinação;

5.1.10. Firmar declaração de não estar cumprindo penalidade por inidoneidade ou vínculo com outro ente público, quando incompatível;

5.5.11. Para candidatos com filhos menores de 14 anos: apresentar certidão de nascimento, cartão de vacina, RG, CPF e declaração de matrícula escolar;

5.1.12. Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral (1º e 2º graus);

5.1.13. Entregar 1 (uma) foto 3x4 recente;

5.1.14. Apresentar laudos médicos, no caso de pessoas com deficiência;

5.1.15 Cumprir todas as disposições do presente edital.

5.2 Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em original e cópia legível na data da contratação.

5.3 A ausência de qualquer um dos requisitos listados impedirá a contratação, independentemente da classificação do candidato.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da FUNCITERN: https://www.funcitern.org, conforme o cronograma do Anexo III.

6.2. Antes de se inscrever, o candidato deve ler atentamente o edital e confirmar que atende a todos os requisitos exigidos.

6.3. A inscrição implica ciência e aceitação de todas as regras do edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

6.4. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, incompletas ou fora do prazo.

6.5. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição válida. Caso haja mais de uma, será considerada apenas a de maior numeração.

6.6. O candidato deverá informar um e-mail válido no momento da inscrição. As inscrições estarão abertas durante o período indicado no Anexo III e serão realizadas exclusivamente pela internet.

6.7. Será cobrada taxa de inscrição, conforme o nível de escolaridade do cargo:

a) R$ 70,00 para Nível Superior

Cargos: Assistente Social, Cirurgião-Dentista PSB, Enfermeiro ESF, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Professores (Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Pedagogo), Psicólogo.

b) R$ 60,00 para Nível Médio

Cargos: Agente Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Motorista B, Motorista D, Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Visitador do PCF.

c) R$ 50,00 para Nível Fundamental

Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Calceteiro, Coveiro, Eletricista, Gari, Operador de Máquina Pesada, Operador de Trator, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Vigilante.

6.8. O pagamento será feito via boleto bancário ou PIX, gerado no ato da inscrição. Não haverá devolução da taxa.

6.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, isentando a FUNCITERN e a Prefeitura de Campo Redondo/RN de qualquer responsabilidade por dados incorretos.

6.10. Após o envio eletrônico da inscrição, não será permitida a alteração dos dados de CPF, nome e condição de pessoa com deficiência.

6.11. Serão permitidas alterações de dados como RG, telefone, endereço, e-mail e data de nascimento até a data-limite indicada no Anexo III, por meio da área do candidato: http://inscricoes.seletar.com.br.

6.12. Alterações de dados não listados no item 6.12 deverão ser solicitadas exclusivamente por e-mail: psscamporedondo2025@funcitern.org.

6.12.1. O atendimento por e-mail será realizado somente em dias úteis, com prazo de resposta de até 72 horas.

6.13. A inscrição representa o compromisso do candidato em seguir as normas deste edital.

6.14. Após preencher o formulário, o candidato deverá anexar toda a documentação comprobatória para avaliação de títulos, conforme especificado no Anexo II.

6.15. Os documentos devem estar em formato PDF, com no máximo 2 MB por arquivo, respeitando os limites estabelecidos no Anexo II.

6.16. Não serão aceitos documentos entregues por outros meios que não a própria plataforma de inscrição.

6.17. Após o envio da documentação, não será possível alterar ou excluir os arquivos.

6.18. A falsidade ou inexatidão de qualquer dado implicará cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.19. O candidato é responsável integral pelas informações fornecidas no formulário, isentando a FUNCITERN e a Prefeitura de Campo Redondo/RN de qualquer erro ou omissão.

6.20. Ao se inscrever, o candidato declara ter lido e aceitado integralmente as normas deste edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto por uma única etapa: Prova de Títulos, que considerará a formação acadêmica e a experiência profissional, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.

7.2. A pontuação máxima será de 100 pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

8.1.1. Maior pontuação em Experiência Profissional;

8.1.2. Maior pontuação em Formação Acadêmica;

8.1.3. Maior idade.

8.1.4. Menor número de inscrição.

9. DOS RECURSOS

9.1. Recursos contra o resultado preliminar da análise de títulos deverão ser interpostos **EXCLUSIVAMENTE** na Área do Candidato no site da FUNCITERN, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

9.2. Recursos enviados por outros meios (e-mail, telefone ou presencial) não serão aceitos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

10.1. O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração de Campo Redondo/RN e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

10.2. A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação, respeitando o número de vagas e as cotas para candidatos com deficiência.

10.3. A convocação observará a validade do processo seletivo e a ordem de classificação, conforme a necessidade do município.

10.4. O candidato aprovado será contratado para o cargo e especialidade para o qual se inscreveu, nos termos do Anexo I.

10.5. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas. Os demais, desde que não eliminados, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados caso surjam novas vagas durante a vigência do processo.

10.6. A reserva de vagas para pessoas com deficiência está especificada no Anexo I.

10.7. A nomeação dos candidatos com deficiência obedecerá aos critérios de proporcionalidade e alternância com os demais candidatos.

10.8. A contratação de candidato com deficiência implicará dedução da respectiva vaga do total ofertado para o cargo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de informações falsas ou irregulares em qualquer etapa implicará eliminação imediata do candidato, com anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2. Candidatos flagrados utilizando meios ilícitos ou fraudulentos serão automaticamente excluídos do processo.

11.3. Por tratar-se de contratação temporária para atendimento de necessidade específica, não haverá garantia de continuidade do vínculo após o prazo estipulado, nem direito à estabilidade.

11.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, incluindo os utilizados na Prova de Títulos.

11.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar atestado médico ocupacional, emitido por médico do trabalho.

11.6. Ao participar do processo seletivo, o candidato declara ciência e concordância com todas as disposições deste edital.

11.7. A contratação terá duração inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, nos termos do item 1.1.

11.8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais serão divulgados exclusivamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e/ou no site da FUNCITERN.

11.9. Não serão fornecidos documentos comprobatórios de classificação fora das publicações oficiais já mencionadas.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do PSS, conforme item 2.1 deste edital.

11.11. Dúvidas relacionadas ao processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: **psscamporedondo2025@funcitern.org**.

ANEXO I – CARGOS E VAGAS

CARGO Nº 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS	3 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	3	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL MÉDIO	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede à pesquisa e planejamento referentes à administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução.		

CARGO Nº 02 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
Nº DE VAGAS	1	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL FUNDAMENTAL, **(apresentar certificados de curso na área e ser domiciliadono município)**	R$ 3.036,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Visitar domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde e autoridades e comunidade e executar tarefas administrativas.		

CARGO Nº 03 - ASSISTENTE SOCIAL		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
Curso Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R$ 1.800,00	30 h
ATRIBUIÇÕES: Fazer a recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida; Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários da Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Proteção proativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco; Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; Encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; Realizam a produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, regional, da área metropolitana e ou da microrregião do estado; Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios. Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Participar ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo CRAS; Participar de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; Participar ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos; Seguir atentamente as Normas e Diretrizes do CRAS, dentro e fora da instituição; Realizar as demais funções compatíveis com o cargo em conformidade com as Normas e Diretrizes do CRAS.		

CARGO Nº 04 - AUXILIAR DE FARMACIA		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL MÉDIO	R$ 1.518,00	40 h
ATRIBUIÇÕES: Liberar medicamentos, atendimento direto ao público, preenchimentos de questionários e planilhas. Conhecimento comprovado de informática (Word, Excel).		

CARGO Nº 05 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS	15 + Cadastro de Reserva	
AMPLA CONCORRÊNCIA	15	
PcD	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL FUNDAMENTAL	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de atividades de poda e corte de árvores, conservação, manutenção e outros serviços afins; Execução de calçamento; colocação de meio fio em vias e locais públicos; transporte de materiais; Limpeza pública; podas de árvores; serviços de capina; varredura; manutenção de ruas e jardins; Abertura e limpeza de valetas; manutenção de estradas; aterros; reparação de terrenos; compactação; Preparo de madeira para construção; carregamento e descarregamento de veículos; preparo de massas de parede; lixamento, limpeza de superfície e serviços simples de marcenaria e carpintaria; Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de atividades de limpeza, zeladoria; Zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; Cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio da repartição onde estiver lotado; Responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; Preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado; Receber e transmitir recados; Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas.		

CARGO Nº 06 - CALCETEIRO		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL FUNDAMENTAL	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Reveste calçadas, ruas, praças e superfícies similares com diferentes tipos de pedras, paralelepípedos e blocos intertravados. Planeja e prepara o trabalho, verificando as ordens de serviços. Executa o revestimento utilizando técnicas manuais e instrumentos de fixação de materiais. Zela pela segurança no trânsito de pessoas. Cumpre legislação, normas técnicas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.		

CARGO Nº 07 - CIRURGIAO DENTISTA-PSB		
Nº DE VAGAS	2 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	2	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL SUPERIOR	R$ 2.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atesta, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações; Procede à perícia odontolegal e odontoadministrativa; Aplica anestesia local e truncular; Prescreve e aplica medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Utiliza, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; Examina os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontológica preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Acompanha a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos; Participa de planejamento, execução, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxias dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho; Executa serviços de radiologia dentária; Programa, coordena e supervisiona serviços odontológicos; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.		

CARGO Nº 08 - COVEIRO		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL FUNDAMENTAL	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Abrir sepulturas, verificando a disponibilidade e localização segundo normas e exigências, cava o terreno, remove tampão, lajes, verifica medidas de sepulturas e caixões; Realizar o sepultamento, marcando a sepultura, transportando o caixão, colocando-o dentro da sepultura, fechar e datar gavetas, encaixar lajes e tampão, cobrir sepulturas com terra ou selar gaveta, colocar coroa de flores, limpar local; Exumar cadáveres, trasladar corpos e despojos; Zelar pela limpeza e manutenção do cemitério e dos equipamentos, realizando capinas e outras tarefas; Preparar e adubar a terra, ajudar no plantio e conservação de árvores e espécies ornamentais; Executar outras tarefas afins.		

CARGO Nº 09 - ELETRICISTA		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL FUNDAMENTAL	R$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos em alta, média e baixa tensão, visando o seu funcionamento de acordo com as especificações definidas em procedimentos e normas; Executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do território municipal, visando o seu funcionamento de acordo com as especificações definidas em procedimentos e normas; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO Nº 10 - ENFERMEIRO/ESF		
Nº DE VAGAS	3 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	3	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, RECONHECIDO PELO MEC, E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	R$ 2.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Supervisiona o atendimento a enfermos; Realiza cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realiza consulta de enfermagem, solicita exames complementares, prescreve/transcreve medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planeja, gerencia, coordena, executa e avalia as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, e, quando necessário, no domicílio; alia a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organiza e coordena a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisiona e coordena ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.		

CARGO Nº 11 - FARMACEUTICO-BIOQUIMICO		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA, RECONHECIDO PELO MEC, E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	R$ 2.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; participa da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; elabora manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; atende os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentos as com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; executa funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, atua junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; executa e ou supervisiona análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários, bem como responde tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas de laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao usuário; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados, assinando-os; orienta a e supervisiona a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança; zela por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; coordena e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; executar determinações laboratoriais pertinentes a parasitologia, urinálise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriologia, virologia e micologia); assina documentos elaborados no laboratório; executa outras atividades inerentes ao exercício do cargo.		

CARGO Nº 12 - FISIOTERAPEUTA		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA, RECONHECIDO PELO MEC, E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.	R$ 2.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Aplica técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementa programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.		

CARGO Nº 13 - GARI		
Nº DE VAGAS	2 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	2	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagem, pintura de guias, aparo de gramas e outros serviços afins; Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; Realizar a varrição de logradouros públicos; Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rios; Fazer manutenção de jardins públicos; Retirar detritos das margens dos rios; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados; Executar outras atribuições afins.		

CARGO Nº 14 - MOTORISTA B		
Nº DE VAGAS	4 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	4	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL FUNDAMENTAL	R$ 1.800,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais de expediente entregando-os ao local de destino; quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos, providenciar os reparos necessários, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, executar pequenos reparos de emergência, comunicar ao chefe imediato irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinando quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins.		

CARGO Nº 15 – MOTORISTA D		
Nº DE VAGAS	4 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	4	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL FUNDAMENTAL	R$ 1.800,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos de transporte de passageiros, como ônibus, micro-ônibus e vans, garantindo a segurança, pontualidade e conforto dos passageiros, cumprindo as leis de trânsito e as normas da empresa.Também podem ser responsáveis por verificar o estado do veículo, realizar manutenções básicas e auxiliar no carregamento e descarregamento de cargas, se necessário.		

CARGO Nº 16 - NUTRICIONISTA		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO, RECONHECIDO PELO MEC, E	R$ 2.000,00	40h

REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
ATRIBUIÇÕES: Auxilia na prestação de assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.		

CARGO Nº 17 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 1.700,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Dirigir e operar patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.		

CARGO Nº 18 - OPERADOR DE TRATOR		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Dirigir e operar trator, regula e prepara máquinas e equipamentos agrícolas, bem como no manejo do solo; realizar a manutenção básica do trator, verificando as condições de material rodante, o funcionamento do sistema hidráulico, o funcionamento elétrico e a condição dos acessórios. Limpa o trator. Confere e completa níveis de óleos, combustíveis e de água. Identifica pontos de lubrificação e completa o volume de graxa nas articulações. Relata problemas mais complexos detectados, para requisitar serviços de manutenção corretiva do trator.		

CARGO Nº 19 - PEDREIRO		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL FUNDAMENTAL	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de construção ou reparos de obras e edificações públicas; Levantar muros, paredes, pilares, vigas, degraus, etc; assentar ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos, etc; Determinar a mistura de cimento, areia, água, ferro, etc, em quantidades adequadas, assegurando as condições de segurança necessárias; Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; Requisitar materiais ao almoxarifado; Executar tarefas afins relacionadas a todas as áreas da construção civil; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.		

CARGO Nº 20 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
CURSO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, RECONHE-CIDO PELO MEC	R$ 1.518,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.		

CARGO Nº 21 - PROFESSOR - GEOGRAFIA		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, RECONHECIDO PELO MEC	R$ 1.518,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.		

CARGO Nº 22 - PROFESSOR – HISTÓRIA		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM HISTÓRIA, RECONHECIDO PELO MEC	R$ 1.518,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.		

CARGO Nº 23 - PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS, RECONHECIDO PELO MEC	R$ 1.518,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.		

CARGO Nº 24 - PROFESSOR – MATEMÁTICA		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL Superior Completo em Licenciatura em Matemática, reconhecido pelo MEC	R$ 1.518,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.		

CARGO Nº 25 - PROFESSOR – INGLÊS		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM INGLÊS, RECONHECIDO PELO MEC	R$ 1.518,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.		

CARGO Nº 26 - PROFESSOR – PEDAGOGO		
Nº DE VAGAS	10 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	10	
PcD	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA, RECONHECIDO PELO MEC	R$ 1.518,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. Áreas de atividades: Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se.		

CARGO Nº 27 - PSICOLOGO		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA, RECONHECIDO PELO MEC, E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.	R$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Atua, principalmente, em atividades ligadas à saúde, serviços sociais e pessoais e educação. Participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; desenvolve serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; elabora e aplica métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organiza e aplica métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; realiza estudos e aplicações práticas no campo da educação; desenvolve trabalhos de clínica psicológica; participa, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; presta assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.		

CARGO Nº 28 - RECEPCIONISTA		
Nº DE VAGAS	2 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	2	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL MÉDIO	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Trabalham nas repartições públicas, entre outras, as que realizam atividades de saúde e serviços sociais, atividades recreativas, culturais e desportivas. Trabalham em equipe multidisciplinar, em ambientes fechados e em horários que variam conforme a ocupação. Também varia o grau de autonomia, podendo ser com supervisão permanente para o recepcionista de consultório. Atende ao telefone e encaminha as demandas para os outros servidores; Recepciona as pessoas e encaminha aos outros servidores de acordo com a demanda; Organiza as solicitações de compras; Organiza documentos impressos e digitalizados; Realiza orçamentos para compras de materiais quando necessário; Mantém a estrutura administrativa organizada; Redige documentos internos e externos quando solicitados; Mantém atualizadas a lista de usuários, com as respectivas informações necessárias; Participa ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo Serviço; Participa de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; Segue atentamente as Normas e Diretrizes da administração pública, dentro e fora da instituição; Realiza as demais funções compatíveis com o cargo e outras funções inerentes ao cargo. Os trabalhadores dessa ocupação trabalham com o compromisso de manter sigilo.		

CARGO Nº 29 - SERVENTE DE PEDREIRO		
Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL FUNDAMENTAL	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.		

CARGO Nº 30 - TECNICO DE ENFERMAGEM		
Nº DE VAGAS	5 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	5	
PcD	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
ENSINO MÉDIO COMPLETO, ACRESCIDO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Desempenha atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas como: hospitais, clínicas consultórios e outros estabelecimentos de assistência médica municipal. Atua em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Presta assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de auxílio aos médicos, posicionando de forma adequada o paciente. Organiza o ambiente de trabalho. Dá continuidade aos plantões. Trabalha em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realiza registros e		

elabora relatórios técnicos. Comunica-se de forma cordial com pacientes e familiares e com a equipe de saúde. Desempenha atividades para promoção da saúde da família.

CARGO Nº 31 - VIGILANTE		
Nº DE VAGAS	2 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	2	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL FUNDAMENTAL	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Vigiam dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas; Prestam informações ao público e aos órgãos competentes.		

CARGO Nº 32 - VISITADOR DO PCF		
Nº DE VAGAS	6 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	6	
PcD	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
NÍVEL MÉDIO	R$ 1.518,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Planejar e realizar a visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes.		

Anexo II – Critérios de Avaliação e Pontuação de Títulos

Nível Superior

Item	**Título**	**Limite de Arquivos (PDF 2MB)**	**Pontuação por Item**	**Pontuação Máxima**
Formação Acadêmica e Qualificação Profissional				
01	Doutorado concluído (diploma registrado)	1	17 pontos	17
02	Mestrado concluído (diploma registrado)	1	13 pontos	13
03	Especialização (mín. 360h, reconhecida pelo MEC), Residência Médica ou Multiprofissional	1	10 pontos	10
04	Graduação na área do cargo (diploma registrado)	1	5 pontos	5
05	Cursos com mín. 180h (Extensão, Aperfeiçoamento etc.) – máx. 2 cursos	2	5 pontos por curso	10
06	Cursos de 40h a 179h (máx. 5 certificados)	5	1 ponto por curso	5
Experiência Profissional				
01	Experiência na área do cargo (mín. 6 meses por vínculo)	5	2 pontos por período	40
Pontuação Máxima				100

OBSERVAÇÕES:

1. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando nomeado pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, sob pena de eliminação do certame.

2. Será computado apenas 01 (um) Título Especialização *(Lato Sensu)*, o **Certificado** (cópia frente e verso), que comprove a formação mínima de 360 horas, observados os dispositivos da Resolução nº 1/2018 do CNE/CES de 9 de abril de 2018.

3. Será computado apenas 01 (um) título de Mestre – **Diploma** (cópia frente e verso).

4. Será computado apenas 01 (um) título de Doutor – **Diploma** (cópia frente e verso).

5. Na Formação Acadêmica, somente serão válidos os diplomas e as declarações / certidões que comprovem a conclusão integral do curso.

6. Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, o documento estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

7. A comprovação da escolaridade exigida como requisito, será feita mediante a apresentação do documento que comprove a conclusão do Curso de Nível Superior, ou conforme o exigido para o cargo pretendido, no ato da convocação para nomeação. **A falta de comprovação desclassificará o candidato do Processo Seletivo, independentemente da pontuação recebida no certa**

Nível Fundamental e nível médio

Item	Título	Limite de Arquivos (PDF 2MB)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica e Qualificação Profissional				
01	Diploma/declaração de conclusão de curso exigido para o cargo (Nível Fundamental, Médio ou Técnico)	1	5 pontos	5
02	Cursos de 180h ou mais (Extensão, Formação Continuada etc.) – máx. 5 cursos	5	5 pontos	25
03	Cursos de 40h a 179h (Seminários, Jornadas etc.) – máx. 5 cursos	5	4 pontos	20
Experiência Profissional				
01	Experiência na área do cargo (mín. 6 meses por vínculo)	5	2,5 pontos por período	50
Pontuação Máxima				100

ESPECIFICAÇÕES DA AVALIAÇÃO:

1. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando convocado pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, sob pena de eliminação do certame.

2. A comprovação da escolaridade exigida como requisito será feita mediante a apresentação do documento que comprove a conclusão do Curso de Nível Médio ou Nível Fundamental, conforme o exigido para o cargo pretendido, no ato da convocação para nomeação. **A falta de comprovação desclassificará o candidato do Processo Seletivo, independentemente da pontuação recebida no certame.**

3. Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, o documento estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

4. Não serão computadas, como experiência profissional, as atividades desenvolvidas como estágio.

5. Não serão computadas como experiência profissional as atividades desenvolvidas na modalidade de monitoria e bolsista.

6. A comprovação da escolaridade exigida como requisito será feita mediante a apresentação do documento que comprove a conclusão do Curso de Nível Superior, conforme o exigido para o cargo pretendido, no ato da convocação para nomeação. A falta de comprovação desclassificará o candidato do Processo Seletivo, independentemente da pontuação recebida no certame.

Anexo III – Cronograma

Item	Etapa	Data / Período
1	Publicação do Edital	26 de maio
2	Período de Inscrições	27 de maio a 23 de junho
3	Último dia para envio da documentação de títulos	24 de junho
4	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24 de junho
5	Homologação das inscrições (Área do Candidato)	26 de junho
6	Publicação do quantitativo de inscritos por cargo	27 de junho
7	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos	30 de junho
8	Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos	30 de junho
9	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	3 de julho
10	Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	8 e 9 de julho
11	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	11 de julho
12	Encaminhamento do Resultado Final à Prefeitura de Campo Redondo/RN	11 de julho

As dúvidas relativas ao PSS deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: **psscamporedondo2025@funcitern.org.**

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:E9D9FE99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO Nº 014/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-0045

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. LIGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade sob n° 022.928, inscrito no CPF sob nº 017.125.264-05, residente na

Rua Hermogenes Geraldo da Costa, 315, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado**ADERENTE**,**ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-0045**, firmada entrea Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, CNPJ: 08.148.421/0001-76, sediada na Av. Getulio Vargas, 54 Centro, Pau dos Ferros, CEP: 59.900-000, e o (a) **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.737.876/0001-18**, sediado(a) na Rua Cruz das Almas, 108, Cruz das Almas, CEP: 59.800-00, Martins/RN, doravante designado **ADERIDO**, neste ato representado(a) por FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR, brasileiro, empresário, domiciliado e residente na Rua Monsenhor Walfredo Gurgel,174, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, CNH nº 04227537707-DENTRAN/RN e CPF: 048.622.594-13, tendo em vista o que consta no Processo nº /2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável**,** e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 143/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2024-0045, destinada a contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de material de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caraúbas/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ Pct. 400Gr Em pacotes de 400 gramas, livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	ITALAC	PACOTE	225	6,94	R$ 1.561,50
2	AÇÚCAR CRISTAL Tipo: Cristal Coloração: Branca; Açucar cristal, derivado da sacarose de cana-de-açucar, na cor branca, de rápida dissolução e de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo peso líquido de 1kg, embelagem com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais ou vegetais. Apresentando cor, sabor e cheiro característicos. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	FAVO DE MEL	KG	1325	5,20	R$ 6.890,00
3	ARROZ BRANCO TIPO 1 Embalado em pacotes de plástico transparente de 1 kg com identificação do produto, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade não inferior a 120 dias da data de entrega do produto. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.	FAZENDA	KG	500	7,65	R$ 3.825,00
4	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 Embalado em pacotes de plástico transparente de 1 kg com identificação do produto, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade não inferior a 120 dias da data da entrega do produto. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	FAZENDA	KG	500	7,59	R$ 3.795,00
5	EXTRATO DE TOMATE - Cx de 320Gr Caixas de320g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em copos de vidro de primeiro uso, integros, resistentes, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo.	QUERO	CAIXA	400	2,95	R$ 1.180,00
6	CALDO DE CARNE Caixinha de 21g contendo 02 tabletes de caldo de carne. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	MAGGI	UND	375	0,95	R$ 356,25
7	CALDO DE GALINHA Caixinha de 21g contendo 02 tabletes de caldo de galinha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	MAGGI	UND	375	0,95	R$ 356,25
8	COLORÍFICO S/ SAL À base de urucum, em pacotes plásticos de 100g, acondicionados em fardos de 1kg, sem adição de sal, inviolados e livre de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a	PILADO	PACOTE	250	0,89	R$ 222,50

	marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.					
9	FARINHA DE MANDIOCA Grupo: Seca Subgrupo: Branca Torrada Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa Acidez; Farinha de mandioca, grupo seca, sem glúten, subgrupo fina, tipo 1, de primeira qualidade. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Deverá ser isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	NOSSO GRÃO	KG	225	7,55	R$ 1.698,75
10	FARINHA DE MILHO FLOCADA Amarelos, sem sal, embalagem com 500g, em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	ÃO BRAZ	PACOTE	1250	2,10	R$ 2.625,00
11	FEIJÃO MACASSA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes de 1kg, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	BELO GRÃO	KG	625	9,98	R$ 6.237,50
12	FLOCOS DE CEREAIS - FARINHA LÁCTEA Embalagem com 200g. Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	ALL NUTRI	SACHE	225	8,90	R$ 2.002,50
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PC 200G Embalagem em pacotes de 200g.	AURORA	PACOTE	1000	8,90	R$ 8.900,00
14	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500G Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalados em pacotes de 500g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	VITARELLA	PACOTE	625	3,49	R$ 2.181,25
15	MARGARINA VEGETAL 500G Potes de 500g, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura.	PURO SABOR	PACOTE	300	6,49	R$ 1.947,00
16	MARGARINA VEGETAL 3KG embalagem com identificação do produto e do fabricante, data da fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PURO SABOR	UNIDADE	200	32,90	R$ 6.580,00
17	ÓLEO DE SOJA 900 ML Em embalagem de 900ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	SOYA	FRASCO	250	7,99	R$ 1.997,50
18	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA Em pacotes de 400g, com corante caramelo, sabor carne embalado em pacotes plástico transparente e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	CEREALI	PACOTE	200	6,25	R$ 1.250,00
19	SAL REFINADO Em pacotes de 1 kg, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	GUSTAVO	KG	38	0,97	R$ 36,86
20	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	FOLHA VERDE	FRASCO	225	2,69	R$ 605,25
21	CAFÉ EM PÓ 250 G Embalagem a vácuo de 250 g, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria nº 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de	BANGÚ	PACOTE	1625	10,90	##########

	fabricação e prazo de validade.					
22	CREME DE LEITE 100% de origem animal, embalagem de 200g Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	ITALAC	CAIXA	425	3,89	R$ 1.653,25
23	DOCE DE BANANA Embalagem de 600 g, contendo especificações técnicas, nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	APODI	UND	125	4,45	R$ 556,25
24	DOCE DE GOIABA Embalagem de 600g, contendo especificações técnicas, nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	APODI	UND	125	4,45	R$ 556,25
25	EXTRATO DE ALHO Tempero Natural constituído basicamente de sal, alho, cebola, e cebolinha e salsa, sem pimenta. Produto produzido com matérias limpas e sãs, de boa qualidade. Isento de parasitas, matéria terrosa, larvas e detritos animais e vegetais. Deverá ser constituído das substâncias genuínas e puras, isento de substâncias e elementos estranhos. Não deve conter glúten. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para Condimento e Temperos – Decreto nº 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de potes plásticos adequados de 500ml, resistentes, lacrados ou termossoldados, atóxicos, com lacre de vedação intacto embalagem secundária de caixas de papelão resistente.	FOLHA VERDE	FRASCO	225	5,25	R$ 1.181,25
26	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO embalagem de 1kg, com marca do fabricante e data e validade. Produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtido através de moagem de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico.	FINNA	KG	325	5,89	R$ 1.914,25
27	FERMENTO EM PÓ - QUÍMICO características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ROYAL	FRASCO	25	5,69	R$ 142,25
28	GOMA FRESCA Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do cianeto radical. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídeos. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12.486, de 20/10/1978). Embalagem contendo no mínimo 500gr, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura de até 10ºC.	ALTO DA SERRA	KG	375	8,45	R$ 3.168,75
29	LEITE CONDENSADO Cx Produto lácteo obtido pela remoção parcial da água do leite com adição de açúcar, através de evaporação. Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	ITALAC	CAIXA	300	7,85	R$ 2.355,00
30	MILHO DE PIPOCA Embalagem com 500 g, contendo especificações técnicas e nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	UND	250	4,99	R$ 1.247,50
31	MILHO PARA MUNGUNZÁ grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARATÁ	UND	375	3,89	R$ 1.458,75
32	MILHO VERDE Milho verde em conserva. Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – Anvisa.	ODERICH	LATA	200	4,15	R$ 830,00
34	PIMENTA DE CHEIRO Apresentação: Natural; Pimenta de cheiro, in natura, de pimenta qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	IN NATURA	KG	50	16,89	R$ 844,50
35	PIMENTA DO REINO Pimenta do reino em pó, pacote com 500 gramas.	LIRIO DOS VALES	KG	30	3,95	R$ 118,50
36	FÉCULA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico). Na embalagem deve constar dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	LOPES	KG	250	5,95	R$ 1.487,50
37	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PACOTE 400 GRAMAS A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão, data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade do pacote.	ESTRELA	PACOTE	1875	4,99	R$ 9.356,25
38	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400 G Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.	ESTRELA	PACOTE	450	4,85	R$ 2.182,50
39	ROSQUINHA DE CHOCOLATE Em pacotes de 350 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado e chocolate em pó. Embalagem plástica transparente e resistente, contendo	ESTRELA	UND	450	5,99	R$ 2.695,50

	dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante.					
40	ROSQUINHA DE LEITE Em pacotes de 350 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, e aroma natural de leite. Embalagem plástica transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante.	ESTRELA	UND	450	5,99	R$ 2.695,50
41	BANANA PRATA Banana prata - in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	IN NATURA	KG	375	4,89	R$ 1.833,75
42	BANANA PACOVAN In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	IN NATURA	KG	375	4,89	R$ 1.833,75
43	BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	375	5,19	R$ 1.946,25
44	BATATA INGLESA In natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	375	9,90	R$ 3.712,50
45	CEBOLA BRANCA In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	375	9,90	R$ 3.712,50
46	CEBOLINHA De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	25	19,90	R$ 497,50
47	CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE In Natura, De primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	300	8,80	R$ 2.640,00
48	CHEIRO VERDE De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	N NATURA	KG	38	19,90	R$ 756,20
49	CHUCHU In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	100	7,90	R$ 790,00
50	JERIMUM In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes, de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenra aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	N NATURA	KG	75	5,29	R$ 396,75
51	LARANJA In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	125	4,99	R$ 623,75
52	MAMÃO In Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	125	2,95	R$ 368,75
53	MANGA COITÉ In Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	125	7,89	R$ 986,25
54	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE in natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem	IN NATURA	KG	100	8,90	R$ 890,00

	ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
55	TOMATE FRESCO 1ª QUALIDADE In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	125	9,90	R$ 1.237,50
56	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.	IN NATURA	KG	100	4,95	R$ 495,00
57	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.	IN NATURA	KG	100	11,98	R$ 1.198,00
58	MELANCIA In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	750	2,98	R$ 2.235,00
59	OVO DE GALINHA sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g. Produto fresco, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais	FILADELFIA	UND	2500	0,89	R$ 2.225,00
60	FRANGO INTEIRO CONGELADO Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de aproximadamente 1,5kg. Não ultrapassar 30 dias de congelamento. Deverá constar na embalagem dados da identificação, procedência e informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro do SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da data de entrega.	REAL	KG	750	12,90	R$ 9.675,00
61	PEITO FRANGO CONGELADO Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Não ultrapassar 30 dias de congelamento. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do Registro SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	REAL	KG	750	19,50	#########
62	EMPANADO DE FRANGO Produto deverá ser embalado a vácuo, em embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, lacrada, transparente em pacotes com peso de 03 a 04 kg cada, com peso por unidade de aproximadamente 120g cada. As embalagens primárias devem estar íntegras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, sendo acondicionadas em embalagem secundária de papelão resistente, com temperatura na entrega entre + 3ºC e +5ºC. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - Anvisa e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).	REZENDE	PACOTE	250	1,29	R$ 322,50
63	SALSICHA AVULSA acondicionada em embalagem plástica, com identificação do produto e prazo de validade.	AVIVAR	KG	300	12,89	R$ 3.867,00
64	SALSICHA DE FRANGO origem carne de ave (frango), temperatura conservação 4ºC, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF OU SISP - embalagem de 5kg.	AVIVAR	KG	300	14,79	R$ 4.437,00
65	PRESUNTO cozido com capa de gordura, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com dados de identificação, quantidade do produto e prazo de validade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixa lacrada. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº. 369 de 04/09/1197 do Ministério da Agricultura e Indústria Sanitária de Origem Animal. Validade mínima de 120 dias.	AURORA	KG	87	29,89	R$ 2.600,43
66	APRESUNTADO FATIADO DE 1ª QUALIDADE Produto constituído da mistura de carnes industrializados, obtido a partir de recortes e/ou cortes e recortes de massas musculares dos membros anteriores e/ou posteriores de suínos, adicionados de ingredientes e submetido ao processo de cozimento adequado. O produto deverá ser acondicionado em embalagem, com temperatura na entrega de +3ºC a +5ºC e entrega semanal. A embalagem primária deverá	AURORA	KG	75	16,50	R$ 1.237,50

	estar íntegra e deve conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, acondicionado em embalagem secundária de papelão resistente. O produto deverá estar isento de sujidade, parasitas e larvas, isento de mofo e bolor. Não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e suas características deverão estar de acordo com a NTA 5 (Normas Técnicas para Games Preparadas Embutidas - Decreto no 12.486 de 20/10/1978). No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente, com identificação do SIF OU SISP. O produto ter data de processamento e empacotamento superior a 7 dias. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 03 meses.					
67	QUEIJO TIPO MUSSARELA De primeira qualidade, produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	RETIRO	KG	75	39,89	R$ 2.991,75
68	BEBIDA LÁCTEA Sabores variados, acondicionada em embalagem apropriada, atóxica, de 1 litro.	BATGUT	LITRO	250	5,79	R$ 1.447,50
69	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE Acondicionada em embalagem apropriada, atóxica, de 1 litro.	ITALAC	LITRO	475	5,79	R$ 2.750,25
70	PÃO DE FORMA Massa leve, com casca e fatiado. Embalagem com 500 gramas.	DA CASA	PACOTE	300	8,90	R$ 2.670,00
71	PÃO DE QUEIJO Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	DA CASA	KG	38	23,90	R$ 908,20
72	PÃO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DA CASA	KG	250	18,95	R$ 4.737,50
73	SALGADINHOS DIVERSOS Coxinha de frango, bolinha de queijo, pastel, empada, canudinhos e enroladinho de queijo e presunto.	DA CASA	UND	75	2,95	R$ 221,25
74	BOLO DE CHOCOLATE Embalado, com data de fabricação, validade e informação nutricional. Peso de 500 a 600 gramas.	DA CASA	UND	75	14,99	R$ 1.124,25
75	BOLO DE MILHO Embalado, com data de fabricação, validade e informação nutricional. Peso de 500 a 600 gramas.	DA CASA	UND	75	16,99	R$ 1.274,25
76	BOLO FOFO Em unidades de 800 g, preparado com farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, leite e fermento. Embalagens em papel filme devidamente acondicionado em bandejas de papel (não reciclado), contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	DA CASA	UND	88	14,79	R$ 1.301,52
77	BOLO CONFEITADO Com cobertura de chocolate/branco e brigadeiro.	DA CASA	UND	50	22,90	R$ 1.145,00
78	BOLO DE AIPIM	DA CASA	KG	75	22,00	R$ 1.650,00
79	BOLO DE LEITE Em unidades de 800g. Embalagens em papel filme devidamente acondicionado em bandejas de papel (não reciclado), contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	DA CASA	UND	75	15,89	R$ 1.191,75
80	BOLO 650 Gr Em unidades de 650g. Preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e água tratada, embalados em papel filme devidamente acondicionados em bandejas de papel – não reciclado e adequado para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DA CASA	UND	50	14,75	R$ 737,50
81	PÃO DE HOT- DOG Composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	DA CASA	PACOTE	450	6,80	R$ 3.060,00
82	PÃO HOT- DOG (MINI) Composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser condicionados em pacotes de 300g com 10 unidades de 30g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	DA CASA	PACOTE	250	3,40	R$ 850,00
83	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR DA SERRA	KG	450	5,90	R$ 2.655,00
84	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR DA SERRA	KG	250	7,99	R$ 1.997,50
85	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA Embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR DA SERRA	KG	375	5,90	R$ 2.212,50
86	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA 500 G Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR DA SERRA	PACOTE	250	6,99	R$ 1.747,50
87	CARNE BOVINA COM OSSO - Resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da	AZEVEDO	KG	165	24,90	R$ 4.108,50

	Agricultura.					
88	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO – Peso líquido de 1Kg, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	AZEVEDO	KG	150	39,90	R$ 5.985,00
89	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE SEM OSSO – Peso líquido de 1Kg, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	AZEVEDO	KG	125	34,50	R$ 4.312,50
90	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA - Peso líquido de 1Kg, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	AZEVEDO	KG	163	32,90	R$ 5.362,70
91	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - De primeira qualidade, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade.	AZEVEDO	KG	125	32,90	R$ 4.112,50
92	CARNE DE CHARQUE – Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, no momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integralmente os dados de identificação e procedência, informação nutricional e produto. O produto deverá apresentar validade. Mínima de 30 dias, 500g.	CAICÓ	PACOTE	120	18,90	R$ 2.268,00
93	CARNE DO SOL FRESCA – Primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	AZEVEDO	KG	200	34,90	R$ 6.980,00
94	MÚSCULO BOVINO DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO – Peso líquido de 1Kg, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	EVEDO	KG	150	32,90	R$ 4.935,00
95	PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA – Congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	PESCADO	KG	50	42,90	R$ 2.145,00
96	LINGUIÇA CALABRESA – De primeira qualidade, mista: carne bovina, suína e de aves. O produto deverá conter no máximo, 34g de gorduras totais em 100g de alimento. Embalada em plástico resistente e apropriado sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem primária em saco plástico de polietileno, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento.	AURORA	KG	150	24,89	R$ 3.733,50
VALOR TOTAL: R$ 252.163,16						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento dos itens será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor responsável;

3.2.O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 143/2024 ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024-0045, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03 (três) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pelo Setor Responsável.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 252.163,16 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos);**

4.1.2. O valor unitário dos insumos aderidos encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à entrega do(s) produto(s) do objeto deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";

4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à entrega do produto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos advindos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2025 e posteriores, quando for o caso, conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2014 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2113 – Manutenção da gestão do Cadastro Único e do Programa bolsa Família

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2114 - Serviço da Proteção Social Especial de média Complexidade Ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2116 - Serviços de proteção sociais básicas ofertadas pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2191 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16650000 – Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Ação: 2192 – Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistênciais aos municípios em Situação de Emergência

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2042 Fundo Municipal do Idoso

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigerá até 13 de novembro de 2025, conforme Ata de Registro de Preços nº 143/2024 ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024-0045., com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 143/2024 ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024-0045.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 143/2024 ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024-0045

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 143/2024 ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024-0045, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 143/2024 ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024-0045

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 143/2024 ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024-0045.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 143/2024 ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024-0045, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 27 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pronto Distribuidora LTDA
LIGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS	***FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR***
Secretária Municipal Do Trabalho E Da Assistência Social	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:AE1F6F67

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N° 001/2025 AO TERMO DE ADESÃO Nº 014/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-0045.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. LIGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade sob n° 02X.X28, inscrito no CPF sob nº 017.XXX.XXX-05, residente na Rua Hermogenes Geraldo da Costa, 315, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.737.876/0001-18**, sediado(a) na Rua Cruz das Almas, 108, Cruz das Almas, CEP: 59.800-00, Martins/RN, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR,** brasileiro, empresário, domiciliado e residente na Rua Monsenhor Walfredo Gurgel,174, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, CNH nº 04227537707-DENTRAN/RN e CPF: 048.622.594-13, tendo em vista o que consta no Processo nº 310033/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,**RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2024-0045**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objetoa contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de material de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ Pct. 400Gr Em pacotes de 400 gramas, livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	ITALAC	PACOTE	225	6,94	R$ 1.561,50
2	AÇÚCAR CRISTAL Tipo: Cristal Coloração: Branca; Açucar cristal, derivado da sacarose de cana-de-açucar, na cor branca, de rápida dissolução e de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo peso líquido de 1kg, embelagem com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais ou vegetais. Apresentando cor, sabor e cheiro característicos. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	FAVO DE MEL	KG	1325	5,20	R$ 6.890,00
3	ARROZ BRANCO TIPO 1 Embalado em pacotes de plástico transparente de 1 kg com identificação do produto, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade não inferior a 120 dias da data de entrega do produto. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.	FAZENDA	KG	500	7,65	R$ 3.825,00
4	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 Embalado em pacotes de plástico transparente de 1 kg com identificação do produto, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade não inferior a 120 dias da data da entrega do produto. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	FAZENDA	KG	500	7,59	R$ 3.795,00
5	EXTRATO DE TOMATE - Cx de 320Gr Caixas de320g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em copos de vidro de primeiro uso, íntegros, resistentes, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo.	QUERO	CAIXA	400	2,95	R$ 1.180,00
6	CALDO DE CARNE Caixinha de 21g contendo 02 tabletes de caldo de carne. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	MAGGI	UND	375	0,95	R$ 356,25
7	CALDO DE GALINHA Caixinha de 21g contendo 02 tabletes de caldo de galinha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	MAGGI	UND	375	0,95	R$ 356,25
8	COLORÍFICO S/ SAL À base de urucum, em pacotes plásticos de 100g, acondicionados em fardos de 1kg, sem adição de sal, inviolados e livre de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com	PILADO	PACOTE	250	0,89	R$ 222,50

	a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.					
9	FARINHA DE MANDIOCA Grupo: Seca Subgrupo: Branca Torrada Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa Acidez; Farinha de mandioca, grupo seca, sem glúten, subgrupo fina, tipo 1, de primeira qualidade. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Deverá ser isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	NOSSO GRÃO	KG	225	7,55	R$ 1.698,75
10	FARINHA DE MILHO FLOCADA Amarelos, sem sal, embalagem com 500g, em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	ÃO BRAZ	PACOTE	1250	2,10	R$ 2.625,00
11	FEIJÃO MACASSA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes de 1kg, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	BELO GRÃO	KG	625	9,98	R$ 6.237,50
12	FLOCOS DE CEREAIS - FARINHA LÁCTEA Embalagem com 200g. Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	ALL NUTRI	SACHE	225	8,90	R$ 2.002,50
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PC 200G Embalagem em pacotes de 200g.	AURORA	PACOTE	1000	8,90	R$ 8.900,00
14	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500G Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalados em pacotes de 500g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	VITARELLA	PACOTE	625	3,49	R$ 2.181,25
15	MARGARINA VEGETAL 500G Potes de 500g, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura.	PURO SABOR	PACOTE	300	6,49	R$ 1.947,00
16	MARGARINA VEGETAL 3KG embalagem com identificação do produto e do fabricante, data da fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PURO SABOR	UNIDADE	200	32,90	R$ 6.580,00
17	ÓLEO DE SOJA 900 ML Em embalagem de 900ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	SOYA	FRASCO	250	7,99	R$ 1.997,50
18	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA Em pacotes de 400g, com corante caramelo, sabor carne embalado em pacotes plástico transparente e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	CEREALI	PACOTE	200	6,25	R$ 1.250,00
19	SAL REFINADO Em pacotes de 1 kg, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	GUSTAVO	KG	38	0,97	R$ 36,86
20	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	FOLHA VERDE	FRASCO	225	2,69	R$ 605,25
21	CAFÉ EM PÓ 250 G Embalagem a vácuo de 250 g, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria nº 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	BANGÚ	PACOTE	1625	10,90	#########

22	CREME DE LEITE 100% de origem animal, embalagem de 200g Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	ITALAC	CAIXA	425	3,89	R$ 1.653,25
23	DOCE DE BANANA Embalagem de 600 g, contendo especificações técnicas, nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	APODI	UND	125	4,45	R$ 556,25
24	DOCE DE GOIABA Embalagem de 600g, contendo especificações técnicas, nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	APODI	UND	125	4,45	R$ 556,25
25	EXTRATO DE ALHO Tempero Natural constituído basicamente de sal, alho, cebola, e cebolinha e salsa, sem pimenta. Produto produzido com matérias limpas e sãs, de boa qualidade. Isento de parasitas, matéria terrosa, larvas e detritos animais e vegetais. Deverá ser constituído das substâncias genuínas e puras, isento de substâncias e elementos estranhos. Não deve conter glúten. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para Condimento e Temperos – Decreto nº 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de potes plásticos adequados de 500ml, resistentes, lacrados ou termossoldados, atóxicos, com lacre de vedação intacto embalagem secundária de caixas de papelão resistente.	FOLHA VERDE	FRASCO	225	5,25	R$ 1.181,25
26	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO embalagem de 1kg, com marca do fabricante e data e validade. Produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtido através de moagem de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico.	FINNA	KG	325	5,89	R$ 1.914,25
27	FERMENTO EM PÓ - QUÍMICO características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ROYAL	FRASCO	25	5,69	R$ 142,25
28	GOMA FRESCA Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do cianeto radical. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídeos. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12.486, de 20/10/1978). Embalagem contendo no mínimo 500gr, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura de até 10ºC.	ALTO DA SERRA	KG	375	8,45	R$ 3.168,75
29	LEITE CONDENSADO Cx Produto lácteo obtido pela remoção parcial da água do leite com adição de açúcar, através de evaporação. Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	ITALAC	CAIXA	300	7,85	R$ 2.355,00
30	MILHO DE PIPOCA Embalagem com 500 g, contendo especificações técnicas e nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	UND	250	4,99	R$ 1.247,50
31	MILHO PARA MUNGUNZÁ grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARATÁ	UND	375	3,89	R$ 1.458,75
32	MILHO VERDE Milho verde em conserva. Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – Anvisa.	ODERICH	LATA	200	4,15	R$ 830,00
34	PIMENTA DE CHEIRO Apresentação: Natural; Pimenta de cheiro, in natura, de pimenta qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	IN NATURA	KG	50	16,89	R$ 844,50
35	PIMENTA DO REINO Pimenta do reino em pó, pacote com 500 gramas.	LIRIO DOS VALES	KG	30	3,95	R$ 118,50
36	FÉCULA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico). Na embalagem deve constar dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	LOPES	KG	250	5,95	R$ 1.487,50
37	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PACOTE 400 GRAMAS A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão, data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade do pacote.	ESTRELA	PACOTE	1875	4,99	R$ 9.356,25
38	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400 G Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.	ESTRELA	PACOTE	450	4,85	R$ 2.182,50
39	ROSQUINHA DE CHOCOLATE Em pacotes de 350 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado e chocolate em pó. Embalagem plástica transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de	ESTRELA	UND	450	5,99	R$ 2.695,50

	validade, nome e endereço do fabricante.					
40	ROSQUINHA DE LEITE Em pacotes de 350 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, e aroma natural de leite. Embalagem plástica transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante.	ESTRELA	UND	450	5,99	R$ 2.695,50
41	BANANA PRATA Banana prata - in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	IN NATURA	KG	375	4,89	R$ 1.833,75
42	BANANA PACOVAN In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	IN NATURA	KG	375	4,89	R$ 1.833,75
43	BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	375	5,19	R$ 1.946,25
44	BATATA INGLESA In natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	375	9,90	R$ 3.712,50
45	CEBOLA BRANCA In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	375	9,90	R$ 3.712,50
46	CEBOLINHA De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	25	19,90	R$ 497,50
47	CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE In Natura, De primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	300	8,80	R$ 2.640,00
48	CHEIRO VERDE De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	N NATURA	KG	38	19,90	R$ 756,20
49	CHUCHU In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	100	7,90	R$ 790,00
50	JERIMUM In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes, de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenra aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	N NATURA	KG	75	5,29	R$ 396,75
51	LARANJA In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	125	4,99	R$ 623,75
52	MAMÃO In Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	125	2,95	R$ 368,75
53	MANGA COITÉ In Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	125	7,89	R$ 986,25
54	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE in natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande),	IN NATURA	KG	100	8,90	R$ 890,00

	sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
55	TOMATE FRESCO 1ª QUALIDADE In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	125	9,90	R$ 1.237,50
56	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA.	IN NATURA	KG	100	4,95	R$ 495,00
57	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.	IN NATURA	KG	100	11,98	R$ 1.198,00
58	MELANCIA In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	750	2,98	R$ 2.235,00
59	OVO DE GALINHA sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g. Produto fresco, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais	FILADELFIA	UND	2500	0,89	R$ 2.225,00
60	FRANGO INTEIRO CONGELADO Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de aproximadamente 1,5kg. Não ultrapassar 30 dias de congelamento. Deverá constar na embalagem dados da identificação, procedência e informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro do SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da data de entrega.	REAL	KG	750	12,90	R$ 9.675,00
61	PEITO FRANGO CONGELADO Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Não ultrapassar 30 dias de congelamento. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do Registro SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	REAL	KG	750	19,50	#########
62	EMPANADO DE FRANGO Produto deverá ser embalado a vácuo, em embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, lacrada, transparente em pacotes com peso de 03 a 04 kg cada, com peso por unidade de aproximadamente 120g cada. As embalagens primárias devem estar íntegras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, sendo acondicionadas em embalagem secundária de papelão resistente, com temperatura na entrega entre + 3ºC e +5ºC. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - Anvisa e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).	REZENDE	PACOTE	250	1,29	R$ 322,50
63	SALSICHA AVULSA acondicionada em embalagem plástica, com identificação do produto e prazo de validade.	AVIVAR	KG	300	12,89	R$ 3.867,00
64	SALSICHA DE FRANGO origem carne de ave (frango), temperatura conservação 4ºC, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF OU SISP - embalagem de 5kg.	AVIVAR	KG	300	14,79	R$ 4.437,00
65	PRESUNTO cozido com capa de gordura, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com dados de identificação, quantidade do produto e prazo de validade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixa lacrada. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº. 369 de 04/09/1197 do Ministério da Agricultura e Indústria Sanitária de Origem Animal. Validade mínima de 120 dias.	AURORA	KG	87	29,89	R$ 2.600,43
66	APRESUNTADO FATIADO DE 1ª QUALIDADE Produto constituído da mistura de carnes industrializados, obtido a partir de recortes e/ou cortes e recortes de massas musculares dos membros anteriores e/ou posteriores de suínos, adicionados de ingredientes e submetido ao processo de cozimento adequado. O produto deverá ser acondicionado em embalagem, com temperatura na entrega de +3ºC a +5ºC e entrega semanal. A	AURORA	KG	75	16,50	R$ 1.237,50

	embalagem primária deverá estar íntegra e deve conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, acondicionado em embalagem secundária de papelão resistente. O produto deverá estar isento de sujidade, parasitas e larvas, isento de mofo e bolor. Não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e suas características deverão estar de acordo com a NTA 5 (Normas Técnicas para Games Preparadas Embutidas - Decreto no 12.486 de 20/10/1978). No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente, com identificação do SIF OU SISP. O produto ter data de processamento e empacotamento superior a 7 dias. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 03 meses.					
67	QUEIJO TIPO MUSSARELA De primeira qualidade, produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	RETIRO	KG	75	39,89	R$ 2.991,75
68	BEBIDA LÁCTEA Sabores variados, acondicionada em embalagem apropriada, atóxica, de 1 litro.	BATGUT	LITRO	250	5,79	R$ 1.447,50
69	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE Acondicionada em embalagem apropriada, atóxica, de 1 litro.	ITALAC	LITRO	475	5,79	R$ 2.750,25
70	PÃO DE FORMA Massa leve, com casca e fatiado. Embalagem com 500 gramas.	DA CASA	PACOTE	300	8,90	R$ 2.670,00
71	PÃO DE QUEIJO Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	DA CASA	KG	38	23,90	R$ 908,20
72	PÃO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DA CASA	KG	250	18,95	R$ 4.737,50
73	SALGADINHOS DIVERSOS Coxinha de frango, bolinha de queijo, pastel, empada, canudinhos e enroladinho de queijo e presunto.	DA CASA	UND	75	2,95	R$ 221,25
74	BOLO DE CHOCOLATE Embalado, com data de fabricação, validade e informação nutricional. Peso de 500 a 600 gramas.	DA CASA	UND	75	14,99	R$ 1.124,25
75	BOLO DE MILHO Embalado, com data de fabricação, validade e informação nutricional. Peso de 500 a 600 gramas.	DA CASA	UND	75	16,99	R$ 1.274,25
76	BOLO FOFO Em unidades de 800 g, preparado com farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, leite e fermento. Embalagens em papel filme devidamente acondicionado em bandejas de papel (não reciclado), contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	DA CASA	UND	88	14,79	R$ 1.301,52
77	BOLO CONFEITADO Com cobertura de chocolate/branco e brigadeiro.	DA CASA	UND	50	22,90	R$ 1.145,00
78	BOLO DE AIPIM	DA CASA	KG	75	22,00	R$ 1.650,00
79	BOLO DE LEITE Em unidades de 800g. Embalagens em papel filme devidamente acondicionado em bandejas de papel (não reciclado), contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	DA CASA	UND	75	15,89	R$ 1.191,75
80	BOLO 650 Gr Em unidades de 650g. Preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e água tratada, embalados em papel filme devidamente acondicionados em bandejas de papel – não reciclado e adequado para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DA CASA	UND	50	14,75	R$ 737,50
81	PÃO DE HOT- DOG Composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	DA CASA	PACOTE	450	6,80	R$ 3.060,00
82	PÃO HOT- DOG (MINI) Composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser condicionados em pacotes de 300g com 10 unidades de 30g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	DA CASA	PACOTE	250	3,40	R$ 850,00
83	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR DA SERRA	KG	450	5,90	R$ 2.655,00
84	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR DA SERRA	KG	250	7,99	R$ 1.997,50
85	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA Embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR DA SERRA	KG	375	5,90	R$ 2.212,50
86	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA 500 G Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR DA SERRA	PACOTE	250	6,99	R$ 1.747,50
87	CARNE BOVINA COM OSSO - Resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	AZEVEDO	KG	165	24,90	R$ 4.108,50

	validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.					
88	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO – Peso líquido de 1Kg, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	AZEVEDO	KG	150	39,90	R$ 5.985,00
89	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE SEM OSSO – Peso líquido de 1Kg, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	AZEVEDO	KG	125	34,50	R$ 4.312,50
90	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA - Peso líquido de 1Kg, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	AZEVEDO	KG	163	32,90	R$ 5.362,70
91	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - De primeira qualidade, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade.	AZEVEDO	KG	125	32,90	R$ 4.112,50
92	CARNE DE CHARQUE – Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, no momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integralmente os dados de identificação e procedência, informação nutricional e produto. O produto deverá apresentar validade. Mínima de 30 dias, 500g.	CAICÓ	PACOTE	120	18,90	R$ 2.268,00
93	CARNE DO SOL FRESCA – Primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	AZEVEDO	KG	200	34,90	R$ 6.980,00
94	MÚSCULO BOVINO DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO – Peso líquido de 1Kg, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	EVEDO	KG	150	32,90	R$ 4.935,00
95	PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA – Congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	PESCADO	KG	50	42,90	R$ 2.145,00
96	LINGUIÇA CALABRESA – De primeira qualidade, mista: carne bovina, suína e de aves. O produto deverá conter no máximo, 34g de gorduras totais em 100g de alimento. Embalada em plástico resistente e apropriado sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem primária em saco plástico de polietileno, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento.	AURORA	KG	150	24,89	R$ 3.733,50
VALOR TOTAL: R$ 252.163,16						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de**R$ 252.163,16 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos),** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 143/2024 ao Pregão Eletrônico Nº 006/2024-0045, firmada pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, CNPJ: 08.148.421/0001-76, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/21 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, haja vista ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.1.8. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

6.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.22. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03 (três) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do produto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do produto caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no**Orçamento Geral do Município**conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2014 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2113 – Manutenção da gestão do Cadastro Único e do Programa bolsa Família

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2114 - Serviço da Proteção Social Especial de média Complexidade Ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2116 - Serviços de proteção sociais básicas ofertadas pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2191 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16650000 – Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Ação: 2192 – Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistênciais aos municípios em Situação de Emergência

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2042 Fundo Municipal do Idoso

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

12.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

12.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 006/2024-0045.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado, alegando falta de pagamento, nos termos do Art 137 e inciso I da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024-0045** cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - De acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 27 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pronto Distribuidora LTDA
LIGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS	***FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR***
Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

JENNIFY CRISLANY DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0672D72D

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA WILSON CARLOS DE AMORIM - EPP, CNPJ: 24.206.914/0001-71.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 002933061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **WILSON CARLOS DE AMORIM - EPP, CNPJ/MF nº 24.206.914/0001-71**, sediada na Rua Rodolfo Fernandes, n° 13, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representada por **WILSON CARLOS DE AMORIM**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 448928 – Itep/RN e inscrito no CPF sob o nº 241.901.104-00, residente e domiciliado na Rua Leovegildo Fernandes Pimenta, n° 346, Maltez Fernandes, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 507077/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de expediente., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRAMPO GALVANIZADO	SIGMA	KG	50,00	R$ 20,00	R$ 1.000
MANGOTE DE SUCÇÃO DE 2"	PABOVI	METRO	30,00	R$ 25,00	R$ 750
MANGOTE DE SUCÇÃO DE 3"	PABOVI	METRO	30,00	R$ 45,00	R$ 1.350
GARRAFA TERMICA 5 LITROS	ANTARES	UND	10,00	R$ 35,00	R$ 350
PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS	SIGMA	UND	5,00	R$ 200,00	R$ 1.000
DOBRADIÇA 138MM Nº 0	SÃO ROMAO	UND	30,00	R$ 12,00	R$ 360
DOBRADIÇA 170MM Nº 1	SÃO ROMAO	UND	30,00	R$ 18,00	R$ 540
DOBRADIÇA 210MM Nº 2	SÃO ROMAO	UND	30,00	R$ 23,00	R$ 690
DOBRADIÇA 260MM Nº 3	SÃO ROMAO	UND	30,00	R$ 33,00	R$ 990
MOTOR BOMBA DE 2" 5.5 HP	TOYAMA	UND	3,00	R$ 1.200,00	R$ 3.600
BOTINAS SOLADO DE PNEU DE TRABALHO	4SSSS	UND	40,00	R$ 60,00	R$ 2.400
ESMELHIRADEIRA ANGULAR 2200W	SOMAR	UND	3,00	R$ 900,00	R$ 2.700
MOTOSERRA SABRE 30CM POTENCIA1.1KW	STIHL	UND	2,00	R$ 1.200,00	R$ 2.400
MOTOESMERIL 300W	SOMAR	UND	5,00	R$ 350,00	R$ 1.750
ROÇADEIRA COM LAMINA 1,5/2,0 KW	STIHL	UND	5,00	R$ 2.600,00	R$ 13.000
CHIBANCA TAM. 4 CABO 90 CM	TRAMONTINA	UND	30,00	R$ 90,00	R$ 2.700
RATEIO 20 LITROS (MATA MATO)	YONON	LATA	10,00	R$ 750,00	R$ 7.500
ROLO FIO NYLON 312 METROS	STIHL	ROLO	10,00	R$ 300,00	R$ 3.000
MANGUEIRA PRETA PLAST ROLO 100 MT 20MM	TUBOLYNE	ROLO	10,00	R$ 100,00	R$ 1.000
MANGUEIRA PRETA PLAST ROLO 100 MT 25MM	TUBOLYNE	ROLO	10,00	R$ 140,00	R$ 1.400
MANGUEIRA PRETA PLAST ROLO 100 MT 32MM	TUBOLYNE	ROLO	10,00	R$ 180,00	R$ 1.800
MÁSCARA FACILA RESPIRADOR COM 2 FILTROS DE GASES	CARBO	UND	5,00	R$ 85,00	R$ 425
VALOR TOTAL: 50.705,00					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 50.705,00 (cinquenta mil setecentos e cinco reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ação: 1064 – Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais

Ação: 1065 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

Ação: 1066 – Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios

Ação: 1134 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas

Ação: 2012 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretária de Infraestrutura

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recursos: 17500000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 27 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Wilson Carlos de Amorim -EPP
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***WILSON CARLOS DE AMORIM***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA

Portaria Seg Nº 259/2025-GP

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0699F036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 139, de 27 de maio de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de maio de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PROCON					**10.000,00**
	2172 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon				**10.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PROCON					**10.000,00**
	2172 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon				**10.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:62D89174

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	**(d)=("d" exerc. Anterior) + c** R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Prefeito		Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##		###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito		Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:F0CA6585

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**			**Receitas Realizadas (b)**			**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
Despesas	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a**	**Pagamento de Restos a**	**Saldo (h) = (d**

	(d)	(e)			Pagar não Processados	Pagar (g)	- e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

MACIEL DOS SANTOS FREIRE	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*	*FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS*	*FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA*
###.968.434-##	*###.694.204-##*	*###.077.444-##*	*###.875.434-##*
Prefeito	Contador	Secretário de Finanças	Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:E0A1B83A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025** Pág.: 1/2
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.768.281,00
Previsão Atualizada	65.768.281,00
Receitas Realizadas	19.243.228,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	254.505,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.768.281,00
Dotação Atualizada	66.022.786,28
Despesas Empenhadas	28.829.178,78
Despesas Liquidadas	16.003.757,11
Despesas Pagas	15.939.745,10
Superávit Orçamentário	3.239.471,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.829.178,78
Despesas Liquidadas	16.003.757,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	59.508.322,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.472.187,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.096.079,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.735.778,86	3.134.331,39	114,56
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-120.000,00	9.746.308,46	-8.121,92

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	112.227,36	0,00	22.141,85	90.085,51
Poder Executivo	112.227,36	0,00	22.141,85	90.085,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.108.691,50	0,00	547.675,83	561.015,67
Poder Executivo	1.101.751,87	0,00	547.675,83	554.076,04
Poder Legislativo	6.939,63	0,00	0,00	6.939,63
TOTAL	1.220.918,86	0,00	569.817,68	651.101,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.934.522,15	25,00	24,95
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.675.837,57	70,00	88,06
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	240.233,73	0,00	27,50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.941.951,09	15,00		16,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:E8F93A85

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:8373B0E5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.259.951,00	19.243.228,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.721,00	1.455.451,57
IPTU	81.649,00	10.735,46
ISS	576.151,00	361.966,15
ITBI	18.402,00	6.280,53
IRRF	920.000,00	304.780,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.519,00	771.689,10
Receitas de Contribuições	224.204,00	83.821,02
Receita Patrimonial	247.155,00	199.014,70
Aplicações Financeiras (II)	247.155,00	199.014,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.639.922,00	17.488.102,87
Cota-Parte do FPM	24.837.552,00	6.575.030,48
Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	2.209.089,99
Cota-Parte do IPVA	303.630,00	69.430,73
Cota-Parte do ITR	6.394,00	657,82
Transferências da LC 61/1989	5.060,00	9.502,27
Transferências do FUNDEB	10.411.689,00	5.383.411,17
Outras Transferências Correntes	15.878.300,00	3.240.980,41
Demais Receitas Correntes	450.949,00	16.838,27
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	450.949,00	16.838,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	57.012.796,00	19.044.213,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.508.330,00	0,00

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	8.508.330,00	0,00
Convênios	7.295.083,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.213.247,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.508.330,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.521.126,00	19.044.213,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.521.126,00	19.044.213,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.695.620,00	28.320.301,69	15.789.137,58	15.725.125,57	22.141,85	3.044,01	2.025,51
Pessoal e Encargos Sociais	27.342.369,52	18.380.978,19	9.007.663,61	8.997.597,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	312.064,00	386.923,91	386.923,91	386.923,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.041.186,48	9.552.399,59	6.394.550,06	6.340.603,71	22.141,85	3.044,01	2.025,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.383.556,00	27.933.377,78	15.402.213,67	15.338.201,66	22.141,85	3.044,01	2.025,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.555.989,28	508.877,09	214.619,53	214.619,53	0,00	553.790,59	545.650,32
Investimentos	16.193.243,28	9.731,90	1.863,00	1.863,00	0,00	553.790,59	545.650,32
Inversões Financeiras	235.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	235.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.127.199,00	499.145,19	212.756,53	212.756,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.428.790,28	9.731,90	1.863,00	1.863,00	0,00	553.790,59	545.650,32
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.583.523,28	27.943.109,68	15.404.076,67	15.340.064,66	22.141,85	556.834,60	547.675,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.583.523,28	27.943.109,68	15.404.076,67	15.340.064,66	22.141,85	556.834,60	547.675,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.134.331,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.134.331,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.735.778,86

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		199.014,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		386.923,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.946.422,18
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.285.398,79	12.812.642,26
DEDUÇÕES (XL)	3.539.090,33	7.732.978,28
Disponibilidade de Caixa	3.539.090,33	7.732.978,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.985.817,58	8.247.659,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	112.227,36	99.244,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.499,89	415.437,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.746.308,46	5.079.663,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.666.644,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-120.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-12.983,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.653.661,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.841.570,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	254.505,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	254.505,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:B8B2E410

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.259.951,00	19.243.228,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.721,00	1.455.451,57
IPTU	81.649,00	10.735,46
ISS	576.151,00	361.966,15
ITBI	18.402,00	6.280,53
IRRF	920.000,00	304.780,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.519,00	771.689,10
Receitas de Contribuições	224.204,00	83.821,02
Receita Patrimonial	247.155,00	199.014,70
Aplicações Financeiras (II)	247.155,00	199.014,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.639.922,00	17.488.102,87
Cota-Parte do FPM	24.837.552,00	6.575.030,48
Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	2.209.089,99
Cota-Parte do IPVA	303.630,00	69.430,73
Cota-Parte do ITR	6.394,00	657,82
Transferências da LC 61/1989	5.060,00	9.502,27
Transferências do FUNDEB	10.411.689,00	5.383.411,17
Outras Transferências Correntes	15.878.300,00	3.240.980,41
Demais Receitas Correntes	450.949,00	16.838,27
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	450.949,00	16.838,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	57.012.796,00	19.044.213,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.508.330,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.508.330,00	0,00
Convênios	7.295.083,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.213.247,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.508.330,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.521.126,00	19.044.213,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.521.126,00	19.044.213,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.695.620,00	28.320.301,69	15.789.137,58	15.725.125,57	22.141,85	3.044,01	2.025,51

Pessoal e Encargos Sociais	27.342.369,52	18.380.978,19	9.007.663,61	8.997.597,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	312.064,00	386.923,91	386.923,91	386.923,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.041.186,48	9.552.399,59	6.394.550,06	6.340.603,71	22.141,85	3.044,01	2.025,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.383.556,00	27.933.377,78	15.402.213,67	15.338.201,66	22.141,85	3.044,01	2.025,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.555.989,28	508.877,09	214.619,53	214.619,53	0,00	553.790,59	545.650,32
Investimentos	16.193.243,28	9.731,90	1.863,00	1.863,00	0,00	553.790,59	545.650,32
Inversões Financeiras	235.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	235.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.127.199,00	499.145,19	212.756,53	212.756,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.428.790,28	9.731,90	1.863,00	1.863,00	0,00	553.790,59	545.650,32
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.583.523,28	27.943.109,68	15.404.076,67	15.340.064,66	22.141,85	556.834,60	547.675,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.583.523,28	27.943.109,68	15.404.076,67	15.340.064,66	22.141,85	556.834,60	547.675,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.134.331,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.134.331,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.735.778,86

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		199.014,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		386.923,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.946.422,18
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.285.398,79	12.812.642,26
DEDUÇÕES (XL)	3.539.090,33	7.732.978,28
Disponibilidade de Caixa	3.539.090,33	7.732.978,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.985.817,58	8.247.659,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	112.227,36	99.244,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.499,89	415.437,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.746.308,46	5.079.663,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.666.644,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-120.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-12.983,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		4.653.661,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.841.570,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		254.505,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		254.505,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:CB507242

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.596.202,00	683.762,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.649,00	10.735,46

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.402,00	6.280,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	576.151,00	361.966,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	920.000,00	304.780,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.349.933,00	11.079.638,69
2.1- Cota-Parte FPM	24.837.552,00	8.218.787,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.320.000,00	8.218.787,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	517.552,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.197.297,00	2.761.362,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.060,00	11.877,79
2.4- Cota-Parte ITR	6.394,00	822,24
2.5- Cota-Parte IPVA	303.630,00	86.788,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.946.135,00	11.763.401,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.566.476,20	2.215.927,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.920.057,55	724.922,55
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.421.689,00	5.413.469,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.840.007,00	4.436.038,22
6.1.1- Principal	9.830.007,00	4.405.980,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	30.057,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	63.256,00	0,00
6.2.1- Principal	63.256,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	423.543,00	873.722,83
6.3.1- Principal	423.543,00	873.722,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	94.883,00	103.707,99
6.4.1- Principal	94.883,00	103.707,99
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.263.530,80	2.190.052,95
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.413.469,04	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.421.689,00	8.940.036,01	4.675.837,57	4.670.500,59	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.028.764,00	8.940.036,01	4.675.837,57	4.670.500,59	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.717.183,48	2.920.070,28	1.028.988,58	1.028.988,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.886.336,52	5.631.904,45	3.501.481,39	3.496.144,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	425.244,00	388.061,28	145.367,60	145.367,60	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.392.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	361.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	777.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	253.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.940.036,01	4.675.837,57	4.670.500,59	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.699.802,28	4.435.603,84	4.430.266,86	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	240.233,73	240.233,73	240.233,73	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.940.036,01	4.675.837,57	4.670.500,59	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	240.233,73	240.233,73	240.233,73	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.716.832,74	4.675.837,57	4.675.837,57	88,06
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	450.840,98	240.233,73	240.233,73	27,50
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	131.058,42	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	541.346,90	737.631,47	737.631,47	196.284,57	13,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.297.945,00	1.611.148,62	914.879,32	891.877,67	0,00
20.1- Educação Infantil	1.095.458,00	180.988,10	125.440,80	125.440,80	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.402.213,80	252.544,43	222.796,41	208.285,49	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	109.369,00	37.088,91	34.705,96	34.705,96	0,00
20.4- Educação Especial	144.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.493.281,20	1.140.527,18	531.936,15	523.445,42	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	53.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.569.511,00	10.551.184,63	5.590.716,89	5.562.378,26	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.174.599,48	3.101.058,38	1.154.429,38	1.154.429,38	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.174.599,48	3.101.058,38	1.154.429,38	1.154.429,38	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.394.911,52	7.450.126,25	4.436.287,51	4.407.948,88	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	914.879,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.215.927,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	196.284,57
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.934.522,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.940.850,29	2.934.522,15	24,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.046,56	6.046,56	0,00	0,00	6.046,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.411,22	5.411,22	0,00	0,00	5.411,22
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	635,34	635,34	0,00	0,00	635,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	570.936,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	570.145,82
31.1.1- Salário-Educação	0,00	378.480,70
31.1.2- PDDE	0,00	0,55
31.1.3- PNAE	0,00	89.147,50
31.1.4 - PNATE	0,00	91.771,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	10.745,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	790,25
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.645.044,00	262.665,29	228.540,19	228.540,19	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.286.317,00	42.127,12	42.127,12	42.127,12	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.469.350,00	85.759,54	57.682,04	57.682,04	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	287.528,00	89.866,12	86.135,12	86.135,12	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.203,00	5.392,27	5.181,87	5.181,87	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	312.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	257.051,00	39.520,24	37.414,04	37.414,04	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.364.678,00	10.813.849,92	5.819.257,08	5.790.918,45	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.789.368,00	10.811.986,92	5.817.394,08	5.789.055,45	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.920.267,00	9.585.291,38	4.788.297,67	4.782.960,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.869.101,00	1.226.695,54	1.029.096,41	1.006.094,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.575.310,00	1.863,00	1.863,00	1.863,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.575.310,00	1.863,00	1.863,00	1.863,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	57.624,75	79.996,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.413.469,04	378.480,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.670.500,59	19.738,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	800.593,20	438.738,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	449.396,58	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	96.273,90	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.153.715,88	438.738,58
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:DC74F203

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: **2025** -
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.558.989,28	514.224,09	17.044.765,19
Investimentos	16.196.243,28	15.078,90	16.181.164,38
Inversões Financeiras	235.547,00	0,00	235.547,00
Amortização da Dívida	1.127.199,00	499.145,19	628.053,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.558.989,28	514.224,09	17.044.765,19
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.558.989,28	514.224,09	17.044.765,19
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:1ED6AFFB

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.285.398,79	12.812.642,26	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.566.254,44	11.399.046,64	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	6.750.000,00	0,00	0,00
Interna	6.750.000,00	6.750.000,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.816.254,44	4.649.046,64	0,00	0,00
De Tributos	2.046.332,59	2.008.660,97	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.402.642,65	2.273.106,47	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	367.279,20	367.279,20	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.719.144,35	1.413.595,62	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.539.090,33	7.732.978,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.539.090,33	7.732.978,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.985.817,58	8.247.659,97	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	112.227,36	99.244,28	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.499,89	415.437,41	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.746.308,46	5.079.663,98	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.416.647,32	59.508.322,59	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.000.425,00	1.036.134,88	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.416.222,32	58.472.187,71	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	23,14	21,91	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	16,97	8,68	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	68.899.466,78	70.166.625,25	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	62.009.520,11	63.149.962,73	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.108.691,50	561.015,67	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:24823E58

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025** Pág.: 1/1		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	58.416.647,32	59.508.322,59	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.000.425,00	1.036.134,88	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.416.222,32	58.472.187,71	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.631.568,91	12.863.881,30	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	11.368.412,02	11.577.493,17	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:5CB6F221

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d"e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.508.322,59	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.036.134,88	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.472.187,71	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.355.550,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.419.995,03	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.093.053,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:31F65C6A

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025**
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	59.508.322,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.472.187,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.096.079,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.263.510,13	56,51
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	30.831.882,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.290.288,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.748.694,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	5.079.663,98	8,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.166.625,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.863.881,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.355.550,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.093.053,14	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário de Finanças	Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:E2CDECE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
6º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação III, designada pela Portaria nº 0768, de 02 de abril de 2025, referente ao Credenciamento nº 06/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, realizado no dia 12 de maio de 2025, nos termos do Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Item 1: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	1200	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	1200	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	720	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	94,71	1200	SV

Item 2: ECOCARDIOGRAMA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	176,97	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	176,97	960	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	176,97	960	SV

Item 3: RISCO CIRURGICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	101,67	320	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	101,67	320	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	101,67	320	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	101,67	320	SV

Item 4: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ORTOPEDIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	420	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	94,71	420	SV

Item 5: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	420	SV

Item 6: CONSULTA ENDOCRINOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	360	UND

Item 7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,01	120	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,01	120	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,01	120	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	85,01	120	SV

Item 8: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATEAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,26	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,26	360	SV

3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,26	360	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	85,26	360	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	85,26	360	SV

Item 9: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DERMATOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	960	SV
3º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	94,71	960	SV

Item 10: EXAME DE ESPIROMETRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	126,17	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	126,17	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	126,17	180	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	126,17	180	SV
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	126,17	180	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	126,17	180	SV

Item 11: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,68	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,68	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,68	600	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	82,68	600	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	82,68	600	SV

Item 12: ULTRA-SONOGRAFIA DAS VIAS URINARIAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	240	SV
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	74,35	240	SV

Item 13: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,01	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,01	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,01	600	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	82,01	600	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	82,01	600	SV

Item 14: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	180	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	180	SV
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	180	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	74,35	180	SV

Item 15: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	240	SV
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	74,35	240	SV

Item 16: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA OU ABDOMÊN INFERIOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	86,26	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	86,26	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	86,26	180	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	86,26	180	SV
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	86,26	180	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	86,26	180	SV

Item 17: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	83,26	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	83,26	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	83,26	600	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	83,26	600	SV
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	83,26	600	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	83,26	600	SV

Item 18: EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	77,48	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	77,48	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	77,48	240	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	77,48	240	SV
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	77,48	240	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	77,48	240	SV

Item 19: CONSULTA EM GINECOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	91,54	1440	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	1440	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	91,54	720	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	1440	SV

Item 20: CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	207,02	1920	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	207,02	1920	SV
3º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	207,02	1920	SV

Item 21: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UROLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	960	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	91,54	960	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	91,54	960	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	960	SV

Item 22: CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	136,75	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	136,75	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	136,75	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	136,75	360	SV

Item 23: COLONOSCOPIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	600,00	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	600,00	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	600,00	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	600,00	360	SV

Item 24: ENDOSCOPIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	316,67	360	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	316,67	360	UND
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	316,67	360	UND
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	316,67	360	UND
5º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	316,67	360	UND
6º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	316,67	360	UND
7º	CLINICA FACIL LTDA	316,67	360	UND
8º	LUCIANO A LOPES & CIA LTDA	316,67	360	UND

Item 25: COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	2.023,53	600	SV
2º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	2.023,53	600	SV

Item 26: PEQUENAS CIRURGIAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und

1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	150,69	660	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	150,69	660	SV
3º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	150,69	660	SV
4º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	150,69	660	SV

Item 27: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CIRURGIÃO GERAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,69	1200	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	54,69	1200	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,69	1200	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	54,69	1200	SV
5º	LUCIANO A LOPES & CIA LTDA	54,69	1200	SV

Item 28: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – OFTALMOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	92,29	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	92,29	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	92,29	1440	SV
4º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	92,29	1440	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	92,29	1440	SV

Item 29: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	852,43	420	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	852,43	420	SV
3º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	852,43	420	SV

Item 30: CIRURGIA DE PTERIGIO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	313,04	120	SV
2º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	313,04	120	SV

Item 31: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA INFANTIL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	332,67	420	SV
2º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	332,67	420	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	332,67	420	SV
4º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	332,67	420	SV

Item 32: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,77	840	SV
2º	I. F. DE SOUZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	117,77	840	SV

Item 33: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	185,00	420	SV

Item 34: CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	255,00	600	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	255,00	600	UND
3º	WESLEY LEMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	255,00	600	UND

Item 35: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	55,67	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	55,67	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	55,67	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	55,67	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	55,67	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	55,67	720	SV

Item 36: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL OU PERIFÉRICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	1.200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	1.200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	1.200	SV

4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	1.200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	1.200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	1.200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV

Item 37: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LOCOMOTOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	53,89	1200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	53,89	1200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	53,89	1200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	53,89	1200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	53,89	1200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	53,89	1200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	53,89	610	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	53,89	1200	SV

Item 38: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV

Item 39: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES ONCOLÓGICAS.				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV

Item 40: ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	315,41	240	UND

Item 41: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRA.				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	109,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	960	SV
3º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	109,71	960	SV

Item 42: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MASTOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	840	SV
2º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	109,71	840	SV

Item 43: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM GERIATRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	117,38	720	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,38	720	SV
3º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	117,38	30	SV

Item 44: CONSULTA EM TRAUMATOLOGIA + RAIO X + GESSO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	168,33	960	SV

Item 45: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – REUMATOLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	321,67	960	SV
2º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	321,67	960	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	321,67	960	SV

Item 46: INSERÇÃO DE DIU				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	140,00	240	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	140,00	240	UND
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	140,00	240	UND

Item 47: VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	461,75	120	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	461,75	120	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	461,75	120	SV

Item 48: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	22,86	1200	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	22,86	1200	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	22,86	1200	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	22,86	1200	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	22,86	1200	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	22,86	1200	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	22,86	1200	UND
8º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	22,86	1200	UND

Item 49: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,60	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,60	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,60	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,60	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,60	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,60	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,60	600	UND
8º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	20,60	600	UND

Item 50: ATENDIMENTO FISIOTERATÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	UND
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	21,00	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	21,00	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	21,00	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	21,00	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	21,00	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	21,00	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	21,00	600	UND
8º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	21,00	600	UND

Item 51: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,03	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,03	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,03	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,03	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,03	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,03	720	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,03	720	UND
8º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	20,03	720	UND

Item 52: ATENDIMENTO FISIOTERAOPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	31,61	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	31,61	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	31,61	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	31,61	720	UND
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	31,61	720	UND
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	31,61	720	UND
7º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	31,61	720	UND

Item 53: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23,25	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	23,25	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	23,25	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	23,25	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	23,25	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	23,25	720	UND

7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	23,25	720	UND
8º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	23,25	720	UND

Item 54: ELETROENCEFALOGRAMA C/ MAPEAMENTO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	183,33	360	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	183,33	360	SV

Item 55: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	277,78	780	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	277,78	780	SV

Item 56: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À ADULTO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV
4º	CLINICA FACIL LTDA	90,67	1440	SV

Item 57: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À CRIANÇA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV

Item 58: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	95,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	95,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	95,67	1440	SV

Item 59: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ANGIOLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	209,00	600	MÊS

Item 60: REALIZAÇÃO DE EXAME DE DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	233,10	1200	SV
2º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	233,10	1200	SV

Item 61: EXAME DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	243,86	1200	SV
2º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	243,86	1200	SV

Currais Novos/RN, 26 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D65E2659

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202504290001 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202504290001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030001/2025

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cep:59905-000 inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado(a) pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Leonardo Teixeira, 246, Aeroporto, Mossoró / Rn - Cep: 59.607-640, inscrito no CNPJ/MF Nº 10.538.476/0001-34, representado(a) pelo Senhor OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades do Município de Encanto/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R$ 1.118.499,00 (um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALPRAZOLAM, 0,50 MG	EMS	CMP	30000.0	0,09	2.700,00
	ALPRAZOLAM, 0,50 MG					
2	ALPRAZOLAM, 1 MG	EMS	CMP	14000.0	0,09	1.260,00
	ALPRAZOLAM, 1 MG					
3	ALPRAZOLAM, 2 MG	EMS	CMP	14000.0	0,16	2.240,00
	ALPRAZOLAM, 2 MG					

4	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	SUPERA	CMP	14000.0	0,63	8.820,00
	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG					
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG	BRAINFARMA	CMP	60000.0	0,06	3.600,00
	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG					
6	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	CMP	45000.0	0,45	20.250,00
	BIPERIDENO 2 MG					
7	BROMAZEPAM, 3 MG	TEUTO	CMP	24000.0	0,13	3.120,00
	BROMAZEPAM, 3 MG					
8	BROMAZEPAM, 6 MG	TEUTO	CMP	24000.0	0,18	4.320,00
	BROMAZEPAM, 6 MG					
9	CARBAMAZEPINA, 200 MG	EMS	CMP	45000.0	0,25	11.250,00
	CARBAMAZEPINA, 200 MG					
10	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100ML	HIPOLABOR	FRS	1000.0	10,50	10.500,00
	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100ML					
11	CARBAMAZEPINA, 400 MG	EMS	CMP	35000.0	0,55	19.250,00

	CARBAMAZEPINA, 400 MG					
12	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	BIOLAB	CMP	22000.0	0,27	5.940,00
	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG					
13	CITALOPRAM, 20 MG	PRATI	CMP	45000.0	0,19	8.550,00
	CITALOPRAM, 20 MG					
14	CLONAZEPAM, 0,5 MG	GEOLAB	CMP	60000.0	0,08	4.800,00
	CLONAZEPAM, 0,5 MG					
15	CLONAZEPAM, 2 MG	GEOLAB	CMP	60000.0	0,08	4.800,00
	CLONAZEPAM, 2 MG					
16	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML	GEOLAB	FRS	750.0	2,94	2.205,00
	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML					
17	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150MG	GEOLAB	CMP	9000.0	0,54	4.860,00
	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150MG					
18	CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIÃOQUÍMICA	CMP	22000.0	0,40	8.800,00
	CLORPROMAZINA, 100 MG					

19	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	CMP	15000.0	0,44	6.600,00
	CLORPROMAZINA, 25 MG					
20	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	CRISTÁLIA	FRS	450.0	10,60	4.770,00
	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML					
21	DIAZEPAM, 10 MG	SANTISA	CMP	60000.0	0,07	4.200,00
	DIAZEPAM, 10 MG					
22	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	CMP	45000.0	0,08	3.600,00
	DIAZEPAM, 5 MG					
23	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG	EUROFARMA	CMP	16000.0	0,80	12.800,00
	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG					
24	FENITOÍNA, 100MG	HIPOLABOR	CMP	45000.0	0,24	10.800,00
	FENITOÍNA, 100MG					
25	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	CRISTÁLIA	CMP	60000.0	0,18	10.800,00
	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG					
26	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML	UNIÃOQUÍMICA	FRS	600.0	5,22	3.132,00

	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML					
27	FLUOXETINA, 10 MG	SUPERA	CPS	15000.0	2,54	38.100,00
	FLUOXETINA, 10 MG					
28	FLUOXETINA, 20 MG	PRATI	CPS	60000.0	0,07	4.200,00
	FLUOXETINA, 20 MG					
29	HALOPERIDOL, 1MG	CRISTÁLIA	CMP	15000.0	0,24	3.600,00
	HALOPERIDOL, 1MG					
30	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	UNIÃOQUÍMICA	FRS	450.0	5,42	2.439,00
	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML					
31	HALOPERIDOL, 5MG	UNIÃOQUÍMICA	CMP	30000.0	0,19	5.700,00
	HALOPERIDOL, 5MG					
32	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	CRISTÁLIA	FRS	450.0	16,05	7.222,50
	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML					
33	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	HIPOLABOR	CMP	22000.0	0,82	18.040,00
	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG					

34	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	CMP	30000.0	0,72	21.600,00
	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG					
35	LORAZEPAM, 2 MG	TEUTO	CMP	45000.0	0,16	7.200,00
	LORAZEPAM, 2 MG					
36	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG	CELLERA	CPS	22000.0	0,33	7.260,00
	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG					
37	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50MG	CELLERA	CPS	14000.0	0,49	6.860,00
	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50MG					
38	OXCARBAZEPINA, 300MG	MEDLEY	CMP	14000.0	1,03	14.420,00
	OXCARBAZEPINA, 300MG					
39	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	UNIÃOQUÍMICA	CMP	30000.0	0,66	19.800,00
	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG					
40	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML	SANOFI	FRS	350.0	15,59	5.456,50
	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML					
41	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	TEUTO	CMP	45000.0	0,27	12.150,00

	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG					
42	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML	SANOFI	FRS	450.0	28,48	12.816,00
	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML					
43	PIRACETAM, 400 MG	UCB	CMP	9000.0	1,10	9.900,00
	PIRACETAM, 400 MG					
44	PREGABALINA, 75MG	TEUTO	CPS	18000.0	0,37	6.660,00
	PREGABALINA, 75MG					
45	RISPERIDONA, 1 MG	PRATI	CMP	30000.0	0,17	5.100,00
	RISPERIDONA, 1 MG					
46	RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30ML	CRISTÁLIA	FRS	1200.0	11,22	13.464,00
	RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30ML					
47	RISPERIDONA, 2 MG	PRATI	CMP	19000.0	0,12	2.280,00
	RISPERIDONA, 2 MG					
48	RISPERIDONA, 3 MG	CRISTÁLIA	CMP	30000.0	0,21	6.300,00
	RISPERIDONA, 3 MG					

49	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG	GEOLAB	CMP	40000.0	0,19	7.600,00
	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG					
50	TOPIRAMATO, 100 MG	EMS	CMP	14000.0	0,44	6.160,00
	TOPIRAMATO, 100 MG					
51	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	HIPOLABOR	CPS	30000.0	0,18	5.400,00
	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG					
52	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	FRS	750.0	9,23	6.922,50
	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML					
53	VALPROATO DE SÓDIO, 500MG	BIOLAB	CMP	30000.0	0,55	16.500,00
	VALPROATO DE SÓDIO, 500MG					
54	OXCARBAZEPINA, 600MG	UNIÃOQUÍMICA	CMP	9000.0	2,16	19.440,00
	OXCARBAZEPINA, 600MG					
55	PROPAFENONA 300MG	EUROFARMA	CMP	9000.0	0,75	6.750,00
	PROPAFENONA 300MG					
56	ESCITALOPRAM 20MG, OXALATO	CIMED	CMP	22000.0	0,28	6.160,00

	ESCITALOPRAM 20MG, OXALATO					
57	ESCITALOPRAM 10MG, OXALATO	CIMED	CMP	18000.0	0,15	2.700,00
	ESCITALOPRAM 10MG, OXALATO					
58	GABAPENTINA 300MG	BIOLAB	CMP	9000.0	0,73	6.570,00
	GABAPENTINA 300MG					
59	ARIPIPRAZOL 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	ACHÉ	FRS	750.0	224,20	168.150,00
	ARIPIPRAZOL 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML					
60	GABAPENTINA 400MG	TEUTO	CMP	13000.0	0,98	12.740,00
	GABAPENTINA 400MG					
61	PREGABALINA 150MG C/30 COMP.	TEUTO	CMP	9000.0	0,63	5.670,00
	PREGABALINA 150MG					
62	LEVETIRACETAM 100MG/ML 100ML	ACHÉ	FRS	300.0	109,09	32.727,00
	LEVETIRACETAM 100MG/ML 100ML					
63	SERTRALINA CLORIDRATO, 100MG	GERMED	CMP	9000.0	0,59	5.310,00
	SERTRALINA CLORIDRATO, 100MG					

64	ACEBROFILINA, 10MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	CIMED	FRS	600.0	8,62	5.172,00
	ACEBROFILINA, 10MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML					
65	ACEBROFILINA, 5MG/ML, XARIPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	CIMED	FRS	500.0	7,10	3.550,00
	ACEBROFILINA, 5MG/ML, XARIPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML					
66	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME 10G	PRATI	BNG	400.0	3,56	1.424,00
	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME 10G					
67	ACICLOVIR, 200 MG	CIMED	CMP	4000.0	0,26	1.040,00
	ACICLOVIR, 200 MG					
68	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	IMEC	CMP	20000.0	0,05	1.000,00
	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG					
69	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 30ML	AIRELA	FRS	700.0	1,73	1.211,00
	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 30ML					
70	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	AIRELA	CMP	10000.0	0,18	1.800,00
	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG					
71	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	IMEC	CMP	30000.0	0,05	1.500,00

	ÁCIDO FÓLICO, 5MG					
72	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	GEOLAB	FRS	400.0	1,64	656,00
	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML					
73	ALBENDAZOL, 400 MG	GEOLAB	CMP	2000.0	0,62	1.240,00
	ALBENDAZOL, 400 MG					
74	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	CELLERA	CMP	2000.0	0,33	660,00
	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG					
75	NITROFURANTOÍNA 100MG	TEUTO	CPS	6000.0	0,33	1.980,00
	NITROFURANTOÍNA 100MG					
76	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	FARMACE	FRS	600.0	2,99	1.794,00
	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML					
77	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	FARMACE	FRS	600.0	3,29	1.974,00
	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML					
78	AMOXICILINA, 500 MG	TEUTO	CPS	22000.0	0,31	6.820,00

	AMOXICILINA, 500 MG					
79	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	CIMED	FRS	800.0	4,18	3.344,00
	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML					
80	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	EMS	CMP	18000.0	0,09	1.620,00
	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG					
81	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	EMS	CMP	16000.0	0,05	800,00
	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG					
82	ATENOLOL, 25 MG	BIOLAB	CMP	30000.0	0,05	1.500,00
	ATENOLOL, 25 MG					
83	ATENOLOL, 50 MG	BIOLAB	CMP	9000.0	0,07	630,00
	ATENOLOL, 50 MG					
84	AZITROMICINA, 500 MG	PRATI	CMP	8000.0	1,10	8.800,00
	AZITROMICINA, 500 MG					
85	CAPTOPRIL, 25 MG	CIMED	CMP	40000.0	0,04	1.600,00
	CAPTOPRIL, 25 MG					

86	CAPTOPRIL, 50 MG	CIMED	CMP	9000.0	0,09	810,00
	CAPTOPRIL, 50 MG					
87	CARVEDILOL, 12,5 MG	BIOLAB	CMP	12000.0	0,11	1.320,00
	CARVEDILOL, 12,5 MG					
88	CARVEDILOL, 25 MG	BIOLAB	CMP	15000.0	0,18	2.700,00
	CARVEDILOL, 25 MG					
89	CARVEDILOL, 3,125 MG	BIOLAB	CMP	15000.0	0,11	1.650,00
	CARVEDILOL, 3,125 MG					
90	CARVEDILOL, 6,25 MG	BIOLAB	CMP	12000.0	0,11	1.320,00
	CARVEDILOL, 6,25 MG					
91	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	TEUTO	FRS	500.0	8,53	4.265,00
	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML					
92	CEFALEXINA, 500 MG	UNIÃOQUÍMICA	CÁPSULA/COMPRIMIDO	12000.0	0,82	9.840,00
	CEFALEXINA, 500 MG					
93	CETOCONAZOL, 200 MG	CIMED	CMP	7000.0	0,45	3.150,00

	CETOCONAZOL, 200 MG					
94	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO – 30 G	BELFAR	BNG	400.0	4,16	1.664,00
	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO – 30 G					
95	CINARIZINA, 25 MG	RANBAXY	CMP	6000.0	0,55	3.300,00
	CINARIZINA, 25 MG					
96	CINARIZINA, 75 MG	RANBAXY	CMP	6000.0	0,55	3.300,00
	CINARIZINA, 75 MG					
97	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	PRATI	CMP	15000.0	0,27	4.050,00
	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG					
98	CLOPIDOGREL, 75 MG	SANDOZ	CMP	12000.0	0,48	5.760,00
	CLOPIDOGREL, 75 MG					
99	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR – FRASCO COM 100ML	FARMACE	FRS	800.0	2,91	2.328,00
	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR – FRASCO COM 100ML					
100	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME – 15G	HIPOLABOR	BNG	600.0	2,19	1.314,00
	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME – 15G					

101	DEXAMETASONA, 4 MG	TEUTO	CMP	6000.0	0,22	1.320,00
	DEXAMETASONA, 4 MG					
102	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	FRS	500.0	2,39	1.195,00
	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML					
103	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 100 ML	CIMED	FRS	800.0	3,97	3.176,00
	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 100 ML					
104	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG	GEOLAB	CMP	10000.0	0,10	1.000,00
	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG					
105	DIGOXINA, 0,25 MG	TEUTO	CMP	10000.0	0,17	1.700,00
	DIGOXINA, 0,25 MG					
106	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	GREENPHARMA	CMP	16000.0	0,16	2.560,00
	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG					
107	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - 10ML	NATULAB	FRS	800.0	1,42	1.136,00
	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - 10ML					
108	ENALAPRIL MALEATO, 10MG	EMS	CMP	20000.0	0,06	1.200,00

	ENALAPRIL MALEATO, 10MG					
109	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	EMS	CMP	10000.0	0,06	600,00
	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG					
110	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	NATULAB	FRS	400.0	6,71	2.684,00
	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML					
111	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	EMS	CMP	20000.0	0,24	4.800,00
	ESPIRONOLACTONA, 25 MG					
112	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	EMS	CMP	6000.0	0,38	2.280,00
	ESPIRONOLACTONA, 50 MG					
113	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	CMP	15000.0	0,07	1.050,00
	FUROSEMIDA, 40 MG					
114	GLIBENCLAMIDA, 5MG	GEOLAB	CMP	30000.0	0,05	1.500,00
	GLIBENCLAMIDA, 5MG					
115	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	GEOLAB	CMP	40000.0	0,04	1.600,00
	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG					

116	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	NEOQUÍMICA	CMP	12000.0	0,07	840,00
	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG					
117	HIDRÓXICO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSP ORAL – FRASCO COM 100ML	AIRELA	FRS	400.0	3,24	1.296,00
	HIDRÓXICO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSP ORAL – FRASCO COM 100ML					
118	IBUPROFENO, 300 MG	GEOLAB	CMP	10000.0	0,16	1.600,00
	IBUPROFENO, 300 MG					
119	IBUPROFENO, 600 MG	VITAMEDIC	CMP	15000.0	0,21	3.150,00
	IBUPROFENO, 600 MG					
120	IBUPROFENO, 100MG/ML 20ML	NATULAB	FRS	600.0	2,80	1.680,00
	IBUPROFENO, 100MG/ML 20ML					
121	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GÉLEIA - 30G	PHARLAB	BNG	200.0	7,13	1.426,00
	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GÉLEIA - 30G					
122	LORATADINA, 10 MG	CIMED	CMP	8000.0	0,09	720,00
	LORATADINA, 10 MG					
123	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML	PRATI	FRS	600.0	3,66	2.196,00

	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML					
124	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	EUROFARMA	CMP	50000.0	0,05	2.500,00
	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG					
125	MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	BELFAR	FRS	300.0	2,32	696,00
	MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML					
126	MELOXICAM, 15MG	PHARLAB	CMP	15000.0	0,17	2.550,00
	MELOXICAM, 15MG					
127	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	CMP	25000.0	0,18	4.500,00
	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG					
128	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	CMP	40000.0	0,18	7.200,00
	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG					
129	METILDOPA, 250 MG	EMS	CMP	6000.0	0,63	3.780,00
	METILDOPA, 250 MG					
130	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG	BELFAR	CMP	3000.0	0,09	270,00
	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG					

131	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOL. ORAL – FRASCO COM 10 ML	AIRELA	FRS	400.0	1,94	776,00
	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOL. ORAL – FRASCO COM 10 ML					
132	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	BELFAR	FRS	400.0	7,28	2.912,00
	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML					
133	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL – 50G	TEUTO	BNG	450.0	12,64	5.688,00
	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL – 50G					
134	NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5 MG + 250UI/G, POMADA – 15G	BELFAR	BNG	600.0	2,67	1.602,00
	NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5 MG + 250UI/G, POMADA – 15G					
135	NIFEDIPINO, 10 MG	NEOQUÍMICA	CMP	15000.0	0,13	1.950,00
	NIFEDIPINO, 10 MG					
136	NIFEDIPINO, 20 MG	NEOQUÍMICA	CMP	20000.0	0,19	3.800,00
	NIFEDIPINO, 20 MG					
137	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	CMP	20000.0	0,09	1.800,00
	NIMESULIDA, 100 MG					
	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS					

138	– FRASCO COM 15 ML	GEOLAB	FRS	350.0	1,91	668,50
	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML					
139	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME – 60 G	NEOQUÍMICA	BNG	600.0	9,00	5.400,00
	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME – 60 G					
140	NORFLOXACINO, 400 MG	GLOBO	CMP	6000.0	0,51	3.060,00
	NORFLOXACINO, 400 MG					
141	PARACETAMOL, 500 MG	BELFAR	CMP	15000.0	0,09	1.350,00
	PARACETAMOL, 500 MG					
142	PIROXICAM, 20 MG	BRAINFARMA	CPS	15000.0	0,28	4.200,00
	PIROXICAM, 20 MG					
143	PREDNISONA, 20MG	NEOQUÍMICA	CMP	12000.0	0,22	2.640,00
	PREDNISONA, 20MG					
144	PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	BELFAR	CMP	20000.0	0,06	1.200,00
	PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG					
145	PROPATILNITRATO, 10 MG	FARMOQUÍMICA	CMP	9000.0	0,76	6.840,00

	PROPATILNITRATO, 10 MG					
146	SECNIDAZOL, 1.000 MG	GLOBO	CMP	1500.0	1,28	1.920,00
	SECNIDAZOL, 1.000 MG					
147	SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	NATULAB	FRS	400.0	1,63	652,00
	SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML					
148	SINVASTATINA, 20 MG	MULTILAB	CMP	40000.0	0,11	4.400,00
	SINVASTATINA, 20 MG					
149	SINVASTATINA, 40 MG	MULTILAB	CMP	40000.0	0,19	7.600,00
	SINVASTATINA, 40 MG					
150	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	EMS	FRS	450.0	5,33	2.398,50
	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML					
151	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOL. ORAL – GOTAS – FRASCO 30 ML	AIRELA	FRS	400.0	1,34	536,00
	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOL. ORAL – GOTAS – FRASCO 30 ML					
152	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	BELFAR	CMP	40000.0	0,05	2.000,00
	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II					

153	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	AIRELA	Dr	9000.0	0,06	540,00
	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6					
154	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	AIRELA	FRS	450.0	4,33	1.948,50
	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML					
155	ENALAPRIL, 20MG	EMS	CMP	40000.0	0,06	2.400,00
	ENALAPRIL, 20MG					
156	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 8,5G	NATULAB	ENV	3000.0	1,10	3.300,00
	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 8,5G					
157	PARACETAMOL, 750MG	HIPOLABOR	CMP	8000.0	0,15	1.200,00
	PARACETAMOL, 750MG					
158	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80MG	BELFAR	CMP	10000.0	0,23	2.300,00
	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80MG					
159	OMEPRAZOL, 20MG	CIFARMA	CPS	30000.0	0,09	2.700,00
	OMEPRAZOL, 20MG					

160	ALOPURINOL 100MG	MEDLEY	CMP	4000.0	0,25	1.000,00
	ALOPURINOL 100MG					
161	IVERMECTINA, 6MG	VITAMEDIC	CMP	3000.0	0,40	1.200,00
	IVERMECTINA, 6MG					
162	PERMETRINA, 10MG/ML, LOÇÃO - 60ML	NATIVITA	FRS	400.0	3,27	1.308,00
	PERMETRINA, 10MG/ML, LOÇÃO - 60ML					
163	PERMETRINA, 50MG/ML, LOÇÃO - 60ML	NATIVITA	FRS	400.0	4,74	1.896,00
	PERMETRINA, 50MG/ML, LOÇÃO - 60ML					
164	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - 20ML	AIRELA	FRS	300.0	1,27	381,00
	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - 20ML					
165	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG	GEOLAB	CMP	12000.0	0,06	720,00
	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG					
166	MEBENDAZOL, 100MG	BELFAR	CMP	3000.0	0,39	1.170,00
	MEBENDAZOL, 100MG					
167	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOEHRINGER	AMP	20.0	375,00	7.500,00

	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
168	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 10ML	NATULAB	FRS	600.0	1,57	942,00
	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 10ML					
169	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL 60ML	PRATI	FRS	800.0	5,67	4.536,00
	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL 60ML					
170	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	CIMED	CMP	12000.0	0,33	3.960,00
	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG					
171	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	CIMED	CMP	12000.0	0,64	7.680,00
	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG					
172	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	EMS	CMP	10000.0	0,37	3.700,00
	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG					
173	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG	CIMED	CMP	8000.0	0,21	1.680,00
	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG					
174	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	EUROFARMA	CMP	5000.0	1,25	6.250,00
	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG					

175	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL	PRATI	FRS	400.0	5,97	2.388,00
	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL					
176	ATORVASTATINA 20MG	TEUTO	CMP	8000.0	0,31	2.480,00
	ATORVASTATINA 20MG					
177	ATORVASTATINA 40MG	EUROFARMA	CMP	8000.0	0,60	4.800,00
	ATORVASTATINA 40MG					
178	CIPROFIBRATO 100MG	BIOLAB	CMP	8000.0	0,47	3.760,00
	CIPROFIBRATO 100MG					
179	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	PRATI	BNG	300.0	11,03	3.309,00
	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL					
180	PREDNISONA 5MG	NEOQUÍMICA	CMP	12000.0	0,09	1.080,00
	PREDNISONA 5MG					
181	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125MG	SANDOZ	CMP	10000.0	2,24	22.400,00
	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125MG					
182	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FRS	800.0	9,21	7.368,00

	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL					
183	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	TEUTO	CMP	8000.0	1,40	11.200,00
	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG					
184	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	CMP	8000.0	0,24	1.920,00
	METRONIDAZOL 250MG					
185	METRONIDAZOL 400MG	LEGRAND	CMP	6000.0	0,45	2.700,00
	METRONIDAZOL 400MG					
186	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	ACHÉ	FRS	400.0	52,50	21.000,00
	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL					
187	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	AIRELA	FRS	600.0	2,69	1.614,00
	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML					
188	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG	EUROFARMA	CMP	6000.0	2,60	15.600,00
	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG					
189	HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 1000UI, SOL. OTOLÓGICA	GEOLAB	FRS	400.0	8,00	3.200,00
	HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 1000UI, SOL. OTOLÓGICA					

190	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	BELFAR	CMP	12000.0	0,30	3.600,00
	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG					
191	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	BIOLAB	CMP	10000.0	0,45	4.500,00
	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG					
192	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - 50G	PRATI	BNG	250.0	5,80	1.450,00
	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - 50G					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ENCANTO/RN, 29 de abril de 2025

Prefeitura Municipal De Encanto

CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

DISMED - Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ/MF Nº 10.538.476/0001-34

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:BFACCFB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	***JANAILSON ROMÃO DE FREITAS***	***ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO***	***ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO***
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:CABF1EEB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.637.928,00
Previsão Atualizada	76.637.928,00
Receitas Realizadas	24.987.310,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.207.769,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.637.928,00
Dotação Atualizada	78.153.878,07
Despesas Empenhadas	43.797.729,52
Despesas Liquidadas	22.085.456,60
Despesas Pagas	21.847.068,95
Superávit Orçamentário	2.901.853,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	43.797.729,52
Despesas Liquidadas	22.085.456,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	74.193.490,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.457.058,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.235.547,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.349.770,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	794.757,23
Despesas Previdenciárias Pagas	794.757,23
Resultado Previdenciário	-794.757,23
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3.019.167,00	2.604.685,34	86,27
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	53.440,45	3.951.275,87	7.393,79

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.642.049,98	0,00	1.031.207,52	610.842,46
Poder Executivo	1.642.049,98	0,00	1.031.207,52	610.842,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	522.307,93	3.291,42	408.205,18	110.811,33
Poder Executivo	522.307,93	3.291,42	408.205,18	110.811,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.164.357,91	3.291,42	1.439.412,70	721.653,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.579.169,34	25,00	30,14
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.895.053,56	70,00	84,73
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	1.276.003,67	976.625,37	106.230,82	100.571,74
Resultado Previdenciário	-1.276.003,67	-976.625,37	-106.230,82	-100.571,74
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.				

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado** **Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual** **% Mínimo a** **Aplicar no Exercício**		**% Aplicado** **Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.847.351,22	15,00		15,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no** **Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	*JANAILSON ROMÃO DE FREITAS*	*ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO*	*ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO*
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:4FC8A37D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.187.411,24	5.937.182,31	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.605.681,80	4.439.021,69	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.605.681,80	4.439.021,69	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	4.252.374,82	4.085.714,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	353.306,98	353.306,98	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.581.729,44	1.498.160,62	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.600.867,62	10.301.914,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.600.867,62	10.301.914,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.428.810,94	11.187.513,98	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.619.278,23	610.842,46	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	208.665,09	274.756,96	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-413.456,38	-4.364.732,25	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	72.505.043,95	74.193.490,22	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.732.353,00	1.736.432,05	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.772.690,95	72.457.058,17	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	10,16	8,19	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-0,58	-6,02	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	84.927.229,14	86.948.469,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	76.434.506,23	78.253.622,82	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	522.307,93	110.811,33	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA *JANAILSON ROMÃO DE FREITAS*	*ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO*		*ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO*	

###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:4551540E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	72.505.043,95	74.193.490,22	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.732.353,00	1.736.432,05	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.772.690,95	72.457.058,17	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.569.992,01	15.940.552,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	14.012.992,81	14.346.497,52	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	***JANAILSON ROMÃO DE FREITAS***	***ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO***	***ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO***
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:6BEAE1A2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.193.490,22	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.736.432,05	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.457.058,17	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.593.129,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.433.816,38	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.071.994,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	*JANAILSON ROMÃO DE FREITAS*	*ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO*	*ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO*
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:8C4EBE4A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.051,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	6.282,00	0,00
Ativo	6.170,00	0,00
Inativo	56,00	0,00
Pensionista	56,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.659,00	0,00
Ativo	15.659,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	110,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	22.051,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	22.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	22.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	22.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.169,68				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.240.000,00	2.180.000,00	734.595,70	734.595,70	0,00
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	685.625,15	685.625,15	0,00
Pensões por Morte	240.000,00	180.000,00	48.970,55	48.970,55	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	184.694,00	169.770,00	60.161,53	60.161,53	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	184.694,00	169.770,00	60.161,53	60.161,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.424.694,00	2.349.770,00	794.757,23	794.757,23	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	-2.424.694,00	-2.349.770,00	-794.757,23	-794.757,23	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	778.000,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	5,50				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	***JANAILSON ROMÃO DE FREITAS***	***ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO***		***ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO***	
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##		###.529.154-##	
Prefeito	Contador Geral	Controladora		Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:7E945B0B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.162.081,00	24.554.768,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.180.323,00	1.286.215,21
IPTU	60.000,00	18.549,93
ISS	2.192.073,00	383.736,61
ITBI	61.369,00	8.675,46
IRRF	1.850.000,00	746.254,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.881,00	128.998,62
Receitas de Contribuições	133.127,00	63.920,33
Receita Patrimonial	69.581,00	346.372,21
Aplicações Financeiras (II)	68.879,00	346.372,21
Outras Receitas Patrimoniais	702,00	0,00
Transferências Correntes	67.773.616,00	22.820.258,79
Cota-Parte do FPM	15.192.400,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	3.560.367,33
Cota-Parte do IPVA	173.575,00	67.249,36
Cota-Parte do ITR	1.833,00	492,41
Transferências da LC 61/1989	2.376,00	15.280,56
Transferências do FUNDEB	6.838.943,00	2.336.296,97
Outras Transferências Correntes	37.884.489,00	11.909.299,23
Demais Receitas Correntes	5.434,00	38.001,60
Outras Receitas Financeiras(III)	2.771,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.663,00	38.001,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	72.090.431,00	24.208.395,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	21.941,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	110,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.453.796,00	432.542,13
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.315,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.315,00	0,00
Transferências de Capital	4.451.481,00	432.542,13
Convênios	881.207,00	432.542,13
Outras Transferências de Capital	3.570.274,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.453.796,00	432.542,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.566.168,00	24.640.938,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.544.227,00	24.640.938,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.267.115,28	38.155.980,15	18.977.628,52	18.739.240,87	1.027.845,82	94.229,76	94.229,76

Pessoal e Encargos Sociais	27.050.584,00	24.230.082,93	8.578.712,87	8.368.012,08	127.413,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	57.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.159.090,28	13.925.897,22	10.398.915,65	10.371.228,79	900.431,83	94.229,76	94.229,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.209.674,28	38.155.980,15	18.977.628,52	18.739.240,87	1.027.845,82	94.229,76	94.229,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.517.111,78	5.641.749,37	3.107.828,08	3.107.828,08	3.361,70	313.975,42	313.975,42
Investimentos	14.011.614,78	2.603.012,77	1.857.599,15	1.857.599,15	3.361,70	313.975,42	313.975,42
Inversões Financeiras	396.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	396.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.108.597,00	3.038.736,60	1.250.228,93	1.250.228,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.408.514,78	2.603.012,77	1.857.599,15	1.857.599,15	3.361,70	313.975,42	313.975,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	347.600,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.987.840,07	40.758.992,92	20.835.227,67	20.596.840,02	1.031.207,52	408.205,18	408.205,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.965.789,07	40.758.992,92	20.835.227,67	20.596.840,02	1.031.207,52	408.205,18	408.205,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.604.685,34						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.604.685,34						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.019.167,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	346.372,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.951.057,55	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.187.411,24	5.937.182,31
DEDUÇÕES (XL)	7.600.867,62	10.301.914,56
Disponibilidade de Caixa	7.600.867,62	10.301.914,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.428.810,94	11.187.513,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.619.278,23	610.842,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	208.665,09	274.756,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-413.456,38	-4.364.732,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.951.275,87	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	53.440,45	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.008.435,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.942.840,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.596.467,89	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.207.769,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.207.769,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	***JANAILSON ROMÃO DE FREITAS***	***ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO***	***ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO***
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:3276A405

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	74.193.490,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.457.058,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.235.547,22	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal - DTP	21.878.343,71	30,71
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	38.467.195,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	36.543.835,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	34.620.475,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.364.732,25	-5,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.948.469,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.940.552,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.593.129,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.071.994,07	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	*JANAILSON ROMÃO DE FREITAS*	*ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO*	*ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO*
###.752.184-##	*###.380.274-##*	*###.818.674-##*	*###.529.154-##*
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:5D7816D3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.163.442,00	1.157.216,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	18.549,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	61.369,00	8.675,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.192.073,00	383.736,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.850.000,00	746.254,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.050.184,00	10.718.327,52
2.1- Cota-Parte FPM	15.192.400,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.222.426,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	969.974,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.680.000,00	4.450.459,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.376,00	19.100,66
2.4- Cota-Parte ITR	1.833,00	615,49
2.5- Cota-Parte IPVA	173.575,00	84.061,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.213.626,00	11.875.544,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.416.042,00	2.143.664,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.387.364,50	825.220,53
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.840.744,00	2.344.840,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.651.219,00	2.236.659,72
6.1.1- Principal	6.649.943,00	2.228.116,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.276,00	8.543,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	52.710,00	0,00
6.2.1- Principal	52.500,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	210,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	136.815,00	0,00
6.3.1- Principal	136.500,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	315,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	108.180,97
6.4.1- Principal	0,00	108.180,97
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.233.901,00	84.451,07
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.344.840,69

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.948.924,97	6.685.080,43	2.319.074,03	2.319.074,03	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.931.875,00	4.693.000,00	1.786.872,59	1.786.872,59	0,00
10.1.1- Educação Infantil	983.369,00	843.000,00	316.369,56	316.369,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.948.506,00	3.850.000,00	1.470.503,03	1.470.503,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.017.049,97	1.992.080,43	532.201,44	532.201,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	562.165,00	561.999,46	105.401,76	105.401,76	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.454.884,97	1.430.080,97	426.799,68	426.799,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.685.080,43	2.319.074,03	2.319.074,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.576.899,46	2.210.893,06	2.210.893,06	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	108.180,97	108.180,97	108.180,97	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.801.180,97	1.895.053,56	1.895.053,56	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.565.661,80	1.895.053,56	1.895.053,56	84,73
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	234.484,07	25.766,66	25.766,66	0,00	1,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.081.083,00	4.223.423,95	1.435.504,41	1.357.996,34	0,00
20.1- Educação Infantil	292.658,00	291.000,00	115.971,97	115.971,97	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.788.425,00	3.932.423,95	1.319.532,44	1.242.024,37	0,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.030.007,97	10.908.504,38	3.754.578,44	3.677.070,37	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.838.192,00	1.695.999,46	537.743,29	537.743,29	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.838.192,00	1.695.999,46	537.743,29	537.743,29	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.191.815,97	9.212.504,92	3.216.835,15	3.139.327,08	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.435.504,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.143.664,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.579.169,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.968.886,03			3.579.169,34	30,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.046,50	112.046,50	0,00	0,00	112.046,50
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	111.915,50	111.915,50	0,00	0,00	111.915,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	131,00	131,00	0,00	0,00	131,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	318.154,51
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	285.612,38
31.1.1- Salário-Educação	0,00	188.382,65
31.1.2- PDDE	0,00	164,89
31.1.3- PNAE	0,00	44.487,25
31.1.4 - PNATE	0,00	46.043,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	6.533,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	32.542,13
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.873.770,92	1.522.232,53	868.152,54	848.396,51	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	763.063,00	239.000,00	61.338,65	47.754,22	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.565.077,92	827.232,53	654.813,89	648.642,29	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	8.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	492.595,00	456.000,00	152.000,00	152.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	39.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.903.778,89	12.430.736,91	4.622.730,98	4.525.466,88	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.582.357,73	11.837.664,33	4.333.658,40	4.236.394,30	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.579.100,97	10.919.280,43	3.587.693,17	3.496.600,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.003.256,76	918.383,90	745.965,23	739.793,63	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.321.421,16	593.072,58	289.072,58	289.072,58	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.321.421,16	593.072,58	289.072,58	289.072,58	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	9.308,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.344.840,69	188.382,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.319.074,03	98.659,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	25.766,66	99.032,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.301.933,64	0,00

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.301.933,64	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.766,66	99.032,22

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	*JANAILSON ROMÃO DE FREITAS*	*ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO*	*ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO*
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:69965D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, **,** por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025**, publicada no **26/05/2025,** processo administrativo nº **429015/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a contratação de **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de camas hospitalares tipo Fawler – mecânicas, e colchões, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), destinadas à reestruturação da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN.**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital de **Licitação nº 10/2025,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MEGMED LTDA - CNPJ: 16.946.372/0001-45, End. 89068-002 nº 6168, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU/SC, representado por RUBIA JANTZ – CPF: 675.369.729-20

Fornecedor: **MEGMED LTDA**		
CNPJ: **16.946.372/0001-45**	Telefone: **4799251600**	Email: recebimento.atas@gmail.com
Endereço: **R. DR. PEDRO ZIMMERMANN, Nº 6168, 6168 LOJA 14, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU/SC, CEP: 89068-002**		
Representante: **RUBIA JANTZ** - CPF: **675.369.729-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)

1	CAMA HOSPITALAR TIPO 3 MOVIMENTOS MANUAL, TAMANHO ADULTO, FOWLER MECÂNICA Elevação dorsal, fawler, semi-fawler, flexão de pernas, cardíaco e sentado; com certificação Anvisa. Elevação do estrado de 0,45 á 75 cm aproximadamente; Acionamento através de três manivelas; Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; Cabeceiras removíveis em material injetável; Grades para prevenções de quedas em injetáveis em polietileno com sistema de travamento, com altura regulável; Rodízios de 3" sendo pelo menos dois com freios em diagonal; Capacidade para até 150 kg; Dimensões úteis 1,90 x 0,90 mínimas.	RENOVAR	Unidade	15	R$ 3.349,00	R$ 50.235,00
2	COLCHÃO: revestido de Courvin Pevecron(azul), compatível com a cama, espuma D-28, 195 x 83 x 12 cm (Comprimento x Largura xAltura), e espuma D-28, suporta até 250 kg, mantendo suas propriedades estruturais.	RILASSARI	Unidade	15	R$ 399,980	R$ 5.999,70
3	Escada de 02(dois) degraus hospitalar, inox, com piso em chapa de aço, revestido em burracha antiderrapante e proteção, pés com ponteiras de burracha, dimensões: 0,40x0,36x0,36(CxLxA)	RENOVAR	Unidade	15	R$ 174,990	R$ 2.624,85

R$ 58.859,55 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de it será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 26 de maio de 2025

Assinaturas

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

RUBIA JANTZ

675.369.729-20

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5A04DDB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Ismael Severino Juvencio Araújo, empossado no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada na data de 01/04/2025, processo administrativo n.º 03020001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição gradual e contínua de medicamentos para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento da Farmácia Básica de Frutuoso Gomes, conforme os e especificações constantes no termo de referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA (32.127.100/0001 - 70)

Endereço: Rua Tércio Rosado, 19, Aeroporto – Mossoró, RN, CEP: 59.607-550

TEL: (84) 2142 - 4611

Item	Material	Unid. medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor unitário(R$)	Validade (Mês)
4	12624 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FR	500	1	16,90	12
5	12625 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG	COMP	5.000	1	2,44	12
15	12633 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 1 G, EFERVESCENTES	CX	1.500	1	4,09	12
17	3058 - ALBENDAZOL, 400 MG	CP	10.000	1	0,49	12
21	12639 - ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	FR	1.000	1	6,60	12
24	12640 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000	1	5,59	12
25	12641 - BENZOILMETRONIDAZOL 62,5MG/G + NISTATINA 25.000UI/G + CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,25MG/G	BS	600	1	15,92	12
28	12644 - BUDESONIDA, 32MCG/DOSE, AEROSSOL NASAL	FR	500	1	12,73	12
29	12645 - BUDESONIDA, 64MCG/DOSE, AEROSSOL NASAL	FR	250	1	14,90	12
35	12648 - CEFALEXINA, 500 MG	CAP	10.000	1	0,69	12

40	12653 - COMPLEXO B,SOLUÇÃO ORAL, (SUPLEMENTO DE VITAMINAS: B1, B2, B3, B5, B6, B12)	FR	2.500	1	3,40	12
55	12667 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMP	15.000	1	0,13	12
59	12670 - ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	BS	200	1	14,00	12
78	12681 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA, 2MG + 0,25MG	COMP	6.000	1	0,20	12
84	3130 - METILDOPA, 250 MG	CP	10.000	1	0,41	12
89	3134 - METRONIDAZOL, 400 MG	CP	10.000	1	0,30	12
95	3139 - NIMESULIDA, 100 MG	CP	10.000	1	0,08	12
105	12700 - PARACETAMOL, 750 MG	COMP	10.000	1	0,15	12
106	12701 - PANTOPRAZOL, 20 MG	COMP	10.000	1	0,10	12
121	12711 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	1.500	1	3,50	12
127	12717 - CIPROFIBRATO, 100 MG	COMP	10.000	1	0,36	12
130	12720 - VITAMINA D, 5.000 UI (ALTA D)	COMP	5.000	1	0,90	12

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Frutuoso Gomes – RN, 26 de maio de 2025.

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO	***ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO***
Responsável Legal	Prefeito
CPF nº: 093.541.294-80	C.P.F. nº 121.856.444-08

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F9B8EE18

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Ismael Severino Juvencio Araújo, empossado no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada na data de 01/04/2025, processo administrativo n.º 03020001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição gradual e contínua de medicamentos para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento da Farmácia Básica de Frutuoso Gomes, conforme os e especificações constantes no termo de referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001 - 34)

Endereço: R LEONARDO TEIXEIRA, 246, Aeroporto – Mossoró, RN, CEP: 59.607-640

TEL: (84) 3316-6753

Item	Material	Unid. medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor unitário(R$)	Validade (Mês)
1	12620 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA, 500 MG	COMP	8.000	1	0,88	12
2	12622 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA, 600 MG (200 MG/5 ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FR	600	1	8,00	12
3	12623 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA, 900 MG (200 MG/5 ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FR	300	1	10,00	12
6	12626 - AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	1.200	1	3,70	12
8	12628 - AMOXICILINA, 500 MG	CAP	10.000	1	0,20	12
9	12629 - AMOXICILINA, 875 MG	COMP	5.000	1	0,04	12
12	3055 - ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	CP	15.000	1	0,04	12
13	12631 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR	5.000	1	1,38	12
14	12632 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG	CAP	10.000	1	0,11	12
18	12635 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FR	3.000	1	2,50	12
19	12636 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	FR	3.000	1	2,80	12
20	12637 - ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FR	1.000	1	6,30	12
22	3068 - ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	CP	10.000	1	0,03	12
32	3080 - CARVEDILOL, 12,5 MG	CP	5.000	1	0,07	12
34	12647 - CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FR	1.200	1	8,53	12
36	12649 - CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	FR	500	1	6,20	12
42	12655 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA, 3,5MG/ML + 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	500	1	0,05	12
44	12657 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, 500 MG	COMP	10.000	1	0,24	12
46	12659 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 10 MG	COMP	10.000	1	0,07	12
48	12661 - DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FR	5.000	1	2,33	12
49	12662 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BS	3.000	1	1,80	12
50	12663 - DEXAMETASONA, 4 MG	COMP	2.000	1	0,21	12
52	3098 - DIGOXINA, 0,25 MG	CP	5.000	1	0,17	12
53	12665 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FR	5.000	1	1,20	12
62	12671 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR	1.000	1	4,54	12
66	12672 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	2.000	1	2,60	12
67	12673 - IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	2.500	1	2,24	12
68	12674 - IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000	1	2,24	12
72	12677 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FR	600	1	3,66	12
76	12679 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA, 0,4MG/ML + 0,05MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR	500	1	3,97	12
83	12686 - MALEATO DE TIMOLOL 0,25% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	FR	600	1	4,63	12
86	12687 - METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL	BS	500	1	6,20	12
87	12688 - METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20000UI/G, CREME VAGINAL	BS	500	1	13,00	12
90	12689 - MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000	1	1,90	12
94	12692 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	1.000	1	1,55	12
96	12693 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BS	500	1	6,00	12
97	12694 - NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI/G + 200MG/G	BS	500	1	8,00	12
98	12695 - NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	500	1	5,97	12
99	3189 - NORFLOXACINO, 400 MG	COMP	10.000	1	0,42	12
101	12697 - ÓLEO MINERAL	FR	1.500	1	3,34	12
102	12698 - OMEPRAZOL, 20 MG	CAP	20.000	1	0,07	12
107	12702 - PANTOPRAZOL, 40 MG	COMP	10.000	1	0,18	12
111	3197 - PREDNISONA, 20 MG	CP	10.000	1	0,18	12
112	12705 - SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	FR	250	1	2,10	12
113	12706 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS	UN	2.000	1	0,90	12
114	12707 - SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	2.500	1	1,63	12
119	12709 - SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G	BS	500	1	5,80	12
120	12710 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BS	2.500	1	2,67	12
122	12712 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMP	10.000	1	0,18	12
124	12714 - SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE	FR	2.000	1	3,30	12
129	12719 - BUPROPRIONA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMP	10.000	1	0,50	12
132	12722 - VORIC TROMETAMOL CETOROLACO, 10MG	COMP	3.000	1	1,10	12
133	12723 - NAPROXENO SÓDICO, 550 MG	COMP	10.000	1	0,95	12
134	12724 - LASIX, FUROSEMIDA, 40 MG	COMP	5.000	1	0,07	12
135	12725 - AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	FR	300	1	16,00	12
137	12727 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL, 75 MG	COMP	2.000	1	0,43	12

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Frutuoso Gomes – RN, 26 de maio de 2025.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA	***ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO***
Responsável Legal	Prefeito
CPF nº: 054.799.774-40	C.P.F. nº 121.856.444-08

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A896CA62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 2º BIMESTRE 2025 IPREVGOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2025** -	
Bimestre: 2/2025					
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.105.000,00	10.105.000,00	2.046.688,38	3.851.895,18	6.253.104,82
1 Receitas Correntes	10.105.000,00	10.105.000,00	2.046.688,38	3.851.895,18	6.253.104,82
1.2 Contribuições	5.100.000,00	5.100.000,00	755.665,75	1.176.519,46	3.923.480,54
1.2.1 Contribuições Sociais	5.100.000,00	5.100.000,00	755.665,75	1.176.519,46	3.923.480,54
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.100.000,00	5.100.000,00	755.665,75	1.176.519,46	3.923.480,54
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	5.100.000,00	5.100.000,00	755.665,75	1.176.519,46	3.923.480,54
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	731.188,42	1.141.843,77	3.858.156,23
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	731.188,42	1.141.843,77	3.858.156,23
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	731.188,42	1.141.843,77	3.858.156,23
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	24.477,33	34.675,69	65.324,31
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	24.477,33	34.675,69	65.324,31
1.3 Receita Patrimonial	3.950.000,00	3.950.000,00	1.205.759,96	2.285.055,44	1.664.944,56
1.3.2 Valores Mobiliários	3.950.000,00	3.950.000,00	1.205.759,96	2.285.055,44	1.664.944,56
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.950.000,00	3.950.000,00	1.205.759,96	2.285.055,44	1.664.944,56
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.950.000,00	3.950.000,00	1.205.759,96	2.285.055,44	1.664.944,56
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.950.000,00	3.950.000,00	1.205.759,96	2.285.055,44	1.664.944,56
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	4.050.000,00	4.050.000,00	1.205.759,96	2.285.055,44	1.764.944,56
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	1.055.000,00	1.055.000,00	85.262,67	390.320,28	664.679,72
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	3.115,27	19.024,49	30.975,51
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	3.115,27	19.024,49	30.975,51
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	50.000,00	50.000,00	3.115,27	19.024,49	30.975,51
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	50.000,00	50.000,00	3.115,27	19.024,49	30.975,51
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	82.147,40	371.295,79	628.704,21
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	82.147,40	371.295,79	628.704,21
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	800.000,00	800.000,00	71.917,18	351.301,07	448.698,93
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	800.000,00	800.000,00	71.917,18	351.301,07	448.698,93
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	200.000,00	200.000,00	10.230,22	19.994,72	180.005,28
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	200.000,00	200.000,00	10.230,22	19.994,72	180.005,28
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.893.009,69	3.201.693,74	2.798.306,26
7.2 Contribuições	6.000.000,00	6.000.000,00	1.893.009,69	3.201.693,74	2.798.306,26
7.2.1 Contribuições Sociais	6.000.000,00	6.000.000,00	1.893.009,69	3.201.693,74	2.798.306,26
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	6.000.000,00	6.000.000,00	1.893.009,69	3.201.693,74	2.798.306,26
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.000.000,00	4.000.000,00	1.398.224,49	2.104.074,44	1.895.925,56
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	1.398.224,49	2.104.074,44	1.895.925,56
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	1.398.224,49	2.104.074,44	1.895.925,56
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	1.398.224,49	2.104.074,44	1.895.925,56
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	494.785,20	1.097.619,30	902.380,70
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	494.785,20	1.097.619,30	902.380,70
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	494.785,20	1.097.619,30	902.380,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.105.000,00	16.105.000,00	3.939.698,07	7.053.588,92	9.051.411,08

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.105.000,00	16.105.000,00	3.939.698,07	7.053.588,92	9.051.411,08
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				7.053.588,92	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.015.000,00	16.015.000,00	82.200,00	10.017.528,99	5.997.471,01	1.720.806,78	3.231.584,20	12.783.415,80	3.231.584,20	0,00
3 Despesas Correntes	11.170.000,00	11.170.000,00	82.200,00	10.017.528,99	1.152.471,01	1.720.806,78	3.231.584,20	7.938.415,80	3.231.584,20	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.010.000,00	10.010.000,00	0,00	9.430.000,00	580.000,00	1.594.039,38	3.039.505,47	6.970.494,53	3.039.505,47	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.010.000,00	10.010.000,00	0,00	9.430.000,00	580.000,00	1.594.039,38	3.039.505,47	6.970.494,53	3.039.505,47	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.800.000,00	8.800.000,00	0,00	8.500.000,00	300.000,00	1.430.151,83	2.701.866,05	6.098.133,95	2.701.866,05	0,00
319003 PENSÕES	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	73.491,68	146.983,36	303.016,64	146.983,36	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	75.920,00	160.706,66	239.293,34	160.706,66	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	14.475,87	29.949,40	50.050,60	29.949,40	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.160.000,00	1.160.000,00	82.200,00	587.528,99	572.471,01	126.767,40	192.078,73	967.921,27	192.078,73	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.000,00	1.110.000,00	82.200,00	587.528,99	522.471,01	126.767,40	192.078,73	917.921,27	192.078,73	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	2.100,00	2.100,00	27.900,00	2.100,00	2.100,00	27.900,00	2.100,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	60.000,00	26.100,00	54.900,00	5.100,00	4.800,00	9.600,00	50.400,00	9.600,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00	510.000,00	54.000,00	408.656,24	101.343,76	83.867,40	143.255,98	366.744,02	143.255,98	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	130.000,00	0,00	120.750,00	9.250,00	36.000,00	36.000,00	94.000,00	36.000,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.000,00	140.000,00	0,00	1.122,75	138.877,25	0,00	1.122,75	138.877,25	1.122,75	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contigência	3.495.000,00	3.495.000,00	0,00	0,00	3.495.000,00	0,00	0,00	3.495.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.495.000,00	3.495.000,00	0,00	0,00	3.495.000,00	0,00	0,00	3.495.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.495.000,00	3.495.000,00	0,00	0,00	3.495.000,00	0,00	0,00	3.495.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	3.495.000,00	3.495.000,00	0,00	0,00	3.495.000,00	0,00	0,00	3.495.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.105.000,00	16.105.000,00 82.200,00		10.077.528,99	6.027.471,01	1.720.806,78	3.231.584,20	12.873.415,80	3.231.584,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.105.000,00	16.105.000,00	82.200,00	10.077.528,99	6.027.471,01	1.720.806,78	3.231.584,20	12.873.415,80	3.231.584,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.023.940,07			3.822.004,72		3.822.004,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.105.000,00	16.105.000,00	82.200,00	7.053.588,92	6.027.471,01	1.720.806,78	7.053.588,92	12.873.415,80	7.053.588,92	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	***IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA***	***LÚCIA HELENA TITO***
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:DA796CA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 2º BIMESTRE 2025 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM **CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.055.000,00	6.921.302,97
Receita de Contribuições dos Segurados	5.100.000,00	1.176.519,46
Ativo	5.000.000,00	1.141.843,77
Inativo	100.000,00	34.675,69
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.000.000,00	3.201.693,74

Ativo	4.000.000,00	3.201.693,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.900.000,00	2.152.769,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.900.000,00	2.152.769,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.055.000,00	390.320,28
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00	19.994,72
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	800.000,00	351.301,07
Demais Receitas Correntes	55.000,00	19.024,49
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	13.255.000,00	6.570.001,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	9.250.000,00	8.950.000,00	2.848.849,41	2.848.849,41	0,00
Aposentadorias	8.800.000,00	8.500.000,00	2.701.866,05	2.701.866,05	0,00
Pensões por Morte	450.000,00	450.000,00	146.983,36	146.983,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.480.000,00	8.950.000,00	2.848.849,41	2.848.849,41	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	3.775.000,00	-2.379.998,10	3.721.152,49	3.721.152,49	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	3.495.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.007.307,15	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	2.050.000,00	727.007,83			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.050.000,00	727.007,83			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.780.000,00	1.127.528,99	382.734,79	382.734,79	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	640.000,00	540.000,00	190.656,06	190.656,06	0,00
Demais Despesas Correntes	1.140.000,00	587.528,99	192.078,73	192.078,73	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	3.130.000,00	1.127.528,99	382.734,79	382.734,79	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-1.080.000,00	-400.521,16	344.273,04	344.273,04	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.168.014,94				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*	*IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA*	*LÚCIA HELENA TITO*
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:3BFBCB74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 101/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10 sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr.**FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado**CONTRATANTE,**e, de outro lado, a Pessoa Jurídica**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,**CNPJ: 10.538.476/0001-34**, com sede na Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, CEP: 59.607-340, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr.OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade sob n° 1.703.775 SSP/RN, devidamente inscrito no CPF: 054.799.774-40, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no art 124, inciso I, alínea "b" combinado com art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo ao fornecimento de medicamentos – farmácia básica em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO E VALOR DO ADITIVO:

2.1. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de *25% (vinte e cinco por cento)* nos itens abaixo perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com art 124, inciso I, alínea "b" combinado com art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Contrato, e, conforme discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA
1	Acebrofilina 5 mg/ml	CIMED	FRASCO	2.160	540
2	Acebrofilina 10 mg/ml	BRAINFARMA	FRASCO	2.160	540
4	Ácido ascórbico	FARMACE	AMPOLA	5.760	1440
5	Ácido ascórbico 200 mg/ml	AIRELA	FRASCO/ GOTAS	4.000	1000
6	Ácido ascórbico 500 mg	AIRELA	COMPRIMIDO	40.000	10000
7	Ácido fólico 5 mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	90.000	22500
8	Ácido tranexâmico 250 mg/5ml	ZYDUS	AMPOLA	1.296	324
9	Adrenalina 1 mg/ml	HYPOFARMA	AMPOLA	360	90
10	Água bidestilada, estéril,apirogênica, injetável, frasco com 10 ml	FARMACE	FRASCO	24.000	6000
13	Albendazol 40 mg/ml	GEOLAB	FRASCO	1.440	360
15	Amicacina 50 mg/ml	TEUTO	AMPOLA 2 ML	600	150
16	Amiodarona 50 mg/2ml	HIPOLABOR	AMPOLA	360	90
24	Atropina 0,25 mg/ml	FARMACE	AMPOLAS	720	180
38	Ceftriaxona 1 gr ev	BLAU	FRASCO/ AMPOLA EV	3.456	864
42	Cinarizina 25 mg	RANBAXY	COMPRIMIDO	12.000	3000
46	Cloreto de sódio	SAMTEC	FRASCO 10 ML	240	60
51	Complexo b	ARTINATIVA	SOLUÇÃO ORAL	3.600	900
54	Dexametasona 4 mg/ml	TEUTO	AMPOLA	14.400	3600
55	Dexametasona 0,1 mg/g	GREENPHARMA	BISNAGA	2.400	600
57	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml	AIRELA	XAROPE/FRASCO	3.600	900
59	Diclofenaco de potássico 50 mg	CIMED	COMPRIMIDO	60.000	15000
61	Diclofenaco potássico 75 mg/ml	TEUTO	AMPOLA	12.000	3000
62	Diimidrato de isossorbida 5 mg	E.M.S.	COMPRIMIDO	1.440	360
64	Dimeticona 75 mg/ml	AIRELA	FRASCO/ GOTAS	2.160	540
65	Dipirona 500 mg/ml	FARMACE	FRASCO/GOTAS	12.000	3000
66	Dipirona 500 mg	GREENPHARMA	COMPRIMIDO	72.000	18000
69	Enalapril 10 mg	IFARMA	COMPRIMIDO	60.000	15000
72	Enoxaparina 80 mg	EUROFARMA	AMPOLA	300	75
74	Escopolamina butilbrometo 6,67 mg/ml + dipirona 333,4 mg/ml gotas	BELFAR	FRASCO	1.728	432
80	Glicose 25% solução injetável 10 ml	EQUIPLEX	FRASCO	1.000	250
81	Glicose 50% solução injetável 10 ml	EQUIPLEX	FRASCO	1.000	250
85	Hidrocortizona 100 mg/2ml	U. QUÍMICA	FRASCO AMPOLA	2.400	600
88	Ibuprofeno 50 mg/ml	NATULAB	FRASCO/GOTAS	2.880	720
89	Ibuprofeno 600 mg	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	57.600	14400
90	Ipsilon 1 gr	NIKKHO	AMPOLA	24	6
92	Kolagenase 0,6 ui/g sem clorafenicol	CRISTÁLIA	BISNAGA	1.200	300
93	Kolagenase 0,6 ui/g com clorafenicol	CRISTÁLIA	BISNAGA	1.200	300
94	Lidocaína geléia	PHARLAB	BISNAGA	600	150
98	Mebendazol 100 mg	BELFAR	COMPRIMIDO	6.000	1500
100	Mebendazol 20 mg/ml	BELFAR	FRASCO/ SUSPENSÃO	1.200	300
102	Metoclopramida 4 mg/ml	BELFAR	FRASCO/GOTAS	600	150
103	Metoclopramida 10 mg/2 ml	FARMACE	AMPOLA	3.600	900
104	Metronidazol 40 mg/ml	E.M.S.	FRASCO	600	150

105	Metronidazol 100 mg	PRATI	GELEIA VAGINAL	1.440	360
106	Metronidazol 250 mg	PRATI	COMPRIMIDO	48.000	12000
108	Neomicina + bacitracina 10 gr	BELFAR	BISNAGA	4.000	1000
109	Nifedipino 10 mg	NEOQUIMA	COMPRIMIDO	12.000	3000
111	Nimesulida 100 mg	CIMED	COMPRIMIDO	40.000	10000
112	Nistatina 100,000 ui/g	PRATI	BISNAGA	1.800	450
113	Noradrenalina	HYPOFARMA	AMPOLA	360	90
114	Óleo mineral	AIRELA	FRASCO	1.200	300
115	Óleo de girassol 100 ml (para feridas e escaras)	TROL	FRASCO	400	100
119	Paracetamol 200 mg/ml	NATULAB	FRASCO	4.000	1000
123	Prednisona 20 mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	24.000	6000
124	Propranolol 10 mg	MEDLEY	COMPRIMIDO	3.000	750
127	Sais para reidratação oral 27,9 gr	NATULAB	SACHÊ	2.400	600
131	Solução glico-fisiológica 500 ml	FRESENIUS	FRASCO	360	90
133	Solução fisiológica 0,9% 100 ml	HALEX ISTAR	FRASCO	8.000	2000
134	Solução fisiológica 0,9% 250 ml	HALEX ISTAR	FRASCO	5.000	1250
138	Sulfadiazina de prata	NATIVITA	BISNAGA	720	180
142	Sulfametoxazol +trimetoprima 400 mg+80 mg	LEGRAND	COMPRIMIDO	24.000	6000
143	Tenoxican 20 mg (tilatil)	U. QUIÍMICA	AMPOLA	864	216
144	Vitamina k10 mg/1 ml	HIPOLABOR	AMPOLA	300	75

2.2. O presente termo tem por valor total aditivado de: **R$ 103.833,04 (cento e três mil e oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá de acordo com a vigência constante do contrato original, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 0101/2024 ao Pregão Eletrônico nº 003/2024 ao Processo Administrativo n° 037/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 27 de maio de 2025.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Dismed Distribuidora De Medicamentos LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	***OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES***
Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	**(**Contratada**)**

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:34D53B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	95.862.759,47	94.986.035,14	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	93.420.191,94	92.581.167,55	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	25.741.327,88	0,00	0,00

Internos	25.741.327,88	25.741.327,88	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	67.678.864,06	66.839.839,67	0,00	0,00
De Tributos	492.521,90	492.521,90	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	67.186.342,16	66.347.317,77	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.442.567,53	2.404.867,59	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-17.402.127,13	2.328.903,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-17.402.127,13	2.328.903,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.234.191,92	31.278.436,55	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	34.864.621,76	27.001.914,94	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.771.697,29	1.947.618,39	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	113.264.886,60	92.657.131,92	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	253.624.446,48	242.529.113,83	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	25.099,53	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	253.624.446,48	242.504.014,30	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	37,80	39,16	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	44,66	38,20	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	304.349.335,78	291.004.817,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	273.914.402,20	261.904.335,44	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	5.800.164,49	5.632.366,72	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:6F38A082

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO 3

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	253.624.446,48	242.529.113,83	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	25.099,53	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	253.624.446,48	242.504.014,30	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	55.797.378,23	53.350.883,15	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	50.217.640,40	48.015.794,83	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***			
###.482.904-##	###.479.404-##			
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio			

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:8614161B

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	242.529.113,83	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	25.099,53	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	242.504.014,30	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	38.800.642,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.920.578,06	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.975.281,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***	
###.482.904-##	###.479.404-##	
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio	

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:6A4C0EFB

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
1º Quadrimestre/2025	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	242.529.113,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	242.504.014,30

Endividamento		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	238.479.028,40	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	94.910.928,43	39,80
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	128.778.675,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	122.339.741,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	115.900.807,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	92.657.131,92	38,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	291.004.817,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.350.883,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	38.800.642,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.975.281,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:8F1BFC03

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 14

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	219.578.000,00
Previsão Atualizada	219.578.000,00
Receitas Realizadas	76.244.854,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	82.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	219.578.000,00
Dotação Atualizada	245.363.520,36
Despesas Empenhadas	138.592.813,87
Despesas Liquidadas	67.911.131,23
Despesas Pagas	60.612.460,87
Superávit Orçamentário	8.333.722,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	138.592.813,87
Despesas Liquidadas	67.911.131,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	242.529.113,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	242.504.014,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	238.479.028,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-12.559.463,00	8.724.276,41	69,46
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	4.513.976,43	20.607.754,68	456,53

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.864.621,76	800,22	7.862.831,60	27.000.989,94
Poder Executivo	34.864.621,76	800,22	7.862.831,60	27.000.989,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.800.164,49	0,00	167.797,77	5.632.366,72
Poder Executivo	5.800.164,49	0,00	167.797,77	5.632.366,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.664.786,25	800,22	8.030.629,37	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual 32.633.356,66	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.122.179,79	25,00	14,21
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.437.660,33	70,00	92,49
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:3C88AD27

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 4

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA		***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***			
###.482.904-##		###.479.404-##			
Prefeito Municipal		Contadora Geral Do Municipio			

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:8A55CBA0

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE GUAMARE		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	189.478.000,00	75.976.499,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.094.000,00	18.832.308,31
IPTU	10.003.000,00	8.304.891,78
ISS	21.672.000,00	8.523.049,44
ITBI	103.000,00	1.050,00
IRRF	4.000.000,00	1.766.651,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.316.000,00	236.665,17
Receitas de Contribuições	1.350.000,00	774.967,74
Receita Patrimonial	1.380.000,00	1.147.729,67
Aplicações Financeiras (II)	1.380.000,00	1.147.729,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	149.604.000,00	55.088.721,40
Cota-Parte do FPM	15.400.000,00	8.218.788,04

Cota-Parte do ICMS	84.000.000,00	28.041.593,36
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	111.627,56
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.062,62
Transferências da LC 61/1989	197.600,00	115.651,17
Transferências do FUNDEB	20.120.000,00	9.556.887,03
Outras Transferências Correntes	29.398.400,00	9.043.111,62
Demais Receitas Correntes	50.000,00	132.771,89
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	132.771,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	188.048.000,00	74.828.769,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.100.000,00	268.355,00
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	100.000,00	268.355,00
Convênios	100.000,00	268.355,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	100.000,00	268.355,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	188.148.000,00	75.097.124,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	188.148.000,00	75.097.124,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	210.107.749,53	135.590.139,71	65.036.011,47	57.744.034,31	7.662.030,31	168.722,77	167.797,77
Pessoal e Encargos Sociais	95.485.867,14	65.254.833,87	30.989.889,95	30.795.579,88	2.433.063,88	104.861,16	104.861,16
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.520.022,23	1.450.743,60	1.450.690,68	1.429.549,92	1.668,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	112.101.860,16	68.884.562,24	32.595.430,84	25.518.904,51	5.227.298,43	63.861,61	62.936,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	207.587.727,30	134.139.396,11	63.585.320,79	56.314.484,39	7.660.362,31	168.722,77	167.797,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.255.770,83	3.002.674,16	2.875.119,76	2.868.426,56	200.801,29	0,00	0,00
Investimentos	30.547.573,57	2.123.018,64	2.036.095,37	2.029.402,17	200.801,29	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.708.197,26	879.655,52	839.024,39	839.024,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.547.573,57	2.123.018,64	2.036.095,37	2.029.402,17	200.801,29	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	239.135.300,87	136.262.414,75	65.621.416,16	58.343.886,56	7.861.163,60	168.722,77	167.797,77
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	239.135.300,87	136.262.414,75	65.621.416,16	58.343.886,56	7.861.163,60	168.722,77	167.797,77
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							8.724.276,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.724.276,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-12.559.463,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.147.729,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.450.690,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.421.315,40

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	95.862.759,47	94.986.035,14
DEDUÇÕES (XL)	-17.402.127,13	2.328.903,22
Disponibilidade de Caixa	-17.402.127,13	2.328.903,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.234.191,92	31.278.436,55

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	34.864.621,76	27.001.914,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.771.697,29	1.947.618,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	113.264.886,60	92.657.131,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		20.607.754,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		4.513.976,43
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-7.862.706,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		12.745.047,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		13.048.008,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		82.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		82.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:861007FB

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 8

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	35.778.000,00	18.595.643,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.003.000,00	8.304.891,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.000,00	1.050,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	21.672.000,00	8.523.049,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.000.000,00	1.766.651,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.085.600,00	45.610.902,54
2.1- Cota-Parte FPM	15.400.000,00	10.273.484,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.200.000,00	10.273.484,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	84.000.000,00	35.051.991,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	197.600,00	144.563,90
2.4- Cota-Parte ITR	8.000,00	1.328,26
2.5- Cota-Parte IPVA	480.000,00	139.533,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	135.863.600,00	64.206.545,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.977.120,00	9.122.179,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	13.988.780,00	6.929.455,92
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.220.000,00	9.610.424,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.100.000,00	9.122.864,76
6.1.1- Principal	20.000.000,00	9.069.327,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	53.537,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	487.560,00
6.4.1- Principal	120.000,00	487.560,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	22.880,00	(52.852,76)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.610.424,76

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.315.920,31	14.247.631,21	9.437.112,95	9.322.598,97	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.094.160,83	11.550.000,00	8.437.660,33	8.437.660,33	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.250.000,00	1.325.000,00	833.452,32	833.452,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.854.160,83	9.750.000,00	7.400.503,56	7.400.503,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	950.000,00	475.000,00	203.704,45	203.704,45	0,00
10.1.4- Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.221.759,48	2.697.631,21	999.452,62	884.938,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.226.759,48	2.697.631,21	999.452,62	884.938,64	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.247.631,21	9.437.112,95	9.322.598,97	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.247.631,21	9.437.112,95	9.322.598,97	0,00	0,00	314.248,19
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.550.000,00	8.437.660,33	8.437.660,33	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.386.005,33	8.437.660,33	8.437.660,33	92,49
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	961.042,48	173.311,81	173.311,81	0,00	1,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.610.460,85	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.610.460,85	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	36.886.381,16	14.247.631,21	9.437.112,95	9.322.598,97	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.135.000,00	1.325.000,00	833.452,32	833.452,32	0,00
21.1.1- Creche	1.375.000,00	575.000,00	403.827,77	403.827,77	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.760.000,00	750.000,00	429.624,55	429.624,55	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.751.381,16	12.922.631,21	8.603.660,63	8.489.146,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	0,00		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.122.179,79		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.122.179,79		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.051.636,42	9.122.179,79	14,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.785.814,70	1.745.154,70	794.560,19	0,00	991.254,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	719.932,47	719.932,47	67,10	0,00	719.865,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.065.882,23	1.025.222,23	794.493,09	0,00	271.389,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.143.400,00	1.092.158,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	993.400,00	1.092.158,03
31.1.1- Salário-Educação	0,00	736.825,80
31.1.2- PDDE	4.000,00	121,53
31.1.3- PNAE	354.400,00	180.305,75
31.1.4 - PNATE	225.000,00	156.435,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	410.000,00	18.469,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	27.539.368,54	10.178.071,78	4.504.253,80	3.827.380,49	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.059.293,95	115.935,90	17.266,72	15.939,09	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.257.602,11	1.903.336,18	349.418,92	309.506,30	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	225.259,53	215.259,53	31.150,53	467,24	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	655.000,00	567.145,39	200.619,46	167.276,30	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	21.192.212,95	7.376.394,78	3.905.798,17	3.334.191,56	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	64.465.749,70	24.425.702,99	13.941.366,75	13.149.979,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	63.776.549,70	24.391.502,99	13.941.366,75	13.149.979,46	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	36.838.757,96	16.973.000,00	12.055.983,89	12.055.983,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	26.937.791,74	7.418.502,99	1.885.382,86	1.093.995,57	0,00
33.2- Despesas de Capital	689.200,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	689.200,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	645.818,75	412.675,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.610.424,76	736.825,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.117.092,06	268.470,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	139.151,45	881.030,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.977.912,40	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.735.375,62	80.026,13
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.381.688,23	801.004,12
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	*MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA*
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:CE42756C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16/2025

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 28.995,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 582/2024, de 25 setembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 28.995,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 119	02.006.12.361.0012.2002.3.3.90.30.1.573.0000	25.143,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
Sub-Total:		**25.143,00**
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 258	02.008.13.392.0013.2030.3.3.90.30.1.500.0000	123,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		**123,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 535	03.001.10.305.0015.2042.3.3.90.30.1.600.0000	113,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Sub-Total:		**113,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 617	04.001.08.244.0033.2045.3.3.90.39.1.669.0000	116,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 628	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.30.1.660.0000	3.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		**3.616,00**
Total Parcial Suplementado:		**28.995,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 481	03.001.10.301.0014.2064.3.3.90.30.1.500.1002	28.995,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		**28.995,00**
Total Parcial Reduzido:		**28.995,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 5 de maio de 2025.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

CPF: 038.973.444-67

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:6D89F77D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 71/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
	6 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO – FUNDEB				
			2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE			
				746 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$150.000,00
			Total da Ação:			**R$150.000,00**
			2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA			
				747 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$150.000,00
Total da Ação:						**R$150.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:						**R$300.000,00**
	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
		1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
			2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
				22 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
Total da Ação:						**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:						**R$ 5.000,00**
	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
			2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
				332 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R$ 100.000,00
Total da Ação:						**R$ 100.000,00**
			2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			
				365 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R$ 70.000,00
Total da Ação:						**R$ 70.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:						**R$ 170.000,00**

Valor total Suplementado: R$ 475.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
		1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
			26 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
Total da Ação:					**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 5.000,00**
	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
			1.62 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE		
			642 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R$ 50.000,00
Total da Ação:					**R$ 50.000,00**
			2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
			112 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 10.000,00
Total da Ação:					**R$ 10.000,00**
			2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
			87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 20.000,00
Total da Ação:					**R$ 20.000,00**
			2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL		
			101 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 40.000,00
Total da Ação:					**R$ 40.000,00**
			2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
			105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 20.000,00
			106 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 30.000,00
Total da Ação:					**R$ 50.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 170.000,00**
	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			1.5 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
			618 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 20.000,00
Total da Ação:					**R$ 20.000,00**
			2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
			165 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R$ 100.000,00
Total da Ação:					**R$ 100.000,00**
			2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECFRETARIA DE EDUCAÇÃO		
			144 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 180.000,00
Total da Ação:					**R$ 180.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 300.000,00**

Valor total da Anulação: R$ 475.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GabinetedoPrefeitoMunicipal,em27/05/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:5A160E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-020/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Itaú					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
Registro de Preços Eletrônico - PE-020/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - AR CONDICIONADO SPLIT DUAL 12.000 BTUS - Valor Referência: 2.712,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	AGRATTO- 12K INV	AGRATTO- 12K INV	32	66.879,68
Item: 0002 - AR CONDICIONADO SPLIT DUAL 30.000 BTUS - Valor Referência: 6.695,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BMJ COMERCIO LTDA (59.781.178/0001-60)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	AS-30TW2RKKDK01	VIX	32	154.304,00
Item: 0003 - AR CONDICIONADO SPLIT DUAL 9.000 BTUS - Valor Referência: 2.032,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTECK LTDA (11.319.557/0003-78)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	LIV-LCST9FI-02I/LIV- LCST9FE-02I	AGRATTO	10	18.000,00
Item: 0004 - AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER 18000 BTUS FRIO 220V - Valor Referência: 3.556,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTECK LTDA (11.319.557/0003-78)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	LIV-LCS18FI-02I/LIV- LCS18FE-02I	AGRATTO	22	67.980,00
Item: 0005 - AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER COMPACT 9000 BTUS FRIO 220V BRANCO, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. - Valor Referência: 2.309,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTECK LTDA (11.319.557/0003-78)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	LIV-LCST9FI-02I/LIV- LCST9FE-02I	AGRATTO	17	32.300,00
Item: 0006 - ARQUIVO GAVETA, FICHARIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM AÇO, DE 3 A 05 GAVETAS - Valor Referência: 724,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PANDIN - APOF4SLM	PANDIN - APOF4SLM	6	4.343,94
Item: 0007 - AUTOCLAVE 30 L - Valor Referência: 4.321,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP (04.709.243/0001-54)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MODELO: 3.0	DIGITALE/ BS EQUIPAMENTOS	3	12.896,97
Item: 0008 - Adaptador HDMI Para VGA Para TV PC Notebook Monitor - Valor Referência: 13,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	knup	knup	40	540,80
Item: 0009 - Autotransformador 2000VA Bivolt - Valor Referência: 255,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	force line	force line	11	2.530,00
Item: 0010 - BATERIA ALCALINA 9V, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - Valor Referência: 9,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Maxprint	Maxprint	70	634,20
Item: 0011 - BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA COM COMPRESSOR 220V, COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, COM SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL. - Valor Referência: 775,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA (14.245.490/0001-09)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	EGC35B	ESMALTEC	29	19.980,71
Item: 0012 - BOMBA DE INFUSÃO,O EQUIPAMENTO MOTRA DADOS DE INFUSÃO EM AMPLO DISPLAY LCD, DE COR AZUL - Valor Referência: 2.770,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA (20.339.865/0001-94)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	HPSP750	CONTEC/CONTEC	1	2.099,97
Item: 0013 - Bebedouro Purificador Industrial 200 Litros com Boia Inox 220V. - Valor Referência: 3.191,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP (21.613.975/0001-65)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	E200	ECOBLU	7	18.823,42
Item: 0014 - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES COM PLATAFORMAS SOLDADAS PARA MONTAGEM DOS ASSENTOS A UNIÃO DAS BASES LATERAIS - Valor Referência: 282,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por:	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	2	560,00

	FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR				
Item: 0015 - CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, COR PRETA, ESTOFADO, COM ALTURA AJUSTÁVEL, E COM RODAS - Valor Referência: 758,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Frisokar	Frisokar	15	8.400,00
Item: 0016 - CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA, COR PRETA, ESTOFADO EM TECIDO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODAS, PESO 110 KG, ALTURA MINIMA DO CHÃO 45CM E ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO55CM - Valor Referência: 257,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Frisokar	Frisokar	15	3.525,00
Item: 0017 - CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO, BRAÇOS REGULAGEM DE ALTA, RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO, FERRO PINTADO E COM POLIPROPILENO. DIMENÇÕES: 40P X 55L X 60 A CENTIMETROS - Valor Referência: 262,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Frisokar	Frisokar	2	516,00
Item: 0019 - COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D23- 0,88 X 1,88 X 10 MEDIDAS DO PRODUTO LARGURA: 88 CM ALTURA: 10 CM PROFUNDIDADE: 1,88 CM PESO: 6 KG ESPECIFICAÇÕ ES PRODUTO: COLCHÃO SOLTEIRO. - Valor Referência: 225,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	D23	ORTONOBRE	10	2.240,00
Item: 0020 - COMPUTADOR DESKTOP, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR, COM INTEL CORE 15 10° GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DE 8GB DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ OU SUPERIOR, SSD 480GB OU SUPERIOR. - Valor Referência: 2.284,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Sandro Vilmar Pires Me (09.253.952/0001-91)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	DT02	DEUTEL	55	86.350,00
Item: 0021 - Caixa de Som, Bluetooth - Potência máxima de saída dos alto-falantes 18 Watts, Resposta de frequência 180 Hz - Valor Referência: 1.890,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NADJA MARINA PIRES (12.130.958/0001-86)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	JBL FLIP 7	JBL FLIP 7	13	14.014,00
Item: 0022 - ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT, TENSÃO DE ENTRADA 115~220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V. - Valor Referência: 235,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (39.236.457/0001-35)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	9745 mag ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT, TE	mag	26	5.330,00
Item: 0023 - ESTABILIZADOR MONOFÁSICO PROTEÇÃO MÁXIMA 330VA/220V. - Valor Referência: 120,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA (16.847.666/0001-10)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	KEE 1.5 BI-330VA	CR ENERGIA	26	3.094,00
Item: 0024 - ESTANTE (ESTANTE DESMONTÁVEL) DE AÇO, ABERTA NO FUNDO E LATERAIS MATERIAL LIGA DE AÇO, EM FORMA DE TRAPÉZIO, PRATELEIRAS EM CAMaDAS (5 OU 6), 27P X 801 X 155A CM - Valor Referência: 264,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PANDIN - EP5BR-VU	PANDIN - EP5BR-VU	100	26.399,00
Item: 0025 - Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas - Valor Referência: 137,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (41.010.343/0001-14)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	COLETEK - ES-500VA- BM	COLETEK - ES-500VA- BM	29	3.833,80
Item: 0026 - FERRO DE PASSAR A SECO 220V, POTÊNCIA DE 1100W, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL ENTRE 190°C ATÉ 220°C, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, SELETOR PARA ESCOLHA DO TIPO DE TECI - Valor Referência: 81,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	agratto	agratto	5	400,00
Item: 0027 - FOGÃO 05 BOCAS PRODUZIDO EM AÇO INOX - Valor Referência: 1.415,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Esmaltec	Esmaltec	5	7.000,00
Item: 0028 - FOGÃO DE PISO 4 BOCAS BRANCO, PRODUZIDO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, POSSUI ACENDIMENTO AUTOMÁTICO 220V COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, COM GRADE DUPLA REMOVÍVEL, FORNO LI - Valor Referência: 609,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Esmaltec	Esmaltec	4	2.436,00
Item: 0029 - FOGÃO DE PISO 6 BOCAS BRANCO, PRODUZIDO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, POSSUI ACENDIMENTO AUTOMÁTICO 220V COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A - Valor Referência: 1.119,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA (14.245.490/0001-09)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Mônaco Plus	ATLAS	5	5.524,95
Item: 0030 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS FORNO GRANDE - TIPO DE PORTA DO FORNO: CEGA, FOGÃO DE CHÃO. TEM 6 QUEIMADORES. CAPACIDADE: 1391. TIPO DE IGNIÇÃO: MANUAL. DIMENSÕES: 111 CM EM LARGURA. 81 CM DE ALTURA E 85 DE - Valor Referência: 2.231,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ITAJOBI - 6BC/CF	ITAJOBI - 6BC/CF	5	10.499,85
Item: 0031 - FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM DOURADOR, 40 LITROS, 220V, COM POTÊNCIA DE 1500W. - Valor Referência: 509,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MORAC CORPORATION LTDA (48.355.003/0001-74)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	HQ	220V	4	1.979,96
Item: 0032 - FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA BRANCO - 300L OU SUPERIOR, 220V, COM FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. - Valor Referência: 2.332,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCIELE ELETRO LTDA (47.646.580/0001-52)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	EFH355X	EOS	9	20.988,00
Item: 0033 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO - 500L OU SUPERIOR, 220V, COM FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. - Valor Referência: 3.550,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

FRANCIELE ELETRO LTDA (47.646.580/0001-52)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	HCED503	FRICON	8	26.000,00
Item: 0034 - FRIGOBAR 80L BRANCO - 220V, COM PRATELEIRAS EM PS CRISTAL, COM REGULAGEM DE ALTURA. - Valor Referência: 1.309,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MIDEA - MRC10B2	MIDEA - MRC10B2	25	31.131,00
Item: 0035 - Fone De Ouvido headset c/ Microfone Pc/P2 Head - Valor Referência: 93,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Maxprint	Maxprint	15	1.405,65
Item: 0036 - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX BRANCA 220 VOLTS, COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 375L, COM PRATELEIRAS DE VIDRO COM MOLDURA PLÁSTICA, COM REGULAGEM DE ALTURA. - Valor Referência: 3.510,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCIELE ELETRO LTDA (47.646.580/0001-52)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CRM44	CONSUL	11	31.570,00
Item: 0037 - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX BRANCA 220 VOLTS, COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 450L, COM PRATELEIRAS DE VIDRO COM MOLDURA PLÁSTICA, COM REGULAGEM DE ALTURA. - Valor Referência: 3.674,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCIELE ELETRO LTDA (47.646.580/0001-52)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CRM56	CONSUL	3	10.110,00
Item: 0038 - Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo USB, cabo de energia. - Valor Referência: 2.623,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA (53.365.339/0001-58)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BROTHER	BROTHER	21	42.840,00
Item: 0039 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexão Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo USB, cabo de energ - Valor Referência: 2.093,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA (53.365.339/0001-58)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	HP	HP	32	58.560,00
Item: 0040 - KIT SISTEMA DE SOM TORRE AMPLIFICADO PA ATIVO+ PASSIVO 1000WRMS, COM CONEXÃO USB - Valor Referência: 5.674,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE RODRIGUES DA SILVA (11.394.628/0001-35)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	AT 15500+DA15500	DATREL	3	15.000,00
Item: 0041 - KIT TECLADO E MOUSE COM FIO USB, ABNT2, 1200DPI, PRETO. - Valor Referência: 44,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Maxprint	Maxprint	60	2.220,00
Item: 0042 - LONGARINA, MATERIAL POLIPROPILENO/03 LUGARES, COM BASE FIXA, BASE FIXA DUPLA AÇO CARBONO, ESCOSTO E ASSENTOS EM PP, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, FORMATO ANATÔMICO - Valor Referência: 346,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	25	6.000,00
Item: 0043 - Leitor de código de barras. - Valor Referência: 372,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ELGIN	ELGIN	4	1.400,00
Item: 0044 - MONITOR 19.5" LED HD WIDESCREEN HDMI HQ 220V TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ RESOLUÇÃO 1440X900 OU SUPERIOR. - Valor Referência: 511,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (41.010.343/0001-14)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BM20D3HVW BLUECASE	BM20D3HVW BLUECASE	35	11.895,45
Item: 0045 - Mesa De Som Profissional 8 canais Portátil Som Mixagem Console Entrada do Computador 48V Número de Potência Transmissão ao vivo (mesa de som 8 canal) loopback para DJ - Valor Referência: 1.421,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K2M MAQUINAS LTDA (50.445.599/0001-45)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MMX-8 BASIC	MSE	4	2.912,00
Item: 0046 - Microfone Profissional Sem Fio, Padrão polar ?Unidirecional, Sensibilidade de áudio ?105 dB, Fonte de alimentação a bateria, Material ?Metal, Plataforma de hardware ?Aparelho de karaokê, Número de can - Valor Referência: 198,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE RODRIGUES DA SILVA (11.394.628/0001-35)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	LE 909	LELONG	12	1.980,00
Item: 0047 - Microfone de Lapela p2 - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE RODRIGUES DA SILVA (11.394.628/0001-35)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	LE 916	LELONG	15	450,00
Item: 0048 - Mini Projetor Portátil 5G Wifi 6 BT 5.0 Android 11, Projetor 4K 1080P Full HD Suporte 8000 Lumens, Projetor Led Auto de Correção Trapezoide Horizontal, 180°Girável Projetor Telefônico - Valor Referência: 479,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	AOP	AOP	13	4.277,00
Item: 0049 - Mini Tripé Flexível - Valor Referência: 365,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	realsunny	realsunny	10	3.657,00
Item: 0050 - Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 DPI, Wifi + cabo USB, cabo de energia. - Valor Referência: 1.362,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA (53.365.339/0001-58)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	EPSON	EPSON	31	31.000,00
Item: 0052 - NOBREAK 1200VA BIVOLT, ENTRADA 115~220V E SAÍDA 115V. - Valor Referência: 469,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

TICOTECO BRAZIL LTDA (39.510.411/0001-62)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	JBR 1200VA BI	JBR	25	11.700,00
Item: 0053 - NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15,6" POLEGADAS, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR - Valor Referência: 3.273,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FF SOUZA PRODUTOS LTDA (47.168.542/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	POSITIVO	POSITIVO	32	83.168,00
Item: 0054 - PILHA ALCALINA AA 1,5V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES - Valor Referência: 17,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (41.010.343/0001-14)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Vp2Ab4A - VINIK	Vp2Ab4A - VINIK	250	2.257,50
Item: 0055 - PILHA ALCALINA AAA 1,5V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES - Valor Referência: 16,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (41.010.343/0001-14)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	VINK VP3AB4A	VINK VP3AB4A	350	2.639,00
Item: 0056 - PROJETOR XGA (1024x768PX) PORTÁTIL, BIVOLT, 3.400 LUMENS, COM CONEXÕES USB-B, HDMI, E VGA. - Valor Referência: 1.732,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (41.010.343/0001-14)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	EDF T6 Led Android Wifi 3500 Lumens Usb	EDF T6 Led Android Wifi 3500 Lumens Usb	19	13.287,08
Item: 0057 - Purificador de Água Eletrônico com Refrigeração, com filtragem de água Classe A, três opções de temperatura: Natural, fria e gelada. - Valor Referência: 655,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	LE200	LIBELL	2	1.310,00
Item: 0058 - RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK 16 CANAIS ALIMENTAÇÃO 110V-240 V (BIVOLT) - Valor Referência: 200,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.502.384 EMANUEL ROCHA BATISTA (51.502.384/0001-81)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Vhf/Uhf 16 Canais Comunicador Profission	777s	8	1.272,00
Item: 0059 - SMART TV LED 43`` HDR, COM CONEXÃO WI-FI, DOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB, COR PRETA, 220V. - Valor Referência: 1.853,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	HQ - HQSTV43NY	HQ - HQSTV43NY	17	24.639,63
Item: 0060 - SMART TV LED 50`` HDR, COM CONEXÃO WI-FI, DOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB, COR PRETA, 220V. - Valor Referência: 2.407,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA (14.245.490/0001-09)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	50U6125/78G	AOC	12	22.427,88
Item: 0061 - SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2 - Valor Referência: 184,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.502.384 EMANUEL ROCHA BATISTA (51.502.384/0001-81)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	512gb sata III	alltek	28	6.720,00
Item: 0062 - Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta USB direta Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600 - Valor Referência: 2.521,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BROTHER ADS1350	BROTHER ADS1350	14	31.499,86
Item: 0063 - Tablet 64GB, 4GB RAM, Tela Imersiva de 10.4`, Câmera Traseira 8MP, Câmera frontal de 5MP, Wifi, Android 14 - Valor Referência: 1.752,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SALTON CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA (56.637.732/0001-41)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	TABLET 64 GB	BLACKVIEW	42	41.538,00
Item: 0064 - Tela de Projeção Retrátil 97´pol 1,80X1,80M - Valor Referência: 623,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (53.512.423/0001-57)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	TRM180SA	TES	9	3.960,00
Item: 0065 - Tripé Universal Fotográfico Profissional e Celular 1.80 Cm - Valor Referência: 224,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	b&g shoping	b&g shoping	4	880,00
Item: 0066 - Tripé de até 1,30m de Alcance Para Celular ou Câmera - Valor Referência: 136,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	UNIVERSAL	UNIVERSAL	6	702,00
Item: 0067 - Ventilador de Coluna 220V, Classificação energética A, Potência de 160W, Circulação de ar, Refrigeração, tipo de controlador botão, 3 velocidades, Hélice de 6 pás de 40cm. - Valor Referência: 255,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	VENTISOL - TURBO 40CM	VENTISOL - TURBO 40CM	20	4.299,80
Item: 0068 - WEBCAM OFFICE FUL HD 1080P COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB 2.0:CLIPE UNIVERSA - Valor Referência: 53,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/05/2025 - 15:43:21 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	jr import	jr import	5	267,30
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:11C30AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itaú

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Registro de Preços Eletrônico - PE-020/2025

Resultado da Homologação

0001 - AR CONDICIONADO SPLIT DUAL 12.000 BTUS - AGRATTO- 12K INV - Valor Referência: 2.712,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	2.089,99	66.879,68	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0002 - AR CONDICIONADO SPLIT DUAL 30.000 BTUS - AS-30TW2RKKDK01 - Valor Referência: 6.695,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BMJ COMERCIO LTDA	4.822,00	154.304,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0003 - AR CONDICIONADO SPLIT DUAL 9.000 BTUS - LIV-LCST9FI-02I/LIV-LCST9FE-02I - Valor Referência: 2.032,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTECK LTDA	1.800,00	18.000,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0004 - AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER 18000 BTUS FRIO 220V - LIV-LCS18FI-02I/LIV-LCS18FE-02I - Valor Referência: 3.556,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTECK LTDA	3.090,00	67.980,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0005 - AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER COMPACT 9000 BTUS FRIO 220V BRANCO, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. - LIV-LCST9FI-02I/LIV-LCST9FE-02I - Valor Referência: 2.309,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTECK LTDA	1.900,00	32.300,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0006 - ARQUIVO GAVETA, FICHARIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM AÇO, DE 3 A 05 GAVETAS - PANDIN - APOF4SLM - Valor Referência: 724,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	723,99	4.343,94	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0007 - AUTOCLAVE 30 L - MODELO: 3.0 - Valor Referência: 4.321,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP	4.298,99	12.896,97	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0008 - Adaptador HDMI Para VGA Para TV PC Notebook Monitor - knup - Valor Referência: 13,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	13,52	540,80	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0009 - Autotransformador 2000VA Bivolt - force line - Valor Referência: 255,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	230,00	2.530,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0010 - BATERIA ALCALINA 9V, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - Maxprint - Valor Referência: 9,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	9,06	634,20	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0011 - BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA COM COMPRESSOR 220V, COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, COM SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL. - EGC35B - Valor Referência: 775,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA	688,99	19.980,71	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0012 - BOMBA DE INFUSÃO,O EQUIPAMENTO MOTRA DADOS DE INFUSÃO EM AMPLO DISPLAY LCD, DE COR AZUL - HPSP750 - Valor Referência: 2.770,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	2.099,97	2.099,97	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0013 - Bebedouro Purificador Industrial 200 Litros com Boia Inox 220V. - E200 - Valor Referência: 3.191,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP	2.689,06	18.823,42	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0014 - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES COM PLATAFORMAS SOLDADAS PARA MONTAGEM DOS ASSENTOS A UNIÃO DAS BASES LATERAIS - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 282,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	280,00	560,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0015 - CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, COR PRETA, ESTOFADO, COM ALTURA AJUSTÁVEL, E COM RODAS - Frisokar - Valor Referência: 758,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	560,00	8.400,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0016 - CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA, COR PRETA, ESTOFADO EM TECIDO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODAS, PESO 110 KG, ALTURA MINIMA DO CHÃO 45CM E ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO55CM - Frisokar - Valor Referência: 257,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	235,00	3.525,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0017 - CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO, BRAÇOS REGULAGEM DE ALTA, RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO, FERRO PINTADO E COM POLIPROPILENO. DIMENÇÕES: 40P X 55L X 60 A CENTIMETROS - Frisokar - Valor Referência: 262,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	258,00	516,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0019 - COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D23- 0,88 X 1,88 X 10 MEDIDAS DO PRODUTO LARGURA: 88 CM ALTURA: 10 CM PROFUNDIDADE: 1,88 CM PESO: 6 KG ESPECIFICAÇÕ ES PRODUTO: COLCHÃO SOLTEIRO. - D23 - Valor Referência: 225,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	224,00	2.240,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0020 - COMPUTADOR DESKTOP, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR, COM INTEL CORE 15 10° GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DE 8GB DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ OU SUPERIOR, SSD 480GB OU SUPERIOR. - DT02 - Valor Referência: 2.284,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Sandro Vilmar Pires Me	1.570,00	86.350,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0021 - Caixa de Som, Bluetooth - Potência máxima de saída dos alto-falantes 18 Watts, Resposta de frequência 180 Hz - JBL FLIP 7 - Valor Referência: 1.890,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NADJA MARINA PIRES	1.078,00	14.014,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0022 - ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT, TENSÃO DE ENTRADA 115~220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V. - 9745 mag ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT, TE - Valor Referência: 235,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	205,00	5.330,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0023 - ESTABILIZADOR MONOFÁSICO PROTEÇÃO MÁXIMA 330VA/220V. - KEE 1.5 BI-330VA - Valor Referência: 120,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA	119,00	3.094,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0024 - ESTANTE (ESTANTE DESMONTÁVEL) DE AÇO, ABERTA NO FUNDO E LATERAIS MATERIAL LIGA DE AÇO, EM FORMA DE TRAPÉZIO, PRATELEIRAS EM CAMaDAS (5 OU 6), 27P X 801 X 155A CM - PANDIN - EP5BR-VU - Valor Referência: 264,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	263,99	26.399,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0025 - Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas - COLETEK - ES-500VA-BM - Valor Referência: 137,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	132,20	3.833,80	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0026 - FERRO DE PASSAR A SECO 220V, POTÊNCIA DE 1100W, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL ENTRE 190°C ATÉ 220°C, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, SELETOR PARA ESCOLHA DO TIPO DE TECI - agratto - Valor Referência: 81,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	80,00	400,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0027 - FOGÃO 05 BOCAS PRODUZIDO EM AÇO INOX - Esmaltec - Valor Referência: 1.415,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	1.400,00	7.000,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0028 - FOGÃO DE PISO 4 BOCAS BRANCO, PRODUZIDO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, POSSUI ACENDIMENTO AUTOMÁTICO 220V COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, COM GRADE DUPLA REMOVÍVEL, FORNO LI - Esmaltec - Valor Referência: 609,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	609,00	2.436,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0029 - FOGÃO DE PISO 6 BOCAS BRANCO, PRODUZIDO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, POSSUI ACENDIMENTO AUTOMÁTICO 220V COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A - Mônaco Plus - Valor Referência: 1.119,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA	1.104,99	5.524,95	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0030 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS FORNO GRANDE - TIPO DE PORTA DO FORNO: CEGA, FOGÃO DE CHÃO. TEM 6 QUEIMADORES. CAPACIDADE: 1391. TIPO DE IGNIÇÃO: MANUAL. DIMENSÕES: 111 CM EM LARGURA. 81 CM DE ALTURA E 85 DE - ITAJOBI - 6BC/CF - Valor Referência: 2.231,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	2.099,97	10.499,85	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0031 - FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM DOURADOR, 40 LITROS, 220V, COM POTÊNCIA DE 1500W. - HQ - Valor Referência: 509,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MORAC CORPORATION LTDA	494,99	1.979,96	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0032 - FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA BRANCO - 300L OU SUPERIOR, 220V, COM FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. - EFH355X - Valor Referência: 2.332,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCIELE ELETRO LTDA	2.332,00	20.988,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0033 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO - 500L OU SUPERIOR, 220V, COM FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. - HCED503 - Valor Referência: 3.550,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCIELE ELETRO LTDA	3.250,00	26.000,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0034 - FRIGOBAR 80L BRANCO - 220V, COM PRATELEIRAS EM PS CRISTAL, COM REGULAGEM DE ALTURA. - MIDEA - MRC10B2 - Valor Referência: 1.309,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	1.245,24	31.131,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0035 - Fone De Ouvido headset c/ Microfone Pc/P2 Head - Maxprint - Valor Referência: 93,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	93,71	1.405,65	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0036 - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX BRANCA 220 VOLTS, COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 375L, COM PRATELEIRAS DE VIDRO COM MOLDURA PLÁSTICA, COM REGULAGEM DE ALTURA. - CRM44 - Valor Referência: 3.510,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCIELE ELETRO LTDA	2.870,00	31.570,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0037 - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX BRANCA 220 VOLTS, COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 450L, COM PRATELEIRAS DE VIDRO COM MOLDURA PLÁSTICA, COM REGULAGEM DE ALTURA. - CRM56 - Valor Referência: 3.674,85			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCIELE ELETRO LTDA	3.370,00	10.110,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0038 - Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo USB, cabo de energia. - BROTHER - Valor Referência: 2.623,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA	2.040,00	42.840,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0039 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexão Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo USB, cabo de energ - HP - Valor Referência: 2.093,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA	1.830,00	58.560,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0040 - KIT SISTEMA DE SOM TORRE AMPLIFICADO PA ATIVO+ PASSIVO 1000WRMS, COM CONEXÃO USB - AT 15500+DA15500 - Valor Referência: 5.674,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	5.000,00	15.000,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0041 - KIT TECLADO E MOUSE COM FIO USB, ABNT2, 1200DPI, PRETO. - Maxprint - Valor Referência: 44,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	37,00	2.220,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0042 - LONGARINA, MATERIAL POLIPROPILENO/03 LUGARES, COM BASE FIXA, BASE FIXA DUPLA AÇO CARBONO, ESCOSTO E ASSENTOS EM PP, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, FORMATO ANATÔMICO - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 346,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	240,00	6.000,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0043 - Leitor de código de barras. - ELGIN - Valor Referência: 372,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	350,00	1.400,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0044 - MONITOR 19.5" LED HD WIDESCREEN HDMI HQ 220V TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ RESOLUÇÃO 1440X900 OU SUPERIOR. - BM20D3HVW BLUECASE - Valor Referência: 511,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	339,87	11.895,45	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0045 - Mesa De Som Profissional 8 canais Portátil Som Mixagem Console Entrada do Computador 48V Número de Potência Transmissão ao vivo (mesa de som 8 canal) loopback para DJ - MMX-8 BASIC - Valor Referência: 1.421,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K2M MAQUINAS LTDA	728,00	2.912,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0046 - Microfone Profissional Sem Fio, Padrão polar ?Unidirecional, Sensibilidade de áudio ?105 dB, Fonte de alimentação a bateria, Material ?Metal, Plataforma de hardware ?Aparelho de karaokê, Número de can - LE 909 - Valor Referência: 198,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	165,00	1.980,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0047 - Microfone de Lapela p2 - LE 916 - Valor Referência: 32,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	30,00	450,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0048 - Mini Projetor Portátil 5G Wifi 6 BT 5.0 Android 11, Projetor 4K 1080P Full HD Suporte 8000 Lumens, Projetor Led Auto de Correção Trapezoide Horizontal, 180°Girável Projetor Telefônico - AOP - Valor Referência: 479,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	329,00	4.277,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0049 - Mini Tripé Flexível - realsunny - Valor Referência: 365,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	365,70	3.657,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0050 - Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 DPI, Wifi + cabo USB, cabo de energia. - EPSON - Valor Referência: 1.362,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA	1.000,00	31.000,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0052 - NOBREAK 1200VA BIVOLT, ENTRADA 115~220V E SAÍDA 115V. - JBR 1200VA BI - Valor Referência: 469,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TICOTECO BRAZIL LTDA	468,00	11.700,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0053 - NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15,6" POLEGADAS, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR - POSITIVO - Valor Referência: 3.273,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FF SOUZA PRODUTOS LTDA	2.599,00	83.168,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0054 - PILHA ALCALINA AA 1,5V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES - Vp2Ab4A - VINIK - Valor Referência: 17,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	9,03	2.257,50	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0055 - PILHA ALCALINA AAA 1,5V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES - VINK VP3AB4A - Valor Referência: 16,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	7,54	2.639,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0056 - PROJETOR XGA (1024x768PX) PORTÁTIL, BIVOLT, 3.400 LUMENS, COM CONEXÕES USB-B, HDMI, E VGA. - EDF T6 Led Android Wifi 3500 Lumens Usb - Valor Referência: 1.732,48			
Fornecedor	Valor	Valor	Situação

	Final	Total	
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	699,32	13.287,08	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0057 - Purificador de Água Eletrônico com Refrigeração, com filtragem de água Classe A, três opções de temperatura: Natural, fria e gelada. - LE200 - Valor Referência: 655,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	655,00	1.310,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0058 - RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK 16 CANAIS ALIMENTAÇÃO 110V-240 V (BIVOLT) - Vhf/Uhf 16 Canais Comunicador Profission - Valor Referência: 200,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.502.384 EMANUEL ROCHA BATISTA	159,00	1.272,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0059 - SMART TV LED 43`` HDR, COM CONEXÃO WI-FI, DOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB, COR PRETA, 220V. - HQ - HQSTV43NY - Valor Referência: 1.853,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	1.449,39	24.639,63	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0060 - SMART TV LED 50`` HDR, COM CONEXÃO WI-FI, DOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB, COR PRETA, 220V. - 50U6125/78G - Valor Referência: 2.407,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA	1.868,99	22.427,88	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0061 - SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2 - 512gb sata III - Valor Referência: 184,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.502.384 EMANUEL ROCHA BATISTA	240,00	6.720,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0062 - Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta USB direta Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600 - BROTHER ADS1350 - Valor Referência: 2.521,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	2.249,99	31.499,86	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0063 - Tablet 64GB, 4GB RAM, Tela Imersiva de 10.4`, Câmera Traseira 8MP, Câmera frontal de 5MP, Wifi, Android 14 - TABLET 64 GB - Valor Referência: 1.752,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SALTON CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA	989,00	41.538,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0064 - Tela de Projeção Retrátil 97´pol 1,80X1,80M - TRM180SA - Valor Referência: 623,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	440,00	3.960,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0065 - Tripé Universal Fotográfico Profissional e Celular 1.80 Cm - b&g shoping - Valor Referência: 224,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	220,00	880,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0066 - Tripé de até 1,30m de Alcance Para Celular ou Câmera - UNIVERSAL - Valor Referência: 136,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	117,00	702,00	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0067 - Ventilador de Coluna 220V, Classificação energética A, Potência de 160W, Circulação de ar, Refrigeração, tipo de controlador botão, 3 velocidades, Hélice de 6 pás de 40cm. - VENTISOL - TURBO 40CM - Valor Referência: 255,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	214,99	4.299,80	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0068 - WEBCAM OFFICE FUL HD 1080P COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB 2.0:CLIPE UNIVERSA - jr import - Valor Referência: 53,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	53,46	267,30	Homologado em 26/05/2025 15:43:34 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:1E4E4917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 04

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	*JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ*	*HILDA DA SILVA MELO*
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:0F16012F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 06

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.001.776,00	17.587.311,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.260.469,00	1.475.167,79
IPTU	31.500,00	26.773,02
ISS	5.226.353,00	1.120.934,02
ITBI	16.750,00	4.200,00
IRRF	933.766,00	46.177,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.100,00	277.083,50
Receitas de Contribuições	290.350,00	78.201,61
Receita Patrimonial	513.300,00	142.610,63
Aplicações Financeiras (II)	511.200,00	142.610,63
Outras Receitas Patrimoniais	2.100,00	0,00
Transferências Correntes	55.484.832,00	15.888.671,03
Cota-Parte do FPM	16.786.944,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	9.255.140,00	3.442.841,92
Cota-Parte do IPVA	189.487,00	39.314,28
Cota-Parte do ITR	3.179,00	400,60
Transferências da LC 61/1989	12.262,00	14.775,36
Transferências do FUNDEB	11.589.380,00	3.409.899,15
Outras Transferências Correntes	17.648.440,00	4.050.166,79
Demais Receitas Correntes	452.825,00	2.660,05

Outras Receitas Financeiras(III)	420.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.825,00	2.660,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	62.070.576,00	17.444.700,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.516.066,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.516.066,00	0,00
Convênios	417.952,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.098.114,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.516.066,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.586.642,00	17.444.700,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.586.642,00	17.444.700,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.249.842,00	34.803.717,93	15.073.213,54	14.331.144,59	502.342,16	895.965,39	885.606,79
Pessoal e Encargos Sociais	28.918.712,00	24.681.882,90	8.311.575,23	8.197.233,92	175.669,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.326.130,00	10.121.835,03	6.761.638,31	6.133.910,67	326.672,23	895.965,39	885.606,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.244.842,00	34.803.717,93	15.073.213,54	14.331.144,59	502.342,16	895.965,39	885.606,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.214.359,44	1.188.920,04	586.548,68	586.548,68	0,00	125.147,18	125.147,18
Investimentos	9.100.359,44	96.920,04	96.920,04	96.920,04	0,00	125.147,18	125.147,18
Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.110.000,00	1.092.000,00	489.628,64	489.628,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.104.359,44	96.920,04	96.920,04	96.920,04	0,00	125.147,18	125.147,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	925.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.274.201,44	34.900.637,97	15.170.133,58	14.428.064,63	502.342,16	1.021.112,57	1.010.753,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.274.201,44	34.900.637,97	15.170.133,58	14.428.064,63	502.342,16	1.021.112,57	1.010.753,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.503.539,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.503.539,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	559.295,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	142.610,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.646.150,35

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.109.443,59	8.619.814,95
DEDUÇÕES (XL)	2.439.110,65	5.037.299,87
Disponibilidade de Caixa	2.439.110,65	5.037.299,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.829.612,90	5.509.970,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	744.776,51	252.792,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	645.725,74	219.877,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.670.332,94	3.582.515,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.087.817,86

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-364.719,90
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-491.983,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.595.834,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.453.223,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	871.359,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	871.359,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***	***HILDA DA SILVA MELO***
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:191E08F5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 08

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.208.369,00	1.198.084,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.500,00	26.773,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.750,00	4.200,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.226.353,00	1.120.934,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	933.766,00	46.177,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.247.012,00	10.535.755,96
2.1- Cota-Parte FPM	16.786.944,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.124.794,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.662.150,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.255.140,00	4.303.552,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.262,00	18.469,16
2.4- Cota-Parte ITR	3.179,00	500,74
2.5- Cota-Parte IPVA	189.487,00	49.142,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	0,00	0,00
Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.455.381,00	11.733.840,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.916.972,40	2.107.150,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	3.196.872,85	826.308,87
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.632.380,00	3.424.576,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.071.880,00	3.410.565,81
6.1.1- Principal	11.029.880,00	3.395.888,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.000,00	14.677,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	69.500,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	471.000,00	0,00
6.3.1- Principal	470.500,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.500,00	14.010,71
6.4.1- Principal	19.500,00	14.010,71
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.112.907,60	1.288.737,57
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.424.576,52

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.632.880,00	9.945.167,02	3.200.466,05	3.197.592,75	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.500.760,00	9.688.955,61	3.014.974,64	3.012.101,34	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.423.760,00	3.150.984,12	970.895,92	970.895,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.077.000,00	6.537.971,49	2.044.078,72	2.041.205,42	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.132.120,00	256.211,41	185.491,41	185.491,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	553.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	578.160,00	256.211,41	185.491,41	185.491,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.945.167,02	3.200.466,05	3.197.592,75	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.945.167,02	3.200.466,05	3.197.592,75	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.688.955,61	3.014.974,64	3.012.101,34	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.387.396,07	3.014.974,64	3.014.974,64	88,40
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	342.457,65	224.110,47	224.110,47	0,00	6,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.525.290,00	2.028.083,70	1.296.456,57	1.221.989,88	0,00

20.1- Educação Infantil	564.620,00	137.792,83	104.440,82	104.440,82	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.238.000,00	1.022.323,12	876.505,88	873.508,88	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.704.670,00	867.967,75	315.509,87	244.040,18	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.148.170,00	11.973.250,72	4.496.922,62	4.419.582,63	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.542.340,00	3.288.776,95	1.075.336,74	1.075.336,74	0,00
21.1.1- Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.532.340,00	3.288.776,95	1.075.336,74	1.075.336,74	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.605.830,00	8.684.473,77	3.421.585,88	3.344.245,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.296.456,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.107.150,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.403.607,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.933.460,06	3.403.607,44	29,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	180.985,19	179.895,09	177.923,73	0,00	3.061,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	178.089,74	176.999,64	175.028,69	0,00	3.061,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.895,45	2.895,45	2.895,04	0,00	0,41
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	670.605,00	379.958,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	466.105,00	379.895,27
31.1.1- Salário-Educação	0,00	254.288,55
31.1.2- PDDE	8.200,00	0,08
31.1.3- PNAE	160.900,00	87.147,50
31.1.4 - PNATE	62.500,00	36.094,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	234.505,00	2.364,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	204.500,00	63,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.133.400,00	569.944,15	351.648,94	328.667,18	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	181.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	894.800,00	232.654,46	150.789,81	148.656,81	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	180.500,00	480,00	36,00	36,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	856.500,00	336.809,69	200.823,13	179.974,37	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.291.570,00	12.543.194,87	4.848.571,56	4.748.249,81	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.605.170,00	12.543.194,87	4.848.571,56	4.748.249,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.593.890,00	10.577.938,57	3.363.950,32	3.361.077,02	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.011.280,00	1.965.256,30	1.484.621,24	1.387.172,79	0,00
33.2- Despesas de Capital	686.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	686.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	102.524,32	120.394,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.424.576,52	254.288,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.200.487,79	105.621,31
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	326.613,05	269.061,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	576.600,13	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	111.067,36	20.112,13
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	792.145,82	248.949,58

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

REGINALDO VITORINO DA SILVA	*JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ*	*HILDA DA SILVA MELO*
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:9B19B3C2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 13

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	*JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ*	*HILDA DA SILVA MELO*
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:C6BE62B8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 14

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.517.842,00
Previsão Atualizada	64.517.842,00
Receitas Realizadas	17.587.311,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	871.359,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.517.842,00
Dotação Atualizada	65.389.201,44
Despesas Empenhadas	35.992.637,97

Despesas Liquidadas	15.659.762,22
Despesas Pagas	14.917.693,27
Superávit Orçamentário	1.927.548,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.992.637,97
Despesas Liquidadas	15.659.762,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	54.335.958,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.935.958,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.038.618,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	559.295,00	1.503.539,72	268,82
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-364.719,90	3.087.817,86	-846,62

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	744.776,51	0,00	502.342,16	242.434,35
Poder Executivo	744.776,51	0,00	502.342,16	242.434,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.383.543,33	0,00	1.010.753,97	372.789,36
Poder Executivo	1.276.156,16	0,00	909.323,03	366.833,13
Poder Legislativo	107.387,17	0,00	101.430,94	5.956,23
TOTAL	2.128.319,84	0,00	1.513.096,13	615.223,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.403.607,44	25,00	29,01
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.014.974,64	70,00	88,40
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.476.273,69	15,00	29,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	*JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ*	*HILDA DA SILVA MELO*
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##

Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:B280C55F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO PEDAGÓGICO DE LEITURA "ENTRE LINHAS E SONHOS"

1. APRESENTAÇÃO

Durante os anos iniciais do ensino fundamental, a abordagem da literatura costuma ser marcada por um processo de escolarização que não respeita plenamente suas especificidades estéticas e formativas, o que demanda a construção de um fazer pedagógico que resista a esse reducionismo e valorize a dimensão estética e formativa da leitura literária. O projeto de leitura "Entre Linhas e Sonhos" visa promover o incentivo à leitura, assim como ampliar e ajustar o conhecimento existente do aluno, inerente à oferta de diferentes gêneros literários, autores diversos e situações de interpretação coletiva.

Engajando-se de maneira ativa em uma aprendizagem que estimula o pensamento crítico e promove transformações, em consonância com a Biblioteca Pública Prof° Teófilo Francisco Régis, escolas públicas e grupos culturais. O trabalho contempla atividades de dramatização de livros com ações pontuais nas escolas, atividades com a biblioteca itinerante e apresentações com contação de história integrando os grupos culturais do município.

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral

• Incentivar o hábito da leitura e valorizar a literatura, aproximando os estudantes do universo literário e promovendo a interação com a Biblioteca Pública e os grupos culturais em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Objetivos Específicos

• Estimular a criatividade dos alunos por meio da produção literária e dramatização de obras, envolvendo as escolas do campo com as escolas da zona urbana do Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

• Envolver a biblioteca pública nas ações da biblioteca itinerante nas escolas é uma estratégia importante para fortalecer o processo de incentivo à leitura entre os estudantes;

• Promover atividades interativas como contação de histórias, oficinas e apresentações teatrais baseadas em livros;

• Implantar em cada sala de aula um cantinho de leitura, pensado com base nas particularidades do fazer leitor, com livros organizados em caixas, estantes ou baús, e ambientado de forma acolhedora e adequada à faixa etária dos alunos;

• Incentivar a leitura e escrita através de gamificação, premiando turmas ou grupos que mais se destacaram ao longo do Projeto;

• Proporcionar momentos de interação e troca de conhecimento entre turmas da escola de campo com as turmas da escola da cidade;

• Desenvolver oficinas formativas sobre contação de história para os professores em comunhão com os grupos culturais "Balai de Artes" e "Ciranduís"

3. PÚBLICO-ALVO

• Alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

• Professores e mediadores de leitura.

• Comunidade escolar e familiares dos estudantes.

4. METODOLOGIA

Para garantir o sucesso deste trabalho, as atividades serão desenvolvidas em três eixos principais:

Eixo 1: Praxe Docente

• Para que alcancemos resultados exitosos se faz necessário ações pontuais imersas na rotina em sala de aula. Com a elaboração dos cantinhos de leitura, o professor - enquanto mediador desse processo – deve inserir em seus planejamentos, atividades pontuais que usufrua não só do espaço literário, como também do acervo de seus livros, a fim de oferecer uma leitura direta, e ainda, explorar o mundo imagético dos alunos com subsídio da narrativa, levando-os a interpretação coletiva. Isso envolve adaptar os diálogos, descrever cenários de forma mais vívida e criar momentos de tensão ou emoção mais intensos para prender a atenção do público.

Eixo 2: Oficinas Formativas

• Com a importância do incentivo à leitura e o trabalho direto com a literatura, criou-se a necessidade de aprender novas estratégias, criar novas metodologias que busquem o engajamento, a imersão do aluno no mundo das narrativas. A equipe organizadora no compromisso com a alfabetização, sobretudo a rede municipal em elo com Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, oferta quinzenalmente oficinas formativas para os professores sobre contação de história, e ainda educação antirracista, parceria firmada com os grupos culturais Balai de Artes e o Ciranduís. Promover esses cursos práticos de aprimoramento, propõe uma evolução e ampliação na conjuntura da pedagogização literária.

Eixo 3: Biblioteca Itinerante

• Como desdobramento deste trabalho, a biblioteca itinerante configura-se como uma atividade de extensão que tem como objetivo promover visitas às escolas, bem como receber alunos na sede da biblioteca. Essa iniciativa visa, de forma estratégica, incentivar a leitura, estimular o hábito de ler narrativas e contribuir para a formação cultural e cidadã. Trata-se de um instrumento de integração e inclusão social, além de favorecer o desenvolvimento da intelectualidade.

• Oficinas de escrita criativa com produção de poesias, contos e crônicas na zona urbana e rural de Janduís, em espaços públicos.

• Criação de um mural literário interativo durante as atividades.

5. CRONOGRAMA

O trabalho Entre Linhas e Sonhos será organizada ao longo de um semestre. Trabalharemos com a ideia de encerramento do Projeto no mês de outubro, com as seguintes etapas:

Etapa	Atividade	Período
1	Planejamento e definição das atividades	1º mês
2	Organização dos cantinhos de leitura	2º mês
3	Oficinas e produções literárias para o corpo docente e administrativo das instituições	3º e 4º meses
4	Divulgação e mobilização das escolas em elo com a Biblioteca Pública Municipal	5º mês
5	Realização da uma exposição literária das produções dos alunos e dos professores.	6º mês

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

• Espaço para as atividades (auditório, salas de aula, espaços da biblioteca, salas temáticas, pátio escolar).

• Equipamentos de som e projeção.

• Apoio de professores, servidores da Educação e demais parceiros e voluntários.

• Equipar e zelar os materiais dos cantinhos de leitura como ponto principal desse projeto.

7. AVALIAÇÃO

A avaliação do projeto será realizada por meio das seguintes ações pós o evento.

• Observação da participação ativa dos alunos nas atividades.

• Questionários de opinião para estudantes, professores e comunidade.

• Registros fotográficos e audiovisuais do evento (Assessoria de Comunicação)

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entre Linhas e Sonhos será um momento de celebração da literatura e do protagonismo estudantil, aproximando os alunos do mundo dos livros e incentivando sua expressão criativa. A interação entre escolas, biblioteca e grupos culturais local, contribuirá para a formação de leitores mais críticos e apaixonados pela literatura, sobretudo olhar para esse trabalho como instrumento de integração social e desenvolvimento intelectual de todo o corpo estudantil é o ponto cardeal de toda a desenvoltura deste trabalho.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

SOUZA, Renata Junqueira de; COSSON, Rildo. O Cantinho da Leitura como prática de letramento literário.**Educar em Revista**, v. 34, p. 95-109, 2018.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3991E519

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.121, DE 26 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

DECRETO N° 2.121, DE 26 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para os fins que se especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar n° 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446/2024, de 17 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó – CMJS, por meio do ofício nº 114/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2025) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de Maio de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						**Elaboração de Credito**		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
63	26/05/2025	521002/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	26/05/2025	DECRETO: 2.121	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.000,00**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					**8.000,00**
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				**8.000,00**
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
				Total:	**8.000,00**
Anexo II (Redução)					**8.000,00**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					**8.000,00**
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				**8.000,00**
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	8.000,00
				Total:	**8.000,00**

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:1F51772C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202505230002 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202505230002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, situada no(a)Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José Da Penha / RN, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador do CPF nº CPF/MF Nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI, localizado na R Joao Martins Moreira, Sn, Maria Nazaré Lopes Ferreira, Cajazeiras / PB - CEP: 58.900-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 07.115.086/0001-47, representado(a) pelo(a) Senhor(a) ADRIANO DOS SANTOS JALES, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, destinado as festividades que fazem parte do calendário cultural do Município de José da Penha/RN., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 020/2024 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R$ 97.324,00 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL

8	Grid para iluminação de palco:	MAYTEC	MT	1500.0	60,00	90.000,00
	Grid para iluminação de palco: equipamento produzido em alumínio ou equivalente, no formato p-50 quadrado, instalado com quantas passadas for necessário, com manilhas e cinta, devidamente montado de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
11	Pavilhão tipo galpão: tenda tipo galpão com estrutura box truss em q-30 para eventos, com cobertura e fechamentos laterais em lona vinilica na cor branca, anti-chama, com montagem-	MAYTEC	MT	100.0	73,24	7.324,00
	Obedecendo as seguintes especificações: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio box truss q-30 com base slive ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas, 3.1/2 de altura. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabo de aço 3/8, fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de ancoragem/ arrancajemento e feito o aterramento elétrico das mesmas. Os materiais necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser contemplados. A lona deve ser vinilica com tratamento espacial e revestimento sintético, antimofo, antichamas, anti uv, autoextinguivel e com sistema de drenagem para aguas pluviais e capacidade de carga 800kgf por ponto. A lona poderá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente, conter equipamentos de combate a incêndio e pânico, estando de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, crea, cau e ou crt/cft e abnt, devidamente instalados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 23 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de José da Penha

CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Adriano Dos Santos Jales EIRELI

CNPJ/MF Nº 07.115.086/0001-47

ADRIANO DOS SANTOS JALES

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:67389B81

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202505230003 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202505230003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, situada no(a)Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José Da Penha / RN, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) JAIRO DE SOUZA MAFALDO, portador do CPF Nº 023.719.154-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor ALDEMIR GUEDES REGO, localizado na BR 405, Sn, Km 155, Joao Catingueira, Pau Dos Ferros / RN - CEP: 59.900-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.927.118/0001-86, representado(a) pelo(a) Senhor(a) ALDEMIR GUEDES REGO, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, destinado as festividades que fazem parte do calendário cultural do Município de José da Penha/RN., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 020/2024 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Banheiros químicos:	Polyjohn	UND	70.0	199,00	13.930,00
	banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, contendo caixa de dejetos, porta papel com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida, fechamento com identificação masculino / feminino, para uso do público em geral, durante o evento, manter funcionarios efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray de forma que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes. a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento, devidamente montado de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 23 de maio de 2025

Prefeitura Municipal De José Da Penha

CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Aldemir Guedes Rego

CNPJ/MF Nº 11.927.118/0001-86

ALDEMIR GUEDES REGO

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BAC2DB52

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202505260001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202505260001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, situada no(a)Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José Da Penha-RN, inscrito no CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado pelo Senhor JAIRO DE SOUZA MAFALDO, portador do CPF Nº 023.719.154-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor E C DA SILVA DIAS LTDA, localizado na Rua Maria De Melo Morais, 68, Lagoa Do Ferreiro De Fora, Açu / Rn - CEP: 59.650-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 27.764.605/0001-05, representado(a) pelo(a) Senhor(a) MAYCON DOUGLAS DA SILVA DIAS, indicado e

qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, destinado as festividades que fazem parte do calendário cultural do Município de José da Penha/RN., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 020/2024 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R$ 613.590,00 (seiscentos e treze mil, quinhentos e noventa reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	Estande básico de 4x3 em ts:	Diversos	UND	40.0	1.698,00	67.920,00
	estrutura em perfis de alumínio adonisado, cor natural, formando malha modular de 1,90 m de eixo, 1,0m de eixo, 2,20 m de altura, composta por montagem e travessas presas aos mesmos por meio de travas ligeiramente salientes. Os painéis são em ts branco que se encaixam perfeitamente à estrutura, e o piso em tablado de madeira revestido com carpete, instalação elétrica com no mínimo 02 spots e 01 tomada tripolar 220w em cada unidade, devidamente montado de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
3	Estrutura de camarim em ts 3m x 3m -	Diversos	UND	12.0	1.498,00	17.976,00
	camarim com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3" x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 02 (duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 02 (dois) pontos de tomada, 01 (um) aparelho de ar- condicionado de no mínimo 10.000 btu em bom estado de conservação. Espaço reservado para colocação de banheiro químico com porta de acesso. Cobertura: em tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona antichamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos camarins. Aterramento: as hastes de aterramento, copperwel, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirasitc de bwf 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligado ente a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins, estando de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, crea, cau e ou crt/cft e abnt, devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN					
4	Estrutura de palco medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade-	Diversos	UND	6.0	5.999,00	35.994,00
	Estrutura para p.a. fly, com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. E no máximo até 2,00m. House mix para mesas de pa medindo no mínimo 4x4m tipo tenda e monitor, com escada de acesso, estando de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, crea, cau e ou crt/cft e abnt, devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
5	Fechamento metálico:	Diversos	MT	500.0	41,00	20.500,00
	Placas de fechamento metálico, produto resistente com capacidade para suportar a movimentação e impacto de pessoas sobre elas, medindo 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) de altura, destinadas ao fechamento de local reservado para dançarinos, devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN					
6	Grade de contenção: produto fabricado em aço resistente, medindo 1,20 (um metro e vinte) de altura-	Diversos	MT	1000.0	43,00	43.000,00
	com capacidade para suportar a movimentação e impacto de pessoas sobre elas, a fim de obstruir o acesso público de vias indesejadas, além de proteger o local e garantir a segurança do evento, devidamente montada de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
7	Grid para estrutura de pórtico:	Diversos	MT	350.0	46,00	16.100,00
	equipamento produzido em alumínio ou equivalente, no formato p-15 quadrado, destinado a montagem de pórtico de entrada conforme figura ilustrativa, devidamente montado de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
9	Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva -	Diversos	UND	12.0	2.280,00	27.360,00
	trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, (cada) com combustível, operador e cabos elétricos de ligação, estando de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, crea, cau e ou crt/cft, abnt e cabos elétricos para ligação, devidamente montado de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
10	Palco praticável: plataforma em quadro de alumínio piso em compensado naval: madeira de 20 a 25 mm com borracha antiderrapante 4 pés ajustáveis: de 0,60 a 1,00 mt e engate rápido capacidade de carga: acima de 500 kg/m², devidamente montados .	Diversos	UND	100.0	179,00	17.900,00
	Palco praticável: plataforma em quadro de alumínio piso em compensado naval: madeira de 20 a 25 mm com borracha antiderrapante 4 pés ajustáveis: de 0,60 a 1,00 mt e engate rápido capacidade de carga: acima de 500 kg/m², devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha, estando de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, crea, cau e ou crt/cft e abnt, devidamente montado de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
12	Sistema de iluminação de grande porte: equipamento com 25 par leds rgbw; 20 moving beam 5r; 06 tomic 3000; 06 mini bruts (6 lâmpadas); 06 cobs; 02 máquinas de fumaça; 02 fog acompanhados de ventiladores. Console ma2 (versão atualizada) cabos e conectores.	Diversos	UND	5.0	5.480,00	27.400,00
	Sistema de iluminação de grande porte: equipamento com 25 par leds rgbw; 20 moving beam 5r; 06 tomic 3000; 06 mini bruts (6 lâmpadas); 06 cobs; 02 máquinas de fumaça; 02 fog acompanhados de ventiladores. Console ma2 (versão atualizada) cabos e conectores. Devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
13	Sistema de iluminação de médio porte: equipamento com 18 par leds rgbw; 10 moving beam 5r; 06 tomic 3000; 04 mini bruts (6 lâmpadas); 02 máquinas de fumaça; 02 fog acompanhados de ventiladores. Console ma2 (versão atualizada) cabos e conectores.	Diversos	UND	8.0	2.780,00	22.240,00
	Sistema de iluminação de médio porte: equipamento com 18 par leds rgbw; 10 moving beam 5r; 06 tomic 3000; 04 mini bruts (6 lâmpadas); 02 máquinas de fumaça; 02 fog acompanhados de ventiladores. Console ma2 (versão atualizada) cabos e conectores. Devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
14	Sistema de iluminação de mine porte:	--	UND	10.0	1.889,00	18.890,00
	Equipamento com 08 par leds rgbw; 04 moving beam 5r; 01 máquina de fumaça; console ma2 (versão atualizada) cabos e conectores. Devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
15	Sistema de iluminação de pequeno porte:	Diversos	UND	10.0	2.380,00	23.800,00
	Equipamento com 10 par leds rgbw; 06 moving beam 5r; 04 mini bruts (6 lâmpadas); 01 máquina de fumaça; console ma2 (versão atualizada) cabos e conectores. Devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
16	Sistema de iluminação decorativa:	Diversos	UND	10.0	1.568,00	15.680,00
	Equipamento com canhão refletor par led 18x12w rgbw quadriled slim par64. Devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
17	Sistema de iluminação decorativa: equipamento com moving beam 230w 7r head bivolt.	Diversos	UND	30.0	210,00	6.300,00
	Devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha /RN.					
18	Sistema de iluminação: telão de led 3 x 2 p5 -	Diversos	UND	6.0	1.790,00	10.740,00
	devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
19	Sistema de iluminação: telão de led 4 x 2 p5	Diversos	UND	8.0	2.180,00	17.440,00

	devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
20	Sistema de iluminação: telão de led 6 x 3 p5.	Diversos	UND	6.0	2.210,00	13.260,00
	Devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
21	Sistema de iluminação: telão de led 8 x 3 p5 -	Diversos	UND	8.0	4.980,00	39.840,00
	Devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
22	Sistema de sonorização de pequeno porte:	Diversos	UND	50.0	938,00	46.900,00
	Sistema de sonorização de pequeno porte: equipamento com 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtors de 12 db por oitava; 01 p processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores / limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf; 04 microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho para uso de pendrive e cd; 01 mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, devidamente montado de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
23	Sistema de sonorização de médio porte:	Diversos	UND	10.0	2.980,00	29.800,00
	Locação de 01 equipamento de sonorização profissional de porte médio, com as especificações mínimas de 01 console digital de 48 canais para o pa, 12 caixas de graves e subgraves, 12 caixas de line array com sistema lr, sistema de amplificação. monitor: 01 console digital de 48 canais, side duplo lateral, monitores individuais, corpo de bateria, cubo de baixo, cubo de guitarra, sistema de microfones com fios (22), 02 microfones sem fio, direct box e sistema de amplificação.					
24	Sistema de sonorização porte dois:	Diversos	UND	5.0	6.930,00	34.650,00
	equipamento com 01 mixing console com 48 canais, 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster lr, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de insert em todos os canais; 02 divisores de frequência, com 04 vias com 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 canais deimpressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 03 processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; 01 equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para insert; 24 microfones com respectivos pedestais; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf; 08 direct box de impedância para instrumentos; 01 multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 16 caixas para subgraves com 02 falantes de 800w rms cada; 16 caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); 01 parelho para uso de pendrive e cd player; amplificadores de potência compatível com o sistema de pa. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master lr, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de insert em todos os canais; 12 equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 01 processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits. Side fields composto por: 04 caixas para subgraves com 02 falantes de 800w rms cada; 04 caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; 01 divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 10 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300w rms cada, side drums com amplificação compostos por: 01 caixa para subgraves com 02 falantes de 800w rms. Palco: 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de cimbal, 01 pedal para bombo, 01 banco com kit de microfones específicos; 02 amplificadores para guitarra com 900w rms, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 amplificador para baixo com 800w rms, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com; 01 alto- falante de 15 polegadas; 01 sistema para teclado com 01 mixing console mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000w rms e 01 monitor com 300 w rms, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico, de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, crea, cau e ou crt/cft e abnt, devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
25	Tenda 12m x 8m:	Diversos	UND	6.0	4.000,00	24.000,00
	tenda tipo telhado, coberta com lona vinil anti-chama, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e antifungo, tipo pirâmide, confeccionada em estrutura ferro tubular galcanizada de 40" x 40" medindo 04m x 04m com 3m de altura, padrão abnt, devendo conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) ponto para luminária e 02 tomadas monofásica. Devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					
26	Tenda 5m x 5m:	Diversos	UND	100.0	359,00	35.900,00
	tenda tipo pirâmide, coberta com lona vinil anti-chama, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e antifungo, tipo pirâmide, confeccionada em estrutura ferro tubular galvanizada de 40" x 40" medindo 04m x 04m com 3m de altura, padrão abnt, devendo conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) ponto para luminária e 02 tomadas monofásica. Devidamente montados de acordo com as necessidades da administração municipal de José da Penha/RN.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 26 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de José da Penha

CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Representante Legal do Órgão Gerenciador

E C Da Silva Dias - ME

CNPJ/MF Nº 27.764.605/0001-05

MAYCON DOUGLAS DA SILVA DIAS

Representante Legal do Fo

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:402CD6FF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2008001/2024, o(a) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

27.764.605/0001-05 - E C DA SILVA DIAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Estande básico de 4x3 em ts:	Diversos	40,00	Unidade	2.066,67	1.698,00	67.920,00
3	Estrutura de camarim em ts 3m x 3m -	Diversos	12,00	Unidade	2.416,67	1.498,00	17.976,00
4	Estrutura de palco medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade-	Diversos	6,00	Unidade	8.500,00	5.999,00	35.994,00
5	Fechamento metálico:	Diversos	500,00	Metro	65,00	41,00	20.500,00
6	Grade de contenção: produto fabricado em aço resistente, medindo 1,20 (um metro e vinte) de altura-	Diversos	1.000,00	Metro	59,33	43,00	43.000,00
7	Grid para estrutura de pórtico:	Diversos	350,00	Metro	66,00	46,00	16.100,00
9	Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva -	Diversos	12,00	Unidade	3.683,33	2.280,00	27.360,00
10	Palco praticável: plataforma em quadro de alumínio piso em compensado naval: madeira de 20 a 25 mm com borracha antiderrapante 4 pés ajustáveis: de 0,60 a 1,00 mt e engate rápido capacidade de carga: acima de 500 kg/m², devidamente montados .	Diversos	100,00	Unidade	240,00	179,00	17.900,00
12	Sistema de iluminação de grande porte: equipamento com 25 par leds rgbw; 20 moving beam 5r; 06 tomic 3000; 06 mini bruts (6 lâmpadas); 06 cobs; 02 máquinas de fumaça; 02 fog acompanhados de ventiladores. Console ma2 (versão atualizada) cabos e conectores.	Diversos	5,00	Unidade	8.966,67	5.480,00	27.400,00
13	Sistema de iluminação de médio porte: equipamento com 18 par leds rgbw; 10 moving beam 5r; 06 tomic 3000; 04 mini bruts (6 lâmpadas); 02 máquinas de fumaça; 02 fog acompanhados de ventiladores. Console ma2 (versão atualizada) cabos e conectores.	Diversos	8,00	Unidade	4.833,33	2.780,00	22.240,00

14	Sistema de iluminação de mine porte:		10,00	Unidade	3.216,67	1.889,00	18.890,00
15	Sistema de iluminação de pequeno porte:	Diversos	10,00	Unidade	3.660,00	2.380,00	23.800,00
16	Sistema de iluminação decorativa:	Diversos	10,00	Unidade	2.600,00	1.568,00	15.680,00
17	Sistema de iluminação decorativa: equipamento com moving beam 230w 7r head bivolt.	Diversos	30,00	Unidade	343,33	210,00	6.300,00
18	Sistema de iluminação: telão de led 3 x 2 p5 -	Diversos	6,00	Unidade	2.683,33	1.790,00	10.740,00
19	Sistema de iluminação: telão de led 4 x 2 p5	Diversos	8,00	Unidade	3.283,33	2.180,00	17.440,00
20	Sistema de iluminação: telão de led 6 x 3 p5.	Diversos	6,00	Unidade	7.416,67	2.210,00	13.260,00
21	Sistema de iluminação: telão de led 8 x 3 p5 -	Diversos	8,00	Unidade	8.643,33	4.980,00	39.840,00
22	Sistema de sonorização de pequeno porte:	Diversos	50,00	Unidade	1.500,00	938,00	46.900,00
23	Sistema de sonorização de médio porte:	Diversos	10,00	Unidade	4.700,00	2.980,00	29.800,00
24	Sistema de sonorização porte dois:	Diversos	5,00	Unidade	11.416,67	6.930,00	34.650,00
25	Tenda 12m x 8m:	Diversos	6,00	Unidade	5.750,00	4.000,00	24.000,00
26	Tenda 5m x 5m:	Diversos	100,00	Unidade	576,67	359,00	35.900,00
VALOR TOTAL							613.590,00

Adjudicado para E C DA SILVA DIAS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 27.764.605/0001-05, pelo melhor valor de R$ 613.590,00 (seiscentos e treze mil, quinhentos e noventa reais), em 23/05/2025.

11.927.118/0001-86 - ALDEMIR GUEDES REGO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Banheiros químicos:	Polyjohn	70,00	Unidade	340,00	199,00	13.930,00
VALOR TOTAL							13.930,00

Adjudicado para ALDEMIR GUEDES REGO inscrita no CNPJ/MF: 11.927.118/0001-86, pelo melhor valor de R$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais), em 23/05/2025.

07.115.086/0001-47 - ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Grid para iluminação de palco:	MAYTEC	1.500,00	Metro	66,67	60,00	90.000,00
11	Pavilhão tipo galpão: tenda tipo galpão com estrutura box truss em q-30 para eventos, com cobertura e fechamentos laterais em lona vinilica na cor branca, anti-chama, com montagem-	MAYTEC	100,00	Metro	85,67	73,24	7.324,00
VALOR TOTAL							97.324,00

Adjudicado para ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 07.115.086/0001-47, pelo melhor valor de R$ 97.324,00 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais), em 23/05/2025.

Assinado Eletronicamente

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C15F5C3A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). Jairo de Souza Mafaldo, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 020/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2008001/2024.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

27.764.605/0001-05 - E C DA SILVA DIAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Estande básico de 4x3 em ts:	Diversos	40,00	Unidade	2.066,67	1.698,00	67.920,00
3	Estrutura de camarim em ts 3m x 3m -	Diversos	12,00	Unidade	2.416,67	1.498,00	17.976,00
4	Estrutura de palco medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade-	Diversos	6,00	Unidade	8.500,00	5.999,00	35.994,00
5	Fechamento metálico:	Diversos	500,00	Metro	65,00	41,00	20.500,00
6	Grade de contenção: produto fabricado em aço resistente, medindo 1,20 (um metro e vinte) de altura-	Diversos	1.000,00	Metro	59,33	43,00	43.000,00
7	Grid para estrutura de pórtico:	Diversos	350,00	Metro	66,00	46,00	16.100,00
9	Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva -	Diversos	12,00	Unidade	3.683,33	2.280,00	27.360,00
10	Palco praticável: plataforma em quadro de alumínio piso em compensado naval: madeira de 20 a 25 mm com borracha antiderrapante 4 pés ajustáveis: de 0,60 a 1,00 mt e engate rápido capacidade de carga: acima de 500 kg/m², devidamente montados .	Diversos	100,00	Unidade	240,00	179,00	17.900,00
12	Sistema de iluminação de grande porte: equipamento com 25 par leds rgbw; 20 moving beam 5r; 06 tomic 3000; 06 mini bruts (6 lâmpadas); 06 cobs; 02 máquinas de fumaça; 02 fog acompanhados de ventiladores. Console ma2 (versão atualizada) cabos e conectores.	Diversos	5,00	Unidade	8.966,67	5.480,00	27.400,00
13	Sistema de iluminação de médio porte: equipamento com 18 par leds rgbw; 10 moving beam 5r; 06 tomic 3000; 04 mini bruts (6 lâmpadas); 02 máquinas de fumaça; 02 fog acompanhados de ventiladores. Console ma2 (versão atualizada) cabos e conectores.	Diversos	8,00	Unidade	4.833,33	2.780,00	22.240,00
14	Sistema de iluminação de mine porte:		10,00	Unidade	3.216,67	1.889,00	18.890,00
15	Sistema de iluminação de pequeno porte:	Diversos	10,00	Unidade	3.660,00	2.380,00	23.800,00
16	Sistema de iluminação decorativa:	Diversos	10,00	Unidade	2.600,00	1.568,00	15.680,00
17	Sistema de iluminação decorativa: equipamento com moving beam 230w 7r head bivolt.	Diversos	30,00	Unidade	343,33	210,00	6.300,00
18	Sistema de iluminação: telão de led 3 x 2 p5 -	Diversos	6,00	Unidade	2.683,33	1.790,00	10.740,00
19	Sistema de iluminação: telão de led 4 x 2 p5	Diversos	8,00	Unidade	3.283,33	2.180,00	17.440,00
20	Sistema de iluminação: telão de led 6 x 3 p5.	Diversos	6,00	Unidade	7.416,67	2.210,00	13.260,00
21	Sistema de iluminação: telão de led 8 x 3 p5 -	Diversos	8,00	Unidade	8.643,33	4.980,00	39.840,00
22	Sistema de sonorização de pequeno porte:	Diversos	50,00	Unidade	1.500,00	938,00	46.900,00
23	Sistema de sonorização de médio porte:	Diversos	10,00	Unidade	4.700,00	2.980,00	29.800,00
24	Sistema de sonorização porte dois:	Diversos	5,00	Unidade	11.416,67	6.930,00	34.650,00
25	Tenda 12m x 8m:	Diversos	6,00	Unidade	5.750,00	4.000,00	24.000,00
26	Tenda 5m x 5m:	Diversos	100,00	Unidade	576,67	359,00	35.900,00
VALOR TOTAL							613.590,00

Homologado para E C DA SILVA DIAS - ME inscrita no CNPJ/MF: 27.764.605/0001-05, pelo melhor valor de R$ 613.590,00 (seiscentos e treze mil, quinhentos e noventa reais), em 23/05/2025.

11.927.118/0001-86 - ALDEMIR GUEDES REGO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Banheiros químicos:	Polyjohn	70,00	Unidade	340,00	199,00	13.930,00
VALOR TOTAL							13.930,00

Homologado para ALDEMIR GUEDES REGO inscrita no CNPJ/MF: 11.927.118/0001-86, pelo melhor valor de R$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais), em 23/05/2025.

07.115.086/0001-47 - ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Grid para iluminação de palco:	MAYTEC	1.500,00	Metro	66,67	60,00	90.000,00
11	Pavilhão tipo galpão: tenda tipo galpão com estrutura box truss em q-30 para eventos, com cobertura e fechamentos laterais em lona vinilica na cor branca, anti-chama, com montagem-	MAYTEC	100,00	Metro	85,67	73,24	7.324,00
VALOR TOTAL							97.324,00

Homologado para ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 07.115.086/0001-47, pelo melhor valor de R$ 97.324,00 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais), em 23/05/2025.

Assinado Eletronicamente

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:38DE40F8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº20050002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 20050002/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

60.408.462 MARCIO ANAEL DE SOUZA, CNPJ sob o n.º 60.408.462/0001-74

Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Und.**	**V. Unitário**	**V. Total**
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTAR ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA (SÍTIO EMA E CARNAUBINHA)	12	Mês	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
TOTAL: R$ 36.000,00					

LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTAR ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA (SÍTIO EMA E CARNAUBINHA)

60.408.462 MARCIO ANAEL DE SOUZA, CNPJ sob o n.º 60.408.462/0001-74 - pelo valor de R$ 36.000,00 em 27/05/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:EF4D6582

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em decoração de ambientes/prédios públicos e locação de decoração para eventos oficiais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: 59.106.360 FRANCISCA MARLIENE DE LIMA

CNPJ: 59.106.360/0001-15

ENDEREÇO: Rua Antonio Paulino Neto, nº 13, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59430-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de painel quadrado / redondo com arte	Und.	10	100,00	1.000,00
02	Locação de (conjunto) de mesa quadrada / redonda	Und.	15	100,00	1.500,00
03	Locação de estante em madeira	Und.	20	20,00	400,00
04	Locação de cabide em madeira	Und.	10	15,00	150,00
05	Locação de vaso de vidro com flores	Und.	20	30,00	600,00
06	Locação de jarra em vidro 1 litro	Und.	50	10,00	500,00
07	Locação de poncheira em vidro 5 litros	Und.	6	50,00	300,00
08	Locação de toalhas de mesa em cetim 5 metros	Und.	50	15,00	750,00
09	Locação de toalhas de mesa em cetim 1 metro	Und.	200	3,00	600,00
10	Locação de toalhas de mesa em malha 5 metros	Und.	50	10,00	500,00
11	Locação de capas de cadeiras em tecido	Und.	1.000	4,00	4.000,00
12	Locação de cortina em oxford com vuol 5 metros	Und.	20	50,00	1.000,00
13	Locação de cortina em led 9 metros	Und.	20	150,00	3.000,00
14	Locação de iluminação pequeno porte	Und.	20	100,00	2.000,00
15	Locação de iluminação médio porte	Und.	10	200,00	2.000,00
16	Locação de iluminação de grande porte	Und.	5	300,00	1.500,00
17	Decoração / Locação de formatura das Escolas da Rede Municipal de Ensino Escola João Paulo II, Abel Aquino de Souza, São Sebastião e Anexo Escolar José Hélio da Fonseca (com painel de entrada, mesa para autoridades, painel de fotos, passarela, iluminação, mesas para convidados e formandos).	Und.	4	3.610,00	14.440,00
18	Decoração / Ornamentação do jantar dos Servidores Públicos (mesa de jantar, painel de fotos, mesa dos convidados, espaço para lembranças, painel de entrada).	Und.	1	2.000,00	2.000,00
19	Decoração Semana do Bebê e Kit Gestantes	Und.	3	300,00	900,00
20	Decoração / Ornamentação Dia das Mães	Und.	1	2.000,00	2.000,00
21	Decoração / Ornamentação Desfile Cívico	Und.	1	450,00	450,00
22	Decoração / Ornamentação Festival de Quadrilhas	Und.	1	800,00	800,00
23	Decoração / Ornamentação Festa dos Professores	Und.	1	800,00	800,00
24	Decoração / Ornamentação Festa de Emancipação Política	Und.	1	1.500,00	1.500,00
25	Decoração / Ornamentação de eventos oficiais de menor parte promovidas pelas Secretarias e Prefeitura	Und.	40	300,00	12.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 54.690,00**	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 54.690,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 031/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto Atividade: 13.392.0013.2098 – Promoção de Eventos Culturais

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Projeto Atividade: 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Projeto Atividade: 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade: 04.122.0001.2130 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social.

Projeto Atividade: 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 08.244.0009.2054 – Piso Básico Variável – PBF (SCFV)

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 08.244.0009.2055 – Piso Básico Fixo

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa de Velhos/RN, 27 de maio de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Nildo Galdino

PELA CONTRATADA: Francisca Marliene de Lima

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:ED5D5AD7

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO I DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.966.295,34	30.214.016,75	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.030.407,00	1.030.407,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.935.888,34	29.183.609,75	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.365.895,43	6.420.394,15	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.729.305,89	5.778.354,73	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***		
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##		
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A1779AEF

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO I DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.214.016,75	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.030.407,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.183.609,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.669.377,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.202.439,80	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.042.852,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	*###.891.254-##*	*###.664.584-##*
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:71E56B93

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2025**			
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.448.709,51	1.380.380,15	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.073.419,00	1.005.089,64	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.073.419,00	1.005.089,64	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	1.073.419,00	1.015.051,56	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-9.961,92	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	375.290,51	375.290,51	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.096.693,84	4.846.416,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.096.693,84	4.846.416,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.200.110,36	5.108.723,21	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	103.416,52	16.665,75	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	245.641,45	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.647.984,33	-3.466.035,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.966.295,34	30.214.016,75	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.030.407,00	1.030.407,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.935.888,34	29.183.609,75	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	5,01	4,72	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-12,61	-11,87	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	34.723.066,01	35.020.331,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.250.759,41	31.518.298,53	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	861.249,78	275.350,98	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO*
###.554.924-##	*###.891.254-##*	*###.664.584-##*
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D4DFF5FD

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.214.016,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.183.609,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.959.097,75	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.866.075,44	40,98
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.375.458,65	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.506.685,72	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.074.121,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.466.035,86	-11,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.020.331,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.420.394,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.669.377,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.042.852,68	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO*
###.554.924-##	*###.891.254-##*	*###.664.584-##*
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:36817B81

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.214.016,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.183.609,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.959.097,75	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.932.622,77	37,75
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.637.912,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.856.017,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.074.121,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.466.035,86	-11,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.020.331,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.420.394,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	4.669.377,56	16,00

Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.042.852,68	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO*
###.554.924-##	*###.891.254-##*	*###.664.584-##*
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:744D5745

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO ANALITICO LAGOA DE VELHOS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.459.779,26	9.750.922,36	22.249.077,64
1 Receitas Correntes	30.085.000,00	30.085.000,00	4.408.820,82	9.395.163,92	20.689.836,08
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.952.800,00	1.952.800,00	195.440,39	345.789,13	1.607.010,87
1.1.1 Impostos	1.892.300,00	1.892.300,00	195.259,73	345.458,47	1.546.841,53
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	397.800,00	397.800,00	10.829,07	33.559,57	364.240,43
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	338.800,00	338.800,00	10.429,07	30.259,57	308.540,43
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	338.800,00	338.800,00	10.429,07	30.259,57	308.540,43
1.1.1.2.51 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.1.2.51.0.1 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.000,00	26.000,00	400,00	3.300,00	22.700,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	26.000,00	26.000,00	400,00	3.300,00	22.700,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.061.500,00	1.061.500,00	116.111,44	213.239,23	848.260,77
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.061.500,00	1.061.500,00	116.111,44	213.239,23	848.260,77
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	779.000,00	779.000,00	115.535,53	212.663,32	566.336,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	779.000,00	779.000,00	115.535,53	212.663,32	566.336,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	779.000,00	779.000,00	115.535,53	212.663,32	566.336,68
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	282.500,00	282.500,00	575,91	575,91	281.924,09
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	282.500,00	282.500,00	575,91	575,91	281.924,09
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	433.000,00	433.000,00	68.319,22	98.659,67	334.340,33
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	433.000,00	433.000,00	68.319,22	98.659,67	334.340,33
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	433.000,00	433.000,00	68.319,22	98.659,67	334.340,33
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	433.000,00	433.000,00	68.319,22	98.659,67	334.340,33
1.1.2 Taxas	60.500,00	60.500,00	180,66	330,66	60.169,34
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.1.2.1.02 Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.1.2.1.02.2 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posicões Orbitais	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.1.2.1.02.2.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posicões Orbitais - Principal	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	180,66	330,66	29.669,34
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	180,66	330,66	29.669,34
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	180,66	330,66	29.669,34
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	180,66	330,66	29.669,34
1.2 Contribuições	175.000,00	175.000,00	32.117,17	62.697,42	112.302,58
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	32.117,17	62.697,42	112.302,58
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	32.117,17	62.697,42	112.302,58
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	32.117,17	62.697,42	112.302,58
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	175.000,00	175.000,00	32.117,17	62.697,42	112.302,58
1.3 Receita Patrimonial	470.570,09	470.570,09	79.332,30	163.929,42	306.640,67
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	442.306,09	442.306,09	79.332,30	163.929,42	278.376,67
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	442.306,09	442.306,09	79.332,30	163.929,42	278.376,67
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	442.306,09	442.306,09	79.332,30	163.929,42	278.376,67
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	442.306,09	442.306,09	79.332,30	163.929,42	278.376,67
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	178.067,20	178.067,20	17.393,53	36.472,73	141.594,47
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	12.610,08	23.942,45	-8.942,45
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	3.750,00	3.750,00	1.054,38	1.199,93	2.550,07
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.500,00	7.500,00	7.360,74	21.817,76	-14.317,76
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	2.332,49	4.700,58	-1.700,58
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00	1.500,00	31,60	123,49	1.376,51
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	107,36	344,58	4.655,42
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	5.537,95	19.773,04	25.226,96
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	4.500,00	4.500,00	20,04	1.010,25	3.489,75
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	582,28	1.743,69	3.256,31
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	7.500,00	7.500,00	179,97	239,50	7.260,50
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	118,93	118,95	1.881,05
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	0,28	0,55	-0,55
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	150.988,89	150.988,89	31.847,77	52.287,02	98.701,87
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	154,90	154,90	-154,90
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	22.264,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	22.264,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	22.264,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	22.264,00
1.7 Transferências Correntes	27.441.629,91	27.441.629,91	3.754.317,52	8.461.244,63	18.980.385,28
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.172.394,91	20.172.394,91	2.678.195,81	6.176.166,20	13.996.228,71
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.538.994,91	15.538.994,91	2.130.665,62	4.931.490,57	10.607.504,34
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.524.594,91	15.524.594,91	2.130.665,62	4.931.272,93	10.593.321,98
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.224.594,91	14.224.594,91	2.130.665,62	4.931.272,93	9.293.321,98
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.224.594,91	14.224.594,91	2.130.665,62	4.931.272,93	9.293.321,98
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.986.022,11	17.986.022,11	2.652.329,67	6.138.627,04	11.847.395,07
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.002,25	25.463,92	-25.463,92
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.761.427,20	-3.761.427,20	-532.666,30	-1.232.818,03	-2.528.609,17
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.400,00	14.400,00	0,00	217,64	14.182,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.400,00	14.400,00	0,00	217,64	14.182,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	18.000,00	18.000,00	0,00	272,03	17.727,97
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.600,00	-3.600,00	0,00	-54,39	-3.545,61
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	137.000,00	137.000,00	67.674,06	129.323,41	7.676,59
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	137.000,00	137.000,00	67.674,06	129.323,41	7.676,59
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	35.000,00	35.000,00	60.169,97	118.494,26	-83.494,26
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	35.000,00	35.000,00	60.169,97	118.494,26	-83.494,26
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	102.000,00	102.000,00	7.504,09	10.829,15	91.170,85
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	102.000,00	102.000,00	7.504,09	10.829,15	91.170,85
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.500.900,00	1.500.900,00	288.682,48	519.004,53	981.895,47
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.900,00	1.500.900,00	288.682,48	519.004,53	981.895,47
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.021.100,00	1.021.100,00	159.723,32	327.579,41	693.520,59
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.021.100,00	1.021.100,00	159.723,32	327.579,41	693.520,59
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	779.500,00	779.500,00	129.363,32	266.859,41	512.640,59
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	241.600,00	241.600,00	30.360,00	60.720,00	180.880,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	187.300,00	187.300,00	28.236,48	56.509,84	130.790,16
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	187.300,00	187.300,00	28.236,48	56.509,84	130.790,16
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	179.300,00	179.300,00	28.236,48	56.509,84	122.790,16
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	115.500,00	115.500,00	19.097,52	32.776,38	82.723,62
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	115.500,00	115.500,00	19.097,52	32.776,38	82.723,62
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	115.500,00	115.500,00	19.097,52	32.776,38	82.723,62
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	39.000,00	39.000,00	3.337,10	6.674,20	32.325,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	39.000,00	39.000,00	3.337,10	6.674,20	32.325,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	39.000,00	39.000,00	3.337,10	6.674,20	32.325,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	78.288,06	95.464,70	-45.464,70
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	78.288,06	95.464,70	-45.464,70
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	50.000,00	50.000,00	78.288,06	95.464,70	-45.464,70
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	422.750,00	422.750,00	90.662,05	180.925,33	241.824,67
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	177.000,00	177.000,00	55.924,98	135.454,51	41.545,49
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	177.000,00	177.000,00	55.924,98	135.454,51	41.545,49
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	115.000,00	115.000,00	21.467,50	32.201,25	82.798,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	115.000,00	115.000,00	21.467,50	32.201,25	82.798,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	4.589,50	6.884,25	-6.884,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.600,00	5.400,00	-5.400,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.528,00	15.792,00	-15.792,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	782,00	1.173,00	-1.173,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	1.968,00	2.952,00	-2.952,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	35.000,00	35.000,00	13.269,57	13.269,57	21.730,43
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	35.000,00	35.000,00	13.269,57	13.269,57	21.730,43
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	2.365,89	2.365,89	-2.365,89
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.303,41	7.303,41	-7.303,41

1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	3.600,27	3.600,27	-3.600,27
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	91.250,00	91.250,00	0,00	0,00	91.250,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	91.250,00	91.250,00	0,00	0,00	91.250,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	91.250,00	91.250,00	0,00	0,00	91.250,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	1.703.250,00	1.703.250,00	69.970,65	364.842,81	1.338.407,19
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.634.000,00	1.634.000,00	28.344,08	288.249,92	1.345.750,08
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.634.000,00	1.634.000,00	28.344,08	288.249,92	1.345.750,08
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.634.000,00	1.634.000,00	28.344,08	288.249,92	1.345.750,08
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	39.250,00	39.250,00	0,00	0,00	39.250,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	39.250,00	39.250,00	0,00	0,00	39.250,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	39.250,00	39.250,00	0,00	0,00	39.250,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	41.626,57	76.592,89	-46.592,89
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	30.000,00	30.000,00	41.626,57	76.592,89	-46.592,89
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	30.000,00	30.000,00	41.626,57	76.592,89	-46.592,89
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.500,00	519.500,00	30.132,85	49.763,35	469.736,65
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.500,00	519.500,00	30.132,85	49.763,35	469.736,65
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	519.500,00	519.500,00	30.132,85	49.763,35	469.736,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	0,00	0,00	11.171,00	11.171,00	-11.171,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	7.056,00	14.394,00	-14.394,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.500,00	519.500,00	11.905,85	24.198,35	495.301,65
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	342.500,00	342.500,00	0,00	0,00	342.500,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00

1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	7.500,00	7.500,00	408,10	816,20	6.683,80
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	408,10	816,20	-816,20
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	408,10	816,20	-816,20
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	408,10	816,20	-816,20
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.563.900,00	2.563.900,00	291.251,82	645.283,90	1.918.616,10
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.506.653,75	1.506.653,75	291.251,82	612.370,58	894.283,17
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.452.753,75	1.452.753,75	276.797,31	587.358,96	865.394,79
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.452.753,75	1.452.753,75	276.797,31	587.358,96	865.394,79
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.992.753,75	1.992.753,75	345.996,59	734.198,59	1.258.555,16
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-540.000,00	-540.000,00	-69.199,28	-146.839,63	-393.160,37
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	43.200,00	43.200,00	11.231,07	18.540,59	24.659,41
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	43.200,00	43.200,00	11.231,07	18.540,59	24.659,41
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	54.000,00	54.000,00	13.477,29	24.560,80	29.439,20
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-10.800,00	-10.800,00	-2.246,22	-6.020,21	-4.779,79
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.256,95	2.378,10	4.821,90
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.256,95	2.378,10	4.821,90
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.000,00	9.000,00	1.571,01	2.972,30	6.027,70
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-314,06	-594,20	-1.205,80
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.500,00	3.500,00	1.966,49	4.092,93	-592,93
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.500,00	3.500,00	1.966,49	4.092,93	-592,93
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	997.246,25	997.246,25	0,00	32.913,32	964.332,93
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	787.246,25	787.246,25	0,00	32.913,32	754.332,93
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	787.246,25	787.246,25	0,00	32.913,32	754.332,93
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	787.246,25	787.246,25	0,00	0,00	787.246,25
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	0,00	32.913,32	-32.913,32
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.705.335,00	4.705.335,00	784.869,89	1.639.794,53	3.065.540,47
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.705.335,00	4.705.335,00	784.869,89	1.639.794,53	3.065.540,47
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.705.335,00	4.705.335,00	784.869,89	1.639.794,53	3.065.540,47
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.705.335,00	4.705.335,00	784.869,89	1.639.794,53	3.065.540,47
1.9 Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	347.613,44	361.503,32	-316.503,32
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	347.613,44	361.503,32	-316.503,32
1.9.2.1 Indenizações	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
1.9.2.2 Restituições	7.500,00	7.500,00	347.613,44	361.503,32	-354.003,32
1.9.2.2.99 Outras Restituições	7.500,00	7.500,00	347.613,44	361.503,32	-354.003,32
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	7.500,00	7.500,00	347.613,44	361.503,32	-354.003,32
2 Receitas de Capital	1.915.000,00	1.915.000,00	50.958,44	355.758,44	1.559.241,56
2.4 Transferências de Capital	1.490.800,00	1.490.800,00	50.958,44	355.758,44	1.135.041,56
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.230.800,00	1.230.800,00	0,00	304.800,00	926.000,00

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	304.800,00	-274.800,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	304.800,00	-274.800,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	304.800,00	-274.800,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	304.800,00	-274.800,00

2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	649.800,00	649.800,00	0,00	0,00	649.800,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	170.800,00	170.800,00	0,00	0,00	170.800,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	170.800,00	170.800,00	0,00	0,00	170.800,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	50.958,44	50.958,44	209.041,56
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	40.000,00	40.000,00	50.958,44	50.958,44	-10.958,44
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	50.958,44	50.958,44	-30.958,44
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	50.958,44	50.958,44	-30.958,44
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	424.200,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	424.200,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	424.200,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	424.200,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	424.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.459.779,26	9.750.922,36	22.249.077,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.459.779,26	9.750.922,36	22.249.077,64
DÉFICIT (VI) [1]				281.740,54	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				10.032.662,90	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	42.996,59		4.200,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	42.996,59		4.200,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.000.000,00	32.042.996,59	3.028.420,71	23.003.449,99	9.039.546,60	5.551.875,91	10.036.862,90	22.006.133,69	9.457.755,75	0,00
3 Despesas Correntes	26.171.376,11	26.274.187,41	2.782.160,40	22.317.780,86	3.956.406,55	5.256.510,29	9.465.324,72	16.808.862,69	8.886.217,57	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.985.954,50	13.835.354,50	260.000,01	12.840.873,97	994.480,53	2.331.265,36	4.460.422,41	9.374.932,09	4.304.344,58	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.985.954,50	13.835.354,50	260.000,01	12.840.873,97	994.480,53	2.331.265,36	4.460.422,41	9.374.932,09	4.304.344,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.098.300,00	324.650,00	0,00	0,00	324.650,00	0,00	0,00	324.650,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.892.385,00	11.227.735,00	1.000,00	11.020.006,36	207.728,64	1.855.671,24	3.702.835,13	7.524.899,87	3.657.004,56	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.780.300,00	1.646.000,00	250.000,00	1.348.718,96	297.281,04	312.255,99	425.840,25	1.220.159,75	317.696,49	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	49.000,00	356.000,00	0,01	306.762,07	49.237,93	154.739,75	266.762,07	89.237,93	266.762,07	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	47.000,00	178.000,00	9.000,00	158.721,51	19.278,49	8.598,38	58.319,89	119.680,11	56.216,39	0,00

319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.969,50	66.769,50	0,00	6.665,07	60.104,43	0,00	6.665,07	60.104,43	6.665,07	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.000,00	36.200,00	0,00	0,00	36.200,00	0,00	0,00	36.200,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.125.421,61	12.378.832,91	2.522.160,39	9.476.906,89	2.901.926,02	2.925.244,93	5.004.902,31	7.373.930,60	4.581.872,99	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	282.400,00	215.830,00	15.000,00	177.120,00	38.710,00	36.247,75	64.199,11	151.630,89	62.999,11	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	11.000,00	0,00	10.400,00	600,00	1.600,00	3.200,00	7.800,00	3.200,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	242.400,00	204.830,00	15.000,00	166.720,00	38.110,00	34.647,75	60.999,11	143.830,89	59.799,11	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.000,00	108.550,00	0,00	108.000,00	550,00	10.104,21	31.165,71	77.384,29	31.165,71	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	108.550,00	0,00	108.000,00	550,00	10.104,21	31.165,71	77.384,29	31.165,71	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.841.021,61	12.054.452,91	2.507.160,39	9.191.786,89	2.862.666,02	2.878.892,97	4.909.537,49	7.144.915,42	4.487.708,17	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	147.700,00	103.100,00	550,00	8.550,00	94.550,00	550,00	8.550,00	94.550,00	8.550,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.153.180,00	2.844.645,00	866.652,09	2.150.298,86	694.346,14	812.194,29	1.571.724,01	1.272.920,99	1.477.007,48	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	70.500,00	43.800,00	0,00	0,00	43.800,00	0,00	0,00	43.800,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.250,00	232.630,00	64.600,07	86.296,07	146.333,93	61.181,39	68.624,46	164.005,54	28.784,46	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.000,00	93.020,00	0,00	19.415,79	73.604,21	0,00	19.415,79	73.604,21	19.415,79	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	96.790,00	122.890,00	0,00	57.600,00	65.290,00	9.600,00	19.200,00	103.690,00	14.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	797.500,00	494.590,00	87.420,00	210.590,00	284.000,00	50.890,00	68.590,00	426.000,00	58.040,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.383.351,61	7.251.462,32	1.345.138,23	6.015.028,99	1.236.433,33	1.774.490,73	2.717.004,83	4.534.457,49	2.464.105,48	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	217.500,00	199.850,00	10.800,00	141.955,00	57.895,00	33.485,00	42.605,00	157.245,00	31.146,80	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00	129.050,00	0,00	129.000,00	50,00	47.531,56	91.301,22	37.748,78	83.735,98	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00	279.850,00	132.000,00	243.720,00	36.130,00	88.970,00	173.190,00	106.660,00	173.190,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00	37.700,00	0,00	31.140,57	6.559,43	0,00	31.140,57	6.559,43	31.140,57	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.750,00	180.245,00	0,00	82.335,68	97.909,32	0,00	82.335,68	97.909,32	82.335,68	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.500,00	41.620,59	0,00	15.855,93	25.764,66	0,00	15.855,93	25.764,66	15.855,93	0,00
4 Despesas de Capital	5.328.623,89	5.268.809,18	246.260,31	685.669,13	4.583.140,05	295.365,62	571.538,18	4.697.271,00	571.538,18	0,00
44 INVESTIMENTO	4.988.623,89	4.994.609,18	286.260,31	529.669,13	4.464.940,05	259.800,00	503.208,82	4.491.400,36	503.208,82	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.988.623,89	4.994.609,18	286.260,31	529.669,13	4.464.940,05	259.800,00	503.208,82	4.491.400,36	503.208,82	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	299.988,89	288.588,89	0,00	0,00	288.588,89	0,00	0,00	288.588,89	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.000,00	357.000,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.408.260,00	2.373.545,29	18.578,22	210.087,04	2.163.458,25	0,00	191.508,82	2.182.036,47	191.508,82	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.749.875,00	1.811.975,00	267.682,09	319.582,09	1.492.392,91	259.800,00	311.700,00	1.500.275,00	311.700,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00

ANTERIORES										
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00	274.200,00	-40.000,00	156.000,00	118.200,00	35.565,62	68.329,36	205.870,64	68.329,36	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00	274.200,00	-40.000,00	156.000,00	118.200,00	35.565,62	68.329,36	205.870,64	68.329,36	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	340.000,00	274.200,00	-40.000,00	156.000,00	118.200,00	35.565,62	68.329,36	205.870,64	68.329,36	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	32.042.996,59	3.028.420,71	23.003.449,99	9.039.546,60	5.551.875,91	10.036.862,90	22.006.133,69	9.457.755,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.000.000,00	32.042.996,59	3.028.420,71	23.003.449,99	9.039.546,60	5.551.875,91	10.036.862,90	22.006.133,69	9.457.755,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	32.042.996,59	3.028.420,71	23.003.449,99	9.039.546,60	5.551.875,91	10.036.862,90	22.006.133,69	9.457.755,75	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças e Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B1050A19

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IV RPPS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4E12CB78

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.859.300,00	345.458,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	338.800,00	30.259,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.000,00	3.300,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	433.000,00	98.659,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.061.500,00	213.239,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.042.148,66	6.926.094,68
2.1- Cota-Parte FPM	15.524.594,91	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.224.594,91	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.452.753,75	734.198,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	2.972,30
2.4- Cota-Parte ITR	14.400,00	272,03
2.5- Cota-Parte IPVA	43.200,00	24.560,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.901.448,66	7.271.553,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.148.429,73	1.386.326,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.576.932,43	432.669,35
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.423.585,00	2.028.579,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.720.335,00	1.663.736,98
6.1.1- Principal	4.705.335,00	1.639.794,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	23.942,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	39.250,00	0,00
6.2.1- Principal	39.250,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.634.000,00	288.249,92
6.3.1- Principal	1.634.000,00	288.249,92
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	76.592,89
6.4.1- Principal	30.000,00	76.592,89
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.556.905,27	253.468,07
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.028.579,79	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.864.085,00	6.028.101,66	1.945.096,38	1.906.515,70	0,0
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.703.835,00	5.573.520,00	1.728.395,40	1.709.835,14	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.072.500,00	1.040.220,00	463.037,41	456.761,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.469.335,00	4.417.300,00	1.238.242,74	1.225.958,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	162.000,00	116.000,00	27.115,25	27.115,25	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.160.250,00	454.581,66	216.700,98	196.680,56	0,00
10.2.1- Educação Infantil	442.850,00	72.765,03	40.050,44	39.890,44	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	697.000,00	381.816,63	176.650,54	156.790,12	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.028.101,66	1.945.096,38	1.906.515,70	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.845.290,15	1.861.441,91	1.822.861,23	0,00	0,00	197.704,93
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	38.667,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	122.651,21	65.840,42	65.840,42	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.492,86	17.814,05	17.814,05	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.573.520,00	1.728.395,40	1.709.835,14	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	122.205,03	65.840,42	65.840,42	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	446,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.366.390,83	1.728.395,40	1.728.395,40	88,55
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	116.510,62	65.840,42	65.840,42	22,84
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	43.237,49	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	202.857,98	83.483,41	83.483,41	0,00	4,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.672.650,00	2.108.294,38	843.785,00	835.555,00	0,00
20.1- Educação Infantil	414.350,00	256.367,66	119.463,12	119.463,12	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.088.300,00	770.066,69	316.391,41	316.141,41	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	201.050,00	172.744,08	76.426,78	76.426,78	0,00
20.4- Educação Especial	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	947.950,00	909.115,95	331.503,69	323.523,69	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.515.735,00	8.136.396,04	2.788.881,38	2.742.070,70	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.929.700,00	1.369.352,69	622.550,97	616.114,81	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.929.700,00	1.369.352,69	622.550,97	616.114,81	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.586.035,00	6.767.043,35	2.166.330,41	2.125.955,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			843.785,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.386.326,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			2.230.111,46
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.817.888,29	2.230.111,46	30,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.726,62	5.726,62	890,00	0,00	4.836,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	320,00	320,00	320,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.406,62	5.406,62	570,00	0,00	4.836,62
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	681.000,00	184.227,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	363.500,00	184.227,40
31.1.1- Salário-Educação	0,00	137.198,20
31.1.2- PDDE	6.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	122.500,00	32.440,75
31.1.4 - PNATE	37.000,00	13.388,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	198.000,00	1.199,93
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	107.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.355.050,00	829.004,74	520.831,25	454.407,35	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	117.150,00	57.000,00	24.224,84	12.121,74	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	533.900,00	189.368,00	130.012,99	96.930,63	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.050,00	7.000,00	1.577,90	788,95	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	685.950,00	575.636,74	365.015,52	344.566,03	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.891.785,00	8.965.400,78	3.309.712,63	3.196.478,05	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.770.485,00	8.915.354,60	3.260.112,63	3.146.878,05	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.012.035,00	6.710.310,51	2.180.866,17	2.108.084,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.758.450,00	2.205.044,09	1.079.246,46	1.038.793,06	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.121.300,00	50.046,18	49.600,00	49.600,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.121.300,00	50.046,18	49.600,00	49.600,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	479.506,48	42.361,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.028.579,79	137.198,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.907.085,70	144.778,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	601.000,57	34.781,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	226.328,03	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	827.328,60	34.781,01
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7B5073EB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI PRIMARIO E NOMINAL LAGOA DE VELHOS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.052.000,00	9.395.163,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.919.800,00	345.789,13
IPTU	338.800,00	30.259,57
ISS	433.000,00	98.659,67
ITBI	26.000,00	3.300,00
IRRF	1.061.500,00	213.239,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.500,00	330,66
Receitas de Contribuições	175.000,00	62.697,42
Receita Patrimonial	470.570,09	163.929,42
Aplicações Financeiras (II)	442.306,09	163.929,42
Outras Receitas Patrimoniais	28.264,00	0,00
Transferências Correntes	27.441.629,91	8.461.244,63
Cota-Parte do FPM	15.524.594,91	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	1.452.753,75	587.358,96
Cota-Parte do IPVA	43.200,00	18.540,59
Cota-Parte do ITR	14.400,00	217,64
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	2.378,10
Transferências do FUNDEB	6.408.585,00	2.004.637,34
Outras Transferências Correntes	3.990.896,25	916.839,07
Demais Receitas Correntes	45.000,00	361.503,32
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	361.503,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.609.693,91	9.231.234,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.915.000,00	355.758,44
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.490.800,00	355.758,44
Convênios	649.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	841.000,00	355.758,44
Outras Receitas de Capital	424.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	424.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.915.000,00	355.758,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.524.693,91	9.586.992,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.524.693,91	9.586.992,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.274.187,41	22.317.780,86	9.465.324,72	8.886.217,57	86.750,77	20.853,18	20.853,18
Pessoal e Encargos Sociais	13.835.354,50	12.840.873,97	4.460.422,41	4.304.344,58	3.190,77	20.853,18	20.853,18
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.378.832,91	9.476.906,89	5.004.902,31	4.581.872,99	83.560,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.214.187,41	22.317.780,86	9.465.324,72	8.886.217,57	86.750,77	20.853,18	20.853,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.268.809,18	685.669,13	571.538,18	571.538,18	0,00	553.282,64	553.282,64
Investimentos	4.994.609,18	529.669,13	503.208,82	503.208,82	0,00	553.282,64	553.282,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	274.200,00	156.000,00	68.329,36	68.329,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.994.609,18	529.669,13	503.208,82	503.208,82	0,00	553.282,64	553.282,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.708.796,59	22.847.449,99	9.968.533,54	9.389.426,39	86.750,77	574.135,82	574.135,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.708.796,59	22.847.449,99	9.968.533,54	9.389.426,39	86.750,77	574.135,82	574.135,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-463.320,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-463.320,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							22.483,63

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	163.929,42	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-299.390,62	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.448.709,51	1.380.380,15
DEDUÇÕES (XL)	4.441.166,88	4.846.416,01
Disponibilidade de Caixa	4.441.166,88	4.846.416,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.200.110,36	5.108.723,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	103.416,52	16.665,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	655.526,96	245.641,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.992.457,37	-3.466.035,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	473.578,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	382.781,87	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-86.750,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	386.827,72	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	222.898,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.996,59	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	42.996,59	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:70D3B242

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM ASPS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.859.300,00	1.859.300,00	345.458,47	18,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	338.800,00	338.800,00	30.259,57	8,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.000,00	26.000,00	3.300,00	12,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	433.000,00	433.000,00	98.659,67	22,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.061.500,00	1.061.500,00	213.239,23	20,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.059.775,86	20.059.775,86	6.926.094,68	34,52
Cota-Parte FPM	17.986.022,11	17.986.022,11	6.164.090,96	34,27
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	272,03	1,51
Cota-Parte IPVA	54.000,00	54.000,00	24.560,80	45,48
Cota-Parte ICMS	1.992.753,75	1.992.753,75	734.198,59	36,84
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	2.972,30	33,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.919.075,86	21.919.075,86	7.271.553,15	33,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	704.250,00	393.150,00	229.603,36	58,40	122.450,50	31,14	114.105,76	29,02	0,00
Despesas Correntes	558.750,00	277.650,00	229.603,36	82,69	122.450,50	44,10	114.105,76	41,09	0,00
Despesas de Capital	145.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	774.075,00	933.675,00	893.085,78	95,65	641.712,25	68,72	586.992,46	62,86	0,00
Despesas Correntes	703.500,00	903.100,00	893.085,78	98,89	641.712,25	71,05	586.992,46	64,99	0,00
Despesas de Capital	70.575,00	30.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.000,00	7.600,00	6.571,47	86,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	7.600,00	6.571,47	86,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	32.000,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.500,00	18.000,00	2.000,00	11,11	1.123,18	6,23	1.123,18	6,23	0,00
Despesas Correntes	87.500,00	18.000,00	2.000,00	11,11	1.123,18	6,23	1.123,18	6,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.221.986,11	1.931.686,11	1.688.978,39	87,43	609.628,43	31,55	596.254,79	30,86	0,00
Despesas Correntes	2.125.986,11	1.845.686,11	1.688.978,39	91,50	609.628,43	33,02	596.254,79	32,30	0,00
Despesas de Capital	96.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.835.811,11	3.306.711,11	2.820.239,00	85,28	1.374.914,36	41,57	1.298.476,19	39,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.820.239,00	1.374.914,36	1.298.476,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.820.239,00	1.374.914,36	1.298.476,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.090.732,97	1.090.732,97	1.090.732,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.090.732,97	1.090.732,97	1.090.732,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.729.506,03	284.181,39	207.743,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,78	18,90	17,85

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.090.732,97	1.374.914,36	284.181,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.181,39
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.903,60	0,00	1.903,60	890,00	1.013,60	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.079.900,00	2.079.900,00	823.804,53	39,60
Proveniente da União	1.799.900,00	1.799.900,00	823.804,53	45,76
Proveniente dos Estados	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.079.900,00	2.079.900,00	823.804,53	39,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.199.850,00	1.393.250,00	1.115.488,90	80,06	615.846,77	44,20	572.411,95	41,08	0,00
Despesas Correntes	920.350,00	1.227.750,00	1.115.488,90	90,85	615.846,77	50,16	572.411,95	46,62	0,00
Despesas de Capital	279.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	585.550,00	667.750,00	579.270,24	86,74	404.203,30	60,53	400.913,30	60,03	0,00
Despesas Correntes	470.550,00	358.750,00	330.770,24	92,20	155.703,30	43,40	152.413,30	42,48	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	309.000,00	248.500,00	80,42	248.500,00	80,42	248.500,00	80,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	59.500,00	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.500,00	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.500,00	154.100,00	144.520,88	93,78	39.564,26	25,67	38.441,08	24,94	0,00
Despesas Correntes	122.500,00	154.100,00	144.520,88	93,78	39.564,26	25,67	38.441,08	24,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	116.750,00	115.360,00	98,80	34.383,14	29,45	16.736,25	14,33	0,00
Despesas Correntes	0,00	116.750,00	115.360,00	98,80	34.383,14	29,45	16.736,25	14,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.993.400,00	2.350.500,00	1.954.640,02	83,15	1.093.997,47	46,54	1.028.502,58	43,75	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.904.100,00	1.786.400,00	1.345.092,26	75,29	738.297,27	41,32	686.517,71	38,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	1.359.625,00	1.601.425,00	1.472.356,02	91,94	1.045.915,55	65,31	987.905,76	61,68	0,00

XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	75.500,00	19.850,00	6.571,47	33,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	210.000,00	172.100,00	146.520,88	85,13	40.687,44	23,64	39.564,26	22,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.221.986,11	2.048.436,11	1.804.338,39	88,08	644.011,57	31,43	612.991,04	29,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.829.211,11	5.657.211,11	4.774.879,02	84,40	2.468.911,83	43,64	2.326.978,77	41,13	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B801B228

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIV DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.000.000,00
Previsão Atualizada	32.000.000,00
Receitas Realizadas	9.750.922,36
Déficit Orçamentário	285.940,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	42.996,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.000.000,00
Dotação Atualizada	32.042.996,59
Despesas Empenhadas	23.003.449,99
Despesas Liquidadas	10.036.862,90
Despesas Pagas	9.457.755,75
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.003.449,99
Despesas Liquidadas	10.036.862,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.214.016,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.183.609,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.959.097,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	22.483,63	-463.320,04	-2.060,69
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	382.781,87	473.578,49	123,72

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	103.416,52	0,00	86.750,77	16.665,75
Poder Executivo	103.416,52	0,00	86.750,77	16.665,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	861.249,78	11.762,98	574.135,82	275.350,98
Poder Executivo	861.249,78	11.762,98	574.135,82	275.350,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	964.666,30	11.762,98	660.886,59	292.016,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.230.111,46	25,00	30,67
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.728.395,40	70,00	88,55
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	65.840,42	0,00	22,84
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.374.914,36	15,00	18,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:285FBCF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1486/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Decreto Nº. 1486/2025 Lucrécia/ RN, 27/05/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 136.652,37 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 136.652,37 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27/05/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%			
		975 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R$ 122.000,00
		982 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R$ 14.152,37
Total da Ação:				**R$ 136.152,37**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 136.152,37**
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
	2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
		590 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R$ 500,00
Total da Ação:				**R$ 500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 500,00**

Valor total Suplementado: R$ 136.652,37

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%			
		1031 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R$ 14.152,37
Total da Ação:				**R$ 14.152,37**

2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%			
984 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15401070	R$ 122.000,00
Total da Ação:			**R$ 122.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 136.152,37**
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
730 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15021002	R$ 500,00
Total da Ação:			**R$ 500,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 500,00**

Valor total Reduzido: R$ 136.652,37

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:31FB0885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Art. 6°, Inciso III, da L*ei nº 1056, 27 de novembro de 2024, queEstima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de abril de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3350410000 - Contribuições	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**80.000,00**

Anexo II

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0008.2075 - CRIAR UM ESPAÇO (SALA) DO EMPREENDEDOR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	15.000,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
TOTAL	**80.000,00**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:44B6811C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 008/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Art. 37, da L*ei nº 1047, 11 de julho de 2024, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$ 814.277,38 (Oitocentos e Quatorze Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de abril de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	6.604,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	16.850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390930000 - Indenizações e restituições	37.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	136.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PNAT	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	101.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	66.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	
3390930000 - Indenizações e restituições	358,38
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	33.200,00
17003110 - Transferências da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais	
10001 - SECRETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	54.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SECRETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SECRETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.465,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**814.277,38**

Anexo II

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390930000 - Indenizações e restituições	650,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	800,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.604,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	2.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	45.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390300000 - Material de uso e consumo	45.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	31.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	90.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	14.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PNAT	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	85.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	16.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	358,38
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	33.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SECRETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SECRETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190130000 - Obrigações Patronais	8.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SECRETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	665,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	**814.277,38**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:04ADA30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 008/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Art. 37, da L*ei nº 1047, 11 de julho de 2024, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$ 814.277,38 (Oitocentos e Quatorze Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de abril de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	6.604,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	16.850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390930000 - Indenizações e restituições	37.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	136.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PNAT	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	101.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	66.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	
3390930000 - Indenizações e restituições	358,38
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	33.200,00
17003110 - Transferências da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais	
10001 - SECRETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	54.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SECRETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SECRETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.465,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**814.277,38**

Anexo II

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390930000 - Indenizações e restituições	650,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	800,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.604,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	2.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	45.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390300000 - Material de uso e consumo	45.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	31.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	90.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	14.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PNAT	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	85.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	16.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	358,38
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	33.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SECRETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SECRETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190130000 - Obrigações Patronais	8.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SECRETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	665,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	**814.277,38**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:65577BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 27 de maio de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,

Heloísa Cristina de Souto Silva

Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
E-MAIL:	
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo 2400 mm x 800 mm x 590 mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto.virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em altorelevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto- Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	CONJ	5		
2	PISOS PLÁSTICOS – M², com arremates laterais e quinas. Pisos em resina plástica, produzidos em placas individuais com 300mm de largura x 300mm de comprimento, 6mm de espessura e 15mm de altura quando instalado ao chão. Encaixe entre placas do tipo macho-fêmea trazendo facilidade nos processos de montagem e desmontagem, podendo estas serem acopladas de forma ladeada (lado a lado) para cobertura da área desejada, com cores diversas conforme necessidade do cliente. Material antiderrapante e de fácil higienização. Indicado para locais úmidos, pois possui fendas auto drenantes de 3,5mm para fácil escoamento da água. Placas confeccionadas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV, para resistência aos efeitos do sol e demais condições climáticas, mantendo as características de cor e resistência mecânica mesmo após longas exposições a diversas intempéries e raios solares. Material plástico de alta resistência e flexibilidade, com pinos cilíndricos posicionados abaixo das placas para estabilidade e reforço estrutural, podendo suportar até 200kg por m². Arremates laterais e quinas produzidas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV. Arremates em formato de rampa com 300mm de comprimento x 50mm de largura e 15 mm na altura maior, possibilitando através dos encaixáveis do tipo machofêmea um acabamento harmônico para as áreas preenchidas com os pisos. Quinas em formato triangular com uma borda arredondada em 50mm de raios e 15mm de altura, proporcionando um acabamento seguro para as pontas do jogo de placas instaladas. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no assento do bebê, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na placa, com resultado NB; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência a carga de 300kg; - Relatório de ensaio emitido por laboratório de flamabilidade, com resultado V0; - Relatório de ensaio emitido por laboratório de flamabilidade, com propagação de queima 0; - Relatório de ensaio emitido por laboratório de envelhecimento acelerado com no mínimo 1.000hs; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação	M²	50		
03	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho infantil. Mesa com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2“ polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 590mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	CONJ	20		
04	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 9 CAIXAS DE 18 LITROS (GUARDA TUDO) composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo 5/8”, com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura lateral em tubo de aço redondo 7/8”, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 1,10 de comprimento x0,58 de largura x 1,30 de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta injetada em polipropileno colorida de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis e duráveis, composta de 4 guias, duas de cada lado, permitindo o encaixe em prateleiras e também com a função de melhor empilhamento, são próprias para transportar e armazenar produtos, com segurança e certeza de que esses produtos chegarão ao destino, intactos, exatamente como foram expedidos. Capacidade das caixas: 18 litros. Medidas das caixas 520x220, altura das laterais e fundos 170 mm, com a parte frontal das caixas boleada e altura de 100mm, para melhor manuseio dos objetos. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, eensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade na resina PP, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 30 Mpa; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na resina PP, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	UND	10		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2025.

Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:512C4417

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 1º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2025** -			
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-151.530,90	5.019.787,04	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-151.530,90	5.496.395,15	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-146.513,66	5.499.002,72	0,00	0,00
De Tributos	-3.184,38	147.693,01	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	-143.329,28	4.718.300,35	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	633.009,36	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-5.017,24	-2.607,57	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-476.608,11	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.868.804,77	14.685.581,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.868.804,77	14.685.581,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.049.394,87	15.433.517,73	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.922.423,32	324.297,97	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	258.166,78	423.637,85	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-22.020.335,67	-9.665.794,87	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	92.062.095,64	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF)	0,00	2.024.236,33	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	0,00	90.037.859,31	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	0,00	5,57	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-10,73	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	108.045.431,17	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	97.240.888,05	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	35.531.717,48	778.255,20	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:0FB4EBB1

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 1º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**			
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	91.427.963,69	92.062.095,64	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.886.614,00	2.024.236,33	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	89.541.349,69	90.037.859,31	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.699.096,93	19.808.329,05	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	17.729.187,24	17.827.496,14	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:6E22F8E8

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 1º QUADRIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2025**
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.062.095,64	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.024.236,33	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.037.859,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.406.057,49	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.965.451,74	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	6.302.650,15	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:27B2EB9D

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 1º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	92.062.095,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.037.859,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.046.128,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.745.874,94	51,44
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	45.924.909,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	43.628.664,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	41.332.418,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.856.872,96	-17,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.045.431,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.808.329,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.406.057,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.302.650,15	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:AAAED8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE PILÕES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO**	**RECEITAS**	**SALDO (c) = (a - b)**

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS (b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1274-1382-387). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 14:51.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão

segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:5A2B5839

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE PILÕES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.100.000,00
Previsão Atualizada	43.100.000,00
Receitas Realizadas	8.568.866,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.100.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	43.100.000,00
Despesas Empenhadas	6.801.702,35
Despesas Liquidadas	6.507.457,84
Despesas Pagas	6.507.457,84
Superávit Orçamentário	2.061.408,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.801.702,35
Despesas Liquidadas	6.507.457,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.400.239,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.400.239,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.337.442,54
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	1.914.052,32	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	1.536.926,06	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.273,01	0,00	0,00	32.273,01
Poder Executivo	32.273,01	0,00	0,00	32.273,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.456.002,43	0,00	2.112,00	1.453.890,43
Poder Executivo	1.456.002,43	0,00	2.112,00	1.453.890,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.488.275,44	0,00	2.112,00	1.486.163,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.916.823,41	25,00	26,58

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.029.085,62	70,00	210,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.069.960,00	15,00	14,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2093-0870-097). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 14:54.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:A1B93DCA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORCAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PILÕES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**3.702.151,54**	**8,59**	**8.568.866,68**	**19,88**	**34.531.133,32**
RECEITAS CORRENTES	**38.891.898,91**	**38.891.898,91**	**3.702.151,54**	**9,52**	**8.568.866,68**	**22,03**	**30.323.032,23**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	926.038,65	926.038,65	54.209,09	5,85	136.432,79	14,73	789.605,86
Impostos	524.358,35	524.358,35	50.268,27	9,59	122.449,93	23,35	401.908,42
Taxas	131.464,18	131.464,18	3.940,82	3,00	13.857,36	10,54	117.606,82
Contribuição de Melhoria	270.216,12	270.216,12	0,00	0,00	125,50	0,05	270.090,62
CONTRIBUIÇÕES	32.148,36	32.148,36	10.199,93	31,73	19.908,76	61,93	12.239,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.148,36	32.148,36	10.199,93	31,73	19.908,76	61,93	12.239,60
RECEITA PATRIMONIAL	133.951,50	133.951,50	97.612,94	72,87	184.788,48	137,95	-50.836,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	133.951,50	133.951,50	97.612,94	72,87	184.788,48	137,95	-50.836,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.928.901,60	1.928.901,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.901,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.928.901,60	1.928.901,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.901,60
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.429.362,88	35.429.362,88	3.538.993,85	9,99	8.222.779,40	23,21	27.206.583,48
Transferências da União e de suas Entidades	25.662.458,85	25.662.458,85	2.827.801,78	11,02	6.889.333,63	26,85	18.773.125,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.215.607,03	4.215.607,03	470.102,56	11,15	845.060,64	20,05	3.370.546,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.551.297,00	5.551.297,00	241.089,51	4,34	488.385,13	8,80	5.062.911,87

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.495,92	441.495,92	1.135,73	0,26	4.957,25	1,12	436.538,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	312.902,48	312.902,48	447,15	0,14	4.020,09	1,28	308.882,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	128.593,44	128.593,44	688,58	0,54	937,16	0,73	127.656,28
RECEITAS DE CAPITAL	**4.208.101,09**	**4.208.101,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.208.101,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.913.407,79	3.913.407,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3.913.407,79
Transferências da União e de suas Entidades	2.088.761,82	2.088.761,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088.761,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.824.645,97	1.824.645,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824.645,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	294.693,30	294.693,30	0,00	0,00	0,00	0,00	294.693,30
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	294.693,30	294.693,30	0,00	0,00	0,00	0,00	294.693,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**3.702.151,54**	**8,59**	**8.568.866,68**	**19,88**	**34.531.133,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**3.702.151,54**	**8,59**	**8.568.866,68**	**19,88**	**34.531.133,32**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**3.702.151,54**	**8,59**	**8.568.866,68**	**19,88**	**34.531.133,32**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**3.489.420,27**	**6.801.702,35**	**36.298.297,65**	**3.401.081,59**	**6.507.457,84**	**6.507.457,84**	**36.592.542,16**
DESPESAS CORRENTES	**34.088.206,24**	**34.366.151,77**	**3.436.487,60**	**6.562.283,34**	**27.803.868,43**	**3.348.148,92**	**6.268.038,83**	**6.268.038,83**	**28.098.112,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.344.545,65	19.125.810,92	1.728.773,43	3.304.227,88	15.821.583,04	1.728.643,43	3.304.097,88	3.304.097,88	15.821.713,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.938,66	58.938,66	0,00	0,00	58.938,66	0,00	0,00	0,00	58.938,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.684.721,93	15.181.402,19	1.707.714,17	3.258.055,46	11.923.346,73	1.619.505,49	2.963.940,95	2.963.940,95	12.217.461,24
DESPESAS DE CAPITAL	**8.904.632,56**	**8.626.687,03**	**52.932,67**	**239.419,01**	**8.387.268,02**	**52.932,67**	**239.419,01**	**239.419,01**	**8.387.268,02**
INVESTIMENTOS	8.828.734,57	8.532.799,04	33.354,18	199.875,05	8.332.923,99	33.354,18	199.875,05	199.875,05	8.332.923,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.897,99	93.887,99	19.578,49	39.543,96	54.344,03	19.578,49	39.543,96	39.543,96	54.344,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.161,20	107.161,20	0,00	0,00	107.161,20	0,00	0,00	0,00	107.161,20
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**3.489.420,27**	**6.801.702,35**	**36.298.297,65**	**3.401.081,59**	**6.507.457,84**	**6.507.457,84**	**36.592.542,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**3.489.420,27**	**6.801.702,35**	**36.298.297,65**	**3.401.081,59**	**6.507.457,84**	**6.507.457,84**	**36.592.542,16**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.767.164,33**	-------	-------	**2.061.408,84**	**2.061.408,84**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**3.489.420,27**	**8.568.866,68**	**34.531.133,32**	**3.401.081,59**	**8.568.866,68**	**8.568.866,68**	**36.592.542,16**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1826-0181-679). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 14:34.									

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:5DE28ED7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PILÕES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.556.967,94	2.913.254,83	2.510.553,10	2.125.285,77	2.203.593,05	1.978.371,62	2.266.652,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.328,98	50.844,37	55.986,08	40.755,07	56.897,40	75.837,96	66.063,13
IPTU	3.311,31	1.511,13	414,25	293,64	1.527,33	19.226,62	461,83
ISS	13.503,56	14.328,18	16.063,88	30.081,64	13.892,40	15.241,51	16.523,34
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	33.176,78	31.143,76	33.181,53	3.394,86	35.880,13	35.858,95	45.622,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	4.337,33	3.861,30	6.326,42	6.984,93	5.597,54	5.510,88	3.455,32
Melhoria							
Contribuições	3.303,41	4.447,20	1.964,00	4.204,67	2.402,96	3.811,54	4.214,00
Receita Patrimonial	41.182,28	40.417,82	33.513,78	29.297,19	28.163,20	26.023,62	23.394,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.182,28	40.417,82	33.513,78	29.297,19	28.163,20	26.023,62	23.394,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.458.153,27	2.814.332,25	2.419.089,24	2.051.028,84	2.113.994,15	1.872.698,50	2.172.981,03
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90
Cota-Parte do ICMS	222.625,59	200.032,56	252.831,62	194.738,37	205.903,81	280.826,91	186.679,18
Cota-Parte do IPVA	17.900,77	9.726,66	16.344,66	10.054,37	6.835,87	6.846,39	6.461,34
Cota-Parte do ITR	0,00	36,26	0,00	0,00	89,74	525,06	21,74
Transferências da LC 61/1989	349,87	439,64	388,60	525,92	574,08	389,78	432,83
Transferências do FUNDEB	227.388,82	231.887,77	195.808,63	230.819,51	181.459,60	214.376,26	221.312,44
Outras Transferências Correntes	527.851,00	802.225,14	252.504,19	284.079,05	333.277,00	210.488,82	274.186,60
Outras Receitas Correntes	0,00	3.213,19	0,00	0,00	2.135,34	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	340.031,17	355.761,85	256.904,38	306.930,24	259.976,18	289.382,30	335.323,41
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	340.031,17	355.761,85	256.904,38	306.930,24	259.976,18	289.382,30	335.323,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.216.936,77	2.557.492,98	2.253.648,72	1.818.355,53	1.943.616,87	1.688.989,32	1.931.329,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.216.936,77	2.557.492,98	2.253.648,72	1.818.355,53	1.943.616,87	1.688.989,32	1.931.329,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	4.015,39	4.638,55	4.034,55	7.145,56	6.541,56	5.806,54	4.638,55
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.212.921,38	2.552.854,43	2.249.614,17	1.811.209,97	1.937.075,31	1.683.182,78	1.926.690,85
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.803.679,17	2.841.716,40	2.817.991,94	2.146.038,04	2.182.108,18	30.346.212,85	43.463.399,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.090,56	34.210,03	48.013,67	17.469,53	36.739,56	647.236,34	926.038,65
IPTU	5.068,72	625,01	478,70	96,50	4.935,36	37.950,40	49.294,15
ISS	14.189,64	24.859,36	22.321,35	15.663,70	21.951,20	218.619,76	160.741,80
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	74.990,08	0,00	11.863,97	1.600,53	5.984,03	312.697,26	214.322,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.842,12	8.725,66	13.349,65	108,80	3.868,97	77.968,92	501.680,30
Contribuições	4.281,91	6.068,20	3.640,63	6.781,90	3.418,03	48.538,45	32.148,36
Receita Patrimonial	28.878,47	35.246,70	51.928,84	46.250,06	51.362,88	435.659,49	133.951,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.878,47	35.246,70	51.928,84	46.250,06	51.362,88	435.659,49	133.951,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.901,60
Transferências Correntes	3.656.309,06	2.764.405,00	2.712.373,75	2.075.536,55	2.089.451,98	29.200.353,62	40.000.863,14
Cota-Parte do FPM	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	21.450.000,00
Cota-Parte do ICMS	242.663,55	248.547,35	205.934,85	190.290,54	239.782,65	2.670.856,98	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.237,48	6.560,99	2.749,80	21.379,85	17.768,62	127.866,80	200.000,00
Cota-Parte do ITR	27,90	14,40	6,23	130,85	0,00	852,18	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	508,16	802,93	908,94	989,86	929,36	7.239,97	50.000,00
Transferências do FUNDEB	275.777,93	12.189,93	247.295,62	0,00	242.469,01	2.280.785,52	5.861.297,00
Outras Transferências Correntes	738.388,53	1.001.442,41	249.566,26	541.760,08	246.155,79	5.461.924,87	9.889.566,14
Outras Receitas Correntes	4.119,17	1.786,47	2.035,05	0,00	1.135,73	14.424,95	441.495,92
DEDUÇÕES (II)	382.676,03	349.960,91	443.032,29	306.400,65	319.594,03	3.945.973,44	4.571.500,26
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdenciários							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	382.676,03	349.960,91	443.032,29	306.400,65	319.594,03	3.945.973,44	4.571.500,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.421.003,14	2.491.755,49	2.374.959,65	1.839.637,39	1.862.514,15	26.400.239,41	38.891.898,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.421.003,14	2.491.755,49	2.374.959,65	1.839.637,39	1.862.514,15	26.400.239,41	38.891.898,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	10.713,53	10.916,76	589,93	0,00	3.755,95	62.796,87	310.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.410.289,61	2.480.838,73	2.374.369,72	1.839.637,39	1.858.758,20	26.337.442,54	38.581.898,91
FONTE: Sistema e-Pública (1811-1369-146). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 14:43.							

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:5FF68141

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE PILÕES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1985-5022-563). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 14:44.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:9A4C1E68

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PILÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | **Em Reais**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.891.898,91	8.568.866,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	926.038,65	136.432,79
IPTU	49.294,15	6.135,57
ISS	160.741,80	84.795,61
ITBI	0,00	0,00
IRRF	214.322,40	19.448,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.680,30	26.053,08
Contribuições	32.148,36	19.908,76
Receita Patrimonial	133.951,50	184.788,48
Aplicações Financeiras (II)	133.951,50	184.788,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	35.429.362,88	8.222.779,40
Cota-Parte do FPM	17.440.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	707.644,40
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	40.043,59
Cota-Parte do ITR	40.000,00	121,19
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	3.025,91
Transferências do FUNDEB	5.861.297,00	501.954,56
Outras Transferências Correntes	9.888.065,88	2.038.716,82
Demais Receitas Correntes	2.370.397,52	4.957,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.370.397,52	4.957,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.757.947,41	8.384.078,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.208.101,09	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.913.407,79	0,00
Convênios	1.273.761,82	0,00
Outras Transferências de Capital	2.639.645,97	0,00
Outras Receitas de Capital	294.693,30	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	294.693,30	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.208.101,09	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.966.048,50	8.384.078,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.966.048,50	8.384.078,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.366.151,77	6.562.283,34	6.268.038,83	6.268.038,83	0,00	2.112,00	2.112,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.125.810,92	3.304.227,88	3.304.097,88	3.304.097,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	58.938,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.181.402,19	3.258.055,46	2.963.940,95	2.963.940,95	0,00	2.112,00	2.112,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.181.402,19	3.258.055,46	2.963.940,95	2.963.940,95	0,00	2.112,00	2.112,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.307.213,11	6.562.283,34	6.268.038,83	6.268.038,83	0,00	2.112,00	2.112,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.626.687,03	239.419,01	239.419,01	239.419,01	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.532.799,04	199.875,05	199.875,05	199.875,05	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	93.887,99	39.543,96	39.543,96	39.543,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.532.799,04	199.875,05	199.875,05	199.875,05	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	107.161,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.947.173,35	6.762.158,39	6.467.913,88	6.467.913,88	0,00	2.112,00	2.112,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.947.173,35	6.762.158,39	6.467.913,88	6.467.913,88	0,00	2.112,00	2.112,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.914.052,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.914.052,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	184.788,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.098.840,80

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.327.794,36	1.339.850,40
DEDUÇÕES (XL)	2.541.249,50	4.090.231,60
Disponibilidade de Caixa	2.541.249,50	4.090.231,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.277.545,17	6.066.015,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.654,20	32.273,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.706.641,47	1.943.510,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.213.455,14	-2.750.381,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.536.926,06

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.618,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.539.544,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.354.756,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1742-0201-958). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 14:57.	

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:EB7630AC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE PILÕES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	424.358,35	110.379,71
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.294,15	6.135,57
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	160.741,80	84.795,61
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	214.322,40	19.448,53
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.250.000,00	7.100.888,18
2.1-Cota Parte FPM	21.450.000,00	6.164.090,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.050.000,00	6.164.090,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	884.555,39
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	3.631,09
2.4-Cota-Parte ITR	50.000,00	151,48
2.5-Cota-Parte IPVA	200.000,00	48.459,26
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.674.358,35	7.211.267,89
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.570.000,00	1.418.780,16
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.598.589,59	382.639,34
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.796.309,84	488.385,13
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.626.309,84	488.385,13
6.1.1-Principal	5.551.297,00	488.385,13
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	75.012,84	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	170.000,00	0,00
6.3.1-Principal	170.000,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	981.297,00	-930.395,03

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	488.385,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.035.810,84	1.044.388,26	1.044.388,26	1.044.388,26	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.723.410,84	1.029.085,62	1.029.085,62	1.029.085,62	0,00
10.1.1-Educação Infantil	393.300,00	370.077,06	370.077,06	370.077,06	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	5.330.110,84	659.008,56	659.008,56	659.008,56	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	312.400,00	15.302,64	15.302,64	15.302,64	0,00
10.2.1-Educação Infantil	147.400,00	15.302,64	15.302,64	15.302,64	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.089.130,36	1.089.130,36	1.089.130,36	0,00	0,00	600.745,23
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.073.827,72	1.073.827,72	1.073.827,72	0,00	0,00	585.442,59
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.302,64	15.302,64	15.302,64	0,00	0,00	15.302,64
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.029.085,62	1.029.085,62	1.029.085,62	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]			**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**

15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	341.869,59	1.029.085,62	1.029.085,62	210,71
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	48.838,51	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.712.743,41	498.593,17	498.043,25	498.043,25	0,00
20.1-Educação Infantil	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	511.110,60	123.699,87	123.699,87	123.699,87	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	34.291,59	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	1.063.760,62	374.893,30	374.343,38	374.343,38	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	53.580,60	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					498.043,25

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.418.780,16
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.916.823,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.802.816,97	1.916.823,41	26,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.493,81	0,00	0,00	0,00	115.493,81
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	115.493,81	0,00	0,00	0,00	115.493,81
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.542.385,84	105.576,70
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.542.385,84	105.576,70
31.1.1-Salário-Educação	252.000,00	79.442,84

31.1.2-PDDE	18.521,18	0,00
31.1.3-PNAE	201.445,08	21.519,75
31.1.4-PNATE	185.383,74	4.614,11
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	885.035,84	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.405.286,02	231.754,11	215.554,11	215.554,11	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	105.012,84	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	308.930,00	2.647,70	2.647,70	2.647,70	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	5.976.343,18	229.106,41	212.906,41	212.906,41	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.153.840,27	1.774.735,54	1.757.985,62	1.757.985,62	0,00
33.1-Despesas Correntes	12.361.648,92	1.816.107,64	1.799.357,72	1.799.357,72	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	9.840.599,02	1.400.953,10	1.400.953,10	1.400.953,10	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	2.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.518.602,90	415.154,54	398.404,62	398.404,62	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.809.618,90	3.370,00	3.370,00	3.370,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.809.618,90	3.370,00	3.370,00	3.370,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-1.319.072,54	243.720,36
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	937.511,81	79.442,84
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	966.825,51	1.560,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.348.386,24	321.603,20
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.348.386,24	321.603,20

FONTE: Sistema e-Pública (1368-3274-038). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 14:46.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre

a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:A5B4EBD0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PILÕES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.626.687,03	239.419,01	8.387.268,02
Investimentos	8.532.799,04	199.875,05	8.332.923,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	93.887,99	39.543,96	54.344,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**8.626.687,03**	**239.419,01**	**8.387.268,02**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	8.626.687,03	**239.419,01**	**8.387.268,02**
FONTE: Sistema e-Pública (1628-7532-895). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 14:49.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:4800A4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Fundamentação Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em digitalização e indexação de documentos, bem como a cessão de uso de software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED).	
DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	609/2025
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 27/05/2025, às 00:01h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 02/06/2025, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 02/06/2025, às 17:00h
O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas** nos prazos constantes no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.	
ANEXO DESTE AVISO ANEXO I – Termo de Referência.	

Poço Branco/RN, em 26 de maio de 2025.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Contratação de empresa especializada em digitalização e indexação de documentos, bem como a cessão de uso de software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;

b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a "**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2025**".

5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).

6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dento do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.

6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabahista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS**:

8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.

8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**

8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 8.3 a 8.5 do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.

8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 8.3 a 8.5 do Termo de Referência.

9. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.

10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, em 26 de maio de 2025.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

Processo Administrativo nº. 609/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em digitalização e indexação de documentos, bem como a cessão de uso de software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED).

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para digitalização, indexação de documentos e cessão de uso de sistema GED, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Digitalização de documentos físicos com resolução mínima de 300 DPI	UND	44.000,00	0,40	17.600,00
2	Indexação de documentos conforme critérios estabelecidos	UND	43.000,00	1,00	43.000,00
3	Cessão de uso de software GED com funcionalidades de busca, controle de usuários e backup	UND	12,00	122,00	1.464,00
SESSENTA E DOIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS					62.064,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme o art. 105 da Lei n°. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 62.064,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, buscando trazer a modernização dos processos administrativos, incluindo a gestão documental, medida essencial para assegurar a preservação da memória institucional, o acesso ágil à informação, a transparência e a eficiência na prestação dos serviços públicos. A preservação do acervo documental é de suma importância para a preservação dos dados, garantindo agilidade na recuperação da informação e atendimento às exigências legais.

2.2. A demanda encontra respaldo na necessidade de aprimoramento da gestão documental e na promoção da eficiência administrativa.

2.3. A digitalização e a indexação de documentos são atividades que promovem a preservação de documentos físicos, a mitigação dos riscos de extravio e deterioração, bem como a otimização dos fluxos de trabalho, reduzindo o tempo de resposta às demandas internas e externas. Além disso, a adoção de soluções de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) possibilita a organização sistematizada de informações, o controle de acesso e a rastreabilidade das operações, alinhando-se às diretrizes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

2.4. Assim, a contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a execução do serviço com observância aos padrões técnicos e legais exigidos, assegurando a eficácia do projeto de modernização da gestão documental da instituição.

2.5. Registre-se que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA para este exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução pretendida contempla a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de digitalização e indexação de documentos físicos existentes no acervo da instituição, bem como a cessão de uso de software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), de forma integrada, segura e eficiente.

3.2. A contratação por dispensa de licitação é a forma mais adequada para a situação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa quando se tratar de contratação de pequeno valor, observados os limites legais, ou nos casos de contratação direta baseada em condições específicas de inviabilidade de competição.

3.3. A demanda possui quantitativo certo, não necessitando ser processada por meio de Registro de Preços.

3.4. O regime de execução não se aplica à reunião em grupo, por se tratar de serviço único.

3.5. A execução por um único contratado favorece a padronização do serviço e minimiza riscos de incompatibilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação.

4.3. Não haverá exigência de prova de conceito, considerando tratar-se de serviço de baixa complexidade.

4.4. A empresa deverá disponibilizar um servidor com o sistema GED em regime de comodato, com todos os serviços necessários para o uso da ferramenta GED.

4.5. O sistema GED deverá ser desenvolvido pela empresa vencedora, não sendo aceito software proprietário ou pronto.

4.6. O sistema GED deverá ser web, em linguagem de programação PHP e banco de dados PostgreSQL.

4.7. O sistema GED deverá ter seu acesso limitado a rede interna da Prefeitura, com acesso individual por usuário e senha.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços de digitalização e indexação será de 12 (doze) meses, com início no prazo de 08 (oito) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. A empresa contratada deverá:

5.2.1 Prestar o serviço no seguinte endereço: Avenida Nóbrega Macho, nº 999, Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, porém, a depender na necessidade o município pode indicar local diferente para a perfeita execução deste contrato, no horário das 08:00 às 16:00 de segunda-feira a sexta-feira.

5.2.2 A contratada deverá disponibilizar todo material e equipamento necessário à boa execução dos serviços.

5.2.3 Realizar a digitalização dos documentos com qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, assegurando a integridade, a autenticidade e a legibilidade dos arquivos gerados;

5.2.4 Proceder à correta indexação dos documentos, conforme parâmetros definidos pela Administração;

5.2.5 Implantar e disponibilizar o sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) em conformidade com os requisitos técnicos especificados;

5.2.6 Treinar os servidores indicados para a correta utilização da plataforma GED;

5.2.7 Prestar suporte técnico durante o prazo de vigência do contrato.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº. 14.133/2021, art. 118).

6.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº. 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a aferição da qualidade da prestação dos serviços, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando se verificar o resultado do serviço contratado pela Administração Pública, contado da conclusão dos serviços, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Seleção por meio de **dispensa de licitação** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **menor preço global**.

8.3. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

8.5. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6. **Outros Requisitos de Habilitação:**

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

10.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

10.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.7.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº. 14.133/2021;

11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

11.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

11.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.

11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços;

12.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (horas), que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

12.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

12.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021;

12.9. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

12.10. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado; e

12.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Poço Branco/RN, 21 de maio de 2025.

JOSIELDO DA SILVA

Presidente da Equipe de Planejamento das Contratações

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:1708D4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.266.537,30	1.821.516,71
Receita de Contribuições dos Segurados	3.350.537,30	1.235.352,08
Ativo	3.298.037,30	1.235.352,08
Inativo	52.500,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.021.000,00	322.398,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.021.000,00	322.398,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.895.000,00	263.766,10
Compensação Financeira entre os Regimes	1.895.000,00	261.610,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	2.155,70
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.266.537,30	1.821.516,71

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.677.000,00	3.677.000,00	1.489.985,92	1.489.985,92	0,00

Aposentadorias	3.600.000,00	3.600.000,00	1.463.460,56	1.463.460,56	0,00
Pensões por Morte	77.000,00	77.000,00	26.525,36	26.525,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.589.537,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.589.537,30	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.266.537,30	3.677.000,00	1.489.985,92	1.489.985,92	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	-1.855.483,29	331.530,79	331.530,79	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	-101.672,31
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	410.100,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	410.100,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	380.100,00	236.203,01	77.515,54	73.015,54	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	107.700,00	65.440,00	20.310,00	20.310,00	0,00
Demais Despesas Correntes	272.400,00	170.763,01	57.205,54	52.705,54	0,00
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	410.100,00	236.203,01	77.515,54	73.015,54	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	-236.203,01	-77.515,54	-73.015,54	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:14550331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 06 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.724.900,00	13.223.637,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.394.950,00	754.898,38
IPTU	355.700,00	2.670,79
ISS	456.500,00	195.726,65
ITBI	52.500,00	15.135,17
IRRF	1.398.000,00	500.704,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.250,00	40.660,91
Contribuições	315.000,00	100.879,92
Receita Patrimonial	931.440,00	205.143,25
Aplicações Financeiras (II)	890.490,00	200.883,47
Outras Receitas Patrimoniais	40.950,00	4.259,78
Transferências Correntes	39.836.760,00	12.146.115,69
Cota Parte do FPM	15.439.000,00	4.931.272,93
Cota Parte do ICMS	2.200.000,00	689.143,06
Cota Parte do IPVA	294.000,00	111.801,55
Cota Parte do ITR	8.400,00	94,82
Transferências da LC 61/1989	4.200,00	2.915,86
Transferencias do FUNDEB	12.064.250,00	4.565.901,16
Outras Transferências Correntes	9.826.910,00	1.844.986,31
Demais Receitas Correntes	246.750,00	16.600,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	246.750,00	16.600,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.834.410,00	13.022.754,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.655.637,30	1.499.118,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.021.000,00	322.398,53
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.019.812,70	280.785,72

Operações de Crédito (VIII)	1.064.750,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	568.262,70	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	568.262,70	0,00
Transferências de Capital	6.176.800,00	280.785,72
Convênios	3.765.800,00	280.785,72
Outras Transferências de Capital	2.411.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	210.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	210.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.955.062,70	280.785,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.445.110,00	14.802.658,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.789.472,70	13.303.539,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.882.937,50	15.546.023,62	12.029.931,17	11.700.265,85	563.237,45	921.744,25	921.744,25
Pessoal e Encargos Sociais	25.334.837,50	9.275.074,43	7.653.151,65	7.429.900,16	163.638,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	210.000,00	83.620,13	83.620,13	83.620,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.338.100,00	6.187.329,06	4.293.159,39	4.186.745,56	399.599,42	921.744,25	921.744,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.338.100,00	6.187.329,06	4.293.159,39	4.186.745,56	399.599,42	921.744,25	921.744,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.672.937,50	15.462.403,49	11.946.311,04	11.616.645,72	563.237,45	921.744,25	921.744,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.646.637,30	3.913.203,01	1.567.501,46	1.563.001,46	0,00	550,00	550,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.789.262,50	3.394.007,72	1.476.225,01	1.102.353,48	14.716,83	2.089.178,10	2.089.178,10
Investimentos	9.456.262,50	3.094.007,72	1.360.083,21	986.211,68	14.716,83	2.089.178,10	2.089.178,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	333.000,00	300.000,00	116.141,80	116.141,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 9.456.262,50		3.094.007,72	1.360.083,21	986.211,68	14.716,83	2.089.178,10	2.089.178,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	72.512,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.878.350,00	22.469.614,22	14.873.895,71	14.165.858,86	577.954,28	3.011.472,35	3.011.472,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.201.712,70	18.556.411,21	13.306.394,25	12.602.857,40	577.954,28	3.010.922,35	3.010.922,35
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.952.627,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.888.194,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.456.038,96
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	151.620,29
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	59.631,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.796.205,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Abr/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.779.122,57	3.695.391,43
DEDUÇÕES (XL)	7.708.568,14	5.862.987,75
Disponibilidade de Caixa	7.708.568,14	5.862.987,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.563.954,64	6.198.210,26
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	577.954,28	4.545,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	277.432,22	330.677,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.929.445,57	-2.167.596,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.761.849,25	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-573.408,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.335.258,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.427.246,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:02D32F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 08 - DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.262.700,00	714.237,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	355.700,00	2.670,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.500,00	15.135,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	456.500,00	195.726,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.398.000,00	500.704,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.655.250,00	7.169.034,94
2.1- Cota-Parte FPM	18.522.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.052.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.470.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	861.428,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	3.644,84
2.4- Cota-Parte ITR	10.500,00	118,50
2.5- Cota-Parte IPVA	367.500,00	139.751,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.917.950,00	7.883.272,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.710.700,00	1.434.056,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.942.437,50	537.011,11
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.302.000,00	4.582.525,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.407.000,00	3.545.106,57
6.1.1- Principal	9.244.500,00	3.531.731,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	162.500,00	13.375,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	660.000,00	0,00
6.2.1- Principal	640.500,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.785.000,00	904.830,18
6.3.1- Principal	1.745.000,00	901.986,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	2.843,57
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	450.000,00	132.588,68
6.4.1- Principal	434.250,00	132.183,14
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.750,00	405,54
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.533.800,00	2.097.674,49

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	36.352,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.352,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.618.877,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.773.000,00	3.981.428,71	3.914.077,73	3.789.821,22	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.564.000,00	3.735.217,82	3.735.217,82	3.610.961,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.470.000,00	872.045,53	872.045,53	844.428,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.069.000,00	2.863.172,29	2.863.172,29	2.766.533,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.209.000,00	246.210,89	178.859,91	178.859,91	0,00
10.2.1- Educação Infantil	676.000,00	63.334,72	54.871,91	54.871,91	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	513.000,00	182.876,17	123.988,00	123.988,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.981.428,71	3.914.077,73	3.789.821,22	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.494.050,42	3.494.050,42	3.369.793,91	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	476.331,95	408.980,97	408.980,97	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.046,34	11.046,34	11.046,34	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.735.217,82	3.735.217,82	3.610.961,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	353.332,74	344.869,93	344.869,93	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	159.945,95	92.594,97	92.594,97	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.114.955,72	3.735.217,82	3.735.217,82	83,94
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	452.415,09	344.869,93	344.869,93	38,11
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	135.724,53	92.594,97	92.594,97	10,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	458.252,54	668.447,70	668.447,70 210.195,16	14,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.493.987,50	557.128,14	537.004,75	535.888,75	0,00
20.1- Educação Infantil	230.000,00	33.911,09	31.511,09	31.511,09	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.779.987,50	456.980,23	440.182,23	440.182,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	479.000,00	66.236,82	65.311,43	64.195,43	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.266.987,50	4.538.556,85	4.451.082,48	4.325.709,97	0,00
21.1- Educação Infantil	3.376.000,00	969.291,34	958.428,53	930.811,24	0,00
21.1.1- Creche	2.364.000,00	495.335,24	484.472,43	484.472,43	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.012.000,00	473.956,10	473.956,10	446.338,81	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.890.987,50	3.569.265,51	3.492.653,95	3.394.898,73	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	537.004,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.434.056,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	210.195,16
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	175.132,94
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.585.733,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.970.818,10		1.585.733,57	20,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	693.936,77	22.685,95	198.955,16	175.132,94	319.848,67
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	595.190,71	22.685,95	135.879,75	175.132,94	284.178,02
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.075,41	0,00	63.075,41	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	35.670,65	0,00	0,00	0,00	35.670,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.890.000,00	739.831,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.330.000,00	359.113,72
31.1.1- Salário-Educação	704.000,00	270.943,95
31.1.2- PDDE	30.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	350.000,00	48.713,50
31.1.4- PNATE	205.000,00	39.456,27
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	440.000,00	365.440,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	15.276,90

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.356.000,00	1.692.904,63	628.374,24	622.087,40	0,00
32.1- Educação Infantil	701.000,00	213.225,84	128.469,92	127.929,74	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.398.000,00	249.678,79	229.904,32	224.157,66	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.247.000,00	1.230.000,00	270.000,00	270.000,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.622.987,50	6.231.461,48	5.079.456,72	4.947.797,37	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.670.987,50	6.071.515,53	4.986.861,75	4.855.202,40	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.509.987,50	5.048.802,98	4.088.802,98	3.962.771,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.161.000,00	1.022.712,55	898.058,77	892.431,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.450.000,00	159.945,95	92.594,97	92.594,97	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.450.000,00	159.945,95	92.594,97	92.594,97	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	135.098,08	196.791,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.582.525,43	270.943,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.852.896,63	269.404,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	864.726,88	198.330,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	864.726,88	198.330,61

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de

caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:14763BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 09 - RECEITA OP E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.064.750,00	0,00	1.064.750,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.819.262,50	3.394.007,72	6.425.254,78
Investimentos	9.486.262,50	3.094.007,72	6.392.254,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	333.000,00	300.000,00	33.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.819.262,50	3.394.007,72	6.425.254,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.754.512,50	3.394.007,72	5.360.504,78
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:7F7D20D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R$ 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:C5FFDBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 14 - RREO RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril			
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	58.421.350,00		
Previsão Atualizada	58.421.350,00		
Receitas Realizadas	15.325.940,09		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre		
DESPESAS			
Dotação Inicial	58.421.350,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	58.421.350,00		
Despesas Empenhadas	22.853.234,35		
Despesas Liquidadas	15.073.657,64		
Despesas Pagas	14.365.620,79		
Superávit Orçamentário	252.282,45		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	22.853.234,35		
Despesas Liquidadas	15.073.657,64		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	41.232.993,70		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.232.993,70		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.444.233,70		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.821.516,71		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.677.000,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.489.985,92		
Despesas Previdenciárias Pagas	1.489.985,92		
Resultado Previdenciário	331.530,79		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-7.456.038,96	-2.888.194,12	38,74
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.761.849,25	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	577.954,28	0,00	577.954,28	0,00
Poder Executivo	577.954,28	0,00	577.954,28	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.401.712,30	176.328,93	3.011.472,35	3.213.911,02
Poder Executivo	6.343.588,73	176.328,93	2.998.472,35	3.168.787,45
Poder Legislativo	58.123,57	0,00	13.000,00	45.123,57
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.979.666,58	176.328,93	3.589.426,63	3.213.911,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.585.733,57	25,00	20,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.735.217,82	70,00	83,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	344.869,93	50,00	38,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	92.594,97	15,00	10,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.064.750,00
Despesa de Capital Líquida	3.394.007,72		6.425.254,78
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.141.519,72	15,00	27,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:F596A8A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça 05 de Abril,180, Centro, Pureza/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.290.233/0001-42, representado pelo(a) Sr. **RICARDO SANTOS DE BRITO**, autoridade competente, portador do CPF nº 010.766.274-47, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, processo administrativo N.º 101.409/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Formação de registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pureza**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS	
CNPJ: 11.183.984/0001-00	**TELEFONE: (84) 3221-4987**
ENDEREÇO: AV REMADOR CLODOALDO BAKKER, 1314, SALA 102, PAJUÇARA, NATAL/RN – CEP: 59.132-000	
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO COSTA DOS SANTOS – CPF: 070.802.104-29	

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002152 - APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, EM METAL LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, PRATEADO DIMENSÕES: 275MM COMPRIMENTO X 168MM LARGURA X115MM ALTURA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	1.500	R$ 1,48	R$ 2.220,00
0001528 - BANDEJA DUPLA PARA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, DIMENSÕES 60X260X140MM (CXLXA), COM ARTICULAÇÃO E PÉS EMBORRACHADOS	UND	100	R$ 38,40	R$ 3.840,00
0002154 - CARTOLINA ESCOLAR, FORMATO 500X660MM, 180 GR/M2. CORES VARIADAS	UND	750	R$ 0,85	R$ 637,50
0001549 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, TINTA NAS CORES: AZUL / PRETA / VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	200	R$ 29,50	R$ 5.900,00
0001550 - CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO", NA CORES AMARELA OU VERDE	UND	300	R$ 1,10	R$ 330,00
0001559 - ETIQUETA GRANDE PARA PREÇO - ALTA QUALIDADE ETIQUETA ADESIVA, 210 POR ROLO - FORMATO 38MM X 24MM X 5M - PACOTE COM 3 ROLOS	PC	50	R$ 13,40	R$ 670,00
0001560 - ENVELOPE KRAFT OURO FORMATO: 250X353MM GRS/M2:80 -ADEQUADO PARA ACONDICIONAR:	CX	50	R$ 52,40	R$ 2.620,00

FOLHAS A4 (210 MM X 297 MM) / FOLHAS OFICIO (215 MM X 315 MM) CAIXA C/ 100 UNIDADES.				
0001562 - ENVELOPES CARTA BRANCO OFÍCIO FORMATO: 114X229 GRS: 63 CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00
0002162 - ELÁSTICOS AMARELO RESISTENTES QUE POSSAM ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR. PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL. EMBALAGENS EM SACO COM 120 UNIDADES / 100G.	SCO	50	R$ 3,50	R$ 175,00
0001574 - GIZ DE CERA CURTO COM 6CM, 15 CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	EMB	100	R$ 3,86	R$ 386,00
0001585 - PAPEL BRANCO (A4), DE BOA QUALIDADE P/ COPIADORA E IMPRESSORA, 90 G/M2, MEDINDO: 210MM X 297MM, FOLHAS/RESMA: 500 - CAIXA COM 10 RESMAS;	CX	300	R$ 349,99	R$ 104.997,00
0002187 - GUILHOTINA PAPEL A3 46 CM P/ ATÉ 12 FOLHAS C/TRAVAMENTO	UND	10	R$ 294,00	R$ 2.940,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 126.095,50				

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Pureza/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociara redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis

para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção doregistro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por

despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar- se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

09 DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente

Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Pureza/RN, 22 de Maio de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Leonardo Costa Dos Santos

CNPJ: 11.183.984/0001-00

LEONARDO COSTA DOS SANTOS

CPF: 070.802.104-29

Representante Legal Da Empresa Registrada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2E2DCD32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - LEI MUNICIPAL N° 740/2025

ANEXO II - CARGOS, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

GABINETE DO PREFEITO (A) E VICE-PREFEITO (A):

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO(A)	2	R$ 1.518,00

SUBPREFEITURA:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
CHEFE DE UNIDADE SETORIAL	1	R$ 1.518,00
ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO(A)	1	R$ 1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	1	R$ 5.000,00
COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO	1	R$ 2.000,00
ASSESSOR(A) JURÍDICO	1	R$ 3.000,00
ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO	1	R$ 2.000,00
ASSESSOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	R$ 2.000,00
ASSESSOR(A) DE CERIMONIAL E EVENTOS	1	R$ 2.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
PROCURADOR(A) JURÍDICO	1	R$ 5.000,00
ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO(A)	1	R$ 1.518,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO	1	R$ 5.000,00
ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO(A)	1	R$ 1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	1	R$ 5.000,00

SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	R$ 3.000,00
ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO(A)	2	R$ 1.518,00
ASSESSOR (A) CONTÁBIL	1	R$ 4.000,00
CONSULTOR (A) CONTÁBIL	1	R$ 9.000,00
COORDENADOR(A) DE LICITAÇÃO	1	R$ 2.000,00
ASSESSOR(A) DE COMPRAS E PESQUISAS MERCADOLÓGICAS	1	R$ 3.000,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	R$ 6.000,00
COORDENADOR(A) DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE PATRIMÔNIO E COMPRAS	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE PROTOCOLO	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE ALMOXARIFADO	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE INFORMATICA	1	R$ 2.000,00
CHEFE DE UNIDADE SETORIAL	1	R$ 1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	1	R$ 5.000,00
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	R$ 3.000,00
ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO(A)	2	R$ 1.518,00
COORDENADOR(A) DE MEIO AMBIENTE	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE AGRICULTURA FAMILIAR	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE RECURSOS HÍDRICOS	1	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	1	R$ 5.000,00
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	R$ 3.000,00
ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO(A)	2	R$ 1.518,00
COORDENADOR(A) DE EVENTOS	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE FORMAÇÃO CULTURAL	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	1	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SETOR ADMINISTRATIVO		
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	1	R$ 5.000,00
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	R$ 3.000,00
ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO(A)	3	R$ 1.518,00
CHEFE DE UNIDADE SETORIAL	3	R$ 1.518,00
SETOR PEDAGÓGICO		
COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO DE CAMPO	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE PROJETO E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	1	R$ 2.000,00
DIRETORIAS DE UNIDADES ESCOLARES		
DIRETOR(A) DA ESCOLA MUN. MANOEL GURGEL	1	REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 706/2024
VICE-DIRETOR(A) DA ESCOLA MUN. MANOEL GURGEL	1	REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 706/2024
DIRETOR(A) DA ESCOLA MUN. JOSÉ ALVES DE LIMA	1	REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 706/2024
DIRETOR(A) DA ESCOLA MUN. FRANCISQUINHO CAETANO	1	REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 706/2024
DIRETOR(A) DA ESCOLA MUN. PEQUENOS QUERUBINS	1	REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 706/2024
DIRETOR(A) DAS ESCOLAS DE CAMPO	1	REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 706/2024
NÚCLEO DE TRANSPORTE E MERENDAS		
COORDENADOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE MERENDA ESCOLAR	1	R$ 2.000,00
SUPERVISOR(A) DE MERENDA ESCOLAR	1	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	1	R$ 5.000,00
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	R$ 3.000,00
ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO(A)	2	R$ 1.518,00
COORDENADOR(A) DE ESPORTES	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE LAZER	1	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	1	R$ 5.000,00
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	R$ 3.000,00
ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO(A)	2	R$ 1.518,00
COORDENADOR(A) DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	1	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	1	R$ 5.000,00
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	R$ 3.000,00
ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO(A)	2	R$ 1.518,00
ASSESSOR(A) DE ENGENHARIA	1	R$ 3.000,00
ASSESSOR(A) DE ARQUITETURA	1	R$ 3.000,00
COORDENADOR(A) DE OBRAS PÚBLICAS	1	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	1	R$ 5.000,00
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	R$ 3.000,00
ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO(A)	3	R$ 1.518,00
COORDENADOR(A) DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE ATENÇÃO BÁSICA	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE FARMÁCIA	1	R$ 2.000,00
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA	1	R$ 2.600,00
DIRETOR(A) DE UBS	7	R$ 2.000,00
DIRETOR(A) DE UNIDADE MISTA	1	R$ 2.000,00
DIRETOR(A) DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E MÉDICAS	1	R$ 2.000,00
CHEFE DE UNIDADE SETORIAL	1	R$ 1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	1	R$ 5.000,00
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	R$ 3.000,00
ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO(A)	2	R$ 1.518,00
COORDENADOR(A) DE LIMPEZA URBANA	1	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	1	R$ 5.000,00
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	R$ 3.000,00
ASSESSOR(A) ESPECIAL	1	R$ 2.000,00
ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO	3	R$ 1.518,00
COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA E BENEFÍCIOS SOCIAIS	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE EMPREGO E RENDA	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE HABITAÇÃO	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DO CRAS	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DO CADASTRO ÚNICO	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1	R$ 2.000,00
CHEFE DE UNIDADE SETORIAL	1	R$ 1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	1	R$ 5.000,00
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	R$ 3.000,00
ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO (A)	2	R$ 1.518,00
COORDENADOR(A) DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	1	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	1	R$ 5.000,00
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	R$ 3.000,00
ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO (A)	2	R$ 1.518,00
CONSULTOR(A) TRIBUTÁRIO	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1	R$ 2.000,00
SUBCOORDENADOR(A) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1	R$ 1.518,00
COORDENADOR(A) DE EMPENHO E ORÇAMENTO	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE PAGAMENTOS	1	R$ 2.000,00

COORDENADOR(A) FINANCEIRO	1	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	1	R$ 5.000,00
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	R$ 3.000,00
ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO(A)	2	R$ 1.518,00
COORDENADOR(A) DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE TURISMO	1	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE MERCADO DE PRODUTOR	1	R$ 2.000,00
CHEFE DE UNIDADE SETORIAL	1	R$ 1.518,00

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:FB2F935A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025** Pág.: 1/4	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	930.180,00	492.629,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.700,00	1.338,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	351.380,00	183.021,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	574.500,00	308.270,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.941.920,00	10.007.209,58
2.1- Cota-Parte FPM	14.800.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.080.000,00	3.814.272,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,00	16.246,21
2.4- Cota-Parte ITR	720,00	125,44
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00	12.474,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.872.100,00	10.499.839,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.148.384,00	2.001.441,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	1.319.641,00	623.517,95
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.149.300,00	1.768.758,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.815.000,00	1.591.411,73
6.1.1- Principal	4.800.000,00	1.582.972,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	8.439,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	0,00
6.2.1- Principal	25.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	239.300,00	80.098,07
6.3.1- Principal	239.300,00	80.098,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.000,00	97.248,69
6.4.1- Principal	70.000,00	97.248,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.651.616,00	(418.469,02)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.768.758,49

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.149.300,00	3.250.300,00	1.649.032,66	1.649.032,66	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.558.000,00	3.171.300,00	1.581.690,48	1.581.690,48	0,00

10.1.1- Educação Infantil	630.050,00	360.000,00	144.802,28	144.802,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.709.100,00	2.610.000,00	1.353.449,23	1.353.449,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	122.200,00	117.000,00	75.184,71	75.184,71	0,00
10.1.4- Educação Especial	96.650,00	84.300,00	8.254,26	8.254,26	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.591.300,00	79.000,00	67.342,18	67.342,18	0,00
10.2.1- Educação Infantil	594.800,00	79.000,00	67.342,18	67.342,18	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	996.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.250.300,00	1.649.032,66	1.649.032,66	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.093.300,00	1.539.242,08	1.539.242,08	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	78.000,00	42.448,40	42.448,40	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	79.000,00	67.342,18	67.342,18	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.171.300,00	1.581.690,48	1.581.690,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	53.000,00	22.458,55	22.458,55	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.170.056,86	1.581.690,48	1.581.690,48	94,63
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	22.458,55	22.458,55	28,04
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	12.014,71	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	176.875,85	119.725,83	119.725,83	0,00	6,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.446.395,00	2.132.432,84	1.185.450,63	1.185.450,63	0,00
20.1- Educação Infantil	1.595.895,00	522.039,14	297.672,04	297.672,04	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.185.000,00	1.366.827,07	806.235,13	806.235,13	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	463.000,00	192.952,29	47.900,58	47.900,58	0,00
20.4- Educação Especial	202.500,00	50.614,34	33.642,88	33.642,88	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.296.545,00	5.247.818,50	2.792.586,15	2.792.586,15	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.820.745,00	961.039,14	509.816,50	509.816,50	0,00
21.1.1- Creche	1.682.600,00	619.127,11	294.339,63	294.339,63	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.138.145,00	341.912,03	215.476,87	215.476,87	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.475.800,00	4.286.779,36	2.282.769,65	2.282.769,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			1.185.450,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.001.441,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			3.186.892,13
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.624.959,86	3.186.892,13	30,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	911.838,00	241.536,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	241.038,00	200.922,13
31.1.1- Salário-Educação	0,00	147.080,99
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.290,00	33.588,40
31.1.4 - PNATE	34.068,00	15.080,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	101.680,00	5.172,36
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.800,00	40.614,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	210.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.762.618,00	255.421,10	168.332,80	168.332,80	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	184.000,00	12.076,96	12.076,96	12.076,96	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.433.418,00	208.820,14	135.096,43	135.096,43	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	35.500,00	13.202,46	6.501,87	6.501,87	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.151,92	2.151,92	2.151,92	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	99.700,00	19.169,62	12.505,62	12.505,62	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.358.313,00	5.638.153,94	3.002.816,09	3.002.816,09	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.226.533,00	5.638.153,94	3.002.816,09	3.002.816,09	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.854.795,00	4.921.300,00	2.414.094,19	2.414.094,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.371.738,00	716.853,94	588.721,90	588.721,90	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.131.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.131.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	13.932,40	178.630,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.768.758,49	147.080,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.649.032,66	51.400,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	133.658,23	274.310,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	143.298,46	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.495,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	275.461,69	274.310,63

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RANIERE MOURA BARBOSA	*IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA*	*BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:0A7FE6E0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 2º BIMESTRE DE 2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal — Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.732.920,00	11.952.105,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	933.830,00	494.729,86
IPTU	3.700,00	1.338,00
ISS	351.380,00	183.021,10
ITBI	600,00	0,00
IRRF	574.500,00	308.270,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.650,00	2.100,00
Receitas de Contribuições	30.000,00	9.677,71
Receita Patrimonial	279.537,00	291.554,77
Aplicações Financeiras (II)	277.537,00	291.554,77
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.376.553,00	10.987.233,54
Cota-Parte do FPM	14.800.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	3.051.418,33
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	9.979,46
Cota-Parte do ITR	720,00	100,36
Transferências da LC 61/1989	5.200,00	12.997,00
Transferências do FUNDEB	5.134.300,00	1.760.319,24
Outras Transferências Correntes	7.308.333,00	1.221.146,22
Demais Receitas Correntes	113.000,00	168.909,50
Outras Receitas Financeiras(III)	52.500,00	168.227,58
Receitas Correntes Restantes	60.500,00	681,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	30.402.883,00	11.492.323,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.060.500,00	469.029,50
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	2.800.000,00	469.029,50
Convênios	1.320.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.480.000,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.860.500,00	469.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.263.383,00	11.961.352,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.263.383,00	11.961.352,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.537.302,00	18.329.836,05	8.929.936,59	8.910.009,43	561.305,40	186.359,85	186.359,85

Pessoal e Encargos Sociais	13.781.145,08	11.173.089,76	4.746.043,21	4.736.116,05	5.260,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	210.000,00	183.000,00	101.822,12	101.822,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.546.156,92	6.973.746,29	4.082.071,26	4.072.071,26	556.044,41	186.359,85	186.359,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.327.302,00	18.146.836,05	8.828.114,47	8.808.187,31	561.305,40	186.359,85	186.359,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.209.118,00	958.136,64	375.121,25	375.121,25	469.499,00	137.209,15	137.209,15
Investimentos	6.161.118,00	16.924,32	16.924,32	16.924,32	469.499,00	137.209,15	137.209,15
Inversões Financeiras	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.030.000,00	941.212,32	358.196,93	358.196,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.179.118,00	16.924,32	16.924,32	16.924,32	469.499,00	137.209,15	137.209,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.553.420,00	18.163.760,37	8.845.038,79	8.825.111,63	1.030.804,40	323.569,00	323.569,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.553.420,00	18.163.760,37	8.845.038,79	8.825.111,63	1.030.804,40	323.569,00	323.569,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.781.867,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.781.867,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						832.000,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	291.554,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	101.822,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.971.600,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.078.875,59	0,00
DEDUÇÕES (XL)	7.151.942,12	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.151.942,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.182.746,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.030.804,40	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.926.933,47	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.926.933,47

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-89.324,17
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.030.804,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	5.896.129,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.706.396,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:B386994C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.732.920,00	11.952.105,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	933.830,00	494.729,86
IPTU	3.700,00	1.338,00
ISS	351.380,00	183.021,10
ITBI	600,00	0,00
IRRF	574.500,00	308.270,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.650,00	2.100,00
Receitas de Contribuições	30.000,00	9.677,71
Receita Patrimonial	279.537,00	291.554,77
Aplicações Financeiras (II)	277.537,00	291.554,77
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.376.553,00	10.987.233,54
Cota-Parte do FPM	14.800.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	3.051.418,33
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	9.979,46
Cota-Parte do ITR	720,00	100,36
Transferências da LC 61/1989	5.200,00	12.997,00
Transferências do FUNDEB	5.134.300,00	1.760.319,24
Outras Transferências Correntes	7.308.333,00	1.221.146,22
Demais Receitas Correntes	113.000,00	168.909,50
Outras Receitas Financeiras(III)	52.500,00	168.227,58
Receitas Correntes Restantes	60.500,00	681,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	30.402.883,00	11.492.323,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.060.500,00	469.029,50
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	2.800.000,00	469.029,50
Convênios	1.320.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.480.000,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.860.500,00	469.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.263.383,00	11.961.352,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.263.383,00	11.961.352,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.537.302,00	18.329.836,05	8.929.936,59	8.910.009,43	561.305,40	186.359,85	186.359,85
Pessoal e Encargos Sociais	13.781.145,08	11.173.089,76	4.746.043,21	4.736.116,05	5.260,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	210.000,00	183.000,00	101.822,12	101.822,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.546.156,92	6.973.746,29	4.082.071,26	4.072.071,26	556.044,41	186.359,85	186.359,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.327.302,00	18.146.836,05	8.828.114,47	8.808.187,31	561.305,40	186.359,85	186.359,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.209.118,00	958.136,64	375.121,25	375.121,25	469.499,00	137.209,15	137.209,15
Investimentos	6.161.118,00	16.924,32	16.924,32	16.924,32	469.499,00	137.209,15	137.209,15
Inversões Financeiras	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.030.000,00	941.212,32	358.196,93	358.196,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.179.118,00	16.924,32	16.924,32	16.924,32	469.499,00	137.209,15	137.209,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.553.420,00	18.163.760,37	8.845.038,79	8.825.111,63	1.030.804,40	323.569,00	323.569,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.553.420,00	18.163.760,37	8.845.038,79	8.825.111,63	1.030.804,40	323.569,00	323.569,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.781.867,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.781.867,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							832.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	291.554,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	101.822,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.971.600,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.078.875,59	0,00
DEDUÇÕES (XL)	7.151.942,12	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.151.942,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.182.746,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.030.804,40	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.926.933,47	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.926.933,47

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-89.324,17
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.030.804,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	5.896.129,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.706.396,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:A43E53F5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.793.420,00
Previsão Atualizada	33.793.420,00
Receitas Realizadas	12.421.134,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.793.420,00
Dotação Atualizada	33.793.420,00
Despesas Empenhadas	19.287.972,69
Despesas Liquidadas	9.305.057,84
Despesas Pagas	9.285.130,68
Superávit Orçamentário	3.116.077,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.287.972,69
Despesas Liquidadas	9.305.057,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.073.247,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.818.727,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.998.603,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	832.000,00	1.781.867,50		214,16
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-89.324,17	6.926.933,47		-7.754,82
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.030.804,40	0,00	1.030.804,40	0,00
Poder Executivo	1.030.804,40	0,00	1.030.804,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	685.439,04	0,00	323.569,00	361.870,04
Poder Executivo	685.439,04	0,00	323.569,00	361.870,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.716.243,44	0,00	1.354.373,40	361.870,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.186.892,13	25,00		30,35
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.581.690,48	70,00		94,63
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	22.458,55	0,00		28,04
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.506.175,88	15,00		14,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##	
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7	

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:EEDF4CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 004 ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 4, DE 01 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.108.923,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.108.923,00 (um milhão, cento e oito mil, novecentos e vinte e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 01 de abril de 2025

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.108.923,00**
02 .002 Secretaria de Governo					**30.000,00**
	2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
02 .005 Secretaria Mun de Trabalho, Assist Social e Habita					**20.000,00**
	2008 MANUT. DASEC. MUN. DE ASSIST. SOC. HABIT. E TRABALHO				**20.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
02 .006 Secretaria Munic de Educação e Cultura					**389.900,00**
	2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				**50.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
	2020 MANUTENCAO PROGRAMA CIDADAO SANTANENSE EDUCACAO Lei 612/2022				**15.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	15.000,00
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EVENTO CULT SANTO ANTONIO DO POVO				**322.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	322.900,00
	2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS				**2.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
02 .013 Fundo Municipal de Educação					**259.023,00**
	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO				**170.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	170.000,00
	2037 MANUTENCAO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	15.000,00
	2042 CONS AMPL E REST DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E CRECHE - PRO-INFANCIA				**74.023,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	74.023,00
02 .015 Fundo Municipal de Saúde					**410.000,00**
	2061 MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE (Custeio) ATENCAO BASICA				**30.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	30.000,00
	2063 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**120.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	120.000,00
	2067 MANUTENCAO DE ATIVIDADE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**260.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	260.000,00
Anexo II (Redução)					**1.108.923,00**
02 .002 Secretaria de Governo					**30.000,00**
	2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**5.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
	2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				**25.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
02 .005 Secretaria Mun de Trabalho, Assist Social e Habita					**20.000,00**
	2008 MANUT. DASEC. MUN. DE ASSIST. SOC. HABIT. E TRABALHO				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
02 .006 Secretaria Munic de Educação e Cultura					**67.000,00**
	2020 MANUTENCAO PROGRAMA CIDADAO SANTANENSE EDUCACAO Lei 612/2022				**25.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	10.000,00

	2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS				**2.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	2075 AQUISICAO DE VEICULO COM CAPACIDADE DE 07 LUGARES				**40.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	40.000,00
02 .008 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					**32.900,00**
	2026 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER				**32.900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
02 .011 Secretaria Mun de Obras Infraestrutura e Transport					**290.000,00**
	1010 AQUISICAO DE VEICULO TIPO UTILITARIO				**100.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100.000,00
	1011 CONSTRUCAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				**140.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	140.000,00
02 .013 Fundo Municipal de Educação					**259.023,00**
	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO				**170.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	110.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	60.000,00
	2037 MANUTENCAO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**89.023,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	74.023,00
02 .015 Fundo Municipal de Saúde					**410.000,00**
	2061 MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE (Custeio) ATENCAO BASICA				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
	2064 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
	2067 MANUTENCAO DE ATIVIDADE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**340.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	160.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:DE58C3C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS E FASE DE LANCES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS E FASE DE LANCES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Ao dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco, às dez horas da manhã, foi iniciada a sessão pública para o objeto em epígrafe, citado em gravação, na sede da Prefeitura Municipal. Reuniu-se a Comissão de Contratação para abertura das propostas e início da fase de lances, correspondente ao Pregão Presencial nº 002/2025. A sessão foi presidida pelo Agente de Contratação, Sr. Misac Robson Fernandes, e contou com a presença dos membros da comissão, Sr. Mateus Calista da Silva, Sra. Josielly Maria dos Santos e Sra. Joseane Lopes Dantas.

Iniciada a sessão, o agente de contratação informou o objeto da licitação, deu orientações iniciais a respeito do rito licitatório e foi solicitada apresentação dos licitantes presentes. A sessão ocorreu de forma presencial e foi gravada conforme a Lei 14.133/2021.

Os participantes são:

SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.620.622/0001-48

AGROSERV LTDA

CNPJ: 51.038.350/0001-88

JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA

CNPJ: 40.273.356/0001-13

APHANA COMERCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ: 17.850.845/0001-79

Procedimentos:

O agente de contratação recebeu a documentação dos licitantes e colheu as rubricas de todos. Após, iniciou a abertura das propostas e credenciamento.

Foi constatado apenas que a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA entregou a garantia da proposta. Logo, as demais não poderão participar da fase de lances.

Foi registrado os valores das propostas de todos os licitantes e após será apresentada a empresa qualificada, qual seja: SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, para apresentar possíveis descontos. Foi questionado ao licitante responsável pela Seridó Tratores se o mesmo desejava reestabelecer aos valores referência dos seus lotes. Foi respondido que sim.

ORDEM DE VALORES POR LOTE	VALOR CONFORME PROPOSTA PARA CADA LOTE
SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA	LOTE 1: R$ 38.045,00 LOTE 2: R$ 280.873,00 LOTE 3: R$ 238.099,00 LOTE 4: R$ 83.471,32 LOTE 5: R$ 79.363,64
AGROSERV LTDA	LOTE 1: R$ 48.752,20 LOTE 2: R$ 532.947,15 LOTE 3: R$ 290.765,55 LOTE 4: R$ 186.269,85 LOTE 5: R$ 197.073,70
JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA	LOTE 1: R$ 36.980,00 LOTE 2: R$ 114.050,00 LOTE 3: X LOTE 4: X LOTE 5: X
APHANA COMERCIO E SERVIÇOS – ME	LOTE 1: R$ 36.950,52 LOTE 2: R$ 273.944,80 LOTE 3: R$ 231.096,50 LOTE 4: R$ 81.068,99 LOTE 5: R$ 77.406,50

ORDEM DE LANCES	DESCONTO SOBRE O VALOR GLOBAL
SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA	LOTE 1: 9% sobre o valor referência. Resultado: R$ 35.394,71. LOTE 2: 6% sobre o valor referência. Resultado: R$ 271.331,18 LOTE 3: 6% sobre o valor referência. Resultado: R$ 228.663,91 LOTE 4: 6% sobre o valor referência. Resultado: R$ 80.215,64 LOTE 5: 6% sobre o valor referência. Resultado: R$ 76.591,70

Concluída a fase de lances, foi iniciada a fase de habilitação da empresa ora arrematante.

Foi requisitado no prazo de 5 dias, o envio da proposta readequada, como as certidões da Receita Feeral e FGTS Caixa atualizadas. Num mais, a documentação está em conformidade com as normas editalícias.

Esta ata reflete fielmente os acontecimentos da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2025, e serve como documento oficial para fins de registro e transparência administrativa.

Esta ata foi lavrada para efeitos de registro e publicidade dos atos realizados durante a sessão pública para abertura de propostas e fase de lances pelas empresas participantes do Pregão Presencial nº 002/2025. Os demais licitantes ou se evadiram da licitação ou pediram dispensa conforme gravação em vídeo, conforme registrado em vídeo, para fins de assinatura.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos membros presentes:

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação

MATEUS CALISTA DA SILVA

Membro da Comissão de Contratação

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

JOSIANE LOPES DANTAS

Membro da Comissão de Contratação

ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE

Representante Legal da Empresa

CNPJ: 02.620.622/0001-48

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:EB90D97E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0810/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
371 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 15021001	R$ 72.000,00
Total da Ação:			**R$ 72.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 72.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
361 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15021001	R$ 15.000,00
367 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		Fonte: 15021001	R$ 25.000,00
373 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 15021001	R$ 15.000,00
Total da Ação:			**R$ 55.000,00**
2.99 - Programa Transporte Escolar			
379 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15021001	R$ 17.000,00
Total da Ação:			**R$ 17.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 72.000,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 27 de maio de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5BB6C35D

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Plano de Compras Anuais para

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN

Introdução

O Plano de Compras Anuais é uma ferramenta essencial para o planejamento estratégico e operacional da gestão municipal. Ele tem como objetivo organizar e prever as aquisições necessárias ao funcionamento dos serviços públicos, garantindo transparência, eficiência e economicidade.

Estrutura do Plano

1. Identificação

Prefeitura: São Fernando/RN.

Ano de referência: 2025.

Responsável pelo plano: Genilson Medeiros Maia.

2. Objetivos

Garantir o abastecimento de bens e serviços necessários à administração municipal.

Promover a racionalização de recursos públicos.

Fortalecer a transparência nas aquisições.

3. Diagnóstico de Necessidades

A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e, portanto, dos órgãos executores de políticas públicas, é a seguinte:

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Vice-Prefeito

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Transporte e Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais

4. Categorias de Compras

Materiais de consumo: Papelaria, limpeza, ferramentas, alimentação, etc.

Serviços: Manutenção de equipamentos, transporte, consultorias, restauração de prédios, construção de prédios e praças, pavimentação e outros.

Bens permanentes: Móveis, equipamentos eletrônicos, veículos, etc.

5. Cronograma

O plano de compras será executado no corrente exercício financeiro.

6. Orçamento

Estimativa de custos: Prever os recursos financeiros necessários para cada item ou categoria de compra.

Fontes de financiamento: Informar se os recursos serão provenientes de arrecadação própria, transferências federais ou estaduais.

7. Procedimentos de Aquisição

Seguir rigorosamente a legislação vigente, como a Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021).

Incluir métodos de aquisição como licitação, pregões eletrônicos de presenciais, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

8. Indicadores de Monitoramento

A meta geral é executar as ações durante o exercício financeiro vigente. Para isto, dividir-se-á o período por bimestre e confrontar-se-á pelas médias, tanto financeira, quanto física.

Com relação aos serviços de restauração, manutenção e construção, para cada um a que se elaborar um cronograma de execução.

Caso ocorra descumprimento de cronograma os fiscais de contrato notificarão o credor/fornecedor, estabelecerão prazos para a adequação cronométrica e, se for o caso, indicarão a aplicação de multa e outras penalidades pela autoridade gestora do contrato. Os fiscais também serão responsáveis por averiguar a qualidade dos produtos e serviços adquiridos.

9. Revisão e Ajustes

O Plano passará por revisões periódicas para adequar às mudanças de demanda ou orçamento. O que será realizado de forma documental para registro e prestação de contas.

10. Conclusão

Este Plano de Compras Anuais foi desenvolvido para promover uma gestão eficiente e transparente na Prefeitura Municipal de São Fernando/RN. Esta sistemática facilitará a organização e execução das aquisições municipais, resultando em maior qualidade na prestação de serviços públicos e na utilização dos recursos públicos.

Seguem em anexo a planilha com a relação das compras e serviços a serem executadas no corrente exercício financeiro.

São Fernando/RN, maio de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL				
	Descrição	Apresent.	Quant.	Valor estimado
1	Materiais de consumo	//////////////////	//////////	R$ 61.320,00
	Expediente/papelaria	Unidade	1000	6.660,00
	Alimentação	Quilograma	2000	10.500,00
	Água potável	Garrafão	500	5.000,00
	Limpeza	Litros	1500	12.000,00
	Combustível	Litros	4000	27.160,00
2	Equipamentos			R$ 18.028,00
	Computador/Nootbook	Unidade	02	6.000,00
	Televisão	Unidade	01	1.200,00
	Cadeiras	Unidade	04	2.500,00
	Birô	Unidade	02	1.428,00
	Prateleira	Unidade	02	2.000,00
	Frigobar	Unidade	01	3.000,00
	Impressora jato de tinta	Unidade	01	1.900,00
3	Serviços			R$ 113.000,00
	Manutenção de equipamentos	Unidade	80	20.000,00
	Manutenção do prédio	Unidade	100	15.000,00
	Locação de veículo mensal	Unidade	01	78.000,00
	FONTE: 150000	Soma geral		R$ 192.348,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL				
1	Materiais de consumo			R$ 3.330,00
	Expediente/papelaria	Unidade	500	3.330,00
2	Equipamentos			R$ 7.928,00
	Computador/Nootbook	Unidade	01	3.000,00
	Cadeiras	Unidade	04	2.500,00
	Birô	Unidade	02	1.428,00
	Prateleira	Unidade	01	1.000,00
3	Serviços			R$ 55.000,00
	Manutenção de equipamentos	Unidade	20	5.000,00
	Locação de veículo mensal	Unidade	01	42.000,00
	Manutenção prédio	Unidade	01	8.000,00
	FONTE: 150000	Soma geral		R$ 66.258,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				
1	Materiais de consumo			R$ 61.310,00
	Expediente/papelaria	Unidade	5000	6.665,00
	Suprimento de Informática	Unidade	100	3.400,00
	Alimentação	Quilograma	1500	7.875,00
	Água potável	Garrafão	1500	15.000,00
	Combustível	Litros	3000	20.370,00
	Limpeza	Unidade	1000	8.000,00
2	Equipamentos			R$ 32.570,00
	Computador/Nootbook	Unidade	02	6.000,00
	Televisão	Unidade	01	1.200,00
	Cadeiras	Unidade	20	12.500,00
	Birô	Unidade	05	3.570,00
	Prateleira	Unidade	02	2.000,00
	Ar Condicionado	Unidade	02	3.500,00
	Impressora jato de tinta	Unidade	02	3.800,00
3	Serviços			R$ 97.000,00
	Manutenção de equipamentos	Unidade	20	5.000,00
	Manutenção do prédio	Unidade	01	8.000,00
	Locação de veículo mensal	Unidade	02	84.000,00
	FONTE: 15000	Soma geral		R$ 190.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				
1	Materiais de consumo			R$ 50.000,00
	Expediente/papelaria	Unidade	3.000	20.000,00
	Materiais de construção	Unidade	10	3.000,00
	Alimentação	Quilograma	150	4.000,00
	Suprimentos de informática	Unidade	500	17.000,00
	Limpeza	Unidade	200	6.000,00
2	Equipamentos			R$ 50.000,00
	Computador/Nootbook	Unidade	05	15.000,00
	Armário	Unidade	04	4.000,00
	Cadeiras	Unidade	08	5.000,00
	Birô	Unidade	07	5.000,00
	Prateleira	Unidade	05	5.000,00
	Ar Condicionado	Unidade	04	7.000,00
	Impressora	Unidade	05	9.000,00
3	Serviços			R$ 65.000,00
	Manutenção de equipamentos informática	Unidade	10	8.000,00
	Manutenção de equipamentos de ar condicionado	Unidade	10	7.000,00
	Recarga de Toners e troca de cilindro	Unidade	150	23.000,00
	Serviços de fotocópias, serigrafia, gráficos e encadernação	Unidade	2000	12.000,00
	Serviços cartoriais	Unidade	100	15.000,00
	FONTES: 150000	Soma geral		R$ 165.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
1	Materiais de consumo			R$ 691.850,00
	Expediente/papelaria	Unidade	10000	66.600,00
	Alimentação	Quilograma	15000	78.750,00
	Água potável	Garrafão	3000	30.000,00
	Combustível	Litros	50000	339.500,00
	Suprimento de informática	Unidade	500	17.000,00
	Limpeza	Litros	20000	160.000,00
2	Equipamentos			R$ 299.010,00
	Computador/Nootbook	Unidade	10	30.000,00
	Impressora jato de tinta	Unidade	05	9.500,00
	Ar Condicionado	Unidade	50	87.500,00
	Cadeiras de escritório	Unidade	20	12.500,00
	Cadeiras escolares	Unidade	100	30.000,00
	Mesa escolar	Unidade	100	50.000,00
	Mesa de reunião	Unidade	02	5.000,00
	Birô	Unidade	15	10.710,00
	Prateleira	Unidade	15	15.000,00
	Frizer	Unidade	03	9.000,00
	Geladeira	Unidade	02	2.400,00
	Fugão industrial	Unidade	04	6.000,00
	Fugão comum	Unidade	02	1.800,00
	Prato	Unidade	500	2.500,00
	Copo	Unidade	800	1.600,00
	Xícara	Unidade	500	1.500,00
	Talher	Unidade	1000	4.000,00
	Panela de pressão	Unidade	08	4.000,00
	Cadeirão de alumínio	Unidade	08	2.400,00
	Liquidificador industrial	Unidade	04	6.000,00
	Espremedor de frutas	Unidade	04	4.000,00
	Bacia de plástico	Unidade	20	2.000,00
	Balde de plástico	Unidade	20	1.600,00
3	Serviços			R$ 1.674.000,00
	Manutenção de equipamentos	Unidade	200	50.000,00
	Manutenção do prédio/secretaria	Unidade	03	80.000,00
	Locação de veículo mensal	Unidade	04	14.000,00
	Manutenção de veículos	Unidade	100	100.000,00
	Construção de prédio/salas de aula	Unidade	09	800.000,00
	Festa Junina	Unidade	01	20.000,00
	Festa da Co-Padroeira	Unidade	01	80.000,00
	Festa da Padroeira	Unidade	01	500.000,00
	Festa de Natal	Unidade	01	20.000,00
	Festa de Reveillon	Unidade	01	10.000,00

	FONTES: 150000; 15021001; 15520000; 15500000; 156900001; 15400000; 15420000	Soma geral		R$ 2.664.860,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
1	Materiais de consumo			R$ 1.834.820,00
	Expediente/papelaria	Unidade	12000	79.920,00
	Medicamentos básicos	Caixa	85000	300.000,00
	Medicamentos éticos	Caixa	35000	300.000,00
	Alimentação	Litros	42000	220.500,00
	Água potável	Garrafão	400	4.000,00
	Insumos odontológico	Unidade	28000	85.000,00
	Materiais hospitalar	Unidade	7000	350.000,00
	Combustível	Unidade	60000	407.400,00
	Limpeza	Unidade	6000	48.000,00
	Suprimento de informática	Unidade	100	40.000,00
2	Equipamentos			R$ 281.826,00
	Computador/Nootbook	Unidade	04	12.000,00
	Impressora a jato de tinta	Unidade	02	3.800,00
	Cadeiras odontológicas	Unidade	02	4.800,00
	Cadeiras de escritório	Unidade	04	2.500,00
	Cadeiras longarina	Unidade	01	2.800,00
	Cadeiras de roda	Unidade	02	1.500,00
	Birô	Unidade	09	6.426,00
	Prateleira	Unidade	05	5.000,00
	Câmera fria	Unidade	04	6.000,00
	Cama hospitalar	Unidade	03	2.000,00
	Cadeira de rodas	Unidade	04	3.200,00
	Aqusição de veículo	Unidade	02	200.000,00
	Ferro de passar roupa	Unidade	08	2.400,00
	Foco clínico e ginecológico led has flexível	Unidade	02	900,00
	Licheira inox 30, com pedal e cesto removível	Unidade	02	2.000,00
	Armário de aço	Unidade	04	4.500,00
	Refrigerador frost free 240l	Unidade	02	6.000,00
	Consultório odontológico s201 couro	Unidade	02	16.000,00
	Liquidificador com duas velocidades 220 vlts	Unidade	04	2.400,00
3	Serviços			R$ 882.000,00
	Manutenção de equipamentos	Unidade	800	200.000,00
	Manutenção do prédio	Unidade	02	150.000,00
	Locação de veículo mensal (médio porte)	Unidade	03	120.000,00
	Manutenção de veículos	Unidade	30	200.000,00
	Serviços de hospedaria em Natal (mês)	Unidade	200	96.000,00
	Terceirização serviços médicos	Unidade	02	28.000,00
	Terceirização serviços enfermagem	Unidade	01	48.000,00
	Recolhimento de lixo hospitalar	Unidade	04	40.000,00
	FONTES: 150000; 15021002; 16000000; 26000000	Soma geral		R$ 2.998.646,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO				
1	Materiais de consumo			R$ 21.825,00
	Expediente/papelaria	Unidade	500	3.330,00
	Alimentação	Quilograma	400	2.100,00
	Água potável	Garrafão	800	8.000,00
	Limpeza	Litros	500	3.395,00
	Suprimento de Informática	Unidade	20	5.000,00
2	Equipamentos			R$ 44.664,00
	Computador/Nootbook	Unidade	01	3.000,00
	Impressora jato de tinta	Unidade	01	1.900,00
	Cadeiras de escritório	Unidade	08	5.000,00
	Mesa de reunião	Unidade	01	1.000,00
	Birô	Unidade	01	714,00
	Prateleira	Unidade	01	1.000,00
	Bola	Unidade	100	20.000,00
	Bomba para encher bola	Unidade	05	350,00
	Apito	Unidade	100	500,00
	Máquina cortar grama	Unidade	02	4.000,00
	Balde de plástico	Unidade	20	1.200,00
	Mesa para práica de tênis	Unidade	02	6.000,00
3	Serviços			R$ 633.000,00
	Manutenção de equipamentos	Unidade	50	5.000,00
	Manutenção do prédio	Unidade	01	20.000,00
	Manutenção de piscina	Unidade	01	10.000,00
	Confecção de rede de nyllon	M	3000	8.000,00
	Arbitragem	Grupos	20	20.000,00
	Corrida Atletismo	Unidade	01	8.000,00
	Manutenção de veículos	Hora	120	4.000,00
	Restauração Complexo Esportivo	Unidade	01	15.000,00
	Restauração Ginásio Paulo Emídio de Medeiros	Unidade	01	20.000,00
	Construção de Areninha esportiva	Unidade	01	420.000,00
	Taça São Fernando Futsal	Unidade	01	80.000,00
	Taça São Fernando Voleibol	Unidade	01	5.000,00
	Torneio Ruralzão	Unidade	01	6.000,00
	Copa São Fernando Futebol	Unidade	01	12.000,00
	FONTE: 150000	Soma geral		R$ 699.489,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1	Materiais de consumo			R$ 52.082,00
	Expediente/papelaria	Unidade	200	1.332,00
	Alimentação	Quilograma	3000	15.750,00
	Água potável	Garrafão	100	1.000,00
	Suprimento de informática	Unidade	10	10.000,00
	Limpeza	Litros	3000	24.000,00

2	Equipamentos			R$ 45.478,00
	Computador/Nootbook	Unidade	02	6.000,00
	Impressora jato de tinta	Unidade	02	3.800,00
	Televisão	Unidade	01	1.600,00
	Cadeiras de escritório	Unidade	08	5.000,00
	Cadeiras escolares	Unidade	50	15.000,00
	Mesa de reunião	Unidade	01	1.500,00
	Birô	Unidade	02	1.428,00
	Prateleira	Unidade	02	2.000,00
	Frizer	Unidade	01	3.000,00
	Fugão comum	Unidade	02	1.000,00
	Prato	Unidade	100	500,00
	Copo	Unidade	100	200,00
	Xícara	Unidade	100	300,00
	Talher	Unidade	200	800,00
	Panela de pressão	Unidade	03	300,00
	Cadeirão de alumínio	Unidade	02	250,00
	Liquidificador industrial	Unidade	01	1.500,00
	Espremedor de frutas	Unidade	01	600,00
	Bacia de plástico	Unidade	20	300,00
	Balde de plástico	Unidade	20	400,00
3	Serviços			R$ 698.800,00
	Manutenção de equipamentos	Unidade	50	5.000,00
	Manutenção do prédio	Unidade	01	12.000,00
	Locação de prédio	Unidade	01	10.800,00
	Manutenção de veículos	Hora	300	72.000,00
	Terceirização mão-de-obra (Prog. Fortalecimento Vínculos)	Unidade	12	96.000,00
	Construção de prédio/Centro de Convivência	Unidade	01	350.000,00
	Ampliação de salas no prédio do CRAS	Unidade	01	10.000,00
	Festa alusiva às Mães	Unidade	01	50.000,00
	Festa alusiva aos Pais	Unidade	01	20.000,00
	Prog. Lar Meu Aconchego	Unidade	20	20.000,00
	Prog. Casa Renovada	Unidade	20	20.000,00
	Prog. Aluguel Social	Unidade	30	9.000,00
	Prog. Alimentar Bem (cestas básicas)	Unidade	400	24.000,00
	FONTES: 150000; 1700000; 160000	Soma geral		R$ 796.360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO				
1	Materiais de consumo			R$ 38.639,00
	Expediente/papelaria	Unidade	400	R$ 2.664,00
	Alimentação	Quilograma	300	R$ 1.575,00
	Água potável	Garrafão	200	R$ 2.000,00
	Suprimento de informática	Unidade	50	R$ 20.000,00
	Limpeza	Litros	300	R$ 2.400,00
	Medicamentos/Anestesia	Fraco	100	R$ 10.000,00
2	Equipamentos			R$ 200.034,00
	Computador/Nootbook	Unidade	01	3.000,00
	Impressora jato de tinta	Unidade	01	1.900,00
	Televisão	Unidade	01	1.200,00
	Cadeiras de escritório	Unidade	08	5.000,00
	Caixa d'água em fibrocimento	Unidade	30	150.000,00
	Cano PVC, extensão de 6m	Unidade	1000	8.000,00
	Bomba elétrica	Unidade	02	6.000,00
	Birô	Unidade	01	714,00
	Prateleira	Unidade	02	2.000,00
	Fugão comum	Unidade	01	500,00
	Prato	Unidade	80	400,00
	Copo	Unidade	80	160,00
	Xícara	Unidade	20	60,00
	Talher	Unidade	80	3.200,00
	Mesa cirúrgica para trat. Animal pequeno porte	Unidade	01	8.000,00
	Bistorí cirúrgico	Unidade	02	4.000,00
	Foco clínico	Unidade	02	900,00
	Cadeiras de escritório	Unidade	08	5.000,00
3	Serviços			R$ 287.115,00
	Manutenção de equipamentos	Unidade	80	6.000,00
	Manutenção do prédio	Unidade	01	20.000,00
	Locação de veículo mensal	Unidade	02	7.000,00
	Manutenção de veículos	Hora	160	32.000,00
	Construção de rede adutora	Unidade	01	15.000,00
	Restauração de prédio para instalar clínica veterinária	Unidade	01	30.000,00
	Programa Corte de Terra/combustível	Litros	5000	33.950,00
	Programa Forragem Nutritiva/combustível	Litros	4000	27.160,00
	Programa Forragem Nutritiva/lona plástica	Metro	2000	14.000,00
	Programa Água Produtiva/combustível	Litros	5000	33.950,00
	Programa Água Boa/combustível	Litros	4500	30.555,00
	Programa Melhoria Genética/SEBRAE	Unidade	60	20.000,00
	Programa Natalidade Controlada	Unidade	50	15.000,00
	Programa Pena Caipira	Unidade	300	2.500,00
	FONTE: 150000	Soma geral		R$ 525.788,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. TRANSPORTE E MOB. URBANA				
1	Materiais de consumo			R$ 250.363,00
	Expediente/papelaria	Unidade	500	3.330,00
	Alimentação	Quilograma	500	13.333,00
	Água potável	Garrafão	200	2.000,00
	Suplemento de informática	Unidade	50	20.000,00
	Combustível	Litros	30000	203.700,00
	Limpeza	Litros	1000	8.000,00

2	Equipamentos/produtos			R$ 14.864,00
	Computador/Nootbook	Unidade	01	3.000,00
	Impressora jato de tinta	Unidade	01	1.900,00
	Cadeiras de escritório	Unidade	08	5.000,00
	Mesa de reunião	Unidade	01	1.000,00
	Birô	Unidade	01	714,00
	Prateleira	Unidade	01	1.000,00
	Geladeira	Unidade	01	1.200,00
	Fugão comum	Unidade	01	900,00
	Balde de plástico	Unidade	05	150,00
3	Serviços			R$ 4.075.016,76
	Manutenção de equipamentos	Unidade	200	40.000,00
	Locação de veículo mensal (médio e grande porte)	Unidade	02	180.000,00
	Manutenção de veículos	Hora	150	30.000,00
	Manutenção de máquinas	Hora	400	96.000,00
	Construção de praça pública/Aristides Fernandes	Unidade	01	300.000,00
	Restauração de praça pública/José Josias Fernandes	Unidade	01	350.000,00
	Construção de pavimentação paralelepídido	M2	5000	480.000,00
	Ampliação do Cemitério Público	M2	3000	750.000,00
	Restauração de estradas vicinais	Quilômetros	800	200.000,00
	Aquisição de mata-burro de ferro	Unidade	20	100.000,00
	Restauração e assentamento de mata-burro	Unidade	15	30.000,00
	Terceirização de mão-de-obra (garis)	Anual	12	694.229,16
	Terceirização de mão-de-obra (Auxiliar de Serv. Gerais)	Anual	12	824.787,60
	FONTES: 150000; 1600000	Soma geral		R$ 4.340.243,76
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
1	Materiais de consumo			R$ 29.750,00
	Expediente/papelaria	Unidade	500	3.330,00
	Alimentação	Quilograma	200	1.050,00
	Água potável	Garrafão	100	1.000,00
	Limpeza	Litros	500	4.000,00
	Combustível	Litros	3000	20.370,00
2	Equipamentos			R$ 13.328,00
	Computador/Nootbook	Unidade	01	3.000,00
	Armário	Unidade	01	1.000,00
	Cadeiras	Unidade	08	5.000,00
	Birô	Unidade	02	1.428,00
	Prateleira	Unidade	02	1.000,00
	Impressora jato de tinta	Unidade	01	1.900,00
3	Serviços			R$ 46.100,00
	Manutenção de equipamentos	Unidade	10	2.500,00
	Manutenção do prédio	Unidade	01	10.000,00
	Locação de veículo mensal	Unidade	01	33.600,00
	FONTE: 1500000	Soma geral		R$ 89.178,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS				
1	Materiais de consumo			R$ 22.960,00
	Expediente/papelaria	Unidade	500	3.330,00
	Alimentação	Quilograma	200	1.050,00
	Água potável	Garrafão	100	1.000,00
	Combustível	Litros	2000	13.580,00
	Limpeza	Litros	500	4.000,00
2	Equipamentos			R$ 11.364,00
	Computador/Nootbook	Unidade	01	3.000,00
	Armário	Unidade	01	1.000,00
	Cadeiras	Unidade	06	3.750,00
	Birô	Unidade	01	714,00
	Prateleira	Unidade	02	1.000,00
	Impressora jato de tinta	Unidade	01	1.900,00
3	Serviços			R$ 44.100,00
	Manutenção de equipamentos	Unidade	10	2.500,00
	Manutenção do prédio	Unidade	01	8.000,00
	Locação de veículo mensal	Unidade	01	33.600,00
	FONTE: 150000	Soma geral		R$ 78.424,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E REL. INSTITUCIONAIS				
1	Materiais de consumo			R$ 9.380,00
	Expediente/papelaria	Unidade	500	3.330,00
	Alimentação	Quilograma	200	1.050,00
	Água potável	Garrafão	100	1.000,00
	Limpeza	Litros	500	4.000,00
2	Equipamentos			R$ 9.114,00
	Computador/Nootbook	Unidade	01	3.000,00
	Armário	Unidade	01	R$ 1.000,00
	Cadeiras	Unidade	04	R$ 2.500,00
	Birô	Unidade	01	R$ 714,00
	Impressora jato de tinta	Unidade	01	R$ 1.900,00
3	Serviços			R$ 41.100,00
	Manutenção de equipamentos	Unidade	10	2.500,00
	Manutenção do prédio	Unidade	01	5.000,00
	Locação de veículo	Unidade	01	33.600,00
	FONTE: 150000	Soma geral		R$ 59.594,00
	São Fernando/RN, de maio de 2025.	Total para o Plano		R$ 12.867.068,76

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:20E9339A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0417 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0417 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	26 MAIO DE 2025		
Datas de afastamento	27 MAIO 2025	Saída/origem	04H DO DIA 27 DE MAIO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:30 H DO DIA 27 DE MAIO DE 2025
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE IVONETE LUCIA SILVA DA COSTA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO CENTRO AVANÇADO DE ONCOLOGIA (CECAN) LOCALIZADO AV. MIGUEL CASTRO, 1355 - NOSSA SRA. DE NAZARÉ, NATAL - RN, NO DIA 27 DE MAIO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 26 MAIO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BE3BAFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

ORDEM	INSC.	NOME DO CANDIDATO	LOCAÇÃO	ENDEREÇO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	25	Marinalva Maurina dos Reis Silva	Sede da Associação Casa Branca	Sítio Jardim	90	Classificada
2.	27	Maria do Rosario Gomes Barbosa	Sede da Associação do Ribeiro	Rua dos Raimundos	90	**Aprovada**
3.	23	Sandra Maria da Silva Souza	Sede da Associação de Produtores e Moradores da Comunidade de Caeiras	Povoado de Caeiras (Zona Rural)	90	**Aprovada**
4.	31	Luciana de Oliveira da Silva Lima	Escola Municipal Professora Angelina de Farias	Bairro Novo	90	Classificada
5.	22	Joilma Pereira Cunha da Silva	Escola Municipal Janilson Ferreira	Avenida Principal	90	**Aprovada**
6.	04	Liana Paula Nunes de Andrade Paulino	Escola Estadual Laranjeira do Abdias	Sítio Buraco	90	**Aprovada**
7.	05	Genislene da Silva Nunes Souza	Escola Estadual Laranjeira do Abdias	Sítio Buraco	87,5	**Aprovada**
8.	06	Ariana Alves Suassuna	Escola Municipal Professora Janete Gladis de Lima Lopes Barros	Rua Dr. Antonio de Souza	81	**Aprovada**
9.	01	Juliana dos Santos Cavalcante Pinheiro	Escola Municipal Professora Marcina Galvão	Cidade Bela	80	Classificada
10.	02	Maria de Fatima Cassimiro Barbosa	Escola Municipal Júlio Ferreira	Rua da Campina	80	**Aprovada**
11.	29	Manoel Ivanoel Guedes Filho	Escola - CERU	Laranjeiras do Abdias	76	**Aprovado**
12.	09	Maria Luciene Bento da Silva	Escola Municipal Professora Maria Mirtes da Silva Araújo	Avenida Senador João Câmara	76	Classificada
13.	10	Gedalva Faustino da Silva Brita	Escola Municipal Professora Eusa de Melo	Conjunto COHAB	70	Classificada
14.	14	Clecia Barbosa Freire	Escola Municipal Professor Bezerra de Melo	Rua Olavo Feliciano	70	Classificada
15.	33	Edilene do Nascimento Silva	Escola Municipal Professora Maria Mirtes da Silva Araújo	Avenida Senador João Câmara	70	Classificada
16.	13	Aline Cristiane da Silva Carvalho	Escola Municipal Professor Bezerra de Melo	Rua Olavo Feliciano	70	Classificada
17.	32	Werusca Lima da Rocha	Sede da Associação do Ribeiro	Rua dos Raimundos	70	Classificada
18.	11	Fernanda Ferreira de Melo Xavier	Escola Municipal Vereador Antonio Ferreira	Rua Monsenhor Landim - Quebra Fuzil	70	Classificada
19.	07	Allane da Rocha Lira	Escola - CERU	Laranjeiras do Abdias	70	**Aprovada**
20.	03	Gelza Elias Barros	Escola Municipal Professora Clóris Trigueiro Peixoto	Rua das Pitangas	62,5	Classificada
21.	19	Lionária Torres da Silva	Escola Municipal Janilson Ferreira	Sítio Buracos	60	Classificada
22.	21	Evely Carine da Silva	Escola Municipal Professora Maria Aparecida de Carvalho	Rua Silverio Luiz Figueiredo	60	Classificada
23.	26	Cleiton Farias da Cunha	Escola Municipal Janilson Ferreira	Sítio Buracos	58	Classificado
24.	18	Marcio Matias Gomes	Escola Jenuino de Souza Menino	Povoado de Manimbu	52	**Aprovado**
25.	17	Maria José da Cunha	Escola Municipal Janilson Ferreira	Sítio Buracos	50	Classificada
26.	08	Janiclei Melo Silva	Escola Municipal Professora Clóris Trigueiro Peixoto	Rua das Pitangas	50	**Aprovada**
27.	15	Michele da Silva Dantas	Escola Municipal Professora Maria Mirtes da Silva Araújo	Avenida Senador João Câmara	50	Classificada
28.	12	Francisca Damascena do Nascimento	Residencial	Povoado Mendes	40	**Aprovada**
29.	28	Lídia Bezerra do Nascimento	Escola Municipal Professora Maria Aparecida de Carvalho	Rua Silverio Luiz Figueiredo	30	Classificada
30.	24	Priscila Antonio de Pontes	Escola Municipal Prefeito Janilson Ferreira	Arenã	22,5	Classificada
31.	16	Karina Dayane Matias do Nascimento	Escola Municipal Professora Angelina de Farias	Bairro Novo	22	Classificada
32.	21	Alan Kardec do Nascimento	Escola Municipal Bernardo de Souza Coutinho	Areia Branca	20	Classificado
33.	30	Maria José Goes da Silva	Residencial	Sítio Buracos	00	Desclassificada

ELIS SANDRA CARDINALLE VICTOR DE LIMA –

Mat. 0588

HÉRCIA DANTAS DOS SANTOS –

Mat. 0634

MARIA CLARA LUCENA DE LEMOS –

Mat. 9139

MARIA LEANDRA PEREIRA FERNANDES –

Mat. 0420

THIMUZA THAISE DE SOUZA VARELA –

Mat. 0198

JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES

Secretário

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:ADEAEA77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0008/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da L*ei nº 535, 17 de maio de 2024, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a realizar alterações no Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) a importância de R$652.094,80 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de abril de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito do Município

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	29.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490300000 - Material de consumo	200,00
17003110 - Transferências da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390140000 - Diárias - civil	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	4.050,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.230,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190130000 - Obrigações Patronais	6.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	101.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.752,80
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	

3190040000 - Contratação por tempo determinado	13.100,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	48.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.600,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	16.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	70.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	57.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**652.094,80**

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - Obrigações Patronais	37.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	11.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490510000 - Obras e instalações	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390300000 - Material de uso e consumo	300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	

3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	4.050,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.230,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	101.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.752,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	13.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	47.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	12,00

15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	57.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**652.094,80**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C2795C13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0009/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, III, da *Lei nº 549, 18 de novembro de 2024*que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 136.261,20 (Cento e Trinta e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	59.515,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	53.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490300000 - Material de consumo	6.500,00
17003110 - Transferências da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.405,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2105 - PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390910000 - Sentenças judiciais	9.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2107 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.560,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.480,50
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
TOTAL	**136.261,20**

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	31.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.815,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390140000 - Diárias - civil	41.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.405,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2107 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	464,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390140000 - Diárias - civil	596,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.480,50
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
TOTAL	**136.261,20**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3A019B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 342, DE 02 DE ABRIL DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 342, DE 02 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DESao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 02 de abril de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**120.000,00**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**120.000,00**
	2013 Contribuição a Formação do PASEP				**120.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)					**120.000,00**
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					**120.000,00**
	1010 Constr.Ampl.E Conservação de Cisternas				**33.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	33.000,00
	2126 Despesas referente ao Consórcio – CIM.AMLAP				**37.000,00**
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.000,00
	2140 Manutenção do Setor de Meio Ambiente				**50.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A5808D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 343, DE 22 DE MAIO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 465.577,92, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 343, DE 22 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 465.577,92, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 465.577,92 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 22 de maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**465.577,92**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**465.577,92**
	2063 Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS				**465.577,92**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	465.577,92
Anexo II (Redução)					**465.577,92**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**465.577,92**
	2062 Manutenção das Acoes do Increment. temp. Serviço de Atenção Primaria em Saúde				**275.577,92**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	275.577,92
	2081 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiros para Demais Programas e Ações da APS.				**190.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	160.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BC56D97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 344, DE 22 DE MAIO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 176.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 344, DE 22 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 176.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 22 de maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**176.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**176.000,00**
	2069 Manutenção das Ações de Saúde Bucal				**176.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	176.000,00

Anexo II (Redução)					**176.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**176.000,00**
	1034 Reforma e Modernização da Unidade Mista				**171.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313120	0001	33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	105.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16323220	0001	33.000,00
	2072 Implementação das Ações de Politicas de Promoção da Equidade em Saúde				**4.400,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.400,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4C595C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 345, DE 05 DE MAIO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 130.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 345, DE 05 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 05 de maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**130.000,00**
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					**130.000,00**
	2004 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo				**130.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	130.000,00
Anexo II (Redução)					**130.000,00**
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					**130.000,00**
	2004 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo				**130.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35.524,78
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	54.475,22

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3789AA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025

A Prefeitura de São Tomé/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Monte Alegre/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 141/2023, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A DIVERSAS PRÁTICAS E MODALIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE MONTE ALEGRE/RN – inscrita no CNPJ Nº 08.365.900/0001-44.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP – CNPJ Nº 04.805.345/0001-73.

EMPRESA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	
CNPJ/MF N° 04.805.345/0001-73	TELEFONE: (84) 3272-3429
E-MAIL: dodysport@ymail.com	
ENDEREÇO: RUA EDGAR DANTAS, 350, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-150.	
REPRESENTANTE LEGAL: JOZILMA MARIA DE CARVALHO	
RG N°: 1.213.167 SSP/RN	CPF/MF Nº: 791.603.954-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bola Voleibol Material: Couro, Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 66 A 69 CM, Características Adicionais: Câmara Interior De Borracha.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	15	75,00	1.125,00
2	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Calça, Material: 100% Poliéster, Características Adicionais: Com Proteção De Espuma Na Lateral Da Coxa E Joelho, Uso: Goleiro.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	10	40,00	400,00
3	Medalha Material: Zamac, Cor: Bronze, Diâmetro: 75 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva, Peso: 112 G, Acabamento: Resinada, Espessura: 3 M.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	400	4,55	1.820,00
4	Medalha Material: Zamac, Cor: Prata, Diâmetro: 75 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva, Peso: 112 G, Acabamento: Resinada, Espessura: 3 M.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	400	5,00	2.000,00
5	Bola Voleibol Material: Microfibra, Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Colorida, Tipo Uso: Adulto (Fivb), Pressão: 03-04 LB, Aplicação Vôlei de Praia.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	25	70,00	1.750,00
6	Camisa para goleiro, tecido com tecnologia antialérgica, permitindo máxima proteção e conforto, tecnologias PMF e TST no tecido, costuras diferenciadas, costura dupla, deixando o acabamento preciso, proteção acolchoada, preenchimento acolchoado com espuma de densidade 26 nos cotovelos, emborrachado e colocado na altura do peito, camisa manga longa em cores variadas tamanhos de acordo com solicitante, com escudo do time e brasão do município.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	15	30,00	450,00
7	Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20, Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	50	790,00	39.500,00
8	Uniforme Profissional Componentes: Camisas:14 Regatas, Calção:14., Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Características Adicionais: Personalização/ Numeração Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Voleibol, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	25	500,00	12.500,00
9	Troféu Material: Polipropileno, Acabamento Superficial: Metalizados À Vácuo, Material Base: Madeira, Altura: 120 CM, Cor: Dourada, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Estatuetas Intercambiáveis.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	100	190,000	19.000,00
10	Medalha Material: Acrílico , Tamanho: 7 X 7 CM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Impressão De Três Cores Em Serigrafia, Componentes: Cordão Em Cetim 75 X 4 Cm.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	500	5,50	2.750,00
11	Medalha Material: Metal, Diâmetro: 70,20 MM, Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Componentes: Estojo Modelo Porta Jóia.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	100	6,00	600,00

VALOR GLOBAL DA ADESÃO R$ 81.895,00 (oitenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 22/04/2025 a 22/04/2026.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 27/05/2025 à 22/04/2026.

São Tomé/RN, 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Prefeitura De São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito

Representante Legal Do Contratante

(Assinado Eletronicamente)

Jozilma Maria De Carvalho Epp

CNPJ Nº 04.805.345/0001-73

JOZILMA MARIA DE CARVALHO

CPF Nº 791.603.954-00

Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FC1C6341

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 - CMDCA

O Município de São Vicente/RN, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna de conhecimento público que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, **selecionará propostas de Instituições Públicas Municipais** que receberão recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, para a viabilização de projetos com atuação na área da Infância e Juventude em nosso município, nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo objetivo é apoiar ações, projetos ou serviços que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, nos termos deste Edital.

1. O item 5.3.4 do Edital 001/2025 – CMDCA passará a ter a seguinte redação:

5.3.4 RESULTADO PRELIMINAR: O resultado preliminar do processo de seleção deverá ser divulgado na imprensa oficial do município, até o dia **28 de maio de 2025,** iniciando-se o prazo para recurso.

2. O item 5.3.5 do Edital 001/2025 – CMDCA passará a ter a seguinte redação:

5.3.5 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 09 (nove) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999).

3. O item 5.3.7 do Edital 001/2025 – CMDCA passará a ter a seguinte redação:

5.3.7 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO: Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o CMDCA deverá homologar e divulgar na imprensa oficial do município até o dia **12 de junho de 2025**.

4. O Anexo III do Edital 001/2025 – CMDCA passará a ter a seguinte redação:

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	**27/03/2025**
2	Inscrição e entrega da proposta	**28/04 a 09/05/2025**
3	Análise das propostas	**12 a 15/05/2025**
4	Divulgação do Resultado preliminar	**28/05/2025**
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise das propostas	**29/05 a 06/06/2025**
6	Período de análise do(s) recurso(s)	**09 a 11/06/2025**
7	Homologação do resultado definitivo da fase de seleção de propostas	**12/06/2025**

São Vicente/RN, 27 de maio de 2025.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO

Presidente do CMDCA – São Vicente/RN

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6646B255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação, em caráter preliminar, de Projetos de Instituições Públicas Municipais que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA do município de São Vicente/RN, em conformidade com o Edital de Chamamento Público 001/2025 – CMDCA, tornando sem efeito a Resolução nº 001/2025 - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São Vicente/RN, conforme reunião da Comissão de Seleção realizada no dia 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 538/2015 e sua Lei complementar nº 702/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projetos descritos a seguir, que serão financiados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA do município de São Vicente/RN no valor de R$ 5.000,00, na forma do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – CMDCA, tendo sido considerada a sua viabilidade após análise dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com os critérios do Item 5 do Edital, por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	PONTUAÇÃO	ANÁLISE
1º	"Empreendendo o Futuro: capacitando novos líderes"	Escola Estadual Aristófanes Fernandes	10	Selecionado

JUSTIFICATIVA CONFORME CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (Item 5.3.2 do Edital)

CRITÉRIO "A"	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0 O Projeto atingiu nota máxima neste item, sendo o desenvolvimento do projeto durante no mínimo 03 (três) meses, tendo sido considerada a proposta como inovadora enquanto incentivo ao mercado de trabalho para os jovens, justificando através de referenciais teóricos e indicadores.
CRITÉRIO "B"	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0 O Projeto atingiu nota máxima neste item, atendendo aos eixos 4.5.2, 4.5.3 e 4.5.5 do Edital 001/2025 - CMDCA
CRITÉRIO "C"	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0 Atendeu em grau pleno apresentando nexo entre a descrição da realidade territorial com o projeto conforme plano de trabalho.
CRITÉRIO "D"	- O valor global proposto é coerente com o valor de referência (1,0). - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, o valor estimado é apenas uma referência.	1,0 O valor global proposto foi coerente com o projeto apresentado.
CRITÉRIO "E"	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0 A instituição possui capacidade técnico-operacional para execução do projeto conforme regularidade da entidade e o anexo apresentado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	PONTUAÇÃO	ANÁLISE
2º	"Biblioteca Viva: um baú de direitos e histórias"	Biblioteca Municipal Maria Antônia do Santíssimo	10	Selecionado

JUSTIFICATIVA CONFORME CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (Item 5.3.2 do Edital)

CRITÉRIO "A"	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0 O Projeto atingiu nota máxima neste item, sendo o desenvolvimento da proposta por no mínimo 12 meses, com projeção de utilização contínua para toda a comunidade, tendo um alcance amplo.
CRITÉRIO "B"	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0 O Projeto atingiu nota máxima neste item, atendendo aos eixos 4.5.1, 4.5.2, e 4.5.4 do Edital 001/2025 - CMDCA
CRITÉRIO "C"	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0 Atendeu em grau pleno apresentando nexo entre a descrição da realidade territorial com o projeto conforme plano de trabalho.
CRITÉRIO "D"	- O valor global proposto é coerente com o valor de referência (1,0). - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, o valor estimado é apenas uma referência.	1,0 O valor global proposto foi coerente com o projeto apresentado.
CRITÉRIO "E"	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0 A instituição possui capacidade técnico-operacional para execução do projeto conforme regularidade da entidade e o anexo apresentado.

	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROJETO**	**INSTITUIÇÃO EXECUTORA**	**PONTUAÇÃO**	**ANÁLISE**
3º	"Criança quer brincar: põe mais brinquedo no lugar"	Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício - CEMEI	10	Selecionado
JUSTIFICATIVA CONFORME CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (Item 5.3.2 do Edital)				
CRITÉRIO "A"	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		4,0 O Projeto atingiu nota máxima neste item, sendo o desenvolvimento da proposta por no mínimo 12 meses, com projeção de utilização contínua para anos subsequentes, atendendo com equidade todas as crianças de forma inclusiva e integrativa.	
CRITÉRIO "B"	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.		2,0 O Projeto atingiu nota máxima neste item, atendendo aos eixos 4.5.2, 4.5.3 e 4.5.4 do Edital 001/2025 – CMDCA.	
CRITÉRIO "C"	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		1,0 Atendeu em grau pleno apresentando nexo entre a descrição da realidade territorial com o projeto conforme plano de trabalho.	
CRITÉRIO "D"	- O valor global proposto é coerente com o valor de referência (1,0). - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, o valor estimado é apenas uma referência.		1,0 O valor global proposto foi coerente com o projeto apresentado.	
CRITÉRIO "E"	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		2,0 A instituição possui capacidade técnico-operacional para execução do projeto conforme regularidade da entidade e o anexo apresentado.	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROJETO**	**INSTITUIÇÃO EXECUTORA**	**PONTUAÇÃO**	**ANÁLISE**
4º	"Brincar é direito da criança: brinquedoteca do CRAS Rita Gundim de Medeiros"	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	10	Selecionado
JUSTIFICATIVA CONFORME CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (Item 5.3.2 do Edital)				
CRITÉRIO "A"	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		4,0 O Projeto atingiu nota máxima neste item, sendo o desenvolvimento da proposta por no mínimo 12 meses, com projeção de utilização contínua para anos subsequentes, atendendo público amplo, sendo a proposta bem fundamentada através de referenciais teóricos e indicadores.	
CRITÉRIO "B"	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.		2,0 O Projeto atingiu nota máxima neste item, atendendo aos eixos 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.3 do Edital 001/2025 – CMDCA.	
CRITÉRIO "C"	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		1,0 Atendeu em grau pleno apresentando nexo entre a descrição da realidade territorial com o projeto conforme plano de trabalho.	
CRITÉRIO "D"	- O valor global proposto é coerente com o valor de referência (1,0). - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, o valor estimado é apenas uma referência.		1,0 O valor global proposto foi coerente com o projeto apresentado.	
CRITÉRIO "E"	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade		2,0 A instituição possui capacidade técnico-operacional para execução do projeto conforme regularidade da entidade e o anexo apresentado.	

	técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROJETO**	**INSTITUIÇÃO EXECUTORA**	**PONTUAÇÃO**	**ANÁLISE**
5º	"Vôlei para todos"	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Selecionado
JUSTIFICATIVA CONFORME CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (Item 5.3.2 do Edital)				
CRITÉRIO "A"	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		4,0 O Projeto atingiu nota máxima neste item, sendo o desenvolvimento da proposta por no mínimo 12 meses, com projeção de utilização contínua para anos subsequentes, sendo uma oportunidade de promover a modalidade do vôlei como uma nova prática esportiva no município priorizando crianças e adolescentes.	
CRITÉRIO "B"	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.		2,0 O Projeto atingiu nota máxima neste item, atendendo aos eixos 4.5.2, 4.5.3 e 4.5.5 do Edital 001/2025 - CMDCA	
CRITÉRIO "C"	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		1,0 Atendeu em grau pleno apresentando nexo entre a descrição da realidade territorial com o projeto conforme plano de trabalho.	
CRITÉRIO "D"	- O valor global proposto é coerente com o valor de referência (1,0). - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, o valor estimado é apenas uma referência.		1,0 O valor global proposto foi coerente com o projeto apresentado.	
CRITÉRIO "E"	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		2,0 A instituição possui capacidade técnico-operacional para execução do projeto conforme regularidade da entidade e o anexo apresentado.	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROJETO**	**INSTITUIÇÃO EXECUTORA**	**PONTUAÇÃO**	**ANÁLISE**
6º	"Sala de Multimídia: práticas audiovisuais na escola"	E. M. Maria das Graças de Araújo	10	Selecionado
JUSTIFICATIVA CONFORME CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (Item 5.3.2 do Edital)				
CRITÉRIO "A"	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		4,0 O Projeto atingiu nota máxima neste item, sendo o desenvolvimento da proposta por no mínimo 06 meses, com projeção de utilização contínua para anos subsequentes, atingindo a comunidade escolar em sua totalidade.	
CRITÉRIO "B"	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.		2,0 O Projeto atingiu nota máxima neste item, atendendo aos eixos 4.5.2, 4.5.3 e 4.5.4 do Edital 001/2025 - CMDCA	
CRITÉRIO "C"	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		1,0 Atendeu em grau pleno apresentando nexo entre a descrição da realidade territorial com o projeto conforme plano de trabalho.	
CRITÉRIO "D"	- O valor global proposto é coerente com o valor de referência (1,0). - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, o valor estimado é apenas uma referência.		1,0 O valor global proposto foi coerente com o projeto apresentado.	
CRITÉRIO "E"	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).		2,0 A instituição possui capacidade técnico-operacional para execução do projeto conforme	

	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	regularidade da entidade e o anexo apresentado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	PONTUAÇÃO	ANÁLISE
7º	"Biblioteca Escolar – Práticas de Leitura e Escrita: uma jornada pelo universo dos livros"	E. M. Inácio Félix de Melo	9,0	Não selecionado

JUSTIFICATIVA CONFORME CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (Item 5.3.2 do Edital)

CRITÉRIO "A"	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0 O Projeto atingiu nota máxima neste item, sendo o desenvolvimento do projeto durante o ano inteiro, tendo o alcance para a comunidade escolar em sua totalidade.
CRITÉRIO "B"	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	1,0 O Projeto não atingiu nota máxima neste item, atendendo somente ao eixo 4.5.2 do Edital 001/2025 - CMDCA
CRITÉRIO "C"	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0 Atendeu em grau pleno apresentando nexo entre a descrição da realidade territorial com o projeto conforme plano de trabalho.
CRITÉRIO "D"	- O valor global proposto é coerente com o valor de referência (1,0). - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, o valor estimado é apenas uma referência.	1,0 O valor global proposto foi coerente com o projeto apresentado.
CRITÉRIO "E"	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0 A instituição possui capacidade técnico-operacional para execução do projeto conforme regularidade da entidade e o anexo apresentado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	PONTUAÇÃO	ANÁLISE
8º	"Multimídia na Escola: a tecnologia a favor da educação"	E. M. Dionízia Batista da Silva	9,0	Não selecionado

JUSTIFICATIVA CONFORME CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (Item 5.3.2 do Edital)

CRITÉRIO "A"	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0 O Projeto atingiu nota máxima neste item, sendo o desenvolvimento do projeto por pelo menos 06 (seis) meses, mantendo de forma permanente os equipamentos de multimídia para anos subsequentes, tendo o alcance para a comunidade escolar em sua totalidade.
CRITÉRIO "B"	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	1,0 O Projeto não atingiu nota máxima neste item, atendendo somente ao eixo 4.5.2 do Edital 001/2025 - CMDCA
CRITÉRIO "C"	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0 Atendeu em grau pleno apresentando nexo entre a descrição da realidade territorial com o projeto conforme plano de trabalho.
CRITÉRIO "D"	- O valor global proposto é coerente com o valor de referência (1,0). - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, o valor estimado é apenas uma referência.	1,0 O valor global proposto foi coerente com o projeto apresentado.

CRITÉRIO "E"	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0 A instituição possui capacidade técnico-operacional para execução do projeto conforme regularidade da entidade e o anexo apresentado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	PONTUAÇÃO	ANÁLISE
9º	"São Vicente: terra que canta e dança"	E. M. Francisca Pires de Albuquerque	8,0	Não selecionado

JUSTIFICATIVA CONFORME CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (Item 5.3.2 do Edital)

CRITÉRIO "A"	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	3,0 - O Projeto apresentou incoerência de título, na capa e contra capa. - O prazo de execução das ações do projeto proposto foi inferior a 2 (dois) meses conforme item 14 do cronograma de execução do referido projeto, além do item 13 da memória de cálculo não conter informações suficientes que justifiquem os resultados esperados e a quantidade de beneficiários proposta.
CRITÉRIO "B"	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	1,0 O Projeto não atingiu nota máxima neste item, atendendo somente ao eixo 4.5.2 do Edital 001/2025 - CMDCA
CRITÉRIO "C"	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0 Atendeu em grau pleno apresentando nexo entre a descrição da realidade territorial com o projeto conforme plano de trabalho.
CRITÉRIO "D"	- O valor global proposto é coerente com o valor de referência (1,0). - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, o valor estimado é apenas uma referência.	1,0 O valor global proposto foi coerente com o projeto apresentado.
CRITÉRIO "E"	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0 A instituição possui capacidade técnico-operacional para execução do projeto conforme regularidade da entidade e o anexo apresentado.

Art. 2º Deliberar pelo repasse de recursos do FIA às 06 (seis) primeiras entidades classificadas acima, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada instituição.

Art. 3º Considerar APTAS as instituições acima mencionadas, cuja documentação apresentada foi analisada e considerada regular pelos membros deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 27 de maio de 2025.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ACB44443

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados a suprir as necessidades das repartições do hospital e da atenção básica do município de Senador Elói de Souza/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Nº	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL
	AMOXICILINA 250 MG/5ML	FRACOS	3.000
	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	20.000 COMPRIMIDOS
	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDOS	4.000 COMPRIMIDOS
	AMBROXOL ADULTO	FRASCOS	650 FRASCOS
	AMBROXOL INFANTIL	FRASCOS	650 FRASCOS
	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	10.000 COMPRIMIDOS
	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDOS	13.000 COMPRIMIDOS
	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDOS	650 COMPRIMIDOS
	ALBENDAZOL 4 MG/ML	FRACOS	650
	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDOS	20.000 COMPRIMIDOS
	SULFATO FERROSO COMP.	COMPRIMIDOS	20.000 COMPRIMIDOS
	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDOS	5.500 COMPRIMIDOS
	BROMETO DE IPRATOPICO	FRACOS	130 FRASCOS
	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDOS	7.800 COMPRIMIDOS
	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDOS	7.800 COMPRIMIDOS
	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDOS	3.900 COMPRIMIDOS
	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	3.900 COMPRIMIDOS
	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDOS	2.600 COMPRIMIDOS
	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	3.900 COMPRIMIDOS
	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDOS	7.800 COMPRIMIDOS
	DIPIRONA 500 MG/20ML	FRACOS	3.900 FRASCOS
	HIDROXIO DE ALUMINIO 100ML	FRACOS	650 FRASCOS
	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	FRASCOS	1.950 FRASCOS
	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDOS	7.800 COMPRIMIDOS
	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRACOS	650 FRASCOS
	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDOS	14.560 COMPRIMIDOS
	OMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDOS	14.560 COMPRIMIDOS
	PARACETAMOL GOTAS	FRACOS	650 FRASCOS
	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDOS	2.600 COMPRIMIDOS
	CEFALEXINA 250MG/ML	FRACOS	1.300 FRASCOS
	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDOS	2.600 COMPRIMIDOS
	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDOS	2.600 COMPRIMIDOS
	PREDINISOLONA 3MG/ML	FRACOS	650 FRASCOS
	DEXAMETASONA ELIXIR	FRACOS	650 FRASCOS
	DEXAMETASONA CREME	BISNAGAS	1.300 BISNAGAS

	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	7.800 COMPRIMIDOS
	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDOS	7.800 COMPRIMIDOS
	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG	COMPRIMIDOS	47.000 COMPRIMIDOS

PSICOTRÒPICOS

Nº	MATERIAL	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDOS	3.900 COMPRIMIDOS
	LEVOMEPROMAZINA 40MG//ML	FRACOS	390 FRASCOS
	HALOPERIDOL GOTAS	FRACOS	390 FRASCOS
	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDOS	7.800 COMPRIMIDOS

SORO

Nº	MATERIAL	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
	RINGER COM LACTATO 500ML	BOLSAS	1.000 BOLSAS
	RINGER SIMPLES 500 ML	BOLSAS	1.000 BOLSAS
	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSAS	1.000 BOLSAS
	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML COM BICO GOTEJADOR	FRASCOS	1.000 FRASCOS

INJETÁVEIS

Nº	MATERIAL	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
	HOLOPERIDOL 5ML/MG	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	DECONATO DE HOLOPERIDOL 70,52 ML/MG	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	TESTE DE TROPONINA	UNIDADES	650 UNIDADES

MEDICAMENTOS DE URGENCIA

Nº	MATERIAL	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	AMINOFILINA 240MG (24MG/ML)	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	DOBUTAMINA 250MG	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	EFEDRINA 50MG/ML	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	EPINEFRINA 1G/ML	AMPOLAS	13.000 AMPOLAS
	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	HEPARINA SÓDICA 0,25ML C/ 500UI	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	KETAMINA 50MG/ML	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	METROPOLOL 5MG(1MG/ML)	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG	AMPOLAS	650 AMPOLAS
	SUXAMETÔNIO – SUCCINILCOLINA 100MG	AMPOLAS	650 AMPOLAS

MEDICAMENTOS ESPECIAIS

Nº	MATERIAL	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
	SPIRIVA	FRASCOS	2
	ALENIA-12+400MG	FRASCO	2
	VASTAREL-80MG	COMPRIMIDO	30
	DILTIAZEM-60MG	COMPRIMIDO	30
	ROSUVASTANTINA-20MG	COMPRIMIDO	30
	JARDIANCE-10MG	COMPRIMIDO	30
	EZETIMA-10MG	COMPRIMIDO	30
	IMPERE-5MG	COMPRIMIDO	60
	PURAN T4-125MG	COMPRIMIDO	30

	VARICEL CREME-300MG	FRASCO	1
	RIVAROXABANA-20MG	COMPRIMIDO	30
	CIPROFIBRATO-100MG	COMPRIMIDO	30
	DAPAGLIFLOZINA-10MG	COMPRIMIDO	30
	DIOSMINA- 450MG+HESPERIDINA-50MG	COMPRIMIDO	60
	ISOSSORBIDA-20MG	COMPRIMIDO	30
	INSULINA LANTUS GLARGINA 100UI/ML	CANETA	20
	INSULINA NOVORAPID 100UI/ML	CANETA	2
	FITAS PARA GLICOSIMÉTRO	FITAS	200
	AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 4MM	UNIDADE	1000
	LANCETAS	LANCETAS	200
	SELAZOK-25 MG	COMPRIMIDO	60
	INSULINA TRESIBA 100UI/ML	CANETA	4
	INSULINA HUMALOG 100UI/ML	CANETA	12
	PANTOPRASOL -40MG	COMPRIMIDO	30
	CONCARDIO-5MG	COMPRIMIDO	30
	SOMALGIN CARDIO -100MG	COMPRIMIDO	30
	SUBSTRATE(PROPATILNITRATO) 10MG	COMPRIMIDO	30
	VASTAREL MR-35MG	COMPRIMIDO	60
	SOMALGIN CARDIO-100MG	COMPRIMIDO	30
	PROPAFENONA-300MG	COMPRIMIDO	60
	XIGDUO 5/100	COMPRIMIDO	60
	ALENIA-12+400MG	FRASCO	3
	GLICLAZIDA-60MG	COMPRIMIDO	60
	INSULINA FIASP	CANETA	1
	MESTEROLONA 20MG	FRASCO	90
	XAFAC 2,5MG	COMPRIMIDO	60
	MESTEROLONA 20MG	COMPRIMIDO	90

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacaoeloidesouza@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;

b) Valor total por extenso;

c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;

e) Data de emissão;

f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;

g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 30/05/2025.

Publique-se e Cumpra-se

Senador Elói de Souza/RN, 27 de maio de 2025.

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:41689760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 948/2025

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 948/2025

PUBLICADO NA FEMURN EM 21/05/2025, CODIGO IDENTIFICADOR: 0BFE0F46, EDIÇÃO 3541

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, através do Agente de Contratação Paulo Henrique Cirino, instituído pela Portaria nº 034/2025, torna pública a ERRATA do Aviso do processo de contratação na modalidade DISPENSA Nº 948/2025, para Aquisição de kit natalidade para cuidados pessoal conforme Lei Municipal n°873/2021 e Decreto 038/2022, para as famílias assistidas pela Assistência Social, no âmbito do município de Serra do Mel/RN.

Como podemos observar no aviso publicado 21/05/2025, no item 1. do Objeto: consta de forma correta o item a ser contratado; **Aquisição de kit natalidade para cuidados pessoal conforme Lei Municipal n°873/2021 e Decreto 038/2022, para as famílias assistidas pela Assistência Social, no âmbito do município de Serra do Mel/RN.**

Já na tabela do item 1.1 que discrimina os itens, de forma erronia consta itens de outro objeto, onde se lê

Item	Objeto / Especificação Técnica	Un. de medida	Quantidade
1	DICHONDRA REPENS - ORELHA DE RATO	Und.	14
2	PALMEIRA RABO DE RAPOSA COM 2 METROS DE ALTURA, ESTANDO EM BOM ESTADO E SEM APARENCIA DE PRAGA OU DOENCA	Und.	6,00
3	PEDRA DECORATIVA NO 1	Und.	119
4	THYMUS SERPYLLUM GRAMA ROXA	Und.	215
5	ZOYSIA JAPONICA GRAMA ESMERALDA	Und.	228
6	AGAVE ATTENUATA 0,50 CM	Und.	5
7	LIMITADOR SEPARADOR DIVISOR PEDRA E JARDIM, 50MX25CM	Und.	8
8	LONA PLASTICA PRETA EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE ROLO 8X100MTS	Und.	8
9	MINI IXORA COCCINEA VERMELHA 15 CM	Und.	100
10	DURANTA ERECTA PINGO DE OURO 15 CM	Und.	100
11	PAPOULAS DO ORIENTE 15CM COR VERMELHA	Und.	400
12	PALMEIRA IMPERIAL COM 3 METROS DE ALTURA, AS MUDAS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO E SEM APARENCIA DE PRAGA OU DOENCA	Und.	15
13	AGAVE ATTENUATA 0,50 CM	Und.	5
14	ADUBO ORGANICO: Composição básica: ESTERCO BOVINO, curtido, com umidade variando entre 10% e 25%, material homogêneo mínimo de 85%, sem adição de terra, para aplicação agrícolaemgeral.	Und.	40

Portanto, o correto e a tabela abaixo com a discriminação dos itens, onde leia-se

ITENS QUE COMPÕEM KIT NATALIDADE

ITEM

UND

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS

QUANT.

1

UND

Banheira inf. 20L material em polipropileno livre de BPA, com válvula para saída de água, proteção nas laterais, unissex, com certificado do INMETRO, que suporte até 15kg.

1

2

UND

Manta simples material de confecção tecido 100% algodão medindo 70cm x 90cm, unissex.

1

3

UND

Kit escova e pente infantil material 82% polipropileno e 18% nylon, pente 100% polipropileno.

1

4

UND

Kit mamadeiras com 3 mamadeiras (1 mamadeira com capacidade de 240ml, 1 mamadeira com capacidade de 150ml, 1 mamadeira com capacidade de 60ml), com anéis retentores, discos e capuzes correspondentes em polipropileno e bicos em PVC.

1

5

UND

Fralda 100% algodão, dimensões 70x70cm (com variação de 5%), cor branca, unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.

1

6

UND

Conjunto pagão composição tecido body: 70% algodão e 30% poliéster, colete: 100% algodão; e calça 100% algodão, unissex.

1

7

UND

Kit mijão com camiseta, material de confecção suedine 100% algodão, unissex.

1

8

UND

Meia inf. c/ 3 pares em tecido 100% algodão cores variadas.

1

9

UND

Cueiro flanela branca com detalhes branco, material 100% algodão, tolerância 3% na cor branca, tom pastel com estampas, infantil unissex em todo o produto. Dimensões: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância 3%.

1

10

UND

Conjunto de bolsas em napa com alça contendo 2 bolsos para recém-nascido c/ 2 unidades.

1

11

UND

Fralda Pediátrica Descartável tamanho médio, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.

1

PAULO HERIQUE CIRINO

Ag. de Contratação

Port. 034/2025

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:22A08D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 088 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – RUNDEB, NO VALOR DE R$ 1.003.000,00 (UM MILHÃO E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 11, da Lei Municipal nº 1104/2025, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3528, de 02 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício de 2025, no valor de R$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.026	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	2194	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R$	250.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	30.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**280.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.026	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	2195	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material \|Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R$	10.000,00
2Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material \|Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**39.000,00**
Total do Crédito Especial (R$)						**362.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.026	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	2196	Programa Municipal de Fomento e Incentivo a Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	15000000	R$	20.000,00

Valor do Crédito Especial (R$)	**20.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.026	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	2197	Ações Emergenciais ao Setor de Cultura Audiovisuais Lei Paulo Gustavo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	17150000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	336045	Subvenções Econômicas	Fonte de Recurso	17150000	R$	4.999,14
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17150000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	3390390	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17150000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	17150000	R$	77.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**96.999,14**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.026	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	2198	Ações Emergenciais ao Setor de Cultura Demais Setores da Cultura Lei Paulo Gustavo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	17160000	R$	9.000,00
Elemento de Despesa	336045	Subvenções Econômicas	Fonte de Recurso	17160000	R$	6.999,90
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	Fonte de Recurso	17160000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17160000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	17160000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**50.999,90**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.026	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	2199	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	15.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	15000000	R$	70.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.289,87
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.515.587,60
Valor do Crédito Especial (R$)						**2.628.877,47**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.026	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	2000	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	38.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**87.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.026	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	2001	Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17190000	R$	70.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17190000	R$	40.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17190000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**120.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.028	Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Meio Ambiente				
Ação	2002	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R$	200.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	24.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**224.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.028	Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Meio Ambiente				
Ação	2003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00

Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material \|Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
2Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material \|Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**20.000,00**
Total do Crédito Especial (R$)						**267.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.029	Secretaria Municipal da Mulher e da Inclusão Social				
Função	014	Direitos e Cidadania				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Cidadania				
Ação	2004	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal da Mulher e da Inclusão Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R$	150.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	20.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**170.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.029	Secretaria Municipal da Mulher e da Inclusão Social				
Função	014	Direitos e Cidadania				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Cidadania				
Ação	2005	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Mulher e da Inclusão Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material \|Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
2Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material \|Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**26.000,00**
Total do Crédito Especial (R$)						**222.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.030	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0021	Segurança Municipal
Ação	2006	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Segurança Pública
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R$	100.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	12.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**112.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.029	Secretaria Municipal da Mulher e da Inclusão Social				
Função	06	Segurança Pública				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0021	Segurança Municipal				
Ação	2007	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Segurança Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R$	3.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	3.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	3.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material \|Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
2Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material \|Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**40.000,00**
Total do Crédito Especial (R$)						**152.000,00**
Total do Crédito Especial (R$)						**1.003.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias,** os termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0008	Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	32	Juros e Encargos da Dívida				
Modalidade de Aplicação	3290	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R$	600.000,00
Valor do Crédito Anulação (R$)						**600.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2037	Manutenção das Ações de Transporte Escolar – Ensino Superior				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R$	300.000,00
Valor do Crédito Anulação (R$)						**300.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R$	103.000,00
Valor do Crédito Anulação (R$)						**103.000,00**
Total dos Créditos Anulados (R$)						**1.003.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de maio de 2024

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:416CF116

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 5/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Municipio de Serra Negra do Norte

Registro de Preços Eletrônico - 5/2025

Resultado da Homologação			
0001 - 0002845 - GÁS DE COZINHA GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG (SOMENTE RECARGA). - 13KG - Valor Referência: 114,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO RICARDO FELIX	107,99	51.187,26	Homologado em 26/05/2025 13:36:38 Por: Acácio Sânzio de Brito
0002 - 0002846 - GÁS DE COZINHA GLP EM BOTIJÃO DE 45 KG (SOMENTE RECARGA). - 45KG - Valor Referência: 450,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO RICARDO FELIX	447,00	35.760,00	Homologado em 26/05/2025 13:36:38 Por: Acácio Sânzio de Brito
0003 - 0002847 - VASILHAME DE GÁS DE 13 KG. - 13KG - Valor Referência: 221,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO RICARDO FELIX	217,00	5.642,00	Homologado em 26/05/2025 13:36:38 Por: Acácio Sânzio de Brito

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Autoridade Competente

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:D16632FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 53/2025, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar COTAÇÃO ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - 041740/0061 - ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA DE LICITAÇAÕES E CONTRATOS						
LOTE DE ITENS AUTÔNOMOS						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R$)	VAL. TOTAL (R$)
00/001	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES JUNTO A SECFRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.		MESES	12,00	5.000,00	60.000,00
LOTE 00 - VALOR TOTAL						60.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						60.000,00

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, cpl@taipu.rn.gov.br, até as 23h59 do dia 02 de junho de 2025, onde será verificado a menor proposta para o objeto e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Taipu/RN, 27 de maio de 2025.

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO

Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:932E8B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 10

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	*###.587.258-##*	*###.926.603-##*	*###.620.074-##*
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2FE24A4B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: **2025**			
Bimestre: 6/2025							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**			**Receitas Realizadas (b)**		**Saldo (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	712.127,00			0,00		712.127,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	712.127,00			0,00		712.127,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:56090827

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.091.500,00
Previsão Atualizada	44.091.500,00
Receitas Realizadas	12.994.582,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.091.500,00
Dotação Atualizada	44.091.500,00
Despesas Empenhadas	30.769.647,47
Despesas Liquidadas	11.421.825,57
Despesas Pagas	10.601.506,63
Superávit Orçamentário	1.572.757,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.769.647,47
Despesas Liquidadas	11.421.825,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.471.984,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.346.761,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.316.349,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.168.000,00	1.465.964,40	125,51
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	212.118,50	2.146.694,11	1.012,02

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	601.481,24	1.175,49	600.305,75	0,00
Poder Executivo	601.481,24	1.175,49	600.305,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	781.567,39	0,00	430.658,68	350.908,71
Poder Executivo	781.567,39	0,00	430.658,68	350.908,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.383.048,63	1.175,49	1.030.964,43	350.908,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.364.070,65	25,00	17,37
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.366.379,95	70,00	79,51
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	647.851,94	0,00	70,89
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	14.446,93	15,00	1,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.813.925,83	15,00	23,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##	
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio Assessor	Contábil	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5F9441FA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA **DOS SERVIDORES - RPPS**					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4B9E000C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.955.488,00	12.847.707,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	842.758,69
IPTU	65.401,00	32.289,08
ISS	1.131.918,00	169.444,07
ITBI	35.727,00	56.060,61
IRRF	293.107,00	337.326,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.056,00	247.638,20
Receitas de Contribuições	84.777,00	61.094,92
Receita Patrimonial	306.402,00	169.922,96
Aplicações Financeiras (II)	306.402,00	169.922,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.032.100,00	11.726.120,46
Cota-Parte do FPM	19.921.042,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	820.672,41
Cota-Parte do IPVA	244.159,00	52.443,51
Cota-Parte do ITR	543,00	12,12
Transferências da LC 61/1989	108.514,00	3.490,30
Transferências do FUNDEB	10.568.740,00	4.297.732,96
Outras Transferências Correntes	7.135.394,00	1.620.496,23
Demais Receitas Correntes	0,00	47.810,36
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	47.810,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.649.086,00	12.677.784,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.136.012,00	146.875,49
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	712.127,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	712.127,00	0,00
Transferências de Capital	423.885,00	146.875,49
Convênios	423.885,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	146.875,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.136.012,00	146.875,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.785.098,00	12.824.659,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.785.098,00	12.824.659,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.974.405,79	29.314.160,57	11.073.840,43	10.315.477,33	569.905,75	342.535,55	342.535,55
Pessoal e Encargos Sociais	23.882.946,11	20.607.284,83	6.703.156,01	6.700.431,58	89.684,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	200.000,00	89.822,66	89.822,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.891.459,68	8.506.875,74	4.280.861,76	3.525.223,09	480.221,30	342.535,55	342.535,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.774.405,79	29.114.160,57	10.984.017,77	10.225.654,67	569.905,75	342.535,55	342.535,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.986.180,21	1.455.486,90	347.985,14	286.029,30	30.400,00	88.123,13	88.123,13
Investimentos	3.348.683,04	866.486,90	164.032,26	102.076,42	30.400,00	88.123,13	88.123,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	637.497,17	589.000,00	183.952,88	183.952,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.348.683,04	866.486,90	164.032,26	102.076,42	30.400,00	88.123,13	88.123,13
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	130.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.254.002,83	29.980.647,47	11.148.050,03	10.327.731,09	600.305,75	430.658,68	430.658,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.254.002,83	29.980.647,47	11.148.050,03	10.327.731,09	600.305,75	430.658,68	430.658,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						1.465.964,40	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						1.465.964,40	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.168.000,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	169.922,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	89.822,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.546.064,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.316.650,87	1.132.697,99
DEDUÇÕES (XL)	6.754.140,78	8.716.882,01
Disponibilidade de Caixa	6.754.140,78	8.716.882,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.474.128,17	8.845.910,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	601.481,24	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	118.506,15	129.028,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.437.489,91	-7.584.184,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.146.694,11	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	212.118,50
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-601.481,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.545.212,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.465.112,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:918AA2D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.526.153,00	595.120,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.401,00	32.289,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.727,00	56.060,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.131.918,00	169.444,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	293.107,00	337.326,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.919.893,00	7.259.863,45
2.1- Cota-Parte FPM	24.661.239,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.700.984,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.255,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.817.135,00	1.025.840,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	135.643,00	4.362,82
2.4- Cota-Parte ITR	678,00	15,14
2.5- Cota-Parte IPVA	305.198,00	65.554,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.446.046,00	7.854.983,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.591.927,60	1.451.972,18

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.019.583,90	511.773,29

FUNDEB

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.568.740,00	4.327.733,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.568.740,00	3.319.852,80
6.1.1- Principal	10.568.740,00	3.289.852,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	30.000,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	913.910,99
6.3.1- Principal	0,00	913.910,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	93.969,32
6.4.1- Principal	0,00	93.969,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.976.812,40	1.837.880,47

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	73.274,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	73.274,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.401.007,84

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.248.813,93	9.308.091,35	3.380.826,88	3.380.826,88	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.220.867,00	9.283.419,62	3.366.379,95	3.366.379,95	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.534.932,00	1.084.000,00	647.851,94	647.851,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.635.119,00	8.199.419,62	2.718.528,01	2.718.528,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	50.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	27.946,93	24.671,73	14.446,93	14.446,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	26.446,93	23.216,93	14.446,93	14.446,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	1.500,00	1.454,80	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.308.091,35	3.380.826,88	3.380.826,88	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.199.419,62	2.718.528,01	2.718.528,01	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.108.671,73	662.298,87	662.298,87	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.283.419,62	3.366.379,95	3.366.379,95	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.084.000,00	647.851,94	647.851,94	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	24.671,73	14.446,93	14.446,93	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.963.634,65	3.366.379,95	3.366.379,95	79,51
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	347.468,96	647.851,94	647.851,94	70,89
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	137.086,65	14.446,93	14.446,93	1,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	432.773,31	946.906,23	946.906,23	514.132,92	21,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.168.135,55	73.274,73	0,00	0,00	73.274,73	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	915.644,07	(188.025,10)	0,00	0,00	(188.025,10)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	252.491,48	261.299,83	0,00	0,00	261.299,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.892.810,35	707.600,49	426.231,39	405.481,19	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	105.366,00	8.698,00	8.698,00	2.401,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.086.543,07	144.864,37	101.142,41	88.059,11	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	688.086,28	546.873,12	315.985,98	314.616,08	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	12.815,00	7.165,00	405,00	405,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.141.624,28	10.015.691,84	3.807.058,27	3.786.308,07	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.640.298,00	1.092.698,00	656.549,94	650.252,94	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.640.298,00	1.092.698,00	656.549,94	650.252,94	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.501.326,28	8.922.993,84	3.150.508,33	3.136.055,13	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	426.231,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.451.972,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	514.132,92
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00
ATUAL = L19(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.364.070,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.963.745,99	1.364.070,65	17,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	537.712,27	193.920,65	188.624,40	0,00	349.087,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	414.415,28	74.872,23	71.034,98	0,00	343.380,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	46.098,20	46.098,20	46.098,20	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	77.198,79	72.950,22	71.491,22	0,00	5.707,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	563.156,00	356.452,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	563.156,00	353.674,10
31.1.1- Salário-Educação	333.053,00	282.323,69
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	145.332,00	64.989,30
31.1.4 - PNATE	36.333,00	0,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	48.438,00	6.360,39
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.778,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.336.206,72	621.189,37	264.811,22	182.473,42	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	937.857,52	384.373,38	158.688,69	93.588,69	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	398.349,20	236.815,99	106.122,53	88.884,73	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.477.831,00	10.636.881,21	4.071.869,49	3.968.781,49	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.131.936,28	10.560.929,12	4.057.422,56	3.954.334,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.450.712,00	9.504.600,00	3.513.289,03	3.513.289,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.681.224,28	1.056.329,12	544.133,53	441.045,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	345.894,72	75.952,09	14.446,93	14.446,93	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	345.894,72	75.952,09	14.446,93	14.446,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	252.602,52	231.200,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.327.733,11	282.323,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.498.416,30	176.144,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.081.919,33	337.380,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	623.071,30	1.015,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	595.400,34	2.956,03
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.109.590,29	335.439,32
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

###.006.414-##

Prefeito

MAURICIO DE SOUZA

###.587.258-##

Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario

DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI

###.926.603-##

Controladora Geral Do Munícipio

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

###.620.074-##

Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:631D07A6

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 9

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.066.704,27	1.643.486,76	2.423.217,51
Investimentos	3.477.207,10	1.054.486,76	2.422.720,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	589.497,17	589.000,00	497,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.066.704,27	1.643.486,76	2.423.217,51
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.066.704,27	1.643.486,76	2.423.217,51
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0A016B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VIII

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	480.000,00	166.026,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.000,00	6.009,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	602,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	68.233,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	91.181,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.604.400,00	6.903.003,22
2.1- Cota-Parte FPM	16.600.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.800.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.920.000,00	713.283,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.200,00	3.035,07
2.4- Cota-Parte ITR	1.200,00	20,52
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	22.572,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.084.400,00	7.069.029,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.360.880,00	1.380.600,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.410.220,00	386.656,81
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.642.000,00	929.398,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.602.000,00	918.722,00
6.1.1- Principal	2.600.000,00	910.469,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	8.252,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	0,00
6.2.1- Principal	15.000,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.000,00	0,00
6.3.1- Principal	25.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	10.676,83
6.4.1- Principal	0,00	10.676,83
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(760.880,00)	(470.130,62)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		929.398,83

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.772.000,00	1.287.348,46	675.284,77	654.088,03	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.645.500,00	1.270.684,46	675.284,77	654.088,03	0,00
10.1.1- Educação Infantil	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.555.500,00	1.270.684,46	675.284,77	654.088,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	126.500,00	16.664,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	70.000,00	16.664,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.287.348,46	675.284,77	654.088,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.287.348,46	675.284,77	654.088,03	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.270.684,46	675.284,77	654.088,03	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	643.105,40	675.284,77	675.284,77	73,50
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	92.939,88	254.114,06	254.114,06	161.174,18	27,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.522.100,00	746.752,13	484.417,63	482.688,99	0,00
20.1- Educação Infantil	275.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.246.600,00	746.752,13	484.417,63	482.688,99	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.294.100,00	2.034.100,59	1.159.702,40	1.136.777,02	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.872.100,00	2.034.100,59	1.159.702,40	1.136.777,02	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	484.417,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.380.600,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	161.174,18
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.703.843,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.767.257,45	1.703.843,87	24,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	125.687,73	117.789,24	117.789,24	0,00	7.898,49
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	125.687,73	117.789,24	117.789,24	0,00	7.898,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		8.031.750,00	231.865,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		261.750,00	230.050,97
31.1.1- Salário-Educação		0,00	186.519,52
31.1.2- PDDE		1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE		70.000,00	27.001,50
31.1.4 - PNATE		15.000,00	3.244,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		175.750,00	13.285,36
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		7.770.000,00	1.814,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.291.500,00	615.360,06	457.481,91	457.481,91	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.506.000,00	261.726,14	261.726,14	261.726,14	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.692.500,00	340.372,35	182.623,20	182.623,20	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	75.000,00	13.261,57	13.132,57	13.132,57	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR

	ATUALIZADA (c)	o Bimestre(d)	o Bimestre(e)	Bimestre(f)	NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.585.600,00	2.649.460,65	1.617.184,31	1.594.258,93	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.638.600,00	2.283.959,51	1.326.390,17	1.303.464,79	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.460.100,00	1.585.495,84	865.175,01	842.769,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.177.500,00	698.463,67	461.215,16	460.695,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.947.000,00	365.501,14	290.794,14	290.794,14	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.947.000,00	365.501,14	290.794,14	290.794,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	63.860,97	69.973,41
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	929.398,83	186.519,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	654.088,03	205.219,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	339.171,77	51.273,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	32.378,26	7.988,08
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	715,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	370.835,03	59.261,97

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D01EE44B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2025 DISPENSA Nº. 066/2025.

CONTRATO Nº. 060/2025.

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como**CONTRATANTE**, a**Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo**Prefeito Municipal**, **Senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN**; e do outro lado como CONTRATADA, 60.619.126 MARIA CICERA DO NASCIMENTO SANTOS, com sede na **Rua CASA, 1445, NOVO HORIZONTE, BREJINHO/RN,** neste ato, representada pelo, Sra. MARIA CICERA DO NASCIMENTO SANTOS, portadora do CPF nº. 068.670.364-22, Residente e domiciliado na Rua Casa, 1445, Novo Horizonte, Brejinho/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação encontra-se fundamentada na CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N°. 066/2025, na forma do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de **27/05/2025 a 27/05/2026**, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme Art. 107, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1.O valor total previsto deste contrato é de**R$56.250,00 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	R$ VALOR UNIT.	R$ VALOR TOTAL
01	REBOBINAMENTO DO MOTOR DE VENTILADORES	UND	6	R$300,00	R$1.800,00
02	RECARGA DE GÁS EM GELADEIRA OU FREEZER	UND	12	R$380,00	R$4.560,00
03	RECARGA DE GÁS EM GELÁGUA	UND	10	R$300,00	R$3.000,00
04	SERVIÇO DE PINTURA EM GERAL COM REMOÇAO DE FERRUGEM.	UND	10	R$580,00	R$5.800,00
05	SUBSTITUIÇÃO DE BASE SUPERIOR DO MOTOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 A 4 LITROS	UND	3	R$290,00	R$870,00
06	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE MECANISMO	UND	5	R$260,00	R$1.300,00
07	SUBSTITUIÇÃO DE CANOPLA DE VENTILADOR DE PAREDE	UND	5	R$160,00	R$800,00
08	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO 2 ARRASTE PINO BORRACHA LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	5	R$270,00	R$1.350,00
09	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE GRADES PARA VENTILADORES DE 40 A 80 CM	UND	5	R$250,00	R$1.250,00
10	SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA E MANGUEIRA EM BEBEDOURO	UND	5	R$250,00	R$1.250,00
11	SUBSTTUIÇÃO DE CONJUNTO DE TUBOS PARA VENTILADOR	UND	5	R$200,00	R$1.000,00
12	TROCA CENTRO DE HÉLICE	UND	10	R$190,00	R$1.900,00
13	TROCA DE ACOPLAMENTO ARRASTE COPO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 A 4L	UND	5	R$250,00	R$1.250,00
14	TROCA DE CAPACITOR DE LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS DE 2 A 4 L	UND	8	R$230,00	R$1.840,00
15	TROCA DE CAPACITOR DE VENTILADORES	UND	10	R$220,00	R$2.200,00
16	TROCA DE CHAVE DIMMER	UND	4	R$200,00	R$800,00
17	TROCA DE COMPRESSOR	UND	5	R$750,00	R$3.750,00
18	TROCA DE ROLAMENTO RESISTENTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO	UND	2	R$180,00	R$360,00
19	TROCA DE EVAPORADOR	UND	8	R$400,00	R$3.200,00
20	TROCA DE FUSÍVEIS TERMICOS MOTOR VENTILADORES	UND	15	R$150,00	R$2.250,00
21	TROCA DE HÉLICE C/ ARRASTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 A 4L ALTA ROTAÇÃO	UND	6	R$280,00	R$1.680,00
22	TROCA DE HÉLICE COMPLETA PARA VENTILADOR DE 40 A 80CM	UND	4	R$280,00	R$1.120,00
23	TROCA DE MOTOR PARA LIQUIDIFICADOR TRON 220V INDUSTRIAL	UND	5	R$470,00	R$2.350,00
24	TROCA DE PUXADOR	UND	10	R$170,00	R$1.700,00
25	TROCA DE RELÉ DE GELADEIRAS E FREEZERS	UND	15	R$190,00	R$2.850,00
26	TROCA DE SENSORES EM GELADEIRAS E FREEZERS	UND	8	R$190,00	R$1.520,00
27	TROCA DE TERMOSTATO EM GELADEIRAS E FREEZER	UND	10	R$250,00	R$2.500,00
28	TROCA DE TERMOSTATO EM GELÁGUA	UND	10	R$200,00	R$2.000,00

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 015/2025, que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal, conforme segue abaixo.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS:

Art. 4º- A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

I - A origem e o objeto do que se deve pagar;

II - A importância exata a pagar;

III - A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IV - A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e

V - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º- O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º- A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§ 2º- Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "*em liquidação"*" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 3º- Após o registro contábil da fase da despesa "*em liquidação"*, o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I - Gestor do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;

II - O Coordenador do Almoxarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 4º- Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 5º- No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 6º- O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 7º- No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º- A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS:

Art. 7º- As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:

I - Até o 5º dia útil subsequente após a liquidação para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;

II - Em 30 dias corridos contados da liquidação, para os demais casos.

Art. 8º- Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º- O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º- Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.

§ 3º- O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

Art. 9º- A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º- As situações previstas nos incisos acima devem ser feitas mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

§ 2º- Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º- A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.

§ 4º- No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º- Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - Obrigações tributárias;

IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de1993 ou Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Impressa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios) caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública, pessoas jurídicas inscritas na forma de Micro Empreendedor Individual (MEI); manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias; locação de veículos e imóveis de utilidade indispensável ao funcionamento dos serviços públicos; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR:

Art. 10- Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 11- O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 20, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE:

Art. 12- Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulados Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, respectivamente.

Art. 13- Compete ao Fiscal de Contratos, verificar:

I - A execução do contrato;

II - A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - Acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º- Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de 2025, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14- Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO:

6.1. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade e preço e conforme **Termo de Referência** do presente Processo de Dispensa nº. 066/2025.

6.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação do Ordenador de Despesa.

CLAUSULA SETIMA– DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal N° 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025.

03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.001 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

06.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE

11.000 - SECRETARIA MUNI. DE TRIBUTAÇÃO

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTECIA SOCIAL

PROJETOS ATIVIDADES:

20020 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE;

20420 - MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR

20070 - MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO;

20080 - MANUT. DA SEC DE FINANÇAS, MANUT. DA SEC DE FINANÇAS;

20340 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;

20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO;

20460 - MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE;

21640 - MANUT. DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO;

20200 - MANUT. DA SEC DE CULTURA;

20470 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS;

20190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS;

20090- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME;

20220 - MANUT DO ENSINO INFANTIL

20100- MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

20170- MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS

22140- MANUT.DA AT.PRIMÁRIA -ESF

20360- MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS

21890- MANUT DO PSB-CRAS/PBF

20380- MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

22110- MANUT DO PSB-SFCV

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

FONTES DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Fiscal de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG n° 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal n° 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

https://https://site.varzea.rn.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

16.2.– O processo de dispensa nº. 066/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 27 de MAIO de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Várzea

Contratante

MARIA CICERA DO NASCIMENTO SANTOS

Representante Legal

60.619.126 Maria Cicera do Nascimento Santos

Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F493605F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'A') - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM.PDF

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')														
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE												RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												JANEIRO-ABRIL/2025		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (b)
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.557,70	16.090,93	9.414,27	9.414,27	9.702,18	9.639,02	9.695,78	17.627,65	11.527,17	12.100,00	12.100,00	13.100,00	136.968,97	0,00
Pessoal Ativo	6.557,70	16.090,93	9.414,27	9.414,27	9.702,18	9.639,02	9.695,78	17.627,65	11.527,17	12.100,00	12.100,00	13.100,00	136.968,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e	5.000,00	12.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	13.333,32	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	111.333,32	0,00
Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	1.557,70	4.090,93	1.414,27	1.414,27	1.702,18	1.639,02	1.695,78	4.294,33	1.527,17	2.100,00	2.100,00	2.100,00	25.635,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Contratos de														
Terceirização ou de Contratação de														
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da														
LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.557,70	16.090,93	9.414,27	9.414,27	9.702,18	9.639,02	9.695,78	17.627,65	11.527,17	12.100,00	12.100,00	13.100,00	136.968,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	674.308,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	674.308,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	136.968,97	20,31%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	404.585,32	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00 %	384.356,05	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00 %	364.126,78	

Tabela 1.1		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2025	2025	2025

1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
60,00 %	20,31 %	%						

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:A0B38B7E

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º).PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
Balanço Orçamentário	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MARÇO-ABRIL/2025
R$ 1,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.435.246,72	13.435.246,72	295.750,42	2,20	453.054,28	3,37	12.982.192,44
Receitas Correntes	5.209.247,72	5.209.247,72	295.750,42	5,67	453.054,28	8,69	4.756.193,44
Receita Patrimonial	0,00	0,00	2.856,35	0,00	7.785,47	0,00	-7.785,47
Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.856,35	0,00	7.785,47	0,00	-7.785,47
Transferências Correntes	5.209.247,72	5.209.247,72	292.894,07	5,62	445.268,81	8,54	4.763.978,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.209.247,72	5.209.247,72	292.894,07	5,62	445.268,81	8,54	4.763.978,91
Receitas de Capital	8.225.999,00	8.225.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225.999,00
Transferências de Capital	8.225.999,00	8.225.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225.999,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.225.999,00	8.225.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225.999,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.435.246,72	13.435.246,72	295.750,42	2,20	453.054,28	3,37	12.982.192,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.435.246,72	13.435.246,72	295.750,42	2,20	453.054,28	3,37	12.982.192,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.435.246,72	13.435.246,72	295.750,42	2,20	453.054,28		12.982.192,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS RP NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

									O BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
(VIII)	13.435.246,72	13.435.246,72	41.689,76	1.036.175,16	12.399.071,56	294.226,43	349.083,13	13.086.163,59	349.083,13	
DESPESAS CORRENTES	5.178.247,72	5.178.247,72	41.689,76	1.036.175,16	4.142.072,56	294.226,43	349.083,13	4.829.164,59	349.083,13	
Pessoal e encargos sociais	241.000,00	241.000,00	1.000,00	151.000,00	90.000,00	25.200,00	48.827,17	192.172,83	48.827,17	
Outras despesas correntes	4.937.247,72	4.937.247,72	40.689,76	885.175,16	4.052.072,56	269.026,43	300.255,96	4.636.991,76	300.255,96	
DESPESAS DE CAPITAL	8.256.999,00	8.256.999,00	0,00	0,00	8.256.999,00	0,00	0,00	8.256.999,00	0,00	
Investimentos	8.256.999,00	8.256.999,00	0,00	0,00	8.256.999,00	0,00	0,00	8.256.999,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.435.246,72	13.435.246,72	41.689,76	1.036.175,16	12.399.071,56	294.226,43	349.083,13	13.086.163,59	349.083,13
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.435.246,72	13.435.246,72	41.689,76	1.036.175,16	12.399.071,56	294.226,43	349.083,13	13.086.163,59	349.083,13
SUPERÁVIT (XIII)							103.971,15	-	103.971,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.435.246,72	13.435.246,72	41.689,76	1.036.175,16	12.399.071,56	294.226,43	453.054,28	13.086.163,59	453.054,28
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:C2986B1C

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52,.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MARÇO-ABRIL/2025
R$ 1,00	

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.435.246,72	13.435.246,72	41.689,76	1.036.175,16	100,00	12.399.071,56	294.226,43	349.083,13	100,00	13.086.163,59	0,00
04 - Administração	8.792.199,00	8.792.199,00	40.569,76	178.789,76	17,25	8.613.409,24	53.191,98	75.787,40	21,71	8.716.411,60	0,00
122 - Administração Geral	8.792.199,00	8.792.199,00	40.569,76	178.789,76	17,25	8.613.409,24	53.191,98	75.787,40	21,71	8.716.411,60	0,00
10 - Saúde	9.000,00	9.000,00	1.000,00	1.000,00	0,10	8.000,00	1.000,00	1.000,00	0,29	8.000,00	0,00
122 - Administração Geral	9.000,00	9.000,00	1.000,00	1.000,00	0,10	8.000,00	1.000,00	1.000,00	0,29	8.000,00	0,00
17 - Saneamento	4.634.047,72	4.634.047,72	120,00	856.385,40	82,65	3.777.662,32	240.034,45	272.295,73	78,00	4.361.751,99	0,00
122 - Administração Geral	53.000,00	53.000,00	120,00	24.360,00	2,35	28.640,00	4.180,00	8.360,00	2,39	44.640,00	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	4.581.047,72	4.581.047,72	0,00	832.025,40	80,30	3.749.022,32	235.854,45	263.935,73	75,61	4.317.111,99	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.435.246,72	13.435.246,72	41.689,76	1.036.175,16	100.00	12.399.071,56	294.226,43	349.083,13	100.00	13.086.163,59	0,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Presidente	CRC - 012763-O/8-RN
Mat.7	Mat.03

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:505E18D0

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MARÇO-ABRIL/2025
R$ 1,00	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	3.643,56	3.254,58	6.905,62	34.719,36	17.767,04	66.472,23	19.399,24	69.092,95	19.655,55	137.648,31	132.334,24	163.416,18	674.308,86	5.209.247,72
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3- Receita Patrimonial	0,00	2.396,77	2.601,84	2.521,28	2.434,58	2.851,92	237,64	3.200,53	2.973,54	1.955,58	1.263,85	1.592,50	24.030,03	0,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.396,77	2.601,84	2.521,28	2.434,58	2.851,92	237,64	3.200,53	2.973,54	1.955,58	1.263,85	1.592,50	24.030,03	0,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	3.643,56	857,81	4.303,78	32.198,08	15.332,46	63.620,31	19.161,60	65.892,42	16.682,01	135.692,73	131.070,39	161.823,68	650.278,83	5.209.247,72
1.7.1- Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	3.643,56	857,81	4.303,78	32.198,08	15.332,46	63.620,31	19.161,60	65.892,42	16.682,01	135.692,73	131.070,39	161.823,68	650.278,83	5.209.247,72
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.643,56	3.254,58	6.905,62	34.719,36	17.767,04	66.472,23	19.399,24	69.092,95	19.655,55	137.648,31	132.334,24	163.416,18	674.308,86	5.209.247,72
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.643,56	3.254,58	6.905,62	34.719,36	17.767,04	66.472,23	19.399,24	69.092,95	19.655,55	137.648,31	132.334,24	163.416,18	674.308,86	5.209.247,72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)		
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR												RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												MARÇO-ABRIL/2025		
R$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO

	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2025
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.643,56	3.254,58	6.905,62	34.719,36	17.767,04	66.472,23	19.399,24	69.092,95	19.655,55	137.648,31	132.334,24	163.416,18	674.308,86	5.209.247,72

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:EADE446B

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5 .PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MARÇO-ABRIL/2025

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024			(a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				(b)	Total (a+b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219,10	0,00	0,00	0,00	219,10	215.315,25	164.147,00	363.564,00	363.564,00	0,00	15.898,25	16.117,35
Executivo	219,10	0,00	0,00	0,00	219,10	215.315,25	164.147,00	363.564,00	363.564,00	0,00	15.898,25	16.117,35
10000 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP	219,10	0,00	0,00	0,00	219,10	215.315,25	164.147,00	363.564,00	363.564,00	0,00	15.898,25	16.117,35
TOTAL (III) = (I + II)	219,10	0,00	0,00	0,00	219,10	215.315,25	164.147,00	363.564,00	363.564,00	0,00	15.898,25	16.117,35
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO							***SUELDO LINO DE ANDRADE***					
Presidente Mat.7							CRC - 012763-O/8-RN Mat.03					

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:040939D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.863.817,00	54.863.817,00	8.240.984,98	15,02	17.399.291,15	31,71	37.464.525,85
RECEITAS CORRENTES	50.713.817,00	50.713.817,00	8.240.984,98	16,25	17.188.447,95	33,89	33.525.369,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.300.000,00	2.300.000,00	743.564,13	32,33	1.262.237,81	54,88	1.037.762,19
Impostos	2.123.000,00	2.123.000,00	662.504,91	31,21	1.101.262,97	51,87	1.021.737,03
Taxas	177.000,00	177.000,00	81.059,22	45,80	160.974,84	90,95	16.025,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	175.487,28	20,65	352.201,57	41,44	497.798,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	175.487,28	20,65	352.201,57	41,44	497.798,43
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	432.179,79	108,04	865.210,45	216,30	-465.210,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.530,00	8,43	27.470,00
Valores Mobiliários	365.000,00	365.000,00	432.179,79	118,41	862.680,45	236,35	-497.680,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.053.817,00	47.053.817,00	6.554.630,99	13,93	14.358.653,34	30,52	32.695.163,66
Transferências da União e de suas Entidades	33.799.217,00	33.799.217,00	4.172.712,98	12,35	9.593.537,01	28,38	24.205.679,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.240.600,00	4.240.600,00	802.088,52	18,91	1.531.623,50	36,12	2.708.976,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.579.829,49	17,55	3.233.492,83	35,93	5.766.507,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	335.122,79	335,12	350.144,78	350,14	-250.144,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	335.122,79	515,57	350.144,78	538,68	-285.144,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	0,00	0,00	210.843,20	5,08	3.939.156,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	210.843,20	5,27	3.789.156,80
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	210.843,20	5,86	3.389.156,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.863.817,00	54.863.817,00	8.240.984,98	15,02	17.399.291,15	31,71	37.464.525,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.863.817,00	54.863.817,00	8.240.984,98	15,02	17.399.291,15	31,71	37.464.525,85
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.863.817,00	54.863.817,00	8.240.984,98	15,02	17.399.291,15	31,71	37.464.525,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	461.068,53			461.068,53		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		461.068,53			461.068,53		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***						
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7						

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	(d)	ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A ABR (f)	f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.863.817,00	56.549.018,85	9.565.884,79	18.679.612,86	37.869.405,99	10.143.961,05	16.331.499,17	40.217.519,68	15.857.447,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.213.817,00	46.765.644,07	7.578.223,00	15.603.488,67	31.162.155,40	7.997.681,07	13.674.157,68	33.091.486,39	13.289.554,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000.000,00	23.977.000,00	3.448.926,34	6.916.055,19	17.060.944,81	3.676.381,38	6.914.467,19	17.062.532,81	6.730.891,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.208.817,00	22.783.644,07	4.129.296,66	8.687.433,48	14.096.210,59	4.321.299,69	6.759.690,49	16.023.953,58	6.558.663,45	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.208.817,00	22.783.644,07	4.129.296,66	8.687.433,48	14.096.210,59	4.321.299,69	6.759.690,49	16.023.953,58	6.558.663,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.300.000,00	9.759.012,94	1.987.661,79	3.076.124,19	6.682.888,75	2.146.279,98	2.657.341,49	7.101.671,45	2.567.893,03	0,00
INVESTIMENTOS	6.900.000,00	8.359.012,94	1.965.445,36	2.568.907,76	5.790.105,18	2.017.762,12	2.402.126,62	5.956.886,32	2.334.894,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	22.216,43	507.216,43	792.783,57	128.517,86	255.214,87	1.044.785,13	232.998,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	24.361,84	0,00	0,00	24.361,84	0,00	0,00	24.361,84	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.863.817,00	56.549.018,85	9.565.884,79	18.679.612,86	37.869.405,99	10.143.961,05	16.331.499,17	40.217.519,68	15.857.447,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.863.817,00	56.549.018,85	9.565.884,79	18.679.612,86	37.869.405,99	10.143.961,05	16.331.499,17	40.217.519,68	15.857.447,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.067.791,98		1.541.843,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.863.817,00	56.549.018,85	9.565.884,79	18.679.612,86		10.143.961,05	17.399.291,15		17.399.291,15	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
FERNANDO ANTONIO BEZERRA			***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***							
Prefeito Municipal			Contadora CRC-RN 5231/O-7							

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BC368A90

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.863.817,00	56.549.018,85	9.565.884,79	18.679.612,86	100,00	37.869.405,99	10.143.961,05	16.331.499,17	100,00	40.217.519,68	0,00
Legislativa	1.884.000,00	1.884.000,00	300.587,58	598.859,95	3,21	1.285.140,05	286.418,97	544.995,44	3,34	1.339.004,56	0,00
Ação Legislativa	1.884.000,00	1.884.000,00	300.587,58	598.859,95	3,21	1.285.140,05	286.418,97	544.995,44	3,34	1.339.004,56	0,00
Administração	4.928.100,00	4.940.618,16	631.718,26	1.663.859,94	8,91	3.276.758,22	771.883,94	1.303.957,48	7,98	3.636.660,68	0,00
Planejamento e Orçamento	266.500,00	266.500,00	11.328,00	21.900,80	0,12	244.599,20	11.328,00	21.324,80	0,13	245.175,20	0,00
Administração Financeira	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Comunicação Social	306.000,00	306.000,00	10.752,00	80.881,52	0,43	225.118,48	21.254,12	36.213,98	0,22	269.786,02	0,00
Administração Geral	4.327.600,00	4.340.118,16	609.638,26	1.561.077,62	8,36	2.779.040,54	739.301,82	1.246.418,70	7,63	3.093.699,46	0,00
Assistência Social	2.067.000,00	2.596.342,73	255.731,48	742.860,34	3,98	1.853.482,39	285.523,28	695.143,24	4,26	1.901.199,49	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	4.117,00	4.117,00	0,00	0,00	0,00	4.117,00	0,00	0,00	0,00	4.117,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	575.000,00	1.109.414,20	50.163,81	374.025,90	2,00	735.388,30	57.224,61	373.465,74	2,29	735.948,46	0,00
Assistência Comunitária	1.484.883,00	1.479.811,53	205.567,67	368.834,44	1,97	1.110.977,09	228.298,67	321.677,50	1,97	1.158.134,03	0,00
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saúde	13.120.717,00	13.130.517,00	2.000.723,06	3.939.714,33	21,09	9.190.802,67	1.764.850,32	3.235.381,79	19,81	9.895.135,21	0,00

Atenção Básica	9.414.717,00	9.274.517,00	1.315.354,97	2.607.325,40	13,96	6.667.191,60	1.144.525,75	2.183.015,34	13,37	7.091.501,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.837.000,00	2.967.000,00	505.076,73	988.302,17	5,29	1.978.697,83	475.954,82	809.626,22	4,96	2.157.373,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	520.000,00	520.000,00	97.427,90	183.018,30	0,98	336.981,70	61.136,13	82.177,77	0,50	437.822,23	0,00
Vigilância Sanitária	188.000,00	188.000,00	68.799,32	139.776,23	0,75	48.223,77	69.169,48	139.270,23	0,85	48.729,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Administração Geral	81.000,00	101.000,00	14.064,14	21.292,23	0,11	79.707,77	14.064,14	21.292,23	0,13	79.707,77	0,00
Trabalho	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação	15.317.400,00	16.509.259,12	3.471.384,18	5.643.484,92	30,21	10.865.774,20	3.618.213,85	5.443.481,59	33,33	11.065.777,53	0,00
Ensino Fundamental	8.515.700,00	9.764.833,32	2.521.930,44	3.778.312,85	20,23	5.986.520,47	2.586.849,10	3.702.919,17	22,67	6.061.914,15	0,00
Educação Infantil	4.370.000,00	4.350.000,00	469.257,57	1.082.186,60	5,79	3.267.813,40	528.636,49	1.066.061,99	6,53	3.283.938,01	0,00
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Educação Especial	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00
Administração Geral	2.398.900,00	2.366.625,80	480.196,17	782.985,47	4,19	1.583.640,33	502.728,26	674.500,43	4,13	1.692.125,37	0,00
Cultura	1.714.000,00	1.599.000,00	59.898,17	353.197,86	1,89	1.245.802,14	238.714,66	316.697,86	1,94	1.282.302,14	0,00
Difusão Cultural	1.705.000,00	1.590.000,00	59.898,17	353.197,86	1,89	1.236.802,14	238.714,66	316.697,86	1,94	1.273.302,14	0,00
Demais Subfunções	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Urbanismo	8.542.000,00	8.664.500,00	1.547.159,42	3.059.780,58	16,38	5.604.719,42	1.962.030,05	2.925.506,40	17,91	5.738.993,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.141.000,00	1.128.945,58	137.085,67	450.098,97	2,41	678.846,61	341.374,40	436.669,80	2,67	692.275,78	0,00
Serviços Urbanos	4.108.000,00	4.259.554,42	1.048.781,93	1.947.069,98	10,42	2.312.484,44	1.245.078,15	1.828.736,24	11,20	2.430.818,18	0,00
Administração Geral	1.019.000,00	1.007.000,00	83.485,31	207.784,38	1,11	799.215,62	97.770,99	205.273,11	1,26	801.726,89	0,00
Demais Subfunções	2.274.000,00	2.269.000,00	277.806,51	454.827,25	2,43	1.814.172,75	277.806,51	454.827,25	2,78	1.814.172,75	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Habitação	168.000,00	108.297,27	0,00	0,00	0,00	108.297,27	0,00	0,00	0,00	108.297,27	0,00
Habitação Urbana	168.000,00	108.297,27	0,00	0,00	0,00	108.297,27	0,00	0,00	0,00	108.297,27	0,00
Saneamento	36.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	26.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.311.000,00	1.262.000,00	243.089,28	659.946,27	3,53	602.053,73	261.323,50	479.935,34	2,94	782.064,66	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	202.000,00	202.000,00	0,00	76.965,60	0,41	125.034,40	17.842,80	52.215,60	0,32	149.784,40	0,00
Controle Ambiental	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Recursos Hídricos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.066.000,00	1.017.000,00	243.089,28	582.980,67	3,12	434.019,33	243.480,70	427.719,74	2,62	589.280,26	0,00
Ciência e Tecnologia	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Agricultura	984.000,00	1.033.000,00	124.256,43	171.256,43	0,92	861.743,57	109.934,43	156.934,43	0,96	876.065,57	0,00
Abastecimento	528.000,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00
Extensão Rural	441.000,00	505.000,00	124.256,43	171.256,43	0,92	333.743,57	109.934,43	156.934,43	0,96	348.065,57	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Indústria	423.000,00	423.000,00	0,00	0,00	0,00	423.000,00	0,00	0,00	0,00	423.000,00	0,00
Promoção Industrial	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.185.600,00	1.240.600,00	166.430,40	342.863,27	1,84	897.736,73	145.822,80	195.581,66	1,20	1.045.018,34	0,00
Promoção Comercial	85.000,00	95.000,00	57.108,00	91.324,00	0,49	3.676,00	15.590,00	23.590,00	0,14	71.410,00	0,00
Comercialização	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Turismo	111.000,00	226.000,00	60.000,00	91.200,00	0,49	134.800,00	62.600,00	67.800,00	0,42	158.200,00	0,00
Administração Geral	913.600,00	843.600,00	49.322,40	160.339,27	0,86	683.260,73	67.632,80	104.191,66	0,64	739.408,34	0,00
Demais Subfunções	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Energia	610.000,00	510.000,00	268.249,21	362.145,75	1,94	147.854,25	232.739,97	292.416,55	1,79	217.583,45	0,00
Energia Elétrica	610.000,00	510.000,00	268.249,21	362.145,75	1,94	147.854,25	232.739,97	292.416,55	1,79	217.583,45	0,00
Desporto e Lazer	868.000,00	1.237.522,73	474.440,89	634.426,79	3,40	603.095,94	337.987,42	486.252,52	2,98	751.270,21	0,00
Desporto Comunitário	332.000,00	701.522,73	350.111,39	435.036,55	2,33	266.486,18	213.657,92	286.862,28	1,76	414.660,45	0,00
Lazer	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Administração Geral	459.000,00	459.000,00	124.329,50	199.390,24	1,07	259.609,76	124.329,50	199.390,24	1,22	259.609,76	0,00
Encargos Especiais	1.305.000,00	1.305.000,00	22.216,43	507.216,43	2,72	797.783,57	128.517,86	255.214,87	1,56	1.049.785,13	0,00
Outros Encargos Especiais	1.305.000,00	1.305.000,00	22.216,43	507.216,43	2,72	797.783,57	128.517,86	255.214,87	1,56	1.049.785,13	0,00
Reserva de Contingência	350.000,00	24.361,84	0,00	0,00	0,00	24.361,84	0,00	0,00	0,00	24.361,84	0,00
Demais Subfunções	350.000,00	24.361,84	0,00	0,00	0,00	24.361,84	0,00	0,00	0,00	24.361,84	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.863.817,00	56.549.018,85	9.565.884,79	18.679.612,86	100,00	37.869.405,99	10.143.961,05	16.331.499,17	100,00	40.217.519,68	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21791], PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:795D4768

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.123.000,00	2.123.000,00	1.101.262,97	51,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	488.000,00	488.000,00	38.875,71	7,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	53.940,00	51,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.000,00	810.000,00	624.098,55	77,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	720.000,00	384.348,71	53,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.719.000,00	27.719.000,00	10.081.618,65	36,37
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	8.218.787,93	35,73
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	161,85	1,35
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	163.848,23	32,77
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.691.642,53	40,28
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	7.178,11	102,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.842.000,00	29.842.000,00	11.182.881,62	37,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.642.850,00	3.549.596,61	1.525.729,23	42,98	1.223.378,12	34,47	1.204.597,54	33,94	0,00
Despesas Correntes	3.591.850,00	3.486.596,61	1.509.589,17	43,30	1.223.378,12	35,09	1.204.597,54	34,55	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	63.000,00	16.140,06	25,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	312.000,00	632.900,25	567.432,27	89,66	430.604,47	68,04	428.250,12	67,66	0,00
Despesas Correntes	302.000,00	622.900,25	567.432,27	91,10	430.604,47	69,13	428.250,12	68,75	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	87.000,00	87.332,00	12.510,00	14,32	6.377,00	7,30	6.377,00	7,30	0,00
Despesas Correntes	87.000,00	87.332,00	12.510,00	14,32	6.377,00	7,30	6.377,00	7,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.000,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.126.850,00	4.309.228,86	2.105.671,50	48,86	1.660.359,59	38,53	1.639.224,66	38,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.105.671,50	1.660.359,59	1.639.224,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.105.671,50	1.660.359,59	1.639.224,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.677.432,24	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.677.432,24	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-17.072,65	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-17.072,65	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,83	14,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.072,65
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.072,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.609.617,00	8.609.617,00	1.599.249,06	18,58
Proveniente da União	8.395.617,00	8.395.617,00	1.599.249,06	19,05
Proveniente dos Estados	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.611.867,00	8.611.867,00	1.599.249,06	18,57

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.771.867,00	5.724.920,39	1.081.596,17	18,89	959.637,22	16,76	934.821,93	16,33	0,00
Despesas Correntes	5.301.867,00	5.286.920,39	1.081.596,17	20,46	959.637,22	18,15	934.821,93	17,68	0,00
Despesas de Capital	470.000,00	438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.803.000,00	1.612.099,75	281.769,90	17,48	257.896,75	16,00	257.896,75	16,00	0,00
Despesas Correntes	1.773.000,00	1.582.099,75	281.769,90	17,81	257.896,75	16,30	257.896,75	16,30	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	433.000,00	432.668,00	170.508,30	39,41	75.800,77	17,52	75.206,77	17,38	0,00
Despesas Correntes	428.000,00	427.668,00	170.508,30	39,87	75.800,77	17,72	75.206,77	17,59	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.000,00	165.600,00	139.776,23	84,41	139.270,23	84,10	139.270,23	84,10	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	165.600,00	139.776,23	84,41	139.270,23	84,10	139.270,23	84,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	100.000,00	21.292,23	21,29	21.292,23	21,29	21.292,23	21,29	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	100.000,00	21.292,23	21,29	21.292,23	21,29	21.292,23	21,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.271.867,00	8.099.288,14	1.694.942,83	20,93	1.453.897,20	17,95	1.428.487,91	17,64	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.414.717,00	9.274.517,00	2.607.325,40	28,11	2.183.015,34	23,54	2.139.419,47	23,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.115.000,00	2.245.000,00	849.202,17	37,83	688.501,22	30,67	686.146,87	30,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	520.000,00	520.000,00	183.018,30	35,20	82.177,77	15,80	81.583,77	15,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	188.000,00	188.000,00	139.776,23	74,35	139.270,23	74,08	139.270,23	74,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	81.000,00	101.000,00	21.292,23	21,08	21.292,23	21,08	21.292,23	21,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.398.717,00	12.408.517,00	3.800.614,33	30,63	3.114.256,79	25,10	3.067.712,57	24,72	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6A3F17F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.PDF

Prefeitura Municipal de Apodi				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.753.330,00	10.753.330,00	3.265.238,52	30,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	631.330,00	631.330,00	134.278,11	21,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	111.000,00	111.000,00	122.028,81	109,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.011.000,00	4.011.000,00	1.357.908,99	33,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	1.651.022,61	27,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	83.458.000,00	83.458.000,00	27.614.814,67	33,09
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	18.492.272,84	34,89
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	1.556,77	19,46
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	704.039,80	23,47
Cota-Parte ICMS	27.400.000,00	27.400.000,00	8.388.686,84	30,62
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	28.258,42	56,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	94.211.330,00	94.211.330,00	30.880.053,19	32,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**%(f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.933.000,00	16.122.265,81	14.197.725,93	88,06	4.739.719,23	29,40	4.565.684,09	28,32
Despesas Correntes	15.851.000,00	16.040.265,81	14.197.725,93	88,51	4.739.719,23	29,55	4.565.684,09	28,46
Despesas de Capital	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.119.000,00	3.974.000,00	2.159.872,88	54,35	644.626,11	16,22	636.926,11	16,03
Despesas Correntes	4.114.000,00	3.969.000,00	2.159.872,88	54,42	644.626,11	16,24	636.926,11	16,05
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	632.000,00	632.000,00	178.161,09	28,19	125.352,30	19,83	125.352,30	19,83
Despesas Correntes	632.000,00	632.000,00	178.161,09	28,19	125.352,30	19,83	125.352,30	19,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.948.000,00	4.948.000,00	4.676.824,39	94,52	1.628.627,39	32,91	1.555.707,85	31,44
Despesas Correntes	4.938.000,00	4.938.000,00	4.676.824,39	94,71	1.628.627,39	32,98	1.555.707,85	31,50
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.632.000,00	25.676.265,81	21.212.584,29	82,62	7.138.325,03	27,80	6.883.670,35	26,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.212.584,29	7.138.325,03	6.883.670,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.212.584,29	7.138.325,03	6.883.670,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.632.007,98	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	2.506.317,05	2.251.662,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**23,12**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP**

					Disponibilidade Financeira q = (XIIId)					**cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.632.007,98	7.138.325,03	2.506.317,05	53.248.081,13	0,00	50.741.764,08	-------	23.474.388,16	-------	2.506.317,05
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.005,50	18.122,17	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.770.103,14	119.163,30	186.745,74	-186.745,74
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309.357,76	0,00	84.323,50	-84.323,50
Empenhos de 2021 e anteriores	5.647.031,28	10.930.838,91	5.283.807,63	0,00	0,00	0,00	4.687.362,22	0,00	819.341,77	4.464.465,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										271.069,24
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										271.069,24

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(aa) = (w-(x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	271.069,24	0,00	0,00	0,00	271.069,24
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	271.069,24	0,00	0,00	0,00	271.069,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.101.000,00	17.101.000,00	4.926.286,00	28,81
Proveniente da União	16.986.000,00	16.986.000,00	4.926.286,00	29,00
Proveniente dos Estados	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.826.000,00	17.826.000,00	4.926.286,00	27,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.926.000,00	18.785.041,77	10.627.667,69	56,58	3.796.193,44	20,21	3.776.332,60	20,10
Despesas Correntes	15.916.000,00	18.533.457,59	10.627.667,69	57,34	3.796.193,44	20,48	3.776.332,60	20,38
Despesas de Capital	10.000,00	251.584,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.832.000,00	2.936.155,73	2.186.391,43	74,46	578.371,83	19,70	578.371,83	19,70
Despesas Correntes	2.822.000,00	2.926.155,73	2.186.391,43	74,72	578.371,83	19,77	578.371,83	19,77
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	895.000,00	1.092.577,25	405.936,18	37,15	334.138,50	30,58	314.355,78	28,77
Despesas Correntes	895.000,00	1.092.577,25	405.936,18	37,15	334.138,50	30,58	314.355,78	28,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	118.000,00	118.000,00	35.247,08	29,87	33.209,00	28,14	33.209,00	28,14
Despesas Correntes	118.000,00	118.000,00	35.247,08	29,87	33.209,00	28,14	33.209,00	28,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.771.000,00	22.931.774,75	13.255.242,38	57,80	4.741.912,77	20,68	4.702.269,21	20,51

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.859.000,00	34.907.307,58	24.825.393,62	71,12	8.535.912,67	24,45	8.342.016,69	23,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.951.000,00	6.910.155,73	4.346.264,31	62,90	1.222.997,94	17,70	1.215.297,94	17,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.527.000,00	1.724.577,25	584.097,27	33,87	459.490,80	26,64	439.708,08	25,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.066.000,00	5.066.000,00	4.712.071,47	93,01	1.661.836,39	32,80	1.588.916,85	31,36

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	45.403.000,00	48.608.040,56	34.467.826,67	70,91	11.880.237,80	24,44	11.585.939,56	23,84

FONTE: Sistema e-Pública (1868-7781-960). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 16:55.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B4EC6AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.PDF

Prefeitura Municipal de Apodi		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	150.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1631-9827-222). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 16:55.											

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:44C6B7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.593.000,00	150.774.900,23	9.603.154,28	109.405.925,77	100,00	41.368.974,46	25.671.136,14	40.516.593,09	100,00	110.258.307,14
ADMINISTRAÇÃO	17.340.000,00	17.531.373,48	619.301,88	14.241.960,31	13,02	3.289.413,17	2.868.726,20	5.009.785,93	12,36	12.521.587,55

Administração Geral	15.256.000,00	15.474.373,48	603.073,55	12.408.090,14	11,34	3.066.283,34	2.573.624,23	4.467.802,32	11,03	11.006.571,16
Administração Financeira	1.754.000,00	1.767.000,00	11.338,33	1.599.480,17	1,46	167.519,83	255.836,25	474.730,17	1,17	1.292.269,83
Controle Interno	300.000,00	260.000,00	4.890,00	234.390,00	0,21	25.610,00	39.265,72	67.253,44	0,17	192.746,56
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.384.400,00	5.876.668,71	808.085,31	3.117.010,82	2,85	2.759.657,89	603.311,51	904.881,32	2,23	4.971.787,39
Assistência ao Idoso	174.000,00	194.903,71	3.767,46	19.821,52	0,02	175.082,19	10.218,24	12.036,80	0,03	182.866,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	0,00	1.700,00	0,00	28.300,00	138,00	276,00	0,00	29.724,00
Assistência Comunitária	1.241.500,00	1.059.725,00	138.125,00	400.383,94	0,37	659.341,06	93.507,30	157.723,10	0,39	902.001,90
Administração Geral	2.329.300,00	2.592.100,00	56.762,25	1.788.055,62	1,63	804.044,38	325.914,38	528.656,94	1,30	2.063.443,06
Demais Subfunções	1.609.600,00	1.999.940,00	609.430,60	907.049,74	0,83	1.092.890,26	173.533,59	206.188,48	0,51	1.793.751,52
SAÚDE	47.374.000,00	50.345.040,56	2.804.195,94	35.180.358,25	32,16	15.164.682,31	7.350.658,83	12.172.008,55	30,04	38.173.032,01
Atenção Básica	31.910.000,00	34.958.307,58	1.759.779,71	24.825.393,62	22,69	10.132.913,96	4.980.010,63	8.535.912,67	21,07	26.422.394,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.651.000,00	7.610.155,73	685.874,55	4.457.298,89	4,07	3.152.856,84	939.180,86	1.334.032,52	3,29	6.276.123,21
Suporte Profilático e Terapêutico	1.532.000,00	1.729.577,25	336.227,56	584.097,27	0,53	1.145.479,98	344.568,91	459.490,80	1,13	1.270.086,45
Administração Geral	6.281.000,00	6.047.000,00	22.314,12	5.313.568,47	4,86	733.431,53	1.086.898,43	1.842.572,56	4,55	4.204.427,44
EDUCAÇÃO	41.973.442,00	43.903.089,85	2.674.768,39	34.959.679,91	31,95	8.943.409,94	6.269.826,18	11.039.961,41	27,25	32.863.128,44
Ensino Fundamental	25.891.442,00	27.062.641,02	2.302.626,46	23.349.214,85	21,34	3.713.426,17	3.819.329,49	6.741.639,82	16,64	20.321.001,20
Ensino Médio	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
Ensino Superior	562.000,00	562.000,00	519,20	162.519,20	0,15	399.480,80	107.701,00	107.701,00	0,27	454.299,00
Educação Infantil	9.969.000,00	10.587.232,70	101.145,12	7.803.800,52	7,13	2.783.432,18	1.504.549,33	2.807.303,78	6,93	7.779.928,92
Educação Especial	51.000,00	51.000,00	0,00	43.850,00	0,04	7.150,00	11.091,14	16.511,41	0,04	34.488,59
Administração Geral	4.163.000,00	4.269.216,13	28.026,31	3.212.559,94	2,94	1.056.656,19	739.686,12	1.170.208,30	2,89	3.099.007,83
Demais Subfunções	1.160.000,00	1.194.000,00	242.451,30	387.735,40	0,35	806.264,60	87.469,10	196.597,10	0,49	997.402,90
CULTURA	1.824.000,00	1.783.943,11	13.196,46	1.020.821,41	0,93	763.121,70	239.675,82	334.289,63	0,83	1.449.653,48
Difusão Cultural	1.824.000,00	1.783.943,11	13.196,46	1.020.821,41	0,93	763.121,70	239.675,82	334.289,63	0,83	1.449.653,48
URBANISMO	10.071.000,00	11.105.000,00	998.962,07	5.753.500,59	5,26	5.351.499,41	1.641.869,90	2.619.970,38	6,47	8.485.029,62

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Infra-Estrutura Urbana	690.000,00	1.964.000,00	1.212,05	77.548,35	0,07	1.886.451,65	18.859,43	60.133,69	0,15	1.903.866,31
Serviços Urbanos	9.379.000,00	9.039.000,00	895.935,02	5.574.137,24	5,09	3.464.862,76	1.623.010,47	2.559.836,69	6,32	6.479.163,31
Demais Subfunções	2.000,00	102.000,00	101.815,00	101.815,00	0,09	185,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
AGRICULTURA	4.814.000,00	3.782.980,00	892.989,97	2.377.864,65	2,17	1.405.115,35	921.091,90	1.284.150,24	3,17	2.498.829,76
Abastecimento	237.000,00	356.000,00	155.195,50	277.971,28	0,25	78.028,72	115.273,19	140.187,00	0,35	215.813,00
Extensão Rural	2.199.500,00	1.646.480,00	603.227,16	1.268.698,66	1,16	377.781,34	550.031,03	703.023,45	1,74	943.456,55
Promoção da Produção Agropecuária	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
Demais Subfunções	2.113.500,00	1.516.500,00	134.567,31	831.194,71	0,76	685.305,29	255.787,68	440.939,79	1,09	1.075.560,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.488.158,00	6.773.158,00	45.577,36	6.754.760,53	6,17	18.397,47	4.347.933,42	4.445.043,42	10,97	2.328.114,58
Turismo	3.488.158,00	6.773.158,00	45.577,36	6.754.760,53	6,17	18.397,47	4.347.933,42	4.445.043,42	10,97	2.328.114,58
TRANSPORTE	1.250.000,00	1.250.000,00	49.910,00	375.558,00	0,34	874.442,00	110.072,39	223.607,97	0,55	1.026.392,03
Transporte Rodoviário	1.250.000,00	1.250.000,00	49.910,00	375.558,00	0,34	874.442,00	110.072,39	223.607,97	0,55	1.026.392,03
DESPORTO E LAZER	549.000,00	590.000,00	56.901,53	244.828,13	0,22	345.171,87	77.776,58	222.778,54	0,55	367.221,46
Desporto Comunitário	549.000,00	590.000,00	56.901,53	244.828,13	0,22	345.171,87	77.776,58	222.778,54	0,55	367.221,46
ENCARGOS ESPECIAIS	5.286.000,00	6.311.000,00	639.265,37	5.379.583,17	4,92	931.416,83	1.240.193,41	2.260.115,70	5,58	4.050.884,30
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	0,00	192.356,62	0,18	57.643,38	43.307,63	85.984,57	0,21	164.015,43
Transferências	0,00	1.025.000,00	409.390,55	409.390,55	0,37	615.609,45	409.390,55	409.390,55	1,01	615.609,45
Outros Encargos Especiais	5.036.000,00	5.036.000,00	229.874,82	4.777.836,00	4,37	258.164,00	787.495,23	1.764.740,58	4,36	3.271.259,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.239.000,00	1.522.646,52	0,00	0,00	0,00	1.522.646,52	0,00	0,00	0,00	1.522.646,52
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	142.600.000,00	150.781.900,23	9.603.154,28	109.405.925,77	100,00	41.375.974,46	25.671.136,14	40.516.593,09	100,00	110.265.307,14

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
URBANISMO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

Serviços Urbanos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2118-5087-267). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 16:46.										

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C86B3C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.366,42	7.280,68	115.647,10	0,00	0,00	1.534.394,16	300.408,82	628.092,48	628.092,48	0,00	1.206.710,50	1.206.710,50
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	0,00	2.849,68	2.849,68	0,00	0,00	157.186,34	185.277,99	205.178,86	205.178,86	0,00	137.285,47	137.285,47
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.199,89	3.199,89	3.199,89	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Apodi	108.366,42	4.431,00	112.797,42	0,00	0,00	1.377.207,82	111.930,94	419.713,73	419.713,73	0,00	1.069.425,03	1.069.425,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	108.366,42	7.280,68	115.647,10	0,00	0,00	1.534.394,16	300.408,82	628.092,48	628.092,48	0,00	1.206.710,50	1.206.710,50
FONTE: Sistema e-Pública (2202-6273-093). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 16:49.												

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D0258A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - RGF - 1º QUADRIMESTRE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE														RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	
MUNICÍPIO DE BARCELONA - PODER EXECUTIVO														RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														**JANEIRO-ABRIL/2025**	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**														
	LIQUIDADAS														**INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (b)**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.505.461,55**	**583.022,32**	**1.434.398,99**	**1.330.164,01**	**1.382.553,11**	**1.348.805,73**	**1.256.904,99**	**1.773.669,84**	**1.690.263,21**	**897.828,04**	**1.279.011,26**	**1.705.376,18**	**16.187.459,23**		**0,00**
Pessoal Ativo	**1.505.461,55**	**583.022,32**	**1.434.398,99**	**1.330.164,01**	**1.382.553,11**	**1.348.805,73**	**1.256.904,99**	**1.773.669,84**	**1.690.263,21**	**897.828,04**	**1.279.011,26**	**1.705.376,18**	**16.187.459,23**		**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.377.361,52	582.650,08	1.290.283,23	1.261.932,34	1.264.753,24	1.228.939,82	1.178.346,07	1.716.077,56	1.647.708,07	776.506,68	1.139.821,28	1.542.783,52	15.007.163,41		0,00
Obrigações Patronais	128.100,03	372,24	144.115,76	68.231,67	117.799,87	119.865,91	78.558,92	57.592,28	42.555,14	121.321,36	139.189,98	162.592,66	1.180.295,82		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**75.373,36**	**0,00**	**69.218,31**	**65.795,74**	**68.915,71**	**75.454,25**	**74.056,45**	**178.368,42**	**572.858,42**	**71.885,68**	**85.612,99**	**71.874,58**	**1.409.413,90**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.821,77	0,00	10.821,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.033,32	-452,49	501.685,45	0,00	0,00	0,00	497.199,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	37.876,00	0,00	0,00	32.676,00	32.817,20	39.382,13	43.206,78	94.356,80	41.733,20	40.265,80	43.150,00	40.265,80	445.729,71	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	37.497,36	0,00	69.218,31	33.119,74	36.098,51	36.072,12	34.882,99	84.464,11	29.439,77	31.619,88	31.641,22	31.608,78	455.662,77	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.430.088,19**	**583.022,32**	**1.365.180,68**	**1.264.368,27**	**1.313.637,41**	**1.273.351,48**	**1.182.848,54**	**1.595.301,42**	**1.117.404,79**	**825.942,36**	**1.193.398,27**	**1.633.501,60**	**14.778.045,33**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.245.338,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	444.564,62	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V- VI)	28.300.774,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.778.045,33	52,21%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	15.282.418,12	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	14.518.297,21	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	13.754.176,30	

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 1º Quadrimestre			2025 2º Quadrimestre			2025 3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	52,21 %	%						

FABIANO LOPES PEREIRA	*FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA*	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E396A635

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - RREO - 2º BIMESTRE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
MUNICÍPIO DE BARCELONA			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			**MARÇO-ABRIL/2025**				
			R$ 1,00				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.721.500,00**	**34.721.500,00**	**4.128.149,05**	**11,89**	**9.125.677,41**	**26,28**	**25.595.822,59**
RECEITAS CORRENTES.	**31.889.032,64**	**31.889.032,64**	**4.128.149,05**	**12,94**	**9.125.677,41**	**28,61**	**22.763.355,23**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**424.492,50**	**424.492,50**	**134.305,35**	**31,63**	**303.601,58**	**71,52**	**120.890,92**
IMPOSTOS	214.625,00	214.625,00	103.103,19	48,03	224.733,64	104,70	-10.108,64
TAXAS	15.867,50	15.867,50	1.702,68	10,73	19.853,02	125,11	-3.985,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	194.000,00	194.000,00	29.499,48	15,20	59.014,92	30,42	134.985,08
RECEITA PATRIMONIAL	**2.545.706,50**	**2.545.706,50**	**34.574,91**	**1,35**	**73.769,16**	**2,89**	**2.471.937,34**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.538.831,50	2.538.831,50	34.574,91	1,36	73.769,16	2,90	2.465.062,34
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.375,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**3.437,50**	**3.437,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.437,50**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.437,50	3.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**28.815.396,14**	**28.815.396,14**	**3.959.268,79**	**13,74**	**8.748.306,67**	**30,35**	**20.067.089,47**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.904.996,14	18.904.996,14	2.680.877,57	14,18	6.042.390,84	31,96	12.862.605,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.910.400,00	2.910.400,00	328.881,78	11,30	726.190,81	24,95	2.184.209,19
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.000.000,00	7.000.000,00	949.509,44	13,56	1.979.725,02	28,28	5.020.274,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.832.467,36**	**2.832.467,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.832.467,36**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**2.632.467,36**	**2.632.467,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.632.467,36**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.022.467,36	1.022.467,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.467,36
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.721.500,00	34.721.500,00	4.128.149,05	11,89	9.125.677,41	26,28	25.595.822,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**34.721.500,00**	**34.721.500,00**	**4.128.149,05**	**11,89**	**9.125.677,41**	**26,28**	**25.595.822,59**
DÉFICIT (VI)	-	-	-		703.480,28		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.721.500,00	34.721.500,00	4.128.149,05	11,89	9.829.157,69	28,30	25.595.822,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**34.721.500,00**	**34.772.100,00**	**2.891.147,84**	**19.480.954,90**	**15.291.145,10**	**5.452.549,47**	**9.829.157,69**	**24.942.942,31**	**8.635.983,01**	
DESPESAS CORRENTES	**28.210.514,44**	**30.168.934,44**	**2.827.031,00**	**18.918.338,06**	**11.250.596,38**	**5.241.111,60**	**9.443.272,64**	**20.725.661,80**	**8.311.041,78**	
Pessoal e encargos sociais	16.158.999,48	16.577.999,48	774.709,89	12.825.097,50	3.752.901,98	3.071.967,46	5.822.692,73	10.755.306,75	5.373.201,92	
Outras despesas correntes	12.051.514,96	13.590.934,96	2.052.321,11	6.093.240,56	7.497.694,40	2.169.144,14	3.620.579,91	9.970.355,05	2.937.839,86	
DESPESAS DE CAPITAL	**6.110.985,56**	**4.203.165,56**	**64.116,84**	**562.616,84**	**3.640.548,72**	**211.437,87**	**385.885,05**	**3.817.280,51**	**324.941,23**	
Investimentos	5.638.985,56	3.731.165,56	64.116,84	262.616,84	3.468.548,72	84.540,22	127.330,31	3.603.835,25	66.386,49	
Amortização da dívida	472.000,00	472.000,00	0,00	300.000,00	172.000,00	126.897,65	258.554,74	213.445,26	258.554,74	
RESERVAS	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	
RESERVAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**34.721.500,00**	**34.772.100,00**	**2.891.147,84**	**19.480.954,90**	**15.291.145,10**	**5.452.549,47**	**9.829.157,69**	**24.942.942,31**	**8.635.983,01**	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**34.721.500,00**	**34.772.100,00**	**2.891.147,84**	**19.480.954,90**	**15.291.145,10**	**5.452.549,47**	**9.829.157,69**	**24.942.942,31**	**8.635.983,01**	
SUPERÁVIT (XIII)								-	489.694,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**34.721.500,00**	**34.772.100,00**	**2.891.147,84**	**19.480.954,90**	**15.291.145,10**	**5.452.549,47**	**9.829.157,69**	**24.942.942,31**	**9.125.677,41**	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

FABIANO LOPES PEREIRA	***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5A2C70F8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - RREO - 2º BIMESTRE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MARÇO-ABRIL/2025**
	R$ 1,00

Função/SubFunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b) / t (b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d) / t (d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.721.500,00**	**34.772.100,00**	**2.891.147,84**	**19.480.954,90**	**100,00**	**15.291.145,10**	**5.452.549,47**	**9.829.157,69**	**100,00**	**24.942.942,31**	**0,00**
01 - Legislativa	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**91.558,72**	**1.432.448,90**	**7,35**	**167.551,10**	**160.666,13**	**377.980,06**	**3,85**	**1.222.019,94**	**0,00**
031 - Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	91.558,72	1.432.448,90	7,35	167.551,10	160.666,13	377.980,06	3,85	1.222.019,94	0,00
04 - Administração	**7.908.226,97**	**9.240.926,97**	**804.167,37**	**6.718.055,95**	**34,49**	**2.522.871,02**	**1.645.280,18**	**3.154.388,35**	**32,09**	**6.086.538,62**	**0,00**
122 - Administração Geral	7.632.086,97	8.965.786,97	786.705,00	6.588.295,22	33,82	2.377.491,75	1.612.073,20	3.100.094,89	31,54	5.865.692,08	0,00
244 - Assistência Comunitária	237.440,00	236.440,00	17.462,37	129.760,73	0,67	106.679,27	33.206,98	54.293,46	0,55	182.146,54	0,00
452 - Serviços Urbanos	38.700,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00	0,00
08 - Assistência Social	**1.729.618,99**	**1.813.018,99**	**170.446,23**	**819.281,80**	**4,21**	**993.737,19**	**228.935,67**	**397.535,07**	**4,04**	**1.415.483,92**	**0,00**
122 - Administração Geral	755.068,33	827.468,33	58.873,27	466.012,10	2,39	361.456,23	153.810,44	262.563,94	2,67	564.904,39	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	16.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	957.550,66	970.550,66	111.572,96	353.269,70	1,81	617.280,96	75.125,23	134.971,13	1,37	835.579,53	0,00
10 - Saúde	**7.516.028,22**	**7.879.428,22**	**853.069,43**	**4.587.656,83**	**23,55**	**3.291.771,39**	**1.574.918,48**	**2.813.018,24**	**28,62**	**5.066.409,98**	**0,00**
122 - Administração Geral	1.741.050,00	1.627.950,00	44.849,84	1.331.923,24	6,84	296.026,76	504.899,42	1.015.755,59	10,33	612.194,41	0,00

301 - Atenção Básica	3.349.703,06	3.496.703,06	418.981,76	1.760.915,07	9,04	1.735.787,99	439.599,48	821.913,75	8,36	2.674.789,31	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.658.100,00	2.003.600,00	365.374,33	1.244.425,71	6,39	759.174,29	574.759,48	879.507,89	8,95	1.124.092,11	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	277.830,00	277.830,00	0,00	0,00	0,00	277.830,00	0,00	0,00	0,00	277.830,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	146.250,00	130.250,00	0,00	40.835,51	0,21	89.414,49	12.912,59	16.560,30	0,17	113.689,70	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	343.095,16	343.095,16	23.863,50	209.557,30	1,08	133.537,86	42.747,51	79.280,71	0,81	263.814,45	0,00
12 - Educação	**11.794.600,82**	**10.947.500,82**	**970.506,09**	**5.480.789,01**	**28,13**	**5.466.711,81**	**1.688.872,91**	**2.846.598,24**	**28,96**	**8.100.902,58**	**0,00**
122 - Administração Geral	1.990.150,00	1.910.350,00	167.645,58	322.425,45	1,66	1.587.924,55	121.556,18	174.671,03	1,78	1.735.678,97	0,00
361 - Ensino Fundamental	8.086.361,15	7.425.761,15	712.140,71	4.614.716,46	23,69	2.811.044,69	1.364.636,20	2.294.178,04	23,34	5.131.583,11	0,00
365 - Educação Infantil	1.263.389,67	1.156.689,67	76.211,18	521.281,76	2,68	635.407,91	193.770,58	360.982,50	3,67	795.707,17	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	454.700,00	454.700,00	14.508,62	22.365,34	0,11	432.334,66	8.909,95	16.766,67	0,17	437.933,33	0,00
13 - Cultura	**212.300,00**	**327.400,00**	**1.400,00**	**153.852,61**	**0,79**	**173.547,39**	**15.236,61**	**81.734,06**	**0,83**	**245.665,94**	**0,00**
122 - Administração Geral	145.100,00	206.600,00	1.400,00	118.672,68	0,61	87.927,32	15.236,61	46.554,13	0,47	160.045,87	0,00
392 - Difusão Cultural	67.200,00	120.800,00	0,00	35.179,93	0,18	85.620,07	0,00	35.179,93	0,36	85.620,07	0,00
15 - Urbanismo	**2.380.825,00**	**1.443.925,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.443.925,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.443.925,00**	**0,00**
451 - Infraestrutura Urbana	878.725,00	621.725,00	0,00	0,00	0,00	621.725,00	0,00	0,00	0,00	621.725,00	0,00
Função/SubFunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b) / t (b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d) / t (d)**		
452 - Serviços Urbanos	1.502.100,00	822.200,00	0,00	0,00	0,00	822.200,00	0,00	0,00	0,00	822.200,00	0,00
20 - Agricultura	**475.945,00**	**415.945,00**	**0,00**	**169.000,00**	**0,87**	**246.945,00**	**133.510,00**	**133.510,00**	**1,36**	**282.435,00**	**0,00**
605 - Abastecimento	122.570,00	122.570,00	0,00	0,00	0,00	122.570,00	0,00	0,00	0,00	122.570,00	0,00
606 - Extensão Rural	213.500,00	213.500,00	0,00	169.000,00	0,87	44.500,00	133.510,00	133.510,00	1,36	79.990,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	139.875,00	79.875,00	0,00	0,00	0,00	79.875,00	0,00	0,00	0,00	79.875,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	**105.700,00**	**105.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.700,00**	**0,00**
695 - Turismo	105.700,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00
25 - Energia	**386.000,00**	**386.000,00**	**0,00**	**119.869,80**	**0,62**	**266.130,20**	**5.129,49**	**24.393,67**	**0,25**	**361.606,33**	**0,00**
452 - Serviços Urbanos	386.000,00	386.000,00	0,00	119.869,80	0,62	266.130,20	5.129,49	24.393,67	0,25	361.606,33	0,00
27 - Desporto e Lazer	**62.255,00**	**62.255,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.255,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.255,00**	**0,00**
812 - Desporto Comunitário	62.255,00	62.255,00	0,00	0,00	0,00	62.255,00	0,00	0,00	0,00	62.255,00	0,00
28 - Encargos Especiais	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**
122 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
843 - Servico da Divida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
99 - Reserva	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**
999 - Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**34.721.500,00**	**34.772.100,00**	**2.891.147,84**	**19.480.954,90**	**100.00**	**15.291.145,10**	**5.452.549,47**	**9.829.157,69**	**100.00**	**24.942.942,31**	**0,00**
FABIANO LOPES PEREIRA			***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***				***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***				
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015			Controlador Geral Mat.0000000012				Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004				

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EE7D6C41

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 - RREO - 2º BIMESTRE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)		
MUNICÍPIO DE BARCELONA												RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												**MARÇO-ABRIL/2025**		
R$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	**3.086.706,29**	**2.532.935,18**	**3.135.799,76**	**2.449.489,16**	**2.459.677,66**	**2.197.483,30**	**2.500.415,45**	**4.250.687,57**	**2.622.308,01**	**3.157.416,10**	**2.297.986,14**	**2.441.537,32**	**33.132.441,94**	**35.427.321,15**
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.154,77	31.703,69	45.414,39	70.236,55	114.834,57	89.604,37	35.258,12	23.527,15	85.661,69	83.634,54	73.088,32	61.217,03	764.335,19	424.492,50
1.1.1- IPTU	1.717,74	719,92	2.503,30	425,71	2.064,90	0,00	0,00	0,00	2.140,36	914,57	1.601,78	2.680,50	14.768,78	29.500,00
1.1.2- ISS	3.894,24	11.957,93	10.324,72	4.878,63	7.806,69	7.839,76	6.791,27	20.416,80	6.589,78	7.889,87	9.847,97	5.549,91	103.787,57	60.000,00
1.1.3- ITBI	1.080,00	1,13	0,00	450,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	3.631,13	20.625,00
1.1.4- IRRF	29.371,33	3.023,88	27.354,50	51.165,55	92.920,95	81.123,33	28.466,85	80,01	42.835,04	60.360,83	44.350,80	39.072,23	500.125,30	104.500,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.091,46	16.000,83	5.231,87	13.316,66	10.842,03	641,28	0,00	3.030,34	33.196,51	14.469,27	17.287,77	13.914,39	142.022,41	209.867,50
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	8.865,11	9.901,15	17.433,11	14.963,40	11.360,14	8.345,90	5.828,86	11.752,46	19.096,96	20.097,29	15.831,29	18.743,62	162.219,29	2.545.706,50

1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.865,11	9.901,15	17.253,11	14.963,40	11.360,14	8.345,90	5.828,86	11.752,46	19.096,96	20.097,29	15.831,29	18.743,62	162.039,29	2.538.831,50
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	6.875,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,50
1.7- Transferências Correntes	3.027.686,41	2.491.330,34	3.072.952,26	2.364.118,66	2.331.715,72	2.098.543,29	2.459.328,47	4.194.037,67	2.517.549,36	3.053.684,27	2.209.066,53	2.361.576,67	32.181.589,65	32.353.684,65
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.570.796,65	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,43	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.651.639,65	14.959.942,56
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	209.122,35	187.899,71	237.496,26	182.926,64	193.414,83	263.793,53	175.356,24	227.944,92	220.403,92	177.950,74	173.224,12	207.199,02	2.456.732,28	2.620.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	10.309,85	5.439,60	8.724,09	5.833,71	5.122,08	4.202,87	3.114,38	3.045,41	4.591,39	5.432,66	5.650,28	5.594,40	67.060,72	84.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	136,57	0,00	138,16	67,05	269,43	801,46	334,69	123,86	157,16	143,72	0,00	145,56	2.317,66	20.625,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	342,33	430,16	304,19	411,68	449,38	305,09	338,83	497,20	722,73	818,13	890,98	836,52	6.347,22	6.875,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	480.720,46	507.464,01	397.552,19	470.868,87	407.224,95	447.941,62	462.656,94	577.850,46	533.852,41	543.137,51	437.439,32	541.588,01	5.808.296,75	7.350.000,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	865.017,63	219.300,21	727.525,83	373.199,09	339.381,00	222.253,44	333.640,49	990.870,39	262.974,76	320.289,46	270.876,46	263.866,61	5.189.195,37	7.312.242,09
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	170,55	1.767,23	989,74	0,00	21.370,29	0,00	0,00	0,00	0,00	24.297,81	100.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	**-336.389,59**	**-352.750,68**	**-251.019,15**	**-302.761,01**	**-256.222,42**	**-284.767,98**	**-331.915,49**	**-377.706,55**	**-344.144,35**	**-438.051,40**	**-300.150,07**	**-311.224,34**	**-3.887.103,03**	**-3.238.288,51**
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-336.389,59	-352.750,68	-251.019,15	-302.761,01	-256.222,42	-284.767,98	-331.915,49	-377.706,55	-344.144,35	-438.051,40	-300.150,07	-311.224,34	-3.887.103,03	-3.238.288,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.750.316,70	2.180.184,50	2.884.780,61	2.146.728,15	2.203.455,24	1.912.715,32	2.168.499,96	3.872.981,02	2.278.163,66	2.719.364,70	1.997.836,07	2.130.312,98	29.245.338,91	32.189.032,64
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.250.316,70	2.180.184,50	2.884.780,61	2.146.728,15	2.203.455,24	1.912.715,32	2.168.499,96	3.872.981,02	2.278.163,66	2.719.364,70	1.997.836,07	2.130.312,98	28.745.338,91	32.189.032,64

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	35.679,69	34.611,69	34.611,69	32.527,96	100.340,69	36.432,00	36.432,00	26.192,90	6.072,00	444.564,62	418.420,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.216.428,70	2.146.296,50	2.850.892,61	2.111.048,46	2.168.843,55	1.878.103,63	2.135.972,00	3.772.640,33	2.241.731,66	2.682.932,70	1.971.643,17	2.124.240,98	28.300.774,29	31.770.612,64

FABIANO LOPES PEREIRA	***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F83D8BB0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 - RREO - 2º BIMESTRE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MARÇO-ABRIL/2025**
	R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total (a+b)**	
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2024**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2024**					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**499.424,85**	**1.154.279,43**	**415.335,92**	**0,00**	**1.238.368,36**	**203.785,38**	**1.769.277,45**	**452.667,67**	**273.308,35**	**14.328,34**	**1.685.426,14**	**2.923.794,50**
Executivo	**499.424,85**	**1.154.279,43**	**415.335,92**	**0,00**	**1.238.368,36**	**203.785,38**	**1.769.277,45**	**452.667,67**	**273.308,35**	**14.328,34**	**1.685.426,14**	**2.923.794,50**
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	314.250,21	838.555,85	286.043,05	0,00	866.763,01	148.690,12	1.284.070,59	390.914,69	219.078,81	12.755,32	1.200.926,58	2.067.689,59
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	111.449,91	145.413,63	41.064,91	0,00	215.798,63	55.095,26	381.779,97	57.147,42	50.923,98	0,00	385.951,25	601.749,88
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	73.724,73	0,00	0,00	0,00	73.724,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.724,73
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	0,00	170.309,95	88.227,96	0,00	82.081,99	0,00	103.426,89	4.605,56	3.305,56	1.573,02	98.548,31	180.630,30
TOTAL (III) = (I + II)	**499.424,85**	**1.154.279,43**	**415.335,92**	**0,00**	**1.238.368,36**	**203.785,38**	**1.769.277,45**	**452.667,67**	**273.308,35**	**14.328,34**	**1.685.426,14**	**2.923.794,50**

FABIANO LOPES PEREIRA	*FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA*	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3BD74705

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - RREO - 2º BIMESTRE 2025

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				**MARÇO-ABRIL/2025**
R$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**214.625,00**	**214.625,00**	**224.733,64**	**104,70%**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.500,00	29.500,00	7.337,21	24,87%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.625,00	20.625,00	900,00	4,36%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	29.877,53	49,79%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	104.500,00	104.500,00	186.618,90	178,58%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**16.191.442,56**	**16.191.442,56**	**6.967.852,29**	**43,03%**
Cota-Parte FPM	13.459.942,56	13.459.942,56	6.164.090,96	45,79%
Cota-Parte ITR	20.625,00	20.625,00	446,44	2,16%
Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	21.268,73	25,31%
Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	2.620.000,00	778.777,80	29,72%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	6.875,00	3.268,36	47,53%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.406.067,56**	**16.406.067,56**	**7.192.585,93**	**43,84%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em RP não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c)**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**338.677,50**	**278.677,50**	**104.682,60**	**37,56%**	**22.997,32**	**8,25%**	**22.997,32**	**8,25**	**0,00**
Despesas Correntes	252.802,50	205.802,50	104.682,60	50,86%	22.997,32	11,17%	22.997,32	11,17	0,00
Despesas de Capital	85.875,00	72.875,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**796.135,00**	**722.635,00**	**620.293,94**	**85,83%**	**414.411,07**	**57,34%**	**410.401,07**	**56,79**	**0,00**
Despesas Correntes	790.635,00	717.135,00	620.293,94	86,49%	414.411,07	57,78%	410.401,07	57,22	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**132.100,00**	**132.100,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	132.100,00	132.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**88.925,00**	**96.925,00**	**40.835,51**	**42,13%**	**16.560,30**	**17,08%**	**11.449,70**	**11,81**	**0,00**
Despesas Correntes	75.175,00	96.175,00	40.835,51	42,45%	16.560,30	17,21%	11.449,70	11,90	0,00
Despesas de Capital	13.750,00	750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**129.535,16**	**159.535,16**	**141.957,30**	**88,98%**	**58.480,71**	**36,65%**	**58.480,71**	**36,65**	**0,00**
Despesas Correntes	129.535,16	159.535,16	141.957,30	88,98%	58.480,71	36,65%	58.480,71	36,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**1.457.650,00**	**1.593.550,00**	**1.331.923,24**	**83,58%**	**1.015.755,59**	**63,74%**	**918.192,67**	**57,61**	**0,00**
Despesas Correntes	1.450.650,00	1.586.550,00	1.331.923,24	83,95%	1.015.755,59	64,02%	918.192,67	57,87	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.943.022,66**	**2.983.422,66**	**2.239.692,59**	**75,07%**	**1.528.204,99**	**51,22%**	**1.421.521,47**	**47,64**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.239.692,59	1.528.204,99	1.421.521,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.239.692,59**	**1.528.204,99**	**1.421.521,47**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.078.887,89	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.078.887,89	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.160.804,70	449.317,10	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,13**	**21,24**	**19,76**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	**DESPESAS LIQUIDADAS (j)**	**DESPESAS PAGAS (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.078.887,89	1.528.204,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	160.831,61	42.929,20	117.902,41	0,00	160.831,61
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	62.286,17	0,00	62.286,17	0,00	62.286,17
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	32.167,46	0,00	32.167,46	0,00	32.167,46
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,20	0,00	1.772,20	0,00	1.772,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	**DESPESAS LIQUIDADAS (y)**	**DESPESAS PAGAS (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**

	INICIAL			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.595.777,09**	**4.595.777,09**	**655.053,18**	**14,25**
Provenientes da União	4.095.777,09	4.095.777,09	652.994,48	15,94
Provenientes dos Estados	500.000,00	500.000,00	2.058,70	0,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.011.025,56**	**3.218.025,56**	**1.656.232,47**	**51,46%**	**798.916,43**	**24,82%**	**740.984,86**	**23,02%**	**0,00**
Despesas Correntes	2.324.580,00	2.543.080,00	1.457.732,47	57,32%	732.529,94	28,80%	674.598,37	26,52%	0,00
Despesas de Capital	686.445,56	674.945,56	198.500,00	29,40%	66.386,49	9,83%	66.386,49	9,83%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**861.965,00**	**1.280.965,00**	**624.131,77**	**48,72%**	**465.096,82**	**36,30%**	**318.272,53**	**24,84%**	**0,00**
Despesas Correntes	783.865,00	1.202.865,00	624.131,77	51,88%	465.096,82	38,66%	318.272,53	26,45%	0,00
Despesas de Capital	78.100,00	78.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**145.730,00**	**145.730,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	145.730,00	145.730,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**57.325,00**	**33.325,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	41.375,00	30.875,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	15.950,00	2.450,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**213.560,00**	**183.560,00**	**67.600,00**	**36,82%**	**20.800,00**	**11,33%**	**20.800,00**	**11,33%**	**0,00**
Despesas Correntes	213.560,00	183.560,00	67.600,00	36,82%	20.800,00	11,33%	20.800,00	11,33%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**283.400,00**	**34.400,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	283.400,00	34.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.573.005,56**	**4.896.005,56**	**2.347.964,24**	**47,95%**	**1.284.813,25**	**26,24%**	**1.080.057,39**	**22,05%**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.349.703,06	3.496.703,06	1.760.915,07	50,35%	821.913,75	23,50%	763.982,18	21,84%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.658.100,00	2.003.600,00	1.244.425,71	62,10%	879.507,89	43,89%	728.673,60	36,36%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	277.830,00	277.830,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	146.250,00	130.250,00	40.835,51	31,35%	16.560,30	12,71%	11.449,70	8,79%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	343.095,16	343.095,16	209.557,30	61,07%	79.280,71	23,10%	79.280,71	23,10%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.741.050,00	1.627.950,00	1.331.923,24	81,81%	1.015.755,59	62,39%	918.192,67	56,40%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.516.028,22**	**7.879.428,22**	**4.587.656,83**	**58,22%**	**2.813.018,24**	**35,70%**	**2.501.578,86**	**31,74%**	**0,00**

FABIANO LOPES PEREIRA	*FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA*	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:80FDCABB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - RREO - 2º BIMESTRE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
MUNICÍPIO DE BARCELONA			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			**MARÇO-ABRIL/2025**
			R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**EC +1**	**EC +2**	**EC +3**	**EC +4**	**EC +5**	**EC +6**	**EC +7**	**EC +8**	**EC +9**
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	27.111.579,11	29.245.338,91									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**

FABIANO LOPES PEREIRA	***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***
Prefeito - Ordenador de Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal de Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B2A48021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

		ATUALIZADA (a)		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.673.268,00	5.673.268,00	314.795,50	5,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.283.558,00	1.283.558,00	716,61	0,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.098.782,00	1.098.782,00	375,00	0,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.330.744,00	1.330.744,00	107.258,81	8,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.960.184,00	1.960.184,00	206.445,08	10,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	15.317.576,00	15.317.576,00	8.727.578,04	56,97
Cota-Parte FPM	11.340.200,00	11.340.200,00	6.164.090,96	54,35
Cota-Parte ITR	3.922,00	3.922,00	392,04	9,99
Cota-Parte IPVA	98.057,00	98.057,00	31.016,23	31,63
Cota-Parte ICMS	3.872.651,00	3.872.651,00	2.521.345,11	65,10
Cota-Parte IPI-Exportação	2.746,00	2.746,00	10.733,70	390,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.990.844,00	20.990.844,00	9.042.373,54	43,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.508.496,00	1.044.377,80	88.649,02	8,48	21.231,73	2,03	21.231,73	2,03	0,00
Despesas Correntes	997.289,00	678.709,00	88.649,02	13,06	21.231,73	3,12	21.231,73	3,12	0,00
Despesas de Capital	511.207,00	365.668,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	615.584,00	492.961,00	43.763,42	8,87	43.238,26	8,77	43.238,26	8,77	0,00
Despesas Correntes	392.231,00	413.172,00	43.763,42	10,59	43.238,26	10,46	43.238,26	10,46	0,00
Despesas de Capital	223.353,00	79.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	178.465,00	78.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	119.630,00	78.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.910,00	82.424,20	40.954,80	49,68	33.696,10	40,88	33.696,10	40,88	0,00
Despesas Correntes	35.298,00	62.812,20	40.954,80	65,20	33.696,10	53,64	33.696,10	53,64	0,00
Despesas de Capital	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	227.492,00	103.940,00	18.834,31	18,12	3.668,62	3,52	3.668,62	3,52	0,00
Despesas Correntes	207.880,00	103.940,00	18.834,31	18,12	3.668,62	3,52	3.668,62	3,52	0,00
Despesas de Capital	19.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	435.678,00	1.087.531,00	1.079.360,00	99,24	696.484,03	64,04	696.484,03	64,04	0,00
Despesas Correntes	435.678,00	1.087.531,00	1.079.360,00	99,24	696.484,03	64,04	696.484,03	64,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.020.625,00	2.889.680,00	1.271.561,55	44,00	798.318,74	27,62	798.318,74	27,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.271.561,55	798.318,74	798.318,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.271.561,55	798.318,74	798.318,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.356.356,03	1.356.356,03	1.356.356,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.356.356,03	1.356.356,03	1.356.356,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	(84.794,48)	(558.037,29)	(558.037,29)

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(84.794,48)	(558.037,29)	(558.037,29)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,06	8,82	8,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2024	1.356.356,03	798.318,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	45.313,15	0,00	45.313,15	8.552,06	36.761,09	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	2.817.827,35	3.967.738,62	1.149.911,27	12.682,40	0,00	0,00	0,00	12.682,40	0,00	1.149.911,27	
Empenhos de 2021	2.581.260,16	3.328.341,27	747.081,11	259,89	0,00	0,00	0,00	259,89	0,00	747.081,11	
Empenhos de 2020 e anteriores	2.235.485,20	2.474.970,51	239.485,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.485,31	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.860.904,00	3.860.904,00	780.983,27	20,22
Proveniente da União	3.841.292,00	3.841.292,00	780.983,27	20,33
Proveniente dos Estados	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.860.904,00	3.860.904,00	780.983,27	20,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.403.536,00	2.310.431,00	1.150.659,30	49,80	621.350,95	26,89	584.953,08	25,31	0,00
Despesas Correntes	1.723.735,00	1.811.742,00	1.150.659,30	63,51	621.350,95	34,29	584.953,08	32,28	0,00
Despesas de Capital	679.801,00	498.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	990.288,00	911.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	572.675,00	493.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	417.613,00	417.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	213.766,00	97.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	154.931,00	97.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.614,00	67.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.790,00	32.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	109.824,00	34.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	439.299,00	157.485,00	134.068,00	85,13	73.623,00	46,74	73.623,00	46,74	0,00
Despesas Correntes	262.795,00	157.485,00	134.068,00	85,13	73.623,00	46,74	73.623,00	46,74	0,00
Despesas de Capital	176.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.392.401,00	2.195.961,00	1.692.676,86	77,08	778.835,00	35,46	778.115,65	35,43	0,00
Despesas Correntes	1.284.538,00	2.195.961,00	1.692.676,86	77,08	778.835,00	35,46	778.115,65	35,43	0,00
Despesas de Capital	107.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.609.904,00	5.740.849,00	2.977.404,16	51,86	1.473.808,95	25,67	1.436.691,73	25,02	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.912.032,00	3.354.808,80	1.239.308,32	36,94	642.582,68	19,15	606.184,81	18,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.605.872,00	1.404.198,00	43.763,42	3,11	43.238,26	3,07	43.238,26	3,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	392.231,00	176.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	225.524,00	150.229,20	40.954,80	27,26	33.696,10	22,42	33.696,10	22,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	666.791,00	261.425,00	152.902,31	58,48	77.291,62	29,56	77.291,62	29,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.828.079,00	3.283.492,00	2.772.036,86	84,42	1.475.319,03	44,93	1.474.599,68	44,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.630.529,00	8.630.529,00	4.248.965,71	49,23	2.272.127,69	26,32	2.235.010,47	25,89	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9B1F7D62

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.765.321,00	40.765.321,00	5.911.499,91	12.283.555,76	28.481.765,24
1 Receitas Correntes	36.451.983,00	36.451.983,00	5.911.499,91	12.283.555,76	24.168.427,24
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.723.930,00	5.723.930,00	218.122,46	316.190,50	5.407.739,50
1.1.1 Impostos	5.673.268,00	5.673.268,00	217.327,46	314.795,50	5.358.472,50
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.382.340,00	2.382.340,00	649,60	1.091,61	2.381.248,39
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.283.558,00	1.283.558,00	274,60	716,61	1.282.841,39
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.283.558,00	1.283.558,00	274,60	716,61	1.282.841,39
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.098.782,00	1.098.782,00	375,00	375,00	1.098.407,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.098.782,00	1.098.782,00	375,00	375,00	1.098.407,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.960.184,00	1.960.184,00	192.636,62	206.445,08	1.753.738,92
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.960.184,00	1.960.184,00	192.636,62	206.445,08	1.753.738,92
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.960.184,00	1.960.184,00	192.636,62	206.445,08	1.753.738,92
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.960.184,00	1.960.184,00	192.636,62	206.445,08	1.753.738,92
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.960.184,00	1.960.184,00	192.636,62	206.445,08	1.753.738,92
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.330.744,00	1.330.744,00	24.041,24	107.258,81	1.223.485,19
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.330.744,00	1.330.744,00	24.041,24	107.258,81	1.223.485,19
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.330.744,00	1.330.744,00	24.041,24	107.258,81	1.223.485,19
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.330.744,00	1.330.744,00	24.041,24	107.258,81	1.223.485,19
1.1.2 Taxas	50.662,00	50.662,00	795,00	1.395,00	49.267,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.662,00	50.662,00	795,00	1.395,00	49.267,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.662,00	50.662,00	795,00	1.395,00	49.267,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.662,00	50.662,00	795,00	1.395,00	49.267,00
1.2 Contribuições	39.222,00	39.222,00	38.923,16	38.923,16	298,84
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.222,00	39.222,00	38.923,16	38.923,16	298,84
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.222,00	39.222,00	38.923,16	38.923,16	298,84
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.222,00	39.222,00	38.923,16	38.923,16	298,84
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	39.222,00	39.222,00	38.923,16	38.923,16	298,84
1.3 Receita Patrimonial	563.811,00	563.811,00	94.790,35	153.009,09	410.801,91
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.025,00	49.025,00	0,00	0,00	49.025,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.025,00	49.025,00	0,00	0,00	49.025,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	49.025,00	49.025,00	0,00	0,00	49.025,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	29.415,00	29.415,00	0,00	0,00	29.415,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	19.610,00	19.610,00	0,00	0,00	19.610,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.2 Valores Mobiliários	514.786,00	514.786,00	94.790,35	153.009,09	361.776,91
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	514.786,00	514.786,00	94.790,35	153.009,09	361.776,91
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	514.786,00	514.786,00	94.790,35	153.009,09	361.776,91
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	514.786,00	514.786,00	94.790,35	153.009,09	361.776,91
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	63.608,00	63.608,00	36.027,71	53.971,98	9.636,02
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	37.970,00	37.970,00	2.343,25	2.343,25	35.626,75
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	5.706,36	10.578,62	-10.578,62
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	59.652,00	59.652,00	6.216,87	12.654,56	46.997,44
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	78.446,00	78.446,00	32.924,32	51.345,71	27.100,29
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	28.762,00	28.762,00	613,07	1.484,04	27.277,96
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.883,00	5.883,00	511,53	981,41	4.901,59
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	84.665,00	84.665,00	8.467,74	15.758,86	68.906,14
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	1.174,67	2.796,02	-2.796,02
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	804,83	1.094,64	-1.094,64
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	136.190,00	136.190,00	0,00	0,00	136.190,00

1.7 Transferências Correntes	30.085.796,00	30.085.796,00	5.215.150,00	11.423.587,39	18.662.208,61
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.393.709,00	16.393.709,00	2.869.723,32	6.811.590,02	9.582.118,98
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.970.995,00	9.970.995,00	2.130.672,03	4.931.586,57	5.039.408,43
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.967.073,00	9.967.073,00	2.130.665,62	4.931.272,93	5.035.800,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.072.160,00	9.072.160,00	2.130.665,62	4.931.272,93	4.140.887,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.072.160,00	9.072.160,00	2.130.665,62	4.931.272,93	4.140.887,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.340.200,00	11.340.200,00	2.663.331,92	6.164.090,96	5.176.109,04
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.268.040,00	-2.268.040,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-1.035.221,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	894.913,00	894.913,00	0,00	0,00	894.913,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	894.913,00	894.913,00	0,00	0,00	894.913,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	894.913,00	894.913,00	0,00	0,00	894.913,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.922,00	3.922,00	6,41	313,64	3.608,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.922,00	3.922,00	6,41	313,64	3.608,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.922,00	3.922,00	8,01	392,04	3.529,96
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1,60	-78,40	78,40
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	284.109,00	284.109,00	60.177,35	118.508,90	165.600,10
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.961,00	1.961,00	7,38	14,64	1.946,36
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.961,00	1.961,00	7,38	14,64	1.946,36
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	282.148,00	282.148,00	60.169,97	118.494,26	163.653,74
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	109.588,00	109.588,00	0,00	0,00	109.588,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	109.588,00	109.588,00	0,00	0,00	109.588,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	172.560,00	172.560,00	60.169,97	118.494,26	54.065,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	172.560,00	172.560,00	60.169,97	118.494,26	54.065,74
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.866.520,00	2.866.520,00	384.552,76	780.983,27	2.085.536,73
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.866.520,00	2.866.520,00	384.552,76	780.983,27	2.085.536,73
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	882.516,00	882.516,00	257.146,52	511.334,13	371.181,87
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	882.516,00	882.516,00	257.146,52	511.334,13	371.181,87
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	882.516,00	882.516,00	178.210,52	353.462,13	529.053,87
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	78.936,00	157.872,00	-157.872,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	447.120,00	447.120,00	15.440,46	30.936,24	416.183,76
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	447.120,00	447.120,00	15.440,46	30.936,24	416.183,76
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	447.120,00	447.120,00	15.440,46	30.936,24	416.183,76
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	588.342,00	588.342,00	28.789,02	50.056,69	538.285,31
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	588.342,00	588.342,00	28.789,02	50.056,69	538.285,31
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	588.342,00	588.342,00	10.573,02	13.624,69	574.717,31
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	18.216,00	36.432,00	-36.432,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	274.560,00	274.560,00	6.249,10	18.498,20	256.061,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	274.560,00	274.560,00	6.249,10	18.498,20	256.061,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	274.560,00	274.560,00	6.249,10	18.498,20	256.061,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	204.000,00	204.000,00	76.927,66	147.095,49	56.904,51
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	204.000,00	204.000,00	76.927,66	147.095,49	56.904,51
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	204.000,00	204.000,00	76.927,66	147.095,49	56.904,51
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	469.982,00	469.982,00	0,00	23.062,52	446.919,48
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	469.982,00	469.982,00	0,00	23.062,52	446.919,48
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	645.220,00	645.220,00	164.273,75	752.091,83	-106.871,83
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	294.173,00	294.173,00	78.533,87	190.819,95	103.353,05
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	294.173,00	294.173,00	78.533,87	190.819,95	103.353,05
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	58.836,00	58.836,00	0,00	0,00	58.836,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	58.836,00	58.836,00	0,00	0,00	58.836,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	137.282,00	137.282,00	21.031,19	27.533,69	109.748,31
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	137.282,00	137.282,00	21.031,19	27.533,69	109.748,31
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	19.612,00	19.612,00	4.932,00	7.398,00	12.214,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.612,00	19.612,00	5.580,00	8.370,00	11.242,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	78.446,00	78.446,00	8.026,19	8.026,19	70.419,81
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	238,00	357,00	-357,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	19.612,00	19.612,00	2.255,00	3.382,50	16.229,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	145.124,00	145.124,00	64.708,69	64.708,69	80.415,31
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	145.124,00	145.124,00	64.708,69	64.708,69	80.415,31
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	27.456,00	27.456,00	13.137,17	13.137,17	14.318,83
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	98.056,00	98.056,00	43.320,08	43.320,08	54.735,92
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	19.612,00	19.612,00	8.251,44	8.251,44	11.360,56

1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	9.805,00	9.805,00	0,00	469.029,50	-459.224,50
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.805,00	9.805,00	0,00	469.029,50	-459.224,50
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	9.805,00	9.805,00	0,00	469.029,50	-459.224,50
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	755.857,00	755.857,00	91.025,80	161.216,69	594.640,31
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	612.857,00	612.857,00	89.605,46	149.555,34	463.301,66
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	612.857,00	612.857,00	89.605,46	149.555,34	463.301,66
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	612.857,00	612.857,00	89.605,46	149.555,34	463.301,66
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	1.420,34	11.661,35	-11.661,35
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	1.420,34	11.661,35	-11.661,35
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	1.420,34	13.714,59	-13.714,59
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-2.053,24	2.053,24
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	363.674,00	363.674,00	37.548,07	64.255,64	299.418,36
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	363.674,00	363.674,00	37.548,07	64.255,64	299.418,36
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	363.674,00	363.674,00	37.548,07	64.255,64	299.418,36
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	42.891,00	42.891,00	0,00	0,00	42.891,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	68.095,00	68.095,00	8.445,85	12.938,35	55.156,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	57.935,00	57.935,00	7.868,76	15.397,60	42.537,40
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.896,00	10.896,00	0,00	0,00	10.896,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.952,00	108.952,00	11.106,46	16.659,69	92.292,31
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	74.905,00	74.905,00	10.127,00	19.260,00	55.645,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	183.255,00	183.255,00	0,00	0,00	183.255,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	87.979,00	87.979,00	0,00	0,00	87.979,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	87.979,00	87.979,00	0,00	0,00	87.979,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	87.979,00	87.979,00	0,00	0,00	87.979,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	28.599,00	28.599,00	0,00	0,00	28.599,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	28.599,00	28.599,00	0,00	0,00	28.599,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	28.599,00	28.599,00	0,00	0,00	28.599,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	66.677,00	66.677,00	0,00	0,00	66.677,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	66.677,00	66.677,00	0,00	0,00	66.677,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.324.079,00	1.324.079,00	1.473,56	2.947,12	1.321.131,88
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.324.079,00	1.324.079,00	0,00	0,00	1.324.079,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.324.079,00	1.324.079,00	0,00	0,00	1.324.079,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.324.079,00	1.324.079,00	0,00	0,00	1.324.079,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.473,56	2.947,12	-2.947,12
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.473,56	2.947,12	-2.947,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.402.359,00	3.402.359,00	1.210.260,37	2.247.072,44	1.155.286,56
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.232.264,00	3.232.264,00	1.018.405,81	2.055.217,88	1.177.046,12
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.098.121,00	3.098.121,00	999.479,14	2.017.076,20	1.081.044,80
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.098.121,00	3.098.121,00	999.479,14	2.017.076,20	1.081.044,80
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.872.651,00	3.872.651,00	1.249.348,87	2.521.345,11	1.351.305,89
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-774.530,00	-774.530,00	-249.869,73	-504.268,91	-270.261,09
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	98.057,00	98.057,00	12.111,96	24.813,02	73.243,98
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	98.057,00	98.057,00	12.111,96	24.813,02	73.243,98
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	98.057,00	98.057,00	15.139,92	31.016,23	67.040,77
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-3.027,96	-6.203,21	6.203,21
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.746,00	2.746,00	4.538,67	8.587,00	-5.841,00
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.746,00	2.746,00	4.538,67	8.587,00	-5.841,00
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.746,00	2.746,00	5.673,31	10.733,70	-7.987,70
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1.134,64	-2.146,70	2.146,70
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.340,00	33.340,00	2.276,04	4.741,66	28.598,34
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.340,00	33.340,00	2.276,04	4.741,66	28.598,34
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	102.000,00	102.000,00	39.102,64	39.102,64	62.897,36
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	102.000,00	102.000,00	39.102,64	39.102,64	62.897,36
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	102.000,00	102.000,00	39.102,64	39.102,64	62.897,36
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	68.095,00	68.095,00	152.751,92	152.751,92	-84.656,92
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	68.095,00	68.095,00	152.751,92	152.751,92	-84.656,92
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	68.095,00	68.095,00	152.751,92	152.751,92	-84.656,92

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.289.728,00	10.289.728,00	1.135.166,31	2.364.924,93	7.924.803,07
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.289.728,00	10.289.728,00	1.135.166,31	2.364.924,93	7.924.803,07
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.289.728,00	10.289.728,00	1.135.166,31	2.364.924,93	7.924.803,07
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.289.728,00	10.289.728,00	1.135.166,31	2.364.924,93	7.924.803,07
1.9 Outras Receitas Correntes	39.224,00	39.224,00	344.513,94	351.845,62	-312.621,62
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	19.612,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	19.612,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	19.612,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	19.612,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.612,00	19.612,00	344.513,94	351.845,62	-332.233,62
1.9.2.2 Restituições	19.612,00	19.612,00	344.513,94	351.845,62	-332.233,62
1.9.2.2.99 Outras Restituições	19.612,00	19.612,00	344.513,94	351.845,62	-332.233,62
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	19.612,00	19.612,00	344.513,94	351.845,62	-332.233,62
2 Receitas de Capital	4.313.338,00	4.313.338,00	0,00	0,00	4.313.338,00
2.2 Alienação de Bens	35.531,00	35.531,00	0,00	0,00	35.531,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.726,00	25.726,00	0,00	0,00	25.726,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.726,00	25.726,00	0,00	0,00	25.726,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.726,00	25.726,00	0,00	0,00	25.726,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.726,00	25.726,00	0,00	0,00	25.726,00
2.4 Transferências de Capital	4.277.807,00	4.277.807,00	0,00	0,00	4.277.807,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.514.919,00	3.514.919,00	0,00	0,00	3.514.919,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	974.772,00	974.772,00	0,00	0,00	974.772,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	582.543,00	582.543,00	0,00	0,00	582.543,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	582.543,00	582.543,00	0,00	0,00	582.543,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	582.543,00	582.543,00	0,00	0,00	582.543,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	392.229,00	392.229,00	0,00	0,00	392.229,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	392.229,00	392.229,00	0,00	0,00	392.229,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	392.229,00	392.229,00	0,00	0,00	392.229,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	120.938,00	120.938,00	0,00	0,00	120.938,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	120.938,00	120.938,00	0,00	0,00	120.938,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.938,00	120.938,00	0,00	0,00	120.938,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	120.938,00	120.938,00	0,00	0,00	120.938,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.419.209,00	2.419.209,00	0,00	0,00	2.419.209,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	588.342,00	588.342,00	0,00	0,00	588.342,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	588.342,00	588.342,00	0,00	0,00	588.342,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.073.470,00	1.073.470,00	0,00	0,00	1.073.470,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.073.470,00	1.073.470,00	0,00	0,00	1.073.470,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	757.397,00	757.397,00	0,00	0,00	757.397,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	757.397,00	757.397,00	0,00	0,00	757.397,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	762.888,00	762.888,00	0,00	0,00	762.888,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	762.888,00	762.888,00	0,00	0,00	762.888,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	19.612,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	19.612,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	223.574,00	223.574,00	0,00	0,00	223.574,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	223.574,00	223.574,00	0,00	0,00	223.574,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	205.920,00	205.920,00	0,00	0,00	205.920,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	205.920,00	205.920,00	0,00	0,00	205.920,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	156.891,00	156.891,00	0,00	0,00	156.891,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	156.891,00	156.891,00	0,00	0,00	156.891,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	156.891,00	156.891,00	0,00	0,00	156.891,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	156.891,00	156.891,00	0,00	0,00	156.891,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.765.321,00	40.765.321,00	5.911.499,91	12.283.555,76	28.481.765,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.765.321,00	40.765.321,00	5.911.499,91	12.283.555,76	28.481.765,24
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				12.283.555,76	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	31.145,92		28.728,82	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	31.145,92		28.728,82	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.765.321,00	40.796.466,92	5.221.479,41	19.107.791,34	21.688.675,58	5.307.515,88	8.639.426,41	32.157.040,51	8.496.181,76	0,00
3 Despesas Correntes	29.967.636,00	32.527.657,83	4.921.479,41	18.597.978,34	13.929.679,49	5.237.519,58	8.512.102,51	24.015.555,32	8.368.857,86	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.767.218,00	20.385.560,48	2.891.594,09	12.522.902,96	7.862.657,52	3.130.300,32	5.903.364,36	14.482.196,12	5.766.697,70	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.767.218,00	20.385.560,48	2.891.594,09	12.522.902,96	7.862.657,52	3.130.300,32	5.903.364,36	14.482.196,12	5.766.697,70	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.878.088,00	2.793.201,00	717.731,00	1.562.095,30	1.231.105,70	514.950,90	807.884,55	1.985.316,45	695.862,27	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.722.572,00	13.758.736,20	1.779.954,40	9.419.867,80	4.338.868,40	2.205.312,13	4.438.382,79	9.320.353,41	4.423.497,95	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.742.743,00	3.323.174,00	277.706,33	1.350.997,33	1.972.176,67	289.434,93	467.154,49	2.856.019,51	467.154,49	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	129.368,00	142.217,00	9.910,20	14.310,20	127.906,80	14.310,20	14.310,20	127.906,80	8.800,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	242.428,00	269.985,00	93.011,58	98.476,48	171.508,52	93.011,58	98.476,48	171.508,52	94.227,14	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.636,00	91.864,28	13.280,58	77.155,85	14.708,43	13.280,58	77.155,85	14.708,43	77.155,85	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.383,00	6.383,00	0,00	0,00	6.383,00	0,00	0,00	6.383,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	343.268,00	206.171,00	0,00	40.057,00	166.114,00	13.041,62	31.249,72	174.921,28	31.249,72	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	343.268,00	206.171,00	0,00	40.057,00	166.114,00	13.041,62	31.249,72	174.921,28	31.249,72	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	130.595,00	130.135,00	0,00	40.057,00	90.078,00	13.041,62	31.249,72	98.885,28	31.249,72	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	212.673,00	76.036,00	0,00	0,00	76.036,00	0,00	0,00	76.036,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.857.150,00	11.935.926,35	2.029.885,32	6.035.018,38	5.900.907,97	2.094.177,64	2.577.488,43	9.358.437,92	2.570.910,44	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	143.632,00	153.600,00	0,00	97.632,00	55.968,00	16.328,00	26.628,00	126.972,00	26.628,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	138.731,00	77.679,00	0,00	25.632,00	52.047,00	4.328,00	8.628,00	69.051,00	8.628,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.901,00	75.921,00	0,00	72.000,00	3.921,00	12.000,00	18.000,00	57.921,00	18.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	19.612,00	133.800,00	133.800,00	133.800,00	0,00	66.089,04	66.089,04	67.710,96	66.089,04	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.612,00	133.800,00	133.800,00	133.800,00	0,00	66.089,04	66.089,04	67.710,96	66.089,04	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.693.906,00	11.648.526,35	1.896.085,32	5.803.586,38	5.844.939,97	2.011.760,60	2.484.771,39	9.163.754,96	2.478.193,40	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	328.330,00	302.635,00	20.430,51	20.430,51	282.204,49	20.430,51	20.430,51	282.204,49	15.280,47	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.922,00	3.922,00	0,00	0,00	3.922,00	0,00	0,00	3.922,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.883,00	5.883,00	0,00	0,00	5.883,00	0,00	0,00	5.883,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.210.996,00	3.859.592,36	534.914,25	1.722.147,81	2.137.444,55	674.626,98	759.794,46	3.099.797,90	759.075,11	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	72.916,00	72.916,00	0,00	0,00	72.916,00	0,00	0,00	72.916,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	332.175,00	524.401,00	71.953,39	204.023,39	320.377,61	69.528,00	69.528,00	454.873,00	69.528,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	363.676,00	265.278,00	22.457,20	22.457,20	242.820,80	22.457,20	22.457,20	242.820,80	22.457,20	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	61.176,00	1.362,00	0,00	0,00	1.362,00	0,00	0,00	1.362,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.376,00	713.452,00	60.000,00	602.300,00	111.152,00	95.600,00	134.900,00	578.552,00	134.900,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE	2.148.908,00	843.325,00	1.150,00	1.150,00	842.175,00	0,00	0,00	843.325,00	0,00	0,00

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.922,00	4.922,00	0,00	0,00	4.922,00	0,00	0,00	4.922,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.148.333,00	4.200.693,90	1.071.880,99	2.694.085,69	1.506.608,21	1.036.473,51	1.266.265,62	2.934.428,28	1.265.557,02	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	63.736,00	189.844,00	85.100,00	133.800,00	56.044,00	13.740,00	18.660,00	171.184,00	18.660,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	92.254,00	52.381,75	0,00	0,00	52.381,75	0,00	0,00	52.381,75	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.167,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	320.438,00	319.685,64	0,00	313.238,00	6.447,64	50.705,42	102.781,82	216.903,82	102.781,82	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	87.060,00	69.255,00	0,00	0,00	69.255,00	0,00	0,00	69.255,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.863,00	5.883,00	0,00	0,00	5.883,00	0,00	0,00	5.883,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	68.639,00	42.662,00	0,00	0,00	42.662,00	0,00	0,00	42.662,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.279,00	52.289,68	118,81	37.726,69	14.562,99	118,81	37.726,69	14.562,99	37.726,69	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.974,00	108.338,02	28.080,17	52.227,09	56.110,93	28.080,17	52.227,09	56.110,93	52.227,09	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	10.696.080,00	8.167.204,09	300.000,00	509.813,00	7.657.391,09	69.996,30	127.323,90	8.039.880,19	127.323,90	0,00
44 INVESTIMENTO	10.343.219,00	7.957.343,09	300.000,00	300.000,00	7.657.343,09	30.000,00	30.000,00	7.927.343,09	30.000,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.343.219,00	7.957.343,09	300.000,00	300.000,00	7.657.343,09	30.000,00	30.000,00	7.927.343,09	30.000,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	915.410,00	826.826,00	0,00	0,00	826.826,00	0,00	0,00	826.826,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	444.962,00	335.161,00	0,00	0,00	335.161,00	0,00	0,00	335.161,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.170.372,00	1.073.292,00	0,00	0,00	1.073.292,00	0,00	0,00	1.073.292,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.362.415,00	3.094.999,87	0,00	0,00	3.094.999,87	0,00	0,00	3.094.999,87	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.443.197,00	2.323.142,22	0,00	0,00	2.323.142,22	0,00	0,00	2.323.142,22	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	270.000,00	30.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.863,00	3.922,00	0,00	0,00	3.922,00	0,00	0,00	3.922,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	352.861,00	209.861,00	0,00	209.813,00	48,00	39.996,30	97.323,90	112.537,10	97.323,90	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	352.861,00	209.861,00	0,00	209.813,00	48,00	39.996,30	97.323,90	112.537,10	97.323,90	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	352.861,00	209.861,00	0,00	209.813,00	48,00	39.996,30	97.323,90	112.537,10	97.323,90	0,00
9 Reserva de Contingência	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.765.321,00	40.796.466,92	5.221.479,41	19.107.791,34	21.688.675,58	5.307.515,88	8.639.426,41	32.157.040,51	8.496.181,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.765.321,00	40.796.466,92	5.221.479,41	19.107.791,34	21.688.675,58	5.307.515,88	8.639.426,41	32.157.040,51	8.496.181,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.824.235,58			3.644.129,35		3.787.374,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.765.321,00	40.796.466,92	5.221.479,41	12.283.555,76	21.688.675,58	5.307.515,88	12.283.555,76	32.157.040,51	12.283.555,76	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS ***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*** ***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***

###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4E3F0801

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025** -						
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.765.321,00**	**40.796.466,92**	**5.221.479,41**	**19.107.791,34**	**100,00**	**21.688.675,58**	**5.307.515,88**	**8.639.426,41**	**100,00**	**32.157.040,51**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	1.520.438,00	1.527.138,00	35.344,52	1.459.844,32	7,64	67.293,68	306.201,36	550.479,10	6,37	976.658,90	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.438,00	1.527.138,00	35.344,52	1.459.844,32	7,64	67.293,68	306.201,36	550.479,10	6,37	976.658,90	0,00	
02 JUDICIARIA	23.643,00	23.643,00	0,00	0,00	0,00	23.643,00	0,00	0,00	0,00	23.643,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	23.643,00	23.643,00	0,00	0,00	0,00	23.643,00	0,00	0,00	0,00	23.643,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.993.990,00	3.477.678,00	425.141,96	2.569.084,65	13,45	908.593,35	667.583,77	1.140.075,14	13,20	2.337.602,86	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.404.258,00	3.037.257,00	331.210,73	2.433.688,52	12,74	603.568,48	567.652,54	1.028.679,01	11,91	2.008.577,99	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	365.265,00	225.134,00	93.011,58	98.476,48	0,52	126.657,52	93.011,58	98.476,48	1,14	126.657,52	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	9.805,00	7.844,00	0,00	0,00	0,00	7.844,00	0,00	0,00	0,00	7.844,00	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	39.069,00	52.027,00	919,65	36.919,65	0,19	15.107,35	6.919,65	12.919,65	0,15	39.107,35	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	66.989,00	46.812,00	0,00	0,00	0,00	46.812,00	0,00	0,00	0,00	46.812,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	29.159,00	29.159,00	0,00	0,00	0,00	29.159,00	0,00	0,00	0,00	29.159,00	0,00	
695 TURISMO	79.445,00	79.445,00	0,00	0,00	0,00	79.445,00	0,00	0,00	0,00	79.445,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.149.302,00	2.056.282,00	280.613,70	954.865,50	5,00	1.101.416,50	244.631,07	358.686,97	4,15	1.697.595,03	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	19.610,00	17.383,00	0,00	0,00	0,00	17.383,00	0,00	0,00	0,00	17.383,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	112.104,00	165.148,00	81.925,00	124.354,00	0,65	40.794,00	20.994,16	40.691,32	0,47	124.456,68	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.958.754,00	1.836.469,00	198.688,70	830.511,50	4,35	1.005.957,50	223.636,91	317.995,65	3,68	1.518.473,35	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	58.834,00	37.282,00	0,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00	
10 SAÚDE	8.630.529,00	8.630.529,00	1.568.028,30	4.382.765,71	22,94	4.247.763,29	1.483.482,32	2.338.216,73	27,06	6.292.312,27	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.828.079,00	3.283.492,00	843.964,37	2.772.036,86	14,51	511.455,14	966.660,45	1.475.319,03	17,08	1.808.172,97	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.912.032,00	3.354.808,80	459.869,22	1.239.308,32	6,49	2.115.500,48	393.330,51	642.582,68	7,44	2.712.226,12	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.605.872,00	1.404.198,00	133.800,00	177.563,42	0,93	1.226.634,58	66.089,04	109.327,30	1,27	1.294.870,70	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	392.231,00	176.376,00	0,00	0,00	0,00	176.376,00	0,00	0,00	0,00	176.376,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	225.524,00	150.229,20	24.560,40	40.954,80	0,21	109.274,40	17.301,70	33.696,10	0,39	116.533,10	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	666.791,00	261.425,00	105.834,31	152.902,31	0,80	108.522,69	40.100,62	77.291,62	0,89	184.133,38	0,00	
11 TRABALHO	19.610,00	19.610,00	0,00	0,00	0,00	19.610,00	0,00	0,00	0,00	19.610,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.610,00	19.610,00	0,00	0,00	0,00	19.610,00	0,00	0,00	0,00	19.610,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	17.227.376,00	17.351.333,90	1.718.177,63	7.377.107,70	38,61	9.974.226,20	1.630.102,92	3.002.317,15	34,75	14.349.016,75	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	833.477,00	946.628,00	358.073,89	712.660,37	3,73	233.967,63	269.701,33	299.632,48	3,47	646.995,52	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.041.490,00	13.157.908,90	345.701,14	5.268.711,73	27,57	7.889.197,17	1.093.042,74	2.210.477,93	25,59	10.947.430,97	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	47.065,00	47.065,00	0,00	0,00	0,00	47.065,00	0,00	0,00	0,00	47.065,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	2.724,00	2.724,00	0,00	0,00	0,00	2.724,00	0,00	0,00	0,00	2.724,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.773.827,00	2.668.215,00	1.011.705,00	1.393.038,00	7,29	1.275.177,00	267.358,85	492.206,74	5,70	2.176.008,26	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	196.107,00	196.107,00	0,00	0,00	0,00	196.107,00	0,00	0,00	0,00	196.107,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	332.686,00	332.686,00	2.697,60	2.697,60	0,01	329.988,40	0,00	0,00	0,00	332.686,00	0,00	
13 CULTURA	244.923,00	261.411,02	0,00	65.628,02	0,34	195.783,00	7.909,50	31.720,46	0,37	229.690,56	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.618,00	183.106,02	0,00	65.628,02	0,34	117.478,00	7.909,50	31.720,46	0,37	151.385,56	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	43.145,00	43.145,00	0,00	0,00	0,00	43.145,00	0,00	0,00	0,00	43.145,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	35.160,00	35.160,00	0,00	0,00	0,00	35.160,00	0,00	0,00	0,00	35.160,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	58.832,00	151.852,00	75.850,04	117.137,88	0,61	34.714,12	34.315,20	53.700,39	0,62	98.151,61	0,00	

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	58.832,00	151.852,00	75.850,04	117.137,88	0,61	34.714,12	34.315,20	53.700,39	0,62	98.151,61	0,00
15 URBANISMO	4.473.518,00	4.142.391,00	668.676,22	1.429.094,52	7,48	2.713.296,48	483.034,03	671.639,96	7,77	3.470.751,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.584.986,00	1.579.786,00	368.676,22	1.129.094,52	5,91	450.691,48	453.034,03	641.639,96	7,43	938.146,04	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.672.665,00	1.723.399,00	300.000,00	300.000,00	1,57	1.423.399,00	30.000,00	30.000,00	0,35	1.693.399,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	931.546,00	760.858,00	0,00	0,00	0,00	760.858,00	0,00	0,00	0,00	760.858,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	284.321,00	78.348,00	0,00	0,00	0,00	78.348,00	0,00	0,00	0,00	78.348,00	0,00
16 HABITAÇÃO	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	0,00	19.612,00	0,00	0,00	0,00	19.612,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	0,00	19.612,00	0,00	0,00	0,00	19.612,00	0,00
17 SANEAMENTO	109.830,00	69.830,00	0,00	0,00	0,00	69.830,00	0,00	0,00	0,00	69.830,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	109.830,00	69.830,00	0,00	0,00	0,00	69.830,00	0,00	0,00	0,00	69.830,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	708.497,00	581.160,43	35.426,85	338.042,85	1,77	243.117,58	112.462,02	154.796,82	1,79	426.363,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	254.945,00	380.189,43	35.426,85	338.042,85	1,77	42.146,58	112.462,02	154.796,82	1,79	225.392,61	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	121.757,00	87.145,00	0,00	0,00	0,00	87.145,00	0,00	0,00	0,00	87.145,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	107.860,00	49.048,00	0,00	0,00	0,00	49.048,00	0,00	0,00	0,00	49.048,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	223.935,00	64.778,00	0,00	0,00	0,00	64.778,00	0,00	0,00	0,00	64.778,00	0,00
20 AGRICULTURA	758.174,00	686.776,57	314.220,19	314.220,19	1,64	372.556,38	314.175,85	314.175,85	3,64	372.600,72	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	269.113,00	211.656,00	0,00	0,00	0,00	211.656,00	0,00	0,00	0,00	211.656,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	29.825,00	340.125,00	314.220,19	314.220,19	1,64	25.904,81	314.175,85	314.175,85	3,64	25.949,15	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	459.236,00	134.995,57	0,00	0,00	0,00	134.995,57	0,00	0,00	0,00	134.995,57	0,00
25 ENERGIA	117.664,00	158.837,00	100.000,00	100.000,00	0,52	58.837,00	23.617,84	23.617,84	0,27	135.219,16	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	117.664,00	158.837,00	100.000,00	100.000,00	0,52	58.837,00	23.617,84	23.617,84	0,27	135.219,16	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.607.778,00	1.536.778,00	0,00	0,00	0,00	1.536.778,00	0,00	0,00	0,00	1.536.778,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.607.778,00	1.536.778,00	0,00	0,00	0,00	1.536.778,00	0,00	0,00	0,00	1.536.778,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.765.321,00	40.796.466,92	5.221.479,41	19.107.791,34	100,00	21.688.675,58	5.307.515,88	8.639.426,41	100,00	32.157.040,51	0,00
JOLLEMBERG SOARES DANTAS			***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***				***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***				
###.159.464-##			###.767.384-##				###.711.814-##				
Prefeito			Controladora Geral Do Município				Secretário De Administração, Planejamento E Financ				

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:09188979

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.115.388,33**	**3.650.400,96**	**3.203.842,35**	**2.843.358,72**	**2.798.533,46**	**2.925.457,75**	**2.827.840,79**	**6.270.221,43**	**3.618.207,53**	**3.712.663,34**	**2.909.617,98**	**3.788.582,16**	**41.664.114,80**	**39.494.553,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**66.115,60**	**134.185,69**	**27.025,24**	**22.801,00**	**54.282,62**	**182.330,83**	**29.374,36**	**206.069,43**	**29.727,95**	**68.340,09**	**23.700,50**	**194.421,96**	**1.038.375,27**	**5.723.930,00**
IPTU	3.269,12	5.528,61	5.278,66	3.133,34	0,00	0,00	254,43	158,29	240,34	201,67	274,60	0,00	18.339,06	1.283.558,00
ISS	34.134,23	14.467,95	18.162,78	14.595,67	8.013,30	18.239,02	28.772,14	58.117,13	23.172,41	60.045,16	9.714,01	14.327,23	301.761,03	1.330.744,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	375,00	1.098.782,00
IRRF	28.616,25	114.189,13	3.463,80	3.991,99	46.269,32	164.091,81	347,79	147.674,01	5.955,20	7.853,26	13.516,89	179.119,73	715.089,18	1.960.184,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96,00	0,00	120,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	120,00	360,00	240,00	195,00	600,00	2.811,00	50.662,00
Contribuições	**19.282,74**	**18.309,41**	**17.499,15**	**18.699,88**	**3.857,53**	**16.632,78**	**5.102,97**	**17.149,95**	**0,00**	**0,00**	**19.809,88**	**19.113,28**	**155.457,57**	**39.222,00**
Receita Patrimonial	**29.243,13**	**34.793,77**	**34.612,03**	**29.263,13**	**25.663,53**	**16.302,15**	**30.921,78**	**22.159,05**	**20.885,46**	**37.333,28**	**39.182,27**	**55.608,08**	**375.967,66**	**563.811,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.243,13	34.793,77	34.612,03	29.263,13	25.663,53	16.302,15	30.921,78	22.159,05	20.885,46	37.333,28	39.182,27	55.608,08	375.967,66	514.786,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.025,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.994.797,38**	**3.460.050,25**	**3.121.908,08**	**2.767.529,47**	**2.711.399,62**	**2.707.285,15**	**2.762.441,68**	**6.009.252,59**	**3.567.594,12**	**3.599.658,29**	**2.825.300,43**	**3.176.549,80**	**39.703.766,86**	**33.128.366,00**

Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	12.235.113,00
Cota-Parte do ICMS	579.341,53	520.228,34	657.543,81	506.459,66	535.497,78	730.351,72	485.499,93	631.099,50	687.587,67	584.408,57	568.885,90	680.462,97	7.167.367,38	3.872.651,00
Cota-Parte do IPVA	12.560,36	11.333,12	11.414,40	9.817,81	4.603,21	16.218,90	4.378,43	14.696,69	5.281,32	10.594,99	4.926,06	10.213,86	116.039,15	98.057,00
Cota-Parte do ITR	0,00	12,55	0,00	26,40	265,58	0,00	384,88	1.804,55	384,03	0,00	0,00	8,01	2.886,00	3.922,00
Transferências da LC 61/1989	950,22	1.194,02	1.055,41	1.428,34	1.559,18	1.058,57	1.845,18	1.380,12	2.373,54	2.686,85	2.926,06	2.747,25	21.204,74	2.746,00
Transferências do FUNDEB	569.343,34	601.155,80	473.050,93	558.956,86	440.378,50	517.840,56	534.991,98	669.671,18	619.210,38	680.739,13	557.228,59	668.963,52	6.891.530,77	11.045.585,00
Outras Transferências Correntes	370.564,71	756.142,20	277.631,99	360.028,78	343.241,32	282.570,12	251.454,38	2.296.895,04	757.910,19	315.316,70	370.348,45	471.807,64	6.853.911,52	5.870.292,00
Outras Receitas Correntes	**5.949,48**	**3.061,84**	**2.797,85**	**5.065,24**	**3.330,16**	**2.906,84**	**0,00**	**15.590,41**	**0,00**	**7.331,68**	**1.624,90**	**342.889,04**	**390.547,44**	**39.224,00**
DEDUÇÕES (II)	**-410.997,65**	**-420.560,58**	**-337.419,24**	**-369.719,05**	**-324.950,07**	**-381.374,82**	**-395.198,97**	**-462.919,39**	**-438.094,59**	**-520.720,43**	**-379.544,58**	**-407.155,65**	**-4.848.655,02**	**3.042.570,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-410.997,65**	**-420.560,58**	**-337.419,24**	**-369.719,05**	**-324.950,07**	**-381.374,82**	**-395.198,97**	**-462.919,39**	**-438.094,59**	**-520.720,43**	**-379.544,58**	**-407.155,65**	**-4.848.655,02**	**3.042.570,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.704.390,68**	**3.229.840,38**	**2.866.423,11**	**2.473.639,67**	**2.473.583,39**	**2.544.082,93**	**2.432.641,82**	**5.807.302,04**	**3.180.112,94**	**3.191.942,91**	**2.530.073,40**	**3.381.426,51**	**36.815.459,78**	**36.451.983,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.195.653,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.195.653,00**	**1.324.079,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.704.390,68**	**3.229.840,38**	**2.866.423,11**	**2.473.639,67**	**2.473.583,39**	**2.544.082,93**	**2.432.641,82**	**4.611.649,04**	**3.180.112,94**	**3.191.942,91**	**2.530.073,40**	**3.381.426,51**	**35.619.806,78**	**35.127.904,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**372.742,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**372.742,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**8.472,00**	**8.472,00**	**8.472,00**	**8.472,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**90.368,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**454.112,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**24.058,18**	**58.678,54**	**24.058,18**	**24.058,18**	**48.116,36**	**0,00**	**24.058,18**	**48.116,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251.143,98**	**204.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.671.860,50**	**3.162.689,84**	**2.833.892,93**	**2.441.109,49**	**2.380.283,03**	**2.498.898,93**	**2.363.399,64**	**4.100.422,68**	**3.131.536,94**	**3.143.366,91**	**2.481.497,40**	**3.332.850,51**	**34.541.808,80**	**34.923.904,00**

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A9A5618C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	77.133,62	369.741,38	21.505,26	0,00	425.369,74	58.808,62	737.509,12	491.858,00	485.796,00	0,00	310.521,74	735.891,48
PODER EXECUTIVO	77.133,62	369.741,38	21.505,26	0,00	425.369,74	58.808,62	737.509,12	491.858,00	485.796,00	0,00	310.521,74	735.891,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.133,62	369.741,38	21.505,26	0,00	425.369,74	58.808,62	737.509,12	491.858,00	485.796,00	0,00	310.521,74	735.891,48

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:27D022E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.055.622,78	2.295.358,03	2.200.102,53	2.271.848,70	1.791.388,44	1.824.611,76	1.722.731,63	2.629.924,42	1.967.515,30	2.068.089,96	2.256.602,59	2.454.606,43	25.538.402,57	79.204,46
Pessoal Ativo	1.773.895,62	1.840.168,77	1.877.788,74	1.941.921,53	1.461.461,27	1.492.778,39	1.390.898,26	2.123.343,75	1.621.923,21	1.722.497,90	1.857.650,67	1.796.363,45	20.900.691,56	79.204,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.410.224,01	1.516.788,88	1.575.387,89	1.607.065,27	1.455.154,50	1.490.813,66	1.360.594,71	2.302.907,84	1.621.923,21	1.383.201,82	1.513.205,98	1.393.016,31	18.630.284,08	39.352,85
Obrigações Patronais	363.671,61	323.379,89	302.400,85	334.856,26	6.306,77	1.964,73	30.303,55	-179.564,09	0,00	339.296,08	344.444,69	403.347,14	2.270.407,48	39.851,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	281.727,16	455.189,26	322.313,79	329.927,17	329.927,17	331.833,37	331.833,37	506.580,67	345.592,09	345.592,06	398.951,92	363.352,68	4.342.820,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	270.231,59	437.945,88	310.818,22	318.431,60	318.431,60	320.337,80	320.337,80	489.337,34	333.509,54	333.509,54	386.869,40	351.270,16	4.191.030,47	0,00
Pensões	11.495,57	17.243,38	11.495,57	11.495,57	11.495,57	11.495,57	11.495,57	17.243,33	12.082,55	12.082,52	12.082,52	12.082,52	151.790,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.890,30	294.890,30	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	362.909,09	536.947,06	478.386,06	567.238,75	442.570,06	468.774,36	363.985,96	881.140,07	370.436,01	368.618,08	438.467,37	398.219,95	5.677.692,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.093,18	0,00	0,00	5.575,96	0,00	33.669,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	73.220,00	139.242,04	30.354,89	134.870,06	0,00	153.480,16	15.500,00	19.701,02	19.684,89	23.937,67	609.990,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.203,04	0,00	0,00	0,00	0,00	117.203,04	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	281.727,16	455.189,26	322.313,79	329.927,17	329.927,17	331.833,37	331.833,37	506.580,67	345.592,09	345.592,06	398.951,92	363.352,68	4.342.820,71	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	64.535,77	63.725,21	64.819,68	64.952,00	65.705,07	2.070,93	14.120,00	23.134,91	9.343,92	3.325,00	14.254,60	10.929,60	400.916,69	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	16.646,16	18.032,59	18.032,59	33.117,54	16.582,93	0,00	18.032,59	52.648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	173.092,51	0,00

de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.692.713,69	1.758.410,97	1.721.716,47	1.704.609,95	1.348.818,38	1.355.837,40	1.358.745,67	1.748.784,35	1.597.079,29	1.699.471,88	1.818.135,22	2.056.386,48	19.860.709,75	79.204,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	49.918.739,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.392.792,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	200.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	846.378,13	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	544.178,52	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	45.935.390,68	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	19.939.914,21	43,41
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.805.110,97	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.564.855,42	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.324.599,87	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	***ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA***	***INALDO MARQUES DA SILVA***
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(a)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.020.620,12	8.016.444,97	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.020.620,12	8.016.444,97	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	-192.531,93	0,00	0,00
Interna	0,00	-192.531,93	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	2.993.320,53	0,00	0,00
Internos	2.993.320,53	2.993.320,53	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.027.299,59	5.215.656,37	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-28.286,18	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	5.318.894,31	5.094.591,80	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.544.317,15	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	164.088,13	149.350,75	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.432.965,00	7.746.180,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.432.965,00	7.746.180,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.604.600,33	8.760.613,55	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	935.569,41	863.584,91	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	236.065,92	150.847,69	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.587.655,12	270.264,02	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.758.943,78	49.918.739,54	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.226.331,68	2.392.792,21	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.532.612,10	47.525.947,33	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	21,53	16,86	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	14,16	0,56	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	55.839.134,52	57.031.136,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	50.255.221,07	51.328.023,12	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.759.766,33	2.703.388,26	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	***ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA***	***INALDO MARQUES DA SILVA***
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(a)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.758.943,78	49.918.739,54	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	2.226.331,68	2.392.792,21	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.532.612,10	47.525.947,33	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.237.174,66	10.455.708,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.213.457,20	9.410.137,57	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	***ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA***	***INALDO MARQUES DA SILVA***
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##

Prefeito Municipal	Controlador(a)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.918.739,54	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.392.792,21	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.525.947,33	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.604.151,57	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.843.736,42	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	3.326.816,31	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	***ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA***	***INALDO MARQUES DA SILVA***
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(a)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.331.021,63**	**389.084,86**	**239.893,50**	**1.120.628,52**	**247.431,82**	**0,00**	**333.982,93**	**3.538.396,54**	**0,00**	**-3.204.413,61**

Recursos não Vinculados de Impostos	2.331.021,63	389.084,86	239.893,50	1.120.628,52	247.431,82	0,00	333.982,93	3.538.396,54	0,00	-3.204.413,61
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**6.331.483,18**	**549.606,48**	**335.336,41**	**1.498.679,61**	**1.472.573,16**	**0,00**	**2.475.287,52**	**12.626.822,36**	**0,00**	**-10.151.534,84**
Recursos Vinculados à Educação	**2.512.748,76**	**121.065,00**	**171.671,50**	**271.402,01**	**1.060.431,21**	0,00	**888.179,04**	**8.146.484,97**	**0,00**	**-7.258.305,93**
Transferências do FUNDEB	1.730.827,09	67.838,55	0,00	49.025,81	1.044.208,16	0,00	569.754,57	7.886.480,21	0,00	-7.316.725,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	781.921,67	53.226,45	171.671,50	222.376,20	16.223,05	0,00	318.424,47	260.004,76	0,00	58.419,71
Recursos Vinculados à Saúde	**1.295.795,00**	**170.136,22**	**162.414,69**	**477.573,04**	**323.059,51**	0,00	**162.611,54**	**4.016.126,87**	**0,00**	**-3.853.515,33**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	126.688,14	47.540,24	351.732,43	155.463,24	0,00	-681.424,05	2.292.717,71	0,00	-2.974.141,76
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.295.795,00	43.448,08	114.874,45	125.840,61	167.596,27	0,00	844.035,59	1.723.409,16	0,00	-879.373,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	**125.349,55**	**5.443,98**	**434,00**	**24.657,86**	**27.590,17**	0,00	**67.223,54**	**187.191,14**	**0,00**	**-119.967,60**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.615.240,42**	**252.875,64**	**816,22**	**257.616,72**	**61.492,27**	0,00	**1.042.439,57**	**1.495,61**	**0,00**	**1.040.943,96**
Transferências de Convênios e Instrumentos	1.598.737,13	151.865,53	0,00	49.999,63	33.704,79	0,00	1.363.167,18	0,00	0,00	1.363.167,18
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	16.503,29	101.010,11	816,22	207.617,09	27.787,48	0,00	-320.727,61	1.495,61	0,00	-322.223,22
Demais Vinculações Legais	**124,98**	**85,64**	**0,00**	**467.429,98**	**0,00**	0,00	**-467.390,64**	**275.523,77**	**0,00**	**-742.914,41**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	408.000,00	0,00	0,00	-408.000,00	0,00	0,00	-408.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	124,98	85,64	0,00	59.429,98	0,00	0,00	-59.390,64	275.523,77	0,00	-334.914,41
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**782.224,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**782.224,47**	**0,00**	**0,00**	**782.224,47**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[2] (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras[1] (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**7.785.902,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**768.495,69**	**0,00**	**7.017.406,88**	**3.154.967,88**	**0,00**	**3.862.439,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	7.773.312,20	0,00	0,00	0,00	704.469,03	0,00	7.068.843,17	2.983.584,01	0,00	4.085.259,16
Capitalização (Plano Previdenciário) Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	12.590,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.590,37	0,00	0,00	12.590,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	64.026,66	0,00	-64.026,66	171.383,87	0,00	-235.410,53
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.448.407,38**	**938.691,34**	**575.229,91**	**2.619.308,13**	**2.488.500,67**	**0,00**	**9.826.677,33**	**19.320.186,78**	**0,00**	**-9.493.509,45**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	***ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA***	***INALDO MARQUES DA SILVA***
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##

Prefeito Municipal	Controlador(a)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	49.918.739,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.525.947,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.935.390,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.939.914,21	43,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.805.110,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.564.855,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.324.599,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	270.264,02	0,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.031.136,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.455.708,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.604.151,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.326.816,31	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	***ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA***	***INALDO MARQUES DA SILVA***
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(a)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:C459E0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIM

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.658.773,00	57.658.773,00	7.796.981,92	13,52	17.083.657,20	29,63	40.575.115,80
Receitas Correntes	51.076.844,00	51.076.844,00	7.796.981,92	15,27	16.922.756,20	33,13	34.154.087,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.475.721,00	4.475.721,00	213.492,37	4,77	312.544,35	6,98	4.163.176,65
Impostos	3.213.898,00	3.213.898,00	208.934,08	6,50	307.076,06	9,55	2.906.821,94
Taxas	1.178.428,00	1.178.428,00	4.478,29	0,38	5.278,29	0,45	1.173.149,71
Contribuição de Melhoria	83.395,00	83.395,00	80,00	0,10	190,00	0,23	83.205,00
Contribuições	1.869.023,00	1.869.023,00	371.542,35	19,88	574.578,33	30,74	1.294.444,67
Contribuições Sociais	1.644.000,00	1.644.000,00	310.864,87	18,91	459.799,76	27,97	1.184.200,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	60.677,48	26,97	114.778,57	51,01	110.244,43
Receita Patrimonial	983.431,00	983.431,00	294.043,24	29,90	527.097,21	53,60	456.333,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.614,00	23.614,00	0,00	0,00	360,50	1,53	23.253,50
Valores Mobiliários	959.817,00	959.817,00	294.043,24	30,64	526.736,71	54,88	433.080,29

Transferências Correntes	43.223.569,00	43.223.569,00	6.917.903,96	16,00	15.479.050,72	35,81	27.744.518,28
Transferências da União e de suas Entidades	27.872.682,00	27.872.682,00	3.753.471,84	13,47	9.326.034,06	33,46	18.546.647,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.159.424,00	4.159.424,00	453.153,59	10,89	899.954,16	21,64	3.259.469,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.191.463,00	11.191.463,00	2.711.278,53	24,23	5.253.062,50	46,94	5.938.400,50
Outras Receitas Correntes	525.100,00	525.100,00	0,00	0,00	29.485,59	5,62	495.614,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	524.100,00	524.100,00	0,00	0,00	107,19	0,02	523.992,81
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	29.378,40	2.937,84	-28.378,40
Receitas de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	0,00	0,00	160.901,00	2,44	6.421.028,00
Transferências de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	0,00	0,00	160.901,00	2,44	6.421.028,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.104.380,00	6.104.380,00	0,00	0,00	160.901,00	2,64	5.943.479,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.549,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.674.175,00	3.674.175,00	739.786,46	20,13	1.116.168,85	30,38	2.558.006,15
Contribuições	3.673.175,00	3.673.175,00	739.625,96	20,14	1.116.008,35	30,38	2.557.166,65
Contribuições Sociais	3.673.175,00	3.673.175,00	739.625,96	20,14	1.116.008,35	30,38	2.557.166,65
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	160,50	16,05	160,50	16,05	839,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	160,50	0,00	160,50	0,00	-160,50
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.332.948,00	61.332.948,00	8.536.768,38	35,40	18.199.826,05	65,96	43.133.121,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.332.948,00	61.332.948,00	8.536.768,38	35,40	18.199.826,05	65,96	43.133.121,95
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					18.199.826,05		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.937.750,00	57.635.417,00	7.933.391,72	33.170.969,68	24.464.447,32	7.185.286,63	13.244.305,99	44.391.111,01	13.177.840,21	0,00
Despesas Correntes	39.869.326,00	44.199.519,00	7.884.267,12	31.674.608,14	12.524.910,86	6.948.180,71	12.754.388,17	31.445.130,83	12.687.922,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.478.777,00	27.168.799,06	4.484.299,81	22.967.681,35	4.201.117,71	3.951.830,64	7.850.372,31	19.318.426,75	7.831.125,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.503,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.333.046,00	17.030.716,94	3.399.967,31	8.706.926,79	8.323.790,15	2.996.350,07	4.904.015,86	12.126.701,08	4.856.797,33	0,00
Despesas de Capital	19.281.249,00	12.648.723,00	49.124,60	1.496.361,54	11.152.361,46	237.105,92	489.917,82	12.158.805,18	489.917,82	0,00
INVESTIMENTO	18.229.322,00	11.039.763,00	0,00	57.171,24	10.982.591,76	0,00	30.059,82	11.009.703,18	30.059,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	418.927,00	166.727,00	0,00	0,00	166.727,00	0,00	0,00	166.727,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	633.000,00	1.442.233,00	49.124,60	1.439.190,30	3.042,70	237.105,92	459.858,00	982.375,00	459.858,00	0,00
Reserva de Contingência	787.175,00	787.175,00	0,00	0,00	787.175,00	0,00	0,00	787.175,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	787.175,00	787.175,00	0,00	0,00	787.175,00	0,00	0,00	787.175,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.395.198,00	3.697.531,00	1.555.164,20	3.230.328,04	467.202,96	681.461,67	1.030.845,84	2.666.685,16	1.030.845,84	0,00
Despesas Correntes	1.395.198,00	3.697.531,00	1.555.164,20	3.230.328,04	467.202,96	681.461,67	1.030.845,84	2.666.685,16	1.030.845,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.198,00	3.697.531,00	1.555.164,20	3.230.328,04	467.202,96	681.461,67	1.030.845,84	2.666.685,16	1.030.845,84	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.332.948,00	61.332.948,00	9.488.555,92	36.401.297,72	24.931.650,28	7.866.748,30	14.275.151,83	47.057.796,17	14.208.686,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.332.948,00	61.332.948,00	9.488.555,92	36.401.297,72	24.931.650,28	7.866.748,30	14.275.151,83	47.057.796,17	14.208.686,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-18.201.471,67			3.924.674,22		3.991.140,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	61.332.948,00	61.332.948,00	9.488.555,92	18.199.826,05	24.931.650,28	7.866.748,30	18.199.826,05	47.057.796,17	18.199.826,05	0,00
RESERVA DO RPPS	467.175,00	467.175,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(a)	Prefeito Municipal	Contador

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas No Bimestre (b)	Realizadas Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.658.773,00	57.658.773,00	7.796.981,92	17.083.657,20	40.575.115,80
1 Receitas Correntes	51.076.844,00	51.076.844,00	7.796.981,92	16.922.756,20	34.154.087,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.475.721,00	4.475.721,00	213.492,37	312.544,35	4.163.176,65
1.1.1 Impostos	3.213.898,00	3.213.898,00	208.934,08	307.076,06	2.906.821,94
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	891.200,00	891.200,00	24.043,02	27.395,60	863.804,40
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	781.200,00	781.200,00	21.613,17	24.965,75	756.234,25
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	632.059,00	632.059,00	21.613,17	24.965,75	607.093,25
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	149.141,00	149.141,00	0,00	0,00	149.141,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	110.000,00	110.000,00	2.429,85	2.429,85	107.570,15
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	110.000,00	110.000,00	2.429,85	2.429,85	107.570,15
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.550.184,00	1.550.184,00	135.762,80	136.641,65	1.413.542,35
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.550.184,00	1.550.184,00	135.762,80	136.641,65	1.413.542,35
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.527.678,00	1.527.678,00	5.047,48	5.926,33	1.521.751,67
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.527.678,00	1.527.678,00	5.047,48	5.926,33	1.521.751,67
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.505.175,00	1.505.175,00	5.047,48	5.926,33	1.499.248,67
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	22.503,00	22.503,00	0,00	0,00	22.503,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.506,00	22.506,00	130.715,32	130.715,32	-108.209,32
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	22.506,00	22.506,00	130.715,32	130.715,32	-108.209,32
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	772.514,00	772.514,00	49.128,26	143.038,81	629.475,19
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	772.514,00	772.514,00	49.128,26	143.038,81	629.475,19
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	772.514,00	772.514,00	49.128,26	143.038,81	629.475,19
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	670.011,00	670.011,00	49.128,26	143.038,81	526.972,19
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	102.503,00	102.503,00	0,00	0,00	102.503,00
1.1.2 Taxas	1.178.428,00	1.178.428,00	4.478,29	5.278,29	1.173.149,71
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.024.533,00	1.024.533,00	4.478,29	5.278,29	1.019.254,71
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.024.533,00	1.024.533,00	4.478,29	5.278,29	1.019.254,71
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	694.533,00	694.533,00	4.478,29	5.278,29	689.254,71
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	800,00	-800,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	694.533,00	694.533,00	4.478,29	4.478,29	690.054,71
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	153.895,00	153.895,00	0,00	0,00	153.895,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	153.895,00	153.895,00	0,00	0,00	153.895,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	153.895,00	153.895,00	0,00	0,00	153.895,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	153.895,00	153.895,00	0,00	0,00	153.895,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	83.395,00	83.395,00	80,00	190,00	83.205,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	83.395,00	83.395,00	80,00	190,00	83.205,00
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00

1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	61.395,00	61.395,00	80,00	190,00	61.205,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	61.395,00	61.395,00	80,00	190,00	61.205,00
1.2 Contribuições	1.869.023,00	1.869.023,00	371.542,35	574.578,33	1.294.444,67
1.2.1 Contribuições Sociais	1.644.000,00	1.644.000,00	310.864,87	459.799,76	1.184.200,24
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.644.000,00	1.644.000,00	310.864,87	459.799,76	1.184.200,24
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.644.000,00	1.644.000,00	310.864,87	459.799,76	1.184.200,24
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.644.000,00	1.644.000,00	310.864,87	459.799,76	1.184.200,24
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.644.000,00	1.644.000,00	310.864,87	459.799,76	1.184.200,24
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	50.000,00	50.000,00	6.593,57	8.953,61	41.046,39
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.222.000,00	1.222.000,00	50.997,38	75.989,19	1.146.010,81
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.000,00	2.583,10	4.224,82	-2.224,82
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	2.278,28	6.911,52	-6.911,52
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	370.000,00	370.000,00	247.982,89	362.846,79	7.153,21
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	429,65	873,83	-873,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	60.677,48	114.778,57	110.244,43
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	60.677,48	114.778,57	110.244,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	60.677,48	114.778,57	110.244,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	225.023,00	225.023,00	60.677,48	114.778,57	110.244,43
1.3 Receita Patrimonial	983.431,00	983.431,00	294.043,24	527.097,21	456.333,79
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.614,00	23.614,00	0,00	360,50	23.253,50
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.614,00	23.614,00	0,00	360,50	23.253,50
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	15.002,00	15.002,00	0,00	350,00	14.652,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	15.002,00	15.002,00	0,00	350,00	14.652,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	15.002,00	15.002,00	0,00	350,00	14.652,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	8.612,00	8.612,00	0,00	10,50	8.601,50
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	8.612,00	8.612,00	0,00	10,50	8.601,50
1.3.2 Valores Mobiliários	959.817,00	959.817,00	294.043,24	526.736,71	433.080,29
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	959.817,00	959.817,00	294.043,24	526.736,71	433.080,29
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	459.817,00	459.817,00	119.688,29	193.275,45	266.541,55
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	459.817,00	459.817,00	119.688,29	193.275,45	266.541,55
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	232.000,00	232.000,00	68.444,41	102.153,43	129.846,57
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.001,00	3.001,00	61,10	61,10	2.939,90
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	15.001,00	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	12.900,00	12.900,00	2.604,40	5.659,28	7.240,72
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	78.000,00	78.000,00	8.551,08	9.773,05	68.226,95
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	34.906,00	34.906,00	9.742,91	11.439,18	23.466,82
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.500,00	1.500,00	624,75	754,47	745,53
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	75.008,00	75.008,00	0,00	8.416,73	66.591,27
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	19.089,76	33.014,26	-33.014,26
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.501,00	7.501,00	0,00	1.420,20	6.080,80
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	10.407,62	20.267,36	-20.267,36
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	162,26	316,39	-316,39
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	500.000,00	174.354,95	333.461,26	166.538,74
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000,00	500.000,00	174.354,95	333.461,26	166.538,74
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000,00	500.000,00	174.354,95	333.461,26	166.538,74
1.7 Transferências Correntes	43.223.569,00	43.223.569,00	6.917.903,96	15.479.050,72	27.744.518,28
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.872.682,00	27.872.682,00	3.753.471,84	9.326.034,06	18.546.647,94
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.476.501,00	17.476.501,00	2.687.694,14	6.220.487,04	11.256.013,96
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.476.501,00	17.476.501,00	2.687.694,14	6.220.475,55	11.256.025,45
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.776.442,00	16.776.442,00	2.687.694,14	6.220.475,55	10.555.966,45
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.776.442,00	16.776.442,00	2.687.694,14	6.220.475,55	10.555.966,45
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.970.552,00	20.970.552,00	3.536.439,53	8.184.836,02	12.785.715,98
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-176.821,92	-409.241,69	409.241,69
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.194.110,00	-4.194.110,00	-671.923,47	-1.555.118,78	-2.638.991,22
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	700.059,00	700.059,00	0,00	0,00	700.059,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	700.059,00	700.059,00	0,00	0,00	700.059,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	700.059,00	700.059,00	0,00	0,00	700.059,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	11,49	-11,49
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	11,49	-11,49
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	14,36	-14,36

1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-2,87	2,87
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	239.428,00	239.428,00	80.226,62	157.992,35	81.435,65
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	239.428,00	239.428,00	80.226,62	157.992,35	81.435,65
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	239.428,00	239.428,00	80.226,62	157.992,35	81.435,65
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	239.428,00	239.428,00	80.226,62	157.992,35	81.435,65
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.801.365,00	3.801.365,00	676.144,11	1.275.024,85	2.526.340,15
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.801.365,00	3.801.365,00	676.144,11	1.275.024,85	2.526.340,15
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.442.960,00	1.442.960,00	505.242,40	975.546,66	467.413,34
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.442.960,00	1.442.960,00	505.242,40	975.546,66	467.413,34
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	835.960,00	835.960,00	383.802,40	732.588,53	103.371,47
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	607.000,00	607.000,00	121.440,00	242.958,13	364.041,87
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	44.307,92	88.689,60	-88.689,60
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	44.307,92	88.689,60	-88.689,60
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	44.307,92	88.689,60	-88.689,60
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	380.069,00	380.069,00	35.247,31	55.826,04	324.242,96
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	380.069,00	380.069,00	35.247,31	55.826,04	324.242,96
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	270.027,00	270.027,00	17.031,31	28.502,04	241.524,96
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	110.042,00	110.042,00	18.216,00	27.324,00	82.718,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	277.527,00	277.527,00	11.766,30	23.532,60	253.994,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	277.527,00	277.527,00	11.766,30	23.532,60	253.994,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	277.527,00	277.527,00	11.766,30	23.532,60	253.994,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.040.809,00	1.040.809,00	79.580,18	131.429,95	909.379,05
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.040.809,00	1.040.809,00	79.580,18	131.429,95	909.379,05
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.462.284,00	1.462.284,00	282.768,91	513.415,84	948.868,16
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	572.640,00	572.640,00	154.653,39	359.214,07	213.425,93
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	572.640,00	572.640,00	154.653,39	359.214,07	213.425,93
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	130.008,00	130.008,00	0,00	0,00	130.008,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	130.008,00	130.008,00	0,00	0,00	130.008,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	151.745,00	151.745,00	52.172,50	78.258,75	73.486,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	151.745,00	151.745,00	52.172,50	78.258,75	73.486,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	151.745,00	151.745,00	52.172,50	78.258,75	73.486,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	90.760,00	90.760,00	75.943,02	75.943,02	14.816,98
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	90.760,00	90.760,00	75.943,02	75.943,02	14.816,98
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	45.423,12	45.423,12	-45.423,12
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	90.760,00	90.760,00	30.519,90	30.519,90	60.240,10
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	517.131,00	517.131,00	0,00	0,00	517.131,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	517.131,00	517.131,00	0,00	0,00	517.131,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	517.131,00	517.131,00	0,00	0,00	517.131,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.398.679,00	2.398.679,00	0,00	698.678,47	1.700.000,53
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.314.671,00	2.314.671,00	0,00	698.678,47	1.615.992,53
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.314.671,00	2.314.671,00	0,00	698.678,47	1.615.992,53
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.314.671,00	2.314.671,00	0,00	698.678,47	1.615.992,53
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	84.008,00	84.008,00	0,00	0,00	84.008,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	84.008,00	84.008,00	0,00	0,00	84.008,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	84.008,00	84.008,00	0,00	0,00	84.008,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.750,00	361.750,00	26.022,74	59.204,87	302.545,13
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.750,00	361.750,00	26.022,74	59.204,87	302.545,13
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	361.750,00	361.750,00	26.022,74	59.204,87	302.545,13
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	67.507,00	67.507,00	0,00	0,00	67.507,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	108.010,00	108.010,00	0,00	0,00	108.010,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	73.886,00	73.886,00	0,00	0,00	73.886,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.501,00	7.501,00	0,00	0,00	7.501,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	13.511,00	-13.511,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	104.846,00	104.846,00	26.022,74	45.693,87	59.152,13
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	762.675,00	762.675,00	0,00	400.000,00	362.675,00

1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	212.675,00	212.675,00	0,00	0,00	212.675,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	212.675,00	212.675,00	0,00	0,00	212.675,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.370.000,00	1.370.000,00	615,32	1.230,64	1.368.769,36
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	615,32	1.230,64	-1.230,64
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	615,32	1.230,64	-1.230,64
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.159.424,00	4.159.424,00	453.153,59	899.954,16	3.259.469,84
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.112.000,00	3.112.000,00	436.825,31	883.625,88	2.228.374,12
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.112.000,00	3.112.000,00	417.357,34	849.637,41	2.262.362,59
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.112.000,00	3.112.000,00	417.357,34	849.637,41	2.262.362,59
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.890.000,00	3.890.000,00	521.696,64	1.062.046,66	2.827.953,34
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-778.000,00	-778.000,00	-104.339,30	-212.409,25	-565.590,75
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	14.345,71	23.625,13	-23.625,13
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	14.345,71	23.625,13	-23.625,13
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	17.932,13	29.531,39	-29.531,39
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-3.586,42	-5.906,26	5.906,26
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	1.895,24	3.585,71	-3.585,71
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	1.895,24	3.585,71	-3.585,71
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	2.124,67	4.039,52	-4.039,52
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-229,43	-453,81	453,81
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	3.227,02	6.777,63	-6.777,63
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	3.227,02	6.777,63	-6.777,63
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.000,00	330.000,00	16.328,28	16.328,28	313.671,72
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	330.000,00	330.000,00	16.328,28	16.328,28	313.671,72
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	330.000,00	330.000,00	16.328,28	16.328,28	313.671,72
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00	26.670,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00	26.670,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00	26.670,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	690.754,00	690.754,00	0,00	0,00	690.754,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.754,00	30.754,00	0,00	0,00	30.754,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.754,00	30.754,00	0,00	0,00	30.754,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.754,00	30.754,00	0,00	0,00	30.754,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.191.463,00	11.191.463,00	2.711.278,53	5.253.062,50	5.938.400,50
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.191.463,00	11.191.463,00	2.711.278,53	5.253.062,50	5.938.400,50
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.191.463,00	11.191.463,00	2.711.278,53	5.253.062,50	5.938.400,50
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.191.463,00	11.191.463,00	2.711.278,53	5.253.062,50	5.938.400,50
1.9 Outras Receitas Correntes	525.100,00	525.100,00	0,00	29.485,59	495.614,41
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	524.100,00	524.100,00	0,00	107,19	523.992,81
1.9.2.2 Restituições	524.100,00	524.100,00	0,00	107,19	523.992,81
1.9.2.2.99 Outras Restituições	524.100,00	524.100,00	0,00	107,19	523.992,81
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	524.100,00	524.100,00	0,00	107,19	523.992,81
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
2 Receitas de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	0,00	160.901,00	6.421.028,00
2.4 Transferências de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	0,00	160.901,00	6.421.028,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.104.380,00	6.104.380,00	0,00	160.901,00	5.943.479,00

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.270.871,00	2.270.871,00	0,00	154.350,00	2.116.521,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	990.000,00	990.000,00	0,00	154.350,00	835.650,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	990.000,00	990.000,00	0,00	154.350,00	835.650,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	990.000,00	990.000,00	0,00	154.350,00	835.650,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	587.551,00	587.551,00	0,00	0,00	587.551,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	587.551,00	587.551,00	0,00	0,00	587.551,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	258.359,00	258.359,00	0,00	0,00	258.359,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	258.359,00	258.359,00	0,00	0,00	258.359,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	434.961,00	434.961,00	0,00	0,00	434.961,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	434.961,00	434.961,00	0,00	0,00	434.961,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	434.961,00	434.961,00	0,00	0,00	434.961,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.140.074,00	1.140.074,00	0,00	0,00	1.140.074,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	750.074,00	750.074,00	0,00	0,00	750.074,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	750.074,00	750.074,00	0,00	0,00	750.074,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.674.175,00	3.674.175,00	739.786,46	1.116.168,85	2.558.006,15
7.2 Contribuições	3.673.175,00	3.673.175,00	739.625,96	1.116.008,35	2.557.166,65
7.2.1 Contribuições Sociais	3.673.175,00	3.673.175,00	739.625,96	1.116.008,35	2.557.166,65
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.673.175,00	3.673.175,00	739.625,96	1.116.008,35	2.557.166,65
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.587.000,00	3.587.000,00	682.131,70	1.001.401,53	2.585.598,47
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.587.000,00	3.587.000,00	682.131,70	1.001.401,53	2.585.598,47
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.587.000,00	3.587.000,00	682.131,70	1.001.401,53	2.585.598,47
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	165,00	165,00	-165,00
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	76.000,00	76.000,00	14.468,17	19.646,78	56.353,22
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.678.000,00	2.678.000,00	111.902,79	166.741,96	2.511.258,04
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	23.000,00	23.000,00	5.668,05	9.270,45	13.729,55
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	4.838,72	7.468,56	-7.468,56
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	810.000,00	810.000,00	544.145,26	796.189,45	13.810,55
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	943,71	1.919,33	-1.919,33
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	86.175,00	86.175,00	57.494,26	114.606,82	-28.431,82
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	86.175,00	86.175,00	57.494,26	114.606,82	-28.431,82
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	86.175,00	86.175,00	57.494,26	114.606,82	-28.431,82
7.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	160,50	160,50	839,50
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	160,50	160,50	-160,50
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	160,50	160,50	-160,50
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	160,50	160,50	-160,50
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	160,50	160,50	-160,50
7.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.332.948,00	61.332.948,00	8.536.768,38	18.199.826,05	43.133.121,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.332.948,00	61.332.948,00	8.536.768,38	18.199.826,05	43.133.121,95
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				18.199.826,05	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.937.750,00	57.635.417,00	7.933.391,72	33.170.969,68	24.464.447,32	7.185.286,63	13.244.305,99	44.391.111,01	13.177.840,21	0,00
3 Despesas Correntes	39.869.326,00	44.199.519,00	7.884.267,12	31.674.608,14	12.524.910,86	6.948.180,71	12.754.388,17	31.445.130,83	12.687.922,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.478.777,00	27.168.799,06	4.484.299,81	22.967.681,35	4.201.117,71	3.951.830,64	7.850.372,31	19.318.426,75	7.831.125,06	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.478.777,00	27.168.799,06	4.484.299,81	22.967.681,35	4.201.117,71	3.951.830,64	7.850.372,31	19.318.426,75	7.831.125,06	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	4.280.000,00	4.280.000,00	0,00	4.280.000,00	0,00	738.139,56	1.405.158,64	2.874.841,36	1.405.158,64	0,00
319003 PENSÕES	180.000,00	180.000,00	0,00	157.072,76	22.927,24	24.165,04	48.330,11	131.669,89	48.330,11	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.975.441,00	738.468,00	134.828,00	190.328,00	548.140,00	48.600,53	64.398,83	674.069,17	64.398,83	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.493.743,00	19.124.152,20	4.266.888,38	17.020.529,62	2.103.622,58	3.000.512,72	6.027.811,97	13.096.340,23	6.027.811,97	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.248.904,00	2.513.944,80	33.384,91	1.139.305,41	1.374.639,39	91.214,27	124.261,99	2.389.682,81	105.014,74	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	85.845,00	66.844,99	0,00	0,00	66.844,99	0,00	0,00	66.844,99	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	114.562,00	110.562,00	43.622,56	78.858,37	31.703,63	43.622,56	78.823,58	31.738,42	78.823,58	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.282,00	144.251,11	0,00	96.011,23	48.239,88	0,00	96.011,23	48.239,88	96.011,23	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	10.575,96	5.575,96	5.575,96	5.000,00	5.575,96	5.575,96	5.000,00	5.575,96	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.503,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	57.503,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.003,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.333.046,00	17.030.716,94	3.399.967,31	8.706.926,79	8.323.790,15	2.996.350,07	4.904.015,86	12.126.701,08	4.856.797,33	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	150.509,00	192.789,00	0,00	96.372,00	96.417,00	24.691,94	62.627,88	130.161,12	62.627,88	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	128.006,00	170.286,00	0,00	96.372,00	73.914,00	24.691,94	62.627,88	107.658,12	62.627,88	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.503,00	22.503,00	0,00	0,00	22.503,00	0,00	0,00	22.503,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.003,00	132.913,00	13.500,00	71.009,16	61.903,84	9.827,97	11.427,97	121.485,03	11.427,97	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.003,00	132.913,00	13.500,00	71.009,16	61.903,84	9.827,97	11.427,97	121.485,03	11.427,97	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.152.534,00	16.705.014,94	3.386.467,31	8.539.545,63	8.165.469,31	2.961.830,16	4.829.960,01	11.875.054,93	4.782.741,48	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	648.904,00	425.336,81	19.650,00	20.400,00	404.936,81	19.650,00	20.400,00	404.936,81	20.400,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.486.512,00	3.859.215,58	592.618,02	1.084.589,35	2.774.626,23	545.321,49	711.976,22	3.147.239,36	684.759,55	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.254,00	16.964,00	0,00	0,00	16.964,00	0,00	0,00	16.964,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	502.701,00	415.101,00	0,00	0,00	415.101,00	0,00	0,00	415.101,00	0,00	0,00

GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	515.479,00	379.839,00	0,00	0,00	379.839,00	0,00	0,00	379.839,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	941.000,00	933.799,67	933.799,67	7.200,33	294.890,30	294.890,30	646.109,70	294.890,30	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	303.134,00	915.334,00	84.517,20	827.327,20	88.006,80	142.425,78	163.955,78	751.378,22	160.455,78	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.667.843,00	1.216.196,00	88.350,00	120.500,00	1.095.696,00	28.300,00	38.950,00	1.177.246,00	35.150,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.142.128,00	7.476.422,05	1.544.014,50	5.033.472,29	2.442.949,76	1.815.120,12	3.315.280,68	4.161.141,37	3.303.778,82	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	184.155,00	276.070,00	87.480,00	115.014,66	161.055,34	22.120,00	27.039,66	249.030,34	25.839,66	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	46.305,00	62.305,00	15.589,91	15.589,91	46.715,09	8.908,52	8.908,52	53.396,48	8.908,52	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	276.000,00	267.900,00	115,00	266.515,00	1.385,00	69.470,91	133.131,27	134.768,73	133.131,27	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	85.003,00	112.003,00	4.400,00	8.800,00	103.203,00	4.400,00	6.600,00	105.403,00	6.600,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.750,00	9.166,42	5.147,48	6.413,90	2.752,52	437,53	1.703,95	7.462,47	1.703,95	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.924,00	227.220,08	10.785,53	107.123,65	120.096,43	10.785,51	107.123,63	120.096,45	107.123,63	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115.442,00	104.942,00	0,00	0,00	104.942,00	0,00	0,00	104.942,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	19.281.249,00	12.648.723,00	49.124,60	1.496.361,54	11.152.361,46	237.105,92	489.917,82	12.158.805,18	489.917,82	0,00
44 INVESTIMENTO	18.229.322,00	11.039.763,00	0,00	57.171,24	10.982.591,76	0,00	30.059,82	11.009.703,18	30.059,82	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	18.229.322,00	11.039.763,00	0,00	57.171,24	10.982.591,76	0,00	30.059,82	11.009.703,18	30.059,82	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	695.071,00	662.571,00	0,00	0,00	662.571,00	0,00	0,00	662.571,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	533.078,00	487.078,00	0,00	0,00	487.078,00	0,00	0,00	487.078,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728.298,00	540.885,00	0,00	0,00	540.885,00	0,00	0,00	540.885,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.324.580,00	6.209.565,00	0,00	30.059,82	6.179.505,18	0,00	30.059,82	6.179.505,18	30.059,82	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.541.612,00	2.762.981,00	0,00	27.111,42	2.735.869,58	0,00	0,00	2.762.981,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	406.683,00	376.683,00	0,00	0,00	376.683,00	0,00	0,00	376.683,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	418.927,00	166.727,00	0,00	0,00	166.727,00	0,00	0,00	166.727,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	418.927,00	166.727,00	0,00	0,00	166.727,00	0,00	0,00	166.727,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	196.683,00	166.683,00	0,00	0,00	166.683,00	0,00	0,00	166.683,00	0,00	0,00
459065 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	222.244,00	44,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	633.000,00	1.442.233,00	49.124,60	1.439.190,30	3.042,70	237.105,92	459.858,00	982.375,00	459.858,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	633.000,00	1.442.233,00	49.124,60	1.439.190,30	3.042,70	237.105,92	459.858,00	982.375,00	459.858,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	633.000,00	1.442.233,00	49.124,60	1.439.190,30	3.042,70	237.105,92	459.858,00	982.375,00	459.858,00	0,00
9 Reserva de Contingência	787.175,00	787.175,00	0,00	0,00	787.175,00	0,00	0,00	787.175,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	787.175,00	787.175,00	0,00	0,00	787.175,00	0,00	0,00	787.175,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	787.175,00	787.175,00	0,00	0,00	787.175,00	0,00	0,00	787.175,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	787.175,00	787.175,00	0,00	0,00	787.175,00	0,00	0,00	787.175,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.395.198,00	3.697.531,00	1.555.164,20	3.230.328,04	467.202,96	681.461,67	1.030.845,84	2.666.685,16	1.030.845,84	0,00
3 Despesas Correntes	1.395.198,00	3.697.531,00	1.555.164,20	3.230.328,04	467.202,96	681.461,67	1.030.845,84	2.666.685,16	1.030.845,84	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.198,00	3.697.531,00	1.555.164,20	3.230.328,04	467.202,96	681.461,67	1.030.845,84	2.666.685,16	1.030.845,84	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.395.198,00	3.697.531,00	1.555.164,20	3.230.328,04	467.202,96	681.461,67	1.030.845,84	2.666.685,16	1.030.845,84	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.358.582,00	3.647.652,00	1.555.164,20	3.201.620,56	446.031,44	681.461,67	1.002.138,36	2.645.513,64	1.002.138,36	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.616,00	49.879,00	0,00	28.707,48	21.171,52	0,00	28.707,48	21.171,52	28.707,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.332.948,00	61.332.948,00	9.488.555,92	36.401.297,72	24.931.650,28	7.866.748,30	14.275.151,83	47.057.796,17	14.208.686,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.332.948,00	61.332.948,00	9.488.555,92	36.401.297,72	24.931.650,28	7.866.748,30	14.275.151,83	47.057.796,17	14.208.686,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-18.201.471,67			3.924.674,22		3.991.140,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.332.948,00	61.332.948,00	9.488.555,92	18.199.826,05	24.931.650,28	7.866.748,30	18.199.826,05	47.057.796,17	18.199.826,05	0,00
RESERVA DO RPPS	467.175,00	467.175,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	*JOÃO MARIA MESQUITA*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(a)	Prefeito Municipal	Contador

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**					
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**59.937.750,00**	**57.635.417,00**	**7.933.391,72**	**33.170.969,68**	**91,13**	**24.464.447,32**	**7.185.286,63**	**13.244.305,99**	**92,78**	**44.391.111,01**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.666.000,00	2.666.000,00	126.613,09	1.926.480,38	5,29	739.519,62	387.077,08	678.368,22	4,75	1.987.631,78	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.666.000,00	2.666.000,00	126.613,09	1.926.480,38	5,29	739.519,62	387.077,08	678.368,22	4,75	1.987.631,78	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	7.451.788,00	7.212.980,00	418.884,22	4.365.352,25	11,99	2.847.627,75	874.659,63	1.693.823,33	11,87	5.519.156,67	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.390.348,00	6.374.539,99	396.344,22	4.153.962,18	11,41	2.220.577,81	832.054,46	1.621.357,62	11,36	4.753.182,37	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	971.430,00	748.430,01	22.540,00	211.390,07	0,58	537.039,94	42.605,17	72.465,71	0,51	675.964,30	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.010,00	90.010,00	0,00	0,00	0,00	90.010,00	0,00	0,00	0,00	90.010,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	75.010,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	75.010,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	75.010,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	75.010,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.856.484,00	1.910.794,00	288.146,72	786.973,67	2,16	1.123.820,33	184.986,21	303.220,81	2,12	1.607.573,19	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	291.040,00	307.860,00	55.269,80	183.418,36	0,50	124.441,64	47.253,71	80.755,30	0,57	227.104,70	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.565.444,00	1.602.934,00	232.876,92	603.555,31	1,66	999.378,69	137.732,50	222.465,51	1,56	1.380.468,49	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.465.000,00	4.465.000,00	0,00	4.437.072,76	12,19	27.927,24	762.304,60	1.453.488,75	10,18	3.011.511,25	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.465.000,00	4.465.000,00	0,00	4.437.072,76	12,19	27.927,24	762.304,60	1.453.488,75	10,18	3.011.511,25	0,00	
10 SAÚDE	11.884.038,00	13.215.818,00	3.269.707,90	6.411.730,26	17,61	6.804.087,74	1.636.496,36	2.850.639,95	19,97	10.365.178,05	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.009,00	41.411,00	0,00	0,00	0,00	41.411,00	0,00	0,00	0,00	41.411,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.790.287,00	9.854.483,00	3.129.038,25	5.731.160,74	15,74	4.123.322,26	1.511.481,87	2.415.019,15	16,92	7.439.463,85	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.166.139,00	2.809.721,00	90.669,61	537.476,28	1,48	2.272.244,72	99.024,28	404.364,28	2,83	2.405.356,72	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	157.518,00	223.618,00	50.000,04	104.593,20	0,29	119.024,80	4.131,01	9.397,32	0,07	214.220,68	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	375.040,00	107.540,00	0,00	0,00	0,00	107.540,00	0,00	0,00	0,00	107.540,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	320.045,00	179.045,00	0,00	38.500,04	0,11	140.544,96	21.859,20	21.859,20	0,15	157.185,80	0,00	
12 EDUCAÇÃO	20.020.275,00	17.854.245,00	3.241.158,75	12.250.618,26	33,65	5.603.626,74	2.503.831,42	4.613.746,88	32,32	13.240.498,12	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	214.496,00	191.496,00	0,00	0,00	0,00	191.496,00	0,00	0,00	0,00	191.496,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.460.345,00	12.723.315,00	1.493.235,71	8.716.195,14	23,94	4.007.119,86	1.891.659,14	3.333.672,84	23,35	9.389.642,16	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.424.404,00	3.927.404,00	1.523.108,72	3.216.608,76	8,84	710.795,24	568.777,47	1.221.696,80	8,56	2.705.707,20	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	415.030,00	671.030,00	224.814,32	317.814,36	0,87	353.215,64	43.394,81	58.377,24	0,41	612.652,76	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	379.500,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	54.007,00	7.607,00	0,00	0,00	0,00	7.607,00	0,00	0,00	0,00	7.607,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	54.007,00	7.607,00	0,00	0,00	0,00	7.607,00	0,00	0,00	0,00	7.607,00	0,00
15 URBANISMO	5.494.429,00	4.650.429,00	320.177,11	1.698.335,76	4,67	2.952.093,24	484.087,65	995.159,82	6,97	3.655.269,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.539.334,00	2.106.334,00	320.177,11	1.668.275,94	4,58	438.058,06	484.087,65	965.100,00	6,76	1.141.234,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.398.192,00	2.013.192,00	0,00	30.059,82	0,08	1.983.132,18	0,00	30.059,82	0,21	1.983.132,18	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	556.903,00	530.903,00	0,00	0,00	0,00	530.903,00	0,00	0,00	0,00	530.903,00	0,00
16 HABITAÇÃO	127.511,00	75.896,00	0,00	0,00	0,00	75.896,00	0,00	0,00	0,00	75.896,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	127.511,00	75.896,00	0,00	0,00	0,00	75.896,00	0,00	0,00	0,00	75.896,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.223.017,00	847.017,00	0,00	0,00	0,00	847.017,00	0,00	0,00	0,00	847.017,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.223.017,00	847.017,00	0,00	0,00	0,00	847.017,00	0,00	0,00	0,00	847.017,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	331.529,00	331.529,00	0,00	0,00	0,00	331.529,00	0,00	0,00	0,00	331.529,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	67.511,00	67.511,00	0,00	0,00	0,00	67.511,00	0,00	0,00	0,00	67.511,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	165.018,00	165.018,00	0,00	0,00	0,00	165.018,00	0,00	0,00	0,00	165.018,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.046.660,00	1.681.360,00	219.196,81	574.654,41	1,58	1.106.705,59	224.493,17	302.762,46	2,12	1.378.597,54	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.474.478,00	1.288.872,00	219.196,81	565.942,41	1,55	722.929,59	224.493,17	294.050,46	2,06	994.821,54	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	528.182,00	348.488,00	0,00	0,00	0,00	348.488,00	0,00	0,00	0,00	348.488,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	44.000,00	44.000,00	0,00	8.712,00	0,02	35.288,00	0,00	8.712,00	0,06	35.288,00	0,00
25 ENERGIA	225.024,00	525.024,00	0,00	330.000,00	0,91	195.024,00	19.981,80	54.476,23	0,38	470.547,77	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	225.024,00	525.024,00	0,00	330.000,00	0,91	195.024,00	19.981,80	54.476,23	0,38	470.547,77	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.212.803,00	1.312.533,00	49.507,12	389.751,93	1,07	922.781,07	107.368,71	298.619,54	2,09	1.013.913,46	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	913.519,00	885.019,00	0,00	0,00	0,00	885.019,00	0,00	0,00	0,00	885.019,00	0,00
813 LAZER	299.284,00	427.514,00	49.507,12	389.751,93	1,07	37.762,07	107.368,71	298.619,54	2,09	128.894,46	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	787.175,00	787.175,00	0,00	0,00	0,00	787.175,00	0,00	0,00	0,00	787.175,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	467.175,00	467.175,00	0,00	0,00	0,00	467.175,00	0,00	0,00	0,00	467.175,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.395.198,00**	**3.697.531,00**	**1.555.164,20**	**3.230.328,04**	**8,87**	**467.202,96**	**681.461,67**	**1.030.845,84**	**7,22**	**2.666.685,16**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	4.999,20	10.011,56	0,03	43.988,44	4.999,20	10.011,56	0,07	43.988,44	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	4.999,20	10.011,56	0,03	43.988,44	4.999,20	10.011,56	0,07	43.988,44	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	113.816,00	139.524,00	165,00	59.822,48	0,16	79.701,52	6.258,42	38.084,89	0,27	101.439,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.313,00	117.021,00	165,00	59.822,48	0,16	57.198,52	6.258,42	38.084,89	0,27	78.936,11	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.503,00	22.503,00	0,00	0,00	0,00	22.503,00	0,00	0,00	0,00	22.503,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.008,00	61.313,00	0,00	45.250,00	0,12	16.063,00	7.579,97	11.182,36	0,08	50.130,64	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.002,00	3.382,00	0,00	0,00	0,00	3.382,00	0,00	0,00	0,00	3.382,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.006,00	57.931,00	0,00	45.250,00	0,12	12.681,00	7.579,97	11.182,36	0,08	46.748,64	0,00
10 SAÚDE	5.556,00	825.376,00	0,00	819.820,00	2,25	5.556,00	110.612,40	164.806,35	1,15	660.569,65	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	5.556,00	788.976,00	0,00	783.420,00	2,15	5.556,00	105.016,44	156.412,41	1,10	632.563,59	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	36.400,00	0,00	36.400,00	0,10	0,00	5.595,96	8.393,94	0,06	28.006,06	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.142.341,00	2.573.371,00	1.550.000,00	2.253.604,00	6,19	319.767,00	546.602,24	798.646,52	5,59	1.774.724,48	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	972.318,00	1.724.348,00	1.000.000,00	1.551.104,00	4,26	173.244,00	385.791,25	565.664,24	3,96	1.158.683,76	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	147.520,00	826.520,00	550.000,00	680.000,00	1,87	146.520,00	156.592,26	226.791,00	1,59	599.729,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.503,00	22.503,00	0,00	22.500,00	0,06	3,00	4.218,73	6.191,28	0,04	16.311,72	0,00
15 URBANISMO	23.253,00	23.253,00	0,00	22.500,00	0,06	753,00	2.331,64	3.497,46	0,02	19.755,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.253,00	23.253,00	0,00	22.500,00	0,06	753,00	2.331,64	3.497,46	0,02	19.755,54	0,00
20 AGRICULTURA	2.223,00	13.523,00	0,00	12.900,00	0,04	623,00	2.098,48	3.147,72	0,02	10.375,28	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.223,00	13.523,00	0,00	12.900,00	0,04	623,00	2.098,48	3.147,72	0,02	10.375,28	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.001,00	7.171,00	0,00	6.420,00	0,02	751,00	979,32	1.468,98	0,01	5.702,02	0,00
813 LAZER	3.001,00	7.171,00	0,00	6.420,00	0,02	751,00	979,32	1.468,98	0,01	5.702,02	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.332.948,00	61.332.948,00	9.488.555,92	36.401.297,72	100,00	24.931.650,28	7.866.748,30	14.275.151,83	100,00	47.057.796,17	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.430.590,21**	**4.583.822,04**	**4.712.208,85**	**4.314.444,16**	**5.047.333,03**	**3.752.613,86**	**3.928.382,33**	**7.011.738,65**	**4.705.394,04**	**5.414.192,59**	**4.147.223,71**	**4.429.836,83**	**58.477.780,30**	**56.048.954,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**172.803,77**	**142.668,82**	**256.147,14**	**175.375,30**	**238.008,83**	**176.084,72**	**94.226,95**	**374.219,18**	**73.618,13**	**25.433,85**	**127.267,71**	**86.224,66**	**1.942.079,06**	**4.475.721,00**
IPTU	12.840,59	1.999,45	3.567,56	1.476,18	2.621,21	2.200,48	1.243,31	0,00	637,06	2.715,52	17.887,64	3.725,53	50.914,53	781.200,00
ISS	52.744,98	59.693,46	53.656,61	76.155,21	67.845,43	37.136,08	50.709,29	84.154,71	72.931,07	20.979,48	12.366,24	36.762,02	625.134,58	772.514,00
ITBI	200,00	0,00	34.010,45	1.144,37	4.484,73	1.706,59	1.980,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.429,85	45.956,61	110.000,00
IRRF	106.568,20	80.420,91	164.492,02	96.379,54	162.498,58	134.371,57	39.933,73	290.064,47	0,00	878,85	92.595,54	43.167,26	1.211.370,67	1.550.184,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450,00	555,00	420,50	220,00	558,88	670,00	360,00	0,00	50,00	860,00	4.418,29	140,00	8.702,67	1.261.823,00
Contribuições	**154.641,03**	**157.442,56**	**165.105,36**	**166.737,47**	**22.311,82**	**6.179,08**	**21.530,56**	**619.682,18**	**31.962,87**	**171.073,11**	**177.728,32**	**193.814,03**	**1.888.208,39**	**1.869.023,00**
Receita Patrimonial	**97.179,10**	**51.259,77**	**115.294,68**	**88.052,40**	**67.433,60**	**68.066,26**	**49.788,35**	**72.908,68**	**127.958,98**	**105.094,99**	**120.525,14**	**173.518,10**	**1.137.080,05**	**983.431,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	97.179,10	51.259,77	115.294,68	88.052,40	67.433,60	68.066,26	49.788,35	72.908,68	127.598,48	105.094,99	120.525,14	173.518,10	1.136.719,55	959.817,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,50	0,00	0,00	0,00	360,50	23.614,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**6.005.966,31**	**4.232.450,89**	**4.174.429,14**	**3.880.060,95**	**3.805.388,81**	**3.467.099,31**	**3.747.146,02**	**5.604.005,85**	**4.457.057,67**	**5.097.901,44**	**3.721.702,54**	**3.976.280,04**	**52.169.488,97**	**48.195.679,00**
Cota-Parte do FPM	1.892.826,85	2.032.580,43	2.202.473,92	1.722.935,57	1.794.196,30	1.500.817,19	1.921.114,53	3.099.011,37	1.885.650,94	2.530.325,78	1.666.335,95	1.693.281,66	23.941.550,49	21.670.611,00
Cota-Parte do ICMS	269.135,71	241.811,11	305.637,71	235.411,18	248.908,60	339.625,69	225.668,74	293.345,94	296.315,71	244.034,31	237.552,43	284.144,21	3.221.591,34	3.890.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.056,79	27.488,75	30.828,44	20.315,29	15.522,36	17.632,84	10.865,80	0,00	4.421,73	7.177,53	17.932,13	0,00	179.241,66	0,00
Cota-Parte do ITR	102,72	87,14	29,71	54,28	120,36	202,16	16,21	37,87	0,00	14,36	0,00	0,00	664,81	0,00
Transferências da LC 61/1989	440,62	553,68	489,27	662,32	667,37	345,21	545,06	640,00	792,90	1.121,95	977,49	1.147,18	8.383,05	0,00
Transferências do FUNDEB	1.189.712,83	1.258.894,67	1.031.609,36	1.197.811,36	1.069.003,34	1.153.303,43	1.183.733,71	1.422.043,43	1.790.105,30	1.450.357,14	1.230.730,56	1.480.547,97	15.457.853,10	13.590.142,00
Outras Transferências Correntes	2.626.690,79	671.035,11	603.360,73	702.870,95	676.970,48	455.172,79	405.201,97	788.927,24	479.771,09	864.870,37	568.173,98	517.159,02	9.360.204,52	9.044.926,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**1.232,53**	**4.218,04**	**914.189,97**	**35.184,49**	**15.690,45**	**340.922,76**	**14.796,39**	**14.689,20**	**0,00**	**0,00**	**1.340.923,83**	**525.100,00**
DEDUÇÕES (II)	**-618.451,61**	**-608.994,13**	**-537.551,79**	**-580.964,69**	**-1.279.488,93**	**-416.864,23**	**-465.603,74**	**-1.454.591,25**	**-552.817,29**	**-778.414,66**	**-600.975,00**	**-664.323,44**	**-8.559.040,76**	**7.117.110,00**

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-126.180,62**	**-129.358,97**	**-139.952,09**	**-137.817,31**	**-207,56**	**-222,09**	**-2.042,49**	**-592.923,17**	**-3.729,98**	**-145.204,91**	**-145.766,87**	**-165.098,00**	**-1.588.504,06**	**1.644.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-911.833,69**	**-11.491,65**	**-11.491,65**	**-339.345,45**	**-14.689,20**	**-14.689,20**	**0,00**	**0,00**	**-1.303.540,84**	**1.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-54.358,54**	**-19.131,02**	**-72.917,13**	**-51.334,79**	**-35.985,16**	**-36.952,57**	**-22.600,82**	**-32.239,76**	**-97.120,49**	**-61.985,82**	**-70.844,08**	**-103.510,87**	**-658.981,05**	**500.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-437.912,45**	**-460.504,14**	**-324.682,57**	**-391.812,59**	**-331.462,52**	**-368.197,92**	**-429.468,78**	**-490.082,87**	**-437.277,62**	**-556.534,73**	**-384.364,05**	**-395.714,57**	**-5.008.014,81**	**4.972.110,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.812.138,60**	**3.974.827,91**	**4.174.657,06**	**3.733.479,47**	**3.767.844,10**	**3.335.749,63**	**3.462.778,59**	**5.557.147,40**	**4.152.576,75**	**4.635.777,93**	**3.546.248,71**	**3.765.513,39**	**49.918.739,54**	**48.931.844,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.940.000,00**	**0,00**	**1.403,59**	**1.731,62**	**1.671,30**	**1.280,99**	**260,45**	**46.444,26**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.392.792,21**	**482.675,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.872.138,60**	**3.974.827,91**	**4.173.253,47**	**3.731.747,85**	**3.766.172,80**	**3.334.468,64**	**3.462.518,14**	**5.510.703,14**	**4.152.576,75**	**4.235.777,93**	**3.546.248,71**	**3.765.513,39**	**47.525.947,33**	**48.449.169,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**129.904,00**	**60.798,13**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**846.378,13**	**717.042,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**89.437,33**	**0,00**	**175.469,20**	**90.252,78**	**189.019,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**544.178,52**	**660.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.720.573,27**	**3.912.699,91**	**3.935.656,27**	**3.576.543,07**	**3.512.201,59**	**3.269.516,64**	**3.397.566,14**	**5.180.799,14**	**4.091.778,62**	**4.165.949,93**	**3.476.420,71**	**3.695.685,39**	**45.935.390,68**	**47.072.127,00**

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.946.175,00	1.938.647,77
Receita de Contribuições dos Segurados	1.644.000,00	459.799,76
Ativo	1.644.000,00	459.799,76
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.799.175,00	1.116.008,35
Ativo	2.799.175,00	1.116.008,35
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	333.461,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	333.461,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	29.378,40
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	29.378,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.946.175,00	1.938.647,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.460.000,00	4.437.072,76	1.453.488,75	1.453.488,75	0,00
Aposentadorias	4.280.000,00	4.280.000,00	1.405.158,64	1.405.158,64	0,00
Pensões por Morte	180.000,00	157.072,76	48.330,11	48.330,11	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.474.000,00	4.437.072,76	1.453.488,75	1.453.488,75	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	472.175,00	-2.498.424,99	485.159,02	485.159,02	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	467.175,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	58,07				
Investimentos e Aplicações	7.773.254,13				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.956,53				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	874.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	874.000,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	471.000,00	247.864,47	77.680,60	77.680,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	230.000,00	124.401,53	33.173,25	33.173,25	0,00
Demais Despesas Correntes	241.000,00	123.462,94	44.507,35	44.507,35	0,00
Despesas de Capital (XIV)	403.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	874.000,00	247.864,47	77.680,60	77.680,60	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-247.864,47	-77.680,60	-77.680,60	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.633,84	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	*JOÃO MARIA MESQUITA*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.930.844,00	16.100.116,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.475.721,00	312.544,35
IPTU	781.200,00	24.965,75
ISS	772.514,00	143.038,81
ITBI	110.000,00	2.429,85
IRRF	1.550.184,00	136.641,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.261.823,00	5.468,29
Receitas de Contribuições	225.023,00	114.778,57
Receita Patrimonial	483.431,00	193.635,95
Aplicações Financeiras (II)	459.817,00	193.275,45
Outras Receitas Patrimoniais	23.614,00	360,50
Transferências Correntes	43.223.569,00	15.479.050,72
Cota-Parte do FPM	17.476.501,00	6.220.475,55
Cota-Parte do ICMS	3.112.000,00	849.637,41
Cota-Parte do IPVA	0,00	23.625,13
Cota-Parte do ITR	0,00	11,49
Transferências da LC 61/1989	0,00	3.585,71
Transferências do FUNDEB	13.590.142,00	5.951.740,97
Outras Transferências Correntes	9.044.926,00	2.429.974,46
Demais Receitas Correntes	523.100,00	107,19
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	523.100,00	107,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.471.027,00	15.906.841,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.320.175,00	1.605.347,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	500.000,00	333.461,26
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.581.929,00	160.901,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.581.929,00	160.901,00
Convênios	2.748.420,00	154.350,00
Outras Transferências de Capital	3.833.509,00	6.551,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.581.929,00	160.901,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.373.131,00	17.673.089,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.052.956,00	16.067.742,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2025	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.947.050,00	30.219.998,95	12.254.064,66	12.187.598,88	20.999,30	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.164.330,06	21.636.535,10	7.394.556,15	7.375.308,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.782.716,94	8.583.463,85	4.859.508,51	4.812.289,98	20.999,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.947.047,00	30.219.998,95	12.254.064,66	12.187.598,88	20.999,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.950.000,00	4.684.937,23	1.531.169,35	1.531.169,35	338,81	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.245.723,00	1.496.361,54	489.917,82	489.917,82	50.985,20	56.378,07	56.378,07
Investimentos	10.639.763,00	57.171,24	30.059,82	30.059,82	50.985,20	56.378,07	56.378,07
Inversões Financeiras	166.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	166.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.439.233,00	1.439.190,30	459.858,00	459.858,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.806.490,00	57.171,24	30.059,82	30.059,82	50.985,20	56.378,07	56.378,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	787.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.890.712,00	34.962.107,42	13.815.293,83	13.748.828,05	72.323,31	56.378,07	56.378,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.540.712,00	30.277.170,19	12.284.124,48	12.217.658,70	71.984,50	56.378,07	56.378,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.795.559,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.721.721,06
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.608.801,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	193.275,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.914.996,51

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.020.620,12	9.560.762,12
DEDUÇÕES (XL)	3.432.965,00	7.746.180,95
Disponibilidade de Caixa	3.432.965,00	7.746.180,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.604.600,33	8.760.613,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	935.569,41	863.584,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	236.065,92	150.847,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.587.655,12	1.814.581,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.773.073,95

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	389.079,99
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-71.984,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.701.089,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.507.814,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	467.175,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	316.499,69	519.312,49	72.323,31	0,00	763.488,87	348,64	2.759.417,69	56.378,07	56.378,07	0,00	2.703.388,26	3.466.877,13
PODER EXECUTIVO	316.499,69	519.312,49	72.323,31	0,00	763.488,87	348,64	2.759.417,69	56.378,07	56.378,07	0,00	2.703.388,26	3.466.877,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	180,23	99.915,81	0,00	0,00	100.096,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.096,04
TOTAL (III) = (I + II)	316.679,92	619.228,30	72.323,31	0,00	863.584,91	348,64	2.759.417,69	56.378,07	56.378,07	0,00	2.703.388,26	3.566.973,17

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.213.898,00	307.076,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	781.200,00	24.965,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.000,00	2.429,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	772.514,00	143.038,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.550.184,00	136.641,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.588.501,00	8.871.226,26
2.1- Cota-Parte FPM	17.476.501,00	7.775.594,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.776.442,00	7.775.594,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.059,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.112.000,00	1.062.046,66

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	4.039,52
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	14,36
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	29.531,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.802.399,00	9.178.302,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.977.688,40	1.773.890,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.972.911,35	520.330,33
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.590.142,00	5.951.740,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.191.463,00	5.253.062,50
6.1.1- Principal	11.191.463,00	5.253.062,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.314.671,00	698.678,47
6.3.1- Principal	2.314.671,00	698.678,47
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	84.008,00	0,00
6.4.1- Principal	84.008,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.213.774,60	3.479.171,53
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	540.557,95	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	540.557,95	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.492.298,92	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.168.718,96	13.288.809,23	4.726.319,19	4.726.319,19	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.284.185,00	11.749.023,88	4.145.536,83	4.145.536,83	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.659.222,00	3.427.000,00	1.192.235,45	1.192.235,45	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.346.963,00	8.044.023,96	2.925.498,40	2.925.498,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	278.000,00	277.999,92	27.802,98	27.802,98	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.884.533,96	1.539.785,35	580.782,36	580.782,36	0,00
10.2.1- Educação Infantil	715.403,00	435.754,21	227.440,94	227.440,94	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.876.599,96	1.051.225,06	325.344,06	325.344,06	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	292.531,00	52.806,08	27.997,36	27.997,36	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO

						EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.288.809,23	4.726.319,19	4.726.319,19	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.288.809,23	4.726.319,19	4.726.319,19	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.749.023,88	4.145.536,83	4.145.536,83	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.166.218,68	4.145.536,83	4.145.536,83	69,65
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	332.221,61	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	104.801,77	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	595.174,10	1.225.421,78	1.225.421,78	630.247,68	20,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.433.264,40	540.557,95	0,00	0,00	540.557,95	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.153.082,38	513.896,21	0,00	0,00	513.896,21	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	280.182,02	26.661,74	0,00	0,00	26.661,74	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.057.742,00	336.465,82	129.015,87	129.015,87	0,00
20.1- Educação Infantil	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.843.234,00	336.465,82	129.015,87	129.015,87	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	214.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.011.960,96	13.625.275,05	4.855.335,06	4.855.335,06	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.374.633,00	3.862.754,21	1.419.676,39	1.419.676,39	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.374.633,00	3.862.754,21	1.419.676,39	1.419.676,39	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.637.327,96	9.762.520,84	3.435.658,67	3.435.658,67	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	129.015,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.773.890,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	630.247,68
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.272.659,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.294.575,58			1.272.659,16	13,87
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.042,04	70.989,65	0,00	0,00	123.042,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.177,68	3.151,10	0,00	0,00	6.177,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	110.900,97	67.838,55	0,00	0,00	110.900,97
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.963,39	0,00	0,00	0,00	5.963,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.500.148,00	520.495,32
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.472.599,00	520.495,32
31.1.1- Salário-Educação	0,00	360.634,27
31.1.2- PDDE	130.008,00	0,00
31.1.3- PNAE	151.745,00	78.258,75
31.1.4 - PNATE	90.760,00	75.943,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.100.086,00	5.659,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.027.549,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.201.155,04	878.947,21	557.058,34	537.396,76	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	379.291,00	33.854,55	28.811,41	28.811,41	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.380.866,04	835.584,30	519.478,75	499.817,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	123.002,00	9.508,36	8.768,18	8.768,18	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	191.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.427.616,00	14.504.222,26	5.412.393,40	5.392.731,82	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.359.080,00	14.504.222,26	5.412.393,40	5.392.731,82	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.048.318,96	13.095.067,49	4.703.192,82	4.701.430,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.310.761,04	1.409.154,77	709.200,58	691.300,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.068.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.068.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	13.770,22	3.616,64
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.951.740,97	360.634,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.726.319,19	155.490,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.239.192,00	208.760,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	580.266,29	1.286,04
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,01
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.819.458,29	210.046,78
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

9. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF			
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.643.723,00	1.496.361,54	11.147.361,46
Investimentos	11.034.763,00	57.171,24	10.977.591,76
Inversões Financeiras	166.727,00	0,00	166.727,00
Amortização da Dívida	1.442.233,00	1.439.190,30	3.042,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.643.723,00	1.496.361,54	11.147.361,46
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.643.723,00	1.496.361,54	11.147.361,46
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

10. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF				
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**

2024	R$6.193.878,62	R$30.168.836,15	-R$23.974.957,53	-R$17.772.158,64
2025	R$4.843.859,41	R$23.738.836,58	-R$18.894.977,16	-R$36.667.135,80
2026	R$3.484.349,67	R$14.715.000,04	-R$11.230.650,36	-R$47.897.786,17
2027	R$3.133.706,09	R$12.647.080,52	-R$9.513.374,44	-R$57.411.160,60
2028	R$2.889.200,22	R$11.379.435,32	-R$8.490.235,10	-R$65.901.395,70
2029	R$2.416.807,29	R$9.201.436,20	-R$6.784.628,91	-R$72.686.024,61
2030	R$2.144.460,92	R$7.961.449,13	-R$5.816.988,21	-R$78.503.012,82
2031	R$1.814.831,16	R$6.657.650,90	-R$4.842.819,74	-R$83.345.832,57
2032	R$1.678.253,30	R$6.126.146,79	-R$4.447.893,49	-R$87.793.726,06
2033	R$1.554.466,90	R$5.686.231,47	-R$4.131.764,57	-R$91.925.490,63
2034	R$1.313.747,07	R$4.876.242,07	-R$3.562.495,00	-R$95.487.985,64
2035	R$1.207.665,24	R$4.476.714,10	-R$3.269.048,86	-R$98.757.034,50
2036	R$1.125.011,12	R$4.276.439,94	-R$3.151.428,83	-R$101.908.463,32
2037	R$1.080.735,51	R$4.073.591,21	-R$2.992.855,70	-R$104.901.319,03
2038	R$1.047.052,92	R$3.972.514,22	-R$2.925.461,30	-R$107.826.780,33
2039	R$1.024.448,39	R$3.807.718,47	-R$2.783.270,08	-R$110.610.050,41
2040	R$943.761,72	R$3.440.401,66	-R$2.496.639,94	-R$113.106.690,35
2041	R$703.354,19	R$2.996.172,64	-R$2.292.818,46	-R$115.399.508,80
2042	R$623.076,85	R$2.685.188,67	-R$2.062.111,83	-R$117.461.620,63
2043	R$574.307,80	R$2.568.905,26	-R$1.994.597,47	-R$119.456.218,10
2044	R$548.750,18	R$2.402.865,28	-R$1.854.115,11	-R$121.310.333,20
2045	R$509.190,42	R$2.239.163,20	-R$1.729.972,79	-R$123.040.305,99
2046	R$406.309,00	R$1.903.704,23	-R$1.497.395,23	-R$124.537.701,22
2047	R$396.319,06	R$1.873.794,58	-R$1.477.475,52	-R$126.015.176,74
2048	R$363.288,27	R$1.653.975,41	-R$1.290.687,13	-R$127.305.863,87
2049	R$273.085,38	R$1.051.552,03	-R$778.466,66	-R$128.084.330,53
2050	R$172.710,25	R$519.266,72	-R$346.556,47	-R$128.430.887,00
2051	R$100.228,05	R$279.622,59	-R$179.394,54	-R$128.610.281,54
2052	R$78.535,70	R$106.334,97	-R$27.799,28	-R$128.638.080,82
2053	R$64.284,43	R$87.046,62	-R$22.762,19	-R$128.660.843,01
2054	R$50.971,58	R$69.602,62	-R$18.631,04	-R$128.679.474,05
2055	R$31.282,28	R$43.835,66	-R$12.553,38	-R$128.692.027,43
2056	R$28.481,20	R$40.434,51	-R$11.953,30	-R$128.703.980,74
2057	R$18.407,58	R$28.147,10	-R$9.739,51	-R$128.713.720,25
2058	R$11.105,91	R$18.770,73	-R$7.664,82	-R$128.721.385,07
2059	R$7.416,05	R$14.056,10	-R$6.640,05	-R$128.728.025,12
2060	R$4.643,19	R$10.593,91	-R$5.950,72	-R$128.733.975,84
2061	R$4.327,52	R$7.437,19	-R$3.109,68	-R$128.737.085,52
2062	R$1.451,25	R$3.801,58	-R$2.350,33	-R$128.739.435,85
2063	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.741.468,15
2064	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.743.500,45
2065	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.745.532,76
2066	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.747.565,06
2067	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.749.597,36
2068	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.751.629,66
2069	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.753.661,97
2070	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.755.694,27
2071	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.757.726,57
2072	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.759.758,88
2073	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.761.791,18
2074	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.763.823,48
2075	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.765.855,78
2076	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.767.888,09
2077	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.769.920,39
2078	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.771.952,69
2079	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.773.984,99
2080	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.776.017,30
2081	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.778.049,60
2082	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.780.081,90
2083	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.782.114,21
2084	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21

2085	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2086	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2087	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2088	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2089	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2090	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2091	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2092	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2093	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2094	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2095	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2096	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2097	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2098	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(a)	Prefeito Municipal	Contador

11. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: **2025** -		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	*JOÃO MARIA MESQUITA*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(a)	Prefeito Municipal	Contador

12. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025					
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.213.898,00	3.213.898,00	307.076,06	9,55	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	781.200,00	781.200,00	24.965,75	3,19	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	2.429,85	2,20	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	772.514,00	772.514,00	143.038,81	18,51	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.550.184,00	1.550.184,00	136.641,65	8,81	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.860.552,00	24.860.552,00	8.871.226,26	35,68	
Cota-Parte FPM	20.970.552,00	20.970.552,00	7.775.594,33	37,07	
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	14,36	0,00	
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	29.531,39	0,00	
Cota-Parte ICMS	3.890.000,00	3.890.000,00	1.062.046,66	27,30	
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	4.039,52	0,00	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.074.450,00	28.074.450,00	9.178.302,32	32,69	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.126.816,00	3.857.032,00	3.346.627,77	86,76	1.585.937,32	41,11	1.568.151,87	40,65	0,00
Despesas Correntes	1.506.759,00	3.807.975,00	3.319.516,35	87,17	1.585.937,32	41,64	1.568.151,87	41,18	0,00
Despesas de Capital	620.057,00	49.057,00	27.111,42	55,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.733.277,00	1.236.259,00	174.016,80	14,07	89.971,47	7,27	89.971,47	7,27	0,00
Despesas Correntes	1.419.758,00	1.216.240,00	174.016,80	14,30	89.971,47	7,39	89.971,47	7,39	0,00
Despesas de Capital	313.519,00	20.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.004,00	30.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.004,00	30.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	175.518,00	83.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.514,00	83.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.004,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	75.009,00	41.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.008,00	38.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.001,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.140.624,00	5.247.724,00	3.520.644,57	67,08	1.675.908,79	31,93	1.658.123,34	31,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.520.644,57	1.675.908,79	1.658.123,34

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.520.644,57	1.675.908,79	1.658.123,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.376.745,35	1.376.745,35	1.376.745,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.376.745,35	1.376.745,35	1.376.745,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.143.899,22	299.163,44	281.377,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,35	18,25	18,06

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.376.745,35	1.675.908,79	299.163,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.163,44
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	163.530,21	0,00	163.530,21	1.554,30	161.975,91	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.629.804,73	4.664.303,49	1.034.498,76	35,02	0,00	0,00	0,00	35,02	0,00	1.034.498,76
Empenhos de 2021	3.487.398,10	4.377.955,71	890.557,61	569,97	0,00	0,00	0,00	569,97	0,00	890.557,61
Empenhos de 2020 e anteriores	2.762.215,08	4.834.704,02	2.072.488,94	2.032,41	0,00	0,00	0,00	2.032,41	0,00	2.072.488,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.791.400,00	6.791.400,00	1.829.374,85	26,93
Proveniente da União	6.764.730,00	6.764.730,00	1.829.374,85	27,04
Proveniente dos Estados	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.791.400,00	6.791.400,00	1.829.374,85	26,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.669.027,00	6.786.427,00	3.144.852,97	46,34	979.294,24	14,43	977.799,59	14,40	0,00
Despesas Correntes	2.990.252,00	4.231.152,00	3.144.852,97	74,32	979.294,24	23,14	977.799,59	23,10	0,00
Despesas de Capital	2.678.775,00	2.555.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.432.862,00	1.573.462,00	363.459,48	23,09	314.392,81	19,98	314.330,05	19,97	0,00
Despesas Correntes	679.352,00	819.952,00	363.459,48	44,32	314.392,81	38,34	314.330,05	38,33	0,00
Despesas de Capital	753.510,00	753.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	127.514,00	193.614,00	104.593,20	54,02	9.397,32	4,85	9.397,32	4,85	0,00
Despesas Correntes	127.514,00	193.614,00	104.593,20	54,02	9.397,32	4,85	9.397,32	4,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	375.040,00	107.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	367.539,00	100.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.501,00	7.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	144.527,00	132.427,00	74.900,04	56,55	30.253,14	22,84	30.253,14	22,84	0,00
Despesas Correntes	137.026,00	124.926,00	74.900,04	59,95	30.253,14	24,21	30.253,14	24,21	0,00
Despesas de Capital	7.501,00	7.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.748.970,00	8.793.470,00	3.687.805,69	41,93	1.333.337,51	15,16	1.331.780,10	15,14	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.795.843,00	10.643.459,00	6.491.480,74	60,99	2.565.231,56	24,10	2.545.951,46	23,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.166.139,00	2.809.721,00	537.476,28	19,12	404.364,28	14,39	404.301,52	14,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	157.518,00	223.618,00	104.593,20	46,77	9.397,32	4,20	9.397,32	4,20	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	375.040,00	107.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	320.045,00	215.445,00	74.900,04	34,76	30.253,14	14,04	30.253,14	14,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	75.009,00	41.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XL + XXXIX)	11.889.594,00	14.041.194,00	7.208.450,26	51,33	3.009.246,30	21,43	2.989.903,44	21,29	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(a)	Prefeito Municipal	Contador

13. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(a)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
14. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**	
RECEITAS		
Previsão Inicial	61.332.948,00	
Previsão Atualizada	61.332.948,00	
Receitas Realizadas	18.199.826,05	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	61.332.948,00	
Dotação Atualizada	61.332.948,00	
Despesas Empenhadas	36.401.297,72	
Despesas Liquidadas	14.275.151,83	
Despesas Pagas	14.208.686,05	
Superávit Orçamentário	3.924.674,22	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas	36.401.297,72	
Despesas Liquidadas	14.275.151,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	49.918.739,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.525.947,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.935.390,68	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	1.938.647,77	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.437.072,76	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.453.488,75	

Despesas Previdenciárias Pagas	1.453.488,75		
Resultado Previdenciário	485.159,02		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.608.801,00	3.721.721,06	231,33
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	389.079,99	4.773.073,95	1.226,75

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	935.908,22	0,00	72.323,31	863.584,91
Poder Executivo	935.908,22	0,00	72.323,31	863.584,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.759.766,33	0,00	56.378,07	2.703.388,26
Poder Executivo	2.759.766,33	0,00	56.378,07	2.703.388,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.695.674,55	0,00	128.701,38	3.566.973,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.272.659,16	25,00	13,87
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.145.536,83	70,00	69,65
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.843.859,41	1.313.747,07	548.750,18	7.416,05
Despesas Previdenciárias	23.738.836,58	4.876.242,07	2.402.865,28	14.056,10
Resultado Previdenciário	-18.894.977,16	-3.562.495,00	-1.854.115,11	-6.640,05
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.675.908,79	15,00	18,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	*JOÃO MARIA MESQUITA*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(a)	Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:7EE64A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.479.219,00	53.864.658,53	8.776.324,71	18.272.892,58	35.591.765,95
1 Receitas Correntes	51.804.843,00	52.190.282,53	8.776.324,71	18.272.892,58	33.917.389,95
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.954.917,00	2.954.917,00	641.930,55	1.104.096,02	1.850.820,98
1.1.1 Impostos	2.313.917,00	2.313.917,00	503.657,03	847.060,10	1.466.856,90
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	247.074,00	247.074,00	40.870,67	81.937,41	165.136,59
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.731,00	187.731,00	24.164,57	49.211,46	138.519,54
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	96.269,00	96.269,00	2.318,67	5.315,27	90.953,73
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.924,00	7.924,00	2.736,37	5.950,39	1.973,61
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	83.538,00	83.538,00	19.109,53	37.945,80	45.592,20
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	59.343,00	59.343,00	16.706,10	32.725,95	26.617,05
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	52.928,00	52.928,00	16.706,10	32.725,95	20.202,05
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.589,00	2.589,00	0,00	0,00	2.589,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.826,00	3.826,00	0,00	0,00	3.826,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.463.664,00	1.463.664,00	374.288,86	585.585,37	878.078,63
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.463.664,00	1.463.664,00	374.288,86	585.585,37	878.078,63
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.987,00	1.400.987,00	346.582,48	535.209,58	865.777,42
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.987,00	1.400.987,00	346.582,48	535.209,58	865.777,42
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.353.980,00	1.353.980,00	329.688,15	501.416,14	852.563,86
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	47.007,00	47.007,00	16.894,33	33.793,44	13.213,56
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	62.677,00	62.677,00	27.706,38	50.375,79	12.301,21
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	62.677,00	62.677,00	27.706,38	50.375,79	12.301,21

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	603.179,00	603.179,00	88.497,50	179.537,32	423.641,68
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	603.179,00	603.179,00	88.497,50	179.537,32	423.641,68
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	603.179,00	603.179,00	88.497,50	179.537,32	423.641,68
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	598.599,00	598.599,00	88.497,50	179.537,32	419.061,68
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.154,00	2.154,00	0,00	0,00	2.154,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.426,00	2.426,00	0,00	0,00	2.426,00
1.1.2 Taxas	167.500,00	167.500,00	41.955,23	66.871,40	100.628,60
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	121.500,00	121.500,00	37.230,71	57.522,74	63.977,26
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	120.000,00	120.000,00	37.230,71	57.522,74	62.477,26
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	120.000,00	120.000,00	37.230,71	57.522,74	62.477,26
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	26.961,54	35.827,72	-25.827,72
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	1.242,17	4.350,37	5.649,63
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	10.000,00	10.000,00	9.027,00	15.788,50	-5.788,50
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	1.556,15	58.443,85
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	46.000,00	46.000,00	4.724,52	9.348,66	36.651,34
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	46.000,00	46.000,00	634,30	2.012,21	43.987,79
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	46.000,00	46.000,00	634,30	2.012,21	43.987,79
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.000,00	2.000,00	70,47	1.095,82	904,18
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	359,70	359,70	640,30
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	204,13	556,69	39.443,31
1.1.2.2.53.0 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	0,00	0,00	4.090,22	7.336,45	-7.336,45
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	0,00	0,00	4.090,22	7.336,45	-7.336,45
1.1.3 Contribuição de Melhoria	473.500,00	473.500,00	96.318,29	190.164,52	283.335,48
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	473.500,00	473.500,00	96.318,29	190.164,52	283.335,48
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	473.500,00	473.500,00	96.318,29	190.164,52	283.335,48
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	473.500,00	473.500,00	96.318,29	190.164,52	283.335,48
1.2 Contribuições	1.599.236,00	1.599.236,00	332.713,92	538.316,95	1.060.919,05

1.2.1 Contribuições Sociais	1.599.236,00	1.599.236,00	332.713,92	538.316,95	1.060.919,05
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.599.236,00	1.599.236,00	332.713,92	538.316,95	1.060.919,05
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.599.236,00	1.599.236,00	332.713,92	538.316,95	1.060.919,05
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.239.922,00	1.239.922,00	270.804,65	415.733,42	824.188,58
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.238.922,00	1.238.922,00	270.637,85	415.035,36	823.886,64
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	125.000,00	125.000,00	26.156,63	39.133,62	85.866,38
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	296.048,00	296.048,00	65.122,99	101.063,74	194.984,26
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	16.500,00	16.500,00	3.106,48	4.670,22	11.829,78
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	618.460,00	618.460,00	149.573,67	233.004,67	385.455,33
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	67.249,00	67.249,00	6.518,64	7.022,64	60.226,36
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	32.430,00	32.430,00	5.363,84	8.045,76	24.384,24
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	83.235,00	83.235,00	14.795,60	22.094,71	61.140,29

1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	166,80	698,06	301,94
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	166,80	698,06	301,94
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	358.314,00	358.314,00	61.909,27	122.583,53	235.730,47
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	358.314,00	358.314,00	61.909,27	122.583,53	235.730,47
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	487.060,00	489.262,53	159.987,19	315.877,25	173.385,28
1.3.2 Valores Mobiliários	486.060,00	488.262,53	159.987,19	315.877,25	172.385,28
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	486.060,00	488.262,53	159.987,19	315.877,25	172.385,28
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	321.300,00	323.502,53	77.948,89	158.972,09	164.530,44
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	321.300,00	323.502,53	77.948,89	158.972,09	164.530,44
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.500,00	15.500,00	4.433,34	13.460,77	2.039,23
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	1.140,74	1.564,16	4.435,84
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	13.303,03	24.997,52	-4.997,52
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	2.000,00	2.000,00	28,74	56,14	1.943,86
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	8.216,09	16.515,21	3.484,79
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	600,00	600,00	379,24	714,73	-114,73
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	16.500,00	16.500,00	4.069,02	6.502,79	9.997,21
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	95.000,00	95.000,00	7.749,93	16.136,05	78.863,95
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	338,62	844,86	1.155,14
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	10,09	20,02	1.979,98
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	1.326,32	2.534,14	-1.534,14
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,72	1,41	98,59
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	738,12	938,84	61,16
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00	100,00	2,70	5,28	94,72
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	300,00	300,00	30,23	85,75	214,25
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	110.000,00	110.000,00	14.824,66	27.500,46	82.499,54
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00	111,14	218,77	1.781,23
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	118,99	290,34	709,66
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	1.000,00	1.000,00	6.501,66	11.625,39	-10.625,39
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	5.000,00	5.000,00	3.496,43	6.857,99	-1.857,99
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	3.687,85	8.737,50	-7.737,50
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	2.202,53	970,10	5.003,81	-2.801,28
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	5.697,54	12.849,97	-12.849,97
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	773,59	1.510,19	489,81
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	164.760,00	164.760,00	82.038,30	156.905,16	7.854,84
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	164.760,00	164.760,00	82.038,30	156.905,16	7.854,84
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	160.760,00	160.760,00	82.038,30	156.905,16	3.854,84
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.6 Cessão de Direitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	46.736.630,00	47.119.867,00	7.636.972,25	16.300.728,95	30.819.138,05
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	31.621.243,00	32.004.480,00	4.802.063,31	10.466.904,74	21.537.575,26
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.868.878,00	19.868.878,00	2.841.762,09	6.576.028,27	13.292.849,73
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.867.122,00	19.867.122,00	2.840.887,39	6.575.030,55	13.292.091,45
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.065.900,00	18.065.900,00	2.840.887,39	6.575.030,55	11.490.869,45
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.065.900,00	18.065.900,00	2.840.887,39	6.575.030,55	11.490.869,45
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.207.375,00	23.207.375,00	3.536.439,53	8.184.836,12	15.022.538,88
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.669,65	33.951,89	-33.951,89
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	-500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	-500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.641.475,00	-4.641.475,00	-710.221,79	-1.643.757,46	-2.997.717,54
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.801.222,00	1.801.222,00	0,00	0,00	1.801.222,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.801.222,00	1.801.222,00	0,00	0,00	1.801.222,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.823.920,00	1.823.920,00	0,00	0,00	1.823.920,00
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	-22.698,00	-22.698,00	0,00	0,00	-22.698,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.756,00	1.756,00	874,70	997,72	758,28
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.756,00	1.756,00	874,70	997,72	758,28
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.195,00	2.195,00	1.093,37	1.247,12	947,88
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-439,00	-439,00	-218,67	-249,40	-189,60
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	373.500,00	373.500,00	97.358,66	182.715,59	190.784,41
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	371.000,00	371.000,00	97.358,66	182.715,59	188.284,41
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	1.000,00	1.000,00	17.132,04	24.723,24	-23.723,24

1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.000,00	1.000,00	17.132,04	24.723,24	-23.723,24
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	370.000,00	370.000,00	80.226,62	157.992,35	212.007,65
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	370.000,00	370.000,00	80.226,62	157.992,35	212.007,65
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.121.285,00	6.504.522,00	1.182.608,14	1.992.472,15	4.512.049,85
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.121.285,00	6.504.522,00	1.182.608,14	1.992.472,15	4.512.049,85
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.826.980,00	5.210.217,00	973.823,38	1.585.335,80	3.624.881,20
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.826.980,00	5.210.217,00	973.823,38	1.585.335,80	3.624.881,20
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.060.962,00	1.060.962,00	0,00	0,00	1.060.962,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	157.735,00	157.735,00	0,00	0,00	157.735,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.034.550,00	1.034.550,00	0,00	0,00	1.034.550,00
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	561.197,00	561.197,00	0,00	0,00	561.197,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.000.000,00	1.383.237,00	383.237,00	383.237,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	106.709,04	201.662,47	-201.662,47
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	280.000,00	560.000,00	-560.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	13.293,34	46.393,34	-46.393,34
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	57.000,00	123.500,00	-123.500,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	732.536,00	732.536,00	133.584,00	267.168,00	465.368,00

1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	3.374,99	196.625,01
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	395.642,00	395.642,00	50.803,92	101.681,60	293.960,40
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	395.642,00	395.642,00	50.803,92	101.681,60	293.960,40
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	203.602,00	203.602,00	53.111,44	106.222,88	97.379,12
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-12.960,00	-12.960,00	-2.307,52	-4.541,28	-8.418,72
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	198.000,00	198.000,00	38.873,39	57.370,19	140.629,81
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	198.000,00	198.000,00	38.873,39	57.370,19	140.629,81
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	14.585,39	20.330,99	29.669,01
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	148.000,00	148.000,00	24.288,00	37.039,20	110.960,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	69.325,00	69.325,00	12.937,61	43.466,43	25.858,57
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	69.325,00	69.325,00	12.937,61	43.466,43	25.858,57
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	69.325,00	69.325,00	12.937,61	43.466,43	25.858,57
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	631.338,00	631.338,00	106.169,84	204.618,13	426.719,87
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	631.338,00	631.338,00	106.169,84	204.618,13	426.719,87
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	600.000,00	106.169,84	204.618,13	395.381,87
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	31.338,00	31.338,00	0,00	0,00	31.338,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.516.980,00	1.516.980,00	227.640,34	478.734,02	1.038.245,98
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	864.000,00	864.000,00	162.254,84	380.655,77	483.344,23
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	864.000,00	864.000,00	162.254,84	380.655,77	483.344,23
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	216.080,00	216.080,00	65.385,50	98.078,25	118.001,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	216.080,00	216.080,00	65.385,50	98.078,25	118.001,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	70.000,00	70.000,00	25.687,50	38.531,25	31.468,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	10.440,00	15.660,00	19.340,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	25.568,50	38.352,75	61.647,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.080,00	2.080,00	1.496,00	2.244,00	-164,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.500,00	8.500,00	2.193,50	3.290,25	5.209,75
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	428.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	428.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	428.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.202.200,00	3.202.200,00	382.606,93	1.124.990,78	2.077.209,22
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.200.100,00	3.200.100,00	382.606,93	1.124.990,78	2.075.109,22
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.200.100,00	3.200.100,00	382.606,93	1.124.990,78	2.075.109,22
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.200.000,00	3.200.000,00	382.606,93	1.124.990,78	2.075.009,22

1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	496.000,00	496.000,00	69.155,47	110.100,57	385.899,43
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	496.000,00	496.000,00	69.155,47	110.100,57	385.899,43

1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	496.000,00	496.000,00	69.155,47	110.100,57	385.899,43
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	70.000,00	70.000,00	8.445,85	12.938,35	57.061,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	95.000,00	95.000,00	16.275,18	30.542,60	64.457,40
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	95.000,00	95.000,00	14.900,12	22.350,18	72.649,82
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	169.000,00	169.000,00	28.860,00	42.729,00	126.271,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	41.000,00	41.000,00	674,32	1.540,44	39.459,56
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	22.400,00	22.400,00	931,68	1.863,36	20.536,64
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	931,68	1.863,36	3.136,64
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	931,68	1.863,36	3.136,64
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00

1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.913.387,00	2.913.387,00	680.949,68	1.350.345,99	1.563.041,01
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.832.387,00	2.832.387,00	680.949,68	1.350.345,99	1.482.041,01
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.559.665,00	2.559.665,00	631.936,04	1.278.483,23	1.281.181,77
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.559.665,00	2.559.665,00	631.936,04	1.278.483,23	1.281.181,77
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.199.581,00	3.199.581,00	789.920,00	1.598.103,94	1.601.477,06
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-639.916,00	-639.916,00	-157.983,96	-319.620,71	-320.295,29
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	256.000,00	256.000,00	42.605,89	59.138,70	196.861,30
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	256.000,00	256.000,00	42.605,89	59.138,70	196.861,30
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	53.257,34	73.923,34	246.076,66
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-64.000,00	-64.000,00	-10.651,45	-14.784,64	-49.215,36
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.722,00	4.722,00	2.869,65	5.429,27	-707,27

1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.722,00	4.722,00	2.869,65	5.429,27	-707,27
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.903,00	5.903,00	3.587,03	6.786,53	-883,53
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.181,00	-1.181,00	-717,38	-1.357,26	176,26
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000,00	12.000,00	3.538,10	7.294,79	4.705,21
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000,00	12.000,00	3.538,10	7.294,79	4.705,21
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.200.000,00	12.200.000,00	2.153.959,26	4.483.478,22	7.716.521,78
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.200.000,00	12.200.000,00	2.153.959,26	4.483.478,22	7.716.521,78
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.200.000,00	12.200.000,00	2.153.959,26	4.483.478,22	7.716.521,78
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.200.000,00	12.200.000,00	2.153.959,26	4.483.478,22	7.716.521,78
1.7.9 Demais Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	4.720,80	13.873,41	13.126,59
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	4.720,80	13.873,41	2.126,59
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	4.720,80	13.873,41	1.126,59
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	4.720,80	13.873,41	1.126,59
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	4.720,80	13.873,41	1.126,59
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2 Receitas de Capital	1.674.376,00	1.674.376,00	0,00	0,00	1.674.376,00
2.1 Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.667.376,00	1.667.376,00	0,00	0,00	1.667.376,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.372.376,00	1.372.376,00	0,00	0,00	1.372.376,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.162.376,00	1.162.376,00	0,00	0,00	1.162.376,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.162.376,00	1.162.376,00	0,00	0,00	1.162.376,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.162.376,00	1.162.376,00	0,00	0,00	1.162.376,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.162.376,00	1.162.376,00	0,00	0,00	1.162.376,00

2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.4.1 Transferências de Instituições Privadas	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.663.021,00	4.663.021,00	711.736,12	1.094.987,51	3.568.033,49
7.2 Contribuições	4.633.021,00	4.633.021,00	621.374,48	919.280,49	3.713.740,51
7.2.1 Contribuições Sociais	4.633.021,00	4.633.021,00	621.374,48	919.280,49	3.713.740,51
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.633.021,00	4.633.021,00	621.374,48	919.280,49	3.713.740,51
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.516.058,00	4.516.058,00	593.788,79	884.109,89	3.631.948,11
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.516.058,00	4.516.058,00	593.788,79	884.109,89	3.631.948,11
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.516.058,00	4.516.058,00	593.788,79	884.109,89	3.631.948,11
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	579.644,00	579.644,00	69.773,24	105.892,54	473.751,46
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	796.000,00	796.000,00	130.451,37	194.067,56	601.932,44
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	45.669,00	45.669,00	6.816,52	10.247,82	35.421,18
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	2.683.127,00	2.683.127,00	340.300,19	504.447,32	2.178.679,68
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	50.427,00	50.427,00	2.211,84	3.317,76	47.109,24
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	100.695,00	100.695,00	11.769,76	17.654,64	83.040,36
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	260.496,00	260.496,00	32.465,87	48.482,25	212.013,75
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	116.963,00	116.963,00	27.585,69	35.170,60	81.792,40
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	116.963,00	116.963,00	27.585,69	35.170,60	81.792,40
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	116.963,00	116.963,00	27.585,69	35.170,60	81.792,40
7.9 Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	90.361,64	175.707,02	-145.707,02
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	68,81	68,81	19.931,19
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	68,81	68,81	19.931,19
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	20.000,00	20.000,00	68,81	68,81	19.931,19
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	68,81	68,81	19.931,19
7.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	90.292,83	175.638,21	-165.638,21

7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	90.292,83	175.638,21	-165.638,21
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.000,00	10.000,00	90.292,83	175.638,21	-165.638,21
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	10.000,00	10.000,00	90.292,83	175.638,21	-165.638,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.142.240,00	58.527.679,53	9.488.060,83	19.367.880,09	39.159.799,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.142.240,00	58.527.679,53	9.488.060,83	19.367.880,09	39.159.799,44
DÉFICIT (VI) [1]				588.717,88	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.956.597,97	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.335.137,32		1.313.543,49	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.335.137,32		1.313.543,49	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.857.653,00	56.356.429,85	5.275.153,87	36.367.417,58	19.989.012,27	10.142.963,55	19.031.618,95	37.324.810,90	18.177.517,39	0,00
3 Despesas Correntes	46.848.999,00	48.435.428,18	4.481.161,25	33.840.026,50	14.595.401,68	9.263.632,15	17.356.848,40	31.078.579,78	16.502.746,84	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.329.399,00	28.353.929,47	115.524,34	22.994.207,56	5.359.721,91	4.498.380,27	8.847.235,28	19.506.694,19	8.844.726,13	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.329.399,00	28.353.929,47	115.524,34	22.994.207,56	5.359.721,91	4.498.380,27	8.847.235,28	19.506.694,19	8.844.726,13	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.664.897,00	5.664.897,00	0,00	4.270.736,64	1.394.160,36	726.682,92	1.438.472,36	4.226.424,64	1.438.472,36	0,00
319003 PENSÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	130.971,48	69.028,52	21.828,58	43.657,16	156.342,84	43.657,16	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.115.833,00	4.084.623,00	58.000,00	2.632.800,80	1.451.822,20	801.741,02	1.167.454,85	2.917.168,15	1.166.050,70	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.891.142,00	16.100.048,00	0,00	14.441.219,83	1.658.828,17	2.717.706,09	5.746.424,90	10.353.623,10	5.746.424,90	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.402.005,00	1.286.375,00	50.000,00	789.363,08	497.011,92	116.680,36	169.645,59	1.116.729,41	168.540,59	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	795.000,00	676.130,33	0,00	636.847,44	39.282,89	106.216,96	189.312,13	486.818,20	189.312,13	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00	220.000,00	5.634,34	7.590,71	212.409,29	5.634,34	7.590,71	212.409,29	7.590,71	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.522,00	101.856,14	1.890,00	84.677,58	17.178,56	1.890,00	84.677,58	17.178,56	84.677,58	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	302.000,00	302.000,00	0,00	132.511,44	169.488,56	46.111,65	90.733,56	211.266,44	90.733,56	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	302.000,00	302.000,00	0,00	132.511,44	169.488,56	46.111,65	90.733,56	211.266,44	90.733,56	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	150.000,00	0,00	132.511,44	17.488,56	46.111,65	90.733,56	59.266,44	90.733,56	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00

CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.217.600,00	19.779.498,71	4.365.636,91	10.713.307,50	9.066.191,21	4.719.140,23	8.418.879,56	11.360.619,15	7.567.287,15	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	261.500,00	328.540,00	97.723,21	207.617,39	120.922,61	79.779,31	121.833,99	206.706,01	121.833,99	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	160.500,00	160.500,00	0,00	89.364,00	71.136,00	17.867,20	39.391,70	121.108,30	39.391,70	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	101.000,00	168.040,00	97.723,21	118.253,39	49.786,61	61.912,11	82.442,29	85.597,71	82.442,29	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	190.000,00	191.600,00	30.000,00	131.600,00	60.000,00	27.502,22	50.437,14	141.162,86	50.437,14	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	190.000,00	191.600,00	30.000,00	131.600,00	60.000,00	27.502,22	50.437,14	141.162,86	50.437,14	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.745.100,00	19.238.358,71	4.237.913,70	10.374.090,11	8.864.268,60	4.611.858,70	8.246.608,43	10.991.750,28	7.395.016,02	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	76.645,00	89.765,00	3.530,00	7.642,00	82.123,00	3.720,00	7.542,00	82.223,00	7.542,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.458.481,00	4.348.665,99	1.170.473,96	1.947.058,28	2.401.607,71	1.283.311,98	1.906.560,23	2.442.105,76	1.670.662,07	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	360.000,00	469.210,00	77.355,31	186.148,91	283.061,09	76.575,01	183.808,01	285.401,99	112.442,51	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.000,00	64.200,00	0,00	10.646,63	53.553,37	0,00	10.646,63	53.553,37	10.646,63	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.500,00	198.500,00	0,00	119.400,00	79.100,00	19.900,00	39.800,00	158.700,00	39.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.267.782,00	2.109.130,00	174.388,88	1.177.917,92	931.212,08	205.319,17	354.301,56	1.754.828,44	283.624,94	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.974.758,00	9.675.669,02	2.685.860,65	5.250.640,04	4.425.028,98	2.822.356,81	4.263.046,42	5.412.622,60	3.803.891,41	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	276.000,00	265.000,00	42.120,30	66.355,30	198.644,70	42.120,30	54.420,30	210.579,70	40.763,18	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	682.434,00	505.456,00	30.000,00	388.320,00	117.136,00	99.528,50	224.252,39	281.203,61	224.252,39	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	154.500,00	144.000,00	6.643,56	37.435,77	106.564,23	11.485,89	21.435,75	122.564,25	20.595,75	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	30.000,00	12.338,34	12.338,34	17.661,66	12.338,34	12.338,34	17.661,66	12.338,34	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.000,00	1.262.762,70	35.202,70	1.170.186,92	92.575,78	35.202,70	1.168.456,80	94.305,90	1.168.456,80	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.478.654,00	7.659.001,67	793.992,62	2.527.391,08	5.131.610,59	879.331,40	1.674.770,55	5.984.231,12	1.674.770,55	0,00
44 INVESTIMENTO	3.678.654,00	4.859.001,67	71.557,62	562.608,27	4.296.393,40	303.828,15	562.608,27	4.296.393,40	562.608,27	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.678.654,00	4.859.001,67	71.557,62	562.608,27	4.296.393,40	303.828,15	562.608,27	4.296.393,40	562.608,27	0,00

449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	437.414,84	22.285,82	415.333,50	22.081,34	254.556,35	415.333,50	22.081,34	415.333,50	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.366.376,00	3.154.945,71	0,00	75.704,00	3.079.241,71	0,00	75.704,00	3.079.241,71	75.704,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.233.278,00	1.209.641,12	49.271,80	71.570,77	1.138.070,35	49.271,80	71.570,77	1.138.070,35	71.570,77	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.800.000,00	2.800.000,00	722.435,00	1.964.782,81	835.217,19	575.503,25	1.112.162,28	1.687.837,72	1.112.162,28	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.800.000,00	2.800.000,00	722.435,00	1.964.782,81	835.217,19	575.503,25	1.112.162,28	1.687.837,72	1.112.162,28	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.800.000,00	2.800.000,00	722.435,00	1.964.782,81	835.217,19	575.503,25	1.112.162,28	1.687.837,72	1.112.162,28	0,00
9 Reserva de Contingência	530.000,00	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.284.587,00	4.506.387,00	160.000,00	3.284.233,77	1.222.153,23	684.598,97	1.061.086,75	3.445.300,25	1.061.086,75	0,00
3 Despesas Correntes	4.284.587,00	4.506.387,00	160.000,00	3.284.233,77	1.222.153,23	684.598,97	1.061.086,75	3.445.300,25	1.061.086,75	0,00

31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.283.587,00	4.268.387,00	10.000,00	3.047.233,77	1.221.153,23	594.306,14	885.448,54	3.382.938,46	885.448,54	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.283.587,00	4.268.387,00	10.000,00	3.047.233,77	1.221.153,23	594.306,14	885.448,54	3.382.938,46	885.448,54	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.251.587,00	4.236.387,00	10.000,00	3.046.943,73	1.189.443,27	594.306,14	885.158,50	3.351.228,50	885.158,50	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000,00	32.000,00	0,00	290,04	31.709,96	0,00	290,04	31.709,96	290,04	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	238.000,00	150.000,00	237.000,00	1.000,00	90.292,83	175.638,21	62.361,79	175.638,21	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000,00	238.000,00	150.000,00	237.000,00	1.000,00	90.292,83	175.638,21	62.361,79	175.638,21	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	237.000,00	150.000,00	237.000,00	0,00	90.292,83	175.638,21	61.361,79	175.638,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.142.240,00	60.862.816,85	5.435.153,87	39.651.651,35	21.211.165,50	10.827.562,52	20.092.705,70	40.770.111,15	19.238.604,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.142.240,00	60.862.816,85	5.435.153,87	39.651.651,35	21.211.165,50	10.827.562,52	20.092.705,70	40.770.111,15	19.238.604,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.142.240,00	60.862.816,85	5.435.153,87	39.651.651,35	21.211.165,50	10.827.562,52	20.092.705,70	40.770.111,15	19.238.604,14	0,00
RESERVA DO RPPS	130.000,00	130.000,00								

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***

###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:15C829A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.943.275,48**	**4.934.888,31**	**5.346.999,93**	**4.191.052,70**	**4.360.033,54**	**4.279.213,77**	**4.494.474,69**	**7.454.991,84**	**5.121.734,64**	**5.474.809,45**	**4.792.584,31**	**4.863.533,65**	**61.257.592,31**	**57.537.493,53**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**360.023,12**	**327.191,59**	**264.835,62**	**265.827,01**	**212.283,48**	**340.203,50**	**270.793,81**	**450.663,03**	**233.581,73**	**228.583,74**	**297.508,35**	**344.422,20**	**3.595.917,18**	**2.954.917,00**
IPTU	58.829,57	57.638,02	33.062,36	12.901,57	8.556,99	10.365,89	7.015,02	7.508,25	9.232,20	15.814,69	9.830,64	14.333,93	245.089,13	187.731,00
ISS	37.528,51	30.750,42	49.916,02	74.613,91	36.659,06	103.197,13	101.124,17	63.122,55	47.079,84	43.959,98	47.699,92	40.797,58	676.449,09	603.179,00
ITBI	5.480,52	9.971,56	4.093,32	7.488,93	14.561,34	13.574,85	3.006,17	7.013,73	8.712,77	7.307,08	5.469,33	11.236,77	97.916,37	59.343,00
IRRF	175.672,21	153.728,80	125.038,90	117.881,68	104.315,20	162.189,46	115.105,84	326.091,33	108.125,57	103.170,94	166.611,70	207.677,16	1.865.608,79	1.463.664,00
Outros Impostos, Taxas e	82.512,31	75.102,79	52.725,02	52.940,92	48.190,89	50.876,17	44.542,61	46.927,17	60.431,35	58.331,05	67.896,76	70.376,76	710.853,80	641.000,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**153.815,33**	**154.556,33**	**154.609,03**	**149.700,55**	**154.692,31**	**166.517,27**	**184.021,59**	**395.239,40**	**42.442,82**	**163.160,21**	**167.278,01**	**165.435,91**	**2.051.468,76**	**1.599.236,00**
Receita Patrimonial	**58.020,46**	**58.363,33**	**77.711,86**	**62.795,41**	**56.801,08**	**61.080,70**	**49.030,93**	**46.514,31**	**76.438,41**	**79.451,65**	**73.323,98**	**86.663,21**	**786.195,33**	**489.262,53**
Rendimentos de Aplicação	58.020,46	58.363,33	77.711,86	62.795,41	56.801,08	61.080,70	49.030,93	46.514,31	76.438,41	79.451,65	73.323,98	86.663,21	786.195,33	488.262,53
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**5.369.745,57**	**4.394.777,06**	**4.839.466,45**	**3.707.716,73**	**3.934.585,67**	**3.707.883,36**	**3.988.957,36**	**6.560.904,10**	**4.768.720,00**	**4.995.012,92**	**4.252.041,64**	**4.264.723,86**	**54.784.534,72**	**52.467.078,00**
Cota-Parte do FPM	1.892.826,85	2.032.580,43	2.202.473,92	1.526.861,14	1.794.196,30	1.500.817,19	1.921.114,53	3.099.011,37	1.993.129,33	2.674.549,50	1.761.313,80	1.789.795,38	24.188.669,74	24.508.597,00
Cota-Parte do ICMS	377.831,77	339.464,68	429.067,16	330.480,20	349.428,45	476.576,52	316.803,34	411.811,45	438.682,66	369.501,28	359.686,84	430.233,16	4.629.567,51	3.199.581,00
Cota-Parte do IPVA	37.733,60	31.258,71	35.937,46	31.514,89	29.346,75	22.907,67	17.887,43	11.154,65	9.634,07	11.031,93	22.224,89	31.032,45	291.664,50	320.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	83,79	18,52	772,93	2.085,03	69,67	12,57	6,49	147,26	0,00	1.093,37	4.289,63	2.195,00
Transferências da LC 61/1989	618,66	777,37	687,13	929,92	1.015,11	689,19	765,37	898,56	1.500,70	1.698,80	1.850,05	1.736,98	13.167,84	5.903,00
Transferências do FUNDEB	1.213.976,42	1.284.280,01	1.048.040,94	1.219.298,80	1.085.677,48	1.173.224,37	1.204.853,45	1.452.532,61	1.700.002,23	1.371.900,58	1.144.833,09	1.391.733,10	15.290.353,08	15.402.200,00
Outras Transferências Correntes	1.846.758,27	706.415,86	1.123.176,05	598.613,26	674.148,65	531.583,39	527.463,57	1.585.482,89	625.764,52	566.183,57	962.132,97	619.099,42	10.366.822,42	9.028.602,00
Outras Receitas Correntes	**1.671,00**	**0,00**	**10.376,97**	**5.013,00**	**1.671,00**	**3.528,94**	**1.671,00**	**1.671,00**	**551,68**	**8.600,93**	**2.432,33**	**2.288,47**	**39.476,32**	**27.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-634.611,65**	**-646.559,43**	**-536.565,72**	**-391.752,85**	**-531.349,12**	**-590.710,55**	**-655.888,62**	**-926.911,39**	**-572.717,94**	**-807.728,17**	**-631.440,10**	**-663.105,37**	**-7.589.340,91**	**7.121.207,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-153.815,33**	**-154.556,33**	**-154.609,03**	**-149.700,55**	**-154.692,31**	**-166.517,27**	**-184.021,59**	**-395.239,40**	**-42.442,82**	**-163.160,21**	**-167.278,01**	**-165.435,91**	**-2.051.468,76**	**1.599.236,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-18.994,20**	**-11.186,93**	**-25.350,25**	**-20.951,02**	**-18.976,42**	**-23.578,23**	**-20.539,02**	**-15.618,44**	**-41.684,54**	**-33.182,32**	**-35.147,03**	**-46.891,27**	**-312.099,67**	**164.760,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-461.802,12**	**-480.816,17**	**-356.606,44**	**-221.101,28**	**-357.680,39**	**-400.615,05**	**-451.328,01**	**-516.053,55**	**-488.590,58**	**-611.385,64**	**-429.015,06**	**-450.778,19**	**-5.225.772,48**	**5.347.211,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.308.663,83**	**4.288.328,88**	**4.810.434,21**	**3.799.299,85**	**3.828.684,42**	**3.688.503,22**	**3.838.586,07**	**6.528.080,45**	**4.549.016,70**	**4.667.081,28**	**4.161.144,21**	**4.200.428,28**	**53.668.251,40**	**50.416.286,53**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.100.000,00**	**0,00**	**100.493,90**	**645,08**	**591,78**	**541,43**	**461,79**	**382.905,00**	**462,83**	**403,29**	**383.594,47**	**306,85**	**1.970.406,42**	**397.237,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.208.663,83**	**4.288.328,88**	**4.709.940,31**	**3.798.654,77**	**3.828.092,64**	**3.687.961,79**	**3.838.124,28**	**6.145.175,45**	**4.548.553,87**	**4.666.677,99**	**3.777.549,74**	**4.200.121,43**	**51.697.844,98**	**50.019.049,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**5.318,60**	**11.427,03**	**5.627,48**	**0,00**	**5.707,13**	**5.640,72**	**5.461,38**	**453.578,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**492.760,51**	**15.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**73.424,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**72.859,20**	**145.718,40**	**78.936,00**	**67.399,20**	**78.936,00**	**78.936,00**	**963.328,80**	**880.536,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**50.277,01**	**62.042,65**	**50.277,01**	**50.277,01**	**101.220,72**	**0,00**	**50.277,01**	**100.554,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**464.925,43**	**600.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.079.644,22**	**4.141.435,20**	**4.580.611,82**	**3.674.953,76**	**3.647.740,79**	**3.608.897,07**	**3.709.526,69**	**5.445.324,86**	**4.469.617,87**	**4.599.278,79**	**3.698.613,74**	**4.121.185,43**	**49.776.830,24**	**48.523.513,53**

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA — ***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*** — ***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***

###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:21D94DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**53.857.653,00**	**56.356.429,85**	**5.275.153,87**	**36.367.417,58**	**10.142.963,55**	**19.031.618,95**	**94,72**	**33,77**	**17.335.798,63**	**11.490.933,71**	**18.177.517,39**	**854.101,56**
01 LEGISLATIVA	2.035.400,00	2.035.400,00	29.588,69	1.871.687,47	348.615,12	668.979,88	3,33	32,87	1.202.707,59	431.060,04	668.979,88	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.035.400,00	2.035.400,00	29.588,69	1.871.687,47	348.615,12	668.979,88	3,33	32,87	1.202.707,59	431.060,04	668.979,88	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.695.012,00	4.458.012,00	331.662,15	3.035.562,96	689.169,40	1.380.090,92	6,87	105,25	1.655.472,04	776.391,83	1.298.715,98	81.374,94
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.141.950,00	3.141.950,00	250.176,73	2.117.775,28	499.403,88	1.015.946,98	5,06	32,33	1.101.828,30	546.410,97	951.294,22	64.652,76
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.154.000,00	917.000,00	79.748,76	688.649,82	157.559,86	294.374,10	1,47	32,10	394.275,72	188.840,65	278.688,58	15.685,52
124 CONTROLE INTERNO	143.062,00	143.062,00	1.336,66	94.197,66	13.336,66	27.037,66	0,13	18,90	67.160,00	16.068,83	26.001,00	1.036,66
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	195.000,00	195.000,00	400,00	134.940,20	18.869,00	42.732,18	0,21	21,91	92.208,02	25.071,38	42.732,18	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.986.120,00	2.489.026,01	233.890,63	1.043.289,56	382.557,10	609.096,49	3,03	89,80	434.193,07	319.588,07	495.692,51	113.403,98
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	971.313,00	1.004.718,00	149.414,21	648.899,42	252.354,64	392.123,89	1,95	39,03	256.775,53	190.456,88	310.016,32	82.107,57
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	326.887,00	718.242,71	5.632,00	5.632,00	4.022,00	4.022,00	0,02	0,56	1.610,00	85,94	48,26	3.973,74
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	135.820,00	151.303,12	23.073,37	32.578,67	23.339,14	30.237,75	0,15	19,98	2.340,92	11.101,51	15.332,25	14.905,50
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	541.900,00	604.562,18	55.771,05	356.179,47	102.841,32	182.712,85	0,91	30,22	173.466,62	117.943,74	170.295,68	12.417,17
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.303.017,00	6.303.017,00	100,00	4.631.468,12	786.802,70	1.557.795,63	7,75	24,72	3.073.672,49	1.135.792,53	1.557.795,63	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.303.017,00	6.303.017,00	100,00	4.631.468,12	786.802,70	1.557.795,63	7,75	24,72	3.073.672,49	1.135.792,53	1.557.795,63	0,00
10 SAÚDE	10.752.544,00	12.548.797,84	1.659.504,12	7.804.051,37	2.525.225,04	4.972.909,42	24,75	153,44	2.831.141,95	2.536.754,08	4.735.728,83	237.180,59
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.580.204,00	10.719.453,84	1.458.896,48	6.746.093,21	2.081.598,76	4.134.329,06	20,58	38,57	2.611.764,15	2.044.984,05	3.897.148,47	237.180,59
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	529.940,00	1.186.944,00	192.587,01	745.907,11	368.820,85	683.272,71	3,40	57,57	62.634,40	377.958,17	683.272,71	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	230.000,00	230.000,00	3.625,50	22.655,92	3.625,50	22.655,92	0,11	9,85	0,00	6.008,99	22.655,92	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.000,00	32.000,00	4.395,13	4.395,13	4.395,13	4.395,13	0,02	13,73	0,00	4.395,13	4.395,13	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	380.400,00	380.400,00	0,00	285.000,00	66.784,80	128.256,60	0,64	33,72	156.743,40	103.407,74	128.256,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.960.203,00	17.913.633,00	1.301.235,05	11.785.859,31	3.372.420,31	6.029.705,42	30,01	60,43	5.756.153,89	4.359.335,75	6.000.038,56	29.666,86
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.949.447,00	13.038.977,00	1.235.172,05	9.542.563,16	2.784.856,89	4.928.516,30	24,53	37,80	4.614.046,86	3.566.780,25	4.898.849,44	29.666,86
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.001.756,00	4.865.656,00	66.063,00	2.243.296,15	587.563,42	1.101.189,12	5,48	22,63	1.142.107,03	792.555,50	1.101.189,12	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	99.000,00	149.022,00	6.103,03	6.103,03	6.103,03	6.103,03	0,03	4,15	0,00	6.103,03	6.103,03	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	97.000,00	147.022,00	6.103,03	6.103,03	6.103,03	6.103,03	0,03	4,15	0,00	6.103,03	6.103,03	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
695 TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.824.437,00	4.501.032,00	577.704,19	2.613.056,61	854.608,53	1.704.108,96	8,48	68,02	908.947,65	814.685,01	1.407.123,85	296.985,11
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	777.000,00	1.462.695,00	31.567,82	481.992,70	218.995,25	336.692,84	1,68	23,02	145.299,86	223.791,44	336.692,84	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.047.437,00	3.038.337,00	546.136,37	2.131.063,91	635.613,28	1.367.416,12	6,81	45,01	763.647,79	590.893,57	1.070.431,01	296.985,11
16 HABITAÇÃO	59.700,00	59.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	59.700,00	59.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	5.525,96	5.525,96	0,03	18,42	24.474,04	5.525,96	5.525,96	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	5.525,96	5.525,96	0,03	18,42	24.474,04	5.525,96	5.525,96	0,00
20 AGRICULTURA	1.546.300,00	1.546.300,00	362.197,30	978.306,36	432.490,34	604.956,71	3,01	40,32	373.349,65	365.906,39	509.466,63	95.490,08
605 ABASTECIMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.500.300,00	1.500.300,00	362.197,30	978.306,36	432.490,34	604.956,71	3,01	40,32	373.349,65	365.906,39	509.466,63	95.490,08
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	31.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	20.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	177.920,00	209.490,00	2.761,03	31.525,49	2.761,03	31.525,49	0,16	15,05	0,00	3.106,03	31.525,49	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	177.920,00	209.490,00	2.761,03	31.525,49	2.761,03	31.525,49	0,16	15,05	0,00	3.106,03	31.525,49	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.760.000,00	3.760.000,00	740.407,68	2.536.507,30	736.684,99	1.460.821,04	7,27	69,84	1.075.686,26	736.684,99	1.460.821,04	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	0,00	132.511,44	46.111,65	90.733,56	0,45	30,24	41.777,88	46.111,65	90.733,56	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.460.000,00	3.460.000,00	740.407,68	2.403.995,86	690.573,34	1.370.087,48	6,82	39,60	1.033.908,38	690.573,34	1.370.087,48	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	530.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.284.587,00**	**4.506.387,00**	**160.000,00**	**3.284.233,77**	**684.598,97**	**1.061.086,75**	**5,28**	**23,55**	**2.223.147,02**	**684.598,97**	**1.061.086,75**	**0,00**

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
01 LEGISLATIVA	64.600,00	64.600,00	0,00	60.000,00	11.769,76	17.654,64	0,09	27,33	42.345,36	11.769,76	17.654,64	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	64.600,00	64.600,00	0,00	60.000,00	11.769,76	17.654,64	0,09	27,33	42.345,36	11.769,76	17.654,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	356.000,00	593.000,00	160.000,00	371.018,56	122.370,01	219.209,37	1,09	67,64	151.809,19	122.370,01	219.209,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	221.000,00	221.000,00	0,00	108.778,56	18.128,08	27.192,12	0,14	12,30	81.586,44	18.128,08	27.192,12	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	110.000,00	347.000,00	160.000,00	262.240,00	104.241,93	192.017,25	0,96	55,34	70.222,75	104.241,93	192.017,25	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.500,00	21.500,00	0,00	20.000,00	6.816,52	10.247,82	0,05	47,66	9.752,18	6.816,52	10.247,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.500,00	21.500,00	0,00	20.000,00	6.816,52	10.247,82	0,05	47,66	9.752,18	6.816,52	10.247,82	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	699.000,00	683.800,00	0,00	553.800,00	143.096,25	214.887,69	1,07	59,20	338.912,31	143.096,25	214.887,69	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	608.000,00	592.800,00	0,00	483.800,00	125.935,31	190.218,85	0,95	32,09	293.581,15	125.935,31	190.218,85	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	91.000,00	91.000,00	0,00	70.000,00	17.160,94	24.668,84	0,12	27,11	45.331,16	17.160,94	24.668,84	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.882.236,00	2.882.236,00	0,00	2.163.663,21	381.256,21	570.151,90	2,84	37,61	1.593.511,31	381.256,21	570.151,90	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.802.995,00	1.802.995,00	0,00	1.491.071,55	271.957,02	409.114,89	2,04	22,69	1.081.956,66	271.957,02	409.114,89	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.079.241,00	1.079.241,00	0,00	672.591,66	109.299,19	161.037,01	0,80	14,92	511.554,65	109.299,19	161.037,01	0,00
15 URBANISMO	194.251,00	194.251,00	0,00	81.048,00	13.507,74	20.261,61	0,10	10,43	60.786,39	13.507,74	20.261,61	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	194.251,00	194.251,00	0,00	81.048,00	13.507,74	20.261,61	0,10	10,43	60.786,39	13.507,74	20.261,61	0,00
16 HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	61.000,00	61.000,00	0,00	34.704,00	5.782,48	8.673,72	0,04	14,22	26.030,28	5.782,48	8.673,72	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	61.000,00	61.000,00	0,00	34.704,00	5.782,48	8.673,72	0,04	14,22	26.030,28	5.782,48	8.673,72	0,00
Total Geral	58.142.240,00	60.862.816,85	5.435.153,87	39.651.651,35	10.827.562,52	20.092.705,70	100,00	946,39	19.558.945,65	12.175.532,68	19.238.604,14	854.101,56

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:E5451B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde — Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.313.917,00	2.313.917,00	847.060,10	36,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	187.731,00	187.731,00	49.211,46	26,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.343,00	59.343,00	32.725,95	55,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	603.179,00	603.179,00	179.537,32	29,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.463.664,00	1.463.664,00	585.585,37	40,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.236.054,00	26.236.054,00	9.898.848,94	37,72
Cota-Parte FPM	22.707.375,00	22.707.375,00	8.218.788,01	36,19
Cota-Parte ITR	2.195,00	2.195,00	1.247,12	56,81
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	73.923,34	23,10
Cota-Parte ICMS	3.199.581,00	3.199.581,00	1.598.103,94	49,94
Cota-Parte IPI-Exportação	5.903,00	5.903,00	6.786,53	114,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.549.971,00	28.549.971,00	10.745.909,04	37,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.428.659,00	4.696.659,00	3.861.328,38	82,21	2.533.124,84	53,93	2.295.944,25	48,88	0,00
Despesas Correntes	4.238.659,00	4.506.659,00	3.861.328,38	85,68	2.533.124,84	56,20	2.295.944,25	50,94	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	80.000,00	10.403,57	13,00	10.403,57	13,00	10.403,57	13,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	10.403,57	13,00	10.403,57	13,00	10.403,57	13,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	293.100,00	293.100,00	220.000,00	75,05	110.739,44	37,78	110.739,44	37,78	0,00
Despesas Correntes	293.100,00	293.100,00	220.000,00	75,05	110.739,44	37,78	110.739,44	37,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.902.259,00	5.170.259,00	4.091.731,95	79,13	2.654.267,85	51,33	2.417.087,26	46,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.091.731,95	2.654.267,85	2.417.087,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.091.731,95	2.654.267,85	2.417.087,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.611.886,36	1.611.886,36	1.611.886,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.611.886,36	1.611.886,36	1.611.886,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.479.845,59	1.042.381,49	805.200,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,07	24,70	22,49

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.611.886,36	2.654.267,85	1.042.381,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042.381,49
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.343.285,00	6.726.522,00	1.992.472,15	29,62
Proveniente da União	6.328.285,00	6.711.522,00	1.992.472,15	29,68
Proveniente dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.343.285,00	6.726.522,00	1.992.472,15	29,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL (c)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BASICA (XXXII)	5.759.545,00	6.615.594,84	3.368.564,83	50,91	1.791.423,07	27,07	1.791.423,07	27,07	0,0
Despesas Correntes	5.618.545,00	6.474.594,84	3.368.564,83	52,02	1.791.423,07	27,66	1.791.423,07	27,66	0,0
Despesas de Capital	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	429.440,00	1.086.444,00	664.307,11	61,14	649.272,71	59,76	649.272,71	59,76	0,0
Despesas Correntes	376.440,00	751.029,16	381.892,27	50,84	366.857,87	48,84	366.857,87	48,84	0,0
Despesas de Capital	53.000,00	335.414,84	282.414,84	84,19	282.414,84	84,19	282.414,84	84,19	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	150.000,00	12.252,35	8,16	12.252,35	8,16	12.252,35	8,16	0,0
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	12.252,35	8,81	12.252,35	8,81	12.252,35	8,81	0,0
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.000,00	32.000,00	4.395,13	13,73	4.395,13	13,73	4.395,13	13,73	0,0
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	4.395,13	16,27	4.395,13	16,27	4.395,13	16,27	0,0
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.300,00	178.300,00	135.000,00	75,71	42.186,00	23,66	42.186,00	23,66	0,0
Despesas Correntes	177.200,00	177.200,00	135.000,00	76,18	42.186,00	23,80	42.186,00	23,80	0,0
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.549.285,00	8.062.338,84	4.184.519,42	51,90	2.499.529,26	31,00	2.499.529,26	31,00	0,0

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.188.204,00	11.312.253,84	7.229.893,21	63,91	4.324.547,91	38,22	4.087.367,32	36,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	529.940,00	1.186.944,00	664.307,11	55,96	649.272,71	54,70	649.272,71	54,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	230.000,00	22.655,92	9,85	22.655,92	9,85	22.655,92	9,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	32.000,00	32.000,00	4.395,13	13,73	4.395,13	13,73	4.395,13	13,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	471.400,00	471.400,00	355.000,00	75,30	152.925,44	32,44	152.925,44	32,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.451.544,00	13.232.597,84	8.276.251,37	62,54	5.153.797,11	38,94	4.916.616,52	37,15	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:201FE441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICIPIO DE BOM JESUS													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	109.179,83	109.179,83	0,00	0,00	72.050,09	466.850,64	72.050,09	72.050,09	0,00	466.850,64		466.850,64
PODER EXECUTIVO	0,00	109.179,83	109.179,83	0,00	0,00	72.050,09	466.850,64	72.050,09	72.050,09	0,00	466.850,64		466.850,64
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	109.179,83	109.179,83	0,00	0,00	72.050,09	466.850,64	72.050,09	72.050,09	0,00	466.850,64		466.850,64

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:3B740099

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.829.610,00	67.829.610,00	7.962.571,84	16.902.189,96	50.927.420,04
1 Receitas Correntes	60.392.820,00	60.392.820,00	7.897.864,50	16.791.457,83	43.601.362,17
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.370.016,00	2.370.016,00	446.814,62	815.802,53	1.554.213,47
1.1.1 Impostos	2.241.394,00	2.241.394,00	426.520,38	762.177,82	1.479.216,18
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	264.186,00	264.186,00	34.977,13	80.792,91	183.393,09
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	154.804,00	154.804,00	19.991,33	45.378,14	109.425,86
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	143.000,00	143.000,00	16.677,88	38.586,78	104.413,22
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	260,00	260,00	3.313,45	6.791,36	-6.531,36
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.162,00	6.162,00	0,00	0,00	6.162,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	109.382,00	109.382,00	14.985,80	35.414,77	73.967,23
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	104.000,00	104.000,00	14.985,80	35.414,77	68.585,23
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.187.420,00	1.187.420,00	239.696,21	425.990,47	761.429,53
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.187.420,00	1.187.420,00	239.696,21	425.990,47	761.429,53
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.176.500,00	1.176.500,00	239.696,21	425.990,47	750.509,53
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.176.500,00	1.176.500,00	239.696,21	425.990,47	750.509,53
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.157.000,00	1.157.000,00	239.696,21	425.990,47	731.009,53
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.920,00	10.920,00	0,00	0,00	10.920,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.920,00	10.920,00	0,00	0,00	10.920,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	789.788,00	789.788,00	151.847,04	255.394,44	534.393,56
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	789.788,00	789.788,00	151.847,04	255.394,44	534.393,56
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	789.788,00	789.788,00	151.847,04	255.394,44	534.393,56
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	786.200,00	786.200,00	151.847,04	255.394,44	530.805,56
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.1.2 Taxas	127.322,00	127.322,00	20.294,24	53.624,71	73.697,29
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	73.970,00	73.970,00	6.840,00	29.539,15	44.430,85
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	73.970,00	73.970,00	6.840,00	29.539,15	44.430,85
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	73.970,00	73.970,00	6.840,00	29.539,15	44.430,85
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	73.970,00	73.970,00	6.840,00	29.539,15	44.430,85
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	53.352,00	53.352,00	13.454,24	24.085,56	29.266,44
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	53.352,00	53.352,00	13.454,24	24.085,56	29.266,44
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	47.970,00	47.970,00	13.454,24	24.085,56	23.884,44
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	47.970,00	47.970,00	13.454,24	24.085,56	23.884,44
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.2 Contribuições	436.800,00	436.800,00	87.512,99	214.403,78	222.396,22
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	436.800,00	436.800,00	87.512,99	214.403,78	222.396,22
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	436.800,00	436.800,00	87.512,99	214.403,78	222.396,22
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	436.800,00	436.800,00	87.512,99	214.403,78	222.396,22
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	436.800,00	436.800,00	87.512,99	214.403,78	222.396,22
1.3 Receita Patrimonial	246.951,00	246.951,00	29.260,43	61.534,09	185.416,91
1.3.2 Valores Mobiliários	239.151,00	239.151,00	29.260,43	61.534,09	177.616,91
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	239.151,00	239.151,00	29.260,43	61.534,09	177.616,91
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	239.151,00	239.151,00	29.260,43	61.534,09	177.616,91
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		

Bimestre: 2/2025					
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	239.151,00	239.151,00	29.260,43	61.534,09	177.616,91
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	35.880,00	35.880,00	4.291,67	7.644,70	28.235,30
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	325,00	325,00	68,68	78,88	246,12
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	6.733,33	11.084,95	-1.084,95
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	650,00	650,00	0,00	0,00	650,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	650,00	650,00	0,00	0,00	650,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	7.800,00	7.800,00	4.637,64	10.136,50	-2.336,50
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.600,00	15.600,00	4.136,21	8.586,15	7.013,85
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	312,00	312,00	2,82	2,82	309,18
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	650,00	650,00	0,00	0,00	650,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	86.970,00	86.970,00	1.569,17	7.636,45	79.333,55
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	7.800,00	7.800,00	1.835,71	4.449,62	3.350,38
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.950,00	1.950,00	905,96	2.736,79	-786,79
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.340,00	2.340,00	260,08	365,45	1.974,55
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	624,00	624,00	183,47	198,52	425,48
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	39.000,00	39.000,00	1.041,79	2.614,38	36.385,62
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	26.000,00	26.000,00	3.593,90	5.998,88	20.001,12
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.6 Receita de Serviços	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.6.9 Outros Serviços	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.6.9.9 Outros Serviços	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7 Transferências Correntes	57.285.753,00	57.285.753,00	7.332.807,31	15.698.144,47	41.587.608,53
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	43.436.431,00	43.436.431,00	4.753.802,56	10.417.785,68	33.018.645,32
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.798.070,00	25.798.070,00	2.840.887,42	6.575.030,48	19.223.039,52
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.795.200,00	25.795.200,00	2.840.887,42	6.575.030,48	19.220.169,52
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	2.840.887,42	6.575.030,48	17.744.969,52
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	2.840.887,42	6.575.030,48	17.744.969,52
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	3.536.439,53	8.184.836,02	22.215.163,98
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.669,67	33.951,91	-33.951,91
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.080.000,00	-6.080.000,00	-710.221,78	-1.643.757,45	-4.436.242,55
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.475.200,00	1.475.200,00	0,00	0,00	1.475.200,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.475.200,00	1.475.200,00	0,00	0,00	1.475.200,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.475.200,00	1.475.200,00	0,00	0,00	1.475.200,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.870,00	2.870,00	0,00	0,00	2.870,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.870,00	2.870,00	0,00	0,00	2.870,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-718,00	-718,00	0,00	0,00	-718,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	455.195,00	455.195,00	80.226,62	157.992,35	297.202,65
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	455.195,00	455.195,00	80.226,62	157.992,35	297.202,65
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	455.195,00	455.195,00	80.226,62	157.992,35	297.202,65
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	455.195,00	455.195,00	80.226,62	157.992,35	297.202,65
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.939.276,00	9.939.276,00	1.268.037,61	2.256.910,45	7.682.365,55
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.607.776,00	9.607.776,00	1.268.037,61	2.256.910,45	7.350.865,55
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	7.415.356,00	7.415.356,00	893.637,47	1.628.678,12	5.786.677,88
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	7.415.356,00	7.415.356,00	893.637,47	1.628.678,12	5.786.677,88
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.635.356,00	6.635.356,00	893.637,47	1.628.678,12	5.006.677,88
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	627.900,00	627.900,00	130.518,86	205.197,52	422.702,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	627.900,00	627.900,00	130.518,86	205.197,52	422.702,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	627.900,00	627.900,00	130.518,86	205.197,52	422.702,48
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		

Bimestre: 2/2025					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	373.620,00	373.620,00	80.153,84	117.669,74	255.950,26
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	373.620,00	373.620,00	80.153,84	117.669,74	255.950,26
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	139.100,00	139.100,00	49.793,84	72.129,74	66.970,26
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	234.520,00	234.520,00	30.360,00	45.540,00	188.980,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	15.862,60	37.725,20	92.274,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	15.862,60	37.725,20	92.274,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	130.000,00	130.000,00	15.862,60	37.725,20	92.274,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	971.200,00	971.200,00	147.864,84	267.639,87	703.560,13
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	971.200,00	971.200,00	147.864,84	267.639,87	703.560,13
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	89.700,00	89.700,00	147.864,84	267.639,87	-177.939,87
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	881.500,00	881.500,00	0,00	0,00	881.500,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	89.700,00	89.700,00	0,00	0,00	89.700,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	89.700,00	89.700,00	0,00	0,00	89.700,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	266.500,00	266.500,00	0,00	0,00	266.500,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.109.420,00	1.109.420,00	222.592,86	434.825,87	674.594,13
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	312.000,00	312.000,00	133.568,40	317.887,16	-5.887,16
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	312.000,00	312.000,00	133.568,40	317.887,16	-5.887,16
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	312.000,00	312.000,00	55.828,50	83.742,75	228.257,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	312.000,00	312.000,00	55.828,50	83.742,75	228.257,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	312.000,00	312.000,00	55.828,50	83.742,75	228.257,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	130.000,00	130.000,00	33.195,96	33.195,96	96.804,04
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	130.000,00	130.000,00	33.195,96	33.195,96	96.804,04
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	130.000,00	130.000,00	33.195,96	33.195,96	96.804,04
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	53.820,00	53.820,00	0,00	0,00	53.820,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	53.820,00	53.820,00	0,00	0,00	53.820,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.356.510,00	2.356.510,00	341.105,39	991.121,21	1.365.388,79
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.690.000,00	1.690.000,00	243.921,31	787.324,76	902.675,24
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.690.000,00	1.690.000,00	243.921,31	787.324,76	902.675,24
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.690.000,00	1.690.000,00	243.921,31	787.324,76	902.675,24

1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	639.600,00	639.600,00	0,00	0,00	639.600,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	639.600,00	639.600,00	0,00	0,00	639.600,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	639.600,00	639.600,00	0,00	0,00	639.600,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	26.910,00	26.910,00	97.184,08	203.796,45	-176.886,45
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	26.910,00	26.910,00	97.184,08	203.796,45	-176.886,45
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	26.910,00	26.910,00	97.184,08	203.796,45	-176.886,45
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.600,00	1.103.600,00	0,00	0,00	1.103.600,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.600,00	1.103.600,00	0,00	0,00	1.103.600,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.103.600,00	1.103.600,00	0,00	0,00	1.103.600,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.600,00	1.103.600,00	0,00	0,00	1.103.600,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.212.600,00	2.212.600,00	0,00	0,00	2.212.600,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	358.800,00	358.800,00	0,00	0,00	358.800,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	358.800,00	358.800,00	0,00	0,00	358.800,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	358.800,00	358.800,00	0,00	0,00	358.800,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	358.800,00	358.800,00	0,00	0,00	358.800,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	358.800,00	358.800,00	0,00	0,00	358.800,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	897.000,00	897.000,00	0,00	0,00	897.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	897.000,00	897.000,00	0,00	0,00	897.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	461.760,00	461.760,00	952,66	1.905,32	459.854,68
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	952,66	1.905,32	7.454,68
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	952,66	1.905,32	7.454,68
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	448.500,00	448.500,00	0,00	0,00	448.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	448.500,00	448.500,00	0,00	0,00	448.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	448.500,00	448.500,00	0,00	0,00	448.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.750.818,00	4.750.818,00	735.377,78	1.439.273,32	3.311.544,68
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.338.718,00	4.338.718,00	701.610,14	1.397.743,62	2.940.974,38
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.856.002,00	3.856.002,00	646.159,15	1.315.566,09	2.540.435,91
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.856.002,00	3.856.002,00	646.159,15	1.315.566,09	2.540.435,91
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.820.003,00	4.820.003,00	807.698,90	1.644.457,51	3.175.545,49
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-964.001,00	-964.001,00	-161.539,75	-328.891,42	-635.109,58
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	430.560,00	430.560,00	48.664,10	68.608,79	361.951,21
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	430.560,00	430.560,00	48.664,10	68.608,79	361.951,21
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	538.200,00	538.200,00	60.830,11	85.760,96	452.439,04
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-107.640,00	-107.640,00	-12.166,01	-17.152,17	-90.487,83
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.744,00	3.744,00	2.934,23	5.551,48	-1.807,48
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.744,00	3.744,00	2.934,23	5.551,48	-1.807,48
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.680,00	4.680,00	3.667,77	6.939,31	-2.259,31
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-936,00	-936,00	-733,54	-1.387,83	451,83
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.412,00	48.412,00	3.852,66	8.017,26	40.394,74
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.412,00	48.412,00	3.852,66	8.017,26	40.394,74
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.200,00	70.200,00	17.517,64	25.279,70	44.920,30
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	70.200,00	70.200,00	17.517,64	25.279,70	44.920,30
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	70.200,00	70.200,00	17.517,64	25.279,70	44.920,30
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	244.400,00	244.400,00	0,00	0,00	244.400,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00

1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	65.000,00	65.000,00	16.250,00	16.250,00	48.750,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	65.000,00	65.000,00	16.250,00	16.250,00	48.750,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	65.000,00	65.000,00	16.250,00	16.250,00	48.750,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	65.000,00	65.000,00	16.250,00	16.250,00	48.750,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.994.504,00	8.994.504,00	1.843.626,97	3.841.085,47	5.153.418,53
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.994.504,00	8.994.504,00	1.843.626,97	3.841.085,47	5.153.418,53
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.994.504,00	8.994.504,00	1.843.626,97	3.841.085,47	5.153.418,53
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.994.504,00	8.994.504,00	1.843.626,97	3.841.085,47	5.153.418,53
1.9 Outras Receitas Correntes	45.500,00	45.500,00	1.469,15	1.572,96	43.927,04
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.500,00	45.500,00	1.469,15	1.572,96	43.927,04
1.9.2.1 Indenizações	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2 Restituições	32.500,00	32.500,00	1.469,15	1.572,96	30.927,04
1.9.2.2.99 Outras Restituições	32.500,00	32.500,00	1.469,15	1.572,96	30.927,04
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	32.500,00	32.500,00	1.469,15	1.572,96	30.927,04
2 Receitas de Capital	7.436.790,00	7.436.790,00	64.707,34	110.732,13	7.326.057,87
2.4 Transferências de Capital	7.436.790,00	7.436.790,00	64.707,34	110.732,13	7.326.057,87
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.415.120,00	6.415.120,00	64.707,34	110.732,13	6.304.387,87
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.428.400,00	2.428.400,00	0,00	0,00	2.428.400,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	1.495.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	933.400,00	933.400,00	0,00	0,00	933.400,00
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00

2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	412.620,00	412.620,00	0,00	0,00	412.620,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	412.620,00	412.620,00	0,00	0,00	412.620,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	143.520,00	143.520,00	0,00	0,00	143.520,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	143.520,00	143.520,00	0,00	0,00	143.520,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	269.100,00	269.100,00	0,00	0,00	269.100,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	269.100,00	269.100,00	0,00	0,00	269.100,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	470.600,00	470.600,00	64.707,34	110.732,13	359.867,87
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	470.600,00	470.600,00	64.707,34	110.732,13	359.867,87
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	470.600,00	470.600,00	64.707,34	110.732,13	359.867,87
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	470.600,00	470.600,00	64.707,34	110.732,13	359.867,87
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.755.500,00	2.755.500,00	0,00	0,00	2.755.500,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	188.500,00	188.500,00	0,00	0,00	188.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	188.500,00	188.500,00	0,00	0,00	188.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	188.500,00	188.500,00	0,00	0,00	188.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	499.200,00	499.200,00	0,00	0,00	499.200,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	499.200,00	499.200,00	0,00	0,00	499.200,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	499.200,00	499.200,00	0,00	0,00	499.200,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	358.800,00	358.800,00	0,00	0,00	358.800,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	358.800,00	358.800,00	0,00	0,00	358.800,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	968.000,00	968.000,00	0,00	0,00	968.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	968.000,00	968.000,00	0,00	0,00	968.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	968.000,00	968.000,00	0,00	0,00	968.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.021.670,00	1.021.670,00	0,00	0,00	1.021.670,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.021.670,00	1.021.670,00	0,00	0,00	1.021.670,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	553.670,00	553.670,00	0,00	0,00	553.670,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	553.670,00	553.670,00	0,00	0,00	553.670,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.829.610,00	67.829.610,00	7.962.571,84	16.902.189,96	50.927.420,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.829.610,00	67.829.610,00	7.962.571,84	16.902.189,96	50.927.420,04
DÉFICIT (VI) [1]				1.287.948,22	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				18.190.138,18	

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.829.610,00	67.829.610,00	10.304.053,64	26.328.478,19	41.501.131,81	9.150.054,05	18.190.138,18	49.639.471,82	17.457.813,64	0,00
3 Despesas Correntes	53.613.152,00	53.943.943,00	9.226.368,68	24.181.427,75	29.762.515,25	8.467.051,08	16.766.965,03	37.176.977,97	16.075.920,65	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.324.940,00	31.285.161,58	4.719.153,38	13.786.881,96	17.498.279,62	5.316.707,24	10.262.174,11	21.022.987,47	10.257.607,80	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	31.324.940,00	31.285.161,58	4.719.153,38	13.786.881,96	17.498.279,62	5.316.707,24	10.262.174,11	21.022.987,47	10.257.607,80	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.628.272,00	9.052.403,67	824.784,64	2.294.784,64	6.757.619,03	1.312.141,51	1.537.256,53	7.515.147,14	1.533.895,67	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.873.569,00	15.293.340,58	3.781.086,42	8.930.406,60	6.362.933,98	3.498.111,65	6.779.721,21	8.513.619,37	6.778.515,76	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.791.531,00	4.081.656,28	83.282,32	866.425,83	3.215.230,45	349.828,50	365.692,00	3.715.964,28	365.692,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	897.780,00	897.780,00	0,00	300.000,00	597.780,00	149.859,16	207.473,06	690.306,94	207.473,06	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	343.780,00	213.078,89	30.000,00	34.978,88	178.100,01	6.766,42	11.745,30	201.333,59	11.745,30	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	772.148,00	1.729.042,16	0,00	1.360.286,01	368.756,15	0,00	1.360.286,01	368.756,15	1.360.286,01	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.860,00	17.860,00	0,00	0,00	17.860,00	0,00	0,00	17.860,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	41.480,00	41.480,00	0,00	0,00	41.480,00	0,00	0,00	41.480,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	41.480,00	41.480,00	0,00	0,00	41.480,00	0,00	0,00	41.480,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.246.732,00	22.617.301,42	4.507.215,30	10.394.545,79	12.222.755,63	3.150.343,84	6.504.790,92	16.112.510,50	5.818.312,85	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	261.800,00	230.800,00	30.800,00	160.584,00	70.216,00	99.443,46	128.256,91	102.543,09	78.256,91	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	254.000,00	223.000,00	30.800,00	160.584,00	62.416,00	99.443,46	128.256,91	94.743,09	78.256,91	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	351.000,00	351.000,00	0,00	10.000,00	341.000,00	3.000,00	3.000,00	348.000,00	3.000,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	338.000,00	338.000,00	0,00	10.000,00	328.000,00	3.000,00	3.000,00	335.000,00	3.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	39.000,00	59.000,00	10.000,00	10.000,00	49.000,00	3.299,41	3.299,41	55.700,59	3.299,41	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00	59.000,00	10.000,00	10.000,00	49.000,00	3.299,41	3.299,41	55.700,59	3.299,41	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.594.932,00	21.976.501,42	4.466.415,30	10.213.961,79	11.762.539,63	3.044.600,97	6.370.234,60	15.606.266,82	5.733.756,53	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	174.720,00	153.520,00	0,00	0,00	153.520,00	0,00	0,00	153.520,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	57.375,00	59.375,00	1.779,36	11.268,98	48.106,02	1.779,36	11.268,98	48.106,02	11.268,98	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	4.680,00	4.680,00	0,00	0,00	4.680,00	0,00	0,00	4.680,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.116.147,00	5.920.165,42	1.289.441,81	2.217.359,29	3.702.806,13	843.541,20	1.149.566,04	4.770.599,38	1.133.918,23	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	278.200,00	266.200,00	0,00	0,00	266.200,00	0,00	0,00	266.200,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	472.940,00	422.840,00	144.000,00	144.000,00	278.840,00	0,00	0,00	422.840,00	0,00	0,00

GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.520,00	49.520,00	22.632,75	22.632,75	26.887,25	22.632,75	22.632,75	26.887,25	22.632,75	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	26.960,00	19.960,00	0,00	0,00	19.960,00	0,00	0,00	19.960,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.720,00	19.720,00	0,00	0,00	19.720,00	0,00	0,00	19.720,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.465.696,00	1.170.846,00	4.950,00	210.750,00	960.096,00	20.450,00	24.050,00	1.146.796,00	24.050,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.691.798,00	9.583.104,00	2.611.718,66	5.210.661,48	4.372.442,52	1.813.302,37	2.885.231,26	6.697.872,74	2.543.837,61	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	288.492,00	282.992,00	28.800,00	44.800,00	238.192,00	2.400,00	4.000,00	278.992,00	4.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	259.980,00	255.480,00	50.000,00	150.000,00	105.480,00	36.361,30	106.479,95	149.000,05	106.479,95	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	44.148,00	48.548,00	-1.800,00	6.180,00	42.368,00	2.060,00	2.510,00	46.038,00	2.510,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.901.556,00	2.971.551,00	298.392,72	2.105.326,20	866.224,80	298.773,99	2.086.712,53	884.838,47	1.807.275,92	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710.760,00	741.760,00	16.500,00	90.983,09	650.776,91	3.300,00	77.783,09	663.976,91	77.783,09	0,00
4 Despesas de Capital	14.116.458,00	13.785.667,00	1.077.684,96	2.147.050,44	11.638.616,56	683.002,97	1.423.173,15	12.362.493,85	1.381.892,99	0,00
44 INVESTIMENTO	13.086.058,00	12.759.267,00	904.423,42	1.550.916,16	11.208.350,84	556.203,37	873.500,81	11.885.766,19	832.220,65	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.086.058,00	12.759.267,00	904.423,42	1.550.916,16	11.208.350,84	556.203,37	873.500,81	11.885.766,19	832.220,65	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	314.288,00	292.288,00	0,00	0,00	292.288,00	0,00	0,00	292.288,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.572.902,00	8.159.823,33	339.644,03	677.380,27	7.482.443,06	348.580,29	523.186,62	7.636.636,71	481.906,46	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.158.308,00	4.077.327,85	406.626,60	603.228,51	3.474.099,34	187.909,85	218.446,37	3.858.881,48	218.446,37	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.400,00	165.974,44	138.439,56	208.014,00	-42.039,56	0,00	69.574,44	96.400,00	69.574,44	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.160,00	63.853,38	19.713,23	62.293,38	1.560,00	19.713,23	62.293,38	1.560,00	62.293,38	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	254.200,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	254.200,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	254.200,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	776.200,00	802.200,00	173.261,54	596.134,28	206.065,72	126.799,60	549.672,34	252.527,66	549.672,34	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	776.200,00	802.200,00	173.261,54	596.134,28	206.065,72	126.799,60	549.672,34	252.527,66	549.672,34	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	776.200,00	802.200,00	173.261,54	596.134,28	206.065,72	126.799,60	549.672,34	252.527,66	549.672,34	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 2/2025										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.829.610,00	67.829.610,00	10.304.053,64	26.328.478,19	41.501.131,81	9.150.054,05	18.190.138,18	49.639.471,82	17.457.813,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.829.610,00	67.829.610,00	10.304.053,64	26.328.478,19	41.501.131,81	9.150.054,05	18.190.138,18	49.639.471,82	17.457.813,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.829.610,00	67.829.610,00	10.304.053,64	26.328.478,19	41.501.131,81	9.150.054,05	18.190.138,18	49.639.471,82	17.457.813,64	0,00

RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.829.610,00**	**67.829.610,00**	**10.304.053,64**	**26.328.478,19**	**100,00**	**41.501.131,81**	**9.150.054,05**	**18.190.138,18**	**100,00**	**49.639.471,82**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.758.000,00	2.758.000,00	297.862,21	1.764.040,55	6,70	993.959,45	349.735,46	643.460,40	3,54	2.114.539,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.758.000,00	2.758.000,00	297.862,21	1.764.040,55	6,70	993.959,45	349.735,46	643.460,40	3,54	2.114.539,60	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	109.200,00	78.228,42	0,00	0,00	0,00	78.228,42	0,00	0,00	0,00	78.228,42	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	109.200,00	78.228,42	0,00	0,00	0,00	78.228,42	0,00	0,00	0,00	78.228,42	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.121.157,00	4.103.357,00	822.859,37	2.765.365,24	10,50	1.337.991,76	1.010.620,05	1.925.594,75	10,59	2.177.762,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.151.320,00	3.072.520,00	618.253,35	2.266.359,98	8,61	806.160,02	861.077,29	1.673.288,83	9,20	1.399.231,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	888.717,00	858.717,00	204.606,02	437.405,96	1,66	421.311,04	127.542,76	212.706,62	1,17	646.010,38	0,00
124 CONTROLE INTERNO	81.120,00	81.120,00	0,00	26.820,00	0,10	54.300,00	11.000,00	21.320,00	0,12	59.800,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	91.000,00	0,00	34.779,30	0,13	56.220,70	11.000,00	18.279,30	0,10	72.720,70	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	163.800,00	232.571,58	99.655,99	203.187,57	0,77	29.384,01	87.270,79	170.643,39	0,94	61.928,19	0,00
181 POLICIAMENTO	163.800,00	232.571,58	99.655,99	203.187,57	0,77	29.384,01	87.270,79	170.643,39	0,94	61.928,19	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.530.184,00	3.530.184,00	718.822,73	1.153.982,65	4,38	2.376.201,35	396.374,08	578.281,69	3,18	2.951.902,31	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	70.512,00	56.512,00	1.676,80	6.026,80	0,02	50.485,20	1.676,80	6.026,80	0,03	50.485,20	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	993.366,00	1.003.166,00	102.063,11	195.781,37	0,74	807.384,63	70.996,60	93.430,41	0,51	909.735,59	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.466.306,00	2.470.506,00	615.082,82	952.174,48	3,62	1.518.331,52	323.700,68	478.824,48	2,63	1.991.681,52	0,00
10 SAÚDE	19.809.765,00	19.809.765,00	2.056.094,83	5.933.031,05	22,53	13.876.733,95	2.170.111,85	4.013.409,23	22,06	15.796.355,77	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.144.611,00	15.216.611,00	1.808.585,53	4.980.152,44	18,92	10.236.458,56	1.942.593,44	3.474.839,97	19,10	11.741.771,03	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.984.110,00	3.869.110,00	227.840,66	717.840,52	2,73	3.151.269,48	179.017,22	387.587,17	2,13	3.481.522,83	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	191.880,00	234.880,00	17.642,39	113.011,84	0,43	121.868,16	6.474,19	56.188,75	0,31	178.691,25	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.804,00	24.804,00	0,00	0,00	0,00	24.804,00	0,00	0,00	0,00	24.804,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	464.360,00	464.360,00	2.026,25	122.026,25	0,46	342.333,75	42.027,00	94.793,34	0,52	369.566,66	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.356.148,00	23.791.148,00	4.003.275,25	8.315.957,23	31,59	15.475.190,77	2.957.626,90	6.230.780,97	34,25	17.560.367,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.494.384,00	6.707.384,00	336.307,39	696.401,71	2,65	6.010.982,29	158.090,90	350.363,62	1,93	6.357.020,38	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.678.848,00	13.945.848,00	2.794.755,13	6.213.856,79	23,60	7.731.991,21	2.274.967,04	4.943.540,66	27,18	9.002.307,34	0,00
362 ENSINO MÉDIO	587.132,00	514.132,00	14.903,42	14.903,42	0,06	499.228,58	14.903,42	14.903,42	0,08	499.228,58	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.736.484,00	1.764.484,00	620.931,09	1.029.417,09	3,91	735.066,91	416.315,33	756.548,68	4,16	1.007.935,32	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	859.300,00	859.300,00	236.378,22	361.378,22	1,37	497.921,78	93.350,21	165.424,59	0,91	693.875,41	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	868.036,00	1.433.036,00	445.151,48	890.455,66	3,38	542.580,34	484.873,58	825.237,24	4,54	607.798,76	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	868.036,00	1.433.036,00	445.151,48	890.455,66	3,38	542.580,34	484.873,58	825.237,24	4,54	607.798,76	0,00
15 URBANISMO	5.341.924,00	5.432.924,00	926.276,76	2.860.780,51	10,87	2.572.143,49	943.461,52	2.120.377,20	11,66	3.312.546,80	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.186.874,00	4.164.527,38	647.826,76	2.033.599,05	7,72	2.130.928,33	797.196,04	1.559.125,01	8,57	2.605.402,37	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.155.050,00	1.268.396,62	278.450,00	827.181,46	3,14	441.215,16	146.265,48	561.252,19	3,09	707.144,43	0,00

16 HABITAÇÃO	470.080,00	470.080,00	0,00	0,00	0,00	470.080,00	0,00	0,00	0,00	470.080,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	470.080,00	470.080,00	0,00	0,00	0,00	470.080,00	0,00	0,00	0,00	470.080,00	0,00
17 SANEAMENTO	339.720,00	339.720,00	0,00	0,00	0,00	339.720,00	0,00	0,00	0,00	339.720,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	339.720,00	339.720,00	0,00	0,00	0,00	339.720,00	0,00	0,00	0,00	339.720,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	890.500,00	890.500,00	3.000,00	13.000,00	0,05	877.500,00	1.576,26	11.201,72	0,06	879.298,28	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	71.500,00	71.500,00	3.000,00	13.000,00	0,05	58.500,00	1.576,26	11.201,72	0,06	60.298,28	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	819.000,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.763.500,00	1.709.500,00	504.338,29	1.107.587,66	4,21	601.912,34	373.946,90	688.342,11	3,78	1.021.157,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.082.900,00	1.293.400,00	504.338,29	1.107.587,66	4,21	185.812,34	373.946,90	688.342,11	3,78	605.057,89	0,00
605 ABASTECIMENTO	680.600,00	416.100,00	0,00	0,00	0,00	416.100,00	0,00	0,00	0,00	416.100,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	925.352,00	925.352,00	33.993,61	158.484,44	0,60	766.867,56	53.780,17	91.298,14	0,50	834.053,86	0,00
695 TURISMO	925.352,00	925.352,00	33.993,61	158.484,44	0,60	766.867,56	53.780,17	91.298,14	0,50	834.053,86	0,00
26 TRANSPORTE	465.280,00	508.280,00	88.105,16	328.196,65	1,25	180.083,35	124.635,79	218.107,55	1,20	290.172,45	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	465.280,00	508.280,00	88.105,16	328.196,65	1,25	180.083,35	124.635,79	218.107,55	1,20	290.172,45	0,00
27 DESPORTO E LAZER	917.484,00	902.484,00	124.656,78	170.071,18	0,65	732.412,82	53.343,16	76.210,98	0,42	826.273,02	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	917.484,00	902.484,00	124.656,78	170.071,18	0,65	732.412,82	53.343,16	76.210,98	0,42	826.273,02	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	899.480,00	814.480,00	179.961,18	664.337,80	2,52	150.142,20	142.697,54	597.192,81	3,28	217.287,19	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	899.480,00	814.480,00	179.961,18	664.337,80	2,52	150.142,20	142.697,54	597.192,81	3,28	217.287,19	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.829.610,00	67.829.610,00	10.304.053,64	26.328.478,19	100,00	41.501.131,81	9.150.054,05	18.190.138,18	100,00	49.639.471,82	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -	
Bimestre: 2/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
MUNICIPIO DE BREJINHO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									Exercício: **2025**					
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.527.205,80**	**4.520.557,60**	**4.661.969,56**	**4.348.004,02**	**4.171.107,15**	**3.881.111,02**	**4.209.856,28**	**8.284.584,83**	**4.765.821,65**	**5.234.299,47**	**4.432.103,34**	**4.350.422,24**	**59.387.042,96**	**67.546.115,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**195.450,16**	**156.836,41**	**139.316,46**	**137.848,89**	**155.783,41**	**144.669,07**	**158.523,22**	**975.891,34**	**86.865,69**	**282.122,22**	**278.579,58**	**168.235,04**	**2.880.121,49**	**2.370.016,00**
IPTU	3.674,09	3.931,39	14.465,68	12.802,61	9.440,20	5.409,74	1.518,89	9.321,25	11.829,50	13.557,31	8.089,69	11.901,64	105.941,99	154.804,00
ISS	60.765,46	45.224,84	64.012,21	67.574,62	40.188,41	40.438,45	58.895,63	62.761,52	37.287,23	66.260,17	122.719,58	29.127,46	695.255,58	789.788,00
ITBI	2.759,95	5.821,98	19.866,80	10.047,30	7.470,00	5.909,97	3.870,63	4.652,46	11.839,84	8.589,13	3.868,90	11.116,90	95.813,86	109.382,00
IRRF	122.638,63	97.080,20	25.365,05	36.005,03	95.716,97	90.690,91	90.929,07	893.773,61	3.607,47	182.686,79	131.513,29	108.182,92	1.878.189,94	1.187.420,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.612,03	4.778,00	15.606,72	11.419,33	2.967,83	2.220,00	3.309,00	5.382,50	22.301,65	11.028,82	12.388,12	7.906,12	104.920,12	128.622,00
Contribuições	**53.833,82**	**55.844,68**	**50.681,19**	**60.146,60**	**51.284,26**	**48.096,23**	**51.337,44**	**45.771,88**	**68.596,56**	**58.294,23**	**37.742,31**	**49.770,68**	**631.399,88**	**436.800,00**
Receita Patrimonial	**14.101,46**	**20.820,11**	**24.573,20**	**17.318,53**	**14.734,56**	**10.967,72**	**17.742,05**	**13.254,67**	**15.637,82**	**16.635,84**	**15.679,50**	**13.580,93**	**195.046,39**	**246.951,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.101,46	20.820,11	24.573,20	17.318,53	14.734,56	10.967,72	17.742,05	13.254,67	15.637,82	16.635,84	15.679,50	13.580,93	195.046,39	239.151,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.800,00**
Transferências Correntes	**6.260.331,07**	**4.277.252,12**	**4.447.398,71**	**4.128.007,79**	**3.949.304,82**	**3.677.378,00**	**3.982.253,57**	**6.356.278,17**	**4.594.617,77**	**4.877.247,18**	**4.100.101,95**	**4.117.366,44**	**54.767.537,59**	**64.439.048,00**
Cota-Parte do FPM	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	24.867.769,80	31.875.200,00
Cota-Parte do ICMS	417.234,96	374.857,50	473.802,02	364.936,29	385.860,10	526.264,73	349.833,48	454.747,20	458.940,87	377.817,74	367.782,39	439.916,51	4.991.993,79	4.820.003,00
Cota-Parte do IPVA	45.783,02	37.979,47	40.540,36	36.850,24	33.514,95	27.445,73	26.235,83	17.645,86	10.001,62	14.929,23	29.318,30	31.511,81	351.756,42	538.200,00
Cota-Parte do ITR	0,00	12,73	26,88	286,45	201,54	1.679,64	50,30	40,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298,53	3.588,00
Transferências da LC 61/1989	683,21	858,53	758,85	1.026,99	1.121,06	761,11	845,25	992,34	1.534,49	1.737,05	1.891,69	1.776,08	13.986,65	4.680,00
Transferências do FUNDEB	1.070.231,12	1.132.200,51	923.790,02	1.074.752,99	941.302,08	1.032.936,40	1.060.839,60	1.279.348,17	1.468.893,48	1.178.580,84	984.622,40	1.200.109,96	13.347.607,57	11.351.014,00
Outras Transferências Correntes	2.777.015,77	638.031,08	740.198,51	875.739,33	739.499,68	542.630,00	565.933,24	1.411.896,27	662.117,98	629.632,92	955.173,35	654.256,70	11.192.124,83	15.846.363,00
Outras Receitas Correntes	**3.489,29**	**9.804,28**	**0,00**	**4.682,21**	**0,10**	**0,00**	**0,00**	**893.388,77**	**103,81**	**0,00**	**0,00**	**1.469,15**	**912.937,61**	**45.500,00**
DEDUÇÕES (II)	**-482.616,74**	**-501.404,05**	**-374.348,62**	**-435.503,03**	**-374.120,29**	**-420.362,23**	**-471.096,04**	**-538.849,59**	**-492.721,18**	**-613.806,61**	**-432.061,18**	**-452.599,90**	**-5.589.489,46**	**7.153.295,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-482.616,74**	**-501.404,05**	**-374.348,62**	**-435.503,03**	**-374.120,29**	**-420.362,23**	**-471.096,04**	**-538.849,59**	**-492.721,18**	**-613.806,61**	**-432.061,18**	**-452.599,90**	**-5.589.489,46**	**7.153.295,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.044.589,06**	**4.019.153,55**	**4.287.620,94**	**3.912.500,99**	**3.796.986,86**	**3.460.748,79**	**3.738.760,24**	**7.745.735,24**	**4.273.100,47**	**4.620.492,86**	**4.000.042,16**	**3.897.822,34**	**53.797.553,50**	**60.392.820,00**

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025** Pág.: 2/2
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**4.685,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.685,38**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.044.589,06**	**4.019.153,55**	**4.282.935,56**	**3.912.500,99**	**3.796.986,86**	**3.460.748,79**	**3.738.760,24**	**7.745.735,24**	**4.273.100,47**	**4.620.492,86**	**4.000.042,16**	**3.897.822,34**	**53.792.868,12**	**60.392.820,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**706,00**	**0,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**145.086,00**	**1.014.520,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,66**	**0,08**	**0,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,84**	**881.500,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.030.469,06**	**4.005.033,55**	**4.268.815,56**	**3.898.380,33**	**3.782.866,78**	**3.446.628,69**	**3.724.640,24**	**7.745.029,24**	**4.273.100,47**	**4.605.312,86**	**3.984.862,16**	**3.882.642,34**	**53.647.781,28**	**58.496.800,00**

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF					
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.392.820,00	16.791.457,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.370.016,00	815.802,53
IPTU	154.804,00	45.378,14
ISS	789.788,00	255.394,44
ITBI	109.382,00	35.414,77

IRRF	1.187.420,00	425.990,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.622,00	53.624,71
Receitas de Contribuições	436.800,00	214.403,78
Receita Patrimonial	246.951,00	61.534,09
Aplicações Financeiras (II)	239.151,00	61.534,09
Outras Receitas Patrimoniais	7.800,00	0,00
Transferências Correntes	57.285.753,00	15.698.144,47
Cota-Parte do FPM	25.795.200,00	6.575.030,48
Cota-Parte do ICMS	3.856.002,00	1.315.566,09
Cota-Parte do IPVA	430.560,00	68.608,79
Cota-Parte do ITR	2.870,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.744,00	5.551,48
Transferências do FUNDEB	11.351.014,00	4.832.206,68
Outras Transferências Correntes	15.846.363,00	2.901.180,95
Demais Receitas Correntes	53.300,00	1.572,96
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	53.300,00	1.572,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	60.153.669,00	16.729.923,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.436.790,00	110.732,13
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	7.436.790,00	110.732,13
Convênios	3.777.170,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.659.620,00	110.732,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.436.790,00	110.732,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.590.459,00	16.840.655,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.590.459,00	16.840.655,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.943.943,00	24.181.427,75	16.766.965,03	16.075.920,65	271.345,00	20.064,95	20.064,95
Pessoal e Encargos Sociais	31.285.161,58	13.786.881,96	10.262.174,11	10.257.607,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	41.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.617.301,42	10.394.545,79	6.504.790,92	5.818.312,85	271.345,00	20.064,95	20.064,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.902.463,00	24.181.427,75	16.766.965,03	16.075.920,65	271.345,00	20.064,95	20.064,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.785.667,00	2.147.050,44	1.423.173,15	1.381.892,99	121.132,58	24.660,00	24.660,00
Investimentos	12.759.267,00	1.550.916,16	873.500,81	832.220,65	121.132,58	24.660,00	24.660,00
Inversões Financeiras	224.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	224.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	802.200,00	596.134,28	549.672,34	549.672,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.983.467,00	1.550.916,16	873.500,81	832.220,65	121.132,58	24.660,00	24.660,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.985.930,00	25.732.343,91	17.640.465,84	16.908.141,30	392.477,58	44.724,95	44.724,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.985.930,00	25.732.343,91	17.640.465,84	16.908.141,30	392.477,58	44.724,95	44.724,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-504.687,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-504.687,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-984.131,89	

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		61.534,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-443.153,87
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	28.052.028,36	27.502.356,02
DEDUÇÕES (XL)	-619.418,87	-713.307,24
Disponibilidade de Caixa	-619.418,87	-713.307,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.642.507,78	1.175.628,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.054.234,31	1.661.756,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.692,34	227.179,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	28.671.447,23	28.215.663,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		455.783,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-1.089.622,64
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-392.477,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		63.306,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.772,30

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.337.016,62	717.217,69	392.477,58	0,00	1.661.756,73	28.722,71	259.275,64	44.724,95	44.724,95	0,00	243.273,40	1.905.030,13
PODER EXECUTIVO	1.337.016,62	717.217,69	392.477,58	0,00	1.661.756,73	28.722,71	246.855,64	32.304,95	32.304,95	0,00	243.273,40	1.905.030,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.337.016,62	717.217,69	392.477,58	0,00	1.661.756,73	28.722,71	259.275,64	44.724,95	44.724,95	0,00	243.273,40	1.905.030,13

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.241.394,00	762.177,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	154.804,00	45.378,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	109.382,00	35.414,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	789.788,00	255.394,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.187.420,00	425.990,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.092.276,00	9.955.945,71
2.1- Cota-Parte FPM	25.795.200,00	8.218.787,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.320.000,00	8.218.787,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.475.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.856.002,00	1.644.457,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.744,00	6.939,31
2.4- Cota-Parte ITR	2.870,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	430.560,00	85.760,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.900,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.333.670,00	10.718.123,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.723.415,20	1.991.188,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.360.002,30	688.341,75
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.362.314,00	4.843.291,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.004.504,00	3.852.170,42
6.1.1- Principal	8.994.504,00	3.841.085,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	11.084,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	640.250,00	0,00
6.2.1- Principal	639.600,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	650,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.690.650,00	787.324,76
6.3.1- Principal	1.690.000,00	787.324,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	650,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.910,00	203.796,45
6.4.1- Principal	26.910,00	203.796,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.271.088,80	1.849.896,60
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.843.291,63	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.347.314,00	6.198.100,21	4.795.346,58	4.790.076,99	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.934.782,00	5.001.379,11	4.241.659,17	4.241.659,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.241.496,00	877.000,00	632.799,59	632.799,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.088.201,00	3.824.379,11	3.490.008,16	3.490.008,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	605.085,00	300.000,00	118.851,42	118.851,42	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.412.532,00	1.196.721,10	553.687,41	548.417,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	120.120,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.119.057,00	1.167.721,10	543.492,46	538.222,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	173.355,00	25.000,00	10.194,95	10.194,95	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.198.100,21	4.795.346,58	4.790.076,99	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.532.214,23	4.206.400,33	4.201.130,74	0,00	0,00	354.229,91
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	665.885,98	588.946,25	588.946,25	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.001.379,11	4.241.659,17	4.241.659,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	627.000,00	588.946,25	588.946,25	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	38.885,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.247.646,63	4.241.659,17	4.241.659,17	91,43
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	410.117,47	588.946,25	588.946,25	74,80
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	118.098,71	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	484.329,16	47.945,05	47.945,05	0,00	0,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+ VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.463.904,00	1.395.011,80	950.356,74	759.957,86	0,00
20.1- Educação Infantil	91.500,00	90.663,09	90.663,09	90.663,09	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.665.020,00	607.947,00	509.330,03	318.931,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	6.707.384,00	696.401,71	350.363,62	350.363,62	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.811.218,00	7.593.112,01	5.745.703,32	5.550.034,85	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.453.116,00	971.663,09	723.462,68	723.462,68	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.453.116,00	971.663,09	723.462,68	723.462,68	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.358.102,00	6.621.448,92	5.022.240,64	4.826.572,17	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					950.356,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.991.188,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.941.545,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.679.530,88	2.941.545,61	27,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.250.870,82	1.107.690,44	140.089,70	0,00	1.110.781,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	858.924,95	841.996,39	89,70	0,00	858.835,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	269.493,22	265.694,05	140.000,00	0,00	129.493,22
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	122.452,65	0,00	0,00	0,00	122.452,65
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.337.504,00	448.263,13
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.220.804,00	448.263,13
31.1.1- Salário-Educação				0,00	320.623,95
31.1.2- PDDE				2.600,00	0,00
31.1.3- PNAE				314.340,00	84.108,20
31.1.4 - PNATE				130.624,00	33.394,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				773.240,00	10.136,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				1.116.700,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025** Pág.: 4/4		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.979.930,00	722.845,22	485.077,65	457.935,42	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	311.368,00	57.754,00	33.086,00	33.086,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.073.570,00	613.809,58	400.710,01	379.946,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	514.132,00	14.903,42	14.903,42	14.903,42	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.860,00	36.378,22	36.378,22	30.000,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	23.791.148,00	8.315.957,23	6.230.780,97	6.007.970,27	0,00
32)					
33.1- Despesas Correntes	21.008.848,00	8.111.396,23	6.095.597,98	5.872.787,28	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.550.865,00	5.606.800,11	4.476.237,33	4.476.237,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.457.983,00	2.504.596,12	1.619.360,65	1.396.549,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.782.300,00	204.561,00	135.182,99	135.182,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.782.300,00	204.561,00	135.182,99	135.182,99	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				1.724,37	37.493,12
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.843.291,63	320.623,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.930.076,99	345.908,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				(85.060,99)	12.208,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				424.422,02	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				333.672,23	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				5.688,80	12.208,64
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro					
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	*MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA*	*LUCIA MARIA DE SOUZA*
###.025.024-##	*###.711.694-##*	*###.652.464-##*

Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025** Pág.: 1/4
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.241.394,00	2.241.394,00	762.177,82	34,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	154.804,00	154.804,00	45.378,14	29,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	109.382,00	109.382,00	35.414,77	32,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	789.788,00	789.788,00	255.394,44	32,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.187.420,00	1.187.420,00	425.990,47	35,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	35.766.471,00	35.766.471,00	9.955.945,71	27,83
Cota-Parte FPM	30.400.000,00	30.400.000,00	8.218.787,93	27,03
Cota-Parte ITR	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	538.200,00	538.200,00	85.760,96	15,93
Cota-Parte ICMS	4.820.003,00	4.820.003,00	1.644.457,51	34,11
Cota-Parte IPI-Exportação	4.680,00	4.680,00	6.939,31	148,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.007.865,00	38.007.865,00	10.718.123,53	28,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.623.959,00	5.478.959,00	2.293.313,77	41,85	1.513.722,33	27,62	1.512.516,88	27,60	0,00
Despesas Correntes	5.327.209,00	5.197.209,00	2.058.413,77	39,60	1.513.722,33	29,12	1.512.516,88	29,10	0,00
Despesas de Capital	296.750,00	281.750,00	234.900,00	83,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.748.759,00	5.603.759,00	2.293.313,77	40,92	1.513.722,33	27,01	1.512.516,88	26,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.293.313,77	1.513.722,33	1.512.516,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.293.313,77	1.513.722,33	1.512.516,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.607.718,53	1.607.718,53	1.607.718,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.607.718,53	1.607.718,53	1.607.718,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	685.595,24	(93.996,20)	(95.201,65)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(93.996,20)	(95.201,65)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,39	14,12	14,11

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.607.718,53	1.513.722,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.789,95	0,00	1.789,95	0,00	1.789,95	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.761.209,24	4.532.105,41	770.896,17	5.289,32	0,00	0,00	0,00	5.289,32	0,00	770.896,17
Empenhos de 2021	3.697.094,92	0,00	0,00	9.375,29	0,00	9.375,29	0,00	9.375,29	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	16.072,98	0,00	16.072,98	0,00	16.072,98	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	12.835.676,00	12.835.676,00	2.256.910,45	17,58
Proveniente da União	12.660.176,00	12.660.176,00	2.256.910,45	17,82
Proveniente dos Estados	175.500,00	175.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.835.676,00	12.835.676,00	2.256.910,45	17,58

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.520.652,00	9.737.652,00	2.686.838,67	27,59	1.961.117,64	20,13	1.961.117,64	20,13	0,00
Despesas Correntes	7.852.440,00	8.024.440,00	2.487.321,77	30,99	1.899.515,15	23,67	1.899.515,15	23,67	0,00
Despesas de Capital	1.668.212,00	1.713.212,00	199.516,90	11,64	61.602,49	3,59	61.602,49	3,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.859.310,00	3.744.310,00	707.840,52	18,90	384.587,17	10,27	384.587,17	10,27	0,00
Despesas Correntes	2.122.952,00	2.037.952,00	705.800,52	34,63	384.587,17	18,87	384.587,17	18,87	0,00
Despesas de Capital	1.736.358,00	1.706.358,00	2.040,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	191.880,00	234.880,00	113.011,84	48,11	56.188,75	23,92	56.188,75	23,92	0,00
Despesas Correntes	191.880,00	234.880,00	113.011,84	48,11	56.188,75	23,92	56.188,75	23,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.804,00	24.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.932,00	22.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	464.360,00	464.360,00	122.026,25	26,27	94.793,34	20,41	94.793,34	20,41	0,00
Despesas Correntes	456.560,00	456.560,00	122.026,25	26,72	94.793,34	20,76	94.793,34	20,76	0,00
Despesas de Capital	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.061.006,00	14.206.006,00	3.629.717,28	25,55	2.496.686,90	17,57	2.496.686,90	17,57	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.144.611,00	15.216.611,00	4.980.152,44	32,72	3.474.839,97	22,83	3.473.634,52	22,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.984.110,00	3.869.110,00	707.840,52	18,29	384.587,17	9,93	384.587,17	9,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	191.880,00	234.880,00	113.011,84	48,11	56.188,75	23,92	56.188,75	23,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	24.804,00	24.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	464.360,00	464.360,00	122.026,25	26,27	94.793,34	20,41	94.793,34	20,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.809.765,00	19.809.765,00	5.923.031,05	29,89	4.010.409,23	20,24	4.009.203,78	20,23	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***

###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		67.829.610,00
Previsão Atualizada		67.829.610,00
Receitas Realizadas		16.902.189,96
Déficit Orçamentário		1.287.948,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		67.829.610,00
Dotação Atualizada		67.829.610,00
Despesas Empenhadas		26.328.478,19
Despesas Liquidadas		18.190.138,18
Despesas Pagas		17.457.813,64
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		26.328.478,19

Despesas Liquidadas	18.190.138,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	53.797.553,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.792.868,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.647.781,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-984.131,89	-504.687,96	-51,28
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.089.622,64	455.783,97	-41,82

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.054.234,31	0,00	392.477,58	1.661.756,73
Poder Executivo	2.054.234,31	0,00	392.477,58	1.661.756,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	287.998,35	0,00	44.724,95	243.273,40
Poder Executivo	275.578,35	0,00	32.304,95	243.273,40
Poder Legislativo	12.420,00	0,00	12.420,00	0,00
TOTAL	2.342.232,66	0,00	437.202,53	1.905.030,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.941.545,61	25,00	27,44
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.241.659,17	70,00	91,43
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	588.946,25	0,00	74,80
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.513.722,33	15,00		14,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:65A3D312

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.596.202,00	1.596.202,00	683.762,47	42,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	81.649,00	81.649,00	10.735,46	13,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.402,00	18.402,00	6.280,53	34,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	576.151,00	576.151,00	361.966,15	62,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	304.780,33	33,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	34.790.478,00	34.790.478,00	11.079.638,69	31,84
Cota-Parte FPM	30.400.000,00	30.400.000,00	8.218.787,93	27,03
Cota-Parte ITR	7.993,00	7.993,00	822,24	10,28
Cota-Parte IPVA	379.538,00	379.538,00	86.788,36	22,86
Cota-Parte ICMS	3.996.622,00	3.996.622,00	2.761.362,37	69,09
Cota-Parte IPI-Exportação	6.325,00	6.325,00	11.877,79	187,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.386.680,00	36.386.680,00	11.763.401,16	32,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.389.166,00	5.389.166,00	2.903.077,25	53,86	1.911.951,09	35,47	1.908.182,97	35,40	0,00
Despesas Correntes	4.582.001,00	4.582.001,00	2.903.077,25	63,35	1.911.951,09	41,72	1.908.182,97	41,64	0,00
Despesas de Capital	807.165,00	807.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	869.360,00	869.360,00	135.000,00	15,52	30.000,00	3,45	30.000,00	3,45	0,00
Despesas Correntes	194.019,00	194.019,00	135.000,00	69,58	30.000,00	15,46	30.000,00	15,46	0,00
Despesas de Capital	675.341,00	675.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.326,00	6.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.326,00	6.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	16.216,00	16.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.416,00	2.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.281.068,00	6.281.068,00	3.038.077,25	48,36	1.941.951,09	30,91	1.938.182,97	30,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.038.077,25	1.941.951,09	1.938.182,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.038.077,25	1.941.951,09	1.938.182,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.764.510,17	1.764.510,17	1.764.510,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.764.510,17	1.764.510,17	1.764.510,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.273.567,08	177.440,92	173.672,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,82	16,50	16,47

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.764.510,17	1.941.951,09	177.440,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.440,92
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	5.395,20	0,00	5.395,20	0,00	5.395,20	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.152.631,11	7.557.286,12	3.404.655,01	3.503,66	0,00	0,00	0,00	3.503,66	0,00	3.404.655,01
Empenhos de 2021	3.722.621,23	7.661.782,87	3.939.161,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.939.161,64
Empenhos de 2020 e anteriores	3.485.773,60	8.997.786,99	5.512.013,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512.013,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.969.937,00	7.969.937,00	2.142.445,09	26,88
Proveniente da União	7.601.873,00	7.601.873,00	2.142.445,09	28,18
Proveniente dos Estados	368.064,00	368.064,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.969.937,00	7.969.937,00	2.142.445,09	26,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.068.155,00	6.228.548,28	3.307.547,52	53,10	2.136.194,62	34,29	2.120.878,63	34,05	0,00
Despesas Correntes	4.872.048,00	4.777.936,00	3.301.162,52	69,09	2.136.194,62	44,70	2.120.878,63	44,38	0,00
Despesas de Capital	1.196.107,00	1.450.612,28	6.385,00	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.453.775,00	1.615.775,00	534.457,24	33,07	470.660,34	29,12	456.624,09	28,26	0,00
Despesas Correntes	823.802,00	985.802,00	532.973,34	54,06	470.660,34	47,74	456.624,09	46,32	0,00
Despesas de Capital	629.973,00	629.973,00	1.483,90	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	259.696,00	149.696,00	7.565,30	5,05	7.565,30	5,05	7.565,30	5,05	0,00
Despesas Correntes	236.694,00	126.694,00	7.565,30	5,97	7.565,30	5,97	7.565,30	5,97	0,00
Despesas de Capital	23.002,00	23.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.375,00	14.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.125,00	7.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	177.670,00	219.782,00	47.984,05	21,83	47.959,80	21,82	47.959,80	21,82	0,00
Despesas Correntes	129.619,00	171.731,00	47.984,05	27,94	47.959,80	27,92	47.959,80	27,92	0,00
Despesas de Capital	48.051,00	48.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.216,00	16.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.416,00	2.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.997.012,00	8.251.517,28	3.897.554,11	47,23	2.662.380,06	32,26	2.633.027,82	31,90	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.457.321,00	11.617.714,28	6.210.624,77	53,45	4.048.145,71	34,84	4.029.061,60	34,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.323.135,00	2.485.135,00	669.457,24	26,93	500.660,34	20,14	486.624,09	19,58	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	266.022,00	156.022,00	7.565,30	4,84	7.565,30	4,84	7.565,30	4,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	177.670,00	219.782,00	47.984,05	21,83	47.959,80	21,82	47.959,80	21,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	32.432,00	32.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.278.080,00	14.532.585,28	6.935.631,36	47,72	4.604.331,15	31,68	4.571.210,79	31,45	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:61543DDC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:9DA0AF5D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.768.281,00	65.768.281,00	9.360.331,93	19.243.228,43	46.525.052,57
1 Receitas Correntes	57.259.951,00	57.259.951,00	9.360.331,93	19.243.228,43	38.016.722,57
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.721,00	1.697.721,00	1.022.533,83	1.455.451,57	242.269,43
1.1.1 Impostos	1.596.202,00	1.596.202,00	454.751,76	683.762,47	912.439,53
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	100.051,00	100.051,00	8.536,40	17.015,99	83.035,01
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	81.649,00	81.649,00	4.527,04	10.735,46	70.913,54
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.500,00	80.500,00	734,13	5.283,90	75.216,10
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.149,00	1.149,00	3.792,91	5.451,56	-4.302,56
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	18.402,00	18.402,00	4.009,36	6.280,53	12.121,47
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	17.251,00	17.251,00	4.009,36	6.280,53	10.970,47
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	920.000,00	920.000,00	270.499,46	304.780,33	615.219,67
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	920.000,00	920.000,00	270.499,46	304.780,33	615.219,67
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000,00	920.000,00	270.499,46	304.780,33	615.219,67
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000,00	920.000,00	270.499,46	304.780,33	615.219,67
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	920.000,00	920.000,00	270.499,46	284.196,46	635.803,54
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	0,00	20.583,87	-20.583,87
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	576.151,00	576.151,00	175.715,90	361.966,15	214.184,85
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	576.151,00	576.151,00	175.715,90	361.966,15	214.184,85
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	576.151,00	576.151,00	175.715,90	361.966,15	214.184,85
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	575.000,00	575.000,00	175.715,90	361.466,01	213.533,99
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	500,14	650,86
1.1.2 Taxas	101.519,00	101.519,00	567.782,07	771.689,10	-670.170,10
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	101.519,00	101.519,00	567.782,07	771.689,10	-670.170,10
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	567.782,07	766.708,43	-666.708,43
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	567.782,07	766.708,43	-666.708,43
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000,00	100.000,00	567.782,07	766.708,43	-666.708,43
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.519,00	1.519,00	0,00	4.980,67	-3.461,67
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.519,00	1.519,00	0,00	4.980,67	-3.461,67
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.519,00	1.519,00	0,00	4.980,67	-3.461,67
1.2 Contribuições	224.204,00	224.204,00	41.618,87	83.821,02	140.382,98
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204,00	224.204,00	41.618,87	83.821,02	140.382,98
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204,00	224.204,00	41.618,87	83.821,02	140.382,98
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204,00	224.204,00	41.618,87	83.821,02	140.382,98
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	224.204,00	224.204,00	41.618,87	83.821,02	140.382,98
1.3 Receita Patrimonial	247.155,00	247.155,00	115.059,36	199.014,70	48.140,30
1.3.2 Valores Mobiliários	247.155,00	247.155,00	115.059,36	199.014,70	48.140,30
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	247.155,00	247.155,00	115.059,36	199.014,70	48.140,30
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	247.155,00	247.155,00	115.059,36	199.014,70	48.140,30
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	247.155,00	247.155,00	115.059,36	199.014,70	48.140,30
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	132.034,00	132.034,00	40.220,17	58.923,51	73.110,49
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.502,00	11.502,00	1.119,61	1.479,77	10.022,23
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	18.669,94	30.057,87	-20.057,87
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	633,00	633,00	5.510,81	10.745,52	-10.112,52
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	24.544,00	24.544,00	17.132,83	37.364,54	-12.820,54
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.530,00	2.530,00	1.292,55	2.652,03	-122,03
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	633,00	633,00	203,50	370,91	262,09

1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	633,00	633,00	109,49	171,54	461,46
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.326,00	6.326,00	86,40	160,59	6.165,41
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	2.300,00	2.300,00	1,28	790,25	1.509,75
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	40.255,00	40.255,00	0,00	0,00	40.255,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.349,00	10.349,00	5.586,92	8.359,56	1.989,44
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	128,00	128,00	0,28	0,55	127,45
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.839,00	1.839,00	284,78	453,25	1.385,75
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.449,00	3.449,00	742,27	810,45	2.638,55
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	34,91	68,07	-68,07
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	7.411,73	16.464,95	-16.464,95
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	10.706,88	21.477,68	-21.477,68
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	4.281,39	5.437,32	-5.437,32
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.663,62	3.226,34	-3.226,34
1.7 Transferências Correntes	54.639.922,00	54.639.922,00	8.176.999,23	17.488.102,87	37.151.819,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.720.857,00	38.720.857,00	4.767.521,79	10.575.784,08	28.145.072,92
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.843.946,00	24.843.946,00	2.841.534,45	6.575.688,30	18.268.257,70
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.837.552,00	24.837.552,00	2.840.887,42	6.575.030,48	18.262.521,52
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	2.840.887,42	6.575.030,48	17.744.969,52
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	2.840.887,42	6.575.030,48	17.744.969,52
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	3.551.109,20	8.218.787,93	22.181.212,07
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.080.000,00	-6.080.000,00	-710.221,78	-1.643.757,45	-4.436.242,55
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552,00	517.552,00	0,00	0,00	517.552,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552,00	517.552,00	0,00	0,00	517.552,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552,00	517.552,00	0,00	0,00	517.552,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.394,00	6.394,00	647,03	657,82	5.736,18
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.394,00	6.394,00	647,03	657,82	5.736,18
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.993,00	7.993,00	808,77	822,24	7.170,76
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.599,00	-1.599,00	-161,74	-164,42	-1.434,58
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	313.176,00	313.176,00	112.695,40	205.774,89	107.401,11
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.867,00	15.867,00	1.224,72	2.303,56	13.563,44
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.867,00	15.867,00	1.224,72	2.303,56	13.563,44
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	297.309,00	297.309,00	111.470,68	203.471,33	93.837,67
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	55.033,00	55.033,00	31.244,06	45.478,98	9.554,02
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	55.033,00	55.033,00	31.244,06	45.478,98	9.554,02
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	242.276,00	242.276,00	80.226,62	157.992,35	84.283,65
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	242.276,00	242.276,00	80.226,62	157.992,35	84.283,65
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.006.308,00	7.006.308,00	1.050.230,05	2.142.445,09	4.863.862,91
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.480.170,00	6.480.170,00	1.050.230,05	2.142.445,09	4.337.724,91
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.009.295,00	5.009.295,00	652.038,96	1.349.733,55	3.659.561,45
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.009.295,00	5.009.295,00	652.038,96	1.349.733,55	3.659.561,45
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.434.239,00	4.434.239,00	11.227,66	31.157,30	4.403.081,70
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	42.750,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	110.261,30	223.048,25	-223.048,25
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	336.000,00	708.000,00	-708.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	575.056,00	575.056,00	151.800,00	297.528,00	277.528,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	456.865,00	456.865,00	250.738,84	501.560,66	-44.695,66
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	456.865,00	456.865,00	250.738,84	501.560,66	-44.695,66
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	456.865,00	456.865,00	250.738,84	501.560,66	-44.695,66
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	353.892,00	353.892,00	41.658,60	72.262,37	281.629,63
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	353.892,00	353.892,00	41.658,60	72.262,37	281.629,63
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	328.933,00	328.933,00	17.370,60	35.830,37	293.102,63
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	24.959,00	24.959,00	24.288,00	36.432,00	-11.473,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	101.210,00	101.210,00	13.841,68	27.683,36	73.526,64
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.210,00	101.210,00	13.841,68	27.683,36	73.526,64
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.210,00	101.210,00	13.841,68	27.683,36	73.526,64
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	483.000,00	483.000,00	91.951,97	191.205,15	291.794,85
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	483.000,00	483.000,00	91.951,97	191.205,15	291.794,85
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	483.000,00	483.000,00	91.951,97	191.205,15	291.794,85
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	75.908,00	75.908,00	0,00	0,00	75.908,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	75.908,00	75.908,00	0,00	0,00	75.908,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	526.138,00	526.138,00	0,00	0,00	526.138,00

1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	526.138,00	526.138,00	0,00	0,00	526.138,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	526.138,00	526.138,00	0,00	0,00	526.138,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.065.117,00	1.065.117,00	304.789,59	549.776,49	515.340,51
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	375.743,00	375.743,00	154.698,99	370.121,14	5.621,86
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	375.743,00	375.743,00	154.698,99	370.121,14	5.621,86
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	17.586,00	17.586,00	0,00	0,00	17.586,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	17.586,00	17.586,00	0,00	0,00	17.586,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	361.021,00	361.021,00	59.129,50	88.694,25	272.326,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	361.021,00	361.021,00	59.129,50	88.694,25	272.326,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	10.275,00	15.412,50	-15.412,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	10.548,00	15.822,00	-15.822,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	361.021,00	361.021,00	33.158,00	49.737,00	311.284,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	2.176,00	3.264,00	-3.264,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	2.972,50	4.458,75	-4.458,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	244.974,00	244.974,00	90.961,10	90.961,10	154.012,90
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	244.974,00	244.974,00	90.961,10	90.961,10	154.012,90
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	244.974,00	244.974,00	0,00	0,00	244.974,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	18.950,23	18.950,23	-18.950,23
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	54.408,21	54.408,21	-54.408,21
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	17.602,66	17.602,66	-17.602,66
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	65.793,00	65.793,00	0,00	0,00	65.793,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	65.793,00	65.793,00	0,00	0,00	65.793,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	65.793,00	65.793,00	0,00	0,00	65.793,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	581.682,00	581.682,00	379.153,87	977.430,82	-395.748,82
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	423.543,00	423.543,00	322.790,83	873.722,83	-450.179,83
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	423.543,00	423.543,00	322.790,83	873.722,83	-450.179,83
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	423.543,00	423.543,00	322.790,83	873.722,83	-450.179,83
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	63.256,00	63.256,00	0,00	0,00	63.256,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	63.256,00	63.256,00	0,00	0,00	63.256,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	63.256,00	63.256,00	0,00	0,00	63.256,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	94.883,00	94.883,00	56.363,04	103.707,99	-8.824,99
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	94.883,00	94.883,00	56.363,04	103.707,99	-8.824,99
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	94.883,00	94.883,00	56.363,04	103.707,99	-8.824,99
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.177.837,00	1.177.837,00	79.118,43	124.668,49	1.053.168,51
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.177.837,00	1.177.837,00	79.118,43	124.668,49	1.053.168,51
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.177.837,00	1.177.837,00	79.118,43	124.668,49	1.053.168,51
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	137.945,00	137.945,00	0,00	0,00	137.945,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.651,00	12.651,00	0,00	0,00	12.651,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	113.393,00	113.393,00	12.668,78	19.407,53	93.985,47
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	126.513,00	126.513,00	12.996,46	23.591,54	102.921,46
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	57.506,00	57.506,00	0,00	0,00	57.506,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.591,00	7.591,00	0,00	0,00	7.591,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	86.259,00	86.259,00	16.472,50	24.708,75	61.550,25
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	253.025,00	253.025,00	26.706,00	41.415,00	211.610,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	57.506,00	57.506,00	9.340,63	14.132,43	43.373,57
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	934,06	1.413,24	-1.413,24
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.448,00	325.448,00	0,00	0,00	325.448,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.594.497,00	3.594.497,00	0,00	0,00	3.594.497,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.524.497,00	3.524.497,00	0,00	0,00	3.524.497,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.524.497,00	3.524.497,00	0,00	0,00	3.524.497,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.524.497,00	3.524.497,00	0,00	0,00	3.524.497,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.089.058,00	6.089.058,00	1.294.411,00	2.506.338,44	3.582.719,56
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.581.887,00	3.581.887,00	1.165.460,56	2.295.684,86	1.286.202,14
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	3.197.297,00	1.106.012,36	2.209.089,99	988.207,01

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	3.197.297,00	1.106.012,36	2.209.089,99	988.207,01
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.996.622,00	3.996.622,00	1.382.515,41	2.761.362,37	1.235.259,63
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-799.325,00	-799.325,00	-276.503,05	-552.272,38	-247.052,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	303.630,00	303.630,00	50.746,49	69.430,73	234.199,27
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	303.630,00	303.630,00	50.746,49	69.430,73	234.199,27
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	379.538,00	379.538,00	63.433,08	86.788,36	292.749,64
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-75.908,00	-75.908,00	-12.686,59	-17.357,63	-58.550,37
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.060,00	5.060,00	5.022,43	9.502,27	-4.442,27
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.060,00	5.060,00	5.022,43	9.502,27	-4.442,27
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.325,00	6.325,00	6.278,02	11.877,79	-5.552,79
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.265,00	-1.265,00	-1.255,59	-2.375,52	1.110,52
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	75.900,00	75.900,00	3.679,28	7.661,87	68.238,13
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	75.900,00	75.900,00	3.679,28	7.661,87	68.238,13
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	265.673,00	265.673,00	0,00	0,00	265.673,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	265.673,00	265.673,00	0,00	0,00	265.673,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	265.673,00	265.673,00	0,00	0,00	265.673,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	650.623,00	650.623,00	0,00	0,00	650.623,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	147.230,00	147.230,00	0,00	0,00	147.230,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	147.230,00	147.230,00	0,00	0,00	147.230,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	503.393,00	503.393,00	0,00	0,00	503.393,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	503.393,00	503.393,00	0,00	0,00	503.393,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.494.824,00	1.494.824,00	128.950,44	210.653,58	1.284.170,42
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	158.452,00	158.452,00	16.250,00	16.250,00	142.202,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	158.452,00	158.452,00	16.250,00	16.250,00	142.202,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	158.452,00	158.452,00	16.250,00	16.250,00	142.202,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.336.372,00	1.336.372,00	112.700,44	194.403,58	1.141.968,42
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.336.372,00	1.336.372,00	112.700,44	194.403,58	1.141.968,42
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.336.372,00	1.336.372,00	0,00	0,00	1.336.372,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	112.700,44	194.403,58	-194.403,58
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.830.007,00	9.830.007,00	2.115.066,44	4.405.980,35	5.424.026,65
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.830.007,00	9.830.007,00	2.115.066,44	4.405.980,35	5.424.026,65
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.830.007,00	9.830.007,00	2.115.066,44	4.405.980,35	5.424.026,65
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.830.007,00	9.830.007,00	2.115.066,44	4.405.980,35	5.424.026,65
1.9 Outras Receitas Correntes	450.949,00	450.949,00	4.120,64	16.838,27	434.110,73
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	450.949,00	450.949,00	4.120,64	16.838,27	434.110,73
1.9.2.2 Restituições	450.949,00	450.949,00	4.120,64	16.838,27	434.110,73
1.9.2.2.99 Outras Restituições	450.949,00	450.949,00	4.120,64	16.838,27	434.110,73
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	450.949,00	450.949,00	4.120,64	16.838,27	434.110,73
2 Receitas de Capital	8.508.330,00	8.508.330,00	0,00	0,00	8.508.330,00
2.4 Transferências de Capital	8.508.330,00	8.508.330,00	0,00	0,00	8.508.330,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.458.578,00	7.458.578,00	0,00	0,00	7.458.578,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	288.278,00	288.278,00	0,00	0,00	288.278,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.510,00	63.510,00	0,00	0,00	63.510,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	63.510,00	63.510,00	0,00	0,00	63.510,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	63.510,00	63.510,00	0,00	0,00	63.510,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	151.815,00	151.815,00	0,00	0,00	151.815,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	63.257,00	63.257,00	0,00	0,00	63.257,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	63.257,00	63.257,00	0,00	0,00	63.257,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.605,00	50.605,00	0,00	0,00	50.605,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	50.605,00	50.605,00	0,00	0,00	50.605,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	37.953,00	37.953,00	0,00	0,00	37.953,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	37.953,00	37.953,00	0,00	0,00	37.953,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	72.953,00	72.953,00	0,00	0,00	72.953,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	72.953,00	72.953,00	0,00	0,00	72.953,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.170.300,00	7.170.300,00	0,00	0,00	7.170.300,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.287,00	307.287,00	0,00	0,00	307.287,00

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.287,00	307.287,00	0,00	0,00	307.287,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	307.287,00	307.287,00	0,00	0,00	307.287,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	3.064.408,00	3.064.408,00	0,00	0,00	3.064.408,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.064.408,00	3.064.408,00	0,00	0,00	3.064.408,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.064.408,00	3.064.408,00	0,00	0,00	3.064.408,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.798.605,00	3.798.605,00	0,00	0,00	3.798.605,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.798.605,00	3.798.605,00	0,00	0,00	3.798.605,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.798.605,00	3.798.605,00	0,00	0,00	3.798.605,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.049.752,00	1.049.752,00	0,00	0,00	1.049.752,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	924.969,00	924.969,00	0,00	0,00	924.969,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	924.969,00	924.969,00	0,00	0,00	924.969,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	924.969,00	924.969,00	0,00	0,00	924.969,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.768.281,00	65.768.281,00	9.360.331,93	19.243.228,43	46.525.052,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.768.281,00	65.768.281,00	9.360.331,93	19.243.228,43	46.525.052,57
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.243.228,43	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	254.505,28		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	254.505,28		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.768.281,00	66.022.786,28	4.581.462,00	28.829.178,78	37.193.607,50	9.834.027,24	16.003.757,11	50.019.029,17	15.939.745,10	0,00
3 Despesas Correntes	46.453.620,00	46.695.620,00	4.526.181,37	28.320.301,69	18.375.318,31	9.699.525,06	15.789.137,58	30.906.482,42	15.725.125,57	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.957.080,00	27.342.369,52	331.123,73	18.380.978,19	8.961.391,33	4.672.150,84	9.007.663,61	18.334.705,91	8.997.597,95	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.957.080,00	27.342.369,52	331.123,73	18.380.978,19	8.961.391,33	4.672.150,84	9.007.663,61	18.334.705,91	8.997.597,95	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.048.438,00	1.771.675,43	0,00	620.100,00	1.151.575,43	40.271,96	91.946,96	1.679.728,47	91.946,96	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.241.387,00	17.995.805,46	260.566,65	15.489.838,94	2.505.966,52	4.036.581,33	7.799.983,93	10.195.821,53	7.790.048,27	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.823.981,00	5.558.895,47	58.000,00	1.848.328,28	3.710.567,19	451.978,15	704.493,90	4.854.401,57	704.363,90	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.002.331,00	583.931,00	0,00	4.960,00	578.971,00	762,32	1.524,64	582.406,36	1.524,64	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	510.747,00	593.247,00	12.557,08	272.557,08	320.689,92	142.557,08	272.557,08	320.689,92	272.557,08	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	848.604,00	488.311,16	0,00	145.193,89	343.117,27	0,00	137.157,10	351.154,06	137.157,10	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	481.592,00	350.504,00	0,00	0,00	350.504,00	0,00	0,00	350.504,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	36.364,00	312.064,00	196.194,67	386.923,91	-74.859,91	196.194,67	386.923,91	-74.859,91	386.923,91	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	36.364,00	312.064,00	196.194,67	386.923,91	-74.859,91	196.194,67	386.923,91	-74.859,91	386.923,91	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.182,00	293.882,00	196.194,67	386.923,91	-93.041,91	196.194,67	386.923,91	-93.041,91	386.923,91	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.182,00	18.182,00	0,00	0,00	18.182,00	0,00	0,00	18.182,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.460.176,00	19.041.186,48	3.998.862,97	9.552.399,59	9.488.786,89	4.831.179,55	6.394.550,06	12.646.636,42	6.340.603,71	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	605.481,00	397.413,00	54.708,00	173.436,66	223.976,34	47.994,00	83.485,15	313.927,85	83.485,15	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	490.178,00	338.043,00	54.708,00	172.436,66	165.606,34	47.994,00	83.015,66	255.027,34	83.015,66	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	108.977,00	53.044,00	0,00	1.000,00	52.044,00	0,00	469,49	52.574,51	469,49	0,00

335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326,00	6.326,00	0,00	0,00	6.326,00	0,00	0,00	6.326,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	230.019,00	213.861,00	0,00	71.850,00	142.011,00	12.150,00	18.175,00	195.686,00	18.175,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	230.019,00	213.861,00	0,00	71.850,00	142.011,00	12.150,00	18.175,00	195.686,00	18.175,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	64.979,00	68.979,00	0,00	15.000,00	53.979,00	0,00	15.000,00	53.979,00	15.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.979,00	68.979,00	0,00	15.000,00	53.979,00	0,00	15.000,00	53.979,00	15.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.559.697,00	18.360.933,48	3.944.154,97	9.292.112,93	9.068.820,55	4.771.035,55	6.277.889,91	12.083.043,57	6.223.943,56	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.526,00	3.526,00	0,00	0,00	3.526,00	0,00	0,00	3.526,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	433.052,00	284.552,00	34.900,00	41.440,00	243.112,00	34.865,00	41.195,00	243.357,00	40.465,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	190.747,00	110.347,00	0,00	0,00	110.347,00	0,00	0,00	110.347,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	70.157,00	20.157,00	0,00	0,00	20.157,00	0,00	0,00	20.157,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.265.189,00	3.664.420,00	926.856,03	1.460.305,78	2.204.114,22	846.466,34	1.113.787,73	2.550.632,27	1.062.978,07	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	252.619,00	219.119,00	0,00	92,64	219.026,36	0,00	92,64	219.026,36	92,64	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.068.692,00	778.794,00	169.510,16	177.075,46	601.718,54	168.804,16	176.369,46	602.424,54	176.369,46	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	193.486,00	30.486,00	4.203,05	4.203,05	26.282,95	4.203,05	4.203,05	26.282,95	4.203,05	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	566.948,00	2.887.939,00	1.440.798,59	2.506.841,70	381.097,30	1.977.805,65	2.461.292,97	426.646,03	2.461.292,97	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	375.257,00	861.979,00	76.880,00	582.760,00	279.219,00	83.760,00	115.040,00	746.939,00	115.040,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.527.021,00	1.199.021,00	62.045,00	121.347,00	1.077.674,00	65.345,00	100.247,00	1.098.774,00	100.247,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.515.738,00	5.144.276,00	932.081,94	3.451.864,07	1.692.411,93	1.314.969,20	1.766.079,94	3.378.196,06	1.763.917,23	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.229.246,00	951.246,00	14.802,36	130.702,16	820.543,84	40.128,00	56.064,00	895.182,00	55.820,02	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	19.782,00	19.782,00	0,00	0,00	19.782,00	0,00	0,00	19.782,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.113,00	235.213,00	225.328,62	444.937,91	-209.724,91	116.347,38	218.504,63	16.708,37	218.504,63	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	396.151,00	323.151,00	16.200,00	16.200,00	306.951,00	0,00	0,00	323.151,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	257.280,00	257.280,00	0,00	0,00	257.280,00	0,00	0,00	257.280,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	492.207,00	149.351,00	0,00	12.144,00	137.207,00	2.024,00	4.048,00	145.303,00	4.048,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	853.594,00	626.450,48	2.867,52	61.517,46	564.933,02	2.867,52	36.798,68	589.651,80	36.798,68	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	713.892,00	593.344,00	37.681,70	280.681,70	312.662,30	113.450,25	184.166,81	409.177,19	184.166,81	0,00
4 Despesas de Capital	17.543.484,00	17.555.989,28	55.280,63	508.877,09	17.047.112,19	134.502,18	214.619,53	17.341.369,75	214.619,53	0,00
44 INVESTIMENTO	16.043.738,00	16.193.243,28	9.731,90	9.731,90	16.183.511,38	1.863,00	1.863,00	16.191.380,28	1.863,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	16.043.738,00	16.193.243,28	9.731,90	9.731,90	16.183.511,38	1.863,00	1.863,00	16.191.380,28	1.863,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	120.817,00	120.817,00	1.863,00	1.863,00	118.954,00	1.863,00	1.863,00	118.954,00	1.863,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.641,00	38.641,00	0,00	0,00	38.641,00	0,00	0,00	38.641,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.528,00	175.528,00	0,00	0,00	175.528,00	0,00	0,00	175.528,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.011.558,00	9.156.063,28	0,00	0,00	9.156.063,28	0,00	0,00	9.156.063,28	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.925.005,00	5.930.005,00	7.868,90	7.868,90	5.922.136,10	0,00	0,00	5.930.005,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	772.189,00	772.189,00	0,00	0,00	772.189,00	0,00	0,00	772.189,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	265.547,00	235.547,00	0,00	0,00	235.547,00	0,00	0,00	235.547,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	265.547,00	235.547,00	0,00	0,00	235.547,00	0,00	0,00	235.547,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.547,00	235.547,00	0,00	0,00	235.547,00	0,00	0,00	235.547,00	0,00	0,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.234.199,00	1.127.199,00	45.548,73	499.145,19	628.053,81	132.639,18	212.756,53	914.442,47	212.756,53	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.234.199,00	1.127.199,00	45.548,73	499.145,19	628.053,81	132.639,18	212.756,53	914.442,47	212.756,53	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.234.199,00	1.127.199,00	45.548,73	499.145,19	628.053,81	132.639,18	212.756,53	914.442,47	212.756,53	0,00
9 Reserva de Contingência	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.768.281,00	66.022.786,28	4.581.462,00	28.829.178,78	37.193.607,50	9.834.027,24	16.003.757,11	50.019.029,17	15.939.745,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.768.281,00	66.022.786,28	4.581.462,00	28.829.178,78	37.193.607,50	9.834.027,24	16.003.757,11	50.019.029,17	15.939.745,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.585.950,35			3.239.471,32		3.303.483,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.768.281,00	66.022.786,28	4.581.462,00	19.243.228,43	37.193.607,50	9.834.027,24	19.243.228,43	50.019.029,17	19.243.228,43	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Prefeito		Contador		Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Municipio			
MACIEL DOS SANTOS FREIRE		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***		***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***			***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***			
###.968.434-##		###.694.204-##		###.077.444-##			###.875.434-##			
Prefeito		Contador		Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Municipio			

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:BB8B4CE7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**65.768.281,00**	**66.022.786,28**	**4.581.462,00**	**28.829.178,78**	**100,00**	**37.193.607,50**	**9.834.027,24**	**16.003.757,11**	**100,00**	**50.019.029,17**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	175.184,51	1.571.398,44	5,45	1.628.601,56	526.432,45	949.877,35	5,94	2.250.122,65	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	175.184,51	1.571.398,44	5,45	1.628.601,56	526.432,45	949.877,35	5,94	2.250.122,65	0,00
02 JUDICIARIA	170.795,00	170.795,00	0,00	0,00	0,00	170.795,00	0,00	0,00	0,00	170.795,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	170.795,00	170.795,00	0,00	0,00	0,00	170.795,00	0,00	0,00	0,00	170.795,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.133.619,00	7.148.010,28	611.126,24	3.541.131,10	12,28	3.606.879,18	823.988,10	1.533.196,70	9,58	5.614.813,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.518.543,00	5.429.299,84	514.851,15	2.727.662,65	9,46	2.701.637,19	667.011,49	1.267.053,22	7,92	4.162.246,62	0,00

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.471.891,00	1.422.191,00	96.275,09	611.609,25	2,12	810.581,75	119.598,42	197.124,45	1,23	1.225.066,55	0,00
124 CONTROLE INTERNO	143.185,00	296.519,44	0,00	201.859,20	0,70	94.660,24	37.378,19	69.019,03	0,43	227.500,41	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	23.000,00	0,00	13.037,82	0,05	9.962,18	1.500,00	3.156,33	0,02	19.843,67	0,00
181 POLICIAMENTO	8.000,00	23.000,00	0,00	13.037,82	0,05	9.962,18	1.500,00	3.156,33	0,02	19.843,67	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.597.612,00	3.017.690,12	328.332,40	1.319.268,36	4,58	1.698.421,76	427.289,87	661.430,11	4,13	2.356.260,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.473,00	1.071.983,12	265.496,84	924.128,01	3,21	147.855,11	357.729,82	541.140,96	3,38	530.842,16	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	47.150,00	47.150,00	1.633,23	1.633,23	0,01	45.516,77	0,00	0,00	0,00	47.150,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	26.012,00	26.012,00	0,00	0,00	0,00	26.012,00	0,00	0,00	0,00	26.012,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	338.895,00	249.693,72	27.041,17	34.798,11	0,12	214.895,61	11.524,31	14.458,00	0,09	235.235,72	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.680.110,00	1.558.879,28	34.161,16	358.709,01	1,24	1.200.170,27	58.035,74	105.831,15	0,66	1.453.048,13	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	63.972,00	63.972,00	0,00	0,00	0,00	63.972,00	0,00	0,00	0,00	63.972,00	0,00
10 SAÚDE	14.278.080,00	14.532.585,28	1.605.140,02	6.949.056,36	24,10	7.583.528,92	2.943.385,20	4.609.756,15	28,80	9.922.829,13	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.457.321,00	11.617.714,28	1.245.007,71	6.210.624,77	21,54	5.407.089,51	2.677.022,42	4.048.145,71	25,29	7.569.568,57	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.323.135,00	2.485.135,00	360.132,31	682.882,24	2,37	1.802.252,76	266.292,40	506.085,34	3,16	1.979.049,66	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	266.022,00	156.022,00	0,00	7.565,30	0,03	148.456,70	0,00	7.565,30	0,05	148.456,70	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	177.670,00	219.782,00	0,00	47.984,05	0,17	171.797,95	70,38	47.959,80	0,30	171.822,20	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	32.432,00	32.432,00	0,00	0,00	0,00	32.432,00	0,00	0,00	0,00	32.432,00	0,00
11 TRABALHO	230.026,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	230.026,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.364.678,00	20.364.678,00	1.101.650,69	10.813.849,92	37,51	9.550.828,08	3.402.454,06	5.819.257,08	36,36	14.545.420,92	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.520.335,00	1.512.831,20	198.016,30	1.140.527,18	3,96	372.304,02	367.182,09	531.936,15	3,32	980.895,05	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.891,00	9.891,00	0,00	0,00	0,00	9.891,00	0,00	0,00	0,00	9.891,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.981,00	5.981,00	0,00	0,00	0,00	5.981,00	0,00	0,00	0,00	5.981,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.096,00	6.096,00	0,00	0,00	0,00	6.096,00	0,00	0,00	0,00	6.096,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	237.501,00	237.501,00	18.977,71	39.520,24	0,14	197.980,76	16.871,51	37.414,04	0,23	200.086,96	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.382.664,00	11.535.061,32	309.140,51	5.970.208,42	20,71	5.564.852,90	2.096.645,95	3.781.959,84	23,63	7.753.101,48	0,00
362 ENSINO MÉDIO	287.528,00	287.528,00	86.621,44	89.866,12	0,31	197.661,88	86.135,12	86.135,12	0,54	201.392,88	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.968.310,00	5.460.916,48	448.178,04	3.143.185,50	10,90	2.317.730,98	712.287,25	1.196.556,50	7,48	4.264.359,98	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.458.122,00	820.622,00	40.716,69	430.542,46	1,49	390.079,54	123.332,14	185.255,43	1,16	635.366,57	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	456.622,00	456.622,00	0,00	0,00	0,00	456.622,00	0,00	0,00	0,00	456.622,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	31.628,00	31.628,00	0,00	0,00	0,00	31.628,00	0,00	0,00	0,00	31.628,00	0,00
13 CULTURA	935.819,00	965.819,00	9.016,80	143.596,01	0,50	822.222,99	138.853,00	139.906,21	0,87	825.912,79	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.374,00	14.374,00	0,00	0,00	0,00	14.374,00	0,00	0,00	0,00	14.374,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	921.445,00	951.445,00	9.016,80	143.596,01	0,50	807.848,99	138.853,00	139.906,21	0,87	811.538,79	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	160.086,00	227.616,60	0,00	112.838,29	0,39	114.778,31	18.566,52	29.288,95	0,18	198.327,65	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	160.086,00	227.616,60	0,00	112.838,29	0,39	114.778,31	18.566,52	29.288,95	0,18	198.327,65	0,00
15 URBANISMO	5.996.375,00	6.746.375,00	228.961,73	2.339.682,41	8,12	4.406.692,59	716.830,93	1.082.557,89	6,76	5.663.817,11	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.177.192,00	4.987.192,00	228.961,73	1.191.969,22	4,13	3.795.222,78	319.183,36	513.163,77	3,21	4.474.028,23	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	819.183,00	1.759.183,00	0,00	1.147.713,19	3,98	611.469,81	397.647,57	569.394,12	3,56	1.189.788,88	0,00
16 HABITAÇÃO	177.688,00	147.688,00	0,00	0,00	0,00	147.688,00	0,00	0,00	0,00	147.688,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	177.688,00	147.688,00	0,00	0,00	0,00	147.688,00	0,00	0,00	0,00	147.688,00	0,00
17 SANEAMENTO	132.261,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	132.261,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	830.185,00	830.185,00	0,00	0,00	0,00	830.185,00	0,00	0,00	0,00	830.185,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	389.960,00	389.960,00	0,00	0,00	0,00	389.960,00	0,00	0,00	0,00	389.960,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	440.225,00	440.225,00	0,00	0,00	0,00	440.225,00	0,00	0,00	0,00	440.225,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.248.281,00	3.188.281,00	461.878,29	1.319.367,08	4,58	1.868.913,92	591.887,96	730.798,39	4,57	2.457.482,61	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.602,00	35.800,00	0,00	31.200,00	0,11	4.600,00	5.200,00	7.800,00	0,05	28.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)	(a-d)	

		(a)		(b)				(d)			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
605 ABASTECIMENTO	2.932.551,00	2.872.551,00	461.878,29	1.288.167,08	4,47	1.584.383,92	586.687,96	722.998,39	4,52	2.149.552,61	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	189.211,00	189.211,00	0,00	0,00	0,00	189.211,00	0,00	0,00	0,00	189.211,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	98.917,00	90.719,00	0,00	0,00	0,00	90.719,00	0,00	0,00	0,00	90.719,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	689.452,00	659.452,00	9.200,00	9.200,00	0,03	650.252,00	0,00	0,00	0,00	659.452,00	0,00
695 TURISMO	689.452,00	659.452,00	9.200,00	9.200,00	0,03	650.252,00	0,00	0,00	0,00	659.452,00	0,00
26 TRANSPORTE	267.022,00	267.022,00	1.219,54	1.219,54	0,00	265.802,46	1.219,54	1.219,54	0,01	265.802,46	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	267.022,00	267.022,00	1.219,54	1.219,54	0,00	265.802,46	1.219,54	1.219,54	0,01	265.802,46	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.087.724,00	1.087.724,00	4.203,05	23.388,26	0,08	1.064.335,74	4.203,05	8.227,50	0,05	1.079.496,50	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.087.724,00	1.087.724,00	4.203,05	23.388,26	0,08	1.064.335,74	4.203,05	8.227,50	0,05	1.079.496,50	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.489.401,00	1.312.401,00	45.548,73	672.145,19	2,33	640.255,81	237.416,56	435.084,91	2,72	877.316,09	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.489.401,00	1.312.401,00	45.548,73	672.145,19	2,33	640.255,81	237.416,56	435.084,91	2,72	877.316,09	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.768.281,00	66.022.786,28	4.581.462,00	28.829.178,78	100,00	37.193.607,50	9.834.027,24	16.003.757,11	100,00	50.019.029,17	0,00
Prefeito		Contador		Secretário de Finanças			Controlador Geral do Municipio				
MACIEL DOS SANTOS FREIRE		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***		***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***			***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***				
###.968.434-##		###.694.204-##		###.077.444-##			###.875.434-##				
Prefeito		Contador		Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Municipio				

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:0446C15F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.221.481,51**	**6.372.609,74**	**5.040.390,08**	**4.665.330,23**	**4.464.407,26**	**4.996.601,12**	**4.768.554,69**	**8.555.301,10**	**5.265.211,98**	**5.832.783,17**	**5.333.218,69**	**5.027.941,99**	**65.543.831,56**	**64.218.048,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**251.967,35**	**229.508,03**	**349.637,33**	**293.119,66**	**215.924,20**	**348.627,89**	**238.233,88**	**511.798,00**	**160.651,25**	**272.266,49**	**799.444,61**	**223.089,22**	**3.894.267,91**	**1.697.721,00**
IPTU	440,61	214,33	248,45	234,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.208,42	1.410,58	3.116,46	11.873,14	81.649,00
ISS	103.584,34	104.672,89	91.315,92	146.804,43	24.166,80	63.298,67	25.268,11	46.333,28	33.243,24	153.007,01	98.796,33	76.919,57	967.410,59	576.151,00
ITBI	0,00	3.301,54	1.111,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,17	2.694,99	1.314,37	10.693,15	18.402,00
IRRF	147.542,40	120.956,99	237.857,14	123.894,16	118.846,49	235.173,06	23.262,21	348.951,94	10.952,17	23.328,70	134.610,24	135.889,22	1.661.264,72	920.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400,00	362,28	19.104,74	22.186,78	72.910,91	50.156,16	189.703,56	116.512,78	116.455,84	87.451,19	561.932,47	5.849,60	1.243.026,31	101.519,00
Contribuições	**20.771,34**	**19.378,98**	**20.046,36**	**0,00**	**19.960,15**	**18.605,37**	**19.931,55**	**18.950,84**	**22.724,78**	**19.477,37**	**20.943,29**	**20.675,58**	**221.465,61**	**224.204,00**
Receita Patrimonial	**35.122,14**	**35.739,75**	**126.123,96**	**156.224,27**	**49.062,57**	**51.146,86**	**42.998,48**	**34.845,82**	**32.486,64**	**51.468,70**	**54.437,52**	**60.621,84**	**730.278,55**	**247.155,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.122,14	35.739,75	126.123,96	156.224,27	49.062,57	51.146,86	42.998,48	34.845,82	32.486,64	51.468,70	54.437,52	60.621,84	730.278,55	247.155,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.913.620,68**	**6.087.982,98**	**4.544.052,14**	**4.215.986,30**	**4.179.460,34**	**4.023.382,46**	**4.467.285,36**	**7.981.345,60**	**5.049.349,31**	**5.476.852,98**	**4.457.987,01**	**4.719.840,97**	**60.117.146,13**	**61.598.019,00**
Cota-Parte do FPM	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	24.867.769,80	30.917.552,00
Cota-Parte do ICMS	555.373,25	498.900,04	630.585,85	485.695,84	513.543,47	700.408,80	465.595,42	605.225,71	732.147,00	646.699,96	629.522,74	752.992,67	7.216.690,75	3.996.622,00
Cota-Parte do IPVA	54.504,04	41.196,89	43.350,97	35.815,42	25.647,69	26.468,02	21.385,45	13.621,56	8.841,10	14.514,18	21.772,90	41.660,18	348.778,40	379.538,00
Cota-Parte do ITR	146,93	126,08	0,00	497,79	248,16	1.493,17	52,10	15,46	7,29	6,18	808,77	0,00	3.401,93	7.993,00
Transferências da LC 61/1989	909,80	1.143,24	1.010,52	1.367,58	1.492,85	1.013,52	1.125,56	1.321,41	2.626,52	2.973,25	3.237,95	3.040,07	21.262,27	6.325,00
Transferências do FUNDEB	1.153.053,05	1.218.917,09	980.923,87	1.148.666,65	1.012.512,30	1.100.755,21	1.132.619,17	1.382.152,25	1.540.629,96	1.348.560,90	1.125.723,63	1.368.496,68	14.513.010,76	10.411.689,00
Outras Transferências Correntes	1.200.250,62	2.234.387,34	619.898,86	769.527,52	778.210,46	647.583,35	867.991,79	2.787.401,87	771.968,11	789.549,11	915.607,20	763.855,99	13.146.232,22	15.878.300,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**530,29**	**0,00**	**0,00**	**554.838,54**	**105,42**	**8.360,84**	**0,00**	**12.717,63**	**406,26**	**3.714,38**	**580.673,36**	**450.949,00**

DEDUÇÕES (II)	**-512.063,33**	**-526.935,64**	**-406.312,49**	**-459.558,35**	**-398.167,19**	**-455.008,67**	**-493.334,77**	**-568.201,13**	**-547.350,14**	**-667.748,51**	**-483.331,16**	**-517.497,59**	**-6.035.508,97**	**6.958.097,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-512.063,33**	**-526.935,64**	**-406.312,49**	**-459.558,35**	**-398.167,19**	**-455.008,67**	**-493.334,77**	**-568.201,13**	**-547.350,14**	**-667.748,51**	**-483.331,16**	**-517.497,59**	**-6.035.508,97**	**6.958.097,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.709.418,18**	**5.845.674,10**	**4.634.077,59**	**4.205.771,88**	**4.066.240,07**	**4.541.592,45**	**4.275.219,92**	**7.987.099,97**	**4.717.861,84**	**5.165.034,66**	**4.849.887,53**	**4.510.444,40**	**59.508.322,59**	**57.259.951,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**3.822,41**	**5.984,72**	**7.522,80**	**5.438,45**	**5.632,18**	**3.529,11**	**3.780,21**	**1.000.425,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.036.134,88**	**174.316,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.705.595,77**	**5.839.689,38**	**4.626.554,79**	**4.200.333,43**	**4.060.607,89**	**4.538.063,34**	**4.271.439,71**	**6.986.674,97**	**4.717.861,84**	**5.165.034,66**	**4.849.887,53**	**4.510.444,40**	**58.472.187,71**	**57.085.635,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**5,38**	**5,13**	**5,92**	**5,71**	**5,51**	**6,23**	**5,40**	**6,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45,52**	**208.121,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**11.296,00**	**81.896,00**	**81.896,00**	**81.896,00**	**81.896,00**	**11.296,00**	**79.072,00**	**160.968,00**	**72.864,00**	**85.008,00**	**88.044,00**	**88.044,00**	**924.176,00**	**600.015,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**45.037,15**	**68.811,07**	**49.518,45**	**46.576,14**	**94.649,14**	**0,00**	**48.071,26**	**99.223,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**451.887,19**	**483.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.649.257,24**	**5.688.977,18**	**4.495.134,42**	**4.071.855,58**	**3.884.057,24**	**4.526.761,11**	**4.144.291,05**	**6.726.476,75**	**4.644.997,84**	**5.080.026,66**	**4.761.843,53**	**4.422.400,40**	**57.096.079,00**	**55.794.499,00**
Prefeito			*Contador*			*Secretário De Finanças*			*Controlador Geral Do Municipio*					
MACIEL DOS SANTOS FREIRE			***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***			***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***			***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***					
###.968.434-##			###.694.204-##			###.077.444-##			###.875.434-##					
Prefeito			*Contador*			*Secretário De Finanças*			*Controlador Geral Do Municipio*					

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:BFD302DF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2025**						
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	68.887,21	43.340,15	22.141,85	0,00	90.085,51	13.257,30	1.095.434,20	556.834,60	547.675,83	0,00	561.015,67	651.101,18
PODER EXECUTIVO	68.887,21	43.340,15	22.141,85	0,00	90.085,51	13.257,30	1.088.494,57	556.834,60	547.675,83	0,00	554.076,04	644.161,55
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.939,63	0,00	0,00	0,00	6.939,63	6.939,63
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.939,63	0,00	0,00	0,00	6.939,63	6.939,63
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.887,21	43.340,15	22.141,85	0,00	90.085,51	13.257,30	1.095.434,20	556.834,60	547.675,83	0,00	561.015,67	651.101,18

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:0569D319

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: **2025** - Pág.: 1/2
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.809.011,89	3.079.683,19	2.762.633,23	2.685.784,02	2.671.782,28	3.597.499,98	2.708.235,42	3.621.842,27	1.912.970,92	2.635.393,13	2.786.117,78	3.598.399,34	34.869.353,45	0,00
Pessoal Ativo	2.032.662,82	2.253.128,22	1.912.199,39	1.832.296,95	1.817.786,23	1.871.591,59	1.817.297,52	2.669.306,08	1.912.970,92	2.151.905,81	2.200.614,88	2.206.096,59	24.677.857,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.843.779,49	2.253.128,22	1.912.199,39	1.832.296,95	1.817.786,23	1.871.591,59	1.815.965,04	2.528.195,52	1.911.629,75	1.943.301,89	1.994.252,18	1.988.914,91	23.713.041,16	0,00
Obrigações Patronais	188.883,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332,48	141.110,56	1.341,17	208.603,92	206.362,70	217.181,68	964.815,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	776.349,07	826.554,97	850.433,84	853.487,07	853.996,05	1.725.908,39	890.937,90	952.536,19	0,00	483.487,32	585.502,90	1.392.302,75	10.191.496,45	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	208.235,63	202.533,69	211.449,96	200.932,14	199.916,72	230.119,56	173.221,08	412.596,85	137.864,00	219.213,97	191.441,54	218.318,18	2.605.843,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.377,32	22.377,32	17.814,66	0,00	5.929,19	36.549,29	0,00	276.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.512,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	74.180,13	68.765,33	82.186,66	88.928,33	81.768,38	81.805,22	65.000,00	81.256,71	65.000,00	65.000,00	77.557,08	65.000,00	896.447,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	110.849,53	110.562,39	110.552,47	111.175,16	111.390,50	110.936,40	107.392,43	52.389,20	72.864,00	120.431,01	75.900,00	75.900,00	1.170.343,09	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	828,65	828,65	896,17	828,65	828,65	828,65	828,65	2.485,94	0,00	33.782,96	37.984,46	77.418,18	157.539,61	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.600.776,26	2.877.149,50	2.551.183,27	2.484.851,88	2.471.865,56	3.367.380,42	2.535.014,34	3.209.245,42	1.775.106,92	2.416.179,16	2.594.676,24	3.380.081,16	32.263.510,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	59.508.322,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.036.134,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	45,52	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	924.176,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	451.887,19	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	57.096.079,00	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	32.263.510,13	56,51
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	30.831.882,66	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.290.288,53	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.748.694,39	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024								
1º Quadrimestre								
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	56,51%	2,51%	0,84%	55,67%			54%	

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:A7336090

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2025** -
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.956.926,38**	**70.597,34**	**21.378,31**	**32.952,91**	**302.116,30**	**0,00**	**1.529.881,52**	**4.085.219,38**	**0,00**	**-2.555.337,86**
Recursos não Vinculados de Impostos	1.956.926,38	70.597,34	21.378,31	32.952,91	302.116,30	0,00	1.529.881,52	4.085.219,38	0,00	-2.555.337,86
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**6.278.329,49**	**329.272,26**	**54.948,07**	**191.039,77**	**1.583.475,46**	**0,00**	**4.119.593,93**	**7.431.596,36**	**0,00**	**-3.312.002,43**
Recursos Vinculados à Educação	**2.586.971,45**	**6.046,56**	**47.110,09**	**0,00**	**1.361.160,09**	0,00	**1.172.654,71**	**4.879.313,08**	**0,00**	**-3.706.658,37**
Transferências do FUNDEB	1.146.725,93	635,34	5.336,98	0,00	1.256.525,75	0,00	-115.772,14	4.264.198,44	0,00	-4.379.970,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.440.245,52	5.411,22	41.773,11	0,00	104.634,34	0,00	1.288.426,85	615.114,64	0,00	673.312,21
Recursos Vinculados à Saúde	**720.349,95**	**9.160,11**	**3.776,31**	**0,00**	**172.394,62**	0,00	**535.018,91**	**2.178.941,94**	**0,00**	**-1.643.923,03**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	513.830,83	261,25	0,00	0,00	69.406,32	0,00	444.163,26	1.122.130,40	0,00	-677.967,14
Outros Recursos Vinculados à Saúde	206.519,12	8.898,86	3.776,31	0,00	102.988,30	0,00	90.855,65	1.056.811,54	0,00	-965.955,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	**93.314,51**	**5.300,00**	**213,90**	**0,10**	**6.424,28**	0,00	**81.376,23**	**249.890,61**	**0,00**	**-168.514,38**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.363.014,09**	**146.824,83**	**3.689,80**	**190.994,64**	**9.664,79**	0,00	**2.011.840,03**	**21.780,75**	**0,00**	**1.990.059,28**

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.740.167,59	146.824,83	0,00	190.994,64	9.663,89	0,00	1.392.684,23	0,00	0,00	1.392.684,23
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	622.846,50	0,00	3.689,80	0,00	0,90	0,00	619.155,80	21.780,75	0,00	597.375,05
Demais Vinculações Legais	**514.679,49**	**161.940,76**	**157,97**	**45,03**	**33.831,68**	0,00	**318.704,05**	**101.669,98**	**0,00**	**217.034,07**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	442.390,96	161.940,76	0,00	45,03	33.436,29	0,00	246.968,88	0,00	0,00	246.968,88
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	72.288,53	0,00	157,97	0,00	395,39	0,00	71.735,17	101.669,98	0,00	-29.934,81
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.235.255,87**	**399.869,60**	**76.326,38**	**223.992,68**	**1.885.591,76**	**0,00**	**5.649.475,45**	**11.516.815,74**	**0,00**	**-5.867.340,29**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:E218EC2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Bimestre: 2/2025			Exercício: **2025**	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.163.442,00	4.163.442,00	1.157.216,59	27,79
Receita Resultante do Imposto sobre a	60.000,00	60.000,00	18.549,93	30,91

Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.369,00	61.369,00	8.675,46	14,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.192.073,00	2.192.073,00	383.736,61	17,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	746.254,59	40,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.600.263,00	27.600.263,00	10.718.327,52	38,83
Cota-Parte FPM	17.778.033,00	17.778.033,00	6.164.090,96	34,67
Cota-Parte ITR	2.291,00	2.291,00	615,49	26,86
Cota-Parte IPVA	216.969,00	216.969,00	84.061,34	38,74
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	4.450.459,07	46,35
Cota-Parte IPI-Exportação	2.970,00	2.970,00	19.100,66	643,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.763.705,00	31.763.705,00	11.875.544,11	37,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	404.013,00	364.013,00	245.798,80	67,52	122.560,93	33,66	122.560,93	33,66	0,00
Despesas Correntes	402.855,00	362.855,00	245.798,80	67,74	122.560,93	33,77	122.560,93	33,77	0,00
Despesas de Capital	1.158,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.781,00	13.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.781,00	13.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	77.175,00	37.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.175,00	37.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	240.345,00	240.345,00	220.000,00	91,53	86.587,68	36,02	86.587,68	36,02	0,00
Despesas Correntes	240.345,00	240.345,00	220.000,00	91,53	86.587,68	36,02	86.587,68	36,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.036.442,00	3.116.442,00	2.815.542,33	90,34	1.638.202,61	52,56	1.636.973,80	52,52	0,00
Despesas Correntes	3.036.442,00	3.116.442,00	2.815.542,33	90,34	1.638.202,61	52,56	1.636.973,80	52,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.771.756,00	3.771.756,00	3.281.341,13	86,99	1.847.351,22	48,97	1.846.122,41	48,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.281.341,13	1.847.351,22	1.846.122,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.281.341,13	1.847.351,22	1.846.122,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.781.331,62	1.781.331,62	1.781.331,62

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.781.331,62	1.781.331,62	1.781.331,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.500.009,51	66.019,60	64.790,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,63	15,55	15,54

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.781.331,62	1.847.351,22	66.019,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.019,60
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	15.935,34	0,00	15.935,34	11.978,98	3.956,36	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.528.107,97	5.315.950,83	1.787.842,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787.842,86
Empenhos de 2021	3.019.366,82	4.091.864,76	1.072.497,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.497,95
Empenhos de 2020 e anteriores	2.588.567,53	0,00	0,00	115.716,19	0,00	115.716,19	0,00	115.716,19	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.755.335,00	3.755.335,00	1.033.691,24	27,52
Proveniente da União	3.734.440,00	3.734.440,00	1.033.691,24	27,67
Proveniente dos Estados	20.895,00	20.895,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.755.335,00	3.755.335,00	1.033.691,24	27,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.429.677,00	2.399.677,00	1.174.091,33	48,92	589.235,40	24,55	576.880,00	24,03	0,00
Despesas Correntes	2.127.680,00	2.107.680,00	1.174.091,33	55,70	589.235,40	27,95	576.880,00	27,37	0,00

Despesas de Capital	301.997,00	291.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.028.640,00	1.108.640,00	292.101,37	26,34	178.260,28	16,07	177.854,40	16,04	0,00
Despesas Correntes	1.028.640,00	1.108.640,00	292.101,37	26,34	178.260,28	16,07	177.854,40	16,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	391.098,00	391.098,00	18.737,77	4,79	18.737,77	4,79	18.737,77	4,79	0,00
Despesas Correntes	391.098,00	391.098,00	18.737,77	4,79	18.737,77	4,79	18.737,77	4,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	226.233,00	226.233,00	159.296,00	70,41	51.748,30	22,87	47.919,91	21,18	0,00
Despesas Correntes	226.233,00	226.233,00	159.296,00	70,41	51.748,30	22,87	47.919,91	21,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.501.811,00	4.531.811,00	2.335.184,05	51,52	1.243.119,34	27,43	1.199.403,36	26,46	0,00
Despesas Correntes	4.294.823,00	4.265.823,00	2.076.184,05	48,67	1.119.424,00	26,24	1.075.708,02	25,21	0,00
Despesas de Capital	206.988,00	265.988,00	259.000,00	97,37	123.695,34	46,50	123.695,34	46,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.579.775,00	8.659.775,00	3.979.410,52	45,95	2.081.101,09	24,03	2.020.795,44	23,33	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.833.690,00	2.763.690,00	1.419.890,13	51,37	711.796,33	25,75	699.440,93	25,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.042.421,00	1.122.421,00	292.101,37	26,02	178.260,28	15,88	177.854,40	15,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	468.273,00	428.273,00	18.737,77	4,37	18.737,77	4,37	18.737,77	4,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	466.578,00	466.578,00	379.296,00	81,29	138.335,98	29,64	134.507,59	28,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.538.253,00	7.648.253,00	5.150.726,38	67,34	2.881.321,95	37,67	2.836.377,16	37,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.351.531,00	12.431.531,00	7.260.751,65	58,40	3.928.452,31	31,60	3.866.917,85	31,10	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	*JANAILSON ROMÃO DE FREITAS*	*ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO*	*ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO*
###.752.184-##	*###.380.274-##*	*###.818.674-##*	*###.529.154-##*
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:379AAB6B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.622.269,00	76.622.269,00	12.296.657,89	16,05	24.987.310,27	32,61	51.634.958,73	

Receitas Correntes	72.168.473,00	72.168.473,00	11.864.115,76	16,44	24.554.768,14	34,02	47.613.704,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.180.323,00	4.180.323,00	559.421,86	13,38	1.286.215,21	30,77	2.894.107,79
Impostos	4.163.442,00	4.163.442,00	545.385,24	13,10	1.157.216,59	27,79	3.006.225,41
Taxas	14.805,00	14.805,00	14.036,62	94,81	128.998,62	871,32	-114.193,62
Contribuição de Melhoria	2.076,00	2.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,00
Contribuições	139.409,00	139.409,00	30.036,11	21,55	63.920,33	45,85	75.488,67
Contribuições Sociais	6.282,00	6.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.282,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.127,00	133.127,00	30.036,11	22,56	63.920,33	48,01	69.206,67
Receita Patrimonial	69.691,00	69.691,00	186.365,81	267,42	346.372,21	497,01	-276.681,21
Valores Mobiliários	68.989,00	68.989,00	186.365,81	270,14	346.372,21	502,07	-277.383,21
Demais Receitas Patrimoniais	702,00	702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00
Receita de Serviços	1.158,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.158,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00
Transferências Correntes	67.773.616,00	67.773.616,00	11.074.677,98	16,34	22.820.258,79	33,67	44.953.357,21
Transferências da União e de suas Entidades	53.024.140,00	53.024.140,00	8.102.821,47	15,28	16.666.075,85	31,43	36.358.064,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.099.533,00	8.099.533,00	1.899.142,79	23,45	3.926.066,94	48,47	4.173.466,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.649.943,00	6.649.943,00	1.072.713,72	16,13	2.228.116,00	33,51	4.421.827,00
Outras Receitas Correntes	4.276,00	4.276,00	13.614,00	318,38	38.001,60	888,72	-33.725,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	579,00	579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	926,00	926,00	13.614,00	1.470,19	38.001,60	4.103,84	-37.075,60
Demais Receitas Correntes	2.771,00	2.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.771,00
Receitas de Capital	4.453.796,00	4.453.796,00	432.542,13	9,71	432.542,13	9,71	4.021.253,87
Alienação de Bens	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00
Alienação de Bens Móveis	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00
Transferências de Capital	4.451.481,00	4.451.481,00	432.542,13	9,72	432.542,13	9,72	4.018.938,87
Transferências da União e de suas Entidades	3.513.879,00	3.513.879,00	300.000,00	8,54	300.000,00	8,54	3.213.879,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	191.320,00	191.320,00	132.542,13	69,28	132.542,13	69,28	58.777,87
Transferências de Instituições Privadas	746.282,00	746.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746.282,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	15.659,00	15.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.659,00
Contribuições	15.659,00	15.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.659,00
Contribuições Sociais	15.659,00	15.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.659,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.637.928,00	76.637.928,00	12.296.657,89	26,15	24.987.310,27	43,74	51.650.617,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.637.928,00	76.637.928,00	12.296.657,89	26,15	24.987.310,27	43,74	51.650.617,73
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					24.987.310,27		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.207.769,10			303.233,31		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.207.769,10			303.233,31		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.636.418,00	78.152.368,07	7.255.236,69	43.797.729,52	34.354.638,55	12.412.682,59	22.085.456,60	56.066.911,47	21.847.068,95	0,00
Despesas Correntes	58.955.387,00	60.287.656,28	5.742.184,95	38.155.980,15	22.131.676,13	10.502.321,71	18.977.628,52	41.310.027,76	18.739.240,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.051.420,00	27.071.125,00	251.198,97	24.230.082,93	2.841.042,07	4.358.829,52	8.578.712,87	18.492.412,13	8.368.012,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.441,00	57.441,00	0,00	0,00	57.441,00	0,00	0,00	57.441,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.846.526,00	33.159.090,28	5.490.985,98	13.925.897,22	19.233.193,06	6.143.492,19	10.398.915,65	22.760.174,63	10.371.228,79	0,00
Despesas de Capital	17.071.822,00	17.517.111,78	1.513.051,74	5.641.749,37	11.875.362,41	1.910.360,88	3.107.828,08	14.409.283,70	3.107.828,08	0,00
INVESTIMENTO	13.533.225,00	14.011.614,78	1.513.051,74	2.603.012,77	11.408.602,01	1.389.759,37	1.857.599,15	12.154.015,63	1.857.599,15	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	430.000,00	396.900,00	0,00	0,00	396.900,00	0,00	0,00	396.900,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.108.597,00	3.108.597,00	0,00	3.038.736,60	69.860,40	520.601,51	1.250.228,93	1.858.368,07	1.250.228,93	0,00

Reserva de Contingência	609.209,00	347.600,01	0,00	0,00	347.600,01	0,00	0,00	347.600,01	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	609.209,00	347.600,01	0,00	0,00	347.600,01	0,00	0,00	347.600,01	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.510,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.510,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.510,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.637.928,00	78.153.878,07	7.255.236,69	43.797.729,52	34.356.148,55	12.412.682,59	22.085.456,60	56.068.421,47	21.847.068,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.637.928,00	78.153.878,07	7.255.236,69	43.797.729,52	34.356.148,55	12.412.682,59	22.085.456,60	56.068.421,47	21.847.068,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-18.810.419,25			2.901.853,67		3.140.241,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	76.637.928,00	78.153.878,07	7.255.236,69	24.987.310,27	34.356.148,55	12.412.682,59	24.987.310,27	56.068.421,47	24.987.310,27	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	***JANAILSON ROMÃO DE FREITAS***	***ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO***	***ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO***
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:13DF0EA3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.881.324,60	1.766.804,20	1.806.806,10	1.815.402,75	1.850.211,93	1.820.807,46	1.839.848,78	2.723.733,36	1.968.247,26	2.012.314,79	2.060.775,11	2.054.771,43	23.601.047,77	3.239,42
Pessoal Ativo	1.700.040,81	1.585.520,41	1.625.522,31	1.634.118,96	1.671.044,59	1.645.295,79	1.664.337,02	2.372.709,84	1.792.629,50	1.825.988,81	1.874.449,13	1.868.445,45	21.260.102,62	3.239,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.576.953,76	1.462.827,56	1.489.734,97	1.505.874,38	1.539.708,11	1.515.583,38	1.538.853,50	2.112.199,22	1.596.462,52	1.632.792,39	1.685.217,01	1.658.683,49	19.314.890,29	2.728,61
Obrigações Patronais	123.087,05	122.692,85	135.787,34	128.244,58	131.336,48	129.712,41	125.483,52	260.510,62	196.166,98	193.196,42	189.232,12	209.761,96	1.945.212,33	510,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	181.283,79	181.283,79	181.283,79	181.283,79	179.167,34	175.511,67	175.511,76	351.023,52	175.617,76	186.325,98	186.325,98	186.325,98	2.340.945,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	163.745,45	163.745,45	163.745,45	163.745,45	163.745,45	163.745,45	163.745,54	327.491,08	163.745,54	173.959,87	173.959,87	173.959,87	2.159.334,47	0,00
Pensões	17.538,34	17.538,34	17.538,34	17.538,34	15.421,89	11.766,22	11.766,22	23.532,44	11.872,22	12.366,11	12.366,11	12.366,11	181.610,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	103.679,85	103.007,32	268.413,60	267.417,07	267.409,96	103.671,62	60.888,10	168.902,64	92.590,11	96.286,05	97.140,02	96.537,14	1.725.943,48	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	163.745,45	163.745,45	163.745,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.236,35	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	83.267,89	48.837,37	54.349,12	54.648,00	54.558,00	651.484,38	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	52.847,85	52.175,32	53.836,15	52.839,62	52.832,51	52.839,62	10.056,10	85.634,75	43.752,74	41.936,93	42.492,02	41.979,14	583.222,75	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.777.644,75	1.663.796,88	1.538.392,50	1.547.985,68	1.582.801,97	1.717.135,84	1.778.960,68	2.554.830,72	1.875.657,15	1.916.028,74	1.963.635,09	1.958.234,29	21.875.104,29	3.239,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	74.193.490,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.736.432,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	677.764,37	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	543.746,58	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	71.235.547,22	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	21.878.343,71	30,71
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	38.467.195,50	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.543.835,72	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	34.620.475,95	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	***JANAILSON ROMÃO DE FREITAS***	***ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO***	***ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO***
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:B396B9A5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**76.636.418,00**	**78.152.368,07**	**7.255.236,69**	**43.797.729,52**	**100,00**	**34.354.638,55**	**12.412.682,59**	**22.085.456,60**	**100,00**	**56.066.911,47**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.282.038,00	2.282.038,00	80.674,03	1.869.293,14	4,27	412.744,86	344.318,76	667.095,81	3,02	1.614.942,19	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.282.038,00	2.282.038,00	80.674,03	1.869.293,14	4,27	412.744,86	344.318,76	667.095,81	3,02	1.614.942,19	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	18.781.995,00	18.770.244,16	2.615.261,74	10.578.941,78	24,15	8.191.302,38	3.385.661,26	6.348.982,33	28,75	12.421.261,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.176.739,00	18.144.112,00	2.612.371,88	10.156.422,94	23,19	7.987.689,06	3.313.819,08	6.193.186,51	28,04	11.950.925,49	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	413.964,00	434.840,16	2.889,86	284.024,78	0,65	150.815,38	56.745,26	125.449,28	0,57	309.390,88	0,00
124 CONTROLE INTERNO	183.837,00	183.837,00	0,00	138.494,06	0,32	45.342,94	15.096,92	30.346,54	0,14	153.490,46	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.455,00	7.455,00	0,00	0,00	0,00	7.455,00	0,00	0,00	0,00	7.455,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.513.858,00	7.128.097,62	817.486,76	2.131.518,35	4,87	4.996.579,27	691.077,93	1.323.700,45	5,99	5.804.397,17	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.542,00	1.132.911,62	146.711,96	588.937,05	1,34	543.974,57	238.846,35	366.898,64	1,66	766.012,98	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	347.581,00	690.581,00	343.123,00	359.973,00	0,82	330.608,00	150.074,40	151.399,67	0,69	539.181,33	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.647,00	2.647,00	0,00	0,00	0,00	2.647,00	0,00	0,00	0,00	2.647,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.462.711,00	1.627.711,00	299.731,80	526.049,30	1,20	1.101.661,70	240.721,08	335.575,71	1,52	1.292.135,29	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.192.359,00	3.157.659,00	22.520,00	436.439,00	1,00	2.721.220,00	21.620,00	404.639,00	1,83	2.753.020,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	507.229,00	510.799,00	5.400,00	220.120,00	0,50	290.679,00	39.816,10	65.187,43	0,30	445.611,57	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.429.745,00	2.446.745,00	26.000,00	2.349.770,00	5,37	96.975,00	402.828,06	794.757,23	3,60	1.651.987,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.418,00	183.418,00	26.000,00	169.770,00	0,39	13.648,00	30.176,10	60.161,53	0,27	123.256,47	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.263.327,00	2.263.327,00	0,00	2.180.000,00	4,98	83.327,00	372.651,96	734.595,70	3,33	1.528.731,30	0,00
10 SAÚDE	12.351.531,00	12.431.531,00	1.081.030,30	7.450.351,65	17,01	4.981.179,35	2.142.589,81	3.976.652,31	18,01	8.454.878,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.165.888,00	7.216.888,00	823.577,72	4.736.726,38	10,82	2.480.161,62	1.461.243,82	2.698.721,03	12,22	4.518.166,97	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	170.050,00	170.050,00	0,00	155.000,00	0,35	15.050,00	32.788,16	58.905,58	0,27	111.144,42	0,00
301 ATENÇÃO BASICA	2.833.690,00	2.763.690,00	141.829,81	1.419.890,13	3,24	1.343.799,87	389.652,29	711.796,33	3,22	2.051.893,67	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.042.421,00	1.122.421,00	96.885,00	481.701,37	1,10	640.719,63	101.313,96	226.460,28	1,03	895.960,72	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	468.273,00	428.273,00	18.737,77	18.737,77	0,04	409.535,23	18.737,77	18.737,77	0,08	409.535,23	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	466.578,00	466.578,00	0,00	379.296,00	0,87	87.282,00	74.104,52	138.335,98	0,63	328.242,02	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	202.315,00	261.315,00	0,00	259.000,00	0,59	2.315,00	64.749,29	123.695,34	0,56	137.619,66	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	15.530.055,00	15.902.687,89	787.724,03	12.430.736,91	28,38	3.471.950,98	2.383.812,29	4.622.730,98	20,93	11.279.956,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.142,00	39.142,00	0,00	0,00	0,00	39.142,00	0,00	0,00	0,00	39.142,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.328.170,00	12.755.802,89	797.724,03	10.039.737,45	22,92	2.716.065,44	2.033.117,13	3.871.649,04	17,53	8.884.153,85	0,00
362 ENSINO MÉDIO	8.104,00	8.104,00	0,00	0,00	0,00	8.104,00	0,00	0,00	0,00	8.104,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	557.595,00	492.595,00	0,00	456.000,00	1,04	36.595,00	76.000,00	152.000,00	0,69	340.595,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.591.255,00	2.601.255,00	-10.000,00	1.934.999,46	4,42	666.255,54	274.695,16	599.081,94	2,71	2.002.173,06	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00
13 CULTURA	21.996,00	21.996,00	0,00	0,00	0,00	21.996,00	0,00	0,00	0,00	21.996,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
15 URBANISMO	6.442.338,00	6.426.738,00	280.944,77	376.743,69	0,86	6.049.994,31	166.310,24	262.109,16	1,19	6.164.628,84	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.359.335,00	6.343.735,00	280.944,77	376.743,69	0,86	5.966.991,31	166.310,24	262.109,16	1,19	6.081.625,84	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	13.545,00	13.545,00	0,00	0,00	0,00	13.545,00	0,00	0,00	0,00	13.545,00	0,00
813 LAZER	69.458,00	69.458,00	0,00	0,00	0,00	69.458,00	0,00	0,00	0,00	69.458,00	0,00
16 HABITAÇÃO	4.728,00	4.728,00	0,00	0,00	0,00	4.728,00	0,00	0,00	0,00	4.728,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	4.728,00	4.728,00	0,00	0,00	0,00	4.728,00	0,00	0,00	0,00	4.728,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.125.936,00	3.334.959,39	1.013.710,66	1.206.105,47	2,75	2.128.853,92	845.760,66	1.038.155,47	4,70	2.296.803,92	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.127,00	12.127,00	0,00	0,00	0,00	12.127,00	0,00	0,00	0,00	12.127,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.090.656,00	3.190.656,00	1.005.477,35	1.197.872,16	2,74	1.992.783,84	837.527,35	1.029.922,16	4,66	2.160.733,84	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	23.153,00	132.176,39	8.233,31	8.233,31	0,02	123.943,08	8.233,31	8.233,31	0,04	123.943,08	0,00
20 AGRICULTURA	1.298.970,00	1.460.747,00	154.512,00	381.612,00	0,87	1.079.135,00	183.912,00	264.012,00	1,20	1.196.735,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	892.783,00	990.383,00	0,00	0,00	0,00	990.383,00	0,00	0,00	0,00	990.383,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	249.998,00	252.398,00	15.120,00	197.520,00	0,45	54.878,00	44.520,00	79.920,00	0,36	172.478,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	17.882,00	17.882,00	0,00	0,00	0,00	17.882,00	0,00	0,00	0,00	17.882,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	138.307,00	200.084,00	139.392,00	184.092,00	0,42	15.992,00	139.392,00	184.092,00	0,83	15.992,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.590.537,00	2.940.774,00	397.892,40	1.387.919,93	3,17	1.552.854,07	1.240.841,76	1.333.761,64	6,04	1.607.012,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	399.634,00	401.234,00	99.772,40	263.799,93	0,60	137.434,07	116.996,38	209.916,26	0,95	191.317,74	0,00
695 TURISMO	2.190.903,00	2.539.540,00	298.120,00	1.124.120,00	2,57	1.415.420,00	1.123.845,38	1.123.845,38	5,09	1.415.694,62	0,00
26 TRANSPORTE	436.868,00	436.868,00	0,00	0,00	0,00	436.868,00	0,00	0,00	0,00	436.868,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	436.868,00	436.868,00	0,00	0,00	0,00	436.868,00	0,00	0,00	0,00	436.868,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	448.322,00	448.322,00	0,00	0,00	0,00	448.322,00	0,00	0,00	0,00	448.322,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	448.322,00	448.322,00	0,00	0,00	0,00	448.322,00	0,00	0,00	0,00	448.322,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.768.292,00	3.768.292,00	0,00	3.634.736,60	8,30	133.555,40	625.569,82	1.453.499,22	6,58	2.314.792,78	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	536.038,00	536.038,00	0,00	457.007,16	1,04	79.030,84	82.465,05	166.660,11	0,75	369.377,89	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.232.254,00	3.232.254,00	0,00	3.177.729,44	7,26	54.524,56	543.104,77	1.286.839,11	5,83	1.945.414,89	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	609.209,00	347.600,01	0,00	0,00	0,00	347.600,01	0,00	0,00	0,00	347.600,01	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	63.394,00	46.394,00	0,00	0,00	0,00	46.394,00	0,00	0,00	0,00	46.394,00	0,00

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.815,00	301.206,01	0,00	0,00	0,00	301.206,01	0,00	0,00	0,00	301.206,01	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.510,00**	**1.510,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.510,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.510,00**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	419,00	419,00	0,00	0,00	0,00	419,00	0,00	0,00	0,00	419,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	419,00	419,00	0,00	0,00	0,00	419,00	0,00	0,00	0,00	419,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.091,00	1.091,00	0,00	0,00	0,00	1.091,00	0,00	0,00	0,00	1.091,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.091,00	1.091,00	0,00	0,00	0,00	1.091,00	0,00	0,00	0,00	1.091,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	76.637.928,00	78.153.878,07	7.255.236,69	43.797.729,52	100,00	34.356.148,55	12.412.682,59	22.085.456,60	100,00	56.068.421,47	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	***JANAILSON ROMÃO DE FREITAS***	***ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO***	***ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO***
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:B3F84447

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.827.985,39**	**3.677.788,33**	**7.149.936,76**	**8.537.185,82**	**6.370.158,28**	**6.041.604,18**	**5.787.614,15**	**8.427.831,23**	**6.915.390,75**	**6.928.257,09**	**6.352.708,50**	**6.502.076,73**	**80.518.537,21**	**77.688.526,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**563.979,82**	**364.723,15**	**338.963,25**	**354.956,73**	**368.574,12**	**272.524,07**	**188.900,94**	**525.158,73**	**481.144,45**	**245.648,90**	**272.936,87**	**286.484,99**	**4.263.996,02**	**4.180.323,00**
IPTU	3.554,17	1.631,65	1.427,59	402,32	2.313,94	1.658,48	4.070,78	19.377,61	12.026,18	3.967,54	1.528,98	1.027,23	52.986,47	60.000,00
ISS	280.108,82	177.487,39	155.252,14	153.268,23	159.380,90	97.088,75	109.236,70	107.417,88	148.742,19	53.629,66	98.899,02	82.465,74	1.622.977,42	2.192.073,00
ITBI	230,00	2.660,00	760,00	0,00	1.430,80	1.979,55	450,00	500,00	3.780,46	2.123,00	1.392,00	1.380,00	16.685,81	61.369,00
IRRF	277.629,83	181.204,11	178.267,32	197.969,68	203.767,48	171.597,29	74.573,46	397.663,24	211.748,62	175.813,70	168.219,25	190.473,02	2.428.927,00	1.850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.457,00	1.740,00	3.256,20	3.316,50	1.681,00	200,00	570,00	200,00	104.847,00	10.115,00	2.897,62	11.139,00	142.419,32	16.881,00
Contribuições	**14.690,40**	**13.061,33**	**492.574,33**	**13.775,31**	**20.661,17**	**14.316,22**	**15.325,62**	**9.645,85**	**18.822,45**	**15.061,77**	**16.785,77**	**13.250,34**	**657.970,56**	**139.409,00**
Receita Patrimonial	**64.357,68**	**62.579,73**	**70.535,77**	**56.911,33**	**56.930,75**	**59.471,31**	**49.214,45**	**78.630,88**	**77.025,31**	**82.981,09**	**95.185,39**	**91.180,42**	**845.004,11**	**69.691,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.357,68	62.579,73	70.535,77	56.911,33	56.930,75	59.471,31	49.214,45	78.630,88	77.025,31	82.981,09	95.185,39	91.180,42	845.004,11	68.989,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.158,00**
Transferências Correntes	**7.105.610,19**	**3.236.112,01**	**6.245.926,42**	**8.109.416,54**	**5.922.851,36**	**5.693.992,01**	**5.501.648,38**	**7.795.045,65**	**6.314.088,13**	**6.584.488,14**	**5.960.087,86**	**6.105.259,59**	**74.574.526,28**	**73.293.669,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	18.748.007,00
Cota-Parte do ICMS	923.328,18	828.802,11	1.047.566,35	806.866,52	853.128,63	1.163.560,31	773.474,51	1.005.436,56	1.187.286,99	1.039.955,29	1.012.332,67	1.210.884,12	11.852.622,24	9.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	45.197,75	27.800,20	34.169,39	33.190,15	22.469,82	19.931,74	14.860,78	11.899,42	10.983,92	16.816,92	22.608,65	33.651,85	293.580,59	216.969,00
Cota-Parte do ITR	60,52	38,32	62,52	466,50	358,67	1.240,40	327,39	37,42	110,44	61,14	22,40	421,51	3.207,23	2.291,00
Transferências da LC 61/1989	1.516,25	1.905,28	1.684,11	2.279,15	2.487,93	1.689,13	1.875,82	2.202,22	4.223,70	4.781,28	5.206,95	4.888,73	34.740,55	2.970,00
Transferências do FUNDEB	478.452,29	505.069,62	395.676,42	468.538,60	396.301,89	436.833,26	451.479,47	566.486,74	565.307,14	639.482,10	522.420,69	609.087,04	6.035.135,26	6.838.943,00
Outras Transferências Correntes	4.195.017,98	302.512,26	3.065.556,09	5.467.264,00	3.262.250,37	2.911.491,89	2.775.743,51	3.815.277,78	3.051.328,95	2.877.479,36	3.076.511,13	2.903.979,79	37.704.413,11	37.884.489,00
Outras Receitas Correntes	**79.347,30**	**1.312,11**	**1.936,99**	**2.125,91**	**1.140,88**	**1.300,57**	**32.524,76**	**19.350,12**	**24.310,41**	**77,19**	**7.712,61**	**5.901,39**	**177.040,24**	**4.276,00**
DEDUÇÕES (II)	**-486.427,73**	**-485.705,88**	**-912.730,82**	**-434.722,60**	**-400.738,69**	**-469.133,18**	**-454.884,92**	**-537.038,24**	**-539.490,26**	**-613.505,20**	**-472.231,04**	**-518.438,43**	**-6.325.046,99**	**5.526.445,00**
Contrib. do	**0,00**	**0,00**	**-492.542,21**	**0,00**	**-7.564,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-500.106,42**	**6.282,00**

Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-486.427,73**	**-485.705,88**	**-420.188,61**	**-434.722,60**	**-393.174,48**	**-469.133,18**	**-454.884,92**	**-537.038,24**	**-539.490,26**	**-613.505,20**	**-472.231,04**	**-518.438,43**	**-5.824.940,57**	**5.520.053,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.341.557,66**	**3.192.082,45**	**6.237.205,94**	**8.102.463,22**	**5.969.419,59**	**5.572.471,00**	**5.332.729,23**	**7.890.792,99**	**6.375.900,49**	**6.314.751,89**	**5.880.477,46**	**5.983.638,30**	**74.193.490,22**	**72.162.081,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.132.353,00**	**0,00**	**1.305,68**	**1.288,61**	**930,27**	**193,13**	**167,70**	**600.193,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.736.432,05**	**420.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.209.204,66**	**3.192.082,45**	**6.235.900,26**	**8.101.174,61**	**5.968.489,32**	**5.572.277,87**	**5.332.561,53**	**7.290.599,33**	**6.375.900,49**	**6.314.751,89**	**5.880.477,46**	**5.983.638,30**	**72.457.058,17**	**71.742.081,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**50.832,00**	**50.832,00**	**50.832,00**	**50.832,00**	**50.832,00**	**50.832,00**	**50.832,00**	**103.348,37**	**54.648,00**	**54.648,00**	**54.648,00**	**54.648,00**	**677.764,37**	**629.693,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**58.719,83**	**62.712,83**	**60.330,56**	**60.330,56**	**120.661,12**	**0,00**	**60.330,56**	**120.661,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**543.746,58**	**651.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.099.652,83**	**3.078.537,62**	**6.124.737,70**	**7.990.012,05**	**5.796.996,20**	**5.521.445,87**	**5.221.398,97**	**7.066.589,84**	**6.321.252,49**	**6.260.103,89**	**5.825.829,46**	**5.928.990,30**	**71.235.547,22**	**70.461.388,00**

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	***JANAILSON ROMÃO DE FREITAS***	***ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO***	***ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO***
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:5AB5E8B1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	604.878,10	1.037.171,88	1.031.207,52	0,00	610.842,46	30.723,82	491.584,11	408.205,18	408.205,18	3.291,42	110.811,33	721.653,79
PODER EXECUTIVO	604.878,10	1.037.171,88	1.031.207,52	0,00	610.842,46	30.723,82	491.584,11	408.205,18	408.205,18	3.291,42	110.811,33	721.653,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	604.878,10	1.037.171,88	1.031.207,52	0,00	610.842,46	30.723,82	491.584,11	408.205,18	408.205,18	3.291,42	110.811,33	721.653,79

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	***JANAILSON ROMÃO DE FREITAS***	***ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO***	***ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO***
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:25DD5E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 2º BIMESTRE 2025 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025											
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha											LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.015.000,00**	**16.015.000,00**	**82.200,00**	**10.017.528,99**	**99,40**	**5.997.471,01**	**1.720.806,78**	**3.231.584,20**	**100,00**	**12.783.415,80**	**0,00**
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.520.000,00	12.520.000,00	82.200,00	10.017.528,99	99,40	2.502.471,01	1.720.806,78	3.231.584,20	100,00	9.288.415,80	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	12.520.000,00	12.520.000,00	82.200,00	10.017.528,99	99,40	2.502.471,01	1.720.806,78	3.231.584,20	100,00	9.288.415,80	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.495.000,00	3.495.000,00	0,00	0,00	0,00	3.495.000,00	0,00	0,00	0,00	3.495.000,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	3.495.000,00	3.495.000,00	0,00	0,00	0,00	3.495.000,00	0,00	0,00	0,00	3.495.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,60**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	0,60	30.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	0,60	30.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	16.105.000,00	16.105.000,00	82.200,00	10.077.528,99	100,00	6.027.471,01	1.720.806,78	3.231.584,20	100,00	12.873.415,80	0,00

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	***IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA***	***LÚCIA HELENA TITO***
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##

Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:23E5F74A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 2º BIMESTRE 2025 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.104.995,64**	**17.583.630,45**	**15.144.301,97**	**14.219.941,86**	**12.493.888,81**	**12.579.749,12**	**13.194.050,95**	**20.764.018,18**	**16.742.620,36**	**16.007.500,32**	**13.603.573,88**	**15.255.584,53**	**184.693.856,07**	**163.268.357,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.395.156,17**	**1.129.541,83**	**1.692.498,05**	**1.183.446,66**	**708.889,66**	**1.270.791,09**	**992.774,50**	**1.678.782,43**	**1.491.056,09**	**1.030.650,99**	**1.301.548,82**	**1.363.175,28**	**15.238.311,57**	**15.792.876,00**
IPTU	86.217,62	67.047,46	93.824,07	59.213,03	52.755,50	52.982,04	30.423,57	34.213,49	452.601,64	137.476,42	123.132,50	113.519,77	1.303.407,11	2.305.000,00
ISS	393.063,42	403.483,59	402.696,48	374.289,22	432.522,52	386.746,56	444.011,45	392.138,90	452.850,24	359.439,20	387.139,56	470.882,60	4.899.263,74	4.424.036,00
ITBI	48.475,43	83.774,32	53.056,30	39.497,86	83.705,31	116.756,81	61.180,62	65.041,72	86.918,81	97.021,81	87.010,97	101.049,91	923.489,87	1.174.446,00
IRRF	795.084,45	515.944,99	254.156,63	605.658,83	86.477,60	647.492,96	379.439,93	1.111.352,91	237.660,48	187.142,13	636.677,88	633.092,97	6.090.181,76	4.642.633,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.315,25	59.291,47	888.764,57	104.787,72	53.428,73	66.812,72	77.718,93	76.035,41	261.024,92	249.571,43	67.587,91	44.630,03	2.021.969,09	3.246.761,00
Contribuições	**533.614,27**	**581.651,37**	**579.209,77**	**600.087,94**	**236.670,97**	**531.061,44**	**534.813,62**	**1.480.420,60**	**261.649,85**	**547.024,10**	**567.092,38**	**560.604,37**	**7.013.900,68**	**6.490.000,00**
Receita Patrimonial	**452.915,70**	**271.302,49**	**591.786,41**	**446.993,68**	**338.400,85**	**398.755,41**	**295.691,49**	**56.914,63**	**772.851,80**	**517.093,23**	**601.981,27**	**829.550,71**	**5.574.237,67**	**4.767.148,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	452.915,70	271.302,49	591.786,41	446.993,68	338.400,85	398.755,41	295.691,49	56.914,63	772.851,80	517.093,23	601.981,27	829.550,71	5.574.237,67	4.382.149,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.999,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**268.005,00**
Transferências Correntes	**14.525.223,01**	**15.572.576,32**	**12.168.112,04**	**11.886.202,78**	**11.123.944,29**	**10.298.365,39**	**11.259.846,14**	**17.499.882,71**	**13.967.010,96**	**13.824.284,06**	**11.044.919,58**	**12.488.655,25**	**155.659.022,53**	**134.671.291,00**
Cota-Parte do FPM	3.411.420,21	3.663.296,52	3.969.493,61	3.105.227,13	3.233.659,44	2.704.905,69	3.462.402,77	5.585.312,84	3.487.976,30	4.680.461,45	3.082.299,19	3.132.141,94	43.518.597,09	36.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	957.128,22	859.740,90	1.086.671,50	836.986,47	884.975,52	1.206.995,47	802.347,96	1.042.969,04	1.071.825,86	889.339,45	865.717,39	1.035.512,80	11.540.210,58	11.201.840,00
Cota-Parte do IPVA	136.690,28	123.893,50	140.628,98	113.145,30	95.294,85	103.300,86	86.159,53	54.721,95	45.493,79	67.547,34	63.983,68	101.292,51	1.132.152,57	1.120.184,00
Cota-Parte do ITR	1,01	0,00	56,20	151,02	106,13	17.246,77	15.557,42	15.378,36	15.482,94	473,56	37,68	79,59	64.570,68	112.018,00
Transferências da LC 61/1989	1.568,31	1.970,70	1.741,93	2.357,41	2.573,35	1.747,12	1.940,23	2.277,85	3.612,00	4.088,81	4.452,83	4.180,69	32.511,23	11.202,00
Transferências do FUNDEB	4.456.990,69	4.716.129,46	3.864.125,44	4.486.586,82	3.811.497,86	4.301.521,30	4.415.592,52	5.308.904,82	6.372.999,88	5.087.115,09	4.276.791,02	5.196.437,64	56.294.692,54	48.227.000,00
Outras Transferências Correntes	5.561.424,29	6.207.545,24	3.105.394,38	3.341.748,63	3.095.837,14	1.962.648,18	2.475.845,71	5.490.317,85	2.969.620,19	3.095.258,36	2.751.637,79	3.019.010,08	43.076.287,84	37.599.047,00
Outras Receitas Correntes	**198.086,49**	**28.558,44**	**112.695,70**	**103.210,80**	**85.983,04**	**80.775,79**	**110.925,20**	**48.017,81**	**250.051,66**	**88.447,94**	**88.031,83**	**13.598,92**	**1.208.383,62**	**1.279.037,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.654.920,62**	**-1.550.406,98**	**-1.628.565,33**	**-1.583.641,44**	**-1.022.698,60**	**-1.495.797,89**	**-1.470.961,09**	**-2.342.472,87**	**-1.675.135,07**	**-1.888.038,73**	**-1.665.230,00**	**-1.964.365,42**	**-19.942.234,04**	**18.499.049,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-352.933,54**	**-402.892,69**	**-406.501,29**	**-417.200,05**	**-63.394,22**	**-368.778,60**	**-363.425,68**	**-1.314.584,16**	**-61.859,44**	**-358.994,27**	**-370.211,97**	**-385.453,78**	**-4.866.229,69**	**5.100.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-9.764,50**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-63.934,97**	**200.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-395.743,31**	**-212.851,78**	**-496.546,71**	**-349.985,75**	**-250.365,78**	**-315.297,95**	**-228.971,66**	**-17.767,16**	**-683.515,31**	**-395.780,17**	**-486.604,85**	**-719.155,11**	**-4.552.585,54**	**3.950.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-901.361,52**	**-929.780,26**	**-720.635,08**	**-811.573,39**	**-704.056,35**	**-806.839,09**	**-873.681,50**	**-1.000.357,05**	**-924.878,07**	**-1.128.382,04**	**-803.298,07**	**-854.641,42**	**-10.459.483,84**	**9.249.049,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**15.450.075,02**	**16.033.223,47**	**13.515.736,64**	**12.636.300,42**	**11.471.190,21**	**11.083.951,23**	**11.723.089,86**	**18.421.545,31**	**15.067.485,29**	**14.119.461,59**	**11.938.343,88**	**13.291.219,11**	**164.751.622,03**	**144.769.308,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**2.162.033,00**	**0,00**	**630.000,00**	**6.821,15**	**3.685,06**	**4.122,16**	**3.426,15**	**3.671,25**	**0,00**	**363.636,00**	**0,00**	**18,53**	**3.177.413,30**	**2.112.018,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.288.042,02**	**16.033.223,47**	**12.885.736,64**	**12.629.479,27**	**11.467.505,15**	**11.079.829,07**	**11.719.663,71**	**18.417.874,06**	**15.067.485,29**	**13.755.825,59**	**11.938.343,88**	**13.291.200,58**	**161.574.208,73**	**142.657.290,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**495.000,00**

CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**158.144,00**	**144.024,00**	**144.024,00**	**158.144,00**	**158.144,00**	**158.144,00**	**158.144,00**	**316.288,00**	**173.052,00**	**170.016,00**	**0,00**	**170.016,00**	**1.908.140,00**	**1.140.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**193.841,94**	**199.961,77**	**204.889,41**	**205.204,69**	**424.275,38**	**2.330,48**	**212.452,97**	**424.905,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.867.862,58**	**39.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**12.936.056,08**	**15.689.237,70**	**12.536.823,23**	**12.266.130,58**	**10.885.085,77**	**10.919.354,59**	**11.349.066,74**	**17.676.680,12**	**14.894.433,29**	**13.585.809,59**	**11.938.343,88**	**13.121.184,58**	**157.798.206,15**	**140.983.290,00**
FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA				***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***			***IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA***			***LÚCIA HELENA TITO***				
###.718.074-##				###.556.074-##			###.810.274-##			###.669.144-##				
Diretor Executivo				Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897			Diretor Financeiro			Controladora				

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:0A66E59B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO 1

MUNICIPIO DE GUAMARE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	8.082.015,58	10.291.911,27	8.123.213,88	7.863.492,32	8.000.456,85	7.420.607,05	6.925.431,32	12.208.867,39	5.250.000,13	8.536.076,23	7.161.440,66	7.782.192,67	97.645.705,35	0,00
Pessoal Ativo	8.082.015,58	10.291.911,27	8.123.213,88	7.863.492,32	8.000.456,85	7.420.607,05	6.925.431,32	12.208.867,39	5.250.000,13	6.351.006,56	7.161.440,66	7.782.192,67	95.460.635,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.837.483,69	10.078.869,66	7.838.947,67	7.614.282,34	7.671.270,40	7.114.754,93	6.688.097,68	11.900.785,47	4.920.736,72	6.021.728,57	6.826.923,22	7.447.834,45	91.961.714,80	0,00
Obrigações Patronais	244.531,89	213.041,61	284.266,21	249.209,98	329.186,45	305.852,12	237.333,64	308.081,92	329.263,41	329.277,99	334.517,44	334.358,22	3.498.920,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185.069,67	0,00	0,00	2.185.069,67	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	234.367,39	218.067,09	321.220,96	130.025,06	414.381,46	91.483,40	318.954,25	572.002,19	42.876,54	93.308,80	131.431,31	166.658,47	2.734.776,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.333,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	195.732,51	179.432,21	282.586,08	107.591,25	375.746,58	43.515,19	280.478,62	488.221,06	42.876,54	93.308,80	131.431,31	97.336,79	2.318.256,94	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	38.634,88	38.634,88	38.634,88	22.433,81	38.634,88	38.634,88	38.475,63	83.781,13	0,00	0,00	0,00	69.321,68	407.186,65	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	7.847.648,19	10.073.844,18	7.801.992,92	7.733.467,26	7.586.075,39	7.329.123,65	6.606.477,07	11.636.865,20	5.207.123,59	8.442.767,43	7.030.009,35	7.615.534,20	94.910.928,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	242.529.113,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	25.099,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.500.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	309.672,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	2.215.313,90	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	238.479.028,40	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	94.910.928,43	39,80
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	128.778.675,34	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	122.339.741,57	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	115.900.807,80	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:35FD6A5C

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 1

MUNICIPIO DE GUAMARE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025** - Pág.: 1/2
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.578.000,00	219.578.000,00	31.709.613,10	14,44	76.243.249,40	34,72	143.334.750,60
Receitas Correntes	189.478.000,00	189.478.000,00	31.709.613,10	16,74	75.974.894,40	40,10	113.503.105,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.094.000,00	37.094.000,00	4.786.818,50	12,90	18.832.308,31	50,77	18.261.691,69
Impostos	35.778.000,00	35.778.000,00	4.643.203,02	12,98	18.595.643,14	51,98	17.182.356,86
Taxas	1.316.000,00	1.316.000,00	143.615,48	10,91	236.665,17	17,98	1.079.334,83

Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	420.907,68	31,18	774.967,74	57,41	575.032,26
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	420.907,68	31,18	774.967,74	57,41	575.032,26
Receita Patrimonial	1.380.000,00	1.380.000,00	629.750,33	45,63	1.147.729,67	83,17	232.270,33
Valores Mobiliários	1.380.000,00	1.380.000,00	629.750,33	45,63	1.147.729,67	83,17	232.270,33
Transferências Correntes	149.604.000,00	149.604.000,00	25.871.705,86	17,29	55.088.721,40	36,82	94.515.278,60
Transferências da União e de suas Entidades	39.976.400,00	39.976.400,00	7.839.482,45	19,61	17.586.218,12	43,99	22.390.181,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.627.600,00	89.627.600,00	13.678.655,39	15,26	28.433.176,25	31,72	61.194.423,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.000.000,00	20.000.000,00	4.353.568,02	21,77	9.069.327,03	45,35	10.930.672,97
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	430,73	0,86	131.167,28	262,33	-81.167,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	430,73	0,00	131.167,28	0,00	-131.167,28
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	30.100.000,00	30.100.000,00	0,00	0,00	268.355,00	0,89	29.831.645,00
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	268.355,00	268,36	-168.355,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	268.355,00	268,36	-168.355,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,61	0,00	-1.604,61
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,61	0,00	-1.604,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,61	0,00	-1.604,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	219.578.000,00	219.578.000,00	31.709.613,10	16,74	76.244.854,01	40,99	143.333.145,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	219.578.000,00	219.578.000,00	31.709.613,10	16,74	76.244.854,01	40,99	143.333.145,99
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					76.244.854,01		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	82.000,00			46.499,94		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	82.000,00			46.499,94		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	219.578.000,00	245.363.520,36	31.455.675,61	138.592.813,87	106.770.706,49	36.572.702,00	67.911.131,23	177.452.389,13	60.612.460,87	0,00
Despesas Correntes	185.235.000,00	210.107.749,53	30.645.994,40	135.590.139,71	74.517.609,82	35.821.893,70	65.036.011,47	145.071.738,06	57.744.034,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.102.000,00	95.485.867,14	4.172.251,14	65.254.833,87	30.231.033,27	17.219.998,07	30.989.889,95	64.495.977,19	30.795.579,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.520.000,00	2.520.022,23	1.146.730,21	1.450.743,60	1.069.278,63	1.146.730,21	1.450.690,68	1.069.331,55	1.429.549,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.613.000,00	112.101.860,16	25.327.013,05	68.884.562,24	43.217.297,92	17.455.165,42	32.595.430,84	79.506.429,32	25.518.904,51	0,00
Despesas de Capital	33.343.000,00	34.255.770,83	809.681,21	3.002.674,16	31.253.096,67	750.808,30	2.875.119,76	31.380.651,07	2.868.426,56	0,00
INVESTIMENTO	31.343.000,00	30.547.573,57	393.886,07	2.123.018,64	28.424.554,93	330.920,72	2.036.095,37	28.511.478,20	2.029.402,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	3.708.197,26	415.795,14	879.655,52	2.828.541,74	419.887,58	839.024,39	2.869.172,87	839.024,39	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	219.578.000,00	245.363.520,36	31.455.675,61	138.592.813,87	106.770.706,49	36.572.702,00	67.911.131,23	177.452.389,13	60.612.460,87	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	219.578.000,00	245.363.520,36	31.455.675,61	138.592.813,87	106.770.706,49	36.572.702,00	67.911.131,23	177.452.389,13	60.612.460,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-62.347.959,86			8.333.722,78		15.632.393,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	219.578.000,00	245.363.520,36	31.455.675,61	76.244.854,01	106.770.706,49	36.572.702,00	76.244.854,01	177.452.389,13	76.244.854,01	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:B5AC86A9

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 12

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	35.778.000,00	35.778.000,00	18.595.643,14	51,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.003.000,00	10.003.000,00	8.304.891,78	83,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.000,00	103.000,00	1.050,00	1,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.672.000,00	21.672.000,00	8.523.049,44	39,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.000.000,00	4.000.000,00	1.766.651,92	44,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	124.857.000,00	124.857.000,00	45.610.902,54	36,53
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	10.273.484,87	54,07
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.328,26	13,28
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	139.533,91	23,25
Cota-Parte ICMS	105.000.000,00	105.000.000,00	35.051.991,60	33,38
Cota-Parte IPI-Exportação	247.000,00	247.000,00	144.563,90	58,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	160.635.000,00	160.635.000,00	64.206.545,68	39,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	390,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	390,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.000,00	1.713.349,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	1.713.349,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.000,00	1.713.740,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.630.981,85	9.630.981,85	9.630.981,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.630.981,85	9.630.981,85	9.630.981,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	(9.630.981,85)	(9.630.981,85)	(9.630.981,85)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(9.630.981,85)	(9.630.981,85)	(9.630.981,85)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	9.630.981,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	33.843.654,77	64.159.096,08	30.315.441,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.315.441,31
Empenhos de 2021	37.834.939,14	75.165.586,35	37.330.647,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.330.647,21
Empenhos de 2020 e anteriores	38.077.471,24	58.432.800,41	20.355.329,17	174.137,15	0,00	0,00	0,00	174.137,15	0,00	20.355.329,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	19.450.000,00	19.450.000,00	6.106.908,50	31,39
Proveniente da União	19.450.000,00	19.450.000,00	6.106.908,50	31,39
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.450.000,00	19.450.000,00	6.106.908,50	31,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.015.000,00	9.960.174,60	9.403.726,66	94,41	4.984.120,17	50,04	4.515.460,01	45,33	0,00
Despesas Correntes	9.565.000,00	9.783.056,44	9.343.324,39	95,50	4.970.551,17	50,80	4.508.584,21	46,08	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	177.118,16	60.402,27	34,10	13.569,00	7,66	6.875,80	3,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.892.000,00	24.128.149,47	22.030.540,88	91,30	10.355.822,38	42,92	8.358.662,70	34,64	0,00
Despesas Correntes	23.702.000,00	24.128.149,47	22.030.540,88	91,30	10.355.822,38	42,92	8.358.662,70	34,64	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	770.000,00	93.409,00	21.496,14	23,01	21.496,14	23,01	21.496,14	23,01	0,00
Despesas Correntes	770.000,00	93.409,00	21.496,14	23,01	21.496,14	23,01	21.496,14	23,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	940.000,00	1.005.022,00	1.002.636,33	99,76	392.328,12	39,03	382.466,62	38,05	0,00
Despesas Correntes	940.000,00	1.005.022,00	1.002.636,33	99,76	392.328,12	39,03	382.466,62	38,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.439.000,00	13.984.884,98	13.401.383,22	95,82	7.919.639,08	56,62	7.224.414,32	51,65	0,00
Despesas Correntes	12.412.000,00	13.984.884,98	13.401.383,22	95,82	7.919.639,08	56,62	7.224.414,32	51,65	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	48.156.000,00	49.171.640,05	45.859.783,23	93,26	23.673.405,89	48,14	20.502.499,79	41,69	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.015.000,00	9.960.565,12	9.403.726,66	94,40	4.984.120,17	50,03	4.515.460,01	45,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.892.000,00	24.128.149,47	22.030.540,88	91,30	10.355.822,38	42,92	8.358.662,70	34,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	770.000,00	93.409,00	21.496,14	23,01	21.496,14	23,01	21.496,14	23,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	940.000,00	1.005.022,00	1.002.636,33	99,76	392.328,12	39,03	382.466,62	38,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.449.000,00	15.698.234,56	13.401.383,22	85,36	7.919.639,08	50,44	7.224.414,32	46,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	48.166.000,00	50.885.380,15	45.859.783,23	90,12	23.673.405,89	46,52	20.502.499,79	40,29	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:2356B98F

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:B9BA2A1C

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 2

MUNICIPIO DE GUAMARE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**219.578.000,00**	**245.363.520,36**	**31.455.675,61**	**138.592.813,87**	**100,00**	**106.770.706,49**	**36.572.702,00**	**67.911.131,23**	**100,00**	**177.452.389,13**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	15.135.000,00	15.135.000,00	1.055.265,50	6.154.074,36	4,44	8.980.925,64	2.669.605,19	5.219.865,90	7,69	9.915.134,10	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	15.135.000,00	15.135.000,00	1.055.265,50	6.154.074,36	4,44	8.980.925,64	2.669.605,19	5.219.865,90	7,69	9.915.134,10	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	24.059.000,00	29.429.211,97	2.521.364,07	18.220.116,82	13,15	11.209.095,15	4.471.050,96	7.579.519,04	11,16	21.849.692,93	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	687.000,00	1.037.000,00	350.086,20	921.090,77	0,66	115.909,23	92.210,25	130.594,96	0,19	906.405,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.388.000,00	25.096.517,26	2.132.298,35	15.326.593,65	11,06	9.769.923,61	4.100.091,97	6.738.605,42	9,92	18.357.911,84	0,00
124 CONTROLE INTERNO	292.000,00	307.000,00	15.000,00	295.633,75	0,21	11.366,25	68.880,40	102.113,53	0,15	204.886,47	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	2.037,31	0,00	0,00	0,00	2.037,31	0,00	0,00	0,00	2.037,31	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.667.000,00	2.986.657,40	23.979,52	1.676.798,65	1,21	1.309.858,75	209.868,34	608.205,13	0,90	2.378.452,27	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.960.000,00	5.240.105,75	603.412,03	4.575.511,87	3,30	664.593,88	772.950,30	1.397.288,25	2,06	3.842.817,50	0,00
182 DEFESA CIVIL	4.960.000,00	5.240.105,75	603.412,03	4.575.511,87	3,30	664.593,88	772.950,30	1.397.288,25	2,06	3.842.817,50	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.449.500,00	13.560.047,43	477.303,23	6.625.891,92	4,78	6.934.155,51	1.962.894,76	3.512.635,29	5,17	10.047.412,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.143.000,00	7.929.183,84	14.000,01	3.634.851,83	2,62	4.294.332,01	811.761,96	1.371.016,91	2,02	6.558.166,93	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	85.000,00	93.400,00	200,00	26.398,03	0,02	67.001,97	6.583,56	10.078,37	0,01	83.321,63	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.204.500,00	5.520.463,59	463.103,22	2.964.642,06	2,14	2.555.821,53	1.144.549,24	2.131.540,01	3,14	3.388.923,58	0,00
10 SAÚDE	48.166.000,00	50.885.380,15	14.420.475,76	45.859.783,23	33,09	5.025.596,92	11.923.014,15	23.673.405,89	34,86	27.211.974,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.449.000,00	15.698.234,56	4.722.598,77	13.401.383,22	9,67	2.296.851,34	4.154.261,08	7.919.639,08	11,66	7.778.595,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.015.000,00	9.960.565,12	1.641.300,34	9.403.726,66	6,79	556.838,46	2.161.560,09	4.984.120,17	7,34	4.976.444,95	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.892.000,00	24.128.149,47	7.972.714,51	22.030.540,88	15,90	2.097.608,59	5.326.865,99	10.355.822,38	15,25	13.772.327,09	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	770.000,00	93.409,00	21.496,14	21.496,14	0,02	71.912,86	21.496,14	21.496,14	0,03	71.912,86	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	940.000,00	1.005.022,00	62.366,00	1.002.636,33	0,72	2.385,67	258.830,85	392.328,12	0,58	612.693,88	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	53.702.500,00	64.465.749,70	3.970.904,81	24.425.702,99	17,62	40.040.046,71	7.936.753,71	13.941.366,75	20,53	50.524.382,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.977.500,00	21.192.212,95	1.570.272,89	7.376.394,78	5,32	13.815.818,17	2.851.704,53	3.905.798,17	5,75	17.286.414,78	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.719.000,00	33.338.522,42	2.200.515,85	14.350.967,39	10,35	18.987.555,03	4.419.002,39	8.749.375,10	12,88	24.589.147,32	0,00
362 ENSINO MÉDIO	60.000,00	225.259,53	116,07	215.259,53	0,16	10.000,00	31.150,53	31.150,53	0,05	194.109,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
364 ENSINO SUPERIOR	590.000,00	655.000,00	0,00	567.145,39	0,41	87.854,61	113.806,74	200.619,46	0,30	454.380,54	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	4.106.000,00	4.194.293,95	200.000,00	1.440.935,90	1,04	2.753.358,05	423.701,14	850.719,04	1,25	3.343.574,91	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.060.000,00	4.670.460,85	0,00	475.000,00	0,34	4.195.460,85	97.388,38	203.704,45	0,30	4.466.756,40	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
13 CULTURA	3.047.000,00	4.036.202,65	528.025,44	3.030.939,72	2,19	1.005.262,93	1.658.674,60	1.825.659,26	2,69	2.210.543,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00	856.442,44	5.255,20	808.942,44	0,58	47.500,00	174.809,86	258.047,28	0,38	598.395,16	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.192.000,00	1.263.846,47	90.521,94	772.623,98	0,56	491.222,49	154.144,74	237.891,98	0,35	1.025.954,49	0,00
695 TURISMO	1.105.000,00	1.915.913,74	432.248,30	1.449.373,30	1,05	466.540,44	1.329.720,00	1.329.720,00	1,96	586.193,74	0,00
15 URBANISMO	44.140.000,00	48.799.538,77	6.929.590,84	18.896.452,77	13,63	29.903.086,00	3.419.902,17	7.698.396,22	11,34	41.101.142,55	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	38.790.000,00	37.813.126,19	1.501.769,89	10.717.509,81	7,73	27.095.616,38	2.069.776,58	5.555.572,23	8,18	32.257.553,96	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.350.000,00	10.986.412,58	5.427.820,95	8.178.942,96	5,90	2.807.469,62	1.350.125,59	2.142.823,99	3,16	8.843.588,59	0,00
16 HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

482 HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.215.000,00	1.215.000,00	1.811,80	934.901,80	0,67	280.098,20	134.248,88	229.236,93	0,34	985.763,07	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.110.000,00	1.125.000,00	1.811,80	934.901,80	0,67	190.098,20	134.248,88	229.236,93	0,34	895.763,07	0,00
20 AGRICULTURA	3.007.000,00	3.425.000,00	484.712,67	2.709.240,42	1,95	715.759,58	590.291,00	1.184.855,18	1,74	2.240.144,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.406.000,00	3.122.139,04	484.712,67	2.709.240,42	1,95	412.898,62	590.291,00	1.184.855,18	1,74	1.937.283,86	0,00
605 ABASTECIMENTO	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	300.000,00	100.860,96	0,00	0,00	0,00	100.860,96	0,00	0,00	0,00	100.860,96	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	200.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.020.000,00	2.290.085,64	176.884,31	1.698.077,40	1,23	592.008,24	251.340,12	391.231,98	0,58	1.898.853,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.475.000,00	1.848.458,40	176.884,31	1.698.077,40	1,23	150.381,00	251.340,12	391.231,98	0,58	1.457.226,42	0,00
333 EMPREGABILIDADE	500.000,00	416.427,24	0,00	0,00	0,00	416.427,24	0,00	0,00	0,00	416.427,24	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.811.000,00	1.766.000,00	105.981,05	1.623.686,83	1,17	142.313,17	218.230,04	363.230,68	0,53	1.402.769,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.801.000,00	1.756.000,00	105.981,05	1.623.686,83	1,17	132.313,17	218.230,04	363.230,68	0,53	1.392.769,32	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.666.000,00	3.916.198,30	179.944,10	3.838.433,74	2,77	77.764,56	563.746,12	894.439,86	1,32	3.021.758,44	0,00
813 LAZER	3.666.000,00	3.916.198,30	179.944,10	3.838.433,74	2,77	77.764,56	563.746,12	894.439,86	1,32	3.021.758,44	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	219.578.000,00	245.363.520,36	31.455.675,61	138.592.813,87	100,00	106.770.706,49	36.572.702,00	67.911.131,23	100,00	177.452.389,13	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA					***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***						
###.482.904-##					###.479.404-##						
Prefeito Municipal					Contadora Geral Do Municipio						

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:9CB105A3

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 3

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária **- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**30.274.008,11**	**25.053.236,35**	**22.502.936,91**	**20.538.819,81**	**20.646.632,73**	**22.858.347,82**	**18.198.034,31**	**27.968.442,56**	**21.075.334,43**	**28.027.206,54**	**16.921.917,88**	**19.072.615,34**	**273.137.532,79**	**214.449.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**9.755.887,07**	**3.453.679,87**	**2.797.895,00**	**3.707.214,07**	**2.926.210,40**	**2.786.555,53**	**2.422.058,76**	**3.012.105,47**	**2.076.557,81**	**11.968.932,00**	**2.321.869,42**	**2.464.949,08**	**49.693.914,48**	**37.094.000,00**

IPTU	7.251.622,19	31.109,14	0,00	54.047,59	0,00	30.148,06	450,00	0,00	14.051,57	8.290.840,21	0,00	0,00	15.672.268,76	10.003.000,00
ISS	2.339.428,48	2.379.039,13	2.508.992,57	2.703.625,99	2.448.239,25	2.352.821,97	2.370.252,59	1.992.893,12	2.015.720,99	2.833.368,24	1.749.267,08	1.924.693,13	27.618.342,54	21.672.000,00
ITBI	2.635,50	0,00	3.900,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	8.635,50	103.000,00
IRRF	153.282,98	1.034.992,48	96.329,91	937.164,02	427.316,30	401.022,28	22.081,78	593.488,66	17.948,63	779.460,48	431.720,18	537.522,63	5.432.330,33	4.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.917,92	8.539,12	188.672,52	12.376,47	50.654,85	1.513,22	29.274,39	425.723,69	27.786,62	65.263,07	140.882,16	2.733,32	962.337,35	1.316.000,00
Contribuições	**194.644,09**	**205.129,48**	**204.237,19**	**207.818,49**	**189.673,07**	**200.078,12**	**200.914,75**	**191.280,24**	**148.170,69**	**205.889,37**	**215.033,11**	**205.874,57**	**2.368.743,17**	**1.350.000,00**
Receita Patrimonial	**69.821,70**	**714.649,60**	**222.258,95**	**182.224,99**	**165.882,39**	**167.980,43**	**57.079,18**	**227.313,73**	**230.215,54**	**287.763,80**	**308.657,67**	**321.092,66**	**2.954.940,64**	**1.380.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.821,70	714.649,60	222.258,95	182.224,99	165.882,39	167.980,43	57.079,18	227.313,73	230.215,54	287.763,80	308.657,67	321.092,66	2.954.940,64	1.380.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**20.252.565,25**	**20.678.591,40**	**19.275.959,77**	**16.439.256,26**	**17.328.719,56**	**19.696.655,74**	**15.512.662,62**	**24.361.641,32**	**18.497.968,31**	**15.556.306,90**	**14.076.357,68**	**16.080.268,30**	**217.756.953,11**	**174.575.400,00**
Cota-Parte do FPM	2.436.728,74	2.616.640,36	2.835.352,58	2.218.019,37	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	31.084.712,16	19.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.184.609,41	9.930.411,35	12.551.566,42	9.667.586,91	10.221.883,05	13.941.364,80	9.267.495,85	12.046.782,39	10.354.634,59	7.870.914,03	7.661.852,01	9.164.590,97	123.863.691,78	105.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	98.928,20	56.229,78	76.636,40	55.233,38	43.599,32	44.045,74	29.730,32	30.970,46	30.550,53	26.131,85	33.552,44	49.299,09	574.907,51	600.000,00
Cota-Parte do ITR	6,99	14,06	167,04	228,55	1.271,29	18.399,65	6.849,04	480,97	721,49	594,62	0,00	12,15	28.745,85	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.994,13	23.867,41	21.096,76	28.550,94	31.166,24	21.159,71	23.498,54	27.587,33	31.967,31	36.187,22	39.408,95	37.000,42	340.484,96	247.000,00
Transferências do FUNDEB	2.137.903,64	2.256.840,00	1.768.030,10	2.093.605,59	2.238.617,55	2.018.227,48	2.083.672,17	2.597.567,75	2.407.647,39	2.579.871,10	2.103.377,91	2.465.990,63	26.751.351,31	20.120.000,00
Outras Transferências Correntes	4.375.394,14	5.794.588,44	2.023.110,47	2.376.031,52	2.482.425,37	1.721.382,88	1.628.271,86	5.668.743,24	3.181.035,37	1.699.421,34	2.036.524,10	2.126.130,81	35.113.059,54	29.398.400,00
Outras Receitas Correntes	**1.090,00**	**1.186,00**	**2.586,00**	**2.306,00**	**36.147,31**	**7.078,00**	**5.319,00**	**176.101,80**	**122.422,08**	**8.314,47**	**0,00**	**430,73**	**362.981,39**	**50.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-2.747.853,43**	**-2.525.432,56**	**-2.869.047,17**	**-2.393.923,79**	**-2.422.059,98**	**-3.191.409,01**	**-2.360.143,65**	**-2.976.369,58**	**-2.581.856,96**	**-2.255.402,71**	**-1.987.290,97**	**-2.297.629,15**	**-30.608.418,96**	**24.971.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-2.747.853,43**	**-2.525.432,56**	**-2.869.047,17**	**-2.393.923,79**	**-2.422.059,98**	**-3.191.409,01**	**-2.360.143,65**	**-2.976.369,58**	**-2.581.856,96**	**-2.255.402,71**	**-1.987.290,97**	**-2.297.629,15**	**-30.608.418,96**	**24.971.400,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**27.526.154,68**	**22.527.803,79**	**19.633.889,74**	**18.144.896,02**	**18.224.572,75**	**19.666.938,81**	**15.837.890,66**	**24.992.072,98**	**18.493.477,47**	**25.771.803,83**	**14.934.626,91**	**16.774.986,19**	**242.529.113,83**	**189.478.000,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.099,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.099,53**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**27.526.154,68**	**22.527.803,79**	**19.633.889,74**	**18.144.896,02**	**18.224.572,75**	**19.666.938,81**	**15.837.890,66**	**24.966.973,45**	**18.493.477,47**	**25.771.803,83**	**14.934.626,91**	**16.774.986,19**	**242.504.014,30**	**189.478.000,00**

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**100.188,00**	**309.672,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**236.390,11**	**244.568,74**	**241.815,38**	**245.000,48**	**497.726,04**	**0,00**	**246.168,51**	**503.644,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.215.313,90**	**1.200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**27.289.764,57**	**22.283.235,05**	**19.392.074,36**	**17.899.895,54**	**17.726.846,71**	**19.666.938,81**	**15.591.722,15**	**24.463.328,81**	**16.923.649,47**	**25.701.975,83**	**14.864.798,91**	**16.674.798,19**	**238.479.028,40**	**188.278.000,00**

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:3ED6F5A4

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	10.338.794,06	24.525.827,70	7.862.831,60	800,22	27.000.989,94	187.438,29	5.612.726,20	168.722,77	167.797,77	0,00	5.632.366,72		32.633.356,66
PODER EXECUTIVO	10.338.794,06	24.525.827,70	7.862.831,60	800,22	27.000.989,94	187.438,29	5.612.726,20	168.722,77	167.797,77	0,00	5.632.366,72		32.633.356,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TOTAL (III) = (I + II)	10.338.794,06	24.525.827,70	7.862.831,60	800,22	27.000.989,94	187.438,29	5.612.726,20	168.722,77	167.797,77	0,00	5.632.366,72	32.633.356,66

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:D31C17E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**		

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.800.560,00	69.800.560,00	13.250.447,24	27.752.381,21	42.048.178,79
1 Receitas Correntes	65.701.024,00	65.701.024,00	13.250.447,24	27.752.381,21	37.948.642,79
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.526.569,00	4.526.569,00	1.194.243,71	1.842.802,68	2.683.766,32
1.1.1 Impostos	4.372.200,00	4.372.200,00	1.176.749,15	1.798.730,66	2.573.469,34
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	32.200,00	32.200,00	37.018,69	71.719,73	-39.519,73
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.200,00	11.200,00	1.016,61	4.247,20	6.952,80
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.200,00	11.200,00	1.016,61	3.781,96	7.418,04
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	465,24	-465,24
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.000,00	21.000,00	36.002,08	67.472,53	-46.472,53
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	21.000,00	21.000,00	36.002,08	67.472,53	-46.472,53
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.520.000,00	2.520.000,00	298.393,17	617.993,04	1.902.006,96
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.520.000,00	2.520.000,00	298.393,17	617.993,04	1.902.006,96
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.520.000,00	2.520.000,00	298.393,17	617.993,04	1.902.006,96
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.520.000,00	2.520.000,00	298.393,17	617.993,04	1.902.006,96
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.520.000,00	2.520.000,00	298.393,17	617.993,04	1.902.006,96
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.820.000,00	1.820.000,00	841.337,29	1.109.017,89	710.982,11
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.820.000,00	1.820.000,00	841.337,29	1.109.017,89	710.982,11
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.820.000,00	1.820.000,00	841.337,29	1.109.017,89	710.982,11
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.820.000,00	1.820.000,00	841.337,29	1.109.017,89	710.982,11
1.1.2 Taxas	154.369,00	154.369,00	17.494,56	44.072,02	110.296,98
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	121.303,00	121.303,00	17.494,56	44.072,02	77.230,98
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.281,00	110.281,00	1.510,41	24.087,87	86.193,13
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	110.281,00	110.281,00	1.510,41	23.294,74	86.986,26
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	11.083,00	11.083,00	0,00	0,00	11.083,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	11.022,00	11.022,00	0,00	9.550,75	1.471,25
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	11.022,00	11.022,00	0,00	400,00	10.622,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	11.022,00	11.022,00	100,00	100,00	10.922,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.022,00	11.022,00	1.410,41	13.243,99	-2.221,99
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	793,13	-793,13
1.1.2.1.01.0.3.04 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	793,13	-793,13

1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.022,00	11.022,00	15.984,15	19.984,15	-8.962,15
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.022,00	11.022,00	15.984,15	19.984,15	-8.962,15
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	11.022,00	11.022,00	15.984,15	19.984,15	-8.962,15
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	33.066,00	33.066,00	0,00	0,00	33.066,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	33.066,00	33.066,00	0,00	0,00	33.066,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	33.066,00	33.066,00	0,00	0,00	33.066,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	43.123,77	124.415,15	-24.415,15
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	43.123,77	124.415,15	-24.415,15
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	43.123,77	124.415,15	-24.415,15
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	43.123,77	124.415,15	-24.415,15
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	43.123,77	124.415,15	-24.415,15
1.3 Receita Patrimonial	478.659,00	478.659,00	156.242,92	243.878,47	234.780,53
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.511,00	5.511,00	0,00	0,00	5.511,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.511,00	5.511,00	0,00	0,00	5.511,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	5.511,00	5.511,00	0,00	0,00	5.511,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	5.511,00	5.511,00	0,00	0,00	5.511,00
1.3.2 Valores Mobiliários	467.637,00	467.637,00	156.242,92	243.878,47	223.758,53
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	467.637,00	467.637,00	156.242,92	243.878,47	223.758,53
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	467.637,00	467.637,00	156.242,92	243.878,47	223.758,53
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	467.637,00	467.637,00	156.242,92	243.878,47	223.758,53
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	39.247,00	39.247,00	61.846,74	89.500,25	-50.253,25
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	149.866,00	149.866,00	7.418,13	12.183,18	137.682,82
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	50.221,91	73.705,84	6.294,16
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.496,00	1.496,00	9.244,80	18.043,01	-16.547,01
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	12.361,16	20.837,55	-20.837,55
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.795,00	7.795,00	986,90	2.275,93	5.519,07
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.499,00	1.499,00	90,76	147,42	1.351,58
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	29.979,00	29.979,00	18,65	19,92	29.959,08
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	36.406,00	36.406,00	0,00	237,29	36.168,71
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	14.990,00	14.990,00	132,15	260,14	14.729,86
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	33.207,00	33.207,00	4.072,40	8.835,78	24.371,22
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	14.990,00	14.990,00	1.651,79	4.721,06	10.268,94
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	7.495,00	7.495,00	0,00	0,00	7.495,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	19.936,00	19.936,00	6.607,19	11.162,96	8.773,04
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	751,00	751,00	44,32	86,66	664,34
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	14.990,00	14.990,00	894,83	1.160,76	13.829,24
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	14.990,00	14.990,00	592,67	601,55	14.388,45
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	58,52	99,17	-99,17
1.7 Transferências Correntes	60.528.343,00	60.528.343,00	11.851.437,82	25.535.722,13	34.992.620,87
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.694.976,00	39.694.976,00	7.652.651,89	16.881.197,37	22.813.778,63
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.853.381,00	20.853.381,00	3.395.047,28	7.857.574,22	12.995.806,78
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.847.385,00	20.847.385,00	3.394.982,07	7.857.442,78	12.989.942,22
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.648.211,00	19.648.211,00	3.394.982,07	7.857.442,78	11.790.768,22
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.648.211,00	19.648.211,00	3.394.982,07	7.857.442,78	11.790.768,22
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.560.264,00	24.560.264,00	4.420.549,42	10.231.045,01	14.329.218,99
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-176.821,91	-409.241,68	409.241,68
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.912.053,00	-4.912.053,00	-848.745,44	-1.964.360,55	-2.947.692,45
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.199.174,00	1.199.174,00	0,00	0,00	1.199.174,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.199.174,00	1.199.174,00	0,00	0,00	1.199.174,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.199.174,00	1.199.174,00	0,00	0,00	1.199.174,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.996,00	5.996,00	65,21	131,44	5.864,56
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.996,00	5.996,00	65,21	131,44	5.864,56
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.495,00	7.495,00	81,50	164,28	7.330,72
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.499,00	-1.499,00	-16,29	-32,84	-1.466,16
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.338.301,00	10.338.301,00	1.346.309,00	2.723.522,89	7.614.778,11

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	7.036,80	11.955,09	-11.955,09
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	7.036,80	11.955,09	-11.955,09
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.338.301,00	10.338.301,00	1.339.272,20	2.711.567,80	7.626.733,20
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	432.771,00	432.771,00	0,00	0,00	432.771,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	432.771,00	432.771,00	0,00	0,00	432.771,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	9.605.736,00	9.605.736,00	1.238.988,92	2.514.077,36	7.091.658,64
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	9.605.736,00	9.605.736,00	1.238.988,92	2.514.077,36	7.091.658,64
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	299.794,00	299.794,00	100.283,28	197.490,44	102.303,56
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	299.794,00	299.794,00	100.283,28	197.490,44	102.303,56
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.342.514,00	4.342.514,00	1.184.454,35	2.390.195,93	1.952.318,07
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.342.514,00	4.342.514,00	1.184.454,35	2.390.195,93	1.952.318,07
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.783.047,00	2.783.047,00	872.241,62	1.791.506,25	991.540,75
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.783.047,00	2.783.047,00	872.241,62	1.791.506,25	991.540,75
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.963.047,00	1.963.047,00	0,00	7.695,81	1.955.351,19
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	145.365,82	310.362,64	-310.362,64
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	420.000,00	881.250,00	-881.250,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	11.803,80	11.803,80	-11.803,80
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	6.200,00	12.400,00	-12.400,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	131.000,00	228.250,00	-228.250,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	820.000,00	820.000,00	157.872,00	315.744,00	504.256,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	24.000,00	-24.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	674.536,00	674.536,00	109.228,06	218.539,10	455.996,90
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	674.536,00	674.536,00	109.228,06	218.539,10	455.996,90
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	494.660,00	494.660,00	109.228,06	218.539,10	276.120,90
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	179.876,00	179.876,00	0,00	0,00	179.876,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	299.794,00	299.794,00	46.879,71	78.857,30	220.936,70
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	299.794,00	299.794,00	46.879,71	78.857,30	220.936,70
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	299.794,00	299.794,00	22.591,71	30.281,30	269.512,70
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	24.288,00	48.576,00	-48.576,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	149.897,00	149.897,00	15.099,50	30.199,00	119.698,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	149.897,00	149.897,00	15.099,50	30.199,00	119.698,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	149.897,00	149.897,00	15.099,50	30.199,00	119.698,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	435.240,00	435.240,00	141.005,46	271.094,28	164.145,72
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	435.240,00	435.240,00	141.005,46	271.094,28	164.145,72
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	420.250,00	420.250,00	141.005,46	271.094,28	149.155,72
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.278.980,00	1.278.980,00	517.236,89	1.028.344,20	250.635,80
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	404.722,00	404.722,00	235.283,09	703.879,15	-299.157,15
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	404.722,00	404.722,00	235.283,09	703.879,15	-299.157,15
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	14.239,00	14.239,00	0,00	0,00	14.239,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	14.239,00	14.239,00	0,00	0,00	14.239,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	366.110,00	366.110,00	85.022,50	127.533,75	238.576,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	366.110,00	366.110,00	85.022,50	127.533,75	238.576,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	59.958,00	59.958,00	16.577,00	24.865,50	35.092,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	70.451,00	70.451,00	12.492,00	18.738,00	51.713,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	187.734,00	187.734,00	45.965,00	68.947,50	118.786,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.497,00	4.497,00	952,00	1.428,00	3.069,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	19.486,00	19.486,00	4.981,50	7.472,25	12.013,75
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	23.984,00	23.984,00	4.055,00	6.082,50	17.901,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	299.792,00	299.792,00	196.931,30	196.931,30	102.860,70
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	299.792,00	299.792,00	196.931,30	196.931,30	102.860,70
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	299.792,00	299.792,00	196.931,30	196.931,30	102.860,70
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	194.117,00	194.117,00	0,00	0,00	194.117,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	194.117,00	194.117,00	0,00	0,00	194.117,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	194.117,00	194.117,00	0,00	0,00	194.117,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.192.275,00	2.192.275,00	851.214,29	2.481.127,89	-288.852,89
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.752.767,00	1.752.767,00	786.987,54	2.362.950,67	-610.183,67
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.752.767,00	1.752.767,00	786.987,54	2.362.950,67	-610.183,67
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.752.767,00	1.752.767,00	786.987,54	2.362.950,67	-610.183,67
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	323.778,00	323.778,00	0,00	0,00	323.778,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	323.778,00	323.778,00	0,00	0,00	323.778,00

1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	323.778,00	323.778,00	0,00	0,00	323.778,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	115.730,00	115.730,00	64.226,75	118.177,22	-2.447,22
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	115.730,00	115.730,00	64.226,75	118.177,22	-2.447,22
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	115.730,00	115.730,00	64.226,75	118.177,22	-2.447,22
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	614.577,00	614.577,00	57.380,88	98.413,84	516.163,16
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	614.577,00	614.577,00	57.380,88	98.413,84	516.163,16
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	614.577,00	614.577,00	57.380,88	98.413,84	516.163,16
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	74.961,00	74.961,00	0,00	0,00	74.961,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	74.948,00	74.948,00	17.946,53	35.086,74	39.861,26
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	149.897,00	149.897,00	24.918,35	37.647,10	112.249,90
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	149.884,00	149.884,00	14.516,00	25.680,00	124.204,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	74.948,00	74.948,00	300.000,00	300.000,00	-225.052,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.009,20	2.018,40	-2.018,40
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.009,20	2.018,40	-2.018,40
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.009,20	2.018,40	-2.018,40
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.104.885,00	5.104.885,00	742.431,04	1.457.274,77	3.647.610,23
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.758.213,00	3.758.213,00	714.953,66	1.429.077,92	2.329.135,08
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.477.606,00	3.477.606,00	684.508,70	1.380.127,27	2.097.478,73
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.477.606,00	3.477.606,00	684.508,70	1.380.127,27	2.097.478,73
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.347.008,00	4.347.008,00	855.635,82	1.725.158,95	2.621.849,05
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-869.402,00	-869.402,00	-171.127,12	-345.031,68	-524.370,32
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	239.836,00	239.836,00	23.159,95	34.307,72	205.528,28
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	239.836,00	239.836,00	23.159,95	34.307,72	205.528,28
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	299.794,00	299.794,00	28.949,91	42.884,60	256.909,40
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-59.958,00	-59.958,00	-5.789,96	-8.576,88	-51.381,12
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.796,00	4.796,00	3.108,38	5.880,94	-1.084,94
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.796,00	4.796,00	3.108,38	5.880,94	-1.084,94
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.995,00	5.995,00	3.885,45	7.351,13	-1.356,13
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.199,00	-1.199,00	-777,07	-1.470,19	271,19
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.975,00	35.975,00	4.176,63	8.761,99	27.213,01
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.975,00	35.975,00	4.176,63	8.761,99	27.213,01
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.196.177,00	1.196.177,00	26.780,05	26.780,05	1.169.396,95
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.196.177,00	1.196.177,00	26.780,05	26.780,05	1.169.396,95
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.196.177,00	1.196.177,00	26.780,05	26.780,05	1.169.396,95
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	74.947,00	74.947,00	697,33	1.416,80	73.530,20
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	59.957,00	59.957,00	0,00	0,00	59.957,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	59.957,00	59.957,00	0,00	0,00	59.957,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	697,33	1.416,80	-1.416,80
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	697,33	1.416,80	-1.416,80
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	697,33	1.416,80	-1.416,80
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.728.482,00	15.728.482,00	3.456.354,89	7.197.249,99	8.531.232,01
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.728.482,00	15.728.482,00	3.456.354,89	7.197.249,99	8.531.232,01
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.728.482,00	15.728.482,00	3.456.354,89	7.197.249,99	8.531.232,01

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	15.728.482,00	15.728.482,00	3.456.354,89	7.197.249,99	8.531.232,01
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	67.453,00	67.453,00	5.399,02	5.562,78	61.890,22
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.996,00	5.996,00	0,00	0,00	5.996,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.996,00	5.996,00	0,00	0,00	5.996,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	4.497,00	4.497,00	0,00	0,00	4.497,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.457,00	61.457,00	5.399,02	5.562,78	55.894,22
1.9.2.1 Indenizações	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2.2 Restituições	59.958,00	59.958,00	5.399,02	5.562,78	54.395,22
1.9.2.2.99 Outras Restituições	59.958,00	59.958,00	5.399,02	5.562,78	54.395,22
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	59.958,00	59.958,00	5.399,02	5.562,78	54.395,22
2 Receitas de Capital	4.099.536,00	4.099.536,00	0,00	0,00	4.099.536,00
2.4 Transferências de Capital	4.099.536,00	4.099.536,00	0,00	0,00	4.099.536,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.935.399,00	3.935.399,00	0,00	0,00	3.935.399,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.154.206,00	1.154.206,00	0,00	0,00	1.154.206,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.154.206,00	1.154.206,00	0,00	0,00	1.154.206,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	179.876,00	179.876,00	0,00	0,00	179.876,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	179.876,00	179.876,00	0,00	0,00	179.876,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.708.043,00	2.708.043,00	0,00	0,00	2.708.043,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	314.782,00	314.782,00	0,00	0,00	314.782,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	314.782,00	314.782,00	0,00	0,00	314.782,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	314.782,00	314.782,00	0,00	0,00	314.782,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	218.189,00	218.189,00	0,00	0,00	218.189,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	218.189,00	218.189,00	0,00	0,00	218.189,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	218.189,00	218.189,00	0,00	0,00	218.189,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	676.111,00	676.111,00	0,00	0,00	676.111,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	676.111,00	676.111,00	0,00	0,00	676.111,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.498.961,00	1.498.961,00	0,00	0,00	1.498.961,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.498.961,00	1.498.961,00	0,00	0,00	1.498.961,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.498.961,00	1.498.961,00	0,00	0,00	1.498.961,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	164.137,00	164.137,00	0,00	0,00	164.137,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	14.240,00	14.240,00	0,00	0,00	14.240,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	13.491,00	13.491,00	0,00	0,00	13.491,00

2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	13.491,00	13.491,00	0,00	0,00	13.491,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	749,00	749,00	0,00	0,00	749,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	749,00	749,00	0,00	0,00	749,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.800.560,00	69.800.560,00	13.250.447,24	27.752.381,21	42.048.178,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.800.560,00	69.800.560,00	13.250.447,24	27.752.381,21	42.048.178,79
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				27.752.381,21	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO										
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.800.560,00	69.800.560,00	16.131.147,37	31.868.363,68	37.932.196,32	13.491.300,80	21.758.491,31	48.042.068,69	21.470.289,02	0,00
3 Despesas Correntes	54.530.269,00	55.098.069,53	15.256.221,03	30.206.691,25	24.891.378,28	12.928.368,52	20.667.711,28	34.430.358,25	20.379.508,99	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.392.466,00	32.661.466,00	6.582.538,60	13.826.724,49	18.834.741,51	5.923.380,05	11.371.192,55	21.290.273,45	11.371.062,55	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.392.466,00	32.661.466,00	6.582.538,60	13.826.724,49	18.834.741,51	5.923.380,05	11.371.192,55	21.290.273,45	11.371.062,55	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.409.861,00	4.123.511,38	1.189.869,92	1.832.950,75	2.290.560,63	731.244,00	1.303.432,62	2.820.078,76	1.303.432,62	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.923.933,00	21.868.528,00	4.311.467,46	9.218.175,93	12.650.352,07	4.051.258,98	7.852.700,84	14.015.827,16	7.852.700,84	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.179.824,00	4.758.328,61	469.332,73	1.399.168,55	3.359.160,06	662.527,74	988.121,93	3.770.206,68	987.991,93	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	118.533,00	958.533,00	425.052,83	841.566,63	116.966,37	296.523,43	712.886,14	245.646,86	712.886,14	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	199.364,00	310.364,00	186.815,66	273.053,70	37.310,30	181.825,90	252.242,09	58.121,91	252.242,09	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.243,00	585.493,01	0,00	261.808,93	323.684,08	0,00	261.808,93	323.684,08	261.808,93	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.708,00	56.708,00	0,00	0,00	56.708,00	0,00	0,00	56.708,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	273.730,00	273.730,00	0,00	3.040,25	270.689,75	0,00	3.040,25	270.689,75	3.040,25	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	273.730,00	273.730,00	0,00	3.040,25	270.689,75	0,00	3.040,25	270.689,75	3.040,25	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	121.455,00	111.455,00	0,00	0,00	111.455,00	0,00	0,00	111.455,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	152.275,00	162.275,00	0,00	3.040,25	159.234,75	0,00	3.040,25	159.234,75	3.040,25	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.864.073,00	22.162.873,53	8.673.682,43	16.376.926,51	5.785.947,02	7.004.988,47	9.293.478,48	12.869.395,05	9.005.406,19	0,00
3341 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	149.898,00	24.898,00	0,00	0,00	24.898,00	0,00	0,00	24.898,00	0,00	0,00
334141 CONTRIBUIÇÕES	134.908,00	19.908,00	0,00	0,00	19.908,00	0,00	0,00	19.908,00	0,00	0,00
334192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.990,00	4.990,00	0,00	0,00	4.990,00	0,00	0,00	4.990,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	84.501,00	119.501,00	20.000,00	78.436,00	41.065,00	24.153,94	46.767,94	72.733,06	46.767,94	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	84.501,00	119.501,00	20.000,00	78.436,00	41.065,00	24.153,94	46.767,94	72.733,06	46.767,94	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	132.262,00	6.262,00	0,00	6.000,00	262,00	2.000,00	4.000,00	2.262,00	4.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	132.262,00	6.262,00	0,00	6.000,00	262,00	2.000,00	4.000,00	2.262,00	4.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	76.000,00	15.000,00	45.000,00	31.000,00	15.000,00	30.000,00	46.000,00	30.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	76.000,00	15.000,00	45.000,00	31.000,00	15.000,00	30.000,00	46.000,00	30.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.497.412,00	21.936.212,53	8.638.682,43	16.247.490,51	5.688.722,02	6.963.834,53	9.212.710,54	12.723.501,99	8.924.638,25	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	217.292,00	180.292,00	17.400,00	17.400,00	162.892,00	17.400,00	17.400,00	162.892,00	17.400,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.497,00	4.497,00	0,00	0,00	4.497,00	0,00	0,00	4.497,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.772.953,00	5.772.063,00	2.866.559,20	4.270.056,43	1.502.006,57	1.772.058,72	2.202.533,50	3.569.529,50	2.169.842,20	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	66.758,00	54.758,00	0,00	0,00	54.758,00	0,00	0,00	54.758,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	444.135,00	416.145,00	291.943,20	300.900,60	115.244,40	288.957,40	288.957,40	127.187,60	288.957,40	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	273.640,00	226.640,00	36.359,96	36.359,96	190.280,04	36.359,96	36.359,96	190.280,04	22.498,16	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	56.211,00	14.211,00	0,00	0,00	14.211,00	0,00	0,00	14.211,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	108.455,00	64.455,00	0,00	0,00	64.455,00	0,00	0,00	64.455,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.774.654,00	810.664,00	15.450,00	30.950,00	779.714,00	18.200,00	22.400,00	788.264,00	22.400,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.772.663,00	12.076.573,00	5.006.644,76	10.405.516,39	1.671.056,61	4.508.229,53	5.713.996,79	6.362.576,21	5.472.477,60	0,00

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	324.349,00	269.348,00	0,00	24.570,00	244.778,00	16.380,00	24.570,00	244.778,00	24.570,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	90.687,00	90.687,00	0,00	0,00	90.687,00	0,00	0,00	90.687,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.493,00	200.494,00	192.000,00	192.000,00	8.494,00	38.400,00	38.400,00	162.094,00	38.400,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	359.752,00	340.464,49	60.000,00	324.100,00	16.364,49	126.323,61	236.855,76	103.608,73	236.855,76	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	223.103,00	121.103,00	0,00	0,00	121.103,00	0,00	0,00	121.103,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	52.764,00	42.764,00	0,00	0,00	42.764,00	0,00	0,00	42.764,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	593.202,00	677.449,51	5.764,67	275.296,04	402.153,47	5.764,67	275.296,04	402.153,47	275.296,04	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	351.804,00	573.604,53	146.560,64	370.341,09	203.263,44	135.760,64	355.941,09	217.663,44	355.941,09	0,00
4 Despesas de Capital	14.770.291,00	14.202.490,47	874.926,34	1.661.672,43	12.540.818,04	562.932,28	1.090.780,03	13.111.710,44	1.090.780,03	0,00
44 INVESTIMENTO	13.777.400,00	13.239.599,47	752.437,64	973.183,49	12.266.415,98	447.021,92	481.322,88	12.758.276,59	481.322,88	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.777.400,00	13.239.599,47	752.437,64	973.183,49	12.266.415,98	447.021,92	481.322,88	12.758.276,59	481.322,88	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	976.907,00	902.907,00	0,00	0,00	902.907,00	0,00	0,00	902.907,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	458.854,00	458.854,00	0,00	0,00	458.854,00	0,00	0,00	458.854,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	683.865,00	1.173.865,00	322.440,64	322.440,64	851.424,36	322.440,64	322.440,64	851.424,36	322.440,64	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.529.282,00	5.727.481,47	372.045,72	372.045,72	5.355.435,75	0,00	0,00	5.727.481,47	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.879.370,00	4.727.370,00	57.951,28	278.697,13	4.448.672,87	124.581,28	158.882,24	4.568.487,76	158.882,24	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	119.917,00	119.917,00	0,00	0,00	119.917,00	0,00	0,00	119.917,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.205,00	129.205,00	0,00	0,00	129.205,00	0,00	0,00	129.205,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	125.912,00	125.912,00	0,00	0,00	125.912,00	0,00	0,00	125.912,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	125.912,00	125.912,00	0,00	0,00	125.912,00	0,00	0,00	125.912,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	125.912,00	125.912,00	0,00	0,00	125.912,00	0,00	0,00	125.912,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	866.979,00	836.979,00	122.488,70	688.488,94	148.490,06	115.910,36	609.457,15	227.521,85	609.457,15	0,00
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 2/2025										
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	866.979,00	836.979,00	122.488,70	688.488,94	148.490,06	115.910,36	609.457,15	227.521,85	609.457,15	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	866.979,00	836.979,00	122.488,70	688.488,94	148.490,06	115.910,36	609.457,15	227.521,85	609.457,15	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.800.560,00	69.800.560,00	16.131.147,37	31.868.363,68	37.932.196,32	13.491.300,80	21.758.491,31	48.042.068,69	21.470.289,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.800.560,00	69.800.560,00	16.131.147,37	31.868.363,68	37.932.196,32	13.491.300,80	21.758.491,31	48.042.068,69	21.470.289,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.115.982,47			5.993.889,90		6.282.092,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.800.560,00	69.800.560,00	16.131.147,37	27.752.381,21	37.932.196,32	13.491.300,80	27.752.381,21	48.042.068,69	27.752.381,21	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FERNANDO BATISTA DAMASCENO		***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***					***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***			
###.828.644-##		###.516.054-##					###.314.984-##			
Prefeito Municipal		Secretario De Administração E Finanças					Controlador Geral			

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025** -					
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**69.800.560,00**	**69.800.560,00**	**16.131.147,37**	**31.868.363,68**	**100,00**	**37.932.196,32**	**13.491.300,80**	**21.758.491,31**	**100,00**	**48.042.068,69**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.870.002,00	2.870.002,00	205.829,07	2.329.989,69	7,31	540.012,31	416.645,71	708.172,18	3,25	2.161.829,82	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.870.002,00	2.870.002,00	205.829,07	2.329.989,69	7,31	540.012,31	416.645,71	708.172,18	3,25	2.161.829,82	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	7.241.737,00	7.138.737,00	1.327.468,27	3.193.237,51	10,02	3.945.499,49	1.259.103,16	2.622.853,90	12,05	4.515.883,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.830.364,00	3.020.364,00	526.249,39	1.256.789,04	3,94	1.763.574,96	537.345,25	1.072.350,21	4,93	1.948.013,79	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.973.948,00	2.690.948,00	521.528,68	1.037.421,38	3,26	1.653.526,62	453.008,71	751.112,90	3,45	1.939.835,10	0,00
124 CONTROLE INTERNO	149.895,00	149.895,00	20.385,84	30.862,07	0,10	119.032,93	14.390,56	24.446,79	0,11	125.448,21	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.287.530,00	1.277.530,00	259.304,36	868.165,02	2,72	409.364,98	254.358,64	774.944,00	3,56	502.586,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.059.345,00	3.181.345,00	796.677,85	1.152.916,73	3,62	2.028.428,27	704.031,32	905.716,18	4,16	2.275.628,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.989,00	14.989,00	0,00	0,00	0,00	14.989,00	0,00	0,00	0,00	14.989,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	616.643,00	633.643,00	83.964,50	143.308,37	0,45	490.334,63	74.447,21	113.547,33	0,52	520.095,67	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.427.713,00	2.532.713,00	712.713,35	1.009.608,36	3,17	1.523.104,64	629.584,11	792.168,85	3,64	1.740.544,15	0,00
10 SAÚDE	17.466.759,00	15.906.759,00	4.164.049,90	7.620.849,65	23,91	8.285.909,35	3.126.720,49	5.086.422,63	23,38	10.820.336,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.897.058,00	3.865.058,00	664.901,67	1.570.504,51	4,93	2.294.553,49	479.420,47	1.296.066,52	5,96	2.568.991,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.254.070,00	6.260.070,00	2.028.695,73	3.725.717,45	11,69	2.534.352,55	1.801.492,44	2.740.971,64	12,60	3.519.098,36	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.561.588,00	5.069.588,00	1.381.511,50	2.148.891,33	6,74	2.920.696,67	785.396,27	946.937,90	4,35	4.122.650,10	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	299.793,00	137.793,00	0,00	0,00	0,00	137.793,00	0,00	0,00	0,00	137.793,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.438,00	81.438,00	0,00	0,00	0,00	81.438,00	0,00	0,00	0,00	81.438,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	362.812,00	492.812,00	88.941,00	175.736,36	0,55	317.075,64	60.411,31	102.446,57	0,47	390.365,43	0,00
11 TRABALHO	12.497,00	7.497,00	0,00	0,00	0,00	7.497,00	0,00	0,00	0,00	7.497,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	12.497,00	7.497,00	0,00	0,00	0,00	7.497,00	0,00	0,00	0,00	7.497,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.410.540,00	25.015.240,00	5.729.414,10	10.762.348,40	33,77	14.252.891,60	5.430.159,95	8.408.222,56	38,64	16.607.017,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.351,00	62.351,00	0,00	0,00	0,00	62.351,00	0,00	0,00	0,00	62.351,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.520.645,00	20.842.345,00	4.958.648,89	9.489.535,58	29,78	11.352.809,42	4.896.224,91	7.465.679,94	34,31	13.376.665,06	0,00
362 ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.639.497,00	3.937.497,00	770.765,21	1.272.812,82	3,99	2.664.684,18	533.935,04	942.542,62	4,33	2.994.954,38	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	188.047,00	173.047,00	0,00	0,00	0,00	173.047,00	0,00	0,00	0,00	173.047,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	430.639,00	820.639,00	0,00	360.143,33	1,13	460.495,67	0,00	360.143,33	1,66	460.495,67	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	430.639,00	820.639,00	0,00	360.143,33	1,13	460.495,67	0,00	360.143,33	1,66	460.495,67	0,00
15 URBANISMO	9.058.887,00	8.604.187,00	3.083.519,44	4.712.820,51	14,79	3.891.366,49	2.050.325,92	3.023.678,28	13,90	5.580.508,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.379,00	135.379,00	3.166,28	37.467,24	0,12	97.911,76	3.166,28	37.467,24	0,17	97.911,76	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.115.596,00	3.407.795,47	0,00	0,00	0,00	3.407.795,47	0,00	0,00	0,00	3.407.795,47	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.767.912,00	5.061.012,53	3.080.353,16	4.675.353,27	14,67	385.659,26	2.047.159,64	2.986.211,04	13,72	2.074.801,49	0,00
16 HABITAÇÃO	228.692,00	204.692,00	0,00	0,00	0,00	204.692,00	0,00	0,00	0,00	204.692,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	228.692,00	204.692,00	0,00	0,00	0,00	204.692,00	0,00	0,00	0,00	204.692,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	87.446,00	87.446,00	0,00	0,00	0,00	87.446,00	0,00	0,00	0,00	87.446,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.446,00	87.446,00	0,00	0,00	0,00	87.446,00	0,00	0,00	0,00	87.446,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.577.576,00	2.327.576,00	312.017,45	1.161.373,66	3,64	1.166.202,34	427.007,75	512.023,40	2,35	1.815.552,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.667.545,00	1.057.545,00	312.017,45	449.373,66	1,41	608.171,34	171.399,75	256.415,40	1,18	801.129,60	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	884.556,00	1.244.556,00	0,00	712.000,00	2,23	532.556,00	255.608,00	255.608,00	1,17	988.948,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	25.475,00	25.475,00	0,00	0,00	0,00	25.475,00	0,00	0,00	0,00	25.475,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	337.532,00	337.532,00	0,00	0,00	0,00	337.532,00	0,00	0,00	0,00	337.532,00	0,00
695 TURISMO	337.532,00	337.532,00	0,00	0,00	0,00	337.532,00	0,00	0,00	0,00	337.532,00	0,00
26 TRANSPORTE	891.648,00	741.648,00	0,00	0,00	0,00	741.648,00	0,00	0,00	0,00	741.648,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	164.886,00	164.886,00	0,00	0,00	0,00	164.886,00	0,00	0,00	0,00	164.886,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	726.762,00	576.762,00	0,00	0,00	0,00	576.762,00	0,00	0,00	0,00	576.762,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	880.026,00	1.279.421,39	448.341,86	488.204,75	1,53	791.216,64	56.397,34	96.260,23	0,44	1.183.161,16	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	880.026,00	1.279.421,39	448.341,86	488.204,75	1,53	791.216,64	56.397,34	96.260,23	0,44	1.183.161,16	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	747.234,00	777.838,61	63.829,43	86.479,45	0,27	691.359,16	20.909,16	34.998,62	0,16	742.839,99	0,00
695 TURISMO	747.234,00	777.838,61	63.829,43	86.479,45	0,27	691.359,16	20.909,16	34.998,62	0,16	742.839,99	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.800.560,00	69.800.560,00	16.131.147,37	31.868.363,68	100,00	37.932.196,32	13.491.300,80	21.758.491,31	100,00	48.042.068,69	0,00
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			

Bimestre: 2/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.844.159,86**	**6.531.891,98**	**6.747.639,91**	**6.980.623,30**	**6.737.491,33**	**6.233.464,23**	**6.688.209,33**	**11.261.832,18**	**7.859.175,34**	**7.935.774,89**	**7.392.435,01**	**6.884.468,11**	**88.097.165,47**	**71.545.135,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**257.382,30**	**167.698,27**	**160.902,91**	**166.425,20**	**427.404,88**	**552.968,53**	**412.116,41**	**806.267,94**	**210.754,92**	**437.804,05**	**823.947,41**	**370.296,30**	**4.793.969,12**	**4.526.569,00**
IPTU	0,00	73,94	0,00	0,00	0,00	0,00	246,32	42,20	927,93	2.302,66	310,00	706,61	4.609,66	11.200,00
ISS	34.141,24	29.022,46	31.698,19	40.566,42	293.636,36	420.287,16	168.529,28	278.134,12	162.658,71	105.021,89	739.218,58	102.118,71	2.405.033,12	1.820.000,00
ITBI	900,00	900,00	0,00	459,83	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	7.470,45	1.800,00	34.202,08	69.732,36	21.000,00
IRRF	176.288,59	137.601,87	126.964,82	125.188,95	130.198,52	132.581,37	243.210,81	528.091,62	12.624,40	306.975,47	72.924,27	225.468,90	2.218.119,59	2.520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.052,47	100,00	2.239,90	210,00	3.570,00	100,00	130,00	0,00	10.543,88	16.033,58	9.694,56	7.800,00	96.474,39	154.369,00
Contribuições	**2.208,19**	**37.188,14**	**88,15**	**93,80**	**90,88**	**85,10**	**92,57**	**92,54**	**45.147,64**	**36.143,74**	**0,00**	**43.123,77**	**164.354,52**	**100.000,00**
Receita Patrimonial	**41.767,46**	**43.341,65**	**46.719,52**	**41.572,83**	**33.009,29**	**36.508,45**	**30.388,24**	**33.883,20**	**32.644,11**	**54.991,44**	**85.613,59**	**70.629,33**	**551.069,11**	**478.659,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.767,46	43.341,65	46.719,52	41.572,83	33.009,29	36.508,45	30.388,24	33.883,20	32.644,11	54.991,44	85.613,59	70.629,33	551.069,11	467.637,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.022,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**6.539.516,40**	**6.276.902,02**	**6.535.444,71**	**6.772.531,47**	**6.276.986,28**	**5.643.849,61**	**6.245.612,11**	**10.353.531,86**	**7.570.628,67**	**7.406.671,90**	**6.477.474,99**	**6.400.418,71**	**82.499.568,73**	**66.372.454,00**
Cota-Parte do FPM	2.378.167,06	2.553.754,89	2.767.210,80	2.164.713,91	2.257.713,66	1.885.642,10	2.413.813,07	3.893.629,66	2.381.874,84	3.196.200,98	2.104.845,40	2.138.882,11	30.136.448,48	25.759.438,00
Cota-Parte do ICMS	391.588,98	351.948,75	444.846,43	342.633,85	362.278,95	494.102,99	328.454,02	426.956,14	469.281,92	400.241,21	389.610,27	466.025,55	4.867.969,06	4.347.008,00
Cota-Parte do IPVA	16.310,47	15.744,82	39.691,73	13.751,23	13.393,48	12.387,83	15.793,60	11.588,74	6.879,90	7.054,79	9.220,75	19.729,16	181.546,50	299.794,00
Cota-Parte do ITR	60,45	19,09	13,45	92,12	502,34	8.238,38	438,18	762,71	0,00	82,78	24,70	56,80	10.291,00	7.495,00
Transferências da LC 61/1989	640,40	804,78	711,36	962,61	1.050,81	846,74	792,27	930,08	1.625,55	1.840,13	2.003,96	1.881,49	14.090,18	5.995,00
Transferências do FUNDEB	2.087.074,95	2.209.423,91	1.825.418,94	2.111.445,06	1.894.825,94	2.037.311,05	2.088.723,84	2.491.358,66	3.064.134,52	2.306.674,18	1.951.878,21	2.355.690,97	26.423.960,23	17.920.757,00
Outras Transferências Correntes	1.665.674,09	1.145.205,78	1.457.552,00	2.138.932,69	1.747.221,10	1.205.320,52	1.397.597,13	3.528.305,87	1.646.831,94	1.494.577,83	2.019.891,70	1.418.152,63	20.865.263,28	18.031.967,00
Outras Receitas Correntes	**3.285,51**	**6.761,90**	**4.484,62**	**0,00**	**0,00**	**52,54**	**0,00**	**68.056,64**	**0,00**	**163,76**	**5.399,02**	**0,00**	**88.203,99**	**67.453,00**
DEDUÇÕES (II)	**-556.809,68**	**-583.929,58**	**-426.732,51**	**-503.972,25**	**-428.763,25**	**-479.937,24**	**-555.697,77**	**-629.523,37**	**-571.932,36**	**-721.083,90**	**-501.140,94**	**-525.314,94**	**-6.484.837,79**	**5.844.111,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-556.809,68**	**-583.929,58**	**-426.732,51**	**-503.972,25**	**-428.763,25**	**-479.937,24**	**-555.697,77**	**-629.523,37**	**-571.932,36**	**-721.083,90**	**-501.140,94**	**-525.314,94**	**-6.484.837,79**	**5.844.111,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.287.350,18**	**5.947.962,40**	**6.320.907,40**	**6.476.651,05**	**6.308.728,08**	**5.753.526,99**	**6.132.511,56**	**10.632.308,81**	**7.287.242,98**	**7.214.690,99**	**6.891.294,07**	**6.359.153,17**	**81.612.327,68**	**65.701.024,00**

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**100.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**400.022,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	**6.287.350,18**	**5.847.940,40**	**6.320.907,40**	**6.476.651,05**	**6.308.728,08**	**5.753.526,99**	**6.132.511,56**	**10.632.308,81**	**7.287.242,98**	**7.214.690,99**	**6.591.294,07**	**6.359.153,17**	**81.212.305,68**	**65.701.024,00**

= (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**73.424,00**	**59.304,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**146.848,00**	**91.080,00**	**91.080,00**	**91.080,00**	**91.080,00**	**1.011.016,00**	**820.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**54.556,69**	**96.027,95**	**60.405,02**	**65.701,35**	**129.336,04**	**0,00**	**67.415,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**473.442,94**	**420.250,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.159.369,49**	**5.692.608,45**	**6.187.078,38**	**6.337.525,70**	**6.105.968,04**	**5.680.102,99**	**5.991.671,67**	**10.485.460,81**	**7.196.162,98**	**7.123.610,99**	**6.500.214,07**	**6.268.073,17**	**79.727.846,74**	**64.460.774,00**

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.701.024,00	27.752.381,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.526.569,00	1.842.802,68
IPTU	11.200,00	4.247,20

ISS	1.820.000,00	1.109.017,89
ITBI	21.000,00	67.472,53
IRRF	2.520.000,00	617.993,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.369,00	44.072,02
Receitas de Contribuições	100.000,00	124.415,15
Receita Patrimonial	478.659,00	243.878,47
Aplicações Financeiras (II)	467.637,00	243.878,47
Outras Receitas Patrimoniais	11.022,00	0,00
Transferências Correntes	60.528.343,00	25.535.722,13
Cota-Parte do FPM	20.847.385,00	7.857.442,78
Cota-Parte do ICMS	3.477.606,00	1.380.127,27
Cota-Parte do IPVA	239.836,00	34.307,72
Cota-Parte do ITR	5.996,00	131,44
Transferências da LC 61/1989	4.796,00	5.880,94
Transferências do FUNDEB	17.920.757,00	9.678.377,88
Outras Transferências Correntes	18.031.967,00	6.579.454,10
Demais Receitas Correntes	67.453,00	5.562,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.453,00	5.562,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	65.233.387,00	27.508.502,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.099.536,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	4.099.536,00	0,00
Convênios	2.722.283,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.377.253,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.099.536,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.332.923,00	27.508.502,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	69.332.923,00	27.508.502,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.098.069,53	30.206.691,25	20.667.711,28	20.379.508,99	110.331,20	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.661.466,00	13.826.724,49	11.371.192,55	11.371.062,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	273.730,00	3.040,25	3.040,25	3.040,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.162.873,53	16.376.926,51	9.293.478,48	9.005.406,19	110.331,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.824.339,53	30.203.651,00	20.664.671,03	20.376.468,74	110.331,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.202.490,47	1.661.672,43	1.090.780,03	1.090.780,03	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.239.599,47	973.183,49	481.322,88	481.322,88	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	125.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	125.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	836.979,00	688.488,94	609.457,15	609.457,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.365.511,47	973.183,49	481.322,88	481.322,88	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.689.851,00	31.176.834,49	21.145.993,91	20.857.791,62	110.331,20	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.689.851,00	31.176.834,49	21.145.993,91	20.857.791,62	110.331,20	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.540.379,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.540.379,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-26.440,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	243.878,47	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.040,25	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.781.218,14	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.738.691,73	7.967.508,15
DEDUÇÕES (XL)	6.033.586,65	7.577.861,46
Disponibilidade de Caixa	6.033.586,65	7.577.861,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.876.938,30	8.236.994,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	326.229,56	215.898,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	517.122,09	443.234,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.705.105,08	389.646,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.315.458,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-350.212,36	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-110.331,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.205.127,19	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.964.288,97	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF											MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	326.229,56	110.331,20	0,00	215.898,36	0,00	2.506.095,13	0,00	0,00	0,00	2.506.095,13	2.721.993,49	
PODER EXECUTIVO	0,00	326.229,56	110.331,20	0,00	215.898,36	0,00	2.506.095,13	0,00	0,00	0,00	2.506.095,13	2.721.993,49	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	326.229,56	110.331,20	0,00	215.898,36	0,00	2.506.095,13	0,00	0,00	0,00	2.506.095,13	2.721.993,49	

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.372.200,00	1.798.730,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.200,00	4.247,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	67.472,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.820.000,00	1.109.017,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.520.000,00	617.993,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.575.619,00	11.597.362,29
2.1- Cota-Parte FPM	20.847.385,00	9.821.803,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.648.211,00	9.821.803,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.199.174,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.477.606,00	1.725.158,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.796,00	7.351,13
2.4- Cota-Parte ITR	5.996,00	164,28
2.5- Cota-Parte IPVA	239.836,00	42.884,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.947.819,00	13.396.092,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.675.289,00	2.319.472,14

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.561.665,75	1.029.550,78
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.000.757,00	9.752.083,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.808.482,00	7.270.955,83
6.1.1- Principal	15.728.482,00	7.197.249,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	73.705,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	323.778,00	0,00
6.2.1- Principal	323.778,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.752.767,00	2.362.950,67
6.3.1- Principal	1.752.767,00	2.362.950,67
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.730,00	118.177,22
6.4.1- Principal	115.730,00	118.177,22
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.053.193,00	4.877.777,85
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.752.083,72	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.021.756,20	7.925.921,46	6.618.866,60	6.618.866,60	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.413.173,00	6.401.612,09	5.915.384,05	5.915.384,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.714.409,00	834.569,88	816.544,71	816.544,71	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.698.764,00	5.567.042,21	5.098.839,34	5.098.839,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.608.583,20	1.524.309,37	703.482,55	703.482,55	0,00
10.2.1- Educação Infantil	574.095,00	135.300,00	15.300,00	15.300,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.034.488,20	1.389.009,37	688.182,55	688.182,55	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	7.925.921,46	6.618.866,60	6.618.866,60	0,00	0,00	0,00

FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.094.301,59	5.805.271,90	5.805.271,90	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	831.619,87	813.594,70	813.594,70	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.401.612,09	5.915.384,05	5.915.384,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	831.619,87	813.594,70	813.594,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	15.300,00	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.743.734,55	5.915.384,05	5.915.384,05	61,40
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.246.220,18	813.594,70	813.594,70	34,43
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	354.442,60	15.300,00	15.300,00	0,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	975.208,37	3.133.217,12	3.133.217,12	2.158.008,75	32,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.854.679,80	1.507.097,86	900.585,60	900.585,60	0,00
20.1- Educação Infantil	384.300,00	198.329,62	52.116,15	52.116,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.296.736,80	1.308.768,24	848.469,45	848.469,45	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	159.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	14.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.876.436,00	9.433.019,32	7.519.452,20	7.519.452,20	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.672.804,00	1.168.199,50	883.960,86	883.960,86	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.672.804,00	1.168.199,50	883.960,86	883.960,86	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.203.632,00	8.264.819,82	6.635.491,34	6.635.491,34	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			900.585,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.319.472,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			2.158.008,75
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			1.062.048,99
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.349.023,24	1.062.048,99	7,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	186.292,06	11.749,59	3.323,97	0,00	182.968,09
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.749,59	11.749,59	3.323,97	0,00	8.425,62
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	174.542,47	0,00	0,00	0,00	174.542,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.233.798,00			1.059.659,28	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	927.171,00			1.059.399,14	
31.1.1- Salário-Educação	0,00			715.042,11	
31.1.2- PDDE	14.990,00			86,66	
31.1.3- PNAE	381.100,00			128.694,51	
31.1.4 - PNATE	314.782,00			197.532,85	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	216.299,00			18.043,01	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	246.670,00			260,14	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	59.957,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.138.804,00	1.329.329,08	888.770,36	888.770,36	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	264.693,00	104.613,32	58.581,76	58.581,76	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.812.356,00	1.224.715,76	830.188,60	830.188,60	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	48.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.015.240,00	10.762.348,40	8.408.222,56	8.408.222,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.676.967,00	10.424.607,76	8.070.481,92	8.070.481,92	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.903.590,00	6.537.977,96	6.026.654,93	6.026.654,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.773.377,00	3.886.629,80	2.043.826,99	2.043.826,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.338.273,00	337.740,64	337.740,64	337.740,64	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.338.273,00	337.740,64	337.740,64	337.740,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	101.516,23	48.888,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.752.083,72	715.042,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.618.866,60	587.218,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.234.733,35	176.712,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	547.887,91	(142.990,43)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	334.590,04	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.448.031,22	33.722,07
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario de Administração e Finanças	Controlador Geral

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.372.200,00	4.372.200,00	1.798.730,66	41,14
Receita Resultante do Imposto sobre a	11.200,00	11.200,00	4.247,20	37,92

Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	67.472,53	321,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.820.000,00	1.820.000,00	1.109.017,89	60,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.520.000,00	2.520.000,00	617.993,04	24,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.220.556,00	29.220.556,00	11.597.362,29	39,68
Cota-Parte FPM	24.560.264,00	24.560.264,00	9.821.803,33	39,99
Cota-Parte ITR	7.495,00	7.495,00	164,28	2,19
Cota-Parte IPVA	299.794,00	299.794,00	42.884,60	14,30
Cota-Parte ICMS	4.347.008,00	4.347.008,00	1.725.158,95	39,68
Cota-Parte IPI-Exportação	5.995,00	5.995,00	7.351,13	122,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.592.756,00	33.592.756,00	13.396.092,95	39,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BASICA (IV)	1.258.589,00	1.528.589,00	910.600,56	59,57	584.605,61	38,24	584.605,61	38,24	0,00
Despesas Correntes	1.107.149,00	1.322.149,00	848.405,56	64,16	522.410,61	39,51	522.410,61	39,51	0,00
Despesas de Capital	151.440,00	206.440,00	62.195,00	30,12	62.195,00	30,12	62.195,00	30,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.250.057,00	2.182.057,00	1.351.981,36	61,95	559.353,19	25,63	556.835,99	25,51	0,00
Despesas Correntes	356.755,00	1.323.755,00	1.336.981,36	100,99	544.353,19	41,12	541.835,99	40,93	0,00
Despesas de Capital	893.302,00	858.302,00	15.000,00	1,74	15.000,00	1,74	15.000,00	1,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.474,00	37.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.474,00	37.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.491,00	13.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.491,00	13.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	59.319,00	49.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.340,00	29.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	29.979,00	19.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.590.651,00	3.628.651,00	1.536.690,15	42,34	1.263.152,16	34,81	1.262.975,91	34,80	0,00
Despesas Correntes	5.215.910,00	3.263.910,00	1.536.690,15	47,08	1.263.152,16	38,70	1.262.975,91	38,69	0,00
Despesas de Capital	374.741,00	364.741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.209.581,00	7.439.581,00	3.799.272,07	51,06	2.407.110,96	32,35	2.404.417,51	32,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.799.272,07	2.407.110,96	2.404.417,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.799.272,07	2.407.110,96	2.404.417,51

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.009.413,94	2.009.413,94	2.009.413,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.009.413,94	2.009.413,94	2.009.413,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.789.858,13	397.697,02	395.003,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,36	17,96	17,94

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.009.413,94	2.407.110,96	397.697,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.697,02
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	90.648,00	0,00	90.648,00	78.628,00	12.020,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.789.183,70	8.028.115,59	3.238.931,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.238.931,89
Empenhos de 2021	4.561.675,61	8.343.116,01	3.781.440,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.781.440,41
Empenhos de 2020 e anteriores	3.485.679,96	7.120.966,65	3.635.286,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.635.286,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.036.347,00	6.036.347,00	2.690.195,93	44,56
Proveniente da União	5.811.502,00	5.811.502,00	2.690.195,93	46,29
Proveniente dos Estados	224.845,00	224.845,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.036.347,00	6.036.347,00	2.690.195,93	44,56

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BASICA (XXXII)	4.995.481,00	4.731.481,00	2.809.116,89	59,37	2.152.366,03	45,49	2.123.732,86	44,88	0,00

Despesas Correntes	4.088.527,00	3.750.527,00	2.720.567,00	72,53	2.138.746,03	57,02	2.110.112,86	56,26	0,00
Despesas de Capital	906.954,00	980.954,00	88.549,89	9,02	13.620,00	1,38	13.620,00	1,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.311.531,00	2.887.531,00	796.909,97	27,59	387.584,71	13,42	387.584,71	13,42	0,00
Despesas Correntes	1.261.292,00	961.292,00	796.909,97	82,89	387.584,71	40,31	387.584,71	40,31	0,00
Despesas de Capital	2.050.239,00	1.926.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	262.319,00	100.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	262.319,00	100.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.947,00	67.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.947,00	67.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	303.493,00	443.493,00	175.736,36	39,62	102.446,57	23,09	102.446,57	23,09	0,00
Despesas Correntes	272.813,00	362.813,00	133.911,36	36,90	102.446,57	28,23	102.446,57	28,23	0,00
Despesas de Capital	30.680,00	80.680,00	41.825,00	51,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	306.407,00	236.407,00	33.814,36	14,30	32.914,36	13,92	32.914,36	13,92	0,00
Despesas Correntes	306.407,00	236.407,00	33.814,36	14,30	32.914,36	13,92	32.914,36	13,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.257.178,00	8.467.178,00	3.815.577,58	45,06	2.675.311,67	31,59	2.646.678,50	31,25	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.254.070,00	6.260.070,00	3.719.717,45	59,41	2.736.971,64	43,72	2.708.338,47	43,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.561.588,00	5.069.588,00	2.148.891,33	42,38	946.937,90	18,67	944.420,70	18,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.793,00	137.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.438,00	81.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	362.812,00	492.812,00	175.736,36	35,65	102.446,57	20,78	102.446,57	20,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.897.058,00	3.865.058,00	1.570.504,51	40,63	1.296.066,52	33,53	1.295.890,27	33,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.466.759,00	15.906.759,00	7.614.849,65	47,87	5.082.422,63	31,95	5.051.096,01	31,75	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025** Pág.: 4/4
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario de Administração e Finanças	Controlador Geral

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario de Administração e Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		69.800.560,00
Previsão Atualizada		69.800.560,00
Receitas Realizadas		27.752.381,21
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		69.800.560,00
Dotação Atualizada		69.800.560,00
Despesas Empenhadas		31.868.363,68
Despesas Liquidadas		21.758.491,31
Despesas Pagas		21.470.289,02
Superávit Orçamentário		5.993.889,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		31.868.363,68
Despesas Liquidadas		21.758.491,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		81.612.327,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		81.212.305,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		79.727.846,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		

Receitas Previdenciárias Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-26.440,00	6.540.379,92	24.736,68
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-350.212,36	2.315.458,39	-661,15

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	326.229,56	0,00	110.331,20	215.898,36
Poder Executivo	326.229,56	0,00	110.331,20	215.898,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.506.095,13	0,00	0,00	2.506.095,13
Poder Executivo	2.506.095,13	0,00	0,00	2.506.095,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.832.324,69	0,00	110.331,20	2.721.993,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.062.048,99	25,00		7,93
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.915.384,05	70,00		61,40
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	813.594,70	0,00		34,43
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	15.300,00	15,00		0,65
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**			**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.407.110,96	15,00	17,96	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	*ORLANDO BATISTA DAMASCENO*	*FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA*
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	secretario de Administração e Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:FE952A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 01

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.517.842,00	64.517.842,00	8.557.455,44	17.587.311,11	46.930.530,89
1 Receitas Correntes	63.001.776,00	63.001.776,00	8.557.455,44	17.587.311,11	45.414.464,89
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.260.469,00	6.260.469,00	779.798,69	1.475.167,79	4.785.301,21
1.1.1 Impostos	6.208.369,00	6.208.369,00	650.915,19	1.198.084,29	5.010.284,71
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	48.250,00	48.250,00	10.142,07	30.973,02	17.276,98
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.500,00	31.500,00	5.942,07	26.773,02	4.726,98
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.500,00	25.500,00	485,58	21.001,75	4.498,25
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	5.456,49	5.771,27	-771,27
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.750,00	16.750,00	4.200,00	4.200,00	12.550,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.250,00	15.250,00	4.200,00	4.200,00	11.050,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	933.766,00	933.766,00	38.225,84	46.177,25	887.588,75
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	933.766,00	933.766,00	38.225,84	46.177,25	887.588,75
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	933.266,00	933.266,00	37.709,76	45.661,17	887.604,83
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	933.266,00	933.266,00	37.709,76	45.661,17	887.604,83
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	912.266,00	912.266,00	29.672,74	29.672,74	882.593,26
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	21.000,00	21.000,00	8.037,02	15.988,43	5.011,57
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500,00	500,00	516,08	516,08	-16,08
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500,00	500,00	516,08	516,08	-16,08
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.226.353,00	5.226.353,00	602.547,28	1.120.934,02	4.105.418,98
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.226.353,00	5.226.353,00	602.547,28	1.120.934,02	4.105.418,98
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.226.353,00	5.226.353,00	602.547,28	1.120.934,02	4.105.418,98
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.220.578,00	5.220.578,00	602.547,28	1.120.934,02	4.099.643,98
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.2 Taxas	52.100,00	52.100,00	128.883,50	277.083,50	-224.983,50
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	128.583,50	276.783,50	-276.783,50
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	128.583,50	276.783,50	-276.783,50
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	128.583,50	276.783,50	-276.783,50
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	128.583,50	276.783,50	-276.783,50

1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	52.100,00	52.100,00	300,00	300,00	51.800,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	52.100,00	52.100,00	300,00	300,00	51.800,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	52.100,00	52.100,00	300,00	300,00	51.800,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000,00	50.000,00	300,00	300,00	49.700,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.2 Contribuições	290.350,00	290.350,00	49.326,20	78.201,61	212.148,39
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.350,00	290.350,00	49.326,20	78.201,61	212.148,39
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.350,00	290.350,00	49.326,20	78.201,61	212.148,39
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.350,00	290.350,00	49.326,20	78.201,61	212.148,39
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	290.350,00	290.350,00	49.326,20	78.201,61	212.148,39
1.3 Receita Patrimonial	513.300,00	513.300,00	79.273,21	142.610,63	370.689,37
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.2 Valores Mobiliários	511.200,00	511.200,00	79.273,21	142.610,63	368.589,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	511.200,00	511.200,00	79.273,21	142.610,63	368.589,37
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	511.200,00	511.200,00	79.273,21	142.610,63	368.589,37
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	511.200,00	511.200,00	79.273,21	142.610,63	368.589,37
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	191.100,00	191.100,00	19.380,02	35.898,70	155.201,30
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	31.460,00	31.460,00	4.997,50	9.178,98	22.281,02
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	42.000,00	42.000,00	9.045,73	14.677,37	27.322,63
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	1.009,90	2.364,68	2.635,32
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	144.025,00	144.025,00	14.617,09	29.569,07	114.455,93
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.700,00	14.700,00	2.717,67	5.108,51	9.591,49
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.050,00	1.050,00	159,07	292,42	757,58
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.150,00	3.150,00	663,82	1.135,95	2.014,05
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	3.000,00	3.000,00	433,20	844,64	2.155,36
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	210,00	210,00	31,26	63,14	146,86
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	52.500,00	52.500,00	244,22	487,89	52.012,11
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	105,00	105,00	0,00	0,00	105,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.000,00	7.000,00	3.197,52	5.568,57	1.431,43
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50,00	50,00	0,04	0,08	49,92
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.100,00	2.100,00	509,29	800,75	1.299,25
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.050,00	1.050,00	386,46	452,17	597,83
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	5.000,00	5.000,00	27,85	137,03	4.862,97
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,00	18,65	-18,65
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.500,00	5.500,00	21.852,57	36.012,03	-30.512,03
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	55.484.832,00	55.484.832,00	7.648.987,15	15.888.671,03	39.596.160,97
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.378.148,00	33.378.148,00	4.174.030,13	8.897.313,61	24.480.834,39
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.790.123,00	16.790.123,00	2.130.771,54	4.931.673,53	11.858.449,47
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.786.944,00	16.786.944,00	2.130.665,62	4.931.272,93	11.855.671,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.124.794,00	15.124.794,00	2.130.665,62	4.931.272,93	10.193.521,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.124.794,00	15.124.794,00	2.130.665,62	4.931.272,93	10.193.521,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.905.993,00	18.905.993,00	2.652.329,67	6.138.627,04	12.767.365,96
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.002,25	25.463,92	-25.463,92
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.781.199,00	-3.781.199,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-2.548.380,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.662.150,00	1.662.150,00	0,00	0,00	1.662.150,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.662.150,00	1.662.150,00	0,00	0,00	1.662.150,00

1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.662.150,00	1.662.150,00	0,00	0,00	1.662.150,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.179,00	3.179,00	105,92	400,60	2.778,40
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.179,00	3.179,00	105,92	400,60	2.778,40
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.974,00	3.974,00	132,39	500,74	3.473,26
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-795,00	-795,00	-26,47	-100,14	-694,86
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.252.700,00	9.252.700,00	1.246.371,40	2.557.745,02	6.694.954,98
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	9.247.700,00	9.247.700,00	1.246.371,40	2.557.745,02	6.689.954,98
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	8.895.000,00	8.895.000,00	1.186.201,43	2.439.250,76	6.455.749,24
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	8.895.000,00	8.895.000,00	1.186.201,43	2.439.250,76	6.455.749,24
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	352.700,00	352.700,00	60.169,97	118.494,26	234.205,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	352.700,00	352.700,00	60.169,97	118.494,26	234.205,74
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.941.637,00	3.941.637,00	480.101,28	867.849,35	3.073.787,65
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.071.637,00	3.071.637,00	480.101,28	867.849,35	2.203.787,65
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.152.903,00	2.152.903,00	351.556,54	704.482,51	1.448.420,49
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.152.903,00	2.152.903,00	351.556,54	704.482,51	1.448.420,49
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	266.548,54	534.266,51	465.733,49
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	978.840,00	978.840,00	85.008,00	170.016,00	808.824,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	174.063,00	174.063,00	0,00	200,00	173.863,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	261.375,00	261.375,00	23.706,72	47.413,44	213.961,56
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	261.375,00	261.375,00	23.706,72	47.413,44	213.961,56
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	180.000,00	180.000,00	11.853,36	35.560,08	144.439,92
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	81.375,00	81.375,00	11.853,36	11.853,36	69.521,64
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	380.000,00	380.000,00	16.180,20	23.030,28	356.969,72
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	380.000,00	380.000,00	16.180,20	23.030,28	356.969,72
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	16.180,20	23.030,28	56.969,72
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	8.530,60	12.795,90	57.204,10
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	8.530,60	12.795,90	57.204,10
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	8.530,60	12.795,90	57.204,10
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	105.475,00	105.475,00	80.127,22	80.127,22	25.347,78
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	105.475,00	105.475,00	80.127,22	80.127,22	25.347,78
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	105.475,00	105.475,00	80.127,22	80.127,22	25.347,78
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	101.884,00	101.884,00	0,00	0,00	101.884,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	101.884,00	101.884,00	0,00	0,00	101.884,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	848.200,00	848.200,00	197.726,78	370.709,02	477.490,98
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	390.400,00	390.400,00	104.519,99	248.719,98	141.680,02
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	390.400,00	390.400,00	104.519,99	248.719,98	141.680,02
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	158.800,00	158.800,00	57.564,50	86.346,75	72.453,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	158.800,00	158.800,00	57.564,50	86.346,75	72.453,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	19.548,00	19.548,00	9.316,00	13.974,00	5.574,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	24.465,00	24.465,00	8.358,00	12.537,00	11.928,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	101.223,00	101.223,00	38.640,00	57.960,00	43.263,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	13.564,00	13.564,00	1.250,50	1.875,75	11.688,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	61.450,00	61.450,00	35.642,29	35.642,29	25.807,71
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	61.450,00	61.450,00	35.642,29	35.642,29	25.807,71
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	61.450,00	61.450,00	0,00	0,00	61.450,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	1.237,04	1.237,04	-1.237,04
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	24.663,54	24.663,54	-24.663,54
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	9.741,71	9.741,71	-9.741,71
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	229.400,00	229.400,00	0,00	0,00	229.400,00

1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	229.400,00	229.400,00	0,00	0,00	229.400,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	229.400,00	229.400,00	0,00	0,00	229.400,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	559.500,00	559.500,00	-0,01	14.010,71	545.489,29
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	470.500,00	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	470.500,00	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	470.500,00	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.500,00	19.500,00	-0,01	14.010,71	5.489,29
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.500,00	19.500,00	-0,01	14.010,71	5.489,29
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.500,00	19.500,00	0,00	17.058,51	2.441,49
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-0,01	-3.047,80	3.047,80
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.780,00	910.780,00	52.556,78	86.288,10	824.491,90
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.780,00	910.780,00	52.556,78	86.288,10	824.491,90
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	910.780,00	910.780,00	52.556,78	86.288,10	824.491,90
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	80.000,00	80.000,00	4.130,43	11.997,50	68.002,50
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	13.477,50	20.216,25	-20.216,25
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	175.000,00	175.000,00	26.503,00	41.136,00	133.864,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	580.780,00	580.780,00	8.445,85	12.938,35	567.841,65
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	123.638,00	123.638,00	0,00	0,00	123.638,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	102.638,00	102.638,00	0,00	0,00	102.638,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	102.638,00	102.638,00	0,00	0,00	102.638,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	951.570,00	951.570,00	66.502,36	69.037,88	882.532,12
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.250,00	5.250,00	2.535,52	5.071,04	178,96
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.250,00	5.250,00	2.535,52	5.071,04	178,96
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	14.500,00	14.500,00	63.966,84	63.966,84	-49.466,84
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	14.500,00	14.500,00	63.966,84	63.966,84	-49.466,84
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	855.820,00	855.820,00	0,00	0,00	855.820,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	855.820,00	855.820,00	0,00	0,00	855.820,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	855.820,00	855.820,00	0,00	0,00	855.820,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.076.804,00	11.076.804,00	1.838.263,51	3.595.468,98	7.481.335,02
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.543.839,00	9.543.839,00	1.757.980,92	3.502.186,39	6.041.652,61
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.255.140,00	9.255.140,00	1.719.769,69	3.442.841,92	5.812.298,08
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.255.140,00	9.255.140,00	1.719.769,69	3.442.841,92	5.812.298,08
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.568.925,00	11.568.925,00	2.149.712,07	4.303.552,29	7.265.372,71
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.313.785,00	-2.313.785,00	-429.942,38	-860.710,37	-1.453.074,63
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	189.487,00	189.487,00	27.878,22	39.314,28	150.172,72
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	189.487,00	189.487,00	27.878,22	39.314,28	150.172,72
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	189.487,00	189.487,00	34.847,76	49.142,81	140.344,19
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-6.969,54	-9.828,53	9.828,53
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.262,00	12.262,00	7.809,54	14.775,36	-2.513,36
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.262,00	12.262,00	7.809,54	14.775,36	-2.513,36
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.262,00	12.262,00	9.761,90	18.469,16	-6.207,16
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1.952,36	-3.693,80	3.693,80
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	86.950,00	86.950,00	2.523,47	5.254,83	81.695,17
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	86.950,00	86.950,00	2.523,47	5.254,83	81.695,17
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	107.040,00	107.040,00	67.282,59	67.282,59	39.757,41
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	107.040,00	107.040,00	67.282,59	67.282,59	39.757,41
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	107.040,00	107.040,00	67.282,59	67.282,59	39.757,41
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00

1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	155.500,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	155.500,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	155.500,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.183.000,00	1.183.000,00	13.000,00	26.000,00	1.157.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.500,00	98.500,00	13.000,00	26.000,00	72.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.500,00	98.500,00	13.000,00	26.000,00	72.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	98.500,00	98.500,00	13.000,00	26.000,00	72.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.084.500,00	1.084.500,00	0,00	0,00	1.084.500,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.084.500,00	1.084.500,00	0,00	0,00	1.084.500,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.084.500,00	1.084.500,00	0,00	0,00	1.084.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.029.880,00	11.029.880,00	1.636.693,51	3.395.888,44	7.633.991,56
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.029.880,00	11.029.880,00	1.636.693,51	3.395.888,44	7.633.991,56
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.029.880,00	11.029.880,00	1.636.693,51	3.395.888,44	7.633.991,56
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.029.880,00	11.029.880,00	1.636.693,51	3.395.888,44	7.633.991,56
1.9 Outras Receitas Correntes	447.825,00	447.825,00	70,19	2.660,05	445.164,95
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.250,00	26.250,00	70,19	2.660,05	23.589,95
1.9.2.1 Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.2 Restituições	10.500,00	10.500,00	70,19	2.660,05	7.839,95
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.500,00	10.500,00	70,19	2.660,05	7.839,95
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.500,00	10.500,00	70,19	2.660,05	7.839,95
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2 Receitas de Capital	1.516.066,00	1.516.066,00	0,00	0,00	1.516.066,00
2.4 Transferências de Capital	1.516.066,00	1.516.066,00	0,00	0,00	1.516.066,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.433.066,00	1.433.066,00	0,00	0,00	1.433.066,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	417.952,00	417.952,00	0,00	0,00	417.952,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	369.162,00	369.162,00	0,00	0,00	369.162,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	369.162,00	369.162,00	0,00	0,00	369.162,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	369.162,00	369.162,00	0,00	0,00	369.162,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	48.790,00	48.790,00	0,00	0,00	48.790,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	48.790,00	48.790,00	0,00	0,00	48.790,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	48.790,00	48.790,00	0,00	0,00	48.790,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.314,00	1.000.314,00	0,00	0,00	1.000.314,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.000.314,00	1.000.314,00	0,00	0,00	1.000.314,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.000.314,00	1.000.314,00	0,00	0,00	1.000.314,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.517.842,00	64.517.842,00	8.557.455,44	17.587.311,11	46.930.530,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.517.842,00	64.517.842,00	8.557.455,44	17.587.311,11	46.930.530,89
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				17.587.311,11	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	871.359,44		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	871.359,44		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.517.842,00	65.389.201,44	4.723.732,12	35.992.637,97	29.396.563,47	8.943.439,51	15.659.762,22	49.729.439,22	14.917.693,27	0,00
3 Despesas Correntes	52.734.842,00	54.249.842,00	4.626.812,08	34.803.717,93	19.446.124,07	8.525.729,79	15.073.213,54	39.176.628,46	14.331.144,59	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.496.892,00	28.918.712,00	236.290,99	24.681.882,90	4.236.829,10	4.418.260,98	8.311.575,23	20.607.136,77	8.197.233,92	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.496.892,00	28.918.712,00	236.290,99	24.681.882,90	4.236.829,10	4.418.260,98	8.311.575,23	20.607.136,77	8.197.233,92	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.529.200,00	8.392.700,00	155.350,15	7.678.710,14	713.989,86	1.591.846,29	2.689.592,20	5.703.107,80	2.582.551,15	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.327.800,00	14.754.300,00	35.940,84	12.799.872,44	1.954.427,56	2.323.820,13	4.710.888,89	10.043.411,11	4.704.561,64	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.775.352,00	4.714.672,00	45.000,00	3.866.844,04	847.827,96	471.597,78	715.234,94	3.999.437,06	715.234,94	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.840,00	235.840,00	0,00	186.360,00	49.480,00	30.996,78	45.762,92	190.077,08	44.789,91	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	777.700,00	774.200,00	0,00	150.096,28	624.103,72	0,00	150.096,28	624.103,72	150.096,28	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.232.950,00	25.326.130,00	4.390.521,09	10.121.835,03	15.204.294,97	4.107.468,81	6.761.638,31	18.564.491,69	6.133.910,67	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	185.000,00	196.000,00	25.452,00	67.868,00	128.132,00	14.346,00	21.392,00	174.608,00	21.392,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	168.000,00	179.000,00	25.452,00	65.732,00	113.268,00	14.346,00	19.256,00	159.744,00	19.256,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	2.136,00	864,00	0,00	2.136,00	864,00	2.136,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	93.000,00	93.000,00	9.600,00	9.600,00	83.400,00	1.920,00	1.920,00	91.080,00	1.920,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	93.000,00	93.000,00	9.600,00	9.600,00	83.400,00	1.920,00	1.920,00	91.080,00	1.920,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	122.000,00	162.000,00	120.000,00	120.000,00	42.000,00	13.333,33	13.333,33	148.666,67	13.333,33	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00	162.000,00	120.000,00	120.000,00	42.000,00	13.333,33	13.333,33	148.666,67	13.333,33	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.826.950,00	24.869.130,00	4.235.469,09	9.924.367,03	14.944.762,97	4.077.869,48	6.724.992,98	18.144.137,02	6.097.265,34	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	330.500,00	337.000,00	61.950,00	83.250,00	253.750,00	61.950,00	83.250,00	253.750,00	78.700,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.421.700,00	7.504.200,00	1.185.702,01	3.256.652,22	4.247.547,78	1.480.231,43	2.691.563,86	4.812.636,14	2.307.280,61	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	54.000,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.156.500,00	2.230.680,00	121.186,76	174.066,76	2.056.613,24	115.486,76	164.486,76	2.066.193,24	73.630,28	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	284.000,00	298.560,00	47.906,40	115.913,66	182.646,34	80.342,64	93.789,90	204.770,10	78.207,50	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	154.000,00	112.000,00	0,00	46.200,00	65.800,00	8.400,00	12.600,00	99.400,00	12.600,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542.750,00	589.690,00	2.500,00	76.759,25	512.930,75	21.751,85	39.255,55	550.434,45	35.923,55	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.338.000,00	11.754.500,00	2.720.612,36	5.239.110,13	6.515.389,87	2.110.609,99	3.136.081,06	8.618.418,94	3.014.794,99	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	187.000,00	548.000,00	0,00	62.287,36	485.712,64	19.837,44	22.449,92	525.550,08	14.612,48	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	517.500,00	520.000,00	36,91	472.021,13	47.978,87	71.684,72	137.409,41	382.590,59	137.409,41	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	235.000,00	177.000,00	0,00	72.000,00	105.000,00	12.000,00	18.000,00	159.000,00	18.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	205.000,00	205.000,00	88.406,95	110.755,32	94.244,68	88.406,95	110.755,32	94.244,68	110.755,32	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	295.600,00	435.600,00	7.167,70	207.585,09	228.014,91	7.167,70	207.585,09	228.014,91	207.585,09	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.400,00	41.400,00	0,00	7.766,11	33.633,89	0,00	7.766,11	33.633,89	7.766,11	0,00

339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	10.858.000,00	10.214.359,44	96.920,04	1.188.920,04	9.025.439,40	417.709,72	586.548,68	9.627.810,76	586.548,68	0,00
44 INVESTIMENTO	9.741.000,00	9.100.359,44	96.920,04	96.920,04	9.003.439,40	96.920,04	96.920,04	9.003.439,40	96.920,04	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.741.000,00	9.100.359,44	96.920,04	96.920,04	9.003.439,40	96.920,04	96.920,04	9.003.439,40	96.920,04	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	82.000,00	54.148,39	54.148,39	27.851,61	54.148,39	54.148,39	27.851,61	54.148,39	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.148.500,00	6.724.859,44	0,00	0,00	6.724.859,44	0,00	0,00	6.724.859,44	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.019.400,00	1.656.400,00	1.054,68	1.054,68	1.655.345,32	1.054,68	1.054,68	1.655.345,32	1.054,68	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.700,00	118.700,00	41.716,97	41.716,97	76.983,03	41.716,97	41.716,97	76.983,03	41.716,97	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	1.092.000,00	18.000,00	320.789,68	489.628,64	620.371,36	489.628,64	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	1.092.000,00	18.000,00	320.789,68	489.628,64	620.371,36	489.628,64	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	1.092.000,00	18.000,00	320.789,68	489.628,64	620.371,36	489.628,64	0,00
9 Reserva de Contingência	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.517.842,00	65.389.201,44	4.723.732,12	35.992.637,97	29.396.563,47	8.943.439,51	15.659.762,22	49.729.439,22	14.917.693,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.517.842,00	65.389.201,44	4.723.732,12	35.992.637,97	29.396.563,47	8.943.439,51	15.659.762,22	49.729.439,22	14.917.693,27	0,00
SUPERAVIT (XIII)				-18.405.326,86			1.927.548,89		2.669.617,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.517.842,00	65.389.201,44	4.723.732,12	17.587.311,11	29.396.563,47	8.943.439,51	17.587.311,11	49.729.439,22	17.587.311,11	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***	***HILDA DA SILVA MELO***
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário de Finanças	CONTROLADORA

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:78AEEC09

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**64.517.842,00**	**65.389.201,44**	**4.723.732,12**	**35.992.637,97**	**100,00**	**29.396.563,47**	**8.943.439,51**	**15.659.762,22**	**100,00**	**49.729.439,22**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.444.000,00	2.444.000,00	181.056,00	2.049.584,60	5,69	394.415,40	380.472,80	667.229,09	4,26	1.776.770,91	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.444.000,00	2.444.000,00	181.056,00	2.049.584,60	5,69	394.415,40	380.472,80	667.229,09	4,26	1.776.770,91	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.874.186,00	6.024.186,00	709.238,46	3.717.982,49	10,33	2.306.203,51	921.137,63	1.654.903,56	10,57	4.369.282,44	0,00	

092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	117.840,00	127.840,00	0,00	110.140,00	0,31	17.700,00	18.340,00	35.660,00	0,23	92.180,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.204.240,00	3.339.240,00	170.716,13	2.430.300,05	6,75	908.939,95	511.672,73	979.998,73	6,26	2.359.241,27	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.277.546,00	2.272.546,00	538.522,33	1.091.516,52	3,03	1.181.029,48	378.784,22	614.836,29	3,93	1.657.709,71	0,00
124 CONTROLE INTERNO	105.560,00	115.560,00	0,00	86.025,92	0,24	29.534,08	12.340,68	24.408,54	0,16	91.151,46	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.659.990,00	4.509.990,00	404.586,04	1.689.826,15	4,69	2.820.163,85	566.788,43	892.586,51	5,70	3.617.403,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.692.330,00	2.511.330,00	259.481,09	896.615,78	2,49	1.614.714,22	289.729,11	518.110,37	3,31	1.993.219,63	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	260.020,00	260.020,00	0,00	159.118,00	0,44	100.902,00	36.825,50	75.687,39	0,48	184.332,61	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	799.470,00	559.470,00	133.676,97	133.676,97	0,37	425.793,03	133.676,97	133.676,97	0,85	425.793,03	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	908.170,00	1.179.170,00	11.427,98	500.415,40	1,39	678.754,60	106.556,85	165.111,78	1,05	1.014.058,22	0,00
10 SAÚDE	15.211.722,00	14.911.722,00	781.447,75	10.215.321,25	28,38	4.696.400,75	2.697.775,84	4.755.477,24	30,37	10.156.244,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.294.100,00	8.964.100,00	487.109,06	7.947.570,42	22,08	1.016.529,58	2.197.420,08	3.978.698,19	25,41	4.985.401,81	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.480.740,00	4.514.740,00	294.338,69	2.060.330,83	5,72	2.454.409,17	463.324,28	711.712,68	4,54	3.803.027,32	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	483.060,00	367.060,00	0,00	9.720,00	0,03	357.340,00	1.730,64	3.405,96	0,02	363.654,04	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.630.882,00	706.882,00	0,00	0,00	0,00	706.882,00	0,00	0,00	0,00	706.882,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.120,00	122.120,00	0,00	72.000,00	0,20	50.120,00	12.533,00	21.033,80	0,13	101.086,20	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.820,00	196.820,00	0,00	125.700,00	0,35	71.120,00	22.767,84	40.626,61	0,26	156.193,39	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.223.890,00	18.291.570,00	1.379.568,06	12.543.194,87	34,85	5.748.375,13	2.796.341,34	4.848.571,56	30,96	13.442.998,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.015.390,00	1.988.070,00	277.494,87	984.427,92	2,74	1.003.642,08	266.116,29	393.080,02	2,51	1.594.989,98	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	513.100,00	573.100,00	127.991,44	220.349,52	0,61	352.750,48	30.894,90	123.252,98	0,79	449.847,02	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.602.960,00	10.787.960,00	974.081,75	8.049.160,48	22,36	2.738.799,52	1.991.080,71	3.256.865,82	20,80	7.531.094,18	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	180.500,00	180.500,00	0,00	480,00	0,00	180.020,00	0,00	36,00	0,00	180.464,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.873.940,00	4.723.940,00	0,00	3.288.776,95	9,14	1.435.163,05	508.249,44	1.075.336,74	6,87	3.648.603,26	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
13 CULTURA	505.400,00	557.720,00	43.725,20	51.491,31	0,14	506.228,69	9.480,70	17.246,81	0,11	540.473,19	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	505.400,00	557.720,00	43.725,20	51.491,31	0,14	506.228,69	9.480,70	17.246,81	0,11	540.473,19	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	366.620,00	366.620,00	6.000,00	117.779,28	0,33	248.840,72	22.651,16	39.019,16	0,25	327.600,84	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	366.620,00	366.620,00	6.000,00	117.779,28	0,33	248.840,72	22.651,16	39.019,16	0,25	327.600,84	0,00
15 URBANISMO	8.122.290,00	8.743.649,44	634.571,07	1.799.770,84	5,00	6.943.878,60	479.881,45	1.062.772,94	6,79	7.680.876,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.996.250,00	2.336.250,00	388.972,83	1.239.216,77	3,44	1.097.033,23	223.353,61	551.538,14	3,52	1.784.711,86	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.268.500,00	4.699.859,44	0,00	0,00	0,00	4.699.859,44	0,00	0,00	0,00	4.699.859,44	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.857.540,00	1.707.540,00	245.598,24	560.554,07	1,56	1.146.985,93	256.527,84	511.234,80	3,26	1.196.305,20	0,00
16 HABITAÇÃO	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	408.900,00	408.900,00	43.813,71	167.432,62	0,47	241.467,38	28.275,60	53.478,52	0,34	355.421,48	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.200,00	60.200,00	28.500,00	28.500,00	0,08	31.700,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	347.700,00	317.700,00	15.313,71	138.932,62	0,39	178.767,38	28.275,60	53.478,52	0,34	264.221,48	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00

20 AGRICULTURA	2.812.704,00	2.532.704,00	192.443,46	948.276,43	2,63	1.584.427,57	196.269,01	366.073,22	2,34	2.166.630,78	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.304,00	18.304,00	0,00	0,00	0,00	18.304,00	0,00	0,00	0,00	18.304,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.619.200,00	1.629.200,00	192.443,46	948.276,43	2,63	680.923,57	196.269,01	366.073,22	2,34	1.263.126,78	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	809.000,00	739.000,00	0,00	0,00	0,00	739.000,00	0,00	0,00	0,00	739.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	366.200,00	146.200,00	0,00	0,00	0,00	146.200,00	0,00	0,00	0,00	146.200,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	248.620,00	248.620,00	0,00	0,00	0,00	248.620,00	0,00	0,00	0,00	248.620,00	0,00
695 TURISMO	248.620,00	248.620,00	0,00	0,00	0,00	248.620,00	0,00	0,00	0,00	248.620,00	0,00
25 ENERGIA	395.200,00	395.200,00	39.837,50	63.837,50	0,18	331.362,50	41.828,71	41.828,71	0,27	353.371,29	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	395.200,00	395.200,00	39.837,50	63.837,50	0,18	331.362,50	41.828,71	41.828,71	0,27	353.371,29	0,00
26 TRANSPORTE	834.720,00	834.720,00	99.846,01	356.312,28	0,99	478.407,72	134.650,71	229.866,93	1,47	604.853,07	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	834.720,00	834.720,00	99.846,01	356.312,28	0,99	478.407,72	134.650,71	229.866,93	1,47	604.853,07	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.309.600,00	2.029.600,00	119.191,91	549.360,76	1,53	1.480.239,24	182.713,69	262.535,46	1,68	1.767.064,54	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.959.600,00	1.759.600,00	59.191,91	489.360,76	1,36	1.270.239,24	122.713,69	202.535,46	1,29	1.557.064,54	0,00
813 LAZER	350.000,00	270.000,00	60.000,00	60.000,00	0,17	210.000,00	60.000,00	60.000,00	0,38	210.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.903.000,00	1.903.000,00	88.406,95	1.722.467,59	4,79	180.532,41	485.172,44	768.172,51	4,91	1.134.827,49	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.903.000,00	1.903.000,00	88.406,95	1.722.467,59	4,79	180.532,41	485.172,44	768.172,51	4,91	1.134.827,49	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.517.842,00	65.389.201,44	4.723.732,12	35.992.637,97	100,00	29.396.563,47	8.943.439,51	15.659.762,22	100,00	49.729.439,22	0,00
REGINALDO VITORINO DA SILVA			***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***				***HILDA DA SILVA MELO***				
###.093.714-##			###.009.584-##				###.570.364-##				
Prefeito			Secretário De Finanças				Controladora				

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:B2626989

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 03

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária **- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.117.739,55**	**3.877.918,13**	**5.318.128,69**	**5.405.960,45**	**4.376.708,73**	**4.800.820,17**	**4.077.802,16**	**6.393.062,75**	**4.771.177,24**	**5.394.272,25**	**4.671.923,60**	**4.857.088,89**	**60.062.602,61**	**69.097.555,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**278.294,61**	**302.592,12**	**483.702,48**	**989.105,79**	**211.518,71**	**190.343,45**	**299.408,28**	**1.030.696,27**	**313.195,95**	**382.173,15**	**460.603,09**	**319.195,60**	**5.260.829,50**	**6.260.469,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.622,17	16.818,63	4.012,32	3.234,31	2.707,76	52.395,19	31.500,00
ISS	274.287,56	301.035,51	472.655,16	316.599,59	206.615,78	186.333,74	296.675,23	254.971,78	219.601,57	298.785,17	314.802,54	287.744,74	3.430.108,37	5.226.353,00
ITBI	1.800,00	0,00	0,00	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	15.000,00	16.750,00
IRRF	1.582,05	1.556,61	1.399,29	666.446,20	1.399,29	3.909,71	2.633,05	749.702,32	3.625,75	4.325,66	20.204,74	18.021,10	1.474.805,77	933.766,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625,00	0,00	9.648,03	60,00	503,64	100,00	100,00	400,00	73.150,00	75.050,00	122.361,50	6.522,00	288.520,17	52.100,00
Contribuições	**21.134,01**	**26.028,73**	**9.913,27**	**22.731,53**	**19.186,27**	**22.429,68**	**4.443,12**	**12.345,25**	**16.413,27**	**12.462,14**	**23.481,16**	**25.845,04**	**216.413,47**	**290.350,00**
Receita Patrimonial	**51.738,26**	**39.289,70**	**135.293,92**	**43.370,35**	**37.830,95**	**496.373,97**	**30.393,02**	**31.076,52**	**29.790,27**	**33.547,15**	**35.350,51**	**43.922,70**	**1.007.977,32**	**513.300,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.738,26	39.289,70	135.293,92	43.370,35	37.830,95	496.373,97	30.393,02	31.076,52	29.790,27	33.547,15	35.350,51	43.922,70	1.007.977,32	511.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
Transferências Correntes	**5.766.572,67**	**3.500.839,08**	**4.687.949,02**	**4.341.721,53**	**4.104.581,51**	**4.091.673,07**	**3.743.557,74**	**5.300.508,06**	**4.411.777,75**	**4.963.499,95**	**4.152.418,65**	**4.468.125,55**	**53.533.224,58**	**61.580.611,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	20.568.143,00
Cota-Parte do ICMS	893.006,00	802.030,00	1.013.727,67	780.802,97	825.570,72	1.125.974,78	748.489,60	972.958,77	1.148.268,27	1.005.571,95	978.862,60	1.170.849,47	11.466.112,80	11.568.925,00
Cota-Parte do IPVA	30.703,36	18.523,73	23.246,16	19.208,15	14.282,05	17.776,10	9.271,88	3.056,09	3.791,74	10.503,31	10.591,14	24.256,62	185.210,33	189.487,00
Cota-Parte do ITR	9,18	75,66	44,86	96,78	596,04	3.731,11	1.394,96	1.320,65	0,00	368,35	43,97	88,42	7.769,98	3.974,00
Transferências da LC 61/1989	1.463,90	1.839,49	1.625,95	2.200,45	2.402,01	1.630,80	1.811,05	2.126,19	4.084,07	4.623,19	5.034,80	4.727,10	33.569,00	12.262,00
Transferências do FUNDEB	727.517,13	768.145,32	604.117,05	714.017,80	579.843,95	663.747,37	685.708,46	858.154,60	838.113,05	935.092,60	753.117,31	883.576,19	9.011.150,83	11.589.380,00
Outras Transferências Correntes	2.651.835,88	340.240,66	1.343.975,79	1.494.583,76	1.296.032,69	1.119.567,63	812.994,89	1.069.186,25	922.673,63	1.001.428,50	1.083.783,46	1.042.281,20	14.178.584,34	17.648.440,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**9.168,50**	**1.270,00**	**9.031,25**	**3.591,29**	**0,00**	**0,00**	**18.436,65**	**0,00**	**2.589,86**	**70,19**	**0,00**	**44.157,74**	**447.825,00**
DEDUÇÕES (II)	**-477.443,81**	**-478.490,54**	**-411.221,17**	**-426.623,91**	**-386.055,73**	**-461.671,52**	**-448.970,79**	**-529.015,55**	**-530.198,12**	**-605.395,70**	**-463.103,48**	**-508.453,57**	**-5.726.643,89**	**6.095.779,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-477.443,81**	**-478.490,54**	**-411.221,17**	**-426.623,91**	**-386.055,73**	**-461.671,52**	**-448.970,79**	**-529.015,55**	**-530.198,12**	**-605.395,70**	**-463.103,48**	**-508.453,57**	**-5.726.643,89**	**6.095.779,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.640.295,74**	**3.399.427,59**	**4.906.907,52**	**4.979.336,54**	**3.990.653,00**	**4.339.148,65**	**3.628.831,37**	**5.864.047,20**	**4.240.979,12**	**4.788.876,55**	**4.208.820,12**	**4.348.635,32**	**54.335.958,72**	**63.001.776,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**63.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**4.240.295,74**	**3.399.427,59**	**4.906.907,52**	**4.979.336,54**	**3.990.653,00**	**4.339.148,65**	**3.628.831,37**	**5.864.047,20**	**4.240.979,12**	**4.788.876,55**	**4.208.820,12**	**4.348.635,32**	**52.935.958,72**	**62.938.776,00**

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**170.688,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**170.688,00**	**60.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**79.072,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**407.232,00**	**1.278.840,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**53.236,78**	**53.236,78**	**53.236,78**	**53.236,78**	**106.473,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**319.420,68**	**105.475,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.016.370,96**	**3.346.190,81**	**4.853.670,74**	**4.886.563,76**	**3.844.643,44**	**4.299.612,65**	**3.589.295,37**	**5.784.975,20**	**4.198.475,12**	**4.746.372,55**	**4.166.316,12**	**4.306.131,32**	**52.038.618,04**	**61.494.461,00**

REGINALDO VITORINO DA SILVA	*JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ*	*HILDA DA SILVA MELO*
###.093.714-##	*###.009.584-##*	*###.570.364-##*
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:EEA7C536

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 07

MUNICIPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2025**						
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	201.173,81	543.602,70	502.342,16	0,00	242.434,35	149.245,81	1.234.297,52	1.021.112,57	1.010.753,97	0,00	372.789,36	615.223,71

PODER EXECUTIVO	201.173,81	543.602,70	502.342,16	0,00	242.434,35	149.245,75	1.126.910,41	919.681,63	909.323,03	0,00	366.833,13	609.267,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	107.387,11	101.430,94	101.430,94	0,00	5.956,23	5.956,23
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	107.387,11	101.430,94	101.430,94	0,00	5.956,23	5.956,23
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	201.173,81	543.602,70	502.342,16	0,00	242.434,35	149.245,81	1.234.297,52	1.021.112,57	1.010.753,97	0,00	372.789,36	615.223,71

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***	***HILDA DA SILVA MELO***
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:D9AA2D8E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.208.369,00	6.208.369,00	1.198.084,29	19,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	26.773,02	84,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.750,00	16.750,00	4.200,00	25,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.226.353,00	5.226.353,00	1.120.934,02	21,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	933.766,00	933.766,00	46.177,25	4,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	30.680.641,00	30.680.641,00	10.535.755,96	34,34
Cota-Parte FPM	18.905.993,00	18.905.993,00	6.164.090,96	32,60
Cota-Parte ITR	3.974,00	3.974,00	500,74	12,60
Cota-Parte IPVA	189.487,00	189.487,00	49.142,81	25,93
Cota-Parte ICMS	11.568.925,00	11.568.925,00	4.303.552,29	37,19
Cota-Parte IPI-Exportação	12.262,00	12.262,00	18.469,16	150,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.889.010,00	36.889.010,00	11.733.840,25	31,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	740.160,00	560.160,00	120.000,00	21,42	13.333,33	2,38	13.333,33	2,38	0,00
Despesas Correntes	358.160,00	358.160,00	120.000,00	33,50	13.333,33	3,72	13.333,33	3,72	0,00
Despesas de Capital	382.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	192.200,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	172.200,00	72.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.500.200,00	576.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500.200,00	576.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.741.200,00	8.041.200,00	7.265.225,76	90,35	3.462.940,36	43,06	3.089.103,27	38,41	0,00
Despesas Correntes	7.693.000,00	7.993.000,00	7.265.225,76	90,89	3.462.940,36	43,32	3.089.103,27	38,64	0,00
Despesas de Capital	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.201.760,00	9.297.760,00	7.385.225,76	79,43	3.476.273,69	37,38	3.102.436,60	33,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.385.225,76	3.476.273,69	3.102.436,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.385.225,76	3.476.273,69	3.102.436,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.760.076,04	1.760.076,04	1.760.076,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.760.076,04	1.760.076,04	1.760.076,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.625.149,72	1.716.197,65	1.342.360,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	62,93	29,62	26,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.760.076,04	3.476.273,69	1.716.197,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716.197,65
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	318.452,75	0,00	318.452,75	284.045,11	34.407,64	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.815.826,69	10.936.054,21	6.120.227,52	10.898,17	0,00	0,00	308,34	10.589,83	0,00	6.120.227,52
Empenhos de 2021	4.349.110,83	10.481.191,60	6.132.080,77	8.325,24	0,00	0,00	0,00	8.325,24	0,00	6.132.080,77
Empenhos de 2020 e anteriores	3.764.396,17	6.611.677,59	2.847.281,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847.281,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.419.224,00	4.419.224,00	867.849,35	19,63
Proveniente da União	4.331.799,00	4.331.799,00	867.849,35	20,03
Proveniente dos Estados	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.419.224,00	4.419.224,00	867.849,35	19,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.740.580,00	3.954.580,00	1.930.730,83	48,82	696.459,35	17,61	693.656,65	17,54	0,00
Despesas Correntes	3.218.380,00	3.547.380,00	1.876.582,44	52,90	642.310,96	18,10	639.508,26	18,02	0,00
Despesas de Capital	522.200,00	407.200,00	54.148,39	13,29	54.148,39	13,29	54.148,39	13,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	290.860,00	274.860,00	9.720,00	3,53	3.405,96	1,23	3.405,96	1,23	0,00
Despesas Correntes	106.460,00	106.460,00	9.720,00	9,13	3.405,96	3,19	3.405,96	3,19	0,00
Despesas de Capital	184.400,00	168.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.682,00	130.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.682,00	130.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.120,00	109.120,00	72.000,00	65,98	21.033,80	19,27	21.033,80	19,27	0,00
Despesas Correntes	70.920,00	106.920,00	72.000,00	67,34	21.033,80	19,67	21.033,80	19,67	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	181.820,00	181.820,00	125.700,00	69,13	40.626,61	22,34	40.626,61	22,34	0,00
Despesas Correntes	167.420,00	167.420,00	125.700,00	75,08	40.626,61	24,26	40.626,61	24,26	0,00
Despesas de Capital	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	592.900,00	962.900,00	682.344,66	70,86	515.757,83	53,56	515.757,83	53,56	0,00
Despesas Correntes	504.700,00	874.700,00	682.344,66	78,00	515.757,83	58,96	515.757,83	58,96	0,00
Despesas de Capital	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.009.962,00	5.613.962,00	2.820.495,49	50,24	1.277.283,55	22,75	1.274.480,85	22,70	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.480.740,00	4.514.740,00	2.050.730,83	45,42	709.792,68	15,72	706.989,98	15,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	483.060,00	367.060,00	9.720,00	2,64	3.405,96	0,92	3.405,96	0,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.630.882,00	706.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	86.120,00	122.120,00	72.000,00	58,95	21.033,80	17,22	21.033,80	17,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.820,00	196.820,00	125.700,00	63,86	40.626,61	20,64	40.626,61	20,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.334.100,00	9.004.100,00	7.947.570,42	88,26	3.978.698,19	44,18	3.604.861,10	40,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.211.722,00	14.911.722,00	10.205.721,25	68,44	4.753.557,24	31,87	4.376.917,45	29,35	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

REGINALDO VITORINO DA SILVA	*JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ*	*HILDA DA SILVA MELO*
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:4E284924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.078.934,00	37.079.034,00	4.539.261,64	9.630.910,16	27.448.123,84
1 Receitas Correntes	33.371.844,00	33.371.944,00	4.539.261,64	9.630.910,16	23.741.033,84
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	991.178,00	991.278,00	223.840,83	413.865,17	577.412,83
1.1.1 Impostos	969.857,00	969.957,00	220.717,24	375.753,96	594.203,04
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	20.184,00	20.184,00	3.283,47	4.965,47	15.218,53
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.939,00	12.939,00	984,97	1.796,25	11.142,75
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	173,00	173,00	0,00	0,00	173,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	984,97	1.796,25	-645,25
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.245,00	7.245,00	2.298,50	3.169,22	4.075,78
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.900,00	6.900,00	2.298,50	3.169,22	3.730,78
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	667.000,00	667.100,00	96.852,42	217.399,27	449.700,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	667.000,00	667.100,00	96.852,42	217.399,27	449.700,73
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	632.500,00	632.600,00	96.852,42	173.313,66	459.286,34
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	632.500,00	632.600,00	96.852,42	173.313,66	459.286,34
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	632.500,00	632.500,00	86.732,34	158.133,54	474.366,46
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	100,00	10.120,08	15.180,12	-15.080,12
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	34.500,00	34.500,00	0,00	44.085,61	-9.585,61
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	44.085,61	-9.585,61
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	282.673,00	282.673,00	120.581,35	153.389,22	129.283,78
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	282.673,00	282.673,00	120.581,35	153.389,22	129.283,78
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	282.673,00	282.673,00	120.581,35	153.389,22	129.283,78
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	280.600,00	280.600,00	120.581,35	153.389,22	127.210,78
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	691,00	691,00	0,00	0,00	691,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	691,00	691,00	0,00	0,00	691,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	691,00	691,00	0,00	0,00	691,00
1.1.2 Taxas	20.171,00	20.171,00	3.123,59	38.111,21	-17.940,21
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.838,00	12.838,00	3.123,59	38.111,21	-25.273,21
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.838,00	12.838,00	3.123,59	38.111,21	-25.273,21
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.475,00	7.475,00	2.978,21	37.965,83	-30.490,83
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	6.900,00	6.900,00	2.978,21	37.965,83	-31.065,83
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	1.312,00	1.312,00	145,38	145,38	1.166,62

1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa	656,00	656,00	145,38	145,38	510,62
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.333,00	7.333,00	0,00	0,00	7.333,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.333,00	7.333,00	0,00	0,00	7.333,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.429,00	1.429,00	0,00	0,00	1.429,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	117,00	117,00	0,00	0,00	117,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Divida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.2 Contribuições	114.998,00	114.998,00	18.319,62	37.410,30	77.587,70
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.998,00	114.998,00	18.319,62	37.410,30	77.587,70
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.998,00	114.998,00	18.319,62	37.410,30	77.587,70
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.998,00	114.998,00	18.319,62	37.410,30	77.587,70
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	114.998,00	114.998,00	18.319,62	37.410,30	77.587,70
1.3 Receita Patrimonial	173.218,00	173.218,00	38.618,72	73.627,00	99.591,00
1.3.2 Valores Mobiliários	173.218,00	173.218,00	38.618,72	73.627,00	99.591,00
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	173.218,00	173.218,00	38.618,72	73.627,00	99.591,00
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	173.218,00	173.218,00	38.618,72	73.627,00	99.591,00
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	173.218,00	173.218,00	38.618,72	73.627,00	99.591,00
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.850,00	21.850,00	4.648,25	11.540,57	10.309,43
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	34.500,00	34.500,00	894,67	894,67	33.605,33
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	595,00	595,00	13.290,03	23.408,68	-22.813,68
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	121,00	121,00	0,00	0,00	121,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	597,00	597,00	0,00	0,00	597,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.312,00	1.312,00	2.712,45	5.496,88	-4.184,88
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	44.850,00	44.850,00	2.807,43	6.564,73	38.285,27
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.313,00	1.313,00	621,86	1.165,67	147,33
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.450,00	3.450,00	87,12	156,17	3.293,83
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	362,30	1.013,45	-1.013,45
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	11.500,00	11.500,00	4,26	8,14	11.491,86
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	658,00	658,00	0,00	0,00	658,00

1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	13,90	27,11	-27,11
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	52.012,00	52.012,00	205,56	400,87	51.611,13
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	107,57	210,82	-210,82
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	9,60	9,60	-9,60
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	1,38	2,69	-2,69
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	6.731,77	13.360,55	-13.360,55
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	396,22	1.031,17	-1.031,17
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	52,97	103,28	-103,28
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,15	0,29	-0,29
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	137,51	268,12	-268,12
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	739,50	1.462,41	-1.462,41
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	3.991,68	4.869,08	-4.869,08
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	34,63	67,51	-67,51
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	767,91	1.564,54	-1.564,54
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	460,00	460,00	0,00	0,00	460,00
1.7 Transferências Correntes	32.091.300,00	32.091.300,00	4.258.182,45	9.102.948,12	22.988.351,88
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.900.955,00	23.900.955,00	2.950.134,04	6.407.901,49	17.493.053,51
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.688.728,00	18.688.728,00	2.130.683,21	4.931.359,73	13.757.368,27
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.688.500,00	18.688.500,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.757.227,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.308.727,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.308.727,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.652.329,67	6.138.627,04	16.661.372,96
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.002,25	25.463,92	-25.463,92
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-3.327.181,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	448.500,00	448.500,00	0,00	0,00	448.500,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	448.500,00	448.500,00	0,00	0,00	448.500,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	448.500,00	448.500,00	0,00	0,00	448.500,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,00	228,00	17,59	86,80	141,20
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,00	228,00	17,59	86,80	141,20
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,00	228,00	21,98	108,48	119,52
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-4,39	-21,68	21,68
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	196.249,00	196.249,00	73.473,12	137.692,02	58.556,98
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	196.249,00	196.249,00	73.473,12	137.692,02	58.556,98
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	26.261,00	26.261,00	13.303,15	19.197,76	7.063,24
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	26.261,00	26.261,00	13.303,15	19.197,76	7.063,24
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	59.090,00	59.090,00	0,00	0,00	59.090,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	59.090,00	59.090,00	0,00	0,00	59.090,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	110.898,00	110.898,00	60.169,97	118.494,26	-7.596,26
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	110.898,00	110.898,00	60.169,97	118.494,26	-7.596,26
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.618.307,00	2.618.307,00	199.799,78	395.485,37	2.222.821,63
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.325.422,00	2.325.422,00	199.799,78	395.485,37	1.929.936,63
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.742.249,00	1.742.249,00	141.028,48	288.828,57	1.453.420,43
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.742.249,00	1.742.249,00	141.028,48	288.828,57	1.453.420,43
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.525.724,00	1.525.724,00	0,00	0,00	1.525.724,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	40.052,26	82.859,65	-82.859,65
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	56.000,00	118.000,00	-118.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	2.472,22	2.472,22	-2.472,22
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	216.525,00	216.525,00	21.252,00	63.756,00	152.769,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	21.252,00	21.740,70	-21.740,70
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	318.759,00	318.759,00	8.379,72	16.796,32	301.962,68
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	318.759,00	318.759,00	8.379,72	16.796,32	301.962,68
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	318.759,00	318.759,00	8.379,72	16.796,32	301.962,68
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	116.742,00	116.742,00	19.293,64	32.906,86	83.835,14
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.742,00	116.742,00	19.293,64	32.906,86	83.835,14
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	32.828,00	32.828,00	6.423,19	7.892,41	24.935,59
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	726,45	726,45	-726,45
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	83.914,00	83.914,00	12.144,00	24.288,00	59.626,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	44.172,00	44.172,00	3.168,10	6.336,20	37.835,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	44.172,00	44.172,00	3.168,10	6.336,20	37.835,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	44.172,00	44.172,00	1.584,05	3.168,10	41.003,90
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	0,00	0,00	1.584,05	3.168,10	-3.168,10

1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	103.500,00	103.500,00	27.929,84	50.617,42	52.882,58
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	103.500,00	103.500,00	27.929,84	50.617,42	52.882,58
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	103.500,00	103.500,00	27.929,84	50.617,42	52.882,58
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	292.885,00	292.885,00	0,00	0,00	292.885,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	108.978,00	108.978,00	0,00	0,00	108.978,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	108.978,00	108.978,00	0,00	0,00	108.978,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.387,00	2.387,00	0,00	0,00	2.387,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.387,00	2.387,00	0,00	0,00	2.387,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	65.657,00	65.657,00	0,00	0,00	65.657,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	65.657,00	65.657,00	0,00	0,00	65.657,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	487.089,00	487.089,00	110.029,46	195.707,10	291.381,90
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	104.795,00	104.795,00	53.210,18	128.446,03	-23.651,03
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	104.795,00	104.795,00	53.210,18	128.446,03	-23.651,03
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.745,00	13.745,00	0,00	43,04	13.701,96
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.745,00	13.745,00	0,00	43,04	13.701,96
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	155.897,00	155.897,00	20.797,50	31.196,25	124.700,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	155.897,00	155.897,00	20.797,50	31.196,25	124.700,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	7.879,00	7.879,00	4.863,50	7.295,25	583,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.758,00	15.758,00	5.000,50	7.500,75	8.257,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	125.695,00	125.695,00	10.175,00	15.262,50	110.432,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.565,00	6.565,00	758,50	1.137,75	5.427,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	122.649,00	122.649,00	36.021,78	36.021,78	86.627,22
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	122.649,00	122.649,00	36.021,78	36.021,78	86.627,22
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	6.565,00	6.565,00	8.664,70	8.664,70	-2.099,70
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	109.517,00	109.517,00	3.699,53	3.699,53	105.817,47
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	6.567,00	6.567,00	23.657,55	23.657,55	-17.090,55
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	90.003,00	90.003,00	0,00	0,00	90.003,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.003,00	90.003,00	0,00	0,00	90.003,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	90.003,00	90.003,00	0,00	0,00	90.003,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	370.335,00	370.335,00	148.140,66	440.878,75	-70.543,75
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	227.212,00	227.212,00	146.362,07	428.208,90	-200.996,90
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	227.212,00	227.212,00	146.362,07	428.208,90	-200.996,90
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	227.212,00	227.212,00	146.862,96	428.709,79	-201.497,79
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-500,89	-500,89	500,89
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	23.755,00	23.755,00	0,00	0,00	23.755,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.755,00	23.755,00	0,00	0,00	23.755,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.755,00	23.755,00	0,00	0,00	23.755,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	119.368,00	119.368,00	1.778,59	12.669,85	106.698,15
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	119.368,00	119.368,00	1.778,59	12.669,85	106.698,15
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	119.368,00	119.368,00	1.778,59	17.257,61	102.110,39
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-4.587,76	4.587,76
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	616.708,00	616.708,00	28.643,35	46.690,60	570.017,40
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	616.708,00	616.708,00	28.643,35	46.690,60	570.017,40
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	616.708,00	616.708,00	28.643,35	46.690,60	570.017,40
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	11.161,00	11.161,00	0,00	0,00	11.161,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.627,00	2.627,00	0,00	0,00	2.627,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	58.379,00	58.379,00	8.445,85	12.938,35	45.440,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	19.697,00	19.697,00	6.720,00	13.536,00	6.161,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	13.132,00	13.132,00	0,00	0,00	13.132,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.627,00	2.627,00	0,00	0,00	2.627,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	26.261,00	26.261,00	13.477,50	20.216,25	6.044,75
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	13.132,00	13.132,00	0,00	0,00	13.132,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	393,00	393,00	0,00	0,00	393,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	131,00	131,00	0,00	0,00	131,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	393,00	393,00	0,00	0,00	393,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	468.119,00	468.119,00	0,00	0,00	468.119,00

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	747.944,00	747.944,00	258.641,00	258.641,00	489.303,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	333.892,00	333.892,00	258.641,00	258.641,00	75.251,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	333.892,00	333.892,00	258.641,00	258.641,00	75.251,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	333.892,00	333.892,00	0,00	0,00	333.892,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	258.641,00	258.641,00	-258.641,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	66.896,00	66.896,00	0,00	0,00	66.896,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	66.896,00	66.896,00	0,00	0,00	66.896,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	66.896,00	66.896,00	0,00	0,00	66.896,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	278.156,00	278.156,00	0,00	0,00	278.156,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	278.156,00	278.156,00	0,00	0,00	278.156,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	278.156,00	278.156,00	0,00	0,00	278.156,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	175.595,00	175.595,00	723,46	1.446,92	174.148,08
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	723,46	1.446,92	-1.446,92
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	723,46	1.446,92	-1.446,92
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00	125.595,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00	125.595,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00	125.595,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.201.907,00	4.201.907,00	512.363,84	1.038.209,49	3.163.697,51
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.799.467,00	3.799.467,00	500.363,84	1.023.950,14	2.775.516,86
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.748.078,00	3.748.078,00	490.702,29	1.008.030,30	2.740.047,70
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.748.078,00	3.748.078,00	490.702,29	1.008.030,30	2.740.047,70
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.685.097,00	4.685.097,00	613.377,84	1.260.037,79	3.425.059,21
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-937.019,00	-937.019,00	-122.675,55	-252.007,49	-685.011,51
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	38.198,00	38.198,00	5.485,71	7.649,66	30.548,34
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	38.198,00	38.198,00	5.485,71	7.649,66	30.548,34
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	47.749,00	47.749,00	6.857,11	9.562,03	38.186,97
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.551,00	-9.551,00	-1.371,40	-1.912,37	-7.638,63
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.866,00	2.866,00	2.228,30	4.215,88	-1.349,88
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.866,00	2.866,00	2.228,30	4.215,88	-1.349,88
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.582,00	3.582,00	2.785,35	5.269,81	-1.687,81
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-716,00	-716,00	-557,05	-1.053,93	337,93
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.325,00	10.325,00	1.947,54	4.054,30	6.270,70
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.325,00	10.325,00	1.947,54	4.054,30	6.270,70
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.063,00	40.063,00	0,00	0,00	40.063,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	40.063,00	40.063,00	0,00	0,00	40.063,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	40.063,00	40.063,00	0,00	0,00	40.063,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	12.000,00	14.259,35	-14.259,35
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	2.259,35	-2.259,35
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	2.259,35	-2.259,35
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	2.259,35	-2.259,35
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.988.438,00	3.988.438,00	795.684,57	1.656.837,14	2.331.600,86
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.988.438,00	3.988.438,00	795.684,57	1.656.837,14	2.331.600,86
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.988.438,00	3.988.438,00	795.684,57	1.656.837,14	2.331.600,86
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.988.438,00	3.988.438,00	795.684,57	1.656.837,14	2.331.600,86
1.9 Outras Receitas Correntes	1.150,00	1.150,00	300,02	3.059,57	-1.909,57
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.150,00	1.150,00	300,02	3.059,57	-1.909,57
1.9.2.2 Restituições	1.150,00	1.150,00	300,02	3.059,57	-1.909,57
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.150,00	1.150,00	300,02	3.059,57	-1.909,57
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.150,00	1.150,00	300,02	3.059,57	-1.909,57
2 Receitas de Capital	3.707.090,00	3.707.090,00	0,00	0,00	3.707.090,00
2.4 Transferências de Capital	3.590.365,00	3.590.365,00	0,00	0,00	3.590.365,00

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.016.328,00	3.016.328,00	0,00	0,00	3.016.328,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	313.020,00	313.020,00	0,00	0,00	313.020,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	313.020,00	313.020,00	0,00	0,00	313.020,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	137.932,00	137.932,00	0,00	0,00	137.932,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	137.932,00	137.932,00	0,00	0,00	137.932,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	58.362,00	58.362,00	0,00	0,00	58.362,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	58.362,00	58.362,00	0,00	0,00	58.362,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.531,00	20.531,00	0,00	0,00	20.531,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.531,00	20.531,00	0,00	0,00	20.531,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	20.531,00	20.531,00	0,00	0,00	20.531,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	20.531,00	20.531,00	0,00	0,00	20.531,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.310.409,00	2.310.409,00	0,00	0,00	2.310.409,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	119.030,00	119.030,00	0,00	0,00	119.030,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	119.030,00	119.030,00	0,00	0,00	119.030,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	119.030,00	119.030,00	0,00	0,00	119.030,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	662.157,00	662.157,00	0,00	0,00	662.157,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	662.157,00	662.157,00	0,00	0,00	662.157,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	662.157,00	662.157,00	0,00	0,00	662.157,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.529.222,00	1.529.222,00	0,00	0,00	1.529.222,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.529.222,00	1.529.222,00	0,00	0,00	1.529.222,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.529.222,00	1.529.222,00	0,00	0,00	1.529.222,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	574.037,00	574.037,00	0,00	0,00	574.037,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.9 Outras Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.078.934,00	37.079.034,00	4.539.261,64	9.630.910,16	27.448.123,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.078.934,00	37.079.034,00	4.539.261,64	9.630.910,16	27.448.123,84
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				9.630.910,16	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.641.259,99	14.147.842,59	22.931.091,41	4.810.384,27	9.080.629,29	27.998.304,71	9.024.840,70	0,00
3 Despesas Correntes	29.607.093,00	29.501.536,00	5.252.396,39	13.579.105,23	15.922.430,77	4.766.875,24	8.917.941,10	20.583.594,90	8.862.152,51	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.239.639,00	16.168.257,00	2.469.195,62	6.748.629,46	9.419.627,54	2.607.992,70	4.749.149,21	11.419.107,79	4.729.468,79	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.239.639,00	16.168.257,00	2.469.195,62	6.748.629,46	9.419.627,54	2.607.992,70	4.749.149,21	11.419.107,79	4.729.468,79	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.534.818,00	1.996.972,00	430.000,00	597.318,40	1.399.653,60	219.660,51	367.345,36	1.629.626,64	364.472,06	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.536.911,00	9.995.213,00	1.886.687,00	5.462.691,17	4.532.521,83	2.213.394,69	4.098.009,97	5.897.203,03	4.081.202,85	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.324.634,00	1.771.925,28	122.508,62	562.708,62	1.209.216,66	138.111,10	168.151,24	1.603.774,04	168.151,24	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	457.557,00	379.663,00	30.000,00	81.285,06	298.377,94	36.826,40	71.016,43	308.646,57	71.016,43	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	936.605,00	754.905,00	0,00	0,00	754.905,00	0,00	0,00	754.905,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	786.573,00	708.037,72	0,00	44.626,21	663.411,51	0,00	44.626,21	663.411,51	44.626,21	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	662.541,00	561.541,00	0,00	0,00	561.541,00	0,00	0,00	561.541,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	38.120,00	38.120,00	0,00	0,00	38.120,00	0,00	0,00	38.120,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	38.120,00	38.120,00	0,00	0,00	38.120,00	0,00	0,00	38.120,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.715,00	23.715,00	0,00	0,00	23.715,00	0,00	0,00	23.715,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	14.405,00	14.405,00	0,00	0,00	14.405,00	0,00	0,00	14.405,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.329.334,00	13.295.159,00	2.783.200,77	6.830.475,77	6.464.683,23	2.158.882,54	4.168.791,89	9.126.367,11	4.132.683,72	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	147.216,00	173.916,00	19.417,93	48.688,51	125.227,49	19.417,93	48.688,51	125.227,49	48.688,51	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	123.928,00	150.628,00	19.417,93	48.688,51	101.939,49	19.417,93	48.688,51	101.939,49	48.688,51	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.988,00	20.988,00	0,00	0,00	20.988,00	0,00	0,00	20.988,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	45.360,00	34.360,00	0,00	0,00	34.360,00	0,00	0,00	34.360,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.360,00	34.360,00	0,00	0,00	34.360,00	0,00	0,00	34.360,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	51.715,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.715,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.085.043,00	13.035.168,00	2.763.782,84	6.781.787,26	6.253.380,74	2.139.464,61	4.120.103,38	8.915.064,62	4.083.995,21	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.313,00	1.313,00	0,00	0,00	1.313,00	0,00	0,00	1.313,00	0,00	0,00
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.163,00	6.163,00	0,00	0,00	6.163,00	0,00	0,00	6.163,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	223.278,00	177.398,00	12.110,00	25.585,00	151.813,00	11.985,00	25.460,00	151.938,00	25.460,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	57.330,00	12.530,00	0,00	0,00	12.530,00	0,00	0,00	12.530,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.129.988,00	3.717.443,00	1.219.635,41	2.573.336,17	1.144.106,83	1.088.891,49	1.931.881,84	1.785.561,16	1.931.881,84	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	297.981,00	168.631,00	0,00	0,00	168.631,00	0,00	0,00	168.631,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	430.306,00	329.171,00	109.900,00	136.690,00	192.481,00	7.040,00	7.040,00	322.131,00	3.840,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	256.271,00	228.142,00	19.022,40	38.864,70	189.277,30	5.420,90	19.842,30	208.299,70	19.842,30	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	146.806,00	107.319,00	0,00	0,00	107.319,00	0,00	0,00	107.319,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	480.462,00	329.642,00	0,00	71.500,00	258.142,00	13.000,00	19.500,00	310.142,00	19.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.093.987,00	725.645,00	6.650,00	55.800,00	669.845,00	8.350,00	12.250,00	713.395,00	11.450,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.554.893,00	3.696.132,00	1.104.299,70	2.643.697,67	1.052.434,33	825.927,37	1.225.222,83	2.470.909,17	1.205.909,26	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	643.500,00	513.493,00	102.887,00	137.706,00	375.787,00	26.611,00	47.816,50	465.676,50	47.816,50	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.836,00	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	96.872,00	47.622,00	0,00	0,00	47.622,00	0,00	0,00	47.622,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	209.577,00	208.383,00	45.785,38	127.578,22	80.804,78	43.047,14	110.459,67	97.923,33	110.459,67	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.268.794,00	1.214.448,00	115.400,00	117.600,00	1.096.848,00	37.000,00	39.200,00	1.175.248,00	39.200,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	87.975,00	29.644,00	0,00	0,00	29.644,00	0,00	0,00	29.644,00	0,00	0,00
339051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.903,00	5.903,00	0,00	0,00	5.903,00	0,00	0,00	5.903,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	262.788,00	205.775,00	18.092,95	55.067,24	150.707,76	23.041,71	49.962,24	155.812,76	49.962,24	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	612.571,00	1.147.416,00	10.000,00	798.362,26	349.053,74	49.150,00	631.468,00	515.948,00	618.673,40	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	209.114,00	159.584,00	0,00	0,00	159.584,00	0,00	0,00	159.584,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.218.767,00	7.324.324,00	388.863,60	568.737,36	6.755.586,64	43.509,03	162.688,19	7.161.635,81	162.688,19	0,00
44 INVESTIMENTO	6.706.518,00	6.812.075,00	388.863,60	429.073,58	6.383.001,42	0,00	40.209,98	6.771.865,02	40.209,98	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.706.518,00	6.812.075,00	388.863,60	429.073,58	6.383.001,42	0,00	40.209,98	6.771.865,02	40.209,98	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	89.519,00	59.360,02	0,00	0,00	59.360,02	0,00	0,00	59.360,02	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.772,00	82.772,00	0,00	0,00	82.772,00	0,00	0,00	82.772,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.771,00	72.771,00	0,00	0,00	72.771,00	0,00	0,00	72.771,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.801.988,00	4.118.129,00	386.892,80	386.892,80	3.731.236,20	0,00	0,00	4.118.129,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.814.616,00	1.696.907,00	1.970,80	1.970,80	1.694.936,20	0,00	0,00	1.696.907,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**					
Bimestre: 2/2025										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	822.915,00	782.135,98	0,00	40.209,98	741.926,00	0,00	40.209,98	741.926,00	40.209,98	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	265.880,00	265.880,00	0,00	0,00	265.880,00	0,00	0,00	265.880,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	265.880,00	265.880,00	0,00	0,00	265.880,00	0,00	0,00	265.880,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.880,00	265.880,00	0,00	0,00	265.880,00	0,00	0,00	265.880,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	246.369,00	246.369,00	0,00	139.663,78	106.705,22	43.509,03	122.478,21	123.890,79	122.478,21	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	246.369,00	246.369,00	0,00	139.663,78	106.705,22	43.509,03	122.478,21	123.890,79	122.478,21	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	246.369,00	246.369,00	0,00	139.663,78	106.705,22	43.509,03	122.478,21	123.890,79	122.478,21	0,00
9 Reserva de Contingência	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.641.259,99	14.147.842,59	22.931.091,41	4.810.384,27	9.080.629,29	27.998.304,71	9.024.840,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.641.259,99	14.147.842,59	22.931.091,41	4.810.384,27	9.080.629,29	27.998.304,71	9.024.840,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.516.932,43			550.280,87		606.069,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.641.259,99	9.630.910,16	22.931.091,41	4.810.384,27	9.630.910,16	27.998.304,71	9.630.910,16	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

1. Anexo 2 - Demonstrativo das Despesas por Funcao e SubFuncao.pdf	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025**					
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**37.078.934,00**	**37.078.934,00**	**5.641.259,99**	**14.147.842,59**	**100,00**	**22.931.091,41**	**4.810.384,27**	**9.080.629,29**	**100,00**	**27.998.304,71**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.750.874,00	1.750.874,00	87.553,00	1.674.592,27	11,84	76.281,73	265.980,28	504.710,22	5,56	1.246.163,78	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.750.874,00	1.750.874,00	87.553,00	1.674.592,27	11,84	76.281,73	265.980,28	504.710,22	5,56	1.246.163,78	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	60.230,00	60.230,00	12.000,00	37.971,68	0,27	22.258,32	13.981,12	29.462,24	0,32	30.767,76	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	60.230,00	60.230,00	12.000,00	37.971,68	0,27	22.258,32	13.981,12	29.462,24	0,32	30.767,76	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.052.980,00	4.226.656,00	869.810,66	1.990.221,11	14,07	2.236.434,89	656.325,44	1.255.754,99	13,83	2.970.901,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.644.809,00	3.617.769,00	651.283,32	1.559.059,08	11,02	2.058.709,92	545.141,26	1.044.323,83	11,50	2.573.445,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	225.518,00	295.534,00	94.527,34	239.451,24	1,69	56.082,76	75.718,18	138.847,03	1,53	156.686,97	0,00

124 CONTROLE INTERNO	154.427,00	154.427,00	14.000,00	47.243,79	0,33	107.183,21	15.714,00	30.359,93	0,33	124.067,07	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.226,00	158.926,00	110.000,00	144.467,00	1,02	14.459,00	19.752,00	42.224,20	0,46	116.701,80	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.574.178,00	3.574.178,00	340.270,29	655.040,88	4,63	2.919.137,12	182.002,98	313.727,64	3,45	3.260.450,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.663.793,00	1.641.293,00	275.719,07	427.880,61	3,02	1.213.412,39	108.336,78	170.938,21	1,88	1.470.354,79	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	82.536,00	82.536,00	0,00	0,00	0,00	82.536,00	0,00	0,00	0,00	82.536,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	54.799,00	45.299,00	0,00	0,00	0,00	45.299,00	0,00	0,00	0,00	45.299,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	468.439,00	443.739,00	20.000,00	63.597,04	0,45	380.141,96	20.180,00	43.190,48	0,48	400.548,52	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.304.611,00	1.361.311,00	44.551,22	163.563,23	1,16	1.197.747,77	53.486,20	99.598,95	1,10	1.261.712,05	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	166.217,00	166.217,00	22.508,62	22.508,62	0,16	143.708,38	22.508,62	22.508,62	0,25	143.708,38	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	166.217,00	166.217,00	22.508,62	22.508,62	0,16	143.708,38	22.508,62	22.508,62	0,25	143.708,38	0,00
10 SAÚDE	8.419.977,00	8.309.277,00	1.247.292,19	3.253.607,83	23,00	5.055.669,17	1.336.893,34	2.468.253,06	27,18	5.841.023,94	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.348.445,00	7.292.590,98	1.169.283,71	3.083.450,83	21,79	4.209.140,15	1.295.626,13	2.406.777,23	26,50	4.885.813,75	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	781.239,00	692.840,00	35.716,08	71.944,31	0,51	620.895,69	12.478,81	21.671,81	0,24	671.168,19	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.478,00	76.190,00	16.292,40	45.743,09	0,32	30.446,91	16.273,19	16.273,19	0,18	59.916,81	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.854,00	66.854,00	6.000,00	16.540,00	0,12	50.314,00	3.648,26	7.377,48	0,08	59.476,52	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	192.961,00	180.802,02	20.000,00	35.929,60	0,25	144.872,42	8.866,95	16.153,35	0,18	164.648,67	0,00
11 TRABALHO	1.085.953,00	1.085.953,00	113.200,00	113.200,00	0,80	972.753,00	34.800,00	34.800,00	0,38	1.051.153,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.177,00	15.177,00	0,00	0,00	0,00	15.177,00	0,00	0,00	0,00	15.177,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	1.070.776,00	1.070.776,00	113.200,00	113.200,00	0,80	957.576,00	34.800,00	34.800,00	0,38	1.035.976,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.609.730,00	9.214.230,00	2.076.764,24	4.059.646,66	28,69	5.154.583,34	1.544.973,77	2.773.002,46	30,54	6.441.227,54	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.848.866,00	7.070.862,00	1.403.820,90	3.080.392,51	21,77	3.990.469,49	1.313.835,16	2.350.394,43	25,88	4.720.467,57	0,00
362 ENSINO MÉDIO	119.921,00	49.921,00	0,00	6.796,50	0,05	43.124,50	0,00	6.796,50	0,07	43.124,50	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.209.651,00	1.764.655,00	672.943,34	972.457,65	6,87	792.197,35	231.138,61	415.811,53	4,58	1.348.843,47	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	421.586,00	319.086,00	0,00	0,00	0,00	319.086,00	0,00	0,00	0,00	319.086,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.706,00	9.706,00	0,00	0,00	0,00	9.706,00	0,00	0,00	0,00	9.706,00	0,00
13 CULTURA	552.459,00	224.959,00	0,00	0,00	0,00	224.959,00	0,00	0,00	0,00	224.959,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	57.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	494.959,00	195.459,00	0,00	0,00	0,00	195.459,00	0,00	0,00	0,00	195.459,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	23.206,00	23.206,00	0,00	0,00	0,00	23.206,00	0,00	0,00	0,00	23.206,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	23.206,00	23.206,00	0,00	0,00	0,00	23.206,00	0,00	0,00	0,00	23.206,00	0,00
15 URBANISMO	4.663.384,00	4.316.408,00	465.883,79	1.238.829,61	8,76	3.077.578,39	373.305,80	844.420,69	9,30	3.471.987,31	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.034.484,00	3.687.508,00	455.787,30	1.205.326,52	8,52	2.482.181,48	363.209,31	810.917,60	8,93	2.876.590,40	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	628.900,00	628.900,00	10.096,49	33.503,09	0,24	595.396,91	10.096,49	33.503,09	0,37	595.396,91	0,00
16 HABITAÇÃO	407.951,00	407.951,00	0,00	0,00	0,00	407.951,00	0,00	0,00	0,00	407.951,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	407.951,00	407.951,00	0,00	0,00	0,00	407.951,00	0,00	0,00	0,00	407.951,00	0,00
17 SANEAMENTO	298.741,00	298.741,00	0,00	0,00	0,00	298.741,00	0,00	0,00	0,00	298.741,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	298.741,00	298.741,00	0,00	0,00	0,00	298.741,00	0,00	0,00	0,00	298.741,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	421.758,00	296.858,00	0,00	0,00	0,00	296.858,00	0,00	0,00	0,00	296.858,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	44.849,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	376.909,00	277.109,00	0,00	0,00	0,00	277.109,00	0,00	0,00	0,00	277.109,00	0,00

20 AGRICULTURA	1.284.079,00	1.544.979,00	405.977,20	953.413,86	6,74	591.565,14	336.103,89	702.364,87	7,73	842.614,13	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.124.327,00	1.461.197,00	405.977,20	953.413,86	6,74	507.783,14	336.103,89	702.364,87	7,73	758.832,13	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	159.752,00	83.782,00	0,00	0,00	0,00	83.782,00	0,00	0,00	0,00	83.782,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	234.708,00	104.708,00	0,00	0,00	0,00	104.708,00	0,00	0,00	0,00	104.708,00	0,00
695 TURISMO	234.708,00	104.708,00	0,00	0,00	0,00	104.708,00	0,00	0,00	0,00	104.708,00	0,00
26 TRANSPORTE	269.048,00	269.048,00	0,00	0,00	0,00	269.048,00	0,00	0,00	0,00	269.048,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	269.048,00	269.048,00	0,00	0,00	0,00	269.048,00	0,00	0,00	0,00	269.048,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	674.918,00	674.918,00	0,00	0,00	0,00	674.918,00	0,00	0,00	0,00	674.918,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	674.918,00	674.918,00	0,00	0,00	0,00	674.918,00	0,00	0,00	0,00	674.918,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	275.469,00	276.469,00	0,00	148.810,07	1,05	127.658,93	43.509,03	131.624,50	1,45	144.844,50	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	275.469,00	276.469,00	0,00	148.810,07	1,05	127.658,93	43.509,03	131.624,50	1,45	144.844,50	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.641.259,99	14.147.842,59	100,00	22.931.091,41	4.810.384,27	9.080.629,29	100,00	27.998.304,71	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

2. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.550.638,13**	**2.678.794,87**	**2.937.536,19**	**2.558.041,68**	**2.541.619,14**	**2.363.084,43**	**2.576.240,23**	**3.773.066,99**	**2.771.640,51**	**3.150.546,82**	**2.635.861,26**	**2.560.675,07**	**34.097.745,32**	**38.879.230,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**94.412,49**	**127.321,49**	**147.842,74**	**140.712,18**	**124.325,56**	**80.197,89**	**162.582,84**	**165.591,60**	**80.749,06**	**109.275,28**	**94.917,60**	**128.923,23**	**1.456.851,96**	**991.278,00**
IPTU	56,36	89,69	165,96	334,22	297,54	2.128,53	9.613,50	10.530,08	492,64	318,64	533,75	451,22	25.012,13	12.939,00
ISS	53.591,13	87.095,23	106.050,52	92.926,00	80.129,33	35.813,03	101.993,29	79.347,02	7.270,49	25.537,38	46.579,11	74.002,24	790.334,77	282.673,00
ITBI	105,00	960,00	0,00	1.890,00	120,00	0,00	1.545,00	300,00	180,72	690,00	438,50	1.860,00	8.089,22	7.245,00
IRRF	40.660,00	37.736,57	41.626,26	45.412,55	43.778,69	42.256,33	49.431,05	74.773,75	72.745,06	47.801,79	46.295,18	50.557,24	593.074,47	667.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.440,00	0,00	149,41	0,00	0,00	0,00	640,75	60,15	34.927,47	1.071,06	2.052,53	40.341,37	21.321,00
Contribuições	**8.014,51**	**9.699,24**	**7.711,94**	**8.268,02**	**9.838,82**	**8.146,09**	**8.097,50**	**7.631,06**	**0,00**	**19.090,68**	**9.430,63**	**8.888,99**	**104.817,48**	**114.998,00**
Receita Patrimonial	**10.125,08**	**13.534,73**	**14.921,26**	**13.900,14**	**10.516,31**	**12.830,70**	**10.752,79**	**13.348,29**	**14.828,13**	**20.180,15**	**19.080,18**	**19.538,54**	**173.556,30**	**173.218,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.125,08	13.534,73	14.921,26	13.900,14	10.516,31	12.830,70	10.752,79	13.348,29	14.828,13	20.180,15	19.080,18	19.538,54	173.556,30	173.218,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.438.086,05**	**2.528.239,41**	**2.767.060,25**	**2.379.853,31**	**2.396.938,45**	**2.260.750,64**	**2.394.807,10**	**3.586.018,12**	**2.673.303,77**	**3.002.000,71**	**2.512.432,85**	**2.403.024,29**	**32.342.514,95**	**37.598.586,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	23.248.500,00
Cota-Parte do ICMS	350.224,85	314.640,21	397.690,21	306.312,73	323.875,35	441.725,28	293.636,04	381.696,37	359.739,87	286.920,08	279.299,09	334.078,75	4.069.838,83	4.685.097,00
Cota-Parte do IPVA	4.974,61	3.499,02	3.442,31	0,00	7.016,47	1.679,53	1.551,29	1.064,80	808,33	1.896,59	3.700,80	3.156,31	32.790,06	47.749,00
Cota-Parte do ITR	79,92	82,52	0,00	44,38	197,77	1.356,81	66,73	1.142,03	0,00	86,50	21,98	0,00	3.078,64	228,00
Transferências da LC 61/1989	573,57	720,73	637,06	862,17	941,15	638,96	709,59	833,06	1.165,32	1.319,14	1.436,57	1.348,78	11.186,10	3.582,00
Transferências do FUNDEB	462.017,33	488.878,69	400.539,47	465.083,02	409.048,98	447.504,17	459.331,51	551.955,68	644.509,80	509.380,86	425.736,60	518.088,63	5.782.074,74	4.358.773,00
Outras Transferências Correntes	1.158.178,55	150.434,02	263.539,66	276.739,39	270.004,68	208.600,61	155.625,04	255.620,67	172.233,46	196.485,49	481.252,44	204.005,27	3.792.719,28	5.254.657,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.308,03**	**0,00**	**1.159,11**	**0,00**	**477,92**	**2.759,55**	**0,00**	**0,00**	**300,02**	**20.004,63**	**1.150,00**
DEDUÇÕES (II)	**-363.577,93**	**-377.785,26**	**-283.846,17**	**-327.606,12**	**-283.891,70**	**-320.929,06**	**-355.970,03**	**-410.070,46**	**-371.312,01**	**-459.226,80**	**-321.088,67**	**-336.186,02**	**-4.211.490,23**	**5.507.286,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-363.577,93**	**-377.785,26**	**-283.846,17**	**-327.606,12**	**-283.891,70**	**-320.929,06**	**-355.970,03**	**-410.070,46**	**-371.312,01**	**-459.226,80**	**-321.088,67**	**-336.186,02**	**-4.211.490,23**	**5.507.286,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.187.060,20**	**2.301.009,61**	**2.653.690,02**	**2.230.435,56**	**2.257.727,44**	**2.042.155,37**	**2.220.270,20**	**3.362.996,53**	**2.400.328,50**	**2.691.320,02**	**2.314.772,59**	**2.224.489,05**	**29.886.255,09**	**33.371.944,00**

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.524,28**	**969,57**	**366,44**	**356,52**	**343,50**	**383,42**	**330,65**	**394,05**	**0,00**	**0,00**	**258.641,00**	**0,00**	**263.309,43**	**221.197,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.185.535,92**	**2.300.040,04**	**2.653.323,58**	**2.230.079,04**	**2.257.383,94**	**2.041.771,95**	**2.219.939,55**	**3.362.602,48**	**2.400.328,50**	**2.691.320,02**	**2.056.131,59**	**2.224.489,05**	**29.622.945,66**	**33.150.747,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**185,57**	**146,52**	**147,83**	**115,55**	**85,92**	**82,02**	**47,13**	**26,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**837,29**	**225.653,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**26.126,13**	**5.648,00**	**51.542,13**	**27.324,00**	**27.324,00**	**6.072,00**	**27.324,00**	**298.440,26**	**300.439,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**16.090,89**	**16.090,89**	**15.776,84**	**15.776,84**	**31.553,68**	**0,00**	**15.776,84**	**28.326,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**139.392,66**	**103.500,00**
RECEITA CORRENTE	**3.143.843,46**	**2.258.386,63**	**2.611.982,91**	**2.188.770,65**	**2.200.328,34**	**2.015.563,80**	**2.198.467,58**	**3.282.706,92**	**2.373.004,50**	**2.663.996,02**	**2.050.059,59**	**2.197.165,05**	**29.184.275,45**	**32.521.155,00**

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

3. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***		***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***		
###.211.444-##	###.918.194-##		###.248.764-##		
Prefeito	Controlador		Secretário Mun. De Finanças E Tributação		

4. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.371.944,00	9.630.910,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	991.278,00	413.865,17
IPTU	12.939,00	1.796,25
ISS	282.673,00	153.389,22
ITBI	7.245,00	3.169,22
IRRF	667.100,00	217.399,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.321,00	38.111,21
Receitas de Contribuições	114.998,00	37.410,30
Receita Patrimonial	173.218,00	73.627,00

Aplicações Financeiras (II)	173.218,00	73.627,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.091.300,00	9.102.948,12
Cota-Parte do FPM	18.688.500,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	3.748.078,00	1.008.030,30
Cota-Parte do IPVA	38.198,00	7.649,66
Cota-Parte do ITR	228,00	86,80
Transferências da LC 61/1989	2.866,00	4.215,88
Transferências do FUNDEB	4.358.773,00	2.097.715,89
Outras Transferências Correntes	5.254.657,00	1.053.976,66
Demais Receitas Correntes	1.150,00	3.059,57
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.150,00	3.059,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	33.198.726,00	9.557.283,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.707.090,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.590.365,00	0,00
Convênios	2.396.659,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.193.706,00	0,00
Outras Receitas de Capital	116.725,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	116.725,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.707.090,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.905.816,00	9.557.283,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.905.816,00	9.557.283,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.501.536,00	13.579.105,23	8.917.941,10	8.862.152,51	160.544,88	33.297,92	33.297,92
Pessoal e Encargos Sociais	16.168.257,00	6.748.629,46	4.749.149,21	4.729.468,79	0,00	26.590,70	26.590,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	38.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.295.159,00	6.830.475,77	4.168.791,89	4.132.683,72	160.544,88	6.707,22	6.707,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.463.416,00	13.579.105,23	8.917.941,10	8.862.152,51	160.544,88	33.297,92	33.297,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.324.324,00	568.737,36	162.688,19	162.688,19	36.105,00	0,00	0,00
Investimentos	6.812.075,00	429.073,58	40.209,98	40.209,98	36.105,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	265.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	265.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	246.369,00	139.663,78	122.478,21	122.478,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.077.955,00	429.073,58	40.209,98	40.209,98	36.105,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	253.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.794.445,00	14.008.178,81	8.958.151,08	8.902.362,49	196.649,88	33.297,92	33.297,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.794.445,00	14.008.178,81	8.958.151,08	8.902.362,49	196.649,88	33.297,92	33.297,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							424.972,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							424.972,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-272.353,53	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	73.627,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	498.599,87	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.109.836,41	4.987.358,20
DEDUÇÕES (XL)	691.970,55	1.797.943,06
Disponibilidade de Caixa	691.970,55	1.797.943,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.527.512,01	2.158.305,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	214.381,45	17.731,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	621.160,01	342.630,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.417.865,86	3.189.415,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.228.450,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-706.603,37	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-196.649,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.031.800,84	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	958.173,84	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##

Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

5. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.200,00	212.181,45	196.649,88	0,00	17.731,57	0,00	386.720,91	33.297,92	33.297,92	0,00	353.422,99	371.154,56
PODER EXECUTIVO	0,00	212.181,45	196.649,88	0,00	15.531,57	0,00	386.720,91	33.297,92	33.297,92	0,00	353.422,99	368.954,56
PODER LEGISLATIVO	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Câmara Municipal	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.200,00	212.181,45	196.649,88	0,00	17.731,57	0,00	386.720,91	33.297,92	33.297,92	0,00	353.422,99	371.154,56

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

6. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	969.957,00	375.753,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.939,00	1.796,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.245,00	3.169,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	282.673,00	153.389,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	667.100,00	217.399,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.477.870,00	7.439.069,07
2.1- Cota-Parte FPM	18.688.500,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	448.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.748.078,00	1.260.037,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.866,00	5.269,81
2.4- Cota-Parte ITR	228,00	108,48
2.5- Cota-Parte IPVA	38.198,00	9.562,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.447.827,00	7.814.823,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.405.874,00	1.487.813,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.456.082,75	465.891,94
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.360.086,00	2.121.124,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.989.033,00	1.680.245,82
6.1.1- Principal	3.988.438,00	1.656.837,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	595,00	23.408,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.876,00	0,00
6.2.1- Principal	23.755,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	121,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	227.809,00	428.208,90
6.3.1- Principal	227.212,00	428.208,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	597,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.368,00	12.669,85
6.4.1- Principal	119.368,00	12.669,85
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(417.436,00)	169.023,64
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.121.124,57	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.211.251,00	2.559.285,45	1.656.578,55	1.656.578,55	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.022.955,00	1.363.266,57	1.084.151,70	1.084.151,70	0,00
10.1.1- Educação Infantil	732.268,00	344.287,00	235.558,66	235.558,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.053.581,00	1.018.979,57	848.593,04	848.593,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	237.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.188.296,00	1.196.018,88	572.426,85	572.426,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	719.927,00	564.903,38	130.248,68	130.248,68	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.403.279,00	631.115,50	442.178,17	442.178,17	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	65.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.559.285,45	1.656.578,55	1.656.578,55	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.803.981,46	1.448.791,16	1.448.791,16	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	632.687,17	207.787,39	207.787,39	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	122.616,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.363.266,57	1.084.151,70	1.084.151,70	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	632.687,17	207.787,39	207.787,39	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	348.400,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.475.918,30	1.084.151,70	1.084.151,70	51,42
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	227.079,18	207.787,39	207.787,39	48,53
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	64.231,34	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	212.112,46	464.546,02	464.546,02	252.433,56	21,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.475.028,12	1.245.153,64	914.248,13	906.137,38	0,00
20.1- Educação Infantil	47.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.406.475,12	1.245.153,64	914.248,13	906.137,38	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	9.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.676.573,12	3.804.439,09	2.570.826,68	2.562.715,93	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.017,00	909.190,38	365.807,34	365.807,34	0,00
21.1.1- Creche	10.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.489.512,00	909.190,38	365.807,34	365.807,34	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.176.556,12	2.895.248,71	2.205.019,34	2.196.908,59	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	914.248,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.487.813,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	252.433,56
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.149.628,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.953.705,76	2.149.628,07	27,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	406.977,22	53.554,23	52.253,70	0,00	354.723,52
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	127,05	127,05	0,00	0,00	127,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	381.187,17	27.764,18	26.590,70	0,00	354.596,47
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	25.663,00	25.663,00	25.663,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	201.231,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	201.203,98
31.1.1- Salário-Educação	0,00	128.446,03
31.1.2- PDDE	0,00	43,04
31.1.3- PNAE	0,00	31.196,25
31.1.4 - PNATE	0,00	36.021,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	5.496,88
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	27,11
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.527.950,88	255.207,57	202.175,78	202.175,78	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	264.638,00	63.267,27	50.004,19	50.004,19	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.207.526,88	185.143,80	145.375,09	145.375,09	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	49.921,00	6.796,50	6.796,50	6.796,50	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.214.230,00	4.059.646,66	2.773.002,46	2.764.891,71	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.282.313,00	3.672.753,86	2.773.002,46	2.764.891,71	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.358.949,00	2.398.038,19	1.923.603,18	1.915.492,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.923.364,00	1.274.715,67	849.399,28	849.399,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.931.917,00	386.892,80	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.931.917,00	386.892,80	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	422.762,49	4.436,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.121.124,57	128.446,03
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.708.832,25	108.814,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	835.054,81	24.067,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.035,00	985,15
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	93.970,72	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	755.119,09	25.052,43
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

7. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	969.857,00	969.957,00	375.753,96	38,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.939,00	12.939,00	1.796,25	13,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.245,00	7.245,00	3.169,22	43,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	282.673,00	282.673,00	153.389,22	54,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	667.000,00	667.100,00	217.399,27	32,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.536.656,00	27.536.656,00	7.439.069,07	27,01
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	6.164.090,96	27,03
Cota-Parte ITR	228,00	228,00	108,48	47,57
Cota-Parte IPVA	47.749,00	47.749,00	9.562,03	20,02
Cota-Parte ICMS	4.685.097,00	4.685.097,00	1.260.037,79	26,89
Cota-Parte IPI-Exportação	3.582,00	3.582,00	5.269,81	147,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.506.513,00	28.506.613,00	7.814.823,03	27,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.789.282,00	4.728.451,00	2.493.180,30	52,72	1.989.321,86	42,07	1.972.133,11	41,70	0,00
Despesas Correntes	4.739.385,00	4.678.554,00	2.493.180,30	53,28	1.989.321,86	42,52	1.972.133,11	42,15	0,00
Despesas de Capital	49.897,00	49.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	111.993,00	67.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.235,00	34.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.758,00	32.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.901.275,00	4.795.664,00	2.493.180,30	51,98	1.989.321,86	41,48	1.972.133,11	41,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.493.180,30	1.989.321,86	1.972.133,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.493.180,30	1.989.321,86	1.972.133,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.172.223,45	1.172.223,45	1.172.223,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.172.223,45	1.172.223,45	1.172.223,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.320.956,85	817.098,41	799.909,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,90	25,45	25,23

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.172.223,45	1.989.321,86	817.098,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.098,41
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.919.372,94	4.838.464,87	1.919.091,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919.091,93
Empenhos de 2021	2.730.795,19	4.795.110,93	2.064.315,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064.315,74
Empenhos de 2020 e anteriores	2.306.187,73	3.533.269,89	1.227.082,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.082,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.470.499,00	3.470.499,00	654.126,37	18,84
Proveniente da União	3.384.249,00	3.384.249,00	654.126,37	19,32
Proveniente dos Estados	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.470.499,00	3.470.499,00	654.126,37	18,84

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.559.163,00	2.564.139,98	590.270,53	23,02	417.455,37	16,28	413.455,37	16,12	0,00
Despesas Correntes	2.309.732,00	2.039.343,00	550.060,55	26,97	377.245,39	18,49	373.245,39	18,30	0,00
Despesas de Capital	249.431,00	524.796,98	40.209,98	7,66	40.209,98	7,66	40.209,98	7,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	669.246,00	625.627,00	71.944,31	11,49	21.671,81	3,46	21.671,81	3,46	0,00
Despesas Correntes	320.546,00	249.746,00	71.944,31	28,80	21.671,81	8,67	21.671,81	8,67	0,00
Despesas de Capital	348.700,00	375.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.478,00	76.190,00	45.743,09	60,03	16.273,19	21,35	16.273,19	21,35	0,00
Despesas Correntes	44.508,00	72.608,00	45.743,09	63,00	16.273,19	22,41	16.273,19	22,41	0,00
Despesas de Capital	5.970,00	3.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.854,00	66.854,00	16.540,00	24,74	7.377,48	11,03	7.377,48	11,03	0,00
Despesas Correntes	31.759,00	51.759,00	16.540,00	31,95	7.377,48	14,25	7.377,48	14,25	0,00
Despesas de Capital	15.095,00	15.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.961,00	180.802,02	35.929,60	19,87	16.153,35	8,93	16.153,35	8,93	0,00
Despesas Correntes	177.205,00	165.205,00	35.929,60	21,74	16.153,35	9,77	16.153,35	9,77	0,00
Despesas de Capital	15.756,00	15.597,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.518.702,00	3.513.613,00	760.427,53	21,64	478.931,20	13,63	474.931,20	13,51	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.348.445,00	7.292.590,98	3.083.450,83	42,28	2.406.777,23	33,00	2.385.588,48	32,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	781.239,00	692.840,00	71.944,31	10,38	21.671,81	3,12	21.671,81	3,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.478,00	76.190,00	45.743,09	60,03	16.273,19	21,35	16.273,19	21,35	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	46.854,00	66.854,00	16.540,00	24,74	7.377,48	11,03	7.377,48	11,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	192.961,00	180.802,02	35.929,60	19,87	16.153,35	8,93	16.153,35	8,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.419.977,00	8.309.277,00	3.253.607,83	39,15	2.468.253,06	29,70	2.447.064,31	29,44	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***					***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***					
###.211.444-##	###.918.194-##					###.248.764-##					
Prefeito	Controlador					Secretário Mun. De Finanças E Tributação					

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.078.934,00
Previsão Atualizada	37.079.034,00
Receitas Realizadas	9.630.910,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.078.934,00
Dotação Atualizada	37.078.934,00
Despesas Empenhadas	14.147.842,59
Despesas Liquidadas	9.080.629,29
Despesas Pagas	9.024.840,70
Superávit Orçamentário	550.280,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.147.842,59
Despesas Liquidadas	9.080.629,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Liquida	29.886.255,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.622.945,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.184.275,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-272.353,53	424.972,87	156,03
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-706.603,37	1.228.450,72	-173,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	214.381,45	0,00	196.649,88	17.731,57
Poder Executivo	212.181,45	0,00	196.649,88	15.531,57
Poder Legislativo	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	386.720,91	0,00	33.297,92	353.422,99
Poder Executivo	386.720,91	0,00	33.297,92	353.422,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	601.102,36	0,00	229.947,80	371.154,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.149.628,07	25,00	27,51
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.084.151,70	70,00	51,42
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	207.787,39	0,00	48,53
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado** **Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual** **% Mínimo a** **Aplicar no Exercício**	 **% Aplicado** **Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.989.321,86	15,00	25,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***	
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##	
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:5C5383C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.375.800,00	71.375.800,00	8.637.740,57	12,10	18.288.262,97	25,62	53.087.537,03
Receitas Correntes	58.142.800,00	58.142.800,00	8.637.740,57	14,86	18.288.262,97	31,45	39.854.537,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.987.000,00	2.987.000,00	679.610,79	22,75	1.329.519,64	44,51	1.657.480,36
Impostos	2.555.000,00	2.555.000,00	635.885,41	24,89	1.209.808,19	47,35	1.345.191,81
Taxas	432.000,00	432.000,00	43.725,38	10,12	119.711,45	27,71	312.288,55
Contribuições	2.424.000,00	2.424.000,00	444.841,46	18,35	888.866,54	36,67	1.535.133,46
Contribuições Sociais	1.819.000,00	1.819.000,00	348.685,65	19,17	689.036,88	37,88	1.129.963,12
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.000,00	605.000,00	96.155,81	15,89	199.829,66	33,03	405.170,34
Receita Patrimonial	2.113.000,00	2.113.000,00	535.109,76	25,32	946.309,51	44,79	1.166.690,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Valores Mobiliários	1.570.000,00	1.570.000,00	448.217,79	28,55	775.715,66	49,41	794.284,34
Demais Receitas Patrimoniais	500.000,00	500.000,00	86.891,97	17,38	170.593,85	34,12	329.406,15
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	50.016.800,00	50.016.800,00	6.892.499,99	13,78	14.930.641,15	29,85	35.086.158,85

Transferências da União e de suas Entidades	35.379.200,00	35.379.200,00	4.420.925,25	12,50	9.961.764,87	28,16	25.417.435,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.142.600,00	6.142.600,00	1.003.429,58	16,34	1.916.811,62	31,21	4.225.788,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.430.000,00	8.430.000,00	1.468.145,16	17,42	3.052.064,66	36,20	5.377.935,34
Demais Transferências Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Outras Receitas Correntes	572.000,00	572.000,00	85.678,57	14,98	192.926,13	33,73	379.073,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.000,00	59.000,00	4.280,01	7,25	8.972,56	15,21	50.027,44
Demais Receitas Correntes	513.000,00	513.000,00	81.398,56	15,87	183.953,57	35,86	329.046,43
Receitas de Capital	13.233.000,00	13.233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.233.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	13.183.000,00	13.183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.183.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.658.000,00	12.658.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.658.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.819.000,00	1.819.000,00	520.722,42	28,63	1.016.944,81	55,91	802.055,19
Contribuições	1.819.000,00	1.819.000,00	520.722,42	28,63	1.016.944,81	55,91	802.055,19
Contribuições Sociais	1.819.000,00	1.819.000,00	520.722,42	28,63	1.016.944,81	55,91	802.055,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.194.800,00	73.194.800,00	9.158.462,99	43,48	19.305.207,78	87,36	53.889.592,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.194.800,00	73.194.800,00	9.158.462,99	43,48	19.305.207,78	87,36	53.889.592,22
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					19.305.207,78		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	451.193,34			451.193,34		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	451.193,34			451.193,34		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.682.800,00	71.139.818,90	6.626.190,88	19.588.820,50	51.550.998,40	7.176.281,61	13.499.532,40	57.640.286,50	13.217.238,75	0,00
Despesas Correntes	51.835.921,00	52.540.735,90	6.419.979,47	18.768.892,86	33.771.843,04	6.933.405,12	13.071.801,12	39.468.934,78	12.789.507,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.921.692,00	30.268.106,77	3.602.924,80	11.936.847,99	18.331.258,78	4.168.434,77	8.383.724,87	21.884.381,90	8.310.300,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.914.229,00	22.272.629,13	2.817.054,67	6.832.044,87	15.440.584,26	2.764.970,35	4.688.076,25	17.584.552,88	4.479.206,60	0,00
Despesas de Capital	17.736.879,00	17.489.083,00	206.211,41	819.927,64	16.669.155,36	242.876,49	427.731,28	17.061.351,72	427.731,28	0,00
INVESTIMENTO	17.271.879,00	17.024.083,00	206.211,41	393.890,08	16.630.192,92	171.356,18	290.033,36	16.734.049,64	290.033,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	465.000,00	465.000,00	0,00	426.037,56	38.962,44	71.520,31	137.697,92	327.302,08	137.697,92	0,00
Reserva de Contingência	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.512.000,00	2.506.174,44	509.092,90	1.094.244,57	1.411.929,87	521.000,86	1.040.463,09	1.465.711,35	787.326,05	0,00
Despesas Correntes	2.512.000,00	2.506.174,44	509.092,90	1.094.244,57	1.411.929,87	521.000,86	1.040.463,09	1.465.711,35	787.326,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.512.000,00	2.506.174,44	509.092,90	1.094.244,57	1.411.929,87	521.000,86	1.040.463,09	1.465.711,35	787.326,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.194.800,00	73.645.993,34	7.135.283,78	20.683.065,07	52.962.928,27	7.697.282,47	14.539.995,49	59.105.997,85	14.004.564,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.194.800,00	73.645.993,34	7.135.283,78	20.683.065,07	52.962.928,27	7.697.282,47	14.539.995,49	59.105.997,85	14.004.564,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-1.377.857,29			4.765.212,29		5.300.642,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	73.194.800,00	73.645.993,34	7.135.283,78	19.305.207,78	52.962.928,27	7.697.282,47	19.305.207,78	59.105.997,85	19.305.207,78	0,00
RESERVA DO RPPS	620.000,00	620.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**					
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**70.682.800,00**	**71.139.818,90**	**6.626.190,88**	**19.588.820,50**	**94,71**	**51.550.998,40**	**7.176.281,61**	**13.499.532,40**	**92,84**	**57.640.286,50**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.271.758,00	2.310.312,00	195.943,16	2.054.710,70	9,93	255.601,30	401.391,16	710.918,04	4,89	1.599.393,96	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.271.758,00	2.310.312,00	195.943,16	2.054.710,70	9,93	255.601,30	401.391,16	710.918,04	4,89	1.599.393,96	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	13.257.042,00	13.351.242,00	1.676.659,84	3.821.079,14	18,47	9.530.162,86	1.556.251,44	3.004.389,09	20,66	10.346.852,91	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.634.042,00	9.743.242,00	1.158.396,19	2.735.508,43	13,23	7.007.733,57	1.165.236,60	2.251.975,25	15,49	7.491.266,75	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	790.000,00	794.000,00	115.432,98	223.772,51	1,08	570.227,49	116.086,02	221.581,61	1,52	572.418,39	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	118.000,00	128.000,00	13.707,50	27.267,50	0,13	100.732,50	13.707,50	27.267,50	0,19	100.732,50	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	98.000,00	94.000,00	25.140,00	46.979,80	0,23	47.020,20	4.817,74	7.226,61	0,05	86.773,39	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	375.000,00	375.000,00	42.103,91	84.860,12	0,41	290.139,88	43.835,90	83.286,24	0,57	291.713,76	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	145.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.802.000,00	1.802.000,00	302.133,69	668.470,43	3,23	1.133.529,57	202.346,13	398.469,82	2,74	1.403.530,18	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	145.000,00	145.000,00	19.745,57	34.220,35	0,17	110.779,65	10.221,55	14.582,06	0,10	130.417,94	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.359.000,00	1.313.946,00	180.513,50	371.905,78	1,80	942.040,22	180.561,33	367.343,09	2,53	946.602,91	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.149.000,00	1.149.000,00	180.403,50	370.085,78	1,79	778.914,22	179.955,33	366.489,09	2,52	782.510,91	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	34.946,00	0,00	0,00	0,00	34.946,00	0,00	0,00	0,00	34.946,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	110,00	1.820,00	0,01	28.180,00	606,00	854,00	0,01	29.146,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.670.000,00	3.690.000,00	209.672,64	399.752,93	1,93	3.290.247,07	151.215,79	253.570,70	1,74	3.436.429,30	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.613.000,00	1.555.824,00	0,00	2.824,00	0,01	1.553.000,00	0,00	2.824,00	0,02	1.553.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	452.000,00	432.000,00	19.642,40	70.189,04	0,34	361.810,96	38.177,25	65.185,76	0,45	366.814,24	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000.000,00	1.122.776,00	190.030,24	326.739,89	1,58	796.036,11	113.038,54	185.560,94	1,28	937.215,06	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.000,00	79.400,00	0,00	0,00	0,00	79.400,00	0,00	0,00	0,00	79.400,00	0,00	

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.610.000,00	3.568.800,00	0,00	3.019.800,00	14,60	549.000,00	349.465,89	699.521,11	4,81	2.869.278,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.610.000,00	3.568.800,00	0,00	3.019.800,00	14,60	549.000,00	349.465,89	699.521,11	4,81	2.869.278,89	0,00
10 SAÚDE	16.220.700,00	16.220.700,00	2.068.766,67	4.725.843,99	22,85	11.494.856,01	2.089.124,70	4.147.759,37	28,53	12.072.940,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.770.700,00	2.794.700,00	373.724,68	1.116.104,61	5,40	1.678.595,39	456.182,32	834.679,92	5,74	1.960.020,08	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.499.000,00	6.854.000,00	974.019,55	2.042.641,72	9,88	4.811.358,28	971.676,85	1.881.199,31	12,94	4.972.800,69	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.755.000,00	4.545.362,85	468.015,38	1.081.122,67	5,23	3.464.240,18	446.848,91	1.009.381,61	6,94	3.535.981,24	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	791.000,00	762.137,15	101.247,58	166.953,63	0,81	595.183,52	74.745,13	115.799,58	0,80	646.337,57	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.000,00	156.000,00	14.611,66	42.103,79	0,20	113.896,21	14.657,22	42.103,79	0,29	113.896,21	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	942.000,00	972.000,00	137.147,82	276.917,57	1,34	695.082,43	125.014,27	264.595,16	1,82	707.404,84	0,00
605 ABASTECIMENTO	300.000,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.534.900,00	15.984.418,90	1.907.270,09	3.706.708,72	17,92	12.277.710,18	1.873.965,69	3.414.556,03	23,48	12.569.862,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.732.000,00	1.776.500,00	193.789,70	418.588,47	2,02	1.357.911,53	195.162,92	344.579,03	2,37	1.431.920,97	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	17.000,00	1.047,20	1.047,20	0,01	15.952,80	697,60	697,60	0,00	16.302,40	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	497.000,00	477.000,00	100.272,97	143.481,23	0,69	333.518,77	107.371,84	122.828,03	0,84	354.171,97	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.188.900,00	8.306.722,71	954.808,07	1.953.762,91	9,45	6.352.959,80	961.762,31	1.886.552,19	12,97	6.420.170,52	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.821.000,00	4.018.797,39	470.492,04	943.169,74	4,56	3.075.627,65	461.668,14	901.938,28	6,20	3.116.859,11	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	206.000,00	6.738,21	6.738,21	0,03	199.261,79	6.738,21	6.738,21	0,05	199.261,79	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	74.000,00	74.000,00	44,00	11.961,30	0,06	62.038,70	5.520,57	10.242,96	0,07	63.757,04	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	995.000,00	1.064.398,80	180.077,90	227.959,66	1,10	836.439,14	135.044,10	140.979,73	0,97	923.419,07	0,00
13 CULTURA	1.223.000,00	1.208.000,00	36.333,51	266.066,65	1,29	941.933,35	137.396,09	226.179,79	1,56	981.820,21	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	353.000,00	353.000,00	29.465,16	60.800,36	0,29	292.199,64	30.002,76	59.913,50	0,41	293.086,50	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	590.000,00	575.000,00	6.868,35	205.266,29	0,99	369.733,71	107.393,33	166.266,29	1,14	408.733,71	0,00
15 URBANISMO	5.660.000,00	5.640.000,00	131.597,17	184.221,16	0,89	5.455.778,84	133.668,83	154.568,82	1,06	5.485.431,18	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.145.000,00	3.125.000,00	0,00	50.025,50	0,24	3.074.974,50	31.724,00	50.025,50	0,34	3.074.974,50	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452 SERVIÇOS URBANOS	45.000,00	45.000,00	2.598,49	5.196,98	0,03	39.803,02	0,00	2.598,49	0,02	42.401,51	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
813 LAZER	670.000,00	670.000,00	128.998,68	128.998,68	0,62	541.001,32	101.944,83	101.944,83	0,70	568.055,17	0,00
16 HABITAÇÃO	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

482 HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	44.450,40	0,21	1.315.549,60	24.447,72	41.116,62	0,28	1.318.883,38	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	44.450,40	0,21	1.315.549,60	24.447,72	41.116,62	0,28	1.318.883,38	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	451.000,00	451.000,00	0,00	30.155,48	0,15	420.844,52	7.425,00	12.375,00	0,09	438.625,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	340.000,00	344.700,00	0,00	30.155,48	0,15	314.544,52	7.425,00	12.375,00	0,09	332.325,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	860.000,00	860.000,00	51.119,20	94.750,17	0,46	765.249,83	26.324,06	41.705,47	0,29	818.294,53	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	140.000,00	140.000,00	41.817,60	84.048,57	0,41	55.951,43	24.179,26	38.160,67	0,26	101.839,33	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	9.201,60	9.201,60	0,04	10.798,40	2.044,80	2.044,80	0,01	17.955,20	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	580.000,00	580.000,00	100,00	1.500,00	0,01	578.500,00	100,00	1.500,00	0,01	578.500,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	58.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
813 LAZER	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
25 ENERGIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.057.400,00	2.077.400,00	158.770,10	320.482,11	1,55	1.756.917,89	149.592,24	222.158,08	1,53	1.855.241,92	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	229.000,00	249.000,00	30.611,94	69.807,40	0,34	179.192,60	26.897,89	45.148,13	0,31	203.851,87	0,00
605 ABASTECIMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	688.400,00	688.400,00	127.064,69	247.736,94	1,20	440.663,06	120.850,06	175.165,66	1,20	513.234,34	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	90.000,00	1.093,47	2.937,77	0,01	87.062,23	1.844,29	1.844,29	0,01	88.155,71	0,00
27 DESPORTO E LAZER	785.000,00	785.000,00	9.545,00	33.725,22	0,16	751.274,78	9.545,00	33.725,22	0,23	751.274,78	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025**					
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	735.000,00	740.000,00	9.545,00	33.725,22	0,16	706.274,78	9.545,00	33.725,22	0,23	706.274,78	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	615.000,00	615.000,00	0,00	515.168,05	2,49	99.831,95	85.906,67	169.645,97	1,17	445.354,03	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	495.000,00	495.000,00	0,00	426.037,56	2,06	68.962,44	71.520,31	137.697,92	0,95	357.302,08	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	89.130,49	0,43	30.869,51	14.386,36	31.948,05	0,22	88.051,95	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.512.000,00**	**2.506.174,44**	**509.092,90**	**1.094.244,57**	**5,29**	**1.411.929,87**	**521.000,86**	**1.040.463,09**	**7,16**	**1.465.711,35**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	70.000,00	72.500,00	2.463,48	72.463,08	0,35	36,92	11.157,60	22.253,88	0,15	50.246,12	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	72.500,00	2.463,48	72.463,08	0,35	36,92	11.157,60	22.253,88	0,15	50.246,12	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	367.000,00	357.000,00	63.202,07	136.699,59	0,66	220.300,41	66.415,91	133.127,31	0,92	223.872,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.000,00	287.000,00	49.226,28	108.719,65	0,53	178.280,35	52.440,12	105.147,37	0,72	181.852,63	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	8.377,04	16.271,90	0,08	23.728,10	8.377,04	16.271,90	0,11	23.728,10	0,00
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	5.598,75	11.708,04	0,06	18.291,96	5.598,75	11.708,04	0,08	18.291,96	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	22.238,20	44.441,82	0,21	55.558,18	22.238,20	44.441,82	0,31	55.558,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	22.238,20	44.441,82	0,21	55.558,18	22.238,20	44.441,82	0,31	55.558,18	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	5.440,78	10.898,34	0,05	24.101,66	5.440,78	10.898,34	0,07	24.101,66	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	35.000,00	5.440,78	10.898,34	0,05	24.101,66	5.440,78	10.898,34	0,07	24.101,66	0,00
10 SAÚDE	640.000,00	640.000,00	150.277,08	300.411,29	1,45	339.588,71	150.277,08	300.411,29	2,07	339.588,71	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	160.000,00	34.597,20	57.175,88	0,28	102.824,12	34.597,20	57.175,88	0,39	102.824,12	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	350.000,00	350.000,00	88.774,38	186.194,63	0,90	163.805,37	88.774,38	186.194,63	1,28	163.805,37	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	15.000,00	15.000,00	1.873,64	3.747,28	0,02	11.252,72	1.873,64	3.747,28	0,03	11.252,72	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	2.485,80	4.971,60	0,02	10.028,40	2.485,80	4.971,60	0,03	10.028,40	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100.000,00	100.000,00	22.546,06	48.321,90	0,23	51.678,10	22.546,06	48.321,90	0,33	51.678,10	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.301.674,44	265.471,29	529.330,45	2,56	772.343,99	265.471,29	529.330,45	3,64	772.343,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	3.254,26	6.508,52	0,03	18.491,48	3.254,26	6.508,52	0,04	18.491,48	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00	901.172,15	180.916,94	361.888,33	1,75	539.283,82	180.916,94	361.888,33	2,49	539.283,82	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	375.000,00	375.502,29	81.300,09	160.933,60	0,78	214.568,69	81.300,09	160.933,60	1,11	214.568,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	73.194.800,00	73.645.993,34	7.135.283,78	20.683.065,07	100,00	52.962.928,27	7.697.282,47	14.539.995,49	100,00	59.105.997,85	0,00

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.555.000,00	1.209.808,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	160.000,00	53.912,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.000,00	31.528,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.085.000,00	667.369,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.155.000,00	456.997,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.480.800,00	10.335.881,08
2.1- Cota-Parte FPM	22.540.000,00	8.218.787,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	8.218.787,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.540.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	1.881.542,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.600,00	7.975,69
2.4- Cota-Parte ITR	4.800,00	32,88
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	227.542,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.035.800,00	11.545.689,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.988.160,00	2.067.175,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.520.790,00	819.246,10
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.235.000,00	4.005.572,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.500.000,00	3.090.604,94
6.1.1- Principal	8.430.000,00	3.052.064,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	38.540,28
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	35.000,00	0,00
6.2.1- Principal	35.000,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.400.000,00	791.875,34
6.3.1- Principal	1.400.000,00	791.875,34
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	123.092,16
6.4.1- Principal	300.000,00	123.092,16
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.441.840,00	984.888,70
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	482.576,36	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	482.576,36	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.488.148,80	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.716.193,34	3.119.922,17	3.063.367,25	2.932.401,85	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.995.767,21	2.875.846,33	2.875.846,33	2.744.880,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.787.707,88	879.316,66	879.316,66	838.684,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.898.059,33	1.846.123,78	1.846.123,78	1.755.790,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	310.000,00	150.405,89	150.405,89	150.405,89	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.720.426,13	244.075,84	187.520,92	187.520,92	0,00
10.2.1- Educação Infantil	649.763,95	53.480,70	53.480,70	53.480,70	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	597.763,38	91.142,53	91.142,53	91.142,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	243.500,00	10.044,09	10.044,09	10.044,09	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	229.398,80	89.408,52	32.853,60	32.853,60	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.668.728,83	2.612.173,91	2.481.208,51	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.352.022,59	2.295.467,67	2.164.502,27	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	313.120,09	313.120,09	313.120,09	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.586,15	3.586,15	3.586,15	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.538.079,12	2.538.079,12	2.407.113,72	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	303.320,09	303.320,09	303.320,09	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	9.800,00	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.717.736,20	2.538.079,12	2.538.079,12		65,37
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	359.986,53	303.320,09	303.320,09		38,30
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	118.781,30	9.800,00	9.800,00		1,24
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	400.557,24	1.393.398,53	1.393.398,53	992.841,29	34,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	943.328,46	482.576,36	451.193,34	0,00	31.383,02	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	787.528,25	214.873,49	198.059,33	0,00	16.814,16	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	155.800,21	267.702,87	253.134,01	0,00	14.568,86	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.709.225,56	868.547,31	668.900,66	650.622,95	0,00
20.1- Educação Infantil	771.325,56	166.943,54	127.520,18	126.317,14	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.529.900,00	368.386,58	301.175,86	297.788,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	6.738,21	6.738,21	6.263,60	0,00
20.4- Educação Especial	74.000,00	11.961,30	10.242,96	10.242,96	0,00
20.5- Administração Geral	918.000,00	253.221,43	185.996,05	177.111,05	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	285.000,00	60.249,05	36.529,80	32.202,00	0,00
20.7- Outras	61.000,00	1.047,20	697,60	697,60	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.290.418,90	3.975.460,98	3.721.327,35	3.572.084,24	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.208.797,39	1.099.740,90	1.060.317,54	1.018.482,30	0,00
21.1.1- Creche	3.457.471,83	925.522,58	886.099,22	851.948,51	0,00
21.1.2- Pré-escola	751.325,56	174.218,32	174.218,32	166.533,79	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.081.621,51	2.875.720,08	2.661.009,81	2.553.601,94	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	668.900,66

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.067.175,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	992.841,29
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.743.235,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.886.422,32			1.743.235,33	15,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	289.246,58	289.246,58	287.447,13	0,00	1.799,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	139.292,33	139.292,33	139.292,33	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	149.954,25	149.954,25	148.154,80	0,00	1.799,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.884.000,00	402.439,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.502.000,00	332.427,80
31.1.1- Salário-Educação	0,00	231.789,74
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	197.000,00	79.529,46
31.1.4 - PNATE	85.000,00	14.976,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.220.000,00	6.132,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	382.000,00	70.011,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.860.674,44	247.569,69	211.618,57	195.630,89	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	185.502,29	4.362,44	2.554,34	502,29	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.182.172,15	9.998,35	9.998,35	9.998,35	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.357.000,00	233.208,90	199.065,88	185.130,25	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.286.093,34	4.236.039,17	3.943.886,48	3.778.655,69	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.982.389,34	4.155.535,17	3.863.382,48	3.698.151,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.791.667,21	3.265.790,86	3.265.790,86	3.122.995,05	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					

33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.190.722,13	889.744,31	597.591,62	575.156,64	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.303.704,00	80.504,00	80.504,00	80.504,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.303.704,00	80.504,00	80.504,00	80.504,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	672.138,46	133.920,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.005.572,44	231.789,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.080.556,65	93.496,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.597.154,25	272.213,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	82.720,62	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	75.208,83	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.604.666,04	272.213,87
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.555.000,00	2.555.000,00	1.209.808,19	47,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	160.000,00	160.000,00	53.912,65	33,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.000,00	155.000,00	31.528,40	20,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.085.000,00	1.085.000,00	667.369,83	61,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	456.997,31	39,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.168.000,00	31.168.000,00	10.335.881,08	33,16
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	8.218.787,93	32,87
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	32,88	0,54
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	227.542,54	25,28
Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.250.000,00	1.881.542,04	35,83
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	7.975,69	66,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.723.000,00	33.723.000,00	11.545.689,27	34,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.664.000,00	1.984.000,00	740.692,06	37,33	659.087,16	33,22	612.100,81	30,85	0,00

Despesas Correntes	1.586.000,00	1.826.000,00	740.692,06	40,56	659.087,16	36,09	612.100,81	33,52	0,00
Despesas de Capital	78.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.010.000,00	1.820.000,00	581.017,16	31,92	514.598,37	28,27	505.838,97	27,79	0,00
Despesas Correntes	1.895.000,00	1.745.000,00	521.877,03	29,90	514.598,37	29,48	505.838,97	28,98	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	75.000,00	59.140,13	78,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	535.000,00	511.000,00	111.507,77	21,82	75.321,37	14,73	59.951,84	11,73	0,00
Despesas Correntes	525.000,00	501.000,00	111.507,77	22,25	75.321,37	15,03	59.951,84	11,96	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	112.000,00	112.000,00	25.328,95	22,61	25.328,95	22,61	24.086,05	21,50	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	25.328,95	25,32	25.328,95	25,32	24.086,05	24,08	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	699.000,00	669.000,00	165.668,76	24,76	165.553,85	24,74	154.280,82	23,06	0,00
Despesas Correntes	689.000,00	659.000,00	165.668,76	25,13	165.553,85	25,12	154.280,82	23,41	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.625.700,00	2.649.700,00	766.929,01	28,94	729.578,64	27,53	709.358,93	26,77	0,00
Despesas Correntes	2.600.700,00	2.624.700,00	763.133,21	29,07	725.782,84	27,65	705.563,13	26,88	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	3.795,80	15,18	3.795,80	15,18	3.795,80	15,18	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.645.700,00	7.745.700,00	2.391.143,71	30,87	2.169.468,34	28,00	2.065.617,42	26,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.391.143,71	2.169.468,34	2.065.617,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.391.143,71	2.169.468,34	2.065.617,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.731.853,39	1.731.853,39	1.731.853,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.731.853,39	1.731.853,39	1.731.853,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	659.290,32	437.614,95	333.764,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,71	18,79	17,89

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)**

					(XIIId)	(r) = (0)				= ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.731.853,39	2.169.468,34	437.614,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.614,95
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	165.133,00	0,00	165.133,00	150.080,94	15.052,06	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.014.935,42	6.695.925,81	2.680.990,39	32.701,24	0,00	0,00	0,00	32.701,24	0,00	2.680.990,39
Empenhos de 2021	3.766.816,52	6.077.534,69	2.310.718,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.718,18
Empenhos de 2020 e anteriores	3.074.894,84	5.108.911,32	2.034.016,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.016,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.573.000,00	8.573.000,00	1.986.354,16	23,16
Proveniente da União	8.423.000,00	8.423.000,00	1.886.354,16	22,39
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	100.000,00	66,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.573.000,00	8.573.000,00	1.986.354,16	23,16

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.185.000,00	5.220.000,00	1.488.144,29	28,50	1.408.306,78	26,97	1.355.764,17	25,97	0,00
Despesas Correntes	4.497.000,00	4.532.000,00	1.488.144,29	32,83	1.408.306,78	31,07	1.355.764,17	29,91	0,00
Despesas de Capital	688.000,00	688.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.745.000,00	2.725.362,85	500.105,51	18,35	494.783,24	18,15	447.928,02	16,43	0,00
Despesas Correntes	1.780.000,00	1.890.362,85	500.105,51	26,45	494.783,24	26,17	447.928,02	23,69	0,00
Despesas de Capital	965.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	271.000,00	266.137,15	59.193,14	22,24	44.225,49	16,61	42.897,35	16,11	0,00
Despesas Correntes	256.000,00	251.137,15	59.193,14	23,57	44.225,49	17,61	42.897,35	17,08	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.000,00	59.000,00	21.746,44	36,85	21.746,44	36,85	21.746,44	36,85	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	59.000,00	21.746,44	36,85	21.746,44	36,85	21.746,44	36,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	343.000,00	403.000,00	159.570,71	39,59	147.363,21	36,56	146.733,21	36,41	0,00
Despesas Correntes	328.000,00	388.000,00	159.570,71	41,12	147.363,21	37,98	146.733,21	37,81	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	615.000,00	441.500,00	240,00	0,05	240,00	0,05	240,00	0,05	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	260.000,00	240,00	0,09	240,00	0,09	240,00	0,09	0,00
Despesas de Capital	355.000,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.215.000,00	9.115.000,00	2.229.000,09	24,45	2.116.665,16	23,22	2.015.309,19	22,10	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	6.849.000,00	7.204.000,00	2.228.836,35	30,93	2.067.393,94	28,69	1.967.864,98	27,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.755.000,00	4.545.362,85	1.081.122,67	23,78	1.009.381,61	22,20	953.766,99	20,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	806.000,00	777.137,15	170.700,91	21,96	119.546,86	15,38	102.849,19	13,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.000,00	171.000,00	47.075,39	27,52	47.075,39	27,52	45.832,49	26,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.042.000,00	1.072.000,00	325.239,47	30,33	312.917,06	29,19	301.014,03	28,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.240.700,00	3.091.200,00	767.169,01	24,81	729.818,64	23,60	709.598,93	22,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.860.700,00	16.860.700,00	4.620.143,80	27,40	4.286.133,50	25,42	4.080.926,61	24,20	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:0533622B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.157, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Executivo nº 1.038/2025, conforme noticiado pela resolução nº 012/2025, editada em 15 de maio de 2025; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.157, de 23 de maio de 2025, que **"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências".**

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 23 de maio de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.157, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às Diretrizes Orçamentárias do Município de Jucurutu/RN para o exercício de 2026, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre adequações orçamentárias, alterações na legislação tributária e demais legislações do Município;

VII - disposições sobre transparência;

VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas. Parágrafo único - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3o Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Gestora - unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos;

II – Unidade Orçamentária - entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

III – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Produto - o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;

VII – Unidade de medida - a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

VIII – Meta física - a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

IX – Operação especial - as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa- GND, identificando a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I.

§ 2º Os GNDs constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5);

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 13 será classificada no GND 9.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7o A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;

II - ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira

(F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964;

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

Art. 9o Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de junho de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária poderá alterar códigos de ações e fontes para adequações do sistema que o município venha a trabalhar, bem como para atender alterações da legislação sem prejuízo da execução orçamentária.

Art. 11. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

Art. 12. Os incentivos fiscais não integrarão a lei orçamentária, figurando exclusivamente no projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6o, da Constituição.

Art. 13. A Reserva de Contingência, será constituída de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e será destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ Único – Caso a reserva de contingência não seja utilizada para sua finalidade, até o mês de setembro, o saldo poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei. As ações financiadas com recursos do orçamento municipal deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I – Ampliação da política de assistência social por meio do Sistema Unificado de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III – Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de educação, assistência social e saúde;

§ 1º - As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município;

§ 2º - As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento anual.

§ 3º - O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá aos dispostos nos arts. 167, Inciso XI, 194 a 196, 199 s 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II – da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III – do Orçamento Fiscal.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 16. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2026 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2026.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permita o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 19. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, inclusive, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, independentemente do tempo de funcionamento, mediante Termo Simplificado de Convenio a ser regulado mediante Decreto do Prefeito Municipal, podendo o prazo do convenio ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo Único. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentaria e em seus créditos adicionais, de programa assistencial, educacional, social ou cultural de concessão de bolsas pecuniárias a pessoas físicas, nos termos do projeto aprovado por Lei Municipal, podendo o prazo de concessão ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 20. Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios", “subvenções” ou “contribuições” financeiras para outros órgãos públicos federais, estaduais ou entidades privadas sem fins lucrativos, independente de qualificação e de tempo de funcionamento, mediante celebração de convênio, ajuste ou congênere, visando à execução de quaisquer projetos, nos termos do plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo, podendo o prazo dos projetos ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 21. Quando da inclusão no orçamento de novas unidades gestoras criadas mediante lei específica, fica autorizado a transferência, transposição e remanejamento de créditos orçamentário mediante portaria ou decreto do executivo para a adequação orçamentária.

Art. 22. As fontes de recursos, e a natureza da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a viabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

Parágrafo único - Os decretos de abertura de créditos suplementares ou de remanejamento autorizados na lei orçamentária serão publicados com numeração específica.

Art. 24. Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante prévia autorização legislativa, que poderá fazê-lo na lei orçamentária anual, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários.

Parágrafo único - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. As despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.

Art. 26. Observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver vacância dos cargos ocupados;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentaria e em créditos adicionais, o pagamento de parcelamento de débitos previdenciários oriundos de eventuais compensações administrativas junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, podendo inclusive ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 27. A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites de que trata o artigo 22 da lei complementar 101/2002, exceto no caso previsto no art. 57, § 6o, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. A lei que conceda, ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 29. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1o se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2o Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3o O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas nesta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1o Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2o O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 31. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 33. Para geração e envio das informações das Matrizes de saldos Contábeis, todas as Unidade Gestoras, bem como Unidades Orçamentárias no âmbito do Município que consolidem suas contas, deverão utilizar o mesmo sistema informatizado de contabilidade utilizado pelo Poder Executivo, conforme Art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 34. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários

III - pagamento do serviço da dívida;

IV – Despesas que venham a serem debitadas automaticamente em suas contas bancárias.

Art. 35. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 36. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 37. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 38. A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de créditos suplementares no limite mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) do valor fixado para as despesas do exercício 2026, conforme o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 23 de maio de 2025

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 I- ORÇAMENTO FISCAL

1.0 – Legislativo

1.0.1 – Manutenção das atividades legislativas;

1.1- Administração

1.1.1 - Promover política de valorização do servidor pública municipal;

1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor;

1.1.3 - Otimizar os serviços de informatização;

1.1.4 - Racionalizar os gastos do município;

1.1.5 - Modernizar a administração municipal,

1.1.6 - Recuperar as receitas municipais; e

1.1. 7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1.2 Saneamento

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas criticas;

1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;

1.2.3 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos; e

1.2.4 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos líquidos.

1.3 - Educação

1.3.1 - Manter o Programa da Merenda Escolar;

1.3.2 -Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;

1.3.3 -Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;

1.3.4 -Desenvolver programas educativos sobre meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;

1.3.5 -Aumentar as vagas escolares;

1.3.6 -Estimular a prática esportiva nas escolas;

1.3.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;

1.3.8 -Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;

1.3.9 -Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;

1.3.10 - Integrar as creches e pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino;

1.3.11 -Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;

1.3.12 –Implementar programas e ações de Governo, no sentido de fortalecer o FUNDEB;

1.3.13 – Implantar laboratório de informática no Município e informatizar as escolas;

1.3.14 – Manter o PDDE;

1.3.15 - Promover o hábito de leitura criando salas especificas;

1.3.16 - Implantar o PCN – Plano Curricular Nacional;

1.3.17 - Expandir o esporte, com novas construções de quadras;

1.3.18 - Criar programas de esportes nas escolas, como forma de incentivar a sua prática;

1.3.19 - Implementar o transporte escolar, com novas aquisições de transportes;

1.3.20 - Construir e ampliar escolas no município;

1.3.21 - Ampliar a sede da Secretaria de Educação do Município e reequipa-la;

1.3.22 - Reconstrução de biblioteca pública e reequipamento;

1.4 – Cultura e Turismo

1.4.1 -Implantar projetos culturais sobretudo a valorização do folclore e artesanato;

1.4.2 -Resgatar e preservar o património histórico, artístico e cultural do município;

1.4.3 -Implantar calendário turístico e cultural do Município;

1.4.4 –Construção e equipamento de centros de lazer e turismo

1.5 – Obras e Serviços Urbanos

1.5.1 - Reurbanizações de Praças e Avenidas;

1.5.2 - Construção de instalações pesqueiras;

1.5.3 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;

1.5.4 - Ampliar e manter cemitério públicos;

1.5.5 – Implantar central do Produtor Rural;

1.5.6 – Pavimentação de Ruas e Avenidas; 1.5.7- Construção de Abatedouro Industrial;

1.5.8- Construção de Central de Abastecimento e Distribuição; 1.5.9- Expansão de rede elétrica urbana e rural;

1.5.10 - Construção de Pórtico de entrada da Cidade; 1.5.11- Ajardinamento de ruas e Avenidas.

1.6 - Habitação

1.6.1. - Incentivar políticas de habitação;

1.6.2 - Implantar programa de melhoria e recuperação de moradias.

1.7 – Esporte e Lazer

1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e

1.7.3 - Construir manter e recuperar quadras de esportes;

1.8 – Agricultura

1.8.1 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;

1.8.2 - Perfurações de Poços tubulares e recuperações destes;

1.8.3 - Construções de açudes, barragens e mini adutoras;

1.8.4 – Programa de Recuperação, conservação e correção do solo;

1.8.5 – Programas de corte de terras ao pequeno agricultor rural e distribuição de sementes;

1.8.6 – construção de passagens molhadas e de barragens submersas;

1.8.7 – Programa de Preservação e Recuperação de área de proteção ambiental;

1.8.8 – Reflorestamento, recuperação de matas ciliares e assoreamentos dos rios;

1.8.9 – Implantação de hortas comunitárias;

1.8.10 - Implantação de projetos de caprinocultura, bovinocultura, ovinocultura e pisciculturas;

1.8.11 - Campanhas municipais de vacinação do rebanho bovino, suíno, caprino e ovino;

1.8.12 - ampliação e reequipamento do centro de eventos agropecuários;

1.8.13 - aquisição de equipamentos para confecção de fenação e silagem;

1.8.14 - instalação da sala do agricultor familiar,

1.8.15 - construção do centro de manejo de bovino e outros animais.

1.8.16 - Construção de Mata-Burros.

1.9 – Transporte

1.9.1- Promover a conservação das ruas e estradas vicinais;

1.9.2– Manutenção e Conservação da frota Municipal;

1.10 - Limpeza Urbana

1.10.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;

1.10.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;

1.10.3 - Manter um aterro sanitário controlado em consórcio com demais municipios da região;

1.10.4 - Adquirir carros coletores, tratores e carroções;.

1.10.5 - Construção de Usina de Reciclagem de lixo;

1.11 -Finanças

1.11.1 -Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do Município,

1.11.2 -Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e

1.11.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.2 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional;

2.1.3 -Promover ações básicas de saúde e saneamento;

2.1.4 -Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias,

2.1.5 -Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;

2.1.6 -Aprimorar as ações de vigilância sanitária;

2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;

2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde especiais de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;

2.1.9 - Ampliar a assistência odontológica;

2.1.10 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência com compra de ambulâncias;

2.1.11 - Melhoria nas condições sanitárias da população em geral:

2.1.12 - Implantação e expansão de saneamento básico;

2.1.13 - Formação, melhoria e reciclagem dos recursos humanos disponíveis;

2.1.14 - Concurso Público para especialistas em diversas áreas de saúde;

2.1.15 - Apoio e incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde;

2.1.16 - Aquisição de trailer odontomédico;

2.1.17- Implantação do sistema pré-hospitalar;

2.1.18- Construção, reequipamento e ampliação de postos de saúde;

2.1.19- Implantação de centro de diagnóstico.

2.1.20- Implantação, melhoria e ampliação de laboratório;

2.1.21- Desenvolvimento de ações de saúde reprodutiva;

2.1.22- Programas de combate às carências nutricionais em geral;

2.1.23- Assistência farmacêutica;

2.1.24- Implantação de Consórcio Intermunicipal de saúde;

2.2 - Assistência Social

2.2.1 -Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;

2.2.2 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;

2.2.3 - Incrementar o Programa de Apoio à Gestante;

2.2.4 -Manter e melhorar a qualidade do serviço de creches;

2.2.5 - Combater a prostituição e ao uso de drogas infanto-juvenil;

2.2.6 - Promover educação profissional para a população.

2.2.7 – Desenvolver ações de combate à pobreza;

2.2.8 – Promover assistência às famílias carentes no âmbito habitacional com distribuição de Kit de Construção; Construção, reconstrução e melhorias habitacionais de casas populares.

2.2.9 – Erradicação do trabalho infantil;

2.2.10 – Assistência emergencial no combate a fome e as condições de vida das pessoas;

2.2.11 – Capacitação de recursos humanos;

2.2.12 – Adotar programas de remoção de obstáculos arquitetônicos a mobilidade de pessoas portadoras de deficiências físicas motoras.

2.3 - Previdencia Social

2.3.1 – Manter o funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores municipais e a garantia do equilíbrio atuarial.

MUNICIPIO DE JUCURUTU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2025**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.296.392,41	102.736.658,97	81.667.773,00	99.514.510,00	106.332.442,00	110.054.078,00	113.905.972,00
Receita Tributária	5.478.815,95	6.500.659,12	4.120.119,00	6.341.000,00	6.728.182,00	6.963.668,00	7.207.397,00
IPTU	282.870,73	514.301,33	97.619,00	550.000,00	532.302,00	550.933,00	570.216,00
ISS	2.515.512,32	2.961.830,37	2.070.000,00	2.830.000,00	3.065.494,00	3.172.786,00	3.283.834,00
ITBI	107.553,04	82.656,16	103.500,00	100.000,00	85.549,00	88.543,00	91.642,00
IRRF	2.204.653,18	2.700.657,03	1.486.750,00	2.724.000,00	2.795.180,00	2.893.011,00	2.994.266,00
Taxas	368.226,68	241.214,23	362.250,00	137.000,00	249.657,00	258.395,00	267.439,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.781.266,43	3.646.064,66	2.768.225,00	3.034.979,00	3.773.677,00	3.905.756,00	4.042.457,00
Contribuições Sociais	2.886.443,82	2.714.575,54	1.838.225,00	2.039.979,00	2.809.586,00	2.907.922,00	3.009.699,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	894.822,61	931.489,12	930.000,00	995.000,00	964.091,00	997.834,00	1.032.758,00
Receita Patrimonial	3.946.212,57	2.921.529,79	1.836.851,00	1.997.444,00	3.023.783,00	3.129.615,00	3.239.152,00
Aplicações Financeiras	3.946.212,57	2.921.529,79	1.836.851,00	1.997.444,00	3.023.783,00	3.129.615,00	3.239.152,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	69.536.279,70	87.080.544,51	72.352.853,00	87.586.267,00	90.128.364,00	93.282.858,00	96.547.759,00
Cota-Parte do FPM	31.455.809,86	36.553.867,95	31.878.000,00	37.622.051,00	37.833.253,00	39.157.417,00	40.527.927,00
Cota-Parte do ICMS	8.726.506,68	8.320.110,82	8.575.000,00	8.497.001,00	8.611.315,00	8.912.711,00	9.224.656,00
Cota-Parte do IPVA	930.153,78	896.634,95	1.000.000,00	1.093.000,00	928.017,00	960.498,00	994.115,00
Cota-Parte do ITR	4.507,21	5.816,29	1.294,00	2.800,00	6.020,00	6.231,00	6.449,00
Transferências da LC nº 61/1989	17.639,16	16.550,01	8.384,00	16.000,00	17.129,00	17.729,00	18.350,00
Transferências do FUNDEB	13.711.051,58	16.858.427,71	13.841.455,00	17.968.000,00	17.448.473,00	18.059.170,00	18.691.241,00
Outras Transferências Correntes	14.690.611,43	24.429.136,78	17.048.720,00	22.387.415,00	25.284.157,00	26.169.102,00	27.085.021,00
Outras Receitas Correntes	2.553.817,76	2.587.860,89	589.725,00	554.820,00	2.678.436,00	2.772.181,00	2.869.207,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	4.416,90	353,67	20.700,00	20.700,00	366,00	379,00	392,00
Demais Receitas Correntes	2.549.400,86	2.587.507,22	569.025,00	534.120,00	2.678.070,00	2.771.802,00	2.868.815,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.049.593,12	8.454.164,58	36.300.558,00	5.801.707,00	8.750.061,00	9.056.313,00	9.373.284,00

Operações de crédito	0,00	7.041.980,34	30.157.500,00	0,00	7.288.450,00	7.543.546,00	7.807.570,00
MUNICIPIO DE JUCURUTU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2025**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.049.593,12	1.412.184,24	6.143.058,00	5.801.707,00	1.461.611,00	1.512.767,00	1.565.714,00
Convênios	501.862,42	1.412.184,24	2.257.280,00	1.915.929,00	1.461.611,00	1.512.767,00	1.565.714,00
Outras Transferências de Capital	547.730,70	0,00	3.885.778,00	3.885.778,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	3.686.214,39	5.993.073,83	3.303.355,00	5.996.457,00	6.202.831,00	6.419.930,00	6.644.628,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	3.686.214,39	5.993.073,83	3.303.355,00	5.996.457,00	6.202.831,00	6.419.930,00	6.644.628,00
DEDUÇÕES (IV)	-16.497.939,89	-15.846.511,49	-11.114.581,00	-12.540.713,00	-16.401.140,00	-16.975.181,00	-17.569.312,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-2.886.443,82	-2.714.575,54	-1.838.225,00	-2.039.979,00	-2.809.586,00	-2.907.922,00	-3.009.699,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-2.511.516,68	-2.492.877,92	-450.000,00	-429.120,00	-2.580.129,00	-2.670.434,00	-2.763.899,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	-3.438.076,54	-2.164.568,78	-906.420,00	-1.112.444,00	-2.240.329,00	-2.318.741,00	-2.399.897,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-7.661.902,85	-8.474.489,25	-7.919.936,00	-8.959.170,00	-8.771.096,00	-9.078.084,00	-9.395.817,00
RECEITA TOTAL	82.370.297,07	108.709.408,13	113.351.750,00	102.353.504,00	112.514.238,00	116.452.237,00	120.528.067,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	68.798.452,52	86.890.147,48	70.553.192,00	86.973.797,00	89.931.302,00	93.078.897,00	96.336.660,00
MUNICIPIO DE JUCURUTU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS					Exercício: **2025**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.568.245,60	81.303.949,40	62.209.643,00	79.954.988,00	84.149.588,00	87.094.824,00	90.143.143,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.829.867,40	40.443.257,70	36.935.125,00	42.395.478,00	41.858.772,00	43.323.829,00	44.840.163,00
Juros e Encargos da Dívida	6.953,91	531.397,26	30.000,00	500.000,00	549.996,00	569.246,00	589.170,00
Outras Despesas Correntes	30.731.424,29	40.329.294,44	25.244.518,00	37.059.510,00	41.740.820,00	43.201.749,00	44.713.810,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.726.895,32	12.978.081,45	45.968.422,00	17.237.423,00	13.432.314,00	13.902.445,00	14.389.030,00
Investimentos	3.190.116,05	10.877.512,94	44.512.372,00	14.705.023,00	11.258.226,00	11.652.264,00	12.060.093,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	31.050,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	31.050,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.536.779,27	2.100.568,51	1.425.000,00	2.500.000,00	2.174.088,00	2.250.181,00	2.328.937,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	445.700,00	228.572,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	74.295.140,92	94.282.030,85	108.623.765,00	97.420.983,00	97.581.902,00	100.997.269,00	104.532.173,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.641.275,80	5.494.014,65	4.727.985,00	4.932.521,00	5.686.305,00	5.885.326,00	6.091.312,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.641.275,80	5.494.014,65	4.727.985,00	4.932.521,00	5.686.305,00	5.885.326,00	6.091.312,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	3.641.275,80	5.494.014,65	4.927.985,00	5.132.521,00	5.686.305,00	5.885.326,00	6.091.312,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	77.936.416,72	99.776.045,50	113.551.750,00	102.553.504,00	103.268.207,00	106.882.595,00	110.623.485,00
MUNICIPIO DE JUCURUTU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS					Exercício: **2025**		
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.432.790,29	3.655.136,30	2.432.790,29	3.655.136,30	3.783.066,00	3.915.474,00	4.052.516,00
Pessoal e Encargos Sociais	444.190,17	442.394,34	444.190,17	442.394,34	457.878,00	473.904,00	490.491,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.988.600,12	3.212.741,96	1.988.600,12	3.212.741,96	3.325.188,00	3.441.570,00	3.562.025,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.432.790,29	3.655.136,30	2.432.790,29	3.655.136,30	3.783.066,00	3.915.474,00	4.052.516,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.960,00	300,00	1.960,00	300,00	311,00	322,00	333,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	790.126,36	598.516,85	790.126,36	598.516,85	619.465,00	641.146,00	663.586,00
Investimentos	790.126,36	598.516,85	790.126,36	598.516,85	619.465,00	641.146,00	663.586,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	790.126,36	598.516,85	790.126,36	598.516,85	619.465,00	641.146,00	663.586,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	3.224.876,65	4.253.953,15	3.224.876,65	4.253.953,15	4.402.842,00	4.556.942,00	4.716.435,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.222.916,65	4.253.653,15	3.222.916,65	4.253.653,15	4.402.531,00	4.556.620,00	4.716.102,00
MUNICIPIO DE JUCURUTU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2025**		
RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.798.452,52	86.890.147,48	70.553.192,00	86.973.797,00	89.931.303,00	93.078.898,65	96.336.660,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.478.815,95	6.500.659,12	4.120.119,00	6.341.000,00	6.728.182,00	6.963.668,38	7.207.396,78
IPTU	282.870,73	514.301,33	97.619,00	550.000,00	532.302,00	550.932,57	570.215,21
ISS	2.515.512,32	2.961.830,37	2.070.000,00	2.830.000,00	3.065.494,00	3.172.786,29	3.283.833,81
ITBI	107.553,04	82.656,16	103.500,00	100.000,00	85.549,00	88.543,22	91.642,23
IRRF	2.204.653,18	2.700.657,03	1.486.750,00	2.724.000,00	2.795.180,00	2.893.011,30	2.994.266,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.226,68	241.214,23	362.250,00	137.000,00	249.657,00	258.395,00	267.438,83
Receitas de Contribuições	894.822,61	931.489,12	930.000,00	995.000,00	964.091,00	997.834,19	1.032.758,39
Receita Patrimonial	508.136,03	756.961,01	930.431,00	885.000,00	783.455,00	810.875,93	839.256,59
Aplicações Financeiras (II)	508.136,03	756.961,01	930.431,00	885.000,00	783.455,00	810.875,93	839.256,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	61.874.376,85	78.606.055,26	64.432.917,00	78.627.097,00	81.357.268,00	84.204.772,40	87.151.939,44
Cota-Parte do FPM	25.729.667,89	29.927.200,67	25.875.000,00	30.584.641,00	30.974.653,00	32.058.765,86	33.180.822,67
Cota-Parte do ICMS	6.981.205,62	6.656.088,87	6.860.000,00	6.797.601,00	6.889.052,00	7.130.168,82	7.379.724,73
Cota-Parte do IPVA	744.123,07	717.307,99	800.000,00	874.400,00	742.414,00	768.398,49	795.292,44
Cota-Parte do ITR	3.605,87	4.653,18	1.035,00	2.240,00	4.816,00	4.984,56	5.159,02
Transferências da LC 61/1989	14.111,39	13.240,06	6.707,00	12.800,00	13.703,00	14.182,61	14.679,00
Transferências do FUNDEB	13.711.051,58	16.858.427,71	13.841.455,00	17.968.000,00	17.448.473,00	18.059.169,56	18.691.240,49
Outras Transferências Correntes	14.690.611,43	24.429.136,78	17.048.720,00	22.387.415,00	25.284.157,00	26.169.102,50	27.085.021,09
Demais Receitas Correntes	42.301,08	94.982,97	139.725,00	125.700,00	98.307,00	101.747,75	105.308,92
Outras Receitas Financeiras(III)	37.884,18	94.429,30	113.850,00	100.000,00	97.734,00	101.154,69	104.695,10
Receitas Correntes Restantes	4.416,90	553,67	25.875,00	25.700,00	573,00	593,06	613,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	68.252.432,31	86.038.757,17	69.508.911,00	85.988.797,00	89.050.114,00	92.166.868,03	95.392.708,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.399.907,27	5.238.700,55	2.642.880,00	3.379.534,00	5.422.055,00	5.611.826,93	5.808.240,87
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.438.076,54	2.164.568,78	906.420,00	1.112.444,00	2.240.329,00	2.318.740,52	2.399.896,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.049.593,12	8.454.164,58	36.300.558,00	5.801.707,00	8.750.061,00	9.056.313,14	9.373.284,10
Operações de Crédito (VIII)	0,00	7.041.980,34	30.157.500,00	0,00	7.288.450,00	7.543.545,75	7.807.569,85
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JUCURUTU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2025**		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.049.593,12	1.412.184,24	6.143.058,00	5.801.707,00	1.461.611,00	1.512.767,39	1.565.714,25
Convênios	501.862,42	1.412.184,24	2.257.280,00	1.915.929,00	1.461.611,00	1.512.767,39	1.565.714,25
Outras Transferências de Capital	547.730,70	0,00	3.885.778,00	3.885.778,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.049.593,12	1.412.184,24	6.143.058,00	5.801.707,00	1.461.611,00	1.512.767,39	1.565.714,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.701.932,70	92.689.641,96	78.294.849,00	95.170.038,00	95.933.780,00	99.291.462,35	102.766.663,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	69.302.025,43	87.450.941,41	75.651.969,00	91.790.504,00	90.511.725,00	93.679.635,42	96.958.422,68
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.575.790,56	79.125.448,39	60.759.628,00	75.759.509,00	81.894.839,00	84.761.158,37	87.727.798,91
Pessoal e Encargos Sociais	37.042.602,83	38.561.778,15	35.896.110,00	38.677.999,00	39.911.440,00	41.308.340,40	42.754.132,31
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.953,91	531.397,26	30.000,00	500.000,00	549.996,00	569.245,86	589.169,47
Outras Despesas Correntes	30.526.233,82	40.032.272,98	24.833.518,00	36.581.510,00	41.433.403,00	42.883.572,11	44.384.497,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.568.836,65	78.594.051,13	60.729.628,00	75.259.509,00	81.344.843,00	84.191.912,51	87.138.629,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.633.730,84	7.672.515,66	6.178.000,00	9.128.000,00	7.941.054,00	8.218.990,89	8.506.655,57
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.626.895,32	12.978.081,45	45.848.422,00	16.987.423,00	13.432.314,00	13.902.444,99	14.389.030,57
Investimentos	3.090.116,05	10.877.512,94	44.392.372,00	14.455.023,00	11.258.226,00	11.652.263,91	12.060.093,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	31.050,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JUCURUTU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2025**		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	31.050,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.536.779,27	2.100.568,51	1.425.000,00	2.500.000,00	2.174.088,00	2.250.181,08	2.328.937,42
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.090.116,05	10.877.512,94	44.423.422,00	14.487.423,00	11.258.226,00	11.652.263,91	12.060.093,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	445.700,00	228.572,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	100.000,00	0,00	120.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.392.683,54	97.144.079,73	111.896.750,00	99.353.504,00	100.544.123,00	104.063.167,31	107.705.378,16
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.658.952,70	89.471.564,07	105.598.750,00	89.975.504,00	92.603.069,00	95.844.176,42	99.198.722,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-536.885,19	-2.721.050,67	-33.601.901,00	-4.183.466,00	-2.816.287,00	-2.914.857,05	-3.016.877,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-202.003,67	-315.878,93	-29.946.781,00	1.815.000,00	-326.935,00	-338.377,73	-350.220,95
Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.							
MUNICIPIO DE JUCURUTU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL					Exercício: **2025** Pág.: 1/1		

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	508.136,03	756.961,01	930.431,00	885.000,00	783.455,00	783.455,00	783.455,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.953,91	531.397,26	30.000,00	500.000,00	549.996,00	549.996,00	549.996,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	299.178,45	-90.315,18	-29.046.350,00	2.200.000,00	-93.476,00	-104.919,00	-116.762,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.578.294,03	6.039.791,88	6.039.791,88	0,00	-22.904,44	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.109.997,68	10.009.429,17	12.109.997,68	10.009.429,17	10.359.759,00	10.359.759,00	10.359.759,00
DEDUÇÕES (XL)	5.415.787,24	9.355.010,61	5.415.787,24	9.355.010,61	9.682.436,00	9.682.436,00	9.682.436,00
Disponibilidade de Caixa	5.415.787,24	9.355.010,61	5.415.787,24	9.355.010,61	9.682.436,00	9.682.436,00	9.682.436,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.417.833,91	11.501.343,36	6.417.833,91	11.501.343,36	11.903.890,00	11.903.890,00	11.903.890,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	685.783,58	1.786.965,57	685.783,58	1.786.965,57	1.849.509,00	1.849.509,00	1.849.509,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	316.263,09	359.367,18	316.263,09	359.367,18	371.945,00	371.945,00	371.945,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.694.210,44	654.418,56	6.694.210,44	654.418,56	677.323,00	677.323,00	677.323,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	10.578.294,03	6.039.791,88	6.039.791,88	0,00	-22.904,44	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JUCURUTU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA					Exercício: **2025** Pág.: 1/1		

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.109.997,68	10.009.429,17	12.109.997,68	10.009.429,17	10.359.759,00	10.359.759,00	10.359.759,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	12.109.997,68	10.009.429,17	12.109.997,68	10.009.429,17	10.359.759,00	10.359.759,00	10.359.759,00
DEDUÇÕES (II)	5.415.787,24	9.355.010,61	5.415.787,24	9.355.010,61	9.682.436,00	9.682.436,00	9.682.436,00
Ativo Disponível	6.417.833,91	11.501.343,36	6.417.833,91	11.501.343,36	11.903.890,00	11.903.890,00	11.903.890,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	685.783,58	1.786.965,57	685.783,58	1.786.965,57	1.849.509,00	1.849.509,00	1.849.509,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	316.263,09	359.367,18	316.263,09	359.367,18	371.945,00	371.945,00	371.945,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	6.694.210,44	654.418,56	6.694.210,44	654.418,56	677.323,00	677.323,00	677.323,00

MUNICIPIO DE JUCURUTU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP					Exercício: **2025**		

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS		Exercício: **2025**	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES	**Valor**	**Providências**	**Valor**
	300.000,00	NEGOCIAÇÃO	300.000,00
SUBTOTAL	**300.000,00**	SUBTOTAL	**300.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Outros Riscos Fiscais	400.000,00	NEGOCIAÇÃO	400.000,00
SUBTOTAL	**400.000,00**	SUBTOTAL	**400.000,00**
TOTAL	**700.000,00**	TOTAL	**700.000,00**

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDENCIAS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS		Exercício: **2025**	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES	**Valor**	**Providências**	**Valor**
	300.000,00	NEGOCIAÇÃO	300.000,00

SUBTOTAL	**300.000,00**	SUBTOTAL	**300.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Outros Riscos Fiscais	400.000,00	NEGOCIAÇÃO	400.000,00
SUBTOTAL	**400.000,00**	SUBTOTAL	**400.000,00**
TOTAL	**700.000,00**	TOTAL	**700.000,00**

MUNICIPIO DE JUCURUTU									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
10. DESMONTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026												
METAS ANUAIS									Exercício: **2025**			
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	106.311.407	101.733.404	0,10	0,00	110.032.307	101.244.302	0,10	0,00	113.883.439	100.969.447	0,10	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	97.897.909	93.682.210	0,09	0,00	101.324.336	93.231.814	0,09	0,00	104.870.688	92.978.711	0,09	0,00
Receitas Primárias Correntes	89.147.848	85.308.945	0,08	0,00	92.268.023	84.898.806	0,08	0,00	95.497.404	84.668.325	0,08	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.728.182	6.438.452	0,00	0,00	6.963.668	6.407.498	0,00	0,00	7.207.397	6.390.103	0,00	0,00
Transferências Correntes	81.357.268	77.853.845	0,08	0,00	84.204.772	77.479.548	0,07	0,00	87.151.939	77.269.208	0,07	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	1.062.398	1.016.649	0,00	0,00	1.099.582	1.011.761	0,00	0,00	1.138.067	1.009.014	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	8.750.061	8.373.264	0,00	0,00	9.056.313	8.333.008	0,00	0,00	9.373.284	8.310.386	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	97.581.902	93.379.811	0,09	0,00	100.997.269	92.930.870	0,09	0,00	104.532.173	92.678.582	0,09	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	92.603.069	88.615.377	0,09	0,00	95.844.176	88.189.342	0,08	0,00	99.198.723	87.949.927	0,08	0,00
Despesas Primárias Correntes	81.344.843	77.841.955	0,08	0,00	84.191.913	77.467.715	0,07	0,00	87.138.629	77.257.407	0,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.911.440	38.192.766	0,03	0,00	41.308.340	38.009.146	0,03	0,00	42.754.132	37.905.960	0,03	0,00
Outras Despesas Correntes	41.433.403	39.649.189	0,04	0,00	42.883.572	39.458.568	0,04	0,00	44.384.497	39.351.447	0,03	0,00
Despesas Primárias de Capital	11.258.226	10.773.422	0,01	0,00	11.652.264	10.721.627	0,01	0,00	12.060.093	10.692.520	0,01	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.402.531	4.212.948	0,00	0,00	4.556.620	4.192.694	0,00	0,00	4.716.102	4.181.312	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	112.514.238	107.669.127	0,11	0,00	116.452.237	107.151.488	0,10	0,00	120.528.067	106.860.597	0,10	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	95.933.780	91.802.660	0,09	0,00	99.291.462	91.361.301	0,09	0,00	102.766.664	91.113.276	0,09	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	103.268.207	98.821.251	0,10	0,00	106.882.595	98.346.149	0,10	0,00	110.623.485	98.079.160	0,09	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	100.544.123	96.214.472	0,09	0,00	104.063.167	95.751.902	0,09	0,00	107.705.378	95.491.957	0,09	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-326.935	-312.856	0,00	0,00	-338.378	-311.352	0,00	0,00	-350.221	-310.507	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.816.287	-2.695.011	0,00	0,00	-2.914.857	-2.682.055	0,00	0,00	-3.016.877	-2.674.774	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	783.455	749.718	0,00	0,00	783.455	720.882	0,00	0,00	783.455	694.614	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	549.996	526.312	0,00	0,00	549.996	506.069	0,00	0,00	549.996	487.628	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.359.759	9.913.645	0,01	0,00	10.359.759	9.532.351	0,00	0,00	10.359.759	9.184.998	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	677.323	648.156	0,00	0,00	677.323	623.227	0,00	0,00	677.323	600.517	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
METAS ANUAIS		Exercício: **2025**	
Variáveis	**Período**		
	2026	**2027**	**2028**
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	68,00	69,70	71,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	6,00	5,90	5,90
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,50	4,00	3,78

Projeção do PIB do Estado - R$ mil	100.679.394.501,00	106.820.837.565,00	113.336.908.656,50
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:			
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025;			
Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025			

MUNICIPIO DE JUCURUTU — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

11. DESMONTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR — Exercício: **2025**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	110.048.395	0,12	126,65	102.716.334	0,11	118,21	-7.332.061	-6,66
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.651.969	0,08	87,07	87.450.941	0,10	100,65	11.798.972	15,60
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	108.623.765	0,12	125,01	94.282.031	0,10	108,51	-14.341.734	-13,20
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	105.598.750	0,12	121,53	89.471.564	0,10	102,97	-16.127.186	-15,27
Receita Total (COM FONTES RPPS)	113.351.750	0,13	130,45	108.709.408	0,12	125,11	-4.642.342	-4,10
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	78.294.849	0,09	90,11	92.689.642	0,10	106,67	14.394.793	18,39
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	113.551.750	0,13	130,68	99.776.046	0,11	114,83	-13.775.705	-12,13
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	111.896.750	0,12	128,78	97.144.080	0,11	111,80	-14.752.670	-13,18
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-29.946.781	-0,03	-34,47	-315.879	0,00	-0,36	29.630.902	-98,95
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-33.601.901	-0,04	-38,67	-2.721.051	0,00	-3,13	30.880.850	-91,90
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	12.109.998	0,01	13,94	10.009.429	0,01	11,52	-2.100.569	-17,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	6.694.210	0,01	7,70	654.419	0,00	0,75	-6.039.792	-90,22

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	70.553.192,00	86.890.147,48
Fonte dos Parâmetros:		
Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025		
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		

MUNICIPIO DE JUCURUTU — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES — Exercício: **2025**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	78.684.083	102.716.334	30,54	96.357.047	-6,19	106.311.407	10,33	110.032.307	3,50	113.883.439	3,50
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.339.910	94.587.351	36,41	91.890.504	-2,85	97.897.909	6,54	101.324.336	3,50	104.870.688	3,50
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	74.295.141	94.282.031	26,90	97.420.983	3,33	97.581.902	0,17	100.997.269	3,50	104.532.173	3,50
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	70.658.953	89.471.564	26,62	89.975.504	0,56	92.603.069	2,92	95.844.176	3,50	99.198.723	3,50
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	82.370.297	108.709.408	31,98	102.353.504	-5,85	112.514.238	9,93	116.452.237	3,50	120.528.067	3,50
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	74.701.933	92.689.642	24,08	95.170.038	2,68	95.933.780	0,80	99.291.462	3,50	102.766.664	3,50
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	77.936.417	99.776.046	28,02	102.553.504	2,78	103.268.207	0,70	106.882.595	3,50	110.623.485	3,50
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	76.392.684	97.144.080	27,16	99.353.504	2,27	100.544.123	1,20	104.063.167	3,50	107.705.378	3,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-202.004	-315.879	0,00	1.815.000	0,00	-326.935	-118,01	-338.378	0,00	-350.221	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-536.885	-2.721.051	0,00	-4.183.466	0,00	-2.816.287	0,00	-2.914.857	0,00	-3.016.877	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	12.109.998	10.009.429	-17,35	10.009.429	0,00	10.359.759	3,50	10.359.759	0,00	10.359.759	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	6.694.210	654.419	-90,22	654.419	0,00	677.323	3,50	677.323	0,00	677.323	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	10.578.294	6.039.792	-42,90	0	-100,00	-22.904	0,00	0	0,00	0	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	82.618.287	107.852.151	30,54	96.357.047	-10,66	101.733.404	5,58	101.244.302	-0,48	100.969.447	-0,27
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.806.905	99.316.719	36,41	91.890.504	-7,48	93.682.210	1,95	93.231.814	-0,48	92.978.711	-0,27
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	78.009.898	98.996.132	26,90	97.420.983	-1,59	93.379.811	-4,15	92.930.870	-0,48	92.678.582	-0,27
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	74.191.900	93.945.142	26,62	89.975.504	-4,23	88.615.377	-1,51	88.189.342	-0,48	87.949.927	-0,27
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	86.488.812	114.144.879	31,98	102.353.504	-10,33	107.669.127	5,19	107.151.488	-0,48	106.860.597	-0,27
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	78.437.029	97.324.124	24,08	95.170.038	-2,21	91.802.660	-3,54	91.361.301	-0,48	91.113.276	-0,27
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	81.833.238	104.764.848	28,02	102.553.504	-2,11	98.821.251	-3,64	98.346.149	-0,48	98.079.160	-0,27
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	80.212.318	102.001.284	27,16	99.353.504	-2,60	96.214.472	-3,16	95.751.902	-0,48	95.491.957	-0,27

MUNICIPIO DE JUCURUTU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2025**			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-212.104	-331.673	0,00	1.815.000	0,00	-312.856	-117,24	-311.352	0,00	-310.507	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-563.729	-2.857.103	0,00	-4.183.466	0,00	-2.695.011	0,00	-2.682.055	0,00	-2.674.774	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	12.715.498	10.509.901	-17,35	10.009.429	-4,76	9.913.645	-0,96	9.532.351	-3,85	9.184.998	-3,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	7.028.921	687.139	-90,22	654.419	-4,76	648.156	-0,96	623.227	-3,85	600.517	-3,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	11.107.209	6.341.781	-42,90	0	-100,00	-21.918	0,00	0	0,00	0	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
4,62	4,83	5,65	4,50	4,00	3,78
1,05	1,05	1,06	1,05	1,04	1,04
Fonte Índices de Inflação:					
Banco Central do Brasil					
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025					

MUNICIPIO DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Exercício: **2025**		
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				R$ 1,00		
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-116.934.664	0,00	-4.242.243	0,00	-11.675.771	0,00
TOTAL	**-116.934.664**	**0,00**	**-4.242.243**	**0,00**	**-11.675.771**	**0,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-79.867.526	0,00	-61.043.158	0,00	-69.045.076	0,00
TOTAL	**-79.867.526**	**0,00**	**-61.043.158**	**0,00**	**-69.045.076**	**0,00**

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Exercício: **2025**		
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = ((Ic - IIf)**
Valor (III)	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2025**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.296.814**	**12.520.302**	**9.891.694**
Receita de Contribuições dos Segurados	**2.714.575**	**2.886.443**	**2.552.224**
Ativo	2.674.509	2.876.308	2.547.571
Inativo	40.066	10.135	4.653
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**5.924.794**	**3.684.267**	**4.231.324**
Ativo	5.924.794	3.684.267	4.231.324
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**2.164.568**	**3.438.076**	**1.632.044**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	2.164.568	3.438.076	1.632.044
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	**0**	**0**	**0**
Outras Receitas Correntes	**2.492.877**	**2.511.516**	**1.476.102**
Compensação Financeira entre os Regimes	2.492.877	2.511.516	1.476.102
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**13.296.814**	**12.520.302**	**9.891.694**

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2025**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**

Benefícios	**7.273.138**	**5.355.860**	**3.816.849**
Aposentadorias	6.837.590	5.142.137	3.733.025
Pensões por Morte	435.548	213.723	83.824
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.273.138**	**5.355.860**	**3.816.849**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**6.023.676**	**7.164.442**	**6.074.845**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**6.008.314**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**200.000**	**0**	**543.000**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	29.239.429	22.544.630
Investimentos e Aplicações	35.455.950	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2025**		
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2025**		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.398	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	37.031	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**37.031**	**0**	**0**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	**399.376**	**277.870**	**289.012**
Pessoal e Encargos Sociais	102.355	72.680	84.109
Demais Despesas Correntes	297.021	205.190	204.903
Despesas de Capital (XIV)	0	100.000	548
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**399.376**	**377.870**	**289.560**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-362.345**	**-377.870**	**-289.560**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	503.562	414.419

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2025**		
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0**	**0**	**0**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2025**

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2025**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2025**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0

2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2025**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2025**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0

2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2025**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2025**	

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JUCURUTU | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas | Exercício: **2025**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") | R$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JUCURUTU | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas Exercício: **2025** Pág.: 2/3

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JUCURUTU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas Exercício: **2025**

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0

2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JUCURUTU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						Exercício: **2025**
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
Tributo	**Modalidade**	**Setor / Programas / Beneficiário**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**Compensação**
			2026	**2027**	**2028**	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			**0**	**0**	**0**	

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
20. DESMONTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSAO DE DESPESA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	Exercício: **2025**
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
Eventos	**Valor previsto para 2026**
Aumento Permanente da Receita	4.094.140
(-) Transferências Constitucionais	1.228.242
(-) Transferências ao FUNDEB	818.828
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**2.047.070**
Redução Permanente de Despesa (II)	3.991.041
Margem Bruta (III) = (I + II)	**6.038.111**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0**
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:4C3F6144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025** -	
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	922.469,40	928.874,24	820.206,26	978.512,89	818.333,36	892.181,60	922.153,30	1.577.022,94	970.644,99	966.240,30	1.040.748,62	1.104.077,98	11.941.465,88	22.361,31
Pessoal Ativo	910.969,40	896.533,47	805.567,37	967.012,89	774.792,49	880.681,60	922.153,30	1.545.054,16	970.644,99	966.240,30	1.040.748,62	1.104.077,98	11.784.476,57	22.361,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	829.372,41	823.743,22	804.171,00	830.087,02	773.923,95	807.007,63	849.048,86	1.346.008,61	876.838,13	967.170,93	944.401,76	908.943,61	10.760.717,13	22.361,31
Obrigações Patronais	81.596,99	72.790,25	1.396,37	136.925,87	868,54	73.673,97	73.104,44	199.045,55	93.806,86	-930,63	96.346,86	195.134,37	1.023.759,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.500,00	32.340,77	14.638,89	11.500,00	43.540,87	11.500,00	0,00	31.968,78	0,00	0,00	0,00	0,00	156.989,31	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.500,00	32.340,77	14.638,89	11.500,00	43.540,87	11.500,00	0,00	31.968,78	0,00	0,00	0,00	0,00	156.989,31	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	61.087,51	62.630,37	44.554,49	59.680,01	63.308,87	39.965,94	38.352,50	470.569,75	42.675,77	61.109,64	15.621,50	50.794,89	1.010.351,24	20.853,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.886,56	39.861,90	0,00	0,00	0,00	0,00	49.748,46	20.853,18
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	31.171,91	32.340,77	14.638,89	22.516,13	43.540,87	11.500,00	0,00	31.968,78	21.423,77	28.297,74	0,00	8.598,38	245.997,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.864,86	0,00	0,00	0,00	0,00	354.238,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	16.096,80	21.252,00	25.080,40	7.890,00	26.733,50	235.428,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	10.147,60	10.147,60	10.147,60	17.395,88	0,00	8.697,94	8.697,94	28.777,41	0,00	7.731,50	7.731,50	15.463,01	124.937,98	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	861.381,89	866.243,87	775.651,77	918.832,88	755.024,49	852.215,66	883.800,80	1.106.453,19	927.969,22	905.130,66	1.025.127,12	1.053.283,09	10.931.114,64	1.508,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	30.214.016,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.030.407,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	224.512,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	28.959.097,75	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	10.932.622,77	37,75
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.637.912,79	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.856.017,15	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.074.121,51	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	*###.891.254-##*	*###.664.584-##*
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:87ECB23A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO SINTETICO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.459.779,26	13,94	9.750.922,36	30,47	22.249.077,64
Receitas Correntes	30.085.000,00	30.085.000,00	4.408.820,82	14,65	9.395.163,92	31,23	20.689.836,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.952.800,00	1.952.800,00	195.440,39	10,01	345.789,13	17,71	1.607.010,87
Impostos	1.892.300,00	1.892.300,00	195.259,73	10,32	345.458,47	18,26	1.546.841,53

Taxas	60.500,00	60.500,00	180,66	0,30	330,66	0,55	60.169,34
Contribuições	175.000,00	175.000,00	32.117,17	18,35	62.697,42	35,83	112.302,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	32.117,17	18,35	62.697,42	35,83	112.302,58
Receita Patrimonial	470.570,09	470.570,09	79.332,30	16,86	163.929,42	34,84	306.640,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Valores Mobiliários	442.306,09	442.306,09	79.332,30	17,94	163.929,42	37,06	278.376,67
Demais Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.264,00
Transferências Correntes	27.441.629,91	27.441.629,91	3.754.317,52	13,68	8.461.244,63	30,83	18.980.385,28
Transferências da União e de suas Entidades	20.172.394,91	20.172.394,91	2.678.195,81	13,28	6.176.166,20	30,62	13.996.228,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.563.900,00	2.563.900,00	291.251,82	11,36	645.283,90	25,17	1.918.616,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.705.335,00	4.705.335,00	784.869,89	16,68	1.639.794,53	34,85	3.065.540,47
Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	347.613,44	772,47	361.503,32	803,34	-316.503,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	347.613,44	772,47	361.503,32	803,34	-316.503,32
Receitas de Capital	1.915.000,00	1.915.000,00	50.958,44	2,66	355.758,44	18,58	1.559.241,56
Transferências de Capital	1.490.800,00	1.490.800,00	50.958,44	3,42	355.758,44	23,86	1.135.041,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.230.800,00	1.230.800,00	0,00	0,00	304.800,00	24,76	926.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	50.958,44	19,60	50.958,44	19,60	209.041,56
Outras Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
Demais Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.459.779,26	17,32	9.750.922,36	49,81	22.249.077,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.459.779,26	17,32	9.750.922,36	49,81	22.249.077,64
DÉFICIT (VI) [1]					285.940,54		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					10.036.862,90		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	42.996,59			4.200,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	42.996,59			4.200,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.000.000,00	32.042.996,59	3.028.420,71	23.003.449,99	9.039.546,60	5.551.875,91	10.036.862,90	22.006.133,69	9.457.755,75	0,00
Despesas Correntes	26.171.376,11	26.274.187,41	2.782.160,40	22.317.780,86	3.956.406,55	5.256.510,29	9.465.324,72	16.808.862,69	8.886.217,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.985.954,50	13.835.354,50	260.000,01	12.840.873,97	994.480,53	2.331.265,36	4.460.422,41	9.374.932,09	4.304.344,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.125.421,61	12.378.832,91	2.522.160,39	9.476.906,89	2.901.926,02	2.925.244,93	5.004.902,31	7.373.930,60	4.581.872,99	0,00
Despesas de Capital	5.328.623,89	5.268.809,18	246.260,31	685.669,13	4.583.140,05	295.365,62	571.538,18	4.697.271,00	571.538,18	0,00
INVESTIMENTO	4.988.623,89	4.994.609,18	286.260,31	529.669,13	4.464.940,05	259.800,00	503.208,82	4.491.400,36	503.208,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00	274.200,00	-40.000,00	156.000,00	118.200,00	35.565,62	68.329,36	205.870,64	68.329,36	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	32.042.996,59	3.028.420,71	23.003.449,99	9.039.546,60	5.551.875,91	10.036.862,90	22.006.133,69	9.457.755,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.000.000,00	32.042.996,59	3.028.420,71	23.003.449,99	9.039.546,60	5.551.875,91	10.036.862,90	22.006.133,69	9.457.755,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	32.000.000,00	32.042.996,59	3.028.420,71	23.003.449,99	9.039.546,60	5.551.875,91	10.036.862,90	22.006.133,69	9.457.755,75	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A466B680

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.000.000,00**	**32.042.996,59**	**3.028.420,71**	**23.003.449,99**	**100,00**	**9.039.546,60**	**5.551.875,91**	**10.036.862,90**	**100,00**	**22.006.133,69**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.598.500,00	1.598.500,00	12.170,00	1.520.886,42	6,61	77.613,58	270.132,47	509.718,72	5,08	1.088.781,28	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.598.500,00	1.598.500,00	12.170,00	1.520.886,42	6,61	77.613,58	270.132,47	509.718,72	5,08	1.088.781,28	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.092.415,00	5.153.915,00	503.325,96	4.043.932,64	17,58	1.109.982,36	990.304,02	1.786.098,48	17,80	3.367.816,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.232.915,00	4.358.915,00	531.382,60	3.634.092,81	15,80	724.822,19	907.244,27	1.632.708,76	16,27	2.726.206,24	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	691.000,00	661.500,00	-28.056,64	362.339,83	1,58	299.160,17	74.696,19	137.702,86	1,37	523.797,14	0,00
124 CONTROLE INTERNO	168.500,00	133.500,00	0,00	47.500,00	0,21	86.000,00	8.363,56	15.686,86	0,16	117.813,14	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.646.450,00	1.590.950,00	197.032,17	634.104,92	2,76	956.845,08	217.693,61	348.548,15	3,47	1.242.401,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.646.450,00	1.590.950,00	197.032,17	634.104,92	2,76	956.845,08	217.693,61	348.548,15	3,47	1.242.401,85	0,00
10 SAÚDE	5.829.211,11	5.657.211,11	1.098.769,03	4.822.879,02	20,97	834.332,09	1.608.027,68	2.483.411,83	24,74	3.173.799,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.221.986,11	2.048.436,11	18.610,10	1.852.338,39	8,05	196.097,72	361.469,19	658.511,57	6,56	1.389.924,54	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.904.100,00	1.786.400,00	354.038,64	1.345.092,26	5,85	441.307,74	431.131,80	738.297,27	7,36	1.048.102,73	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.359.625,00	1.601.425,00	712.027,94	1.472.356,02	6,40	129.068,98	794.238,27	1.045.915,55	10,42	555.509,45	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	75.500,00	19.850,00	6.571,47	6.571,47	0,03	13.278,53	0,00	0,00	0,00	19.850,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210.000,00	172.100,00	7.520,88	146.520,88	0,64	25.579,12	21.188,42	40.687,44	0,41	131.412,56	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.223.885,00	10.891.785,00	683.414,98	8.965.400,78	38,97	1.926.384,22	1.811.881,41	3.309.712,63	32,98	7.582.072,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.428.300,00	1.281.200,00	86.944,78	1.237.438,14	5,38	43.761,86	243.321,62	505.137,36	5,03	776.062,64	0,00

306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	312.500,00	159.500,00	36.531,69	69.690,67	0,30	89.809,33	60.324,44	60.324,44	0,60	99.175,56	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.604.235,00	6.788.535,00	417.029,44	5.758.551,32	25,03	1.029.983,68	992.366,20	1.861.297,68	18,54	4.927.237,32	0,00
362 ENSINO MÉDIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.213.350,00	2.046.850,00	71.000,00	1.426.352,69	6,20	620.497,31	332.860,99	646.775,81	6,44	1.400.074,19	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	435.500,00	390.500,00	8.000,00	295.744,08	1,29	94.755,92	78.607,24	105.119,93	1,05	285.380,07	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	182.000,00	193.200,00	63.909,07	177.623,88	0,77	15.576,12	104.400,92	131.057,41	1,31	62.142,59	0,00
13 CULTURA	264.000,00	230.796,59	5.400,00	5.400,00	0,02	225.396,59	1.200,00	1.200,00	0,01	229.596,59	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	264.000,00	230.796,59	5.400,00	5.400,00	0,02	225.396,59	1.200,00	1.200,00	0,01	229.596,59	0,00
15 URBANISMO	3.925.500,00	3.853.660,00	317.929,15	2.133.191,44	9,27	1.720.468,56	425.719,31	1.143.088,25	11,39	2.710.571,75	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.774.500,00	1.700.460,00	209.048,47	1.610.310,41	7,00	90.149,59	339.492,97	780.682,34	7,78	919.777,66	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.107.000,00	1.162.000,00	18.578,22	225.942,97	0,98	936.057,03	0,00	207.364,75	2,07	954.635,25	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.044.000,00	991.200,00	90.302,46	296.938,06	1,29	694.261,94	86.226,34	155.041,16	1,54	836.158,84	0,00
16 HABITAÇÃO	241.000,00	221.500,00	0,00	0,00	0,00	221.500,00	0,00	0,00	0,00	221.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	241.000,00	221.500,00	0,00	0,00	0,00	221.500,00	0,00	0,00	0,00	221.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	286.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	286.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	180.988,89	127.874,18	0,00	0,00	0,00	127.874,18	0,00	0,00	0,00	127.874,18	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	180.988,89	127.874,18	0,00	0,00	0,00	127.874,18	0,00	0,00	0,00	127.874,18	0,00
20 AGRICULTURA	1.584.550,00	1.346.750,00	205.700,01	778.234,62	3,38	568.515,38	215.674,93	433.962,79	4,32	912.787,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	974.000,00	633.600,00	73.700,01	564.514,62	2,45	69.085,38	131.704,93	268.272,79	2,67	365.327,21	0,00
605 ABASTECIMENTO	182.300,00	162.900,00	0,00	0,00	0,00	162.900,00	0,00	0,00	0,00	162.900,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	351.250,00	473.250,00	132.000,00	213.720,00	0,93	259.530,00	83.970,00	165.690,00	1,65	307.560,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	51.400,00	83.300,00	1.000,00	58.823,03	0,26	24.476,97	3.435,72	7.733,90	0,08	75.566,10	0,00
695 TURISMO	51.400,00	83.300,00	1.000,00	58.823,03	0,26	24.476,97	3.435,72	7.733,90	0,08	75.566,10	0,00
26 TRANSPORTE	97.000,00	77.154,71	0,00	18.000,00	0,08	59.154,71	3.000,00	6.000,00	0,06	71.154,71	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	97.000,00	77.154,71	0,00	18.000,00	0,08	59.154,71	3.000,00	6.000,00	0,06	71.154,71	0,00
27 DESPORTO E LAZER	479.100,00	428.600,00	3.679,41	22.597,12	0,10	406.002,88	4.806,76	7.388,15	0,07	421.211,85	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	479.100,00	428.600,00	3.679,41	22.597,12	0,10	406.002,88	4.806,76	7.388,15	0,07	421.211,85	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.042.996,59	3.028.420,71	23.003.449,99	100,00	9.039.546,60	5.551.875,91	10.036.862,90	100,00	22.006.133,69	0,00
JOSÉ NILDO GALDINO			***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***					***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***			
###.554.924-##			###.891.254-##					###.664.584-##			
Prefeito			Secretário Municipal De Finanças E Planejamento					Controladora			

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:106B8821

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II RCL -RECEITA CORRENTE LIQUIDA LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**	
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.146.607,17**	**2.716.019,46**	**2.855.396,31**	**2.545.910,90**	**2.537.198,31**	**2.381.382,52**	**2.561.390,28**	**4.676.319,59**	**2.686.430,38**	**3.081.813,32**	**2.424.490,81**	**2.588.755,87**	**34.201.714,92**	**34.369.627,20**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**96.415,93**	**92.418,29**	**81.247,12**	**82.463,31**	**75.090,84**	**97.092,69**	**83.155,80**	**227.508,99**	**26.881,34**	**123.467,40**	**91.519,85**	**103.920,54**	**1.181.182,10**	**1.919.800,00**
IPTU	228,75	132,50	400,91	157,57	0,00	988,02	0,00	9.864,12	17.131,71	2.698,79	1.902,78	8.526,29	42.031,44	338.800,00
ISS	38.767,69	27.602,03	23.868,62	21.616,97	12.735,57	35.226,48	17.389,14	62.538,66	6.164,90	24.175,55	31.075,76	37.243,46	338.404,83	433.000,00
ITBI	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	400,00	0,00	4.400,00	26.000,00
IRRF	57.319,49	64.483,76	55.727,59	60.588,77	62.355,27	60.878,19	65.666,66	155.106,21	534,73	96.593,06	57.960,65	58.150,79	795.365,17	1.061.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	100,00	250,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	150,00	0,00	180,66	0,00	980,66	60.500,00
Contribuições	**14.386,64**	**14.255,52**	**14.327,90**	**15.497,21**	**12.762,37**	**13.828,20**	**13.101,69**	**14.599,61**	**16.211,96**	**14.368,29**	**17.099,71**	**15.017,46**	**175.456,56**	**175.000,00**
Receita Patrimonial	**30.402,06**	**32.686,41**	**37.635,95**	**38.461,90**	**34.007,16**	**31.536,15**	**24.599,70**	**34.173,56**	**39.294,09**	**45.303,03**	**39.304,12**	**40.028,18**	**427.432,31**	**470.570,09**
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.402,06	32.686,41	37.635,95	38.461,90	34.007,16	31.536,15	24.599,70	34.173,56	39.294,09	45.303,03	39.304,12	40.028,18	427.432,31	442.306,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.264,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.993.781,64**	**2.564.374,43**	**2.720.979,55**	**2.398.055,66**	**2.414.149,44**	**2.227.492,66**	**2.440.533,09**	**4.382.032,87**	**2.604.042,99**	**2.884.784,72**	**2.105.967,26**	**2.252.776,12**	**31.988.970,43**	**31.759.257,11**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.703.542,53	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.653.158,29	19.286.022,11
Cota-Parte do ICMS	267.221,78	240.102,93	303.478,65	233.748,22	247.150,30	337.081,96	224.074,60	291.273,72	226.355,00	161.847,00	157.548,13	188.448,46	2.878.330,75	1.992.753,75
Cota-Parte do IPVA	7.632,51	13.777,16	16.317,01	11.316,83	9.793,70	9.890,57	6.642,42	5.871,18	6.936,26	4.147,25	6.792,46	6.684,83	105.802,18	54.000,00
Cota-Parte do ITR	36,15	0,00	15,20	11,29	119,30	316,56	5,83	0,00	272,03	0,00	0,00	0,00	776,36	18.000,00
Transferências da LC 61/1989	437,41	549,67	485,85	657,56	717,77	487,30	541,20	635,36	657,21	744,08	810,21	760,80	7.484,42	9.000,00
Transferências do FUNDEB	528.193,65	559.191,70	462.518,68	534.716,62	480.278,40	516.127,22	529.070,38	630.432,37	681.408,70	468.388,10	382.783,47	472.057,07	6.245.166,36	6.408.585,00
Outras Transferências Correntes	728.222,92	180.768,75	234.621,63	286.793,52	290.235,92	204.343,77	196.311,76	1.060.114,73	193.566,80	243.746,24	237.047,62	242.478,41	4.098.252,07	3.990.896,25
Outras Receitas Correntes	**11.620,90**	**12.284,81**	**1.205,79**	**11.432,82**	**1.188,50**	**11.432,82**	**0,00**	**18.004,56**	**0,00**	**13.889,88**	**170.599,87**	**177.013,57**	**428.673,52**	**45.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-347.472,93**	**-364.882,73**	**-267.551,60**	**-315.309,05**	**-269.041,77**	**-301.404,25**	**-343.030,11**	**-392.679,27**	**-347.508,83**	**-434.391,77**	**-297.000,63**	**-307.425,23**	**-3.987.698,17**	**4.317.627,20**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-347.472,93**	**-364.882,73**	**-267.551,60**	**-315.309,05**	**-269.041,77**	**-301.404,25**	**-343.030,11**	**-392.679,27**	**-347.508,83**	**-434.391,77**	**-297.000,63**	**-307.425,23**	**-3.987.698,17**	**4.317.627,20**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.799.134,24**	**2.351.136,73**	**2.587.844,71**	**2.230.601,85**	**2.268.156,54**	**2.079.978,27**	**2.218.360,17**	**4.283.640,32**	**2.338.921,55**	**2.647.421,55**	**2.127.490,18**	**2.281.330,64**	**30.214.016,75**	**30.052.000,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**630.407,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.030.407,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.399.134,24**	**2.351.136,73**	**2.587.844,71**	**2.230.601,85**	**2.268.156,54**	**2.079.978,27**	**2.218.360,17**	**3.653.233,32**	**2.338.921,55**	**2.647.421,55**	**2.127.490,18**	**2.281.330,64**	**29.183.609,75**	**30.052.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**19.768,00**	**19.768,00**	**19.768,00**	**19.768,00**	**19.768,00**	**5.648,00**	**19.768,00**	**39.536,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**224.512,00**	**241.600,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

(VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.379.366,24**	**2.331.368,73**	**2.568.076,71**	**2.210.833,85**	**2.248.388,54**	**2.074.330,27**	**2.198.592,17**	**3.613.697,32**	**2.323.741,55**	**2.632.241,55**	**2.112.310,18**	**2.266.150,64**	**28.959.097,75**	**29.760.400,00**

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E522B2E4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	3.363,66	100.052,86	86.750,77	0,00	16.665,75	53.318,49	807.931,29	574.135,82	574.135,82	11.762,98	275.350,98	292.016,73
PODER EXECUTIVO	3.363,66	100.052,86	86.750,77	0,00	16.665,75	53.318,49	807.931,29	574.135,82	574.135,82	11.762,98	275.350,98	292.016,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.363,66	100.052,86	86.750,77	0,00	16.665,75	53.318,49	807.931,29	574.135,82	574.135,82	11.762,98	275.350,98	292.016,73

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:17D0672A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B6B40BAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2/2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.615.707,00	33.615.707,00	4.813.827,24	14,32	10.374.875,99	30,86	23.240.831,01

RECEITAS CORRENTES	32.218.707,00	32.218.707,00	4.813.827,24	14,94	10.374.875,99	32,20	21.843.831,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.151.128,00	1.151.128,00	314.185,88	27,29	531.147,72	46,14	619.980,28
Impostos	761.128,00	761.128,00	260.968,22	34,29	418.585,97	55,00	342.542,03
Taxas	390.000,00	390.000,00	53.217,66	13,65	112.561,75	28,86	277.438,25
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.426.520,00	1.426.520,00	268.856,89	18,85	625.983,95	43,88	800.536,05
Contribuições Sociais	1.203.000,00	1.203.000,00	224.226,56	18,64	527.518,09	43,85	675.481,91
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.520,00	223.520,00	44.630,33	19,97	98.465,86	44,05	125.054,14
RECEITA PATRIMONIAL	646.976,00	646.976,00	352.053,69	54,42	703.679,93	108,76	(56.703,93)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.638,00	8.638,00	2.721,60	31,51	3.861,60	44,70	4.776,40
Valores Mobiliários	635.338,00	635.338,00	349.332,09	54,98	699.818,33	110,15	(64.480,33)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.794,00	2.794,00	-	-	-	-	2.794,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	794,00	794,00	-	-	-	-	794,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.702.940,00	28.702.940,00	3.847.021,38	13,40	8.435.597,38	29,39	20.267.342,62
Transferências da União e de suas Entidades	21.629.540,00	21.629.540,00	2.689.983,82	12,44	6.079.785,77	28,11	15.549.754,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.773.400,00	2.773.400,00	409.314,58	14,76	799.229,54	28,82	1.974.170,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.300.000,00	747.722,98	17,39	1.556.582,07	36,20	2.743.417,93
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
							-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	288.349,00	288.349,00	31.709,40	11,00	78.467,01	27,21	209.881,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.000,00	59.000,00	9.215,72	15,62	11.215,72	19,01	47.784,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	229.349,00	229.349,00	22.493,68	9,81	67.251,29	29,32	162.097,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.397.000,00	1.397.000,00	-	-	-	-	1.397.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.397.000,00	1.397.000,00	-	-	-	-	1.397.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.297.000,00	1.297.000,00	-	-	-	-	1.297.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-

Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.297.000,00	1.297.000,00	247.591,88	19,09	601.827,71	46,40	695.172,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.912.707,00	34.912.707,00	5.061.419,12	33,41	10.976.703,70	77,26	23.936.003,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.912.707,00	34.912.707,00	5.061.419,12	33,41	10.976.703,70	77,26	23.936.003,30
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.912.707,00	34.912.707,00	5.061.419,12	14,50	10.976.703,70	31,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.381.307,00	32.995.901,36	3.890.413,27	17.008.351,96	15.987.549,40	5.343.084,78	9.841.554,02	23.154.347,34	8.445.914,26	-
DESPESAS CORRENTES	29.293.818,00	28.831.145,68	3.228.975,77	16.144.495,14	12.686.650,54	4.926.153,08	9.336.341,18	19.494.804,50	8.027.471,50	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.385.656,00	16.822.604,12	972.712,54	9.806.871,81	7.015.732,31	2.876.318,75	5.500.821,81	11.321.782,31	**5.479.613,98**	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.588,00	146.588,00	71.653,13	140.855,94	5.732,06	71.653,13	140.855,94	5.732,06	140.855,94	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.902.574,00	11.861.953,56	2.184.610,10	6.196.767,39	5.665.186,17	1.978.181,20	3.694.663,43	8.167.290,13	2.407.001,58	
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	11.902.574,00	11.861.953,56	2.184.610,10	6.196.767,39	5.665.186,17	1.978.181,20	3.694.663,43	8.167.290,13	2.407.001,58	
DESPESAS DE CAPITAL	3.696.328,00	3.773.594,68	661.437,50	863.856,82	2.909.737,86	416.931,70	505.212,84	3.268.381,84	418.442,76	-
INVESTIMENTOS	3.444.868,00	3.593.722,68	636.499,48	814.355,04	2.779.367,64	391.993,68	455.711,06	3.138.011,62	368.940,98	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.588,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.872,00	179.872,00	24.938,02	49.501,78	130.370,22	24.938,02	49.501,78	130.370,22	49.501,78	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.161,00	391.161,00	-	-	391.161,00	-	-	391.161,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.531.400,00	1.916.805,64	78.936,91	1.140.779,19	776.026,45	246.085,01	719.248,50	1.197.557,14	599.854,88	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.912.707,00	34.912.707,00	3.969.350,18	18.149.131,15	16.763.575,85	5.589.169,79	10.560.802,52	24.351.904,48	9.045.769,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.912.707,00	34.912.707,00	3.969.350,18	18.149.131,15	16.763.575,85	5.589.169,79	10.560.802,52	24.351.904,48	9.045.769,14	-
SUPERÁVIT (XIII)							415.901,18		1.930.934,56	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.912.707,00	34.912.707,00	3.969.350,18	18.149.131,15		5.589.169,79	10.976.703,70		10.976.703,70	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.297.000,00	1.297.000,00	247.591,88	19,09	601.827,71	46,40	695.172,29
RECEITAS CORRENTES	1.297.000,00	1.297.000,00	247.591,88	19,09	601.827,71	46,40	695.172,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.287.000,00	1.287.000,00	247.591,88	19,24	601.827,71	46,76	685.172,29
Contribuições Sociais	1.287.000,00	1.287.000,00	247.591,88	19,24	601.827,71	46,76	685.172,29
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.531.400,00	1.916.805,64	78.936,91	1.140.779,19	776.026,45	246.085,01	719.248,50	1.197.557,14	599.854,88	-
DESPESAS CORRENTES	1.531.400,00	1.916.805,64	78.936,91	1.140.779,19	776.026,45	246.085,01	719.248,50	1.197.557,14	599.854,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.531.400,00	1.916.805,64	78.936,91	1.140.779,19	776.026,45	246.085,01	719.248,50	1.197.557,14	599.854,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA					-			-		

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO ***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***

Prefeito Municipal Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:8BA9097F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2/2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.381.307,00	32.995.901,36	3.890.413,27	17.008.351,96	93,71	15.987.549,40	5.343.084,78	9.841.554,02	93,19	23.154.347,34	-
LEGISLATIVA	1.520.430,00	1.530.430,00	172.359,17	1.330.126,67	7,33	200.303,33	226.951,02	416.411,33	3,94	1.114.018,67	
Ação Legislativa	1.520.430,00	1.530.430,00	172.359,17	1.330.126,67	7,33	200.303,33	226.951,02	416.411,33	3,94	1.114.018,67	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.523.307,00	5.256.616,00	595.514,93	3.483.181,61	19,19	1.773.434,39	1.130.969,09	2.086.141,00	19,75	3.170.475,00	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	4.814.379,00	4.562.871,00	511.438,57	3.224.901,53	17,77	1.337.969,47	1.041.164,42	1.931.922,50	18,29	2.630.948,50	
Administração Financeira	367.408,00	365.225,00	21.950,00	160.450,00	0,88	204.775,00	40.423,31	79.753,42	0,76	285.471,58	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	4.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	110.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	222.520,00	222.520,00	62.126,36	97.830,08	0,54	124.689,92	49.381,36	74.465,08	0,71	148.054,92
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.250,00	1.724.015,00	259.664,76	759.620,17	4,19	964.394,83	250.659,30	459.012,52	4,35	1.265.002,48
Assistência ao Idoso	23.000,00	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-	-	-	23.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	432.250,00	417.989,00	9.810,38	157.788,65	0,87	260.200,35	55.183,15	110.000,28	1,04	307.988,72
Assistência Comunitária	1.295.000,00	1.283.026,00	249.854,38	601.831,52	3,32	681.194,48	195.476,15	349.012,24	3,30	934.013,76
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.463.600,00	3.463.600,00	225.727,82	3.073.177,82	16,93	390.422,18	679.892,50	1.102.086,67	10,44	2.361.513,33
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.463.600,00	3.463.600,00	225.727,82	3.073.177,82	16,93	390.422,18	679.892,50	1.102.086,67	10,44	2.361.513,33
SAÚDE	8.629.000,00	8.535.054,36	1.595.277,17	3.809.266,18	20,99	4.725.788,18	1.501.473,49	2.853.590,88	27,02	5.681.463,48
Atenção Básica	3.021.000,00	3.134.514,36	826.391,00	1.693.829,52	9,33	1.440.684,84	719.468,10	1.146.278,70	10,85	1.988.235,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.270.000,00	1.078.583,00	373.484,40	849.326,37	4,68	229.256,63	367.838,00	797.515,49	7,55	281.067,51
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	343.000,00	329.299,00	42.096,20	160.312,20	0,88	168.986,80	62.610,08	122.749,92	1,16	206.549,08
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.995.000,00	3.992.658,00	353.305,57	1.105.798,09	6,09	2.886.859,91	351.557,31	787.046,77	7,45	3.205.611,23
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	7.123.128,00	7.050.715,00	491.067,47	2.650.988,79	14,61	4.399.726,21	919.796,28	1.674.256,67	15,85	5.376.458,33
Ensino Fundamental	4.175.628,00	4.195.628,00	290.186,82	1.538.114,61	8,47	2.657.513,39	617.120,49	1.111.589,67	10,53	3.084.038,33
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.583.500,00	1.593.500,00	106.730,79	642.529,20	3,54	950.970,80	223.754,31	391.583,04	3,71	1.201.916,96
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.359.000,00	1.256.587,00	94.149,86	470.344,98	2,59	786.242,02	78.921,48	171.083,96	1,62	1.085.503,04
CULTURA	1.513.971,00	1.513.971,00	14.868,00	362.231,75	2,00	1.151.739,25	164.247,59	331.634,19	3,14	1.182.336,81
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	75.000,00	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00
Difusão Cultural	1.435.971,00	1.435.971,00	14.868,00	362.231,75	2,00	1.073.739,25	164.247,59	331.634,19	3,14	1.104.336,81
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	997.908,00	898.820,00	333.990,58	333.990,58	1,84	564.829,42	18.970,04	18.970,04	0,18	879.849,96
Infra-Estrutura Urbana	868.908,00	809.820,00	333.990,58	333.990,58	1,84	475.829,42	18.970,04	18.970,04	0,18	790.849,96
Serviços Urbanos	90.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	39.000,00	39.000,00	-	-	-	39.000,00	-	-	-	39.000,00
HABITAÇÃO	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	58.000,00	58.000,00	-	-	-	58.000,00	-	-	-	58.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	38.000,00	-	-	-	38.000,00	-	-	-	38.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.298.092,00	1.296.622,00	104.746,30	453.351,30	2,50	843.270,70	196.819,43	287.875,12	2,73	1.008.746,88
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.298.092,00	1.296.622,00	104.746,30	453.351,30	2,50	843.270,70	196.819,43	287.875,12	2,73	1.008.746,88
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	-	33.000,00	0,18	47.000,00	8.512,00	17.024,00	0,16	62.976,00
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	-	33.000,00	0,18	47.000,00	8.512,00	17.024,00	0,16	62.976,00
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	130.000,00	286.000,00	-	155.383,01	0,86	130.616,99	60.922,31	114.987,53	1,09	171.012,47
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transporte Rodoviário	130.000,00	286.000,00	-	155.383,01	0,86	130.616,99	60.922,31	114.987,53	1,09	171.012,47	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	380.000,00	378.437,00	605,92	120.810,49	0,67	257.626,51	39.084,27	74.154,61	0,70	304.282,39	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	347.000,00	345.437,00	605,92	120.810,49	0,67	224.626,51	39.084,27	74.154,61	0,70	271.282,39	
Lazer	33.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	706.460,00	716.460,00	96.591,15	443.223,59	2,44	273.236,41	144.787,46	405.409,46	3,84	311.050,54	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	706.460,00	716.460,00	96.591,15	443.223,59	2,44	273.236,41	144.787,46	405.409,46	3,84	311.050,54	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.161,00	141.161,00	0	0	-	141.161,00	0	0		141.161,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.531.400,00	1.916.805,64	78.936,91	1.140.779,19	6,29	776.026,45	246.085,01	719.248,50	6,81	1.197.557,14	
TOTAL (III) = (I + II)	**34.912.707,00**	**34.912.707,00**	**3.969.350,18**	**18.149.131,15**	**100,00**	**16.763.575,85**	**5.589.169,79**	**10.560.802,52**	**100,00**	**24.351.904,48**	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**	**(c) = (a-b)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.531.400,00	1.916.805,64	78.936,91	1.140.779,19	6,29	776.026,45	246.085,01	719.248,50	6,81	1.197.557,14	
LEGISLATIVA	50.000,00	40.000,00	-	30.000,00	0,17	10.000,00	4.303,80	8.696,48	0,08	31.303,52	
Ação Legislativa	50.000,00	40.000,00	-	30.000,00	0,17	10.000,00	4.303,80	8.696,48	0,08	31.303,52	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	268.000,00	288.479,00	-	205.467,38	1,13	83.011,62	41.952,74	126.102,40	1,19	162.376,60	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	253.000,00	271.296,00	-	190.293,94	1,05	81.002,06	39.943,80	120.031,32	1,14	151.264,68	
Administração Financeira	15.000,00	17.183,00	-	15.173,44	0,08	2.009,56	2.008,94	6.071,08	0,06	11.111,92	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.250,00	117.485,00	-	43.733,65	0,24	73.751,35	8.853,18	26.414,52	0,25	91.070,48
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.250,00	25.511,00	-	19.760,19	0,11	5.750,81	3.668,36	12.725,98	0,12	12.785,02
Assistência Comunitária	80.000,00	91.974,00	-	23.973,46	0,13	68.000,54	5.184,82	13.688,54	0,13	78.285,46
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00	(0,00)	-	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.400,00	26.400,00	-	26.400,00	0,15	-	2.853,00	5.705,99	0,05	20.694,01
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	26.400,00	26.400,00	-	26.400,00	0,15	-	2.853,00	5.705,99	0,05	20.694,01
SAÚDE	506.500,00	784.745,64	78.936,91	386.343,82	2,13	398.401,82	90.035,65	273.403,09	2,59	511.342,55
Atenção Básica	190.500,00	311.285,64	78.936,91	192.885,00	1,06	118.400,64	45.497,90	133.315,02	1,26	177.970,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	141.417,00	-	141.416,63	0,78	0,37	33.370,90	104.600,57	0,99	36.816,43
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	28.701,00	-	28.700,90	0,16	0,10	9.219,10	26.090,50	0,25	2.610,50
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	301.000,00	303.342,00	-	23.341,29	0,13	280.000,71	1.947,75	9.397,00	0,09	293.945,00
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	552.750,00	620.163,00	-	420.801,85	2,32	199.361,15	94.141,30	267.042,92	2,53	353.120,08
Ensino Fundamental	416.250,00	411.250,00	-	228.792,83	1,26	182.457,17	62.982,91	148.597,49	1,41	262.652,51
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	113.500,00	113.500,00	-	98.596,03	0,54	14.903,97	31.158,39	72.882,45	0,69	40.617,55
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	23.000,00	95.413,00	-	93.412,99	0,51	2.000,01	-	45.562,98	0,43	49.850,02
CULTURA	3.500,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
AGRICULTURA	18.500,00	19.970,00	-	13.969,84	0,08	6.000,16	2.021,74	5.986,60	0,06	13.983,40
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	18.500,00	19.970,00	-	13.969,84	0,08	6.000,16	2.021,74	5.986,60	0,06	13.983,40
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DESPORTO E LAZER	14.500,00	16.063,00	-	14.062,65	0,08	2.000,35	1.923,60	5.896,50	0,06	10.166,50
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	14.500,00	16.063,00	-	14.062,65	0,08	2.000,35	1.923,60	5.896,50	0,06	10.166,50
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO ***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***

Prefeito Municipal Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:2BD1EE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 08 - MDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	761.128,00	418.585,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.500,00	16.269,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	17.886,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	210.628,00	125.835,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	258.595,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.727.000,00	7.122.064,24
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	889.256,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.701,02
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	43,55
2.5- Cota-Parte IPVA	220.000,00	64.972,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.488.128,00	7.540.650,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.045.400,00	1.424.412,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.576.632,00	460.749,70
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.875.000,00	1.651.554,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.325.000,00	1.561.923,14
6.1.1- Principal	4.300.000,00	1.556.582,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	5.341,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	0,00
6.2.1- Principal	25.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	89.630,96
6.3.1- Principal	500.000,00	89.630,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00
6.4.1- Principal	25.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	254.600,00	132.169,22

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	18.880,86
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	18.880,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.670.434,96**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.011.120,00	2.344.791,59	1.599.911,73	1.522.250,95	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.799.620,00	1.900.458,25	1.316.686,24	1.271.403,25	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.065.000,00	624.665,42	422.435,57	407.361,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.734.620,00	1.275.792,83	894.250,67	864.041,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.211.500,00	444.333,34	283.225,49	250.847,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	265.000,00	65.880,60	8.599,76	5.535,51	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	861.500,00	378.452,74	274.625,73	245.312,19	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.344.791,59	1.599.911,73	1.522.250,95	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.288.722,20	1.543.842,34	1.466.181,56	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	56.069,39	56.069,39	56.069,39	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.900.458,25	1.316.686,24	1.271.403,25	0,00	

BÁSICA					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	56.069,39	56.069,39	56.069,39	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.156.087,87	1.316.686,24	1.316.686,24	79,72
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	44.815,48	56.069,39	56.069,39	62,56
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	13.444,64	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	165.155,41	51.642,37	51.642,37	0,00	3,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	450.508,20	19.065,82	0,00	0,00	0,00	19.065,82
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	418.096,20	18.880,86	0,00	0,00		18.880,86
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	32.412,00	184,96	0,00			184,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.714.593,00	536.034,96	205.723,93	162.439,08	0,00
20.1- Educação Infantil	85.500,00	837,18	837,18	837,18	0,00
20.2- Ensino Fundamental	504.680,00	839,81	839,81	839,81	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.119.413,00	534.357,97	204.046,94	160.762,09	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras					0,00

DESPESAS COM MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.431.120,00	2.288.722,20	1.543.842,34	1.466.181,56	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.070.000,00	634.476,63	374.965,94	356.828,04	0,00
21.1.1- Creche	1.070.000,00	634.476,63	374.965,94	356.828,04	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.361.120,00	1.654.245,57	1.168.876,40	1.109.353,52	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	205.723,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.424.412,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	18.880,86
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.611.255,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.885.162,55	1.611.255,92	21,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	956.323,84	364.198,61	553.483,22	0,00	402.840,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	934.636,60	364.198,61	532.015,56	0,00	402.621,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.687,24	0,00	21.467,66	0,00	219,58
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	645.078,00	197.622,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	545.078,00	197.622,93
31.1.1- Salário-Educação	302.000,00	141.418,11
31.1.2- PDDE	1.340,00	0,00
31.1.3- PNAE	90.738,00	33.372,69
31.1.4 - PNATE	41.000,00	17.047,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	5.784,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	945.165,00	190.964,09	135.663,93	62.445,93	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	291.500,00	49.742,03	32.592,98	22.417,68	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	506.078,00	111.822,06	90.470,95	40.028,25	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	147.587,00	29.400,00	12.600,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.670.878,00	3.071.790,64	1.941.299,59	1.747.135,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.886.538,00	3.068.466,64	1.937.975,59	1.747.135,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.651.750,00	1.756.649,39	1.131.675,04	1.131.675,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.233.788,00	1.311.817,25	806.300,55	615.460,92	0,00
33.2- Despesas de Capital	784.340,00	3.324,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	784.340,00	3.324,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	74.471,51	40.332,34
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.651.554,10	141.418,11

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.543.718,61	94.193,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	182.307,00	87.556,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	182.307,00	87.556,87

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:5BEFAFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2/2025
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	761.128,00	761.128,00	418.585,97	**55,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.500,00	40.500,00	16.269,56	**40,17**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	17.886,00	**178,86**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.628,00	210.628,00	125.835,32	**59,74**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	258.595,09	**51,72**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.227.000,00	20.227.000,00	7.122.064,24	**35,21**
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	6.164.090,96	**36,26**
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	43,55	**1,09**
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	64.972,58	**29,53**
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	889.256,13	**29,64**
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	3.701,02	**123,37**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Outras	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.988.128,00	20.988.128,00	7.540.650,21	35,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	141.500,00	1.012.919,00	936.703,12	92,48	749.936,79	74,04	727.110,51	71,78	0,00
Despesas Correntes	110.500,00	702.619,00	652.403,12	92,85	465.636,79	66,27	442.810,51	63,02	
Despesas de Capital	31.000,00	310.300,00	284.300,00	91,62	284.300,00	91,62	284.300,00	91,62	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	72.000,00	819.019,76	803.656,84	98,12	766.840,78	93,63	750.448,79	91,63	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	814.019,76	803.656,84	98,73	766.840,78	94,20	750.448,79	92,19	
Despesas de Capital	12.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.000,00	153.701,00	152.581,10	99,27	124.552,42	81,04	119.942,87	78,04	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	152.701,00	152.581,10	99,92	124.552,42	81,57	119.942,87	78,55	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.933.000,00	3.933.000,00	1.038.653,80	26,41	705.958,19	17,95	439.872,99	11,18	0,00
Despesas Correntes	3.881.000,00	3.881.000,00	1.034.814,90	26,66	702.119,29	18,09	439.872,99	11,33	
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	3.838,90	7,38	3.838,90	7,38	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.247.500,00	5.918.639,76	2.931.594,86	49,53	2.347.288,18	39,66	2.037.375,16	34,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.931.594,86	2.347.288,18	2.037.375,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.931.594,86**	**2.347.288,18**	**2.037.375,16**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.131.097,53	1.131.097,53	1.131.097,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.131.097,53	1.131.097,53	1.131.097,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.800.497,33	1.216.190,65	906.277,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**38,88**	**31,13**	**27,02**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2024	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2025	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**
Empenhos de 2024	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**162.134,30**	**161.585,35**	548,95			**0,00**
Empenhos de 2023	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00			**0,00**
Empenhos de 2022	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00			**0,00**
Empenhos de 2021 e anteriores	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00			**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.755.000,00**	**4.755.000,00**	**681.159,96**	**14,33**

Proveniente da União	**4.675.000,00**	**4.675.000,00**	**681.159,96**	**14,57**
Proveniente dos Estados	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**
Proveniente de outros Municípios				**#DIV/0!**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**4.755.000,00**	**4.755.000,00**	**681.159,96**	**14,33**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.070.000,00	2.432.881,00	950.011,40	39,05	529.656,93	21,77	485.639,63	19,96	0,00
Despesas Correntes	2.763.000,00	2.220.881,00	950.011,40	42,78	529.656,93	23,85	485.639,63	21,87	
Despesas de Capital	307.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.198.000,00	400.980,24	187.086,16	46,66	135.275,28	33,74	135.275,28	33,74	0,00
Despesas Correntes	1.136.000,00	381.980,24	187.086,16	48,98	135.275,28	35,41	135.275,28	35,41	
Despesas de Capital	62.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	257.000,00	204.299,00	36.432,00	17,83	24.288,00	11,89	24.288,00	11,89	0,00
Despesas Correntes	248.000,00	195.299,00	36.432,00	18,65	24.288,00	12,44	24.288,00	12,44	
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	363.000,00	363.000,00	90.485,58	24,93	90.485,58	24,93	90.485,58	24,93	0,00
Despesas Correntes	333.000,00	333.000,00	90.485,58	27,17	90.485,58	27,17	90.485,58	27,17	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.888.000,00	3.401.160,24	1.264.015,14	37,16	779.705,79	22,92	735.688,49	21,63	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BASICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.211.500,00	3.445.800,00	1.886.714,52	54,75	1.279.593,72	37,13	1.212.750,14	35,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.270.000,00	1.220.000,00	990.743,00	81,21	902.116,06	73,94	885.724,07	72,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	358.000,00	358.000,00	189.013,10	52,80	148.840,42	41,58	144.230,87	40,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.296.000,00	4.296.000,00	1.129.139,38	26,28	796.443,77	18,54	530.358,57	12,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.135.500,00	9.319.800,00	4.195.610,00	45,02	3.126.993,97	33,55	2.773.063,65	29,75	0,00

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:4D551A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 1º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: **2025**
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.514.612,49	3.580.489,94	4.737.747,66	3.589.148,49	3.523.131,11	3.659.191,81	3.735.374,98	5.464.680,35	4.104.375,42	4.033.502,68	4.039.139,73	3.891.702,57	47.873.097,23	0,00
Pessoal Ativo	3.205.970,43	3.276.969,86	4.399.521,66	3.229.938,99	3.132.633,61	3.230.419,31	3.280.142,98	5.222.852,35	3.899.187,92	3.662.540,18	3.685.913,23	3.663.126,57	43.889.217,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.967.502,11	3.041.151,49	4.163.473,80	2.967.613,73	2.898.095,04	2.997.346,66	3.037.767,15	4.760.906,68	3.523.738,20	3.264.737,65	3.303.490,97	3.262.034,46	40.187.857,94	0,00
Obrigações Patronais	238.468,32	235.818,37	236.047,86	262.325,26	234.538,57	233.072,65	242.375,83	461.945,67	375.449,72	397.802,53	382.422,26	401.092,11	3.701.359,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	308.642,06	303.520,08	338.226,00	359.209,50	390.497,50	428.772,50	455.232,00	241.828,00	205.187,50	370.962,50	353.226,50	228.576,00	3.983.880,14	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	245.268,16	413.805,26	366.573,04	324.892,31	284.964,27	280.107,22	345.603,57	657.531,59	257.985,31	297.507,90	349.433,10	303.550,56	4.127.222,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	17.200,00	131.770,47	84.791,15	45.071,76	7.786,02	1.908,76	68.595,81	122.889,88	0,00	25.859,06	74.513,84	29.093,15	609.479,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	5.760,00	4.000,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.600,00	6.047,47	0,00	0,00	0,00	0,00	34.607,47	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	328.713,63	179.124,00	179.124,00	179.124,00	179.124,00	2.211.521,63	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	55.692,16	111.418,79	111.365,89	109.404,55	106.762,25	107.782,46	106.791,76	199.880,61	78.861,31	92.524,84	95.795,26	95.333,41	1.271.613,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.269.344,33	3.166.684,68	4.371.174,62	3.264.256,18	3.238.166,84	3.379.084,59	3.389.771,41	4.807.148,76	3.846.390,11	3.735.994,78	3.689.706,63	3.588.152,01	43.745.874,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													92.062.095,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.024.236,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													1.450.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.216.040,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													1.325.690,62	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													85.046.128,69	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													43.745.874,94	51,44
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													45.924.909,49	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													43.628.664,02	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													41.332.418,54	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			2025					
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre					
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	54,78%	0,78%	0,26%	54,52%	51,44%	-2,56%	54%	

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:EB69A35C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PILÕES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	424.358,35	424.358,35	110.379,71	26,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.294,15	49.294,15	6.135,57	12,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.741,80	160.741,80	84.795,61	52,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	214.322,40	214.322,40	19.448,53	9,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.850.000,00	22.850.000,00	7.100.888,18	31,08
Cota-Parte FPM	20.050.000,00	20.050.000,00	6.164.090,96	30,74
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	151,48	0,30
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	48.459,26	24,23
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	884.555,39	35,38
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	3.631,09	7,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.274.358,35	23.274.358,35	7.211.267,89	30,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	781.664,06	797.664,06	33.849,24	4,24	33.519,28	4,20	33.519,28	4,20
Despesas Correntes	64.296,72	80.296,72	33.849,24	42,16	33.519,28	41,74	33.519,28	41,74
Despesas de Capital	717.367,34	717.367,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.611.391,73	2.704.675,61	1.056.766,79	39,07	1.036.440,72	38,32	1.036.440,72	38,32
Despesas Correntes	2.472.082,17	2.561.366,05	1.026.782,61	40,09	1.006.456,54	39,29	1.006.456,54	39,29
Despesas de Capital	139.309,56	143.309,56	29.984,18	20,92	29.984,18	20,92	29.984,18	20,92

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.393.055,79	3.502.339,67	1.090.616,03	31,14	1.069.960,00	30,55	1.069.960,00	30,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.090.616,03	1.069.960,00	1.069.960,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.090.616,03	1.069.960,00	1.069.960,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.081.690,18	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	-11.730,18	-11.730,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	11.730,18	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou %			
da Lei Orgânica Municipal)	-------	**14,84**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	11.730,18
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.730,18

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.081.690,18	1.069.960,00	0,00	4.427.795,39	0,00	4.427.795,39	-------	23.626,03	-------	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112,00	1.197.748,30	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.583,50	95.308,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.357,40	0,00	360,60	-360,60
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,50	14.320,00	73.649,68	-73.649,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										74.010,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										74.010,28

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	74.010,28	0,00	0,00	0,00	74.010,28
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	74.010,28	0,00	0,00	0,00	74.010,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.270.762,23	5.270.762,23	1.056.096,29	20,04

Proveniente da União	5.270.762,23	5.270.762,23	1.056.096,29	20,04
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	53.580,60	53.580,60	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.324.342,83	5.324.342,83	1.056.096,29	19,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.788.359,13	3.884.878,39	1.135.094,68	29,22	1.132.124,68	29,14	1.132.124,68	29,14
Despesas Correntes	3.063.248,93	3.159.768,19	1.125.866,96	35,63	1.122.896,96	35,54	1.122.896,96	35,54
Despesas de Capital	725.110,20	725.110,20	9.227,72	1,27	9.227,72	1,27	9.227,72	1,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	580.087,82	348.794,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	446.451,50	215.158,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	133.636,32	133.636,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.373.446,95	4.238.673,01	1.135.094,68	26,78	1.132.124,68	26,71	1.132.124,68	26,71
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.570.023,19	4.682.542,45	1.168.943,92	24,96	1.165.643,96	24,89	1.165.643,96	24,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.191.479,55	3.053.470,23	1.056.766,79	34,61	1.036.440,72	33,94	1.036.440,72	33,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.766.502,74	7.741.012,68	2.225.710,71	28,75	2.202.084,68	28,45	2.202.084,68	28,45
FONTE: Sistema e-Pública (2270-4523-926). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 14:52.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:9804B826

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	38.891.898,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1801-2949-135). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 14:53.											

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:C0BD8B2A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.100.000,00	43.100.000,00	3.489.420,27	6.801.702,35	100,00	36.298.297,65	3.401.081,59	6.507.457,84	100,00	36.592.542,16
LEGISLATIVA	2.517.210,54	2.439.704,12	0,00	0,00	0,00	2.439.704,12	0,00	0,00	0,00	2.439.704,12
Ação Legislativa	2.517.210,54	2.439.704,12	0,00	0,00	0,00	2.439.704,12	0,00	0,00	0,00	2.439.704,12
ADMINISTRAÇÃO	7.105.301,68	6.978.557,27	459.478,28	1.050.882,51	15,45	5.927.674,76	479.198,49	879.627,78	13,52	6.098.929,49
Administração Geral	4.765.292,96	4.759.211,08	387.505,31	742.360,79	10,91	4.016.850,29	379.952,24	688.205,83	10,58	4.071.005,25
Administração Financeira	2.340.008,72	2.219.346,19	71.972,97	308.521,72	4,54	1.910.824,47	99.246,25	191.421,95	2,94	2.027.924,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.820.683,81	1.820.683,81	58.308,73	63.513,70	0,93	1.757.170,11	58.111,56	61.323,33	0,94	1.759.360,48
Assistência ao Idoso	34.291,58	32.291,58	2.900,00	2.900,00	0,04	29.391,58	2.900,00	2.900,00	0,04	29.391,58

Assistência à Criança e ao Adolescente	206.813,41	208.813,41	12.144,00	12.144,00	0,18	196.669,41	12.144,00	12.144,00	0,19	196.669,41
Assistência Comunitária	1.505.640,16	1.503.640,16	35.776,29	40.776,29	0,60	1.462.863,87	35.784,09	38.790,89	0,60	1.464.849,27
Administração Geral	73.938,66	75.938,66	7.488,44	7.693,41	0,11	68.245,25	7.283,47	7.488,44	0,12	68.450,22
SAÚDE	7.766.502,74	7.741.012,68	1.178.505,91	2.225.710,71	32,72	5.515.301,97	1.167.817,57	2.202.084,68	33,84	5.538.928,00
Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.570.023,19	4.682.542,45	584.649,86	1.168.943,92	17,19	3.513.598,53	584.229,90	1.165.643,96	17,91	3.516.898,49
Administração Geral	3.191.479,55	3.053.470,23	593.856,05	1.056.766,79	15,54	1.996.703,44	583.587,67	1.036.440,72	15,93	2.017.029,51
EDUCAÇÃO	13.905.853,73	14.360.840,27	1.084.664,45	1.819.477,64	26,75	12.541.362,63	1.067.914,53	1.802.727,72	27,70	12.558.112,55
Ensino Fundamental	702.390,60	820.040,60	104.513,57	126.347,57	1,86	693.693,03	104.513,57	126.347,57	1,94	693.693,03
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	430.012,84	695.712,84	206.777,92	385.379,70	5,67	310.333,14	206.777,92	385.379,70	5,92	310.333,14
Educação de Jovens e Adultos	44.649,65	39.291,59	0,00	0,00	0,00	39.291,59	0,00	0,00	0,00	39.291,59
Administração Geral	12.209.626,46	12.335.379,40	773.372,96	1.307.750,37	19,23	11.027.629,03	756.623,04	1.291.000,45	19,84	11.044.378,95
Demais Subfunções	509.174,18	460.415,84	0,00	0,00	0,00	460.415,84	0,00	0,00	0,00	460.415,84
CULTURA	564.957,81	547.812,03	0,00	0,00	0,00	547.812,03	0,00	0,00	0,00	547.812,03
Difusão Cultural	564.957,81	547.812,03	0,00	0,00	0,00	547.812,03	0,00	0,00	0,00	547.812,03
DIREITOS DA CIDADANIA	450.158,19	482.514,97	109.056,62	161.028,01	2,37	321.486,96	109.016,62	160.988,01	2,47	321.526,96
Demais Subfunções	450.158,19	482.514,97	109.056,62	161.028,01	2,37	321.486,96	109.016,62	160.988,01	2,47	321.526,96
URBANISMO	5.065.776,04	4.985.807,94	385.644,27	878.363,31	12,91	4.107.444,63	319.298,27	812.017,31	12,48	4.173.790,63
Infra-Estrutura Urbana	160.741,80	160.741,80	0,00	0,00	0,00	160.741,80	0,00	0,00	0,00	160.741,80
Serviços Urbanos	4.905.034,24	4.825.066,14	385.644,27	878.363,31	12,91	3.946.702,83	319.298,27	812.017,31	12,48	4.013.048,83
SANEAMENTO	1.402.713,32	1.402.713,32	0,00	0,00	0,00	1.402.713,32	0,00	0,00	0,00	1.402.713,32
Saneamento Básico Rural	1.071.612,00	1.071.612,00	0,00	0,00	0,00	1.071.612,00	0,00	0,00	0,00	1.071.612,00
Demais Subfunções	331.101,32	331.101,32	0,00	0,00	0,00	331.101,32	0,00	0,00	0,00	331.101,32
GESTÃO AMBIENTAL	80.265,84	53.475,58	0,00	0,00	0,00	53.475,58	0,00	0,00	0,00	53.475,58
Preservação e Conservação Ambiental	80.265,84	53.475,58	0,00	0,00	0,00	53.475,58	0,00	0,00	0,00	53.475,58
AGRICULTURA	687.235,64	326.847,95	38.143,72	76.204,04	1,12	250.643,91	38.143,72	76.204,04	1,17	250.643,91
Extensão Rural	687.235,64	326.847,95	38.143,72	76.204,04	1,12	250.643,91	38.143,72	76.204,04	1,17	250.643,91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	219.680,46	489.234,34	5.376,32	291.022,64	4,28	198.211,70	5.376,32	291.022,64	4,47	198.211,70
Turismo	219.680,46	489.234,34	5.376,32	291.022,64	4,28	198.211,70	5.376,32	291.022,64	4,47	198.211,70
TRANSPORTE	902.879,88	892.163,76	159.129,65	203.285,15	2,99	688.878,61	145.092,19	189.247,69	2,91	702.916,07
Administração Geral	902.879,88	892.163,76	159.129,65	203.285,15	2,99	688.878,61	145.092,19	189.247,69	2,91	702.916,07
DESPORTO E LAZER	503.619,12	471.470,76	11.112,32	32.214,64	0,47	439.256,12	11.112,32	32.214,64	0,50	439.256,12
Desporto Comunitário	477.903,00	445.754,64	11.112,32	32.214,64	0,47	413.540,00	11.112,32	32.214,64	0,50	413.540,00
Administração Geral	25.716,12	25.716,12	0,00	0,00	0,00	25.716,12	0,00	0,00	0,00	25.716,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.161,20	107.161,20	0,00	0,00	0,00	107.161,20	0,00	0,00	0,00	107.161,20
TOTAL (III) = (I + II)	43.100.000,00	43.100.000,00	3.489.420,27	6.801.702,35	100,00	36.298.297,65	3.401.081,59	6.507.457,84	100,00	36.592.542,16
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	

FONTE: Sistema e-Pública (1836-0561-948). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 14:42.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:EB754CE7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados(d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.654,20	2.618,81	0,00	0,00	32.273,01	256.142,13	1.199.860,30	2.112,00	2.112,00	0,00	1.453.890,43	1.486.163,44
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Pilões	29.654,20	2.618,81	0,00	0,00	32.273,01	160.834,13	2.112,00	2.112,00	2.112,00	0,00	160.834,13	193.107,14

Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.308,00	1.197.748,30	0,00	0,00	0,00	1.293.056,30	1.293.056,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.654,20	2.618,81	0,00	0,00	32.273,01	256.142,13	1.199.860,30	2.112,00	2.112,00	0,00	1.453.890,43	1.486.163,44
FONTE: Sistema e-Pública (1165-7426-630). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 14:45.												

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:A79FE051

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.798.531,87	55.798.531,87	6.939.374,01	12,44	14.621.067,57	26,20	41.177.464,30
RECEITAS CORRENTES	47.778.719,17	47.778.719,17	6.658.588,29	13,94	14.340.281,85	30,01	33.438.437,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.394.950,00	2.394.950,00	328.713,47	13,73	754.898,38	31,52	1.640.051,62
Impostos	2.352.950,00	2.352.950,00	322.426,46	13,70	720.286,56	30,61	1.632.663,44
Taxas	31.500,00	31.500,00	6.287,01	19,96	34.611,82	109,88	-3.111,82
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.452.819,17	1.452.819,17	314.249,55	21,63	631.359,48	43,46	821.459,69
Contribuições Sociais	1.137.819,17	1.137.819,17	265.933,97	23,37	530.479,56	46,62	607.339,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	48.315,58	15,34	100.879,92	32,03	214.120,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.952.440,00	1.952.440,00	249.283,88	12,77	527.541,78	27,02	1.424.898,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.200,00	25.200,00	3.759,78	14,92	4.259,78	16,90	20.940,22
Valores Mobiliários	1.911.490,00	1.911.490,00	245.524,10	12,84	523.282,00	27,38	1.388.208,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.836.760,00	39.836.760,00	5.627.764,11	14,13	12.146.115,69	30,49	27.690.644,31
Transferências da União e de suas Entidades	27.063.560,00	27.063.560,00	3.417.530,93	12,63	7.720.308,40	28,53	19.343.251,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.518.200,00	3.518.200,00	510.993,31	14,52	894.075,88	25,41	2.624.124,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.244.500,00	9.244.500,00	1.699.239,87	18,38	3.531.731,41	38,20	5.712.768,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.015.750,00	2.015.750,00	138.577,28	6,87	280.366,52	13,91	1.735.383,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	4.527,06	4,31	17.835,57	16,99	87.164,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.905.500,00	1.905.500,00	134.050,22	7,03	262.530,95	13,78	1.642.969,05
RECEITAS DE CAPITAL	8.019.812,70	8.019.812,70	280.785,72	3,50	280.785,72	3,50	7.739.026,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.064.750,00	1.064.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.750,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.064.750,00	1.064.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.750,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	568.262,70	568.262,70	0,00	0,00	0,00	0,00	568.262,70
Alienação de Bens Móveis	410.762,70	410.762,70	0,00	0,00	0,00	0,00	410.762,70
Alienação de Bens Imóveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.176.800,00	6.176.800,00	280.785,72	4,55	280.785,72	4,55	5.896.014,28
Transferências da União e de suas Entidades	3.957.500,00	3.957.500,00	280.785,72	7,10	280.785,72	7,10	3.676.714,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	2.219.300,00	2.219.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219.300,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.622.818,13	2.622.818,13	353.404,39	13,47	704.872,52	26,87	1.917.945,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.421.350,00	58.421.350,00	7.292.778,40	12,48	15.325.940,09	26,23	43.095.409,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.421.350,00	58.421.350,00	7.292.778,40	12,48	15.325.940,09	26,23	43.095.409,91
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.421.350,00	58.421.350,00	7.292.778,40	12,48	15.325.940,09	26,23	43.095.409,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.018.350,00	56.016.350,00	8.631.625,03	22.080.837,61	33.935.512,39	7.495.504,10	14.301.260,90	41.715.089,10	13.764.532,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.145.574,80	46.124.574,80	6.316.795,55	18.686.829,89	27.437.744,91	6.719.559,07	12.825.035,89	33.299.538,91	12.662.179,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.613.574,80	29.304.074,80	4.231.906,28	12.245.117,69	17.058.957,11	4.200.734,72	8.391.050,83	20.913.023,97	8.339.107,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	42.590,82	83.620,13	126.379,87	42.590,82	83.620,13	126.379,87	83.620,13	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.322.000,00	16.610.500,00	2.042.298,45	6.358.092,07	10.252.407,93	2.476.233,53	4.350.364,93	12.260.135,07	4.239.451,10	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.322.000,00	16.610.500,00	2.042.298,45	6.358.092,07	10.252.407,93	2.476.233,53	4.350.364,93	12.260.135,07	4.239.451,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.800.262,50	9.819.262,50	2.314.829,48	3.394.007,72	6.425.254,78	775.945,03	1.476.225,01	8.343.037,49	1.102.353,48	0,00
INVESTIMENTOS	9.467.262,50	9.486.262,50	2.314.829,48	3.094.007,72	6.392.254,78	715.623,99	1.360.083,21	8.126.179,29	986.211,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.000,00	333.000,00	0,00	300.000,00	33.000,00	60.321,04	116.141,80	216.858,20	116.141,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.512,70	72.512,70	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.403.000,00	2.405.000,00	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	601.088,10	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.421.350,00	58.421.350,00	8.979.148,84	22.853.234,35	35.568.115,65	7.843.027,91	15.073.657,64	43.347.692,36	14.365.620,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.421.350,00	58.421.350,00	8.979.148,84	22.853.234,35	35.568.115,65	7.843.027,91	15.073.657,64	43.347.692,36	14.365.620,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			252.282,45		960.319,30	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.421.350,00	58.421.350,00	8.979.148,84	22.853.234,35		7.843.027,91	15.325.940,09		15.325.940,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.622.818,13	2.622.818,13	353.404,39	13,47	704.872,52	26,87	1.917.945,61
RECEITAS CORRENTES	2.622.818,13	2.622.818,13	353.404,39	13,47	704.872,52	26,87	1.917.945,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.622.818,13	2.622.818,13	353.404,39	13,47	704.872,52	26,87	1.917.945,61
Contribuições Sociais	2.622.818,13	2.622.818,13	353.404,39	13,47	704.872,52	26,87	1.917.945,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.403.000,00	2.405.000,00	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	601.088,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.403.000,00	2.405.000,00	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	601.088,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.403.000,00	2.405.000,00	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	601.088,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:C71FCFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.018.350,00	56.016.350,00	8.631.625,03	22.080.837,61	96,62	33.935.512,39	7.495.504,10	14.301.260,90	94,88	41.715.089,10	0,00
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	80.870,97	1.279.954,38	5,60	720.045,62	230.331,17	422.529,85	2,80	1.577.470,15	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	80.870,97	1.279.954,38	5,60	720.045,62	230.331,17	422.529,85	2,80	1.577.470,15	0,00
Judiciária	75.000,00	75.000,00	7.538,37	27.303,48	0,12	47.696,52	13.276,74	27.303,48	0,18	47.696,52	0,00
Ação Judiciária	75.000,00	75.000,00	7.538,37	27.303,48	0,12	47.696,52	13.276,74	27.303,48	0,18	47.696,52	0,00
Administração	3.326.500,00	3.356.500,00	369.542,32	1.124.775,86	4,92	2.231.724,14	424.717,38	777.108,40	5,16	2.579.391,60	0,00
Administração Financeira	505.500,00	505.500,00	61.281,36	201.413,91	0,88	304.086,09	77.658,45	144.667,80	0,96	360.832,20	0,00
Administração Geral	1.896.000,00	1.906.000,00	255.889,07	801.574,54	3,51	1.104.425,46	284.575,84	540.412,07	3,59	1.365.587,93	0,00
Demais Subfunções	925.000,00	945.000,00	52.371,89	121.787,41	0,53	823.212,59	62.483,09	92.028,53	0,61	852.971,47	0,00
Segurança Pública	37.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Policiamento	37.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Assistência Social	2.057.000,00	2.187.000,00	242.854,65	404.543,95	1,77	1.782.456,05	185.176,15	324.071,06	2,15	1.862.928,94	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	84.000,00	124.000,00	12.342,00	26.652,64	0,12	97.347,36	12.342,00	26.652,64	0,18	97.347,36	0,00
Assistência Comunitária	1.621.000,00	1.711.000,00	230.512,65	377.891,31	1,65	1.333.108,69	172.834,15	297.418,42	1,97	1.413.581,58	0,00
Demais Subfunções	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00
Previdência Social	6.771.637,30	6.771.637,30	29.357,67	3.971.943,04	17,38	2.799.694,26	820.866,08	1.626.241,49	10,79	5.145.395,81	0,00
Previdência Básica	95.000,00	95.000,00	29.357,67	58.740,03	0,26	36.259,97	29.357,67	58.740,03	0,39	36.259,97	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.087.100,00	4.087.100,00	0,00	3.913.203,01	17,12	173.896,99	791.508,41	1.567.501,46	10,40	2.519.598,54	0,00
Demais Subfunções	2.589.537,30	2.589.537,30	0,00	0,00	0,00	2.589.537,30	0,00	0,00	0,00	2.589.537,30	0,00
Saúde	13.912.850,00	13.757.850,00	2.233.917,23	4.672.738,91	20,45	9.085.111,09	2.119.393,52	3.791.618,56	25,15	9.966.231,44	0,00
Atenção Básica	11.284.350,00	11.241.350,00	2.011.838,92	4.048.404,78	17,71	7.192.945,22	1.864.375,21	3.384.344,43	22,45	7.857.005,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.157.000,00	2.080.000,00	156.206,67	494.354,09	2,16	1.585.645,91	189.146,67	277.294,09	1,84	1.802.705,91	0,00
Vigilância Sanitária	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	294.500,00	294.500,00	45.173,80	86.249,00	0,38	208.251,00	45.173,80	86.249,00	0,57	208.251,00	0,00
Demais Subfunções	108.000,00	73.000,00	20.697,84	43.731,04	0,19	29.268,96	20.697,84	43.731,04	0,29	29.268,96	0,00
Trabalho	381.000,00	381.000,00	0,00	300.000,00	1,31	81.000,00	61.054,43	131.975,73	0,88	249.024,27	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	381.000,00	381.000,00	0,00	300.000,00	1,31	81.000,00	61.054,43	131.975,73	0,88	249.024,27	0,00
Educação	17.651.987,50	17.206.987,50	3.385.529,08	5.744.667,05	25,14	11.462.320,45	2.415.348,47	4.592.662,29	30,47	12.614.325,21	0,00
Ensino Fundamental	10.721.987,50	10.734.987,50	1.766.977,73	3.372.242,03	14,76	7.362.745,47	1.721.799,52	3.276.781,39	21,74	7.458.206,11	0,00
Educação Infantil	3.978.000,00	3.708.000,00	457.325,70	1.079.420,20	4,72	2.628.579,80	489.848,69	983.801,47	6,53	2.724.198,53	0,00
Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Administração Geral	2.898.000,00	2.710.000,00	1.161.225,65	1.293.004,82	5,66	1.416.995,18	203.700,26	332.079,43	2,20	2.377.920,57	0,00
Cultura	387.100,00	337.100,00	27.000,00	67.000,00	0,29	270.100,00	28.000,00	40.000,00	0,27	297.100,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Difusão Cultural	384.100,00	334.100,00	27.000,00	67.000,00	0,29	267.100,00	28.000,00	40.000,00	0,27	294.100,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	6.860.762,50	6.835.762,50	1.416.443,45	2.898.965,54	12,69	3.936.796,96	766.868,48	1.681.847,89	11,16	5.153.914,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.840.762,50	6.815.762,50	1.416.443,45	2.898.965,54	12,69	3.916.796,96	766.868,48	1.681.847,89	11,16	5.133.914,61	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação	63.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Demais Subfunções	63.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Gestão Ambiental	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Agricultura	687.000,00	687.000,00	90.414,95	192.472,45	0,84	494.527,55	85.705,65	153.881,19	1,02	533.118,81	0,00
Extensão Rural	532.000,00	552.000,00	87.014,95	188.478,42	0,82	363.521,58	85.705,65	153.287,16	1,02	398.712,84	0,00
Demais Subfunções	155.000,00	135.000,00	3.400,00	3.994,03	0,02	131.005,97	0,00	594,03	0,00	134.405,97	0,00
Energia	600.000,00	600.000,00	0,00	274.998,08	1,20	325.001,92	0,00	260.000,00	1,72	340.000,00	0,00
Energia Elétrica	600.000,00	600.000,00	0,00	274.998,08	1,20	325.001,92	0,00	260.000,00	1,72	340.000,00	0,00
Transporte	344.000,00	344.000,00	40.180,67	66.934,98	0,29	277.065,02	40.180,67	66.934,98	0,44	277.065,02	0,00
Transporte Rodoviário	344.000,00	344.000,00	40.180,67	66.934,98	0,29	277.065,02	40.180,67	66.934,98	0,44	277.065,02	0,00
Desporto e Lazer	215.000,00	803.000,00	665.384,85	670.919,76	2,94	132.080,24	201.673,50	205.324,05	1,36	597.675,95	0,00
Desporto Comunitário	215.000,00	803.000,00	665.384,85	670.919,76	2,94	132.080,24	201.673,50	205.324,05	1,36	597.675,95	0,00
Encargos Especiais	544.000,00	544.000,00	42.590,82	383.620,13	1,68	160.379,87	102.911,86	199.761,93	1,33	344.238,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	544.000,00	544.000,00	42.590,82	383.620,13	1,68	160.379,87	102.911,86	199.761,93	1,33	344.238,07	0,00
Reserva de Contingência	72.512,70	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00
Demais Subfunções	72.512,70	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.403.000,00	2.405.000,00	347.523,81	772.396,74	3,38	1.632.603,26	347.523,81	772.396,74	5,12	1.632.603,26	0,00
Administração	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00

Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	75.000,00	85.000,00	10.041,36	20.122,62	0,09	64.877,38	10.041,36	20.122,62	0,13	64.877,38	0,00
Assistência Comunitária	75.000,00	85.000,00	10.041,36	20.122,62	0,09	64.877,38	10.041,36	20.122,62	0,13	64.877,38	0,00
Previdência Social	250.000,00	250.000,00	46.585,84	93.454,12	0,41	156.545,88	46.585,84	93.454,12	0,62	156.545,88	0,00
Previdência Básica	250.000,00	250.000,00	46.585,84	93.454,12	0,41	156.545,88	46.585,84	93.454,12	0,62	156.545,88	0,00
Saúde	468.000,00	568.000,00	86.227,94	172.025,57	0,75	395.974,43	86.227,94	172.025,57	1,14	395.974,43	0,00
Atenção Básica	422.000,00	522.000,00	86.227,94	172.025,57	0,75	349.974,43	86.227,94	172.025,57	1,14	349.974,43	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Educação	1.479.000,00	1.416.000,00	204.668,67	486.794,43	2,13	929.205,57	204.668,67	486.794,43	3,23	929.205,57	0,00
Ensino Fundamental	1.028.000,00	1.025.000,00	151.554,37	380.465,45	1,66	644.534,55	151.554,37	380.465,45	2,52	644.534,55	0,00
Educação Infantil	444.000,00	369.000,00	50.882,30	103.096,98	0,45	265.903,02	50.882,30	103.096,98	0,68	265.903,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	16.000,00	2.232,00	3.232,00	0,01	12.768,00	2.232,00	3.232,00	0,02	12.768,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	114.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	114.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.421.350,00	58.421.350,00	8.979.148,84	22.853.234,35	100,00	35.568.115,65	7.843.027,91	15.073.657,64	100,00	43.347.692,36	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:68B0F1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 03 - RCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2024 A ABR/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.460.127,77	4.666.342,32	3.921.192,44	3.461.139,58	3.468.654,89	3.244.899,46	3.425.038,31	6.606.725,53	4.167.655,04	4.309.381,86	3.426.004,44	3.871.297,43	49.028.459,07	51.489.419,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.478,64	314.730,31	245.737,83	220.745,34	195.314,41	197.275,49	154.227,51	314.429,92	263.008,11	163.176,80	154.474,11	174.239,36	2.608.837,83	2.394.950,00
IPTU	21.273,99	94.843,48	50.885,03	9.958,89	6.908,66	7.246,56	2.242,63	1.402,68	1.162,93	1.042,40	381,60	83,86	197.432,71	355.700,00
ISS	30.087,91	43.851,28	37.317,68	45.092,56	44.590,90	46.174,21	24.845,41	39.363,29	80.340,60	36.874,90	33.783,19	44.727,96	507.049,89	456.500,00
ITBI	5.587,50	3.312,50	562,50	23.337,50	4.436,34	2.576,89	2.139,60	6.596,27	4.700,00	7.147,67	1.575,00	1.712,50	63.684,27	52.500,00
IRRF	139.282,67	131.188,16	135.774,55	136.190,86	133.729,07	136.402,07	117.827,01	253.786,50	163.711,53	99.384,71	114.141,10	123.467,52	1.684.885,75	1.398.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.246,57	41.534,89	21.198,07	6.165,53	5.649,44	4.875,76	7.172,86	13.281,18	13.093,05	18.727,12	4.593,22	4.247,52	155.785,21	132.250,00
Contribuições	163.155,46	160.103,29	160.179,00	154.460,05	158.356,11	153.371,09	160.845,90	294.111,76	167.232,63	149.877,30	159.233,22	155.016,33	2.035.942,14	1.452.819,17
Receita Patrimonial	136.902,38	153.243,56	151.828,81	128.721,93	107.892,63	162.142,40	147.245,36	132.249,78	153.732,41	124.525,49	74.785,91	174.497,97	1.647.768,63	1.952.440,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	136.381,53	152.516,29	126.628,38	128.343,13	107.365,36	161.615,13	146.918,09	131.812,49	153.732,41	124.025,49	71.553,40	173.970,70	1.614.862,40	1.911.490,00
Outras Receitas Patrimoniais	520,85	727,27	25.200,43	378,80	527,27	527,27	327,27	437,29	0,00	500,00	3.232,51	527,27	32.906,23	40.950,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Transferências Correntes	3.756.144,48	3.963.738,86	3.281.271,73	2.954.394,02	2.835.685,60	2.664.811,29	2.898.834,25	5.706.126,16	3.509.768,60	3.803.926,32	2.968.541,23	3.297.936,46	41.641.179,00	43.547.460,00
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	18.522.000,00
Cota-Parte do ICMS	212.280,03	190.725,38	241.067,78	185.677,52	196.323,44	267.760,51	177.993,30	231.372,81	238.747,44	198.445,15	193.174,17	231.061,93	2.564.629,46	2.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	61.717,29	36.760,32	39.105,79	33.455,17	25.555,13	21.559,97	13.678,54	11.685,44	14.794,14	21.537,23	39.465,87	63.954,71	383.269,60	367.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	138,18	60,31	256,57	496,26	258,51	12,16	20,22	70,32	0,00	27,96	1.340,49	10.500,00
Transferências da LC 61/1989	347,58	349,40	386,07	522,48	570,33	387,21	430,00	504,83	805,98	912,38	993,60	932,88	7.142,74	5.250,00
Transferencias do FUNDEB	1.014.283,53	947.475,02	770.240,93	897.583,90	757.218,19	858.683,77	882.412,90	1.068.243,27	1.322.932,68	1.130.804,89	956.084,59	1.156.079,00	11.762.042,67	12.064.250,00
Outras Transferências Correntes	1.005.478,83	1.218.444,52	529.121,44	506.283,02	469.907,89	356.678,29	340.174,10	2.000.602,14	437.621,15	446.244,30	457.837,63	503.533,43	8.271.926,74	9.827.960,00
Outras Receitas Correntes	192.446,81	74.526,30	82.175,07	2.818,24	171.406,14	67.299,19	63.885,29	159.807,91	73.913,29	67.875,95	68.969,97	69.607,31	1.094.731,47	2.015.750,00
DEDUÇÕES (II)	764.721,19	673.323,50	548.561,64	513.492,37	630.544,64	596.431,31	638.885,54	880.959,77	650.301,03	707.486,33	538.718,69	652.039,36	7.795.465,37	7.764.519,17
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	140.739,56	139.016,70	137.056,37	130.750,78	136.478,37	130.564,21	136.810,90	294.050,16	138.929,05	125.616,54	133.255,41	132.678,56	1.775.946,61	1.137.819,17
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	174.684,98	64.028,25	64.028,25	0,00	169.437,84	64.172,86	59.063,35	127.758,42	63.879,21	63.879,21	66.925,99	66.925,99	984.784,35	1.895.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	102.020,26	110.784,61	87.845,15	72.636,20	62.601,75	111.804,45	107.761,92	77.312,91	97.587,35	72.552,66	27.551,00	124.707,52	1.055.165,78	1.021.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	347.276,39	359.493,94	259.631,87	310.105,39	262.026,68	289.889,79	335.249,37	381.838,28	349.905,42	445.437,92	310.986,29	327.727,29	3.979.568,63	3.710.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.695.406,58	3.993.018,82	3.372.630,80	2.947.647,21	2.838.110,25	2.648.468,15	2.786.152,77	5.725.765,76	3.517.354,01	3.601.895,53	2.887.285,75	3.219.258,07	41.232.993,70	43.724.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.695.406,58	3.993.018,82	3.372.630,80	2.947.647,21	2.838.110,25	2.648.468,15	2.786.152,77	5.725.765,76	3.517.354,01	3.601.895,53	2.887.285,75	3.219.258,07	41.232.993,70	43.559.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	118.608,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	788.760,00	919.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.636.102,58	3.933.714,82	3.313.326,80	2.888.343,21	2.778.806,25	2.589.164,15	2.726.848,77	5.607.157,76	3.453.598,01	3.538.139,53	2.823.529,75	3.155.502,07	40.444.233,70	42.639.600,00

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)													

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:39E65E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 07 - RESTOS POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercicios Anteriores Dezembro 2024 (a)	Em 31 de (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.423,83	452.478,26	476.902,09	0,00	0,00	112.106,29	6.289.606,01	3.011.472,35	3.011.472,35	176.328,93	3.213.911,02	3.213.911,02
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.123,57	13.000,00	13.000,00	0,00	45.123,57	45.123,57
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.123,57	13.000,00	13.000,00	0,00	45.123,57	45.123,57
02 PODER EXECUTIVO	24.423,83	452.478,26	476.902,09	0,00	0,00	112.106,29	6.231.482,44	2.998.472,35	2.998.472,35	176.328,93	3.168.787,45	3.168.787,45
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	899,05	899,05	0,00	0,00	0,00	128.953,81	30.355,61	30.355,61	89,15	98.509,05	98.509,05
0203 SEC MUN DE PLAN., FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	0,00	39.352,57	39.352,57	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUN DA EDUCAÇÃO DA CULT, DO ESP E DO LAZER-SEMECEL 0,00		184.445,21	184.445,21	0,00	0,00	111.949,08	1.183.979,44	693.210,42	693.210,42	175.132,94	427.585,16	427.585,16
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	0,00	206.327,76	206.327,76	0,00	0,00	157,21	645.955,68	533.727,70	533.727,70	0,00	112.385,19	112.385,19
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	0,00	17.438,65	17.438,65	0,00	0,00	0,00	322.713,27	151.868,20	151.868,20	0,00	170.845,07	170.845,07
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	0,00	4.015,02	4.015,02	0,00	0,00	0,00	3.480.791,23	1.257.207,18	1.257.207,18	1.106,84	2.222.477,21	2.222.477,21
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00
0215 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA	24.423,83	0,00	24.423,83	0,00	0,00	0,00	461.539,01	324.553,24	324.553,24	0,00	136.985,77	136.985,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	101.052,19	101.052,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	101.052,19	101.052,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.423,83	553.530,45	577.954,28	0,00	0,00	112.106,29	6.289.606,01	3.011.472,35	3.011.472,35	176.328,93	3.213.911,02	3.213.911,02

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:065023A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 12 - DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.262.700,00	2.262.700,00	714.237,47	31,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.700,00	355.700,00	2.670,79	0,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.500,00	52.500,00	15.135,17	28,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	456.500,00	456.500,00	195.726,65	42,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.398.000,00	1.398.000,00	500.704,86	35,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.185.250,00	20.185.250,00	7.169.034,94	35,52
Cota-Parte FPM	17.052.000,00	17.052.000,00	6.164.090,96	36,15
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	118,50	1,13
Cota-Parte IPVA	367.500,00	367.500,00	139.751,95	38,03
Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.750.000,00	861.428,69	31,32
Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	3.644,84	69,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.447.950,00	22.447.950,00	7.883.272,41	35,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.523.000,00	5.633.000,00	2.388.812,18	42,41	2.101.467,91	37,31	2.050.756,88	36,41	0,00
Despesas Correntes	5.346.000,00	5.456.000,00	2.388.812,18	43,78	2.101.467,91	38,52	2.050.756,88	37,59	0,00
Despesas de Capital	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	786.000,00	766.000,00	12.275,97	1,60	6.100,97	0,80	6.100,97	0,80	0,00
Despesas Correntes	676.000,00	656.000,00	12.275,97	1,87	6.100,97	0,93	6.100,97	0,93	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	149.000,00	149.000,00	33.950,84	22,79	33.950,84	22,79	33.950,84	22,79	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	149.000,00	33.950,84	22,79	33.950,84	22,79	33.950,84	22,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.472.000,00	6.562.000,00	2.435.038,99	37,11	2.141.519,72	32,64	2.090.808,69	31,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.435.038,99	2.141.519,72	2.090.808,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.435.038,99	2.141.519,72	2.090.808,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.182.490,86	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.182.490,86	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	959.028,86	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,89	27,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.222.650,00	7.222.650,00	1.254.979,51	17,38
Proveniente da União	6.463.350,00	6.463.350,00	1.254.979,51	19,42
Proveniente dos Estados	759.300,00	759.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.242.650,00	7.242.650,00	1.254.979,51	17,33

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.183.350,00	6.130.350,00	1.831.618,17	29,88	1.454.902,09	23,73	1.379.059,29	22,50	0,00
Despesas Correntes	5.106.350,00	5.046.350,00	1.471.912,17	29,17	1.390.766,60	27,56	1.314.923,80	26,06	0,00
Despesas de Capital	1.077.000,00	1.084.000,00	359.706,00	33,18	64.135,49	5,92	64.135,49	5,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.091.000,00	1.034.000,00	207.078,12	20,03	196.193,12	18,97	196.193,12	18,97	0,00
Despesas Correntes	334.000,00	334.000,00	144.208,12	43,18	133.323,12	39,92	133.323,12	39,92	0,00
Despesas de Capital	757.000,00	700.000,00	62.870,00	8,98	62.870,00	8,98	62.870,00	8,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.500,00	191.500,00	52.298,16	27,31	52.298,16	27,31	52.298,16	27,31	0,00
Despesas Correntes	191.500,00	191.500,00	52.298,16	27,31	52.298,16	27,31	52.298,16	27,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.575.850,00	7.410.850,00	2.090.994,45	28,22	1.703.393,37	22,99	1.627.550,57	21,96	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.706.350,00	11.763.350,00	4.220.430,35	35,88	3.556.370,00	30,23	3.429.816,17	29,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.877.000,00	1.800.000,00	219.354,09	12,19	202.294,09	11,24	202.294,09	11,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	340.500,00	340.500,00	86.249,00	25,33	86.249,00	25,33	86.249,00	25,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.047.850,00	13.972.850,00	4.526.033,44	32,39	3.844.913,09	27,52	3.718.359,26	26,61	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:B81226C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.793.420,00	33.793.420,00	6.079.260,34	17,99	12.421.134,88	36,76	21.372.285,12
Receitas Correntes	30.732.920,00	30.732.920,00	5.610.230,84	18,25	11.952.105,38	38,89	18.780.814,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	933.830,00	933.830,00	248.351,30	26,59	494.729,86	52,98	439.100,14
Impostos	930.180,00	930.180,00	248.351,30	26,70	492.629,86	52,96	437.550,14
Taxas	3.650,00	3.650,00	0,00	0,00	2.100,00	57,53	1.550,00
Contribuições	30.000,00	30.000,00	4.921,43	16,40	9.677,71	32,26	20.322,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	4.921,43	16,40	9.677,71	32,26	20.322,29
Receita Patrimonial	279.537,00	279.537,00	155.796,03	55,73	291.554,77	104,30	-12.017,77
Valores Mobiliários	277.537,00	277.537,00	155.796,03	56,14	291.554,77	105,05	-14.017,77
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	29.376.553,00	29.376.553,00	5.092.002,66	17,33	10.987.233,54	37,40	18.389.319,46
Transferências da União e de suas Entidades	21.515.853,00	21.515.853,00	2.799.524,36	13,01	6.277.371,71	29,18	15.238.481,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.020.700,00	3.020.700,00	1.535.080,36	50,82	3.126.889,35	103,52	-106.189,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.800.000,00	4.800.000,00	757.397,94	15,78	1.582.972,48	32,98	3.217.027,52
Outras Receitas Correntes	113.000,00	113.000,00	109.159,42	96,60	168.909,50	149,48	-55.909,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	681,92	1,14	59.318,08
Demais Receitas Correntes	52.500,00	52.500,00	109.159,42	207,92	168.227,58	320,43	-115.727,58
Receitas de Capital	3.060.500,00	3.060.500,00	469.029,50	15,33	469.029,50	15,33	2.591.470,50
Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Transferências de Capital	2.800.000,00	2.800.000,00	469.029,50	16,75	469.029,50	16,75	2.330.970,50
Transferências da União e de suas Entidades	2.240.000,00	2.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.000,00	560.000,00	469.029,50	83,76	469.029,50	83,76	90.970,50
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.793.420,00	33.793.420,00	6.079.260,34	33,58	12.421.134,88	54,22	21.372.285,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.793.420,00	33.793.420,00	6.079.260,34	33,58	12.421.134,88	54,22	21.372.285,12
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					12.421.134,88		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.793.420,00	33.793.420,00	3.048.048,38	19.287.972,69	14.505.447,31	5.233.201,17	9.305.057,84	24.488.362,16	9.285.130,68	0,00
Despesas Correntes	25.928.902,00	26.537.302,00	3.035.944,06	18.329.836,05	8.207.465,95	5.031.849,86	8.929.936,59	17.607.365,41	8.910.009,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.661.445,00	13.781.145,08	1.322.465,89	11.173.089,76	2.608.055,32	2.601.286,68	4.746.043,21	9.035.101,87	4.736.116,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	210.000,00	0,00	183.000,00	27.000,00	52.269,79	101.822,12	108.177,88	101.822,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.057.457,00	12.546.156,92	1.713.478,17	6.973.746,29	5.572.410,63	2.378.293,39	4.082.071,26	8.464.085,66	4.072.071,26	0,00
Despesas de Capital	7.804.518,00	7.209.118,00	12.104,32	958.136,64	6.250.981,36	201.351,31	375.121,25	6.833.996,75	375.121,25	0,00
INVESTIMENTO	6.756.518,00	6.161.118,00	12.104,32	16.924,32	6.144.193,68	12.104,32	16.924,32	6.144.193,68	16.924,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	941.212,32	88.787,68	189.246,99	358.196,93	671.803,07	358.196,93	0,00
Reserva de Contingência	60.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.793.420,00	33.793.420,00	3.048.048,38	19.287.972,69	14.505.447,31	5.233.201,17	9.305.057,84	24.488.362,16	9.285.130,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.793.420,00	33.793.420,00	3.048.048,38	19.287.972,69	14.505.447,31	5.233.201,17	9.305.057,84	24.488.362,16	9.285.130,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.866.837,81			3.116.077,04		3.136.004,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	33.793.420,00	33.793.420,00	3.048.048,38	12.421.134,88	14.505.447,31	5.233.201,17	12.421.134,88	24.488.362,16	12.421.134,88	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RANIERE MOURA BARBOSA	*IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA*	*BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:E4957F1B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total**	**Previsão**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		

													(Últimos 12 Meses)	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.335.910,68**	**4.447.308,11**	**3.699.564,85**	**3.057.004,82**	**3.099.307,13**	**3.154.028,29**	**3.089.018,55**	**4.801.450,46**	**3.504.858,38**	**3.923.511,90**	**3.147.845,35**	**3.377.331,25**	**42.637.139,77**	**34.668.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**79.828,05**	**157.387,34**	**122.667,62**	**104.927,77**	**129.907,85**	**149.567,77**	**125.362,24**	**195.717,61**	**120.888,10**	**125.490,46**	**168.637,13**	**79.714,17**	**1.560.096,11**	**933.830,00**
IPTU	410,00	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	1.043,00	125,00	170,00	0,00	3.228,00	3.700,00
ISS	14.196,32	81.353,93	52.520,52	34.567,00	54.133,31	48.812,53	37.154,76	46.823,61	70.881,51	34.321,63	37.174,00	40.643,96	552.583,08	351.380,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	600,00
IRRF	65.121,73	76.033,41	69.747,10	70.185,77	75.774,54	95.805,24	88.007,48	147.534,00	48.963,59	88.943,83	131.293,13	39.070,21	996.480,03	574.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	0,00	30,00	175,00	0,00	3.150,00	200,00	250,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	6.005,00	3.650,00
Contribuições	**2.285,19**	**2.338,89**	**2.447,07**	**21,05**	**4.358,00**	**1.978,26**	**2.107,89**	**2.059,95**	**2.537,32**	**2.218,96**	**2.596,91**	**2.324,52**	**27.274,01**	**30.000,00**
Receita Patrimonial	**59.191,44**	**59.729,13**	**77.570,76**	**74.898,10**	**70.780,35**	**74.568,48**	**60.516,53**	**62.265,38**	**63.517,78**	**72.240,96**	**73.323,05**	**82.472,98**	**831.074,94**	**279.537,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.191,44	59.729,13	77.570,76	74.898,10	70.780,35	74.568,48	60.516,53	62.265,38	63.517,78	72.240,96	73.323,05	82.472,98	831.074,94	277.537,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.177.791,30**	**4.219.692,29**	**3.487.439,89**	**2.871.096,25**	**2.879.142,63**	**2.903.789,03**	**2.879.160,34**	**4.433.691,35**	**3.297.841,21**	**3.683.885,41**	**2.867.336,26**	**3.139.612,16**	**39.840.478,12**	**33.312.033,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	18.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	871.190,66	782.186,38	988.646,29	761.484,55	805.144,66	1.098.116,21	729.970,67	948.886,08	1.038.758,76	884.541,29	861.046,69	1.029.926,03	10.799.898,27	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.302,24	7.285,54	6.121,75	5.834,16	2.857,77	3.434,59	3.183,54	1.018,98	567,35	181,47	4.674,39	7.050,99	47.512,77	60.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	41,90	13,44	22,58	182,24	119,51	0,00	0,00	12,36	0,00	113,08	0,00	505,11	900,00
Transferências da LC 61/1989	1.429,58	1.796,35	1.587,82	2.148,86	2.345,70	1.592,58	1.768,60	2.076,34	3.592,52	4.066,74	4.428,82	4.158,13	30.992,04	6.500,00
Transferências do FUNDEB	425.169,33	449.018,14	354.729,68	419.021,31	345.585,94	397.484,75	410.108,63	508.964,67	475.406,49	453.815,84	371.373,23	459.723,68	5.070.401,69	5.134.300,00
Outras Transferências Correntes	412.662,27	1.409.379,76	435.129,37	351.773,17	337.172,27	243.796,11	250.242,00	579.039,77	284.656,74	335.368,02	304.714,68	296.406,78	5.240.340,94	7.310.333,00
Outras Receitas Correntes	**16.814,70**	**8.160,46**	**9.439,51**	**6.061,65**	**15.118,30**	**24.124,75**	**21.871,55**	**107.716,17**	**20.073,97**	**39.676,11**	**35.952,00**	**73.207,42**	**378.216,59**	**113.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-467.991,78**	**-472.258,75**	**-402.766,03**	**-420.060,24**	**-379.591,60**	**-452.501,54**	**-443.761,83**	**-523.519,50**	**-507.555,49**	**-578.940,25**	**-438.249,54**	**-476.696,22**	**-5.563.892,77**	**3.935.480,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-467.991,78**	**-472.258,75**	**-402.766,03**	**-420.060,24**	**-379.591,60**	**-452.501,54**	**-443.761,83**	**-523.519,50**	**-507.555,49**	**-578.940,25**	**-438.249,54**	**-476.696,22**	**-5.563.892,77**	**3.935.480,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.867.918,90**	**3.975.049,36**	**3.296.798,82**	**2.636.944,58**	**2.719.715,53**	**2.701.526,75**	**2.645.256,72**	**4.277.930,96**	**2.997.302,89**	**3.344.571,65**	**2.709.595,81**	**2.900.635,03**	**37.073.247,00**	**30.732.920,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**1.150.000,00**	**1.656,72**	**1.492,93**	**592,65**	**334,81**	**244,22**	**100.198,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.254.519,36**	**210.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.867.918,90**	**2.825.049,36**	**3.295.142,10**	**2.635.451,65**	**2.719.122,88**	**2.701.191,94**	**2.645.012,50**	**4.177.732,93**	**2.997.302,89**	**3.344.571,65**	**2.709.595,81**	**2.900.635,03**	**35.818.727,64**	**30.522.920,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**67.776,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**450.720,00**	**429.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**43.583,57**	**40.833,57**	**40.833,57**	**40.833,57**	**100.267,34**	**0,00**	**46.112,76**	**56.940,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**369.404,40**	**200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.790.447,33**	**2.750.327,79**	**3.220.420,53**	**2.560.730,08**	**2.584.967,54**	**2.667.303,94**	**2.565.011,74**	**4.053.016,91**	**2.960.870,89**	**3.308.139,65**	**2.673.163,81**	**2.864.203,03**	**34.998.603,24**	**29.703.920,00**

RANIERE MOURA BARBOSA	*IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA*	*BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:9367ED87

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -					
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**33.793.420,00**	**33.793.420,00**	**3.048.048,38**	**19.287.972,69**	**100,00**	**14.505.447,31**	**5.233.201,17**	**9.305.057,84**	**100,00**	**24.488.362,16**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	30.392,90	1.705.831,21	8,84	69.168,79	273.076,72	529.569,63	5,69	1.245.430,37	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	30.392,90	1.705.831,21	8,84	69.168,79	273.076,72	529.569,63	5,69	1.245.430,37	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.025.154,00	2.921.754,00	221.607,94	2.484.929,28	12,88	436.824,72	535.643,36	986.271,54	10,60	1.935.482,46	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.067.637,00	1.951.237,00	186.420,07	1.593.517,41	8,26	357.719,59	342.658,17	635.919,60	6,83	1.315.317,40	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	551.017,00	564.017,00	35.187,87	541.611,87	2,81	22.405,13	113.038,38	193.695,78	2,08	370.321,22	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	96.500,00	96.500,00	0,00	54.800,00	0,28	41.700,00	9.040,00	17.560,00	0,19	78.940,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	310.000,00	310.000,00	0,00	295.000,00	1,53	15.000,00	70.906,81	139.096,16	1,49	170.903,84	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.039.745,00	1.959.745,00	144.974,58	1.213.384,56	6,29	746.360,44	372.876,09	576.037,77	6,19	1.383.707,23	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	194.600,00	194.600,00	3.514,80	116.650,66	0,60	77.949,34	21.891,43	38.324,89	0,41	156.275,11	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.837.345,00	1.757.345,00	141.459,78	1.096.733,90	5,69	660.611,10	350.984,66	537.712,88	5,78	1.219.632,12	0,00	
10 SAÚDE	7.755.057,00	7.755.057,00	460.019,86	4.404.141,91	22,83	3.350.915,09	1.306.933,48	2.392.891,31	25,72	5.362.165,69	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.500,00	48.500,00	295,00	295,00	0,00	48.205,00	295,00	295,00	0,00	48.205,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.541.257,00	6.586.257,00	436.323,99	4.231.640,09	21,94	2.354.616,91	1.250.148,32	2.294.537,39	24,66	4.291.719,61	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	920.200,00	910.200,00	22.149,92	84.049,92	0,44	826.150,08	37.686,42	61.335,86	0,66	848.864,14	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	130.200,00	95.200,00	0,00	0,00	0,00	95.200,00	0,00	0,00	0,00	95.200,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.900,00	25.900,00	1.250,95	3.256,90	0,02	22.643,10	964,20	2.070,15	0,02	23.829,85	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	89.000,00	89.000,00	0,00	84.900,00	0,44	4.100,00	17.839,54	34.652,91	0,37	54.347,09	0,00	
11 TRABALHO	212.550,00	251.050,00	0,00	245.750,00	1,27	5.300,00	53.026,72	103.376,22	1,11	147.673,78	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	212.550,00	251.050,00	0,00	245.750,00	1,27	5.300,00	53.026,72	103.376,22	1,11	147.673,78	0,00	
12 EDUCAÇÃO	12.366.613,00	12.358.313,00	1.468.585,37	5.638.153,94	29,23	6.720.159,06	1.821.528,67	3.002.816,09	32,27	9.355.496,91	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	108.000,00	99.700,00	4.562,46	19.169,62	0,10	80.530,38	7.061,46	12.505,62	0,13	87.194,38	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.304.918,00	8.324.018,00	576.177,93	4.185.647,21	21,70	4.138.370,79	1.383.342,92	2.294.780,79	24,66	6.029.237,21	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	35.500,00	35.500,00	6.700,59	13.202,46	0,07	22.297,54	0,00	6.501,87	0,07	28.998,13	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.024.345,00	3.004.745,00	598.482,20	973.116,10	5,05	2.031.628,90	332.216,61	521.893,46	5,61	2.482.851,54	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	595.200,00	595.200,00	195.104,21	312.104,21	1,62	283.095,79	76.309,47	125.237,21	1,35	469.962,79	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	298.650,00	299.150,00	87.557,98	134.914,34	0,70	164.235,66	22.598,21	41.897,14	0,45	257.252,86	0,00	
13 CULTURA	598.030,00	966.330,00	357.000,00	813.151,98	4,22	153.178,02	97.584,00	425.351,98	4,57	540.978,02	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	598.030,00	966.330,00	357.000,00	813.151,98	4,22	153.178,02	97.584,00	425.351,98	4,57	540.978,02	0,00	
15 URBANISMO	2.358.188,00	2.228.188,00	208.815,71	1.052.112,15	5,45	1.176.075,85	361.690,24	490.511,05	5,27	1.737.676,95	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	2.358.188,00	2.228.188,00	208.815,71	1.052.112,15	5,45	1.176.075,85	361.690,24	490.511,05	5,27	1.737.676,95	0,00	
16 HABITAÇÃO	211.800,00	141.800,00	0,00	0,00	0,00	141.800,00	0,00	0,00	0,00	141.800,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	106.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	105.300,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00	70.300,00	0,00	
17 SANEAMENTO	241.300,00	241.300,00	0,00	0,00	0,00	241.300,00	0,00	0,00	0,00	241.300,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	241.300,00	241.300,00	0,00	0,00	0,00	241.300,00	0,00	0,00	0,00	241.300,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	328.000,00	328.000,00	0,00	190.000,00	0,99	138.000,00	36.994,20	68.708,38	0,74	259.291,62	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.500,00	231.500,00	0,00	190.000,00	0,99	41.500,00	36.994,20	68.708,38	0,74	162.791,62	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.023.083,00	1.023.083,00	144.652,02	392.968,46	2,04	630.114,54	124.457,65	281.046,77	3,02	742.036,23	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	1.023.083,00	1.023.083,00	144.652,02	392.968,46	2,04	630.114,54	124.457,65	281.046,77	3,02	742.036,23	0,00	
25 ENERGIA	218.400,00	216.300,00	0,00	119.126,88	0,62	97.173,12	40.003,47	60.220,81	0,65	156.079,19	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	218.400,00	216.300,00	0,00	119.126,88	0,62	97.173,12	40.003,47	60.220,81	0,65	156.079,19	0,00	
26 TRANSPORTE	409.500,00	409.500,00	12.000,00	199.210,00	1,03	210.290,00	38.776,60	67.333,40	0,72	342.166,60	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	409.500,00	409.500,00	12.000,00	199.210,00	1,03	210.290,00	38.776,60	67.333,40	0,72	342.166,60	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	930.000,00	930.000,00	0,00	829.212,32	4,30	100.787,68	170.609,97	320.922,89	3,45	609.077,11	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	930.000,00	930.000,00	0,00	829.212,32	4,30	100.787,68	170.609,97	320.922,89	3,45	609.077,11	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	

TOTAL (III) = (I + II)	33.793.420,00	33.793.420,00	3.048.048,38	19.287.972,69	100,00	14.505.447,31	5.233.201,17	9.305.057,84	100,00	24.488.362,16	0,00	
RANIERE MOURA BARBOSA		***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***		***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***					
###.467.034-##		###.250.574-##		###.290.634-##			###.556.074-##					
Prefeito		Controladora		Secretária Municipal De Finanças			Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7					

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:263F0989

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	930.180,00	930.180,00	492.629,86	52,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.700,00	3.700,00	1.338,00	36,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	351.380,00	351.380,00	183.021,10	52,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	574.500,00	574.500,00	308.270,76	53,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.667.400,00	19.667.400,00	10.007.209,58	50,88
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	6.164.090,96	36,25
Cota-Parte ITR	900,00	900,00	125,44	13,93
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	12.474,20	20,79
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	3.814.272,77	146,70
Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	16.246,21	249,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.597.580,00	20.597.580,00	10.499.839,44	50,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.997.837,00	2.947.837,00	2.507.986,17	85,07	1.504.126,44	51,02	1.504.126,44	51,02	0,00
Despesas Correntes	2.866.837,00	2.816.837,00	2.507.986,17	89,03	1.504.126,44	53,39	1.504.126,44	53,39	0,00
Despesas de Capital	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	95.000,00	95.000,00	12.300,00	12,94	2.049,44	2,15	2.049,44	2,15	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	12.300,00	14,47	2.049,44	2,41	2.049,44	2,41	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX	3.092.837,00	3.042.837,00	2.520.286,17	82,82	1.506.175,88	49,49	1.506.175,88	49,49	0,00

+ X)									

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.520.286,17	1.506.175,88	1.506.175,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.520.286,17	1.506.175,88	1.506.175,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.574.975,92	1.574.975,92	1.574.975,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.574.975,92	1.574.975,92	1.574.975,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	945.310,25	(68.800,04)	(68.800,04)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(68.800,04)	(68.800,04)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,00	14,34	14,34

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.574.975,92	1.506.175,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.737.005,64	4.042.013,52	1.305.007,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305.007,88
Empenhos de 2021	2.816.366,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.442.520,00	4.442.520,00	755.653,27	17,00
Proveniente da União	3.882.520,00	3.882.520,00	755.653,27	19,46
Proveniente dos Estados	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.442.520,00	4.442.520,00	755.653,27	17,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.543.420,00	3.638.420,00	1.723.653,92	47,37	790.410,95	21,72	790.410,95	21,72	0,00
Despesas Correntes	2.567.320,00	2.758.920,00	1.723.653,92	62,47	790.410,95	28,64	790.410,95	28,64	0,00
Despesas de Capital	976.100,00	879.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	825.200,00	815.200,00	22.149,92	2,71	16.086,42	1,97	16.086,42	1,97	0,00
Despesas Correntes	336.000,00	326.000,00	22.149,92	6,79	16.086,42	4,93	16.086,42	4,93	0,00
Despesas de Capital	489.200,00	489.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.200,00	95.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	128.200,00	93.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.900,00	25.900,00	3.256,90	12,57	2.070,15	7,99	2.070,15	7,99	0,00
Despesas Correntes	24.800,00	24.800,00	3.256,90	13,13	2.070,15	8,34	2.070,15	8,34	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.000,00	89.000,00	84.900,00	95,39	34.652,91	38,93	34.652,91	38,93	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	84.900,00	96,47	34.652,91	39,37	34.652,91	39,37	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.500,00	48.500,00	295,00	0,60	295,00	0,60	295,00	0,60	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	295,00	0,68	295,00	0,68	295,00	0,68	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI XXXVII + XXXVIII)	+ 4.662.220,00	4.712.220,00	1.834.255,74	38,92	843.515,43	17,90	843.515,43	17,90	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.541.257,00	6.586.257,00	4.231.640,09	64,24	2.294.537,39	34,83	2.294.537,39	34,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	920.200,00	910.200,00	34.449,92	3,78	18.135,86	1,99	18.135,86	1,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	130.200,00	95.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.900,00	25.900,00	3.256,90	12,57	2.070,15	7,99	2.070,15	7,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	89.000,00	89.000,00	84.900,00	95,39	34.652,91	38,93	34.652,91	38,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	48.500,00	48.500,00	295,00	0,60	295,00	0,60	295,00	0,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.755.057,00	7.755.057,00	4.354.541,91	56,15	2.349.691,31	30,29	2.349.691,31	30,29	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

RANIERE MOURA BARBOSA	*IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA*	*BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.467.034-##	*###.250.574-##*	*###.290.634-##*	*###.556.074-##*
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:ED7183AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO E ABERTURA DE CREDITO SUPLEMANTAR CAMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1-CMCC, DE 29 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 99.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 29 de abril de 2025

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**99.300,00**
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					**99.300,00**
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				**99.300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	83.300,00
Anexo II (Redução)					**99.300,00**
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					**99.300,00**
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				**99.300,00**

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	70.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.300,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:E54A6C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.068.701,08	12.994.582,88	31.096.917,12
1 Receitas Correntes	42.955.488,00	42.955.488,00	6.006.902,23	12.847.707,39	30.107.780,61
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	1.532.209,00	547.339,89	842.758,69	689.450,31
1.1.1 Impostos	1.526.153,00	1.526.153,00	318.014,47	595.120,49	931.032,51
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	101.128,00	101.128,00	39.007,23	88.349,69	12.778,31
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.401,00	65.401,00	6.742,98	32.289,08	33.111,92
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	59.346,00	59.346,00	5.429,59	29.939,58	29.406,42
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.211,00	1.211,00	0,00	401,45	809,55
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.633,00	3.633,00	1.313,39	1.838,05	1.794,95
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.211,00	1.211,00	0,00	110,00	1.101,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.727,00	35.727,00	32.264,25	56.060,61	-20.333,61
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33.911,00	33.911,00	31.664,25	55.335,36	-21.424,36
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.211,00	1.211,00	600,00	721,58	489,42
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	363,00	363,00	0,00	0,00	363,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	242,00	242,00	0,00	3,67	238,33
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	293.107,00	293.107,00	177.184,99	337.326,73	-44.219,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	293.107,00	293.107,00	177.184,99	337.326,73	-44.219,73
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	293.107,00	293.107,00	177.184,99	337.326,73	-44.219,73
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	293.107,00	293.107,00	177.184,99	337.326,73	-44.219,73
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	233.763,00	233.763,00	165.105,75	313.226,86	-79.463,86
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	59.344,00	59.344,00	12.079,24	24.099,87	35.244,13
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.131.918,00	1.131.918,00	101.822,25	169.444,07	962.473,93
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.131.918,00	1.131.918,00	101.822,25	169.444,07	962.473,93
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.131.918,00	1.131.918,00	101.822,25	169.444,07	962.473,93
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.130.685,00	1.130.685,00	101.822,25	169.391,89	961.293,11
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.233,00	1.233,00	0,00	52,18	1.180,82
1.1.2 Taxas	6.056,00	6.056,00	229.325,42	247.638,20	-241.582,20
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.056,00	6.056,00	229.314,95	246.582,72	-240.526,72
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.056,00	6.056,00	229.314,95	246.582,72	-240.526,72
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.056,00	6.056,00	229.314,95	246.582,72	-240.526,72
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	224.717,58	238.589,34	-238.589,34
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	860,37	1.743,13	-1.743,13
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	3.627,50	4.980,05	-4.980,05
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.056,00	6.056,00	109,50	1.270,20	4.785,80
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	10,47	1.055,48	-1.055,48
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	10,47	1.055,48	-1.055,48
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	10,47	1.055,48	-1.055,48
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	513,99	-513,99

1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	10,47	541,49	-541,49
1.2 Contribuições	84.777,00	84.777,00	29.342,89	61.094,92	23.682,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	29.342,89	61.094,92	23.682,08
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	29.342,89	61.094,92	23.682,08
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	29.342,89	61.094,92	23.682,08
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	84.777,00	84.777,00	29.342,89	61.094,92	23.682,08
1.3 Receita Patrimonial	306.402,00	306.402,00	95.554,51	169.922,96	136.479,04
1.3.2 Valores Mobiliários	306.402,00	306.402,00	95.554,51	169.922,96	136.479,04
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	306.402,00	306.402,00	95.554,51	169.922,96	136.479,04
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	306.402,00	306.402,00	95.554,51	169.922,96	136.479,04
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	306.402,00	306.402,00	95.554,51	169.922,96	136.479,04
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	157.443,00	157.443,00	44.897,62	76.041,47	81.401,53
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	173,98	173,98	-173,98
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	18.265,08	30.000,15	-30.000,15
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.205,00	1.205,00	3.237,32	6.360,39	-5.155,39
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	48.444,00	48.444,00	12.018,35	24.747,40	23.696,60
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.644,00	26.644,00	3.226,54	4.352,03	22.291,97
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	122,90	122,90	-122,90
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	166,54	322,42	-322,42
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.425,00	2.778,60	-2.778,60
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	48.444,00	48.444,00	5.236,82	12.792,94	35.651,06
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	18.167,00	18.167,00	5.054,58	9.096,99	9.070,01
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	6.055,00	6.055,00	589,35	871,80	5.183,20
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,72	0,72	-0,72
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.139,71	2.261,17	-2.261,17
1.7 Transferências Correntes	41.032.100,00	41.032.100,00	5.286.854,58	11.726.120,46	29.305.979,54
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.056.979,00	27.056.979,00	3.261.617,49	7.554.593,65	19.502.385,35
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.921.585,00	19.921.585,00	2.130.677,74	4.931.285,05	14.990.299,95
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.921.042,00	19.921.042,00	2.130.665,62	4.931.272,93	14.989.769,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.787,00	18.960.787,00	2.130.665,62	4.931.272,93	14.029.514,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.787,00	18.960.787,00	2.130.665,62	4.931.272,93	14.029.514,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.700.984,00	23.700.984,00	2.652.329,67	6.138.627,04	17.562.356,96
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.002,25	25.463,92	-25.463,92
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.740.197,00	-4.740.197,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-3.507.378,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	0,00	0,00	960.255,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	0,00	0,00	960.255,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	0,00	0,00	960.255,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	543,00	543,00	12,12	12,12	530,88
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	543,00	543,00	12,12	12,12	530,88
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	678,00	678,00	15,14	15,14	662,86
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-135,00	-135,00	-3,02	-3,02	-131,98
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	311.858,00	311.858,00	72.383,23	136.491,30	175.366,70
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.211,00	1.211,00	0,00	0,00	1.211,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.211,00	1.211,00	0,00	0,00	1.211,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.647,00	310.647,00	72.383,23	136.491,30	174.155,70
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	6.650,56	7.554,20	-7.554,20
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	6.650,56	7.554,20	-7.554,20
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	310.647,00	310.647,00	65.732,67	128.937,10	181.709,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	310.647,00	310.647,00	65.732,67	128.937,10	181.709,90
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.146.184,00	5.146.184,00	503.668,50	1.037.059,93	4.109.124,07
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.146.184,00	5.146.184,00	503.668,50	1.037.059,93	4.109.124,07
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.155.212,00	4.155.212,00	379.377,87	763.889,74	3.391.322,26
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.155.212,00	4.155.212,00	379.377,87	763.889,74	3.391.322,26
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.266.749,00	3.266.749,00	306.513,87	618.161,74	2.648.587,26
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	888.463,00	888.463,00	72.864,00	145.728,00	742.735,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	328.886,00	328.886,00	18.216,00	36.432,00	292.454,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	328.886,00	328.886,00	18.216,00	36.432,00	292.454,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	328.886,00	328.886,00	18.216,00	36.432,00	292.454,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	34.516,00	34.516,00	7.412,86	43.918,36	-9.402,36
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	34.516,00	34.516,00	7.412,86	43.918,36	-9.402,36

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	34.516,00	34.516,00	7.412,86	43.918,36	-9.402,36
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	627.570,00	627.570,00	98.661,77	192.819,83	434.750,17
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	627.570,00	627.570,00	98.661,77	192.819,83	434.750,17
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	627.570,00	627.570,00	98.661,77	192.819,83	434.750,17
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	537.729,00	537.729,00	156.495,32	337.344,20	200.384,80
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	314.886,00	314.886,00	113.750,32	273.226,70	41.659,30
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	314.886,00	314.886,00	113.750,32	273.226,70	41.659,30
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	139.277,00	139.277,00	42.745,00	64.117,50	75.159,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	139.277,00	139.277,00	42.745,00	64.117,50	75.159,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	42.745,00	64.117,50	-64.117,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	139.277,00	139.277,00	0,00	0,00	139.277,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	331.889,49	1.007.880,31	-1.007.880,31
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	280.819,20	913.910,99	-913.910,99
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	280.819,20	913.910,99	-913.910,99
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	280.819,20	913.910,99	-913.910,99
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	51.070,29	93.969,32	-93.969,32
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	51.070,29	93.969,32	-93.969,32
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	51.070,29	93.969,32	-93.969,32
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	822.315,00	822.315,00	65.904,25	103.334,94	718.980,06
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	822.315,00	822.315,00	65.904,25	103.334,94	718.980,06
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	822.315,00	822.315,00	65.904,25	103.334,94	718.980,06
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	132.494,00	132.494,00	0,00	0,00	132.494,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	183.361,00	183.361,00	12.668,78	19.407,53	163.953,47
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	24.222,00	24.222,00	10.991,09	22.579,84	1.642,16
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	217.998,00	217.998,00	12.354,38	18.531,57	199.466,43
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	155.241,00	155.241,00	29.890,00	42.816,00	112.425,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	108.999,00	108.999,00	0,00	0,00	108.999,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	317.308,00	317.308,00	0,00	0,00	317.308,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	317.308,00	317.308,00	0,00	0,00	317.308,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	317.308,00	317.308,00	0,00	0,00	317.308,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	598,96	1.197,92	-1.197,92
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	598,96	1.197,92	-1.197,92
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	598,96	1.197,92	-1.197,92
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.406.381,00	3.406.381,00	446.514,97	881.674,16	2.524.706,84
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.406.381,00	3.406.381,00	446.514,97	881.674,16	2.524.706,84
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	3.053.708,00	406.251,23	820.672,41	2.233.035,59
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	3.053.708,00	406.251,23	820.672,41	2.233.035,59
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.817.135,00	3.817.135,00	507.813,99	1.025.840,39	2.791.294,61
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-763.427,00	-763.427,00	-101.562,76	-205.167,98	-558.259,02
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	244.159,00	244.159,00	35.980,74	52.443,51	191.715,49
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	244.159,00	244.159,00	35.980,74	52.443,51	191.715,49
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	305.198,00	305.198,00	44.975,83	65.554,14	239.643,86
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-61.039,00	-61.039,00	-8.995,09	-13.110,63	-47.928,37
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	108.514,00	108.514,00	1.844,81	3.490,30	105.023,70
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	108.514,00	108.514,00	1.844,81	3.490,30	105.023,70
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	135.643,00	135.643,00	2.305,99	4.362,82	131.280,18
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-27.129,00	-27.129,00	-461,18	-872,52	-26.256,48
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	2.438,19	5.067,94	-5.067,94
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	2.438,19	5.067,94	-5.067,94
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.568.740,00	10.568.740,00	1.578.722,12	3.289.852,65	7.278.887,35
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.568.740,00	10.568.740,00	1.578.722,12	3.289.852,65	7.278.887,35
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.568.740,00	10.568.740,00	1.578.722,12	3.289.852,65	7.278.887,35
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.568.740,00	10.568.740,00	1.578.722,12	3.289.852,65	7.278.887,35

1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	47.810,36	47.810,36	-47.810,36
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	47.810,36	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	47.810,36	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	47.810,36	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	47.810,36	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	47.810,36	47.810,36	-47.810,36
2 Receitas de Capital	1.136.012,00	1.136.012,00	61.798,85	146.875,49	989.136,51
2.2 Alienação de Bens	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.4 Transferências de Capital	423.885,00	423.885,00	61.798,85	146.875,49	277.009,51
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	61.798,85	146.875,49	-146.875,49
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	48.023,73	126.854,86	-126.854,86
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	48.023,73	126.854,86	-126.854,86
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	37.690,07	113.125,53	-113.125,53
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	37.690,07	113.125,53	-113.125,53
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	10.333,66	13.729,33	-13.729,33
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	10.333,66	13.729,33	-13.729,33
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	13.775,12	20.020,63	-20.020,63
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	13.775,12	20.020,63	-20.020,63
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	13.775,12	20.020,63	-20.020,63
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.068.701,08	12.994.582,88	31.096.917,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.068.701,08	12.994.582,88	31.096.917,12
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				12.994.582,88	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.018,01	30.769.647,47	13.321.852,53	6.813.508,45	11.421.825,57	32.669.674,43	10.601.506,63	0,00
3 Despesas Correntes	39.844.817,00	39.974.405,79	4.049.077,35	29.314.160,57	10.660.245,22	6.654.093,45	11.073.840,43	28.900.565,36	10.315.477,33	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.928.196,00	23.882.946,11	1.106.000,00	20.607.284,83	3.275.661,28	3.568.455,17	6.703.156,01	17.179.790,10	6.700.431,58	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.928.196,00	23.882.946,11	1.106.000,00	20.607.284,83	3.275.661,28	3.568.455,17	6.703.156,01	17.179.790,10	6.700.431,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.111.548,00	858.148,00	62.000,00	576.000,00	282.148,00	50.232,25	86.420,15	771.727,85	85.653,94	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.124.448,00	18.757.252,00	1.034.000,00	17.250.000,00	1.507.252,00	3.093.350,81	5.862.156,48	12.895.095,52	5.860.198,26	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.446.897,00	3.855.058,28	10.000,00	2.449.100,00	1.405.958,28	361.272,39	519.468,47	3.335.589,81	519.468,47	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	165.150,00	165.150,00	0,00	165.000,00	150,00	50.459,72	100.919,44	64.230,56	100.919,44	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.222,00	24.222,00	0,00	0,00	24.222,00	0,00	0,00	24.222,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.689,00	9.689,00	0,00	0,00	9.689,00	0,00	0,00	9.689,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E	46.242,00	213.426,83	0,00	167.184,83	46.242,00	13.140,00	134.191,47	79.235,36	134.191,47	0,00

RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	45.660,93	89.822,66	110.177,34	89.822,66	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	45.660,93	89.822,66	110.177,34	89.822,66	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	45.660,93	89.822,66	110.177,34	89.822,66	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.916.621,00	15.891.459,68	2.943.077,35	8.506.875,74	7.384.583,94	3.039.977,35	4.280.861,76	11.610.597,92	3.525.223,09	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	6.056,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.056,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.056,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	24.056,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.886.509,00	15.861.347,68	2.943.077,35	8.506.875,74	7.354.471,94	3.039.977,35	4.280.861,76	11.580.485,92	3.525.223,09	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.633,00	3.633,00	0,00	0,00	3.633,00	0,00	0,00	3.633,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.844,00	4.844,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	196.605,00	169.005,00	26.620,00	43.995,00	125.010,00	23.010,00	32.415,00	136.590,00	31.440,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	100.000,00	19.360,00	19.360,00	80.640,00	19.360,00	19.360,00	80.640,00	19.305,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.374.329,00	5.219.796,00	1.004.532,43	2.478.337,94	2.741.458,06	1.064.036,83	1.385.037,02	3.834.758,98	899.865,51	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.040,00	26.040,00	0,00	0,00	26.040,00	0,00	0,00	26.040,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	267.649,00	366.219,00	90.330,38	127.138,03	239.080,97	51.686,50	69.908,53	296.310,47	33.729,35	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	39.968,00	10.068,01	0,00	0,00	10.068,01	0,00	0,00	10.068,01	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.321.806,00	773.113,56	280.778,30	385.858,30	387.255,26	199.252,20	204.142,20	568.971,36	201.862,20	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.562.887,00	8.004.699,81	1.246.595,37	4.691.556,69	3.313.143,12	1.359.904,47	2.037.598,75	5.967.101,06	1.884.309,84	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	183.648,00	223.240,00	50.792,00	147.980,92	75.259,08	29.202,82	48.245,64	174.994,36	48.245,64	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	342.108,00	303.908,00	220,00	228.220,00	75.688,00	60.756,22	119.815,66	184.092,34	119.815,66	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.776,00	82.776,00	15.095,00	26.695,00	56.081,00	15.795,00	23.995,00	58.781,00	21.435,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	217.998,00	90.998,00	0,00	6.394,80	84.603,20	0,00	6.394,80	84.603,20	6.394,80	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.574,00	210.389,73	56.360,43	152.458,57	57.931,16	62.379,87	143.068,67	67.321,06	119.534,58	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	196.644,00	252.617,57	152.393,44	198.880,49	53.737,08	154.593,44	190.880,49	61.737,08	139.285,51	0,00
4 Despesas de Capital	4.115.769,00	3.986.180,21	717.940,66	1.455.486,90	2.530.693,31	159.415,00	347.985,14	3.638.195,07	286.029,30	0,00
44 INVESTIMENTO	3.364.887,00	3.348.683,04	717.940,66	866.486,90	2.482.196,14	76.914,76	164.032,26	3.184.650,78	102.076,42	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.364.887,00	3.348.683,04	717.940,66	866.486,90	2.482.196,14	76.914,76	164.032,26	3.184.650,78	102.076,42	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.657.874,00	1.636.180,32	299.900,00	365.695,65	1.270.484,67	0,00	65.795,65	1.570.384,67	65.795,65	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704.591,00	1.678.494,52	387.390,46	470.141,05	1.208.353,47	46.264,56	67.586,41	1.610.908,11	25.281,77	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	31.586,20	30.650,20	30.650,20	936,00	30.650,20	30.650,20	936,00	10.999,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.422,00	2.422,00	0,00	0,00	2.422,00	0,00	0,00	2.422,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.882,00	637.497,17	0,00	589.000,00	48.497,17	82.500,24	183.952,88	453.544,29	183.952,88	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	750.882,00	637.497,17	0,00	589.000,00	48.497,17	82.500,24	183.952,88	453.544,29	183.952,88	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.882,00	637.497,17	0,00	589.000,00	48.497,17	82.500,24	183.952,88	453.544,29	183.952,88	0,00
9 Reserva de Contigência	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.018,01	30.769.647,47	13.321.852,53	6.813.508,45	11.421.825,57	32.669.674,43	10.601.506,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.018,01	30.769.647,47	13.321.852,53	6.813.508,45	11.421.825,57	32.669.674,43	10.601.506,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-17.775.064,59			1.572.757,31		2.393.076,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.018,01	12.994.582,88	13.321.852,53	6.813.508,45	12.994.582,88	32.669.674,43	12.994.582,88	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	*###.587.258-##*	*###.926.603-##*	*###.620.074-##*
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.068.701,08	13,76	12.994.582,88	29,47	31.096.917,12
Receitas Correntes	42.955.488,00	42.955.488,00	6.006.902,23	13,98	12.847.707,39	29,91	30.107.780,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	1.532.209,00	547.339,89	35,72	842.758,69	55,00	689.450,31
Impostos	1.526.153,00	1.526.153,00	318.014,47	20,84	595.120,49	38,99	931.032,51
Taxas	6.056,00	6.056,00	229.325,42	3.786,75	247.638,20	4.089,14	-241.582,20
Contribuições	84.777,00	84.777,00	29.342,89	34,61	61.094,92	72,07	23.682,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	29.342,89	34,61	61.094,92	72,07	23.682,08
Receita Patrimonial	306.402,00	306.402,00	95.554,51	31,19	169.922,96	55,46	136.479,04
Valores Mobiliários	306.402,00	306.402,00	95.554,51	31,19	169.922,96	55,46	136.479,04
Transferências Correntes	41.032.100,00	41.032.100,00	5.286.854,58	12,88	11.726.120,46	28,58	29.305.979,54
Transferências da União e de suas Entidades	27.056.979,00	27.056.979,00	3.261.617,49	12,05	7.554.593,65	27,92	19.502.385,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.406.381,00	3.406.381,00	446.514,97	13,11	881.674,16	25,88	2.524.706,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.568.740,00	10.568.740,00	1.578.722,12	14,94	3.289.852,65	31,13	7.278.887,35
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	47.810,36	0,00	47.810,36	0,00	-47.810,36
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	47.810,36	0,00	47.810,36	0,00	-47.810,36
Receitas de Capital	1.136.012,00	1.136.012,00	61.798,85	5,44	146.875,49	12,93	989.136,51
Alienação de Bens	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.127,00
Alienação de Bens Móveis	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.127,00
Transferências de Capital	423.885,00	423.885,00	61.798,85	14,58	146.875,49	34,65	277.009,51
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	61.798,85	0,00	146.875,49	0,00	-146.875,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.885,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.068.701,08	19,42	12.994.582,88	42,84	31.096.917,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.068.701,08	19,42	12.994.582,88	42,84	31.096.917,12
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					12.994.582,88		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		

Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.018,01	30.769.647,47	13.321.852,53	6.813.508,45	11.421.825,57	32.669.674,43	10.601.506,63	0,00
Despesas Correntes	39.844.817,00	39.974.405,79	4.049.077,35	29.314.160,57	10.660.245,22	6.654.093,45	11.073.840,43	28.900.565,36	10.315.477,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.928.196,00	23.882.946,11	1.106.000,00	20.607.284,83	3.275.661,28	3.568.455,17	6.703.156,01	17.179.790,10	6.700.431,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	45.660,93	89.822,66	110.177,34	89.822,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.916.621,00	15.891.459,68	2.943.077,35	8.506.875,74	7.384.583,94	3.039.977,35	4.280.861,76	11.610.597,92	3.525.223,09	0,00
Despesas de Capital	4.115.769,00	3.986.180,21	717.940,66	1.455.486,90	2.530.693,31	159.415,00	347.985,14	3.638.195,07	286.029,30	0,00
INVESTIMENTO	3.364.887,00	3.348.683,04	717.940,66	866.486,90	2.482.196,14	76.914,76	164.032,26	3.184.650,78	102.076,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.882,00	637.497,17	0,00	589.000,00	48.497,17	82.500,24	183.952,88	453.544,29	183.952,88	0,00
Reserva de Contigência	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.018,01	30.769.647,47	13.321.852,53	6.813.508,45	11.421.825,57	32.669.674,43	10.601.506,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.018,01	30.769.647,47	13.321.852,53	6.813.508,45	11.421.825,57	32.669.674,43	10.601.506,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-17.775.064,59			1.572.757,31		2.393.076,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.018,01	12.994.582,88	13.321.852,53	6.813.508,45	12.994.582,88	32.669.674,43	12.994.582,88	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A159A713

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Bimestre: 2/2025			Exercício: **2025**
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.526.153,00	1.526.153,00	595.120,49	38,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.401,00	65.401,00	32.289,08	49,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.727,00	35.727,00	56.060,61	156,91

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.131.918,00	1.131.918,00	169.444,07	14,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	293.107,00	293.107,00	337.326,73	115,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.959.638,00	27.959.638,00	7.259.863,45	25,96
Cota-Parte FPM	23.700.984,00	23.700.984,00	6.164.090,96	26,00
Cota-Parte ITR	678,00	678,00	15,14	2,23
Cota-Parte IPVA	305.198,00	305.198,00	65.554,14	21,47
Cota-Parte ICMS	3.817.135,00	3.817.135,00	1.025.840,39	26,87
Cota-Parte IPI-Exportação	135.643,00	135.643,00	4.362,82	3,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.485.791,00	29.485.791,00	7.854.983,94	26,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.744.008,00	5.130.308,00	4.117.063,82	80,24	1.017.659,85	19,83	925.583,59	18,04	0,00
Despesas Correntes	5.610.787,00	4.997.087,00	4.117.063,82	82,38	1.017.659,85	20,36	925.583,59	18,52	0,00
Despesas de Capital	133.221,00	133.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.486.021,00	1.825.021,00	956.855,99	52,42	746.692,75	40,91	736.192,75	40,33	0,00
Despesas Correntes	1.304.356,00	1.643.356,00	956.855,99	58,22	746.692,75	45,43	736.192,75	44,79	0,00
Despesas de Capital	181.665,00	181.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.278,00	67.978,00	54.667,23	80,41	49.573,23	72,92	39.707,35	58,41	0,00
Despesas Correntes	30.278,00	67.978,00	54.667,23	80,41	49.573,23	72,92	39.707,35	58,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.167,00	16.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.167,00	16.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	48.444,00	48.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.444,00	48.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.334.184,00	7.095.184,00	5.128.587,04	72,28	1.813.925,83	25,56	1.701.483,69	23,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.128.587,04	1.813.925,83	1.701.483,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.128.587,04	1.813.925,83	1.701.483,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.178.247,59	1.178.247,59	1.178.247,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.178.247,59	1.178.247,59	1.178.247,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.950.339,45	635.678,24	523.236,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	65,29	23,09	21,66

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.178.247,59	1.813.925,83	635.678,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.678,24
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	173.566,12	0,00	173.566,12	173.566,12	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.855.641,05	5.323.048,03	2.467.406,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.406,98
Empenhos de 2021	2.714.017,89	4.903.095,87	2.189.077,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189.077,98
Empenhos de 2020 e anteriores	2.298.154,96	2.462.939,66	164.784,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.784,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.146.184,00	5.146.184,00	1.163.914,79	22,61
Proveniente da União	5.146.184,00	5.146.184,00	1.163.914,79	22,61
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.146.184,00	5.146.184,00	1.163.914,79	22,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.399.304,00	5.462.104,00	3.487.165,15	63,84	1.350.218,81	24,71	1.314.316,18	24,06	0,00
Despesas Correntes	4.751.365,00	4.814.165,00	3.182.721,87	66,11	1.320.971,49	27,43	1.299.807,26	26,99	0,00
Despesas de Capital	647.939,00	647.939,00	304.443,28	46,98	29.247,32	4,51	14.508,92	2,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	242.220,00	428.220,00	232.004,26	54,17	175.192,14	40,91	170.279,34	39,76	0,00
Despesas Correntes	121.110,00	307.110,00	217.294,76	70,75	170.279,34	55,44	170.279,34	55,44	0,00
Despesas de Capital	121.110,00	121.110,00	14.709,50	12,14	4.912,80	4,05	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.888,00	77.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.888,00	77.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.167,00	27.767,00	11.754,23	42,33	7.415,22	26,70	7.415,22	26,70	0,00
Despesas Correntes	6.056,00	15.656,00	11.754,23	75,07	7.415,22	47,36	7.415,22	47,36	0,00
Despesas de Capital	12.111,00	12.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.111,00	12.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.111,00	12.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.775.956,00	6.014.956,00	3.730.923,64	62,02	1.532.826,17	25,48	1.492.010,74	24,80	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.143.312,00	10.592.412,00	7.604.228,97	71,78	2.367.878,66	22,35	2.239.899,77	21,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.728.241,00	2.253.241,00	1.188.860,25	52,76	921.884,89	40,91	906.472,09	40,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	127.166,00	145.466,00	54.667,23	37,58	49.573,23	34,07	39.707,35	27,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.334,00	43.934,00	11.754,23	26,75	7.415,22	16,87	7.415,22	16,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	14.532,00	14.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.555,00	60.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.110.140,00	13.110.140,00	8.859.510,68	67,57	3.346.752,00	25,52	3.193.494,43	24,35	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4E33BAA3

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5499BCAF

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.091.500,00**	**44.091.500,00**	**4.767.018,01**	**30.769.647,47**	**100,00**	**13.321.852,53**	**6.813.508,45**	**11.421.825,57**	**100,00**	**32.669.674,43**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	104.024,61	1.622.846,47	5,27	393.153,53	271.370,15	512.746,70	4,49	1.503.253,30	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	104.024,61	1.622.846,47	5,27	393.153,53	271.370,15	512.746,70	4,49	1.503.253,30	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	149.063,00	149.063,00	0,00	116.000,00	0,38	33.063,00	14.690,00	30.230,00	0,26	118.833,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	149.063,00	149.063,00	0,00	116.000,00	0,38	33.063,00	14.690,00	30.230,00	0,26	118.833,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.964.319,00	7.024.998,76	688.869,71	6.041.094,59	19,63	983.904,17	1.364.925,96	2.179.290,53	19,08	4.845.708,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.660.795,00	5.564.889,93	584.621,94	4.908.275,17	15,95	656.614,76	1.179.555,66	1.757.084,61	15,38	3.807.805,32	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.028.227,00	1.245.811,83	93.547,77	1.007.119,42	3,27	238.692,41	164.052,35	383.571,97	3,36	862.239,86	0,00
124 CONTROLE INTERNO	198.996,00	198.996,00	10.700,00	125.700,00	0,41	73.296,00	21.317,95	38.633,95	0,34	160.362,05	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	76.301,00	15.301,00	0,00	0,00	0,00	15.301,00	0,00	0,00	0,00	15.301,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.312.850,00	2.246.250,00	239.543,22	1.242.178,22	4,04	1.004.071,78	200.644,71	325.075,25	2,85	1.921.174,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	835.615,00	804.515,00	87.080,61	675.322,10	2,19	129.192,90	117.209,76	189.315,53	1,66	615.199,47	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	197.892,00	202.842,00	48.445,13	143.825,02	0,47	59.016,98	25.858,45	38.878,90	0,34	163.963,10	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	25.433,00	25.433,00	0,00	0,00	0,00	25.433,00	0,00	0,00	0,00	25.433,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	395.425,00	403.886,00	2.657,49	165.210,05	0,54	238.675,95	25.849,99	40.692,18	0,36	363.193,82	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	855.182,00	806.271,00	101.359,99	257.821,05	0,84	548.449,95	31.726,51	56.188,64	0,49	750.082,36	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.303,00	3.303,00	0,00	0,00	0,00	3.303,00	0,00	0,00	0,00	3.303,00	0,00
10 SAÚDE	13.110.140,00	13.110.140,00	1.594.568,78	8.859.510,68	28,79	4.250.629,32	2.018.234,16	3.346.752,00	29,30	9.763.388,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.143.312,00	10.592.412,00	1.287.989,68	7.604.228,97	24,71	2.988.183,03	1.341.466,64	2.367.878,66	20,73	8.224.533,34	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.728.241,00	2.253.241,00	292.667,27	1.188.860,25	3,86	1.064.380,75	647.434,76	921.884,89	8,07	1.331.356,11	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	127.166,00	145.466,00	9.865,88	54.667,23	0,18	90.798,77	25.373,20	49.573,23	0,43	95.892,77	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.334,00	43.934,00	4.045,95	11.754,23	0,04	32.179,77	3.959,56	7.415,22	0,06	36.518,78	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.532,00	14.532,00	0,00	0,00	0,00	14.532,00	0,00	0,00	0,00	14.532,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.555,00	60.555,00	0,00	0,00	0,00	60.555,00	0,00	0,00	0,00	60.555,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.503.066,00	14.477.831,00	1.492.129,79	10.636.881,21	34,57	3.840.949,79	2.441.428,49	4.071.869,49	35,65	10.405.961,51	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.543,00	797.271,48	454.722,04	648.673,21	2,11	148.598,27	308.512,10	355.735,01	3,11	441.536,47	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.055,00	12.815,00	405,00	7.165,00	0,02	5.650,00	405,00	405,00	0,00	12.410,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	290.664,00	290.664,00	102.872,19	136.470,70	0,44	154.193,30	66.373,50	66.373,50	0,58	224.290,50	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.634.690,00	10.685.966,52	427.833,56	8.751.874,30	28,44	1.934.092,22	1.723.602,27	2.992.806,04	26,20	7.693.160,48	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.738.298,00	2.640.298,00	506.297,00	1.092.698,00	3,55	1.547.600,00	342.535,62	656.549,94	5,75	1.983.748,06	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.816,00	50.816,00	0,00	0,00	0,00	50.816,00	0,00	0,00	0,00	50.816,00	0,00
13 CULTURA	67.824,00	93.059,00	29.735,00	32.235,00	0,10	60.824,00	29.735,00	32.235,00	0,28	60.824,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	13.323,00	12.323,00	0,00	0,00	0,00	12.323,00	0,00	0,00	0,00	12.323,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	54.501,00	80.736,00	29.735,00	32.235,00	0,10	48.501,00	29.735,00	32.235,00	0,28	48.501,00	0,00
15 URBANISMO	603.130,00	781.920,00	299.900,00	361.554,55	1,18	420.365,45	1.305,00	61.654,55	0,54	720.265,45	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	603.130,00	781.920,00	299.900,00	361.554,55	1,18	420.365,45	1.305,00	61.654,55	0,54	720.265,45	0,00
17 SANEAMENTO	185.299,00	185.299,00	0,00	0,00	0,00	185.299,00	0,00	0,00	0,00	185.299,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	167.132,00	167.132,00	0,00	0,00	0,00	167.132,00	0,00	0,00	0,00	167.132,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	18.167,00	18.167,00	0,00	0,00	0,00	18.167,00	0,00	0,00	0,00	18.167,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	210.732,00	210.732,00	12.280,00	12.280,00	0,04	198.452,00	0,00	0,00	0,00	210.732,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	106.578,00	106.578,00	12.280,00	12.280,00	0,04	94.298,00	0,00	0,00	0,00	106.578,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	7.266,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	96.888,00	96.888,00	0,00	0,00	0,00	96.888,00	0,00	0,00	0,00	96.888,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.262.987,00	1.266.302,00	272.827,70	733.151,93	2,38	533.150,07	232.850,61	408.389,65	3,58	857.912,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.055.887,00	1.015.779,00	262.298,70	602.762,18	1,96	413.016,82	160.439,61	287.667,90	2,52	728.111,10	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	176.822,00	203.345,00	0,00	111.300,00	0,36	92.045,00	71.550,00	111.300,00	0,97	92.045,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUARIA	30.278,00	47.178,00	10.529,00	19.089,75	0,06	28.088,25	861,00	9.421,75	0,08	37.756,25	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	524.737,00	442.337,00	676,00	676,00	0,00	441.661,00	0,00	0,00	0,00	442.337,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	145.332,00	89.132,00	0,00	0,00	0,00	89.132,00	0,00	0,00	0,00	89.132,00	0,00
695 TURISMO	379.405,00	353.205,00	676,00	676,00	0,00	352.529,00	0,00	0,00	0,00	353.205,00	0,00
25 ENERGIA	157.444,00	221.244,07	1.564,00	109.988,18	0,36	111.255,89	17.095,06	49.206,46	0,43	172.037,61	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	157.444,00	221.244,07	1.564,00	109.988,18	0,36	111.255,89	17.095,06	49.206,46	0,43	172.037,61	0,00
26 TRANSPORTE	42.389,00	41.389,00	0,00	0,00	0,00	41.389,00	0,00	0,00	0,00	41.389,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.389,00	41.389,00	0,00	0,00	0,00	41.389,00	0,00	0,00	0,00	41.389,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	784.838,00	784.838,00	30.899,20	212.250,64	0,69	572.587,36	82.835,71	110.043,44	0,96	674.794,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.954,00	271.354,00	16.546,40	178.613,84	0,58	92.740,16	52.236,91	78.944,64	0,69	192.409,36	0,00
695 TURISMO	4.844,00	4.844,00	0,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	19.378,00	22.378,00	10.795,00	11.295,00	0,04	11.083,00	10.795,00	11.295,00	0,10	11.083,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	508.662,00	486.262,00	3.557,80	22.341,80	0,07	463.920,20	19.803,80	19.803,80	0,17	466.458,20	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.065.768,00	909.183,17	0,00	789.000,00	2,56	120.183,17	138.393,60	294.332,50	2,58	614.850,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.665,00	79.665,00	0,00	0,00	0,00	79.665,00	0,00	0,00	0,00	79.665,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.553,00	240.353,00	0,00	200.000,00	0,65	40.353,00	55.893,36	110.379,62	0,97	129.973,38	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	605.550,00	589.165,17	0,00	589.000,00	1,91	165,17	82.500,24	183.952,88	1,61	405.212,29	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.018,01	30.769.647,47	100,00	13.321.852,53	6.813.508,45	11.421.825,57	100,00	32.669.674,43	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:8977145F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.866.168,79**	**3.495.964,58**	**3.430.296,32**	**3.152.703,22**	**3.155.676,47**	**3.104.683,75**	**3.471.986,59**	**5.533.848,77**	**3.724.563,17**	**3.924.525,82**	**3.019.311,62**	**3.631.278,96**	**44.511.008,06**	**48.547.415,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**126.099,47**	**122.289,00**	**112.267,16**	**154.060,70**	**141.886,08**	**178.760,03**	**44.916,34**	**265.887,43**	**117.242,68**	**178.176,12**	**154.186,37**	**393.153,52**	**1.988.924,90**	**1.532.209,00**
IPTU	2.448,89	9.587,02	12.399,70	3.308,18	32.288,68	2.210,21	4.305,97	5.557,57	15.156,66	10.389,44	3.795,53	2.947,45	104.395,30	65.401,00
ISS	34.469,29	28.054,14	23.528,52	82.133,18	22.167,25	89.400,33	29.377,99	48.661,43	17.019,82	50.602,00	39.230,23	62.592,02	527.236,20	1.131.918,00
ITBI	21.261,70	15.809,27	145,42	327,52	991,54	14.620,98	2.100,00	9.621,91	3.443,90	20.352,46	16.950,00	15.314,25	120.938,95	35.727,00
IRRF	65.597,86	66.495,59	70.681,82	65.438,09	75.012,22	72.150,79	9.111,44	200.643,04	71.644,74	88.497,00	91.034,23	86.150,76	962.457,58	293.107,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.321,73	2.342,98	5.511,70	2.853,73	11.426,39	377,72	20,94	1.403,48	9.977,56	8.335,22	3.176,38	226.149,04	273.896,87	6.056,00
Contribuições	**13.796,02**	**8.647,57**	**33,57**	**9.110,29**	**7.462,51**	**14.693,15**	**13.857,65**	**4.706,32**	**16.206,92**	**15.545,11**	**14.985,51**	**14.357,38**	**133.402,00**	**84.777,00**
Receita Patrimonial	**12.767,98**	**24.306,70**	**27.099,93**	**84.853,50**	**30.755,97**	**134.471,75**	**30.840,56**	**49.471,05**	**32.108,82**	**42.259,63**	**46.048,14**	**49.506,37**	**564.490,40**	**306.402,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.767,98	24.306,70	27.099,93	84.853,50	30.755,97	134.471,75	30.840,56	49.471,05	32.108,82	42.259,63	46.048,14	49.506,37	564.490,40	306.402,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.713.505,32**	**3.340.721,31**	**3.290.895,66**	**2.904.678,73**	**2.975.571,91**	**2.776.758,82**	**3.382.372,04**	**5.213.783,97**	**3.559.004,75**	**3.688.544,96**	**2.804.091,60**	**3.126.451,33**	**41.776.380,40**	**46.624.027,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	24.661.239,00
Cota-Parte do ICMS	238.357,64	214.144,99	270.669,05	208.477,30	220.430,44	300.639,44	199.849,52	259.783,61	280.486,00	237.540,40	231.231,02	276.582,97	2.938.192,38	3.817.135,00
Cota-Parte do IPVA	38.040,23	24.490,55	32.309,96	32.114,04	21.251,15	18.856,86	14.626,34	12.428,06	7.177,39	13.400,92	20.516,15	24.459,68	259.671,33	305.198,00
Cota-Parte do ITR	0,00	59,56	0,00	43,24	101,48	173,45	16,58	19,56	0,00	0,00	6,28	8,86	429,01	678,00
Transferências da LC 61/1989	390,33	12.287,03	433,54	6.390,57	6.832,09	6.846,93	482,90	18.238,64	964,75	1.092,08	1.189,34	1.116,65	56.264,85	135.643,00
Transferências do FUNDEB	961.276,91	1.017.442,79	837.793,37	970.583,46	869.122,53	935.736,56	959.789,05	1.148.151,77	1.359.165,36	1.027.955,99	863.568,88	1.047.042,73	11.997.629,40	10.568.740,00
Outras Transferências Correntes	2.013.402,99	502.312,17	448.478,20	356.258,50	471.980,17	355.260,30	723.720,75	1.381.456,82	416.364,26	402.643,52	366.594,56	434.893,89	7.873.366,13	7.135.394,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.810,36**	**47.810,36**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-347.764,93**	**-364.193,02**	**-264.174,66**	**-315.567,19**	**-267.209,29**	**-297.152,23**	**-339.773,16**	**-391.217,17**	**-356.694,86**	**-451.588,97**	**-314.785,49**	**-328.902,86**	**-4.039.023,83**	**5.591.927,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-347.764,93**	**-364.193,02**	**-264.174,66**	**-315.567,19**	**-267.209,29**	**-297.152,23**	**-339.773,16**	**-391.217,17**	**-356.694,86**	**-451.588,97**	**-314.785,49**	**-328.902,86**	**-4.039.023,83**	**5.591.927,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.518.403,86**	**3.131.771,56**	**3.166.121,66**	**2.837.136,03**	**2.888.467,18**	**2.807.531,52**	**3.132.213,43**	**5.142.631,60**	**3.367.868,31**	**3.472.936,85**	**2.704.526,13**	**3.302.376,10**	**40.471.984,23**	**42.955.488,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**223,21**	**125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125.223,21**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.518.403,86**	**3.131.771,56**	**3.166.121,66**	**2.837.136,03**	**2.888.467,18**	**2.807.531,52**	**3.131.990,22**	**5.017.631,60**	**3.367.868,31**	**3.472.936,85**	**2.704.526,13**	**3.302.376,10**	**40.346.761,02**	**42.955.488,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**84.720,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**563.400,00**	**1.217.349,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**100.183,52**	**75.104,88**	**50.091,76**	**0,00**	**94.739,60**	**0,00**	**48.963,76**	**97.927,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**467.011,04**	**627.570,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.375.860,34**	**3.014.306,68**	**3.073.669,90**	**2.794.776,03**	**2.751.367,58**	**2.765.171,52**	**3.040.666,46**	**4.834.984,08**	**3.322.328,31**	**3.427.396,85**	**2.658.986,13**	**3.256.836,10**	**39.316.349,98**	**41.110.569,00**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	*###.587.258-##*	*###.926.603-##*	*###.620.074-##*
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0B3DDC40

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	601.481,24	600.305,75	1.175,49	0,00	0,00	781.567,39	430.658,68	430.658,68	0,00	350.908,71	350.908,71
PODER EXECUTIVO	0,00	601.481,24	600.305,75	1.175,49	0,00	0,00	781.567,39	430.658,68	430.658,68	0,00	350.908,71	350.908,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	601.481,24	600.305,75	1.175,49	0,00	0,00	781.567,39	430.658,68	430.658,68	0,00	350.908,71	350.908,71

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	*###.587.258-##*	*###.926.603-##*	*###.620.074-##*
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DD5DD9AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.759.762,00	144.759.762,00	17.123.236,63	42.730.827,84	102.028.934,16
1 Receitas Correntes	123.917.514,00	123.917.514,00	17.123.236,63	40.398.235,51	83.519.278,49
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.665.500,00	33.665.500,00	5.141.577,77	14.912.679,47	18.752.820,53
1.1.1 Impostos	27.148.500,00	27.148.500,00	4.174.749,00	12.623.898,53	14.524.601,47
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.114.500,00	17.114.500,00	2.173.461,24	8.241.608,03	8.872.891,97
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.652.500,00	11.652.500,00	1.454.073,03	6.255.394,13	5.397.105,87
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.140.000,00	11.140.000,00	1.322.408,46	5.864.907,52	5.275.092,48
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	512.000,00	512.000,00	131.664,57	390.486,61	121.513,39
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.462.000,00	5.462.000,00	719.388,21	1.986.213,90	3.475.786,10
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.460.000,00	5.460.000,00	719.388,21	1.986.213,90	3.473.786,10
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.890.000,00	2.890.000,00	78.494,44	311.243,89	2.578.756,11
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.890.000,00	2.890.000,00	78.494,44	311.243,89	2.578.756,11
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.888.800,00	2.888.800,00	78.307,34	311.056,79	2.577.743,21
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.888.800,00	2.888.800,00	78.307,34	311.056,79	2.577.743,21
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.759.200,00	2.759.200,00	34.906,10	224.899,16	2.534.300,84
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	129.600,00	129.600,00	43.401,24	86.157,63	43.442,37
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.200,00	1.200,00	187,10	187,10	1.012,90
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.200,00	1.200,00	187,10	187,10	1.012,90
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.144.000,00	7.144.000,00	1.922.793,32	4.071.046,61	3.072.953,39
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	7.144.000,00	7.144.000,00	1.922.793,32	4.071.046,61	3.072.953,39
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.144.000,00	7.144.000,00	1.922.793,32	4.071.046,61	3.072.953,39
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.620.000,00	6.620.000,00	1.922.793,32	4.071.046,61	2.548.953,39
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	512.000,00
1.1.2 Taxas	6.516.000,00	6.516.000,00	966.828,77	2.278.532,60	4.237.467,40
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.516.000,00	6.516.000,00	966.828,77	2.278.532,60	4.237.467,40
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.036.000,00	6.036.000,00	521.855,33	1.394.179,45	4.641.820,55
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.036.000,00	6.036.000,00	521.855,33	1.394.179,45	4.641.820,55
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.728.000,00	1.728.000,00	214.785,24	649.638,66	1.078.361,34
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.296.000,00	4.296.000,00	307.070,09	744.540,79	3.551.459,21
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	480.000,00	480.000,00	444.973,44	884.353,15	-404.353,15
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	480.000,00	480.000,00	444.973,44	884.353,15	-404.353,15
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	480.000,00	480.000,00	444.973,44	884.353,15	-404.353,15
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.2 Contribuições	3.991.976,00	3.991.976,00	529.581,43	1.060.106,74	2.931.869,26
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.991.976,00	3.991.976,00	529.581,43	1.060.106,74	2.931.869,26
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.991.976,00	3.991.976,00	529.581,43	1.060.106,74	2.931.869,26
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.991.976,00	3.991.976,00	529.581,43	1.060.106,74	2.931.869,26

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.991.976,00	3.991.976,00	529.581,43	1.060.106,74	2.931.869,26
1.3 Receita Patrimonial	540.684,00	540.684,00	238.645,29	411.362,15	129.321,85
1.3.2 Valores Mobiliários	540.684,00	540.684,00	238.645,29	411.362,15	129.321,85
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	540.684,00	540.684,00	238.645,29	411.362,15	129.321,85
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	540.684,00	540.684,00	238.645,29	411.362,15	129.321,85
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	540.684,00	540.684,00	238.645,29	411.362,15	129.321,85
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	240.000,00	240.000,00	150.377,91	230.439,20	9.560,80
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.620,00	1.620,00	581,06	806,17	813,83
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.000,00	24.000,00	17.377,42	31.755,08	-7.755,08
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	52.584,00	52.584,00	10.039,53	21.358,73	31.225,27
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	66.586,00	66.586,00	13.193,29	36.527,73	30.058,27
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.158,00	9.158,00	4.819,15	9.745,87	-587,87
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.008,00	1.008,00	49,83	99,42	908,58
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	28.800,00	28.800,00	2.780,78	4.791,09	24.008,91
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	125,57	125,57	-125,57
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	102.528,00	102.528,00	28.314,71	62.129,13	40.398,87
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	601,36	1.172,59	-1.172,59
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	636,73	1.244,29	-1.244,29
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,00	0,95	-0,95
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	8.254,76	8.254,76	-8.254,76
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	1.493,19	2.911,57	-2.911,57
1.7 Transferências Correntes	85.719.354,00	85.719.354,00	11.212.121,60	24.005.799,56	61.713.554,44
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	59.476.883,00	59.476.883,00	6.478.220,29	14.452.941,99	45.023.941,01
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.869.632,00	38.869.632,00	4.261.444,45	9.865.861,11	29.003.770,89
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	38.865.600,00	38.865.600,00	4.261.331,15	9.862.545,69	29.003.054,31
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.480.000,00	36.480.000,00	4.261.331,15	9.862.545,69	26.617.454,31
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.480.000,00	36.480.000,00	4.261.331,15	9.862.545,69	26.617.454,31
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.600.000,00	45.600.000,00	5.304.659,33	12.277.254,04	33.322.745,96
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	22.004,50	50.927,85	-50.927,85
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-9.120.000,00	-9.120.000,00	-1.065.332,68	-2.465.636,20	-6.654.363,80
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.385.600,00	2.385.600,00	0,00	0,00	2.385.600,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.385.600,00	2.385.600,00	0,00	0,00	2.385.600,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.385.600,00	2.385.600,00	0,00	0,00	2.385.600,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.032,00	4.032,00	113,30	3.315,42	716,58
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.032,00	4.032,00	113,30	3.315,42	716,58
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.040,00	5.040,00	141,61	4.144,26	895,74
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.008,00	-1.008,00	-28,31	-828,84	-179,16
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	478.600,00	478.600,00	120.339,93	236.988,54	241.611,46
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	478.600,00	478.600,00	120.339,93	236.988,54	241.611,46
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	478.600,00	478.600,00	120.339,93	236.988,54	241.611,46
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	478.600,00	478.600,00	120.339,93	236.988,54	241.611,46
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.333.640,00	13.333.640,00	1.405.250,51	2.865.883,83	10.467.756,17
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.146.440,00	13.146.440,00	1.405.250,51	2.865.883,83	10.280.556,17
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.285.040,00	9.285.040,00	986.461,34	2.059.435,88	7.225.604,12
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.285.040,00	9.285.040,00	986.461,34	2.059.435,88	7.225.604,12
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	1.141.000,00	1.141.000,00	241.266,82	503.660,05	637.339,95
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	6.539.240,00	6.539.240,00	364.000,00	770.000,00	5.769.240,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	147.000,00	147.000,00	17.691,34	17.691,34	129.308,66
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	223.000,00	223.000,00	11.000,00	21.000,00	202.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	48.000,00	48.000,00	119.000,00	271.500,00	-223.500,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.186.800,00	1.186.800,00	224.664,00	449.328,00	737.472,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	8.839,18	26.256,49	-26.256,49
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.260.800,00	2.260.800,00	106.490,80	213.064,58	2.047.735,42
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.260.800,00	2.260.800,00	106.490,80	213.064,58	2.047.735,42
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.260.800,00	2.260.800,00	106.490,80	213.064,58	2.047.735,42

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	374.400,00	374.400,00	46.961,29	81.006,88	293.393,12
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	374.400,00	374.400,00	46.961,29	81.006,88	293.393,12
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	115.200,00	115.200,00	22.673,29	32.430,88	82.769,12
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	259.200,00	259.200,00	24.288,00	48.576,00	210.624,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	159.200,00	159.200,00	21.302,34	42.604,68	116.595,32
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	159.200,00	159.200,00	21.302,34	42.604,68	116.595,32
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	159.200,00	159.200,00	21.302,34	42.604,68	116.595,32
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.067.000,00	1.067.000,00	244.034,74	469.771,81	597.228,19
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.067.000,00	1.067.000,00	244.034,74	469.771,81	597.228,19
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.020.000,00	1.020.000,00	244.034,74	469.771,81	550.228,19
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	187.200,00	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	187.200,00	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	187.200,00	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.709.487,00	2.709.487,00	481.634,45	875.014,44	1.834.472,56
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	980.000,00	980.000,00	252.748,33	598.275,00	381.725,00
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	980.000,00	980.000,00	252.748,33	598.275,00	381.725,00
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	6.768,00	6.768,00	0,00	0,00	6.768,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	6.768,00	6.768,00	0,00	0,00	6.768,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	560.647,00	560.647,00	86.154,00	129.231,00	431.416,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	560.647,00	560.647,00	86.154,00	129.231,00	431.416,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	63.360,00	63.360,00	6.713,00	10.069,50	53.290,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	69.120,00	69.120,00	16.200,00	24.300,00	44.820,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	298.049,00	298.049,00	47.670,00	71.505,00	226.544,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	51.840,00	51.840,00	2.142,00	3.213,00	48.627,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	35.078,00	35.078,00	2.726,50	4.089,75	30.988,25
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	43.200,00	43.200,00	10.702,50	16.053,75	27.146,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	426.000,00	426.000,00	142.732,12	147.508,44	278.491,56
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	426.000,00	426.000,00	142.732,12	147.508,44	278.491,56
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	72.000,00	72.000,00	23.864,59	23.864,59	48.135,41
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	257.232,00	257.232,00	82.433,04	87.209,36	170.022,64
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	96.768,00	96.768,00	36.434,49	36.434,49	60.333,51
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	692.872,00	692.872,00	0,00	0,00	692.872,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	692.872,00	692.872,00	0,00	0,00	692.872,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	692.872,00	692.872,00	0,00	0,00	692.872,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.425.140,00	1.425.140,00	174.116,96	538.196,58	886.943,42
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.142.900,00	1.142.900,00	101.970,75	405.447,54	737.452,46
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.142.900,00	1.142.900,00	101.970,75	405.447,54	737.452,46
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.142.900,00	1.142.900,00	101.970,75	405.447,54	737.452,46
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	138.240,00	138.240,00	72.146,21	132.749,04	5.490,96
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	138.240,00	138.240,00	72.146,21	132.749,04	5.490,96
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	138.240,00	138.240,00	72.146,21	132.749,04	5.490,96
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.337.184,00	1.337.184,00	34.078,89	68.287,29	1.268.896,71
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.337.184,00	1.337.184,00	34.078,89	68.287,29	1.268.896,71
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.337.184,00	1.337.184,00	34.078,89	68.287,29	1.268.896,71
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	155.520,00	155.520,00	17.034,88	33.837,70	121.682,30
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	680.027,00	680.027,00	17.044,01	25.835,59	654.191,41
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	86.400,00	86.400,00	0,00	8.614,00	77.786,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.197,00	320.197,00	0,00	0,00	320.197,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	672.080,00	672.080,00	0,00	0,00	672.080,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	442.080,00	442.080,00	0,00	0,00	442.080,00

1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	442.080,00	442.080,00	0,00	0,00	442.080,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	442.080,00	442.080,00	0,00	0,00	442.080,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	651.120,00	651.120,00	1.355,10	2.710,20	648.409,80
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.720,00	18.720,00	1.355,10	2.710,20	16.009,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.720,00	18.720,00	1.355,10	2.710,20	16.009,80
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	398.400,00	398.400,00	0,00	0,00	398.400,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	398.400,00	398.400,00	0,00	0,00	398.400,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	398.400,00	398.400,00	0,00	0,00	398.400,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.746.582,00	8.746.582,00	1.277.192,69	2.354.219,62	6.392.362,38
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.231.544,00	7.231.544,00	1.104.949,98	2.181.976,91	5.049.567,09
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.266.880,00	6.266.880,00	919.122,36	1.866.896,08	4.399.983,92
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.266.880,00	6.266.880,00	919.122,36	1.866.896,08	4.399.983,92
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.833.600,00	7.833.600,00	1.148.902,89	2.333.619,97	5.499.980,03
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.566.720,00	-1.566.720,00	-229.780,53	-466.723,89	-1.099.996,11
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	927.360,00	927.360,00	176.018,96	296.089,73	631.270,27
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	927.360,00	927.360,00	176.018,96	296.089,73	631.270,27
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.159.200,00	1.159.200,00	220.023,67	370.112,12	789.087,88
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-231.840,00	-231.840,00	-44.004,71	-74.022,39	-157.817,61
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.912,00	6.912,00	4.173,76	7.896,61	-984,61
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.912,00	6.912,00	4.173,76	7.896,61	-984,61
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.640,00	8.640,00	5.217,19	9.870,74	-1.230,74
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.728,00	-1.728,00	-1.043,43	-1.974,13	246,13
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.392,00	30.392,00	5.634,90	11.094,49	19.297,51
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.392,00	30.392,00	5.634,90	11.094,49	19.297,51
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	54.944,00	54.944,00	35.958,85	35.958,85	18.985,15
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	54.944,00	54.944,00	35.958,85	35.958,85	18.985,15
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	54.944,00	54.944,00	35.958,85	35.958,85	18.985,15
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.460.094,00	1.460.094,00	96.221,18	96.221,18	1.363.872,82
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	224.254,00	224.254,00	0,00	0,00	224.254,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	224.254,00	224.254,00	0,00	0,00	224.254,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	459.072,00	459.072,00	96.221,18	96.221,18	362.850,82
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	459.072,00	459.072,00	96.221,18	96.221,18	362.850,82
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	776.768,00	776.768,00	0,00	0,00	776.768,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	776.768,00	776.768,00	0,00	0,00	776.768,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	40.062,68	40.062,68	-40.062,68
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	1.062,68	1.062,68	-1.062,68
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	1.062,68	1.062,68	-1.062,68
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	1.062,68	1.062,68	-1.062,68
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.495.889,00	17.495.889,00	3.456.708,62	7.198.637,95	10.297.251,05
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.495.889,00	17.495.889,00	3.456.708,62	7.198.637,95	10.297.251,05
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.495.889,00	17.495.889,00	3.456.708,62	7.198.637,95	10.297.251,05
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.495.889,00	17.495.889,00	3.456.708,62	7.198.637,95	10.297.251,05
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.310,54	8.287,59	-8.287,59
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.310,54	8.287,59	-8.287,59
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	1.310,54	8.287,59	-8.287,59
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	1.310,54	8.287,59	-8.287,59
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	1.310,54	8.287,59	-8.287,59
2 Receitas de Capital	20.842.248,00	20.842.248,00	0,00	2.332.592,33	18.509.655,67
2.4 Transferências de Capital	20.842.248,00	20.842.248,00	0,00	2.332.592,33	18.509.655,67
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.926.216,00	15.926.216,00	0,00	2.332.592,33	13.593.623,67
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	901.440,00	901.440,00	0,00	35.083,13	866.356,87
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	901.440,00	901.440,00	0,00	35.083,13	866.356,87
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	96.768,00	96.768,00	0,00	35.083,13	61.684,87

2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	96.768,00	96.768,00	0,00	35.083,13	61.684,87
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	501.120,00	501.120,00	0,00	0,00	501.120,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	501.120,00	501.120,00	0,00	0,00	501.120,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	217.152,00	217.152,00	0,00	0,00	217.152,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	217.152,00	217.152,00	0,00	0,00	217.152,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	12.586.496,00	12.586.496,00	0,00	2.297.509,20	10.288.986,80
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.028.320,00	2.028.320,00	0,00	0,00	2.028.320,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.028.320,00	2.028.320,00	0,00	0,00	2.028.320,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.028.320,00	2.028.320,00	0,00	0,00	2.028.320,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.183.600,00	1.183.600,00	0,00	0,00	1.183.600,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.183.600,00	1.183.600,00	0,00	0,00	1.183.600,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.183.600,00	1.183.600,00	0,00	0,00	1.183.600,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	816.000,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	816.000,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	259.200,00	259.200,00	0,00	0,00	259.200,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	259.200,00	259.200,00	0,00	0,00	259.200,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.799.376,00	3.799.376,00	0,00	2.297.509,20	1.501.866,80
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.799.376,00	3.799.376,00	0,00	2.297.509,20	1.501.866,80
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.799.376,00	3.799.376,00	0,00	2.297.509,20	1.501.866,80
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.916.032,00	4.916.032,00	0,00	0,00	4.916.032,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.916.032,00	4.916.032,00	0,00	0,00	4.916.032,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	354.240,00	354.240,00	0,00	0,00	354.240,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	354.240,00	354.240,00	0,00	0,00	354.240,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	669.888,00	669.888,00	0,00	0,00	669.888,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	669.888,00	669.888,00	0,00	0,00	669.888,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	472.400,00	472.400,00	0,00	0,00	472.400,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	472.400,00	472.400,00	0,00	0,00	472.400,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	638.400,00	638.400,00	0,00	0,00	638.400,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	638.400,00	638.400,00	0,00	0,00	638.400,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.262.704,00	2.262.704,00	0,00	0,00	2.262.704,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.262.704,00	2.262.704,00	0,00	0,00	2.262.704,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.759.762,00	144.759.762,00	17.123.236,63	42.730.827,84	102.028.934,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	144.759.762,00	144.759.762,00	17.123.236,63	42.730.827,84	102.028.934,16
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				42.730.827,84	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	144.759.762,00	144.759.762,00	20.669.436,36	47.302.607,31	97.457.154,69	17.787.758,09	35.968.806,11	108.790.955,89	35.929.537,06	0,00
3 Despesas Correntes	109.075.819,00	109.111.819,00	19.276.762,60	44.020.250,46	65.091.568,54	16.340.077,36	33.626.108,24	75.485.710,76	33.590.451,19	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.325.325,00	56.219.890,50	10.453.847,88	23.031.743,23	33.188.147,27	8.969.279,49	17.488.215,79	38.731.674,71	17.488.215,49	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	56.325.325,00	56.219.890,50	10.453.847,88	23.031.743,23	33.188.147,27	8.969.279,49	17.488.215,79	38.731.674,71	17.488.215,49	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.273.702,00	14.055.702,00	3.733.818,83	5.932.260,93	8.123.441,07	2.753.363,02	4.881.331,44	9.174.370,56	4.881.331,14	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.384.039,00	30.644.039,00	5.242.009,66	13.282.466,39	17.361.572,61	4.881.411,43	9.822.372,35	20.821.666,65	9.822.372,35	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.469.024,00	7.884.024,00	1.073.688,88	2.312.581,21	5.571.442,79	982.384,53	1.449.309,72	6.434.714,28	1.449.309,72	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.346.888,00	2.188.077,86	404.330,51	739.560,51	1.448.517,35	352.120,51	570.328,09	1.617.749,77	570.328,09	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	116.200,00	116.200,00	0,00	1.085,70	115.114,30	0,00	1.085,70	115.114,30	1.085,70	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	696.472,00	1.292.847,64	0,00	763.788,49	529.059,15	0,00	763.788,49	529.059,15	763.788,49	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	186.000,00	486.000,00	134.124,39	315.121,82	170.878,18	134.124,39	315.121,82	170.878,18	315.121,82	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000,00	486.000,00	134.124,39	315.121,82	170.878,18	134.124,39	315.121,82	170.878,18	315.121,82	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	77.000,00	377.000,00	134.124,39	315.121,82	61.878,18	134.124,39	315.121,82	61.878,18	315.121,82	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.564.494,00	52.405.928,50	8.688.790,33	20.673.385,41	31.732.543,09	7.236.673,48	15.822.770,63	36.583.157,87	15.787.113,88	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	699.240,00	689.560,52	5.562,00	111.442,25	578.118,27	21.279,32	47.632,36	641.928,16	47.632,36	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	635.760,00	626.080,52	5.562,00	111.442,25	514.638,27	21.279,32	47.632,36	578.448,16	47.632,36	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	63.480,00	63.480,00	0,00	0,00	63.480,00	0,00	0,00	63.480,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	85.000,00	90.000,00	2.919,55	47.319,55	42.680,45	13.053,33	26.208,61	63.791,39	26.208,61	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	85.000,00	90.000,00	2.919,55	47.319,55	42.680,45	13.053,33	26.208,61	63.791,39	26.208,61	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	776.000,00	696.000,00	39.000,00	64.000,00	632.000,00	16.000,00	31.000,00	665.000,00	31.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	776.000,00	696.000,00	39.000,00	64.000,00	632.000,00	16.000,00	31.000,00	665.000,00	31.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	51.004.254,00	50.930.367,98	8.641.308,78	20.450.623,61	30.479.744,37	7.186.340,83	15.717.929,66	35.212.438,32	15.682.272,91	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	632.860,00	603.890,00	35.900,00	51.700,00	552.190,00	45.500,00	51.700,00	552.190,00	51.700,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	21.259.095,00	19.582.090,99	3.716.366,34	7.608.663,47	11.973.427,52	3.196.327,23	6.327.037,36	13.255.053,63	6.316.698,60	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	334.576,00	258.941,40	0,00	0,00	258.941,40	0,00	0,00	258.941,40	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.126.328,00	984.728,00	142.524,31	177.836,72	806.891,28	16.293,62	37.822,21	946.905,79	37.822,21	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	615.360,00	606.961,55	22.745,73	41.800,97	565.160,58	38.885,95	41.800,97	565.160,58	41.800,97	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	133.600,00	117.600,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.061.184,00	2.861.670,88	234.100,00	491.070,00	2.370.600,88	60.550,00	317.520,00	2.544.150,88	317.520,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.557.895,00	18.705.772,14	3.623.208,18	8.093.157,63	10.612.614,51	3.268.354,48	5.552.683,63	13.153.088,51	5.528.065,64	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	649.944,00	647.438,00	39.750,12	73.466,88	573.971,12	24.932,64	40.329,24	607.108,76	40.329,24	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	736.200,00	436.200,00	140.000,00	425.600,00	10.600,00	196.472,63	341.734,78	94.465,22	341.734,78	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.623.912,00	1.533.532,00	343.169,00	593.357,00	940.175,00	249.459,00	468.847,00	1.064.685,00	468.147,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	50.240,00	49.240,00	0,00	0,00	49.240,00	0,00	0,00	49.240,00	0,00	0,00
339059 Pensões Especiais	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	82.400,00	52.400,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	911.260,00	2.997.746,26	13.545,10	2.562.587,98	435.158,28	67.011,75	2.514.517,98	483.228,28	2.514.517,98	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.088.000,00	1.396.756,76	330.000,00	331.382,96	1.065.373,80	22.553,53	23.936,49	1.372.820,27	23.936,49	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	35.503.943,00	35.467.943,00	1.392.673,76	3.282.356,85	32.185.586,15	1.447.680,73	2.342.697,87	33.125.245,13	2.339.085,87	0,00
44 INVESTIMENTO	33.638.343,00	33.602.343,00	1.102.673,76	2.352.356,85	31.249.986,15	1.232.265,53	1.952.383,73	31.649.959,27	1.948.771,73	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	33.638.343,00	33.602.343,00	1.102.673,76	2.352.356,85	31.249.986,15	1.232.265,53	1.952.383,73	31.649.959,27	1.948.771,73	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	139.800,00	97.837,00	0,00	0,00	97.837,00	0,00	0,00	97.837,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342.640,00	347.039,40	50.515,01	50.515,01	296.524,39	50.515,01	50.515,01	296.524,39	50.515,01	0,00

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.810.341,00	24.685.239,96	878.277,84	1.362.243,81	23.322.996,15	726.997,89	1.210.963,86	23.474.276,10	1.210.963,86	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.034.170,00	8.125.774,04	145.981,73	842.586,18	7.283.187,86	426.853,45	593.893,01	7.531.881,03	590.281,01	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311.392,00	346.452,60	27.899,18	97.011,85	249.440,75	27.899,18	97.011,85	249.440,75	97.011,85	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	555.600,00	555.600,00	0,00	0,00	555.600,00	0,00	0,00	555.600,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	555.600,00	555.600,00	0,00	0,00	555.600,00	0,00	0,00	555.600,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	555.600,00	555.600,00	0,00	0,00	555.600,00	0,00	0,00	555.600,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.310.000,00	1.310.000,00	290.000,00	930.000,00	380.000,00	215.415,20	390.314,14	919.685,86	390.314,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.000,00	1.310.000,00	290.000,00	930.000,00	380.000,00	215.415,20	390.314,14	919.685,86	390.314,14	0,00
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** - Pág.: 8/8				
Bimestre: 2/2025										
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.310.000,00	1.310.000,00	290.000,00	930.000,00	380.000,00	215.415,20	390.314,14	919.685,86	390.314,14	0,00
9 Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	144.759.762,00	144.759.762,00	20.669.436,36	47.302.607,31	97.457.154,69	17.787.758,09	35.968.806,11	108.790.955,89	35.929.537,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	144.759.762,00	144.759.762,00	20.669.436,36	47.302.607,31	97.457.154,69	17.787.758,09	35.968.806,11	108.790.955,89	35.929.537,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.571.779,47			6.762.021,73		6.801.290,78	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	144.759.762,00	144.759.762,00	20.669.436,36	42.730.827,84	97.457.154,69	17.787.758,09	42.730.827,84	108.790.955,89	42.730.827,84	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA						***HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO***				
###.727.404-##						###.018.024-##				
PREFEITO MUNICIPAL						Secretária Municipal de Administração e Recursos H				

1. Anexo 2 - Demonstrativo das Despesas por Funcao e SubFuncao.pdf			MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025** -					
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**144.759.762,00**	**144.759.762,00**	**20.669.436,36**	**47.302.607,31**	**100,00**	**97.457.154,69**	**17.787.758,09**	**35.968.806,11**	**100,00**	**108.790.955,89**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	7.337.000,00	7.337.000,00	786.874,73	4.705.697,57	9,95	2.631.302,43	871.620,64	1.517.800,31	4,22	5.819.199,69	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	7.337.000,00	7.337.000,00	786.874,73	4.705.697,57	9,95	2.631.302,43	871.620,64	1.517.800,31	4,22	5.819.199,69	0,00
02 JUDICIARIA	525.000,00	525.000,00	100.481,68	157.899,96	0,33	367.100,04	66.081,68	120.502,29	0,34	404.497,71	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	525.000,00	525.000,00	100.481,68	157.899,96	0,33	367.100,04	66.081,68	120.502,29	0,34	404.497,71	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.146.000,00	9.146.000,00	1.502.912,78	3.908.272,55	8,26	5.237.727,45	1.298.608,55	3.164.395,83	8,80	5.981.604,17	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	763.200,00	763.200,00	67.808,00	114.213,22	0,24	648.986,78	46.982,00	78.813,71	0,22	684.386,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.935.840,00	6.185.840,00	969.232,62	2.650.961,19	5,60	3.534.878,81	827.443,12	2.169.301,64	6,03	4.016.538,36	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.996.360,00	1.776.360,00	421.802,16	1.067.697,55	2,26	708.662,45	394.803,43	857.259,89	2,38	919.100,11	0,00
124 CONTROLE INTERNO	301.200,00	301.200,00	44.070,00	75.400,59	0,16	225.799,41	29.380,00	59.020,59	0,16	242.179,41	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	59.400,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.767.156,00	6.767.156,00	838.394,40	1.463.108,90	3,09	5.304.047,10	475.618,57	983.184,53	2,73	5.783.971,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.455.800,00	1.444.800,00	283.040,24	550.291,13	1,16	894.508,87	166.549,51	368.469,01	1,02	1.076.330,99	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	61.920,00	61.920,00	0,00	0,00	0,00	61.920,00	0,00	0,00	0,00	61.920,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	603.024,00	603.024,00	59.390,38	101.248,54	0,21	501.775,46	38.878,42	75.880,52	0,21	527.143,48	0,00

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.600.412,00	4.611.412,00	495.963,78	811.569,23	1,72	3.799.842,77	270.190,64	538.835,00	1,50	4.072.577,00	0,00
10 SAÚDE	29.954.176,00	29.879.176,00	5.152.401,18	11.773.393,43	24,89	18.105.782,57	4.554.952,79	9.801.375,21	27,25	20.077.800,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.417.176,00	7.932.426,00	1.675.850,62	4.089.579,13	8,65	3.842.846,87	1.708.223,25	3.468.096,41	9,64	4.464.329,59	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.994.160,00	16.373.447,75	2.452.641,22	5.557.995,25	11,75	10.815.452,50	2.002.513,15	4.504.477,96	12,52	11.868.969,79	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.705.720,00	4.648.053,00	701.934,54	1.697.817,26	3,59	2.950.235,74	585.351,59	1.476.044,67	4,10	3.172.008,33	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	258.000,00	380.000,00	221.025,96	221.025,96	0,47	158.974,04	157.915,96	157.915,96	0,44	222.084,04	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.640,00	82.320,00	0,00	0,00	0,00	82.320,00	0,00	0,00	0,00	82.320,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	489.480,00	462.929,25	100.948,84	206.975,83	0,44	255.953,42	100.948,84	194.840,21	0,54	268.089,04	0,00
11 TRABALHO	73.440,00	73.440,00	0,00	0,00	0,00	73.440,00	0,00	0,00	0,00	73.440,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
334 FOMENTO AO TRABALHO	73.440,00	73.440,00	0,00	0,00	0,00	73.440,00	0,00	0,00	0,00	73.440,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	44.266.508,00	44.266.508,00	7.604.213,66	15.096.792,69	31,92	29.169.715,31	6.558.997,05	12.297.484,00	34,19	31.969.024,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	33.793.999,00	33.712.599,00	6.838.594,38	13.417.455,45	28,37	20.295.143,55	5.845.999,38	10.834.086,18	30,12	22.878.512,82	0,00
362 ENSINO MÉDIO	614.400,00	732.400,00	151.259,08	370.240,11	0,78	362.159,89	174.701,36	360.473,91	1,00	371.926,09	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	99.200,00	99.200,00	0,00	0,00	0,00	99.200,00	0,00	0,00	0,00	99.200,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.845.440,00	5.822.440,00	407.444,49	912.659,38	1,93	4.909.780,62	377.328,00	800.680,63	2,23	5.021.759,37	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.563.469,00	2.549.869,00	206.915,71	396.437,75	0,84	2.153.431,25	160.968,31	302.243,28	0,84	2.247.625,72	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00
13 CULTURA	2.046.800,00	2.121.800,00	100.306,74	945.661,48	2,00	1.176.138,52	79.270,73	695.817,66	1,93	1.425.982,34	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.046.800,00	2.121.800,00	100.306,74	945.661,48	2,00	1.176.138,52	79.270,73	695.817,66	1,93	1.425.982,34	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	100.300,00	100.300,00	0,00	0,00	0,00	100.300,00	0,00	0,00	0,00	100.300,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	33.800,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00
15 URBANISMO	15.727.732,00	16.127.732,00	2.993.195,31	5.956.976,84	12,59	10.170.755,16	2.682.841,50	5.200.864,66	14,46	10.926.867,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	182.500,00	0,00	122.500,00	0,26	60.000,00	122.500,00	122.500,00	0,34	60.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.396.465,00	8.333.965,00	975.649,18	1.618.888,91	3,42	6.715.076,09	934.008,12	1.560.587,39	4,34	6.773.377,61	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.211.267,00	7.611.267,00	2.017.546,13	4.215.587,93	8,91	3.395.679,07	1.626.333,38	3.517.777,27	9,78	4.093.489,73	0,00
16 HABITAÇÃO	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	301.500,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	298.500,00	298.500,00	0,00	0,00	0,00	298.500,00	0,00	0,00	0,00	298.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.083.968,00	2.083.968,00	0,00	0,00	0,00	2.083.968,00	0,00	0,00	0,00	2.083.968,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.083.968,00	2.083.968,00	0,00	0,00	0,00	2.083.968,00	0,00	0,00	0,00	2.083.968,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.782.200,00	3.782.200,00	443.953,43	792.000,56	1,67	2.990.199,44	257.415,60	551.308,72	1,53	3.230.891,28	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	715.200,00	715.200,00	0,00	0,00	0,00	715.200,00	0,00	0,00	0,00	715.200,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	624.000,00	624.000,00	0,00	30.000,00	0,06	594.000,00	7.733,78	18.489,06	0,05	605.510,94	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	2.443.000,00	2.443.000,00	443.953,43	762.000,56	1,61	1.680.999,44	249.681,82	532.819,66	1,48	1.910.180,34	0,00
20 AGRICULTURA	3.855.630,00	3.855.630,00	127.983,45	221.355,81	0,47	3.634.274,19	64.477,32	152.233,97	0,42	3.703.396,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.006.800,00	1.006.800,00	127.983,45	221.355,81	0,47	785.444,19	64.477,32	152.233,97	0,42	854.566,03	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.236.830,00	2.236.830,00	0,00	0,00	0,00	2.236.830,00	0,00	0,00	0,00	2.236.830,00	0,00
22 INDÚSTRIA	406.000,00	406.000,00	55.344,75	87.470,25	0,18	318.529,75	45.399,25	69.868,25	0,19	336.131,75	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	406.000,00	406.000,00	55.344,75	87.470,25	0,18	318.529,75	45.399,25	69.868,25	0,19	336.131,75	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	6.493.460,00	6.493.460,00	184.624,42	407.270,30	0,86	6.086.189,70	190.845,45	277.863,76	0,77	6.215.596,24	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	0,00	172.800,00	0,00	0,00	0,00	172.800,00	0,00
695 TURISMO	6.320.660,00	6.320.660,00	184.624,42	407.270,30	0,86	5.913.389,70	190.845,45	277.863,76	0,77	6.042.796,24	0,00
25 ENERGIA	3.700.336,00	3.300.336,00	160.957,75	251.010,73	0,53	3.049.325,27	160.957,75	251.010,73	0,70	3.049.325,27	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	3.700.336,00	3.300.336,00	160.957,75	251.010,73	0,53	3.049.325,27	160.957,75	251.010,73	0,70	3.049.325,27	0,00
26 TRANSPORTE	3.274.656,00	3.274.656,00	226.998,01	361.899,39	0,77	2.912.756,61	157.032,41	282.833,35	0,79	2.991.822,65	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.274.656,00	3.274.656,00	226.998,01	361.899,39	0,77	2.912.756,61	157.032,41	282.833,35	0,79	2.991.822,65	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.304.900,00	3.304.900,00	100.794,07	243.796,85	0,52	3.061.103,15	108.223,60	211.948,70	0,59	3.092.951,30	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	92.000,00	92.000,00	31.700,00	47.000,00	0,10	45.000,00	33.200,00	47.000,00	0,13	45.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.212.900,00	3.212.900,00	69.094,07	196.796,85	0,42	3.016.103,15	75.023,60	164.948,70	0,46	3.047.951,30	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.414.000,00	1.414.000,00	290.000,00	930.000,00	1,97	484.000,00	215.415,20	390.314,14	1,09	1.023.685,86	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.414.000,00	1.414.000,00	290.000,00	930.000,00	1,97	484.000,00	215.415,20	390.314,14	1,09	1.023.685,86	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	144.759.762,00	144.759.762,00	20.669.436,36	47.302.607,31	100,00	97.457.154,69	17.787.758,09	35.968.806,11	100,00	108.790.955,89	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	***HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO***
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

2. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.112.251,86**	**8.219.383,24**	**7.535.126,21**	**7.424.537,31**	**7.309.755,60**	**7.148.105,82**	**7.586.508,49**	**13.969.125,20**	**11.160.453,16**	**13.783.541,51**	**8.867.951,91**	**9.595.474,38**	**115.712.214,69**	**134.838.810,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.815.224,68**	**1.245.999,55**	**1.216.930,27**	**1.191.198,49**	**1.455.586,17**	**1.643.544,88**	**1.677.559,82**	**5.011.686,27**	**4.055.391,80**	**5.715.709,90**	**2.387.885,63**	**2.753.692,14**	**30.170.409,60**	**33.665.500,00**
IPTU	549.656,34	204.236,02	294.557,06	138.400,05	293.882,40	179.461,23	316.116,04	368.371,81	1.982.727,29	2.818.593,81	662.457,25	791.615,78	8.600.075,08	11.652.500,00
ISS	339.608,94	461.032,44	449.652,09	618.689,01	405.896,43	714.183,57	787.621,61	1.297.367,22	966.517,67	1.181.735,62	925.965,14	996.828,18	9.145.097,92	7.144.000,00
ITBI	671.701,03	361.380,78	189.120,64	174.210,41	430.862,62	254.032,54	246.788,81	411.044,28	322.087,82	944.737,87	404.099,81	315.288,40	4.725.355,01	5.462.000,00
IRRF	9.020,39	30.354,68	7.790,97	61.862,86	95.200,32	205.752,77	138.997,55	2.632.241,08	24.358,63	208.390,82	26.248,04	52.246,40	3.492.464,51	2.890.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	245.237,98	188.995,63	275.809,51	198.036,16	229.744,40	290.114,77	188.035,81	302.661,88	759.700,39	562.251,78	369.115,39	597.713,38	4.207.417,08	6.517.000,00
Contribuições	**264.612,85**	**265.049,93**	**201.935,47**	**220.460,97**	**202.293,89**	**199.783,04**	**220.599,23**	**212.297,46**	**245.311,26**	**285.214,05**	**265.982,03**	**263.599,40**	**2.847.139,58**	**3.991.976,00**
Receita Patrimonial	**74.575,03**	**79.837,24**	**100.322,28**	**82.679,42**	**79.537,92**	**85.508,48**	**49.943,14**	**54.269,48**	**75.030,04**	**97.686,82**	**107.558,75**	**131.086,54**	**1.018.035,14**	**540.684,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.575,03	79.837,24	100.322,28	82.679,42	79.537,92	85.508,48	49.943,14	54.269,48	75.030,04	97.686,82	107.558,75	131.086,54	1.018.035,14	540.684,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**10.957.798,89**	**6.600.809,66**	**6.015.938,19**	**5.930.198,43**	**5.571.127,62**	**5.219.269,42**	**5.627.206,30**	**8.685.749,93**	**6.777.769,34**	**7.684.904,41**	**6.105.214,96**	**6.447.096,30**	**81.623.083,45**	**96.640.650,00**
Cota-Parte do FPM	2.436.728,74	2.616.640,36	2.835.352,58	2.218.019,37	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	33.139.409,18	47.985.600,00
Cota-Parte do ICMS	577.159,72	518.456,31	655.304,04	504.734,52	533.673,73	727.863,95	483.846,18	628.949,80	647.294,18	537.422,90	523.148,23	625.754,66	6.963.608,22	7.833.600,00
Cota-Parte do IPVA	214.095,52	109.854,67	160.929,80	105.891,95	96.425,98	102.897,88	82.328,43	72.861,31	72.168,87	77.919,58	102.842,13	117.181,54	1.315.397,66	1.159.200,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.830,53	4.105,15	3.971,87	4.002,65	0,00	117,59	24,02	24.051,81	5.040,00
Transferências da LC 61/1989	945,58	1.188,20	1.050,25	1.421,34	1.551,56	1.053,38	1.169,81	1.373,37	2.182,71	2.470,84	2.690,82	2.526,37	19.624,23	8.640,00
Transferências do FUNDEB	1.751.992,96	1.850.491,37	1.465.313,11	1.729.002,52	1.506.446,13	1.649.270,23	1.700.840,16	2.104.710,62	2.096.961,27	2.009.047,68	1.627.137,00	2.003.688,58	21.494.901,63	18.921.029,00
Outras Transferências Correntes	5.976.876,37	1.504.178,75	897.988,41	1.371.128,73	1.123.273,48	794.277,97	881.771,73	1.884.373,78	965.465,69	1.046.219,32	1.207.308,45	1.013.228,04	18.666.090,72	20.727.541,00
Outras Receitas Correntes	**40,41**	**27.686,86**	**0,00**	**0,00**	**1.210,00**	**0,00**	**11.200,00**	**5.122,06**	**6.950,72**	**26,33**	**1.310,54**	**0,00**	**53.546,92**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-645.785,81**	**-649.227,83**	**-502.610,65**	**-566.013,36**	**-488.806,23**	**-555.144,15**	**-608.918,80**	**-696.636,69**	**-743.068,37**	**-925.927,42**	**-654.153,80**	**-686.035,86**	**-7.722.328,97**	**10.921.296,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-645.785,81**	**-649.227,83**	**-502.610,65**	**-566.013,36**	**-488.806,23**	**-555.144,15**	**-608.918,80**	**-696.636,69**	**-743.068,37**	**-925.927,42**	**-654.153,80**	**-686.035,86**	**-7.722.328,97**	**10.921.296,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**12.466.466,05**	**7.570.155,41**	**7.032.515,56**	**6.858.523,95**	**6.820.949,37**	**6.592.961,67**	**6.977.589,69**	**13.272.488,51**	**10.417.384,79**	**12.857.614,09**	**8.213.798,11**	**8.909.438,52**	**107.989.885,72**	**123.917.514,00**

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**0,00**	**0,00**	**8.889,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.889,55**	**290.000,00**

1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.466.466,05**	**7.570.155,41**	**7.023.626,01**	**6.858.523,95**	**6.820.949,37**	**6.592.961,67**	**6.977.589,69**	**13.272.488,51**	**10.417.384,79**	**12.857.614,09**	**8.213.798,11**	**8.909.438,52**	**107.980.996,17**	**123.627.514,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**115.784,00**	**115.784,00**	**115.784,00**	**115.784,00**	**115.784,00**	**115.784,00**	**115.784,00**	**242.402,56**	**124.476,00**	**124.476,00**	**124.476,00**	**124.476,00**	**1.550.794,56**	**1.446.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**120.409,46**	**185.843,08**	**117.383,83**	**117.383,83**	**234.767,66**	**0,00**	**119.849,61**	**244.335,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.139.973,05**	**1.020.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**12.230.272,59**	**7.268.528,33**	**6.790.458,18**	**6.625.356,12**	**6.470.397,71**	**6.477.177,67**	**6.741.956,08**	**12.785.750,37**	**10.292.908,79**	**12.733.138,09**	**8.089.322,11**	**8.784.962,52**	**105.290.228,56**	**121.101.514,00**

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	***HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO***
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

3. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	***HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO***
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
4. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	123.917.514,00	40.398.235,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.665.500,00	14.912.679,47
IPTU	11.652.500,00	6.255.394,13
ISS	7.144.000,00	4.071.046,61
ITBI	5.462.000,00	1.986.213,90
IRRF	2.890.000,00	311.243,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.517.000,00	2.288.780,94
Receitas de Contribuições	3.991.976,00	1.060.106,74
Receita Patrimonial	540.684,00	411.362,15
Aplicações Financeiras (II)	540.684,00	411.362,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	85.719.354,00	24.005.799,56
Cota-Parte do FPM	38.865.600,00	9.862.545,69
Cota-Parte do ICMS	6.266.880,00	1.866.896,08
Cota-Parte do IPVA	927.360,00	296.089,73
Cota-Parte do ITR	4.032,00	3.315,42
Transferências da LC 61/1989	6.912,00	7.896,61
Transferências do FUNDEB	18.921.029,00	7.736.834,53
Outras Transferências Correntes	20.727.541,00	4.232.221,50
Demais Receitas Correntes	0,00	8.287,59
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	8.287,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	123.376.830,00	39.986.873,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.842.248,00	2.332.592,33
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	20.842.248,00	2.332.592,33
Convênios	17.502.528,00	2.297.509,20
Outras Transferências de Capital	3.339.720,00	35.083,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.842.248,00	2.332.592,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	144.219.078,00	42.319.465,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	144.219.078,00	42.319.465,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	109.111.819,00	44.020.250,46	33.626.108,24	33.590.451,19	1.101,74	75.033,97	75.033,97
Pessoal e Encargos Sociais	56.219.890,50	23.031.743,23	17.488.215,79	17.488.215,49	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	486.000,00	315.121,82	315.121,82	315.121,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.405.928,50	20.673.385,41	15.822.770,63	15.787.113,88	1.101,74	75.033,97	75.033,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	108.625.819,00	43.705.128,64	33.310.986,42	33.275.329,37	1.101,74	75.033,97	75.033,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.467.943,00	3.282.356,85	2.342.697,87	2.339.085,87	0,00	764.136,44	764.136,44
Investimentos	33.602.343,00	2.352.356,85	1.952.383,73	1.948.771,73	0,00	764.136,44	764.136,44
Inversões Financeiras	555.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	555.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.310.000,00	930.000,00	390.314,14	390.314,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	34.157.943,00	2.352.356,85	1.952.383,73	1.948.771,73	0,00	764.136,44	764.136,44
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	142.963.762,00	46.057.485,49	35.263.370,15	35.224.101,10	1.101,74	839.170,41	839.170,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	142.963.762,00	46.057.485,49	35.263.370,15	35.224.101,10	1.101,74	839.170,41	839.170,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.255.092,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.255.092,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							317.632,26

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	411.362,15	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	315.121,82	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.351.332,77	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.589.348,54	10.197.948,70
DEDUÇÕES (XL)	6.389.807,69	13.042.284,46
Disponibilidade de Caixa	6.389.807,69	13.042.284,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.910.868,50	14.376.999,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	801.137,16	800.035,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	719.923,65	534.679,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.199.540,85	-2.844.335,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.043.876,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-99.056,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.101,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	7.042.774,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.946.534,54	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	***HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO***
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
5. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF											MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2025** -	
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	606.543,52	194.593,64	1.101,74	0,00	800.035,42	1.512,01	1.012.959,32	839.170,41	839.170,41	0,00	175.300,92	975.336,34
PODER EXECUTIVO	606.543,52	194.593,64	1.101,74	0,00	800.035,42	1.512,01	820.858,90	647.069,99	647.069,99	0,00	175.300,92	975.336,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.100,42	192.100,42	192.100,42	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.100,42	192.100,42	192.100,42	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	606.543,52	194.593,64	1.101,74	0,00	800.035,42	1.512,01	1.012.959,32	839.170,41	839.170,41	0,00	175.300,92	975.336,34

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	***HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO***
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

6. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	27.148.500,00	12.623.898,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.652.500,00	6.255.394,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.462.000,00	1.986.213,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.144.000,00	4.071.046,61
– ISS		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.890.000,00	311.243,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.070.784,00	15.045.928,98
2.1- Cota-Parte FPM	38.865.600,00	12.328.181,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.480.000,00	12.328.181,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.385.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.266.880,00	2.333.619,97

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.912,00	9.870,74
2.4- Cota-Parte ITR	4.032,00	4.144,26
2.5- Cota-Parte IPVA	927.360,00	370.112,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.219.284,00	27.669.827,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.737.036,80	3.009.185,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.567.784,20	3.908.271,08
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.945.029,00	7.768.589,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.519.889,00	7.230.393,03
6.1.1- Principal	17.495.889,00	7.198.637,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.000,00	31.755,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	144.000,00	0,00
6.2.1- Principal	144.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.142.900,00	405.447,54
6.3.1- Principal	1.142.900,00	405.447,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	138.240,00	132.749,04
6.4.1- Principal	138.240,00	132.749,04
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.758.852,20	4.189.452,50
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	40.802,89	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	40.802,89	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.809.392,50	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.265.029,00	9.270.427,39	7.349.263,90	7.349.263,90	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.148.192,00	8.493.329,72	6.772.111,16	6.772.111,16	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.372.000,00	609.551,31	522.861,31	522.861,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.825.784,00	7.571.152,65	6.001.403,10	6.001.403,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	950.408,00	312.625,76	247.846,75	247.846,75	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.116.837,00	777.097,67	577.152,74	577.152,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.113.840,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.363.536,00	750.097,67	550.152,74	550.152,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	639.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.270.427,39	7.349.263,90	7.349.263,90	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.258.768,50	6.535.099,67	6.535.099,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.011.658,89	814.164,23	814.164,23	0,00	0,00	408.716,69
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.493.329,72	6.772.111,16	6.772.111,16	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	579.679,57	503.280,34	503.280,34	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	394.253,39	273.410,96	273.410,96	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.345.088,40	6.772.111,16	6.772.111,16	88,69
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	503.280,34	503.280,34	124,13
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	60.817,13	273.410,96	273.410,96	67,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	776.858,96	419.325,71	419.325,71	0,00	5,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.053.708,57	40.802,89	0,00	0,00	40.802,89	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.958.746,58	258.576,81	0,00	0,00	258.576,81	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	94.961,99	(217.773,92)	0,00	0,00	(217.773,92)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.773.328,00	4.594.405,07	3.870.897,30	3.844.992,14	0,00
20.1- Educação Infantil	2.005.000,00	268.972,42	243.683,67	242.585,71	0,00
20.2- Ensino Fundamental	14.674.328,00	4.266.746,52	3.592.262,03	3.567.454,83	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	924.000,00	58.686,13	34.951,60	34.951,60	0,00
20.4- Educação Especial	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	36.868.357,00	13.864.832,46	11.220.161,20	11.194.256,04	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.490.840,00	905.523,73	793.544,98	792.447,02	0,00
21.1.1- Creche	174.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.316.240,00	905.523,73	793.544,98	792.447,02	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	32.377.517,00	12.959.308,73	10.426.616,22	10.401.809,02	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			3.870.897,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.009.185,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			6.880.082,75
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.917.456,88	6.880.082,75	24,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	63.417,59	961,74	961,74	0,00	62.455,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	63.417,59	961,74	961,74	0,00	62.455,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	992.594,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	896.373,17
31.1.1- Salário-Educação	0,00	598.275,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	129.231,00
31.1.4 - PNATE	0,00	147.508,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	21.358,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	96.221,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.228.151,00	1.231.960,23	1.077.322,80	1.077.322,80	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.331.600,00	7.135,65	7.135,65	7.135,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.848.951,00	829.458,61	690.268,31	690.268,31	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	732.400,00	370.240,11	360.473,91	360.473,91	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	99.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.000,00	25.125,86	19.444,93	19.444,93	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	44.266.508,00	15.096.792,69	12.297.484,00	12.271.578,84	0,00
33.1- Despesas Correntes	37.194.412,00	14.520.037,45	11.928.547,48	11.902.642,32	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	22.093.789,00	9.119.193,40	7.303.210,80	7.303.210,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.100.623,00	5.400.844,05	4.625.336,68	4.599.431,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.072.096,00	576.755,24	368.936,52	368.936,52	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.072.096,00	576.755,24	368.936,52	368.936,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	220.225,13	206.877,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.768.589,61	598.275,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.349.263,90	474.309,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	639.550,84	330.842,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	698.518,89	8.695,10
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	219.265,08	19.536,98
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.118.804,65	320.000,98
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	***HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO***
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

7. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.148.500,00	27.148.500,00	12.623.898,53	46,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.652.500,00	11.652.500,00	6.255.394,13	53,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.462.000,00	5.462.000,00	1.986.213,90	36,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.144.000,00	7.144.000,00	4.071.046,61	56,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.890.000,00	2.890.000,00	311.243,89	10,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	54.606.480,00	54.606.480,00	15.045.928,98	27,55

Cota-Parte FPM	45.600.000,00	45.600.000,00	12.328.181,89	27,03
Cota-Parte ITR	5.040,00	5.040,00	4.144,26	82,22
Cota-Parte IPVA	1.159.200,00	1.159.200,00	370.112,12	31,92
Cota-Parte ICMS	7.833.600,00	7.833.600,00	2.333.619,97	29,78
Cota-Parte IPI-Exportação	8.640,00	8.640,00	9.870,74	114,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	81.754.980,00	81.754.980,00	27.669.827,51	33,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.569.880,00	2.912.880,00	1.823.232,94	62,59	1.579.783,23	54,23	1.579.783,23	54,23	0,00
Despesas Correntes	1.442.600,00	2.785.600,00	1.808.748,10	64,93	1.567.238,89	56,26	1.567.238,89	56,26	0,00
Despesas de Capital	127.280,00	127.280,00	14.484,84	11,38	12.544,34	9,85	12.544,34	9,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	537.960,00	1.302.521,00	916.546,78	70,36	819.491,16	62,91	819.491,16	62,91	0,00
Despesas Correntes	393.960,00	1.168.521,00	916.546,78	78,43	819.491,16	70,13	819.491,16	70,13	0,00
Despesas de Capital	144.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	99.600,00	149.600,00	108.455,46	72,49	81.451,96	54,44	81.451,96	54,44	0,00
Despesas Correntes	99.600,00	149.600,00	108.455,46	72,49	81.451,96	54,44	81.451,96	54,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.800,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.800,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	76.320,00	76.759,00	50.364,97	65,61	44.979,35	58,59	44.979,35	58,59	0,00
Despesas Correntes	76.320,00	76.759,00	50.364,97	65,61	44.979,35	58,59	44.979,35	58,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.412.176,00	7.922.426,00	4.088.527,43	51,60	3.467.044,71	43,76	3.467.044,71	43,76	0,00
Despesas Correntes	10.322.176,00	7.867.426,00	4.085.297,43	51,92	3.465.484,71	44,04	3.465.484,71	44,04	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	55.000,00	3.230,00	5,87	1.560,00	2,83	1.560,00	2,83	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.766.736,00	12.434.986,00	6.987.127,58	56,18	5.992.750,41	48,19	5.992.750,41	48,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.987.127,58	5.992.750,41	5.992.750,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.987.127,58	5.992.750,41	5.992.750,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.150.474,13	4.150.474,13	4.150.474,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.150.474,13	4.150.474,13	4.150.474,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.836.653,45	1.842.276,28	1.842.276,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,25	21,65	21,65

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no exercício	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i

	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	4.150.474,13	5.992.750,41	1.842.276,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.842.276,28
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	42.762,00	0,00	42.762,00	70,00	42.692,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	7.890.644,61	16.225.620,39	8.334.975,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.334.975,78
Empenhos de 2021	7.218.586,06	16.917.740,67	9.699.154,61	35.626,72	0,00	0,00	0,00	35.626,72	0,00	9.699.154,61
Empenhos de 2020 e anteriores	5.855.384,88	12.405.792,75	6.550.407,87	41.550,33	0,00	0,00	0,00	41.550,33	0,00	6.550.407,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	17.071.894,00	17.071.894,00	2.900.966,96	16,99
Proveniente da União	16.493.400,00	16.493.400,00	2.900.966,96	17,58
Proveniente dos Estados	578.494,00	578.494,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.071.894,00	17.071.894,00	2.900.966,96	16,99

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.424.280,00	13.460.567,75	3.734.762,31	27,74	2.924.694,73	21,72	2.924.692,61	21,72	0,00
Despesas Correntes	11.670.200,00	11.504.487,75	3.321.649,44	28,87	2.685.381,80	23,34	2.685.379,68	23,34	0,00
Despesas de Capital	1.754.080,00	1.956.080,00	413.112,87	21,11	239.312,93	12,23	239.312,93	12,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.167.760,00	3.345.532,00	766.870,48	22,92	651.753,51	19,48	651.753,51	19,48	0,00
Despesas Correntes	1.197.440,00	1.552.212,00	766.870,48	49,40	651.753,51	41,98	651.753,51	41,98	0,00
Despesas de Capital	1.970.320,00	1.793.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	158.400,00	230.400,00	112.570,50	48,85	76.464,00	33,18	76.464,00	33,18	0,00
Despesas Correntes	158.400,00	230.400,00	112.570,50	48,85	76.464,00	33,18	76.464,00	33,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.840,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.640,00	10.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	413.160,00	386.170,25	156.610,86	40,55	149.860,86	38,80	149.860,86	38,80	0,00
Despesas Correntes	402.960,00	375.970,25	156.610,86	41,65	149.860,86	39,85	149.860,86	39,85	0,00
Despesas de Capital	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	10.000,00	1.051,70	10,51	1.051,70	10,51	1.051,70	10,51	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	10.000,00	1.051,70	10,51	1.051,70	10,51	1.051,70	10,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.187.440,00	17.444.190,00	4.771.865,85	27,35	3.803.824,80	21,80	3.803.822,68	21,80	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.994.160,00	16.373.447,75	5.557.995,25	33,94	4.504.477,96	27,51	4.504.475,84	27,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.705.720,00	4.648.053,00	1.683.417,26	36,21	1.471.244,67	31,65	1.471.244,67	31,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	258.000,00	380.000,00	221.025,96	58,16	157.915,96	41,55	157.915,96	41,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.640,00	82.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	489.480,00	462.929,25	206.975,83	44,71	194.840,21	42,08	194.840,21	42,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.417.176,00	7.932.426,00	4.089.579,13	51,55	3.468.096,41	43,72	3.468.096,41	43,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.954.176,00	29.879.176,00	11.758.993,43	39,35	9.796.575,21	32,78	9.796.573,09	32,78	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	***HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO***
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

8. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	*HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO*
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	9. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Bimestre: 2/2025		Exercício: **2025**
		RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		144.759.762,00
Previsão Atualizada		144.759.762,00
Receitas Realizadas		42.730.827,84
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		144.759.762,00
Dotação Atualizada		144.759.762,00
Despesas Empenhadas		47.302.607,31
Despesas Liquidadas		35.968.806,11
Despesas Pagas		35.929.537,06
Superávit Orçamentário		6.762.021,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		47.302.607,31
Despesas Liquidadas		35.968.806,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		107.989.885,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		107.980.996,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		105.290.228,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

	LDO (a)			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	317.632,26	6.255.092,44		1.969,28
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-99.056,60	7.043.876,61		-7.110,96
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	801.137,16	0,00	1.101,74	800.035,42
Poder Executivo	801.137,16	0,00	1.101,74	800.035,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.014.471,33	0,00	839.170,41	175.300,92
Poder Executivo	822.370,91	0,00	647.069,99	175.300,92
Poder Legislativo	192.100,42	0,00	192.100,42	0,00
TOTAL	1.815.608,49	0,00	840.272,15	975.336,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.880.082,75	25,00		24,86
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.772.111,16	70,00		88,69
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	503.280,34	0,00		124,13
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	273.410,96	15,00		67,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.992.750,41	15,00		21,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	***HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO***
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:37FB2D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I - ANALÍTICO

Municipio de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.970.755,00	37.970.755,00	3.456.827,20	8.866.133,32	29.104.621,68
1 Receitas Correntes	26.420.755,00	26.420.755,00	3.456.827,20	7.829.233,32	18.591.521,68
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	500.000,00	82.212,21	176.347,25	323.652,75
1.1.1 Impostos	480.000,00	480.000,00	78.554,84	166.026,59	313.973,41
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	50.000,00	50.000,00	4.382,61	6.611,27	43.388,73
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.000,00	40.000,00	3.780,46	6.009,12	33.990,88
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	38.000,00	38.000,00	3.780,46	6.009,12	31.990,88
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	602,15	602,15	9.397,85
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	602,15	602,15	9.397,85
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	280.000,00	280.000,00	48.628,22	91.181,72	188.818,28
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	280.000,00	280.000,00	48.628,22	91.181,72	188.818,28
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	280.000,00	280.000,00	48.628,22	91.181,72	188.818,28
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	280.000,00	280.000,00	48.628,22	91.181,72	188.818,28
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	280.000,00	280.000,00	48.628,22	91.181,72	188.818,28
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	150.000,00	25.544,01	68.233,60	81.766,40
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	150.000,00	150.000,00	25.544,01	68.233,60	81.766,40
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00	150.000,00	25.544,01	68.233,60	81.766,40
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	25.544,01	68.233,60	81.766,40
1.1.2 Taxas	20.000,00	20.000,00	3.657,37	10.320,66	9.679,34
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.000,00	15.000,00	0,00	5.801,06	9.198,94
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	0,00	5.801,06	9.198,94
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	5.801,06	9.198,94
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	0,00	5.801,06	9.198,94
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	3.657,37	4.519,60	480,40
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	3.657,37	4.519,60	480,40
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	3.657,37	4.519,60	480,40
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	3.657,37	4.519,60	480,40
1.2 Contribuições	175.000,00	175.000,00	31.800,06	69.395,92	105.604,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	31.800,06	69.395,92	105.604,08
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	31.800,06	69.395,92	105.604,08
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	31.800,06	69.395,92	105.604,08
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	175.000,00	175.000,00	31.800,06	69.395,92	105.604,08
1.3 Receita Patrimonial	300.000,00	300.000,00	88.096,15	268.622,28	31.377,72
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	295.000,00	295.000,00	88.096,15	173.622,28	121.377,72
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	295.000,00	295.000,00	88.096,15	173.622,28	121.377,72
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	295.000,00	295.000,00	88.096,15	173.622,28	121.377,72
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	295.000,00	295.000,00	88.096,15	173.622,28	121.377,72
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	70.000,00	70.000,00	14.274,07	30.353,13	39.646,87
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	327,05	1.005,75	1.994,25

1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	5.421,22	8.252,20	-6.252,20
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.750,00	5.750,00	4.944,00	13.285,36	-7.535,36
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	75.000,00	75.000,00	9.718,27	18.257,15	56.742,85
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	564,73	1.301,27	8.698,73
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	564,84	1.011,41	3.988,59
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	4.080,08	7.955,77	-6.955,77
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	674,65	1.814,57	8.185,43
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	15.828,84	32.320,40	77.679,60
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	1.477,56	3.820,37	-820,37
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	250,00	250,00	30.220,84	54.244,90	-53.994,90
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	95.000,00	-95.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	95.000,00	-95.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	95.000,00	-95.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	95.000,00	-95.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	95.000,00	-95.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	5.100,04	5.100,04	-100,04
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	5.100,04	5.100,04	-2.600,04
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	5.100,04	5.100,04	-2.600,04
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.500,00	2.500,00	5.100,04	5.100,04	-2.600,04
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.500,00	2.500,00	5.100,04	5.100,04	-2.600,04
1.6.9 Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7 Transferências Correntes	25.390.000,00	25.390.000,00	3.243.005,76	7.298.489,61	18.091.510,39
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.498.800,00	20.498.800,00	2.509.663,54	5.792.875,42	14.705.924,58
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.601.200,00	16.601.200,00	2.130.682,04	4.931.289,35	11.669.910,65
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.600.000,00	16.600.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	11.668.727,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000,00	14.800.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	9.868.727,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000,00	14.800.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	9.868.727,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.500.000,00	18.500.000,00	2.663.331,92	6.164.090,96	12.335.909,04
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.700.000,00	-3.700.000,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-2.467.181,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	16,42	16,42	1.183,58
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	16,42	16,42	1.183,58
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	20,52	20,52	1.479,48
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-4,10	-4,10	-295,90
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	805.000,00	805.000,00	61.369,59	120.597,52	684.402,48
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	305.000,00	305.000,00	61.369,59	120.597,52	184.402,48
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	1.199,62	2.103,26	-2.103,26
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	1.199,62	2.103,26	-2.103,26
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	300.000,00	60.169,97	118.494,26	181.505,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	60.169,97	118.494,26	181.505,74
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.195.000,00	2.195.000,00	231.062,83	466.597,71	1.728.402,29
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.055.000,00	2.055.000,00	211.792,83	428.057,71	1.626.942,29
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.820.000,00	1.820.000,00	153.533,34	316.753,59	1.503.246,41
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.820.000,00	1.820.000,00	153.533,34	316.753,59	1.503.246,41
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	220.000,00	220.000,00	36.432,00	72.864,00	147.136,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	117.101,34	243.889,59	1.356.110,41
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	47.749,16	95.498,32	104.501,68

1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	47.749,16	95.498,32	104.501,68
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	47.749,16	95.498,32	104.501,68
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	7.555,75	9.896,64	-9.896,64
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	7.555,75	9.896,64	-9.896,64
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	7.555,75	9.896,64	-9.896,64
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	2.954,58	5.909,16	29.090,84
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	2.954,58	5.909,16	29.090,84
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	35.000,00	35.000,00	2.954,58	5.909,16	29.090,84
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	140.000,00	140.000,00	19.270,00	38.540,00	101.460,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	140.000,00	140.000,00	19.270,00	38.540,00	101.460,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	140.000,00	140.000,00	19.270,00	38.540,00	101.460,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	356.000,00	356.000,00	50.022,52	216.765,61	139.234,39
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	28.776,93	186.519,52	-86.519,52
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	28.776,93	186.519,52	-86.519,52
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000,00	70.000,00	18.001,00	27.001,50	42.998,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	70.000,00	70.000,00	18.001,00	27.001,50	42.998,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000,00	70.000,00	18.001,00	27.001,50	42.998,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	15.000,00	15.000,00	3.244,59	3.244,59	11.755,41
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	15.000,00	15.000,00	3.244,59	3.244,59	11.755,41
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	15.000,00	15.000,00	3.244,59	3.244,59	11.755,41
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	50.000,00	50.000,00	7.626,31	10.676,83	39.323,17
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	7.626,31	10.676,83	-676,83
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	7.626,31	10.676,83	-676,83
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	7.626,31	10.676,83	-676,83
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000,00	280.000,00	28.483,35	46.114,60	233.885,40
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000,00	280.000,00	28.483,35	46.114,60	233.885,40
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	280.000,00	280.000,00	28.483,35	46.114,60	233.885,40
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000,00	280.000,00	28.483,35	46.114,60	233.885,40
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	211.600,00	211.600,00	416,90	833,80	210.766,20
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	111.600,00	111.600,00	416,90	833,80	110.766,20
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	111.600,00	111.600,00	416,90	833,80	110.766,20
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	111.600,00	111.600,00	416,90	833,80	110.766,20
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.291.200,00	2.291.200,00	297.965,37	595.144,39	1.696.055,61
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.011.200,00	2.011.200,00	297.965,37	595.144,39	1.416.055,61
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	282.609,16	570.627,18	1.349.372,82
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	282.609,16	570.627,18	1.349.372,82
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	353.261,42	713.283,86	1.686.716,14
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-480.000,00	-480.000,00	-70.652,26	-142.656,68	-337.343,32
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	12.135,21	18.058,23	61.941,77
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	12.135,21	18.058,23	61.941,77
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	15.169,03	22.572,81	77.427,19
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	-3.033,82	-4.514,58	-15.485,42
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	1.283,34	2.428,04	771,96
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	1.283,34	2.428,04	771,96
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.604,18	3.035,07	964,93

1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-320,84	-607,03	-192,97
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	8.000,00	1.937,66	4.030,94	3.969,06
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.000,00	8.000,00	1.937,66	4.030,94	3.969,06
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	435.376,85	910.469,80	1.689.530,20
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	435.376,85	910.469,80	1.689.530,20
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	435.376,85	910.469,80	1.689.530,20
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	435.376,85	910.469,80	1.689.530,20
1.9 Outras Receitas Correntes	50.755,00	50.755,00	6.612,98	11.278,22	39.476,78
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	6.612,98	11.278,22	34.721,78
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	41.000,00	41.000,00	6.612,98	11.278,22	29.721,78
1.9.2.2.99 Outras Restituições	41.000,00	41.000,00	6.612,98	11.278,22	29.721,78
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	41.000,00	41.000,00	6.612,98	11.278,22	29.721,78
1.9.9 Demais Receitas Correntes	4.755,00	4.755,00	0,00	0,00	4.755,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	4.755,00	4.755,00	0,00	0,00	4.755,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	4.755,00	4.755,00	0,00	0,00	4.755,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	4.755,00	4.755,00	0,00	0,00	4.755,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.755,00	4.755,00	0,00	0,00	4.755,00
2 Receitas de Capital	11.550.000,00	11.550.000,00	0,00	1.036.900,00	10.513.100,00
2.1 Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	36.900,00	13.100,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	36.900,00	-11.900,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	36.900,00	-11.900,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	36.900,00	-11.900,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	36.900,00	-11.900,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.850.000,00	9.850.000,00	0,00	0,00	9.850.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.650.000,00	9.650.000,00	0,00	0,00	9.650.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	7.750.000,00	7.750.000,00	0,00	0,00	7.750.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.750.000,00	7.750.000,00	0,00	0,00	7.750.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.750.000,00	7.750.000,00	0,00	0,00	7.750.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.970.755,00	37.970.755,00	3.456.827,20	8.866.133,32	29.104.621,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.970.755,00	37.970.755,00	3.456.827,20	8.866.133,32	29.104.621,68
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				8.866.133,32	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.970.755,00	38.605.195,47	3.978.172,73	11.253.491,61	27.351.703,86	4.117.778,81	7.173.414,68	31.431.780,79	7.093.983,65	0,00
3 Despesas Correntes	25.562.755,00	25.398.398,68	2.673.258,18	9.458.930,74	15.939.467,94	3.534.355,79	6.154.640,02	19.243.758,66	6.075.208,99	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.693.900,00	10.734.600,00	350.261,46	4.399.781,06	6.334.818,94	1.374.807,59	2.692.582,00	8.042.018,00	2.629.689,36	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.693.900,00	10.734.600,00	350.261,46	4.399.781,06	6.334.818,94	1.374.807,59	2.692.582,00	8.042.018,00	2.629.689,36	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	956.500,00	761.200,00	115.905,40	170.684,46	590.515,54	47.513,51	65.509,65	695.690,35	65.509,65	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.217.800,00	8.174.400,00	151.785,92	3.311.853,02	4.862.546,98	1.068.793,86	2.102.615,03	6.071.784,97	2.100.227,96	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.260.000,00	1.267.300,00	20.941,01	557.737,14	709.562,86	135.581,03	248.692,82	1.018.607,18	190.226,73	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.500,00	54.500,00	0,00	20.000,00	34.500,00	6.723,81	12.265,23	42.234,77	10.225,75	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	78.000,00	86.500,00	41.048,14	58.463,14	28.036,86	41.048,14	58.463,14	28.036,86	58.463,14	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.100,00	71.800,00	0,00	51.011,90	20.788,10	0,00	51.011,90	20.788,10	51.011,90	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101.000,00	318.900,00	20.580,99	230.031,40	88.868,60	75.147,24	154.024,23	164.875,77	154.024,23	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	31.888,35	40.857,09	359.142,91	31.888,35	40.857,09	359.142,91	40.857,09	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00	31.888,35	40.857,09	359.142,91	31.888,35	40.857,09	359.142,91	40.857,09	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00	400.000,00	31.888,35	40.857,09	359.142,91	31.888,35	40.857,09	359.142,91	40.857,09	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.468.855,00	14.263.798,68	2.291.108,37	5.018.292,59	9.245.506,09	2.127.659,85	3.421.200,93	10.842.597,75	3.404.662,54	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	198.500,00	198.500,00	28.550,00	65.366,00	133.134,00	17.968,00	42.568,00	155.932,00	42.568,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	197.000,00	197.000,00	28.550,00	65.366,00	131.634,00	17.968,00	42.568,00	154.432,00	42.568,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	346.000,00	346.000,00	100.000,00	150.000,00	196.000,00	100.000,00	140.000,00	206.000,00	140.000,00	0,00

337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	346.000,00	346.000,00	100.000,00	150.000,00	196.000,00	100.000,00	140.000,00	206.000,00	140.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.924.355,00	13.719.298,68	2.162.558,37	4.802.926,59	8.916.372,09	2.009.691,85	3.238.632,93	10.480.665,75	3.222.094,54	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	310.000,00	312.000,00	44.950,00	59.065,00	252.935,00	42.750,00	49.255,00	262.745,00	49.255,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.052.450,00	3.891.240,00	614.876,37	1.127.578,71	2.763.661,29	471.757,04	703.971,81	3.187.268,19	703.971,81	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	49.500,00	49.200,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.013.500,00	1.013.500,00	139.653,80	238.468,75	775.031,25	107.585,34	133.263,36	880.236,64	133.263,36	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	76.455,00	71.455,00	0,00	8.935,58	62.519,42	4.467,79	4.467,79	66.987,21	4.467,79	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.494.150,00	1.527.050,00	200.140,30	442.853,08	1.084.196,92	192.423,91	297.489,67	1.229.560,33	297.489,67	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.262.100,00	5.860.243,68	1.085.439,95	2.352.401,56	3.507.842,12	954.810,83	1.617.174,80	4.243.068,88	1.616.942,00	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	455.000,00	474.000,00	61.233,56	254.992,97	219.007,03	61.292,79	132.222,77	341.777,23	115.917,18	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	90.500,00	80.500,00	1.000,00	9.600,00	70.900,00	2.100,00	5.300,00	75.200,00	5.300,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	5.765,87	7.397,35	2.602,65	5.765,87	7.397,35	2.602,65	7.397,35	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.700,00	323.110,00	1.259,83	293.394,90	29.715,10	158.759,82	280.111,92	42.998,08	280.111,92	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00	38.000,00	8.238,69	8.238,69	29.761,31	7.978,46	7.978,46	30.021,54	7.978,46	0,00
4 Despesas de Capital	12.358.000,00	13.156.796,79	1.304.914,55	1.794.560,87	11.362.235,92	583.423,02	1.018.774,66	12.138.022,13	1.018.774,66	0,00
44 INVESTIMENTO	12.133.000,00	12.931.796,79	1.305.181,14	1.714.827,46	11.216.969,33	554.659,68	945.106,00	11.986.690,79	945.106,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.133.000,00	12.931.796,79	1.305.181,14	1.714.827,46	11.216.969,33	554.659,68	945.106,00	11.986.690,79	945.106,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.165.000,00	11.035.982,33	224.217,23	613.289,10	10.422.693,23	224.217,23	613.289,10	10.422.693,23	613.289,10	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	918.000,00	1.845.814,46	1.080.963,91	1.101.538,36	744.276,10	330.442,45	331.816,90	1.513.997,56	331.816,90	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	200.000,00	-266,59	79.733,41	120.266,59	28.763,34	73.668,66	126.331,34	73.668,66	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00	-266,59	79.733,41	120.266,59	28.763,34	73.668,66	126.331,34	73.668,66	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00	200.000,00	-266,59	79.733,41	120.266,59	28.763,34	73.668,66	126.331,34	73.668,66	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00 0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.970.755,00	38.605.195,47	3.978.172,73	11.253.491,61	27.351.703,86	4.117.778,81	7.173.414,68	31.431.780,79	7.093.983,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.970.755,00	38.605.195,47	3.978.172,73	11.253.491,61	27.351.703,86	4.117.778,81	7.173.414,68	31.431.780,79	7.093.983,65	0,00
SUPERAVIT (XIII)				-2.387.358,29			1.692.718,64		1.772.149,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.970.755,00	38.605.195,47	3.978.172,73	8.866.133,32	27.351.703,86	4.117.778,81	8.866.133,32	31.431.780,79	8.866.133,32	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C2F65B86

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO II

Municipio de Timbaúba dos Batistas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**37.970.755,00**	**38.605.195,47**	**3.978.172,73**	**11.253.491,61**	**100,00**	**27.351.703,86**	**4.117.778,81**	**7.173.414,68**	**100,00**	**31.431.780,79**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	192.464,18	353.062,61	3,14	1.166.937,39	189.964,18	350.562,61	4,89	1.169.437,39	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	192.464,18	353.062,61	3,14	1.166.937,39	189.964,18	350.562,61	4,89	1.169.437,39	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.497.500,00	3.587.900,00	293.139,72	1.489.290,52	13,23	2.098.609,48	502.048,09	902.316,74	12,58	2.685.583,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.250.500,00	3.351.900,00	290.489,72	1.394.474,54	12,39	1.957.425,46	474.610,69	842.499,62	11,74	2.509.400,38	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	247.000,00	236.000,00	2.650,00	94.815,98	0,84	141.184,02	27.437,40	59.817,12	0,83	176.182,88	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.155,00	1.588.155,00	96.925,72	382.865,21	3,40	1.205.289,79	120.325,03	226.949,62	3,16	1.361.205,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	885.000,00	879.000,00	86.328,35	294.239,37	2,61	584.760,63	92.018,03	166.093,15	2,32	712.906,85	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	164.000,00	164.000,00	119,00	62.119,00	0,55	101.881,00	18.722,00	36.938,00	0,51	127.062,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	524.655,00	530.655,00	10.478,37	26.506,84	0,24	504.148,16	9.585,00	23.918,47	0,33	506.736,53	0,00
10 SAÚDE	6.528.500,00	6.528.500,00	815.299,38	2.252.913,10	20,02	4.275.586,90	931.168,44	1.513.352,61	21,10	5.015.147,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.692.500,00	2.692.500,00	249.098,03	990.997,44	8,81	1.701.502,56	331.531,89	666.194,99	9,29	2.026.305,01	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.877.000,00	1.872.000,00	205.359,70	621.170,94	5,52	1.250.829,06	240.196,91	375.173,11	5,23	1.496.826,89	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.432.000,00	1.432.000,00	294.798,23	443.490,76	3,94	988.509,24	274.734,33	348.503,01	4,86	1.083.496,99	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	431.000,00	436.000,00	61.782,30	136.992,84	1,22	299.007,16	64.352,99	87.512,54	1,22	348.487,46	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	96.000,00	96.000,00	4.261,12	60.261,12	0,54	35.738,88	20.352,32	35.968,96	0,50	60.031,04	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.585.600,00	13.585.600,00	698.515,50	2.649.460,65	23,54	10.936.139,35	828.982,80	1.617.184,31	22,54	11.968.415,69	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	75.000,00	75.000,00	13.261,57	13.261,57	0,12	61.738,43	13.132,57	13.132,57	0,18	61.867,43	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.564.600,00	11.564.600,00	601.692,95	2.374.472,94	21,10	9.190.127,06	732.289,25	1.342.325,60	18,71	10.222.274,40	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.928.000,00	1.928.000,00	83.560,98	261.726,14	2,33	1.666.273,86	83.560,98	261.726,14	3,65	1.666.273,86	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
13 CULTURA	1.189.000,00	1.189.000,00	27.787,00	378.571,24	3,36	810.428,76	187.785,00	316.071,24	4,41	872.928,76	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.049.000,00	1.049.000,00	27.787,00	378.571,24	3,36	670.428,76	187.785,00	316.071,24	4,41	732.928,76	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.181.000,00	5.019.269,69	473.876,24	1.609.203,25	14,30	3.410.066,44	637.436,28	1.146.324,38	15,98	3.872.945,31	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.594.000,00	4.487.643,68	450.778,24	1.530.100,77	13,60	2.957.542,91	618.201,75	1.107.892,78	15,44	3.379.750,90	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	526.000,00	470.626,01	23.098,00	79.102,48	0,70	391.523,53	19.234,53	38.431,60	0,54	432.194,41	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

17 SANEAMENTO	780.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	710.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.720.000,00	1.709.600,00	288.045,74	717.307,30	6,37	992.292,70	263.394,44	499.074,06	6,96	1.210.525,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.460.000,00	1.399.600,00	247.196,82	616.617,89	5,48	782.982,11	222.545,52	398.384,65	5,55	1.001.215,35	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	60.000,00	150.000,00	40.848,92	100.689,41	0,89	49.310,59	40.848,92	100.689,41	1,40	49.310,59	0,00
605 ABASTECIMENTO	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	111.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUARIA	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	29.000,00	65.356,32	0,00	36.356,32	0,32	29.000,00	0,00	36.356,32	0,51	29.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	52.356,32	0,00	36.356,32	0,32	16.000,00	0,00	36.356,32	0,51	16.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
25 ENERGIA	150.000,00	1.039.814,46	989.814,46	989.814,46	8,80	50.000,00	300.000,00	300.000,00	4,18	739.814,46	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	150.000,00	1.039.814,46	989.814,46	989.814,46	8,80	50.000,00	300.000,00	300.000,00	4,18	739.814,46	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.270.000,00	1.260.000,00	70.683,03	274.056,45	2,44	985.943,55	96.022,86	150.697,04	2,10	1.109.302,96	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
695 TURISMO	656.000,00	650.000,00	56.167,71	194.794,18	1,73	455.205,82	63.057,77	99.489,60	1,39	550.510,40	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	275.000,00	271.000,00	14.515,32	79.262,27	0,70	191.737,73	32.965,09	51.207,44	0,71	219.792,56	0,00
813 LAZER	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	595.000,00	595.000,00	31.621,76	120.590,50	1,07	474.409,50	60.651,69	114.525,75	1,60	480.474,25	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	595.000,00	595.000,00	31.621,76	120.590,50	1,07	474.409,50	60.651,69	114.525,75	1,60	480.474,25	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.970.755,00	38.605.195,47	3.978.172,73	11.253.491,61	100,00	27.351.703,86	4.117.778,81	7.173.414,68	100,00	31.431.780,79	0,00
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO						***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***					
###.366.064-##						###.456.724-##					
Prefeito Municipal						Contador CRC-RN 005231/O-7					

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:89860B2E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I - SINTÉTICO

Municipio de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.970.755,00	37.970.755,00	3.456.827,20	9,10	8.866.133,32	23,35	29.104.621,68
Receitas Correntes	26.420.755,00	26.420.755,00	3.456.827,20	13,08	7.829.233,32	29,63	18.591.521,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	500.000,00	82.212,21	16,44	176.347,25	35,27	323.652,75
Impostos	480.000,00	480.000,00	78.554,84	16,37	166.026,59	34,59	313.973,41
Taxas	20.000,00	20.000,00	3.657,37	18,29	10.320,66	51,60	9.679,34
Contribuições	175.000,00	175.000,00	31.800,06	18,17	69.395,92	39,65	105.604,08

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	31.800,06	18,17	69.395,92	39,65	105.604,08
Receita Patrimonial	300.000,00	300.000,00	88.096,15	29,37	268.622,28	89,54	31.377,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	295.000,00	295.000,00	88.096,15	29,86	173.622,28	58,86	121.377,72
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	-95.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	5.100,04	102,00	5.100,04	102,00	-100,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	5.100,04	204,00	5.100,04	204,00	-2.600,04
Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências Correntes	25.390.000,00	25.390.000,00	3.243.005,76	12,77	7.298.489,61	28,75	18.091.510,39
Transferências da União e de suas Entidades	20.498.800,00	20.498.800,00	2.509.663,54	12,24	5.792.875,42	28,26	14.705.924,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.291.200,00	2.291.200,00	297.965,37	13,00	595.144,39	25,98	1.696.055,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	435.376,85	16,75	910.469,80	35,02	1.689.530,20
Outras Receitas Correntes	50.755,00	50.755,00	6.612,98	13,03	11.278,22	22,22	39.476,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	6.612,98	14,38	11.278,22	24,52	34.721,78
Demais Receitas Correntes	4.755,00	4.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.755,00
Receitas de Capital	11.550.000,00	11.550.000,00	0,00	0,00	1.036.900,00	8,98	10.513.100,00
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	66,67	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	66,67	500.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	36.900,00	73,80	13.100,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	36.900,00	147,60	-11.900,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.850.000,00	9.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.850.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.970.755,00	37.970.755,00	3.456.827,20	13,08	8.866.133,32	38,61	29.104.621,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.970.755,00	37.970.755,00	3.456.827,20	13,08	8.866.133,32	38,61	29.104.621,68
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					8.866.133,32		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.970.755,00	38.605.195,47	3.978.172,73	11.253.491,61	27.351.703,86	4.117.778,81	7.173.414,68	31.431.780,79	7.093.983,65	0,00
Despesas Correntes	25.562.755,00	25.398.398,68	2.673.258,18	9.458.930,74	15.939.467,94	3.534.355,79	6.154.640,02	19.243.758,66	6.075.208,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.693.900,00	10.734.600,00	350.261,46	4.399.781,06	6.334.818,94	1.374.807,59	2.692.582,00	8.042.018,00	2.629.689,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	31.888,35	40.857,09	359.142,91	31.888,35	40.857,09	359.142,91	40.857,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.468.855,00	14.263.798,68	2.291.108,37	5.018.292,59	9.245.506,09	2.127.659,85	3.421.200,93	10.842.597,75	3.404.662,54	0,00
Despesas de Capital	12.358.000,00	13.156.796,79	1.304.914,55	1.794.560,87	11.362.235,92	583.423,02	1.018.774,66	12.138.022,13	1.018.774,66	0,00
INVESTIMENTO	12.133.000,00	12.931.796,79	1.305.181,14	1.714.827,46	11.216.969,33	554.659,68	945.106,00	11.986.690,79	945.106,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	200.000,00	-266,59	79.733,41	120.266,59	28.763,34	73.668,66	126.331,34	73.668,66	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.970.755,00	38.605.195,47	3.978.172,73	11.253.491,61	27.351.703,86	4.117.778,81	7.173.414,68	31.431.780,79	7.093.983,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.970.755,00	38.605.195,47	3.978.172,73	11.253.491,61	27.351.703,86	4.117.778,81	7.173.414,68	31.431.780,79	7.093.983,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.387.358,29			1.692.718,64		1.772.149,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	37.970.755,00	38.605.195,47	3.978.172,73	8.866.133,32	27.351.703,86	4.117.778,81	8.866.133,32	31.431.780,79	8.866.133,32	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO					***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***					
###.366.064-##					###.456.724-##					
Prefeito Municipal					Contador CRC-RN 005231/O-7					

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:B785D6CF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XII

Municipio de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	480.000,00	480.000,00	166.026,59	34,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.000,00	40.000,00	6.009,12	15,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	602,15	6,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	68.233,60	45,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	91.181,72	32,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	21.005.500,00	21.005.500,00	6.903.003,22	32,86
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	6.164.090,96	33,31
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	20,52	1,36
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	22.572,81	22,57
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	713.283,86	29,72
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	3.035,07	75,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.485.500,00	21.485.500,00	7.069.029,81	32,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	208.500,00	258.500,00	109.370,69	42,30	45.259,25	17,50	42.745,44	16,53	0,00
Despesas Correntes	187.500,00	237.500,00	109.370,69	46,05	45.259,25	19,05	42.745,44	17,99	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	890.500,00	890.500,00	251.599,76	28,25	182.821,37	20,53	182.821,37	20,53	0,00
Despesas Correntes	878.000,00	878.000,00	251.599,76	28,65	182.821,37	20,82	182.821,37	20,82	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	160.000,00	72.998,50	45,62	38.980,80	24,36	38.980,80	24,36	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	72.998,50	45,62	38.980,80	24,36	38.980,80	24,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	69.500,00	64.500,00	46.000,00	71,31	21.707,84	33,65	20.979,20	32,52	0,00
Despesas Correntes	69.500,00	64.500,00	46.000,00	71,31	21.707,84	33,65	20.979,20	32,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.527.000,00	2.527.600,00	938.389,79	37,12	628.439,84	24,86	609.804,24	24,12	0,00
Despesas Correntes	2.511.500,00	2.512.100,00	938.389,79	37,35	628.439,84	25,01	609.804,24	24,27	0,00
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.855.500,00	3.901.100,00	1.418.358,74	36,35	917.209,10	23,51	895.331,05	22,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.418.358,74	917.209,10	895.331,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.418.358,74	917.209,10	895.331,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.060.354,47	1.060.354,47	1.060.354,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.060.354,47	1.060.354,47	1.060.354,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	358.004,27	(143.145,37)	(165.023,42)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(143.145,37)	(165.023,42)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,06	12,97	12,66

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2024	1.060.354,47	917.209,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	118.159,78	0,00	118.159,78	96.344,87	21.814,91	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	2.698.074,66	3.229.269,87	531.195,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.195,21	
Empenhos de 2021	2.479.938,20	3.531.355,69	1.051.417,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.417,49	
Empenhos de 2020 e anteriores	2.018.392,38	2.728.200,36	709.807,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.807,98	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.595.000,00	2.595.000,00	466.597,71	17,98
Proveniente da União	2.495.000,00	2.495.000,00	466.597,71	18,70
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.595.000,00	2.595.000,00	466.597,71	17,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.668.500,00	1.613.500,00	511.800,25	31,71	329.913,86	20,44	329.913,86	20,44	0,00
Despesas Correntes	1.507.500,00	1.452.500,00	506.600,25	34,87	329.913,86	22,71	329.913,86	22,71	0,00
Despesas de Capital	161.000,00	161.000,00	5.200,00	3,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	541.500,00	541.500,00	41.891,00	7,73	25.681,64	4,74	25.681,64	4,74	0,00
Despesas Correntes	367.500,00	367.500,00	41.891,00	11,39	25.681,64	6,98	25.681,64	6,98	0,00
Despesas de Capital	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	271.000,00	276.000,00	63.994,34	23,18	48.531,74	17,58	48.531,74	17,58	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	275.000,00	63.994,34	23,27	48.531,74	17,64	48.531,74	17,64	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.500,00	31.500,00	14.261,12	45,27	14.261,12	45,27	14.261,12	45,27	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	31.000,00	14.261,12	46,00	14.261,12	46,00	14.261,12	46,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	165.500,00	164.900,00	52.607,65	31,90	37.755,15	22,89	35.715,67	21,65	0,00
Despesas Correntes	164.000,00	163.400,00	52.607,65	32,19	37.755,15	23,10	35.715,67	21,85	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.673.000,00	2.627.400,00	684.554,36	26,05	456.143,51	17,36	454.104,03	17,28	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.877.000,00	1.872.000,00	621.170,94	33,18	375.173,11	20,04	372.659,30	19,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.432.000,00	1.432.000,00	293.490,76	20,49	208.503,01	14,56	208.503,01	14,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	431.000,00	436.000,00	136.992,84	31,42	87.512,54	20,07	87.512,54	20,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.000,00	96.000,00	60.261,12	62,77	35.968,96	37,46	35.240,32	36,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.692.500,00	2.692.500,00	990.997,44	36,80	666.194,99	24,74	645.519,91	23,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.528.500,00	6.528.500,00	2.102.913,10	32,21	1.373.352,61	21,03	1.349.435,08	20,66	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:287E8A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE VARZEA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025** -	
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.188.053,92	1.174.396,47	1.648.997,22	1.230.820,41	1.261.854,25	1.850.735,94	1.455.223,26	1.665.694,38	1.263.794,09	1.329.299,67	1.352.576,40	1.478.509,12	16.899.955,13	0,00
Pessoal Ativo	1.188.053,92	1.174.396,47	1.648.997,22	1.230.820,41	1.261.854,25	1.850.735,94	1.455.223,26	1.665.694,38	1.263.794,09	1.329.299,67	1.352.576,40	1.478.509,12	16.899.955,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.015.673,75	1.008.915,40	1.482.419,69	1.061.960,24	1.085.491,16	1.670.079,98	1.272.645,43	1.295.750,05	1.140.557,33	1.171.938,59	1.186.917,23	1.308.568,94	14.700.917,79	0,00
Obrigações Patronais	172.380,17	165.481,07	166.577,53	168.860,17	176.363,09	180.655,96	182.577,83	369.944,33	123.236,76	157.361,08	165.659,17	169.940,18	2.199.037,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	53.296,14	44.857,47	81.341,82	47.486,65	43.120,64	76.561,97	249.739,46	286.074,41	42.628,02	60.654,54	78.401,63	142.435,55	1.206.598,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391,96	3.391,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.447,99	6.841,03	21.469,97	5.700,00	7.658,50	24.546,81	174.022,14	11.367,65	0,00	2.732,61	25.753,52	83.758,57	377.298,79	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	702,11	0,00	0,00	1.435,70	712,13	723,68	715,40	140.018,20	0,00	0,00	0,00	0,00	144.307,22	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	22.380,20	21.250,60	40.206,70	20.685,80	15.084,86	31.626,33	54.097,13	74.784,27	40.237,53	39.068,91	33.795,09	36.432,00	429.649,42	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	16.765,84	16.765,84	19.665,15	19.665,15	19.665,15	19.665,15	20.904,79	59.904,29	2.390,49	18.853,02	18.853,02	18.853,02	251.950,91	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.134.757,78	1.129.539,00	1.567.655,40	1.183.333,76	1.218.733,61	1.774.173,97	1.205.483,80	1.379.619,97	1.221.166,07	1.268.645,13	1.274.174,77	1.336.073,57	15.693.356,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	30.167.665,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	450.720,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	29.716.945,26	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.693.356,83	52,81
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.047.150,44	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.244.792,92	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.442.435,40	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** -
1º Quadrimestre/2025	

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	308.108,04	223.481,65	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	308.108,04	223.481,65	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	308.108,04	223.481,65	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	212.312,55	130.596,62	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	-2.910,46	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	95.795,49	95.795,49	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.659.241,39	4.790.253,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.659.241,39	4.790.253,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.662.041,39	4.990.156,71	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.800,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	199.903,48	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.351.133,35	-4.566.771,58	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.490.758,60	30.167.665,26	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.490.758,60	30.167.665,26	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	1,04	0,74	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-11,36	-15,13	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.388.910,32	36.201.198,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.850.019,29	32.581.078,48	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.490.758,60	30.167.665,26	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.490.758,60	30.167.665,26	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.487.966,89	6.636.886,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.839.170,20	5.973.197,72	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025** P	
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.167.665,26	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.167.665,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.826.826,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.344.143,80	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.111.736,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: **2025** -		
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**848.498,32**	**0,00**	**51.386,98**	**0,00**	**27.100,77**	**0,00**	**770.010,57**	**4.709.027,87**	**0,00**	**-3.939.017,30**
Recursos não Vinculados de Impostos	848.498,32	0,00	51.386,98	0,00	27.100,77	0,00	770.010,57	4.709.027,87	0,00	-3.939.017,30
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.038.027,04**	**0,00**	**119.053,06**	**0,00**	**127.485,32**	**0,00**	**3.791.488,66**	**8.201.014,58**	**0,00**	**-4.409.525,92**
Recursos Vinculados à Educação	**714.870,83**	**0,00**	**29.331,29**	**0,00**	**106.250,29**	0,00	**579.289,25**	**4.188.953,54**	**0,00**	**-3.609.664,29**
Transferências do FUNDEB	533.821,68	0,00	0,00	0,00	96.112,31	0,00	437.709,37	3.050.076,87	0,00	-2.612.367,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	181.049,15	0,00	29.331,29	0,00	10.137,98	0,00	141.579,88	1.138.876,67	0,00	-997.296,79
Recursos Vinculados à Saúde	**2.536.198,16**	**0,00**	**75.777,13**	**0,00**	**20.936,93**	0,00	**2.439.484,10**	**3.549.131,18**	**0,00**	**-1.109.647,08**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.501.746,67	0,00	37.819,52	0,00	14.034,20	0,00	2.449.892,95	2.090.017,87	0,00	359.875,08
Outros Recursos Vinculados à Saúde	34.451,49	0,00	37.957,61	0,00	6.902,73	0,00	-10.408,85	1.459.113,31	0,00	-1.469.522,16
Recursos Vinculados à Assistência Social	**90.064,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**90.064,40**	**133.219,53**	**0,00**	**-43.155,13**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**696.893,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**696.893,65**	**264.219,94**	**0,00**	**432.673,71**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	317.394,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.394,42	0,00	0,00	317.394,42
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	379.499,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.499,23	264.219,94	0,00	115.279,29
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**13.944,64**	**0,00**	**298,10**	0,00	**-14.242,74**	**65.490,39**	**0,00**	**-79.733,13**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	13.944,64	0,00	298,10	0,00	-14.242,74	65.490,39	0,00	-79.733,13
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE VARZEA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2025** - Pág.: 2/2
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.886.525,36**	**0,00**	**170.440,04**	**0,00**	**154.586,09**	**0,00**	**4.561.499,23**	**12.910.042,45**	**0,00**	**-8.348.543,22**
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.167.665,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.167.665,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.716.945,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.693.356,83	52,81
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.047.150,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.244.792,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.442.435,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.566.771,58	-15,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.201.198,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.636.886,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.826.826,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.111.736,57	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D62D6F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
LEI 287/2021 - PPA

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1959-2719-649
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa		
Programa		**PPA 2022 - 2025**
0 Operações Especiais		R$ 10.471,61
1 Apoio Administrativo		R$ 64.895.717,42
2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		R$ 13.919.837,74
14 Saúde		R$ 23.925.449,50
15 SANEAMENTO		R$ 280.411,77
16 Processo Legislativo		R$ 4.334.330,06
Total Geral		**R$ 107.366.218,10**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1890-2732-287		
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidade Gestora						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
Unidade Gestora	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		16.559.676,27	17.056.466,55	17.568.160,54	18.095.205,36	69.279.508,72
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa		5.785.855,48	5.959.431,15	6.138.214,10	6.322.360,54	24.205.861,27
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa		2.281.876,00	2.350.332,28	2.420.842,25	2.493.467,52	9.546.518,05
5 - Câmara Municipal de Viçosa		1.036.022,10	1.067.102,77	1.099.115,86	1.132.089,33	4.334.330,06
Total		**25.663.429,85**	**26.433.332,75**	**27.226.332,75**	**28.043.122,75**	**107.366.218,10**
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1809-9350-276		
Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
Unidade Gestora						
Unidade Orçamentária	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Natureza da Despesa						
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa						
2001 - GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		336.000,00	346.080,02	356.462,37	367.156,18	1.405.698,57
3.1.90.13 Obrigações Patronais		160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32	669.380,32
3.1.90.96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		22.000,00	22.660,00	23.339,80	24.039,99	92.039,79
3.3.90.14 Diárias – Civil		500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
3.3.90.30 Material de Consumo		66.500,00	68.495,00	70.549,85	72.666,36	278.211,21
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.90.35 Serviços de Consultoria		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.001,00	1.031,03	1.061,96	1.093,82	4.187,81
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.006.464,00	1.036.657,92	1.067.757,66	1.099.790,38	4.210.669,96
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas		33.500,00	34.505,00	35.540,15	36.606,35	140.151,50
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		45.577,25	46.944,57	48.352,91	49.803,50	190.678,23
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82	10.459,07
Total da Unidade Orçamentária		**1.678.042,25**	**1.728.383,54**	**1.780.235,00**	**1.833.642,00**	**7.020.302,79**
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		145.000,00	149.350,00	153.830,50	158.445,42	606.625,92
3.1.90.13 Obrigações Patronais		21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
3.1.90.91 Sentenças Judiciais		2,00	2,06	2,12	2,18	8,36
3.1.90.96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
3.3.20.41 Contribuições		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.20.47 Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.90.14 Diárias – Civil		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
3.3.90.30 Material de Consumo		76.000,00	78.280,00	80.628,40	83.047,24	317.955,64
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
3.3.90.35 Serviços de Consultoria		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		33.500,00	34.505,00	35.540,15	36.606,35	140.151,50
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.90.49 Auxílio-Transporte		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.90.91 Sentenças Judiciais		501,00	516,03	531,51	547,45	2.095,99
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		502,00	517,06	532,57	548,54	2.100,17
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		2.001,00	2.061,03	2.122,86	2.186,55	8.371,44
Total da Unidade Orçamentária		**290.506,00**	**299.221,18**	**308.197,81**	**317.443,73**	**1.215.368,72**
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		161.000,00	165.830,00	170.804,90	175.929,05	673.563,95
3.1.90.13 Obrigações Patronais		21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
3.1.90.96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
3.3.90.14 Diárias – Civil		7.500,00	7.725,00	7.956,75	8.195,45	31.377,20
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1809-9350-276		
Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
Unidade Gestora						
Unidade Orçamentária	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Natureza da Despesa						
3.3.90.30 Material de Consumo		679.762,50	700.155,40	721.160,05	742.794,82	2.843.872,77
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		106.000,00	109.180,00	112.455,40	115.829,08	443.464,48
3.3.90.35 Serviços de Consultoria		6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		424.711,25	437.452,59	450.576,17	464.093,47	1.776.833,48
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		598.687,75	616.648,37	635.147,82	654.202,26	2.504.686,20
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -		10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Pessoa Jurídica						
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.90.49 Auxílio-Transporte		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		104.305,00	107.434,16	110.657,20	113.976,96	436.373,32
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		413.202,50	425.598,56	438.366,53	451.517,52	1.728.685,11
Total da Unidade Orçamentária		**2.552.691,00**	**2.629.271,74**	**2.708.149,91**	**2.789.394,46**	**10.679.507,11**
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado		78.682,00	81.042,46	83.473,75	85.977,96	329.176,17
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.230.067,50	1.266.969,50	1.304.978,65	1.344.128,01	5.146.143,66
3.1.90.13 Obrigações Patronais		152.000,00	156.560,00	161.256,80	166.094,51	635.911,31
3.1.90.14 Diárias – Civil		55.000,00	56.650,00	58.349,50	60.099,97	230.099,47
3.1.90.96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		25.002,00	25.752,06	26.524,62	27.320,36	104.599,04
3.1.91.13 Obrigações Patronais		50.002,00	51.502,06	53.047,12	54.638,53	209.189,71
3.3.90.04 Contratação por Tempo Determinado		5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
3.3.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		619.945,00	638.543,35	657.699,65	677.430,63	2.593.618,63
3.3.90.13 Obrigações Patronais		232.002,00	238.962,06	246.130,92	253.514,84	970.609,82
3.3.90.14 Diárias – Civil		35.920,64	36.998,29	38.108,25	39.251,50	150.278,68
3.3.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		322.002,00	331.662,06	341.611,92	351.860,27	1.347.136,25
3.3.90.30 Material de Consumo		1.205.941,26	1.242.119,51	1.279.383,08	1.317.764,56	5.045.208,41
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		50.383,99	51.895,51	53.452,36	55.055,94	210.787,80
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		82.664,14	85.144,06	87.698,38	90.329,34	345.835,92
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
3.3.90.35 Serviços de Consultoria		38.664,14	39.824,06	41.018,78	42.249,35	161.756,33
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		421.835,88	434.490,96	447.525,68	460.951,46	1.764.803,98
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		831.473,71	856.417,92	882.110,46	908.573,79	3.478.575,88
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		89.664,14	92.354,06	95.124,68	97.978,43	375.121,31
3.3.90.41 Contribuições		8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.90.49 Auxílio-Transporte		68.002,00	70.042,06	72.143,32	74.307,61	284.494,99
3.3.90.52 Equipamentos e Material Permanente		184.192,46	189.718,23	195.409,78	201.272,07	770.592,54
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		141.317,14	145.556,65	149.923,32	154.421,02	591.218,13
4.4.90.51 Obras e Instalações		204.187,50	210.313,12	216.622,52	223.121,18	854.244,32
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		275.725,77	283.997,55	292.517,46	301.292,97	1.153.533,75
Total da Unidade Orçamentária		**6.416.675,27**	**6.609.175,53**	**6.807.450,80**	**7.011.674,31**	**26.844.975,91**
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
3.1.90.13 Obrigações Patronais		50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1809-9350-276		
Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
Unidade Gestora						
Unidade Orçamentária	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Natureza da Despesa						
3.1.90.96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
3.3.90.14 Diárias – Civil		6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
3.3.90.30 Material de Consumo		489.745,00	504.437,35	519.570,47	535.157,58	2.048.910,40
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
3.3.90.35 Serviços de Consultoria		5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.500,00	5.665,00	5.834,95	6.010,00	23.009,95
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.954.701,00	2.013.342,03	2.073.742,29	2.135.954,54	8.177.739,86
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas		16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
3.3.90.49 Auxílio-Transporte		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		24.152,50	24.877,08	25.623,40	26.392,11	101.045,09
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		162.220,00	167.086,60	172.099,20	177.262,18	678.667,98
Total da Unidade Orçamentária		**2.796.264,25**	**2.880.152,18**	**2.966.556,75**	**3.055.553,43**	**11.698.526,61**
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		232.000,00	238.960,00	246.128,80	253.512,66	970.601,46
3.1.90.13 Obrigações Patronais		8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
3.1.90.49 Auxílio-Transporte		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
3.1.90.96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
3.3.90.14 Diárias – Civil		500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

3.3.90.30 Material de Consumo		6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,37	25.101,77
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.90.35 Serviços de Consultoria		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		5.630,50	5.799,42	5.973,40	6.152,61	23.555,93
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total da Unidade Orçamentária		**263.130,50**	**271.024,42**	**279.155,15**	**287.529,81**	**1.100.839,88**
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		108.000,00	111.240,00	114.577,20	118.014,52	451.831,72
3.1.90.13 Obrigações Patronais		20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
3.1.90.96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
3.3.90.14 Diárias – Civil		4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
3.3.90.30 Material de Consumo		438.023,64	451.164,35	464.699,30	478.640,28	1.832.527,57
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		106.500,00	109.695,00	112.985,85	116.375,44	445.556,29
3.3.90.35 Serviços de Consultoria		9.000,00	9.270,00	9.548,10	9.834,54	37.652,64
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		428.700,50	441.561,49	454.808,35	468.452,60	1.793.522,94
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		769.918,00	793.015,52	816.806,00	841.310,18	3.221.049,70
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1809-9350-276		
Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
Unidade Gestora						
Unidade Orçamentária	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Natureza da Despesa						
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas		12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
3.3.90.49 Auxílio-Transporte		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		99.094,36	102.067,18	105.129,17	108.283,05	414.573,76
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		539.500,00	555.685,00	572.355,55	589.526,24	2.257.066,79
Total da Unidade Orçamentária		**2.562.367,00**	**2.639.237,96**	**2.718.415,12**	**2.799.967,62**	**10.719.987,70**
Total da Unidade Gestora		**16.559.676,27**	**17.056.466,55**	**17.568.160,54**	**18.095.205,36**	**69.279.508,72**
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa						
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.325.241,37	1.364.998,61	1.405.948,56	1.448.126,92	5.544.315,46
3.1.90.13 Obrigações Patronais		309.740,37	319.032,58	328.603,56	338.461,67	1.295.838,18
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		14.505,00	14.940,15	15.388,35	15.850,00	60.683,50
3.3.90.14 Diárias – Civil		41.500,00	42.745,00	44.027,35	45.348,18	173.620,53
3.3.90.30 Material de Consumo		444.154,76	457.479,41	471.203,79	485.339,94	1.858.177,90
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		348.441,00	358.894,23	369.661,05	380.750,89	1.457.747,17
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		129.204,00	133.080,12	137.072,52	141.184,71	540.541,35
3.3.90.35 Serviços de Consultoria		41.433,30	42.676,30	43.956,59	45.275,28	173.341,47
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		499.133,20	514.107,20	529.530,43	545.416,39	2.088.187,22
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		845.943,37	871.321,67	897.461,32	924.385,17	3.539.111,53
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		40.739,37	41.961,55	43.220,40	44.517,01	170.438,33
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		5.001,00	5.151,03	5.305,56	5.464,73	20.922,32
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		286.243,37	294.830,67	303.675,59	312.785,85	1.197.535,48
3.3.90.93 Indenizações e Restituições		500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
4.4.90.51 Obras e Instalações		525.830,00	541.604,90	557.853,07	574.588,69	2.199.876,66
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		928.245,37	956.092,73	984.775,51	1.014.318,75	3.883.432,36
Total da Unidade Orçamentária		**5.785.855,48**	**5.959.431,15**	**6.138.214,10**	**6.322.360,54**	**24.205.861,27**
Total da Unidade Gestora		**5.785.855,48**	**5.959.431,15**	**6.138.214,10**	**6.322.360,54**	**24.205.861,27**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado		107.000,00	110.210,00	113.516,30	116.921,79	447.648,09

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		345.000,00	355.350,00	366.010,50	376.990,81	1.443.351,31
3.1.90.13 Obrigações Patronais		55.000,00	56.650,00	58.349,50	60.099,99	230.099,49
3.3.90.14 Diárias – Civil		56.000,00	57.680,00	59.410,40	61.192,71	234.283,11
3.3.90.30 Material de Consumo		215.501,00	221.966,03	228.625,02	235.483,78	901.575,83
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		76.810,00	79.114,30	81.487,73	83.932,36	321.344,39
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		117.775,00	121.308,25	124.947,50	128.695,94	492.726,69
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		26.500,00	27.295,00	28.113,85	28.957,27	110.866,12
3.3.90.35 Serviços de Consultoria		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		472.900,00	487.087,00	501.699,61	516.750,60	1.978.437,21
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		483.425,00	497.927,75	512.865,58	528.251,56	2.022.469,89
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		26.000,00	26.780,00	27.583,40	28.410,91	108.774,31
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82	10.459,07
4.4.90.51 Obras e Instalações		80.000,00	82.400,00	84.871,99	87.418,09	334.690,08
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		215.465,00	221.928,95	228.586,82	235.444,43	901.425,20
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1809-9350-276		
Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
Unidade Gestora						
Unidade Orçamentária	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Natureza da Despesa						
Total da Unidade Orçamentária		**2.281.876,00**	**2.350.332,28**	**2.420.842,25**	**2.493.467,52**	**9.546.518,05**
Total da Unidade Gestora		**2.281.876,00**	**2.350.332,28**	**2.420.842,25**	**2.493.467,52**	**9.546.518,05**
5 - Câmara Municipal de Viçosa						
1001 - Câmara Municipal de Viçosa						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		600.120,00	618.123,60	636.667,31	655.767,33	2.510.678,24
3.1.90.13 Obrigações Patronais		85.598,25	88.166,20	90.811,19	93.535,53	358.111,17
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		14.994,00	15.443,82	15.907,13	16.384,34	62.729,29
3.3.90.14 Diárias – Civil		8.523,25	8.778,95	9.042,32	9.313,59	35.658,11
3.3.90.30 Material de Consumo		26.542,00	27.338,26	28.158,41	29.003,16	111.041,83
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		2.531,23	2.607,17	2.685,39	2.765,95	10.589,74
3.3.90.35 Serviços de Consultoria		38.985,12	40.154,67	41.359,31	42.600,09	163.099,19
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		42.120,50	43.384,12	44.685,64	46.026,21	176.216,47
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.587,50	46.955,12	48.363,77	49.814,68	190.721,07
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		11.520,00	11.865,60	12.221,57	12.588,22	48.195,39
4.4.90.51 Obras e Instalações		80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		79.500,25	81.885,26	84.341,82	86.872,07	332.599,40
Total da Unidade Orçamentária		**1.036.022,10**	**1.067.102,77**	**1.099.115,86**	**1.132.089,33**	**4.334.330,06**
Total da Unidade Gestora		**1.036.022,10**	**1.067.102,77**	**1.099.115,86**	**1.132.089,33**	**4.334.330,06**
Total Geral		**25.663.429,85**	**26.433.332,75**	**27.226.332,75**	**28.043.122,75**	**107.366.218,10**

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						1823-2914-807	
Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**					
		Fonte de Recursos	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
1		Receitas Correntes		19.424.634,37	20.007.373,40	20.607.594,61	21.225.822,44
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.336.951,00	1.377.059,53	1.418.371,32	1.460.922,44
1.1.1		Impostos		1.272.451,00	1.310.624,53	1.349.943,26	1.390.441,56
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio		113.000,00	116.390,00	119.881,70	123.478,15

1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		92.000,00	94.760,00	97.602,80	100.530,88
1.1.1.2.50.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		92.000,00	94.760,00	97.602,80	100.530,88
1.1.1.2.50.1.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		92.000,00	94.760,00	97.602,80	100.530,88
	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		92.000,00	94.760,00	97.602,80	100.530,88
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		35.000,00	36.050,00	37.131,50	38.245,44
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		36.000,00	37.080,00	38.192,40	39.338,17
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27
1.1.1.2.53.0.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27
	4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		764.200,00	787.126,00	810.739,78	835.061,97
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		764.200,00	787.126,00	810.739,78	835.061,97
1.1.1.3.03.4		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		764.200,00	787.126,00	810.739,78	835.061,97
1.1.1.3.03.4.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		764.200,00	787.126,00	810.739,78	835.061,97
	3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		764.200,00	787.126,00	810.739,78	835.061,97
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		255.200,00	262.856,00	270.741,68	278.863,93
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		242.000,00	249.260,00	256.737,80	264.439,93
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		267.000,00	275.010,00	283.260,30	291.758,11
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		395.251,00	407.108,53	419.321,78	431.901,44
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços		395.251,00	407.108,53	419.321,78	431.901,44
1.1.1.4.51.0.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		395.251,00	407.108,53	419.321,78	431.901,44
	5	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		395.251,00	407.108,53	419.321,78	431.901,44
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		180.000,00	185.400,00	190.962,00	196.690,86
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		28.001,00	28.841,03	29.706,26	30.597,45
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		187.250,00	192.867,50	198.653,52	204.613,13
1.1.2		Taxas		64.500,00	66.435,00	68.428,06	70.480,88
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
1.1.2.1.01.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
1.1.2.1.01.1.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
	6	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		6.750,00	6.952,50	7.161,08	7.375,91
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		13.500,00	13.905,00	14.322,15	14.751,81
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1823-2914-807

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**					
		Fonte de Recursos	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.2.01.1		Taxas pela Prestação de Serviços		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
1.1.2.2.01.1.1		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
	7	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E		6.750,00	6.952,50	7.161,08	7.375,91

		TRANSFERENCIAS - SAÚDE					
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		13.500,00	13.905,00	14.322,15	14.751,81
1.3		Receita Patrimonial		46.950,00	48.358,50	49.809,26	51.303,54
1.3.2		Valores Mobiliários		46.950,00	48.358,50	49.809,26	51.303,54
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		46.950,00	48.358,50	49.809,26	51.303,54
1.3.2.1.00.1		Remuneração de Depósitos Bancários		46.950,00	48.358,50	49.809,26	51.303,54
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		46.950,00	48.358,50	49.809,26	51.303,54
	9	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		46.950,00	48.358,50	49.809,26	51.303,54
		16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54
		11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		13.950,00	14.368,50	14.799,56	15.243,55
		11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		5.200,00	5.356,00	5.516,68	5.682,18
		11200000 Transferência do Salário-Educação		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45
		11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		1.800,00	1.854,00	1.909,62	1.966,91
		11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
1.7		Transferências Correntes		17.965.733,37	18.504.705,37	19.059.846,53	19.631.641,94
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		11.868.891,00	12.224.957,73	12.591.706,47	12.969.457,68
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		13.230,00	13.626,90	14.035,71	14.456,79
1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.230,00	13.626,90	14.035,71	14.456,79
1.7.1.1.52.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.230,00	13.626,90	14.035,71	14.456,79
1.7.1.1.52.1.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.230,00	13.626,90	14.035,71	14.456,79
	1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.230,00	13.626,90	14.035,71	14.456,79
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		5.230,00	5.386,90	5.548,51	5.714,97
1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		11.855.661,00	12.211.330,83	12.577.670,76	12.955.000,89
1.7.1.8.01		Participação na Receita da União		10.843.761,00	11.169.073,83	11.504.146,05	11.849.270,43
1.7.1.8.01.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.800.006,00	11.124.006,18	11.457.726,37	11.801.458,16
1.7.1.8.01.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		10.800.006,00	11.124.006,18	11.457.726,37	11.801.458,16
	10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		12.600.006,00	12.978.006,18	13.367.346,37	13.768.366,76
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		9.000.000,00	9.270.000,00	9.548.100,00	9.834.543,00
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		1.350.006,00	1.390.506,18	1.432.221,37	1.475.188,01
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		2.250.000,00	2.317.500,00	2.387.025,00	2.458.635,75
	32	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-1.800.000,00	-1.854.000,00	-1.909.620,00	-1.966.908,60
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		-1.800.000,00	-1.854.000,00	-1.909.620,00	-1.966.908,60
1.7.1.8.01.5		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.755,00	14.167,65	14.592,68	15.030,46
1.7.1.8.01.5.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		13.755,00	14.167,65	14.592,68	15.030,46
	11	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		14.755,00	15.197,65	15.653,58	16.123,19
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		4.755,00	4.897,65	5.044,58	5.195,92
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45

		Fonte de Recursos	Valor Global	2022	2023	2024	2025
	33	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-1.000,00	-1.030,00	-1.060,90	-1.092,73
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		-1.000,00	-1.030,00	-1.060,90	-1.092,73
1.7.1.8.01.7		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81
1.7.1.8.01.7.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81
	12	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81
		16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81
1.7.1.8.02		Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		110.000,00	113.300,00	116.699,00	120.199,97
1.7.1.8.02.5		Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		90.000,00	92.700,00	95.481,00	98.345,43
1.7.1.8.02.5.1		Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		90.000,00	92.700,00	95.481,00	98.345,43
	13	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		90.000,00	92.700,00	95.481,00	98.345,43
		15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		90.000,00	92.700,00	95.481,00	98.345,43
1.7.1.8.02.6		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54
1.7.1.8.02.6.1		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54
	14	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54
		15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54
1.7.1.8.05		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		260.000,00	267.800,00	275.834,00	284.109,03
1.7.1.8.05.9		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		260.000,00	267.800,00	275.834,00	284.109,03
1.7.1.8.05.9.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		260.000,00	267.800,00	275.834,00	284.109,03
	17	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		260.000,00	267.800,00	275.834,00	284.109,03
		11200000 Transferência do Salário-Educação		45.000,00	46.350,00	47.740,50	49.172,72
		11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18
		11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70
		11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27
1.7.1.8.06		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		11.900,00	12.257,00	12.624,71	13.003,45
1.7.1.8.06.1		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		11.900,00	12.257,00	12.624,71	13.003,45
1.7.1.8.06.1.1		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		11.900,00	12.257,00	12.624,71	13.003,45
	18	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		13.100,00	13.493,00	13.897,79	14.314,72
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		3.600,00	3.708,00	3.819,24	3.933,82
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		3.500,00	3.605,00	3.713,15	3.824,54
	34	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		-1.200,00	-1.236,00	-1.273,08	-1.311,27
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		-1.200,00	-1.236,00	-1.273,08	-1.311,27
1.7.1.8.99		Outras Transferências da União		630.000,00	648.900,00	668.367,00	688.418,01
1.7.1.8.99.1		Outras Transferências da União		630.000,00	648.900,00	668.367,00	688.418,01
1.7.1.8.99.1.1		Outras Transferências da União - Principal		630.000,00	648.900,00	668.367,00	688.418,01

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1823-2914-807

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS | **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação					
		Fonte de Recursos	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	19	Outras Transferências da União - Principal		630.000,00	648.900,00	648.367,00	688.418,01
		15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		200.000,00	206.000,00	212.180,00	218.545,40
		13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70
		12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		180.000,00	185.400,00	190.962,00	196.690,86
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.081.838,37	3.174.293,52	3.269.522,32	3.367.607,99
1.7.2.8		Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.081.838,37	3.174.293,52	3.269.522,32	3.367.607,99
1.7.2.8.01		Participação na Receita dos Estados		2.721.838,37	2.803.493,52	2.887.598,32	2.974.226,27
1.7.2.8.01.1		Cota-Parte do ICMS		2.590.063,37	2.667.765,27	2.747.798,23	2.830.232,18
1.7.2.8.01.1.1		Cota-Parte do ICMS - Principal		2.590.063,37	2.667.765,27	2.747.798,23	2.830.232,18
	20	Cota-Parte do ICMS - Principal		2.880.063,37	2.966.465,27	3.055.459,23	3.147.123,01
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		2.486.022,10	2.560.602,76	2.637.420,84	2.716.543,47
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		217.500,00	224.025,00	230.745,75	237.668,12
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		176.541,27	181.837,51	187.292,64	192.911,42
	35	Cota-Parte do ICMS - Principal		-290.000,00	-298.700,00	-307.661,00	-316.890,83
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		-290.000,00	-298.700,00	-307.661,00	-316.890,83
1.7.2.8.01.2		Cota-Parte do IPVA		90.325,00	93.034,75	95.825,79	98.700,57
1.7.2.8.01.2.1		Cota-Parte do IPVA - Principal		90.325,00	93.034,75	95.825,79	98.700,57
	21	Cota-Parte do IPVA - Principal		111.325,00	114.664,75	118.104,69	121.647,84
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		105.000,00	108.150,00	111.394,50	114.736,34
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		825,00	849,75	875,24	901,50
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		5.500,00	5.665,00	5.834,95	6.010,00
	36	Cota-Parte do IPVA - Principal		-21.000,00	-21.630,00	-22.278,90	-22.947,27
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		-21.000,00	-21.630,00	-22.278,90	-22.947,27
1.7.2.8.01.3		Cota-Parte do IPI - Municípios		41.450,00	42.693,50	43.974,30	45.293,52
1.7.2.8.01.3.1		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		41.450,00	42.693,50	43.974,30	45.293,52
	22	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		41.450,00	42.693,50	43.974,30	45.293,52
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		35.000,00	36.050,00	37.131,50	38.245,44
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		5.250,00	5.407,50	5.569,72	5.736,81
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27
1.7.2.8.99		Outras Transferências dos Estados		360.000,00	370.800,00	381.924,00	393.381,72
1.7.2.8.99.1		Outras Transferências dos Estados		360.000,00	370.800,00	381.924,00	393.381,72
1.7.2.8.99.1.1		Outras Transferências dos Estados - Principal		360.000,00	370.800,00	381.924,00	393.381,72
	23	Outras Transferências dos Estados - Principal		360.000,00	370.800,00	381.924,00	393.381,72
		13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70
		12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		180.000,00	185.400,00	190.962,00	196.690,86
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		3.015.004,00	3.105.454,12	3.198.617,74	3.294.576,27
1.7.5.8		Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.015.004,00	3.105.454,12	3.198.617,74	3.294.576,27
1.7.5.8.01		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.015.004,00	3.105.454,12	3.198.617,74	3.294.576,27
1.7.5.8.01.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.015.004,00	3.105.454,12	3.198.617,74	3.294.576,27
1.7.5.8.01.1.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		3.015.004,00	3.105.454,12	3.198.617,74	3.294.576,27

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1823-2914-807

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**					
		Fonte de Recursos	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	24	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		3.015.004,00	3.105.454,12	3.198.617,74	3.294.576,27
		11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		1.005.004,00	1.035.154,12	1.066.208,74	1.098.195,00
		11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		2.010.000,00	2.070.300,00	2.132.409,00	2.196.381,27
1.9		Outras Receitas Correntes		75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52
1.9.9		Demais Receitas Correntes		75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52
1.9.9.9		Outras Receitas Correntes		75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52
1.9.9.9.99		Outras Receitas		75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52
1.9.9.9.99.0.1		OUTRAS RECEITAS		75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52
	25	OUTRAS RECEITAS		75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52
2		Receitas de Capital		1.040.010,00	1.071.210,30	1.103.346,61	1.136.447,01
2.1		Operações de Crédito		120.000,00	123.600,00	127.308,00	131.127,24
2.1.1		Operações de Crédito - Mercado Interno		120.000,00	123.600,00	127.308,00	131.127,24
2.1.1.9		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		120.000,00	123.600,00	127.308,00	131.127,24
2.1.1.9.00.1		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		120.000,00	123.600,00	127.308,00	131.127,24
2.1.1.9.00.1.1		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		120.000,00	123.600,00	127.308,00	131.127,24
	26	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		120.000,00	123.600,00	127.308,00	131.127,24
		19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos		120.000,00	123.600,00	127.308,00	131.127,24
2.2		Alienação de Bens		220.000,00	226.600,00	233.398,00	240.399,94
2.2.1		Alienação de Bens Móveis		160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32
2.2.1.3		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32
2.2.1.3.00.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32
2.2.1.3.00.1.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32
	27	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32
2.2.2		Alienação de Bens Imóveis		60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62
2.2.2.0.00.1		Alienação de Bens Imóveis		60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62
2.2.2.0.00.1.1		Alienação de Bens Imóveis - Principal		60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62
	28	Alienação de Bens Imóveis - Principal		60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62
2.4		Transferências de Capital		650.010,00	669.510,30	689.595,61	710.283,48
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		500.010,00	515.010,30	530.460,61	546.374,43
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		500.010,00	515.010,30	530.460,61	546.374,43
2.4.1.4.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.010,00	515.010,30	530.460,61	546.374,43
2.4.1.4.99.0.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.010,00	515.010,30	530.460,61	546.374,43
2.4.1.4.99.0.1.10		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.010,00	515.010,30	530.460,61	546.374,43
	29	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.010,00	515.010,30	530.460,61	546.374,43
		15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		300.000,00	309.000,00	318.270,00	327.818,10
		12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		200.010,00	206.010,30	212.190,61	218.556,33
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05
2.4.2.9		Outras Transferências de Recursos dos Estados		150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05
2.4.2.9.00.0.1		Outras Transferências de Recursos dos Estados		150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05
2.4.2.9.00.0.1.10		Outras Transferências de Recursos dos Estados		150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1823-2914-807

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS							Valores em R$
Natureza	**Código**	**Especificação**					
		Fonte de Recursos	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	30	Outras Transferências de Recursos dos Estados		150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05
		15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05
2.9		Outras Receitas de Capital		50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35
2.9.9		Demais Receitas de Capital		50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35
2.9.9.0.00.1		Demais Receitas de Capital		50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35
2.9.9.0.00.1.1		Demais Receitas de Capital - Principal		50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35
	31	Demais Receitas de Capital - Principal		50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35
		15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A		50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35
		EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)					
Total da Unidade Gestora				**20.464.644,37**	**21.078.583,70**	**21.710.941,22**	**22.362.269,45**
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
1		Receitas Correntes		3.316.909,48	3.416.416,77	3.518.909,28	3.624.476,58
1.3		Receita Patrimonial		6.300,00	6.489,00	6.683,67	6.884,19
1.3.2		Valores Mobiliários		6.300,00	6.489,00	6.683,67	6.884,19
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		6.300,00	6.489,00	6.683,67	6.884,19
1.3.2.1.00.2		Remuneração de Depósitos Especiais		6.300,00	6.489,00	6.683,67	6.884,19
1.3.2.1.00.2.1		Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		6.300,00	6.489,00	6.683,67	6.884,19
	8	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		6.300,00	6.489,00	6.683,67	6.884,19
		12140001 ATENÇÃO BÁSICA		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
		15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
		12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
		12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
		12140005 GESTÃO DO SUS		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
		12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		500,00	515,00	530,45	546,36
		12140006 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		800,00	824,00	848,72	874,18
1.7		Transferências Correntes		3.310.609,48	3.409.927,77	3.512.225,61	3.617.592,39
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		3.310.609,48	3.409.927,77	3.512.225,61	3.617.592,39
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.159.592,48	1.194.380,26	1.230.211,67	1.267.118,03
1.7.1.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.159.592,48	1.194.380,26	1.230.211,67	1.267.118,03
1.7.1.3.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		986.000,00	1.015.580,00	1.046.047,40	1.077.428,83
1.7.1.3.50.1.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		986.000,00	1.015.580,00	1.046.047,40	1.077.428,83
	41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		986.000,00	1.015.580,00	1.046.047,40	1.077.428,83
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
		12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		985.000,00	1.014.550,00	1.044.986,50	1.076.336,10
1.7.1.3.50.2		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		86.154,24	88.738,87	91.401,04	94.143,07
1.7.1.3.50.2.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		86.154,24	88.738,87	91.401,04	94.143,07
	42	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		86.154,24	88.738,87	91.401,04	94.143,07
		12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		86.154,24	88.738,87	91.401,04	94.143,07
1.7.1.3.50.3		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		46.302,24	47.691,31	49.122,05	50.595,71
1.7.1.3.50.3.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e		46.302,24	47.691,31	49.122,05	50.595,71
Prefeitura Municipal de Viçosa							

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						1823-2914-807	
Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**					
		Fonte de Recursos	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
		Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
	43	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		46.302,24	47.691,31	49.122,05	50.595,71
		12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		46.302,24	47.691,31	49.122,05	50.595,71
1.7.1.3.50.4		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		41.136,00	42.370,08	43.641,18	44.950,42
1.7.1.3.50.4.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		41.136,00	42.370,08	43.641,18	44.950,42
	44	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		41.136,00	42.370,08	43.641,18	44.950,42
		12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		41.136,00	42.370,08	43.641,18	44.950,42
1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.151.017,00	2.215.547,51	2.282.013,94	2.350.474,36
1.7.1.8.03		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.151.017,00	2.215.547,51	2.282.013,94	2.350.474,36
1.7.1.8.03.1		Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária		2.151.017,00	2.215.547,51	2.282.013,94	2.350.474,36
1.7.1.8.03.1.1		Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária		2.151.017,00	2.215.547,51	2.282.013,94	2.350.474,36
	15	Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária		2.151.017,00	2.215.547,51	2.282.013,94	2.350.474,36
		12140001 ATENÇÃO BÁSICA		1.201.017,00	1.237.047,51	1.274.158,94	1.312.383,71
		12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		185.000,00	190.550,00	196.266,50	202.154,50
		12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05
		12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		280.000,00	288.400,00	297.052,00	305.963,56
		12140005 GESTÃO DO SUS		55.000,00	56.650,00	58.349,50	60.099,98
		12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		120.000,00	123.600,00	127.308,00	131.127,24
		12152100 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70
		12140006 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62
		Total da Unidade Gestora		**3.316.909,48**	**3.416.416,77**	**3.518.909,28**	**3.624.476,58**
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
1		Receitas Correntes		1.881.876,00	1.938.332,28	1.996.482,25	2.056.376,72
1.3		Receita Patrimonial		2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82
1.3.2		Valores Mobiliários		2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82
1.3.2.1.00.2		Remuneração de Depósitos Especiais		2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82
1.3.2.1.00.2.1		Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82
	38	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82
		13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82
1.7		Transferências Correntes		1.879.376,00	1.935.757,28	1.993.830,00	2.053.644,90
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		1.879.376,00	1.935.757,28	1.993.830,00	2.053.644,90
1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.879.376,00	1.935.757,28	1.993.830,00	2.053.644,90
1.7.1.8.12		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.879.376,00	1.935.757,28	1.993.830,00	2.053.644,90
1.7.1.8.12.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.879.376,00	1.935.757,28	1.993.830,00	2.053.644,90
1.7.1.8.12.1.1		Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		1.879.376,00	1.935.757,28	1.993.830,00	2.053.644,90
	16	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		1.879.376,00	1.935.757,28	1.993.830,00	2.053.644,90
		13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.879.376,00	1.935.757,28	1.993.830,00	2.053.644,90

		Total da Unidade Gestora		**1.881.876,00**	**1.938.332,28**	**1.996.482,25**	**2.056.376,72**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						1823-2914-807	
Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**					
			Valor Global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Fonte de Recursos							
Total Geral				**25.663.429,85**	**26.433.332,75**	**27.226.332,75**	**28.043.122,75**

Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com							**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br										1798-6525-108		
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Viçosa												
Programa	**Metas Físicas**						**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
16 - Processo Legislativo												
1.1001 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
1.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
Total da unidade orçamentária	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com							**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br										1798-6525-108		
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO												
Programa	**Metas Físicas**						**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Apoio Administrativo												
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	**D**						**O**					

	R						E					
							L					
							P					
2.5 - Contribuiçoes e Associações, Federações e Confederações de Municípios	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.6 - Publicidade Legal	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.7 - Publicidade de Utilidade Pública	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.8 - Publicidade Institucional	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
Total da unidade orçamentária	D						O					
	R						E					
							L					
							P					

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com — **Usuário: Joyle Fernandes** — **Chave de Autenticação** 1798-6525-108

https://www.vicosa.rn.gov.br

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Programa	**Metas Físicas**						**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - Operações Especiais												
0.9 - Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
0.10 - Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
0.11 - Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
0.12 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
1 - Apoio Administrativo												
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	D						O					
	R						E					

							L					
							P					
Total da unidade orçamentária	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com								**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br										1798-6525-108		
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA												
Programa	**Metas Físicas**						**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Apoio Administrativo												
1.70 - Aquisição de trator de esteira	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.67 - Distribuição de sementes	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com								**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br										1798-6525-108		
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
2.68 - Debulha de grãos.	D						O					
	R						E					
							L					

							P						
2.69 - Auxílio à Garantia Safra	D						O						
	R						E						
							L						
							P						
Total da unidade orçamentária	D						O						
	R						E						
							L						
							P						
Prefeitura Municipal de Viçosa													
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN													
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com								**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br											1798-6525-108		
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras													
Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Programa	**Metas Físicas**						**Metas Financeiras**						
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
1 - Apoio Administrativo													
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	D						O						
	R						E						
							L						
							P						
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	D						O						
	R						E						
							L						
							P						
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	D						O						
	R						E						
							L						
							P						
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	D						O						
	R						E						
							L						
							P						
2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	D						O						
	R						E						
							L						
							P						
2.105 - Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 40%	D						O						
	R						E						
							L						
							P						
2.106 - Transferências Salário-educação	D						O						
	R						E						
							L						
							P						
2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental													
1.31 - Aquisição de Ônibus Escolar	D						O						
	R						E						
							L						
							P						
1.32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município	D						O						
	R						E						
							L						
							P						
1.34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto	D						O						
	R						E						
							L						
							P						
Prefeitura Municipal de Viçosa													
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN													
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com								**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br											1798-6525-108		

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
1.35 - Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.14 - Manutenção dos Conselhos	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.16 - Publicidade de Utilidade Pública	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.19 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.20 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.23 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com								**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br										1798-6525-108		
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
2.24 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.27 - Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)	**D**						**O**					

	R						E					
							L					
							P					
2.28 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré- escola)	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.30 - Transporte Escolar Universitário	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.74 - Realização da Jornada Pedagógica	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.76 - Contribuição para as unidades executoras do PDDE	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com							**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br										1798-6525-108		
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
Total da unidade orçamentária	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com							**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br										1798-6525-108		
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS												
Programa	**Metas Físicas**						**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Apoio Administrativo												
1.84 - Programa de Saneamento Básico	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	D						O					
	R						E					

							L					
							P					
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
Total da unidade orçamentária	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com							**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br										1798-6525-108		
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO												
Programa	**Metas Físicas**						**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Apoio Administrativo												
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
Total da unidade orçamentária	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com							**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br										1798-6525-108		
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO												
Programa	**Metas Físicas**						**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Apoio Administrativo												
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas	D	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	O					
	R						E					
							L					

							P					
2.37 - Promoção da Paixão de Cristo	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.38 - Promoção das festividades do Carnaval	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com								**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br											1798-6525-108	
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
2.42 - Realização de Concursos Literários	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.43 - Realização de Concurso de Arte	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
Total da unidade orçamentária	D	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	O					
	R						E					
							L					
							P					
Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com								**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br											1798-6525-108	
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Programa	**Metas Físicas**							**Metas Financeiras**				
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14 - Saúde												
1.80 - Construção e reforma de postos de saúde	D						O					
	R						E					
							L					
							P					

1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
1.82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
1.83 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
1.84 - Programa de Saneamento Básico	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.79 - Programa de Combate as Endemias	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.85 - Programa Farmácia Básica	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.86 - Programa PSF	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					

2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.88 - Programa Agentes de Endemias	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.89 - Programa PROMAQAP	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.90 - Programa NASF	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.91 - Programa Saúde na Escola	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.92 - Programa de Média e Alta Complexidade.	**D**						**O**					
	R						**E**					

							L					
							P					
2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.95 - Programa PAB Fixo	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.96 - Programa Ajuda de Custo	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com								**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br											1798-6525-108	
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.99 - Programa de educação e formação em saúde.	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.101 - Programa Saúde Bucal.	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.102 - Programa Auxílio Saúde.	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
15 - SANEAMENTO												
1.84 - Programa de Saneamento Básico	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
Total da unidade orçamentária	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com								**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**	

https://www.vicosa.rn.gov.br											1798-6525-108	
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Programa	**Metas Físicas**						**Metas Financeiras**					
Ação		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Apoio Administrativo												
1.61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
1.62 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.47 - Manutenção dos Conselhos	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com								**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br											1798-6525-108	
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					

2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.58 - Programa Criança Feliz	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
Total da unidade orçamentária	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1798-6525-108

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

O – Valor orçado para as ações no exercício, E - Empenhado no exercício, L - Liquidado no exercício, P – Pago + Retido no exercício

D – Quantidade desejada, R – Quantidade realizada

Resumo por Unidade Orçamentária

		Metas Físicas						**Metas Financeiras**				
Unidade orçamentária:		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1001 - Câmara Municipal de Viçosa	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
2001 - GABINETE DO PREFEITO	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E												
	D						**O**					
PLANEJAMENTO												
	R						**E**					
							L					
							P					
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**D**						**O**					
	R						**E**					
							L					
							P					
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**D**						**O**					
	R						**E**					

							L					
							P					
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO	D	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	O					
	R						E					
							L					
							P					
Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com								**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br										1798-6525-108		
Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras												
Resumo por Unidade Orçamentária												
	Metas Físicas						**Metas Financeiras**					
Unidade orçamentária:		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
TOTAL	D	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	O					
	R						E					
							L					
							P					
O – Valor orçado para as ações no exercício, E - Empenhado no exercício, L - Liquidado no exercício, P – Pago + Retido no exercício												
D – Quantidade desejada, R – Quantidade realizada												

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						1693-5160-297	
Balancete da Receita PPA							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
1		Receitas Correntes		19.424.634,37	20.007.373,40	20.607.594,61	21.225.822,44
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.336.951,00	1.377.059,53	1.418.371,32	1.460.922,44
1.1.1		Impostos		1.272.451,00	1.310.624,53	1.349.943,26	1.390.441,56
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio		113.000,00	116.390,00	119.881,70	123.478,15
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		92.000,00	94.760,00	97.602,80	100.530,88
1.1.1.2.50.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		92.000,00	94.760,00	97.602,80	100.530,88
1.1.1.2.50.1.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		92.000,00	94.760,00	97.602,80	100.530,88
	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		92.000,00	94.760,00	97.602,80	100.530,88
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27
1.1.1.2.53.0.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens		21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27

		Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis					
	4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		764.200,00	787.126,00	810.739,78	835.061,97
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		764.200,00	787.126,00	810.739,78	835.061,97
1.1.1.3.03.4		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		764.200,00	787.126,00	810.739,78	835.061,97
1.1.1.3.03.4.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		764.200,00	787.126,00	810.739,78	835.061,97
	3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		764.200,00	787.126,00	810.739,78	835.061,97
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		395.251,00	407.108,53	419.321,78	431.901,44
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços		395.251,00	407.108,53	419.321,78	431.901,44
1.1.1.4.51.0.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		395.251,00	407.108,53	419.321,78	431.901,44
	5	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		395.251,00	407.108,53	419.321,78	431.901,44
1.1.2		Taxas		64.500,00	66.435,00	68.428,06	70.480,88
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
1.1.2.1.01.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
1.1.2.1.01.1.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
	6	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
1.1.2.2.01.1		Taxas pela Prestação de Serviços		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
1.1.2.2.01.1.1		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
	7	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		32.250,00	33.217,50	34.214,03	35.240,44
1.3		Receita Patrimonial		46.950,00	48.358,50	49.809,26	51.303,54
1.3.2		Valores Mobiliários		46.950,00	48.358,50	49.809,26	51.303,54
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		46.950,00	48.358,50	49.809,26	51.303,54
1.3.2.1.00.1		Remuneração de Depósitos Bancários		46.950,00	48.358,50	49.809,26	51.303,54
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		46.950,00	48.358,50	49.809,26	51.303,54
	9	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		46.950,00	48.358,50	49.809,26	51.303,54
1.7		Transferências Correntes		17.965.733,37	18.504.705,37	19.059.846,53	19.631.641,94
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		11.868.891,00	12.224.957,73	12.591.706,47	12.969.457,68
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		13.230,00	13.626,90	14.035,71	14.456,79

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1693-5160-297

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.230,00	13.626,90	14.035,71	14.456,79
1.7.1.1.52.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.230,00	13.626,90	14.035,71	14.456,79
1.7.1.1.52.1.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.230,00	13.626,90	14.035,71	14.456,79
	1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.230,00	13.626,90	14.035,71	14.456,79
1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		11.855.661,00	12.211.330,83	12.577.670,76	12.955.000,89
1.7.1.8.01		Participação na Receita da União		10.843.761,00	11.169.073,83	11.504.146,05	11.849.270,43
1.7.1.8.01.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.800.006,00	11.124.006,18	11.457.726,37	11.801.458,16
1.7.1.8.01.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		10.800.006,00	11.124.006,18	11.457.726,37	11.801.458,16
	10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		12.600.006,00	12.978.006,18	13.367.346,37	13.768.366,76

	32	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-1.800.000,00	-1.854.000,00	-1.909.620,00	-1.966.908,60
1.7.1.8.01.5		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.755,00	14.167,65	14.592,68	15.030,46
1.7.1.8.01.5.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		13.755,00	14.167,65	14.592,68	15.030,46
	11	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		14.755,00	15.197,65	15.653,58	16.123,19
	33	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-1.000,00	-1.030,00	-1.060,90	-1.092,73
1.7.1.8.01.7		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81
1.7.1.8.01.7.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81
	12	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81
1.7.1.8.02		Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		110.000,00	113.300,00	116.699,00	120.199,97
1.7.1.8.02.5		Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		90.000,00	92.700,00	95.481,00	98.345,43
1.7.1.8.02.5.1		Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		90.000,00	92.700,00	95.481,00	98.345,43
	13	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		90.000,00	92.700,00	95.481,00	98.345,43
1.7.1.8.02.6		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54
1.7.1.8.02.6.1		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54
	14	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54
1.7.1.8.05		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		260.000,00	267.800,00	275.834,00	284.109,03
1.7.1.8.05.9		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		260.000,00	267.800,00	275.834,00	284.109,03
1.7.1.8.05.9.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		260.000,00	267.800,00	275.834,00	284.109,03
	17	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		260.000,00	267.800,00	275.834,00	284.109,03
1.7.1.8.06		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		11.900,00	12.257,00	12.624,71	13.003,45
1.7.1.8.06.1		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		11.900,00	12.257,00	12.624,71	13.003,45
1.7.1.8.06.1.1		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		11.900,00	12.257,00	12.624,71	13.003,45
	18	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		13.100,00	13.493,00	13.897,79	14.314,72
	34			-1.200,00	-1.236,00	-1.273,08	-1.311,27
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 -							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						1693-5160-297	
Balancete da Receita PPA							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
		Principal					
1.7.1.8.99		Outras Transferências da União		630.000,00	648.900,00	668.367,00	688.418,01
1.7.1.8.99.1		Outras Transferências da União		630.000,00	648.900,00	668.367,00	688.418,01
1.7.1.8.99.1.1		Outras Transferências da União - Principal		630.000,00	648.900,00	668.367,00	688.418,01
	19	Outras Transferências da União - Principal		630.000,00	648.900,00	668.367,00	688.418,01
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.081.838,37	3.174.293,52	3.269.522,32	3.367.607,99
1.7.2.8		Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.081.838,37	3.174.293,52	3.269.522,32	3.367.607,99
1.7.2.8.01		Participação na Receita dos Estados		2.721.838,37	2.803.493,52	2.887.598,32	2.974.226,27
1.7.2.8.01.1		Cota-Parte do ICMS		2.590.063,37	2.667.765,27	2.747.798,23	2.830.232,18

1.7.2.8.01.1.1		Cota-Parte do ICMS - Principal		2.590.063,37	2.667.765,27	2.747.798,23	2.830.232,18
	20	Cota-Parte do ICMS - Principal		2.880.063,37	2.966.465,27	3.055.459,23	3.147.123,01
	35	Cota-Parte do ICMS - Principal		-290.000,00	-298.700,00	-307.661,00	-316.890,83
1.7.2.8.01.2		Cota-Parte do IPVA		90.325,00	93.034,75	95.825,79	98.700,57
1.7.2.8.01.2.1		Cota-Parte do IPVA - Principal		90.325,00	93.034,75	95.825,79	98.700,57
	21	Cota-Parte do IPVA - Principal		111.325,00	114.664,75	118.104,69	121.647,84
	36	Cota-Parte do IPVA - Principal		-21.000,00	-21.630,00	-22.278,90	-22.947,27
1.7.2.8.01.3		Cota-Parte do IPI - Municípios		41.450,00	42.693,50	43.974,30	45.293,52
1.7.2.8.01.3.1		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		41.450,00	42.693,50	43.974,30	45.293,52
	22	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		41.450,00	42.693,50	43.974,30	45.293,52
1.7.2.8.99		Outras Transferências dos Estados		360.000,00	370.800,00	381.924,00	393.381,72
1.7.2.8.99.1		Outras Transferências dos Estados		360.000,00	370.800,00	381.924,00	393.381,72
1.7.2.8.99.1.1		Outras Transferências dos Estados - Principal		360.000,00	370.800,00	381.924,00	393.381,72
	23	Outras Transferências dos Estados - Principal		360.000,00	370.800,00	381.924,00	393.381,72
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		3.015.004,00	3.105.454,12	3.198.617,74	3.294.576,27
1.7.5.8		Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.015.004,00	3.105.454,12	3.198.617,74	3.294.576,27
1.7.5.8.01		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.015.004,00	3.105.454,12	3.198.617,74	3.294.576,27
1.7.5.8.01.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.015.004,00	3.105.454,12	3.198.617,74	3.294.576,27
1.7.5.8.01.1.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		3.015.004,00	3.105.454,12	3.198.617,74	3.294.576,27
	24	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		3.015.004,00	3.105.454,12	3.198.617,74	3.294.576,27
1.9		Outras Receitas Correntes		75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52
1.9.9		Demais Receitas Correntes		75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52
1.9.9.9		Outras Receitas Correntes		75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52
1.9.9.9.99		Outras Receitas		75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52
1.9.9.9.99.0.1		OUTRAS RECEITAS		75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52
	25	OUTRAS RECEITAS		75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52
2		Receitas de Capital		1.040.010,00	1.071.210,30	1.103.346,61	1.136.447,01
2.1		Operações de Crédito		120.000,00	123.600,00	127.308,00	131.127,24

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1693-5160-297

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2.1.1		Operações de Crédito - Mercado Interno		120.000,00	123.600,00	127.308,00	131.127,24
2.1.1.9		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		120.000,00	123.600,00	127.308,00	131.127,24
2.1.1.9.00.1		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		120.000,00	123.600,00	127.308,00	131.127,24
2.1.1.9.00.1.1		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		120.000,00	123.600,00	127.308,00	131.127,24
	26	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		120.000,00	123.600,00	127.308,00	131.127,24
2.2		Alienação de Bens		220.000,00	226.600,00	233.398,00	240.399,94
2.2.1		Alienação de Bens Móveis		160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32
2.2.1.3		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32
2.2.1.3.00.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32
2.2.1.3.00.1.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32
	27	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32
2.2.2		Alienação de Bens Imóveis		60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62
2.2.2.0.00.1		Alienação de Bens Imóveis		60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62
2.2.2.0.00.1.1		Alienação de Bens Imóveis - Principal		60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62

	28	Alienação de Bens Imóveis - Principal		60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62
2.4		Transferências de Capital		650.010,00	669.510,30	689.595,61	710.283,48
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		500.010,00	515.010,30	530.460,61	546.374,43
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		500.010,00	515.010,30	530.460,61	546.374,43
2.4.1.4.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.010,00	515.010,30	530.460,61	546.374,43
2.4.1.4.99.0.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.010,00	515.010,30	530.460,61	546.374,43
2.4.1.4.99.0.1.10		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.010,00	515.010,30	530.460,61	546.374,43
	29	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.010,00	515.010,30	530.460,61	546.374,43
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05
2.4.2.9		Outras Transferências de Recursos dos Estados		150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05
2.4.2.9.00.0.1		Outras Transferências de Recursos dos Estados		150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05
2.4.2.9.00.0.1.10		Outras Transferências de Recursos dos Estados		150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05
	30	Outras Transferências de Recursos dos Estados		150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05
2.9		Outras Receitas de Capital		50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35
2.9.9		Demais Receitas de Capital		50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35
2.9.9.0.00.1		Demais Receitas de Capital		50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35
2.9.9.0.00.1.1		Demais Receitas de Capital - Principal		50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35
	31	Demais Receitas de Capital - Principal		50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35
		Total da Unidade Gestora		**20.464.644,37**	**21.078.583,70**	**21.710.941,22**	**22.362.269,45**
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
1		Receitas Correntes		3.316.909,48	3.416.416,77	3.518.909,28	3.624.476,58
1.3		Receita Patrimonial		6.300,00	6.489,00	6.683,67	6.884,19
1.3.2		Valores Mobiliários		6.300,00	6.489,00	6.683,67	6.884,19
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		6.300,00	6.489,00	6.683,67	6.884,19
1.3.2.1.00.2		Remuneração de Depósitos Especiais		6.300,00	6.489,00	6.683,67	6.884,19
1.3.2.1.00.2.1		Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		6.300,00	6.489,00	6.683,67	6.884,19
	8	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		6.300,00	6.489,00	6.683,67	6.884,19
1.7		Transferências Correntes		3.310.609,48	3.409.927,77	3.512.225,61	3.617.592,39
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		3.310.609,48	3.409.927,77	3.512.225,61	3.617.592,39
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.159.592,48	1.194.380,26	1.230.211,67	1.267.118,03
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						1693-5160-297	
Balancete da Receita PPA							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.159.592,48	1.194.380,26	1.230.211,67	1.267.118,03
1.7.1.3.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		986.000,00	1.015.580,00	1.046.047,40	1.077.428,83
1.7.1.3.50.1.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		986.000,00	1.015.580,00	1.046.047,40	1.077.428,83
	41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		986.000,00	1.015.580,00	1.046.047,40	1.077.428,83
1.7.1.3.50.2		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		86.154,24	88.738,87	91.401,04	94.143,07
1.7.1.3.50.2.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		86.154,24	88.738,87	91.401,04	94.143,07
	42	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		86.154,24	88.738,87	91.401,04	94.143,07
1.7.1.3.50.3		Transferências de Recursos do Bloco de		46.302,24	47.691,31	49.122,05	50.595,71

		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		46.302,24	47.691,31	49.122,05	50.595,71
	43	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		46.302,24	47.691,31	49.122,05	50.595,71
1.7.1.3.50.4		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		41.136,00	42.370,08	43.641,18	44.950,42
1.7.1.3.50.4.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		41.136,00	42.370,08	43.641,18	44.950,42
	44	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		41.136,00	42.370,08	43.641,18	44.950,42
1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.151.017,00	2.215.547,51	2.282.013,94	2.350.474,36
1.7.1.8.03		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –		2.151.017,00	2.215.547,51	2.282.013,94	2.350.474,36
		Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.8.03.1		Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária		2.151.017,00	2.215.547,51	2.282.013,94	2.350.474,36
1.7.1.8.03.1.1		Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária		2.151.017,00	2.215.547,51	2.282.013,94	2.350.474,36
	15	Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária		2.151.017,00	2.215.547,51	2.282.013,94	2.350.474,36
		Total da Unidade Gestora		**3.316.909,48**	**3.416.416,77**	**3.518.909,28**	**3.624.476,58**
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
1		Receitas Correntes		1.881.876,00	1.938.332,28	1.996.482,25	2.056.376,72
1.3		Receita Patrimonial		2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82
1.3.2		Valores Mobiliários		2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82
1.3.2.1.00.2		Remuneração de Depósitos Especiais		2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82
1.3.2.1.00.2.1		Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82
	38	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82
1.7		Transferências Correntes		1.879.376,00	1.935.757,28	1.993.830,00	2.053.644,90
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		1.879.376,00	1.935.757,28	1.993.830,00	2.053.644,90
1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.879.376,00	1.935.757,28	1.993.830,00	2.053.644,90
1.7.1.8.12		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.879.376,00	1.935.757,28	1.993.830,00	2.053.644,90

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1693-5160-297	
Balancete da Receita PPA						
RECEITAS					**Valores em R$**	
Natureza	**Código**	**Especificação Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.8.12.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.879.376,00	1.935.757,28	1.993.830,00	2.053.644,90
1.7.1.8.12.1.1		Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistêncial Social - FNAS - Principal	1.879.376,00	1.935.757,28	1.993.830,00	2.053.644,90
	16	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistêncial Social - FNAS - Principal	1.879.376,00	1.935.757,28	1.993.830,00	2.053.644,90
		Total da Unidade Gestora	**1.881.876,00**	**1.938.332,28**	**1.996.482,25**	**2.056.376,72**
		Total Geral	**25.663.429,85**	**26.433.332,75**	**27.226.332,75**	**28.043.122,75**

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa	**0,00**	**16.559.676,27**	**17.056.466,55**	**17.568.160,54**	**18.095.205,36**	**69.279.508,72**
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO	**0,00**	**1.678.042,25**	**1.728.383,54**	**1.780.235,00**	**1.833.642,00**	**7.020.302,79**
Função: 4 - Administração	0,00	1.678.042,25	1.728.383,54	1.780.235,00	1.833.642,00	7.020.302,79
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	1.672.042,25	1.722.203,54	1.773.869,60	1.827.085,65	6.995.201,04
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	1.672.042,25	1.722.203,54	1.773.869,60	1.827.085,65	6.995.201,04
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	518.000,00	533.540,02	549.546,17	566.032,49	2.167.118,68
2 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**336.000,00**	**346.080,02**	**356.462,37**	**367.156,18**	**1.405.698,57**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	336.000,00	346.080,02	356.462,37	367.156,18	1.405.698,57
3 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**160.000,00**	**164.800,00**	**169.744,00**	**174.836,32**	**669.380,32**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32	669.380,32
4 - 3.1.90.96.00	**0,00**	**22.000,00**	**22.660,00**	**23.339,80**	**24.039,99**	**92.039,79**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	22.000,00	22.660,00	23.339,80	24.039,99	92.039,79
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	13.001,00	13.391,03	13.792,76	14.206,55	54.391,34
7 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**8.500,00**	**8.755,00**	**9.017,65**	**9.288,18**	**35.560,83**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
8 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
9 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.001,00**	**1.031,03**	**1.061,96**	**1.093,82**	**4.187,81**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
10 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	0,00	111.000,00	114.330,00	117.759,90	121.292,71	464.382,61
13 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**23.000,00**	**23.690,00**	**24.400,70**	**25.132,74**	**96.223,44**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,55	83.672,55
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,74	4.183,64
14 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.499,00**	**21.113,97**	**21.747,39**	**22.399,81**	**85.760,17**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	0,00	19.499,00	20.083,97	20.686,49	21.307,08	81.576,54
15 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**33.500,00**	**34.505,00**	**35.540,15**	**36.606,35**	**140.151,50**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	0,00	33.000,00	33.990,00	35.009,70	36.059,99	138.059,69
16 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**33.001,00**	**33.991,03**	**35.010,76**	**36.061,08**	**138.063,87**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	0,00	33.000,00	33.990,00	35.009,70	36.059,99	138.059,69
17 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	0,00	71.076,25	73.208,54	75.404,80	77.666,95	297.356,54
18 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
19 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**35.000,00**	**36.050,00**	**37.131,50**	**38.245,44**	**146.426,94**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	35.000,00	36.050,00	37.131,50	38.245,44	146.426,94
20 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
21 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
22 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
23 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
24 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
25 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.5 - Contribuiçoes e Associações, Federações e Confederações de Municípios	0,00	958.965,00	987.733,95	1.017.365,97	1.047.886,95	4.011.951,87
26 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**958.965,00**	**987.733,95**	**1.017.365,97**	**1.047.886,95**	**4.011.951,87**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	958.965,00	987.733,95	1.017.365,97	1.047.886,95	4.011.951,87
Subfunção: 131 - Comunicação Social	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,35	25.101,75
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,35	25.101,75
Ação: 2.6 - Publicidade Legal	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
27 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação: 2.7 - Publicidade de Utilidade Pública	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
28 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação: 2.8 - Publicidade Institucional	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
29 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E P	**0,00**	**290.506,00**	**299.221,18**	**308.197,81**	**317.443,73**	**1.215.368,72**
Função: 4 - Administração	0,00	288.003,00	296.643,09	305.542,38	314.708,64	1.204.897,11
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	288.003,00	296.643,09	305.542,38	314.708,64	1.204.897,11
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	288.003,00	296.643,09	305.542,38	314.708,64	1.204.897,11
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	169.000,00	174.070,00	179.292,10	184.670,87	707.032,97
30 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**145.000,00**	**149.350,00**	**153.830,50**	**158.445,42**	**606.625,92**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	145.000,00	149.350,00	153.830,50	158.445,42	606.625,92
31 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,27**	**87.856,17**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
32 - 3.1.90.96.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
34 - 3.3.90.49.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	3.501,00	3.606,03	3.714,21	3.825,63	14.646,87
35 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
36 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
37 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
38 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
39 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
40 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	0,00	48.001,00	49.441,03	50.924,26	52.451,98	200.818,27
41 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.500,00**	**15.965,00**	**16.443,95**	**16.937,26**	**64.846,21**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
42 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**30.500,00**	**31.415,00**	**32.357,45**	**33.328,17**	**127.600,62**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
43 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
44 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
45 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	0,00	67.501,00	69.526,03	71.611,81	73.760,16	282.399,00
46 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
47 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**60.000,00**	**61.800,00**	**63.654,00**	**65.563,62**	**251.017,62**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62	251.017,62
48 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
49 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
50 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
51 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
52 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
53 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Função: 28 - Encargos Especiais	0,00	2.503,00	2.578,09	2.655,43	2.735,09	10.471,61
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	0,00	2.503,00	2.578,09	2.655,43	2.735,09	10.471,61
Programa: 0 - Operações Especiais	0,00	2.503,00	2.578,09	2.655,43	2.735,09	10.471,61
Ação: 0.9 - Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
54 - 3.3.20.47.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 0.10 - Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
55 - 3.3.20.41.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 0.11 - Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	0,00	501,00	516,03	531,51	547,45	2.095,99
56 - 3.1.90.91.00	**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
57 - 3.3.90.91.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação: 0.12 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)	0,00	2,00	2,06	2,12	2,18	8,36

58 - 3.1.90.91.00	**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
59 - 3.3.90.91.00	**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**0,00**	**2.552.691,00**	**2.629.271,74**	**2.708.149,91**	**2.789.394,46**	**10.679.507,11**
Função: 4 - Administração	0,00	577.242,00	594.559,26	612.396,05	630.767,95	2.414.965,26
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	577.242,00	594.559,26	612.396,05	630.767,95	2.414.965,26
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	577.242,00	594.559,26	612.396,05	630.767,95	2.414.965,26
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	189.000,00	194.670,00	200.510,10	206.525,41	790.705,51
275 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**161.000,00**	**165.830,00**	**170.804,90**	**175.929,05**	**673.563,95**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	161.000,00	165.830,00	170.804,90	175.929,05	673.563,95
276 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,27**	**87.856,17**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
277 - 3.1.90.96.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
279 - 3.3.90.49.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,38	25.101,78
280 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
281 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
282 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
283 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
284 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
285 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	0,00	25.576,25	26.343,54	27.133,85	27.947,87	107.001,51
286 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
287 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
288 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
289 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73

290 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	0,00	356.665,75	367.365,72	378.386,70	389.738,29	1.492.156,46
291 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**7.500,00**	**7.725,00**	**7.956,75**	**8.195,45**	**31.377,20**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	7.500,00	7.725,00	7.956,75	8.195,45	31.377,20
292 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**23.152,50**	**23.847,08**	**24.562,49**	**25.299,36**	**96.861,43**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
293 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
294 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
295 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**216.457,50**	**222.951,22**	**229.639,76**	**236.528,95**	**905.577,43**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	216.457,50	222.951,22	229.639,76	236.528,95	905.577,43
296 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
297 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
298 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Função: 15 - Urbanismo	0,00	1.072.765,50	1.104.948,47	1.138.096,92	1.172.239,83	4.488.050,72
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.072.765,50	1.104.948,47	1.138.096,92	1.172.239,83	4.488.050,72
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	1.072.765,50	1.104.948,47	1.138.096,92	1.172.239,83	4.488.050,72
Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais	0,00	1.072.765,50	1.104.948,47	1.138.096,92	1.172.239,83	4.488.050,72
299 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**500.000,00**	**515.000,00**	**530.450,00**	**546.363,50**	**2.091.813,50**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	400.000,00	412.000,00	424.360,00	437.090,80	1.673.450,80
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70	418.362,70
300 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.500,00**	**53.045,00**	**54.636,35**	**209.181,35**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,08	167.345,08
301 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**350.982,50**	**361.511,98**	**372.357,34**	**383.528,06**	**1.468.379,88**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	300.982,50	310.011,98	319.312,34	328.891,71	1.259.198,53
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
302 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**85.783,00**	**88.356,49**	**91.007,18**	**93.737,40**	**358.884,07**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	27.783,00	28.616,49	29.474,98	30.359,23	116.233,70
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	58.000,00	59.740,00	61.532,20	63.378,17	242.650,37
303 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,27**	**87.856,17**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
304 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**65.000,00**	**66.950,00**	**68.958,50**	**71.027,25**	**271.935,75**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Função: 17 - Saneamento	0,00	127.240,50	131.057,71	134.989,45	139.039,13	532.326,79
Subfunção: 605 - Abastecimento	0,00	127.240,50	131.057,71	134.989,45	139.039,13	532.326,79
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	127.240,50	131.057,71	134.989,45	139.039,13	532.326,79
Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural	0,00	127.240,50	131.057,71	134.989,45	139.039,13	532.326,79
305 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
306 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
307 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
308 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**16.206,75**	**16.692,95**	**17.193,74**	**17.709,55**	**67.802,99**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	16.206,75	16.692,95	17.193,74	17.709,55	67.802,99
309 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
310 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Função: 18 - Gestão Ambiental	0,00	333.698,00	343.708,93	354.020,21	364.640,81	1.396.067,95
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	0,00	333.698,00	343.708,93	354.020,21	364.640,81	1.396.067,95
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	333.698,00	343.708,93	354.020,21	364.640,81	1.396.067,95
Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes	0,00	333.698,00	343.708,93	354.020,21	364.640,81	1.396.067,95
311 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
312 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
313 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**16.206,75**	**16.692,95**	**17.193,74**	**17.709,55**	**67.802,99**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	16.206,75	16.692,95	17.193,74	17.709,55	67.802,99
314 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**216.457,50**	**222.951,22**	**229.639,76**	**236.528,95**	**905.577,43**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	216.457,50	222.951,22	229.639,76	236.528,95	905.577,43
315 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
316 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Função: 20 - Agricultura	0,00	441.745,00	454.997,37	468.647,28	482.706,74	1.848.096,39
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	441.745,00	454.997,37	468.647,28	482.706,74	1.848.096,39
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	441.745,00	454.997,37	468.647,28	482.706,74	1.848.096,39
Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira	0,00	160.982,50	165.811,98	170.786,34	175.909,93	673.490,75
341 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**23.152,50**	**23.847,08**	**24.562,49**	**25.299,36**	**96.861,43**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
342 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
343 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
344 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
345 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
346 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**109.830,00**	**113.124,90**	**116.518,65**	**120.014,21**	**459.487,76**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	109.830,00	113.124,90	116.518,65	120.014,21	459.487,76
Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo	0,00	79.305,00	81.684,15	84.134,67	86.658,71	331.782,53
317 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
318 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
319 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**18.522,00**	**19.077,66**	**19.649,99**	**20.239,49**	**77.489,14**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	18.522,00	19.077,66	19.649,99	20.239,49	77.489,14
320 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**27.783,00**	**28.616,49**	**29.474,98**	**30.359,23**	**116.233,70**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	27.783,00	28.616,49	29.474,98	30.359,23	116.233,70
321 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
322 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Ação: 2.67 - Distribuição de sementes	0,00	99.152,50	102.127,08	105.190,89	108.346,65	414.817,12
323 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**40.152,50**	**41.357,08**	**42.597,79**	**43.875,72**	**167.983,09**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	17.000,00	17.510,00	18.035,30	18.576,36	71.121,66
324 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**13.000,00**	**13.390,00**	**13.791,70**	**14.205,46**	**54.387,16**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
325 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,73**	**50.203,53**

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação Página**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1420-1561-698

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R$

	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
326 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**14.000,00**	**14.420,00**	**14.852,60**	**15.298,18**	**58.570,78**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	9.000,00	9.270,00	9.548,10	9.834,54	37.652,64
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
327 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,28**	**41.836,28**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
328 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,28**	**41.836,28**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação: 2.68 - Debulha de grãos.	0,00	50.152,50	51.657,08	53.206,79	54.803,00	209.819,37
329 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**23.152,50**	**23.847,08**	**24.562,49**	**25.299,36**	**96.861,43**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
330 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
331 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
332 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
333 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
334 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra	0,00	52.152,50	53.717,08	55.328,59	56.988,45	218.186,62
335 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**23.152,50**	**23.847,08**	**24.562,49**	**25.299,36**	**96.861,43**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
336 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
337 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
338 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76

339 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
340 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**0,00**	**6.416.675,27**	**6.609.175,53**	**6.807.450,80**	**7.011.674,31**	**26.844.975,91**
Função: 4 - Administração	0,00	1.684.316,12	1.734.845,58	1.786.891,00	1.840.497,76	7.046.550,46
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	1.684.316,12	1.734.845,58	1.786.891,00	1.840.497,76	7.046.550,46
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	1.684.316,12	1.734.845,58	1.786.891,00	1.840.497,76	7.046.550,46
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	1.307.006,00	1.346.216,16	1.386.602,70	1.428.200,78	5.468.025,64
77 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**1.068.000,00**	**1.100.039,98**	**1.133.041,24**	**1.167.032,48**	**4.468.113,70**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	131.000,00	134.929,99	138.977,93	143.147,23	548.055,15
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	837.000,00	862.110,00	887.973,31	914.612,54	3.501.695,85
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	100.000,00	102.999,99	106.090,00	109.272,71	418.362,70
78 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**132.000,00**	**135.960,00**	**140.038,80**	**144.239,97**	**552.238,77**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	94.000,00	96.820,00	99.724,60	102.716,34	393.260,94
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	28.000,00	28.840,00	29.705,20	30.596,36	117.141,56
79 - 3.1.90.96.00	**0,00**	**5.002,00**	**5.152,06**	**5.306,62**	**5.465,82**	**20.926,50**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
80 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**50.002,00**	**51.502,06**	**53.047,12**	**54.638,53**	**209.189,71**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
81 - 3.3.90.49.00	**0,00**	**52.002,00**	**53.562,06**	**55.168,92**	**56.823,98**	**217.556,96**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	52.000,00	53.560,00	55.166,80	56.821,80	217.548,60
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	4.501,00	4.636,03	4.775,11	4.918,37	18.830,51
82 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
83 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
84 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
85 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
86 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
87 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**

Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br		1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática			

PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	0,00	13.002,00	13.392,06	13.793,82	14.207,64	54.395,52
88 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**11.000,00**	**11.330,00**	**11.669,90**	**12.020,00**	**46.019,90**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
89 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
90 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
91 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
92 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	0,00	359.807,12	370.601,33	381.719,37	393.170,97	1.505.298,79
93 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**33.158,14**	**34.152,91**	**35.177,51**	**36.232,83**	**138.721,39**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	5.494,00	5.658,82	5.828,58	6.003,44	22.984,84
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	27.664,14	28.494,09	29.348,93	30.229,39	115.736,55
94 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**57.664,14**	**59.394,06**	**61.175,88**	**63.011,16**	**241.245,24**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
95 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**38.664,14**	**39.824,06**	**41.018,78**	**42.249,35**	**161.756,33**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
96 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**38.664,14**	**39.824,06**	**41.018,78**	**42.249,35**	**161.756,33**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
97 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**37.664,14**	**38.794,06**	**39.957,88**	**41.156,62**	**157.572,70**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
98 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**37.664,14**	**38.794,06**	**39.957,88**	**41.156,62**	**157.572,70**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
99 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**37.664,14**	**38.794,06**	**39.957,88**	**41.156,62**	**157.572,70**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
100 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**78.664,14**	**81.024,06**	**83.454,78**	**85.958,42**	**329.101,40**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	28.664,14	29.524,06	30.409,78	31.322,07	119.920,05
Função: 12 - Educação	0,00	4.732.359,15	4.874.329,95	5.020.559,80	5.171.176,55	19.798.425,45
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	1.169.472,50	1.204.556,69	1.240.693,38	1.277.914,17	4.892.636,74
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	47.000,00	48.410,00	49.862,30	51.358,17	196.630,47
Ação: 2.106 - Transferências Salário-educação	0,00	47.000,00	48.410,00	49.862,30	51.358,17	196.630,47
697 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.680,00**	**16.150,40**	**16.634,91**	**17.133,96**	**65.599,27**
11200000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	15.680,00	16.150,40	16.634,91	17.133,96	65.599,27
696 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.660,00**	**16.129,80**	**16.613,69**	**17.112,10**	**65.515,59**
11200000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	15.660,00	16.129,80	16.613,69	17.112,10	65.515,59
695 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**15.660,00**	**16.129,80**	**16.613,70**	**17.112,11**	**65.515,61**
11200000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	15.660,00	16.129,80	16.613,70	17.112,11	65.515,61
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	1.122.472,50	1.156.146,69	1.190.831,08	1.226.556,00	4.696.006,27

Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos	0,00	308.711,25	317.972,59	327.511,76	337.337,10	1.291.532,70
101 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.762,50**	**2.845,38**	**2.930,74**	**3.018,67**	**11.557,29**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	1.762,50	1.815,38	1.869,84	1.925,94	7.373,66
102 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**60.500,00**	**62.315,00**	**64.184,45**	**66.109,98**	**253.109,43**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62	251.017,62
103 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**10.500,00**	**10.815,00**	**11.139,45**	**11.473,63**	**43.928,08**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
104 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**139.416,00**	**143.598,48**	**147.906,43**	**152.343,62**	**583.264,53**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	138.915,00	143.082,45	147.374,92	151.796,17	581.168,54
105 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**79.530,75**	**81.916,67**	**84.374,17**	**86.905,39**	**332.726,98**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	79.029,75	81.400,64	83.842,66	86.357,94	330.630,99
106 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**16.002,00**	**16.482,06**	**16.976,52**	**17.485,81**	**66.946,39**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica	0,00	805.761,25	829.934,10	854.832,12	880.477,08	3.371.004,55
483 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**416.745,00**	**429.247,35**	**442.124,77**	**455.388,51**	**1.743.505,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	416.745,00	429.247,35	442.124,77	455.388,51	1.743.505,63

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
484 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
485 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**138.915,00**	**143.082,45**	**147.374,92**	**151.796,17**	**581.168,54**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	138.915,00	143.082,45	147.374,92	151.796,17	581.168,54
486 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**208.372,50**	**214.623,68**	**221.062,39**	**227.694,26**	**871.752,83**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	208.372,50	214.623,68	221.062,39	227.694,26	871.752,83
487 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
488 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**23.152,50**	**23.847,08**	**24.562,49**	**25.299,36**	**96.861,43**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
Ação: 2.76 - Contribuição para as unidades executoras do PDDE	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
482 - 3.3.90.41.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,92	62.754,42
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,92	62.754,42
Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,92	62.754,42
107 - 3.1.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
108 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
109 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
110 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
111 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

112 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Subfunção: 131 - Comunicação Social	0,00	11.761,00	12.113,83	12.477,24	12.851,55	49.203,62
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	11.761,00	12.113,83	12.477,24	12.851,55	49.203,62
Ação: 2.16 - Publicidade de Utilidade Pública	0,00	11.761,00	12.113,83	12.477,24	12.851,55	49.203,62
113 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,72**	**4.183,62**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
114 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
115 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**9.761,00**	**10.053,83**	**10.355,44**	**10.666,10**	**40.836,37**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	9.261,00	9.538,83	9.824,99	10.119,74	38.744,56
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	0,00	665.084,56	685.037,10	705.588,20	726.755,85	2.782.465,71
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	665.084,56	685.037,10	705.588,20	726.755,85	2.782.465,71
Ação: 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)	0,00	360.678,31	371.498,66	382.643,61	394.122,92	1.508.943,50
141 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.910,00**	**11.237,30**	**11.574,42**	**11.921,65**	**45.643,37**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	5.820,00	5.994,60	6.174,44	6.359,67	24.348,71
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	0,00	5.090,00	5.242,70	5.399,98	5.561,98	21.294,66
142 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**117.879,62**	**121.416,01**	**125.058,49**	**128.810,24**	**493.164,36**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	112.289,62	115.658,31	119.128,06	122.701,90	469.777,89
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	0,00	5.090,00	5.242,70	5.399,98	5.561,98	21.294,66
143 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**207.211,32**	**213.427,66**	**219.830,49**	**226.425,41**	**866.894,88**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	202.121,32	208.184,96	214.430,51	220.863,43	845.600,22
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	0,00	5.090,00	5.242,70	5.399,98	5.561,98	21.294,66
144 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**11.827,37**	**12.182,19**	**12.547,65**	**12.924,08**	**49.481,29**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	6.737,37	6.939,49	7.147,67	7.362,10	28.186,63
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	0,00	5.090,00	5.242,70	5.399,98	5.561,98	21.294,66
145 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**12.850,00**	**13.235,50**	**13.632,56**	**14.041,54**	**53.759,60**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	7.760,00	7.992,80	8.232,58	8.479,56	32.464,94
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	0,00	5.090,00	5.242,70	5.399,98	5.561,98	21.294,66
Ação: 2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00	304.406,25	313.538,44	322.944,59	332.632,93	1.273.522,21
157 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
158 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**208.372,50**	**214.623,68**	**221.062,39**	**227.694,26**	**871.752,83**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	208.372,50	214.623,68	221.062,39	227.694,26	871.752,83
159 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**74.088,00**	**76.310,64**	**78.599,96**	**80.957,96**	**309.956,56**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	74.088,00	76.310,64	78.599,96	80.957,96	309.956,56
160 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
161 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	0,00	856.575,22	882.272,50	908.740,67	936.002,86	3.583.591,25
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	184.192,46	189.718,23	195.409,78	201.272,07	770.592,54
Ação: 2.105 - Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 40%	0,00	184.192,46	189.718,23	195.409,78	201.272,07	770.592,54
694 - 3.3.90.52.00	**0,00**	**184.192,46**	**189.718,23**	**195.409,78**	**201.272,07**	**770.592,54**
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	184.192,46	189.718,23	195.409,78	201.272,07	770.592,54

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	672.382,76	692.554,27	713.330,89	734.730,79	2.812.998,71
Ação: 1.31 - Aquisição de Ônibus Escolar	0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
174 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Ação: 1.32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município	0,00	136.306,25	140.395,44	144.607,31	148.945,52	570.254,52
175 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**124.730,00**	**128.471,90**	**132.326,06**	**136.295,83**	**521.823,79**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	49.230,00	50.706,90	52.228,11	53.794,95	205.959,96
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	0,00	75.500,00	77.765,00	80.097,95	82.500,88	315.863,83
176 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Ação: 1.34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto	0,00	19.000,00	19.570,00	20.157,10	20.761,81	79.488,91
183 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
184 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**9.000,00**	**9.270,00**	**9.548,10**	**9.834,54**	**37.652,64**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	9.000,00	9.270,00	9.548,10	9.834,54	37.652,64
Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	142.767,50	147.050,53	151.462,04	156.005,91	597.285,98
116 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**1.002,00**	**1.032,06**	**1.063,02**	**1.094,91**	**4.191,99**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
117 - 3.1.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
118 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**125.762,50**	**129.535,38**	**133.421,44**	**137.424,08**	**526.143,40**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	115.762,50	119.235,38	122.812,44	126.496,81	484.307,13
119 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
120 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.001,00**	**1.031,03**	**1.061,96**	**1.093,82**	**4.187,81**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
121 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.001,00**	**10.301,03**	**10.610,06**	**10.928,36**	**41.840,45**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
122 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
123 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
124 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.001,00**	**1.031,03**	**1.061,96**	**1.093,82**	**4.187,81**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18

Ação: 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0,00	123.020,05	126.710,66	130.511,98	134.427,34	514.670,03
125 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**16.270,00**	**16.758,10**	**17.260,86**	**17.778,68**	**68.067,64**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	0,00	15.270,00	15.728,10	16.199,96	16.685,95	63.884,01
126 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**16.270,00**	**16.758,10**	**17.260,84**	**17.778,67**	**68.067,61**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	0,00	15.270,00	15.728,10	16.199,94	16.685,94	63.883,98
127 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**16.270,00**	**16.758,10**	**17.260,84**	**17.778,67**	**68.067,61**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	0,00	15.270,00	15.728,10	16.199,94	16.685,94	63.883,98
128 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**24.753,17**	**25.495,77**	**26.260,64**	**27.048,46**	**103.558,04**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	8.983,17	9.252,67	9.530,25	9.816,16	37.582,25
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	0,00	15.270,00	15.728,10	16.199,94	16.685,94	63.883,98
129 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**49.456,88**	**50.940,59**	**52.468,80**	**54.042,86**	**206.909,13**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	0,00	15.270,00	15.728,10	16.199,94	16.685,94	63.883,98
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	33.686,88	34.697,49	35.738,41	36.810,56	140.933,34
Ação: 2.19 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	14.895,96	15.342,84	15.803,12	16.277,21	62.319,13
130 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**14.895,96**	**15.342,84**	**15.803,12**	**16.277,21**	**62.319,13**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	11.228,96	11.565,83	11.912,80	12.270,18	46.977,77
11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	0,00	3.667,00	3.777,01	3.890,32	4.007,03	15.341,36
Ação: 2.20 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	0,00	4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
131 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**4.630,50**	**4.769,42**	**4.912,50**	**5.059,88**	**19.372,30**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	0,00	224.762,50	231.505,38	238.450,54	245.604,03	940.322,45
177 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**24.000,00**	**24.720,00**	**25.461,60**	**26.225,45**	**100.407,05**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	14.000,00	14.420,00	14.852,60	15.298,18	58.570,78
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
178 - 3.1.90.14.00	**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,24**	**87.856,14**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,24	41.836,24

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
179 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**115.762,50**	**119.235,38**	**122.812,44**	**126.496,81**	**484.307,13**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	115.762,50	119.235,38	122.812,44	126.496,81	484.307,13
180 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**18.000,00**	**18.540,00**	**19.096,20**	**19.669,09**	**75.305,29**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
181 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**30.000,00**	**30.900,00**	**31.827,00**	**32.781,81**	**125.508,81**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
182 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Subfunção: 364 - Ensino Superior	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação: 2.30 - Transporte Escolar Universitário	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
173 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**

11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Subfunção: 365 - Educação Infantil	0,00	1.238.807,37	1.275.971,58	1.314.250,71	1.353.678,23	5.182.707,89
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	776.946,00	800.254,38	824.262,01	848.989,86	3.250.452,25
Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	0,00	776.946,00	800.254,38	824.262,01	848.989,86	3.250.452,25
688 - 3.3.90.11.00	**0,00**	**484.944,00**	**499.492,32**	**514.477,09**	**529.911,40**	**2.028.824,81**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	484.943,00	499.491,29	514.476,03	529.910,31	2.028.820,63
690 - 3.3.90.13.00	**0,00**	**113.501,00**	**116.906,03**	**120.413,21**	**124.025,60**	**474.845,84**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	113.500,00	116.905,00	120.412,15	124.024,51	474.841,66
692 - 3.3.90.16.00	**0,00**	**178.501,00**	**183.856,03**	**189.371,71**	**195.052,86**	**746.781,60**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	178.500,00	183.855,00	189.370,65	195.051,77	746.777,42
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	461.861,37	475.717,20	489.988,70	504.688,37	1.932.255,64
Ação: 1.35 - Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino	0,00	78.957,50	81.326,22	83.766,01	86.278,99	330.328,72
185 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
186 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**9.500,00**	**9.785,00**	**10.078,55**	**10.380,91**	**39.744,46**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	9.500,00	9.785,00	10.078,55	10.380,91	39.744,46
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	0,00	199.676,00	205.666,28	211.836,26	218.191,35	835.369,89
132 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
133 - 3.1.90.14.00	**0,00**	**13.000,00**	**13.390,00**	**13.791,70**	**14.205,46**	**54.387,16**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
134 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**46.805,00**	**48.209,15**	**49.655,42**	**51.145,08**	**195.814,65**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	46.305,00	47.694,15	49.124,97	50.598,72	193.722,84
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
135 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**16.500,00**	**16.995,00**	**17.504,85**	**18.029,99**	**69.029,84**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
136 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**76.403,25**	**78.695,35**	**81.056,21**	**83.487,90**	**319.642,71**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	76.403,25	78.695,35	81.056,21	83.487,90	319.642,71
137 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
138 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
139 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
140 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**18.522,00**	**19.077,66**	**19.649,99**	**20.239,49**	**77.489,14**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	18.522,00	19.077,66	19.649,99	20.239,49	77.489,14
Ação: 2.23 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)	0,00	10.404,37	10.716,50	11.037,99	11.369,13	43.527,99
146 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.404,37**	**10.716,50**	**11.037,99**	**11.369,13**	**43.527,99**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	6.737,37	6.939,49	7.147,67	7.362,10	28.186,63
11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	0,00	3.667,00	3.777,01	3.890,32	4.007,03	15.341,36
Ação: 2.24 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)	0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41

147 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00	145.474,38	149.838,61	154.333,77	158.963,79	608.610,55
148 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
149 - 3.1.90.14.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
150 - 3.3.90.04.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1420-1561-698	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
151 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
153 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**28.940,63**	**29.808,85**	**30.703,12**	**31.624,21**	**121.076,81**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	28.940,63	29.808,85	30.703,12	31.624,21	121.076,81
152 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**74.088,00**	**76.310,64**	**78.599,96**	**80.957,96**	**309.956,56**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	74.088,00	76.310,64	78.599,96	80.957,96	309.956,56
155 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
154 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
156 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.27 - Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)	0,00	10.403,37	10.715,47	11.036,93	11.368,04	43.523,81
162 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.403,37**	**10.715,47**	**11.036,93**	**11.368,04**	**43.523,81**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	6.737,37	6.939,49	7.147,67	7.362,10	28.186,63
11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	0,00	3.666,00	3.775,98	3.889,26	4.005,94	15.337,18
Ação: 2.28 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
163 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Subfunção: 367 - Educação Especial	0,00	370.655,50	381.775,16	393.228,42	405.025,27	1.550.684,35
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	370.655,50	381.775,16	393.228,42	405.025,27	1.550.684,35
Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais	0,00	152.588,00	157.165,64	161.880,61	166.737,03	638.371,28
164 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**4.500,00**	**4.635,00**	**4.774,05**	**4.917,27**	**18.826,32**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	4.500,00	4.635,00	4.774,05	4.917,27	18.826,32
165 - 3.1.90.14.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
166 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
167 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
168 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
169 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**74.088,00**	**76.310,64**	**78.599,96**	**80.957,96**	**309.956,56**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	74.088,00	76.310,64	78.599,96	80.957,96	309.956,56

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
170 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**30.000,00**	**30.900,00**	**31.827,00**	**32.781,81**	**125.508,81**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
172 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
171 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**11.000,00**	**11.330,00**	**11.669,90**	**12.020,00**	**46.019,90**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
Ação: 2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial	0,00	218.067,50	224.609,52	231.347,81	238.288,24	912.313,07
489 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**162.067,50**	**166.929,52**	**171.937,41**	**177.095,53**	**678.029,96**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	162.067,50	166.929,52	171.937,41	177.095,53	678.029,96
490 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
491 - 3.1.90.96.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
493 - 3.3.90.49.00	**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
Subfunção: 368 - Educação Básica	0,00	397.003,00	408.913,09	421.180,48	433.815,88	1.660.912,45
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	397.003,00	408.913,09	421.180,48	433.815,88	1.660.912,45
Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	0,00	397.003,00	408.913,09	421.180,48	433.815,88	1.660.912,45
691 - 3.3.90.11.00	**0,00**	**135.001,00**	**139.051,03**	**143.222,56**	**147.519,23**	**564.793,82**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	135.000,00	139.050,00	143.221,50	147.518,14	564.789,64
689 - 3.3.90.13.00	**0,00**	**118.501,00**	**122.056,03**	**125.717,71**	**129.489,24**	**495.763,98**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	118.500,00	122.055,00	125.716,65	129.488,15	495.759,80
693 - 3.3.90.16.00	**0,00**	**143.501,00**	**147.806,03**	**152.240,21**	**156.807,41**	**600.354,65**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	143.500,00	147.805,00	152.239,15	156.806,32	600.350,47
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**0,00**	**2.796.264,25**	**2.880.152,18**	**2.966.556,75**	**3.055.553,43**	**11.698.526,61**
Função: 4 - Administração	0,00	2.696.263,25	2.777.151,15	2.860.465,69	2.946.279,64	11.280.159,73
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	2.696.263,25	2.777.151,15	2.860.465,69	2.946.279,64	11.280.159,73
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	2.696.263,25	2.777.151,15	2.860.465,69	2.946.279,64	11.280.159,73
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	104.000,00	107.120,00	110.333,60	113.643,60	435.097,20
458 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.500,00**	**53.045,00**	**54.636,35**	**209.181,35**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
459 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.500,00**	**53.045,00**	**54.636,35**	**209.181,35**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
460 - 3.1.90.96.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
462 - 3.3.90.49.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	13.000,00	13.390,00	13.791,70	14.205,45	54.387,15
463 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
464 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
465 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.500,00**	**5.665,00**	**5.834,95**	**6.010,00**	**23.009,95**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
466 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.575,00**	**2.652,25**	**2.731,81**	**10.459,06**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
467 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
468 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	0,00	1.523.641,25	1.569.350,49	1.616.431,01	1.664.923,93	6.374.346,68
469 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**426.745,00**	**439.547,35**	**452.733,77**	**466.315,78**	**1.785.341,90**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	416.745,00	429.247,35	442.124,77	455.388,51	1.743.505,63
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
470 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**926.100,00**	**953.883,00**	**982.499,49**	**1.011.974,47**	**3.874.456,96**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	926.100,00	953.883,00	982.499,49	1.011.974,47	3.874.456,96
471 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
472 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
473 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**143.220,00**	**147.516,60**	**151.942,10**	**156.500,36**	**599.179,06**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	143.220,00	147.516,60	151.942,10	156.500,36	599.179,06
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	0,00	1.055.622,00	1.087.290,66	1.119.909,38	1.153.506,66	4.416.328,70
474 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
475 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**62.000,00**	**63.860,00**	**65.775,80**	**67.749,07**	**259.384,87**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	62.000,00	63.860,00	65.775,80	67.749,07	259.384,87
476 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
477 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
478 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**926.100,00**	**953.883,00**	**982.499,49**	**1.011.974,47**	**3.874.456,96**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	926.100,00	953.883,00	982.499,49	1.011.974,47	3.874.456,96
479 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
480 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
481 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**18.000,00**	**18.540,00**	**19.096,20**	**19.669,09**	**75.305,29**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	18.000,00	18.540,00	19.096,20	19.669,09	75.305,29
Função: 17 - Saneamento	0,00	100.001,00	103.001,03	106.091,06	109.273,79	418.366,88
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	100.001,00	103.001,03	106.091,06	109.273,79	418.366,88
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	100.001,00	103.001,03	106.091,06	109.273,79	418.366,88
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico	0,00	100.001,00	103.001,03	106.091,06	109.273,79	418.366,88
698 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**100.001,00**	**103.001,03**	**106.091,06**	**109.273,79**	**418.366,88**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70	418.362,70
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**0,00**	**263.130,50**	**271.024,42**	**279.155,15**	**287.529,81**	**1.100.839,88**
Função: 4 - Administração	0,00	263.130,50	271.024,42	279.155,15	287.529,81	1.100.839,88
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	263.130,50	271.024,42	279.155,15	287.529,81	1.100.839,88
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	263.130,50	271.024,42	279.155,15	287.529,81	1.100.839,88

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	244.000,00	251.320,00	258.859,60	266.625,38	1.020.804,98
60 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**232.000,00**	**238.960,00**	**246.128,80**	**253.512,66**	**970.601,46**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	72.000,00	74.160,00	76.384,80	78.676,34	301.221,14
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32	669.380,32
61 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
64 - 3.1.90.49.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
62 - 3.1.90.96.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,37	25.101,77
65 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
66 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
67 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
68 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
69 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	0,00	13.130,50	13.524,42	13.930,15	14.348,06	54.933,13
70 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
71 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
72 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
73 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
74 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
75 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
76 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**4.630,50**	**4.769,42**	**4.912,50**	**5.059,88**	**19.372,30**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO	**0,00**	**2.562.367,00**	**2.639.237,96**	**2.718.415,12**	**2.799.967,62**	**10.719.987,70**
Função: 4 - Administração	0,00	535.155,00	551.209,65	567.745,94	584.778,32	2.238.888,91
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	535.155,00	551.209,65	567.745,94	584.778,32	2.238.888,91
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	535.155,00	551.209,65	567.745,94	584.778,32	2.238.888,91
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	135.000,00	139.050,00	143.221,50	147.518,15	564.789,65
187 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**108.000,00**	**111.240,00**	**114.577,20**	**118.014,52**	**451.831,72**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	108.000,00	111.240,00	114.577,20	118.014,52	451.831,72
188 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
189 - 3.1.90.96.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
191 - 3.3.90.49.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
192 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
193 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
194 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
195 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
196 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
197 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	0,00	120.001,00	123.601,03	127.309,06	131.128,33	502.039,42
198 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
199 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
200 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
201 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
202 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**105.000,00**	**108.150,00**	**111.394,50**	**114.736,34**	**439.280,84**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	105.000,00	108.150,00	111.394,50	114.736,34	439.280,84
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	0,00	274.154,00	282.378,62	290.849,98	299.575,48	1.146.958,08
203 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**4.630,50**	**4.769,42**	**4.912,50**	**5.059,88**	**19.372,30**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
204 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**48.620,25**	**50.078,86**	**51.581,23**	**53.128,67**	**203.409,01**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	48.620,25	50.078,86	51.581,23	53.128,67	203.409,01
205 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
206 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**9.000,00**	**9.270,00**	**9.548,10**	**9.834,54**	**37.652,64**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	9.000,00	9.270,00	9.548,10	9.834,54	37.652,64
207 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**153.457,50**	**158.061,22**	**162.803,06**	**167.687,15**	**642.008,93**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	153.457,50	158.061,22	162.803,06	167.687,15	642.008,93
208 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
209 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
210 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**31.500,00**	**32.445,00**	**33.418,35**	**34.420,90**	**131.784,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	31.500,00	32.445,00	33.418,35	34.420,90	131.784,25

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Função: 13 - Cultura	0,00	2.027.212,00	2.088.028,31	2.150.669,18	2.215.189,30	8.481.098,79
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	0,00	2.027.212,00	2.088.028,31	2.150.669,18	2.215.189,30	8.481.098,79
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	2.027.212,00	2.088.028,31	2.150.669,18	2.215.189,30	8.481.098,79
Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas	0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,10	29.285,40
211 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
212 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
213 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
214 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
215 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
216 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,38	25.101,78
217 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
218 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
219 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
220 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
221 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
222 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,92	62.754,42
223 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
224 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
225 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
226 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
227 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
228 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"	0,00	55.234,11	56.891,13	58.597,86	60.355,80	231.078,90
229 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
230 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
231 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
232 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

233 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.734,11**	**1.786,13**	**1.839,71**	**1.894,90**	**7.254,85**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.734,11	1.786,13	1.839,71	1.894,90	7.254,85
234 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**31.500,00**	**32.445,00**	**33.418,35**	**34.420,90**	**131.784,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	31.500,00	32.445,00	33.418,35	34.420,90	131.784,25
Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município	0,00	240.023,50	247.224,20	254.640,93	262.280,16	1.004.168,79
235 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**48.620,25**	**50.078,86**	**51.581,23**	**53.128,67**	**203.409,01**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	48.620,25	50.078,86	51.581,23	53.128,67	203.409,01
236 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
237 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
238 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
239 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**105.000,00**	**108.150,00**	**111.394,50**	**114.736,34**	**439.280,84**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	105.000,00	108.150,00	111.394,50	114.736,34	439.280,84
Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal	0,00	313.035,25	322.426,30	332.099,10	342.062,07	1.309.622,72
240 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**48.620,25**	**50.078,86**	**51.581,23**	**53.128,67**	**203.409,01**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	48.620,25	50.078,86	51.581,23	53.128,67	203.409,01
241 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
242 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
243 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**153.457,50**	**158.061,22**	**162.803,06**	**167.687,15**	**642.008,93**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	153.457,50	158.061,22	162.803,06	167.687,15	642.008,93
244 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**31.500,00**	**32.445,00**	**33.418,35**	**34.420,90**	**131.784,25**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	31.500,00	32.445,00	33.418,35	34.420,90	131.784,25
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários	0,00	374.860,75	386.106,56	397.689,76	409.620,45	1.568.277,52
245 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**30.000,00**	**30.900,00**	**31.827,00**	**32.781,81**	**125.508,81**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
246 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
247 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
248 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**153.457,50**	**158.061,22**	**162.803,06**	**167.687,15**	**642.008,93**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	153.457,50	158.061,22	162.803,06	167.687,15	642.008,93
249 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
250 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**105.000,00**	**108.150,00**	**111.394,50**	**114.736,34**	**439.280,84**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	105.000,00	108.150,00	111.394,50	114.736,34	439.280,84
Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte	0,00	241.611,00	248.859,33	256.325,11	264.014,87	1.010.810,31
251 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
252 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**11.000,00**	**11.330,00**	**11.669,90**	**12.020,00**	**46.019,90**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
253 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**50.935,00**	**52.463,05**	**54.036,94**	**55.658,05**	**213.093,04**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	50.935,00	52.463,05	54.036,94	55.658,05	213.093,04
254 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**74.088,00**	**76.310,64**	**78.599,96**	**80.957,96**	**309.956,56**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	74.088,00	76.310,64	78.599,96	80.957,96	309.956,56
255 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**4.630,50**	**4.769,42**	**4.912,50**	**5.059,88**	**19.372,30**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
256 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**31.500,00**	**32.445,00**	**33.418,35**	**34.420,90**	**131.784,25**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	31.500,00	32.445,00	33.418,35	34.420,90	131.784,25
Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)	0,00	594.296,25	612.125,12	630.488,88	649.403,53	2.486.313,78
257 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**119.457,50**	**123.041,22**	**126.732,46**	**130.534,43**	**499.765,61**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
258 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**52.000,00**	**53.560,00**	**55.166,80**	**56.821,80**	**217.548,60**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,08	167.345,08
259 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**80.935,50**	**83.363,56**	**85.864,47**	**88.440,40**	**338.603,93**

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação Página**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1420-1561-698

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R$

	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	50.935,50	52.463,56	54.037,47	55.658,59	213.095,12
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
260 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**203.457,50**	**209.561,22**	**215.848,06**	**222.323,50**	**851.190,28**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	153.457,50	158.061,22	162.803,06	167.687,15	642.008,93
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
261 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**56.945,75**	**58.654,12**	**60.413,74**	**62.226,15**	**238.239,76**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
262 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**81.500,00**	**83.945,00**	**86.463,35**	**89.057,25**	**340.965,60**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	31.500,00	32.445,00	33.418,35	34.420,90	131.784,25
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/AS	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores	0,00	147.022,45	151.433,12	155.976,11	160.655,39	615.087,07
263 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**48.619,20**	**50.077,78**	**51.580,11**	**53.127,51**	**203.404,60**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	48.619,20	50.077,78	51.580,11	53.127,51	203.404,60
264 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
265 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
266 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
267 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
268 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes	0,00	33.128,69	34.122,55	35.146,23	36.200,63	138.598,10
269 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**9.128,69**	**9.402,55**	**9.684,63**	**9.975,17**	**38.191,04**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	9.128,69	9.402,55	9.684,63	9.975,17	38.191,04
270 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.120,00**	**4.243,60**	**4.370,91**	**16.734,51**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,91	16.734,51
271 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
272 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
273 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.120,00**	**4.243,60**	**4.370,91**	**16.734,51**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,91	16.734,51
274 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	**0,00**	**5.785.855,48**	**5.959.431,15**	**6.138.214,10**	**6.322.360,54**	**24.205.861,27**
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**0,00**	**5.785.855,48**	**5.959.431,15**	**6.138.214,10**	**6.322.360,54**	**24.205.861,27**
Função: 10 - Saúde	0,00	5.718.829,48	5.890.394,37	6.067.106,22	6.249.119,43	23.925.449,50
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	1.497.430,98	1.542.353,91	1.588.624,55	1.636.283,30	6.264.692,74
Programa: 14 - Saúde	0,00	1.497.430,98	1.542.353,91	1.588.624,55	1.636.283,30	6.264.692,74
Ação: 1.80 - Construção e reforma de postos de saúde	0,00	276.000,00	284.280,00	292.808,43	301.592,73	1.154.681,16
513 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**105.500,00**	**108.665,00**	**111.924,98**	**115.282,77**	**441.372,75**
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,02	32.781,86	125.508,88
12140005 - GESTÃO DO SUS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,26	41.836,26
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	65.500,00	67.465,00	69.488,96	71.573,65	274.027,61
514 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**170.500,00**	**175.615,00**	**180.883,45**	**186.309,96**	**713.308,41**
12140005 - GESTÃO DO SUS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	165.500,00	170.465,00	175.578,95	180.846,32	692.390,27
Ação: 1.82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde	0,00	218.302,00	224.851,06	231.596,59	238.544,48	913.294,13
517 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**137.302,00**	**141.421,06**	**145.663,69**	**150.033,60**	**574.420,35**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	56.302,00	57.991,06	59.730,79	61.522,71	235.546,56
12140005 - GESTÃO DO SUS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
518 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**81.000,00**	**83.430,00**	**85.932,90**	**88.510,88**	**338.873,78**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	66.000,00	67.980,00	70.019,40	72.119,98	276.119,38
Ação: 1.83 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde	0,00	71.001,00	73.131,03	75.324,96	77.584,71	297.041,70
519 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**51.001,00**	**52.531,03**	**54.106,96**	**55.730,17**	**213.369,16**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
520 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	88.200,00	90.846,00	93.571,38	96.378,52	368.995,90
500 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
495 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**57.000,00**	**58.710,00**	**60.471,30**	**62.285,44**	**238.466,74**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	45.000,00	46.350,00	47.740,50	49.172,72	188.263,22
496 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**8.200,00**	**8.446,00**	**8.699,38**	**8.960,36**	**34.305,74**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	6.200,00	6.386,00	6.577,58	6.774,91	25.938,49
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
497 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
498 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
499 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	206.421,98	212.614,64	218.993,09	225.562,88	863.592,59

501 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**32.933,30**	**33.921,30**	**34.938,94**	**35.987,11**	**137.780,65**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	32.932,30	33.920,27	34.937,88	35.986,02	137.776,47
502 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**35.030,20**	**36.081,11**	**37.163,54**	**38.278,44**	**146.553,29**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	34.530,20	35.566,11	36.633,09	37.732,08	144.461,48
503 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**34.739,37**	**35.781,55**	**36.855,00**	**37.960,65**	**145.336,57**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,55	37.414,29	143.244,76
504 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**34.739,37**	**35.781,55**	**36.855,00**	**37.960,65**	**145.336,57**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,55	37.414,29	143.244,76
505 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**34.739,37**	**35.781,55**	**36.855,00**	**37.960,65**	**145.336,57**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,55	37.414,29	143.244,76
506 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**34.240,37**	**35.267,58**	**36.325,61**	**37.415,38**	**143.248,94**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,55	37.414,29	143.244,76
Ação: 2.89 - Programa PROMAQAP	0,00	31.001,00	31.931,03	32.888,96	33.875,63	129.696,62
649 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
650 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
651 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
551 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
556 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
552 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
553 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**11.000,00**	**11.330,00**	**11.669,90**	**12.020,00**	**46.019,90**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
554 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**11.000,00**	**11.330,00**	**11.669,90**	**12.020,00**	**46.019,90**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
660 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
555 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo	0,00	65.000,00	66.950,00	68.958,50	71.027,27	271.935,77
593 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
598 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
594 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
595 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
596 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**25.000,00**	**25.750,00**	**26.522,50**	**27.318,18**	**104.590,68**

12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
597 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.	0,00	182.005,00	187.465,15	193.089,10	198.881,77	761.441,02
599 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12140005 - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
604 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.001,00**	**10.301,03**	**10.610,06**	**10.928,36**	**41.840,45**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
600 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**5.001,00**	**5.151,03**	**5.305,56**	**5.464,73**	**20.922,32**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
601 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**37.000,00**	**38.110,00**	**39.253,30**	**40.430,90**	**154.794,20**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12140005 - GESTÃO DO SUS	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
602 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**75.001,00**	**77.251,03**	**79.568,56**	**81.955,61**	**313.776,20**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52	313.772,02
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
655 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**5.001,00**	**5.151,03**	**5.305,56**	**5.464,73**	**20.922,32**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
603 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**42.001,00**	**43.261,03**	**44.558,86**	**45.895,62**	**175.716,51**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	42.000,00	43.260,00	44.557,80	45.894,53	175.712,33
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.	0,00	84.494,00	87.028,82	89.639,68	92.328,84	353.491,34
611 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**7.994,00**	**8.233,82**	**8.480,83**	**8.735,25**	**33.443,90**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	7.494,00	7.718,82	7.950,38	8.188,89	31.352,09
616 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**7.500,00**	**7.725,00**	**7.956,75**	**8.195,45**	**31.377,20**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
612 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**15.500,00**	**15.965,00**	**16.443,95**	**16.937,26**	**64.846,21**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
613 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.500,00**	**15.965,00**	**16.443,95**	**16.937,26**	**64.846,21**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
614 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**25.500,00**	**26.265,00**	**27.052,95**	**27.864,54**	**106.682,49**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
615 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**12.500,00**	**12.875,00**	**13.261,25**	**13.659,08**	**52.295,33**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.	0,00	108.000,00	111.240,00	114.577,20	118.014,52	451.831,72
617 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**8.500,00**	**8.755,00**	**9.017,65**	**9.288,18**	**35.560,83**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
622 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**8.500,00**	**8.755,00**	**9.017,65**	**9.288,18**	**35.560,83**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02

618 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**5.500,00**	**5.665,00**	**5.834,95**	**6.010,00**	**23.009,95**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
619 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**25.500,00**	**26.265,00**	**27.052,95**	**27.864,54**	**106.682,49**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
620 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**45.500,00**	**46.865,00**	**48.270,95**	**49.719,08**	**190.355,03**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	45.000,00	46.350,00	47.740,50	49.172,72	188.263,22
621 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**14.500,00**	**14.935,00**	**15.383,05**	**15.844,54**	**60.662,59**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	14.000,00	14.420,00	14.852,60	15.298,18	58.570,78
Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.	0,00	83.006,00	85.496,18	88.061,06	90.702,88	347.266,12
629 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**8.001,00**	**8.241,03**	**8.488,26**	**8.742,91**	**33.473,20**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
634 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**15.001,00**	**15.451,03**	**15.914,56**	**16.391,99**	**62.758,58**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
630 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**5.001,00**	**5.151,03**	**5.305,56**	**5.464,73**	**20.922,32**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
631 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.001,00**	**15.451,03**	**15.914,56**	**16.391,99**	**62.758,58**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
632 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**25.001,00**	**25.751,03**	**26.523,56**	**27.319,27**	**104.594,86**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
633 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.001,00**	**15.451,03**	**15.914,56**	**16.391,99**	**62.758,58**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).	0,00	84.000,00	86.520,00	89.115,60	91.789,07	351.424,67
635 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
640 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
636 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
637 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
638 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**30.000,00**	**30.900,00**	**31.827,00**	**32.781,81**	**125.508,81**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
639 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Subfunção: 301 - Atenção Básica	0,00	3.211.586,26	3.307.933,85	3.407.171,85	3.509.386,95	13.436.078,91
Programa: 14 - Saúde	0,00	3.211.586,26	3.307.933,85	3.407.171,85	3.509.386,95	13.436.078,91
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	909.500,00	936.785,00	964.888,55	993.835,20	3.805.008,75
661 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**660.000,00**	**679.800,00**	**700.194,00**	**721.199,82**	**2.761.193,82**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	400.000,00	412.000,00	424.360,00	437.090,80	1.673.450,80
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	260.000,00	267.800,00	275.834,00	284.109,02	1.087.743,02
662 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**14.500,00**	**14.935,00**	**15.383,05**	**15.844,54**	**60.662,59**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	4.500,00	4.635,00	4.774,05	4.917,27	18.826,32
663 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
664 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
665 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**110.000,00**	**113.300,00**	**116.699,00**	**120.199,97**	**460.198,97**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	110.000,00	113.300,00	116.699,00	120.199,97	460.198,97
666 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
667 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
668 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
669 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**75.000,00**	**77.250,00**	**79.567,50**	**81.954,52**	**313.772,02**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52	313.772,02
670 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	124.734,26	128.476,29	132.330,57	136.300,51	521.841,63
671 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**35.239,37**	**36.296,55**	**37.385,43**	**38.506,99**	**147.428,34**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,53	37.414,26	143.244,71
672 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**35.239,37**	**36.296,55**	**37.385,45**	**38.507,02**	**147.428,39**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,55	37.414,29	143.244,76

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
673 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,46**	**8.367,26**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
674 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**18.500,00**	**19.055,00**	**19.626,65**	**20.215,45**	**77.397,10**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	17.500,00	18.025,00	18.565,75	19.122,72	73.213,47
675 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**23.255,52**	**23.953,19**	**24.671,79**	**25.411,95**	**97.292,45**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	22.255,52	22.923,19	23.610,89	24.319,22	93.108,82
676 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
677 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
678 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,37**	**25.101,77**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
679 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica	0,00	1.534.937,00	1.580.985,11	1.628.414,66	1.677.267,09	6.421.603,86
680 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**380.000,00**	**391.400,00**	**403.142,00**	**415.236,26**	**1.589.778,26**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	350.000,00	360.500,00	371.315,00	382.454,45	1.464.269,45
681 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**222.000,00**	**228.660,00**	**235.519,80**	**242.585,39**	**928.765,19**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	220.000,00	226.600,00	233.398,00	240.399,94	920.397,94
527 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**81.000,00**	**83.430,00**	**85.932,90**	**88.510,88**	**338.873,78**
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,46	8.367,26
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0,00	46.000,00	47.380,00	48.801,40	50.265,43	192.446,83
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
532 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**187.436,00**	**193.059,08**	**198.850,85**	**204.816,38**	**784.162,31**
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	68.000,00	70.040,00	72.141,20	74.305,44	284.486,64
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	102.636,00	105.715,08	108.886,53	112.153,13	429.390,74
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	0,00	16.800,00	17.304,00	17.823,12	18.357,81	70.284,93

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
528 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.120,00**	**4.243,60**	**4.370,90**	**16.734,50**
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
529 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**46.000,00**	**47.380,00**	**48.801,40**	**50.265,44**	**192.446,84**
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0,00	21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
530 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**207.500,00**	**213.725,00**	**220.136,75**	**226.740,86**	**868.102,61**
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05	627.544,05
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,08	167.345,08
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0,00	12.500,00	12.875,00	13.261,25	13.659,09	52.295,34
682 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**233.001,00**	**239.991,03**	**247.190,76**	**254.606,48**	**974.789,27**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	233.000,00	239.990,00	247.189,70	254.605,39	974.785,09
531 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**174.000,00**	**179.220,00**	**184.596,60**	**190.134,50**	**727.951,10**
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05	627.544,05
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,91	16.734,51
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Ação: 2.86 - Programa PSF	0,00	88.002,00	90.642,06	93.361,32	96.162,17	368.167,55
641 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.500,00**	**53.045,00**	**54.636,35**	**209.181,35**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
642 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**19.000,00**	**19.570,00**	**20.157,10**	**20.761,81**	**79.488,91**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	19.000,00	19.570,00	20.157,10	20.761,81	79.488,91
643 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
533 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14

538 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
534 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
535 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
536 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
644 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
537 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde	0,00	152.206,00	156.772,18	161.475,35	166.319,55	636.773,08
645 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**80.001,00**	**82.401,03**	**84.873,07**	**87.419,19**	**334.694,29**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	80.000,00	82.400,00	84.872,01	87.418,10	334.690,11
646 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**1.001,00**	**1.031,03**	**1.061,96**	**1.093,82**	**4.187,81**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
647 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2,00**	**2,06**	**2,12**	**2,18**	**8,36**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
539 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,37**	**25.101,77**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
544 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,37**	**25.101,77**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
540 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**6.200,00**	**6.386,00**	**6.577,58**	**6.774,91**	**25.938,49**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	5.200,00	5.356,00	5.516,68	5.682,18	21.754,86
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
542 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
541 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
648 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2,00**	**2,06**	**2,12**	**2,18**	**8,36**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
543 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,27**	**87.856,17**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.90 - Programa NASF	0,00	68.502,00	70.557,06	72.673,77	74.853,97	286.586,80
652 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**35.001,00**	**36.051,03**	**37.132,56**	**38.246,53**	**146.431,12**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	35.000,00	36.050,00	37.131,50	38.245,44	146.426,94
653 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
654 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.001,00**	**1.031,03**	**1.061,96**	**1.093,82**	**4.187,81**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
557 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
562 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**5.500,00**	**5.665,00**	**5.834,95**	**6.010,00**	**23.009,95**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
558 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
559 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.500,00**	**10.815,00**	**11.139,45**	**11.473,63**	**43.928,08**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
560 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.500,00**	**10.815,00**	**11.139,45**	**11.473,63**	**43.928,08**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
561 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola	0,00	60.500,00	62.315,00	64.184,45	66.109,98	253.109,43
563 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
568 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.090,00**	**3.182,70**	**3.278,18**	**12.550,88**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
564 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.575,00**	**2.652,25**	**2.731,82**	**10.459,07**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82	10.459,07
565 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
566 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**22.000,00**	**22.660,00**	**23.339,80**	**24.039,99**	**92.039,79**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	22.000,00	22.660,00	23.339,80	24.039,99	92.039,79
567 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Ação: 2.95 - Programa PAB Fixo	0,00	59.000,00	60.770,00	62.593,10	64.470,89	246.833,99
587 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
592 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
588 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.090,00**	**3.182,70**	**3.278,18**	**12.550,88**

12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
589 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
590 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
591 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB	0,00	73.705,00	75.916,15	78.193,63	80.539,44	308.354,22
605 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**8.100,00**	**8.343,00**	**8.593,29**	**8.851,09**	**33.887,38**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	100,00	103,00	106,09	109,27	418,36
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
610 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**8.001,00**	**8.241,03**	**8.488,26**	**8.742,91**	**33.473,20**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
606 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**7.501,00**	**7.726,03**	**7.957,81**	**8.196,54**	**31.381,38**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	7.500,00	7.725,00	7.956,75	8.195,45	31.377,20
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
607 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**101,00**	**104,03**	**107,15**	**110,36**	**422,54**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	100,00	103,00	106,09	109,27	418,36
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
608 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**25.001,00**	**25.751,03**	**26.523,56**	**27.319,27**	**104.594,86**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
609 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**25.001,00**	**25.751,03**	**26.523,56**	**27.319,27**	**104.594,86**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação: 2.101 - Programa Saúde Bucal.	0,00	140.500,00	144.715,00	149.056,45	153.528,15	587.799,60
656 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**40.000,00**	**41.200,00**	**42.436,00**	**43.709,08**	**167.345,08**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,08	167.345,08
657 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**12.500,00**	**12.875,00**	**13.261,25**	**13.659,09**	**52.295,34**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	12.500,00	12.875,00	13.261,25	13.659,09	52.295,34
658 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
623 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.500,00**	**5.665,00**	**5.834,95**	**6.010,00**	**23.009,95**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
628 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.500,00**	**10.815,00**	**11.139,45**	**11.473,63**	**43.928,08**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
624 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**5.500,00**	**5.665,00**	**5.834,95**	**6.010,00**	**23.009,95**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
625 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.500,00**	**10.815,00**	**11.139,45**	**11.473,63**	**43.928,08**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
626 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**25.500,00**	**26.265,00**	**27.052,95**	**27.864,54**	**106.682,49**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
659 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
627 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**20.500,00**	**21.115,00**	**21.748,45**	**22.400,90**	**85.764,35**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	389.001,00	400.671,03	412.691,16	425.071,87	1.627.435,06
Programa: 14 - Saúde	0,00	389.001,00	400.671,03	412.691,16	425.071,87	1.627.435,06
Ação: 1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários	0,00	278.001,00	286.341,03	294.931,26	303.779,19	1.163.052,48
515 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**165.001,00**	**169.951,03**	**175.049,56**	**180.301,04**	**690.302,63**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	117.500,00	121.025,00	124.655,75	128.395,42	491.576,17
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	47.500,00	48.925,00	50.392,75	51.904,53	198.722,28
516 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**113.000,00**	**116.390,00**	**119.881,70**	**123.478,15**	**472.749,85**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	65.500,00	67.465,00	69.488,95	71.573,62	274.027,57
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	17.500,00	18.025,00	18.565,75	19.122,72	73.213,47
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,72	4.183,62
494 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,72**	**4.183,62**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação: 2.92 - Programa de Média e Alta Complexidade.	0,00	110.000,00	113.300,00	116.699,00	120.199,96	460.198,96
569 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**22.000,00**	**22.660,00**	**23.339,80**	**24.039,99**	**92.039,79**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
574 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
570 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
571 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**30.000,00**	**30.900,00**	**31.827,00**	**32.781,80**	**125.508,80**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40

AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
572 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**30.000,00**	**30.900,00**	**31.827,00**	**32.781,81**	**125.508,81**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
573 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	0,00	109.305,24	112.584,40	115.961,93	119.440,79	457.292,36
Programa: 14 - Saúde	0,00	109.305,24	112.584,40	115.961,93	119.440,79	457.292,36
Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.	0,00	49.503,00	50.988,09	52.517,73	54.093,26	207.102,08
575 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.001,00**	**5.151,03**	**5.305,56**	**5.464,73**	**20.922,32**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
580 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**7.001,00**	**7.211,03**	**7.427,36**	**7.650,18**	**29.289,57**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
576 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**5.500,00**	**5.665,00**	**5.834,95**	**6.010,00**	**23.009,95**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
577 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**8.500,00**	**8.755,00**	**9.017,65**	**9.288,18**	**35.560,83**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
578 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**15.500,00**	**15.965,00**	**16.443,95**	**16.937,26**	**64.846,21**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
579 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**8.001,00**	**8.241,03**	**8.488,26**	**8.742,91**	**33.473,20**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde	0,00	59.802,24	61.596,31	63.444,20	65.347,53	250.190,28
581 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**7.802,24**	**8.036,31**	**8.277,40**	**8.525,72**	**32.641,67**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	7.802,24	8.036,31	8.277,40	8.525,72	32.641,67
586 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
582 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
583 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
584 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
585 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	210.000,00	216.300,00	222.789,00	229.472,68	878.561,68
Programa: 14 - Saúde	0,00	210.000,00	216.300,00	222.789,00	229.472,68	878.561,68
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias	0,00	67.500,00	69.525,00	71.610,75	73.759,07	282.394,82
683 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**40.000,00**	**41.200,00**	**42.436,00**	**43.709,06**	**167.345,06**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,06	167.345,06

684 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.090,00**	**3.182,70**	**3.278,18**	**12.550,88**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
685 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
686 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
507 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.120,00**	**4.243,60**	**4.370,91**	**16.734,51**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
512 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
508 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,46**	**8.367,26**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
509 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.120,00**	**4.243,60**	**4.370,91**	**16.734,51**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
510 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,46**	**8.367,26**
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
511 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias	0,00	142.500,00	146.775,00	151.178,25	155.713,61	596.166,86
545 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,28**	**87.856,18**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12140005 - GESTÃO DO SUS	0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
550 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**6.500,00**	**6.695,00**	**6.895,85**	**7.102,72**	**27.193,57**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	3.500,00	3.605,00	3.713,15	3.824,54	14.642,69
546 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**11.000,00**	**11.330,00**	**11.669,90**	**12.020,00**	**46.019,90**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
547 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**32.000,00**	**32.960,00**	**33.948,80**	**34.967,26**	**133.876,06**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
12140005 - GESTÃO DO SUS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
548 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**37.000,00**	**38.110,00**	**39.253,30**	**40.430,91**	**154.794,21**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
12140005 - GESTÃO DO SUS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
549 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**35.000,00**	**36.050,00**	**37.131,50**	**38.245,44**	**146.426,94**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14

12140005 - GESTÃO DO SUS	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	301.506,00	310.551,18	319.867,73	329.463,84	1.261.388,75
Programa: 14 - Saúde	0,00	301.506,00	310.551,18	319.867,73	329.463,84	1.261.388,75
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico	0,00	301.506,00	310.551,18	319.867,73	329.463,84	1.261.388,75
521 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**80.001,00**	**82.401,03**	**84.873,06**	**87.419,25**	**334.694,34**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
526 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**20.001,00**	**20.601,03**	**21.219,06**	**21.855,63**	**83.676,72**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
522 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**20.001,00**	**20.601,03**	**21.219,06**	**21.855,63**	**83.676,72**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
523 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**77.001,00**	**79.311,03**	**81.690,38**	**84.141,18**	**322.143,59**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	75.000,00	77.250,00	79.567,52	81.954,64	313.772,16
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
524 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**52.001,00**	**53.561,03**	**55.167,86**	**56.822,89**	**217.552,78**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
525 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**52.501,00**	**54.076,03**	**55.698,31**	**57.369,26**	**219.644,60**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,08	167.345,08
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0,00	12.500,00	12.875,00	13.261,25	13.659,09	52.295,34
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Função: 17 - Saneamento	0,00	67.026,00	69.036,78	71.107,88	73.241,11	280.411,77
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	67.026,00	69.036,78	71.107,88	73.241,11	280.411,77
Programa: 15 - SANEAMENTO	0,00	67.026,00	69.036,78	71.107,88	73.241,11	280.411,77
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico	0,00	67.026,00	69.036,78	71.107,88	73.241,11	280.411,77
687 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**67.026,00**	**69.036,78**	**71.107,88**	**73.241,11**	**280.411,77**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	67.025,00	69.035,75	71.106,82	73.240,02	280.407,59
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa	**0,00**	**2.281.876,00**	**2.350.332,28**	**2.420.842,25**	**2.493.467,52**	**9.546.518,05**
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**2.281.876,00**	**2.350.332,28**	**2.420.842,25**	**2.493.467,52**	**9.546.518,05**
Função: 4 - Administração	0,00	2.198.876,00	2.264.842,28	2.332.787,55	2.402.771,18	9.199.277,01
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	2.198.876,00	2.264.842,28	2.332.787,55	2.402.771,18	9.199.277,01

Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	2.198.876,00	2.264.842,28	2.332.787,55	2.402.771,18	9.199.277,01
Ação: 1.61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais	0,00	60.000,00	61.800,00	63.653,99	65.563,55	251.017,54
454 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.608,99**	**10.927,20**	**41.836,19**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	10.300,00	10.608,99	10.927,20	41.836,19
455 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.500,00**	**53.045,00**	**54.636,35**	**209.181,35**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Ação: 1.62 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	0,00	80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
456 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**70.000,00**	**72.100,00**	**74.263,00**	**76.490,89**	**292.853,89**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	70.000,00	72.100,00	74.263,00	76.490,89	292.853,89
457 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	317.000,00	326.510,00	336.305,30	346.394,46	1.326.209,76
347 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**270.000,00**	**278.100,00**	**286.443,00**	**295.036,29**	**1.129.579,29**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	170.000,00	175.100,00	180.353,00	185.763,59	711.216,59
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70	418.362,70
348 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**47.000,00**	**48.410,00**	**49.862,30**	**51.358,17**	**196.630,47**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.000,00	17.510,00	18.035,30	18.576,36	71.121,66
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	95.500,00	98.365,00	101.315,95	104.355,43	399.536,38
352 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**26.500,00**	**27.295,00**	**28.113,85**	**28.957,27**	**110.866,12**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25.500,00	26.265,00	27.052,95	27.864,54	106.682,49
353 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**26.500,00**	**27.295,00**	**28.113,85**	**28.957,27**	**110.866,12**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25.500,00	26.265,00	27.052,95	27.864,54	106.682,49
354 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
355 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**25.500,00**	**26.265,00**	**27.052,95**	**27.864,54**	**106.682,49**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
356 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
357 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,65	20.918,15
358 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

359 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
360 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
361 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
362 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	0,00	58.000,00	59.740,00	61.532,20	63.378,20	242.650,40
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
363 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
364 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
365 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
366 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
367 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**26.000,00**	**26.780,00**	**27.583,40**	**28.410,91**	**108.774,31**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
368 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**26.000,00**	**26.780,00**	**27.583,40**	**28.410,91**	**108.774,31**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
369 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
370 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos	0,00	65.000,00	66.950,00	68.958,50	71.027,26	271.935,76
371 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**29.500,00**	**30.385,00**	**31.296,55**	**32.235,44**	**123.416,99**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	28.500,00	29.355,00	30.235,65	31.142,71	119.233,36
373 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
372 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
374 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40

375 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**16.500,00**	**16.995,00**	**17.504,85**	**18.030,00**	**69.029,85**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.500,00	15.965,00	16.443,95	16.937,27	64.846,22
376 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos	0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,38	25.101,78
377 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
378 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
379 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
380 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
381 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
382 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	0,00	234.750,00	241.792,50	249.046,28	256.517,67	982.106,45
388 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**48.000,00**	**49.440,00**	**50.923,20**	**52.450,90**	**200.814,10**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	48.000,00	49.440,00	50.923,20	52.450,90	200.814,10
389 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
383 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**31.550,00**	**32.496,50**	**33.471,40**	**34.475,54**	**131.993,44**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	31.550,00	32.496,50	33.471,40	34.475,54	131.993,44
384 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,27**	**87.856,17**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
385 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**63.200,00**	**65.096,00**	**67.048,88**	**69.060,35**	**264.405,23**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	63.200,00	65.096,00	67.048,88	69.060,35	264.405,23
386 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**42.000,00**	**43.260,00**	**44.557,80**	**45.894,53**	**175.712,33**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	42.000,00	43.260,00	44.557,80	45.894,53	175.712,33
387 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**17.000,00**	**17.510,00**	**18.035,30**	**18.576,36**	**71.121,66**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.000,00	17.510,00	18.035,30	18.576,36	71.121,66
Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	84.090,00	86.612,70	89.211,09	91.887,43	351.801,22
390 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**12.230,00**	**12.596,90**	**12.974,81**	**13.364,05**	**51.165,76**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.230,00	12.596,90	12.974,81	13.364,05	51.165,76
395 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.110,00**	**10.413,30**	**10.725,70**	**11.047,47**	**42.296,47**
13110000 - RECURSO DO FUNDO	0,00	10.110,00	10.413,30	10.725,70	11.047,47	42.296,47

NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
391 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**8.750,00**	**9.012,50**	**9.282,88**	**9.561,37**	**36.606,75**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.750,00	9.012,50	9.282,88	9.561,37	36.606,75
392 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**26.500,00**	**27.295,00**	**28.113,85**	**28.957,27**	**110.866,12**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	26.500,00	27.295,00	28.113,85	28.957,27	110.866,12
393 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,27**	**87.856,17**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
394 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.500,00**	**5.665,00**	**5.834,95**	**6.010,00**	**23.009,95**
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.500,00	5.665,00	5.834,95	6.010,00	23.009,95
Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	0,00	81.536,00	83.982,08	86.501,54	89.096,59	341.116,21
396 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**16.721,00**	**17.222,63**	**17.739,31**	**18.271,49**	**69.954,43**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.721,00	17.222,63	17.739,31	18.271,49	69.954,43
397 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**8.725,00**	**8.986,75**	**9.256,35**	**9.534,04**	**36.502,14**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.725,00	8.986,75	9.256,35	9.534,04	36.502,14
398 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**23.200,00**	**23.896,00**	**24.612,88**	**25.351,27**	**97.060,15**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	23.200,00	23.896,00	24.612,88	25.351,27	97.060,15
399 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**25.425,00**	**26.187,75**	**26.973,38**	**27.782,58**	**106.368,71**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25.425,00	26.187,75	26.973,38	27.782,58	106.368,71
400 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**7.465,00**	**7.688,95**	**7.919,62**	**8.157,21**	**31.230,78**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.465,00	7.688,95	7.919,62	8.157,21	31.230,78
Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	146.800,00	151.204,00	155.740,12	160.412,32	614.156,44
401 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**24.000,00**	**24.720,00**	**25.461,60**	**26.225,45**	**100.407,05**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	24.000,00	24.720,00	25.461,60	26.225,45	100.407,05
403 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**17.500,00**	**18.025,00**	**18.565,75**	**19.122,72**	**73.213,47**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.500,00	18.025,00	18.565,75	19.122,72	73.213,47
404 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**8.300,00**	**8.549,00**	**8.805,47**	**9.069,63**	**34.724,10**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.300,00	8.549,00	8.805,47	9.069,63	34.724,10
405 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**37.000,00**	**38.110,00**	**39.253,30**	**40.430,90**	**154.794,20**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	37.000,00	38.110,00	39.253,30	40.430,90	154.794,20
406 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**52.000,00**	**53.560,00**	**55.166,80**	**56.821,80**	**217.548,60**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	52.000,00	53.560,00	55.166,80	56.821,80	217.548,60
407 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação: 2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)	0,00	239.000,00	246.170,00	253.555,10	261.161,75	999.886,85
408 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**36.000,00**	**37.080,00**	**38.192,40**	**39.338,17**	**150.610,57**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	36.000,00	37.080,00	38.192,40	39.338,17	150.610,57
409 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**28.000,00**	**28.840,00**	**29.705,20**	**30.596,36**	**117.141,56**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	28.000,00	28.840,00	29.705,20	30.596,36	117.141,56

410 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**122.000,00**	**125.660,00**	**129.429,80**	**133.312,69**	**510.402,49**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	122.000,00	125.660,00	129.429,80	133.312,69	510.402,49
411 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**53.000,00**	**54.590,00**	**56.227,70**	**57.914,53**	**221.732,23**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	53.000,00	54.590,00	56.227,70	57.914,53	221.732,23
Ação: 2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com	0,00	55.000,00	56.650,00	58.349,50	60.099,98	230.099,48
414 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.090,00**	**3.182,70**	**3.278,18**	**12.550,88**
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
415 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
416 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
417 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	0,00	179.500,00	184.885,00	190.431,55	196.144,49	750.961,04
418 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**35.000,00**	**36.050,00**	**37.131,50**	**38.245,44**	**146.426,94**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	35.000,00	36.050,00	37.131,50	38.245,44	146.426,94
419 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**12.500,00**	**12.875,00**	**13.261,25**	**13.659,09**	**52.295,34**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.500,00	12.875,00	13.261,25	13.659,09	52.295,34
420 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**25.000,00**	**25.750,00**	**26.522,50**	**27.318,18**	**104.590,68**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
421 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
422 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**36.000,00**	**37.080,00**	**38.192,40**	**39.338,17**	**150.610,57**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	36.000,00	37.080,00	38.192,40	39.338,17	150.610,57
423 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**35.000,00**	**36.050,00**	**37.131,50**	**38.245,44**	**146.426,94**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	35.000,00	36.050,00	37.131,50	38.245,44	146.426,94
424 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**24.000,00**	**24.720,00**	**25.461,60**	**26.225,45**	**100.407,05**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	24.000,00	24.720,00	25.461,60	26.225,45	100.407,05
Ação: 2.56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	0,00	68.000,00	70.040,00	72.141,20	74.305,44	284.486,64
425 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
430 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
426 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
427 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
428 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**18.000,00**	**18.540,00**	**19.096,20**	**19.669,09**	**75.305,29**

13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	18.000,00	18.540,00	19.096,20	19.669,09	75.305,29
429 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)	0,00	78.700,00	81.061,00	83.492,83	85.997,62	329.251,45
431 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
436 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**7.700,00**	**7.931,00**	**8.168,93**	**8.414,00**	**32.213,93**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.700,00	7.931,00	8.168,93	8.414,00	32.213,93
432 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.090,00**	**3.182,70**	**3.278,18**	**12.550,88**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
433 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**18.000,00**	**18.540,00**	**19.096,20**	**19.669,09**	**75.305,29**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	18.000,00	18.540,00	19.096,20	19.669,09	75.305,29
434 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**25.000,00**	**25.750,00**	**26.522,50**	**27.318,18**	**104.590,68**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
435 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação: 2.58 - Programa Criança Feliz	0,00	116.000,00	119.480,00	123.064,40	126.756,33	485.300,73
437 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
442 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**14.000,00**	**14.420,00**	**14.852,60**	**15.298,18**	**58.570,78**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.000,00	14.420,00	14.852,60	15.298,18	58.570,78
438 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
439 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**22.000,00**	**22.660,00**	**23.339,80**	**24.039,99**	**92.039,79**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	22.000,00	22.660,00	23.339,80	24.039,99	92.039,79
440 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.500,00**	**53.045,00**	**54.636,35**	**209.181,35**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
441 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	146.000,00	150.380,00	154.891,40	159.538,13	610.809,53
443 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
448 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
444 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
445 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**36.000,00**	**37.080,00**	**38.192,40**	**39.338,17**	**150.610,57**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	36.000,00	37.080,00	38.192,40	39.338,17	150.610,57

446 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**42.000,00**	**43.260,00**	**44.557,80**	**45.894,53**	**175.712,33**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	42.000,00	43.260,00	44.557,80	45.894,53	175.712,33
447 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**28.000,00**	**28.840,00**	**29.705,20**	**30.596,36**	**117.141,56**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	28.000,00	28.840,00	29.705,20	30.596,36	117.141,56
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Ação: 2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da	0,00	83.000,00	85.490,00	88.054,70	90.696,34	347.241,04
449 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
453 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
450 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
451 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**30.000,00**	**30.900,00**	**31.827,00**	**32.781,81**	**125.508,81**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
452 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Função: 8 - Assistência Social	0,00	83.000,00	85.490,00	88.054,70	90.696,34	347.241,04
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	83.000,00	85.490,00	88.054,70	90.696,34	347.241,04
Programa: 1 - Apoio Administrativo	0,00	83.000,00	85.490,00	88.054,70	90.696,34	347.241,04
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos	0,00	83.000,00	85.490,00	88.054,70	90.696,34	347.241,04
699 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**75.000,00**	**77.250,00**	**79.567,50**	**81.954,52**	**313.772,02**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52	313.772,02
700 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa	**0,00**	**1.036.022,10**	**1.067.102,77**	**1.099.115,86**	**1.132.089,33**	**4.334.330,06**
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	**0,00**	**1.036.022,10**	**1.067.102,77**	**1.099.115,86**	**1.132.089,33**	**4.334.330,06**
Função: 1 - Legislativa	0,00	1.036.022,10	1.067.102,77	1.099.115,86	1.132.089,33	4.334.330,06
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	0,00	1.036.022,10	1.067.102,77	1.099.115,86	1.132.089,33	4.334.330,06
Programa: 16 - Processo Legislativo	0,00	1.036.022,10	1.067.102,77	1.099.115,86	1.132.089,33	4.334.330,06
Ação: 1.1001 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
701 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**80.000,00**	**82.400,00**	**84.872,00**	**87.418,16**	**334.690,16**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
Ação: 1.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	79.500,25	81.885,26	84.341,82	86.872,07	332.599,40
702 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**79.500,25**	**81.885,26**	**84.341,82**	**86.872,07**	**332.599,40**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	79.500,25	81.885,26	84.341,82	86.872,07	332.599,40
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA	0,00	876.521,85	902.817,51	929.902,04	957.799,10	3.667.040,50
703 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**600.120,00**	**618.123,60**	**636.667,31**	**655.767,33**	**2.510.678,24**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	600.120,00	618.123,60	636.667,31	655.767,33	2.510.678,24
713 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**85.598,25**	**88.166,20**	**90.811,19**	**93.535,53**	**358.111,17**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	85.598,25	88.166,20	90.811,19	93.535,53	358.111,17
712 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**14.994,00**	**15.443,82**	**15.907,13**	**16.384,34**	**62.729,29**

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1420-1561-698		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	14.994,00	15.443,82	15.907,13	16.384,34	62.729,29
706 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**8.523,25**	**8.778,95**	**9.042,32**	**9.313,59**	**35.658,11**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.523,25	8.778,95	9.042,32	9.313,59	35.658,11
707 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**26.542,00**	**27.338,26**	**28.158,41**	**29.003,16**	**111.041,83**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	26.542,00	27.338,26	28.158,41	29.003,16	111.041,83
708 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**2.531,23**	**2.607,17**	**2.685,39**	**2.765,95**	**10.589,74**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.531,23	2.607,17	2.685,39	2.765,95	10.589,74
709 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**38.985,12**	**40.154,67**	**41.359,31**	**42.600,09**	**163.099,19**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	38.985,12	40.154,67	41.359,31	42.600,09	163.099,19
710 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**42.120,50**	**43.384,12**	**44.685,64**	**46.026,21**	**176.216,47**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	42.120,50	43.384,12	44.685,64	46.026,21	176.216,47
711 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**45.587,50**	**46.955,12**	**48.363,77**	**49.814,68**	**190.721,07**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	45.587,50	46.955,12	48.363,77	49.814,68	190.721,07
705 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**11.520,00**	**11.865,60**	**12.221,57**	**12.588,22**	**48.195,39**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.520,00	11.865,60	12.221,57	12.588,22	48.195,39

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		2077-0830-974
Despesa PPA por Programa e Ação		
Programa: 0 - Operações Especiais		
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.		
Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.		
Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.		
Público alvo: Credores em geral		
Tipo: 0 - Operações Especiais		
Responsável: 10 - Francisco Ubiraci Nobre Pereira		
Horizonte temporal: Contínuo		
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal		
Macro objetivo:		
Indicador (unidade de medida):		
Ação: 0.9 Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP		
Tipo: 0 - Operação Especial		
Objetivo: Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP		
Produto: Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP		
Sigla:		
Indicador (unidade de medida): 10 - Contribuição para a formação do PASEP (1 - Unidade, UND)		
Método de cálculo:		
Método de avaliação:		
Despesa PPA: 54 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 0.9 . 0 . 332047		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Classificação Funcional		
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		
Estrutura Programática		
Programa: 0 - Operações Especiais		
Ação: 9 - Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP		
Subação:		

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 20 - Transferências à União							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Ação: 0.10 Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar							
Tipo: 0 - Operação Especial							
Objetivo: Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar							
Produto: Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Manutenção das atividades da Junta de Serviço Militar (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 55 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 0.10 . 0 . 332041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 0 - Operações Especiais							
Ação: 10 - Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 20 - Transferências à União							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Ação: 0.11 Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
Tipo: 0 - Operação Especial							
Objetivo: Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
Produto: Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 108 - Sem indicador específico (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 56 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 0.11 . 0 . 319091							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 0 - Operações Especiais							
Ação: 11 - Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
Despesa PPA: 57 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 0.11 . 0 . 339091							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 0 - Operações Especiais							
Ação: 11 - Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Ação: 0.12 Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)							
Tipo: 0 - Operação Especial							
Objetivo: Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)							
Produto: Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 108 - Sem indicador específico (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 58 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 0.12 . 0 . 319091							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 0 - Operações Especiais							
Ação: 12 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
Despesa PPA: 59 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 0.12 . 0 . 339091							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura Programática							
Programa: 0 - Operações Especiais							
Ação: 12 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.							
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).							
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).							
Público alvo:							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 2 - Victor Ramon Alves							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Produto: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 2 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	336.000,00	346.080,02	356.462,37	367.156,18	1.405.698,57
Total:		**0,00**	**336.000,00**	**346.080,02**	**356.462,37**	**367.156,18**	**1.405.698,57**
Despesa PPA: 3 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32	669.380,32
Total:		**0,00**	**160.000,00**	**164.800,00**	**169.744,00**	**174.836,32**	**669.380,32**
Despesa PPA: 4 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	22.000,00	22.660,00	23.339,80	24.039,99	92.039,79
Total:		**0,00**	**22.000,00**	**22.660,00**	**23.339,80**	**24.039,99**	**92.039,79**
Despesa PPA: 5 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 6 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 49 - Auxílio-Transporte							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 30 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	145.000,00	149.350,00	153.830,50	158.445,42	606.625,92
Total:		**0,00**	**145.000,00**	**149.350,00**	**153.830,50**	**158.445,42**	**606.625,92**
Despesa PPA: 31 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
Total:		**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,27**	**87.856,17**
Despesa PPA: 32 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 33 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 34 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 49 - Auxílio-Transporte							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**

Despesa PPA: 60 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	72.000,00	74.160,00	76.384,80	78.676,34	301.221,14
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32	669.380,32
Total:		**0,00**	**232.000,00**	**238.960,00**	**246.128,80**	**253.512,66**	**970.601,46**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 61 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Despesa PPA: 62 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Despesa PPA: 63 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 64 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319049							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 49 - Auxílio-Transporte							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Despesa PPA: 77 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	131.000,00	134.929,99	138.977,93	143.147,23	548.055,15
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	100.000,00	102.999,99	106.090,00	109.272,71	418.362,70
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	837.000,00	862.110,00	887.973,31	914.612,54	3.501.695,85
Total:		**0,00**	**1.068.000,00**	**1.100.039,98 1.133.041,24**		**1.167.032,48**	**4.468.113,70**
Despesa PPA: 78 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	94.000,00	96.820,00	99.724,60	102.716,34	393.260,94
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	28.000,00	28.840,00	29.705,20	30.596,36	117.141,56
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Total:		**0,00**	**132.000,00**	**135.960,00**	**140.038,80**	**144.239,97**	**552.238,77**
Despesa PPA: 79 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**5.002,00**	**5.152,06**	**5.306,62**	**5.465,82**	**20.926,50**
Despesa PPA: 80 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**50.002,00**	**51.502,06**	**53.047,12**	**54.638,53**	**209.189,71**
Despesa PPA: 81 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 49 - Auxílio-Transporte							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	52.000,00	53.560,00	55.166,80	56.821,80	217.548,60
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**52.002,00**	**53.562,06**	**55.168,92**	**56.823,98**	**217.556,96**
Despesa PPA: 187 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	108.000,00	111.240,00	114.577,20	118.014,52	451.831,72
Total:		**0,00**	**108.000,00**	**111.240,00**	**114.577,20**	**118.014,52**	**451.831,72**
Despesa PPA: 188 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
Despesa PPA: 189 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 190 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							

Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 191 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 49 - Auxílio-Transporte							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Despesa PPA: 275 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	161.000,00	165.830,00	170.804,90	175.929,05	673.563,95
Total:		**0,00**	**161.000,00**	**165.830,00**	**170.804,90**	**175.929,05**	**673.563,95**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 276 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
Total:		**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,27**	**87.856,17**
Despesa PPA: 277 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 278 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 279 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 49 - Auxílio-Transporte							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Despesa PPA: 347 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70	418.362,70
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	170.000,00	175.100,00	180.353,00	185.763,59	711.216,59
Total:		**0,00**	**270.000,00**	**278.100,00**	**286.443,00**	**295.036,29**	**1.129.579,29**
Despesa PPA: 348 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	17.000,00	17.510,00	18.035,30	18.576,36	71.121,66
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
Total:		**0,00**	**47.000,00**	**48.410,00**	**49.862,30**	**51.358,17**	**196.630,47**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 349 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							

Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 350 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 351 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 49 - Auxílio-Transporte							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 458 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							

Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.500,00**	**53.045,00**	**54.636,35**	**209.181,35**
Despesa PPA: 459 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.500,00**	**53.045,00**	**54.636,35**	**209.181,35**
Despesa PPA: 460 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 461 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 462 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 49 - Auxílio-Transporte							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Produto: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 7 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02

16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**8.500,00**	**8.755,00**	**9.017,65**	**9.288,18**	**35.560,83**
Despesa PPA: 8 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 9 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1.001,00**	**1.031,03**	**1.061,96**	**1.093,82**	**4.187,81**
Despesa PPA: 10 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 11 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 12 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 35 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 36 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 37 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 38 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 39 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 40 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
Despesa PPA: 65 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 66 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 67 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Despesa PPA: 68 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 69 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 82 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS -	EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 83 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							

Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS -	EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 84 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS -	EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 85 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS -	EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 86 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS -	EDUCAÇÃO	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
Despesa PPA: 87 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS -	EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 192 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 193 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							

Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 194 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 195 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Despesa PPA: 196 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 197 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 280 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 281 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 282 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 283 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 284 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 285 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 352 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	25.500,00	26.265,00	27.052,95	27.864,54	106.682,49
Total:		**0,00**	**26.500,00**	**27.295,00**	**28.113,85**	**28.957,27**	**110.866,12**
Despesa PPA: 353 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	25.500,00	26.265,00	27.052,95	27.864,54	106.682,49
Total:		**0,00**	**26.500,00**	**27.295,00**	**28.113,85**	**28.957,27**	**110.866,12**
Despesa PPA: 354 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Total:		**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
Despesa PPA: 355 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
Total:		**0,00**	**25.500,00**	**26.265,00**	**27.052,95**	**27.864,54**	**106.682,49**
Despesa PPA: 356 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 357 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 463 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							

Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 464 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Despesa PPA: 465 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**5.665,00**	**5.834,95**	**6.010,00**	**23.009,95**
Despesa PPA: 466 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.575,00**	**2.652,25**	**2.731,81**	**10.459,06**
Despesa PPA: 467 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 468 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção de Serviços de Transporte							
Produto: Manutenção de Serviços de Transporte							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 13 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,74	4.183,64
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,55	83.672,55
Total:		**0,00**	**23.000,00**	**23.690,00**	**24.400,70**	**25.132,74**	**96.223,44**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 14 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		0,00	19.499,00	20.083,97	20.686,49	21.307,08	81.576,54
Total:		**0,00**	**20.499,00**	**21.113,97**	**21.747,39**	**22.399,81**	**85.760,17**
Despesa PPA: 15 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							

Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		0,00	33.000,00	33.990,00	35.009,70	36.059,99	138.059,69
Total:		**0,00**	**33.500,00**	**34.505,00**	**35.540,15**	**36.606,35**	**140.151,50**
Despesa PPA: 16 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		0,00	33.000,00	33.990,00	35.009,70	36.059,99	138.059,69
Total:		**0,00**	**33.001,00**	**33.991,03**	**35.010,76**	**36.061,08**	**138.063,87**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 17 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 41 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Total:		**0,00**	**15.500,00**	**15.965,00**	**16.443,95**	**16.937,26**	**64.846,21**
Despesa PPA: 42 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
Total:		**0,00**	**30.500,00**	**31.415,00**	**32.357,45**	**33.328,17**	**127.600,62**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 43 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 44 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
Despesa PPA: 45 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 88 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**11.330,00**	**11.669,90**	**12.020,00**	**46.019,90**
Despesa PPA: 89 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE	TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 90 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 91 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
Despesa PPA: 92 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
Despesa PPA: 198 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 199 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 200 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
Despesa PPA: 201 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 202 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							

Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	105.000,00	108.150,00	111.394,50	114.736,34	439.280,84
Total:		**0,00**	**105.000,00**	**108.150,00**	**111.394,50**	**114.736,34**	**439.280,84**
Despesa PPA: 286 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 287 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 288 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							

Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 289 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Total:		**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
Despesa PPA: 290 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 358 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							

Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 359 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 360 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 361 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							

Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 362 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 469 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	416.745,00	429.247,35	442.124,77	455.388,51	1.743.505,63
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**426.745,00**	**439.547,35**	**452.733,77**	**466.315,78**	**1.785.341,90**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							

Despesa PPA: 470 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	926.100,00	953.883,00	982.499,49	1.011.974,47	3.874.456,96
Total:		**0,00**	**926.100,00**	**953.883,00**	**982.499,49**	**1.011.974,47**	**3.874.456,96**
Despesa PPA: 471 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
Total:		**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
Despesa PPA: 472 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Total:		**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	

https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 473 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	143.220,00	147.516,60	151.942,10	156.500,36	599.179,06
Total:		**0,00**	**143.220,00**	**147.516,60**	**151.942,10**	**156.500,36**	**599.179,06**
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Produto: Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 18 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 19 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	35.000,00	36.050,00	37.131,50	38.245,44	146.426,94
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**36.050,00**	**37.131,50**	**38.245,44**	**146.426,94**
Despesa PPA: 20 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 21 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 22 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							

Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
Despesa PPA: 23 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 24 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Total:		**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
Despesa PPA: 25 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							

Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 46 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Despesa PPA: 47 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62	251.017,62
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**61.800,00**	**63.654,00**	**65.563,62**	**251.017,62**
Despesa PPA: 48 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 49 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 50 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**

Despesa PPA: 51 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 52 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
Despesa PPA: 53 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 70 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 71 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 72 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 73 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 74 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 75 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 76 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
Total:		**0,00**	**4.630,50**	**4.769,42**	**4.912,50**	**5.059,88**	**19.372,30**
Despesa PPA: 93 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	5.494,00	5.658,82	5.828,58	6.003,44	22.984,84
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		0,00	27.664,14	28.494,09	29.348,93	30.229,39	115.736,55
Total:		**0,00**	**33.158,14**	**34.152,91**	**35.177,51**	**36.232,83**	**138.721,39**
Despesa PPA: 94 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
Total:		**0,00**	**57.664,14**	**59.394,06**	**61.175,88**	**63.011,16**	**241.245,24**
Despesa PPA: 95 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
Total:		**0,00**	**38.664,14**	**39.824,06**	**41.018,78**	**42.249,35**	**161.756,33**
Despesa PPA: 96 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
Total:		**0,00**	**38.664,14**	**39.824,06**	**41.018,78**	**42.249,35**	**161.756,33**
Despesa PPA: 97 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							

Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
Total:		**0,00**	**37.664,14**	**38.794,06**	**39.957,88**	**41.156,62**	**157.572,70**
Despesa PPA: 98 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
Total:		**0,00**	**37.664,14**	**38.794,06**	**39.957,88**	**41.156,62**	**157.572,70**
Despesa PPA: 99 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
Total:		**0,00**	**37.664,14**	**38.794,06**	**39.957,88**	**41.156,62**	**157.572,70**
Despesa PPA: 100 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		0,00	28.664,14	29.524,06	30.409,78	31.322,07	119.920,05
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Total:		**0,00**	**78.664,14**	**81.024,06**	**83.454,78**	**85.958,42**	**329.101,40**
Despesa PPA: 203 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
Total:		**0,00**	**4.630,50**	**4.769,42**	**4.912,50**	**5.059,88**	**19.372,30**
Despesa PPA: 204 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	48.620,25	50.078,86	51.581,23	53.128,67	203.409,01
Total:		**0,00**	**48.620,25**	**50.078,86**	**51.581,23**	**53.128,67**	**203.409,01**
Despesa PPA: 205 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 206 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	9.000,00	9.270,00	9.548,10	9.834,54	37.652,64
Total:		**0,00**	**9.000,00**	**9.270,00**	**9.548,10**	**9.834,54**	**37.652,64**
Despesa PPA: 207 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	153.457,50	158.061,22	162.803,06	167.687,15	642.008,93
Total:		**0,00**	**153.457,50**	**158.061,22**	**162.803,06**	**167.687,15**	**642.008,93**
Despesa PPA: 208 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 209 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Total:		**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
Despesa PPA: 210 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							

Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	31.500,00	32.445,00	33.418,35	34.420,90	131.784,25
Total:		**0,00**	**31.500,00**	**32.445,00**	**33.418,35**	**34.420,90**	**131.784,25**
Despesa PPA: 291 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	7.500,00	7.725,00	7.956,75	8.195,45	31.377,20
Total:		**0,00**	**7.500,00**	**7.725,00**	**7.956,75**	**8.195,45**	**31.377,20**
Despesa PPA: 292 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
Total:		**0,00**	**23.152,50**	**23.847,08**	**24.562,49**	**25.299,36**	**96.861,43**
Despesa PPA: 293 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Total:		**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
Despesa PPA: 294 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Total:		**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
Despesa PPA: 295 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	216.457,50	222.951,22	229.639,76	236.528,95	905.577,43
Total:		**0,00**	**216.457,50**	**222.951,22**	**229.639,76**	**236.528,95**	**905.577,43**
Despesa PPA: 296 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							

Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 297 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Total:		**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
Despesa PPA: 298 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Total:		**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
Despesa PPA: 363 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 364 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 365 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 366 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							

Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 367 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
Total:		**0,00**	**26.000,00**	**26.780,00**	**27.583,40**	**28.410,91**	**108.774,31**
Despesa PPA: 368 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
Total:		**0,00**	**26.000,00**	**26.780,00**	**27.583,40**	**28.410,91**	**108.774,31**
Despesa PPA: 369 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 370 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 474 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Total:		**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**

Despesa PPA: 475 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	62.000,00	63.860,00	65.775,80	67.749,07	259.384,87
Total:		**0,00**	**62.000,00**	**63.860,00**	**65.775,80**	**67.749,07**	**259.384,87**
Despesa PPA: 476 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
Despesa PPA: 477 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 478 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	926.100,00	953.883,00	982.499,49	1.011.974,47	3.874.456,96
Total:		**0,00**	**926.100,00**	**953.883,00**	**982.499,49**	**1.011.974,47**	**3.874.456,96**
Despesa PPA: 479 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
Despesa PPA: 480 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Total:		**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
Despesa PPA: 481 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	18.000,00	18.540,00	19.096,20	19.669,09	75.305,29
Total:		**0,00**	**18.000,00**	**18.540,00**	**19.096,20**	**19.669,09**	**75.305,29**
Ação: 2.5 Contribuiçoes e Associações, Federações e Confederações de Municípios							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Contribuiçoes e Associações, Federações e Confederações de Municípios							
Produto: Contribuiçoes e Associações, Federações e Confederações de Municípios							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 26 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 5 - Contribuiçoes e Associações, Federações e Confederações de Municípios							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	958.965,00	987.733,95	1.017.365,97	1.047.886,95	4.011.951,87
Total:		**0,00**	**958.965,00**	**987.733,95**	**1.017.365,97**	**1.047.886,95**	**4.011.951,87**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.6 Publicidade Legal							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Publicidade Legal							
Produto: Publicidade Legal							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito (1 - Unidade, UND)							

Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 27 - 2 . 2001 . 4 . 131 . 1 . 2.6 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 6 - Publicidade Legal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Ação: 2.7 Publicidade de Utilidade Pública							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Publicidade de Utilidade Pública							
Produto: Publicidade de Utilidade Pública							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 28 - 2 . 2001 . 4 . 131 . 1 . 2.7 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 7 - Publicidade de Utilidade Pública							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**

Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 2.8 Publicidade Institucional
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Publicidade Institucional

Produto: Publicidade Institucional							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 29 - 2 . 2001 . 4 . 131 . 1 . 2.8 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 8 - Publicidade Institucional							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Ação: 2.36 Promoção da Semana do Circo nas Escolas							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Incentivar o estudo das artes circenses nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas. Produto: Incentivar o estudo das artes circenses nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 90 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 1 - teste							
Indicador (unidade de medida): 9 - Contribuição para a Previdência Social (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	400,00000
Índice Desejado:		2.022,00000	999,00000	999,00000	999,00000	999,00000	
Despesa PPA: 211 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 212 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 213 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 214 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		2077-0830-974

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 215 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Estrutura Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**

Despesa PPA: 216 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Estrutura Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**

Ação: 2.37 Promoção da Paixão de Cristo

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo que será realizada no período da Semana Santa do município. Produto: Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo que será realizada no período da Semana Santa do município.

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 90 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 217 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Estrutura Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 37 - Promoção da Paixão de Cristo

Subação:

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 218 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 37 - Promoção da Paixão de Cristo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 219 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 37 - Promoção da Paixão de Cristo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 220 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							

Ação: 37 - Promoção da Paixão de Cristo							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 221 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 37 - Promoção da Paixão de Cristo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 222 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 37 - Promoção da Paixão de Cristo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Ação: 2.38 Promoção das festividades do Carnaval							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas de calendário para realização de evento anual local. Produto: Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas de calendário para realização de evento anual local.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 90 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 223 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 38 - Promoção das festividades do Carnaval							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 224 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 38 - Promoção das festividades do Carnaval							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 225 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 38 - Promoção das festividades do Carnaval							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 226 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 38 - Promoção das festividades do Carnaval							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 227 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 38 - Promoção das festividades do Carnaval							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 228 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 38 - Promoção das festividades do Carnaval							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.39 Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manter viva a cultura nordestina através dos festejos juninos, visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilhas escolares e de categoria aberta.							
Produto: Manter viva a cultura nordestina através dos festejos juninos, visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilhas escolares e de categoria aberta.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 90 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 229 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 230 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 231 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							

Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 232 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 233 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.734,11	1.786,13	1.839,71	1.894,90	7.254,85
Total:		**0,00**	**1.734,11**	**1.786,13**	**1.839,71**	**1.894,90**	**7.254,85**
Despesa PPA: 234 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	31.500,00	32.445,00	33.418,35	34.420,90	131.784,25
Total:		**0,00**	**31.500,00**	**32.445,00**	**33.418,35**	**34.420,90**	**131.784,25**
Ação: 2.40 Promoção das festividades de Emancipação Política do município							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, consursos e competições esportivas e culturais no município.							
Produto: Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, consursos e competições esportivas e culturais no município.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 90 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 235 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	48.620,25	50.078,86	51.581,23	53.128,67	203.409,01
Total:		**0,00**	**48.620,25**	**50.078,86**	**51.581,23**	**53.128,67**	**203.409,01**
Despesa PPA: 236 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 237 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Total:		**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
Despesa PPA: 238 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Total:		**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
Despesa PPA: 239 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	105.000,00	108.150,00	111.394,50	114.736,34	439.280,84
Total:		**0,00**	**105.000,00**	**108.150,00**	**111.394,50**	**114.736,34**	**439.280,84**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.41 Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Apoio a banda de música do nosso município.							
Produto: Apoio a banda de música do nosso município.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 90 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 240 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	48.620,25	50.078,86	51.581,23	53.128,67	203.409,01
Total:		**0,00**	**48.620,25**	**50.078,86**	**51.581,23**	**53.128,67**	**203.409,01**
Despesa PPA: 241 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 242 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Total:		**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
Despesa PPA: 243 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	153.457,50	158.061,22	162.803,06	167.687,15	642.008,93
Total:		**0,00**	**153.457,50**	**158.061,22**	**162.803,06**	**167.687,15**	**642.008,93**
Despesa PPA: 244 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	31.500,00	32.445,00	33.418,35	34.420,90	131.784,25
Total:		**0,00**	**31.500,00**	**32.445,00**	**33.418,35**	**34.420,90**	**131.784,25**

Ação: 2.42 Realização de Concursos Literários							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Realizar concursos literários com alunos da rede de ensino para premiar crônicas, poesias e literaturas de cordel.							
Produto: Realizar concursos literários com alunos da rede de ensino para premiar crônicas, poesias e literaturas de cordel.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 90 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 245 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 42 - Realização de Concursos Literários							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**30.900,00**	**31.827,00**	**32.781,81**	**125.508,81**
Despesa PPA: 246 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 42 - Realização de Concursos Literários							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 247 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							

Ação: 42 - Realização de Concursos Literários							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Total:		**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 248 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 42 - Realização de Concursos Literários							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	153.457,50	158.061,22	162.803,06	167.687,15	642.008,93
Total:		**0,00**	**153.457,50**	**158.061,22**	**162.803,06**	**167.687,15**	**642.008,93**
Despesa PPA: 249 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 42 - Realização de Concursos Literários							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Total:		**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
Despesa PPA: 250 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							

Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 42 - Realização de Concursos Literários							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	105.000,00	108.150,00	111.394,50	114.736,34	439.280,84
Total:		**0,00**	**105.000,00**	**108.150,00**	**111.394,50**	**114.736,34**	**439.280,84**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.43 Realização de Concurso de Arte							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Realizar concursos artísticos com alunos da rede de ensino para premiar feitos artísticos.							
Produto: Realizar concursos artísticos com alunos da rede de ensino para premiar feitos artísticos.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 90 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 251 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 43 - Realização de Concurso de Arte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Total:		**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
Despesa PPA: 252 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 43 - Realização de Concurso de Arte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**11.330,00**	**11.669,90**	**12.020,00**	**46.019,90**
Despesa PPA: 253 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 43 - Realização de Concurso de Arte							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	50.935,00	52.463,05	54.036,94	55.658,05	213.093,04
Total:		**0,00**	**50.935,00**	**52.463,05**	**54.036,94**	**55.658,05**	**213.093,04**
Despesa PPA: 254 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 43 - Realização de Concurso de Arte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	74.088,00	76.310,64	78.599,96	80.957,96	309.956,56
Total:		**0,00**	**74.088,00**	**76.310,64**	**78.599,96**	**80.957,96**	**309.956,56**
Despesa PPA: 255 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 43 - Realização de Concurso de Arte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
Total:		**0,00**	**4.630,50**	**4.769,42**	**4.912,50**	**5.059,88**	**19.372,30**
Despesa PPA: 256 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 43 - Realização de Concurso de Arte							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	31.500,00	32.445,00	33.418,35	34.420,90	131.784,25
Total:		**0,00**	**31.500,00**	**32.445,00**	**33.418,35**	**34.420,90**	**131.784,25**
Ação: 2.44 Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Realizar disputas esportivas e culturais em várias modalidades.							
Produto: Realizar disputas esportivas e culturais em várias modalidades.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 90 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 257 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Total:		**0,00**	**119.457,50**	**123.041,22**	**126.732,46**	**130.534,43**	**499.765,61**
Despesa PPA: 258 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,08	167.345,08
Total:		**0,00**	**52.000,00**	**53.560,00**	**55.166,80**	**56.821,80**	**217.548,60**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 259 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	50.935,50	52.463,56	54.037,47	55.658,59	213.095,12
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
Total:		**0,00**	**80.935,50**	**83.363,56**	**85.864,47**	**88.440,40**	**338.603,93**
Despesa PPA: 260 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	153.457,50	158.061,22	162.803,06	167.687,15	642.008,93
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Total:		**0,00**	**203.457,50**	**209.561,22**	**215.848,06**	**222.323,50**	**851.190,28**
Despesa PPA: 261 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Total:		**0,00**	**56.945,75**	**58.654,12**	**60.413,74**	**62.226,15**	**238.239,76**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 262 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	31.500,00	32.445,00	33.418,35	34.420,90	131.784,25
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Total:		**0,00**	**81.500,00**	**83.945,00**	**86.463,35**	**89.057,25**	**340.965,60**
Ação: 2.45 Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Pagamento de auxílio permitindo os times locais possuírem caixa suficiente para desenvolverem suas atividades e participarem de competições regionais.							
Produto: Pagamento de auxílio permitindo os times locais possuírem caixa suficiente para desenvolverem suas atividades e participarem de competições regionais.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 90 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 263 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	48.619,20	50.077,78	51.580,11	53.127,51	203.404,60
Total:		**0,00**	**48.619,20**	**50.077,78**	**51.580,11**	**53.127,51**	**203.404,60**
Despesa PPA: 264 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 265 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Total:		**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
Despesa PPA: 266 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 267 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Total:		**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
Despesa PPA: 268 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
Ação: 2.46 Manutenção do Conselho Municipal de Esportes							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Permitir a continuidade do Conselho Municipal de Esportes, objetivando a criação do Fundo Municipal de Esporte e Cultura.							
Produto: Permitir a continuidade do Conselho Municipal de Esportes, objetivando a criação do Fundo Municipal de Esporte e Cultura.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 90 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 269 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	9.128,69	9.402,55	9.684,63	9.975,17	38.191,04
Total:		**0,00**	**9.128,69**	**9.402,55**	**9.684,63**	**9.975,17**	**38.191,04**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 270 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,91	16.734,51
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.120,00**	**4.243,60**	**4.370,91**	**16.734,51**
Despesa PPA: 271 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 272 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 273 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,91	16.734,51
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.120,00**	**4.243,60**	**4.370,91**	**16.734,51**
Despesa PPA: 274 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 449052							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
Ação: 2.47 Manutenção dos Conselhos							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção dos Conselhos							
Produto: Manutenção dos Conselhos							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 85 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 371 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 47 - Manutenção dos Conselhos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	28.500,00	29.355,00	30.235,65	31.142,71	119.233,36
Total:		**0,00**	**29.500,00**	**30.385,00**	**31.296,55**	**32.235,44**	**123.416,99**
Despesa PPA: 372 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							

Ação: 47 - Manutenção dos Conselhos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 373 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 47 - Manutenção dos Conselhos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 374 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 47 - Manutenção dos Conselhos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Total:		**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
Despesa PPA: 375 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							

Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 47 - Manutenção dos Conselhos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	15.500,00	15.965,00	16.443,95	16.937,27	64.846,22
Total:		**0,00**	**16.500,00**	**16.995,00**	**17.504,85**	**18.030,00**	**69.029,85**
Despesa PPA: 376 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 47 - Manutenção dos Conselhos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 699 - 4 . 10001 . 8 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 47 - Manutenção dos Conselhos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52	313.772,02
Total:		**0,00**	**75.000,00**	**77.250,00**	**79.567,50**	**81.954,52**	**313.772,02**
Despesa PPA: 700 - 4 . 10001 . 8 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 47 - Manutenção dos Conselhos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Ação: 2.48 Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos							
Produto: Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 85 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 377 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 378 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 379 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 380 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 381 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 382 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Ação: 2.49 Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)							
Produto: Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 85 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 383 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	31.550,00	32.496,50	33.471,40	34.475,54	131.993,44
Total:		**0,00**	**31.550,00**	**32.496,50**	**33.471,40**	**34.475,54**	**131.993,44**
Despesa PPA: 384 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
Total:		**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,27**	**87.856,17**
Despesa PPA: 385 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	63.200,00	65.096,00	67.048,88	69.060,35	264.405,23
Total:		**0,00**	**63.200,00**	**65.096,00**	**67.048,88**	**69.060,35**	**264.405,23**
Despesa PPA: 386 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	42.000,00	43.260,00	44.557,80	45.894,53	175.712,33
Total:		**0,00**	**42.000,00**	**43.260,00**	**44.557,80**	**45.894,53**	**175.712,33**

Despesa PPA: 387 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	17.000,00	17.510,00	18.035,30	18.576,36	71.121,66
Total:		**0,00**	**17.000,00**	**17.510,00**	**18.035,30**	**18.576,36**	**71.121,66**
Despesa PPA: 388 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	48.000,00	49.440,00	50.923,20	52.450,90	200.814,10
Total:		**0,00**	**48.000,00**	**49.440,00**	**50.923,20**	**52.450,90**	**200.814,10**
Despesa PPA: 389 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
Ação: 2.50 Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)							
Produto: Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 85 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 390 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	12.230,00	12.596,90	12.974,81	13.364,05	51.165,76
Total:		**0,00**	**12.230,00**	**12.596,90**	**12.974,81**	**13.364,05**	**51.165,76**
Despesa PPA: 391 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	8.750,00	9.012,50	9.282,88	9.561,37	36.606,75
Total:		**0,00**	**8.750,00**	**9.012,50**	**9.282,88**	**9.561,37**	**36.606,75**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 392 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	26.500,00	27.295,00	28.113,85	28.957,27	110.866,12
Total:		**0,00**	**26.500,00**	**27.295,00**	**28.113,85**	**28.957,27**	**110.866,12**
Despesa PPA: 393 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
Total:		**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,27**	**87.856,17**
Despesa PPA: 394 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	5.500,00	5.665,00	5.834,95	6.010,00	23.009,95
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**5.665,00**	**5.834,95**	**6.010,00**	**23.009,95**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 395 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							

Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	10.110,00	10.413,30	10.725,70	11.047,47	42.296,47
Total:		**0,00**	**10.110,00**	**10.413,30**	**10.725,70**	**11.047,47**	**42.296,47**
Ação: 2.51 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola							
Produto: Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 85 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 396 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	16.721,00	17.222,63	17.739,31	18.271,49	69.954,43
Total:		**0,00**	**16.721,00**	**17.222,63**	**17.739,31**	**18.271,49**	**69.954,43**
Despesa PPA: 397 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	8.725,00	8.986,75	9.256,35	9.534,04	36.502,14
Total:		**0,00**	**8.725,00**	**8.986,75**	**9.256,35**	**9.534,04**	**36.502,14**
Despesa PPA: 398 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	23.200,00	23.896,00	24.612,88	25.351,27	97.060,15
Total:		**0,00**	**23.200,00**	**23.896,00**	**24.612,88**	**25.351,27**	**97.060,15**
Despesa PPA: 399 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	25.425,00	26.187,75	26.973,38	27.782,58	106.368,71
Total:		**0,00**	**25.425,00**	**26.187,75**	**26.973,38**	**27.782,58**	**106.368,71**
Despesa PPA: 400 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							

Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	7.465,00	7.688,95	7.919,62	8.157,21	31.230,78
Total:		**0,00**	**7.465,00**	**7.688,95**	**7.919,62**	**8.157,21**	**31.230,78**
Ação: 2.52 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)							
Produto: Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 85 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 401 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	24.000,00	24.720,00	25.461,60	26.225,45	100.407,05
Total:		**0,00**	**24.000,00**	**24.720,00**	**25.461,60**	**26.225,45**	**100.407,05**
Despesa PPA: 402 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 403 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							

Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	17.500,00	18.025,00	18.565,75	19.122,72	73.213,47
Total:		**0,00**	**17.500,00**	**18.025,00**	**18.565,75**	**19.122,72**	**73.213,47**
Despesa PPA: 404 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	8.300,00	8.549,00	8.805,47	9.069,63	34.724,10
Total:		**0,00**	**8.300,00**	**8.549,00**	**8.805,47**	**9.069,63**	**34.724,10**
Despesa PPA: 405 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	37.000,00	38.110,00	39.253,30	40.430,90	154.794,20
Total:		**0,00**	**37.000,00**	**38.110,00**	**39.253,30**	**40.430,90**	**154.794,20**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 406 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							

Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	52.000,00	53.560,00	55.166,80	56.821,80	217.548,60
Total:		**0,00**	**52.000,00**	**53.560,00**	**55.166,80**	**56.821,80**	**217.548,60**

Despesa PPA: 407 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 449052
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**

Ação: 2.53 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)
Produto: Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 85 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social (1 - Unidade, UND)
Método de cálculo: .
Método de avaliação: .
Despesa PPA: 408 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339030
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)
Subação:
Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		2077-0830-974

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	36.000,00	37.080,00	38.192,40	39.338,17	150.610,57
Total:		**0,00**	**36.000,00**	**37.080,00**	**38.192,40**	**39.338,17**	**150.610,57**
Despesa PPA: 409 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	28.000,00	28.840,00	29.705,20	30.596,36	117.141,56
Total:		**0,00**	**28.000,00**	**28.840,00**	**29.705,20**	**30.596,36**	**117.141,56**
Despesa PPA: 410 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	122.000,00	125.660,00	129.429,80	133.312,69	510.402,49
Total:		**0,00**	**122.000,00**	**125.660,00**	**129.429,80**	**133.312,69**	**510.402,49**
Despesa PPA: 411 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	53.000,00	54.590,00	56.227,70	57.914,53	221.732,23
Total:		**0,00**	**53.000,00**	**54.590,00**	**56.227,70**	**57.914,53**	**221.732,23**
Despesa PPA: 412 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							
Ação: 2.54 Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas							
Produto: Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 92 - Manutenção das Atividades de Atenção ao Idoso (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 413 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							

https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 414 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.090,00**	**3.182,70**	**3.278,18**	**12.550,88**
Despesa PPA: 415 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
Despesa PPA: 416 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
Prefeitura Municipal de Viçosa							

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 417 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
Ação: 2.55 Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)							
Produto: Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 85 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 418 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	35.000,00	36.050,00	37.131,50	38.245,44	146.426,94
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**36.050,00**	**37.131,50**	**38.245,44**	**146.426,94**
Despesa PPA: 419 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)							

Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	12.500,00	12.875,00	13.261,25	13.659,09	52.295,34
Total:		**0,00**	**12.500,00**	**12.875,00**	**13.261,25**	**13.659,09**	**52.295,34**
Despesa PPA: 420 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.750,00**	**26.522,50**	**27.318,18**	**104.590,68**
Despesa PPA: 421 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
Despesa PPA: 422 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							

Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	36.000,00	37.080,00	38.192,40	39.338,17	150.610,57
Total:		**0,00**	**36.000,00**	**37.080,00**	**38.192,40**	**39.338,17**	**150.610,57**
Despesa PPA: 423 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	35.000,00	36.050,00	37.131,50	38.245,44	146.426,94
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**36.050,00**	**37.131,50**	**38.245,44**	**146.426,94**
Despesa PPA: 424 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	24.000,00	24.720,00	25.461,60	26.225,45	100.407,05
Total:		**0,00**	**24.000,00**	**24.720,00**	**25.461,60**	**26.225,45**	**100.407,05**
Ação: 2.56 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)							
Produto: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 70 - Manutenção do PETI (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							

Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 425 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
Despesa PPA: 426 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 427 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
Total:		**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 428 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	18.000,00	18.540,00	19.096,20	19.669,09	75.305,29
Total:		**0,00**	**18.000,00**	**18.540,00**	**19.096,20**	**19.669,09**	**75.305,29**
Despesa PPA: 429 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
Despesa PPA: 430 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.57 Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)							
Produto: Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 85 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 431 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**
Despesa PPA: 432 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.090,00**	**3.182,70**	**3.278,18**	**12.550,88**
Despesa PPA: 433 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							

Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	18.000,00	18.540,00	19.096,20	19.669,09	75.305,29
Total:		**0,00**	**18.000,00**	**18.540,00**	**19.096,20**	**19.669,09**	**75.305,29**
Despesa PPA: 434 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.750,00**	**26.522,50**	**27.318,18**	**104.590,68**
Despesa PPA: 435 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 436 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							

Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)
Subação:
Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		2077-0830-974

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	7.700,00	7.931,00	8.168,93	8.414,00	32.213,93
Total:		**0,00**	**7.700,00**	**7.931,00**	**8.168,93**	**8.414,00**	**32.213,93**

Ação: 2.58 Programa Criança Feliz
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Programa Criança Feliz
Produto: Programa Criança Feliz
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 85 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social (1 - Unidade, UND)
Método de cálculo: .
Método de avaliação: .
Despesa PPA: 437 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 339030
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 58 - Programa Criança Feliz
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**

Despesa PPA: 438 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 339033
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 58 - Programa Criança Feliz
Subação:
Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 439 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 58 - Programa Criança Feliz							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	22.000,00	22.660,00	23.339,80	24.039,99	92.039,79
Total:		**0,00**	**22.000,00**	**22.660,00**	**23.339,80**	**24.039,99**	**92.039,79**
Despesa PPA: 440 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 58 - Programa Criança Feliz							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.500,00**	**53.045,00**	**54.636,35**	**209.181,35**
Despesa PPA: 441 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 58 - Programa Criança Feliz							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 442 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 58 - Programa Criança Feliz							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	14.000,00	14.420,00	14.852,60	15.298,18	58.570,78
Total:		**0,00**	**14.000,00**	**14.420,00**	**14.852,60**	**15.298,18**	**58.570,78**
Ação: 2.59 Programa Primeira Infância no SUAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Primeira Infância no SUAS							
Produto: Programa Primeira Infância no SUAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 85 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 443 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 59 - Programa Primeira Infância no SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**
Despesa PPA: 444 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339033							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 59 - Programa Primeira Infância no SUAS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 445 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 59 - Programa Primeira Infância no SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	36.000,00	37.080,00	38.192,40	39.338,17	150.610,57
Total:		**0,00**	**36.000,00**	**37.080,00**	**38.192,40**	**39.338,17**	**150.610,57**
Despesa PPA: 446 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 59 - Programa Primeira Infância no SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	42.000,00	43.260,00	44.557,80	45.894,53	175.712,33

Total:		**0,00**	**42.000,00**	**43.260,00**	**44.557,80**	**45.894,53**	**175.712,33**
Despesa PPA: 447 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 59 - Programa Primeira Infância no SUAS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	28.000,00	28.840,00	29.705,20	30.596,36	117.141,56
Total:		**0,00**	**28.000,00**	**28.840,00**	**29.705,20**	**30.596,36**	**117.141,56**
Despesa PPA: 448 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 59 - Programa Primeira Infância no SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**
Ação: 2.60 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)							
Produto: Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 85 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 449 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							

Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 450 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
Despesa PPA: 451 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**30.900,00**	**31.827,00**	**32.781,81**	**125.508,81**
Despesa PPA: 452 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							

Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 453 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
Ação: 1.61 Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais							
Produto: Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 85 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 454 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.61 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	10.000,00	10.300,00	10.608,99	10.927,20	41.836,19
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.608,99**	**10.927,20**	**41.836,19**
Despesa PPA: 455 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.61 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.500,00**	**53.045,00**	**54.636,35**	**209.181,35**
Ação: 1.62 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)							
Produto: Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 72 - Construção, ampliação, e reforma do CRAS (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 456 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.62 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 62 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	70.000,00	72.100,00	74.263,00	76.490,89	292.853,89
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**72.100,00**	**74.263,00**	**76.490,89**	**292.853,89**
Despesa PPA: 457 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.62 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							

Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 62 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.63 Programa de Manutenção das Estradas Vicinais							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar aberturas, concertos ou melhorias nas estradas na zona rural do município.							
Produto: Serviço disponibilizado para realizar aberturas, concertos ou melhorias nas estradas na zona rural do município.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 14 - Manutenção das atividades de ações da Secretaria Municipal de Agricultura (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 299 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	400.000,00	412.000,00	424.360,00	437.090,80	1.673.450,80
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70	418.362,70
Total:		**0,00**	**500.000,00**	**515.000,00**	**530.450,00**	**546.363,50**	**2.091.813,50**
Despesa PPA: 300 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,08	167.345,08
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.500,00**	**53.045,00**	**54.636,35**	**209.181,35**
Despesa PPA: 301 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	300.982,50	310.011,98	319.312,34	328.891,71	1.259.198,53
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Total:		**0,00**	**350.982,50**	**361.511,98**	**372.357,34**	**383.528,06**	**1.468.379,88**
Despesa PPA: 302 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	27.783,00	28.616,49	29.474,98	30.359,23	116.233,70
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	58.000,00	59.740,00	61.532,20	63.378,17	242.650,37
Total:		**0,00**	**85.783,00**	**88.356,49**	**91.007,18**	**93.737,40**	**358.884,07**
Despesa PPA: 303 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,27**	**87.856,17**
Despesa PPA: 304 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Total:		**0,00**	**65.000,00**	**66.950,00**	**68.958,50**	**71.027,25**	**271.935,75**
Ação: 2.64 Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural por meio de carros-pipa, especialmente: abastecimento de água para animais; abastecimento de água nas casas da Zona Rural; abastecimento de água para prédios públicos, quando necessário e irrigação de jardins das praças com caminhão pipa.							
Produto: Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural por meio de carros-pipa, especialmente: abastecimento de água para animais; abastecimento de água nas casas da Zona Rural; abastecimento de água para prédios públicos, quando necessário e irrigação de jardins das praças com caminhão pipa.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 14 - Manutenção das atividades de ações da Secretaria Municipal de Agricultura (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 305 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52

Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
Despesa PPA: 306 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Despesa PPA: 307 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 308 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	16.206,75	16.692,95	17.193,74	17.709,55	67.802,99
Total:		**0,00**	**16.206,75**	**16.692,95**	**17.193,74**	**17.709,55**	**67.802,99**
Despesa PPA: 309 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Total:		**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		2077-0830-974
Despesa PPA por Programa e Ação		
Despesa PPA: 310 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 449052		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Classificação Funcional		
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Estrutura Programática		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural		
Subação:		
Natureza da Despesa		
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital		
Grupo de despesa: 4 - Investimentos		
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas		
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente		

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Total:		**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**

Ação: 2.65 Manutenção e recuperação de barragens e açudes
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas barragens e açudes na zona rural do município, especialmente: limpeza e manutenção de barreiros; limpeza e manutenção de açudes de pequeno porte; limpeza e manutenção de lagoas e escavaçao de buracos para água.
Produto: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas barragens e açudes na zona rural do município, especialmente: limpeza e manutenção de barreiros; limpeza e manutenção de açudes de pequeno porte; limpeza e manutenção de lagoas e escavaçao de buracos para água.
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 14 - Manutenção das atividades de ações da Secretaria Municipal de Agricultura (1 - Unidade, UND)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 311 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339030
Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
Despesa PPA: 312 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Despesa PPA: 313 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	16.206,75	16.692,95	17.193,74	17.709,55	67.802,99
Total:		**0,00**	**16.206,75**	**16.692,95**	**17.193,74**	**17.709,55**	**67.802,99**

Despesa PPA: 314 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	216.457,50	222.951,22	229.639,76	236.528,95	905.577,43
Total:		**0,00**	**216.457,50**	**222.951,22**	**229.639,76**	**236.528,95**	**905.577,43**
Despesa PPA: 315 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Total:		**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
Despesa PPA: 316 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Total:		**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
Ação: 2.66 Corte de Terra/Preparo de Solo							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Prover o serviço de corte de terra para o pequeno agricultor, mediante cadastro prévio.							
Produto: Prover o serviço de corte de terra para o pequeno agricultor, mediante cadastro prévio.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 19 - Programa de Corte de Terra (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 317 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 66 - Corte de Terra/Preparo de Solo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 318 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 66 - Corte de Terra/Preparo de Solo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
Despesa PPA: 319 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							

Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 66 - Corte de Terra/Preparo de Solo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	18.522,00	19.077,66	19.649,99	20.239,49	77.489,14
Total:		**0,00**	**18.522,00**	**19.077,66**	**19.649,99**	**20.239,49**	**77.489,14**
Despesa PPA: 320 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 66 - Corte de Terra/Preparo de Solo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	27.783,00	28.616,49	29.474,98	30.359,23	116.233,70
Total:		**0,00**	**27.783,00**	**28.616,49**	**29.474,98**	**30.359,23**	**116.233,70**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 321 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 66 - Corte de Terra/Preparo de Solo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Despesa PPA: 322 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							

Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 66 - Corte de Terra/Preparo de Solo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
Ação: 2.67 Distribuição de sementes							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Aquisição e distribuição de sementes.							
Produto: Aquisição e distribuição de sementes.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 16 - Aquisição e Distribuição de Sementes e Mudas (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 323 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 67 - Distribuição de sementes							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	17.000,00	17.510,00	18.035,30	18.576,36	71.121,66
Total:		**0,00**	**40.152,50**	**41.357,08**	**42.597,79**	**43.875,72**	**167.983,09**
Despesa PPA: 324 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 67 - Distribuição de sementes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**13.000,00**	**13.390,00**	**13.791,70**	**14.205,46**	**54.387,16**
Despesa PPA: 325 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 67 - Distribuição de sementes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,73**	**50.203,53**
Despesa PPA: 326 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 67 - Distribuição de sementes							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	9.000,00	9.270,00	9.548,10	9.834,54	37.652,64
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**14.000,00**	**14.420,00**	**14.852,60**	**15.298,18**	**58.570,78**
Despesa PPA: 327 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							

Ação: 67 - Distribuição de sementes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,28**	**41.836,28**
Despesa PPA: 328 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 67 - Distribuição de sementes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,28**	**41.836,28**
Ação: 2.68 Debulha de grãos.							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Apoiar os agricultores na debulha e transporte de grãos.							
Produto: Apoiar os agricultores na debulha e transporte de grãos.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 14 - Manutenção das atividades de ações da Secretaria Municipal de Agricultura (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 329 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 68 - Debulha de grãos.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
Total:		**0,00**	**23.152,50**	**23.847,08**	**24.562,49**	**25.299,36**	**96.861,43**
Despesa PPA: 330 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 68 - Debulha de grãos.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
Despesa PPA: 331 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 68 - Debulha de grãos.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 332 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 68 - Debulha de grãos.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 333 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 68 - Debulha de grãos.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 334 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 68 - Debulha de grãos.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.69 Auxílio à Garantia Safra							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Concessão de auxílio safra.							
Produto: Concessão de auxílio safra.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 14 - Manutenção das atividades de ações da Secretaria Municipal de Agricultura (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 335 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							

Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 69 - Auxílio à Garantia Safra							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
Total:		**0,00**	**23.152,50**	**23.847,08**	**24.562,49**	**25.299,36**	**96.861,43**
Despesa PPA: 336 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 69 - Auxílio à Garantia Safra							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
Despesa PPA: 337 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 69 - Auxílio à Garantia Safra							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 338 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 69 - Auxílio à Garantia Safra							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
Despesa PPA: 339 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 69 - Auxílio à Garantia Safra							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 340 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 69 - Auxílio à Garantia Safra							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
Ação: 1.70 Aquisição de trator de esteira							
Tipo: 1 - Projetos							

Objetivo: Aquisição de trator de esteira.							
Produto: Aquisição de trator de esteira.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 15 - Aquisição deTrator, máquinas e equipamentos (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 341 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 70 - Aquisição de trator de esteira							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
Total:		**0,00**	**23.152,50**	**23.847,08**	**24.562,49**	**25.299,36**	**96.861,43**
Despesa PPA: 342 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 70 - Aquisição de trator de esteira							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 343 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 70 - Aquisição de trator de esteira							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
Despesa PPA: 344 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 70 - Aquisição de trator de esteira							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Despesa PPA: 345 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 70 - Aquisição de trator de esteira							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 346 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							

Ação: 70 - Aquisição de trator de esteira							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	109.830,00	113.124,90	116.518,65	120.014,21	459.487,76
Total:		**0,00**	**109.830,00**	**113.124,90**	**116.518,65**	**120.014,21**	**459.487,76**
Ação: 1.84 Programa de Saneamento Básico							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Sanear todas as ruas, avenidas e residências do município de Viçosa.							
Produto: Saneamento executado.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 63 - Programa de Saneamento Básico (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 698 - 2 . 6001 . 17 . 122 . 1 . 1.84 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 84 - Programa de Saneamento Básico							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70	418.362,70
Total:		**0,00**	**100.001,00**	**103.001,03**	**106.091,06**	**109.273,79**	**418.366,88**
Ação: 2.104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: AÇAÕ COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%							
Produto: AÇAÕ COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 108 - Sem indicador específico (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 688 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 1 . 2.104 . 0 . 339011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11120000 - TRANSFERENCIAS DO	FUNDEB 60%	0,00	484.943,00	499.491,29	514.476,03	529.910,31	2.028.820,63
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**484.944,00**	**499.492,32**	**514.477,09**	**529.911,40**	**2.028.824,81**
Despesa PPA: 689 - 2 . 5001 . 12 . 368 . 1 . 2.104 . 0 . 339013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	118.500,00	122.055,00	125.716,65	129.488,15	495.759,80
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**118.501,00**	**122.056,03**	**125.717,71**	**129.489,24**	**495.763,98**
Despesa PPA: 690 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 1 . 2.104 . 0 . 339013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	113.500,00	116.905,00	120.412,15	124.024,51	474.841,66
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**113.501,00**	**116.906,03**	**120.413,21**	**124.025,60**	**474.845,84**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 691 - 2 . 5001 . 12 . 368 . 1 . 2.104 . 0 . 339011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							

Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	135.000,00	139.050,00	143.221,50	147.518,14	564.789,64
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**135.001,00**	**139.051,03**	**143.222,56**	**147.519,23**	**564.793,82**
Despesa PPA: 692 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 1 . 2.104 . 0 . 339016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	178.500,00	183.855,00	189.370,65	195.051,77	746.777,42
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**178.501,00**	**183.856,03**	**189.371,71**	**195.052,86**	**746.781,60**
Despesa PPA: 693 - 2 . 5001 . 12 . 368 . 1 . 2.104 . 0 . 339016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	143.500,00	147.805,00	152.239,15	156.806,32	600.350,47
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**143.501,00**	**147.806,03**	**152.240,21**	**156.807,41**	**600.354,65**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.105 Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 40%							

Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: AÇÃO COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMBRECURSOS DO FUNDEB 40%
Produto: AÇÃO COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMBRECURSOS DO FUNDEB 40%
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 108 - Sem indicador específico (1 - Unidade, UND)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 694 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 1 . 2.105 . 0 . 339052
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Estrutura Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 105 - Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 40%
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	184.192,46	189.718,23	195.409,78	201.272,07	770.592,54
Total:		**0,00**	**184.192,46**	**189.718,23**	**195.409,78**	**201.272,07**	**770.592,54**

Ação: 2.106 Transferências Salário-educação
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Transferências Salário-educação
Produto: Transferências Salário-educação
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 30 - Manutenção das Escolas Recursos Salário - Educação (1 - Unidade, UND)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 695 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.106 . 0 . 339039
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 106 - Transferências Salário-educação
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11200000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	15.660,00	16.129,80	16.613,70	17.112,11	65.515,61
Total:		**0,00**	**15.660,00**	**16.129,80**	**16.613,70**	**17.112,11**	**65.515,61**

Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br | 2077-0830-974
Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 696 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.106 . 0 . 339036
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 106 - Transferências Salário-educação							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11200000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	15.660,00	16.129,80	16.613,69	17.112,10	65.515,59
Total:		**0,00**	**15.660,00**	**16.129,80**	**16.613,69**	**17.112,10**	**65.515,59**
Despesa PPA: 697 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.106 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Ação: 106 - Transferências Salário-educação							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11200000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	15.680,00	16.150,40	16.634,91	17.133,96	65.599,27
Total:		**0,00**	**15.680,00**	**16.150,40**	**16.634,91**	**17.133,96**	**65.599,27**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.							
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.							
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.							
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 4 - Francisca Alaene Lopes Alves							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.14 Manutenção dos Conselhos							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção dos Conselhos							
Produto: Manutenção dos Conselhos							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 93 - Manutenção do Conselho Tutelar (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 101 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 14 - Manutenção dos Conselhos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	1.762,50	1.815,38	1.869,84	1.925,94	7.373,66
Total:		**0,00**	**2.762,50**	**2.845,38**	**2.930,74**	**3.018,67**	**11.557,29**
Despesa PPA: 102 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 14 - Manutenção dos Conselhos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62	251.017,62
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**60.500,00**	**62.315,00**	**64.184,45**	**66.109,98**	**253.109,43**
Despesa PPA: 103 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 14 - Manutenção dos Conselhos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**10.500,00**	**10.815,00**	**11.139,45**	**11.473,63**	**43.928,08**
Despesa PPA: 104 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 14 - Manutenção dos Conselhos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	138.915,00	143.082,45	147.374,92	151.796,17	581.168,54
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**139.416,00**	**143.598,48**	**147.906,43**	**152.343,62**	**583.264,53**
Despesa PPA: 105 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 14 - Manutenção dos Conselhos							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	79.029,75	81.400,64	83.842,66	86.357,94	330.630,99
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**79.530,75**	**81.916,67**	**84.374,17**	**86.905,39**	**332.726,98**
Despesa PPA: 106 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							

Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 14 - Manutenção dos Conselhos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**16.002,00**	**16.482,06**	**16.976,52**	**17.485,81**	**66.946,39**
Ação: 2.15 Formação Continuada de Profissionais da Educação							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Formação Continuada de Profissionais da Educação							
Produto: Formação Continuada de Profissionais da Educação							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 109 - Formação continuada de Profissionais (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 107 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 319014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 108 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 109 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 110 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 111 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 112 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Ação: 2.16 Publicidade de Utilidade Pública							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Publicidade de Utilidade Pública							
Produto: Publicidade de Utilidade Pública							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 110 - Publicidade de Utilidade Publica (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 113 - 2 . 5001 . 12 . 131 . 2 . 2.16 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 16 - Publicidade de Utilidade Pública							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVI		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,72**	**4.183,62**
Despesa PPA: 114 - 2 . 5001 . 12 . 131 . 2 . 2.16 . 0 . 339039							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 16 - Publicidade de Utilidade Pública							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 115 - 2 . 5001 . 12 . 131 . 2 . 2.16 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 16 - Publicidade de Utilidade Pública							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	9.261,00	9.538,83	9.824,99	10.119,74	38.744,56
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**9.761,00**	**10.053,83**	**10.355,44**	**10.666,10**	**40.836,37**
Ação: 2.17 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							
Produto: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 28 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Diversos (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 116 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							

Ação: 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1.002,00**	**1.032,06**	**1.063,02**	**1.094,91**	**4.191,99**
Despesa PPA: 117 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 319014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 118 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	115.762,50	119.235,38	122.812,44	126.496,81	484.307,13
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**125.762,50**	**129.535,38**	**133.421,44**	**137.424,08**	**526.143,40**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 119 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 120 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1.001,00**	**1.031,03**	**1.061,96**	**1.093,82**	**4.187,81**
Despesa PPA: 121 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**10.001,00**	**10.301,03**	**10.610,06**	**10.928,36**	**41.840,45**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 122 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339040							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 123 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 124 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1.001,00**	**1.031,03**	**1.061,96**	**1.093,82**	**4.187,81**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	

https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.18 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental							
Produto: Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 28 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Diversos (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 125 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		0,00	15.270,00	15.728,10	16.199,96	16.685,95	63.884,01
Total:		**0,00**	**16.270,00**	**16.758,10**	**17.260,86**	**17.778,68**	**68.067,64**
Despesa PPA: 126 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		0,00	15.270,00	15.728,10	16.199,94	16.685,94	63.883,98
Total:		**0,00**	**16.270,00**	**16.758,10**	**17.260,84**	**17.778,67**	**68.067,61**
Despesa PPA: 127 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	

https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		0,00	15.270,00	15.728,10	16.199,94	16.685,94	63.883,98
Total:		**0,00**	**16.270,00**	**16.758,10**	**17.260,84**	**17.778,67**	**68.067,61**
Despesa PPA: 128 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	8.983,17	9.252,67	9.530,25	9.816,16	37.582,25
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		0,00	15.270,00	15.728,10	16.199,94	16.685,94	63.883,98
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**24.753,17**	**25.495,77**	**26.260,64**	**27.048,46**	**103.558,04**
Despesa PPA: 129 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		0,00	33.686,88	34.697,49	35.738,41	36.810,56	140.933,34
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		0,00	15.270,00	15.728,10	16.199,94	16.685,94	63.883,98
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**49.456,88**	**50.940,59**	**52.468,80**	**54.042,86**	**206.909,13**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	

Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.19 Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental							
Produto: Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 28 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Diversos (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 130 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.19 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 19 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	11.228,96	11.565,83	11.912,80	12.270,18	46.977,77
11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		0,00	3.667,00	3.777,01	3.890,32	4.007,03	15.341,36
Total:		**0,00**	**14.895,96**	**15.342,84**	**15.803,12**	**16.277,21**	**62.319,13**
Ação: 2.20 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental							
Produto: Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 28 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Diversos (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 131 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.20 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 20 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
Total:		**0,00**	**4.630,50**	**4.769,42**	**4.912,50**	**5.059,88**	**19.372,30**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							

Ação: 2.21 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Produto: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 29 - Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil (1 - Unidade, UND)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 132 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 319004
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Estrutura Programática
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**

Despesa PPA: 133 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 319014
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Estrutura Programática
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**13.000,00**	**13.390,00**	**13.791,70**	**14.205,46**	**54.387,16**

Despesa PPA: 134 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339030
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	46.305,00	47.694,15	49.124,97	50.598,72	193.722,84
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**46.805,00**	**48.209,15**	**49.655,42**	**51.145,08**	**195.814,65**
Despesa PPA: 135 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**16.500,00**	**16.995,00**	**17.504,85**	**18.029,99**	**69.029,84**
Despesa PPA: 136 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	76.403,25	78.695,35	81.056,21	83.487,90	319.642,71
Total:		**0,00**	**76.403,25**	**78.695,35**	**81.056,21**	**83.487,90**	**319.642,71**
Despesa PPA: 137 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVI		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
Despesa PPA: 138 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Despesa PPA: 139 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Total:		**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
Despesa PPA: 140 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	18.522,00	19.077,66	19.649,99	20.239,49	77.489,14
Total:		**0,00**	**18.522,00**	**19.077,66**	**19.649,99**	**20.239,49**	**77.489,14**
Ação: 2.22 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)							
Produto: Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 29 - Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 141 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	5.820,00	5.994,60	6.174,44	6.359,67	24.348,71
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		0,00	5.090,00	5.242,70	5.399,98	5.561,98	21.294,66
Total:		**0,00**	**10.910,00**	**11.237,30**	**11.574,42**	**11.921,65**	**45.643,37**
Despesa PPA: 142 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		0,00	112.289,62	115.658,31	119.128,06	122.701,90	469.777,89
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		0,00	5.090,00	5.242,70	5.399,98	5.561,98	21.294,66
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**117.879,62**	**121.416,01**	**125.058,49**	**128.810,24**	**493.164,36**
Despesa PPA: 143 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	202.121,32	208.184,96	214.430,51	220.863,43	845.600,22
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		0,00	5.090,00	5.242,70	5.399,98	5.561,98	21.294,66
Total:		**0,00**	**207.211,32**	**213.427,66**	**219.830,49**	**226.425,41**	**866.894,88**
Despesa PPA: 144 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	6.737,37	6.939,49	7.147,67	7.362,10	28.186,63
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		0,00	5.090,00	5.242,70	5.399,98	5.561,98	21.294,66
Total:		**0,00**	**11.827,37**	**12.182,19**	**12.547,65**	**12.924,08**	**49.481,29**
Despesa PPA: 145 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição							

Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	7.760,00	7.992,80	8.232,58	8.479,56	32.464,94
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		0,00	5.090,00	5.242,70	5.399,98	5.561,98	21.294,66
Total:		**0,00**	**12.850,00**	**13.235,50**	**13.632,56**	**14.041,54**	**53.759,60**
Ação: 2.23 Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)							
Produto: Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 29 - Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 146 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.23 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 23 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	6.737,37	6.939,49	7.147,67	7.362,10	28.186,63
11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		0,00	3.667,00	3.777,01	3.890,32	4.007,03	15.341,36
Total:		**0,00**	**10.404,37**	**10.716,50**	**11.037,99**	**11.369,13**	**43.527,99**
Ação: 2.24 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)							
Produto: Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 29 - Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 147 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.24 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 24 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Total:		**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
Ação: 2.25 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Produto: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 29 - Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 148 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 149 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 319014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 150 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 151 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 152 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	74.088,00	76.310,64	78.599,96	80.957,96	309.956,56
Total:		**0,00**	**74.088,00**	**76.310,64**	**78.599,96**	**80.957,96**	**309.956,56**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 153 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	28.940,63	29.808,85	30.703,12	31.624,21	121.076,81
Total:		**0,00**	**28.940,63**	**29.808,85**	**30.703,12**	**31.624,21**	**121.076,81**
Despesa PPA: 154 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Total:		**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
Despesa PPA: 155 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 156 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVI		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
Ação: 2.26 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Produto: Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 29 - Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 157 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 158 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	208.372,50	214.623,68	221.062,39	227.694,26	871.752,83
Total:		**0,00**	**208.372,50**	**214.623,68**	**221.062,39**	**227.694,26**	**871.752,83**
Despesa PPA: 159 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	74.088,00	76.310,64	78.599,96	80.957,96	309.956,56
Total:		**0,00**	**74.088,00**	**76.310,64**	**78.599,96**	**80.957,96**	**309.956,56**
Despesa PPA: 160 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Total:		**0,00**	**6.945,75**	**7.154,12**	**7.368,74**	**7.589,80**	**29.058,41**
Despesa PPA: 161 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Ação: 2.27 Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)							
Produto: Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 29 - Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 162 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.27 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 27 - Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	6.737,37	6.939,49	7.147,67	7.362,10	28.186,63
11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		0,00	3.666,00	3.775,98	3.889,26	4.005,94	15.337,18
Total:		**0,00**	**10.403,37**	**10.715,47**	**11.036,93**	**11.368,04**	**43.523,81**
Ação: 2.28 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola							
Produto: Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola							
Sigla:							

Indicador (unidade de medida): 29 - Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 163 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.28 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 28 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Ação: 2.29 Atendimento Especializado a Alunos Especiais							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Atendimento Especializado a Alunos Especiais							
Produto: Atendimento Especializado a Alunos Especiais							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 108 - Sem indicador específico (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 164 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	4.500,00	4.635,00	4.774,05	4.917,27	18.826,32
Total:		**0,00**	**4.500,00**	**4.635,00**	**4.774,05**	**4.917,27**	**18.826,32**
Despesa PPA: 165 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 319014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							

Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 166 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVI		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
Despesa PPA: 167 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 168 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVI		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 169 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	74.088,00	76.310,64	78.599,96	80.957,96	309.956,56
Total:		**0,00**	**74.088,00**	**76.310,64**	**78.599,96**	**80.957,96**	**309.956,56**
Despesa PPA: 170 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**30.900,00**	**31.827,00**	**32.781,81**	**125.508,81**
Despesa PPA: 171 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 449052							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**11.330,00**	**11.669,90**	**12.020,00**	**46.019,90**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 172 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Ação: 2.30 Transporte Escolar Universitário							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Transporte Escolar Universitário							
Produto: Transporte Escolar Universitário							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 111 - Transporte escolar Universitário (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 173 - 2 . 5001 . 12 . 364 . 2 . 2.30 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 364 - Ensino Superior							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 30 - Transporte Escolar Universitário							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Ação: 1.31 Aquisição de Ônibus Escolar							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Aquisição de Ônibus Escolar							
Produto: Aquisição de Ônibus Escolar							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 174 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.31 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 31 - Aquisição de Ônibus Escolar							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
Ação: 1.32 Reforma e Manutenção das Escolas do Município							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Reforma e Manutenção das Escolas do Município							
Produto: Reforma e Manutenção das Escolas do Município							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 35 - Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos das Escolas do Ensino Fundamental (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 175 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.32 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVI		0,00	75.500,00	77.765,00	80.097,95	82.500,88	315.863,83
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	49.230,00	50.706,90	52.228,11	53.794,95	205.959,96
Total:		**0,00**	**124.730,00**	**128.471,90**	**132.326,06**	**136.295,83**	**521.823,79**
Despesa PPA: 176 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.32 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Total:		**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
Ação: 2.33 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
Produto: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 108 - Sem indicador específico (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 177 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	14.000,00	14.420,00	14.852,60	15.298,18	58.570,78
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**24.000,00**	**24.720,00**	**25.461,60**	**26.225,45**	**100.407,05**
Despesa PPA: 178 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 319014							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,24	41.836,24
Total:		**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,24**	**87.856,14**
Despesa PPA: 179 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	115.762,50	119.235,38	122.812,44	126.496,81	484.307,13
Total:		**0,00**	**115.762,50**	**119.235,38**	**122.812,44**	**126.496,81**	**484.307,13**
Despesa PPA: 180 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**18.000,00**	**18.540,00**	**19.096,20**	**19.669,09**	**75.305,29**
Despesa PPA: 181 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**30.900,00**	**31.827,00**	**32.781,81**	**125.508,81**
Despesa PPA: 182 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A ED		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
Ação: 1.34 Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto							
Produto: Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 35 - Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos das Escolas do Ensino Fundamental (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 183 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.34 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 184 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.34 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	9.000,00	9.270,00	9.548,10	9.834,54	37.652,64
Total:		**0,00**	**9.000,00**	**9.270,00**	**9.548,10**	**9.834,54**	**37.652,64**
Ação: 1.35 Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino							
Produto: Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 35 - Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos das Escolas do Ensino Fundamental (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 185 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 1.35 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 35 - Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Total:		**0,00**	**69.457,50**	**71.541,22**	**73.687,46**	**75.898,08**	**290.584,26**
Despesa PPA: 186 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 1.35 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 35 - Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	9.500,00	9.785,00	10.078,55	10.380,91	39.744,46
Total:		**0,00**	**9.500,00**	**9.785,00**	**10.078,55**	**10.380,91**	**39.744,46**
Ação: 2.74 Realização da Jornada Pedagógica							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Custeio das despesas com a realização da Jornada Pedagógica, em que se realiza no início de cada ano letivo juntamente com todos os profissionais da educação (gestores, suporte pedagógico, equipe técnica), com a participação de conferencistas capacitados de diversas áreas do conhecimento.							
Produto: Custeio das despesas com a realização da Jornada Pedagógica, em que se realiza no início de cada ano letivo juntamente com todos os profissionais da educação (gestores, suporte pedagógico, equipe técnica), com a participação de conferencistas capacitados de diversas áreas do conhecimento.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 483 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 74 - Realização da Jornada Pedagógica							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	416.745,00	429.247,35	442.124,77	455.388,51	1.743.505,63
Total:		**0,00**	**416.745,00**	**429.247,35**	**442.124,77**	**455.388,51**	**1.743.505,63**
Despesa PPA: 484 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339034							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 74 - Realização da Jornada Pedagógica							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.210,00**	**7.426,30**	**7.649,09**	**29.285,39**
Despesa PPA: 485 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 74 - Realização da Jornada Pedagógica							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	138.915,00	143.082,45	147.374,92	151.796,17	581.168,54
Total:		**0,00**	**138.915,00**	**143.082,45**	**147.374,92**	**151.796,17**	**581.168,54**
Despesa PPA: 486 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 74 - Realização da Jornada Pedagógica							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	208.372,50	214.623,68	221.062,39	227.694,26	871.752,83
Total:		**0,00**	**208.372,50**	**214.623,68**	**221.062,39**	**227.694,26**	**871.752,83**
Despesa PPA: 487 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 74 - Realização da Jornada Pedagógica							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Total:		**0,00**	**11.576,25**	**11.923,54**	**12.281,25**	**12.649,69**	**48.430,73**
Despesa PPA: 488 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 74 - Realização da Jornada Pedagógica							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
Total:		**0,00**	**23.152,50**	**23.847,08**	**24.562,49**	**25.299,36**	**96.861,43**
Ação: 2.75 Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Pagamento da folha e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades em sala de aula.							
Produto: Pagamento da folha e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades em sala de aula.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 489 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	162.067,50	166.929,52	171.937,41	177.095,53	678.029,96
Total:		**0,00**	**162.067,50**	**166.929,52**	**171.937,41**	**177.095,53**	**678.029,96**
Despesa PPA: 490 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 491 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 319096							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
Despesa PPA: 492 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 319113							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 493 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 339049							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 49 - Auxílio-Transporte							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
Total:		**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.76 Contribuição para as unidades executoras do PDDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Implementar o Programa Dinheiro Direto na Escola.							
Produto: Implementar o Programa Dinheiro Direto na Escola.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 482 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.76 . 0 . 339041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Ação: 76 - Contribuição para as unidades executoras do PDDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 14 - Saúde							
Objetivo: Saúde							
Problema: .							
Justificativa: Saúde							
Público alvo:							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 7 - Vanda Maria Bezerra de Campos Batista							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.77 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manter as atividades de ações da Secretaria Municipal de Saúde.							
Produto: Serviços executados.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 56 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 494 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.77 . 1 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação: 1 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de saúde							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,72**	**4.183,62**
Despesa PPA: 495 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 1 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação: 1 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de saúde							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	

https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	45.000,00	46.350,00	47.740,50	49.172,72	188.263,22
Total:		**0,00**	**57.000,00**	**58.710,00**	**60.471,30**	**62.285,44**	**238.466,74**
Despesa PPA: 496 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	6.200,00	6.386,00	6.577,58	6.774,91	25.938,49
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**8.200,00**	**8.446,00**	**8.699,38**	**8.960,36**	**34.305,74**
Despesa PPA: 497 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
Despesa PPA: 498 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,45**	**8.367,25**
Despesa PPA: 499 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 500 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 661 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	400.000,00	412.000,00	424.360,00	437.090,80	1.673.450,80
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	260.000,00	267.800,00	275.834,00	284.109,02	1.087.743,02
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Total:		**0,00**	**660.000,00**	**679.800,00**	**700.194,00**	**721.199,82**	**2.761.193,82**
Despesa PPA: 662 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	4.500,00	4.635,00	4.774,05	4.917,27	18.826,32
Total:		**0,00**	**14.500,00**	**14.935,00**	**15.383,05**	**15.844,54**	**60.662,59**
Despesa PPA: 663 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
Despesa PPA: 664 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							

Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**			
https://www.vicosa.rn.gov.br				2077-0830-974			
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 665 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	110.000,00	113.300,00	116.699,00	120.199,97	460.198,97
Total:		**0,00**	**110.000,00**	**113.300,00**	**116.699,00**	**120.199,97**	**460.198,97**
Despesa PPA: 666 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 667 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,36**	**25.101,76**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 668 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 669 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52	313.772,02
Total:		**0,00**	**75.000,00**	**77.250,00**	**79.567,50**	**81.954,52**	**313.772,02**
Despesa PPA: 670 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339092							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.78 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manter as atividades e ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.							
Produto: Serviços executados.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 57 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 501 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	32.932,30	33.920,27	34.937,88	35.986,02	137.776,47
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**32.933,30**	**33.921,30**	**34.938,94**	**35.987,11**	**137.780,65**
Despesa PPA: 502 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							

Programa: 14 - Saúde							
Ação: 78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	34.530,20	35.566,11	36.633,09	37.732,08	144.461,48
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**35.030,20**	**36.081,11**	**37.163,54**	**38.278,44**	**146.553,29**
Despesa PPA: 503 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,55	37.414,29	143.244,76
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**34.739,37**	**35.781,55**	**36.855,00**	**37.960,65**	**145.336,57**
Despesa PPA: 504 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,55	37.414,29	143.244,76
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**34.739,37**	**35.781,55**	**36.855,00**	**37.960,65**	**145.336,57**
Despesa PPA: 505 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339092							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,55	37.414,29	143.244,76
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**34.739,37**	**35.781,55**	**36.855,00**	**37.960,65**	**145.336,57**
Despesa PPA: 506 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,55	37.414,29	143.244,76
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**34.240,37**	**35.267,58**	**36.325,61**	**37.415,38**	**143.248,94**
Despesa PPA: 671 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,53	37.414,26	143.244,71
Total:		**0,00**	**35.239,37**	**36.296,55**	**37.385,43**	**38.506,99**	**147.428,34**
Despesa PPA: 672 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,55	37.414,29	143.244,76
Total:		**0,00**	**35.239,37**	**36.296,55**	**37.385,45**	**38.507,02**	**147.428,39**
Despesa PPA: 673 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,46**	**8.367,26**
Despesa PPA: 674 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	17.500,00	18.025,00	18.565,75	19.122,72	73.213,47
Total:		**0,00**	**18.500,00**	**19.055,00**	**19.626,65**	**20.215,45**	**77.397,10**
Despesa PPA: 675 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	22.255,52	22.923,19	23.610,89	24.319,22	93.108,82
Total:		**0,00**	**23.255,52**	**23.953,19**	**24.671,79**	**25.411,95**	**97.292,45**
Despesa PPA: 676 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
Despesa PPA: 677 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
Despesa PPA: 678 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,37**	**25.101,77**
Despesa PPA: 679 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
Ação: 2.79 Programa de Combate as Endemias							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manter as atividades e ações desenvolvidas pelo Programa de Combate as Endemias.							
Produto: Serviços executados							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 58 - Programa de Combate as Endemias (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 507 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 79 - Programa de Combate as Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.120,00**	**4.243,60**	**4.370,91**	**16.734,51**
Despesa PPA: 508 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 79 - Programa de Combate as Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,46**	**8.367,26**
Despesa PPA: 509 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 79 - Programa de Combate as Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.120,00**	**4.243,60**	**4.370,91**	**16.734,51**
Despesa PPA: 510 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 79 - Programa de Combate as Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.060,00**	**2.121,80**	**2.185,46**	**8.367,26**
Despesa PPA: 511 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 79 - Programa de Combate as Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação Página**		

https://www.vicosa.rn.gov.br					2 077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 512 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 79 - Programa de Combate as Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 683 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 79 - Programa de Combate as Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,06	167.345,06
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.200,00**	**42.436,00**	**43.709,06**	**167.345,06**
Despesa PPA: 684 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 79 - Programa de Combate as Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.090,00**	**3.182,70**	**3.278,18**	**12.550,88**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 685 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 79 - Programa de Combate as Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 686 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 79 - Programa de Combate as Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Ação: 1.80 Construção e reforma de postos de saúde							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construir e reformar postos de saúde visando melhorar o atendimento à população.							
Produto: Postos construídos e/ou reformados.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 59 - Construção e Reforma de Postos de Saúde (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 513 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.80 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 80 - Construção e reforma de postos de saúde							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,02	32.781,86	125.508,88
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	65.500,00	67.465,00	69.488,96	71.573,65	274.027,61
12140005 - GESTÃO DO SUS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,26	41.836,26
Total:		**0,00**	**105.500,00**	**108.665,00**	**111.924,98**	**115.282,77**	**441.372,75**
Despesa PPA: 514 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.80 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 80 - Construção e reforma de postos de saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	165.500,00	170.465,00	175.578,95	180.846,32	692.390,27
12140005 - GESTÃO DO SUS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**170.500,00**	**175.615,00**	**180.883,45**	**186.309,96**	**713.308,41**
Ação: 1.81 Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Adquirir ambulâncias e/ou veículos utilitários destinados a Secretaria Municipal de Saúde.							
Produto: Veículos adquiridos							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 60 - Aquisição de ambulância e/ou Veículos Utilitários (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 515 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 1.81 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	117.500,00	121.025,00	124.655,75	128.395,42	491.576,17
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos		0,00	47.500,00	48.925,00	50.392,75	51.904,53	198.722,28
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Total:		**0,00**	**165.001,00**	**169.951,03**	**175.049,56**	**180.301,04**	**690.302,63**
Despesa PPA: 516 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 1.81 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	65.500,00	67.465,00	69.488,95	71.573,62	274.027,57
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos		0,00	17.500,00	18.025,00	18.565,75	19.122,72	73.213,47
Total:		**0,00**	**113.000,00**	**116.390,00**	**119.881,70**	**123.478,15**	**472.749,85**
Ação: 1.82 Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construir, ampliar, reformar e equipar unidades de saúde.							
Produto: Unidades de saúde construída e/ou reformada, ampliada e equipada.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 61 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 517 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.82 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
12140005 - GESTÃO DO SUS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	56.302,00	57.991,06	59.730,79	61.522,71	235.546,56

Total:		**0,00**	**137.302,00**	**141.421,06**	**145.663,69**	**150.033,60**	**574.420,35**
Despesa PPA: 518 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.82 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	66.000,00	67.980,00	70.019,40	72.119,98	276.119,38
Total:		**0,00**	**81.000,00**	**83.430,00**	**85.932,90**	**88.510,88**	**338.873,78**
Ação: 1.83 Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos de saúde destinados a Secretaria Municipal de Saúde.							
Produto: Máquinas e/ou equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 62 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 519 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.83 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 83 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**51.001,00**	**52.531,03**	**54.106,96**	**55.730,17**	**213.369,16**
Despesa PPA: 520 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.83 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							

Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 83 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.218,00**	**21.854,54**	**83.672,54**
Ação: 1.84 Programa de Saneamento Básico							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Sanear todas as ruas, avenidas e residências do município de Viçosa.							
Produto: Saneamento executado.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 63 - Programa de Saneamento Básico (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 521 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 84 - Programa de Saneamento Básico							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**80.001,00**	**82.401,03**	**84.873,06**	**87.419,25**	**334.694,34**
Despesa PPA: 522 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 84 - Programa de Saneamento Básico							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**20.001,00**	**20.601,03**	**21.219,06**	**21.855,63**	**83.676,72**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 523 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 84 - Programa de Saneamento Básico							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	75.000,00	77.250,00	79.567,52	81.954,64	313.772,16
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**77.001,00**	**79.311,03**	**81.690,38**	**84.141,18**	**322.143,59**
Despesa PPA: 524 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 84 - Programa de Saneamento Básico							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**52.001,00**	**53.561,03**	**55.167,86**	**56.822,89**	**217.552,78**
Despesa PPA: 525 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							

Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 84 - Programa de Saneamento Básico							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,08	167.345,08
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		0,00	12.500,00	12.875,00	13.261,25	13.659,09	52.295,34
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**52.501,00**	**54.076,03**	**55.698,31**	**57.369,26**	**219.644,60**
Despesa PPA: 526 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 84 - Programa de Saneamento Básico							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**20.001,00**	**20.601,03**	**21.219,06**	**21.855,63**	**83.676,72**
Ação: 2.85 Programa Farmácia Básica							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Adquirir medicamentos em geral para a farmácia básica.							
Produto: Medicamentos adquiridos.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 64 - Programa de Farmácia Básica (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 527 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 85 - Programa Farmácia Básica							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos		0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,46	8.367,26
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		0,00	46.000,00	47.380,00	48.801,40	50.265,43	192.446,83
Total:		**0,00**	**81.000,00**	**83.430,00**	**85.932,90**	**88.510,88**	**338.873,78**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 528 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 85 - Programa Farmácia Básica							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.120,00**	**4.243,60**	**4.370,90**	**16.734,50**
Despesa PPA: 529 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 85 - Programa Farmácia Básica							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		0,00	21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
Total:		**0,00**	**46.000,00**	**47.380,00**	**48.801,40**	**50.265,44**	**192.446,84**
Despesa PPA: 530 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 85 - Programa Farmácia Básica							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,08	167.345,08
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		0,00	12.500,00	12.875,00	13.261,25	13.659,09	52.295,34
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05	627.544,05
Total:		**0,00**	**207.500,00**	**213.725,00**	**220.136,75**	**226.740,86**	**868.102,61**
Despesa PPA: 531 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 85 - Programa Farmácia Básica							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		0,00	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,91	16.734,51
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05	627.544,05
Total:		**0,00**	**174.000,00**	**179.220,00**	**184.596,60**	**190.134,50**	**727.951,10**
Despesa PPA: 532 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 85 - Programa Farmácia Básica							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		0,00	102.636,00	105.715,08	108.886,53	112.153,13	429.390,74
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		0,00	16.800,00	17.304,00	17.823,12	18.357,81	70.284,93

12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	68.000,00	70.040,00	72.141,20	74.305,44	284.486,64
Total:		**0,00**	**187.436,00**	**193.059,08**	**198.850,85**	**204.816,38**	**784.162,31**
Despesa PPA: 680 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 85 - Programa Farmácia Básica							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	350.000,00	360.500,00	371.315,00	382.454,45	1.464.269,45
Total:		**0,00**	**380.000,00**	**391.400,00**	**403.142,00**	**415.236,26**	**1.589.778,26**
Despesa PPA: 681 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 85 - Programa Farmácia Básica							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	220.000,00	226.600,00	233.398,00	240.399,94	920.397,94
Total:		**0,00**	**222.000,00**	**228.660,00**	**235.519,80**	**242.585,39**	**928.765,19**
Despesa PPA: 682 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 85 - Programa Farmácia Básica							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	233.000,00	239.990,00	247.189,70	254.605,39	974.785,09
Total:		**0,00**	**233.001,00**	**239.991,03**	**247.190,76**	**254.606,48**	**974.789,27**
Ação: 2.86 Programa PSF							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Programa PSF.							
Produto: Programa PSF							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 65 - Programa do PSF - Saúde Bucal (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 533 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 86 - Programa PSF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 534 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 86 - Programa PSF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 535 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 86 - Programa PSF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 536 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 86 - Programa PSF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 537 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 86 - Programa PSF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 538 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 86 - Programa PSF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 641 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 86 - Programa PSF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.500,00**	**53.045,00**	**54.636,35**	**209.181,35**
Despesa PPA: 642 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 86 - Programa PSF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	19.000,00	19.570,00	20.157,10	20.761,81	79.488,91
Total:		**0,00**	**19.000,00**	**19.570,00**	**20.157,10**	**20.761,81**	**79.488,91**
Despesa PPA: 643 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 86 - Programa PSF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 644 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 86 - Programa PSF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
Ação: 2.87 Programa Agentes Comunitários de Saúde							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do programa Agentes Comunitários de Saúde.							
Produto: Programa Agentes Comunitários de Saúde.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 66 - Programa Agentes Comunitários de Saúde (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 539 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,37**	**25.101,77**
Despesa PPA: 540 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	5.200,00	5.356,00	5.516,68	5.682,18	21.754,86
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**6.200,00**	**6.386,00**	**6.577,58**	**6.774,91**	**25.938,49**
Despesa PPA: 541 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

Total:		**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
Despesa PPA: 542 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
Despesa PPA: 543 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,27**	**87.856,17**
Despesa PPA: 544 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.180,00**	**6.365,40**	**6.556,37**	**25.101,77**
Despesa PPA: 645 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	80.000,00	82.400,00	84.872,01	87.418,10	334.690,11
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**80.001,00**	**82.401,03**	**84.873,07**	**87.419,19**	**334.694,29**
Despesa PPA: 646 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1.001,00**	**1.031,03**	**1.061,96**	**1.093,82**	**4.187,81**
Despesa PPA: 647 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							

Ação: 87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**2,00**	**2,06**	**2,12**	**2,18**	**8,36**
Despesa PPA: 648 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**2,00**	**2,06**	**2,12**	**2,18**	**8,36**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.88 Programa Agentes de Endemias							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do programa Agentes de Endemias.							
Produto: Programa Agentes de Endemias.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 67 - Programa Agentes de Endemias (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 545 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 88 - Programa Agentes de Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140005 - GESTÃO DO SUS		0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
Total:		**0,00**	**21.000,00**	**21.630,00**	**22.278,90**	**22.947,28**	**87.856,18**
Despesa PPA: 546 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 88 - Programa Agentes de Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**11.330,00**	**11.669,90**	**12.020,00**	**46.019,90**
Despesa PPA: 547 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 88 - Programa Agentes de Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
12140005 - GESTÃO DO SUS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**32.000,00**	**32.960,00**	**33.948,80**	**34.967,26**	**133.876,06**
Despesa PPA: 548 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							

Ação: 88 - Programa Agentes de Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
12140005 - GESTÃO DO SUS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**37.000,00**	**38.110,00**	**39.253,30**	**40.430,91**	**154.794,21**
Despesa PPA: 549 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 88 - Programa Agentes de Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140005 - GESTÃO DO SUS		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**36.050,00**	**37.131,50**	**38.245,44**	**146.426,94**
Despesa PPA: 550 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 88 - Programa Agentes de Endemias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	3.500,00	3.605,00	3.713,15	3.824,54	14.642,69
Total:		**0,00**	**6.500,00**	**6.695,00**	**6.895,85**	**7.102,72**	**27.193,57**
Ação: 2.89 Programa PROMAQAP							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Programa PROMAQAP.							

Produto: Programa PROMAQAP assistido.
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 106 - PROGRAMA PROMAQAP (1 - Unidade, UND)
Método de cálculo: .
Método de avaliação: .
Despesa PPA: 551 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339030
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 14 - Saúde
Ação: 89 - Programa PROMAQAP
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**

Despesa PPA: 552 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339033
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 14 - Saúde
Ação: 89 - Programa PROMAQAP
Subação:
Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		2077-0830-974

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**

Despesa PPA: 553 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339036
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 14 - Saúde
Ação: 89 - Programa PROMAQAP
Subação:
Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**11.330,00**	**11.669,90**	**12.020,00**	**46.019,90**
Despesa PPA: 554 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 89 - Programa PROMAQAP							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**11.330,00**	**11.669,90**	**12.020,00**	**46.019,90**
Despesa PPA: 555 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 89 - Programa PROMAQAP							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 556 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							

Programa: 14 - Saúde							
Ação: 89 - Programa PROMAQAP							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Despesa PPA: 649 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 89 - Programa PROMAQAP							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 650 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 89 - Programa PROMAQAP							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.030,00**	**1.060,90**	**1.092,73**	**4.183,63**
Despesa PPA: 651 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 89 - Programa PROMAQAP							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1,00**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**4,18**
Despesa PPA: 660 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 89 - Programa PROMAQAP							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**500,00**	**515,00**	**530,45**	**546,36**	**2.091,81**
Ação: 2.90 Programa NASF							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Programa NASF.							
Produto: Programa NASF assistido.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 113 - Programa NASF (2 - UNIDADE, Unidade)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 557 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária:	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 90 - Programa NASF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							

Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
Despesa PPA: 558 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 90 - Programa NASF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
Despesa PPA: 559 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 90 - Programa NASF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**10.500,00**	**10.815,00**	**11.139,45**	**11.473,63**	**43.928,08**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 560 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 90 - Programa NASF							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**10.500,00**	**10.815,00**	**11.139,45**	**11.473,63**	**43.928,08**
Despesa PPA: 561 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 90 - Programa NASF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
Despesa PPA: 562 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 90 - Programa NASF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**5.665,00**	**5.834,95**	**6.010,00**	**23.009,95**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 652 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 90 - Programa NASF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	35.000,00	36.050,00	37.131,50	38.245,44	146.426,94
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**35.001,00**	**36.051,03**	**37.132,56**	**38.246,53**	**146.431,12**
Despesa PPA: 653 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 90 - Programa NASF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.545,00**	**1.591,35**	**1.639,09**	**6.275,44**
Despesa PPA: 654 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 90 - Programa NASF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**1.001,00**	**1.031,03**	**1.061,96**	**1.093,82**	**4.187,81**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.91 Programa Saúde na Escola							
Tipo: 2 - Atividades							

Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola.
Produto: Programa Saúde na Escola assistido.
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 114 - Programa Saúde na Escola (2 - UNIDADE, Unidade)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 563 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339030
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura Programática
Programa: 14 - Saúde
Ação: 91 - Programa Saúde na Escola
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**

Despesa PPA: 564 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339033
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura Programática
Programa: 14 - Saúde
Ação: 91 - Programa Saúde na Escola
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82	10.459,07
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.575,00**	**2.652,25**	**2.731,82**	**10.459,07**

Despesa PPA: 565 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339036
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura Programática
Programa: 14 - Saúde
Ação: 91 - Programa Saúde na Escola
Subação:
Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		2077-0830-974

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 566 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 91 - Programa Saúde na Escola							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	22.000,00	22.660,00	23.339,80	24.039,99	92.039,79
Total:		**0,00**	**22.000,00**	**22.660,00**	**23.339,80**	**24.039,99**	**92.039,79**
Despesa PPA: 567 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 91 - Programa Saúde na Escola							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**
Despesa PPA: 568 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 91 - Programa Saúde na Escola							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		

https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.090,00**	**3.182,70**	**3.278,18**	**12.550,88**
Ação: 2.92 Programa de Média e Alta Complexidade.							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade.							
Produto: Programa de Média e Alta Complexidade assistido.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 115 - Programa de Média e Alta Complexidade. (2 - UNIDADE, Unidade)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 569 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 92 - Programa de Média e Alta Complexidade.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Total:		**0,00**	**22.000,00**	**22.660,00**	**23.339,80**	**24.039,99**	**92.039,79**
Despesa PPA: 570 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 92 - Programa de Média e Alta Complexidade.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		

https://www.vicosa.rn.gov.br					2077-0830-974		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 571 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 92 - Programa de Média e Alta Complexidade.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**30.900,00**	**31.827,00**	**32.781,80**	**125.508,80**
Despesa PPA: 572 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 92 - Programa de Média e Alta Complexidade.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**30.900,00**	**31.827,00**	**32.781,81**	**125.508,81**
Despesa PPA: 573 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 92 - Programa de Média e Alta Complexidade.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 2077-0830-974

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 574 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Estrutura Programática

Programa: 14 - Saúde

Ação: 92 - Programa de Média e Alta Complexidade.

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**

Ação: 2.93 Piso Fixo de Vigilância Sanitária.

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Piso Fixo de Vigilância Sanitária.

Produto: Piso Fixo de Vigilância Sanitária assistido.

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 116 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária (2 - UNIDADE, Unidade)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 575 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Estrutura Programática

Programa: 14 - Saúde

Ação: 93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**5.001,00**	**5.151,03**	**5.305,56**	**5.464,73**	**20.922,32**

Despesa PPA: 576 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**5.665,00**	**5.834,95**	**6.010,00**	**23.009,95**
Despesa PPA: 577 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**8.500,00**	**8.755,00**	**9.017,65**	**9.288,18**	**35.560,83**
Despesa PPA: 578 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**15.500,00**	**15.965,00**	**16.443,95**	**16.937,26**	**64.846,21**
Despesa PPA: 579 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**8.001,00**	**8.241,03**	**8.488,26**	**8.742,91**	**33.473,20**
Despesa PPA: 580 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**7.001,00**	**7.211,03**	**7.427,36**	**7.650,18**	**29.289,57**
Ação: 2.94 Piso Fixo Vigilância Saúde							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Piso Fixo Vigilância Saúde.							
Produto: Piso fixo vigilância Saúde assistido.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 117 - Piso Fixo Vigilância Saúde (2 - UNIDADE, Unidade)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 581 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 94 - Piso Fixo Vigilância Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	7.802,24	8.036,31	8.277,40	8.525,72	32.641,67
Total:		**0,00**	**7.802,24**	**8.036,31**	**8.277,40**	**8.525,72**	**32.641,67**
Despesa PPA: 582 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 94 - Piso Fixo Vigilância Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 583 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 94 - Piso Fixo Vigilância Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Despesa PPA: 584 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 94 - Piso Fixo Vigilância Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
Total:		**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 585 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 94 - Piso Fixo Vigilância Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 586 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 94 - Piso Fixo Vigilância Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**

Ação: 2.95 Programa PAB Fixo							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Programa PAB Fixo.							
Produto: Programa PAB Fixo assistido.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 101 - Apoio e manutenção de unidades de saúde - PAB (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 587 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 95 - Programa PAB Fixo							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 588 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 95 - Programa PAB Fixo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.090,00**	**3.182,70**	**3.278,18**	**12.550,88**
Despesa PPA: 589 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							

Ação: 95 - Programa PAB Fixo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Despesa PPA: 590 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 95 - Programa PAB Fixo							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
Total:		**0,00**	**16.000,00**	**16.480,00**	**16.974,40**	**17.483,63**	**66.938,03**
Despesa PPA: 591 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 95 - Programa PAB Fixo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 592 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							

Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 95 - Programa PAB Fixo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.360,00**	**12.730,80**	**13.112,72**	**50.203,52**
Ação: 2.96 Programa Ajuda de Custo							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Repasse financeiro para pessoas reconhecidamente carentes, para exames, consultas o quaisquer ações que garantam a assistência a saúde.							
Produto: Cidadão assistido.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 98 - Programa de Ajuda de Custo (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 593 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 96 - Programa Ajuda de Custo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 594 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 96 - Programa Ajuda de Custo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 595 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 96 - Programa Ajuda de Custo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 596 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 96 - Programa Ajuda de Custo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.750,00**	**26.522,50**	**27.318,18**	**104.590,68**
Despesa PPA: 597 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 96 - Programa Ajuda de Custo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.609,00**	**10.927,27**	**41.836,27**
Despesa PPA: 598 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 96 - Programa Ajuda de Custo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.97 Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.							
Produto: Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde assistido.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 118 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde. (2 - UNIDADE, Unidade)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 599 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12140005 - GESTÃO DO SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Despesa PPA: 600 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**5.001,00**	**5.151,03**	**5.305,56**	**5.464,73**	**20.922,32**
Despesa PPA: 601 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12140005 - GESTÃO DO SUS		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Total:		**0,00**	**37.000,00**	**38.110,00**	**39.253,30**	**40.430,90**	**154.794,20**
Despesa PPA: 602 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52	313.772,02
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**75.001,00**	**77.251,03**	**79.568,56**	**81.955,61**	**313.776,20**

Despesa PPA: 603 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	42.000,00	43.260,00	44.557,80	45.894,53	175.712,33
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**42.001,00**	**43.261,03**	**44.558,86**	**45.895,62**	**175.716,51**
Despesa PPA: 604 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**10.001,00**	**10.301,03**	**10.610,06**	**10.928,36**	**41.840,45**
Despesa PPA: 655 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339048							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**5.001,00**	**5.151,03**	**5.305,56**	**5.464,73**	**20.922,32**
Ação: 2.98 Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB.							
Produto: Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB assistido.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 101 - Apoio e manutenção de unidades de saúde - PAB (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 605 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	100,00	103,00	106,09	109,27	418,36
Total:		**0,00**	**8.100,00**	**8.343,00**	**8.593,29**	**8.851,09**	**33.887,38**
Despesa PPA: 606 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	7.500,00	7.725,00	7.956,75	8.195,45	31.377,20
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**7.501,00**	**7.726,03**	**7.957,81**	**8.196,54**	**31.381,38**
Despesa PPA: 607 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	100,00	103,00	106,09	109,27	418,36
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**101,00**	**104,03**	**107,15**	**110,36**	**422,54**
Despesa PPA: 608 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**25.001,00**	**25.751,03**	**26.523,56**	**27.319,27**	**104.594,86**
Despesa PPA: 609 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68

12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**25.001,00**	**25.751,03**	**26.523,56**	**27.319,27**	**104.594,86**
Despesa PPA: 610 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**8.001,00**	**8.241,03**	**8.488,26**	**8.742,91**	**33.473,20**
Ação: 2.99 Programa de educação e formação em saúde.							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Programa de educação e formação em saúde.							
Produto: Programa de educação e formação em saúde assistido.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 102 - programa de educação e formação em saúde (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 611 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 99 - Programa de educação e formação em saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	7.494,00	7.718,82	7.950,38	8.188,89	31.352,09
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**7.994,00**	**8.233,82**	**8.480,83**	**8.735,25**	**33.443,90**
Despesa PPA: 612 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							

Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 99 - Programa de educação e formação em saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**15.500,00**	**15.965,00**	**16.443,95**	**16.937,26**	**64.846,21**
Despesa PPA: 613 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 99 - Programa de educação e formação em saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**15.500,00**	**15.965,00**	**16.443,95**	**16.937,26**	**64.846,21**
Despesa PPA: 614 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 99 - Programa de educação e formação em saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**25.500,00**	**26.265,00**	**27.052,95**	**27.864,54**	**106.682,49**
Despesa PPA: 615 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 449052							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 99 - Programa de educação e formação em saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**12.500,00**	**12.875,00**	**13.261,25**	**13.659,08**	**52.295,33**
Despesa PPA: 616 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 99 - Programa de educação e formação em saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**7.500,00**	**7.725,00**	**7.956,75**	**8.195,45**	**31.377,20**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.100 PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde							
Produto: Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde assistido.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 103 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 617 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							

Programa: 14 - Saúde							
Ação: 100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**8.500,00**	**8.755,00**	**9.017,65**	**9.288,18**	**35.560,83**
Despesa PPA: 618 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**5.665,00**	**5.834,95**	**6.010,00**	**23.009,95**
Despesa PPA: 619 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**25.500,00**	**26.265,00**	**27.052,95**	**27.864,54**	**106.682,49**
Despesa PPA: 620 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	45.000,00	46.350,00	47.740,50	49.172,72	188.263,22
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**45.500,00**	**46.865,00**	**48.270,95**	**49.719,08**	**190.355,03**
Despesa PPA: 621 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	14.000,00	14.420,00	14.852,60	15.298,18	58.570,78
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**14.500,00**	**14.935,00**	**15.383,05**	**15.844,54**	**60.662,59**
Despesa PPA: 622 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Total:		**0,00**	**8.500,00**	**8.755,00**	**9.017,65**	**9.288,18**	**35.560,83**
Ação: 2.101 Programa Saúde Bucal.							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Programa Saúde Bucal							
Produto: Programa saúde bucal assistido.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 104 - Programa Saúde Bucal (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 623 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 101 - Programa Saúde Bucal.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**5.665,00**	**5.834,95**	**6.010,00**	**23.009,95**
Despesa PPA: 624 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 101 - Programa Saúde Bucal.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**5.665,00**	**5.834,95**	**6.010,00**	**23.009,95**
Despesa PPA: 625 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 101 - Programa Saúde Bucal.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**10.500,00**	**10.815,00**	**11.139,45**	**11.473,63**	**43.928,08**
Despesa PPA: 626 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 101 - Programa Saúde Bucal.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**25.500,00**	**26.265,00**	**27.052,95**	**27.864,54**	**106.682,49**
Despesa PPA: 627 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 101 - Programa Saúde Bucal.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**20.500,00**	**21.115,00**	**21.748,45**	**22.400,90**	**85.764,35**
Despesa PPA: 628 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 101 - Programa Saúde Bucal.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Total:		**0,00**	**10.500,00**	**10.815,00**	**11.139,45**	**11.473,63**	**43.928,08**
Despesa PPA: 656 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 101 - Programa Saúde Bucal.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,08	167.345,08
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.200,00**	**42.436,00**	**43.709,08**	**167.345,08**
Despesa PPA: 657 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 101 - Programa Saúde Bucal.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	12.500,00	12.875,00	13.261,25	13.659,09	52.295,34
Total:		**0,00**	**12.500,00**	**12.875,00**	**13.261,25**	**13.659,09**	**52.295,34**
Despesa PPA: 658 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 101 - Programa Saúde Bucal.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Despesa PPA: 659 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 101 - Programa Saúde Bucal.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.150,00**	**5.304,50**	**5.463,64**	**20.918,14**
Ação: 2.102 Programa Auxílio Saúde.							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Programa Auxílio Saúde.							
Produto: Programa Auxílio Saúde assistido.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 105 - PROGRAMA AUXILIO SAUDE (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 629 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Viçosa							

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 102 - Programa Auxílio Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**8.001,00**	**8.241,03**	**8.488,26**	**8.742,91**	**33.473,20**
Despesa PPA: 630 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 102 - Programa Auxílio Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**5.001,00**	**5.151,03**	**5.305,56**	**5.464,73**	**20.922,32**
Despesa PPA: 631 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 102 - Programa Auxílio Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**15.001,00**	**15.451,03**	**15.914,56**	**16.391,99**	**62.758,58**
Despesa PPA: 632 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 102 - Programa Auxílio Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**25.001,00**	**25.751,03**	**26.523,56**	**27.319,27**	**104.594,86**
Despesa PPA: 633 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 102 - Programa Auxílio Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**15.001,00**	**15.451,03**	**15.914,56**	**16.391,99**	**62.758,58**
Despesa PPA: 634 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 102 - Programa Auxílio Saúde.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18

Total:		**0,00**	**15.001,00**	**15.451,03**	**15.914,56**	**16.391,99**	**62.758,58**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.103 Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção das Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).							
Produto: Ações realizadas.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 107 - Combate a pandemia COVID - Emenda Estadual (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 635 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Despesa PPA: 636 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Despesa PPA: 637 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							

Programa: 14 - Saúde							
Ação: 103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**
Despesa PPA: 638 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**30.900,00**	**31.827,00**	**32.781,81**	**125.508,81**
Despesa PPA: 639 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.450,00**	**15.913,50**	**16.390,90**	**62.754,40**
Despesa PPA: 640 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Ação: 103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.240,00**	**8.487,20**	**8.741,82**	**33.469,02**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 15 - SANEAMENTO							
Objetivo: -							
Problema: -							
Justificativa: -							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 7 - Vanda Maria Bezerra de Campos Batista							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social	(X) Fiscal						
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 1.84 Programa de Saneamento Básico							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Sanear todas as ruas, avenidas e residências do município de Viçosa.							
Produto: Saneamento executado.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 63 - Programa de Saneamento Básico (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 687 - 3 . 9001 . 17 . 512 . 15 . 1.84 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura Programática							
Programa: 15 - SANEAMENTO							
Ação: 84 - Programa de Saneamento Básico							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	67.025,00	69.035,75	71.106,82	73.240,02	280.407,59
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Total:		**0,00**	**67.026,00**	**69.036,78**	**71.107,88**	**73.241,11**	**280.411,77**

Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 16 - Processo Legislativo							
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO							
Problema:							
Justificativa: PROCESSO LEGISLATIVO							
Público alvo:							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 2 - Victor Ramon Alves							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: () Seguridade Social	() Fiscal						
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa (1 - Unidade, UND)							
Ação: 1.1001 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Realizar reforma ou ampliação no prédio da Câmara Municipal de Viçosa							
Produto: Sede da Câmara reformada ou ampliada							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 96 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 701 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 1.1001 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Viçosa							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Processo Legislativo							
Ação: 1001 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**82.400,00**	**84.872,00**	**87.418,16**	**334.690,16**
Ação: 1.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Adquirir veículos e/ou equipamentos em geral para manutenção da Câmara Municipal de Viçosa							
Produto: Veículo e/ou Equipamento adquirido							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 96 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 702 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 1.1002 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Viçosa							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação Funcional							

Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Processo Legislativo							
Ação: 1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	79.500,25	81.885,26	84.341,82	86.872,07	332.599,40
Total:		**0,00**	**79.500,25**	**81.885,26**	**84.341,82**	**86.872,07**	**332.599,40**
Ação: 2.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manter as atividades executados pela executadas pela Câmara Municipal de Viçosa							
Produto: Serviço executado							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 96 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo: .							
Método de avaliação: .							
Despesa PPA: 703 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Viçosa							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Processo Legislativo							
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	600.120,00	618.123,60	636.667,31	655.767,33	2.510.678,24
Total:		**0,00**	**600.120,00**	**618.123,60**	**636.667,31**	**655.767,33**	**2.510.678,24**
Despesa PPA: 705 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Viçosa							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Processo Legislativo							
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	

Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	11.520,00	11.865,60	12.221,57	12.588,22	48.195,39
Total:		**0,00**	**11.520,00**	**11.865,60**	**12.221,57**	**12.588,22**	**48.195,39**
Despesa PPA: 706 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Viçosa							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Processo Legislativo							
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	8.523,25	8.778,95	9.042,32	9.313,59	35.658,11
Total:		**0,00**	**8.523,25**	**8.778,95**	**9.042,32**	**9.313,59**	**35.658,11**
Despesa PPA: 707 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Viçosa							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Processo Legislativo							
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	26.542,00	27.338,26	28.158,41	29.003,16	111.041,83
Total:		**0,00**	**26.542,00**	**27.338,26**	**28.158,41**	**29.003,16**	**111.041,83**
Despesa PPA: 708 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Viçosa							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Processo Legislativo							
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.531,23	2.607,17	2.685,39	2.765,95	10.589,74

Total:		**0,00**	**2.531,23**	**2.607,17**	**2.685,39**	**2.765,95**	**10.589,74**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 709 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Viçosa							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Processo Legislativo							
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	38.985,12	40.154,67	41.359,31	42.600,09	163.099,19
Total:		**0,00**	**38.985,12**	**40.154,67**	**41.359,31**	**42.600,09**	**163.099,19**
Despesa PPA: 710 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Viçosa							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Processo Legislativo							
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	42.120,50	43.384,12	44.685,64	46.026,21	176.216,47
Total:		**0,00**	**42.120,50**	**43.384,12**	**44.685,64**	**46.026,21**	**176.216,47**
Despesa PPA: 711 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Viçosa							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Processo Legislativo							
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	45.587,50	46.955,12	48.363,77	49.814,68	190.721,07
Total:		**0,00**	**45.587,50**	**46.955,12**	**48.363,77**	**49.814,68**	**190.721,07**
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						2077-0830-974	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 712 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Viçosa							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Processo Legislativo							
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	14.994,00	15.443,82	15.907,13	16.384,34	62.729,29
Total:		**0,00**	**14.994,00**	**15.443,82**	**15.907,13**	**16.384,34**	**62.729,29**
Despesa PPA: 713 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Viçosa							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Processo Legislativo							
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	85.598,25	88.166,20	90.811,19	93.535,53	358.111,17
Total:		**0,00**	**85.598,25**	**88.166,20**	**90.811,19**	**93.535,53**	**358.111,17**

Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com						**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**				
https://www.vicosa.rn.gov.br								2097-5256-401				
Metas Físicas e Financeiras												
Programa: 0 - Operações Especiais												
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**						
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E												

PLANEJAMENTO											
0.9 - Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP							1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
0.10 - Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar							1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
0.11 - Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							501,00	516,03	531,51	547,45	2.095,99
0.12 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)							2,00	2,06	2,12	2,18	8,36
Total do programa							2.503,00	2.578,09	2.655,43	2.735,09	10.471,61
Prefeitura Municipal de Viçosa											
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN											
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com						**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**			
https://www.vicosa.rn.gov.br								2097-5256-401			
Metas Físicas e Financeiras											
Programa: 1 - Apoio Administrativo											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2001-GABINETE DO PREFEITO											
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							518.000,00	533.540,02	549.546,17	566.032,49	2.167.118,68
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							13.001,00	13.391,03	13.792,76	14.206,55	54.391,34
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte							111.000,00	114.330,00	117.759,90	121.292,71	464.382,61
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							71.076,25	73.208,54	75.404,80	77.666,95	297.356,54
2.5 - Contribuiçoes e Associações, Federações e Confederações de Municípios							958.965,00	987.733,95	1.017.365,97	1.047.886,95	4.011.951,87
2.6 - Publicidade Legal							2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
2.7 - Publicidade de Utilidade Pública							2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
2.8 - Publicidade Institucional							2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO											
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							169.000,00	174.070,00	179.292,10	184.670,87	707.032,97
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							3.501,00	3.606,03	3.714,21	3.825,63	14.646,87
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte							48.001,00	49.441,03	50.924,26	52.451,98	200.818,27
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							67.501,00	69.526,03	71.611,81	73.760,16	282.399,00
4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA											
1.70 - Aquisição de trator de esteira							160.982,50	165.811,98	170.786,34	175.909,93	673.490,75
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							189.000,00	194.670,00	200.510,10	206.525,41	790.705,51
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,38	25.101,78
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte							25.576,25	26.343,54	27.133,85	27.947,87	107.001,51
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							356.665,75	367.365,72	378.386,70	389.738,29	1.492.156,46
2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais							1.072.765,50	1.104.948,47	1.138.096,92	1.172.239,83	4.488.050,72
2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural							127.240,50	131.057,71	134.989,45	139.039,13	532.326,79
2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes							333.698,00	343.708,93	354.020,21	364.640,81	1.396.067,95
2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo							79.305,00	81.684,15	84.134,67	86.658,71	331.782,53
2.67 - Distribuição de sementes							99.152,50	102.127,08	105.190,89	108.346,65	414.817,12
2.68 - Debulha de grãos.							50.152,50	51.657,08	53.206,79	54.803,00	209.819,37
2.69 - Auxílio à Garantia Safra							52.152,50	53.717,08	55.328,59	56.988,45	218.186,62
5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							1.307.006,00	1.346.216,16	1.386.602,70	1.428.200,78	5.468.025,64
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens							4.501,00	4.636,03	4.775,11	4.918,37	18.830,51

Imóveis											
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte							13.002,00	13.392,06	13.793,82	14.207,64	54.395,52
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							359.807,12	370.601,33	381.719,37	393.170,97	1.505.298,79
2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%							1.173.949,00	1.209.167,47	1.245.442,49	1.282.805,74	4.911.364,70
2.105 - Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 40%							184.192,46	189.718,23	195.409,78	201.272,07	770.592,54
2.106 - Transferências Salário-educação							47.000,00	48.410,00	49.862,30	51.358,17	196.630,47
6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS											
Prefeitura Municipal de Viçosa											
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN											
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com						**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**			
https://www.vicosa.rn.gov.br								2097-5256-401			
Metas Físicas e Financeiras											
1.84 - Programa de Saneamento Básico							100.001,00	103.001,03	106.091,06	109.273,79	418.366,88
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							104.000,00	107.120,00	110.333,60	113.643,60	435.097,20
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							13.000,00	13.390,00	13.791,70	14.205,45	54.387,15
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte							1.523.641,25	1.569.350,49	1.616.431,01	1.664.923,93	6.374.346,68
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							1.055.622,00	1.087.290,66	1.119.909,38	1.153.506,66	4.416.328,70
7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO											
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							244.000,00	251.320,00	258.859,60	266.625,38	1.020.804,98
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,37	25.101,77
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							13.130,50	13.524,42	13.930,15	14.348,06	54.933,13
8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO											
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							135.000,00	139.050,00	143.221,50	147.518,15	564.789,65
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte							120.001,00	123.601,03	127.309,06	131.128,33	502.039,42
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							274.154,00	282.378,62	290.849,98	299.575,48	1.146.958,08
2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00		7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,10	29.285,40
2.37 - Promoção da Paixão de Cristo							6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,38	25.101,78
2.38 - Promoção das festividades do Carnaval							15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,92	62.754,42
2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"							55.234,11	56.891,13	58.597,86	60.355,80	231.078,90
2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município							240.023,50	247.224,20	254.640,93	262.280,16	1.004.168,79
2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal							313.035,25	322.426,30	332.099,10	342.062,07	1.309.622,72
2.42 - Realização de Concursos Literários							374.860,75	386.106,56	397.689,76	409.620,45	1.568.277,52
2.43 - Realização de Concurso de Arte							241.611,00	248.859,33	256.325,11	264.014,87	1.010.810,31
2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)							594.296,25	612.125,12	630.488,88	649.403,53	2.486.313,78
2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores							147.022,45	151.433,12	155.976,11	160.655,39	615.087,07
2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes							33.128,69	34.122,55	35.146,23	36.200,63	138.598,10
10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
1.61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais							60.000,00	61.800,00	63.653,99	65.563,55	251.017,54
1.62 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)							80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16

2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							317.000,00	326.510,00	336.305,30	346.394,46	1.326.209,76
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							95.500,00	98.365,00	101.315,95	104.355,43	399.536,38
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte							5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,65	20.918,15
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							58.000,00	59.740,00	61.532,20	63.378,20	242.650,40
2.47 - Manutenção dos Conselhos							148.000,00	152.440,00	157.013,20	161.723,60	619.176,80
2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos							6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,38	25.101,78
2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)							234.750,00	241.792,50	249.046,28	256.517,67	982.106,45
2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)							84.090,00	86.612,70	89.211,09	91.887,43	351.801,22
2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola							81.536,00	83.982,08	86.501,54	89.096,59	341.116,21
2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)							146.800,00	151.204,00	155.740,12	160.412,32	614.156,44
Prefeitura Municipal de Viçosa											
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN											
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com						**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**			
https://www.vicosa.rn.gov.br								2097-5256-401			
Metas Físicas e Financeiras											
2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)							239.000,00	246.170,00	253.555,10	261.161,75	999.886,85
2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas							55.000,00	56.650,00	58.349,50	60.099,98	230.099,48
2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)							179.500,00	184.885,00	190.431,55	196.144,49	750.961,04
2.56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)							68.000,00	70.040,00	72.141,20	74.305,44	284.486,64
2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)							78.700,00	81.061,00	83.492,83	85.997,62	329.251,45
2.58 - Programa Criança Feliz							116.000,00	119.480,00	123.064,40	126.756,33	485.300,73
2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS							146.000,00	150.380,00	154.891,40	159.538,13	610.809,53
2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)							83.000,00	85.490,00	88.054,70	90.696,34	347.241,04
Total do programa	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00		15.511.831,58	15.977.186,49	16.456.502,13	16.950.197,22	64.895.717,42
Prefeitura Municipal de Viçosa											
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN											
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com						**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**			
https://www.vicosa.rn.gov.br								2097-5256-401			
Metas Físicas e Financeiras											
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
1.31 - Aquisição de Ônibus Escolar							7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
1.32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município							136.306,25	140.395,44	144.607,31	148.945,52	570.254,52
1.34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto							19.000,00	19.570,00	20.157,10	20.761,81	79.488,91
1.35 - Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino							78.957,50	81.326,22	83.766,01	86.278,99	330.328,72
2.14 - Manutenção dos Conselhos							308.711,25	317.972,59	327.511,76	337.337,10	1.291.532,70
2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação							15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,92	62.754,42
2.16 - Publicidade de Utilidade Pública							11.761,00	12.113,83	12.477,24	12.851,55	49.203,62

2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							142.767,50	147.050,53	151.462,04	156.005,91	597.285,98
2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental							123.020,05	126.710,66	130.511,98	134.427,34	514.670,03
2.19 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental							14.895,96	15.342,84	15.803,12	16.277,21	62.319,13
2.20 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental							4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)							199.676,00	205.666,28	211.836,26	218.191,35	835.369,89
2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)							360.678,31	371.498,66	382.643,61	394.122,92	1.508.943,50
2.23 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)							10.404,37	10.716,50	11.037,99	11.369,13	43.527,99
2.24 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)							6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré- Escola)							145.474,38	149.838,61	154.333,77	158.963,79	608.610,55
2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré- Escola)							304.406,25	313.538,44	322.944,59	332.632,93	1.273.522,21
2.27 - Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré- escola)							10.403,37	10.715,47	11.036,93	11.368,04	43.523,81
2.28 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)							10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais							152.588,00	157.165,64	161.880,61	166.737,03	638.371,28
2.30 - Transporte Escolar Universitário							8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							224.762,50	231.505,38	238.450,54	245.604,03	940.322,45
2.74 - Realização da Jornada Pedagógica							805.761,25	829.934,10	854.832,12	880.477,08	3.371.004,55
2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial							218.067,50	224.609,52	231.347,81	238.288,24	912.313,07
2.76 - Contribuição para as unidades executoras do PDDE							8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Total do programa							3.327.217,69	3.427.034,25	3.529.845,23	3.635.740,57	13.919.837,74
Prefeitura Municipal de Viçosa											
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN											
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com						**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**			
https://www.vicosa.rn.gov.br								2097-5256-401			
Metas Físicas e Financeiras											
Programa: 14 - Saúde											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
1.80 - Construção e reforma de postos de saúde							276.000,00	284.280,00	292.808,43	301.592,73	1.154.681,16
1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários							278.001,00	286.341,03	294.931,26	303.779,19	1.163.052,48
1.82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde							218.302,00	224.851,06	231.596,59	238.544,48	913.294,13
1.83 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde							71.001,00	73.131,03	75.324,96	77.584,71	297.041,70
1.84 - Programa de Saneamento Básico							301.506,00	310.551,18	319.867,73	329.463,84	1.261.388,75
2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde							998.700,00	1.028.661,00	1.059.520,83	1.091.306,44	4.178.188,27
2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde							331.156,24	341.090,93	351.323,66	361.863,39	1.385.434,22
2.79 - Programa de Combate as Endemias							67.500,00	69.525,00	71.610,75	73.759,07	282.394,82
2.85 - Programa Farmácia Básica							1.534.937,00	1.580.985,11	1.628.414,66	1.677.267,09	6.421.603,86
2.86 - Programa PSF							88.002,00	90.642,06	93.361,32	96.162,17	368.167,55
2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde							152.206,00	156.772,18	161.475,35	166.319,55	636.773,08
2.88 - Programa Agentes de Endemias							142.500,00	146.775,00	151.178,25	155.713,61	596.166,86
2.89 - Programa PROMAQAP							31.001,00	31.931,03	32.888,96	33.875,63	129.696,62
2.90 - Programa NASF							68.502,00	70.557,06	72.673,77	74.853,97	286.586,80

2.91 - Programa Saúde na Escola							60.500,00	62.315,00	64.184,45	66.109,98	253.109,43
2.92 - Programa de Média e Alta Complexidade.							110.000,00	113.300,00	116.699,00	120.199,96	460.198,96
2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.							49.503,00	50.988,09	52.517,73	54.093,26	207.102,08
2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde							59.802,24	61.596,31	63.444,20	65.347,53	250.190,28
2.95 - Programa PAB Fixo							59.000,00	60.770,00	62.593,10	64.470,89	246.833,99
2.96 - Programa Ajuda de Custo							65.000,00	66.950,00	68.958,50	71.027,27	271.935,77
2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.							182.005,00	187.465,15	193.089,10	198.881,77	761.441,02
2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB							73.705,00	75.916,15	78.193,63	80.539,44	308.354,22
2.99 - Programa de educação e formação em saúde.							84.494,00	87.028,82	89.639,68	92.328,84	353.491,34
2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.							108.000,00	111.240,00	114.577,20	118.014,52	451.831,72
2.101 - Programa Saúde Bucal.							140.500,00	144.715,00	149.056,45	153.528,15	587.799,60
2.102 - Programa Auxílio Saúde.							83.006,00	85.496,18	88.061,06	90.702,88	347.266,12
2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).							84.000,00	86.520,00	89.115,60	91.789,07	351.424,67
Total do programa							5.718.829,48	5.890.394,37	6.067.106,22	6.249.119,43	23.925.449,50
Prefeitura Municipal de Viçosa											
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN											
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com						**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**			
https://www.vicosa.rn.gov.br								2097-5256-401			
Metas Físicas e Financeiras											
Programa: 15 - SANEAMENTO											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
1.84 - Programa de Saneamento Básico							67.026,00	69.036,78	71.107,88	73.241,11	280.411,77
Total do programa							67.026,00	69.036,78	71.107,88	73.241,11	280.411,77

Prefeitura Municipal de Viçosa											
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN											
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com						**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**			
https://www.vicosa.rn.gov.br								2097-5256-401			
Metas Físicas e Financeiras											
Programa: 16 - Processo Legislativo											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1001-Câmara Municipal de Viçosa											
1.1001 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL							80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
1.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL							79.500,25	81.885,26	84.341,82	86.872,07	332.599,40
2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA							876.521,85	902.817,51	929.902,04	957.799,10	3.667.040,50
Total do programa							1.036.022,10	1.067.102,77	1.099.115,86	1.132.089,33	4.334.330,06
Resumo por Programa											
	Metas Físicas					**Metas Financeiras**					
Programa:	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - Operações Especiais							2.503,00	2.578,09	2.655,43	2.735,09	10.471,61
1 - Apoio Administrativo	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00		15.511.831,58	15.977.186,49	16.456.502,13	16.950.197,22	64.895.717,42
2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							3.327.217,69	3.427.034,25	3.529.845,23	3.635.740,57	13.919.837,74
14 - Saúde							5.718.829,48	5.890.394,37	6.067.106,22	6.249.119,43	23.925.449,50
15 - SANEAMENTO							67.026,00	69.036,78	71.107,88	73.241,11	280.411,77
16 - Processo Legislativo							1.036.022,10	1.067.102,77	1.099.115,86	1.132.089,33	4.334.330,06
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00		25.663.429,85	26.433.332,75	27.226.332,75	28.043.122,75	107.366.218,10

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1001-6840-739

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Valores Previstos no PPA

Fonte de Recurso	Valor Global		2022		2023		2024		2025		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			10.351.022,10	10.351.022,10	10.661.552,76	10.661.552,76	10.981.399,34	10.981.399,34	11.310.841,31	11.310.841,31	43.304.815,51	43.304.815,51
Diferença:												
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			2.972.221,27	2.972.221,27	3.061.387,91	3.061.387,91	3.153.229,55	3.153.229,55	3.247.826,43	3.247.826,43	12.434.665,16	12.434.665,16
Diferença:												
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			2.023.950,00	2.023.950,00	2.084.668,50	2.084.668,50	2.147.208,56	2.147.208,56	2.211.624,82	2.211.624,82	8.467.451,88	8.467.451,88
Diferença:												
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			1.010.204,00	1.010.204,00	1.040.510,12	1.040.510,12	1.071.725,42	1.071.725,42	1.103.877,18	1.103.877,18	4.226.316,72	4.226.316,72
Diferença:												
11200000 - Transferência do Salário-Educação			47.000,00	47.000,00	48.410,00	48.410,00	49.862,30	49.862,30	51.358,17	51.358,17	196.630,47	196.630,47
Diferença:												
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE			101.800,00	101.800,00	104.854,00	104.854,00	107.999,62	107.999,62	111.239,61	111.239,61	425.893,23	425.893,23
Diferença:												
11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE			11.000,00	11.000,00	11.330,00	11.330,00	11.669,90	11.669,90	12.020,00	12.020,00	46.019,90	46.019,90
Diferença:												
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE			80.000,00	80.000,00	82.400,00	82.400,00	84.872,00	84.872,00	87.418,16	87.418,16	334.690,16	334.690,16
Diferença:												
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			256.000,00	256.000,00	263.680,00	263.680,00	271.590,40	271.590,40	279.738,12	279.738,12	1.071.008,52	1.071.008,52
Diferença:												
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			1.890.437,00	1.890.437,00	1.947.150,11	1.947.150,11	2.005.564,62	2.005.564,62	2.065.731,56	2.065.731,56	7.908.883,29	7.908.883,29
Diferença:												
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			1.170.000,00	1.170.000,00	1.205.100,00	1.205.100,00	1.241.253,00	1.241.253,00	1.278.490,60	1.278.490,60	4.894.843,60	4.894.843,60
Diferença:												
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			1.202.017,00	1.202.017,00	1.238.077,51	1.238.077,51	1.275.219,84	1.275.219,84	1.313.476,44	1.313.476,44	5.028.790,79	5.028.790,79
Diferença:												
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			367.154,24	367.154,24	378.168,87	378.168,87	389.513,94	389.513,94	401.199,36	401.199,36	1.536.036,41	1.536.036,41
Diferença:												
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			197.302,24	197.302,24	203.221,31	203.221,31	209.317,95	209.317,95	215.597,49	215.597,49	825.438,99	825.438,99
Diferença:												

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1001-6840-739

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Valores Previstos no PPA

Fonte de Recurso	Valor Global		2022		2023		2024		2025		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA			161.636,00	161.636,00	166.485,08	166.485,08	171.479,63	171.479,63	176.624,02	176.624,02	676.224,73	676.224,73
Diferença:												
12140005 - GESTÃO DO SUS			56.000,00	56.000,00	57.680,00	57.680,00	59.410,40	59.410,40	61.192,71	61.192,71	234.283,11	234.283,11
Diferença:												
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA			60.800,00	60.800,00	62.624,00	62.624,00	64.502,72	64.502,72	66.437,80	66.437,80	254.364,52	254.364,52
Diferença:												
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE			100.000,00	100.000,00	103.000,00	103.000,00	106.090,00	106.090,00	109.272,70	109.272,70	418.362,70	418.362,70
Diferença:												
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			560.010,00	560.010,00	576.810,30	576.810,30	594.114,61	594.114,61	611.938,05	611.938,05	2.342.872,96	2.342.872,96
Diferença:												
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.881.876,00	1.881.876,00	1.938.332,28	1.938.332,28	1.996.482,25	1.996.482,25	2.056.376,72	2.056.376,72	7.873.067,25	7.873.067,25

Diferença:												
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL			200.000,00	200.000,00	206.000,00	206.000,00	212.180,00	212.180,00	218.545,40	218.545,40	836.725,40	836.725,40
Diferença:												
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)			700.000,00	700.000,00	721.000,00	721.000,00	742.630,00	742.630,00	764.908,90	764.908,90	2.928.538,90	2.928.538,90
Diferença:												
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo			111.000,00	111.000,00	114.330,00	114.330,00	117.759,90	117.759,90	121.292,70	121.292,70	464.382,60	464.382,60
Diferença:												
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE			32.000,00	32.000,00	32.960,00	32.960,00	33.948,80	33.948,80	34.967,26	34.967,26	133.876,06	133.876,06
Diferença:												
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos			120.000,00	120.000,00	123.600,00	123.600,00	127.308,00	127.308,00	131.127,24	131.127,24	502.035,24	502.035,24
Diferença:												
Total			**25.663.429,85**	**25.663.429,85**	**26.433.332,75**	**26.433.332,75**	**27.226.332,75**	**27.226.332,75**	**28.043.122,75**	**28.043.122,75**	**107.366.218,10**	**107.366.218,10**
Diferença:												

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário:** Joyle Fernandes | **Chave de Autenticação Digital**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 2393-5853-775

Relação de Ações

Código	**Denominação** / **Tipo** / **Objetivo**	**Indicador**	**Início**	**Fim**
1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
	2 - Atividades	Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Pr		
	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
	2 - Atividades	Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Pr		
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
3	Manutenção de Serviços de Transporte			
	2 - Atividades	Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Pr		
	Manutenção de Serviços de Transporte			
4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
	2 - Atividades	Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Pr		
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
5	Contribuiçoes e Associações, Federações e Confederações de Municípios			
	2 - Atividades	Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Pr		
	Contribuiçoes e Associações, Federações e Confederações de Municípios			
6	Publicidade Legal			
	2 - Atividades	Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Pr		
	Publicidade Legal			
7	Publicidade de Utilidade Pública			
	2 - Atividades	Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Pr		
	Publicidade de Utilidade Pública			
8	Publicidade Institucional			
	2 - Atividades	Manutenção das atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete do Pr		
	Publicidade Institucional			
9	Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP			
	0 - Operação Especial	Contribuição para a formação do PASEP		
	Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP			
10	Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar			
	0 - Operação Especial	Manutenção das atividades da Junta de Serviço Militar		
	Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar			
11	Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			
	0 - Operação Especial	Sem indicador específico		
	Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			
12	Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)			
	0 - Operação Especial	Sem indicador específico		

	Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)			
14	Manutenção dos Conselhos			
	2 - Atividades	Manutenção do Conselho Tutelar		
	Manutenção dos Conselhos			
15	Formação Continuada de Profissionais da Educação			
	2 - Atividades	Formação continuada de Profissionais		
	Formação Continuada de Profissionais da Educação			
16	Publicidade de Utilidade Pública			
	2 - Atividades	Publicidade de Utilidade Publica		
	Publicidade de Utilidade Pública			
17	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Diversos		
	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
18	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Diversos		
	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
19	Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Diversos		
	Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
20	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Diversos		
	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental			
21	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil		
	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)			

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário:** Joyle Fernandes | **Chave de Autenticação Digital**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 2393-5853-775

Relação de Ações

Código	**Denominação** / **Tipo** / **Objetivo**	**Indicador**	**Início**	**Fim**
22	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil		
	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)			
23	Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil		
	Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)			
24	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil		
	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)			
25	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil		
	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
26	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil		
	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)			
27	Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil		
	Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)			
28	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Infantil		
	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola			
29	Atendimento Especializado a Alunos Especiais			
	2 - Atividades	Sem indicador específico		
	Atendimento Especializado a Alunos Especiais			
30	Transporte Escolar Universitário			

	2 - Atividades	Transporte escolar Universitário		
	Transporte Escolar Universitário			
31	Aquisição de Ônibus Escolar			
	1 - Projetos	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
	Aquisição de Ônibus Escolar			
32	Reforma e Manutenção das Escolas do Município			
	1 - Projetos	Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos das Escolas do Ensi		
	Reforma e Manutenção das Escolas do Município			
33	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA			
	2 - Atividades	Sem indicador específico		
	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA			
34	Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto			
	1 - Projetos	Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos das Escolas do Ensi		
	Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto			
35	Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino			
	1 - Projetos	Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos das Escolas do Ensi		
	Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino			
36	Promoção da Semana do Circo nas Escolas			
	2 - Atividades	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto		
	Incentivar o estudo das artes circenses nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas.			
37	Promoção da Paixão de Cristo			
	2 - Atividades	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto		
	Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo que será realizada no período da Semana Santa do município.			
38	Promoção das festividades do Carnaval			
	2 - Atividades	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto		
	Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas de calendário para realização de evento anual local.			
39	Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"			
	2 - Atividades	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto		
	Manter viva a cultura nordestina através dos festejos juninos, visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilhas escolares e de categoria aberta.			
40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município			
	2 - Atividades	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto		
	Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, consursos e competições esportivas e culturais no município.			

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário:** Joyle Fernandes | **Chave de Autenticação Digital**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 2393-5853-775

Relação de Ações

Código	**Denominação** / **Tipo** / **Objetivo**	**Indicador**	**Início**	**Fim**
41	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal			
	2 - Atividades	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto		
	Apoio a banda de música do nosso município.			
42	Realização de Concursos Literários			
	2 - Atividades	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto		
	Realizar concursos literários com alunos da rede de ensino para premiar crônicas, poesias e literaturas de cordel.			
43	Realização de Concurso de Arte			
	2 - Atividades	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto		
	Realizar concursos artísticos com alunos da rede de ensino para premiar feitos artísticos.			
44	Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)			
	2 - Atividades	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto		

	Realizar disputas esportivas e culturais em várias modalidades.			
45	Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores			
	2 - Atividades	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto		
	Pagamento de auxílio permitindo os times locais possuírem caixa suficiente para desenvolverem suas atividades e participarem de competições regionais.			
46	Manutenção do Conselho Municipal de Esportes			
	2 - Atividades	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desposto		
	Permitir a continuidade do Conselho Municipal de Esportes, objetivando a criação do Fundo Municipal de Esporte e Cultura.			
47	Manutenção dos Conselhos			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social		
	Manutenção dos Conselhos			
48	Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social		
	Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos			
49	Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social		
	Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)			
50	Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social		
	Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)			
51	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social		
	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola			
52	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social		
	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)			
53	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social		
	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)			
54	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades de Atenção ao Idoso		
	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas			
55	Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social		
	Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)			
56	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)			
	2 - Atividades	Manutenção do PETI		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)			
57	Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social		
	Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)			
58	Programa Criança Feliz			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social		
	Programa Criança Feliz			
59	Programa Primeira Infância no SUAS			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social		
	Programa Primeira Infância no SUAS			

Prefeitura Municipal de Viçosa				
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.vicosa.rn.gov.br			2393-5853-775	
Relação de Ações				
Código	**Denominação**	**Indicador**	**Início**	**Fim**
	Tipo			
	Objetivo			
60	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social		
	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)			

61	Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais			
	1 - Projetos	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social		
	Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais			
62	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)			
	1 - Projetos	Construção, ampliação, e reforma do CRAS		
	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)			
63	Programa de Manutenção das Estradas Vicinais			
	2 - Atividades	Manutenção das atividades de ações da Secretaria Municipal de Agricu		
	Serviço disponibilizado para realizar aberturas, concertos ou melhorias nas estradas na zona rural do município.			
64	Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural			
	2 - Atividades	Manutenção das atividades de ações da Secretaria Municipal de Agricu		
	Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural por meio de carros-pipa, especialmente: abastecimento de água para animais; abastecimento de água nas casas da Zona Rural; abastecimento de água para prédios públicos, quando necessário e irrigação de jardins das praças com caminhão pipa.			
65	Manutenção e recuperação de barragens e açudes			
	2 - Atividades	Manutenção das atividades de ações da Secretaria Municipal de Agricu		
	Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas barragens e açudes na zona rural do município, especialmente: limpeza e manutenção de barreiros; limpeza e manutenção de açudes de pequeno porte; limpeza e manutenção de lagoas e escavaçao de buracos para água.			
66	Corte de Terra/Preparo de Solo			
	2 - Atividades	Programa de Corte de Terra		
	Prover o serviço de corte de terra para o pequeno agricultor, mediante cadastro prévio.			
67	Distribuição de sementes			
	2 - Atividades	Aquisição e Distribuição de Sementes e Mudas		
	Aquisição e distribuição de sementes.			
68	Debulha de grãos.			
	2 - Atividades	Manutenção das atividades de ações da Secretaria Municipal de Agricu		
	Apoiar os agricultores na debulha e transporte de grãos.			
69	Auxílio à Garantia Safra			
	2 - Atividades	Manutenção das atividades de ações da Secretaria Municipal de Agricu		
	Concessão de auxílio safra.			
70	Aquisição de trator de esteira			
	1 - Projetos	Aquisição deTrator, máquinas e equipamentos		
	Aquisição de trator de esteira.			
71	Programa de distribuição de kit escolar (Ensino Fundamental)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
	Distribuição de kit de material escolar para os alunos			
72	Programa de distribuição de kit escolar(Ensino Infantil Creche)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
	Distribuição de kit de material escolar para os alunos			
73	Programa de distribuição de kit escolar (Ensino Infantil Pré-Escola)			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
	Distribuição de kit de material escolar para os alunos			
74	Realização da Jornada Pedagógica			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
	Custeio das despesas com a realização da Jornada Pedagógica, em que se realiza no início de cada ano letivo juntamente com todos os profissionais da educação (gestores, suporte pedagógico, equipe técnica), com a participação de conferencistas capacitados de diversas áreas do conhecimento.			
75	Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
	Pagamento da folha e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades em sala de aula.			
76	Contribuição para as unidades executoras do PDDE			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
	Implementar o Programa Dinheiro Direto na Escola.			
77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		

	Manter as atividades de ações da Secretaria Municipal de Saúde.			
78	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde			
	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
	Manter as atividades e ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.			

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário:** Joyle Fernandes | **Chave de Autenticação Digital**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 2393-5853-775

Relação de Ações

Código	Denominação / Tipo / Objetivo	Indicador	Início	Fim
79	Programa de Combate as Endemias			
	2 - Atividades	Programa de Combate as Endemias		
	Manter as atividades e ações desenvolvidas pelo Programa de Combate as Endemias.			
80	Construção e reforma de postos de saúde			
	1 - Projetos	Construção e Reforma de Postos de Saúde		
	Construir e reformar postos de saúde visando melhorar o atendimento à população.			
81	Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários			
	1 - Projetos	Aquisição de ambulância e/ou Veículos Utilitários		
	Adquirir ambulâncias e/ou veículos utilitários destinados a Secretaria Municipal de Saúde.			
82	Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde			
	1 - Projetos	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúd		
	Construir, ampliar, reformar e equipar unidades de saúde.			
83	Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde			
	1 - Projetos	Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
	Adquirir máquinas e equipamentos de saúde destinados a Secretaria Municipal de Saúde.			
84	Programa de Saneamento Básico			
	1 - Projetos	Programa de Saneamento Básico		
	Sanear todas as ruas, avenidas e residências do município de Viçosa.			
85	Programa Farmácia Básica			
	2 - Atividades	Programa de Farmácia Básica		
	Adquirir medicamentos em geral para a farmácia básica.			
86	Programa PSF			
	2 - Atividades	Programa do PSF - Saúde Bucal		
	Manutenção do Programa PSF.			
87	Programa Agentes Comunitários de Saúde			
	2 - Atividades	Programa Agentes Comunitários de Saúde		
	Manutenção do programa Agentes Comunitários de Saúde.			
88	Programa Agentes de Endemias			
	2 - Atividades	Programa Agentes de Endemias		
	Manutenção do programa Agentes de Endemias.			
89	Programa PROMAQAP			
	2 - Atividades	PROGRAMA PROMAQAP		
	Manutenção do Programa PROMAQAP.			
90	Programa NASF			
	2 - Atividades	Programa NASF		
	Manutenção do Programa NASF.			
91	Programa Saúde na Escola			
	2 - Atividades	Programa Saúde na Escola		
	Manutenção do Programa Saúde na Escola.			
92	Programa de Média e Alta Complexidade.			
	2 - Atividades	Programa de Média e Alta Complexidade.		
	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade.			
93	Piso Fixo de Vigilância Sanitária.			
	2 - Atividades	Piso Fixo de Vigilância Sanitária		
	Piso Fixo de Vigilância Sanitária.			

94	Piso Fixo Vigilância Saúde			
	2 - Atividades	Piso Fixo Vigilância Saúde		
	Manutenção do Piso Fixo Vigilância Saúde.			
95	Programa PAB Fixo			
	2 - Atividades	Apoio e manutenção de unidades de saúde - PAB		
	Manutenção do Programa PAB Fixo.			
96	Programa Ajuda de Custo			
	2 - Atividades	Programa de Ajuda de Custo		
	Repasse financeiro para pessoas reconhecidamente carentes, para exames, consultas o quaisquer ações que garantam a assistência a saúde.			
97	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.			
	2 - Atividades	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.		
	Manutenção do Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.			
98	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB			
	2 - Atividades	Apoio e manutenção de unidades de saúde - PAB		
	Manutenção do Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB.			

Prefeitura Municipal de Viçosa				
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.vicosa.rn.gov.br			2393-5853-775	
Relação de Ações				
Código	**Denominação**	**Indicador**	**Início**	**Fim**
	Tipo			
	Objetivo			
99	Programa de educação e formação em saúde.			
	2 - Atividades programa de educação e formação em saúde			
	Manutenção do Programa de educação e formação em saúde.			
100	PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.			
	2 - Atividades	PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde		
	Manutenção do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde			
101	Programa Saúde Bucal.			
	2 - Atividades	Programa Saúde Bucal		
	Manutenção do Programa Saúde Bucal			
102	Programa Auxílio Saúde.			
	2 - Atividades	PROGRAMA AUXILIO SAUDE		
	Manutenção do Programa Auxílio Saúde.			
103	Ações de combate a pandemia	COVID (emenda estadual).		
	2 - Atividades	Combate a pandemia COVID - Emenda Estadual		
	Manutenção das Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).			
104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%			
	2 - Atividades	Sem indicador específico		
	AÇAÕ COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%			
105	Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 40%			
	2 - Atividades	Sem indicador específico		
	AÇÃO COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMBRECURSOS DO FUNDEB 40%			
106	Transferências Salário-educação			
	2 - Atividades	Manutenção das Escolas Recursos Salário - Educação		
	Transferências Salário-educação			
1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
	1 - Projetos	Unidade		
	Realizar reforma ou ampliação no prédio da Câmara Municipal de Viçosa			
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL			
	1 - Projetos	Unidade		
	Adquirir veículos e/ou equipamentos em geral para manutenção da Câmara Municipal de Viçosa			
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA			
	2 - Atividades	Unidade		
	Manter as atividades executados pela executadas pela Câmara Municipal de Viçosa			

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 2 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	336.000,00	346.080,02	356.462,37	367.156,18	1.405.698,57
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 3 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32	669.380,32
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 4 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	22.000,00	22.660,00	23.339,80	24.039,99	92.039,79
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 5 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 6 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 7 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 8 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034								

Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.							
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).							
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).							
Público alvo:							
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa							
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 9 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 10 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 11 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 12 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 13 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,74	4.183,64

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo			0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,55	83.672,55
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 14 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE			0,00	19.499,00	20.083,97	20.686,49	21.307,08	81.576,54
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 15 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo			0,00	33.000,00	33.990,00	35.009,70	36.059,99	138.059,69
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 16 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo			0,00	33.000,00	33.990,00	35.009,70	36.059,99	138.059,69
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 17 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 18 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa						
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 1 - Apoio Administrativo						
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.						
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).						
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).						
Público alvo:						
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa						
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516	

Relação de Despesas PPA								
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 19 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	35.000,00	36.050,00	37.131,50	38.245,44	146.426,94
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 20 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 21 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 22 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo:

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 23 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo:

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 24 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 25 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 26 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								

Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	958.965,00	987.733,95	1.017.365,97	1.047.886,95	4.011.951,87
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 27 - 2 . 2001 . 4 . 131 . 1 . 2.6 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 131 - Comunicação Social								
Classificação Programática								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 28 - 2 . 2001 . 4 . 131 . 1 . 2.7 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 131 - Comunicação Social								
Classificação Programática								

Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 29 - 2 . 2001 . 4 . 131 . 1 . 2.8 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 131 - Comunicação Social								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 30 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Público alvo:						
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa						
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	145.000,00	149.350,00	153.830,50	158.445,42	606.625,92
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 31 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 32 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 33 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 34 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 35 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Despesa PPA: 36 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 37 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 38 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 39 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 40 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 41 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.							
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).							
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).							
Público alvo:							
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**	
		2022	**2023**	**2024**	**2025**		
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81	
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40	
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 42 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.							
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).							
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).							
Público alvo:							
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
		Valores Previstos:					

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 43 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 44 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso			Valor Global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 45 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 46 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 47 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62	251.017,62

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 48 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 49 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 50 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 51 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 52 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 53 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 54 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 0.9 . 0 . 332047								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 0 - Operações Especiais								
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.								
Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.								
Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.								
Público alvo: Credores em geral								
Natureza da despesa: 3.3.20.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
				Valores Previstos:				

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 55 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 0.10 . 0 . 332041								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								

Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 0 - Operações Especiais								
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.								
Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.								
Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.								
Público alvo: Credores em geral								
Natureza da despesa: 3.3.20.41.00 - Contribuições								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 56 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 0.11 . 0 . 319091								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 0 - Operações Especiais								
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.								
Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.								
Público alvo: Credores em geral								
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 57 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 0.11 . 0 . 339091								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 0 - Operações Especiais								
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.								

Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.								
Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.								
Público alvo: Credores em geral								
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais								
					Valores Previstos:			
	Fonte de recurso		**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 58 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 0.12 . 0 . 319091								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 0 - Operações Especiais								
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.								
Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.								
Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.								
Público alvo: Credores em geral								
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 59 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 0.12 . 0 . 339091								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 0 - Operações Especiais								
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.								
Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.								
Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.								
Público alvo: Credores em geral								
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 60 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	72.000,00	74.160,00	76.384,80	78.676,34	301.221,14
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	160.000,00	164.800,00	169.744,00	174.836,32	669.380,32
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 61 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 62 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 63 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 64 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319049								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.49.00 - Auxílio-Transporte								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 65 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).				
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).				
Público alvo:				
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa				
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**		**Total**

				2022	2023	2024	2025	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 66 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 67 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 68 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 69 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 70 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 71 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 72 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 73 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA						
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 74 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 75 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 76 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 77 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	131.000,00	134.929,99	138.977,93	143.147,23	548.055,15
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	100.000,00	102.999,99	106.090,00	109.272,71	418.362,70
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	837.000,00	862.110,00	887.973,31	914.612,54	3.501.695,85
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 78 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa						
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 1 - Apoio Administrativo						
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.						
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).						
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).						
Público alvo:						
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa						
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	94.000,00	96.820,00	99.724,60	102.716,34	393.260,94

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1204-8329-516	

Relação de Despesas PPA								
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	28.000,00	28.840,00	29.705,20	30.596,36	117.141,56
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 79 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 80 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 81 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	52.000,00	53.560,00	55.166,80	56.821,80	217.548,60
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 82 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 83 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Público alvo:
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 84 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 85 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 86 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 87 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 88 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030								

Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 89 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 90 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								

Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 91 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 92 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 93 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Relação de Despesas PPA								
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	5.494,00	5.658,82	5.828,58	6.003,44	22.984,84
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			0,00	27.664,14	28.494,09	29.348,93	30.229,39	115.736,55
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 94 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 95 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 96 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 97 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 98 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 99 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			0,00	27.664,14	28.494,06	29.348,88	30.229,35	115.736,43
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 100 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								

Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			0,00	28.664,14	29.524,06	30.409,78	31.322,07	119.920,05
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 101 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	1.762,50	1.815,38	1.869,84	1.925,94	7.373,66
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 102 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	60.000,00	61.800,00	63.654,00	65.563,62	251.017,62
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 103 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
				Valores Previstos:				

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 104 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	138.915,00	143.082,45	147.374,92	151.796,17	581.168,54
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 105 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	79.029,75	81.400,64	83.842,66	86.357,94	330.630,99
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 106 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 107 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 319014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 108 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								

Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Classificação Programática							
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental							
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.							
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.							
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.							
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 109 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 110 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 111 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 112 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 113 - 2 . 5001 . 12 . 131 . 2 . 2.16 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 114 - 2 . 5001 . 12 . 131 . 2 . 2.16 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação								
Subfunção: 131 - Comunicação Social								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 115 - 2 . 5001 . 12 . 131 . 2 . 2.16 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 131 - Comunicação Social								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	9.261,00	9.538,83	9.824,99	10.119,74	38.744,56
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 116 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 117 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 319014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 118 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								

Fonte de recurso			Valor Global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	115.762,50	119.235,38	122.812,44	126.496,81	484.307,13
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 119 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 120 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 121 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339039								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 122 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 123 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 124 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 125 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE			0,00	15.270,00	15.728,10	16.199,96	16.685,95	63.884,01
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 126 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE			0,00	15.270,00	15.728,10	16.199,94	16.685,94	63.883,98
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 127 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE			0,00	15.270,00	15.728,10	16.199,94	16.685,94	63.883,98
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 128 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	8.983,17	9.252,67	9.530,25	9.816,16	37.582,25
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	0,00	15.270,00	15.728,10	16.199,94	16.685,94	63.883,98
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 129 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	33.686,88	34.697,49	35.738,41	36.810,56	140.933,34
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	0,00	15.270,00	15.728,10	16.199,94	16.685,94	63.883,98
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 130 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.19 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	11.228,96	11.565,83	11.912,80	12.270,18	46.977,77
11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE			0,00	3.667,00	3.777,01	3.890,32	4.007,03	15.341,36
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 131 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.20 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 132 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 133 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 319014

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 134 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA						
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	46.305,00	47.694,15	49.124,97	50.598,72	193.722,84
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 135 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 136 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	76.403,25	78.695,35	81.056,21	83.487,90	319.642,71

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 137 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 138 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 139 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 140 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 449052								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	18.522,00	19.077,66	19.649,99	20.239,49	77.489,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 141 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	5.820,00	5.994,60	6.174,44	6.359,67	24.348,71
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE			0,00	5.090,00	5.242,70	5.399,98	5.561,98	21.294,66
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 142 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	112.289,62	115.658,31	119.128,06	122.701,90	469.777,89
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE			0,00	5.090,00	5.242,70	5.399,98	5.561,98	21.294,66
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 143 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								

Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	202.121,32	208.184,96	214.430,51	220.863,43	845.600,22
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE			0,00	5.090,00	5.242,70	5.399,98	5.561,98	21.294,66
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 144 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	6.737,37	6.939,49	7.147,67	7.362,10	28.186,63
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE			0,00	5.090,00	5.242,70	5.399,98	5.561,98	21.294,66
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 145 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	7.760,00	7.992,80	8.232,58	8.479,56	32.464,94
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE			0,00	5.090,00	5.242,70	5.399,98	5.561,98	21.294,66
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 146 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.23 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	6.737,37	6.939,49	7.147,67	7.362,10	28.186,63
11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE			0,00	3.667,00	3.777,01	3.890,32	4.007,03	15.341,36
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 147 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.24 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 148 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								

Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 149 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 319014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 150 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339004								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 151 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 152 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	74.088,00	76.310,64	78.599,96	80.957,96	309.956,56

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 153 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	28.940,63	29.808,85	30.703,12	31.624,21	121.076,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 154 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339092								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 155 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 156 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 157 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								

Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 158 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	208.372,50	214.623,68	221.062,39	227.694,26	871.752,83
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 159 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	74.088,00	76.310,64	78.599,96	80.957,96	309.956,56
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 160 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 161 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		

https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 162 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.27 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	6.737,37	6.939,49	7.147,67	7.362,10	28.186,63
11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE			0,00	3.666,00	3.775,98	3.889,26	4.005,94	15.337,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 163 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.28 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 164 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 367 - Educação Especial								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
			Valores Previstos:					
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	4.500,00	4.635,00	4.774,05	4.917,27	18.826,32
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 165 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 319014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 367 - Educação Especial								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 166 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 367 - Educação Especial								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Prefeitura Municipal de Viçosa								

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516 97 / 415	
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 167 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 367 - Educação Especial								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 168 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 367 - Educação Especial								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 169 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 367 - Educação Especial								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	74.088,00	76.310,64	78.599,96	80.957,96	309.956,56
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 170 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339040								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 367 - Educação Especial								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 171 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 367 - Educação Especial								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
Prefeitura Municipal de Viçosa								

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 172 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 173 - 2 . 5001 . 12 . 364 . 2 . 2.30 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 174 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.31 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 175 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.32 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN			0,00	75.500,00	77.765,00	80.097,95	82.500,88	315.863,83
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	49.230,00	50.706,90	52.228,11	53.794,95	205.959,96
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 176 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.32 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 177 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	14.000,00	14.420,00	14.852,60	15.298,18	58.570,78
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 178 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 319014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,24	41.836,24
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 179 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	115.762,50	119.235,38	122.812,44	126.496,81	484.307,13
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 180 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 181 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 182 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								

Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 183 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.34 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 184 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.34 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	9.000,00	9.270,00	9.548,10	9.834,54	37.652,64
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 185 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 1.35 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 186 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 1.35 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	9.500,00	9.785,00	10.078,55	10.380,91	39.744,46
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 187 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	108.000,00	111.240,00	114.577,20	118.014,52	451.831,72
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 188 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 189 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação Página**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516 110 / 415	
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 190 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 191 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 192 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).				
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).				
Público alvo:				
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa				
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
		Valores Previstos:		

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 193 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 194 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 195 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 196 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 197 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 198 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 199 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 200 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 201 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 202 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	105.000,00	108.150,00	111.394,50	114.736,34	439.280,84
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 203 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 204 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	48.620,25	50.078,86	51.581,23	53.128,67	203.409,01
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 205 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 206 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	9.000,00	9.270,00	9.548,10	9.834,54	37.652,64
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 207 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	153.457,50	158.061,22	162.803,06	167.687,15	642.008,93
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 208 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 209 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								

Classificação Programática						
Programa: 1 - Apoio Administrativo						
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.						
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).						
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).						
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa						
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 210 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	31.500,00	32.445,00	33.418,35	34.420,90	131.784,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 211 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas	2 - Atividades	Incentivar o estudo das artes circenses nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas.						
1 - teste	UND	**Quantidade:**		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	400,00000
		Indice Desejado:	2.022,00000	999,00000	999,00000	999,00000	999,00000	
Despesa PPA: 212 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas	2 - Atividades	Incentivar o estudo das artes circenses nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas.						
1 - teste	UND	**Quantidade:**		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	400,00000
		Indice Desejado:	2.022,00000	999,00000	999,00000	999,00000	999,00000	
Despesa PPA: 213 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas	2 - Atividades	Incentivar o estudo das artes circenses nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas.						
1 - teste	UND	**Quantidade:**		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	400,00000
		Indice Desejado:	2.022,00000	999,00000	999,00000	999,00000	999,00000	
Despesa PPA: 214 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas	2 - Atividades	Incentivar o estudo das artes circenses nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas.						
1 - teste	UND	**Quantidade:**		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	400,00000

		Indice Desejado:	2.022,00000	999,00000	999,00000	999,00000	999,00000	
Despesa PPA: 215 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas	2 - Atividades	Incentivar o estudo das artes circenses nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas.						
1 - teste	UND	**Quantidade:**		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	400,00000
		Indice Desejado:	2.022,00000	999,00000	999,00000	999,00000	999,00000	
Despesa PPA: 216 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas	2 - Atividades	Incentivar o estudo das artes circenses nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas.						

1 - teste	UND	**Quantidade:**		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	400,00000
		Indice Desejado:	2.022,00000	999,00000	999,00000	999,00000	999,00000	
Despesa PPA: 217 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 218 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 219 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								

Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 220 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 221 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 222 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Despesa PPA: 223 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339030
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 224 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 225 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 226 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 227 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 228 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 449052								

Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Viçosa

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 229 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 230 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 231 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 232 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 233 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.734,11	1.786,13	1.839,71	1.894,90	7.254,85
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 234 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	31.500,00	32.445,00	33.418,35	34.420,90	131.784,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 235 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	48.620,25	50.078,86	51.581,23	53.128,67	203.409,01
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 236 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 237 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 238 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 239 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	105.000,00	108.150,00	111.394,50	114.736,34	439.280,84
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 240 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			Valor Global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	48.620,25	50.078,86	51.581,23	53.128,67	203.409,01
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 241 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 242 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 243 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	153.457,50	158.061,22	162.803,06	167.687,15	642.008,93
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 244 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	31.500,00	32.445,00	33.418,35	34.420,90	131.784,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 245 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								

Função: 13 - Cultura

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 246 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 247 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 248 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	153.457,50	158.061,22	162.803,06	167.687,15	642.008,93
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 249 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								

Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 250 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	105.000,00	108.150,00	111.394,50	114.736,34	439.280,84
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 251 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 252 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 253 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	50.935,00	52.463,05	54.036,94	55.658,05	213.093,04

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 254 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	74.088,00	76.310,64	78.599,96	80.957,96	309.956,56

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 255 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 256 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	31.500,00	32.445,00	33.418,35	34.420,90	131.784,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 257 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 258 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,08	167.345,08
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 259 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	50.935,50	52.463,56	54.037,47	55.658,59	213.095,12

15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 260 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	153.457,50	158.061,22	162.803,06	167.687,15	642.008,93
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 261 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 262 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								

Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso				**Valores Previstos:**				**Total**
			Valor Global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	31.500,00	32.445,00	33.418,35	34.420,90	131.784,25
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 263 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Relação de Despesas PPA								
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	48.619,20	50.077,78	51.580,11	53.127,51	203.404,60
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 264 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 265 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 266 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 267 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 268 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 269 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	9.128,69	9.402,55	9.684,63	9.975,17	38.191,04
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 270 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,91	16.734,51
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 271 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 272 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								

Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 273 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,91	16.734,51
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 274 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 275 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	161.000,00	165.830,00	170.804,90	175.929,05	673.563,95
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 276 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 277 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 278 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 279 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 280 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 281 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 282 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 283 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 284 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								

Relação de Despesas PPA								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 285 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 286 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 287 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.						
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).						
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).						
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa						
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 288 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 289 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 290 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
[								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 291 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	7.500,00	7.725,00	7.956,75	8.195,45	31.377,20
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 292 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 293 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 294 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 295 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	216.457,50	222.951,22	229.639,76	236.528,95	905.577,43
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 296 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 297 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 298 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 299 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	400.000,00	412.000,00	424.360,00	437.090,80	1.673.450,80
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA 0,00				100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70	418.362,70
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 300 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA 0,00				40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,08	167.345,08
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 301 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	300.982,50	310.011,98	319.312,34	328.891,71	1.259.198,53
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA 0,00				50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 302 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	27.783,00	28.616,49	29.474,98	30.359,23	116.233,70
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA 0,00				58.000,00	59.740,00	61.532,20	63.378,17	242.650,37
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 303 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339092								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA 0,00				10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 304 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA 0,00				50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 305 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 306 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 307 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 308 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	16.206,75	16.692,95	17.193,74	17.709,55	67.802,99
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 309 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 310 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 311 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 312 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 313 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	16.206,75	16.692,95	17.193,74	17.709,55	67.802,99
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 314 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	216.457,50	222.951,22	229.639,76	236.528,95	905.577,43
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 315 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73

Ação	Tipo	Produto						Total

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	

Despesa PPA: 316 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo:

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	69.457,50	71.541,22	73.687,46	75.898,08	290.584,26
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 317 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 318 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA						
Programa: 1 - Apoio Administrativo						
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.						
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).						
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).						
Público alvo:						
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa						
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 319 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	18.522,00	19.077,66	19.649,99	20.239,49	77.489,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 320 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	27.783,00	28.616,49	29.474,98	30.359,23	116.233,70
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 321 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 339092								

Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa						
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Classificação Funcional						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
Classificação Programática						
Programa: 1 - Apoio Administrativo						
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.						
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).						
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).						
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa						
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 322 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 323 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								

Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	17.000,00	17.510,00	18.035,30	18.576,36	71.121,66
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 324 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 325 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		

https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 326 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	9.000,00	9.270,00	9.548,10	9.834,54	37.652,64
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 327 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo: Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 328 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCA			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 329 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								

Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 330 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 331 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 332 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total** 20.918,14
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 333 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 334 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 335 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 336 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Viçosa								

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 337 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 338 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 339 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 340 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 341 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 342 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 343 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 344 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 345 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 346 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	109.830,00	113.124,90	116.518,65	120.014,21	459.487,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 347 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70	418.362,70
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	170.000,00	175.100,00	180.353,00	185.763,59	711.216,59
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 348 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	17.000,00	17.510,00	18.035,30	18.576,36	71.121,66
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 349 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 350 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 351 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 352 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	25.500,00	26.265,00	27.052,95	27.864,54	106.682,49
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 353 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	25.500,00	26.265,00	27.052,95	27.864,54	106.682,49
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 354 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 355 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 356 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 357 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052								

Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 358 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 359 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 360 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 361 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 362 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 363 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 364 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 365 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 366 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 367 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 368 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 369 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**						**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 370 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
				Valores Previstos:				
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**						**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 371 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	28.500,00	29.355,00	30.235,65	31.142,71	119.233,36
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 372 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339033								

Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 373 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 374 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4- Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 375 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**						**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	15.500,00	15.965,00	16.443,95	16.937,27	64.846,22
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 376 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 377 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**						**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 378 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 379 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**						**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 380 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 381 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 382 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 449052								

Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**						**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 383 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	31.550,00	32.496,50	33.471,40	34.475,54	131.993,44
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 384 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**						**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 385 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	63.200,00	65.096,00	67.048,88	69.060,35	264.405,23
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 386 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	42.000,00	43.260,00	44.557,80	45.894,53	175.712,33
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 387 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br | 1204-8329-516
Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	17.000,00	17.510,00	18.035,30	18.576,36	71.121,66
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 388 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 319004
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	48.000,00	49.440,00	50.923,20	52.450,90	200.814,10
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 389 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339014
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br | 1204-8329-516
Relação de Despesas PPA
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 390 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	12.230,00	12.596,90	12.974,81	13.364,05	51.165,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 391 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4- Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	8.750,00	9.012,50	9.282,88	9.561,37	36.606,75
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 392 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	26.500,00	27.295,00	28.113,85	28.957,27	110.866,12
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 393 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 394 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**					**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								

Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	5.500,00	5.665,00	5.834,95	6.010,00	23.009,95
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 395 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	10.110,00	10.413,30	10.725,70	11.047,47	42.296,47
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 396 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								

Relação de Despesas PPA
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valores Previstos:

Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	16.721,00	17.222,63	17.739,31	18.271,49	69.954,43
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 397 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	8.725,00	8.986,75	9.256,35	9.534,04	36.502,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** **Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 398 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	23.200,00	23.896,00	24.612,88	25.351,27	97.060,15
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 399 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	25.425,00	26.187,75	26.973,38	27.782,58	106.368,71
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 400 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	7.465,00	7.688,95	7.919,62	8.157,21	31.230,78
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 401 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** **Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	24.000,00	24.720,00	25.461,60	26.225,45	100.407,05
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 402 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 403 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:**	**Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br			1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	17.500,00	18.025,00	18.565,75	19.122,72	73.213,47
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 404 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	8.300,00	8.549,00	8.805,47	9.069,63	34.724,10

Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:**	**Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br			1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 405 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	37.000,00	38.110,00	39.253,30	40.430,90	154.794,20
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 406 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com
https://www.vicosa.rn.gov.br

Usuário: Joyle Fernandes

Chave de Autenticação
1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	52.000,00	53.560,00	55.166,80	56.821,80	217.548,60
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 407 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 408 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	36.000,00	37.080,00	38.192,40	39.338,17	150.610,57
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 409 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								

Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	28.000,00	28.840,00	29.705,20	30.596,36	117.141,56
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:**	**Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br			1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 410 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	122.000,00	125.660,00	129.429,80	133.312,69	510.402,49
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 411 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** **Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	53.000,00	54.590,00	56.227,70	57.914,53	221.732,23
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 412 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 413 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação** 1204-8329-516
https://www.vicosa.rn.gov.br		

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 414 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 415 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4- Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação** 1204-8329-516
https://www.vicosa.rn.gov.br		

Relação de Despesas PPA
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional

Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 416 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 417 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 418 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** **Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	35.000,00	36.050,00	37.131,50	38.245,44	146.426,94
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 419 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	12.500,00	12.875,00	13.261,25	13.659,09	52.295,34
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 420 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** **Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 421 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 422 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo:

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valores Previstos:

Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	36.000,00	37.080,00	38.192,40	39.338,17	150.610,57
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 423 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo:

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** **Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA							
Valores Previstos:							
Fonte de recurso		**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	35.000,00	36.050,00	37.131,50	38.245,44	146.426,94
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 424 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.							
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).							
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).							
Público alvo:							
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Valores Previstos:							
Fonte de recurso		**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	24.000,00	24.720,00	25.461,60	26.225,45	100.407,05
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 425 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa							
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** **Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 426 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 427 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4- Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								

Relação de Despesas PPA
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valores Previstos:

Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 428 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	18.000,00	18.540,00	19.096,20	19.669,09	75.305,29

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** **Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 429 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 430 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 431 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 432 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 433 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	18.000,00	18.540,00	19.096,20	19.669,09	75.305,29
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 434 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 435 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA						
Valores Previstos:						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 436 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	7.700,00	7.931,00	8.168,93	8.414,00	32.213,93
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 437 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 438 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 439 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4- Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	22.000,00	22.660,00	23.339,80	24.039,99	92.039,79
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 440 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								

Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 1 - Apoio Administrativo						
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.						
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).						
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).						
Público alvo:						
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa						
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Valores Previstos:						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 441 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 442 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								

Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	14.000,00	14.420,00	14.852,60	15.298,18	58.570,78
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 443 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 444 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 445 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	36.000,00	37.080,00	38.192,40	39.338,17	150.610,57
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Despesa PPA: 446 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	42.000,00	43.260,00	44.557,80	45.894,53	175.712,33
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 447 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	28.000,00	28.840,00	29.705,20	30.596,36	117.141,56
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 448 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								

Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 449 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 450 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 451 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4- Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 452 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa						
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Valores Previstos:						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 453 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 454 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.61 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosa.rn.gov.br	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	10.000,00	10.300,00	10.608,99	10.927,20	41.836,19
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 455 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.61 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 456 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.62 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	70.000,00	72.100,00	74.263,00	76.490,89	292.853,89
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 457 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.62 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Despesa PPA: 458 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 459 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 460 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								

Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 461 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 462 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 463 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 464 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25

Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com
Usuário: Joyle Fernandes
Chave de Autenticação
https://www.vicosa.rn.gov.br
1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 465 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 466 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com
Usuário: Joyle Fernandes
Chave de Autenticação Página
https://www.vicosa.rn.gov.br
1204-8329-516
Relação de Despesas PPA
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 467 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092
Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 468 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com — **Usuário:** Joyle Fernandes — **Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br — 1204-8329-516
Relação de Despesas PPA
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 469 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).
Público alvo:
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Valores Previstos:							
Fonte de recurso		**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	416.745,00	429.247,35	442.124,77	455.388,51	1.743.505,63
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário:**	**Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA							
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Despesa PPA: 470 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.							
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).							
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).							
Público alvo:							
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso		**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	926.100,00	953.883,00	982.499,49	1.011.974,47	3.874.456,96
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Despesa PPA: 471 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 1 - Apoio Administrativo							
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.							
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).							
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).							
Prefeitura Municipal de Viçosa							
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN							
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário:**	**Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA							
Público alvo:							
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa							
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso		**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

Despesa PPA: 472 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo:

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 473 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com

Usuário: **Joyle Fernandes**

Chave de Autenticação

https://www.vicosa.rn.gov.br

1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo:

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	143.220,00	147.516,60	151.942,10	156.500,36	599.179,06

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 474 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário:**	**Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 475 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	62.000,00	63.860,00	65.775,80	67.749,07	259.384,87
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 476 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário:**	**Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	

Despesa PPA: 477 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo:

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14

Ação	Tipo	Produto						Total

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	

Despesa PPA: 478 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com

Usuário: Joyle Fernandes

Chave de Autenticação

https://www.vicosa.rn.gov.br

1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo:

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	926.100,00	953.883,00	982.499,49	1.011.974,47	3.874.456,96

Ação	Tipo	Produto						Total

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	

Despesa PPA: 479 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 480 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário:**	**Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 481 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	18.000,00	18.540,00	19.096,20	19.669,09	75.305,29
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário:**	**Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 482 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.76 . 0 . 339041								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 483 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário:**	**Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	416.745,00	429.247,35	442.124,77	455.388,51	1.743.505,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 484 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 485 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário:**	**Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	138.915,00	143.082,45	147.374,92	151.796,17	581.168,54
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 486 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	208.372,50	214.623,68	221.062,39	227.694,26	871.752,83
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 487 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário:**	**Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								

Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	11.576,25	11.923,54	12.281,25	12.649,69	48.430,73

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 488 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 449052
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	23.152,50	23.847,08	24.562,49	25.299,36	96.861,43

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 489 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 319011
Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com
Usuário: **Joyle Fernandes**
Chave de Autenticação
https://www.vicosa.rn.gov.br
1204-8329-516
Relação de Despesas PPA
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Classificação Programática
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	162.067,50	166.929,52	171.937,41	177.095,53	678.029,96

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 490 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com **Usuário:** Joyle Fernandes **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br 1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 491 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 319096

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 492 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com **Usuário:** Joyle **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br					**Fernandes**	1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 493 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 339049								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 367 - Educação Especial								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental								
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.								
Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.								
Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.								
Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.								
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 494 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.77 . 1 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário:**	**Joyle**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					**Fernandes**		1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 495 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 1 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								

Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	45.000,00	46.350,00	47.740,50	49.172,72	188.263,22
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 496 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário:**	**Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							1204-8329-516	
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	6.200,00	6.386,00	6.577,58	6.774,91	25.938,49
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 497 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 498 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 499 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								

Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 500 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								

Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 501 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			0,00	32.932,30	33.920,27	34.937,88	35.986,02	137.776,47
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 502 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			0,00	34.530,20	35.566,11	36.633,09	37.732,08	144.461,48
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 503 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,55	37.414,29	143.244,76
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 504 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,55	37.414,29	143.244,76
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 505 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								

Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,55	37.414,29	143.244,76
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 506 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			0,00	34.239,37	35.266,55	36.324,55	37.414,29	143.244,76
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 507 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 508 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 509 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 510 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								

Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 511 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
				Valores Previstos:				
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 512 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 513 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.80 . 0 . 449051								

Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 14 - Saúde
Objetivo: Saúde
Problema: .
Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br | 1204-8329-516
Relação de Despesas PPA
Justificativa: Saúde
Público alvo:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,02	32.781,86	125.508,88
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	65.500,00	67.465,00	69.488,96	71.573,65	274.027,61
12140005 - GESTÃO DO SUS	0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,26	41.836,26

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 514 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.80 . 0 . 449052
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 14 - Saúde
Objetivo: Saúde
Problema: .
Justificativa: Saúde
Público alvo:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	165.500,00	170.465,00	175.578,95	180.846,32	692.390,27
12140005 - GESTÃO DO SUS	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 515 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 1.81 . 0 . 449051
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br | 1204-8329-516
Relação de Despesas PPA
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Classificação Programática
Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	117.500,00	121.025,00	124.655,75	128.395,42	491.576,17
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos			0,00	47.500,00	48.925,00	50.392,75	51.904,53	198.722,28
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 516 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 1.81 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	65.500,00	67.465,00	69.488,95	71.573,62	274.027,57
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos			0,00	17.500,00	18.025,00	18.565,75	19.122,72	73.213,47
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 517 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.82 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
12140005 - GESTÃO DO SUS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	56.302,00	57.991,06	59.730,79	61.522,71	235.546,56
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 518 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.82 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	66.000,00	67.980,00	70.019,40	72.119,98	276.119,38
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 519 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.83 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 520 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.83 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								

Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 521 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 522 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 523 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde

Problema: .

Justificativa: Saúde

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Público alvo:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	75.000,00	77.250,00	79.567,52	81.954,64	313.772,16
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 524 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde

Problema: .

Justificativa: Saúde

Público alvo:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 525 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,08	167.345,08
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE			0,00	12.500,00	12.875,00	13.261,25	13.659,09	52.295,34
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 526 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 527 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA			0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos			0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,46	8.367,26
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE			0,00	46.000,00	47.380,00	48.801,40	50.265,43	192.446,83

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 528 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 529 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE			0,00	21.000,00	21.630,00	22.278,90	22.947,27	87.856,17
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 530 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3- Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								

Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA			0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,08	167.345,08
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE			0,00	12.500,00	12.875,00	13.261,25	13.659,09	52.295,34
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05	627.544,05
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 531 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA			0,00	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,91	16.734,51
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA			0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05	627.544,05
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 532 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**

			2022	2023	2024	2025	
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		0,00	102.636,00	105.715,08	108.886,53	112.153,13	429.390,74
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		0,00	16.800,00	17.304,00	17.823,12	18.357,81	70.284,93
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	68.000,00	70.040,00	72.141,20	74.305,44	284.486,64
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Despesa PPA: 533 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 534 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 535 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 536 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 537 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 538 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 539 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 540 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	5.200,00	5.356,00	5.516,68	5.682,18	21.754,86
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 541 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 542 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 543 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								

Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 544 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 545 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								

Justificativa: Saúde
Público alvo:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140005 - GESTÃO DO SUS			0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 546 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 547 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
12140005 - GESTÃO DO SUS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 548 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
12140005 - GESTÃO DO SUS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 549 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140005 - GESTÃO DO SUS			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 550 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	3.500,00	3.605,00	3.713,15	3.824,54	14.642,69
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 551 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								

Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 552 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 553 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 554 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339039								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 555 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 556 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 557 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 558 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 559 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Objetivo: Saúde							
Problema: .							
Justificativa: Saúde							
Público alvo:							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso		**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	

12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 560 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 561 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 562 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
				Valores Previstos:				

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 563 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 564 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Classificação Programática
Programa: 14 - Saúde
Objetivo: Saúde

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82	10.459,07
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 565 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 566 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	22.000,00	22.660,00	23.339,80	24.039,99	92.039,79
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 567 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 568 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 569 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 570 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								

Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 571 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 572 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 573 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 574 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 575 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA							
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Classificação Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Objetivo: Saúde							
Problema: .							
Justificativa: Saúde							
Público alvo:							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**	
		2022	**2023**	**2024**	**2025**		
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18	
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 576 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Classificação Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Objetivo: Saúde							
Problema: .							
Justificativa: Saúde							
Público alvo:							
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**	
		2022	**2023**	**2024**	**2025**		
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 577 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 578 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA						
Público alvo:						
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 579 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 580 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 581 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	7.802,24	8.036,31	8.277,40	8.525,72	32.641,67
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 582 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339033								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 583 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária						
Classificação Programática						
Programa: 14 - Saúde						
Objetivo: Saúde						
Problema: .						
Justificativa: Saúde						
Público alvo:						
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 584 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 585 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								

Público alvo:

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 586 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 587 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 588 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 589 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								

Relação de Despesas PPA
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Classificação Programática
Programa: 14 - Saúde
Objetivo: Saúde
Problema: .

Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 590 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	16.000,00	16.480,00	16.974,40	17.483,63	66.938,03
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 591 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 449052								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 592 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 593 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 594 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 14 - Saúde
Objetivo: Saúde
Problema: .
Justificativa: Saúde
Público alvo:

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 595 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 596 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								

Programa: 14 - Saúde

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 597 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 598 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 599 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12140005 - GESTÃO DO SUS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Despesa PPA: 600 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339033
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 601 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
				Valores Previstos:				

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12140005 - GESTÃO DO SUS			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 602 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								

Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52	313.772,02
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 603 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	42.000,00	43.260,00	44.557,80	45.894,53	175.712,33
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 604 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 605 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	100,00	103,00	106,09	109,27	418,36
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 606 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	7.500,00	7.725,00	7.956,75	8.195,45	31.377,20
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 607 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	100,00	103,00	106,09	109,27	418,36
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 608 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação Página**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA			
Público alvo:			
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**	**Total**

			2022	2023	2024	2025	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Despesa PPA: 609 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 14 - Saúde							
Objetivo: Saúde							
Problema: .							
Justificativa: Saúde							
Público alvo:							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso		**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
			2022	2023	2024	2025	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Despesa PPA: 610 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa							
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação Página**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	2023	2024	2025	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 611 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	7.494,00	7.718,82	7.950,38	8.188,89	31.352,09
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação Página**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 612 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 613 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								

Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 14 - Saúde			
Objetivo: Saúde			
Problema: .			
Justificativa: Saúde			
Público alvo:			
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		Valores Previstos:	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 614 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 615 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	50.203,52
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 616 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 617 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 618 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 619 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								

Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 620 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	45.000,00	46.350,00	47.740,50	49.172,72	188.263,22
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 621 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	14.000,00	14.420,00	14.852,60	15.298,18	58.570,78
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 622 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 623 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 624 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 625 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
				Valores Previstos:				

Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 626 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339039								

Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 627 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,54	83.672,54
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 628 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								

Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 629 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 630 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 631 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 632 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	25.000,00	25.750,00	26.522,50	27.318,18	104.590,68
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 633 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 634 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 14 - Saúde
Objetivo: Saúde
Problema: .
Justificativa: Saúde

Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 635 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 636 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339033								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	
Despesa PPA: 637 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 638 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 639 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 14 - Saúde
Objetivo: Saúde
Problema: .
Justificativa: Saúde
Público alvo:

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,90	62.754,40
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 640 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 641 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35	209.181,35
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 642 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	19.000,00	19.570,00	20.157,10	20.761,81	79.488,91
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 643 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 644 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 645 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 319011								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Classificação Programática
Programa: 14 - Saúde
Objetivo: Saúde

Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	80.000,00	82.400,00	84.872,01	87.418,10	334.690,11
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 646 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 647 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 648 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 649 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 650 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 651 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 652 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 319011								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	35.000,00	36.050,00	37.131,50	38.245,44	146.426,94
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 653 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 654 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 655 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339048								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 656 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,08	167.345,08
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 657 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								

Relação de Despesas PPA								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	12.500,00	12.875,00	13.261,25	13.659,09	52.295,34
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 658 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 659 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339092								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 660 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								

Objetivo: Saúde						
Problema: .						
Justificativa: Saúde						
Público alvo:						
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 661 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	400.000,00	412.000,00	424.360,00	437.090,80	1.673.450,80
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	260.000,00	267.800,00	275.834,00	284.109,02	1.087.743,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 662 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	4.500,00	4.635,00	4.774,05	4.917,27	18.826,32
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 663 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 664 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 665 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	110.000,00	113.300,00	116.699,00	120.199,97	460.198,97
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 666 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Classificação Programática
Programa: 14 - Saúde
Objetivo: Saúde
Problema: .
Justificativa: Saúde

Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 667 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	25.101,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 668 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 669 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
				Valores Previstos:				

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52	313.772,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 670 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 671 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Classificação Programática
Programa: 14 - Saúde
Objetivo: Saúde
Problema: .

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 0,00				34.239,37	35.266,55	36.324,53	37.414,26	143.244,71
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 672 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 0,00				34.239,37	35.266,55	36.324,55	37.414,29	143.244,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 673 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**			
https://www.vicosa.rn.gov.br					1204-8329-516			
Relação de Despesas PPA								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 674 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			0,00	17.500,00	18.025,00	18.565,75	19.122,72	73.213,47
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**			
https://www.vicosa.rn.gov.br					1204-8329-516			
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 675 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								

Justificativa: Saúde
Público alvo:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			0,00	22.255,52	22.923,19	23.610,89	24.319,22	93.108,82
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 676 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339035
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Classificação Programática
Programa: 14 - Saúde
Objetivo: Saúde
Problema: .
Justificativa: Saúde
Público alvo:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Prefeitura Municipal de Viçosa
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br | | 1204-8329-516
Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 677 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339036
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Classificação Programática
Programa: 14 - Saúde
Objetivo: Saúde
Problema: .
Justificativa: Saúde
Público alvo:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 678 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339039
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde

Problema: .

Justificativa: Saúde

Público alvo:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	20.918,14

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 679 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde

Problema: .

Justificativa: Saúde

Público alvo:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 680 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com | **Usuário: Joyle Fernandes** | **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br | 1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde

Problema: .

Justificativa: Saúde

Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	125.508,81
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	350.000,00	360.500,00	371.315,00	382.454,45	1.464.269,45
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 681 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	220.000,00	226.600,00	233.398,00	240.399,94	920.397,94
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 682 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	233.000,00	239.990,00	247.189,70	254.605,39	974.785,09
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 683 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								

Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,06	167.345,06
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 684 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	12.550,88
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 685 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 686 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 14 - Saúde								
Objetivo: Saúde								
Problema: .								
Justificativa: Saúde								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 687 - 3 . 9001 . 17 . 512 . 15 . 1.84 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 15 - SANEAMENTO								
Objetivo: -								
Problema: -								
Justificativa: -								
Público alvo:								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	67.025,00	69.035,75	71.106,82	73.240,02	280.407,59
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 688 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 1 . 2.104 . 0 . 339011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	484.943,00	499.491,29	514.476,03	529.910,31	2.028.820,63
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 689 - 2 . 5001 . 12 . 368 . 1 . 2.104 . 0 . 339013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 368 - Educação Básica								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	118.500,00	122.055,00	125.716,65	129.488,15	495.759,80
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 690 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 1 . 2.104 . 0 . 339013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	

				2022	2023	2024	2025	
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	113.500,00	116.905,00	120.412,15	124.024,51	474.841,66
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 691 - 2 . 5001 . 12 . 368 . 1 . 2.104 . 0 . 339011

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo:

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa

Natureza da despesa: 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	135.000,00	139.050,00	143.221,50	147.518,14	564.789,64
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 692 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 1 . 2.104 . 0 . 339016

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com **Usuário: Joyle Fernandes** **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br 1204-8329-516

Relação de Despesas PPA

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).

Público alvo:

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa

Natureza da despesa: 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	178.500,00	183.855,00	189.370,65	195.051,77	746.777,42
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 693 - 2 . 5001 . 12 . 368 . 1 . 2.104 . 0 . 339016

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação								
Subfunção: 368 - Educação Básica								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
						Valores Previstos:		
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	143.500,00	147.805,00	152.239,15	156.806,32	600.350,47
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 694 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 1 . 2.105 . 0 . 339052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	184.192,46	189.718,23	195.409,78	201.272,07	770.592,54
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 695 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.106 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11200000 - Transferência do Salário-Educação			0,00	15.660,00	16.129,80	16.613,70	17.112,11	65.515,61
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 696 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.106 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11200000 - Transferência do Salário-Educação			0,00	15.660,00	16.129,80	16.613,69	17.112,10	65.515,59
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 697 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.106 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Viçosa								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11200000 - Transferência do Salário-Educação			0,00	15.680,00	16.150,40	16.634,91	17.133,96	65.599,27
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 698 - 2 . 6001 . 17 . 122 . 1 . 1.84 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								

Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70	418.362,70
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 699 - 4 . 10001 . 8 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	75.000,00	77.250,00	79.567,50	81.954,52	313.772,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 700 - 4 . 10001 . 8 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								

Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 701 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 1.1001 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 16 - Processo Legislativo								
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO								
Problema:								
Justificativa: PROCESSO LEGISLATIVO								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 702 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 1.1002 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 16 - Processo Legislativo								
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO								
Problema:								
Justificativa: PROCESSO LEGISLATIVO								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	79.500,25	81.885,26	84.341,82	86.872,07	332.599,40
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 703 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa								
Classificação Funcional								

Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 16 - Processo Legislativo								
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO								
Problema:								
Justificativa: PROCESSO LEGISLATIVO								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	600.120,00	618.123,60	636.667,31	655.767,33	2.510.678,24
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 705 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 16 - Processo Legislativo								
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO								
Problema:								
Justificativa: PROCESSO LEGISLATIVO								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	11.520,00	11.865,60	12.221,57	12.588,22	48.195,39
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 706 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 16 - Processo Legislativo								
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO								
Problema:								
Justificativa: PROCESSO LEGISLATIVO								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1204-8329-516		
Relação de Despesas PPA								

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	8.523,25	8.778,95	9.042,32	9.313,59	35.658,11
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 707 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 16 - Processo Legislativo								
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO								
Problema:								
Justificativa: PROCESSO LEGISLATIVO								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	26.542,00	27.338,26	28.158,41	29.003,16	111.041,83
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 708 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA						
Programa: 16 - Processo Legislativo						
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO						
Problema:						
Justificativa: PROCESSO LEGISLATIVO						
Público alvo:						
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa						
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.531,23	2.607,17	2.685,39	2.765,95	10.589,74

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 709 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 16 - Processo Legislativo								
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO								
Problema:								
Justificativa: PROCESSO LEGISLATIVO								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	38.985,12	40.154,67	41.359,31	42.600,09	163.099,19
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 710 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 16 - Processo Legislativo								
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO								
Problema:								
Justificativa: PROCESSO LEGISLATIVO								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	42.120,50	43.384,12	44.685,64	46.026,21	176.216,47
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 711 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa								

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Classificação Programática							
Programa: 16 - Processo Legislativo							
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO							
Problema:							
Justificativa: PROCESSO LEGISLATIVO							
Público alvo:							
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	45.587,50	46.955,12	48.363,77	49.814,68	190.721,07
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 712 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 16 - Processo Legislativo								
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO								
Problema:								
Justificativa: PROCESSO LEGISLATIVO								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	14.994,00	15.443,82	15.907,13	16.384,34	62.729,29
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Despesa PPA: 713 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa								
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 16 - Processo Legislativo								

Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO
Problema:

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1204-8329-516

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: PROCESSO LEGISLATIVO								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor Global**	**Valores Previstos:**			**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	85.598,25	88.166,20	90.811,19	93.535,53	358.111,17
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1590-6867-869
Relação de Fontes de Recursos por Destinação STN		
Destinação STN		
Código	**Denominação da Fonte**	**Tipo**
Sem destinação STN		
205	Recursos Ordinários	Próprio
1014	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - UNIAO	Vinculado
1016	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	Vinculado
1021	FUNDO ESPECIAL DE ROYALTIES/ PETRÓLEO Lei n 7.990/89	Vinculado
1025	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	Vinculado
1029	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Vinculado
1055	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Vinculado
1058	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Vinculado
1059	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Vinculado
1060	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	Vinculado
1061	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Vinculado
1068	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	Vinculado
1079	ROYALTIES DE PETROLEO ANP/FEP - 75% - LEI 12858 - EDUCAÇÃO	Vinculado
1080	ROYALTIES DE PETROLEO ANP/FEP - 25% Lei 12.858/13 - SAÚDE	Vinculado
3000	RECURSOS ORDINARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Próprio
3001	RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR	Vinculado
3002	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR	Próprio
3121	FUNDO ESPECIAL DE ROYALTIES - 7990/89 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Vinculado
4090	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	Vinculado
9117	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	Vinculado
50092	ALIENAÇÃO DE BENS	Vinculado
61023	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAÚDE	Vinculado
61025	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL PETROLEO	Próprio
61026	RECURSOS APROPRIADOS	Vinculado

61027	RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS	Vinculado
10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Próprio
11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	Vinculado
11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	Vinculado
11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	Vinculado
11160000	Trasferências do FUNDEB - Entradas de Recursos	Próprio
11160040	Transferências do FUNDEB 40%	Próprio
11160060	Transferências do FUNDEB 60%	Próprio
11170000	Transferência do FUNDEB - Complementação da União	Próprio
11170040	Transferências FUNDEB 40% - Complementação da União	Próprio
11170060	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	Próprio
11200000	Transferência do Salário-Educação	Próprio
11220000	Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	Próprio
11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	Próprio
11240000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	Vinculado
11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	Vinculado
11500000	Receita de Imp. e Transf. de Impostos - Educação - Rem. Dep. Bancários	Próprio
11510000	Transf. do FUNDEB - Remuneração Dep. Bancários	Próprio
11520000	Transf. do FUNDEB - Complementação da União - Rem. Dep. Bancários	Vinculado
11900000	Outros Rec. Vinc. Destinados à Educação (PETERN)	Vinculado
12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	Vinculado
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Estado	Vinculado
12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	Próprio
12140001	ATENÇÃO BÁSICA	Vinculado
12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Vinculado
12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	Vinculado
12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	Vinculado
12140005	GESTÃO DO SUS	Vinculado
12140006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	Vinculado
12150000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Investimento	Vinculado
12152100	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	Vinculado
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1590-6867-869
Relação de Fontes de Recursos por Destinação STN		
Destinação STN		
Código	**Denominação da Fonte**	**Tipo**
12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	Vinculado
12500000	Receitas de Impostos e de Tranf. de impostos - Saúde - Rem. Dep. Bancário	Vinculado
12900000	Demais Rec. Vinc. Destinados à Saúde	Vinculado
13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Vinculado
13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Vinculado
13900000	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social	Vinculado
15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	Vinculado
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	Vinculado
15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	Próprio
15400000	Transferência dos Estados Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	Próprio
16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	Próprio
16200000	Contribuição Custeio de Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Próprio
19400000	Outras vinculações de transferências	Vinculado
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	Vinculado
25200000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DO ESTADO	Vinculado

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1752-4807-581
Relação de Programas PPA e Ações		

Classificação Programática								
Programa: 0 - Operações Especiais								
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.								
Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.								
Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.								
Público alvo: Credores em geral								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	2.503,00	2.578,09	2.655,43	2.735,09	10.471,61
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
9 - Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP	0 - Operação Especial	Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP						
10 - Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar	0 - Operação Especial	Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar						
11 - Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	0 - Operação Especial	Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)						
12 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)	0 - Operação Especial	Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)						
Classificação Programática								
Programa: 1 - Apoio Administrativo								
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.								
Problema: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Justificativa: Manutencão das atividades da área-meio (burocrática).								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	9.297.497,00	9.576.421,90	9.863.714,55	10.159.625,98	38.897.259,43
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			0,00	477.003,00	491.313,08	506.052,50	521.234,05	1.995.602,63
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%			0,00	2.020.946,00	2.081.574,38	2.144.021,62	2.208.342,28	8.454.884,28
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%			0,00	472.195,46	486.361,31	500.952,16	515.980,73	1.975.489,66
11200000 - Transferência do Salário-Educação			0,00	47.000,00	48.410,00	49.862,30	51.358,17	196.630,47
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			0,00	222.313,12	228.982,51	235.851,99	242.927,56	930.075,18
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70	418.362,70
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	1.881.876,00	1.938.332,28	1.996.482,25	2.056.376,72	7.873.067,25
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	200.000,00	206.000,00	212.180,00	218.545,40	836.725,40
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/A			0,00	650.000,00	669.500,00	689.585,00	710.272,58	2.719.357,58
15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo			0,00	111.000,00	114.330,00	117.759,90	121.292,70	464.382,60
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE			0,00	32.000,00	32.960,00	33.948,80	34.967,26	133.876,06
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1752-4807-581

Relação de Programas PPA e Ações								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2 - Atividades	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais						
2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	2 - Atividades	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis						
3 - Manutenção de Serviços de Transporte	2 - Atividades	Manutenção de Serviços de Transporte						
4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	2 - Atividades	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos						
5 - Contribuiçoes e Associações, Federações e Confederações de Municípios	2 - Atividades	Contribuiçoes e Associações, Federações e Confederações de Municípios						
6 - Publicidade Legal	2 - Atividades	Publicidade Legal						

7 - Publicidade de Utilidade Pública	2 - Atividades	Publicidade de Utilidade Pública						
8 - Publicidade Institucional	2 - Atividades	Publicidade Institucional						
36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas	2 - Atividades	Incentivar o estudo das artes circenses nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas.						
1 - teste	UND	**Quantidade:**		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	400,00000
		Indice desejado:	2.022,00000	999,00000	999,00000	999,00000	999,00000	
37 - Promoção da Paixão de Cristo	2 - Atividades	Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo que será realizada no período da Semana Santa do município.						
38 - Promoção das festividades do Carnaval	2 - Atividades	Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas de calendário para realização de evento anual local.						
39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"	2 - Atividades	Manter viva a cultura nordestina através dos festejos juninos, visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilhas escolares e de categoria aberta.						
40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município	2 - Atividades	Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, consursos e competições esportivas						
41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal	2 - Atividades	Apoio a banda de música do nosso município.						
42 - Realização de Concursos Literários	2 - Atividades	Realizar concursos literários com alunos da rede de ensino para premiar crônicas, poesias e literaturas de cordel.						
43 - Realização de Concurso de Arte	2 - Atividades	Realizar concursos artísticos com alunos da rede de ensino para premiar feitos artísticos.						
44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)	2 - Atividades	Realizar disputas esportivas e culturais em várias modalidades.						
45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores	2 - Atividades	Pagamento de auxílio permitindo os times locais possuírem caixa suficiente para desenvolverem suas atividades e participarem de competições regionais.						
46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes	2 - Atividades	Permitir a continuidade do Conselho Municipal de Esportes, objetivando a criação do Fundo Municipal de Esporte e Cultura.						
47 - Manutenção dos Conselhos	2 - Atividades	Manutenção dos Conselhos						
48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos	2 - Atividades	Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos						
49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	2 - Atividades	Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)						
50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	2 - Atividades	Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)						
51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola						
52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)						
53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)	2 - Atividades	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)						
54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	2 - Atividades	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas						
55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)						
56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	2 - Atividades	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)						
57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)	2 - Atividades	Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)						

Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br			1752-4807-581

Relação de Programas PPA e Ações		
58 - Programa Criança Feliz	2 - Atividades	Programa Criança Feliz
59 - Programa Primeira Infância no SUAS	2 - Atividades	Programa Primeira Infância no SUAS
60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)	2 - Atividades	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)
61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais	1 - Projetos	Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais
62 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	1 - Projetos	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais	2 - Atividades	Serviço disponibilizado para realizar aberturas, concertos ou melhorias nas estradas na zona rural do município.
64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural	2 - Atividades	Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural por meio de carros-pipa, especialmente: abastecimento de água para animais; abastecimento de água nas casas da Zona Rural; abastecimento de água para préd
65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes	2 - Atividades	Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas barragens e açudes na zona rural do município, especialmente: limpeza e manutenção de barreiros; limpeza e manutenção de açudes de pequen
66 - Corte de Terra/Preparo de Solo	2 - Atividades	Prover o serviço de corte de terra para o pequeno agricultor, mediante cadastro prévio.
67 - Distribuição de sementes	2 - Atividades	Aquisição e distribuição de sementes.
68 - Debulha de grãos.	2 - Atividades	Apoiar os agricultores na debulha e transporte de grãos.
69 - Auxílio à Garantia Safra	2 - Atividades	Concessão de auxílio safra.
70 - Aquisição de trator de esteira	1 - Projetos	Aquisição de trator de esteira.
84 - Programa de Saneamento Básico	1 - Projetos	Saneamento executado.

104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	2 - Atividades	AÇAÕ COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%
105 - Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 40%	2 - Atividades	AÇÃO COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMBRECURSOS DO FUNDEB 40%
106 - Transferências Salário-educação	2 - Atividades	Transferências Salário-educação

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-servicos associados, como transporte escolar, alimentacão escolar, fardamento e material didático.

Problema: Necessidade de prover o Ensino Fundamental.

Justificativa: Gestão dos Serviços Educacionais.

Público alvo: Alunos dos 6 aos 14 anos de idade.

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,91	62.754,41
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	2.494.718,27	2.569.559,83	2.646.646,60	2.726.046,02	10.436.970,72
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	3.004,00	3.094,12	3.186,94	3.282,54	12.567,60
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	538.008,54	554.148,81	570.773,26	587.896,45	2.250.827,06
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	0,00	101.800,00	104.854,00	107.999,62	111.239,61	425.893,23
11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	0,00	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	46.019,90
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	0,00	80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	33.686,88	34.697,49	35.738,41	36.810,56	140.933,34
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/A	0,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,32	209.181,32

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Prefeitura Municipal

de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com

Usuário: Joyle Fernandes

Chave de Autenticação

https://www.vicosa.rn.gov.br

1752-4807-581

Relação de Programas PPA e Ações

14 - Manutenção dos Conselhos	2 - Atividades	Manutenção dos Conselhos
15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação	2 - Atividades	Formação Continuada de Profissionais da Educação
16 - Publicidade de Utilidade Pública	2 - Atividades	Publicidade de Utilidade Pública
17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2 - Atividades	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
19 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	2 - Atividades	Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
20 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	2 - Atividades	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental
21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)	2 - Atividades	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)
23 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)	2 - Atividades	Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)
24 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)	2 - Atividades	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)
25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré- Escola)	2 - Atividades	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)
27 - Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré- escola)	2 - Atividades	Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)
28 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)	2 - Atividades	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola
29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais	2 - Atividades	Atendimento Especializado a Alunos Especiais
30 - Transporte Escolar Universitário	2 - Atividades	Transporte Escolar Universitário
31 - Aquisição de Ônibus Escolar	1 - Projetos	Aquisição de Ônibus Escolar

32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município	1 - Projetos	Reforma e Manutenção das Escolas do Município
33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	2 - Atividades	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA
34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto	1 - Projetos	Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto
35 - Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino	1 - Projetos	Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino
74 - Realização da Jornada Pedagógica	2 - Atividades	Custeio das despesas com a realização da Jornada Pedagógica, em que se realiza no início de cada ano letivo juntamente com todos os profissionais da educação (gestores, suporte pedagógico, equipe técnica)
75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial	2 - Atividades	Pagamento da folha e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades em sala de aula.
76 - Contribuição para as unidades executoras do PDDE	2 - Atividades	Implementar o Programa Dinheiro Direto na Escola.

Classificação Programática

Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde

Problema: .

Justificativa: Saúde

Público alvo:

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos:**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	500,00	515,00	530,45	546,36	2.091,81
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,00	1.723.412,00	1.775.114,36	1.828.367,80	1.883.218,84	7.210.113,00

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com

https://www.vicosa.rn.gov.br

Usuário: Joyle Fernandes

Chave de Autenticação

1752-4807-581

Relação de Programas PPA e Ações

12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			0,00	1.170.000,00	1.205.100,00	1.241.253,00	1.278.490,60	4.894.843,60
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	1.202.017,00	1.238.077,51	1.275.219,84	1.313.476,44	5.028.790,79
12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			0,00	367.154,24	378.168,87	389.513,94	401.199,36	1.536.036,41
12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE			0,00	197.302,24	203.221,31	209.317,95	215.597,49	825.438,99
12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA			0,00	161.636,00	166.485,08	171.479,63	176.624,02	676.224,73
12140005 - GESTÃO DO SUS			0,00	56.000,00	57.680,00	59.410,40	61.192,71	234.283,11
12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA			0,00	60.800,00	62.624,00	64.502,72	66.437,80	254.364,52
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE			0,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70	418.362,70
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	560.008,00	576.808,24	594.112,49	611.935,87	2.342.864,60
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos			0,00	120.000,00	123.600,00	127.308,00	131.127,24	502.035,24
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2 - Atividades	Serviços executados.						
78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	2 - Atividades	Serviços executados.						
79 - Programa de Combate as Endemias	2 - Atividades	Serviços executados						
80 - Construção e reforma de postos de saúde	1 - Projetos	Postos construídos e/ou reformados.						
81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários	1 - Projetos	Veículos adquiridos						
82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde	1 - Projetos	Unidades de saúde construída e/ou reformada, ampliada e equipada.						
83 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde	1 - Projetos	Máquinas e/ou equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.						
84 - Programa de Saneamento Básico	1 - Projetos	Saneamento executado.						
85 - Programa Farmácia Básica	2 - Atividades	Medicamentos adquiridos.						
86 - Programa PSF	2 - Atividades	Programa PSF						
87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde	2 - Atividades	Programa Agentes Comunitários de Saúde.						
88 - Programa Agentes de Endemias	2 - Atividades	Programa Agentes de Endemias.						
89 - Programa PROMAQAP	2 - Atividades	Programa PROMAQAP assistido.						
90 - Programa NASF	2 - Atividades	Programa NASF assistido.						
91 - Programa Saúde na Escola	2 - Atividades	Programa Saúde na Escola assistido.						
92 - Programa de Média e Alta Complexidade.	2 - Atividades	Programa de Média e Alta Complexidade assistido.						
93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.	2 - Atividades	Piso Fixo de Vigilância Sanitária assistido.						

94 - Piso Fixo Vigilância Saúde	2 - Atividades	Piso fixo vigilância Saúde assistido.
95 - Programa PAB Fixo	2 - Atividades	Programa PAB Fixo assistido.
96 - Programa Ajuda de Custo	2 - Atividades	Cidadão assistido.
97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.	2 - Atividades	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde assistido.
98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB	2 - Atividades	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB assistido.
99 - Programa de educação e formação em saúde.	2 - Atividades	Programa de educação e formação em saúde assistido.

Relação de Programas PPA e Ações								
100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.	2 - Atividades	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde assistido.						
101 - Programa Saúde Bucal.	2 - Atividades	Programa saúde bucal assistido.						
102 - Programa Auxílio Saúde.	2 - Atividades	Programa Auxílio Saúde assistido.						
103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).	2 - Atividades	Ações realizadas.						
Classificação Programática								
Programa: 15 - SANEAMENTO								
Objetivo: -								
Problema: -								
Justificativa: -								
Público alvo:								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			0,00	67.025,00	69.035,75	71.106,82	73.240,02	280.407,59
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	1,00	1,03	1,06	1,09	4,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
84 - Programa de Saneamento Básico	1 - Projetos	Saneamento executado.						
Classificação Programática								
Programa: 16 - Processo Legislativo								
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO								
Problema:								
Justificativa: PROCESSO LEGISLATIVO								
Público alvo:								
Indicadores: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos:**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			0,00	1.036.022,10	1.067.102,77	1.099.115,86	1.132.089,33	4.334.330,06
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1001 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1 - Projetos	Sede da Câmara reformada ou ampliada						
1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	1 - Projetos	Veículo e/ou Equipamento adquirido						
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA	2 - Atividades	Serviço executado						

https://www.vicosa.rn.gov.br			2026-6335-561	
Relação de Programas				
Código	**Denominação**			
	Tipo	**Horizonte Temporal**	**Início**	**Fim**
0	Operações Especiais			
	Operações Especiais	Contínuo		
1	Apoio Administrativo			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			
	Finalístico	Contínuo		
3	Gestão da Educacão Infantil.			
	Finalístico	Contínuo		
5	Apoio ao Homem do Campo			
	Finalístico	Temporário	01/01/2022	31/12/2025
6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
7	Esporte é Vida			
	Finalístico	Temporário	01/01/2022	31/12/2025
8	Viçosa é Cultura			
	Finalístico	Temporário	01/01/2022	31/12/2025
9	Gestão das ações de Turismo			
	Finalístico	Temporário	01/01/2022	31/12/2025
10	Proteção Social de Baixa Compexidade			
	Finalístico	Contínuo		
11	Protecão Social de Média Complexidade.			
	Finalístico	Contínuo		
12	Gestão dos Servicos de Atencão Primária em Saúde.			
	Finalístico	Contínuo		
13	Gestão dos Servicos de Média e Alta Complexidade.			
	Finalístico	Contínuo		
14	Saúde			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
15	SANEAMENTO			
	Finalístico	Contínuo		
16	Processo Legislativo			
	Apoio Administrativo	Contínuo		

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.vicosa.rn.gov.br		2005-8639-701
Relação de Receitas PPA		
Código	**Natureza**	**Denominação**
	Fonte de Recursos	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
1	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO
2	1.1.1.2.50.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE
3	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE
4	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS

	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO
5	1.1.1.4.51.0.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE
6	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE
7	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE
9	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
	11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%
	16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE
	11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%
	11200000	Transferência do Salário-Educação
	11220000	Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE
	11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE
	11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO
10	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE
11	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE
12	1.7.1.8.01.7.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
	16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE
13	1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal
	15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo
14	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal
	15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo
17	1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal
	11240000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
	11200000	Transferência do Salário-Educação
	11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO
	11220000	Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.vicosa.rn.gov.br		2005-8639-701
Relação de Receitas PPA		
Código	**Natureza**	**Denominação**
	Fonte de Recursos	
	11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE
18	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE
19	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal
	11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO
	12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE
	13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)

20	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE
21	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE
22	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE
23	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal
	12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE
	13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO
24	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
		da Educação – FUNDEB - Principal
	11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%
	11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%
25	1.9.9.9.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
26	2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal
	19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos
27	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
28	2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
29	2.4.1.4.99.0.1.10.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
	12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE
	15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)
30	2.4.2.9.00.0.1.10.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados
	15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)
31	2.9.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal
	15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)
32	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
33	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
34	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
35	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
36	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
40	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.vicosa.rn.gov.br		2005-8639-701
Relação de Receitas PPA		
Código	**Natureza**	**Denominação**
	Fonte de Recursos	
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa		
8	1.3.2.1.00.2.1.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal
	12140001	ATENÇÃO BÁSICA
	12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
	12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE

	12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA
	12140006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA
	12140005	GESTÃO DO SUS
	15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo
15	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária
	12140001	ATENÇÃO BÁSICA
	12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
	12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE
	12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA
	12140006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA
	12152100	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE
	12140005	GESTÃO DO SUS
	12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS
41	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
	12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE
42	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada
	12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
43	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
	12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE
44	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica
	12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa		
16	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistêncial Social - FNAS - Principal
	13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
38	1.3.2.1.00.2.1.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal
	13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa					
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN					
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br			1413-2566-962		
Relatório da Despesa PPA por Função Consolidado					
PPA 2022-2025- Valores em R$					
Função	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 Legislativa	1.036.022,10	1.067.102,77	1.099.115,86	1.132.089,33	4.334.330,06
4 Administração	9.921.028,12	10.218.658,97	10.525.218,76	10.840.975,30	41.505.881,15
8 Assistência Social	83.000,00	85.490,00	88.054,70	90.696,34	347.241,04
10 Saúde	5.718.829,48	5.890.394,37	6.067.106,22	6.249.119,43	23.925.449,50
12 Educação	4.732.359,15	4.874.329,95	5.020.559,80	5.171.176,55	19.798.425,45
13 Cultura	2.027.212,00	2.088.028,31	2.150.669,18	2.215.189,30	8.481.098,79
15 Urbanismo	1.072.765,50	1.104.948,47	1.138.096,92	1.172.239,83	4.488.050,72
17 Saneamento	294.267,50	303.095,52	312.188,39	321.554,03	1.231.105,44
18 Gestão Ambiental	333.698,00	343.708,93	354.020,21	364.640,81	1.396.067,95
20 Agricultura	441.745,00	454.997,37	468.647,28	482.706,74	1.848.096,39
28 Encargos Especiais	2.503,00	2.578,09	2.655,43	2.735,09	10.471,61
Total Geral	**25.663.429,85**	**26.433.332,75**	**27.226.332,75**	**28.043.122,75**	**107.366.218,10**

Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com					**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br						1557-3050-454		
Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado								
Valores em R$ - PPA 2022 - 2025								
Função								

	Subfunção			2022	2023	2024	2025	Total
		Programa						
1			Ação Legislativa	1.036.022,10	1.067.102,77	1.099.115,86	1.132.089,33	4.334.330,06
1	31		Ação Legislativa	1.036.022,10	1.067.102,77	1.099.115,86	1.132.089,33	4.334.330,06
1	31	16	Processo Legislativo	1.036.022,10	1.067.102,77	1.099.115,86	1.132.089,33	4.334.330,06
4			Administração Geral	9.921.028,12	10.218.658,97	10.525.218,76	10.840.975,30	41.505.881,15
4	122		Administração Geral	9.915.028,12	10.212.478,97	10.518.853,36	10.834.418,95	41.480.779,40
4	122	1	Apoio Administrativo	9.915.028,12	10.212.478,97	10.518.853,36	10.834.418,95	41.480.779,40
4	131		Comunicação Social	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,35	25.101,75
4	131	1	Apoio Administrativo	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,35	25.101,75
8			Administração Geral	83.000,00	85.490,00	88.054,70	90.696,34	347.241,04
8	122		Administração Geral	83.000,00	85.490,00	88.054,70	90.696,34	347.241,04
8	122	1	Apoio Administrativo	83.000,00	85.490,00	88.054,70	90.696,34	347.241,04
10			Administração Geral	5.718.829,48	5.890.394,37	6.067.106,22	6.249.119,43	23.925.449,50
10	122		Administração Geral	1.497.430,98	1.542.353,91	1.588.624,55	1.636.283,30	6.264.692,74
10	122	14	Saúde	1.497.430,98	1.542.353,91	1.588.624,55	1.636.283,30	6.264.692,74
10	301		Atenção Básica	3.211.586,26	3.307.933,85	3.407.171,85	3.509.386,95	13.436.078,91
10	301	14	Saúde	3.211.586,26	3.307.933,85	3.407.171,85	3.509.386,95	13.436.078,91
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	389.001,00	400.671,03	412.691,16	425.071,87	1.627.435,06
10	302	14	Saúde	389.001,00	400.671,03	412.691,16	425.071,87	1.627.435,06
10	304		Vigilância Sanitária	109.305,24	112.584,40	115.961,93	119.440,79	457.292,36
10	304	14	Saúde	109.305,24	112.584,40	115.961,93	119.440,79	457.292,36
10	305		Vigilância Epidemiológica	210.000,00	216.300,00	222.789,00	229.472,68	878.561,68
10	305	14	Saúde	210.000,00	216.300,00	222.789,00	229.472,68	878.561,68
10	512		Saneamento Básico Urbano	301.506,00	310.551,18	319.867,73	329.463,84	1.261.388,75
10	512	14	Saúde	301.506,00	310.551,18	319.867,73	329.463,84	1.261.388,75
12			Administração Geral	4.732.359,15	4.874.329,95	5.020.559,80	5.171.176,55	19.798.425,45
12	122		Administração Geral	1.169.472,50	1.204.556,69	1.240.693,38	1.277.914,17	4.892.636,74
12	122	1	Apoio Administrativo	47.000,00	48.410,00	49.862,30	51.358,17	196.630,47
12	122	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	1.122.472,50	1.156.146,69	1.190.831,08	1.226.556,00	4.696.006,27
12	128		Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,92	62.754,42
12	128	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,92	62.754,42
12	131		Comunicação Social	11.761,00	12.113,83	12.477,24	12.851,55	49.203,62
12	131	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	11.761,00	12.113,83	12.477,24	12.851,55	49.203,62
12	306		Alimentação e Nutrição	665.084,56	685.037,10	705.588,20	726.755,85	2.782.465,71
12	306	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	665.084,56	685.037,10	705.588,20	726.755,85	2.782.465,71
12	361		Ensino Fundamental	856.575,22	882.272,50	908.740,67	936.002,86	3.583.591,25
12	361	1	Apoio Administrativo	184.192,46	189.718,23	195.409,78	201.272,07	770.592,54
12	361	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	672.382,76	692.554,27	713.330,89	734.730,79	2.812.998,71
12	364		Ensino Superior	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12	364	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
12	365		Educação Infantil	1.238.807,37	1.275.971,58	1.314.250,71	1.353.678,23	5.182.707,89
12	365	1	Apoio Administrativo	776.946,00	800.254,38	824.262,01	848.989,86	3.250.452,25
12	365	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	461.861,37	475.717,20	489.988,70	504.688,37	1.932.255,64
12	367		Educação Especial	370.655,50	381.775,16	393.228,42	405.025,27	1.550.684,35
12	367	2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	370.655,50	381.775,16	393.228,42	405.025,27	1.550.684,35
12	368		Educação Básica	397.003,00	408.913,09	421.180,48	433.815,88	1.660.912,45
12	368	1	Apoio Administrativo	397.003,00	408.913,09	421.180,48	433.815,88	1.660.912,45
13			Difusão Cultural	2.027.212,00	2.088.028,31	2.150.669,18	2.215.189,30	8.481.098,79

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com — **Usuário: Joyle Fernandes** — **Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br — 1557-3050-454

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - PPA 2022 - 2025

Função								
	Subfunção			2022	2023	2024	2025	Total
		Programa						
13	392		Difusão Cultural	2.027.212,00	2.088.028,31	2.150.669,18	2.215.189,30	8.481.098,79
13	392	1	Apoio Administrativo	2.027.212,00	2.088.028,31	2.150.669,18	2.215.189,30	8.481.098,79
15			Infra-Estrutura Urbana	1.072.765,50	1.104.948,47	1.138.096,92	1.172.239,83	4.488.050,72
15	451		Infra-Estrutura Urbana	1.072.765,50	1.104.948,47	1.138.096,92	1.172.239,83	4.488.050,72
15	451	1	Apoio Administrativo	1.072.765,50	1.104.948,47	1.138.096,92	1.172.239,83	4.488.050,72

17			Administração Geral	294.267,50	303.095,52	312.188,39	321.554,03	1.231.105,44
17	122		Administração Geral	100.001,00	103.001,03	106.091,06	109.273,79	418.366,88
17	122	1	Apoio Administrativo	100.001,00	103.001,03	106.091,06	109.273,79	418.366,88
17	512		Saneamento Básico Urbano	67.026,00	69.036,78	71.107,88	73.241,11	280.411,77
17	512	15	SANEAMENTO	67.026,00	69.036,78	71.107,88	73.241,11	280.411,77
17	605		Abastecimento	127.240,50	131.057,71	134.989,45	139.039,13	532.326,79
17	605	1	Apoio Administrativo	127.240,50	131.057,71	134.989,45	139.039,13	532.326,79
18			Recursos Hídricos	333.698,00	343.708,93	354.020,21	364.640,81	1.396.067,95
18	544		Recursos Hídricos	333.698,00	343.708,93	354.020,21	364.640,81	1.396.067,95
18	544	1	Apoio Administrativo	333.698,00	343.708,93	354.020,21	364.640,81	1.396.067,95
20			Promoção da Produção Agropecuária	441.745,00	454.997,37	468.647,28	482.706,74	1.848.096,39
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	441.745,00	454.997,37	468.647,28	482.706,74	1.848.096,39
20	608	1	Apoio Administrativo	441.745,00	454.997,37	468.647,28	482.706,74	1.848.096,39
28			Outros Encargos Especiais	2.503,00	2.578,09	2.655,43	2.735,09	10.471,61
28	846		Outros Encargos Especiais	2.503,00	2.578,09	2.655,43	2.735,09	10.471,61
28	846	0	Operações Especiais	2.503,00	2.578,09	2.655,43	2.735,09	10.471,61
			Total Geral:	**25.663.429,85**	**26.433.332,75**	**27.226.332,75**	**28.043.122,75**	**107.366.218,10**

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação Página**
https://www.vicosa.rn.gov.br		2118-7615-070

Relatório da Despesa PPA por Subfunção Consolidado

PPA 2022-2025- Valores em R$

Subfunção	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 Ação Legislativa	1.036.022,10	1.067.102,77	1.099.115,86	1.132.089,33	4.334.330,06
122 Administração Geral	12.764.932,60	13.147.880,60	13.542.317,05	13.948.586,55	53.403.716,80
128 Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,92	62.754,42
131 Comunicação Social	17.761,00	18.293,83	18.842,64	19.407,90	74.305,37
301 Atenção Básica	3.211.586,26	3.307.933,85	3.407.171,85	3.509.386,95	13.436.078,91
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	389.001,00	400.671,03	412.691,16	425.071,87	1.627.435,06
304 Vigilância Sanitária	109.305,24	112.584,40	115.961,93	119.440,79	457.292,36
305 Vigilância Epidemiológica	210.000,00	216.300,00	222.789,00	229.472,68	878.561,68
306 Alimentação e Nutrição	665.084,56	685.037,10	705.588,20	726.755,85	2.782.465,71
361 Ensino Fundamental	856.575,22	882.272,50	908.740,67	936.002,86	3.583.591,25
364 Ensino Superior	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
365 Educação Infantil	1.238.807,37	1.275.971,58	1.314.250,71	1.353.678,23	5.182.707,89
367 Educação Especial	370.655,50	381.775,16	393.228,42	405.025,27	1.550.684,35
368 Educação Básica	397.003,00	408.913,09	421.180,48	433.815,88	1.660.912,45
392 Difusão Cultural	2.027.212,00	2.088.028,31	2.150.669,18	2.215.189,30	8.481.098,79
451 Infra-Estrutura Urbana	1.072.765,50	1.104.948,47	1.138.096,92	1.172.239,83	4.488.050,72
512 Saneamento Básico Urbano	368.532,00	379.587,96	390.975,61	402.704,95	1.541.800,52
544 Recursos Hídricos	333.698,00	343.708,93	354.020,21	364.640,81	1.396.067,95
605 Abastecimento	127.240,50	131.057,71	134.989,45	139.039,13	532.326,79
608 Promoção da Produção Agropecuária	441.745,00	454.997,37	468.647,28	482.706,74	1.848.096,39
846 Outros Encargos Especiais	2.503,00	2.578,09	2.655,43	2.735,09	10.471,61
Total Geral	**25.663.429,85**	**26.433.332,75**	**27.226.332,75**	**28.043.122,75**	**107.366.218,10**

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1209-8345-908

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano

					PPA 2022 - 2025 - Valores em R$	
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Operações Especiais						
0.9 Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
0.10 Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	4.183,63
0.11 Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		501,00	516,03	531,51	547,45	2.095,99
0.12 Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)		2,00	2,06	2,12	2,18	8,36

Total		**2.503,00**	**2.578,09**	**2.655,43**	**2.735,09**	**10.471,61**
Projetos						
1.31 Aquisição de Ônibus Escolar		7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	29.285,39
1.32 Reforma e Manutenção das Escolas do Município		136.306,25	140.395,44	144.607,31	148.945,52	570.254,52
1.34 Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto		19.000,00	19.570,00	20.157,10	20.761,81	79.488,91
1.35 Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino		78.957,50	81.326,22	83.766,01	86.278,99	330.328,72
1.61 Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais		60.000,00	61.800,00	63.653,99	65.563,55	251.017,54
1.62 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)		80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
1.70 Aquisição de trator de esteira		160.982,50	165.811,98	170.786,34	175.909,93	673.490,75
1.80 Construção e reforma de postos de saúde		276.000,00	284.280,00	292.808,43	301.592,73	1.154.681,16
1.81 Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários		278.001,00	286.341,03	294.931,26	303.779,19	1.163.052,48
1.82 Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde		218.302,00	224.851,06	231.596,59	238.544,48	913.294,13
1.83 Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde		71.001,00	73.131,03	75.324,96	77.584,71	297.041,70
1.84 Programa de Saneamento Básico		468.533,00	482.588,99	497.066,67	511.978,74	1.960.167,40
1.1001 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16	334.690,16
1.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		79.500,25	81.885,26	84.341,82	86.872,07	332.599,40
Total		**2.013.583,50**	**2.073.991,01**	**2.136.210,78**	**2.200.297,13**	**8.424.082,42**
Atividades						
2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		2.983.006,00	3.072.496,18	3.164.671,07	3.259.611,14	12.479.784,39
2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		147.503,00	151.928,09	156.485,93	161.180,54	617.097,56
2.3 Manutenção de Serviços de Transporte		1.846.221,50	1.901.608,15	1.958.656,40	2.017.416,11	7.723.902,16
2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		2.255.956,62	2.323.635,32	2.393.344,39	2.465.144,77	9.438.081,10
2.5 Contribuiçoes e Associações, Federações e Confederações de Municípios		958.965,00	987.733,95	1.017.365,97	1.047.886,95	4.011.951,87
2.6 Publicidade Legal		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
2.7 Publicidade de Utilidade Pública		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
2.8 Publicidade Institucional		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	8.367,25
2.14 Manutenção dos Conselhos		308.711,25	317.972,59	327.511,76	337.337,10	1.291.532,70
2.15 Formação Continuada de Profissionais da Educação		15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,92	62.754,42
2.16 Publicidade de Utilidade Pública		11.761,00	12.113,83	12.477,24	12.851,55	49.203,62
2.17 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		142.767,50	147.050,53	151.462,04	156.005,91	597.285,98
2.18 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		123.020,05	126.710,66	130.511,98	134.427,34	514.670,03
2.19 Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		14.895,96	15.342,84	15.803,12	16.277,21	62.319,13
2.20 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental		4.630,50	4.769,42	4.912,50	5.059,88	19.372,30
2.21 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)		199.676,00	205.666,28	211.836,26	218.191,35	835.369,89
2.22 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)		360.678,31	371.498,66	382.643,61	394.122,92	1.508.943,50
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**				**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1209-8345-908	
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano						
					PPA 2022 - 2025 - Valores em R$	
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Atividades						
2.23 Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)		10.404,37	10.716,50	11.037,99	11.369,13	43.527,99
2.24 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)		6.945,75	7.154,12	7.368,74	7.589,80	29.058,41
2.25 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)		145.474,38	149.838,61	154.333,77	158.963,79	608.610,55
2.26 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)		304.406,25	313.538,44	322.944,59	332.632,93	1.273.522,21
2.27 Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)		10.403,37	10.715,47	11.036,93	11.368,04	43.523,81
2.28 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)		10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	41.836,27
2.29 Atendimento Especializado a Alunos Especiais		152.588,00	157.165,64	161.880,61	166.737,03	638.371,28
2.30 Transporte Escolar Universitário		8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
2.33 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		224.762,50	231.505,38	238.450,54	245.604,03	940.322,45
2.36 Promoção da Semana do Circo nas Escolas		7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,10	29.285,40
2.37 Promoção da Paixão de Cristo		6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,38	25.101,78
2.38 Promoção das festividades do Carnaval		15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.390,92	62.754,42
2.39 Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"		55.234,11	56.891,13	58.597,86	60.355,80	231.078,90
2.40 Promoção das festividades de Emancipação Política do município		240.023,50	247.224,20	254.640,93	262.280,16	1.004.168,79
2.41 Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal		313.035,25	322.426,30	332.099,10	342.062,07	1.309.622,72
2.42 Realização de Concursos Literários		374.860,75	386.106,56	397.689,76	409.620,45	1.568.277,52
2.43 Realização de Concurso de Arte		241.611,00	248.859,33	256.325,11	264.014,87	1.010.810,31
2.44 Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)		594.296,25	612.125,12	630.488,88	649.403,53	2.486.313,78
2.45 Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores		147.022,45	151.433,12	155.976,11	160.655,39	615.087,07
2.46 Manutenção do Conselho Municipal de Esportes		33.128,69	34.122,55	35.146,23	36.200,63	138.598,10

2.47 Manutenção dos Conselhos		148.000,00	152.440,00	157.013,20	161.723,60	619.176,80
2.48 Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos		6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,38	25.101,78
2.49 Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)		234.750,00	241.792,50	249.046,28	256.517,67	982.106,45
2.50 Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)		84.090,00	86.612,70	89.211,09	91.887,43	351.801,22
2.51 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola		81.536,00	83.982,08	86.501,54	89.096,59	341.116,21
2.52 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)		146.800,00	151.204,00	155.740,12	160.412,32	614.156,44
2.53 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)		239.000,00	246.170,00	253.555,10	261.161,75	999.886,85
2.54 Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		55.000,00	56.650,00	58.349,50	60.099,98	230.099,48
2.55 Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)		179.500,00	184.885,00	190.431,55	196.144,49	750.961,04
2.56 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)		68.000,00	70.040,00	72.141,20	74.305,44	284.486,64
2.57 Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)		78.700,00	81.061,00	83.492,83	85.997,62	329.251,45
2.58 Programa Criança Feliz		116.000,00	119.480,00	123.064,40	126.756,33	485.300,73
2.59 Programa Primeira Infância no SUAS		146.000,00	150.380,00	154.891,40	159.538,13	610.809,53
2.60 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)		83.000,00	85.490,00	88.054,70	90.696,34	347.241,04
2.63 Programa de Manutenção das Estradas Vicinais		1.072.765,50	1.104.948,47	1.138.096,92	1.172.239,83	4.488.050,72
2.64 Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural		127.240,50	131.057,71	134.989,45	139.039,13	532.326,79
Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**				**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					1209-8345-908	
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano						
					PPA 2022 - 2025 - Valores em R$	
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Atividades						
2.65 Manutenção e recuperação de barragens e açudes		333.698,00	343.708,93	354.020,21	364.640,81	1.396.067,95
2.66 Corte de Terra/Preparo de Solo		79.305,00	81.684,15	84.134,67	86.658,71	331.782,53
2.67 Distribuição de sementes		99.152,50	102.127,08	105.190,89	108.346,65	414.817,12
2.68 Debulha de grãos.		50.152,50	51.657,08	53.206,79	54.803,00	209.819,37
2.69 Auxílio à Garantia Safra		52.152,50	53.717,08	55.328,59	56.988,45	218.186,62
2.74 Realização da Jornada Pedagógica		805.761,25	829.934,10	854.832,12	880.477,08	3.371.004,55
2.75 Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial		218.067,50	224.609,52	231.347,81	238.288,24	912.313,07
2.76 Contribuição para as unidades executoras do PDDE		8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	33.469,02
2.77 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		998.700,00	1.028.661,00	1.059.520,83	1.091.306,44	4.178.188,27
2.78 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde		331.156,24	341.090,93	351.323,66	361.863,39	1.385.434,22
2.79 Programa de Combate as Endemias		67.500,00	69.525,00	71.610,75	73.759,07	282.394,82
2.85 Programa Farmácia Básica		1.534.937,00	1.580.985,11	1.628.414,66	1.677.267,09	6.421.603,86
2.86 Programa PSF		88.002,00	90.642,06	93.361,32	96.162,17	368.167,55
2.87 Programa Agentes Comunitários de Saúde		152.206,00	156.772,18	161.475,35	166.319,55	636.773,08
2.88 Programa Agentes de Endemias		142.500,00	146.775,00	151.178,25	155.713,61	596.166,86
2.89 Programa PROMAQAP		31.001,00	31.931,03	32.888,96	33.875,63	129.696,62
2.90 Programa NASF		68.502,00	70.557,06	72.673,77	74.853,97	286.586,80
2.91 Programa Saúde na Escola		60.500,00	62.315,00	64.184,45	66.109,98	253.109,43
2.92 Programa de Média e Alta Complexidade.		110.000,00	113.300,00	116.699,00	120.199,96	460.198,96
2.93 Piso Fixo de Vigilância Sanitária.		49.503,00	50.988,09	52.517,73	54.093,26	207.102,08
2.94 Piso Fixo Vigilância Saúde		59.802,24	61.596,31	63.444,20	65.347,53	250.190,28
2.95 Programa PAB Fixo		59.000,00	60.770,00	62.593,10	64.470,89	246.833,99
2.96 Programa Ajuda de Custo		65.000,00	66.950,00	68.958,50	71.027,27	271.935,77
2.97 Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.		182.005,00	187.465,15	193.089,10	198.881,77	761.441,02
2.98 Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB		73.705,00	75.916,15	78.193,63	80.539,44	308.354,22
2.99 Programa de educação e formação em saúde.		84.494,00	87.028,82	89.639,68	92.328,84	353.491,34
2.100 PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.		108.000,00	111.240,00	114.577,20	118.014,52	451.831,72
2.101 Programa Saúde Bucal.		140.500,00	144.715,00	149.056,45	153.528,15	587.799,60
2.102 Programa Auxílio Saúde.		83.006,00	85.496,18	88.061,06	90.702,88	347.266,12
2.103 Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).		84.000,00	86.520,00	89.115,60	91.789,07	351.424,67
2.104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%		1.173.949,00	1.209.167,47	1.245.442,49	1.282.805,74	4.911.364,70
2.105 Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 40%		184.192,46	189.718,23	195.409,78	201.272,07	770.592,54
2.106 Transferências Salário-educação		47.000,00	48.410,00	49.862,30	51.358,17	196.630,47
2.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA		876.521,85	902.817,51	929.902,04	957.799,10	3.667.040,50
Total		**23.647.343,35**	**24.356.763,65**	**25.087.466,54**	**25.840.090,53**	**98.931.664,07**
Total Geral		**25.663.429,85**	**26.433.332,75**	**27.226.332,75**	**28.043.122,75**	**107.366.218,10**

Mensagem 225/2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Venho com o presente, encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, nosso Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022-2025 do município de Viçosa e dá outras providencias.

Este Projeto de Lei visa à instituição do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025 em cumprimento ao que determina o art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

O plano aborda os programas prioritários para administração pública municipal, com as ações/metas pertinentes. Um conjunto de ações homogêneas resulta em programa, gerando produtos, serviços e investimentos, beneficiando diretamente a sociedade. Estão contemplados também programas relativos á gestão municipal ou apoio administrativo, visto como um conjunto de atividades necessárias para que os diversos operadores ou órgãos executores possam desenvolver a sua ação programática e, consequentemente, cumprir com as suas finalidades.

Não tenho dúvida de que o plano representa uma contribuição inestimável para a melhoria do nível de vida do povo de Viçosa e consolida um cenário de reconstrução da atividade pública.

O PPA será também fator importante para a recuperação da credibilidade do setor público municipal junto às diversas tendências de opinião, através da melhoria da gestão, considerando a transparência, participação popular, a eficiência e a orientação para resultados.

Certo da vossa atenção para apreciação do pleito, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 297/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2022/2025.

O Prefeito Municipal de VIÇOSA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de VIÇOSA, para o período 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, $ 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta lei.

Art. 2º. O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para ação do Governo Municipal:

I – garantir o direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

III – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV – realizar campanhas para a solução de problemas sócias de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V – integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda á margem de melhoramentos urbanos;

VI – integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII – intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I – alteração de indicadores de programas;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 4º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do plano plurianual.

Parágrafo único. O relatório conterá, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comprado com o índice final previsto;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, em 12 de novembro de 2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:493D6FBF